

RELATÓRIO DA

INVESTIGAÇÃO

CPI - LEI ROUANET

DEP. IZALCI LUCAS – PSDB/DF
26/4/2017

SUMÁRIO:

DA APRESENTAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO	2
DA CONTEXTUALIZAÇÃO - CPI LEI ROUANET	3
DO ARCABOUÇO JURÍDICO	5
INCENTIVO FISCAL	8
ETAPAS DO PROCESSO.....	14
DA INÉRCIA ADMINISTRATIVA DO MINC	18
DA INVESTIGAÇÃO - CPI LEI ROUANET	72
DETALHES DO PROCEDER CRIMINOSO	112
EXAMES COMPLEMENTARES DOS FATOS	219
ESTRUTURA DA ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA	332
PROVAS EMPRESTADAS DO IPL 266/2014-11	337
SÍNTESE DOS DEPOIMENTOS DA BOCA LIVRE	409
ANÁLISE DOS SIGILOS FISCAIS E BANCÁRIOS.....	456
DA FRAGILIDADE DO CONTROLE INTERNO.....	468
ANÁLISE DA MATRIZ DE RISCOS	503
GRAU DE EXPOSIÇÃO DA GESTÃO	541
DA NECESSIDADE DE REVISÃO DA LEI	554
IMPORTÂNCIA DA LEI ROUANET	557
APERFEIÇOAMENTO DO MODELO.....	560
CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROCULTURA.....	608
INICIATIVAS ADMINISTRATIVAS DO MINC	624
INICIATIVAS LEGISLATIVAS.....	637
DAS CONCLUSÕES DA INVESTIGAÇÃO	642
DOS ENCAMINHAMENTOS DA CPI	649
CONDUTAS ILÍCITAS IDENTIFICADAS	650
ROL DE ALVOS INVESTIGADOS.....	658
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.....	715
ÓRGÃOS DE CONTROLE/MINC/SRF	721
ANEXOS DO RELATÓRIO.....	723
CASOS CONCRETOS DE CONTRAPARTIDAS ILÍCITAS.....	724
DIAGRAMAS INVESTIGATIVOS - CPI LEI ROUANET	762
PLANILHAS INVESTIGATIVAS - CPI LEI ROUANET	767
PAINÉIS GERENCIAIS - CPI LEI ROUANET	795
ANORMALIDADE IDENTIFICADAS - CPI LEI ROUANET.....	816
ANÁLISES ESPECÍFICAS - CPI LEI ROUANET	903
LEVANTAMENTOS DE INFORMAÇÕES - CPI LEI ROUANET	917
ILÍCITOS APONTADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	943
ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS - CGU	953
PERÍCIA TÉCNICA DA POLÍCIA FEDERAL	980

DA APRESENTAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO

O Deputado Federal **IZALCI LUCAS – PSDB/DF** vem, de forma respeitosa, apresentar o resultado dos trabalhos de investigação desenvolvidos no curso da CPI Lei Rouanet. Trata-se, na verdade, de análise minudente sobre o conjunto de documentos e depoimentos acostados aos autos da CPI Lei Rouanet, onde se buscou enfrentar três questões que, desde o começo das investigações, revelaram-se fundamentais para este parlamentar.

Em primeiro lugar, apura-se, de forma bastante contundente, o *modus operandi* da **associação criminosa** que se instalou no Ministério da Cultura – MinC, por quase quinze anos ininterruptos, com o propósito, único e exclusivo, de dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos captados sob o amparo do mecanismo de incentivo fiscal concebido na Lei Rouanet. Em seguida, traça-se um diagnóstico preciso acerca das **fragilidades** do sistema de gestão e de controle do MinC, de modo a identificar os gargalos existentes e a mensurar o grau de exposição a que esteve sujeito o mecanismo de incentivo fiscal nos últimos anos. Por fim, elabora-se uma análise criteriosa acerca do arcabouço jurídico vigente, com vistas a identificar alternativas de natureza administrativa e normativa para se alcançar a tão almejada **democratização de acesso** ao mecanismo de incentivo.

Desse modo, com esse trabalho, este parlamentar entende ter cumprido os objetivos traçados pela CPI Lei Rouanet e, portanto, submete o resultado desta investigação ao Relator da presente Comissão para, caso entenda pertinente, agregá-lo ao seu relatório.

DA CONTEXTUALIZAÇÃO - CPI LEI ROAUNET

A Comissão Parlamentar de Inquérito – **CPI Lei Rouanet** - foi instalada no dia 13/09/2016 com o propósito de apurar as irregularidades nas concessões de benefícios fiscais concedidos por aplicação da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC - e deu outras providências¹.

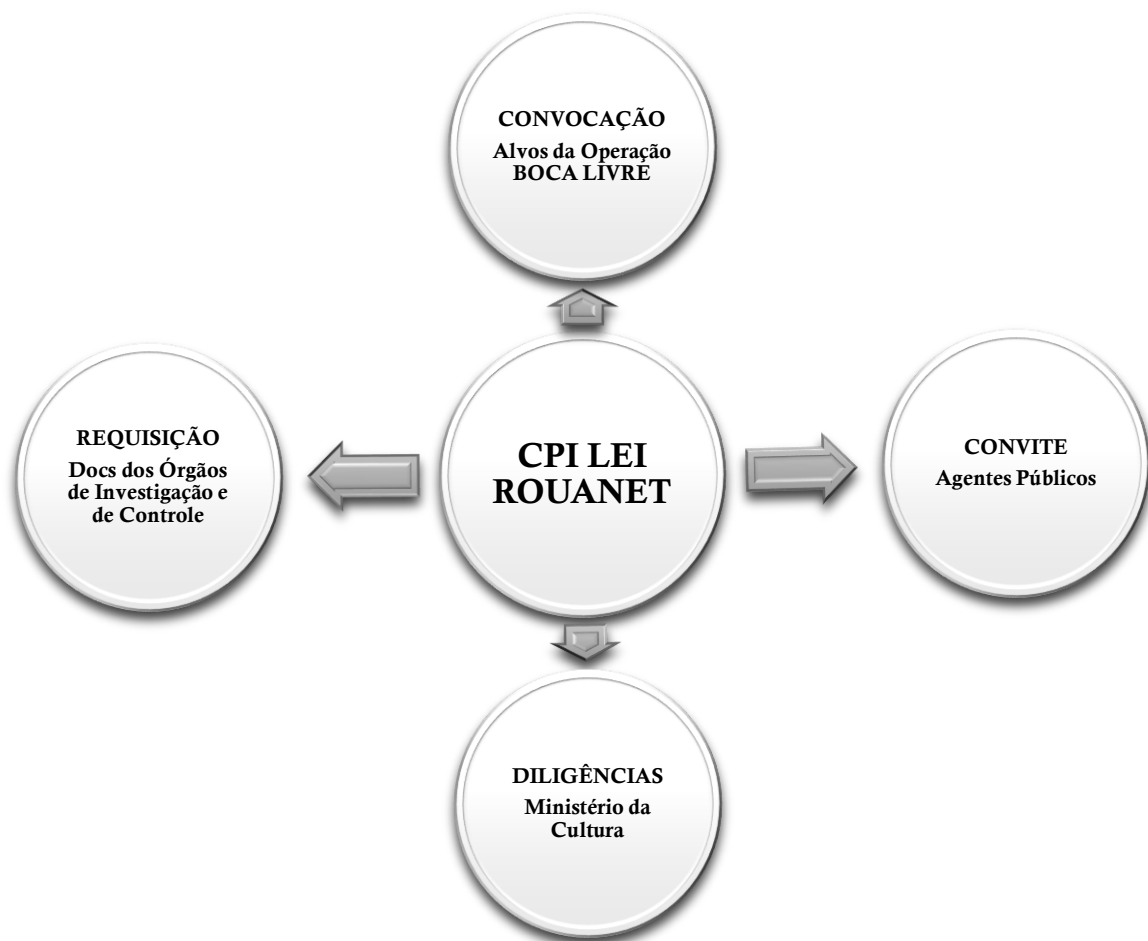
O motivo determinante da apuração foi que, de forma bem resumida, em maio de 2011, o Ministério Público Federal iniciou procedimento para investigar suposta malversação de recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, em razão da apresentação de uma denúncia anônima. As investigações evoluíram e, em outubro de 2014, a Polícia Federal abriu um inquérito policial para dar prosseguimento às apurações. No final de junho de 2016, foi deflagrada a Operação Boca Livre. Na mencionada Operação, foram presas 14 pessoas por suspeita de fraude à Lei Rouanet. De acordo com as investigações, uma **associação criminosa** teria atuado por cerca de quinze anos ininterruptos no Ministério da Cultura – MinC, conseguindo aprovar quase 180 milhões de reais em aproximadamente 250 projetos culturais.

Pois bem, em que pese a Lei Rouanet viger desde 1991, adotou-se o ano de 2001 como marco inicial para a investigação a cargo da CPI, uma vez que o fato concreto a ser apurado decorria justamente daquele que foi apontado na Operação Boca Livre; nada impedindo, no entanto, que, no curso das investigações, outros fatos conexos pudessem vir a ser incluídos no escopo do inquérito parlamentar.

¹ De acordo com levantamento feito no portal do Ministério da Cultura - MinC, desde o início da vigência da Lei Rouanet, foram apoiados **49.661 projetos culturais**, num total de **17,46 bilhões de reais** (Posição em 07/10/2016).

Posto isso, registre-se que, desde a data de sua instalação, a CPI Lei Rouanet recebeu 117 requerimentos de requisições de documentos, transferência de sigilos, convites e convocações, sendo que 64 deles foram aprovados. Nesse período, a CPI ouviu ainda três ex-ministros da cultura, servidores, especialistas e responsáveis pelas investigações no âmbito da Operação Boca Livre. Recebeu, ademais, o inquérito policial – IPL 266/2014-11, que cuida justamente da citada operação.

Segue o esboço da estratégia de investigação adotada pela CPI Lei Rouanet nesse período:



A propósito da mencionada estratégia de investigação, inclusive, vale pontuar que não se tratou de uma receita de bolo hermeticamente fechada. Pelo contrário, no curso das investigações da CPI, novos ingredientes foram incorporados, a

exemplo do papel desempenhado pelas empresas estatais no mecanismo de incentivo fiscal preconizado na Lei Rouanet.

Segundo os levantamentos realizados no curso das apurações, oito empresas estatais aportaram cerca de **três bilhões de reais** em projetos culturais amparados pela Lei Rouanet entre 2003 e 2016 (**setembro**), como segue:

ESTATAL	INCENTIVO TOTAL
Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRÁS	R\$ 1.551.956.318,56
Banco do Brasil S.A.	R\$ 425.493.774,42
Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobrás	R\$ 399.962.142,72
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	R\$ 399.753.613,14
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT	R\$ 96.087.951,00
Caixa Econômica Federal	R\$ 56.162.306,95
Banco da Amazônia S.A.	R\$ 45.798.346,96
Banco do Nordeste do Brasil S.A.	R\$ 28.059.465,14
Total Geral	R\$ 3.003.273.918,89

Portanto, foi justamente dentro desse contexto investigativo que o presente relatório foi forjado, tendo sido elaborado a partir da análise de um extenso conjunto de documentos recebidos pela CPI, incluídas as audiências públicas realizadas, estando assentado em provas documentais, testemunhais e periciais que foram levantadas e produzidas no curso das investigações da CPI Lei Rouanet.

Em termos de organização, o relatório apresenta, inicialmente, o arcabouço jurídico que deu sustentação às atividades culturais objeto da investigação da CPI Lei Rouanet para, em seguida, adentrar, especificamente, nos fatos revelados pela Operação Boca Livre. Ao final, traz considerações acerca dos mecanismos de controle interno do Ministério da Cultura – MinC, apresenta sugestões para modernização da atual Lei Rouanet e encaminha providências ao Ministério Público e demais órgãos competentes.

DO ARCABOUÇO JURÍDICO

No que toca ao objeto propriamente dito deste relatório, a Constituição Federal estabelece que o Estado brasileiro garantirá aos seus cidadãos o direito ao acesso à cultura por intermédio de lei que estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais, como segue:

“Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Art. 216. [...]

§ 3º **A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais**”.

Nesse sentido, dando consequência à diretriz constitucional, foi editada a Lei nº 8.313/91, mais conhecida por Lei Rouanet², que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC. Este, por sua vez, destina-se a captar recursos e direcioná-los para:

I - Contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;

II - Promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais;

III - Apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores;

IV - Proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira e responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional;

V - Salvar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade brasileira;

VI - Preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico brasileiro;

² A Lei Rouanet foi alterada pela Lei nº 9.784/99 e pela Lei nº 11.646/2008. Inicialmente regulamentada pelo Decreto nº 1.494/95, atualmente vige o Decreto nº 5.761/06.

VII - Desenvolver a consciência internacional e o respeito aos valores culturais de outros povos ou nações;

VIII - Estimular a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;

IX - Priorizar o produto cultural originário do País".

O PRONAC contempla, atualmente, três mecanismos de apoio à cultura. O primeiro deles cuida do Fundo Nacional de Cultura – FNC³, que é constituído por recursos orçamentários. O segundo mecanismo é o denominado Fundo de Investimento Cultural e Artístico - FICART, que, em realidade, nunca foi implementado. Já a terceira fonte de recursos, que é justamente o objeto da CPI Lei Rouanet, concerne ao incentivo por parte de empresas privadas e pessoas físicas a projetos culturais – o conhecido incentivo fiscal (art. 2º da Lei 8.313/91).

Nesse ponto, vale ressaltar que esses três mecanismos foram concebidos para atuarem de forma complementar, ou seja, se o incentivo fiscal depende do interesse comercial do incentivador, o Fundo Nacional de Cultura atua de forma a subsidiar as ações culturais mais estruturantes e educativas que não têm tanta atratividade do mercado. Paralelamente, o FICART deveria promover o financiamento de ações, eventos e iniciativas com potencial lucrativo. É assim que o sistema foi inicialmente pensado.

Ocorre, todavia, que, no curso da vigência da Lei Rouanet, o incentivo fiscal cresceu significativamente em detrimento do Fundo Nacional de Cultura, que não contou com os aportes de recursos necessários para cumprir com o seu papel⁴. Tal aspecto, por certo, tem provocado distorção importante no sistema

³ O Fundo Nacional de Cultura - FNC foi criado em 1986 sob a denominação de Fundo de Promoção Cultural, sendo que a gestão dos recursos e a sua aplicação encontram-se detalhadas na Portaria 156/2012 MinC.

⁴ Em 2003, o valor do Fundo era mais ou menos igual ao valor do incentivo, em torno de 300 milhões de reais. Atualmente, o Fundo tem pouco mais de 50 milhões de reais e o incentivo fiscal tem 1 bilhão e 300 milhões de reais.

inicialmente concebido para o apoio da atividade cultural, repercutindo de forma negativa, especialmente na **distribuição equilibrada dos recursos** e, conseqüentemente, na **democratização em seu acesso**.

INCENTIVO FISCAL

Conforme mencionado anteriormente, a Lei nº 8.313/91, ao instituir o PRONAC, estabeleceu, em seu art. 2º, três formas de financiamento ao setor: o Fundo Nacional de Cultura-FNC (inc. I); os Fundos de Investimento Cultural e Artístico-Ficart (inc. II); e o Incentivo a Projetos Culturais (inc. III). Os eventos culturais tratados neste relatório foram apoiados por intermédio deste último instrumento.

O mecanismo do incentivo, conhecido como mecenato cultural, consiste na reversão do Imposto de Renda (IR) a pagar, por opção do contribuinte, para o apoio de projetos previamente aprovados pelo MinC, geridos por agentes culturais. Sob a ótica das finanças públicas, a renúncia de receita gerida pelo MinC é conceituada como **gasto tributário**, conforme definição do art. 89, § 2º, da Lei 12.465/2011 (LDO 2012), a seguir transcrito:

“§ 2o São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins desta Lei, **os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo**, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte”.

De acordo com a Lei Rouanet, os incentivos devem ser destinados a projetos culturais devidamente aprovados pelo

MinC, a partir de orçamento analítico⁵ (art. 19 da Lei nº 8.313/91 c/c arts. 6º a 8º do Decreto nº 5.761/06). Os incentivadores Pessoas Jurídicas (PJ) podem direcionar até 4% do IR devido. As Pessoas Físicas (PF) podem fazê-lo até o limite de 6% do IR a pagar (Decreto 5.761/2006, arts. 4º, incs. IV e V; 29, parágrafo único; e 30, § 2º).

Registre-se que existem condicionalidades em relação aos projetos que podem receber tais recursos, conforme estabelecido nos arts. 18 e 25 da Lei. Em síntese, podem receber incentivos fiscais somente os projetos que atendam aos critérios estabelecidos no art. 1º da Lei, usualmente referidos como “finalidades do PRONAC”. Outrossim, os projetos incentivados devem observar às finalidades identificadas no Decreto nº 5.761/06 (art. 2º), a saber:

- "I - Valorizar a cultura nacional, considerando suas várias matrizes e formas de expressão;
- II - Estimular a expressão cultural dos diferentes grupos e comunidades que compõem a sociedade brasileira;
- III - Viabilizar a expressão cultural de todas as regiões do País e sua difusão em escala nacional;
- IV - Promover a preservação e o uso sustentável do patrimônio cultural brasileiro em sua dimensão material e imaterial;
- V - Incentivar a ampliação do acesso da população à fruição e à produção dos bens culturais;

⁵ A IN 01/2013 do Ministério da Cultura, sucessivamente alterada pelas IN 01/2014/MinC, 03/2014/MinC, 02/2015/MinC, 07/2016/MinC, regulamenta a forma de apresentação dos projetos, sua análise e prestação de contas. Regras de classificação e distribuição dos projetos são fixadas pela Portaria 82/2011, alterada pela Portaria 144/2011 MinC.

Para MARCELO CALERO, ex-ministro da cultura, o mecanismo de incentivo fiscal deveria pautar-se em cinco princípios bem definidos, a saber: em primeiro lugar, trata-se de uma lei **democrática**, onde todos os interessados têm o direito de acessar o sistema, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos. Ademais, é uma lei **participativa**, onde o poder público e a sociedade civil deliberam com paridade de armas num fórum colegiado. Deveria buscar ainda **agir com rigor**, de modo que as prestações de contas fossem analisadas de maneira correta, sob pena de devolução dos recursos captados. Deveria ser **transparente**, no sentido de que toda a utilização dos recursos captados por intermédio da Lei Rouanet fosse publicizada. Por fim, deveria ser **criteroso**, ou seja, que dispusesse de um arcabouço jurídico e logístico que permitisse a verificação estruturada do risco inerente ao procedimento. Infelizmente, conforme será demonstrado no curso deste relatório, alguns desses princípios não foram observados de maneira adequada nos últimos anos.

- VI - Fomentar atividades culturais afirmativas que busquem erradicar todas as formas de discriminação e preconceito;
- VII - Desenvolver atividades que fortaleçam e articulem as cadeias produtivas e os arranjos produtivos locais que formam a economia da cultura;
- VIII - Apoiar as atividades culturais de caráter inovador ou experimental;
- IX - Impulsionar a preparação e o aperfeiçoamento de recursos humanos para a produção e a difusão cultural;
- X - Promover a difusão e a valorização das expressões culturais brasileiras no exterior, assim como o intercâmbio cultural com outros países;
- XI - Estimular ações com vistas a valorizar artistas, mestres de culturas tradicionais, técnicos e estudiosos da cultura brasileira;
- XII - Contribuir para a implementação do Plano Nacional de Cultura e das políticas de cultura do Governo Federal;
- XIII - Apoiar atividades com outras finalidades compatíveis com os princípios constitucionais e os objetivos preconizados pela Lei nº 8.313, de 1991, assim consideradas pelo Ministro de Estado da Cultura".

De igual modo, os projetos incentivados devem circunscrever-se aos seguintes setores (art. 18 § 3º da Lei nº 8.313/91)⁶:

- a) artes cênicas; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)
- b) livros de valor artístico, literário ou humanístico; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)
- c) música erudita ou instrumental; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)
- d) exposições de artes visuais; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)
- e) doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem como treinamento de

⁶ Por força de determinação do TCU, no Acórdão nº 1.385/2011-TCU- Plenário de 25 de maio de 2011, o Ministério da Cultura expediu a Portaria 116/2011 (alterada pela Portaria 05/2012), detalhando os segmentos culturais que podem ser objeto do incentivo em questão.

pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

f) produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual; e (Incluída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

g) preservação do patrimônio cultural material e imaterial. (Incluída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

h) construção e manutenção de salas de cinema e teatro, que poderão funcionar também como centros culturais comunitários, em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes. (Incluída pela Lei nº 11.646, de 2008)".

Registre-se ainda que os incentivos podem materializar-se quer na forma de doação quer na forma de patrocínio⁷. A distinção entre os dois reside no fato de que, no patrocínio, ocorre a divulgação, em caráter de propaganda, da marca do patrocinador, assim como pode ser destinado a entidade com ou sem finalidade lucrativa. A doação, por sua vez, deve ser destinada a instituição sem fins lucrativos⁸.

O benefício fiscal para o incentivador traduz-se no direito de deduzir do imposto de renda os valores efetivamente contribuídos⁹, observados os limites legais. Desse modo, dentro dos limites de abatimento já mencionados (de 4 ou 6% do IR a pagar), os incentivadores podem utilizar a figura do mecenato de duas formas possíveis: com base no art. 18 ou no art. 26 da Lei Rouanet.

⁷ O apoio denomina-se **patrocínio** quando o incentivador o concede com finalidades promocionais. Nesse caso, pode receber até 10% do produto resultante do projeto apoiado para distribuí-lo, de forma gratuita, como forma de promover sua marca (Decreto 5.761/2006, art. 31). Se, ao contrário, não houver objetivo promocional envolvido, o apoio denomina-se **doação** e, nesse caso, somente pessoas físicas ou jurídicas, sem fins lucrativos, podem ser beneficiárias (Decreto 5.761/2006, arts. 4º, incs. IV e V; 23, incs. II e III; e 31).

⁸ Regulamento do Imposto de Renda – RIR, arts. 477 e 478 c/c Decreto nº 5.761/06, art. 4º, incs. IV e V.

⁹ Lei nº 8.313/91, art. 23, § 2º e RIR, art. 475, § 5º.

Se a proposta tiver sido enquadrada em um dos segmentos culturais mencionados no art. 18 da Lei Rouanet (§ 3º), o incentivador pode descontar, do IR devido, todo o valor aplicado. Assim, no caso do art. 18, **o ônus do apoio é integralmente absorvido pelo erário**¹⁰. Para os demais segmentos culturais, não listados no rol exaustivo do art. 18, a situação passa a ser regulada pelo art. 26 da Lei Rouanet. Nesse caso, **o erário e o incentivador dividem o ônus pelo financiamento do projeto apoiado**.

Os percentuais de abatimento do IR devido e, portanto, da participação pública e privada¹¹, variam conforme a natureza jurídica do incentivador (PJ/PF) e o tipo de apoio concedido (patrocínio/doação).

No caso de pessoa física, a lei prevê um limite de 80% para as doações e 60% para os patrocínios. Quando o incentivador for pessoa jurídica, tributada com base no lucro real, os limites são de 40% para as doações e de 30% para os patrocínios¹². Na hipótese de pessoa jurídica, a dedução não poderá exceder a 4% do imposto devido.

¹⁰ Registre-se, a propósito, contestação feita pelo MP/TCU de que o MinC estaria utilizando rol de categorias de segmentos culturais bem mais amplo do que o previsto no art. 18 da Lei Rouanet. Conforme alerta do *parquet*, a questão vem sendo tratada pelo Tribunal, desde 2006, no âmbito dos processos de apreciação prévia das contas de governo, cujos pareceres vêm expedindo sucessivas recomendações com vistas a sanear a irregularidade. Como já se mencionou, o rol exaustivo do § 3º do art. 18 da Lei Rouanet elenca os segmentos culturais para os quais a norma reservou a possibilidade de descontar, do IR a pagar, **todo o incentivo concedido pelos contribuintes** – observado o limite da legislação tributária. Nesse caso, o Estado renuncia, integralmente, a receita pública, com a finalidade de apoiar setores culturais especificados na Lei.

Esse tema, porém, foi abordado em auditoria de conformidade, **TC 018.011/2010-1**, conduzida pela Secretaria de Macro avaliação Governamental (SEMAG), ocasião em que se confirmou que o MinC, **a partir de interpretação própria**, utilizava rol muito mais amplo de segmentos culturais do que os autorizados pela Lei. Nesse processo, exarou-se o **Acórdão 1.385/2011-TCU-Plenário**, de 25/5/2011, cujo item 9.1.1.1 assinalou prazo de 90 dias para que o Ministério discipline, em ato normativo, o **“detalhamento dos segmentos culturais que podem ser atendidos por meio da renúncia de receita criada pelo art. 18 da lei 8.313/91, mantendo a necessária correlação com a listagem exaustiva de áreas ou segmentos contemplados no § 3º do referido artigo”**. Segundo a SEFIC, a regularização se deu por meio da publicação da Portaria – MinC 116/2011.

¹¹ A expressão “recursos públicos” está sendo usada no sentido de que parte da despesa com o patrocínio ou com a doação pode ser abatida do imposto de renda a pagar. Portanto, em relação a essa parte, o incentivador não tem qualquer ônus, e sim o erário. A expressão “recursos privados” aplica-se à parte do valor incentivado que não pode ser descontada do imposto de renda a pagar. Trata-se, portanto, de uma despesa assumida pelo incentivador.

¹² art. 26, II, da Lei 8313/91 c/c art. 475 do RIR e art. 30 do Decreto nº 5.761/06.

A pessoa jurídica tributada com base no lucro real poderá, ainda, sem prejuízo da dedução do imposto devido, **deduzir integralmente**, como despesa operacional, o valor de doações e patrocínios¹³. A rigor, no caso do art. 26, o custo para o erário é maior do que a isenção tributária, pois a empresa patrocinadora pode abater o valor incentivado da própria base de cálculo do tributo, como despesa operacional, o que reduz o lucro e, portanto, o valor do IR a pagar antes mesmo do desconto do valor incentivado (Lei 8.313/91, art. 26, § 1º). Ressalte-se, por oportuno, que as deduções também poderão ser obtidas por meio de contribuições ao FNC¹⁴.

Por fim, o valor absoluto do limite global dos incentivos objeto da Lei nº 8.313/91 é fixado, anualmente, pelo Poder Executivo¹⁵. Ademais, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000 também prevê limites à renúncia de receita¹⁶.

Percebe-se, portanto, pela aplicação da Lei nº 8.313/91, uma redução do imposto de renda a pagar por parte daqueles que se voltem ao incentivo da cultura, desoneração essa legitimada na própria Constituição Federal.

No entanto, para além do benefício fiscal, a legislação também prevê que o patrocinador tem direito a receber **até dez por cento** dos produtos resultantes do programa, projeto ou ação cultural, com a finalidade de distribuição gratuita promocional, como segue:

Art. 44. Os programas, projetos e ações culturais financiados com recursos do PRONAC deverão apresentar, obrigatoriamente, planos de distribuição de produtos deles decorrentes, obedecidos os seguintes critérios:

¹³ art. 26, § 1º da Lei nº 8.313/91 c/c o art. 13, § 2º, inc. I da Lei nº 9.249/95 c/c o art. 30, § 1º do Decreto nº 5.761/06 c/c o art. 475, § 4º do RIR.

¹⁴ art. 18 da Lei nº 8.313/91, com a redação dada pela Lei nº 9.784/99 c/c o § 7º do art. 475 do RIR.

¹⁵ Lei nº 8.849/94, art. 6º.

¹⁶ Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, art. 14.

I - até dez por cento dos produtos com a finalidade de distribuição gratuita promocional pelo patrocinador; e

II - até dez por cento dos produtos, a critério do Ministério da Cultura, para distribuição gratuita pelo beneficiário. **Decreto nº 5.761/06**

A propósito dessa destinação de 10% ao patrocinador, registre-se, por oportuno, entendimento exarado no Parecer conjunto nº 644/2011/CONJUR-MinC/CGU/AGU, onde restou **vedada** a realização de sessão fechada para o patrocinador, ainda que represente 10% dos ingressos do conjunto global de todas as apresentações¹⁷.

A despeito de um possível questionamento acerca da possibilidade ou não de o patrocinador vir a poder dispor da sua cota de ingressos como bem lhe aprouver, inclusive realizando uma sessão fechada, é de se ressaltar que, no caso concreto sob análise, o que foi constatado é muito diferente. Na verdade, como será demonstrado adiante, **eram ajustados dois eventos completamente diferentes, sendo que um deles era destinado exclusivamente ao patrocinador**. Nesse caso, não existe a mínima possibilidade de questionamento, pois a afronta às disposições legais que regulam o procedimento é direta.

ETAPAS DO PROCESSO

Resumidamente, o agente proponente cadastra o seu projeto cultural no Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura - SALIC, comprometendo-se com a veracidade das informações ali prestadas. Em seguida, é feito um juízo de admissibilidade dentro do próprio MinC, onde são analisados os documentos apresentados, bem como é verificada a eventual existência de conflitos de interesse.

¹⁷ Lei Rouanet (art. 2, §§ 1º e 2º e art. 23, § 1º), com as alterações promovidas pela Lei nº 11.646/2008, c/c o Decreto nº 5.761/2006 (arts. 31 e 46).

Passada essa primeira fase, o projeto segue para uma análise técnica e orçamentária, que é feita por um parecerista. Registre-se que a análise feita nesse momento, segundo o art. 22 da Lei Rouanet, **não pode ser subjetiva**, ou seja, o valor cultural do projeto não pode ser objeto de questionamento¹⁸. Ato contínuo, o parecer técnico é avaliado por um órgão colegiado - CNIC, formado por servidores públicos e especialistas da sociedade civil. É nessa fase que o projeto tem o encaminhamento pela aprovação ou rejeição. Depois da manifestação da CNIC, o projeto retorna à SEFIC, para decisão do Secretário. O resultado da avaliação é publicado no D.O.U. por meio de portaria.

No caso de o projeto ter sido aprovado, o proponente recebe um certificado para captação de recursos. Captados os recursos junto às empresas patrocinadoras, o proponente passa à execução do projeto. Registre-se que, quando o projeto cultural capta 20% do total autorizado, já pode iniciar-se a execução. Após a execução do projeto, o proponente encaminha a prestação de contas para o MinC avaliá-la. Aprovada a prestação de contas, o processo é arquivado. Se rejeitada, há de haver a devolução dos recursos. Nesse caso, as autoridades pertinentes são notificadas.

Enfim, essa é, de forma bastante resumida, a sistemática adotada no MinC para apreciação e aprovação dos projetos culturais a ele submetidos.

Importante registrar, nesse ponto, relato de ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, produtor cultural, sobre o processo de aprovação do projeto dentro do MinC, onde, para ele, seria muito difícil haver **corrupção**, nestes termos:

¹⁸ “O MINC faz uma análise de admissibilidade, de acordo com os requisitos legais. A unidade técnica ou vinculada do MINC faz uma análise em termos técnicos e em termos de compatibilidade orçamentária. E, depois, na CNIC, toda essa análise é avaliada, validada e referendada por, como eu disse, representantes do poder público e da sociedade civil. Novamente, cito aquele mandamento legal do art. 22, que diz que **os projetos não podem ser objeto de apreciação subjetiva**”. MARCELO CALERO

“A aprovação de um projeto tem três instâncias pelas vias normais. **A primeira instância é a entrega da documentação do projeto**, se o projeto está em dia, se o proponente está com os impostos todos pagos. Estando o.k., a gente encaminha o projeto para as mãos de um técnico chamado **parecerista**.

O parecerista vai fazer uma análise de dois pontos. Primeiro, **se o valor proposto tem um conteúdo que agrega a cultura nacional**, [...] Então, primeiro, **o parecerista analisa se o conteúdo é cultural**.

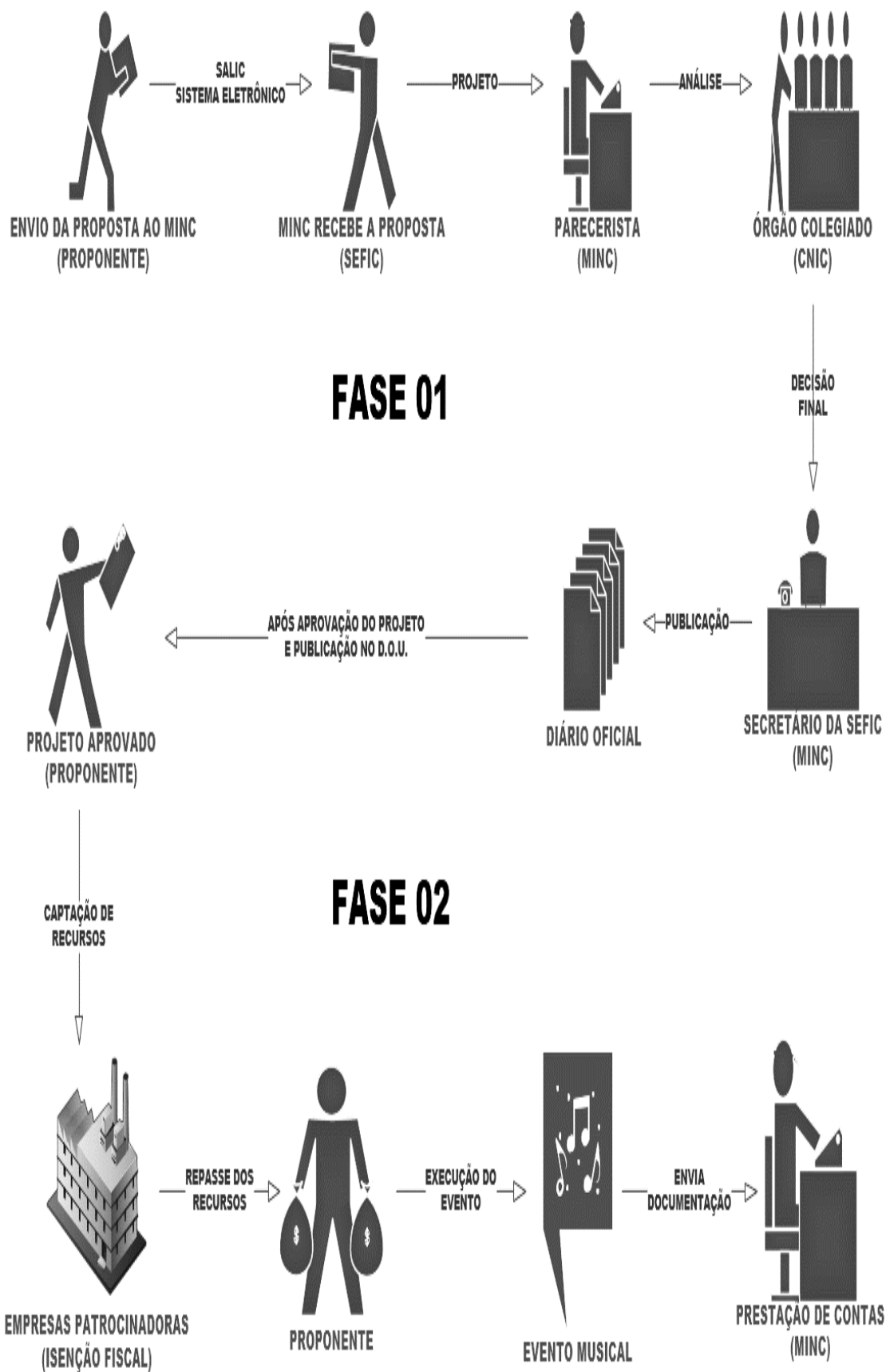
No segundo momento, ele vai pegar uma planilha da Fundação Getúlio Vargas, uma parceria com o Ministério da Cultura, que tem todos os valores com todos os itens de produção cultural, cenógrafo, iluminador, ator de teatro, produtor gráfico. [...] **Ele vai comparar se o valor que foi proposto por nós no projeto está de acordo com essa planilha aprovada pela Fundação Getúlio Vargas**, que é utilizada pelo Ministério da Cultura. Estando o.k., o parecerista passa para a terceira fase.

Ele encaminha para a **Comissão Nacional de Incentivo à Cultura**, que é composta de 21 membros, pessoas notáveis da cultura, maestros, artistas plásticos, diretores de teatro. Em cada reunião da chamada CNIC — Comissão Nacional de Incentivo à Cultura, uma vez por mês, são distribuídos 400 projetos para essas 21 pessoas da CNIC, ou seja, é aleatório, você não sabe do projeto que você mandou o documento, você não sabe quem foi o parecerista que analisou e você não sabe na mão de qual dessas 21 pessoas está o seu projeto. Nesse momento, vai ter a reunião. Em uma sala como esta fica todo o mundo, aparece o projeto, a votação. **Nesse momento, é votado pelas 21 pessoas se esse projeto pode receber os benefícios da Lei Rouanet de Incentivo à Cultura**.

Então, **a parte de corrupção de funcionário público, acho muito difícil**, nessas instâncias normais”.

Infelizmente, conforme apontado nos registros constantes deste relatório, a possibilidade de envolvimento de setores do MinC no esquema **não pode ainda ser descartada**.

Segue o esboço dessas etapas:



Fonte: CPI da Lei Rouanet

DA INÉRCIA ADMINISTRATIVA DO MINC

De acordo com os registros colhidos nos autos¹⁹, em maio de 2011, foi encaminhada uma **denúncia anônima** ao Ministério da Cultura – MinC dando conta de diversas irregularidades nos procedimentos afetos aos projetos culturais aprovados para captação de recursos de incentivos fiscais²⁰.

ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, inclusive, quando prestou o seu depoimento à CPI, relatou que a referida denúncia teria sido apresentada por um **ex-funcionário do grupo BELLINI CULTURAL**, nestes termos:

“Um funcionário, um prestador de serviço em 2013 [sic], um prestador de serviço, nós dispensamos, porque ele estava

¹⁹ Em 31/05/2011, o Ministério Público Federal de São Paulo, por intermédio do Ofício nº 13.142/2011, noticiou o MinC acerca de denúncia anônima. Em 23/12/2013, o MinC, por intermédio do Ofício nº 629/SE/MinC, encaminhou a Nota Técnica nº 01/2013 à CGU, onde solicitou a apuração de possíveis irregularidades. Em 02/10/2014, a CGU, por intermédio do Ofício nº 25.691/2014, encaminhou a Nota Técnica nº 2.078/2014 à Polícia Federal dando conta da existência de um grupo criminoso que estava atuando no MinC. Em 14/10/2014, o Inquérito Policial – IPL nº 266/2014-11 foi aberto.

²⁰ Em síntese, os relatos contidos na denúncia eram de/que:

- a) Compra de notas fiscais para apresentação ao Ministério da Cultura, a fim de justificar gastos;
- b) Solicitação de valor "maior" na nota fiscal;
- c) Sonegação de impostos;
- d) ANTONIO CARLOS BELINI AMORIM postularia junto ao Ministério da Cultura a aprovação de seus mesmos projetos em nome de pessoas físicas, parentes e amigos mais próximos. Foram citados: MÔNICA PATTE (prima de TÂNIA REGINA GUERTAS), BRUNO VAZ AMORIM, FÁBIO RALSTON e AMARAL CRESPO;
- e) As empresas SOLUÇÃO CULTURAL, AMAZON BOOKS e MASTER pertencem a ANTONIO CARLOS BELLINI AMORIM e família, cujo nome fantasia é BELLINI CULTURAL;
- f) O Sr. ANTONIO BELINI teria "facilitadores remunerados" no Ministério da Cultura para aprovação dos "mesmos projetos culturais". Foi citado o Sr. ARLÍCIO SANTOS. Os contatos seriam realizados através de ligações telefônicas fixas, celulares e rádio;
- g) Os projetos seriam aprovados utilizando-se da "troca do título do projeto". Exemplos:
 - Teatro Itinerante Arte e Ação/Sustentarte/Mata Viva é o mesmo Planeta Água;
 - Cinema Itinerante é o mesmo Cinema para Caminhoneiros;
- h) A maior parte dos shows é de extremo luxo, como na Sala São Paulo ou HSBC para público fechado do patrocinador;
- i) As orquestras que fazem parte dos shows são sempre as renomadas orquestras sinfônicas Arte Viva e JÚLIO MEDÁGLIA. Parceiros desde a fundação da produtora;
- j) Edições de livros pagos pela Lei Rouanet. São as mesmas edições apenas trocando o nome do "título". Os mesmos são superfaturados em suas notas fiscais. Centenas de livros não são doados como exige a Lei Rouanet para as bibliotecas públicas. Foi citado que há livros deteriorando-se em diversos endereços do denunciado.

desviando recursos do projeto. Ele jurou um horror para mim. Ele entrou com uma ação trabalhista e, na audiência com o juiz, ele perdeu a ação trabalhista, porque o juiz considerou que, na Lei Rouanet, não é CLT, e sim contrato temporário de trabalho. Quando ele perdeu, ali na hora, falou: “**Você está acabado, Antônio Bellini, eu vou acabar com a sua vida**”. Seis meses depois, eu recebi... **foi feita uma denúncia anônima assinada Luiz Inácio Lula da Silva. E eu vou te falar: só pode ter sido ele, porque eu nunca tive nenhum desafeto nesses anos.** [...] **Ele fez uma denúncia no Ministério Público.** O Ministério Público disparou essa denúncia para a Receita Federal e para o Ministério da Cultura avaliarem os nossos projetos. A Receita Federal virou a gente do avesso 1 ano e tanto e aprovou todas as contas. A nossa contabilidade pela Receita Federal foi toda aprovada, mas o Ministério Público começou... **O Ministério da Cultura começou a fazer um pente-fino nos nossos projetos, ou seja, naqueles 105 projetos que eles nunca mexeram,** de repente eles mandaram todas as perguntas”.

Dada a importância do fato, o presidente e o relator da CPI voltaram a indagá-lo sobre o assunto, tendo sido oferecidas explicações adicionais, como segue:

“O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **A do funcionário que foi demitido.** [...]. Nós começamos a perceber que — tinha, tem um coordenador que viajava com uma equipe de 25 atores e técnicos, ficavam viajando pelas cidades —, de repente, começou a aumentar o custo do projeto. Coisas bobas que a gente foi percebendo: coisa de lavanderia mais cara; a água que a gente dava para as crianças beberem, mais cara. São umas bobagens, mas começou a ficar mais caro. **Mas nós fomos perceber que o rapaz desviava recurso, porque ele ficava com o dinheirinho para pagar a refeição das pessoas e tal, e eu demiti esse jovem.** Hoje eu sei que ele é caixa de supermercado de uma cidade do interior. Certo? **Eu demiti, e daí ele jurou... Entrou com ação trabalhista, perdeu. Depois da ação trabalhista, ele jurou e fez essa denúncia que culminou com o que está acontecendo.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sóstenes Cavalcante) - Você lembra o nome dele?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **André Soares.** Mas, assim, na denúncia, ele não assinou André Soares.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sóstenes Cavalcante) - Assinou Lula da Silva.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Luiz Inácio Lula da Silva. **Eu concluo que tenha sido ele, porque foi o único desafeto que eu tive nesses 16 anos**. [...]

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **André Soares. Ele era coordenador. Assim, um funcionário simples, mas coordenava a equipe que viajava.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor se lembrou dele. Eu não sei se o senhor chegou a dizer isso, mas se chegou, é só para recapitular, porque eu não registrei. O André Soares, o senhor contou que teve divergência com ele e que ele, ao fazer a rescisão, usou um tom de ameaça.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Totalmente.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O que efetivamente ele fez depois, então, contra o senhor. O senhor se lembra?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Ele entrou com uma ação trabalhista.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ação trabalhista. Mas do ponto de vista das suas atividades na área cultural, ele...

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Ele entrou com uma ação trabalhista. Ele perdeu a ação trabalhista porque na ocasião o juiz considerou que funcionário, que quem trabalha com projeto cultural, com a Lei Rouanet não é CLT, e sim contrato temporário de trabalho.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ele era o quê? Era captador?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não, ele coordenava a equipe que viajava com as crianças. De repente, a conta da água ficou mais cara, a conta da lavanderia ficou mais cara, a conta do combustível do caminhão e do ônibus começou a ficar mais cara. Então, nós fomos mexer, vimos que ele estava... Porque ele ficava com uma verba para fazer esses pagamentos. Então, é fácil chegar a um posto de gasolina e falar: “Olha, põe 500 reais de óleo diesel e me dá uma nota de 700 reais”. Nós**

começamos a perceber essas coisas, porque a gente calculava a quilometragem, as distâncias. Aí ele foi dispensado disso daí. Ele fez ação trabalhista, perdeu. Aí ele fez a denúncia anônima, mas ele assinou Luiz Inácio Lula da Silva. Mas eu vou te falar, ele não acionou...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você está atribuindo que ele teria feito a denúncia anônima ao Ministério Público...

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Ao Ministério Público.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - ...que deu origem ao processo em 2011.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Exatamente. **Tudo isso aconteceu por causa dessa denúncia.** Exatamente.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Agora, é por dedução ou o senhor conseguiu algum indício mais evidente?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **É por dedução** e por... Acabaram pessoas que trabalham lá falando, sabe? Outra, eu nunca tive nesses 15, 18 anos, nenhum desafeto. Eu sou “de boa” com as pessoas. Então, foi o único problema que eu tive.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ele reside onde, esse André Soares?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Ele reside em São João da Boa Vista. Ele trabalha hoje de caixa de um supermercado. A última vez que eu o vi lá trabalhando, de caixa de supermercado.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sim, além desse episódio específico de ele ter sido autor da denúncia anônima...

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Eu não afirmo, porque foi Luiz Inácio Lula da Silva. Eu deduzo.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não, é anônima. O senhor deduziu. Não houve nenhuma outra situação relevante.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM – Não”.

Percebe-se, portanto, que o desentendimento entre BELLINI e ANDRÉ SOARES foi o que, de fato, deu origem a todo o procedimento criminoso que hoje se investiga, ou seja, o MinC foi

incapaz de detectar os fatos previamente. Todavia, o pior disso tudo foi que o inquérito policial para a apuração dos fatos só veio a ser aberto **três anos e meio depois**, em outubro de 2014, dadas as flagrantes evidências de mau uso dos recursos públicos captados por intermédio do mecanismo de mecenato.

Registre-se, por oportuno, que o ex-ministro JUCA FERREIRA, quando prestou o seu depoimento à CPI, disse que, ao final de 2010, portanto antes da denúncia, no período em que ainda era Ministro da Cultura, teria repassado, **informalmente**, à CGU preocupações acerca da atuação do grupo BELLINI CULTURAL. Ora, a se confirmar tal informação, o quadro de inépcia torna-se ainda mais flagrante.

Mas por que se demorou tanto para se iniciarem as apurações dos fatos de maneira mais efetiva? A resposta a essa pergunta será fundamental para os desdobramentos desta investigação, conforme demonstrado mais adiante.

De forma bem resumida, as informações que sustentaram a abertura do inquérito policial davam conta de que o grupo BELLINI CULTURAL praticara uma série de irregularidades, a exemplo de omissões de registros em livros fiscais, apresentação de projetos em duplicidade, superfaturamento, simulação de prestações de serviços e cooptação de patrocinadores. A procuradora da república KAREN LOUISE KAHN, ao prestar o seu depoimento na CPI, abordou esse momento da investigação, nestes termos:

“Na verdade, desde o início houve uma combinação de tarefas baseada na expertise de cada um dos órgãos que participam dessas investigações. **Essa investigação foi deflagrada pela Controladoria-Geral da União, que fez o mapeamento de todos os procedimentos internos envolvendo a aprovação desses projetos.**

A partir da denúncia do Ministério Público, que tinha havido em 2011, **ela [CGU] começou a analisar os projetos, os custos**

envolvidos, as formas de aprovação. Dentro das atribuições da Controladoria-Geral da União, ela realmente evoluiu no sentido de mapear e de analisar as falhas envolvidas nesse processo de aprovação: **os custos, os superfaturamentos, as falsidades documentais — foram objeto de análise pela CGU —, as rubricas repetidas na prestação de serviços inexistentes.** Enfim, ela fez uma análise bastante minuciosa da documentação envolvida na aprovação desses projetos.

Isso foi reportado posteriormente à Polícia Federal, que, a partir desses elementos, compartilhando-os com o Ministério Público, verificou a possibilidade de medidas cautelares.

Então, a Polícia Federal e o Ministério Público entraram no momento de se verificar quais medidas realmente poderiam ser tomadas para preservação de provas, eventual detenção de pessoas — na verdade, foi um dos objetivos da detenção preventiva de alguns deles —, identificação daqueles envolvidos.

Isso veio se somar, na verdade, ao trabalho de constatação da CGU, em termos documentais, e acabou redundando na deflagração da operação.

O Ministério Público, a partir da conclusão da análise dessas provas, verificará a viabilidade ou não de ajuizamento de ação penal, dentro da autoria que se revelar devidamente delineada, da materialidade. Enfim, dentro das suas atribuições, decidirá que pessoas deverão ou não ser denunciadas”.

De início, percebe-se claramente a existência de dois momentos bem definidos. O primeiro deles, em maio de 2011, quando chegou a denúncia no MinC. O segundo, em dezembro de 2013, quando a CGU iniciou os seus levantamentos. Para além disso, verifica-se que os desdobramentos da investigação propriamente dita só ocorreram após o trabalho iniciado pela Controladoria Geral da União – CGU. Tal constatação fica evidente na fala do Ministério Público.

Pois bem, esse fato é de extrema importância na medida em que se suspeita de possível **conduta omissiva** por

parte do MinC na condução do procedimento apuratório de sua competência.

À época da denúncia, quem chefiava o Ministério da Cultura era a ex-ministra ANNA MARIA BUARQUE DE HOLLANDA²¹. Indagada a respeito desse episódio na audiência pública da CPI, no dia 18/10/2016, a ex-ministra respondeu:

“Fiquei muito preocupada com essas acusações que começaram a surgir na imprensa, em declarações públicas de autoridades, inclusive, contra a Lei Rouanet. Eu quero lembrar que os pequenos — ou grandes — desvios apareceram, **mas essa não é prática comum**. Desvios acontecem em todas as áreas, e têm que ser apurados e têm que ser punidos, evidentemente. Mas o que foi detectado em relação à Lei Rouanet **é um percentual ínfimo diante do que é aprovado**, do que é executado — bem executado, com sucesso”.

Em face da resposta ofertada, percebe-se que a ex-ministra ANNA DE HOLLANDA preferiu adotar uma estratégia de defesa um tanto arriscada, no sentido de tentar minimizar os danos causados por uma quadrilha que havia se locupletado, por cerca de quinze anos ininterruptos, do mecanismo amparado pela Lei Rouanet. Inclusive, a ex-ministra, na vã tentativa de reduzir os danos sobre a sua gestão, confirmou o que já se imaginava a respeito da precariedade dos sistemas de controle do MinC, a saber:

“o camarada criava uma empresa, captava, não prestava contas, ou fazia tudo errado. Tudo bem, ficava inadimplente, e esse processo, **quando analisado**, detectava isso. Mas ele criava outra empresa e fazia outra coisa, outra empresa fazia outra. E assim acontecia **até começar a se perceber** que o camarada era o mesmo. **Porque não existe no Ministério da Cultura, e aí eu vou ter que explicar o porquê, o cruzamento de CNPJ com CPF para descobrir que aquele**

²¹ Foi Ministra da Cultura no primeiro Governo DILMA ROUSSEFF, de janeiro de 2011 a setembro de 2012. Entre 2003 e 2007, dirigiu o Centro de Música da FUNARTE. Foi sucedida, no Ministério da Cultura, pela então Senadora MARTA SUPLICY.

fulano era o mesmo que estava em todas. Por que não existe? **Porque isso só pode ser feito pela CGU** por uma questão de sigilo fiscal. Nós não podemos ter acesso a esses dados”.

Ora, a explicação oferecida pela ex-ministra ANNA DE HOLLANDA não faz o menor sentido quando confrontada com a realidade dos fatos. Pelo que se apurou, o grupo BELLINI CULTURAL atuou de maneira mais intensa no MinC a partir de 2003. Entre 2003 e 2015, a quadrilha amealhou cerca de **92,57 milhões de reais** em 163 projetos culturais²². Mesmo após a denúncia de 2011, o grupo BELLINI CULTURAL continuou agindo dentro do MinC por mais quatro anos, sem que nenhuma medida mais efetiva tivesse sido adotada para estancar os desvios. Foi necessário que a Controladoria Geral da União – CGU, num procedimento de revisão de levantamento, diga-se de passagem, precário, realizado pelo MinC, adotasse as providências necessárias para que a Polícia Federal assumisse o caso. O argumento apresentado pela ex-ministra ANNA DE HOLLANDA para justificar a inércia do MinC só revela uma tentativa de proteger-se de uma eventual imputação de **conduta omissiva**.

Ademais, a própria explicação da ex-ministra ANNA DE HOLLANDA contém algumas incorreções que merecem ser comentadas. Em primeiro lugar, quando ela menciona a expressão **“quando analisado”**. Talvez a ex-ministra quisesse dizer **“se analisado”**, pois os autos são claros em demonstrar que os processos não eram analisados, e parte deles só o foi por conta de determinação do TCU, para que se reduzisse o estoque de processos em ser. Foi preciso, inclusive, a contratação temporária de servidores para essa tarefa. Em segundo lugar, a ex-ministra faz referência a expressão **“até começar a se perceber”**, querendo dar a entender que esse processo de detecção fazia parte da rotina do MinC; o que não é verdade. Só se perceberam alguns indícios de fraude em meados de 2013, quando a equipe de servidores temporários analisou um universo de 24 processos da empresa

²² Anexo a este relatório, há um levantamento detalhado dos valores captados pela associação criminosa conhecida por BELLINI CULTURAL.

AMAZON BOOKS & ARTS. Por fim, quando a ex-ministra diz que **“isso só pode ser feito pela CGU”**, independentemente se verdadeiro ou não, tal fato revela a inaptidão, não só da ex-ministra, mas também do gestor responsável²³ pela condução dos procedimentos afetos à Lei Rouanet, para a resolução do problema.

Nesse ponto, inclusive, registre-se que a ex-ministra ANNA DE HOLLANDA buscou ludibriar à CPI ao tentar passar a idéia de que a gestão dela teria sido proativa na apuração dos desvios, quando, na verdade, o MinC sempre esteve a reboque dos acontecimentos, nestes termos:

*“Então se detectou que ‘esse que está aqui é, aliás, o mesmo que está aqui’. Por que se detectou? O Secretário percebeu que fotos de um projeto foram usadas em outro. ‘Pera aí!’ Percebeu-se isso e viu que era o mesmo CPF. **Na minha gestão aconteceu isso sim.** Aí o que se fez? **Manda para a CGU.** É o caminho natural e obrigatório quando se detecta esse tipo de coisa. Damos um prazo, pedimos; não respondem, questionamos. Existe um ritual que temos que seguir, que eles têm que a gente espera que eles atendam, mas temos que dar os prazos. Depois de tudo isso, **é enviado para a CGU.** Pelo que sei, **esse caso foi enviado para a CGU na gestão seguinte, da Marta, em 2013, mas foi detectado no meu prazo, na minha gestão**”.*

Conforme menção anterior, a ex-ministra ANNA DE HOLLANDA esteve à frente do MinC entre janeiro de 2011 e setembro de 2012. Portanto, nesse período, de acordo com os registros constantes dos autos, para além do conhecimento da denúncia anônima em maio de 2011, foram inabilitadas duas empresas do grupo BELLINI CULTURAL e deu-se início ao procedimento de contratação de servidores temporários. Ocorre, todavia, que todas essas medidas foram de iniciativa externa ao MinC, ou seja, decorreram de determinação ou do Ministério

²³ HENILTON PARENTE DE MENEZES, jornalista, funcionário do Banco do Nordeste – BNB, assumiu a Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura em **janeiro de 2010**, ainda na gestão de **JUCA FERREIRA**. Permaneceu como secretário nas gestões de **ANNA DE HOLLANDA** (2011/2012) e **MARTA SUPLICY** (2012/2014).

Público ou do Tribunal de Contas da União. Até mesmo as primeiras diligências nas empresas do grupo BELLINI CULTURAL só vieram a ocorrer no final de dezembro de 2012, após a saída da ex-ministra ANNA DE HOLLANDA, como segue:

“O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM – [...] O Ministério da Cultura começou a fazer um pente-fino nos nossos projetos, ou seja, naqueles 105 projetos que eles nunca mexeram, de repente eles mandaram todas as perguntas. Chegaram ao ponto... A gente leva 20 dias para responder a uma diligência. O escritório tem 6 pessoas. Chegaram ao ponto de mandar no dia 23 de dezembro 32 projetos para serem respondidos em 10 dias. Dia 24 de dezembro está todo o mundo saindo de férias, você não tem como responder, mas tem 10 dias para responder.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Dezembro de qual ano, Sr. Bellini?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Foi em 2012, 2012”.

Ou seja, no período que compreendeu a gestão da ex-ministra ANNA DE HOLLANDA, como medida de iniciativa interna do MinC, o que se verificou foi, sim, a tentativa de se afastar o envolvimento do servidor ARLÍCIO do caso; fato esse que foi reformado mais adiante pela CGU. Houve, inclusive, omissão deliberada de informações ao Ministério Público de São Paulo.

De fato, os primeiros indícios concretos de fraude só vieram a surgir em meados de 2013, após o levantamento iniciado pelos servidores temporários contratados naquele ano, momento esse em que a ex-ministra ANNA DE HOLLANDA já havia deixado o MinC²⁴. O fato de a ex-ministra tentar escamotear a verdade só reforçou a convicção de que a gestão dela foi omissa no que tange às providências que deveriam ter sido adotadas. Aliás, tal convicção só fez aumentar quando se constatou a ausência de medidas

²⁴ Esse levantamento precário e incipiente dos servidores temporários, realizado sobre 24 processos da empresa AMAZON, foi o que motivou o envio, **em 23/12/2013**, pelo MinC, por intermédio do Ofício nº 629/SE/MinC, da Nota Técnica nº 01/2013 à CGU, onde se solicitava a apuração de possíveis irregularidades.

efetivas para a resolução do problema já em 2011, conforme trecho da fala do relator, que se segue:

“Ofício nº 13.142, de 2011, da Procuradoria da República de São Paulo, número 035.637/2011, que está lá no Ministério. Esse ofício, com esse número — se necessário, depois posso disponibilizar o número para a assessoria —, é o que formalmente deu origem a essa situação investigativa, lá em 2011, em razão de uma denúncia anônima ao Ministério Público. Até então, pelo que se tem conhecimento, não havia nenhuma ação no Ministério com relação a isso.

Essa iniciativa do Ministério Público teve como desdobramento o **Processo do Ministério da Cultura nº 01400.020340/2011-78**. Esse processo é muito importante. Nós gostaríamos de ter cópia dele. Esse processo foi encaminhado através de nota técnica. Nós gostaríamos de ter aqui também a **Nota Técnica nº 0152/CGPC/DIC/SEFIC-MINC**.

Essa nota técnica apenas solicitou uma dilação de prazo, mas trata do assunto do processo. Queremos conhecê-la. Gostaríamos de conhecer também a **Nota Técnica nº 0330/2011, que posteriormente concluiu pelo arquivamento do feito, sem maior aprofundamento investigatório**”.

Mas não foi somente a CPI que ficou com a impressão de que o MinC foi **omisso** com a situação. Ao ser indagada acerca dessa leniência do MinC, a delegada da Polícia Federal, MELISSA MAXIMINO PASTOR, demonstrou ter ficado estupefata com tamanho desinteresse do MinC em apurar, de imediato, as irregularidades, nestes termos:

“Foi recebida uma denúncia anônima pelo Ministério Público em maio de 2011. O Ministério Público Federal encaminhou diretamente essa denúncia anônima para o Ministério da Cultura.

Nessa denúncia, falava-se que um grupo denominado Bellini Cultural, envolvendo quatro empresas e pessoas físicas, estaria desviando recursos da Lei Rouanet, seja através de projetos culturais superfaturados, projetos culturais que sequer eram realizados, projetos culturais em que eram realizadas notas fiscais com a criação de

despesas fictícias para desviar recursos desses projetos. Havia também projetos duplicados. O grupo empresarial aprovava um projeto com um tema e, logo em seguida, aprovava o mesmo projeto, com o mesmo objeto e só mudava o nome do projeto. E foram aprovados vários projetos duplicados. Então, as fraudes iam de superfaturamento à não realização do projeto em si ou projetos executados parcialmente.

O Ministério da Cultura recebeu isso em maio de 2011 e até 2013 pouco foi feito. Só depois de 2 anos e meio essa denúncia foi encaminhada à Controladoria-Geral da União para apurar essas irregularidades. E, ao longo desses 2 anos e meio, projetos continuaram sendo aprovados para a Bellini Cultural, que conseguiu um aporte na ordem de 180 milhões de reais.

Então, a Controladoria-Geral da União começou a apurar as irregularidades, isso já em 2014, e encaminhou para a Polícia Federal, que instaurou o inquérito em 2014”.

Percebe-se da fala da Polícia Federal que as medidas adotadas pelo MinC, no período imediatamente após o conhecimento da denúncia, foram insuficientes, para não dizer ineficazes, para estancar o problema. Na verdade, o MinC só começou a tatear objetivamente a fraude **em maio de 2013**, após o início do levantamento realizado pelos servidores temporários. A própria delegada reiterou o que havia dito anteriormente, após a indagação do relator da CPI, como segue:

“Com relação à origem, Relator, em maio de 2011, foi recebida uma denúncia anônima pelo Ministério Público Federal. Nessa denúncia, ele apontava fraudes envolvendo o Bellini Cultural, possível envolvimento de servidor do MinC e diversas fraudes, desde a não execução do projeto, projetos duplicados, superfaturamento, notas fiscais de serviços e produtos fictícios e eventos voltados para empresas patrocinadoras.

O Ministério Público Federal, na ocasião, encaminhou essa denúncia para o Ministério da Cultura. **Em maio de 2011, essa denúncia envolvendo o Ministério da Cultura foi encaminhada para o próprio Ministério da Cultura.**

E lá o que nós verificamos foi que, **em dezembro de 2013, 2 anos e meio depois, essas denúncias foram noticiadas para a Controladoria-Geral da União**, que elaborou uma nota técnica, realizou pesquisas e fiscalizações e **comprovou que grande parte da denúncia realmente tinha indicativos de ser verídica**.

Com base nessa nota técnica, **o inquérito policial foi instaurado em 2014**”.

Portanto, tanto para CPI quanto para a Polícia Federal, o entendimento é de que, no mínimo, o MinC foi **leniente**. Mas MELISSA MAXIMINO PASTOR ainda complementou o seu testemunho dizendo que o MinC, mesmo de posse da denúncia, não adotou as medidas necessárias para fazer cessar todo o esquema. Para ela, o Minc simplesmente **atuou parcialmente**, nestes termos:

“É importante esclarecer esses fatos, principalmente porque **o Ministério da Cultura noticiou essas irregularidades, em dezembro de 2013, para a Controladoria-Geral da União**, conforme eu informei.

Mas nós temos provas nos autos de que ele as recebeu em maio de 2011.

Em 2012, já houve duas inabilitações cautelares envolvendo duas empresas do Bellini Cultural.

Acontece que a denúncia já apontava quatro empresas e várias pessoas físicas, e a inabilitação se restringiu a duas, outras continuaram atuando. Isso ocorreu em 2012.

Quando o Bellini Cultural viu que o Ministério da Cultura tinha inabilitado cautelarmente e bloqueado a conta de vários projetos culturais envolvendo duas empresas, segundo narração dos investigados — eles falaram com funcionários da empresa —, eles [BELLINI CULTURAL] disseram: **“Olhe, nós não podemos fechar. Então, vamos abrir novas empresas e continuar aprovando projetos por meio de novas empresas”**.

Restou evidenciado, portanto, a partir dos testemunhos colhidos na CPI, que o MinC não atuou de maneira

proativa; e mesmo quando agiu reativamente, o fez de maneira incompleta. Esse fato ficou claro no testemunho da Polícia Federal, quando registrou que, dentre as quatro empresas apontadas na denúncia, somente duas delas foram inabilitadas. As outras duas permaneceram ativas e novas proponentes do grupo se somaram a elas.

Diante dessa constatação, não restou outra alternativa ao deputado DOMINGOS SÁVIO, relator da CPI, senão o de reconhecer que, de fato, **houve crime de omissão**, como segue:

“Agora, **aumenta a minha indagação**, embora tenha sido respondido que foi feita uma análise **e não se identificou no Ministério**, aumenta a minha necessidade de, a partir dessa informação que a Dra. Melissa nos traz, **aprofundar a investigação dentro do Ministério**, no seguinte aspecto.

Em 2011, é feita uma denúncia anônima, e, nessa denúncia, citam as empresas. Pelo que eu estou sabendo agora, a denúncia cita as empresas, **cita pelo menos quatro. Duas são cautelarmente inabilitadas, em 2012. As outras, não, mas também estavam envolvidas com ilícito**, e acabou se comprovando que faziam parte do mesmo esquema criminoso.

É surpreendente a falta de controle ou a incapacidade de quem estava ali de cumprir a missão pública.

Seria interessante nós chegarmos à seguinte resposta: o Ministério Público, ao comunicar ao Ministério da Cultura, o fez na pessoa do Ministro **ou havia um preposto específico responsável?** Nós sabemos que a Ministra, que era a responsável, pelo menos em 2011, não tinha condição nem de tratar muito desse assunto, porque não era algo que o Ministro administrasse diretamente. Eu até compreendo e não insisti com ela nessa tese. Não se pretende que um Ministro faça o operacional de tudo o que existe dentro de um Ministério. **Mas, obviamente, tem que haver alguém responsável, e ela até nos citou o nome de alguém que poderia colaborar conosco**. E nós vamos chamá-lo aqui para que ele colabore.

Esse alguém teria sido a pessoa a quem foi dirigida essa formulação de denúncia do Ministério Público? Vocês chegaram a essa pessoa? “Olhe, o Ministério Público comunicou ao Ministério da Cultura”. Isso deve ter sido feito por

algum meio formal, no mínimo por e-mail ou, possivelmente, por um ofício formal. Agora, se esse ofício existiu, vocês se lembram? Porque, se não chegaram a isso, quem sabe aí possa haver a nossa parceria. Nós podemos chegar. Onde está esse ofício do Ministério da Cultura? Quem o recebeu? Foi a Ministra? **A Ministra, no mínimo, tem que tomar uma providência.** Eu não quero que ela vá lá e investigue, mas, se o Ministério Público comunica ao Ministro: “Tenho aqui uma denúncia de fraude envolvendo quatro empresas”.

No mínimo, é obrigação do Ministro tomar providência, delegar isso a alguém, senão é crime. É crime! É crime de omissão! Quem exerce função pública tem responsabilidade direta.

Realmente, tudo leva a crer que o MinC não deu a devida atenção que o caso reclamava. Para DOMINGOS SÁVIO, relator da CPI, não havia elementos nos autos que justificassem tamanha demora em adotar as medidas necessárias para fazer cessar as irregularidades, nestes termos:

“O que nos deixou preocupados foi que, em 2011, houve a denúncia, em maio. E, nesse mesmo ano de 2011, foi aberto um processo interno.

Mas, curiosamente, embora a denúncia elencasse e nominasse, inclusive, a empresa Bellini e os possíveis envolvidos, **o processo foi arquivado sob o pretexto de que não havia indícios de que houvesse problema que justificasse a sua continuidade.**

E isso ocorreu ainda em 2011. Eu ainda não li e não entendi qual o grau de investigação que foi feito sobre as denúncias para se concluir que se deveria arquivar o processo.

Em dezembro de 2013, já com outra direção no Ministério — em 2011, a direção era da Anna Maria de Hollanda; em 2013, da hoje Senadora Marta Suplicy, e me parece que isso se deu no final do período dela no Ministério, **em dezembro de 2013 —, portanto, 2 anos e 6 meses depois da denúncia, formaliza a Controladoria da República um comunicado para que providências fossem tomadas,** porque havia de fato identificado que havia problemas, exatamente naquilo que

foi denunciado em 2011 e que foi arquivado também em 2011. [...]

Mas é surpreendente que se tenha arquivado isso por quase 3 anos e nada tenha sido feito”.

O próprio delegado da Polícia Federal, RODRIGO DE CAMPOS COSTA, quando prestou o seu depoimento à CPI, anuiu com a tese de que houve uma ineficácia administrativa por parte do MinC, como segue:

“A ineficácia de gestão é fato. Isso é público. Mas eu não tenho elementos para dizer se foi culposa ou dolosa, justamente porque nós não conhecemos os meandros do Ministério da Cultura. E, nesse sentido, a ajuda da CPI seria valiosa”.

“é fato que houve falha na gestão, e isso é público e notório, tanto que, ainda que tenha havido denúncias envolvendo uma empresa e essa mesma empresa tenha sido denunciada, ela foi beneficiária de um projeto aprovado pelo Ministério da Cultura, isso é fato.

Houve durante a investigação, durante um período, uma força-tarefa criada no âmbito do Ministério da Cultura para reanalisar os projetos e verificar se eles estavam regulares ou não.

Mesmo assim, persistiu a contratação de empresas que haviam sido denunciadas”.

Registre-se que a força tarefa a que fez referência o delegado é justamente o grupo de servidores temporários que, a partir de maio de 2013, começou a identificar as fraudes do grupo BELLINI CULTURAL.

Pois bem, diante de toda essa morosidade, sobressai indubitavelmente a seguinte questão: houve ou não houve a participação de servidores do MinC no esquema? Para o deputado DOMINGOS SÁVIO, relator da CPI, a possibilidade de conivência dentro do MinC é muito forte, nestes termos:

“Há, para mim, algo que me deixa muito intrigado nessa possibilidade da convivência. Em 2011, fez-se uma denúncia formal e apontou-se o dedo para o ratinho: “Olhem, é este aqui que está desviando! ” **Isso foi em 2011. Aí se passaram quase 3 anos para tomar uma providência?** O mais grave é que, em 2011, alguém disse assim: **“Não, eu olhei e vi que não existe ratinho, não existe ninguém cometendo irregularidades”.**

Ora, entende-se igualmente que a possibilidade de **convivência** dentro do MinC não é de todo despropositada. Aliás, é difícil imaginar que um esquema desse porte pudesse ter ficado ativo por quase quinze anos ininterruptos sem que ninguém percebesse o que estava acontecendo. Ademais, os fatos que envolveram o servidor ARLÍCIO, e que serão abordados um pouco mais adiante neste relatório, são por demais suspeitos para que se desconsidere essa hipótese.

Outrossim, a própria procuradora da república, KAREN LOUISE KAHN, ao prestar o seu depoimento à CPI, ponderou que, sobre o *modus operandi*, pela fragilidade do sistema de controle, quer por dolo, quer por negligência, **seria muito factível** que outros grupos também tivessem operado da mesma forma, engrossando ainda mais o valor do prejuízo, como segue:

“Nós ainda não chegamos à identificação de possíveis outros grupos, **mas temos a mesma percepção de que realmente existe um universo muito maior de atores fraudando os projetos culturais**”.

Diante de tudo o que foi identificado no curso da investigação, a observação do Ministério Público parece fazer todo o sentido, dada a completa fragilidade do sistema de controle interno do MinC. Tal possibilidade, inclusive, foi identificada em mensagem interceptada pela Polícia Federal, em 10/06/2016, portanto alguns dias antes da Operação Boca Livre, quando a coordenadora de marketing da empresa QUÍMICA ANASTÁCIO

disse ter usado a Lei Rouanet em outras oportunidades, nestes termos:

“Assunto: RES: **Sala do Hotel**

Data: Fri, **10 Jun 2016** 18:54:21 +0000

De: **Celia Alves** <celia.alves@quimicanastacio.com.br>

Para: **Bruno Amorim** <bruno@bellinicultural.com.br>

Olá Bruno,

Tudo bem?

Precisamos conversar ...

Hoje foi apresentado rapidamente o assunto **Convenção 2017**, porém nada foi decidido porque uma das pessoas está de férias. Preciso que vc faça algumas mudanças, antes dessa pessoa voltar de férias, ok?

Eles decidiram que **não querem que as crianças ou idosos vão para o hotel juntamente com a orquestra, eles querem que seja realizado em outro dia.** Isso é possível, certo?

Iremos fazer a plantação de mudas das plantinhas e em X dia, podemos entregar no **"show beneficente" da orquestra para as crianças e idosos, mas não é para ser no mesmo dia da convenção.**

Outro ponto, **esse ano e no ano que também usamos a Lei Rouanet, a empresa que fez o suporte para nós, eles conseguiram contemplar no orçamento a alimentação e o transporte dos funcionários até o local da convenção.** Lembre-se que essa alimentação seria: café da manhã, coffee break, almoço e coffee break novamente. Também temos alguns pontos de água devido a dinâmica da parte da tarde.

Solicitei para o hotel a parte de alimentação e quase cai da cadeira quando recebi o custo (deixei no anexo), por favor, dê uma olhada nisso para mim Se **quiser, posso conversar com a pessoa que fez esse suporte para tentar entender onde ele colocou esse custo, ok?** Por favor, se você tiver alguma dúvida, me avisa.

B-jus

Célia Regina Borimecico Alves
Coordenadora de Marketing”

Percebe-se, pelo diálogo, que se negociavam dois eventos distintos. Um deles contaria com um show da orquestra sinfônica para o público previsto no projeto. O outro evento, de natureza privada, seria uma convenção num hotel, com direito a transporte e alimentação. Registre-se, por relevante, que esse diálogo foi travado no dia 10/06/2016, portanto poucos dias antes da deflagração da Operação Boca Livre.

De acordo com os registros consultados e constantes dos autos, a empresa TOTALCOM COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - ME foi quem viabilizou o evento institucional para a empresa QUÍMICA ANASTÁCIO; evento esse que foi custeado com recursos de incentivos amparados pela Lei Rouanet. Tal fato evidencia a possibilidade de que muitas outras empresas do ramo de eventos poderiam ter se locupletado dos benefícios da Lei Rouanet para consecução de projetos corporativos de interesse exclusivo das patrocinadoras, em total descompasso com a finalidade da lei de incentivo.

Como se verá neste relatório mais adiante, o *modus operandi* relatado no e-mail é idêntico ao adotado pelo grupo BELLINI CULTURAL, ou seja, **dois eventos distintos ocorrendo em momentos diferentes e ambos custeados com recursos do projeto cultural**. Um dos eventos sendo destinado ao público previsto no projeto e o outro de caráter iminentemente institucional. Portanto, cada vez fica mais claro que o MinC não deu a devida atenção que o caso denunciado reclamava. Pelo contrário, foi necessário que um outro órgão da Administração Pública – no caso a CGU - adotasse as providências que deveriam ter sido implementadas, ao menos, dois anos e meio antes pelo MinC.

Mas voltando à possibilidade de **conivência** dentro do MinC, que fora antes suscitada pelo relator, outro depoente que esteve na CPI para prestar informações foi ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, servidor de carreira do ministério e responsável pelo acompanhamento de convênios e outros instrumentos. Registre-se

que a denúncia anônima de 2011 já citava ARLÍCIO como uma espécie de **colaborador** do grupo BELLINI CULTURAL.

Segundo o depoimento prestado por ARLÍCIO à CPI, ele teria ingressado no MinC em 1994 para cuidar da área de convênios. Atualmente, exerceria a função de coordenador de acompanhamento de convênios na Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura – SEFIC. ARLÍCIO fez questão de pontuar que não cuidava dos incentivos fiscais, mas, apenas e tão-somente, dos convênios, como segue:

“A SEFIC tem dois mecanismos básicos de que ela trata: **o incentivo fiscal e o Fundo Nacional da Cultura, que trata de convênios, que é operacionalizado por meio do SICONV, que é a ferramenta com que eu trabalho.**

Eu tenho perfil para trabalhar no SICONV. Eu não tenho perfil para fazer nada no SALIC, que trata de projetos incentivados.

A única coisa que eu tenho do SALIC é um perfil que até os prestadores de serviço têm, que é para você ver a localização de projetos e verificar o andamento de projetos.

Eu gostaria também de destacar que, nesse período que eu estou trabalhando com convênio, eu já fiz a análise de mais ou menos uns dois mil projetos de convênio. **É sempre convênio. Eu nunca trabalhei com incentivo.**

No meu trabalho especificamente com convênio, **eu tenho perfil de acesso apenas no SICONV**, que seria consultar informações, prorrogar prazos, alterar plano de trabalho, avaliar física e financeiramente projetos em fase de execução.

E eu destaco novamente: **o meu perfil só permite que eu faça qualquer tipo de ação de alterar, analisar projetos, só no SICONV.**

No projeto da Lei Rouanet, que é o incentivo, eu não tenho esse perfil. Eu não consigo alterar, mudar propostas de projeto, fazer qualquer tipo de alteração em projetos de incentivo. Eu não consigo. Eu só consigo ver a localização dele, porque, no computador que fica em cima da minha mesa, toda a vez que eu acesso, lá está a informação. Se a pessoa

tem um PRONAC, eu consigo visualizar a situação daquele projeto no momento”.

Percebe-se, do relato, que ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS buscou, a todo momento, desvincular-se do objeto de investigação desta CPI, dando a entender, inclusive, que não haveria motivo para a sua convocação. Ocorre, todavia, que ARLÍCIO foi referido no inquérito da Operação Boca Livre como suspeito de auxiliar a **associação criminosa** dentro do MinC. Inclusive, corre um processo administrativo disciplinar no ministério por conta dessa citação.

Indagado acerca da denúncia anônima de 2011, onde ARLÍCIO foi referido como uma espécie de **facilitador** na obtenção de vantagens indevidas em favor das empresas do grupo BELLINI CULTURAL, tendo sido aberto, inclusive, um procedimento administrativo disciplinar ainda naquele ano²⁵, mas que, **estranhamente**, concluiu não haver nada de errado contra ele, disse:

“Olha, eu posso responder para o senhor com relação à minha pessoa, ao que foi feito comigo no momento em que chegou a denúncia ao Ministério. Naquela época — eu me lembro bem —, eu estava lá na minha mesa, o meu coordenador-geral me ligou e me chamou: **“Aconteceu isso. Eu queria que você viesse aqui conversar comigo”.** **Imediatamente, ele já me chamou e me levou ao gabinete do Secretário.**

Tendo em vista o ocorrido, com a folha que eu tenho e o tempo que eu trabalho — eu já tinha atendido lá 17 Secretários —, ele falou assim: **“Arlício, temos que ver como foi que ocorreu isso aqui e tentar ajudá-lo. Como é que a gente vai fazer?”**

Eu lembro bem que eu fui informado de que **eles consultaram a jurídica do Ministério e foram orientados, na época, sobre**

²⁵ O MinC instaurou o procedimento apuratório nº 01400.020340/2011-78. Concluiu-se pela **improcedência da denúncia**, sob a alegação de que ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, em razão do cargo ocupado à época, **não teria possibilidade de exercer ingerência sobre atos referentes à análise, à tramitação, à tomada de decisão, à aprovação, à transferência de recursos ou à aprovação de prestação de contas de projetos do mecanismo de incentivo fiscal.** A Consultoria Jurídica do MinC acompanhou a decisão, **sendo o procedimento arquivado.**

como proceder à minha defesa, que foi a elaboração de uma nota técnica, feita à época e encaminhada para São Paulo, com relação à minha atuação.

Depois de muito tempo, eu soube que eles fizeram uma consulta **e que o caso tinha sido arquivado.**

Agora, com relação aos trabalhos, ao que descobriram sobre o Bellini ter esses projetos lá assim, o que eu lembro bem é que **foram imediatamente bloqueados os projetos e começaram a investigar isso dentro do próprio Ministério.** Agora, se o senhor me perguntar quais foram os canais e como foi feito, eu não posso lhe dizer, porque não tem...”

De acordo com os elementos colhidos nos autos, percebe-se que ARLÍCIO, desde o início, teve a sua defesa conduzida internamente no MinC pelo titular da SEFIC e pela CONJUR. Naquela oportunidade, foi aberto um procedimento apuratório interno que concluiu pela improcedência da denúncia no que se refere ao envolvimento do servidor, o que redundou, conseqüentemente, no seu arquivamento. Inclusive, foi elaborada uma nota técnica que noticiou o fato ao Ministério Público de São Paulo.

Quanto ao trecho final do relato, onde ARLÍCIO diz que **“foram imediatamente bloqueados os projetos e começaram a investigar isso dentro do próprio ministério”**, cabem alguns reparos. Na verdade, o bloqueio, **ainda que parcial**, só veio a ocorrer em 2012. Já a apuração interna só iniciou em maio de 2013, após a contratação de servidores temporários. Ou seja, de imediato, apenas encerrou-se a parte da investigação relativa ao servidor ARLÍCIO; fato esse, inclusive, reformado pela CGU em 2013, conforme será detalhado neste relatório mais à frente, diante das falhas gritantes em sua condução pelo MinC.

Portanto, aparentemente, nada de objetivo foi feito naquela oportunidade - a não ser a inabilitação de duas empresas do grupo BELLINI CULTURAL no ano seguinte - com o propósito de encerrar, de uma vez por todas, os ilícitos denunciados e que

envolviam a **associação criminosa**; fato esse que motivou, inclusive, o seguinte comentário do deputado DOMINGOS SÁVIO, relator da CPI:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sim. Então, eu me limito a isso. Eu só reitero: **na ocasião em que houve a denúncia, em 2011, V.Sa. apenas foi comunicado da denúncia, e o Ministério, através do Secretário, buscou um parecer jurídico para responder ao Ministério Público?**”

O SR. ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS - **Isso**. É porque, dentro da SEFIC, sempre existiram essas duas áreas: **a de incentivo e a de convênio**. Eu era o coordenador na época. **Como se tratava de uma denúncia dizendo que eu era o facilitador, o meu coordenador ficou assustado com aquilo**. Imediatamente, ele me chamou e falou: **“Você tem participação nisso, em alguma coisa?”** E eu falei: **“De jeito nenhum”**. Aí ele falou: **“Então, eu vou conversar com o Secretário, vou levar ao conhecimento dele, para ver o que a gente vai fazer”**. Foi isso o que aconteceu na época.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E, sobre o que foi feito ou não com as empresas Bellini, V.Sa. também não tem conhecimento?

O SR. ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS - **Não. Eu não tenho notícia**”.

Percebe-se um nítido desconforto do relator da CPI com as providências adotadas pelo MinC naquela ocasião. O próprio ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS sinalizou positivamente diante da assertiva do deputado DOMINGOS SÁVIO, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então, foi isso o que foi feito no Ministério. Havia uma acusação contra V.Sa., que tem um histórico muito bom. O Secretário o chamou e disse: **“Vamos verificar como fazer para que a gente possa dar uma resposta ao Ministério Público”**”.

Agora, com relação às empresas Bellini, V.Sa. se lembra de alguma providência, naquele momento, de alguma ação para apurar: **“Olha, então, vamos fazer uma triagem e ver quais**

são as empresas em que o CPF desse cidadão está presente, quais as empresas ou instituições que estão associadas a ele? Isso foi feito?

O SR. ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS - **Eu não lembro, não, senhor. Dessa forma, não**.

A verdade é que nada foi feito de concreto para se tentar resolver a situação de imediato.

Registre-se que o secretário da SEFIC, à época da denúncia, era o senhor HENILTON MENEZES²⁶. Ele, orientado pela consultoria jurídica do MinC, elaborou uma nota técnica que **isentou** o servidor ARLÍCIO de qualquer envolvimento com a **associação criminosa**; nota essa, inclusive, que foi encaminhada ao Ministério Público em São Paulo. Aliás, vale ressaltar que a referida nota técnica, conforme será registrado neste relatório mais à frente, **omitiu informações** importantes ao Ministério Público.

Segue um trecho da mencionada nota técnica de 2011:

“A consultoria jurídica entendeu possível o arquivamento do feito sem maior aprofundamento investigatório”. [...] “em razão do cargo ocupado, não seria possível ao referido servidor ter ingerência sobre atos de análise, tramitação, tomada de decisão, aprovação, transferência de recursos ou aprovação de prestação de contas de projetos ou mecanismos de incentivo fiscal”.

Pois bem, abrindo a oportunidade ao contraditório, em que pese todos os fatos relatados até aqui, no sentido de apontarem para um comportamento, no mínimo, omissivo do MinC na condução dos procedimentos a ele pertinentes, houve quem entendesse, no âmbito da CPI, que o MinC adotou medidas

²⁶ HENILTON PARENTE DE MENEZES foi Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura – SEFIC entre os anos de 2010 e 2013, nas gestões do ex-ministros JUCA FERREIRA, ANNA DE HOLLANDA e MARTA SUPPLY.

bastantes e suficientes para a resolução dos graves problemas denunciados.

Para a deputada ERIKA KOKAY, por exemplo, o servidor ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS teria sido **inocentado** pelo Ministério Público de São Paulo, como segue:

“o Ministério Público não aponta nenhuma prova contra o depoente; não argumenta que há qualquer prova contra o depoente. O depoente sofreu um processo de investigação e, aqui, quando se diz que houve o arquivamento da investigação, o que houve foi o arquivamento do processo investigatório contra o depoente”.

De início, vale ressaltar que não há nos autos indicativo algum de que o Ministério Público de São Paulo tenha inocentado o servidor, mesmo por que o caso ainda se encontra sob investigação. Ademais, mesmo o arquivamento feito pelo MinC foi reformado pela CGU, conforme será relatado adiante, em razão das **falhas gravíssimas** na condução do procedimento apuratório no âmbito interno do ministério.

Do mesmo modo, contrariando todos os fatos até o presente momento expostos, a deputada ERIKA KOKAY foi bastante assertiva, ao afirmar que o MinC adotou todas as medidas investigatórias que estavam a seu alcance, nestes termos:

“Nós temos, primeiro, as empresas inabilitadas. Elas foram previamente inabilitadas [...] Mas elas foram imediatamente inabilitadas.

E, para ali, houve todo o processo: **houve a contratação de servidores temporários, que se deu apenas em maio de 2013**, posto que teriam que ser contratados por concurso. **Mas o acordo foi feito em 2011, tão logo se constatou que havia indícios graves de fraude e que era preciso serem analisados.**

E, se havia com relação ao grupo Bellini, provavelmente deveria, ou poderia, existir com relação a outros convênios ou

a outras empresas e grupos beneficiados com incentivo fiscal — 12 mil, eu repito, 12 mil e 3 mil, respectivamente.

Mas o que eu queria dizer é que, olha, **de imediato, houve o encaminhamento desse processo de investigação para a Diretoria de Incentivo à Cultura, que solicitou dilação de prazo para resposta**, em razão da grande quantidade de processos do proponente — que foram 115, como aqui já foi dito —, **e depois disso houve outro encaminhamento, para outra Diretoria, para que houvesse um processo de investigação**.

Esse processo de investigação é que originou a remessa da denúncia para a CGU, que, aí sim, **se deu apenas em 2013**”.

Acerca do relato da deputada ERIKA KOKAY, cabem alguns ajustes. Quando a deputada disse que **“elas foram imediatamente inabilitadas”**, ela, de fato, comete um erro grave. Em realidade, a inabilitação, **para além de apenas parcial**, só aconteceu no ano seguinte, **em 2012**. Outrossim, quando ela disse que **“houve a contratação de servidores temporários, que se deu apenas em maio de 2013”**, ela retrata fielmente o fato ocorrido. No entanto, ao complementar a informação dizendo que **“o acordo foi feito em 2011, tão logo se constatou que havia indícios graves de fraude”**, ela omite algo que é fundamental. Na verdade, a contratação de servidores temporários decorreu de **determinação do TCU**, haja vista o estoque de processos pendentes de análise ser bastante expressivo naquela ocasião. Portanto, a motivação para a contratação não foi exatamente os **indícios graves de fraude** como a deputada quis dar a entender. Mesmo por que esses indícios graves de fraude só vieram a ser detectados em **maio de 2013**, após a contratação efetiva dos servidores temporários.

Por fim, a deputada ERIKA KOKAY, propositadamente ou não, tentou fazer um link entre o procedimento apuratório que foi aberto em 2011, mas que foi arquivado, e a nota técnica que encaminhou, em 2013, para CGU, levantamento **precário** e **incipiente** acerca dos ilícitos praticados pelo grupo BELLINI CULTURAL, e que foi realizado pelos servidores temporários. Quer

parecer que a deputada almejou dar o entendimento de que ambos os eventos faziam parte de um mesmo processo contínuo no tempo; o que não é verdade. Os fatos são claros o suficiente, no sentido de demonstrar que o MinC sempre esteve a reboque dos acontecimentos nesse período. Nunca agiu proativamente; e mesmo quando agiu reativamente, o fez de maneira **parcial** e **incompleta**.

Mas ainda contrariando todos os fatos, a deputada ERIKA KOKAY também defendeu na CPI que o MinC procedeu a uma série de investigações, após ter recebido a denúncia, tendo sido ele, o próprio MinC, o autor da constatação das irregularidades praticadas pelo grupo BELLINI CULTURAL. Para KOKAY, a iniciativa de encaminhar os fatos à CGU partiu do MinC, como segue:

“Dizer que o Ministério recebeu a denúncia, inabilitou as empresas e a partir dessa inabilitação arquivou o processo não corresponde com os fatos, tanto é que o processo de remessa à CGU para investigação foi elaborado e foi discutido e foi pontuado em investigações próprias do próprio Ministério da Cultura.

[...] e foi o próprio Ministério que chegou a constatar, nos processos vinculados ao Sr. Antônio Carlos Bellini, os seguintes fatos: indícios de fotos adulteradas — “as fotos apresentadas nos PRONACs abaixo se repetem em várias ocasiões” —; indícios de comprovantes de bibliotecas adulterados; envio de documentos para comprovação que pertencem a outros processos; indícios de fraudes em documentos; declarações falsas.

Tudo isso foi constatado na investigação que foi efetivada pelo próprio Ministério”.

Segundo o entendimento da deputada ERIKA KOKAY, o MinC não só contratou servidores, não só fez a investigação de 12 mil projetos de incentivos fiscais e de 3 mil convênios, mas também chegou à conclusão de que era preciso mudar o procedimento de análise para poder acelerar o processo de

investigação. Para ela, tudo isso foi que redundou no encaminhamento para a própria CGU, em 2013, do resultado de todo esse processo de investigação.

Ora, esse entendimento da deputada ERIKA KOKAY, conforme já exposto anteriormente, parece brigar com os fatos já postos, pois, até onde se sabe, o grupo BELLINI CULTURAL continuou a atuar no MinC, **mesmo após a denúncia anônima**. Percebe-se, portanto, mais uma vez, que a deputada ERIKA KOKAY insiste em montar uma narrativa repleta de meias verdades.

O fato concreto é que, objetivamente, o MinC recebeu uma denúncia **em maio de 2011**. No ano seguinte, **em 2012**, inabilitou **parcialmente** o conjunto de empresas que faziam parte da **associação criminosa**. Ou seja, o grupo BELLINI CULTURAL, por intermédio de outras empresas, continuou atuando ilicitamente no MinC **até meados de 2016**, quando foi deflagrada a Operação Boca Livre. Ademais, em razão de **determinação** do TCU, foram contratados servidores temporários **em 2013**. Esses servidores, a partir de um universo de 24 processos envolvendo uma das empresas do grupo BELLINI CULTURAL, detectaram, **ainda que de forma bastante incipiente**, uma série de irregularidades. Tais irregularidades foram reportadas à CGU **no final de 2013**. Daí para frente, é que as investigações começaram a ocorrer efetivamente. Qualquer explicação diferente desse relato é mero exercício de retórica.

A propósito desses fatos, inclusive, anexo a este relatório, seguem explicitados diversos casos que demonstram, claramente, que o grupo BELLINI CULTURAL continuou aprovando projetos culturais no âmbito da Lei Rouanet, **mesmo após a denúncia de 2011**.

Registrado o contraditório, faz-se oportuno pontuar a cronologia dos fatos realmente havidos, exposta pelo deputado IZALCI LUCAS na CPI, nestes termos:

“Agora vamos aos fatos que foram aqui colocados de uma forma que precisa ser mais transparente.

A denúncia foi feita ao Ministério da Cultura em 31 de maio de 2011, através do Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República, em São Paulo, que a enviou para o Ministério da Cultura.

Essa denúncia enumerava indícios de fraudes de mau uso de recurso público. Está lá: a) **omissão de registro de livro da lei fiscal**; b) **superfaturamento de produtos**; c) **apresentação de projeto por meio de proposta de proponente diverso**; d) **cooptação indevida de patrocinadores**.

Então havia quatro indícios, “a”, “b”, “c”, “d”, muito claros de irregularidades.

O Anexo 1 indicava o Sr. Arlício Oliveira dos Santos, servidor da Casa que foi incluído na denúncia.

Esse documento do Ministério Público originou um processo que foi encaminhado à Secretaria de Fomento, a qual, por meio de uma nota técnica, **solicitou a dilatação do prazo**, em razão da grande quantidade de processos que estava analisando — 115 processos.

E aí, através da Nota Técnica 0330/2011, concluiu pela improcedência da denúncia contra V.Sa.

Os itens “a”, “b”, “c”, “d”, que eram as denúncias, são os fatos corretos que indicaram V.Sa. como participante, mas os fatos foram elencados.

Com relação à V.Sa. a nota ficou clara: **V.Sa., em razão da função que exercia, estaria fora da participação. Em virtude disso, arquivou-se o processo.**

Com relação ao resto, não foi feito absolutamente nada. Aliás, posteriormente foi feito. Está aqui: inabilitaram parcialmente o grupo Bellini, porque vários outros continuaram operando normalmente.

Ao longo do segundo semestre de 2013, por meio de um trabalho compartilhado, reviram os nomes dos projetos e as irregularidades, o que resultou no Anexo 3.

Aí, sim, isso foi encaminhado à CGU, e a CGU está apurando as irregularidades apontadas. Sobre o resto nós já conversamos aqui”.

Pois bem, resta bastante claro, pelo relato preciso dos fatos pelo deputado IZALCI LUCAS, que o MinC não adotou, **de imediato**, medida efetiva alguma para a resolução do problema. Reitera-se, portanto, após a análise detida dos registros constantes dos autos, que o MinC, ao receber a denúncia, **em maio de 2011**, procedeu apenas à análise do envolvimento do servidor ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **inocentando-o**, e **inabilitou**, no ano seguinte, **em 2012**, duas empresas de ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM (AMAZON BOOKS & ARTS e SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS). Ademais, entre **maio e dezembro de 2013**, após a contratação de **servidores temporários**, o MinC procedeu à análise, **ainda que incipiente**, de uma amostra de **24 projetos** da empresa AMAZON BOOKS & ARTS, que envolvia valores da ordem de **R\$ 6,93 milhões**, constatando uma série de irregularidades. Tais irregularidades, ainda **incipientes**, foram repassadas à CGU por intermédio da Nota Técnica nº 1/2013, **em 23/12/2013**, como segue:

“De acordo com a **Nota Técnica nº 01/2013**, foram constatadas as seguintes **irregularidades** nas prestações de contas dos projetos culturais:

- 1) **Indícios de Fotos Adulteradas**: as fotos apresentadas nos Pronacs abaixo se **repetem** em várias ocasiões, apresentam o mesmo cenário e são modificadas apenas em pequenos detalhes com recursos de Photoshop para fins de comprovação da execução de projetos diferentes.
- 2) **Indícios de Comprovantes de Bibliotecas Adulterados**: para obter confirmação da veracidade dos comprovantes anexados aos projetos, contataram-se algumas bibliotecas para averiguação da veracidade dos documentos constantes dos autos. Na oportunidade, essas bibliotecas informaram que os documentos diligenciados **não haviam sido emitidos por elas**.
- 3) **Envio de documentos para comprovação que pertencem a outros Pronacs**: apresentaram-se as **mesmas fotos**, sem nenhuma modificação, para comprovação do cumprimento dos objetivos e dos objetos de projetos culturais distintos;
- 4) **Indícios de Fraudes de Documentos/Declarações Falsas**: o proponente indica os locais em que teria realizado eventos

relacionados a projetos culturais incentivados. No entanto, quando o MinC fez contato com os responsáveis pelas localidades indicadas, esses informaram que **desconheciam** quaisquer documentos que certificassem a realização dos eventos previstos nos projetos”.

Percebe-se, portanto, em razão do próprio conteúdo do expediente encaminhado à CGU, que esse primeiro levantamento realizado por **servidores temporários** do MinC, feito sobre um universo de apenas **24 processos**, nunca teve a pretensão de ser **exaustivo**; muito pelo contrário, tratava-se, apenas e tão-somente, de levantamento **precário** e **incipiente** de alguns indícios de irregularidades. Desse modo, querer argumentar que o MinC sempre esteve à frente do processo de apuração é, no mínimo, falsear a verdade. Desse modo, na medida em que se avança na análise dos fatos, fica a sensação, cada vez mais clara, de que a atuação do MinC, em relação aos gravíssimos fatos relatados na denúncia de 2011, foi um tanto **condescendente**.

Registre-se, ainda, por oportuno, que o servidor ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, por determinação da CGU, ainda responde a um outro processo administrativo disciplinar - PAD, em razão, entre outras coisas, da **omissão de informações** na primeira apuração conduzida internamente pelo MinC, ainda em 2011²⁷, por ocasião do recebimento da denúncia.

Indagado a respeito desse fato em audiência da CPI, o servidor ARLÍCIO prestou o seguinte esclarecimento:

“Só para deixar bem claro: quando chegou essa denúncia do Ministério, igual já falei aqui, **foi elaborada uma nota técnica, com orientação da nossa consultoria jurídica, e encaminhada para o Ministério Público em São Paulo.** Devido ao que constava dessa nota técnica, eles entenderam que deveria ser arquivado — e arquivaram.

²⁷ O ex-ministro JUCA FERREIRA, quando prestou depoimento à CPI, também confirmou que pediu a abertura de uma sindicância, para a apuração do envolvimento de ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS no esquema da BELLINI CULTURAL, ao retornar ao MinC em 2015.

Só que, devido às investigações, durante esse período, nos projetos da Bellini, devido à grande quantidade de projetos que estavam com pendência, **eles pegaram e encaminharam para a CGU**. Isso foi o que me informaram no Ministério.

Aí a CGU perguntou o seguinte: **“Está bom, vocês estão investigando o Grupo Bellini. E o que vocês fizeram em relação ao servidor?”**

O Ministério falou: **“Fizemos essa nota técnica, encaminhamos para São Paulo e lá eles entenderam que não havia nada contra o servidor”**.

Mas aí a CGU falou: **“Olhe, o caminho não é esse. O caminho é através de um PAD. Vocês têm que abrir um PAD”**. Quando foi em 2014...”

Segundo o testemunho do próprio ARLÍCIO na CPI, esse PAD ainda está aberto, tendo sido ouvidas onze testemunhas, restando apenas uma para a sua conclusão, nestes termos:

“Sim, está aberto. Já foram ouvidas 11 testemunhas. Só está faltando uma para eles poderem elaborar o parecer deles, com o que eles acham”.

Percebe-se que ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS circunscreveu a sua explicação apenas à questão formal. No entanto, conforme será demonstrado a seguir, o principal motivo para que a CGU reformasse o procedimento apuratório anterior foi que, naquela oportunidade, houve **omissão** de informações ao Ministério Público.

Nesse ponto, vale pontuar que, apesar de sempre ter afirmado que trabalhou somente com convênios, em determinado momento do seu depoimento à CPI, ARLÍCIO relatou que já havia exercido função de prestação de contas, como segue:

“O SR. ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS - Pelo que eu sei, a CGU fez uma pesquisa sobre o meu passado com referência a cargos de confiança, **e teve um período, acho que foi por 1**

ano ou 2 anos, que eu tive um cargo de prestação de contas.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Ah! teve um período em que você fez prestação de contas?

O SR. ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS - Não. **Eu tive o cargo, porém eu respondia a órgãos de controle.** A maioria dos Ministérios às vezes quer que o servidor execute uma função, mas não tem a função da área específica para dar para ele. Então ele arruma uma qualquer e dá. Na época, eu me lembro bem de que o meu coordenador me chamou e falou: **“Olha, os órgãos de controle estão pedindo que a gente comece a responder, porque estão perdendo muito prazo, e eu preciso de alguém para responder a esses órgãos de controle, e você seria a pessoa indicada. Eu tenho uma função e vou lhe dar, para você fazer isso”.**

Isso eu fiz por um período de 1 ano e meio ou 2 anos. Depois, voltei para a área de convênio novamente”.

Conforme mencionado anteriormente neste relatório, tal contradição, inclusive, teria sido um dos motivos que levou à CGU a determinar a abertura de um novo procedimento disciplinar, uma vez que o servidor ARLÍCIO, ao longo de sua carreira, **já exerceu diversas funções envolvendo prestações de contas no âmbito da SEFIC.** Ademais, o procedimento apuratório anterior, segundo a própria CGU, não contou com a **autonomia necessária** para que se procedesse, com imparcialidade, aos atos requeridos, restando eivada de inconsistências, nestes termos:

“No entanto, **levantamento realizado via Diário Oficial indica que Arlício Oliveira dos Santos ocupou, desde 2004, cargos de grande influência na avaliação, acompanhamento e prestação de contas da SEFIC.**

Abaixo as citações no Diário Oficial apontam a trajetória do servidor dentro do órgão:

- 05/05/2004 - nomeado para o cargo de Subgerente, DAS 101.3, da SEFIC;
- 01/05/2005 - nomeado para o cargo de Assistente, DAS 101.2, da SEFIC, ficando, em consequência, exonerado do cargo anterior;

- 24/06/2006 - descrito como chefe de divisão da Coordenação-Geral de Avaliação e Prestação de Contas da SEFIC;
- 20/12/2006 - designado para exercer o cargo de substituto do Coordenador de Acompanhamento e Avaliação, DAS 101.3, da SEFIC;
- 11/04/2008 - descrito como chefe de divisão da Coordenação-Geral de Avaliação e Prestação de Contas da SEFIC;
- 03/06/2009 - nomeado Coordenador na Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação, DAS 101.3, da Diretoria de Incentivo à Cultura, da SEFIC;
- 08/06/2009 - descrito como coordenador da Coordenação-Geral de Avaliação e Prestação de Contas da SEFIC, DAS 101.3; e
- 18/07/2012 - designado para atuar no acompanhamento e fiscalização, no âmbito financeiro, dos convênios executados nas Unidades Gestoras 340034 e 420014.

Os cargos ocupados de subgerente e, posteriormente, de substituto do Coordenador de Acompanhamento e Avaliação, além de Coordenador, **apontam que Arlício teria autoridade sobre toda a Coordenação-Geral de Avaliação e Prestação de Contas da SEFIC e não apenas da divisão de convênios.**

A relação de DAS apontadas nos Diários Oficiais, de 2006 a 2009, relatada acima, mostra poucos cargos de chefia ocupados nessa coordenação, **o que reforça a tese sobre a influência dos cargos ocupados por Arlício nesse período.**

Também, **desde 2009, é possível identificar que Arlício ocupou um cargo imediatamente abaixo ao de Odecir Luiz Prata da Costa, que foi Coordenador-Geral de Avaliação e Prestação de Contas da SEFIC, no período de 12.6.2009 a 09.4.2014,** e atualmente ocupa o cargo de Diretor de Incentivo à Cultura.

Outro fato é que as informações acessadas **não indicam que houve, ao menos, procedimento formal de sindicância investigativa, constituída e executada por instâncias competentes no âmbito do MinC, com autonomia e isonomia em relação às autoridades da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura - SEFIC.**

Pelo contrário, **o tratamento das questões foi restrito ao âmbito da Diretoria de Incentivo à Cultura**, sob a anuência, responsabilidade e posicionamento direto da autoridade a qual o servidor denunciado teria relação de subordinação”.

Ora, o trecho anteriormente transcrito permite, ao menos, duas constatações muito claras. Primeiro, o servidor ARLÍCIO deteve influência suficiente na SEFIC para, se quisesse, interferir no andamento de processos. Segundo, o procedimento apuratório desencadeado em 2011 não esteve imune a interferências externas indesejadas.

De acordo com o Portal da Transparência, ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS ocupa o cargo de Agente Administrativo do Ministério da Cultura e está lotado na Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura – SEFIC, onde exerce a função de Coordenador de Acompanhamento de Convênios e Outros Instrumentos, como segue:

Função ou Cargo de Confiança		Cargo Emprego	
Matrícula:	044****	Matrícula:	044****
Função		Cargo Emprego:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Sigla - Descrição:	DAS 101.3 - DIRECAO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	Classe:	S
Atividade:	COORDENADOR	Padrão:	III
Opção parcial:	Sim	Referência:	
Local de Exercício - Localização		Nível:	
UF:	DF	Órgão Origem - Lotação	
UORG:	COORD DE ACOMP DE CONV E OUTROS INSTRUM	UORG:	SECRETARIA FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA
Órgão:	MINISTERIO DA CULTURA	Órgão:	MINISTERIO DA CULTURA
Órgão Superior:	MINISTERIO DA CULTURA	Órgão Superior:	MINISTERIO DA CULTURA
Órgão Origem - Lotação		Local de Exercício - Localização	
UORG:	SECRETARIA FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA	UF:	
Órgão:	MINISTERIO DA CULTURA	UORG:	COORD DE ACOMP DE CONV E OUTROS INSTRUM
Órgão Superior:	MINISTERIO DA CULTURA	Órgão:	MINISTERIO DA CULTURA
Regime Jurídico:	REGIME JURIDICO UNICO	Órgão Superior:	MINISTERIO DA CULTURA
Situação Vínculo:	ATIVO PERMANENTE	Regime Jurídico:	REGIME JURIDICO UNICO
Ocorrência de Afastamento/Licença:	NÃO	Situação Vínculo:	ATIVO PERMANENTE
Jornada de Trabalho:	40 HORAS SEMANAIS	Ocorrência de Afastamento/Licença:	NÃO
Data da última alteração na função:	01/07/2012	Jornada de Trabalho:	40 HORAS SEMANAIS
Data de nomeação/contratação:		Data da Última Alteração no Cargo:	23/12/2005
Ato de nomeação/contratação:		Data de nomeação/contratação:	
Data da última alteração no Órgão:	17/11/1995	Ato de nomeação/contratação:	
Ato de Ingresso no Órgão:	PORTARIA	Data da última alteração no Órgão:	17/11/1995
Ingresso no Serviço Público		Ato de Ingresso no Órgão:	PORTARIA
Documento Legal:	EXP. MOTIVOS	Ingresso no Serviço Público	
Número Doc. Legal:	000000323	Documento Legal:	EXP. MOTIVOS
Data de publicação:	09/09/1981	Número Doc. Legal:	000000323
		Data de publicação:	09/09/1981

Percebe-se, pelos registros do Portal da Transparência, que ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS esteve na Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura – SEFIC durante quase todo o período em que o Grupo BELLINI CULTURAL atuou irregularmente no Ministério da Cultura.

Registre-se, por oportuno, que, indagado na CPI se, em alguma oportunidade, chegou a trabalhar com projetos de incentivo da Lei Rouanet, ARLÍCIO **negou** veementemente, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Perfeitamente. Portanto, durante todo esse tempo em que você esteve no Ministério, você nunca trabalhou com projeto de incentivo da Lei Rouanet?

O SR. ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS - **Não, senhor**”.

Portanto, diante das informações trazidas pela CGU, fica muito claro que o procedimento apuratório do MinC de 2011 foi completamente **irregular**. Registre-se, ademais, que nenhuma dessas informações funcionais do servidor ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS **foi repassada ao MPF quando da solicitação em 2011**.

Diante de todo o exposto, se ainda permaneciam algumas dúvidas quanto à possibilidade de eventual **conivência** de agentes públicos integrantes da estrutura do MinC com o esquema, faz-se necessário e oportuno **reconsiderar** essa posição.

A título de complementação, ainda a corroborar a hipótese de **conivência**, o servidor ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS também testemunhou, quando prestou o seu depoimento à CPI, já ter presenciado ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM no gabinete do secretário HENILTON MENEZES, ao menos, duas vezes, nestes termos:

“O senhor conhece o Sr. Bellini? Já o viu alguma vez?”

O SR. ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS - **Já o vi duas vezes no gabinete do Secretário, no Ministério, aonde ele tinha ido despachar — despachar, não; em uma audiência, como falam.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - No gabinete do Secretário Henilton?

O SR. ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS - Sim. Na época, foi [...]

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Pelo menos por duas vezes, V.Sa. o viu lá?

O SR. ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS - **Sim.** Eu cheguei para despachar, me apresentei para a secretária dele, e ela me pediu assim: “Arlício, você poderia segurar mais um tempo aí? Tem uma pessoa na sua frente”. **Aí o Sr. Bellini, quando ouviu o meu nome, veio me cumprimentar, porque as informações — eu não nego — eram que eu dava informações referentes aos projetos dele.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sim.

O SR. ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS - E eu não nego isso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - É natural. É sua função.

O SR. ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS - É minha função. **Então, ele me agradeceu.** Falou: **“Olha, eu queria te agradecer por você ter prestado serviço. A minha secretária, de vez em quando, te liga...”**.

Pois bem, independentemente se lícitos ou não, se republicanos ou não os motivos que levaram ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM a se reunir com HENILTON MENEZES no MinC, o fato foi que BELLINI manteve contato tanto com HENILTON quanto com ARLÍCIO durante o período em que os atos ilícitos foram praticados.

Aliás, a propósito desses contatos de BELLINI no MinC, vale registrar que o ex-ministro JUCA FERREIRA também

confirmou que recebeu ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM em seu gabinete, no ano de 2015, como segue:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Esse tipo de pessoa normalmente foge de gente séria como o senhor. Imagino que ele não tenha despachado com o senhor.

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - Sim, ele está lembrando aqui. **Agora, quando eu voltei ao Ministério, no ano passado, o Bellini pediu um despacho, queria fazer um acordo.** Eu disse: **“Não é mais possível acordo, porque o senhor já está na Justiça. No momento em que vai para a Justiça, não há possibilidade...”** Eu não quis nem ouvir o que ele iria propor, que certamente seria devolver o dinheiro, alguma coisa assim. Mas, quando um processo vai para a Justiça...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ele chegou a estar com o senhor...

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - **Esteve.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - ... mas não houve proposta.

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - Não.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor o recebeu, mas não houve proposta.

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - **E eu o recebi com pelo menos umas seis pessoas da minha equipe.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Antes disso, o senhor já o tinha recebido em outras ocasiões?

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - **Não, eu não o conhecia”.**

Nesse ponto, inclusive, vale destacar que o próprio ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM ratificou, em seu depoimento à CPI, ter se reunido com o ex-ministro JUCA FERREIRA nas dependências do MinC, nestes termos:

“O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Quando teve essa denúncia, essa enxurrada de reprovações nos meus projetos, eu não estava entendendo por que estava

acontecendo aquilo. **Se em 15 anos olharam só dezessete projetos, aprovaram todos e não olharam os outros**, como é que, de repente, vem aquela enxurrada de reprovações? **Eu pedi uma reunião no Ministério da Cultura com o Secretário-Geral.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor se lembra do nome desse Secretário?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Eu não lembro. Numa segunda vez...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Isso em que período?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Isso foi em 2012/2013. **Numa segunda vez, eu consegui uma reunião — todas elas eram agendadas oficialmente pelo site do Ministério da Cultura —, com o Ministro Juca Ferreira. Estavam presentes várias pessoas.** Naquele momento, eu propus para o Ministro um plano de ajuste de condutas, falando: **“Ministro, estão ocorrendo essas reprovações, que nunca ocorreram. Eu queria que vocês levantassem o que está faltando, o que eu devo concluir nos projetos, porque eu me proponho a realizar e deixar tudo esclarecido”**. Por exemplo: faltou atender crianças; das 20 mil crianças, você atendeu só 18 mil; o projeto foi reprovado. Está bom, então eu me proponho a atender as 2 mil crianças que estão faltando. Era um Plano de Ajuste de Conduta. Fizemos a reunião, eles ficaram de olhar e não olharam. **Por uma terceira vez, também por agendamento oficial... Ou seja, eu fui três vezes ao Ministério da Cultura para falar: “Está havendo problema? Eu quero resolver. Eu quero atender. Eu não quero deixar pendência”**. Eu vivo disso. A minha família vive disso. Eu sou apaixonado por produção cultural. Desde os 17 anos eu trabalho com isso. Eu tenho 57 anos. Faz 40 anos. Eu falei: **“Eu quero resolver”**, mas não me atenderam e, de repente, veio essa enxurrada, esse problema.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Com o Ministro Juca o senhor se reuniu uma vez só ou mais vezes?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Só uma vez, em reunião agendada, não só com ele, mas com várias pessoas**”.

Mas ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM também relatou que esteve com o ex-ministro GILBERTO GIL, como segue:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Antes, com algum outro Ministro, o senhor teve alguma reunião?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não! **Eu tive, sim!** Há uns 15 anos, eu fiz uma biografia do Marechal Rondon. **O Ministro Gilberto Gil me chamou para elogiar, porque aquele foi um dos melhores livros que ele já tinha visto na história dos livros da Lei Rouanet.** E normalmente...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Um livro sobre o Marechal Rondon?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Uma biografia do Marechal Rondon.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O Ministro Gil o chamou ao Ministério? O senhor foi ao Ministério?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Eu fui ao Ministério.** Sempre que eu faço um livro, eu mando para o gabinete do Ministro dois livros para que eles conheçam o nosso trabalho.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO – Então, o senhor foi lá a convite do Ministro Gil?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não! Não foi! **A cada 6 meses eu fazia uma visita ao Ministério para ver as nossas contas. Eu passei ali na antessala dele e falei “Vim trazer dois livros aqui para o Ministro ver o meu trabalho”.** No dia seguinte me ligaram, falando que ele pediu mais 20 livros, porque ele queria distribuir no Ministério para que servisse de exemplo de como se fazer um livro de arte.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Nessa oportunidade o senhor esteve com ele?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Sim, estive com ele. Ele me cumprimentou. Só isso.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não se tratou de nenhum outro assunto?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não! Foi só isso”.

Por fim, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM registrou que ia **periodicamente** ao MinC, mas que não tinha

nenhum contato especial no ministério, **ao menos até 2009**, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Dentro do Ministério, portanto, a relação do senhor mais próxima era com quem?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Com ninguém.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas o senhor não acabou de dizer que ia lá de 6 em 6 meses?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Nós íamos tomar posição de como estavam os nossos projetos. **Até 2009...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas o senhor não tinha alguém que o atendia?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não, não tinha. Deixe-me explicar: até 2009, toda a comunicação com o Ministério era por escrito, pelo correio. Você ligava, mas, nos telefones, ninguém te atendia. Certo? Como tem empresas em Brasília que eu buscava patrocínio, eu aproveitava a minha vinda ao Ministério para tomar posição de projetos.**

Por exemplo, se eu tenho um projeto que vai para a CNIC, eu quero saber em que posição está, qual o status. Hoje se aprova um projeto eletrônico, via digital, em 90 dias.

Até 2009, às vezes, levava 1 ano para se aprovar um projeto. Às vezes, um patrocinador queria fazer um livro de meio ambiente, para distribuir em escola, sobre a Semana do Meio Ambiente, só que o projeto era aprovado 6 meses depois da Semana do Meio Ambiente e perdia o efeito. Então, nós íamos pedir informações.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas o senhor ia aonde no Ministério?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Tinha lá, até 2009, um balcão de informações.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Num balcão de informações?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Tinha um balcão de informações, com pessoas que atendiam aos proponentes culturais.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não havia, portanto, nenhuma pessoa em especial?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM – **Não**”.

Vê-se, portanto, que, após todos esses relatos, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, **até o ano de 2011**, nunca havia sido incomodado pelo MinC, apesar de atuar **ilicitamente** no ministério desde 2001. Bastou uma denúncia anônima para que o mundo, literalmente, caísse sobre a sua cabeça. Pois bem, a indagação que fica disso tudo é saber quantos “BELLINIs” ainda existem no MinC? Certamente, muitos...

Diante de tudo o que foi exposto até o presente momento, o que se constata de todo esse trágico episódio é que, **se não tivesse havido uma denúncia anônima em 2011**, muito provavelmente, até os dias hoje, o MinC não teria conseguido detectar a existência de uma **associação criminosa**, que dilapidava os recursos públicos que eram captados por intermédio da Lei Rouanet, dada a precariedade dos sistemas de controle existentes no ministério e a inépcia de seus gestores.

Mas o pior de tudo isso é que, mesmo tendo sido alertado por meio de uma **denúncia** anônima, o MinC relutou, **por quase três anos**, para adotar as medidas necessárias para fazer cessar as irregularidades. Nesse período, preocupou-se muito mais em salvaguardar a imagem do MinC de fatos que, certamente, atestariam a sua completa falta de controle.

Nesse aspecto, inclusive, a Polícia Federal tem entendimento semelhante, pois, segundo ela, o que se verificou foi que o MinC não agiu da maneira esperada, revelando uma certa **inércia**, como segue:

“Restou claro que o MinC não apurou devidamente as irregularidades apontadas na denúncia anônima remetida pelo MPF, pois as empresas do grupo continuaram atuando e somente após dois anos alguns indícios vieram

à tona, não impedindo da mesma forma na perpetuação das mesmas fraudes.

Outro fato digno de nota **é a ausência de análise de prestação de contas de projetos realizados há mais de uma década bem como a ausência de fiscalização.**

A desídia deste Ministério foi “conditio sine quo non” para a continuidade delitiva”.

Ainda em homenagem ao princípio do contraditório, a título de adendo a este tópico do relatório, seguem alguns trechos do depoimento prestado à CPI pelo ex-secretário HENILTON DE MENEZES, acompanhados dos comentários que se fizerem necessários:

“O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS – [...] Eu vou me ater um pouco ao depoimento que foi feito aqui pelo **Arlício Oliveira dos Santos**, que é servidor. No depoimento que fez aqui, ele disse que V.Sa. teria elaborado uma nota técnica, que foi encaminhada ao Ministério Público de São Paulo, em razão dessa denúncia.

Ele diz aqui que ... foi conduzido ao gabinete do Secretário, que disse: **“Precisamos ver como fazer para te ajudar”**. V.Sa. teria dito isto a ele, quando ele o procurou: **“Vamos verificar como fazer para que a gente possa dar uma resposta ao Ministério Público”**. O Arlício reforça isso.

Eu pergunto então: V.Sa., apesar de conhecer o Arlício há pouco mais de 1 ano, decidiu mobilizar a estrutura do Ministério para encontrar uma solução que demonstrasse que ele era inocente.

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - Deputado, eu assisti também ao depoimento do Arlício. Naturalmente, como Secretário e como Gestor de Pessoas, **você precisa dar uma guarida quando há uma denúncia**. Não é que você vai protegê-lo, mas vai tranquilizá-lo de que não se vai fazer injustiça. Então, o que eu solicitei, à época, foi que fizessem, de fato, uma averiguação. Mas quis tranquilizar o Arlício de que nada de injusto seria feito com ele. **Não é um ato de proteção, é um ato de respeito**. Até então, como Secretário, eu não tinha nenhuma informação de qualquer coisa que denotasse qualquer irregularidade com aquele servidor.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS – [...]. Em relação a essa resposta, eu quero dizer o seguinte: no Ministério, através do procedimento apuratório, **concluiu-se pela improcedência da denúncia, sob a alegação de que o Arlício, em razão do cargo que ocupava, etc., não tinha nenhum problema, não tinha nenhum envolvimento...**

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - **Não tinha nenhuma ingerência nas decisões tomadas.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Isso. Só que é aí que vem o problema. Depois ele passou por vários cargos. **Em 2004, 2005, 2006, 2008, 2009, 2012, ele participou de vários departamentos, etc., no Ministério.** Por que esse assunto não foi levado ao conhecimento da CGU [MP] naquela oportunidade? Por que foi buscada uma solução naquele âmbito? Não se colocaram para a CGU esses fatos de que ele participou de todos esses cargos. É como se fosse assim: simplesmente, **desconsiderou a denúncia e arquivou.**

A própria CGU, em seguida, mandou restaurar, restabelecer e apurar novamente essa questão.

Então, em função disso, eu pergunto aqui: por que foi buscada uma solução no âmbito do Ministério, sem o envolvimento da CGU? Por que a CGU solicitou a abertura de um novo procedimento para apurar a responsabilidade do servidor? Só tomou conhecimento em 2013. Por que a CGU, então, voltou e pediu para fazer?

Segundo, de outro modo, **apenas duas empresas do Sr. Bellini foram inabilitadas** na época — apenas duas. Por que V.Sa. não mobilizou igualmente a estrutura do Ministério para ver essa cadeia toda, essa teia toda da Bellini — eram várias empresas —, de forma a cessar essas irregularidades, que foram muitas, pelo Grupo Bellini? Por que simplesmente só as duas foram inabilitadas? V.Sa. poderia dizer como foi feito efetivamente, além da inabilitação das duas, com relação às demais empresas ligadas ao esquema Bellini? O que foi feito? Por que outras empresas da Bellini continuaram inclusive aprovando projetos culturais no Ministério, mesmo depois de tudo isso?

V.Sa. poderia informar quem mais esteve envolvido nessa defesa técnica e jurídica do Arlício dentro do Ministério?

Eu tenho mais algumas perguntas, mas V.Sa. já pode responder a essas.

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - Vamos lá! A primeira é ainda do Arlício, não é?

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - É, ainda é relacionada ao Arlício.

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - Por que foi...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - É porque vocês arquivaram e, depois, o próprio Ministério Público, a própria CGU...

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - Foi escrita uma nota técnica a partir de uma denúncia. O senhor sabe que a denúncia que apareceu lá foi uma denúncia anônima, **sem fundamentação, sem uma consistência inicial, era apenas uma denúncia de um e-mail.**

Verificou-se que sobre o trabalho do Alicio — naquela situação daqueles projetos — **não havia nenhuma ingerência.**

Foi feita uma nota técnica e enviada para o nosso jurídico, dizendo que, no nosso entendimento, **não havia nenhuma materialidade para que houvesse imputação ao servidor Arlício.** O nosso jurídico leu a nossa fundamentação, **concordou** e comunicou à CGU dizendo que não havia, naquela documentação, qualquer indício de imputação ao servidor Arlício.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Mas houve uma omissão na nota técnica desses cargos que ele ocupou durante todo esse tempo. Isso passou despercebido?

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - Eu não lembro, Deputado. **Eu não lembro, pode ter passado despercebido. Eu não lembro.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Ele ocupou vários cargos. Em 2004, ele foi subgerente do Departamento de Fiscalização. Depois, assistente, chefe de divisão, coordenador. Enfim, ocupou vários cargos, durante vários anos.

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - **Até onde se levantou não havia nenhum indício de que ele estivesse participado.** Às vezes, as pessoas confundem. O servidor dá informação. Todos os servidores dão informação. Se você liga para o Ministério, pede uma informação, o servidor é obrigado a dá-la.

E, na denúncia, colocava o Arlício como fornecendo informação para o Sr. Jobelino. Ele é obrigado a fazer. Se eu ligo para o

Ministério e pergunto como é que está o meu projeto, o servidor tem que dizer como está: se está aprovado, se não está aprovado, se está em análise. Essa informação é básica.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sobre a CGU pedir a abertura de um novo processo já tem decisão?

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - Não, porque eu saí em 2013, eu não sei se tem decisão final.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não tem decisão”.

Pois bem, várias das questões colocadas nesse trecho do depoimento do ex-secretário HENILTON DE MENEZES já foram enfrentadas anteriormente neste relatório. Mas chama a atenção algumas coisas. Por exemplo, quando HENILTON diz que mobilizou a estrutura jurídica do MinC para defender o servidor ARLÍCIO por respeito e não por proteção. Ora, por que motivo então HENILTON omitiu informações essenciais ao Ministério Público sobre a trajetória funcional do servidor? Como um fato desse passou despercebido? Não parece razoável a explicação oferecida no depoimento. Tanto é que a própria CGU, mais adiante, reformou o procedimento antes adotado pelo MinC.

“O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS – [...] E com relação aos processos?

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - Com relação aos processos, eu trouxe aqui para os senhores verem o Timeline, se me permitir, eu posso mostrar ponto a ponto, o que foi feito entre junho de 2011 até 2013.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - É aquela que eu pedi para segurar.

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - É o que está lá. Eu posso passar isso depois para o senhor.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sim. Foi em 2011, não é?

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - Nós fizemos um levantamento, porque eu vi algumas pessoas aqui na CPI dizendo que o Ministério **se calou durante 2 anos, e é verdade.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Eu até vou dizer isso aqui que é a próxima pergunta. Consta, nos autos, que os servidores temporários que foram contratados para analisar esse passivo de prestação de contas, que já eram vários, **só iniciaram o trabalho em maio de 2013, portanto, 2 anos após a denúncia.**

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - Mas uma coisa não tem a ver com a outra.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não, estou só lendo. Entre maio a dezembro de 2013, após a contratação de serviço temporário, o Ministério procedeu à análise de uma amostra de 24 projetos da Amazon, por exemplo. Há outro aqui: Amazon Books & Arts.

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - Mas já é uma informação diferente do que havia sido dito. Havia dito que não tinha sido feito nada durante os anos de 2011, 2012 e 2013.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - **De 30 mil, são analisados 24 ou 30, não é nada.** Mas estou dizendo que, com relação à Amazon, 24 projetos foram analisados no período de maio a dezembro de 2013. Foram 6 milhões e 934. E constatarem-se uma série de irregularidades e tais informações, inclusive foram repassadas à CGU, com a emissão da Nota Técnica nº 01, de 2013.

Pergunto: V.Sa. não consegue perceber uma atuação tanto condescendente e leniente do Ministério da Cultura em relação aos gravíssimos fatos relatados na denúncia? Eram graves as denúncias. **Somente duas empresas foram suspensas, as outras continuaram. Várias empresas do grupo inclusive continuaram.**

Eu sei que V.Sa. fez aqui algumas ponderações de prestação de contas. Mas eu quero dizer que eu sou contador e sou auditor. Eu fiz aqui uma auditoria certa vez no segundo tempo, porque é o mesmo procedimento de prestação de conta e o que havia de empresa fantasma, nota fria, fotografias de coisas que não aconteceram (tiravam fotografia num lugar e colocavam como se fosse outro), e também aconteceu isso na prestação de conta aqui do Ministério em algumas coisas. Houve mudança de fotografia, inclusive modificadas e apresentadas em vários projetos. Na hora de prestar contas,

prestava-se conta de vários eventos, um evento era apresentado em várias situações.

Por que só essas duas foram suspensas? Mesmo depois dessa nota técnica, o que foi feito com as demais, que procedimento vocês fizeram com as demais empresas do Grupo Bellini, cujos projetos continuaram sendo aprovados?

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - Posso fazer um parêntese para fazer uma explicação?

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sim.

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - Eu não sei se o senhor conhece, mas os procedimentos de análise de um projeto seguem um rito inclusive com tempos que são dados para os contraditórios. Por isso, eu fiz o Timeline dos processos. **Não houve nenhuma irresponsabilidade do Ministério.**

Dois dias depois que o Ministério recebeu a denúncia, já estava atuando. **E toda a atuação, na minha gestão, com o acompanhamento do jurídico.**

Por exemplo, a cada coisa que se achava era colocada para o jurídico para saber se o jurídico concordava ou não com o bloqueio de contas, e o jurídico se pronunciava. **Houve um momento em que nós perguntamos se as outras empresas deveriam ter os seus projetos bloqueados, porque eles iam ser prorrogados. E o nosso jurídico disse que não, porque não havia materialidade.**

Se um projeto estava sendo executado e se interrompe o processo, aquele projeto seria ainda mais prejudicado. Os prazos foram cumpridos dentro dos seus ritos, tanto é que quando se faz o Timeline — depois quando o senhor tiver tempo veja o que eu escrevi, vou deixar aqui —, vemos que não houve buraco de datas com relação a isso. **Houve apenas o cumprimento.**

Uma prestação de contas, Deputado, quando é feita, na hora em que chega a denúncia, e chegam várias denúncias — não são só essas —, tudo é apurado. Mas, primeiro, tem que dar direito ao proponente de trazer a documentação. **Você não pode, porque tem uma denúncia anônima, simplesmente, cortar as contas, fechar as contas dos proponentes, porque tem uma produção sendo executada.**

Quando há constatação de irregularidade, fecham-se as contas e o coloca inadimplente e o processo segue.

Esse processo é lento, porque somos obrigados a dar prazos. Você pede um documento que está faltante no processo e dá 30 dias, porque é obrigado a dar, está na regulamentação; com 29 ele traz uma documentação, tem que ser examinada. Quando ele traz uma documentação, são vários documentos. Aí precisa ser examinado, leva mais 30 dias.

Lembro-me muito bem do acompanhamento desse caso, porque, **num determinado momento em que se constatou de fato a fraude — fotos colocadas em vários projetos, fotos manipuladas com Photoshop —, eu fui pessoalmente ao gabinete da Ministra Marta Suplicy, junto com o jurídico do Ministério e com a Assessoria de Controle Interno — AIC, mostrar o caso que, no meu entendimento, naquela hora, não era um caso de link, era um caso de polícia.**

Lembro muito bem que eu disse para a Ministra Marta: **“Marta, isso aqui dá prisão”**. Ela ligou imediatamente para o Ministro Jorge Hage e o Ministro Jorge Hage mandou para o gabinete dela um técnico para que discutíssemos o assunto. E o que ficou certo entre a CGU e o MinC? Que a CGU [MinC] materializasse todas as comprovações que tinham e as encaminhasse para a CGU. **E isso foi feito como o recomendado em dezembro de 2013.**

Aí se questiona que o Ministério, **com todas as faltas de ferramentas, com a falta de possibilidades que tem a Polícia Federal ou a CGU, os nossos ferramentais são muito menores, passaram-se 2 anos para analisar quase 20 projetos.** Você entrega isso para a Polícia Federal em 2013. A Polícia Federal, com todo o ferramental que ela tem, concluiu em 2016. E olha que a ferramenta da Polícia Federal é muito mais poderosa do que a nossa.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - É. Mas a denúncia foi em 2011.

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - Em 2013, foram três.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Só chegou à CGU em 2013.

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - Não. **Chegou à CGU em 2013.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Dois anos depois.

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - Dois anos.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - V.Sa. acha pouco isso?

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - Deputado, **a Polícia Federal levou 3 anos para chegar com essa conclusão em 2016!** Se o senhor tiver o cuidado de observar os passos dos procedimentos, **eles são corretos**. Eles foram dados...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Por que só foi suspenso o de duas empresas?

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - **Provavelmente, só tinha comprovação...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Por que não foram das outras? A denúncia era mais.

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - A denúncia era mais, **mas eu só posso bloquear conta de proponente, se eu tiver comprovação que seja robusta, senão, eu vou ser imputado de uma irresponsabilidade administrativa.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - V.Sa. acha que o seu jurídico não foi muito condescendente, não?

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - **Não, não acho de jeito nenhum.** Ontem, inclusive eu vim um pouco mais cedo para Brasília, pedi ao secretário para vir mais cedo, porque eu queria passar o dia ontem no Ministério, porque faz 3 anos que eu saí, para rever todo o processo. **E não se vê buraco no processo. O processo tem lógica, o processo seguiu ritos, e o Ministério cumpriu o seu papel.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não, eles fazem bem feito, disso eu não tenho dúvida. Quando eu fiz auditoria, parece que é tudo certinho, agora na prática é tudo totalmente, pelo menos, no segundo tempo, eles desviaram 90% dos recursos.

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - Deputado, na prática, aconteceu isso o que estamos vendo. **Quem identificou a fraude foi o MinC, não foi a CGU. O MinC identificou e o último documento...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Depois da denúncia.

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - Sim, depois da denúncia! Mas se você tem.... Aí é que está: **o proponente agiu em cima de uma fragilidade que é visível dentro do**

Ministério que é a prestação de contas não examinada. Ele descobriu, ele imaginou que nunca ia se abrir a prestação de contas dele.

Até quando dava palestra à época, eu dizia assim: **que a prestação de contas do Ministério tem uma fragilidade grave por não ser examinada. Se alguém mandasse uma resma de papel almaço para um Ministério fechada num pacote, o Ministério carimba, diz que recebeu, mas não examina. A resma está lá.**

Só que por que teve a força-tarefa do passivo? Foi para dar cabo dessa fragilidade”.

Parece surreal a explicação do ex-secretário HENILTON quando tenta defender que o MinC cumpriu com a sua responsabilidade. Os fatos insistem em demonstrar justamente o contrário. Conforme já mencionado neste relatório, em 2011, havia um passivo de mais de 20 mil processos. O TCU, ciente dessa fragilidade, determina ao MinC a contratação de servidores temporários. Em maio de 2013, esses servidores começaram a trabalhar. Num período de aproximadamente seis meses, foram levantados alguns indícios de fraude em vinte processos de uma das empresas da BELLINI CULTURAL. O ex-secretário HENILTON, preocupado com o achado, especialmente por que havia uma denúncia de 2011 que apontava justamente aquilo, resolve acionar a CGU em dezembro de 2013. Ou seja, entre maio de 2011 e dezembro de 2013, bastou uma conferência **precária** e **incipiente** em vinte processos para saber que havia alguma coisa realmente séria acontecendo. Qualquer explicação adicional a essa é mero exercício de retórica.

“O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - V.Sa. conhecia o Bellini?

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - Eu conheci uma vez o senhor Bellini. **Eu o recebi no meu gabinete, como recebo qualquer proponente.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sim. Foram, lá no Ministério, essas duas vezes que foi dito aqui pelo...

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - Não, **ao meu gabinete, ele só foi uma vez.** Eu me lembro dessa conversa.

Ele foi tentar se justificar. E uma das coisas que eu disse muito clara para ele foi o seguinte: enquanto você não trazer as comprovações — nessa oportunidade as contas dele já estavam bloqueadas — que demovam esse indício de fraude, não vamos fazer nada! De fato, não foi feito.

Nesse ponto, vale apenas ressaltar a existência de uma contradição entre o depoimento de ARLÍCIO e de HENILTON, vez que o primeiro afirmou ter visto BELLINI duas vezes no gabinete do segundo.

Por fim, HENILTON MENEZES voltou a apresentar os mesmos argumentos para tentar defender os procedimentos adotados pelo MinC na apuração dos fatos ilícitos denunciados em 2011, nestes termos:

“O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - Deputado Orlando Silva, foi boa essa sua pergunta, porque, na verdade, não deu tempo de eu apresentar aqui — não sei se o senhor estava presente na minha fala inicial. Eu trouxe e está na apresentação o Timeline completo, do dia em que recebemos no MINC a denúncia da Procuradoria de São Paulo até o dia em que ela saiu para a CGU.

Percebe-se, nesse Timeline, **que o MINC cumpriu os procedimentos da forma correta. Existe um rito que precisa ser seguido.** Ao se receber uma denúncia anônima, não se pode imediatamente bloquear contas de projetos. Os projetos estão sendo executados! As pessoas estão trabalhando! Então, **o MINC fez todo o procedimento, dando direito ao contraditório, examinando documentos, levantando tudo que havia do Grupo Bellini — são mais de 150 projetos —, solicitando prazo.**

Quando se viu o tamanho do número de projetos vinculados à denúncia.... Porque a pessoa pode denunciar pelo título do projeto, pelo proponente. Então, fez-se uma pesquisa de tudo que poderia estar no escopo daquela denúncia, e viu-se que os 10 dias iniciais que a Procuradoria deu para o MinC eram absolutamente insuficientes para uma resposta. **E o MINC, imediatamente, solicitou 6 meses para poder fazer uma análise dos documentos.**

Durante esses 6 meses foram cumpridos prazos— isso está registrado aqui na minha apresentação para o senhor entender — e todo o Timeline até o dia em que, de fato.... **Com ajuda do grupo de fiscalização que foi criado, do GT, da força-tarefa do passivo, cruzaram-se todas as informações, e viu-se que existiam indícios graves de fraude.**

E esse assunto foi imediatamente levado por mim à Ministra Marta Suplicy, que imediatamente entrou em contato com a CGU, **que deu a orientação no sentido de que encaminhássemos tudo que havia sido apurado até então, para que, a partir daí, a CGU, como o senhor disse, acionasse as instâncias de fiscalização e policiais necessárias.**

Então, não houve omissão do Ministério da Cultura. E até me surpreende, quando se pensa em pouco tempo, porque eu estava aqui fazendo uma comparação: **nós recebemos em 2011 e, em 2013, nós entregamos, com vasta documentação, usando ferramentas que são muito limitadas.** O Ministério não tem o mesmo ferramental que têm a Polícia Federal; o Ministério não tem o mesmo ferramental que a CGU. Mesmo assim, identificaram-se várias irregularidades. **Isso foi feito no período de 2 anos,** dentro de um sistema, que é enorme, em que a gente recebe pedidos dos órgãos de controle quase todo dia.

Nós entregamos à CGU, e ela disse que entregou para a Polícia Federal em dezembro de 2013. **A Polícia Federal teve resultado em 2016, ou seja, 3 anos depois! Então, eles podem passar 3 anos, com a ferramenta que têm, mas o Ministério passa 2 anos e é muito?**

O senhor conhece muito bem, pois o senhor já foi Ministro do Esporte, a estrutura que se tem dentro dos Ministérios. **Não há, em nenhum momento da investigação do Grupo Bellini, qualquer omissão do Ministério,** a ponto de a SEFIC ter perguntado ao setor jurídico do Ministério, quando virou o ano de 2011 para 2012, se os projetos ligados ao Sr. Bellini seriam prorrogáveis. **E o jurídico do Ministério disse que seriam prorrogáveis até que se tivesse a materialidade do crime, porque os projetos estavam sendo executados.** Então, sobre aqueles projetos que eram do Bellini, mas que não eram objeto da denúncia, o jurídico disse: **“pode prorrogar, porque vocês não têm motivo para não prorrogar”.**

Em todos os passos que foram seguidos, como pode-se ver no processo, sempre existe uma manifestação do setor jurídico do Ministério, para que não se fizesse de forma inadequada”.

Ora, volta-se a repisar que, entre o recebimento da denúncia e o envio das informações à CGU, passaram-se aproximadamente **trinta meses**. Apenas nos últimos **seis meses** desse período, o MinC conseguiu levantar, ainda que de maneira **precária** e **incipiente**, as irregularidades em cerca de **vinte processos** que permitiram suscitar os trabalhos da CGU e, posteriormente, da Polícia Federal. Dessa forma, vê-se que o MinC ficou os primeiros **24 meses** praticamente **inerte** diante do problema que havia sido denunciado. O ex-secretário HENILTON tenta montar um enredo que destoa completamente da realidade dos fatos.

Portanto, restaram claros e evidentes os indícios das condutas de **condescendência criminosa** e **prevaricação** por parte de gestores do MinC. Ademais, não podem ser descartados os indícios de **corrupção**, tendo em vista os diálogos entre os membros da **associação criminosa** que foram interceptados no curso das investigações da Polícia Federal. Outrossim, ações de **improbidade administrativa** certamente serão necessárias para o devido ressarcimento aos cofres públicos.

DA INVESTIGAÇÃO - CPI LEI ROUANET

A Operação Boca Livre foi deflagrada, pela Polícia Federal, no final de junho de 2016, em decorrência de investigações conduzidas em inquérito policial aberto em outubro de 2014. Objetivamente, o IPL nº 0266/2014-11²⁸ cuida de investigação sobre um grupo de produtores culturais que dava aos recursos públicos captados via Lei Rouanet destinação diversa daquela prevista no projeto cultural que fora aprovado pelo MinC anteriormente.

De acordo com as investigações, o principal grupo envolvido no esquema investigado era composto por diversas empresas²⁹ e pessoas físicas associadas, tendo atuado, sob a denominação BELLINI CULTURAL, por cerca de quinze anos no MinC (desde 2001), captando mais de R\$ 94 milhões³⁰. Anexo a este relatório, segue levantamento detalhado de todos os projetos culturais envolvidos no esquema patrocinado pelo grupo BELLINI CULTURAL.

Outrossim, no dia 27/10/2016, foi deflagrada a segunda fase da Operação Boca Livre. Nessa fase, foram realizadas operações de busca e apreensão em 20 empresas

²⁸ A CGU, por intermédio do Ofício nº 25.691/2014, encaminhou a Nota Técnica nº 2.078/2014 à Polícia Federal dando conta da existência de um grupo criminoso que estava atuando no MinC. **Esse trabalho deu origem ao IPL nº 0266/2014-11.**

²⁹ Faziam parte do grupo as seguintes empresas: Amazon Books & Arts Ltda; Solução Cultural em Projetos Culturais Ltda; Vision Mídia e Propaganda Ltda ME; Master Projetos e Empreendimentos Culturais Ltda ME; Pacatu Cultura, Educação e Aviação Ltda ME; Cult Produções de Arte, Cultura e Esporte Ltda; Intercapital Belas Artes Ltda; Estúdio Gastronômico Ltda ME; Rabello Entretenimento EIRELI; Logística Planejamento Cultural Ltda; Mamalujo Produções Culturais Ltda EPP e a associada Academia Brasileira de Arte, Cultura e História.

³⁰ Resumidamente, 14 empresas ou pessoas físicas ligadas ao grupo BELLINI CULTURAL aprovaram e efetivamente captaram recursos em 169 projetos culturais. O montante captado foi da ordem de **R\$ 94.764.303,41**. Cerca de 174 empresas patrocinadoras aportaram recursos nesses projetos. O Ministério Público já conseguiu materializar, de forma bastante consistente, fraudes em 34 desses projetos, **conforme quadro que segue anexo a este relatório.**

patrocinadoras suspeitas de agirem em **conluio** com o grupo BELLINI CULTURAL³¹.

A procuradora da república KAREN LOUISE KAHN concedeu a seguinte declaração a respeito dessa segunda fase da Operação Boca Livre:

“Essas empresas, assim como as primeiras que sofreram buscas e apreensões, além do incentivo fiscal que já receberiam por lei, **teriam recebido contrapartidas desse grupo, por estarem aportando recursos nesses projetos culturais**”.

Percebe-se, portanto, conforme será demonstrado mais adiante, que, em alguns casos, o patrocínio só era concedido mediante o “ajuste” prévio de uma contrapartida ilícita em favor da empresa incentivadora. Anexo a este relatório, seguem levantamentos detalhados das empresas envolvidas nessa segunda fase da Operação Boca Livre, incluídas as contrapartidas espúrias ajustadas.

Conforme já mencionado neste relatório, os indícios de irregularidades que propiciaram a abertura do inquérito policial nº 0266/2014-11 foram enumerados na Nota Técnica nº 2.078/2014 da CGU. Resumidamente, a CGU detectou o **superfaturamento** por sobrepreço de produtos registrados em comprovantes fiscais, a existência de **documentos falsos** para comprovação de despesas, a apresentação de **projetos duplicados** por meio de propostas de proponentes diversos e a **cooptação de patrocinadores** para financiarem projetos aprovados pelo Ministério da Cultura.

Por exemplo, há, nos autos, indícios de que o mesmo tema de um projeto foi transformado em outro projeto, porém num formato distinto. Exposição se transformava em livro, espetáculo de dança se convertia em peça de teatro, livro passava a DVD e assim

³¹ No volume anexo a este relatório, segue a relação das empresas incentivadoras, acompanhadas das respectivas contrapartidas ilícitas, que já foram identificadas pelo Ministério Público.

por diante. Por certo, nesses casos, o custo da conversão era muito inferior ao gasto que seria necessário para iniciar o segundo projeto desde o início. Todavia, para espanto dos investigadores e desta CPI, os projetos eram apresentados como se ambos tivessem sido desenvolvidos desde o início. Houve casos, ainda, de o mesmo projeto ser apresentado em diversas datas diferentes, como se fossem projetos distintos³².

Outrossim, os investigadores e esta CPI, ao realizarem uma análise dos pagamentos acima de R\$ 10 mil reais em alguns projetos do grupo BELLINI CULTURAL, constataram que 15% da amostra dos pagamentos avaliados, totalizando **R\$ 4,5 milhões**, teriam sido destinados a pessoas físicas e jurídicas ligadas ao próprio ANTONIO CARLOS BELLINI AMORIM e, inclusive, à própria proponente do projeto. Nesse contexto de verdadeira promiscuidade, as empresas AMAZON BOOKS e SOLUÇÃO CULTURAL se revezavam como proponentes e prestadoras de serviços, no âmbito do mesmo projeto.

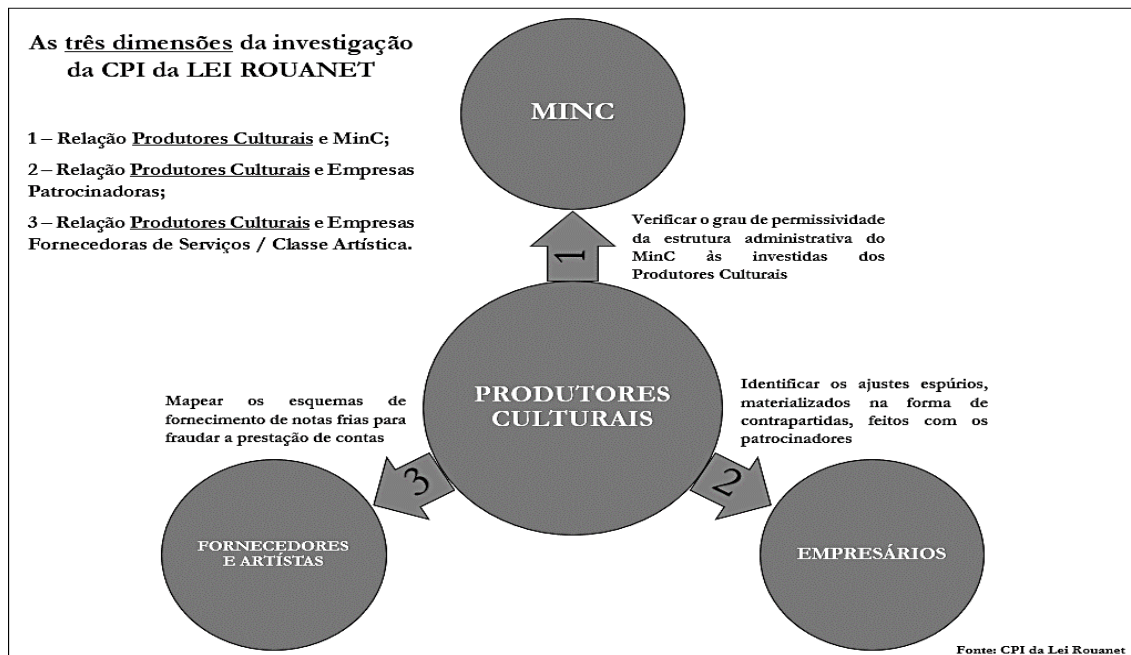
Acerca dessa constatação, inclusive, o próprio ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, quando depôs na CPI, confirmou essa relação incestuosa entre as empresas do grupo BELLINI CULTURAL, nestes termos:

“Então, a gente precisava mandar mais projetos. Eu adquiri o segundo CNPJ. Em paralelo a isso, minha irmã, que trabalhava com eventos também, com esses *shows*, tinha a empresa dela e um filho meu tinha a empresa dele. **Então, nós atuamos como uma cooperativa. Às vezes, eu precisava contratar algum item, eu contratava da empresa da minha irmã.** Por isso, falaram grupo Bellini Cultural”.

Mas os dados colhidos nos autos revelaram que a investigação da CPI não poderia ficar restrita aos produtores

³² Anexo a este relatório, segue uma análise minuciosa da Polícia Federal, que comprova as irregularidades aqui referidas, a exemplo da duplicidade de projetos culturais.

culturais que se locupletaram do mecanismo previsto na Lei Rouanet, dada a fragilidade dos controles existentes no Ministério da Cultura. Certamente, um conjunto de empresas incentivadoras também se beneficiou desse esquema ao ajustar, previamente, contrapartidas ilícitas em troca dos patrocínios oferecidos. A esquematização que se segue explicita **os três eixos que a investigação da CPI percorreu.**



Um desses eixos esteve afeto justamente ao **grau de permissividade dos sistemas de controle do Ministério da Cultura** às investidas de “produtores culturais” interessados em aprovar os seus projetos culturais e respectivas prestações de contas. Pelos dados analisados, ficou muito claro que o Ministério da Cultura não dispunha dos mecanismos necessários para evitar a ocorrência de fraudes como as detectadas na Operação Boca Livre. Pois bem, nesse caso, a CPI fez um diagnóstico preciso das fragilidades existentes, apurou responsabilidades e propôs melhorias na legislação e nos mecanismos de controle e de gestão existentes.

Outro eixo que mereceu a atenção da CPI foi aquele que cuidava do relacionamento entre “produtores culturais” e

“fornecedores”. Ora, está muito claro que o **esquema dependia da existência de mecanismos que conferissem aparência de legalidade às maracutaia realizadas**. Notas fiscais frias, prestações fictícias de serviços, superfaturamentos, recibos falsos, etc. são artimanhas mais do que conhecidas e que, certamente, estiveram presentes nesse esquema da Lei Rouanet. Nesse caso, por exemplo, a CPI buscou identificar tais procedimentos escusos e solicitou a punição dos envolvidos.

O terceiro eixo que a CPI cuidou foi justamente aquele que envolveu o “acerto” entre “produtores culturais” e empresas patrocinadoras, pois, como já se sabe, **houve casos em que o patrocínio esteve condicionado a uma contraprestação ilícita**, que, muitas das vezes, beneficiava única e exclusivamente a empresa patrocinadora.

A propósito do terceiro eixo, inclusive, a procuradora KAREN LOUISE KAHN compartilhou do entendimento da CPI, no sentido de que as empresas patrocinadoras envolvidas no esquema **tinham plena consciência dos delitos que estavam cometendo**, conforme depoimento prestado em audiência pública da CPI, nestes termos:

“Até o presente momento, **compartilhamos, sim, de todos os indícios de prática de associação criminosa, envolvendo a participação dolosa, intencional dessas empresas**, que, além de já serem beneficiadas com os incentivos fiscais, praticamente **exigiam uma contrapartida nesse aporte de recursos aos projetos**. Era como um “toma lá, dá cá”, para que fosse efetuado — nós não chamamos de doação — esse aporte de recursos em suposto prol dos projetos. Então, nós temos, sim, **a consciência de que elas não atuaram por simples negligência, por simples descuido** num primeiro momento.

Foi isso que justamente motivou a busca e a apreensão. Se não tivéssemos essa certeza inicial, nós nem sequer poderíamos ter ingressado com essa medida cautelar.

Mas as provas vieram justamente corroborar essa questão do conluio entre as empresas e os participantes do Grupo Bellini". [...]

"Mas eu destaco: **as fraudes eram várias**. Por exemplo, **num projeto duplicado**, onde nós temos, por exemplo, 13 projetos envolvendo teatro itinerante voltados para caminhoneiros, 13 projetos que foram aprovados e para os quais foram destinados milhões de reais.

Todos eles tinham o mesmo objeto: uma tenda na beira da estrada, em postos de gasolina, voltados para caminhoneiros.

Foram aprovados 13 projetos. Ocorreu captação em 13 projetos. Nesses 13 projetos houve envolvimento da patrocinadora? Eu não posso afirmar que sim, **só em alguns onde houve eventos institucionais patrocinados com recursos públicos**".

Portanto, a **associação criminosa** que atuou no MinC por cerca de quinze anos ininterruptos contou com a participação efetiva de um conjunto de empresas patrocinadoras, que se beneficiou de eventos institucionais custeados com recursos públicos. Isso é fato!

Outrossim, MELISSA MAXIMINO PASTOR, delegada da Polícia Federal, ao depor na CPI, acrescentou que, ao longo das investigações, foram detectados desvios da ordem de **180 milhões de reais**. De acordo as investigações realizadas pela Polícia Federal, em mais ou menos 180 projetos, de um total de 360 projetos que foram aprovados pelo MinC, houve captação efetiva de recursos. Para MELISSA, o prejuízo só não foi maior por falta de capacidade de captação do grupo criminoso, conforme relato prestado por ela na CPI, nestes termos:

"só não houve mais desvios por falta de capacidade de conseguir mais captações, porque os projetos foram aprovados".

Fica claro, portanto, que o MinC nunca foi empecilho à atuação criminosa do grupo BELLINI CULTURAL. MELISSA MAXIMINO PASTOR destacou, inclusive, em seu depoimento à CPI, que foram encontrados, nas operações de busca e apreensão, contratos de patrocínio pré-preparados, onde se previa uma contrapartida não amparada na lei, ou seja, havia um ajuste espúrio, formalizado em contrato previamente, que estabelecia uma contrapartida ilícita. A análise dos autos pela CPI confirmou a existência desses ajustes.

Tal fato, é de se indagar, parece indicar que os envolvidos no esquema não temiam ser descobertos, muito provavelmente por que conheciam a incapacidade de o MinC atuar com um mínimo de eficiência.

Segundo o depoimento do delegado da Polícia Federal RODRIGO DE CAMPOS COSTA à CPI, o MinC atuou de maneira **omissa** na fiscalização dos projetos que foram aprovados em favor do Grupo BELLINI CULTURAL. Para ele, houve **estelionato** em prejuízo da União, mediante **fraude de isenção fiscal**, como segue:

“Na verdade, **o que estava sendo feito era a utilização indevida da lei para patrocinar eventos privados**, de cunho privado, através da modalidade de isenção fiscal”.

De igual modo, a procuradora da república KAREN LOUISE KAHN testemunhou que o objetivo jamais foi aportar efetivamente recursos nos projetos culturais, cuja realização acabava sendo sonegada. Para ela, houve a prática de **estelionato** contra a União, **peculato**, **fraude fiscal** e **associação criminosa**, nestes termos:

“foi verificado que havia contratos ilícitos de patrocínio de duas mãos, **no sentido de que as empresas aportariam recursos, mas, em compensação, receberiam de volta — na forma de eventos institucionais, na forma de marketing — shows,**

realizações teatrais, diversos espetáculos beneficiando elas mesmas.

Ou seja, **o escopo jamais foi aportar efetivamente recursos nos projetos culturais**, cuja realização acabava sendo sonegada. **Alguns desses projetos culturais foram cumpridos parcialmente, outros, inteiramente sonegados.**

Houve **superfaturamento, duplicidade de projetos, duplicidade de notas fiscais para comprovar serviços fictícios**. Enfim, várias irregularidades documentais foram verificadas, indicando suposta prática de **estelionato contra a União ou mesmo peculato e possível fraude fiscal também, sem prejuízo da associação criminosa envolvendo conluio entre empresários e esse grupo proponente**, que era composto de várias empresas que, em verdade, se alternavam na proposição desses projetos”.

De fato, os registros constantes dos autos e analisados pela CPI são fartos em apontar as condutas antes referidas. Não há como negar a existência de uma articulação muito bem engendrada entre o grupo BELLINI CULTURAL e algumas empresas incentivadoras para burlar o mecanismo de incentivos amparado pela Lei Rouanet.

Exemplo disso foi que algumas das empresas patrocinadoras chegaram a apoiar **todas as cinco** principais empresas do grupo BELLINI CULTURAL, conforme o quadro que se segue:

EMPRESA PATROCINADORA	EMPRESA PROPONENTE (GRUPO BELLINI CULTURAL)	VALOR CAPTADO
Scania Latin America Ltda		R\$ 11.439.636,46
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 3.437.796,00
	PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME	R\$ 2.743.034,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 2.675.766,46
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 2.210.540,00
	MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA	R\$ 372.500,00
Basf S.A.		R\$ 4.390.580,00
	MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA	R\$ 2.150.780,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 1.877.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 362.800,00
Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda		R\$ 4.186.000,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 2.104.000,00

EMPRESA PATROCINADORA	EMPRESA PROPONENTE (GRUPO BELLINI CULTURAL)	VALOR CAPTADO
Duratex S.A. Área Deca	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 1.332.000,00
	MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA	R\$ 750.000,00
		R\$ 3.955.558,68
Fertilizantes Fosfatados S.A - Fosfertil	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 2.392.206,68
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 1.563.352,00
		R\$ 3.719.716,00
Termomecânica São Paulo	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 2.445.766,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 1.273.950,00
		R\$ 2.516.186,44
Volkswagen do Brasil indústria de Veículos Automotores Ltda.	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 1.478.471,94
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 1.037.714,50
		R\$ 2.455.000,00
Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda	MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA	R\$ 1.000.000,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 482.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 350.000,00
Textil Canatiba LTDA	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 323.000,00
	PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME	R\$ 300.000,00
		R\$ 2.381.327,78
Akzo Nobel Ltda	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 2.104.063,42
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 277.264,36
		R\$ 1.998.200,00
Ultrafértil S.A	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 1.267.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 731.200,00
		R\$ 1.870.000,00
Pinheiro Neto Advogados	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 1.685.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 185.000,00
		R\$ 1.801.806,40
MRS Logística S/A	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 1.072.756,40
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 729.050,00
		R\$ 1.800.000,00
Volvo do Brasil Veículos Ltda	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 1.300.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 500.000,00
		R\$ 1.536.520,00
Jonh Deere Brasil Ltda	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 840.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 696.520,00
		R\$ 1.335.000,00
Mercedes-Benz do Brasil Ltda.	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 810.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 525.000,00
		R\$ 1.320.000,00
Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 540.000,00
	PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME	R\$ 480.000,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 300.000,00
		R\$ 1.302.848,80
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 652.468,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 328.000,00
	MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA	R\$ 322.380,80
		R\$ 1.283.000,00
	MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA	R\$ 800.000,00

EMPRESA PATROCINADORA	EMPRESA PROPONENTE (GRUPO BELLINI CULTURAL)	VALOR CAPTADO
Banco Pine S.A	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 483.000,00
		R\$ 968.926,09
Elekeiroz S/A	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 651.926,09
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 317.000,00
		R\$ 958.587,50
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 600.000,00
Rassini - NHK Autopeças Ltda	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 358.587,50
		R\$ 852.450,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 612.450,00
Petroquímica União S.A.	MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA	R\$ 180.000,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 60.000,00
		R\$ 809.985,00
Duratex Florestal Ltda.	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 469.985,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 340.000,00
		R\$ 776.907,29
HBA Hutchinson Brasil Automotive Ltda.	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 402.907,29
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 374.000,00
		R\$ 742.500,00
Banco Bradesco S/A	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 392.500,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 150.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 115.000,00
	MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA	R\$ 85.000,00
		R\$ 550.000,00
CS Brasil Transporte de Passageiros E Serviços Ambientais Ltda.	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 450.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 100.000,00
		R\$ 530.000,00
Givaldan do Brasil Ltda	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 500.000,00
	PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME	R\$ 30.000,00
		R\$ 489.509,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 264.999,00
Lojas Cem S.A	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 131.690,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 92.820,00
		R\$ 378.500,00
Car central de Autopeças e Rolamentos S/A.	PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME	R\$ 278.500,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 100.000,00
		R\$ 342.586,48
Duratex S. A.	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 246.856,48
	PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME	R\$ 95.730,00
		R\$ 340.970,00
	MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA	R\$ 200.970,00
Furukawa Industrial S.A. Produtos Elétricos	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 110.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 30.000,00
		R\$ 305.000,00
Confab Indústria S.A	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 265.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 40.000,00
		R\$ 167.678,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 115.678,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 52.000,00

EMPRESA PATROCINADORA	EMPRESA PROPONENTE (GRUPO BELLINI CULTURAL)	VALOR CAPTADO
Souza Cruz S.A		R\$ 130.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 90.000,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 40.000,00
Tietê Veículos S.A		R\$ 87.750,00
	PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME	R\$ 49.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 38.750,00
Cipatex Sintéticos Vinílicos Ltda		R\$ 74.800,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 44.800,00
	PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME	R\$ 30.000,00
Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda.		R\$ 58.133,33
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 42.920,23
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 15.213,10
RP1 Comunicações Ltda.		R\$ 16.900,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 16.140,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 760,00
Terraço Itália Restaurante		R\$ 9.997,00
	PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME	R\$ 5.344,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 4.653,00
Total Geral		R\$ 57.882.560,25

Ora, sabendo-se que o grupo BELLINI CULTURAL atuou, por pelo menos 15 anos ininterruptos no MinC, prospectando projetos culturais de maneira fraudulenta e imaginando-se que as notícias corriam nesse meio, não seria sem sentido cogitar de que as empresas patrocinadoras tinham, de fato, **pleno conhecimento** das maracutaias existentes. Dessa forma, partindo-se do pressuposto de que esse raciocínio tem certa lógica, cabe indagar por que tais empresas patrocinadoras associariam o seu nome a esse esquema criminoso, apoiando, inclusive, em alguns casos, todas as empresas do grupo BELLINI CULTURAL, se não houvesse alguma contrapartida que as levasse a correr esse risco? Certamente, sabiam o que estavam fazendo.

Aliás, no seu depoimento à CPI, a procuradora KAREN LOUISE KAHN disse não vislumbrar nenhum outro propósito senão o de **autopromoção institucional** das empresas quando se associaram ao grupo BELLINI CULTURAL, como segue:

“Não existe nenhuma chance, até o quanto nós podemos avançar na análise dos documentos, de que essas

empresas realmente estivessem preocupadas em promover a cultura no País”.

A própria existência de pré-contratos, onde a contrapartida institucional ganhava relevo, demonstra que o objetivo primário das empresas incentivadoras, pelo aporte de recursos nos projetos culturais, era receber a benesse privada. Todos os esforços estavam voltados para o evento institucional. O projeto cultural era tratado como uma espécie de álibi secundário junto ao MinC.

“A prova de **sonegação** na realização desses projetos realmente demonstra que esse **conluio** era presente. Não fosse a participação dessas empresas, realmente não teria havido toda a **condição financeira** para se realizarem esses eventos e para se perpetrarem esses desvios”.

Ainda segundo KAHN, todos os eventos demonstraram que os recursos reverteram única e exclusivamente em favor das empresas patrocinadoras, sendo que os projetos foram realizados de maneira extremamente deficitária e pífia, ou simplesmente não foram realizados.

As análises da CPI revelaram que as empresas incentivadoras serviram, de fato, como verdadeira fonte de recursos para que a engrenagem criminosa pudesse funcionar. Se não houvesse essa intenção de burlar o mecanismo de incentivos fiscais por parte dessas empresas, a **associação criminosa** não lograria êxito em sua ação.

Mas os dados analisados pela CPI também demonstraram que havia um terceiro grupo articulado aos produtores culturais e às empresas incentivadoras, a saber: os **fornecedores** de notas fiscais fictícias. A propósito desse grupo, inclusive, a procuradora KAREN LOUISE KAHN, quando prestou o seu depoimento na CPI, ressaltou que houve, sim, **conluio** com parte dos fornecedores, vez que, em muitos dos documentos

analisados, e depois confirmados pela CPI, foi constatada a emissão de **notas fiscais sequenciais** para os mesmos serviços; a **utilização de rubricas para os mesmos serviços**, apenas com variação da nomenclatura; **parentesco** entre fornecedores, patrocinadores e incentivadores; utilização de **contadores comuns** por parte de patrocinadores e fornecedores; diversas empresas fornecedoras que tinham sido **recém-constituídas** e nem **sequer tinham empregados registrados** sob os sistemas RAIS e GFIP³³, como segue:

“Realmente existem pontos que nos mostram **que as empresas nem sequer tinham condições de atuar**. Em muitas delas inclusive, **os fornecedores encontravam-se inativos perante a Receita Federal**.

Esses indícios são fortíssimos **e nos impedem de concluir que isso aconteceu por simples desídia** ou que eles não pudessem ter conhecimento daquilo que estava sendo realizado ou dos desvios que estavam sendo efetuados”.

Assim como a procuradora KAREN LOUISE KAHN, a CPI também tem o entendimento de que os integrantes do grupo BELLINI CULTURAL poderiam ser perfeitamente enquadrados na conduta de **peculato-desvio**, vez que os integrantes da **associação criminosa** geriram, na verdade, **recursos públicos** e, portanto, para os efeitos penais, seriam enquadrados como **funcionários públicos**.

“Com relação à prática de **estelionato**, nós entendemos que tudo leva a crer que houve uma espécie de estelionato — isso para o Ministério Público, que está atuando. Mas, na medida em que houve **gestão dos recursos públicos**, eu arriscaria até em falar na suposta prática de **peculato-desvio**. Muito embora o Grupo Bellini fosse um grupo particular, de empresas privadas, uma vez que ele estava na **gestão de recursos públicos**, movimentando recursos da conta-movimento, da

³³ Registre-se que, anexo a este relatório, segue uma matriz de riscos elaborada pela CGU, onde diversos parâmetros de fragilidade, a exemplo dos anteriormente mencionados, foram analisados e ranqueados para o universo de proponentes envolvidos com projetos culturais incentivados.

conta-captação, ele se enquadraria, a princípio, na **tipificação do art. 327 do Código Penal**, que fala da definição de **funcionário público** para fins penais. Então, eu iria um pouco mais adiante e arriscaria em dizer da possibilidade de eventual denúncia com base em prática de **peculato**, não apenas **estelionato**”.

Para a CPI, para além do **peculato** e/ou **estelionato**, a conduta de **associação criminosa** está muito bem evidenciada. Aliás, KAHN ressaltou, inclusive, em seu depoimento à CPI, que a caracterização do tipo penal “**associação criminosa**” foi muito bem demonstrada, na medida em que os projetos culturais não seriam aprovados se não houvesse uma **combinação prévia** de contrapartidas entre o grupo BELLINI CULTURAL e as empresas patrocinadoras, nestes termos:

“Nós cremos que foram **operações casadas**. E a apreensão de contratos de patrocínio mostra bem isto: **que existia, desde logo, uma combinação para que, uma vez aportados esses recursos, eles retornassem na forma de eventos institucionais, de marketing em favor da própria empresa**”.

Na verdade, a conduta de **associação criminosa** já pressupõe certa solidariedade nos intentos, no *modus operandi*. Portanto, ante o exposto, há nos autos fortes indícios de que existiu, sim, um **objetivo comum** de fraudar a lei e de desviar recursos que deveriam beneficiar os projetos culturais.

Questionada a respeito das medidas que eventualmente adotou para solucionar o problema, a ex-ministra ANNA DE HOLLANDA tentou, mais uma vez, na audiência da CPI, convencer que foi a gestão dela que detectou o esquema, como segue:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Esse foi detectado nessa época dessa **força-tarefa**?

A SRA. ANNA MARIA BUARQUE DE HOLLANDA - **Foi. Foi.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A senhora se lembra de providências que foram tomadas? Como foi isso?

A SRA. ANNA MARIA BUARQUE DE HOLLANDA - **Foi a Secretaria que detectou. Essa força-tarefa era só para olhar o passivo.** Aliás, já era passivo! Agora não sei dizer quem detectou, mas, enfim, foi detectado nesse período. Essa prestação de contas estava irregular, pedimos documentação e percebemos que, realmente, eles não estavam atendendo devidamente às nossas demandas. Percebeu-se, através de pequenos detalhes, como foto e dados que cruzávamos, que esse mesmo proponente já estava na outra empresa que também tinha.... Aí era desvio! Aí é que foi examinado e encaminhado, já na gestão da Marta, para a CGU. **Agora, na minha gestão, estávamos juntando e cobrando.** Tem esse período”.

Ora, mais uma vez, a ex-ministra ANNA DE HOLLANDA tentou falsear a verdade.

Em realidade, as informações analisadas pela CPI dão conta de que foi na gestão de ANNA DE HOLLANDA que uma **denúncia anônima** foi apresentada. A partir desse momento, algumas medidas **pontuais** e **parciais** foram adotadas, mas nem de longe resolveram o problema.

De fato, conforme exposto anteriormente, o início da resolução do problema só veio a ocorrer, efetivamente, **no final de 2013**, já na gestão da ex-ministra MARTA SUPPLY, quando a CGU tomou à frente do processo. Mesmo por que, a força tarefa a que fez referência a ex-ministra ANNA DE HOLLANDA só iniciou os seus trabalhos em **maio de 2013**, momento esse em que a ex-ministra nem mais fazia parte do MinC.

Para a ex-ministra ANNA DE HOLLANDA, por incrível que isso possa parecer, existiram apenas **distorções pontuais** e não **desvios generalizados**. Infelizmente, isso não é verdadeiro, pois os desvios foram, sim, **generalizados** e permaneceram ativos

por quase quinze anos ininterruptos, diante da **inércia** do MinC até o final de 2013.

De acordo com o depoimento de MELISSA MAXIMINO PASTOR, delegada da Polícia Federal, para além de fraudes de **superfaturamento** e **despesas fictícias**, o grupo BELLINI CULTURAL se utilizou de diversas empresas “parceiras” e pessoas físicas para continuar propondo projetos culturais, fazendo uso, inclusive, de empresas do próprio grupo para **simular** a prestação de serviços que, na verdade, não eram realizados. Disse ela:

“Esse era o *modus operandi* da **associação criminosa**. **Eles pagavam eventos particulares e emitiam notas fiscais como se os serviços tivessem sido executados no âmbito de um projeto cultural**”.

“Havia um grande conjunto de empresas que não atuava na área cultural e compunha o Bellini Cultural, desde a **locação de veículos** até a **locação de equipamentos** ou **figurinos** que eram utilizados pelo Bellini Cultural, bem como alguns terceiros, mas poucos. A maioria estava dentro do domínio do próprio Bellini, **onde se compravam notas fiscais**”. [...]

“O que restou foi que a Bellini Cultural começou com quatro empresas, depois veio a quinta. **Quando houve inabilitação cautelar em 2012, ela passou a se utilizar de empresas, em nome de funcionários e várias pessoas físicas, alguns parceiros, inclusive várias empresas de parceiros**.”

Então, chegamos a quase dez empresas. E, em alguns projetos, **havia envolvimento de patrocinadores**, não em todos — é importante salientar isso”.

Realmente, a existência de vínculos de parentesco entre os sócios de empresas proponentes e os sócios de empresas prestadoras de serviços, incluídas as pertencentes ao grupo BELLINI CULTURAL, conforme foi evidenciado nos autos, certamente, facilitou os “ajustes” para a emissão de notas fiscais fictícias dentro do grupo. Quanto à mudança de estratégia para apresentação de projetos, na verdade, a partir de 2012, com o

bloqueio de algumas empresas do grupo, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM propôs a alguns dos seus funcionários ou parceiros que abrissem novas empresas para que continuassem a apresentar projetos, mediante comissionamento. BELLINI, em troca, continuou a fornecer toda a logística e “conhecimento do mercado” do grupo BELLINI CULTURAL aos seus parceiros.

Aliás, quando ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM esteve na CPI para prestar o seu depoimento, ele mesmo mencionou tal parceria, nestes termos:

“Ah, das empresas... Antes de o *show* fechar, tinha a das empresas, de a gente trabalhar com outras empresas, com as menores. Quando nós tivemos as empresas inabilitadas, as dezenas e dezenas de trabalhadores, artistas e iluminadores que trabalhavam com a gente e que tinham suas empresas, eles falavam: **“Nós não queremos parar de trabalhar”**.”

Eu falava: **“A solução que eu tenho é de nós fazermos uma parceria”**. Não é laranja. **Você tem uma empresa, você vai ser o proponente na empresa, existe uma remuneração de verba de administração.**

Então, na qualidade de proponente, dentro da verba da Lei Rouanet, você tem lá um item “administração”. **Você vai ficar com o item de administração, onde você vai ter que assinar os cheques, acompanhar contador, acompanhar advogado.**

E aí, os projetos eram feitos a quatro mãos, **porque a equipe nossa que trabalhava era contratada por esse projeto** para que as pessoas, para que todos tivessem trabalho.

Eu acho que um dos fundamentos da Lei Rouanet, além de democratizar e descentralizar a cultura, é gerar trabalho e renda para pessoas da cultura.

Então, foi uma maneira que nós encontramos, fazendo essas parcerias com pessoas que já trabalhavam conosco, para dar continuidade ao trabalho para eles. [...]

“Não foi isso o que aconteceu. No momento em que inabilitaram as minhas duas empresas, inicialmente, nós tínhamos dezenas e dezenas de pessoas que trabalhavam nos projetos dessas empresas, e essas pessoas já tinham as suas empresas abertas.

Então, para que tivesse a continuidade de trabalho para nós, para essas pessoas, que são artistas, que são cenógrafos, que são diretores de teatro, a solução que nós encontramos foi fazer uma parceria.

Falamos assim: **“Olha, o projeto é aprovado na sua empresa. Ele é aprovado, e você vai ser remunerado no item de administração”.**

Pois bem, percebe-se do relato que, mesmo adotando-se essa nova estratégia para apresentação de projetos via “parceiros”, o grupo BELLINI CULTURAL continuou por detrás da elaboração e da execução do projeto. O próprio ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM aproveitou o assunto e ainda deu o seguinte exemplo de parceria:

“O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não. É assim, eu vou dar um exemplo: um diretor de teatro que trabalhava no meu teatro... O senhor estava aqui desde o comecinho?

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Não.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - É... Um teatro de crianças... O diretor de teatro que atuava no... **Ele tinha a nota dele para prestar contas para o meu projeto. A minha empresa foi inabilitada, ele passou a ser o proponente cultural, certo? E ele foi remunerado não só pelo aspecto da administração, como pelo serviço de diretor de teatro que ele prestou para o projeto**. [...]

“O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Então, foi assim, quando foram inabilitados meus dois CNPJ — aliás, uma delas chama Amazon Books & Arts. Ela é 15 anos anterior a essa Amazon que existe agora aí —, **Amazon Books & Arts e Solução Cultural.**

Quando elas foram inabilitadas, dezenas de pessoas tinham empresas. **Então, nós fizemos essas parcerias, como eu relatei agora há pouco. Então, por exemplo, duas pessoas tinham empresas especializadas em captação de recursos. Elas falaram assim: “Eu vou ser um proponente cultural, eu vou captar o recurso e a gente contrata o Bellini para fazer a produção do projeto”.** Então, aí foram geradas

parcerias para que nós não parássemos de trabalhar, certo?

Mas todas as empresas com mais de 10, 15, 20 anos. Nenhuma empresa foi criada após a inabilitação. Elas já existiam, porque as pessoas já trabalhavam conosco.

Então, assim, falar quantas ações... **Eu acho que são oito. Uma era da diretora de teatro; outra era da pessoa que organizava shows; outra, da que fazia a captação de recursos. Então, eles passaram a ser os produtores. Nós, a quatro mãos, produzíamos os projetos, para ninguém parar de trabalhar e dar continuidade à nossa obra, que eu acreditava que estava dando certo.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sóstenes Cavalcante) - Só quero fazer uma consulta quanto a isso. Como eu não sou um expert do setor cultural, quando alguém fica inabilitado é normal os colegas que têm outras empresas cederem suas empresas? Isso é um procedimento normal que acontece no setor?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - É um procedimento totalmente normal, porque ninguém quer parar de trabalhar. **Se a minha empresa está inabilitada e a sua está habilitada, então vamos propor a sua empresa e vamos trabalhar a quatro mãos no projeto, assim que ele for aprovado e captado**".

Pode até não ser ilegal, mas o fato foi que os "parceiros" se aproveitaram de uma estrutura já pré-existente e completamente viciada em fraudar a Lei Rouanet, dando, inclusive, ao proceder a feição de uma verdadeira **associação criminosa**.

Nesse contexto, inclusive, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM revelou que até 20% do projeto cultural poderia ser executado pelo próprio proponente, como segue:

"O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - É que há aquele item de 5% a 10%, se eu não me engano.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Tem o item de prestação. É, você pode... **O proponente cultural, pela Lei**

Rouanet, pode prestar até 20% do projeto cultural. Ele pode ser remunerado em até 20%...

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Quem faz o projeto?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Mas desde que esses 20% sejam trabalhos prestados para o projeto**".

ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, conhecendo todas essas brechas da legislação, verticalizou no que foi possível a elaboração, a execução e a captação do projeto cultural. Certamente, pouca coisa foi executada por terceiros estranhos à estrutura montada pelo grupo BELLINI CULTURAL.

Mas voltando à questão do comissionamento dos "parceiros", ZULEICA AMORIM ratificou a existência dele em depoimento prestado à CPI, vez que ela própria cedeu a sua empresa a BELLINI, como segue:

"O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Só uma perguntinha rápida. V.Sa. disse que era empregada da empresa, que cumpria horário e tal. V.Sa. recebia um determinado valor pelo salário, não é isso?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Sim.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Após ceder o nome para essa nova empresa, passou a ganhar alguma coisa a mais?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Sim, um valor para estar disponível, para assinar os cheques e contratos. Eu tive uma bonificação, um pró-labore.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Mas, em nenhum momento.... Quer dizer, isso foi para usar o seu nome?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Sim, era um pró-labore.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - O que foi essa remuneração? V.Sa. pode dizer isso?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Era 1,5% dos projetos que entravam na conta, do valor que entrava na conta.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Um e meio por cento do valor dos projetos entraram na conta do Vision, que era em seu nome. Era remunerada por isso?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Isso. Isso.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - E aí deu a procuração para ele fazer o que quisesse?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Sim.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Agindo em seu nome irregularmente, ilegalmente?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Não, isso eu não sabia que ia acontecer”.

Fica claro que o “parceiro” era remunerado pelo projeto cultural, sendo que esse custo era apropriado numa rubrica de “administração” do projeto. Todavia, toda a gestão do projeto era tocada pelo grupo BELLINI CULTURAL. O “parceiro” apenas cumpria formalidades exigidas pela Lei Rouanet, como assinar cheques e contratos.

Certamente, a precariedade do sistema de controle do MinC foi fundamental para o sucesso da proposta de “parceria” de BELLINI. Para MELISSA MAXIMINO PASTOR, a continuidade delitiva só prosseguiu em razão da falta de fiscalização efetiva dos projetos, nestes termos:

“só a partir de 2012 — estamos falando que o grupo começou a atuar em meados de 1998 — é que a Bellini Cultural começou a receber notificações do Ministério da Cultura sobre algumas irregularidades. E, na investigação, verificamos, da parte do Ministério da Cultura, que, em 2013, foi constituída uma força-tarefa, por assim dizer, pelo próprio órgão, constituída por contratados que deveriam fiscalizar projetos culturais aprovados do ano de 1991 a 2011.

Então, em 2013, no Ministério da Cultura, foi criada uma força-tarefa para começar a fiscalizar projetos ao longo de duas décadas.

Nesse sentido, começaram a “pipocar” irregularidades em diversos projetos da Bellini. A Bellini começou a receber várias notificações. E o que ela fez? **Ela começou a se utilizar de outras empresas e continuou aprovando projetos com as**

mesmas fraudes até a deflagração da operação policial que ocorreu no dia 28 de junho”.

Percebe-se, claramente, que, até maio de 2013, praticamente não se tinha feito nada no MinC para apurar as irregularidades. Os indícios dos problemas só começaram a ser identificados após o início do trabalho da força-tarefa.

Registre-se, por oportuno, que, a partir de 2013, com a edição da **Instrução Normativa nº 1/2013** do MinC, o limite de projetos por pessoa jurídica e física passou a ser limitado. Segundo a instrução, a pessoa jurídica poderia propor até 05 projetos e a pessoa física, 02 projetos, como segue:

“Art. 18. O limite de projetos ativos no Salic por proponente é o seguinte:

I - **Pessoa física: dois projetos**; [...]

III - **Demais pessoas jurídicas: cinco projetos**.

§ 1º O proponente que tiver liberação da movimentação dos recursos captados em pelo menos trinta e três por cento dos projetos admitidos nos últimos três exercícios fiscais poderá ter até o limite de quatro projetos, no caso dos incisos I e II, e **dez projetos, no caso do inciso III**”.

Certamente, tal **limitação legal** associada ao **bloqueio de algumas empresas** de ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM formaram o verdadeiro pano de fundo para que BELLINI passasse a utilizar empresas “parceiras” na propositura de novos projetos culturais, remunerando os sócios dessas empresas, a grande maioria antigos funcionários do grupo BELLINI CULTURAL, com uma comissão que variava entre 1,5% e 3% sobre o valor efetivamente captado.

Desse modo, a **associação criminosa** passou a se utilizar de terceiros (pessoas físicas e jurídicas) para a aprovação de um número ainda maior de projetos, a saber: CÉLIA BEATRIZ WESTIN DE CERQUEIRA LEITE; KÁTIA DOS SANTOS PIAUY;

FÁBIO CONCHAL RABELLO; FÁBIO LUIZ RALSTON SALLES; MICHELE ANY GORDO; FÁBIO EDUARDO DE CARVALHO PINTO; ELIZÂNGELA MORAES PASTRE; ACADEMIA BRASILEIRA DE ARTE, CULTURAL E HISTÓRIA (ABACH); VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME; MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA; CULT PRODUÇÕES DE ARTE , CULTURA E ESPORTE LTDA; ESTÚDIO GASTRONÔMICO LTDA – ME; INTERCAPITAL BELAS ARTES LTDA; LOGÍSTICA PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA; MAMALUJO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA; PACATU, CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME; RABELO ENTRETENIMENTO EIRELI; CHAIM PRODUÇÕES CULTURAIS e AGEM PRODUTORA CULTURAL S/C LTDA.

Ressalte-se, por relevante, que o art. 35 da **Instrução Normativa nº 1/2013** veda, expressamente, a contratação de pessoa jurídica ou física para a apresentação de projeto, caracterizando tal fato como **intermediação**, como segue:

“Art. 35. **É vedada a contratação de pessoa física ou jurídica para apresentar-se como proponente junto ao Pronac, fato que configura intermediação** (art. 28 da Lei nº 8.313, de 1991) ”.

Ora, apesar de não existir a formalização de um contrato nos casos de “parceria” identificados, o fato é que tais “parceiros” foram remunerados apenas para ceder o nome da sua empresa para a propositura de projetos. Portanto, não é preciso dizer que, após a análise detida dos dados colhidos nos autos, essa situação ilegal foi constatada e perdurou por cerca de três anos consecutivos, graças ao completo desarranjo do sistema de controle do MinC.

Outrossim, compartilhando do entendimento desta CPI, MELISSA MAXIMINO PASTOR ainda pontuou que grandes empresas também foram beneficiárias da fraude, haja vista que os

seus setores de marketing passaram a utilizar os recursos da Lei Rouanet como se recursos próprios fossem.

De acordo com os levantamentos realizados, havia duas maneiras de se burlar o mecanismo previsto na Lei Rouanet. Algumas vezes, a BELLINI CULTURAL já aprovava um projeto em que havia sido “ajustada”, previamente, a contrapartida com a patrocinadora. Noutros casos, a contrapartida era acertada somente no momento da captação. Num e noutro caso, além de deduzir em seu Imposto de Renda o valor investido no projeto, o incentivador era beneficiado com um evento ou um produto (ex. livro) de natureza privada, sem despendar recursos para tanto. Dessa forma, o proponente do projeto deixava de aplicar todos os recursos públicos captados no objeto aprovado pelo MinC, desviando parte dos valores para a execução do objeto da contrapartida que, diga-se de passagem, era de natureza institucional.

Ademais, a fim de conferir uma aparência de suposta legalidade, o grupo BELLINI CULTURAL ajustava a execução dos eventos, o público e o privado, para o mesmo dia e local, **porém em horários diferentes**. Ressalte-se que, em alguns casos específicos, inclusive, foi constatada a realização simultânea dos dois eventos (o do projeto e o do patrocinador), na mesma data e no mesmo local, reduzindo-se, consideravelmente, os custos do segundo.

Cite-se a propósito dessa estratégia irregular trecho do depoimento de ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM prestado à CPI, onde ele tentou amenizar um pouco a situação ilícita, nestes termos:

“Já aconteceu de eu montar um *show* ao ar livre, o patrocinador patrocinou a montagem do palco, do artista para 20, 30 mil pessoas, **mas, de repente o patrocinador, lá atrás de onde vão ficar as pessoas assistindo, monta uma tenda. Aí é por conta dela, mas ela monta uma tenda com**

garçons, ela aproveita carona num projeto que está sendo...

O projeto, na realidade, está sendo realizado. Lá tem 30 mil pessoas na frente do palco no Parque Ibirapuera assistindo o show, **mas lá atrás tem uma tenda super bonita, ou seja, o patrocinador se aproveita dessa situação**”.

Ora, essa situação, se existiu, foi pontual. O que realmente foi constatado nos autos foi que os dois eventos ocorriam no mesmo espaço físico, no entanto em horários diferentes. Normalmente, durante o dia, ocorria a apresentação pública. À noite, a de caráter institucional.

Ainda num outro momento do seu depoimento à CPI, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM fez uso da expressão “**contrapartida social**”, termo esse utilizado, repetidas vezes, pelos membros da **associação criminosa**, justamente para diferenciá-la do evento privado que também ocorria, como segue:

“Quanto aos shows, em todos os nossos shows, nunca foi cobrado ingresso do show. **Todos os nossos shows tinham sempre a contrapartida social.**

Então, o que me consta é que os nossos shows sempre tinham.... Por exemplo, teve um show que nós levamos.... **Teve um show que uma empresa divulgou que ela estava fazendo um show para funcionários, para clientes. Ela divulgou, ela pode divulgar.** O show não foi cobrado. Mas nós levamos 600 — eu lembro várias vezes de shows em que **a gente levava 600 pessoas da APAE, terceira idade.** Nós pegávamos 12 ônibus para levar essas pessoas. Então, não era exclusivo. Como?

(Intervenção fora do microfone Inaudível.)

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Desculpa, milhares. Então, era comum, em shows, a gente 600 pessoas, como deficientes físicos e terceira idade, para participar do show”.

Normalmente, as ditas “**contrapartidas sociais**” eram abertas ao público e realizadas em horário distinto do show para convidados do patrocinador. E elas ocorriam justamente para se poder justificar junto ao MinC o uso da Lei Rouanet, pois eram registradas fotograficamente. Quanto à presença de pessoas não convidadas no show fechado, se ocorreu, foi exceção. Dizer que o portão ficava aberto e que qualquer um poderia entrar não passa de uma tentativa falaciosa daqueles que se utilizaram da Lei Rouanet de forma fraudulenta.

Por fim, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM também revelou que o tal formato para os eventos constituía uma marca da BELLINI CULTURAL, além do que possibilitava 100% de renúncia fiscal, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Essas empresas, no caso da Cristália, ela patrocinou shows que eram de orquestra sinfônica com artistas da MPB. Do total que ela patrocinou, quantos por cento ela podia deduzir do imposto?”

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Cem por cento.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mesmo com a presença do artista da MPB, sem nenhuma dificuldade.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Sim, porque quando você, no caso, aprova um projeto assim: orquestra sinfônica do maestro X com convidado MPB. Então, o projeto está aprovado, a isenção será de 100%.**

Aí, na hora de decidir qual o convidado da MPB, **nós, no caso de conselheiro, falávamos assim: “Em Itapira, tem que ser o Sérgio Reis”. É dessa forma que eu entrava como conselheiro.** Vocês não vão colocar o Jota Quest em Itapira, porque ninguém vai ao show. Tem que ser o Renato Teixeira, tem que ser o Almir Sater.

Então, a forma de eu atuar como conselheiro era dessa forma, ou seja, de eles oferecerem um show adequado àquele público que iria assistir.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Há quanto tempo o senhor faz shows? Porque (ininteligível) o senhor disse que foi a primeira experiência há 18 anos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Eu faço shows desde os 17 anos.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não, eu falo pela Lei Rouanet, foram quantos anos?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Foi depois de 2007, mais ou menos.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Em 2007.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Eu fiz alguns.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E sempre tinham este formato: **o senhor fazia orquestra sinfônica e MPB.**

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Sempre. É uma marca registrada nossa.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E isso está correto?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Está correto.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Está correto dentro da Lei Rouanet?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Está correto.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Agora, o custo maior era o do artista da MPB?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - E da orquestra, porque a orquestra, às vezes, é de 138 músicos, a quem você não só tem que pagar o cachê, mas tem que pagar o transporte. Você tem que pagar o transporte para esse pessoal, alimentação, hotel para esse pessoal. Então, acaba encarecendo quando você está com a orquestra fora da cidade onde tem a sede. E fica muito caro”.

Não há dúvida de que a apresentação de um artista da MPB acompanhado de uma orquestra sinfônica está perfeitamente amparada na legislação. O que não podia acontecer é usar dessa estratégia, beneficiando-se de 100% de renúncia fiscal, e oferecer um show privado e fechado para o patrocinador, como reiteradamente aconteceu. Segundo ANTÔNIO CARLOS

BELLINI AMORIM, ele realizou entre **50 e 60 shows** em conjunto com orquestra sinfônica.

Pois bem, fica claro que ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, ao aprovar determinado projeto no MinC, enquadrava-o no artigo que previa 100% de renúncia fiscal, pois havia a participação de orquestra sinfônica. Só que, paralelamente, havia a previsão de participação de um cantor da MPB. Esses dois aspectos lhe permitiram “negociar” com os patrocinadores as maracutaias que a investigação ora está revelando.

A própria responsável pela produção dos shows do grupo BELLINI CULTURAL, ZULEICA AMORIM, confirmou, em depoimento prestado à CPI, que a realização desses dois eventos – um público e outro privado – era corriqueira, como segue:

“O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Tinham várias produções. O Grupo Bellini produziu e participou de vários shows, com todo mundo aqui, não vou nem citar os nomes, e eu pergunto: este formato de show, orquestra sinfônica, depois acompanhada por MPB — você falou de um, mas tem vários — , era feito somente com a Bellini ou, tradicionalmente, todas as empresas do grupo faziam esse tipo de coisa? Tinha orquestra e depois MPB?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Bellini era o nome fantasia.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Isso, do grupo. É um grupo, não é?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **É. Inicialmente, ele usava uma empresa chamada Solução Cultural e Amazon Books. Ele usava essas empresas. Depois de um tempo, ele fez a Master e a Vision.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Entendi.

A SRA. ZULEICA AMORIM - Aí veio aí inabilitação.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Aí criou outra?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Mas a gente já tinha o nome no mercado de produzir realmente os projetos. Nós nunca deixamos de produzir nossos projetos.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Deixa eu lhe perguntar da sua empresa. Fazia o show, então, tinha lá: primeiro um show, uma orquestra sinfônica.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Sim**.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Depois, tinha MPB, o Jota Quest ou outro que você citou aí.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Sim**.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Alguns inclusive foram fechados, ou você não tem conhecimento de que teve show fechado?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Teve alguns fechados, mas qualquer pessoa que entrasse lá...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - V.Sa. sabe que não podia ser fechado?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **...mas qualquer pessoa que entrasse lá e quisesse entrar não era barrado, era aberto.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sim, mas eu digo o seguinte:...

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Fechado assim: tinham convidados.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - “Vou convidar meus funcionários para participar de um show do Jota Quest” — pronto, ou do...

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Mas a porta era aberta para qualquer pessoa que quisesse entrar.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Mais ou menos, porque não dava para entrar todo mundo. Mas V.Sa. tinha conhecimento de que eram feitos especificamente shows fechados para os patrocinadores?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Sim**”.

Pois bem, por mais que ZULEICA AMORIM quisesse amenizar a clara situação de irregularidade ao dizer, inclusive, que **“a porta ficava aberta para quem quisesse entrar”**, sabe-se que esses shows privados eram exclusivos para convidados do patrocinador. No entanto, ainda desconfortável com as respostas

oferecidas por ZULEICA AMORIM, o deputado IZALCI LUCAS passou a citar alguns exemplos constantes dos autos, como segue:

“O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Um show, por exemplo, **da empresa Roldão**. Teve inclusive alguns e-mails que foram trocados.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Sim**.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Você se lembra desses e-mails, não?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Sim, sim**.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Você lembra que teve um e-mail inclusive que “olha, pegaram”, tipo assim, “não vai dar certo”, “descobriram”, “vamos dizer o que nós estamos fazendo”, alguma coisa assim. Você se lembra de alguma coisa assim ou não?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Eu acho que isso é do ano passado, não é?**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Também, mas...

A SRA. ZULEICA AMORIM - Do que eu participei...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Pegaram no ano passado, mas isso devia ser prática já de outros anos.

A SRA. ZULEICA AMORIM - Então, talvez esse e-mail que você está falando deve ter sido...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Eu estou falando de um de **novembro de 2015, às 17h30min**, do Bruno Amorim e da Roldão.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Sim, sim. Eram clientes dele. Eram clientes dele.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Depois teve aqui, inclusive, um e-mail citando V.Sa. O Bruno Amorim está aqui. Isso no Roldão. Do Roldão, você se lembra de algum show fechado e, se foi o Roldão que exigiu o show fechado, ou se foi o captador que foi lá “eu tenho um projeto aqui bacana e tal”?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Essa negociação especificamente eu não sei. Eu ia, depois que estava fechado, me falavam quem eu tinha que contratar e onde deveria ser.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Inclusive nesses e-mails?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Quem pedia ou quem oferecia não era eu quem definia, entendeu?**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Mas você sabia que existia?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Eu sabia que eu teria que fazer um show com determinado...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Você sabia, por exemplo, que o show fechado era irregular pela Lei Rouanet?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Olha, isso eu não sabia. O que eu sabia é que eu tinha que fazer um show gratuito e com orquestra. Essa era a minha missão. Tinha sempre que contratar...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Já teve show, inclusive, que teve orquestra de manhã e show à noite...

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Teve...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Ou, até, num dia a orquestra e, no outro dia, o show?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Teve.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Pois é! Mas você nem sabe se isso estava no projeto ou não?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Eu sabia que eu tinha que executar o projeto da orquestra.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Só isso?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Executar o projeto da orquestra.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - E esse show fechado, ninguém nunca falou para você? Você nunca ouviu falar na empresa? Por exemplo, a contadora, ou alguém...

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Não, porque muitas vezes a empresa poderia pagá-lo diretamente.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Quem fazia a captação da sua empresa?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Todos os captadores lá do escritório.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Como era essa captação? Você tem conhecimento?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Ah! eles faziam...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Eles chegavam à empresa e como é que eles faziam para convencer a empresa a investir num projeto da Bellini, por exemplo, ou da Vision?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Eu acho que o senhor vai ter a oportunidade de interrogar alguns captadores aqui para eles explicarem melhor isso, porque eu não era captadora.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não, mas você tinha conhecimento?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Eu tinha conhecimento de que eles iam às empresas e voltavam com o pedido.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Porque quem autorizava o captador a oferecer alguma coisa era o dono da empresa.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Que era o Bellini, e não eu.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sim, mas.... Teve um que estava no teu nome. Você tinha que, pelo menos.... Tem um aqui, inclusive... O modus operandi da Bellini era esse. A mensagem revelou que V.Sa. era quem controlava essas ações. Então, está aqui o assunto: **Show Intermédica e Roldão.** Lembra-se desse show, ou não?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Sim.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - “Estou fazendo as planilhas dos fornecedores do evento da Intermédica e Roldão. Essa planilha inicial contará com o nome da empresa, serviço prestado e CNPJ. Solicito que me informe isso. Show... Manhã: show da entidade, às 13h30min; à noite, Jota Quest, às 22h. Roldão: manhã: show às 10h30; à noite, intérprete ainda não definido. Zuleica." Você que mandou esse comunicado.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Sim, era assim.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Diante disso, se o evento denominado Show de Entidades — porque colocaram o nome de Show de Entidades —, que era realizado no período da manhã com a orquestra, e o público de entidades assistenciais servia apenas para efeito de comprovação junto ao Ministério...

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Sim.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Faziam o show, colocavam os meninos com necessidades especiais lá, com portão aberto e tal. Isso servia para fotografar e prestarem contas.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Mas ele assistia de fato.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - "E a orquestra e tal?" "Foram executados." Vocês tinham que comprovar isso. V.Sa. poderia dizer se o Ministério tinha ciência desse formato de evento, que faziam de manhã, chamavam todo mundo e fotografavam...

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Não, não sabia.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - ... e no outro dia tinha o show fechado?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Não, eu não tinha ciência. Eu tinha ciência do que eu tinha que realizar.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sim, mas era assim, não é?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Eu tinha que realizar. Era assim.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - V.Sa. não sabia que não podia fazer show fechado, ou sabia? Só cumpria a ordem? Inclusive, tem aqui um diálogo que a Polícia Federal interceptou no dia 22 de maio de 2015. V.Sa. enviou um e-mail da seguinte forma. V.Sa. mandou para o Fabio — Fabio Ralston. Olhe só o que V.Sa. diz no e-mail: "Fabio, o evento da Credicard Hall não poderemos fazer em comemoração dos 100 anos, pois estamos tendo projetos reprovados quando são fechados pela empresa". Então, V.Sa. mesma está dizendo que está sendo reprovado por isso. E mesmo assim a senhora diz que não conhece, não sabe, não sabia.

A SRA. ZULEICA AMORIM - É que esse projeto, especificamente.... Esse **era um captador que estava insistindo num formato que nós não iríamos fazer. Ele queria fazer um show de comemoração para a escola, para os alunos, para pais e não queria abrir para o público. Eu não poderia fazer dessa forma. Os outros.... Eu teria que abrir, eu sempre abria. A gente fazia panfletagem.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Você disse que não podia. Aqui no e-mail, você está dizendo que não pode ser fechado, não foi isso?

A SRA. ZULEICA AMORIM - É que esse captador, especificamente, não queria que a gente abrisse para ninguém gratuitamente. Eu falei: "**A gente não pode não abrir; a gente pode até fazer a festa de comemoração, vão os**

convidados, mas eu tenho que reservar uma quantidade para ser gratuito e ser aberto”.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Uma hora depois, ele mandou um e-mail para V.Sa. — o Fabio mandou um e-mail para V.Sa., para a Zuleica: “Tive várias reuniões com você, Bellini, Felipe, Katia, Mônica a esse respeito nos últimos 2 meses. Sempre me foi dito sobre **contrapartida social**. Com você mesma, conversei inclusive recentemente da possibilidade de um segundo show, 1 dia antes, só com orquestra, para escolas públicas. Após conversar com o Bellini ou com o Felipe, eu tenho a oferecer outra possibilidade à contrapartida social: cobrança de ingressos a preços populares, onde a arrecadação seria revertida para entidade assistencial. Ontem, pela manhã, fiz uma apresentação na escola, para toda a comissão organizadora, com esse formato. Será, para mim e para a BC, um enorme desgaste retomar a eles e fazer mudanças. Vai gerar desconforto e insegurança. Que alguém esclareça se existe ou não contrapartida social. **Senão, qual será o formato possível dos eventos fechados**? Quais são as orientações do Ministério? O que diz precisamente a lei no caso de show no Citibank Hall? Pensemos qual é a alternativa possível. E se houver uma parte da bilheteria aberta ao público, além da doação? Sei que tudo deveria ser muito bem detalhado. Os agentes captadores podem oferecer...”

A SRA. ZULEICA AMORIM - Ele queria...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Então, o que eu sinto é que os captadores ofereciam tudo para os patrocinadores e depois era diferente na hora da execução.

A SRA. ZULEICA AMORIM - Não! Quando eles chegavam.... Alguns **captadores tinham bom senso, sabiam negociar melhor**. Esse era um captador que, quando ele estava insistindo com esse projeto, nós falamos que não podia ser da forma que ele queria. Só que ele se antecedeu, foi nessa escola e ofereceu de um jeito... E aí nós chegamos lá, e eu falei: **“Fabio, desse jeito você não vai poder fazer!” Porque nós começamos a ter problemas. Antes não tinha! Depois começamos a ter.** [...]

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - E com relação à Scania? V.Sa. lembra de alguma coisa em relação ao show da Scania?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Sim. Fizemos vários projetos.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Pois é. Teve algum — Almir Sater e Renato Teixeira, por exemplo — fechado?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Renato Teixeira, sim.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Foi fechado?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Teve o fechado e teve o aberto.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - O pessoal fazia o evento fechado e colocava meia dúzia de pessoas só para dizer que abria para alguém, né? Ou não?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Não, por exemplo, teve.... No mesmo dia em que nós fizemos o show do Renato Teixeira, à tarde, teve o show das entidades, em Ribeirão Preto. Nós lotamos o salão. **Aí, à noite, teve o show para os convidados da Scania.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Era comum esses patrocinadores indicarem para V.Sa. os fornecedores? “Contrate fulano de tal...”

A SRA. ZULEICA AMORIM - Não, é difícil.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Porque teve isso aqui contigo: indicados a você. Várias empresas foram indicadas pelo patrocinador para que você contratasse.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Às vezes, porque, vamos supor, uma equipe de recepcionista... “Olha, eu prefiro trabalhar com essa equipe de recepcionista”, ou...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não; empresas.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **“Tenho um fotógrafo melhor...”**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não, inclusive para coquetel...

A SRA. ZULEICA AMORIM - Ah! Não. Mas coquetel nós não.... Eu cuidava na coordenação, mas coquetel eles que pagavam. Nós nunca pagamos coquetel para ninguém. Bebida e comida nós nunca pagamos para ninguém. Eu me oferecia, como produtora, para estar lá e orientar o bufê, por onde pode...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Será que não era aqui que.... Eles davam a comida e emitiam a nota de outra coisa para prestar conta, talvez?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Bom, isso eu não sei.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Porque tinha isso. Eu sei que tem vários.... Tem e-mail aqui... “Então eu me divido com a

Tamires. Assim, eu faço a produção do show, e ela pega das entidades...” Quer dizer, havia muito...

A SRA. ZULEICA AMORIM - Eu não entendi o que o senhor falou.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Além de os patrocinadores indicarem para vocês — para vocês, que eu digo, para a empresa, a promotora — os fornecedores...

A SRA. ZULEICA AMORIM - Hã?

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - ...eu dei um exemplo de coquetel, mas tinha outros também para fazer, sei lá, o palco ou alguma coisa nesse sentido.

A SRA. ZULEICA AMORIM - Mas eu não podia receber indicação? Eu fazia...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Podia.

A SRA. ZULEICA AMORIM - Hã?

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - É isso o que estou perguntando: se era comum os patrocinadores indicarem os fornecedores.

A SRA. ZULEICA AMORIM - Por exemplo, quando eu ia para uma cidade em que eu nunca fiz show, às vezes eu perguntava: **“Vocês têm algum fornecedor bom aqui de som e luz?” Então, às vezes, era por onde eu começava”**.

Esse trecho do depoimento de ZULEICA AMORIM é muito elucidativo. Nele, o proceder fraudulento do grupo BELLINI CULTURAL, com a realização de shows privados e fechados para convidados do patrocinador, é perfeitamente caracterizado. Resta, portanto, confirmado o uso irregular do projeto cultural para atender aos interesses exclusivos dos patrocinadores. Por mais que ZULEICA AMORIM tentasse, vez por outra, amenizar o proceder criminoso, o fato foi que o mecanismo de incentivo fiscal foi usado em benefício de terceiros que não estavam interessados um milímetro sequer na difusão da cultura.

A propósito desse proceder ilícito, inclusive, ZULEICA AMORIM voltou a testemunhar que ele era corriqueiro, ao dizer,

inclusive, que havia uma rubrica específica para pagar os intérpretes da MPB, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO BENJAMIN MARANHÃO - Sra. Zuleica, eu tenho uma dúvida. Algumas perguntas até foram respondidas já, principalmente a questão dos artistas. E me custa acreditar que pessoas instruídas, como são esses artistas, de renome nacional, não tinham conhecimento de que estavam cometendo irregularidades ao realizar um show privado.

E eu quero saber da senhora, só para confirmar o que foi levantado pelo Deputado Sóstenes, o grau de conhecimento desses artistas em relação à realização desses shows privados, que, pelo jeito, eram corriqueiros. O grupo que estava patrocinando exigia uma contrapartida do artista de um show privado. Era isso? Isso era normal?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Olha, se eles sabiam ou não, acho que eles precisam ser questionados.**

O SR. DEPUTADO BENJAMIN MARANHÃO - Mas era normal essa contrapartida, essa contraprestação deles, eles realizarem esse tipo de serviço de shows privados?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Sim, eles participavam dos shows.**

O SR. DEPUTADO BENJAMIN MARANHÃO - Certo. [...]

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Eles cobravam. Eles cobravam para participar. Inclusive, tem uma rubrica na Lei Rouanet para pagar o intérprete**”.

Realmente, se não todos, é certo que parte dos artistas que se apresentou nesses shows privados e fechados percebeu que o público presente não compunha o extrato mais popular da sociedade brasileira. Certamente, fizeram “cara de paisagem” para a irregularidade, vez que foram regamente remunerados pela participação no show. Caberia indagar, inclusive, se alguns deles não poderiam ser enquadrados como **partícipes** da fraude.

Outrossim, em alguns casos muito pontuais e específicos, foi ainda identificada uma terceira forma de desvio de

recursos públicos em benefício da empresa incentivadora, a saber: 10% do valor aportado no projeto retornava, **em espécie**, a prepostos da empresa patrocinadora, como sendo uma espécie de "propina" devida ao diretor da empresa.

A esse respeito, inclusive, em ligação interceptada pela Polícia Federal, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM asseverou a FÁBIO RALSTON que **20% do valor captado** do LABORATÓRIO CRISTÁLIA seriam devolvidos, **em espécie**, ao diretor ODILON COSTA, tendo em vista acerto prévio para concretização do aporte de recursos no projeto, como segue:

FÁBIO: "E aí depois eu conversei com o Bruno o que eu tinha combinado com você [BELLINI], né, **35 pra Bellini Cultural, 35 pra mim e 30 pro captador, né?** E no caso da CRISTÁLIA, em particular ...";

BELLINI: "**Tem o Odilon**";

FÁBIO: "... **nós três combinamos de dar 20 por cento pro nosso amigo lá**";

BELLINI: "**Isso. Exatamente**";

FÁBIO: "**E aí eu já acertei com o Bruno que esse 20 por cento a gente já põe direto na conta dele também e ele repassa lá, entendeu?**";

BELLINI: "Tá. Bom. tá bom";

FÁBIO: "Tá? Mas, então, eu... hoje é quarta, eu quero ver se hoje, amanhã eu tô dando uma posição pra vocês via e-mail disso";

BELLINI: "Perfeito";

FÁBIO: "[ininteligível] prioridade zero isso aqui";

BELLINI: "Ham, Ham. Tá bom. Eu só quero ...que eu tô lembrando ... **a gente FEZ VÁRIAS VEZES ESSES REPASSES PRO LABORATÓRIO, né? ELES VÃO BUSCAR, ELES MANDAM DOIS SEGURANCAS RECEBEREM DINHEIRO. ELES NÃO QUEREM NADA. EM CONTA NÃO. Eles vão lá no escritório com dois segurancas e os caras vão lá pegam** ... ";

FÁBIO: "É, aí o, claro, o Bruno coordena com ele lá";

BELLINI: "É";

FÁBIO: "É melhor ...na realidade quem tratou você ou foi o Bruno?";

BELLINI: "**Foi o Bruno**";

FÁBIO: "Ah, então ele conduz isso, tá certo";

Pois bem, percebe-se, pelo diálogo travado, a desenvoltura dos envolvidos na prática criminosa para lidar com a situação. No caso específico da patrocinadora CRISTÁLIA, inclusive, FÁBIO RALSTON, um dos interlocutores, participou ativamente da negociação que envolveu o “acerto” para a devolução de parte do valor aportado pela empresa ao seu diretor ODILON COSTA.

Registre-se, a propósito, que o § 1º do art. 23 da Lei 8.313/91 estabelece que **“constitui infração a esta Lei o recebimento, pelo patrocinador, de qualquer vantagem financeira ou material em decorrência do patrocínio que efetuar”**.

Portanto, caracterizado foi, mais uma vez, neste relatório, o desvio de conduta dos integrantes da **associação criminosa**.

Apenas a título de registro, e com o objetivo de dar concretude ao que foi exposto até o momento neste relatório, vale colacionar trecho do **Auto Circunstanciado nº 02/2016**, da Polícia Federal, nestes termos:

“1) na oportunidade do primeiro período de interceptações, **Bruno negocia com Fabiana (Gerente da SOCESP) a utilização de um projeto do grupo Bellini já aprovado (PRONAC 154771) para realização de um evento da SOCESP (Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo)**.

2) ainda no primeiro período de interceptações, foi possível verificar que **o grupo está em fase de finalização da**

produção de um evento (Porém com 2 projetos aprovados) da DEMAREST Advogados que ocorrerá no Teatro NET no dia 07/04/2016 onde reunirá, no mesmo dia, a apresentação da Orquestra Sinfônica Vila Lobos, um coquetel receptivo e por fim uma apresentação do comediante Fabio Porchat.

3) (...) o grupo investigado finaliza **o acerto da realização do evento de festa de final do ano da empresa Intermédica Sistema de Saúde S.A.**, a ocorrer em 2/12/2016, ainda com o escopo do mesmo projeto "Celebração Musical".

4) (...) o grupo investigado finaliza **o acerto da realização do evento de comemoração aos 40 anos de atividade da empresa Colormag**, ainda com o escopo do mesmo projeto "Celebração Musical".

A propósito do envolvimento de grandes empresas patrocinadoras na **associação criminosa**, o deputado DOMINGOS SÁVIO, relator da CPI, fez, inclusive, uma colocação totalmente pertinente, no sentido de que **“jamais alguém colocaria o dinheiro da sua empresa, que seria devido ao Fisco, para o crime, sem estar envolvido no crime e sem ter conhecimento do problema”**. Infelizmente, há que se pontuar, o relator da CPI parece estar coberto de razão.

Ressalte-se, aliás, que detalhes pormenorizados das fraudes praticadas por algumas dessas empresas patrocinadoras estão devidamente materializadas no tópico deste relatório que cuidou das **“Provas Emprestadas”**, onde foram analisados o conteúdo de algumas interceptações telefônicas e telemáticas, com o envolvimento direto das seguintes empresas: DEMAREST – ALMEIDA, ROTENBERG E BOSCOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS DE SÃO PAULO; TOYOTA DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO; GRUPO INTERMÉDICA NOTRE DAME; KPMG AUDITORES INDEPENDENTES; LOJAS CEM S/A; MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S/A; NYCOMED PHARMA LTDA (TAKEDA PHARMA LTDA), GRUPO COLORADO (AÇÚCAR E ÁLCOOL OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA LTDA); CECIL S/A – LAMINAÇÃO DE METAIS; SCANIA (SCANIA LATIN AMERICA LTDA, SCANIA BANCO S/A e SCANIA

ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA); ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Outrossim, termos anexos a este relatório explicitam vários casos onde os recursos captados foram utilizados para promover eventos institucionais da empresa patrocinadora, voltados, única e exclusivamente, a clientes ou funcionários da empresa incentivadora. Ademais, foram levantadas, igualmente, as empresas patrocinadoras que, de fato, aportaram recursos nos projetos culturais propostos pelo grupo BELLINI CULTURAL.

DETALHES DO PROCEDER CRIMINOSO

No curso da investigação da CPI Lei Rouanet, foram ouvidas diversas pessoas que estiveram envolvidas diretamente com a **associação criminosa**. Uma delas foi justamente KÁTIA DOS SANTOS PIAUY.

KÁTIA DOS SANTOS PIAUY, de acordo com o seu depoimento à CPI, ingressou no grupo BELLINI CULTURAL no início de 2014, na função de auxiliar administrativa e financeira, tendo permanecido na empresa até o final de 2014. Após a sua saída, continuou prestando serviços ao grupo BELLINI CULTURAL, agora por intermédio de uma empresa “parceira”. Em ambos os momentos foi remunerada como pessoa jurídica.

Ao ser indagada acerca do seu contato com o grupo BELLINI CULTURAL, KÁTIA DOS SANTOS PIAUY relatou que conheceu o grupo BELLINI CULTURAL por intermédio de uma amiga comum, que a indicou, nestes termos:

“Na realidade, **eu tive contato com o Bellini através de uma amiga que o conhecia**. Ela já conhecia o Bellini há bastante tempo. Como eu estava saindo da empresa em que eu trabalhava, **ela me indicou**. **Disse que ele tinha uma vaga de**

trabalho lá e me indicou. Ela não trabalha com o Bellini, parece-me que ela é amiga pessoal só, só conhece há bastante tempo”.

No que refere ao vínculo contratual de KÁTIA DOS SANTOS PIAUY com o grupo BELLINI CULTURAL, percebe-se que, num primeiro momento, ela foi “funcionária” do grupo, em que pese ser remunerada como pessoa jurídica, emitindo nota fiscal contra empresas do grupo BELLINI CULTURAL. Num segundo momento, KÁTIA DOS SANTOS PIAUY continuou a prestar serviços como pessoa jurídica, todavia funcionando como uma espécie de “fornecedora” do projeto, emitindo notas fiscais contra as empresas “parceiras” do grupo BELLINI CULTURAL. Ou seja, num e noutro casos, recebia sua remuneração do próprio projeto cultural, como segue:

“A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Não, não. Eu prestei serviços nos projetos, na parte administrativa, e na época em que eu trabalhava lá como funcionária, porque era através dos projetos que ele remunerava os funcionários.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas você ganhava uma comissão sobre isso ou você ganhava um salário na carteira?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Não, eu trabalhava.... Nessa época que eu fiquei, em 2014, eu trabalhava como PJ. Eu emitia nota fiscal para ele.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ah, era pessoa jurídica?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - É, eu trabalhava como PJ, eu emitia nota fiscal.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - No seu nome mesmo, microempresa? Katia dos Santos Piauy ME?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Isso, era como MEI. Isso, isso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então, Katia ME tem lá. Então, nós vamos encontrar lá, porque obviamente nós vamos levantar essas coisas que estou te perguntando.

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - É claro.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você, então, é prestadora de serviços para o Grupo Bellini?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Isso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Dentro desses projetos, em um projeto aprovado pela Academia Brasileira de Arte e Cultura, nós vamos encontrar nota de prestação de serviços da Katia ME?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Sim.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Isso não te trouxe constrangimento? Quer dizer, você é funcionária do Grupo Bellini, é tesoureira da instituição e você presta serviço e recebe pagamento dentro da Lei Rouanet? Que serviço foi esse que você prestou?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Eu prestava apenas serviços administrativos, como auxiliar administrativa e financeira mesmo, que era responsável por cuidar dessas notas, cuidar da parte financeira.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não, você prestava esse serviço para a Bellini.

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Isso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A Bellini te contratava. O contrato seu era com qual empresa? A ME não tinha um contrato com a Bellini?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Não, não. Então, é isso que eu quero esclarecer. **Não havia um contrato de prestação de serviços com a empresa Bellini.** O que acontecia era o seguinte: **ele havia me contratado para cuidar da parte administrativa desses projetos com parceiros. O.k.? Então, o que ficou acordado é que eu seria remunerada através dos projetos, entendeu? Não era a Bellini que ia me pagar um salário.** Então, por exemplo, quando eu prestei serviços na parte administrativa para o Estúdio Gastronômico, **eu recebi emitindo nota fiscal para o Estúdio Gastronômico**".

Na verdade, o projeto cultural era um grande guarda-chuva. Por intermédio dele, várias pessoas prestavam serviços e eram remuneradas dentro das rubricas constantes do projeto. Quando esse prestador de serviço também funcionava como

proponente “parceiro”, ele recebia um percentual a mais, que também era pago dentro de uma rubrica específica do projeto. Portanto, todas as pessoas que gravitavam em torno do projeto tinham efetivo interesse em que o mecanismo permanecesse ativo.

No que diz respeito à KÁTIA DOS SANTOS PIAUY propriamente dita, sua atividade consistia em fazer o acompanhamento dos projetos culturais que já haviam sido aprovados e que já tinham recebido aportes e estavam em execução. Portanto, realizava a checagem de notas fiscais de fornecedores e verificava se elas estavam de acordo com os critérios estabelecidos para prestação de contas. Ademais, verificava se os fornecedores poderiam ou não prestar o serviço para o qual estavam se propondo realizar. Funcionava como uma espécie de “*compliance*” do projeto.

Percebe-se que o papel desempenhado por KÁTIA DOS SANTOS PIAUY permitia ao grupo BELLINI CULTURAL executar suas maracutaias de maneira mais “segura”, pois PIAUY tomava todas as precauções necessárias para que não houvesse questionamento por parte do MinC, quando da análise da prestação de contas. Nesse contexto, inclusive, KÁTIA DOS SANTOS PIAUY é quem executava o serviço de conferência de notas fiscais de empresas “parceiras” do grupo BELLINI CULTURAL, a exemplo do ESTÚDIO GASTRONÔMICO e da INTERCAPITAL BELAS ARTES, assim como de pessoas físicas “parceiras”, como CELIA BEATRIZ.

Na verdade, a mencionada “parceria” só serviu para dar continuidade à atividade delitiva do grupo BELLINI CULTURAL, pois desapegada de qualquer interesse, por parte da empresa “parceira”, na quase totalidade dos casos, de fomentar à cultura, uma vez que a gestão do projeto permanecia sob a responsabilidade da BELLINI. Aliás, a propósito da existência do modelo de “parceria”, registre-se o seguinte trecho retirado do depoimento de KÁTIA DOS SANTOS PIAUY à CPI, que se segue:

“Pelo que eu entendi do Estúdio Gastronômico, **eles tinham feito uma parceria para a realização de projeto**, porque o Estúdio Gastronômico trabalha com fotografias e tem já a produção de livros, não com a Lei Rouanet, **mas eles tinham feito parcerias para a produção de alguns projetos de livros**”.

Mas voltando ao vínculo de KÁTIA DOS SANTOS PIAUY com o grupo BELLINI CULTURAL, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM prestou o seguinte relato:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A partir do momento em que houve essa inabilitação, o senhor passou a trabalhar com a empresa da sua irmã e do seu filho, mas também se associou a outras pessoas.

O senhor, naturalmente, conhece a senhora Kátia dos Santos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Sim. É contadora.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E o senhor a contratou?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Como contadora.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Como contadora? Então, o senhor a considera uma boa profissional?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Sim.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ela foi contratada justamente por ter conhecimento também nessa área de cultura? Seria isso, para se associar?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Sim.** Na época da inabilitação das minhas duas empresas, nós já estávamos atuando na produção cultural há 15 anos. Centenas de pessoas prestavam serviços para esses nossos projetos: livros, shows, teatro itinerante das crianças. Nesse momento, elas se viram desamparadas, falando: **“O que a gente vai continuar a fazer? Como nós vamos continuar a poder trabalhar?”**

Como todas as pessoas que prestavam serviços para os projetos tinham suas MEs, pequenas empresas, eu falei assim: **“Vamos fazer uma parceria. Vamos fazer projetos a quatro**

mãos. Como você já tem empresa, o projeto é aprovado no nome da sua empresa”.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas a Kátia, antes de o senhor a contratar, ela era uma dessas fornecedoras de serviço?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Ela era uma das fornecedoras. Ela trabalhava numa empresa que faz exposições de arte.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ela era funcionária dessa empresa de exposição de arte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Ela era contadora dessa empresa também e representante da empresa.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor lembra o nome da empresa?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Eu vou lembrar até o final. Se eu não lembrar agora, até o final...

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Relator, quero perguntar sobre isso. Vejam se eu entendi bem...

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Gente, há uma ordem de inscrição. Estou preocupada porque eu estou aqui desde o início e vou precisar sair. Se todo mundo interromper...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Se não for sobre a empresa, eu peço que aguarde, a não ser que seja uma informação sobre o que eu estou perguntando. É porque eu também tenho uma linha de raciocínio que quero seguir para ter a contribuição do depoente.

A Kátia, contratada pelo senhor, passou a atuar, portanto, em colaboração com o senhor. O senhor se lembra quanto tempo ela trabalhou? Ela foi trabalhar porque era uma pessoa que já atuava na área e o senhor a considerava adequada. Por que ela saiu? O senhor sabe?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Ela saiu porque vocês encerraram a empresa, vocês acabaram com a empresa, senão ela estaria com a gente.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ela saiu quando? O senhor se lembra?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não, ela não saiu. Acabaram com as nossas produções culturais. Aí acabou o trabalho dela, mas ela representava...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor está dizendo “vocês acabaram com a empresa”, ...

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Vocês não, acabaram...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então, foi de uns 2 meses para cá que ela saiu, porque esta Comissão começou a trabalhar há 2 meses.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Talvez sim. **Então, foi de junho para cá. Foi em junho, então.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ela saiu em junho?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Em junho ou julho.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Em junho de 2016?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Quando interromperam as atividades nossas com essa operação, acabou o trabalho para todo mundo.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas até este ano, 2016, a Kátia trabalhava com o senhor?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não trabalhava com a gente, não. **Ela prestava serviço de contabilidade para os projetos culturais. Ela não era minha funcionária, ela era.... Todo projeto cultural tem uma planilha. Então, tem lá a verba do advogado, tem a verba do contador. Então, ela fazia a contabilidade dos projetos e era remunerada pelo projeto...**

ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM tentou dar uma explicação um pouco mais atraente para o que de fato ocorreu. Na verdade, como o projeto cultural remunerava diversas pessoas a título de prestação de serviços, elas, necessariamente, teriam que ter uma MEI para poder emitir as notas e receber pelos serviços prestados. BELLINI não dispunha de uma estrutura empresarial formal para executar esses serviços. Ele simplesmente se cercava de prestadores de serviços para executar o projeto. Com a inabilitação de suas empresas, restou a ele propor uma “parceria”

aos prestadores de serviços dos seus projetos, que cederiam apenas o nome em troca de uma comissão.

Nesse sentido, fica difícil imaginar que tais “parceiros”, a exemplo de algumas empresas patrocinadoras, não tivessem pleno conhecimento das maracutaias que eram rotineiramente praticadas. Em sendo assim, caberia indagar se também não se enquadrariam na condição de **partícipes** das fraudes cometidas.

Em seu depoimento à CPI, KÁTIA DOS SANTOS PIAUY citou ainda a entidade ACADEMIA BRASILEIRA DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – ABACH como sendo “parceira” do grupo BELLINI CULTURAL. Nessa entidade, inclusive, PIAUY exerceu a função de tesoureira. Aliás, sendo a entidade ACADEMIA BRASILEIRA DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – ABACH uma das parceiras do grupo BELLINI CULTURAL, ela também foi proponente de projetos culturais. Nesse caso, KÁTIA DOS SANTOS PIAUY foi remunerada como prestadora de serviços e, muito provavelmente, recebeu uma espécie de *pró-labore* adicional pela propositura do projeto, como segue:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Katia, a instituição em que você é tesoureira não tem previsão de remuneração para a diretoria. Ou tem?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Não, ela não remunera dirigentes.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ela é uma instituição filantrópica?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Não, ela é uma OSCIP.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - É uma instituição sem fins lucrativos?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Não, ela é uma OSCIP e ela pode remunerar dirigentes.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não, pode. Mas consta lá na ata de formação, na sua eleição, como você sendo remunerada?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Não, não tem especificamente que eu seria remunerada. **Ela diz que os dirigentes podem ser remunerados.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas você não foi remunerada como dirigente, não é?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Não, eu fui remunerada como prestadora de serviço.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Prestadora, nota fiscal da microempresa?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Isso, isso mesmo**”.

Acerca desse fato, inclusive, KÁTIA DOS SANTOS PIAUY explicou na CPI que o próprio projeto já previa uma rubrica específica para remunerar o auxiliar administrativo financeiro. E foi justamente nessa rubrica que foram lançadas as despesas de sua remuneração. Segundo PIAUY, algo em torno de **50 mil reais** foi repassado para sua empresa em 2014, nestes termos:

“A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Essa remuneração dos projetos culturais** — primeiro, só para esclarecer esse ponto também — **é uma remuneração que era prevista dentro do projeto na parte administrativa.**

Todos os projetos têm essa parte administrativa prevista neles. Então, por isso é que eu recebia através do projeto, tanto o da Academia como o das outras empresas.

Sempre tem uma parte administrativa que remunera o auxiliar administrativo, que remunera o contador, se for o caso, que remunera o advogado.

Então, todos os projetos têm essa parte administrativa. **O que eu tinha acordado com o Bellini é que eu receberia mensalmente um valor, que giraria em torno de 4.500 reais.**

Então, assim, através dos projetos com que eu estava trabalhando, **ele chegava a esse valor de 4.500 reais por mês.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Isso significa que, em 1 ano, o seu faturamento global.... Você trabalhou lá 1 ano?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Isso, isso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Foi apenas nesse período que você recebeu dinheiro? No final das contas, você estava sendo paga com o **dinheiro da renúncia fiscal**.

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Sim**.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **Você estava sendo paga com dinheiro de projeto**.

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Isso**.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E o global que você recebeu de dinheiro de projeto? Você lembra quanto foi?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Então, no período de 1 ano, foi isso que eu recebi. Depois, quando eu fiquei...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Era um valor fixo, 4.500 por mês?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - É. **Eu tinha acordado com ele um valor fixo para trabalhar nos projetos culturais que ele tinha designado para mim** — entendeu? —, independente de que empresa fosse, se era da Academia, se era do Estúdio Gastronômico, ou se era um projeto de pessoa física. **Era um valor fixo que havia sido determinado**.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então, o total ficou na ordem de **50 mil reais**?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Isso**.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não mais do que isso?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Não, não mais do que isso**".

Pois bem, percebe-se, inicialmente, que KÁTIA DOS SANTOS PIAUY era um item de custo do próprio projeto cultural. Desse modo, a remuneração de KÁTIA DOS SANTOS PIAUY dependia da efetiva captação de recursos pelos projetos culturais. Se não houvesse captação, ela, como todos os demais prestadores de serviços, não seria remunerada em cerca de R\$ 4,5 mil mensais. Logo, é de se supor, que KÁTIA DOS SANTOS PIAUY tinha interesse direto na manutenção das atividades desenvolvidas pelo grupo BELLINI CULTURAL.

Outrossim, segundo os dados analisados pela CPI, KÁTIA DOS SANTOS PIAUY, ainda em “parceria” com o grupo BELLINI CULTURAL, também propôs projetos culturais como pessoa física, nestes termos:

“A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - O que acontece? O Bellini chamou alguns parceiros para trabalhar com ele. Chamou algumas pessoas que estavam dentro do segmento cultural.

Qual foi a explicação que ele deu para chamar essas pessoas? Ele disse que ele já tinha, nas empresas dele, proposto um limite, um número “x” de projetos, e que aí ele não poderia mais propor projetos culturais.

Por exemplo, ele disse que tinha um limite de cinco projetos por empresa. Então, como ele havia já alcançado esse limite, ele começou a trazer parceiros para trabalhar com ele.

Disse que não haveria problema, que esses projetos poderiam ser propostos. E, na época, ele me propôs isso. Então, eu trabalhei com a Academia e trabalhei no meu nome, pessoa física, com projetos de livros apenas.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - No seu nome? Você mesma apresentou?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Isso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Katia dos Santos. Nem era microempresa, é você.

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY – Isso”.

Realmente, existe, sim, esse limite de projetos por proponente na legislação, conforme, inclusive, já mencionado neste relatório. No entanto, o verdadeiro motivo para a propositura de “parcerias” por BELLINI foi que suas empresas já estavam encontrando dificuldades no MinC para aprovar os projetos.

Ademais, a mencionada “parceria”, nos moldes em que foi formatada, não parece ser amparada na legislação, pois afigura-se muito mais como uma intermediação, como segue:

“Art. 35. **É vedada a contratação de pessoa física ou jurídica para apresentar-se como proponente junto ao Pronac, fato que configura intermediação** (art. 28 da Lei nº 8.313, de 1991) ”.

Em que pese não existir um termo contratual a regular o mencionado “ajuste” para apresentação de projetos, de fato o que ocorria era isso, pois a BELLINI CULTURAL “contratava” o “parceiro” apenas para ceder o nome dele ou da sua empresa em troca de comissionamento. Toda a gestão do projeto continuava sob a responsabilidade da BELLINI CULTURAL.

Desse modo, reitera-se, mais uma vez, que ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM só resolveu estruturar as mencionadas “parcerias” em razão da **inabilitação cautelar** de parte de suas empresas, aliado ao **limite** de projetos por proponente imposto pela IN nº 01/2013.

Ante todo o exposto, parece um tanto surreal a explicação oferecida por KÁTIA DOS SANTOS PIAUY na CPI para a forma como a proposta de “parceria” foi apresentada a ela por BELLINI. Quer dizer ..., *“BELLINI chega para KÁTIA e propõe uma “parceria”, alegando que não pode mais apresentar projetos, pois já atingiu o limite. Diz que está tudo certo, que não tem problema. Promete mundos e fundos. KÁTIA topa e vida que segue (...). Mais adiante, as maracutaias começam a aparecer, mas KÁTIA parece não as perceber, pois está recebendo uma comissão de 3% sobre o valor captado... E tudo bem?!”* Sinceramente, não parece ser esse um procedimento correto!

Mas voltando ao depoimento prestado na CPI, KÁTIA DOS SANTOS PIAUY testemunhou, ainda, que conseguiu aprovar alguns projetos de livros em seu nome de pessoa física. Segundo ela, BELLINI dispunha de uma escritora para prestar, exclusivamente, esse serviço, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E esse livro... Foi aprovado algum projeto no seu nome?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Foi. Foi, sim.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Qual foi?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Teve um livro chamado Alegria do Brasil...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Alegria do Brasil?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Isso.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você lembra quem é o autor?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Um Olhar sobre os Sorrisos Brasileiros.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - É outro livro?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Não, esse é o complemento do livro.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **Alegria do Brasil: um Olhar Sobre os Sorrisos Brasileiros.**

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Isso.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você lembra quem é o autor do livro?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Fugiu-me o nome do escritor agora, porque ele trocou. Ele trabalhava sempre... **O Bellini tinha uma escritora que trabalhava sempre com ele, que era a Cíntia, né? Mas este livro, Alegria do Brasil, não foi ela. Foi outra moça que ele contratou, outra escritora que ele contratou para escrever.** Mas isso tem fácil no livro.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ele contratava uma pessoa para fazer um livro?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Isso.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E você lembra qual foi valor? Esse foi o primeiro projeto, Katia?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Sim.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Foi o primeiro projeto, foi a primeira iniciativa sua, ou melhor, dele, em que você atuou como parceira. **Você foi a escalada.**

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Isso.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você se lembra do valor desse projeto?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Esse projeto também ficou em uma média, se eu não me engano, de 200 mil, no total.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Aproximadamente 200 mil? Nós vamos checar isso direitinho.

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY – Isso”.

Como já havia sido dito, BELLINI montava os projetos e remunerava os prestadores de serviços como itens de custos do projeto. Para cada prestador de serviço, havia uma rubrica no projeto para remunerá-lo. Foi o caso, por exemplo, da escritora contratada. Ademais, se prevaleceu, nesse caso, o comissionamento que normalmente era ajustado entre BELLINI e os seus “parceiros”, KÁTIA DOS SANTOS PIAUY embolsou, só nesse projeto, a título de *pró-labore*, **R\$ 6 mil**, isto é, 3% de R\$ 200 mil. Fora o que deve ter recebido na rubrica específica pelos serviços prestados de contadora.

KÁTIA DOS SANTOS PIAUY ainda registrou, no curso do seu depoimento à CPI, que BELLINI tinha uma pessoa para cuidar, exclusivamente, dessa questão envolvendo livros. Seu nome era MÔNICA FREITAS, como segue:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você assinou a proposta para o Ministério?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Isso.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Quem cuidou, lá no Ministério, de aprovar o projeto?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Como assim? Desculpa! Não entendi.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você apresentou ao Ministério a proposta do projeto de elaboração do livro Alegria do Brasil no seu nome, **mas foi uma concepção do Grupo Bellini.**

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Isso.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ele que tinha o autor, ele que sabia qual era o esquema. Você apresentou, preencheu os formulários. Quem cuidou, no Ministério, de acompanhar e de assegurar essa aprovação? Foi o próprio Bellini?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Isso. O próprio Bellini. Ele tinha uma pessoa...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Essa era a rotina dele? Ele é que cuidava disso?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Isso. Ele tinha uma pessoa lá só para fazer o acompanhamento desses projetos.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Quem era essa pessoa?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Era a Mônica.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A aprovação de projetos era com a Mônica?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Mônica Freitas. Ela acompanhava tudo, desde o momento que tinha sido escrito até a aprovação final.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mônica Freitas. E ela vinha até aqui e ao Ministério para cuidar disso?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Não. Isso tudo é feito on-line, via sistema**".

Do relato, é fácil perceber, portanto, que a **associação criminosa** contava com uma estrutura muito bem definida, com papéis pré-determinados e hierarquia bem estabelecida. Certamente, MÔNICA FREITAS também era remunerada por alguma rubrica do projeto.

A título de contribuição, ainda quanto ao procedimento envolvendo a elaboração de livros, mais especificamente no que diz respeito à **tiragem dos livros**, o deputado IZALCI LUCAS, membro efetivo da CPI, relatou ter sido informado por algumas empresas patrocinadoras que a quantidade de livros, por elas recebido, sempre apresentava divergências. Indagada a respeito desse fato,

KÁTIA DOS SANTOS PIAUY testemunhou, em depoimento prestado à CPI, a existência de suposto “superfaturamento”, nestes termos:

“É. Então, na realidade, eu fiquei sabendo só depois, quando houve todo esse processo, **que eles negociavam os 3 mil livros com a gráfica, passavam que iam fazer os 3 mil, só que mandavam a gráfica fazer uma quantidade maior,** entendeu? Foi por isso que eu falei do **indício de superfaturamento...**”

Na verdade, o termo “superfaturamento” não foi aplicado de maneira correta. Como havia uma rubrica específica e pré-aprovada pelo MinC para a impressão de livros, o grupo BELLINI CULTURAL fazia o uso integral desse valor, mesmo que houvesse uma alternativa mais em conta. O grupo não se preocupava com o fato de que pudesse ter havido um problema de orçamentação.

Pois bem, os dados colhidos nos autos apontam para a existência de um esquema com as gráficas que atendiam ao grupo BELLINI CULTURAL. A existência rotineira desses problemas de orçamentação permitia que fossem confeccionados dois tipos de livros, sendo que um deles era personalizado para a patrocinadora, a fim de servir como brinde. No tópico “**provas emprestadas**” deste relatório, há mais detalhes desse tipo de fraude.

Indagada, por membros da CPI, a respeito do dia-a-dia da sua atividade no grupo BELLINI CULTURAL, KÁTIA DOS SANTOS PIAUY respondeu que verificava a aderência das notas fiscais com os serviços prestados pelos “fornecedores”, reais ou fictícios, a fim de garantir que não houvesse nenhum problema na prestação de contas junto ao MinC. Ou seja, PIAUY era a responsável por não deixar rastros das maracutaias praticadas. Ocorre, todavia, apesar de todo o cuidado de KÁTIA DOS SANTOS PIAUY, que situações existiram em que as notas fiscais apresentadas não eram adequadas, pois os fornecedores não

poderiam emitir notas para aquele tipo de serviço. De acordo com o depoimento dela à CPI, quando isso ocorria, **KÁTIA DOS SANTOS PIAUY avisava aos seus superiores sobre o problema para que as notas fiscais fossem trocadas ou canceladas.** Às vezes, contudo, segundo ela, mesmo havendo problemas, as notas impróprias eram emitidas. Isso porque, mesmo a empresa “parceira” sendo a proponente do projeto, **era o grupo BELLINI CULTURAL quem centralizava toda a execução do projeto.**

Diante dessa constatação, fica difícil imaginar que KÁTIA DOS SANTOS PIAUY, assim como os demais fornecedores, não soubesse que uma verdadeira **associação criminosa** atuava no mecanismo de incentivo fiscal amparado pela Lei Rouanet. Sobre isso, inclusive, KÁTIA DOS SANTOS PIAUY testemunhou, na CPI, que conversou com ZULEICA AMORIM, irmã de ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, líder da **associação criminosa**, em algumas ocasiões, sobre esses problemas de não conformidade de notas fiscais, como segue:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Nas notas fiscais desses projetos que passaram pela sua mão, em algum momento, a senhora identificou alguma situação em que poderia se observar que o serviço não tivesse sido prestado ou que pudesse haver superfaturamento? A senhora teria mencionado isso a alguém?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Com relação às notas desses shows, superfaturamento, não. **O que acontecia de chegar para mim eram notas em não conformidade. Então, por exemplo, chegava a nota de um fornecedor que não podia prestar aquele serviço, não estava inscrito no contrato social dele, não estava no CNPJ. Então, eu devolvia a nota, não aceitava. E aí eles buscavam outro fornecedor.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas a nota já estava emitida.

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - É. O que eles faziam antes da emissão da nota fiscal era me pedir para.... Eles **me enviavam o CNPJ do fornecedor e pediam, antes, para fazer a consulta desse fornecedor. Em casos em que a**

nota já estava emitida, quando era recusada, o fornecedor cancelava.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então, durante esse período, houve situações como essa: trouxe uma nota, e a nota não se adequava, buscou-se outra nota. Diante do quadro que aí está, eu acho que é uma oportunidade importante não só para a senhora contribuir, mas também para se eximir de qualquer cumplicidade. **Houve alguma situação que lhe pareceu inadequada e que V.Sa. tenha manifestado isso a eles — “Olha, isso aqui não está adequado. Isso não me parece apropriado” — e que pudesse ser indício de fraude?**

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Sim, sim. Houve.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A senhora se lembra de qual foi a circunstância? Esse indício de fraude envolvia uma prestação de serviço, uma contratação de serviço? Em qual dessas empresas?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Envolvia uma prestação de serviço, sim. O Grupo Bellini é que definia. Os fornecedores eram contratados por ele e não pelas empresas proponentes. Só para esclarecer, ele fazia essa parceria, mas ele cuidava de toda a execução e de toda a logística dos projetos. Então, ele é que definia os fornecedores.** Então, houve, sim, no projeto de show, o Circuito Instrumental, que era da Academia Brasileira de Arte, Cultura e História, em que, **várias vezes, eu questionei fornecedores que tinham...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Academia Brasileira de Arte, Cultura e...

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Academia de Arte, Cultura e História.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Era um fornecedor a Academia de Arte?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Era um parceiro, a Academia era um parceiro.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Hum, hum.

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Só para esclarecer...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ela que aprovou o projeto?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Isso. Só para esclarecer, eu fazia...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O esquema montado era: a empresa ou a entidade aprova o projeto, mas o Bellini comanda. Não é?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Isso, isso mesmo. Ele tinha o controle total do projeto.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Tinha o controle, ou seja, ele escolhe o fornecedor, ele traz as notas, e os pagamentos vão sendo feitos.

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Isso mesmo.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E nessa hora você percebeu que havia faturamentos, nesse projeto da Academia de Arte, Cultura e História, que tinham indícios de fraude. Aí, você alertou quem, na época?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Na ocasião, eu falei com a pessoa da empresa que cuidava dos projetos de show e que controlava essa parte de fornecedores, que é a Zuleica, que é irmã do Bellini.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Zuleica, irmã do Bellini.

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Isso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ela trouxe as notas?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Isso mesmo.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ela trouxe as notas de show referentes ao Circuito Instrumental, e você verificou que aquelas notas não seriam adequadas.

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Isso mesmo.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ainda assim, ela insistiu, e essas notas foram pagas? Ou ela cancelou e trouxe outra nota? Você se lembra de algum episódio nesse sentido?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Em alguns casos, eles buscaram adequação com o fornecedor, foram buscar outras notas.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Em outros casos, não se respeitou a sua orientação.

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Exatamente. Acabaram por contratar...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Pagou a nota, mesmo você demonstrando que entendia que ela não estava adequada?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY – Isso”.

Pois bem, mais uma vez fica demonstrado que o modelo adotado de “parceria” envolvia apenas e tão-somente a cessão do nome da empresa para a propositura de projetos. Toda a concepção e execução do projeto continuava a cargo do grupo BELLINI CULTURAL. O suposto “parceiro” apenas cumpria formalidades e recebia uma comissão.

Outrossim, resta claro, após o depoimento de KÁTIA DOS SANTOS PIAUY à CPI, que os “parceiros” de ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM tinham plena consciência de que algo não ia bem na execução dos projetos de que participavam. A narrativa de que eles não sabiam de nada não fica um minuto sequer de pé!

Aliás, essa mesma observação vale também para ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, em que pese ele ter afirmado que não sabia de nada quando prestou o seu depoimento à CPI, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO – Ela [KÁTIA], em algum momento, durante esse período, alertou o senhor de que ela entendia que tinha alguma coisa que não estava correta nos projetos ou na execução dos projetos? Ela era a contadora.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não. A mim ela não falou isso, porque eu estava ausente nesses dois anos da empresa. Para mim, ela não falou.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ela esteve aqui conosco. Nós temos as gravações dela.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Eu sei.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ela tinha relacionamento com o senhor e tinha também com a sua irmã,

que também atuava no projeto. Com a sua irmã, o senhor naturalmente conversava. Afinal de contas, o senhor não estava ausente do projeto. O senhor estava falando que estava ausente nos últimos 2 anos?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Eu estava ausente da empresa, da produção cultural. **Eu estava ausente de todos os projetos, nos últimos 2 anos.** Eu tinha um conhecimento não profundo. Eu ficava sabendo...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor não participou das atividades relacionadas aos projetos? O senhor acabou de fazer um juramento aqui para nós. Isso tudo pesa muito. Então, o senhor não participou de atividades ligadas à execução nos projetos culturais aprovados no Ministério da Cultura nos últimos 2 anos?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Da execução, não.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Nem da captação?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Da captação, sim. Devido ao meu relacionamento com empresas, eu usava o meu tempo...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então, o senhor participou da captação.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Da captação.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas o senhor capta alguma coisa conhecendo o projeto. O senhor não vai conseguir um patrocínio sem conhecer o projeto, sem conhecer como vai ser executado. Isso é elementar.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Sim, os projetos eu.... Eu que faço os projetos, eu que crio o tema de um livro...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então, o senhor participa das três etapas. Ao longo da sua história nesse processo, o senhor participa da elaboração, da captação e, naturalmente, da execução dos projetos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Respondendo a sua pergunta sobre se eu sabia que ela alertou alguma coisa: nesse momento, eu não sabia.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor sabia da execução do projeto que levou à realização de um show em Recife?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Sabia que foi captado um show para Recife.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sabia que foi captado um show para Recife.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Sim.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor esteve lá?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não estive lá, **mas eu sei que esse show foi panfletado na praia, 3 dias antes, para todo o público espontâneo que quisesse assistir ao show.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O show foi com qual artista?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não me lembro. Eu acho que foi Jota Quest, alguma coisa assim. Foi com uma banda. **Mas nós temos fotografias das pessoas panfletando na praia — 2, 3 dias antes —, convidando o público que quisesse assistir ao show.** Era espontâneo.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E o público da praia foi?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Foi.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas o senhor não estava lá.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não estava lá, mas a gente fica sabendo pelo relatório. Como é uma empresa familiar, a gente acaba sabendo do retorno.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A sua irmã Zuleica era responsável por uma das empresas. Não é isso?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Sim. Ela já tinha empresa, ela já vinha fazendo produção. Depois limitaram para um número de projetos, nós passamos a fazer essa parceria e a usar também como proponente de projetos culturais.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **Em algum momento, a sua irmã comentou sobre as conversas da**

Kátia com ela a respeito de irregularidades nas notas fiscais?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não**.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então, nada disso nunca chegou ao senhor?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não**.

Ora, está claro que ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM omitiu a verdade. Ele só se recordou daquilo que beneficiava a sua defesa, mesmo sem que lhe fosse sequer perguntado. Aliás, essa questão envolvendo o acesso ao show para os convidados do patrocinador já foi rebatida neste relatório. A alegação de que o portão ficava aberto para quem quisesse entrar não prospera de maneira alguma. O fato é que o grupo BELLINI CULTURAL sempre teve pleno controle do projeto cultural, mesmo quando o projeto era proposto por supostos “parceiros”.

Aliás, quanto ao envolvimento de ZULEICA AMORIM e sua empresa, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM forneceu algumas informações adicionais, como segue:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Voltando à questão da remuneração, essa logística para dar suporte — transporte, etc., vários serviços que o senhor fez referência à orquestra etc. — era feita por uma das empresas com as quais o senhor tem relacionamento?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não, eram empresas contratadas**.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sempre contratadas.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Então, por exemplo, você vai transportar 138 músicos, você precisa de três ônibus, mais um caminhão especializado para transportar os instrumentos deles.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A Vision trabalhava mais com palco ou ela fazia outros serviços?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Ela fazia produção de palco; ela fazia produção de sonorização,**

fazia produção de iluminação do show; ela cuidava da parte da segurança, com bombeiros, plantão paramédico; ela cuidava das recepcionistas que pegavam os ingressos, quando eles eram vendidos.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Essa empresa é da esposa do senhor.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não, essa empresa é da minha irmã.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - É da sua irmã, da Zuleica?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Isso é permitido**".

Aqui voltou a aparecer o que já havia sido comentado anteriormente neste relatório. O grupo BELLINI CULTURAL propunha um projeto cuja a execução era realizada pelo próprio grupo BELLINI CULTURAL. O dinheiro da renúncia fiscal serviu para irrigar as diversas empresas prestadoras de serviços que, ao fim e ao cabo, pertenciam ao próprio grupo BELLINI CULTURAL.

Registre-se, por oportuno, que ZULEICA AMORIM, quando prestou o seu depoimento à CPI, **tergiversou** quando foi indagada se havia sido alertada por KÁTIA DOS SANTOS PIAUY dos problemas com as notas fiscais, nestes termos:

"O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Deputado Izalci Lucas, só uma questão para aproveitar o momento. A Sra. Katia, quando esteve aqui, afirmou categoricamente aqui na CPI — ela declarou — **que reportou à senhora que havia detectado algumas irregularidades em alguns projetos.** Quem está mentindo? Ela?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Eu não cuidava dos projetos. Se tivesse irregularidade...**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Ela nunca comunicou à senhora que tinha irregularidades no projeto, em algum projeto cultural?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Não, ela nunca me comunicou.** O que estou querendo dizer é o seguinte: qualquer problema

que tivesse.... **Eu não era contratada para ver o que estava certo ou o que não estava. Eu recebia um salário, eu recebia um pagamento para executar aquele evento.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Então a senhora está me dizendo que a Katia nunca falou para a senhora que tinha irregularidades em determinados projetos.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Não, eu não disse isso. Se ela acha que tem irregularidade e ela falou aqui, e ela detectou isso, não era para mim que ela que teria que ter falado. Ela tem que falar para a pessoa competente, que não era eu.** Porque mesmo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Quem era?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **O Bellini. Ela deveria comunicar aos responsáveis pelo projeto.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Mas a senhora não cuidava dos projetos?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Eu não cuidava de projeto. Eu era só produtora.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Só fazia o orçamento e executava.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Eu era produtora local.** Eu recebia. Eu funcionava como um guarda de trânsito num dia de evento: olha, você vem para cá; você põe a luz ali; a comida do camarim vem para cá; a ambulância para ali”.

Percebe-se que ZULEICA AMORIM, ao isentar-se de qualquer responsabilidade, acabou por revelar que ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM **mentiu** quando prestou o seu depoimento à CPI, pois, segundo ela, BELLINI era, **de fato**, o responsável pelo projeto; mesmo tendo sido o projeto proposto por KÁTIA DOS SANTOS PIAUY. O alegado “distanciamento” de BELLINI caiu por inteiramente terra!

Oportuno registrar que ZULEICA AMORIM, no curso do seu depoimento à CPI, apontou os “funcionários” do grupo BELLINI CULTURAL que estavam diretamente vinculados às atividades de prestações de contas, a saber:

“O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Mas, D. Zuleica, uma coisa que não me entra na minha cabeça: a senhora não lembra nem quem eram os responsáveis do Grupo Bellini para elaborar as prestações de conta no Ministério?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Não, isso eu sei quem são os responsáveis.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Quem são eles?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Ele não me perguntou isso. Ele me perguntou se eu sabia quais foram os motivos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Não, eu sei. Ele pulou essa pergunta. É isso que eu estou lhe perguntando.

A SRA. ZULEICA AMORIM - Quem fazia a prestação de contas? **Teve uma época que foi a D. Tânia, que é a esposa do Bellini; a Miriam, uma moça que trabalhou conosco há um tempo.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Miriam?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **É. A Mônica Freitas, ela só escrevia os projetos. Eu acho que ela não trabalhava com prestação de contas. E tinha uma moça no escritório chamada Camila que trabalhava também com prestação de contas. Ela juntava documentação. Nós tínhamos um advogado que nos auxiliava, o Dr. Alexandre Guimarães. Eles que cuidavam das prestações de contas. Não era eu”.**

Ressalte-se, mais uma vez, que todos esses supostos “funcionários” do grupo BELLINI CULTURAL eram, na verdade, itens de custo do projeto, pois eram remunerados como prestadores de serviço do projeto.

Outrossim, para além dos problemas envolvendo notas fiscais irregulares, KÁTIA DOS SANTOS PIAUY também **confirmou**, na CPI, a existência de projetos com **shows privados**, que foram executados para um público de convidados da empresa patrocinadora, e custeados com **recursos públicos**, como segue:

“A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Não, não. O que acontece? A Academia de Arte, Cultura e História era uma empresa.... Ela é uma empresa do terceiro setor, e é uma empresa da qual eu participava, da qual eu faço parte. E o Bellini me propôs inscrever projetos culturais através da Academia, informando que ele executaria de forma correta esses projetos. Ele me propôs a parceria na execução.

E essa parceria foi aceita porque nós tínhamos, na época, a intenção de alavancar a Academia, que era uma empresa que estava um pouco fora do mercado cultural. Então, por isso nós aceitamos.

Aí, o que aconteceu? Depois do projeto aprovado, e quando começou a execução, nós percebemos que não era bem assim. Eu percebi que não era bem assim, que ele não iria executar esses projetos de forma correta, porque, além da questão das notas, a gente ainda tinha a questão dos shows, que deveriam ser abertos.

Eles fizeram todo o material para chamar as pessoas, fizeram flyers, fizeram todo o material para chamar as pessoas para o show aberto, mas, no final das contas, eles faziam show fechado para o patrocinador.

Quando foi detectado que isso ocorreria, esse projeto já estava em andamento. Quando foi detectado, eu não tinha o know-how para fazer o acompanhamento desse projeto de show. Então, ele estava sendo acompanhado pela Zuleica.

Quando isso foi detectado, eu inclusive cancelei outro projeto de show, mandei ao MinC um documento pedindo para cancelar outro projeto de show que já tinha sido aprovado em nome da Academia também, porque eu não o executaria mais”.

Pois bem, percebe-se que a própria “parceira” do grupo BELLINI CULTURAL revelou que os shows eram privados e fechados para convidados do patrocinador, em que pese a insistência do grupo em dizer que havia divulgação. Ademais, diante de tudo o que foi exposto, essa história de que aceitou a “parceria” porque queria “alavancar” a Academia não cola! Certamente, a “alavancagem” foi financeira, vez que a Academia recebeu comissionamento de 3%, a título de *pró-labore*, apenas para ceder o nome, sobre cada valor efetivamente captado.

Registre-se, outrossim, conforme mencionado anteriormente, que KÁTIA DOS SANTOS PIAUY fez parte da diretoria da entidade ACADEMIA DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA, na função de tesoureira, entidade essa “parceira” do grupo BELLINI CULTURAL, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sra. Katia, essa informação é muito importante. Eu queria contar com a sua contribuição — eu volto a dizer — e lhe dar oportunidade para se manifestar. Dessa maneira, você contribui para que a gente esclareça, e eu acho que isso pode ser uma oportunidade para você demonstrar que, de alguma forma, você reagiu à fraude. Esta instituição ou empresa, **Academia de Arte, Cultura e História**.... É esse o nome?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **É Academia Brasileira de Arte, Cultura e História.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Academia Brasileira de Arte, Cultura e História. Qual o seu papel na instituição dessa empresa? Você fez parte desde o início? E quando ela foi criada?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Eu sou tesoureira. Não faço parte dela desde o início. A Academia foi criada em 1990, e eu só passei a fazer parte dela em 2013.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Em 2013?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Isso.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Quem preside essa instituição? É uma instituição ou uma empresa?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **É uma instituição.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sem fins lucrativos?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Isso, isso mesmo.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então, é uma organização não governamental?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Isso.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Em 2013, quem presidia essa instituição?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Quem presidia era o Sr. José Maria Braggion.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ainda é o Presidente?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Ainda é.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - José Maria?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Braggion.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Braggiola?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Braggion.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Braggion. Então, esse é o Presidente. **E o projeto foi apresentado pela entidade?**

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Foi.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - À Lei Rouanet?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Isso**".

Novamente o enredo se repetiu. Um prestador de serviço do grupo BELLINI CULTURAL passou a apresentar projetos no MinC a título de "parceria" em troca de comissionamento. Tanto o serviço prestado pelo "parceiro" quanto o *pró-labore* por ceder o nome eram contabilizados como custo do projeto.

Mas o rol de fraudes não terminou por aqui. KÁTIA DOS SANTOS PIAUY, ao mencionar o projeto relativo ao circuito instrumental, testemunhou, na CPI, que, para além dos já conhecidos problemas com notas fiscais e da execução de shows privados para os patrocinadores, a **associação criminosa** fez uso de fictícios "fornecedores", que pertenciam ao próprio grupo BELLINI CULTURAL, como segue:

"O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A partir do momento em que o projeto foi apresentado, o Bellini entrou no Circuito. **E quem fazia a captação desse dinheiro?**

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **O Bellini tinha uma equipe de captadores.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Vamos estar trabalhando com o Circuito Instrumental, a que você se referiu.

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Hum, hum.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Porque tem outros, não é?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Isso.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Nesse Circuito Instrumental, ele tem uma equipe de captadores. Mas você se lembra de quais foram as empresas que doaram para este projeto? Foi mais de 1 milhão de reais para shows, para eventos e...

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Isso. Era para três shows. Para esse projeto, foi Laboratório Cristália...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Laboratório Cristália.

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Foi Roldão...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Roldão. Roldão é algum tipo de comércio?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - É mercado atacadista.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Supermercado?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Isso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Acho que é supermercado.

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Teve outra chamada Givaudan, que doou também.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Eu queria te pedir que nos descrevesse esse histórico, porque eu percebi que você notou que ali tinha uma coisa errada. Então, ele captou o recurso e, na hora de fazer os eventos, **fazia fechados, para esses patrocinadores.** E as notas também te levantaram suspeita?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - É, algumas notas, porque tinha serviços contratados. As notas dos serviços contratados eram notas de serviços reais. **O que chamava a atenção eram alguns fornecedores, algumas notas que....**

Um único fornecedor ia prestar vários serviços, por exemplo, e serviços que, por valor de mercado, a gente sabia que não era aquele o valor do serviço, que ele estava acima do valor de mercado. Então, eu chamava atenção para esses fatos.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Para os fornecedores do Circuito Instrumental?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Isso.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Esse fornecedor, muito provavelmente, uma nota fria, recebendo um valor fora do mercado... Vamos de forma mais objetiva: além de perceber o erro na nota, você percebeu alguém levando vantagem nisso?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Não, alguém levando vantagem nisso, não. O que...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Alguma coisa estava errada nisso, não é? A nota superfaturada...

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **É, o que eu acredito que tinha ali era o próprio Bellini, a própria empresa ali, não terceiros. Acho que, levando vantagem ali, junto com fornecedores, só o próprio Bellini”.**

Pois bem, conforme já foi mencionado neste relatório, BELLINI estruturou diversas empresas para prestar serviços para o próprio projeto que ele aprovava no MinC. Certamente, parcela expressiva dos recursos de renúncia fiscal aportados no projeto era consumida pelo próprio grupo BELLINI CULTURAL. Portanto, para além de faturar na captação, o grupo BELLINI CULTURAL abocanhava parcela significativa dos recursos aportados no projeto a título de prestação de serviços. Serviços esses que, conforme já mencionado, muitas das vezes, estavam orçados a preços acima daqueles que eram praticados no mercado.

Mas ainda sobre a atuação de BELLINI como prestador de serviço do projeto cultural, KÁTIA DOS SANTOS PIAUY fez o seguinte registro na CPI:

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - De outros fornecedores, não. Mas o que acontecia? **O Bellini, como eu mencionei anteriormente, tinha toda uma estrutura para executar os projetos.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sim.

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Então, assim como ele tinha estrutura para executar os projetos, tinha também equipamentos.** Então, o que é que acontecia? **Em**

determinados projetos, na realidade, nas rubricas que estavam escritas nos projetos, ele mesmo atuava como fornecedor, entendeu?

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ah! sim. Ele montou uma estrutura para...

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **É. Ele mesmo, por exemplo, se tivesse que fazer uma tenda de um teatro, locar a tenda, ele tinha a tenda.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E aí a empresa dele...

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Fornecia a tenda.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - ...emitia a nota?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **É. A empresa dele emitia a nota. Se tivesse que locar um equipamento de som, um palco, por exemplo, ele tinha o equipamento de som e o palco. Então, a empresa dele emitia a nota.** E aí o que acontecia era que, normalmente, ele não tinha orçamento para isso, né, de outras empresas. **Ele trabalhava só com a empresa dele e trabalhava com o valor máximo da rubrica que estava disponível.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Dando margem ao superfaturamento.

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Isso**".

De fato, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM montou uma verdadeira **estrutura criminosa** para ganhar dinheiro público, recurso esse captado por intermédio do mecanismo previsto na Lei Rouanet. Todas as rubricas de prestação de serviços do projeto eram utilizadas na sua totalidade, uma vez que as próprias empresas de BELLINI prestavam os serviços. Ademais, fica claro que BELLINI, ao propor as "parcerias", mediante comissionamento, só estava interessado em colocar terceiros para propor os projetos, já que o seu nome estava sujo na praça. Toda a execução do projeto, incluído o serviço de captação, ficava a cargo da sua equipe.

Essa constatação ficou clara no depoimento prestado à CPI por ZULEICA AMORIM, que abriu uma empresa justamente

para que BELLINI pudesse continuar a apresentar projetos culturais ao MinC, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Bem, você sabe se o Grupo Bellini teve algum dos seus representantes associados, ou alguém preposto, ou pessoa ligada ao grupo que teve alguma ligação direta ou indireta com o Ministério, ou que foi inabilitado pelo Ministério, algum grupo desse ligado à Bellini, não?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Inabilitado?

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - É, pelo Ministério.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **É. Teve uma empresa no meu nome chamada Vision que foi inabilitada. Ela durou 1 ano e meio mais ou menos. Ela foi inabilitada.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - A tua empresa, que estava no teu nome?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **É, que estava no meu nome.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - E por que ela foi inabilitada, a tua empresa?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Por irregularidades na execução de projetos.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sim, mas que irregularidades que aconteceram? Especificamente da sua.

A SRA. ZULEICA AMORIM - Olha...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Essa que foi inabilitada, o que aconteceu? Foi qual projeto? Foram vários ou um só?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Foram vários projetos. Não me lembro...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Mas o que gerou a inabilitação sua, da sua empresa? O que foi que você fez?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Na verdade nós tivemos um funcionário que fez uma denúncia no Ministério da Cultura, **falando sobre essa questão de notas frias, mas eu nunca participei da administração efetiva da Vision.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Da sua empresa?

A SRA. ZULEICA AMORIM - É. Porque...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Por quê? **Só deu o nome para a fachada? Era só laranja**, vamos dizer assim, que é o nome usado...

A SRA. ZULEICA AMORIM - **É. Ele precisava abrir mais uma empresa, porque estava com duas empresas pelas que ele não poderia mais mandar projetos**.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Aí você cedeu seu nome?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Aí cedi meu nome. Mas eu não tinha...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - E deu procuração para eles fazerem o que quiserem?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **É. Ele é que cuidava da administração, e eu confiando que estava tudo o.k.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - E ele nunca falou para você porque fez isso?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Não, aí depois...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Você nunca questionou?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Eu nunca questionei o processo, mas depois eu fiquei sabendo: olha, a Vision foi inabilitada, a gente não pode mais usar a Vision. Teve...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - A Vision é a sua?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **É.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Pois é, mas qual é motivo pelo qual ela foi inabilitada? É nota fria?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Eu não poderia falar agora sem o papel aqui. Não sei.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não, mas ninguém inabilita de graça.

A SRA. ZULEICA AMORIM - É. Foram...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Teve um motivo forte para inabilitar.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **É. Foi inabilitada.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - V.Sa. se lembra por que foi inabilitada? O que aconteceu na empresa que foi inabilitada?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **É, por irregularidades em execução. Mas agora eu não lembro.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sim, mas qual a execução? Porque não foi uma só. Foram várias.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Foram vários. Se eu puder depois...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Mas teve algum específico assim que você ficou sabendo que houve irregularidade?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Não, eu não me lembro.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Por exemplo. Vou te perguntar diretamente.

A SRA. ZULEICA AMORIM - Tá.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Na sua empresa, houve alguma nota comprada, nota fria — não por você, porque você disse que não tinha esse poder —, mas a Bellini, o seu... O seu irmão?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Meu irmão.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Seu irmão utilizou nota fria para prestar conta em nome da sua empresa? É isso que estou perguntando.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Então, olha, eu não sei. Eu não posso responder isso agora, porque não sei.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Quando você foi inabilitada, você aceitou simplesmente? Olha, está bom, foi inabilitada.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Não, mas eu não tinha o que fazer. Ela foi inabilitada.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Você nem perguntou para saber o que aconteceu?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Não, eu perguntei. Eu tenho inclusive esse papel.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Pois é. Você não lembra, gente?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Não, porque faz 5 anos que aconteceu isso.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não. Inabilitação não acontece todo dia, não é...

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Mas eu não lembro. Mais especificamente eu não lembro. Eu sei que foram coisas erradas.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Nada? Nada? Olha sua empresa a partir de hoje não pode pegar mais recurso público. Aí você não lembra o porquê?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Não lembro. Eu não sei.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LU - Você jurou que ia falar aqui a coisa.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Não, estou jurando a verdade. Se eu puder falar num outro momento, se eu puder...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Gente, não tem como você esquecer um negócio desses. Isso é uma coisa que você vai carregar...

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Eu não tenho esse papel agora para falar para o senhor.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não, não quero papel. Diga o seguinte, quando você falou com seu irmão: meu irmão, cara você me usou para fazer coisa errada. Fui presa por sua causa. Você não falou isso para o cara? Ou você aceitou normalmente?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Não. É que, **quando foi inabilitada, a gente não poderia mais mandar projetos para serem executados. Não foi nessa época que aconteceu de a gente ser preso. Isso tudo aconteceu faz 6 meses.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não, tudo bem, mas são consequências, né?

A SRA. ZULEICA AMORIM - É.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - A prisão foi consequência depois, mas irregularidades foi antes.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Foi antes.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Mesmo sabendo da irregularidade, a sua empresa sendo inabilitada, usaram o teu nome, e aí você não sabe por quê?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Eu lembro que ele falava assim: **que a empresa tinha um modus operandi que não era de acordo com a Lei Rouanet e, quando ele tinha fechado a Amazon Books e a Solução Cultural, ele precisou abrir**

mais duas empresas, e na época ele abriu a Vision e uma outra empresa.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Quando ele abriu a sua empresa, no seu nome, alguma empresa já tinha sido inabilitada?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Não, nenhuma. Foi a primeira.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Foi inabilitada depois?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **É. Foi depois.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - A única empresa inabilitada foi a sua ou não? Teve mais algumas?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Foi. Depois foram todas as outras, né?**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - E você sabe o motivo das outras ou não?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Também de projetos feitos de maneira em desacordo com a lei.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Prestação de conta também?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Prestação de conta, sim, prestação de contas.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - E aí, isso que estou te perguntando. Você se lembra de alguma delas, mesmo que não seja sua, mas que alguma dele teria sido apresentada alguma nota fiscal de empresas fantasmas ou superfaturada?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Não.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Você não ouviu nenhum comentário nesse sentido?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Não ouvi.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Hum, hum.

A SRA. ZULEICA AMORIM - Se o senhor me permitisse, depois que visse eu posso até falar, mas é porque realmente não tomei conhecimento.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Seria interessante. Pode mandar para a CPI?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Mando.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Os motivos da inabilitação.

A SRA. ZULEICA AMORIM - Eu mando sim. Isso foi divulgado e depois eu mando para o senhor”.

Esse trecho do depoimento de ZULEICA AMORIM foi bastante revelador, no sentido de demonstrar que ela não tinha a mínima noção acerca da gestão da empresa. Tudo ficava sob a responsabilidade do grupo BELLINI CULTURAL. Esse modelo dito de “parceria” era apenas para “inglês ver”. Percebe-se, portanto, que ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, em comum acordo com ZULEICA AMORIM, abriu uma empresa no nome dela a fim de dar continuidade à prática delitiva, mediante um comissionamento a título de *pró-labore*. Sobre isso, aliás, ZULEICA AMORIM disse que não via problema algum, como segue:

“O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Tá. Agora, me chama atenção, e aí acho que todos aqui não vão entender, e a senhora precisa dar uma explicação. A senhora teve a sua empresa inabilitada, não é isso?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Sim**.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - E V.Sa. buscou outras pessoas da sua família para fazerem parte de novas empresas. Foi por isso que aconteceram as prisões. Porque várias empresas de fachada eram criadas. Na medida em que aquelas empresas estavam sendo inabilitadas, o Grupo Bellini criava outras empresas, preferencialmente com pessoas da família, e burlando claramente a Lei Rouanet. A senhora não acha que isso é uma conduta ilegal?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Olha, eu não conheço sobre a lei, para falar se é ilegal ou não você abrir outras empresas para dar continuidade. O que ele queria era dar continuidade ao trabalho para todo mundo que estava lá no escritório. Agora, se é ilegal ou não eu não sabia. Para mim abrir uma empresa, abrir um CNPJ e inscrever projetos...**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Isso é totalmente ilegal. [...]

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Quando a empresa era rejeitada ou inabilitada imediatamente o Grupo Bellini fazia essas mudanças.

A SRA. ZULEICA AMORIM – [...], foram abertas quatro ou cinco empresas, quatro ou cinco CNPJs que nós trabalhávamos. [...]

A SRA. ZULEICA AMORIM - Abrir CNPJ para mim não é ilegal. Abrir outro CNPJ...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Não é uma forma de burlar a legislação?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Não sei. Não era eu que abria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Está certo”.

Claro que a legislação não ampara esse tipo de procedimento. Conforme mencionado anteriormente neste relatório, tal “parceria” afigura-se muito mais próxima da chamada intermediação, que é vedada na Lei.

Mas voltando ao depoimento de KÁTIA DOS SANTOS PIAUY, questionada se, em algum momento, tomou alguma providência quando constatou as irregularidades, PIAUY disse, na CPI, que rompeu a “parceria” com BELLINI e que encaminhou ofício ao MinC solicitando o cancelamento de um outro projeto que ainda estava em análise, nestes termos:

“A providência que eu tomei foi só de romper essa parceria, de não inscrever mais nenhum projeto. Como eu falei, eu mandei cancelar o que já estava inscrito”.

Antes tarde do que nunca!!!

Registre-se que, apesar de toda a estrutura de prestadores de serviços que foi montada por BELLINI, em alguns momentos, faltava-lhe o pessoal necessário. Nessas ocasiões, BELLINI se socorria de terceiros que não, necessariamente, faziam parte da mencionada estrutura. Por exemplo, KÁTIA DOS SANTOS PIAUY forneceu, no curso do seu depoimento à CPI, detalhes acerca de um desses fornecedores estranhos à estrutura de BELLINI, conhecido por 90 GRAUS, que, segundo ela, chamava-lhe

bastante à atenção, em razão de constantemente participar dos eventos realizados pelo grupo BELLINI CULTURAL, como segue:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Pois é, Katia, mas você, como testemunha, que está aqui... Eu quero conduzir, como Relator, com a premissa de que você, percebendo que tinha alguma coisa errada, saiu, mas tomou providências.

Nesse caso específico em que você notou que havia superfaturamento, que havia notas que você não aprovou, falando para Zuleica que havia shows que eram para ser abertos ao público, mas isso não estava sendo feito.

O Bellini pode ter sido beneficiário de parte desse dinheiro. Você tem condição de ajudar esta CPI indicando algumas dessas notas que foram superfaturadas? Qual desses fornecedores chamou mais a sua atenção e você acredita que deva ser investigado? Você tem condição de nos indicar?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Dos fornecedores em si, nome de empresa eu não estou recordando agora, mas tinha.... Dos shows que foram feitos para o Laboratório Cristália, acho que, de repente, fica mais fácil identificar, que foi o show de Recife.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Foi um show em Recife?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Isso, em Recife. E um show em...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você lembra com qual programação musical?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Esse de Recife era o Jota Quest.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Agora, um dos fornecedores desse show chamou a sua atenção. Você lembra qual?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Desse show tinha.... Esse show eles fizeram também em Itapira. **Um fornecedor que eles utilizavam para som e luz, se eu não me engano, é 90 Graus a empresa.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você notava que esse fornecedor, de repente, estava lá no norte do País e, de repente, estava no sul também?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Não, era um fornecedor que eles utilizavam bastante aqui em São Paulo, esse 90 Graus.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E 90 Graus é o nome da empresa?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Isso, que trabalha com som e luz. E do show que foi feito na cidade de Itapira, eles tinham também um pessoal que era meio que faz-tudo. Todos os serviços pequeninhos eles acabavam contratando para aquela pessoa. Ele fazia carro de som, ele fazia o site, ele fazia o Facebook do evento.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E vinha com uma nota global?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Isso. Neste momento, eu não estou me lembrando do nome dele, mas é uma coisa que, posteriormente, eu posso verificar.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Na cidade de Itapira?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - É, Itapira".

Pois bem, ante o exposto, não seria nada difícil cogitar de que a associação criminosa contava com o apoio de um grupo de “fornecedores” amigos que viabilizavam o funcionamento do esquema quando a própria estrutura montada por BELLINI não podia atender. Desse modo, fecha-se o ciclo antes mencionado neste relatório, no sentido de que o grupo BELLINI CULTURAL, incluídos os proponentes “parceiros”, articulava-se sobre três eixos, a saber: Ministério da Cultura, Empresas Incentivadoras e Fornecedores.

A propósito dos shows de Itapira e de Recife para o Laboratório CRISTÁLIA, mencionado no trecho anterior por KÁTIA DOS SANTOS PIAUY, após os questionamentos da CPI, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM prestou os seguintes esclarecimentos:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO – [...] Agora ela também fez referência — está aqui nas notas taquigráficas da fala da Sra. Kátia — a um show que se deu na cidade de Itapira.

Pergunto: o senhor se lembra de que projeto a empresa do senhor ou alguma dessas associadas desenvolveu em Itapira?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Sim, nós fizemos, acho, dois ou três shows na cidade de Itapira.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Itapira é no Estado de São Paulo?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - É no interior do Estado de São Paulo, fica próxima a Campinas. **Para esse show o patrocinador deu a verba.**

Nós fizemos um show com Jorge Aragão e a orquestra sinfônica; fizemos um segundo show, em Itapira, com João Carlos Martins; e fizemos um terceiro show com Sérgio Reis e Renato Teixeira. Todos tinham a orquestra sinfônica.

Os três shows foram realizados no Ginásio Municipal de Itapira, que acomodava 2.500 pessoas. O ingresso, dessa vez, foi cobrado nos 3 anos, **e 100% da bilheteria dos shows foi doado para a Santa Casa de Misericórdia de Itapira** — confirmado isso aí.

Eu queria dizer mais inclusive: **nós pedimos às pessoas que trabalharam nesses shows que doassem seus cachês, porque a Santa Casa estava para fechar.** Então, assim...

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - (Inaudível.)

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - A orquestra, os artistas doaram parte dos seus cachês. Aí, no início dos shows, nós fazíamos até um cheque cênico e o entregávamos para a freirinha lá, que é uma belezinha. Ela tem 93 anos e trabalha como coordenadora da Santa Casa. **E eu lembro: em um ano, 180 mil reais foram entregues para ela, eram depositados na conta. A bilheteria era depositada na conta.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Deixe-me entender uma coisa: esses shows estavam aprovados na Lei Rouanet.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Sim.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Quando o senhor aprova o show na Lei Rouanet... O senhor aprovou um show do... aquele em que foram todos os artistas...

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Em um ano, Jorge Aragão; no outro ano, Márcio e João Carlos Martins e...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Quem doou cachê?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **A orquestra.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A orquestra doou cachê.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **A orquestra, o fotógrafo, o montador...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Os artistas, os...

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **As pessoas que trabalhavam...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Os artistas de MPB não doaram cachê?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não, esses não doaram.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas, quando o senhor aprovou o projeto, o senhor estabeleceu nele o custo da orquestra, não estabeleceu?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Sim.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então, qual a vantagem de ele doar o cachê para a Santa Casa? O senhor, portanto, devolveu o dinheiro para o Ministério?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não, não.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor não gastou a rubrica da orquestra sinfônica. Como funciona isso?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **A orquestra recebia o cachê. Ela deu a nota fiscal do trabalho dela, e a própria orquestra doou o cachê dela para a Santa Casa. Ou seja, eu pagava para o fornecedor do projeto, ele recebia por isso...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E a orquestra doou em dinheiro para a Santa Casa?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Ela fez um depósito na conta da Santa Casa. Isso pode ser confirmado.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Foi a orquestra que fez?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **A orquestra fez o depósito do cachê dela diretamente...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Essa orquestra tem uma pessoa jurídica?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Tem uma pessoa jurídica. Por isso, ela dá uma nota fiscal.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Qual é a pessoa jurídica?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Eu não me lembro.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas essa orquestra é a mesma nesses shows?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - A mesma orquestra.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não só lá em Itapira, mas também em outros eventos?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não, não. No caso de Itapira foi uma mesma orquestra, que é uma orquestra...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Foi a única vez que ela trabalhou com o senhor?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Foram três vezes, 3 anos. É uma orquestra da cidade.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Da cidade de Itapira?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **É.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ela sempre trabalhou com o senhor lá em Itapira, mas em outros lugares não?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E lá ela recebeu o dinheiro da Lei Rouanet e o doou?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **E deu a nota fiscal. Ela recebeu o recurso, deu a nota fiscal pelo serviço prestado, para a prestação de contas, e doou o cachê. Foi uma exigência que nós fizemos para salvar a Santa Casa.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Agora como foi o serviço de contratação de prestadores de serviços lá — som, palco? O senhor se lembra de alguém em especial?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não. Foi feita uma reunião...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Lá havia um prestador de serviço que tinha uma atividade mais ampla e prestava serviço de mais de uma coisa?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não. Foi feito assim: a Santa Casa fez uma reunião 3 meses antes do show, chamou todas as... Nós tínhamos a planilha dos fornecedores aprovada pelo Ministério da Cultura: fotógrafo, um negócio chamado catering, de camarim, que cuida da alimentação dos músicos, do ônibus que transporta os músicos. Então, a Santa Casa... O Prefeito de Itapira até chamou todas essas pessoas para uma reunião lá na Santa Casa, para que eles trabalhassem num show, que fosse vendido o ingresso, que o ingresso também fosse doado e que eles doassem os seus serviços prestados. Todos receberam...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Esses shows foram realizados em 3 anos ou no mesmo ano?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Foram, eu acho, em 3 anos.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Três anos. O último foi o do Sérgio Reis?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Sérgio Reis.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor se lembra do valor do projeto desse show?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não lembro. Não lembro.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Nem aproximadamente o senhor lembra?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não lembro, não.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E havia um prestador de serviço que atuava em mais de uma atividade para o senhor?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não. No caso desses shows, a Santa Casa chamou todas as empresas que poderiam prestar serviços na produção do show. E ela pediu que cada um doasse o seu recebimento para a Santa Casa, mais a bilheteria e mais 1 quilo de alimento que cada pessoa levava. Então, nós conseguíamos aí de 150 a 180 mil por ano para a Santa Casa de Itapira.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Cerca de 150 mil em doação para a Santa Casa.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Isso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas o senhor não se lembra do valor global do projeto aprovado no Ministério?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não. O projeto ia acabar saindo mais.... Porque os cachês dos artistas são caros, e eles não o devolvem, certo? São cachês de 60 mil, 70 mil. Então, esses cachês são caros”.

Ora, esse relato de BELLINI foi um tanto inusitado e cheio de interrogações. Segundo os dados analisados, o Laboratório CRISTÁLIA, patrocinador do projeto, é um dos maiores empregadores da região de Itapira. Ademais, o seu proprietário tem um forte vínculo com a Santa Casa de Itapira. Portanto, dúvida não há sobre o real interesse de o Laboratório CRISTÁLIA tentar ajudar a Santa Casa de Itapira.

Mas por que, então, não doou diretamente os recursos para a Santa Casa de Itapira? Por que viabilizou os recursos por intermédio de renúncia fiscal durante três anos consecutivos? Qual a razão para o envolvimento do prefeito da cidade de Itapira? Será que os prestadores de serviços e os integrantes da orquestra que doaram os seus cachês não eram, também, empregados do Laboratório CRISTÁLIA?

Pois bem, certamente as respostas a algumas dessas questões explicarão os verdadeiros motivos para a formatação desses shows na cidade de Itapira. Não se pode esquecer também que, para além do benefício fiscal e da divulgação do nome, o Laboratório CRISTÁLIA recebeu shows privados e fechados, durante três anos, para os seus convidados. Além, é claro, de promover politicamente alguns personagens da região de Itapira.

Fica claro, portanto, que ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM omitiu, propositadamente, informações à CPI. Prova disso é o trecho que se segue, onde BELLINI tentou, por mais uma

vez, convencer a CPI de que o show de Recife foi aberto ao público, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO – [...] Sobre o show lá de Recife, o senhor lembra qual era o principal patrocinador da Lei Rouanet?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Sim. Foi o Laboratório Cristália. Nesse show houve a presença de convidados do laboratório, mas ele foi aberto ao público, com distribuição de panfletagem nas praias lá de Recife. Ou seja, era um show aberto, ao ar livre. Havia lá milhares de pessoas assistindo ao show.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Milhares?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Milhares. Eu não lembro o nome, quem era o intérprete desse show aí, mas assim...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não, o senhor mesmo acabou de dizer que foi o Jota Quest.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Eu acho que foi o Jota Quest, mas eu não quero confirmar. Não quero confirmar.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas o senhor se lembra até do público, de quantas pessoas havia.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Eu lembro porque, assim, a minha irmã comentou. Nós fizemos uma panfletagem...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sua irmã que foi até lá?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Ela que foi a produtora dos shows, pela empresa dela...**

Ora, conforme já mencionado anteriormente neste relatório, a própria KÁTIA DOS SANTOS PIAUY confirmou que o show foi fechado, em que pese a panfletagem feita na praia. Aliás, tal divulgação só serviu para ser registrada fotograficamente, a fim de se resguardar na prestação de contas perante o MinC.

Outro personagem envolvido nos shows para o Laboratório CRISTÁLIA foi o seu diretor ODILON COSTA. Sobre ele, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM disse:

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor esteve com o Sr. **Odilon Costa**?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Sim. Ele era a pessoa que destinava os patrocínios do laboratório para os nossos projetos, certo? Ele era o responsável por essa área de marketing da empresa.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E ele participou em mais de um projeto com o senhor?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Acho que participou desses três shows. Mas era ele que aprovava...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A quais desses três shows o senhor está se referindo?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Os três de Itapira e mais o de Recife; então, quatro, certo? Era ele que os aprovava. Então, nós apresentávamos lá: “Olha, há o valor aprovado aqui na Lei Rouanet. O show vai custar tanto. O senhor quer fazer?” Ele, que é até uma pessoa muito idônea, falava assim: “Eu quero fazer o show desde que a verba seja...”**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Esse Laboratório Cristália está situado onde?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Itapira.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ele é lá de Itapira? O senhor sabe nos dizer com qual produto ele trabalha?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Ah! Nossa, com muitos! **É um dos maiores laboratórios do País** — com tudo. Inclusive, eles são fabricantes do princípio ativo dos remédios”.

De acordo com as análises dos documentos acostados aos autos, ODILON COSTA participou de reuniões com BELLINI e seu filho, BRUNO AMORIM, para a definição dos patrocínios que foram concedidos. Constam dos autos, inclusive, interceptações que revelaram a existência de acordo para que parte do patrocínio concedido revertesse em favor de ODILON COSTA.

Tudo leva a crer que o Laboratório CRISTÁLIA condicionava os patrocínios a contrapartidas ilícitas, a exemplo de shows privados e fechados para convidados.

Mas voltando ao depoimento de BELLINI à CPI, percebe-se que ele não tinha o mínimo compromisso com a verdade quando tentou explicar o porquê de a CRISTÁLIA não ter feito uma doação direta à Santa Casa de Itapira, como segue:

“A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - A Cristália nunca pensou em fazer uma **doação direta**, precisava de intermediação de um show uma empresa tão rica como essa?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Já que ela podia usar o benefício da Lei Rouanet, **que permitia patrocinar um show de orquestra sinfônica com o Sérgio Reis**, e eu tinha o projeto aprovado, Deputada.... Então, assim, a partir do momento em que o laboratório quer ajudar a Santa Casa, **eu tinha um projeto aprovado de um show com Sérgio Reis e com a orquestra sinfônica**, ela falava assim: **“Bellini, vamos usar o seu projeto. Nós patrocinamos o seu projeto. Você realiza o show desde que a bilheteria e os fornecedores do projeto doem seus cachês”**.

Como foi dito anteriormente neste relatório, outros motivos estiveram por detrás dessa estratégia dos shows em Itapira. Certamente, não foi apenas o benefício fiscal a motivar a escolha.

Sobre o show de Recife, aliás, ZULEICA AMORIM, responsável pela produção do espetáculo, confirmou, em depoimento prestado à CPI, que a apresentação da Banda J QUEST foi, sim, dirigida aos convidados do Laboratório CRISTÁLIA, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - V.Sa. poderia explicar a razão pela qual foi realizado um show em Recife que teve como patrocinador o Laboratório Cristália, sendo que a execução do evento foi fechada? Essa razão de ser da Lei

Rouanet, por que isso foi feito? Lembra-se desse show que foi feito em Recife?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Claro. Sim.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Laboratório Cristália. O que V.Sa. poderia explicar sobre isso? O fato de ter sido feito...

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Eu fui contratada para fazer a produção do show, da orquestra e houve a banda Jota Quest junto para convidados de uma associação de médicos. E eu fui contratada para fazer o que eu fazia em todos os shows.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Com quem V.Sa. tratou disso? Lembra-se?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Contratei? Eu contratei o espaço...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não. Com quem V.Sa. tratou a negociação desse show?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Olha, funcionava assim: depois que o captador...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - **Odilon Costa.** Conhece o **Odilon Costa?**

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Conheço o Odilon.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Foi com ele que V.Sa. tratou?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Então, **eu conheço o Odilon,** mas o que eu ia falar era o seguinte: quando o nosso captador conseguia um patrocínio, eles chegavam ao escritório...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Quem é o captador desse caso aqui? V.Sa. se lembra?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Nesse caso, o captador foi o Bruno.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Quem é Bruno?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Bruno Vaz Amorim. Ele é meu sobrinho. Ele é filho do Bellini.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Ele é captador?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Ele é captador.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Como era esse sistema? V.Sa. se lembra?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Com todos os captadores funcionava assim: eles chegam a um patrocinador, apresentam um projeto, e o patrocinador se interessa e faz um aporte. Quando estava tudo resolvido, já chegava para mim **“Olha, você vai fazer um show em Recife, com orquestra, com tantas pessoas, vai fazer divulgação, há público espontâneo também, gratuito, com orquestra. É isso o que você vai fazer”**.

E era isso o que eu fazia. Eu só tinha o contato com o patrocinador nas vésperas de evento onde eu teria que.... Por exemplo, existe a contrapartida na Lei Rouanet para eles porem a logomarca deles em algum espaço do evento. Então, o meu papel quando eu me encontrava com o pessoal de eventos do patrocinador, era assim: *“Olha vocês podem pôr a logomarca de vocês num banner, ou nas laterais do palco, ou numa testeira do palco, ou um banner na entrada, pode até ter um letreiro lá fora”*.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Com relação ao **Odilon**, quando... [...]. Mas deixa eu lhe fazer uma pergunta. Sobre essa negociação do show de Recife com **Odilon**, você disse que estava previsto uma orquestra.

A SRA. ZULEICA AMORIM - Hum, hum.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - **Nesse projeto estava previsto também o show do Jota Quest?**

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Eu não tenho contato com o projeto. Como eu estou falando. Eu era contratada para fazer.... Eles me passavam um briefing e me passavam por e-mail. O briefing do evento é...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Zuleica, quantos funcionários tinham nessa Bellini?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Vinte.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Na sua sala tinham quantos?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Era eu e minha assistente só.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não. Você disse que trabalhava.... Você disse que a Katia ficava junto.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Não. A Kátia ficou 6 meses com a gente, só no período da execução desse projeto.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Quando os caras mandavam você contratar, fazer o show, você não olhava nem o projeto, o que era, como que era o projeto, qual era a proposta do projeto?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Não, eu não olhava. Não era isso que eu tinha que fazer. Eu tinha que executar.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não, tudo bem. Você tinha que executar o show em Recife.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **É. Eu não tinha nem o que discutir.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Você não sabia, por exemplo, que tinha que contratar a orquestra ou que tinha que contratar o show?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Claro que sabia. Me passavam o briefing: “você precisa contratara uma orquestra”.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Então, estou lhe perguntando isso. Esse de Recife.

A SRA. ZULEICA AMORIM - Sim.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS -. Você disse que estava prevista uma orquestra?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Sim.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - E que depois você foi ver negócio de Jota Quest. Eu quero saber se, no projeto, se quando você trabalha as pessoas vão te dar: ó, vai ter um show aqui de manhã de tarde ou de noite vai ser assim.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **É. Eles não me davam o projeto. Eles me passavam um briefing por e-mail do que eu teria que ter contratado naquele dia.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Você desconhece o projeto então? Você só tinha a missão.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **O projeto.... Eu não tinha acesso ao projeto.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Você só cumpria a ordem. Você não sabia qual era o projeto?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Não, eu não sabia.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Nesse caso específico de Recife, você tinha a orquestra e depois teve o show do Jota Quest.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Sim. É. Cantaram juntos também.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Esse show foi aberto ou fechado?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Teve as duas coisas. Teve funcionários...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não. Eu quero saber do Jota Quest.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Então, teve funcionários da empresa que foram convidados, que é uma parte que eles podem levar, convidados.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Que parte é essa?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Eu não sei o montante, mas lá em Recife...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Mas você organizou. Tinham quantas cadeiras?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Mas lá em Recife os convidados foram grandes. **Foram quase 3 mil pessoas.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Que empresa que foi?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Cristália.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Essa empresa tem quantos funcionários? Eram todos funcionários, os 3 mil?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Não, não eram funcionários. Eram convidados da cidade, porque a Cristália tem a base em São Paulo. Esse foi um show para médicos lá em Recife.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - E a Cristália patrocinou?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Patrocinou.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Qual foi o objetivo da Cristália patrocinar esse evento, assim, comercialmente? Eles botaram propaganda lá? Como é que foi isso? Você se lembra desse show. O que teve da Cristália lá nesse show?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **A logomarca deles.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Só isso?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **É. Durante a semana teve um congresso de médicos que a Cristália foi patrocinadora.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - A Cristália é fornecedora da indústria farmacêutica?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **É. Ela é fornecedora. E à noite eles ofereceram um show gratuito.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - E teve um outro show específico fechado para alguém, não?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Não. Foi só esse. Foi a orquestra com Jota Quest. Eles começaram cantando juntos.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - A orquestra foi de manhã e o Jota Quest à noite, ou foi tudo...

A SRA. ZULEICA AMORIM - Não. **Foi primeiro a orquestra, às 8 horas da noite, aí entrou o Rogério Flausino. Cantou com eles umas três músicas, aí a orquestra foi embora e, aí, continuou o show.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Você não sabe, então, se isso fazia parte do projeto da Lei Rouanet.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **É. O escopo do projeto eu não recebia. Eu recebi um briefing para executar o que era pedido para mim. Eu não participava das negociações**".

Apesar de toda a relutância de ZULEICA AMORIM em confirmar que houve um show do J QUEST dirigido para os médicos que estavam em Recife participando de um congresso, os dados colhidos nos autos são mais do que bastantes em demonstrar que isso de fato ocorreu. Aliás, ZULEICA AMORIM ainda tentou justificar, mais uma vez, que, apesar de direcionado aos convidados do patrocinador, qualquer interessado poderia ter acesso ao show, como segue:

"O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE – [...] uma dúvida que me ficou foi especialmente quando V.Sa. se referiu a um show em Recife, show do Jota Quest, para 3 mil médicos — acho que foi mais ou menos esse o público. E a minha pergunta é se alguém não pertencente à empresa participou deste show.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Nós fizemos uma panfletagem nos pontos turísticos em Recife, dando o convite para as pessoas. Então, tem pessoas que entraram que eu não sei**

se eram médicos ou se eram convidados que receberam esses convites.

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Ou seja, qualquer pessoa que chegava ao recinto...

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Poderia entrar.**

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Poderia entrar.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Sim.**

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Isso aconteceu nesse evento?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Aconteceu.**

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - O.k. Outros eventos que V.Sa. também falou que foram fechados, que não foi específico em quais shows, em quais eventos, pessoas não pertencentes à empresa entravam no evento livremente?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Poderiam entrar no evento. Poderiam entrar.**

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Não, poderiam entrar ou entraram? Essa é a minha pergunta.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Não, entraram; entraram. Entraram.**

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Entraram. Então, V.Sa., para afirmar que entraram pessoas não pertencentes a essas empresas, V.Sa. tem convicção de quem era o público da empresa e quem não era?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Olha, nós colocávamos alguns cartazes em padarias, em shoppings, e as pessoas apresentavam o convite. Elas chegavam à noite. Exatamente quem era quem eu não sabia. Mas...**

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Ou seja, as pessoas das empresas tinham um convite diferenciado?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Às vezes tinham. É.**

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Porque, como é que você sabe diferenciar?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Tinham. Tinham.**

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Eu quero só entender porque você...

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Tinha.**

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Tinha convite diferenciado.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **É. Eu fazia um panfleto para entregar na rua e cartazes. E a empresa fazia um convite interno, às vezes, um e-mail.**

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - E a legislação permite esse tipo de convite diferenciado para quem é da empresa e quem não é? Você sabe me dizer?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Não, não sei dizer**".

Ora, resta claro que a panfletagem que era feita só servia para registro fotográfico a fim de se resguardar de qualquer questionamento do MinC. Essa história de que o portão ficava aberto para qualquer um entrar é outra justificativa risível. O fato é que o show era dirigido aos convidados do patrocinador, não havendo a menor possibilidade de se convalidar a informação de que outras pessoas, que não os convidados do patrocinador, ingressaram no show. Percebe-se, portanto, que ZULEICA AMORIM, a exemplo de ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, também faltou com a verdade ao prestar o seu depoimento.

Acerca do envolvimento de um outro "fornecedor" amigo de BELLINI no esquema, o deputado IZALCI LUCAS questionou KÁTIA DOS SANTOS PIAUY sobre a citação que ela havia feito a respeito da suposta participação de FÁBIO PORCHAT, em depoimento prestado à Polícia Federal, nestes termos:

"O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS – [...] E os falsos comprovantes das doações?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Então, na fase de prestação de contas aí do projeto, **como o Bellini, em um dos livros, deu mais exemplares do que deveria para um patrocinador, então eu perguntei a ele sobre os demais, como faria para a prestação de contas. Ele me disse que ele teria comprovantes. No caso do comprovante que ele mencionou, foi da ALA, que eu já mencionei no depoimento, que é a Academia Latino-Americana de Arte,**

do Sr. Fabio Porchat. Ele disse que conseguiria comprovantes com ele.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Ou seja, ele emitia nota de qualquer jeito, sem ter a correspondente mercadoria.

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Oi? Desculpa. Ele emitia...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Ele emitia nota sem ter o lastro?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Ele não emitia nota...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Ele conseguia nota, só para prestar conta?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Não, ele não emitia nota. Ele emitia um comprovante, uma declaração de que havia recebido os livros, já que teriam que ser doados.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sim, e que, na prática, não recebiam?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Isso.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sobre a ALA você já falou, o Fabio Porchat, não é isso?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Isso.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Fabio Porchat, pai, que recebia, não é isso?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Isso, isso mesmo.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - O.k.”

Esse caso, na verdade, envolveu a empresa TAKEDA. Ao invés de receber 300 exemplares do livro, conforme previsto no projeto, o patrocinador recebeu 1500 exemplares. Como havia a necessidade de se comprovar que os livros foram destinados a escolas públicas e bibliotecas, BELLINI conseguiu com FÁBIO PORCHAT uma declaração falsa de que a ACADEMIA LATINO AMERICANA DE ARTE havia doado os livros que, em realidade, foram destinados em excesso ao patrocinador. A propósito, detalhes desse caso e de outros já mencionados anteriormente são encontrados no tópico “provas emprestadas” deste relatório. Neste instante, apenas para efeito de registro, colacionam-se duas

declarações, supostamente falsas, que foram colhidas nos autos, como segue:



**Academia
Latino-Americana
de Arte**



DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a Academia *Academia Latino Americana de Arte – ALA*, entidade registrada no CNPJ 08.870.877/0001-45, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que recebeu em doação (portanto, a título totalmente gratuito), 38(trinta e oito) exemplares do livro “Retratos por Hans Haudenschild - Mangalarga de autoria de Hans Haudenschild, editado pelo projeto cultural intitulado “Retratos por Hans Haudenschild – Mangalarga”(Pronac nº: 12.8964), para distribuição gratuita entre os associados. Entregue por **Tânia Regina Guertas**, portadora de cédula de identidade RG nº 9979087, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.520.708-46, com endereço na Rua Domingos Lopes da Silva, nº600, ap. 22, São Paulo – SP. Para que produza os devidos efeitos, em especial para comprovação junto ao Ministério da Cultura, firma o presente.

São Paulo, 22 de dezembro de 2014.

Academia Latino Americana de Arte – ALA

RG nº 2762362

CPF/MF nº 292214208-10



2 Fis

Ao Ministério da Cultura

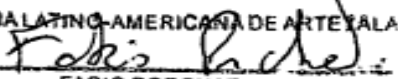
Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura

São Paulo, 15 de outubro de 2013.

Prezados Senhores,

Eu, Fábio Porchat, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2762362, inscrito no CPF/MF sob o nº 292211708-10, na qualidade de curador de arte e diretor da Academia Latino – Americana de Arte, sito na Rua Vicente Goes e Aranha, nº 554 Bairro Morumbi, São Paulo – SP, DECLARO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA CULTURA que colaborei com o Projeto Cultural “Novos Talentos da Arte Brasileira (II)”, Pronac 04-4013, coordenando a escolha dos artistas que foram representados na obra editorial. Declaro, outrossim, que referidas indicações dos artistas basearam-se em meus conhecimentos sobre a cultura e as artes brasileiras. Por fim, DECLARO, que 65% da tiragem do projeto em referência foram entregues a Academia Latino – Americana de Arte pela Amazon Books & Arts, sendo certo que esses exemplares foram distribuídos gratuitamente ao longo de diversos eventos produzidos pela ALA, atingindo diversos públicos de diversas faixas etárias frequentadores dessa instituição.

Atenciosamente,

ACADEMIA LATINO-AMERICANA DE ARTE ALA

FABIO PORCHAT
PRESIDENTE / BRASIL

Fábio Porchat

KÁTIA DOS SANTOS PIAUY ainda testemunhou à CPI que FÁBIO PORCHAT ia com certa frequência ao escritório de BELLINI, sendo que tinha a nítida impressão de que ambos eram muito próximos, como segue:

“A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Bom. Relacionamento entre o Sr. Bellini e o Sr. Fabio Porchat. Bom, eu não sei. Ele... O Sr. Fabio Porchat ia sempre ao escritório. Estava sempre lá conversando com ele, mas eu não sei a amplitude do

relacionamento dos dois. Mas ele frequentava o escritório do Bellini.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sempre? Como era essa periodicidade?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Olha, ele ia com certa frequência.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - O que é certa frequência? Uma vez por semana?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **É, é.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Todo dia?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Não, todos os dias não. Uma vez por semana ou, de repente, a cada duas semanas, mas eu sempre o via no escritório**".

A análise dos dados colhidos nos autos deu conta de que ambos se conheciam a bastante tempo. Aliás, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, quando prestou o seu depoimento à CPI, confirmou o vínculo que mantinha com a ACADEMIA LATINO-AMERICANA DE ARTE, nestes termos:

O Fábio Porchat.... Eu faço parte da Academia Latino-Americana de Arte, que, pelas cidades da América Latina, faz uma integração de artistas plásticos, e tem exposições, como no Forte de Copacabana, no Jockey de São Paulo e tal. Como parte da produção dos livros, nós temos que fazer uma distribuição desses livros. **Nós distribuimos para a Academia Latino-Americana de Arte. Há fotografias de todos os eventos, dos livros sendo distribuídos.** No nosso processo, nós estamos ainda na condição de investigados. O processo não chegou até nós. No momento que chegar, num caso desse da Academia Latino-Americana de Arte, eu vou juntar as fotos do...".

Sabe-se, inclusive, que ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM era, até recentemente, conselheiro da Academia Latino Americana de Arte - ALA. Só veio a sair por conta desse escândalo da Operação Boca Livre.

Outrossim, registre-se, por oportuno, que o humorista FÁBIO PORCHAT DE ASSIS, filho do FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS referido no depoimento de KÁTIA DOS SANTOS PIAUY, foi o autor do projeto “Fora do Normal”; projeto esse, aliás, proposto pela empresa MASTER PROJETOS E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA, cuja responsável é ZULEICA AMORIM, junto à Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, em outubro de 2015.

Mas ainda interessado nessa linha de investigação envolvendo supostos “fornecedores” do grupo BELLINI CULTURAL, o deputado IZALCI LUCAS questionou KÁTIA DOS SANTOS PIAUY acerca do relacionamento do referido grupo com a gráfica MAZER, tendo em vista que, apesar de confrontados com custos menores, BELLINI sempre optou pela manutenção do relacionamento comercial com a mencionada gráfica, como segue:

“O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - E essa gráfica?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Tá. Então, a Gráfica Mazer era a gráfica responsável pela impressão dos livros. Bom...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sabe quem é dono dessa Mazer?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Não, não. Não sei quem é o dono da gráfica.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sabe da relação deles?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Então, o que acontece? **Eu cheguei a levar orçamentos de outras gráficas com valores menores, né? E o que eu notei foi que existia uma resistência, como eu falei no meu depoimento, uma resistência, principalmente do Felipe, filho do Bellini, em aceitar trocar de gráfica, tá? Mas o que...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Aí ele pedia para você conseguir um preço maior em outras gráficas?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Não, não. Ele não pedia para conseguir um preço maior. Eu achei que o preço...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não tinha que provar isso, os preços, não?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Eu achei que o preço da gráfica estava muito alto e aí eu fiz orçamentos em outras gráficas e mostrei para ele, entendeu?**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sim.

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **E aí, ele me disse que... Bom, enfim, ele alegava questões de qualidade, que os livros nas outras gráficas não saiam com o padrão que ele queria. Era o que ele alegava para não trocar, para não mudar essa Gráfica Mazer. Agora...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - E você desconfiava de alguma coisa? Isso foi suficiente para convencê-la de que era isso mesmo?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Não. Tanto é que, no último livro, que não foi concluído, eu cheguei a fazer orçamentos com outras gráficas e apresentei para ele e estava pressionando para que ele trocasse. Por isso que não chegou a ser fechado, e os livros não foram impressos.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Mas você sabe se eles têm alguma relação?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Não, não. De relacionamento...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Alguma relação, tem sociedade, alguma coisa?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Não, porque todas as reuniões com esse pessoal... Sociedade, não. Eu acredito que não tenham.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não tem um laranja no meio?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Não. Sociedade, pelo menos isso eu não sei. Acredito que não, mas todas as reuniões com a gráfica, para definir ajustes de valores e impressão, eram tratadas diretamente por ele**".

Há nos autos vários registros desse relacionamento da BELLINI CULTURAL com a gráfica MAZER, também conhecida por SANTA EDWIGES. Na verdade, o que ocorria, conforme já mencionado neste relatório anteriormente, era que o grupo BELLINI CULTURAL, independentemente de existirem condições de preços

mais favoráveis, sempre executava seus projetos pelo **valor total** da rubrica do projeto, mesmo se houvesse flagrante equívoco de orçamentação. Muito provavelmente, isso possibilitava ao grupo BELLINI CULTURAL “negociar” algo “por fora”, a exemplo da impressão de alguns livros personalizados.

Portanto, aqui novamente foi constatado o completo controle que BELLINI desfrutava do processo de execução do projeto. A exemplo de outras rubricas em que BELLINI fazia uso do **limite máximo** estipulado no orçamento aprovado, especialmente quando ele funcionava como sendo o próprio fornecedor do serviço, no caso da gráfica MAZER, tudo indica, ocorria a mesma coisa. Certamente, por que o esquema já estava “azeitado”.

O deputado IZALCI LUCAS, com o objetivo de mensurar o suposto “superfaturamento” havido nas impressões da gráfica MAZER, voltou a questionar KÁTIA DOS SANTOS PIAUY, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Para concluir, há um mapa aqui, em relação ao depoimento, que deixa muito claro que, com relação à gráfica, houve superfaturamento. V.Sa. diz que pegou vários orçamentos. **As diferenças eram significativas?**

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Eram. Esse último projeto que eu peguei...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Eu poderia afirmar que havia superfaturamento na prestação de contas com nota fiscal da gráfica?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **O acordo que ele fazia com a gráfica, esse valor para imprimir os 3 mil exemplares da tiragem estava acima do valor de mercado sim.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Bem acima? Percentualmente falando, quanto você coloca?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Cada projeto tem um valor aprovado.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Você pegou o orçamento, não é?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Por exemplo: o último, que está mais fresco na minha cabeça, esse da arquitetura, cuja impressão não foi executada ainda, **a verba, se eu não me engano, está em torno de 100 mil para impressão. Eu fiz orçamentos que ficavam entre 45 e 62 mil, no máximo, entendeu?**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - **Quase 100% de superfaturamento**”.

Ora, uma diferença de 100% entre o preço orçado e o de mercado não parece ser nada razoável, demonstrando que a metodologia empregada pelo MinC para aprovar os orçamentos apresentados não se revela adequada. Desse modo, BELLINI se aproveitou do desacerto no valor estipulado no projeto para “lucrar” de alguma maneira, seja imprimindo mais exemplares, seja imprimindo dois tipos de material, seja ficando com um crédito para ser utilizado em outro projeto. Certamente, o que menos interessou ao grupo BELLINI CULTURAL foi zelar pelo adequado uso dos recursos públicos. Sobre isso, inclusive, ZULEICA AMORIM, quando prestou o seu depoimento à CPI, disse que:

“.... Mas colocava sempre uma margem de segurança no valor. Eu colocava sempre um valor um pouco a mais, que era para poder ter uma margem de autonomia até. Eu tinha um orçamento aprovado, eu não ia ficar voltando toda vez para aprovar, caso 10, 20 reais fossem a mais”.

Pelo que foi observado nos autos, não se tratava de 10 ou 20 reais, mas, sim, de 100% de diferença entre o preço orçado e aprovado pelo MinC e o preço, efetivamente, praticado pelo mercado. Por mais que houvesse um lapso temporal entre a aprovação e a execução do projeto, nada justificaria tamanha discrepância de 100%.

Mas ZULEICA AMORIM ainda complementou o assunto num segundo momento, após a indagação do deputado IZALCI LUCAS, como segue:

“O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Segundo apurado pela Polícia Federal, havia um esquema de superfaturamento na execução dos projetos. Não sabe nada disso? Esses orçamentos que V.Sa. fazia não tinha... Era tudo no...

A SRA. ZULEICA AMORIM - **O orçamento que eu fazia era um orçamento real do custo do projeto. A hora que ele terminava, eu conversava com o Bellini pessoalmente, ele falava: não, isso está caro; isso está barato; aqui passou da rubrica; aqui não passou. Eu fazia algumas adequações, aí eu passava isso para o departamento financeiro pagar. Independentemente do que tinha na conta ou não, o custo que eu passava era aquele. Se sobrava...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - E você não sabe se, depois, pagaram exatamente aquele valor, se pagaram mais ou pagaram menos?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Não. Que pagava aquele valor, pagava, porque se eu estava fazendo o orçamento eu estava sabendo quanto custava, e os fornecedores recebiam.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não, tudo bem. Você passava o orçamento, indicava para pagar

A SRA. ZULEICA AMORIM - Sim.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - A empresa pagava.

A SRA. ZULEICA AMORIM - Pagava.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Você sempre via que era pago exatamente o valor que você fazia no orçamento? Isso é o que estou perguntando.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Não, eu não checava, mas nunca ninguém reclamou que ganhou menos ou ganhou mais. Não era para mim que falavam. Era com o departamento financeiro.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Porque isso é fato. Não estou aqui ventilando.

A SRA. ZULEICA AMORIM - É, mas não era do meu conhecimento.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - É fato que existe o superfaturamento.

A SRA. ZULEICA AMORIM - Mas não...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Existe superfaturamento, existiam notas frias, empresas fantasmas, uma série de coisas existia, que é incompatível com o orçamento que você fazia então.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **O orçamento que eu fazia era o orçamento real. Eu passava para pagar. Se sobrava dinheiro ou se faltava, eu não tinha conhecimento. Isso não vinha a meu conhecimento.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Os seus fornecedores, para quem você faz o orçamento, provavelmente muitas vezes prestavam serviço em vários projetos.

A SRA. ZULEICA AMORIM - Sim.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Ou cada projeto era um fornecedor diferente? Não era. Você tinha muitos fornecedores que prestavam serviço.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Em cada cidade era um fornecedor diferente.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Em cada cidade, sim.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **É. Em São Paulo alguns não eram sempre os mesmos, porque as casas de eventos elas têm um convênio.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Ninguém nunca reclamou para você?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Não.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Olha, fiz um orçamento, o cara agora que me pagar o dobro.

A SRA. ZULEICA AMORIM - Para mim não.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Quer uma nota do valor superior e tal. Não?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Não. Nunca.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Nunca falou nada disso?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Não.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Você não tem conhecimento nenhum de que o Bellini comprava nota fiscal?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Eu não tenho conhecimento.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Nem ouviu alguém falando, nem a contadora lá do seu lado nunca comentou alguma coisa assim?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Não, para mim não**”.

Esse trecho do depoimento de ZULEICA AMORIM revela, mais uma vez, a centralização da execução do projeto na pessoa de ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, pois a compatibilização dos preços dos serviços prestados pelos fornecedores com o valor constante na rubrica específica do orçamento do projeto passava pelo crivo dele. Antes de ir para o departamento financeiro para pagamento, BELLINI sempre dava o seu aval. Se houvesse a necessidade de algum ajuste, BELLINI o determinava.

Pois bem, o fato é que a cotação de preços do MinC nem sempre refletiu o preço real de mercado. No entanto, o grupo BELLINI CULTURAL nunca demonstrou preocupação com isso, pois sempre utilizou o **valor integral** das rubricas do orçamento para efeito de execução dos seus projetos. Isso ficou claro nos relatos colhidos no curso da investigação da CPI.

Quando indagado na CPI a respeito de um suposto “acerto” com a gráfica MAZER, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM respondeu:

“Sobre a gráfica, negócio de superfaturamento, como eu falei, a Lei Rouanet não utiliza a Lei de Licitações nº 8.666. Como eu falei no início, o parecerista, **com base nos parâmetros da tabela da Fundação Getúlio Vargas.... Se está aprovado que uma gráfica tem uma verba de 60 mil reais para imprimir um livro — a gente pode imprimir, com 60 mil reais, um livro de muita qualidade, com capa dura, papel couché e tal — aprovado pelo Ministério da Cultura, publicado no Diário Oficial, que eu posso, por exemplo, gastar 60 mil na gráfica, por que eu vou fazer um livro inferior em qualidade por 40 mil?**

A sua gravata, por exemplo, Deputado, deve custar 500 reais, mas a minha gravata custou 100 reais. Por que eu não faria um livro ou compraria uma gravata com qualidade?

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Quando se pede um orçamento, pede-se nas mesmas condições. Cada um dá um preço. Se pedir capa dura para todos, todos vão dar o orçamento de capa dura.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Exatamente. E outra coisa também: tem uma informação completamente errada. Nesses 15 anos, eu já fiz dezenas de livros com a Lei Rouanet, mas, somados os livros que eu fiz na minha vida, sem Lei Rouanet, chega próximo a 300 livros. Certo? Eu trabalhei com mais de 20 gráficas, acho que 30 gráficas.

Aconteceu que, no período da investigação, aquela determinada gráfica, cujo nome eu não sei, porque fiquei afastado os últimos 2 anos da empresa, mas aquela determinada a gráfica, naquele momento, estava oferecendo o melhor custo-benefício para a conclusão de um projeto editorial.

Então, com a aprovação da verba do Ministério, **nós temos o poder de escolher se aquele custo-benefício está dentro da verba**, a gráfica produziu o livro, a gráfica entregou os livros. Então, não existiu superfaturamento”.

Percebe-se, portanto, que BELLINI não tinha a menor preocupação com o adequado uso do recurso público. Se porventura a orçamentação aprovada pelo MinC estivesse equivocada, isso pouco incomodava ao grupo BELLINI CULTURAL, desde que o projeto pudesse ser executado, de modo a reverter ao grupo o maior ganho possível. O que menos importava no momento da execução do projeto era a cultura propriamente dita e a sociedade brasileira. Aliás, desmentindo todos os fatos expostos, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM disse desconhecer qualquer alerta dado por KÁTIA DOS SANTOS PIAUY acerca dos preços praticados pela gráfica MAZER, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor sabe qual é a gráfica Maser?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Master.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Master.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **É uma das 20 gráficas que, ao longo desses anos, trabalharam com a gente. Como eu falei, em determinado momento, uma gráfica está oferecendo um bom custo-benefício na produção de um livro. Então, nós optamos por 4, 5, 6 vezes com ela, mas foram mais de 20 gráficas, ao longo desses anos, com quem nós trabalhamos.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Em algum momento, o senhor teve conhecimento de que havia o entendimento de que o preço da gráfica Master estava maior, de que havia um custo bem maior e que estava, portanto, havendo a possibilidade de superfaturamento?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM – **Não. Como eu falei, não existe superfaturamento na Lei Rouanet. O que existe...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não, na Lei Rouanet, não existe superfaturamento. Eu estou perguntando se o senhor tem um fornecedor que lhe fornece por um preço e se alguém o alertou de que aquele preço estava maior do que o que seria possível conseguir no mercado para o mesmo produto.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Mas será que é a mesma qualidade?

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Com a mesma qualidade e o mesmo produto.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Daí eu discordo.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Alguém alertou o senhor disso?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não me alertou, mas aí eu discordo.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não, mas não é questão de o senhor discordar ou não discordar. Eu estou perguntando se alguém o alertou.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não, não alertou.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A Sra. Kátia não o alertou? Porque ela esteve aqui e disse que alertou e que essa

foi uma das razões que fez com que ela saísse. Não foi a prisão da Polícia Federal. Ela já havia manifestado, há mais tempo, que sairia, segundo as declarações dela aqui. O senhor não confirma isso? O senhor não se lembra de a Kátia ter manifestado o desejo de sair antes de ser presa?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não. A Kátia...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Foi agora, em 2016, que a Kátia saiu? Até 2016 ela estava ligada às atividades com o senhor?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **A Kátia prestava serviço de contadora nos projetos. Num determinado momento, ela optou por ampliar o trabalho dela, atendendo outras empresas. Ela saiu para montar a empresa dela em outro endereço, porque, até então, ela prestava...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor está sendo contraditório, porque o senhor disse que ela saiu agora em junho, por nossa culpa. O senhor chegou a citar o mês: “Não, ela saiu agora, então, em junho”. Não foi isso o que o senhor acabou de dizer?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não, não, deixe-me.... Não, não foi.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Foi sim. Eu perguntei ao senhor: “Então, foi agora?” E o senhor disse: “Não. Foi agora, em junho de 2016”.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não, no dia 29...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Eu até perguntei: “Até este ano ela estava trabalhando com o senhor?” E o senhor disse: “Até este ano ela estava trabalhando...”

Agora, afinal de contas, até quando a Kátia trabalhou com o Grupo Bellini? Qual foi a última reunião de trabalho? Neste ano o senhor se reuniu com ela?

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Em junho e julho de 2016.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **É, está aí, em junho e julho de 2016, ela trabalhou. Agora, quero dizer, fisicamente, ela ficava lá no nosso escritório, atendendo a contabilidade dos projetos. Num determinado momento, ela continuou atendendo os nossos projetos, mas ela se**

mudou para o endereço de um escritório dela. Mas ela continuou atendendo os nossos projetos.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Quando foi isso?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Ah, foi uns 3 meses antes que ela montou o escritório dela para atender outras empresas.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Isso aconteceu este ano?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Este ano.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Este ano de 2016.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não sei se ficou claro. Eu quero...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ficou claro, embora haja uma contradição no que ela afirmou aqui na Comissão. Ela afirmou que, a partir do momento em que percebeu que havia superfaturamento, que havia shows irregulares, como o de Recife, parou de trabalhar.

Eu queria que o senhor refletisse sobre isso, porque obviamente o senhor está sob o juramento de dizer a verdade, e isso é importante. **Um dos dois está mentindo**".

Conforme já anotado anteriormente neste relatório, BELLINI centralizava toda a execução do projeto, convalidando, inclusive, os preços dos fornecedores com as rubricas específicas do projeto. Portanto, a alegação de que não sabia que os preços de impressão da gráfica MAZER estavam 100% acima dos de mercado não parece razoável. Desse modo, resta claro que ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM adotou uma estratégia de se proteger ao **omitir** informações que poderiam comprometê-lo. Sobre isso, aliás, a deputada JANDIRA FEGHALI fez o seguinte comentário:

"Chama-me atenção uma contradição que percebo no depoimento dele, inclusive na memória. Parece que o Dr. Bellini tem uma memória seletiva. Ele se lembra da data da prisão da Kátia, sabe da panfletagem de Recife, **mas não se lembra de nenhum relato de irregularidade feito pela contadora.** Parece-me que ele tem uma memória seletiva — como médica, não sei como posso analisar isso, mas

objetivamente há. Ele mesmo diz que é uma empresa familiar; portanto, tem a informação da panfletagem. **Mas, mesmo a empresa sendo familiar, não tem informação de uma irregularidade relatada por uma contadora no momento em que está sendo investigado**, em que as suas empresas estão sendo investigadas. Isso me parece estranho — muito estranho! ”.

A propósito dessa estratégia de tentar proteger-se, colacionam-se mais alguns trechos do depoimento de ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM prestado à CPI, onde restou assentada, de maneira inequívoca e clara, a intenção do depoente **em calar a verdade**. Por exemplo, quando BELLINI tentou justificar que não participou das atividades do grupo BELLINI CULTURAL **desde 2012**, contrariando todos os fatos colhidos nos autos, como segue:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Prezado Deputado Sóstenes Cavalcante, Presidente desta sessão neste momento, eu quero fazer algumas, mas, antes, quero me dirigir ao Sr. Bellini, porque, respeito todos nós temos pelo senhor, como também temos por todos que vêm aqui, **mas eu não comungo muito com o sentimento do Deputado Sóstenes Cavalcante. Não estou achando o senhor tão contributivo, porque eu estou vendo incoerências**.

Além do juramento que o senhor fez, nós estamos em uma CPI. Eu vou voltar a lhe fazer algumas perguntas e estou já pressentindo que vamos ter que convocá-lo aqui novamente, porque vamos ter que cruzar algumas informações, inclusive de natureza bancária.

Para mim, há algo que está incoerente nisso. **O senhor está dizendo que há 2 anos não atua**. Onde fica o endereço, onde funciona a empresa do senhor?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - O endereço em que ela funcionava...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Por que funcionava? Fechou a empresa do senhor?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Eu parei a atividade**...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Eu quero saber quando ela funcionou nos últimos 2 anos pelo menos, porque o senhor disse que há 2 anos não trabalha.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não, a empresa funcionou até...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas o senhor disse já aqui nesta Comissão que há 2 anos não trabalha.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não, eu trabalho. Eu fiquei na minha casa.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Por isso que eu estou querendo coerência. Onde funciona a empresa, ou funcionava?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - A empresa funcionava no Bairro do Morumbi.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Em qual rua, avenida, onde?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Rua Carlos Cyrillo Júnior.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Rua Carlos Cyrillo Júnior.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - 580. **A partir de junho, eu encerrei a atividade.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A partir de junho. Mas até junho, este ano e no passado, o senhor frequentou essa empresa ou não ia lá?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Eu não ia lá.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não ia?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Eu não ia diariamente.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Eu estou perguntando se o senhor ia lá ou não ia lá.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Eu não ia diariamente, como o senhor está falando.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas o senhor ia lá? O senhor assinava documentos para essa empresa?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Assinava também.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Assinava documentos para essa empresa. Essa empresa, nesses 2 últimos anos, não operou nenhum projeto da Lei Rouanet?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não, as minhas empresas não.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - As do senhor, não, mas o senhor continuava participando e trabalhando. O senhor disse que, quando foi inabilitado, fez parcerias, não foi isso que o senhor disse? Com a empresa da sua irmã, foi isso? Procede?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Procede.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E com a empresa do filho do senhor?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **E de diretores de teatro.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E de diretores de teatro. O senhor pode citar os nomes das empresas com as quais o senhor fazia parceria?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Uma chamava Intercapital.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Intercapital. Qual outra empresa?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - A outra, que nunca realizou nenhum projeto, só participava no trabalho...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Na execução, prestando serviço?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Chamava Mamalujo.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mamalujo. Essa era prestadora de serviço?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Prestava serviços. Ela chegou a propor um projeto.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Essa Mamalujo é de quem? Quem é o dono dela?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - É de uma diretora...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas qual o nome dela?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Michelle Martins.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Michelle Martins, empresa Mamalujo, prestadora de serviços. Qual o tipo de serviço?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Era de direção daquele teatro das crianças. Ela fazia a coordenação do projeto.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Do teatro das crianças. Há alguma empresa que fornecia palco, equipamento, serviços dessa natureza?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **No caso, a empresa que pertenceu à minha irmã, ela tem os palcos.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Qual o nome da empresa?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Vision.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Vision. Ela fornecia serviços?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Locação de serviços...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas também apresentava projetos?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Ela apresentava projetos e participava do trabalho do projeto. Ela apresentava, o projeto era captado...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Volto a lembrar que estou me dirigindo ao senhor com absoluto respeito. Mas nós precisamos de uma informação que esteja em consonância com o juramento que o senhor fez e com o que nós vamos checar.

O senhor é uma pessoa com grande experiência nessa área, tanto que, além de ter dirigido suas próprias empresas, atuou como elemento que coordenou esse trabalho em parceria. Não vejo nada de errado nisso, só estou confirmando com o senhor. Então, o senhor trabalhava com a sua empresa e trabalhava também com a empresa da sua irmã, com a empresa da Michelle, havia também a da Katia. Não é isso?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Isso.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Procede? É isso? Essa é a sua atividade?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - A minha atividade...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor é um homem com essa experiência. E o senhor prestava esse serviço não só a sua empresa, mas coordenava o trabalho das demais empresas.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não, depois que inabilitaram as minhas empresas...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não, eu estou dizendo antes inclusive.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não, o que V.Exa... Deixe-me falar.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Pois não.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Quando inabilitaram as minhas empresas, **essas empresas dessas pessoas... São pessoas que trabalhavam lá há 10, 15 anos, fazendo produção cultural. Essas pessoas falaram: “Eu quero continuar a trabalhar, eu não quero parar o trabalho”. Eu falei assim: “Sejam produtores”. Eu não trabalhei como coordenador, eu fiquei como se fosse um consultor, eu fiquei de fora. Eu aconselhava, com a minha experiência, o que eu achava que era um bom caminho e o que eu achava que era um mau caminho.** Eu não era remunerado por essas empresas. Eu não tinha essa remuneração.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Nada?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não tinha essa remuneração.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Está bem. O senhor trabalhava de graça.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não, eu fazia eventualmente algumas captações e eu recebia a captação do dinheiro que eu fazia. E isso aí eu fazia...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor fazia a partir do momento que o senhor fez essa parceria, depois de.... Isso foi a partir de que ano?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Acho que 2013.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Em 2013. Então, o senhor fazia algumas captações?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Então, eu me recolhi a minha casa...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não, mas o senhor tinha uma fonte de renda. O senhor acabou de dizer que fazia captações.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Com licença. Eu me recolhi... **A partir de 2012, 2013, eu não fiquei bem de saúde. Eu falei: “Eu vou me recolher na minha casa”.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor até disse que foi internado numa clínica.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Psiquiátrica.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Em qual clínica psiquiátrica?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Santa Mônica.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Santa Mônica.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Hospital Santa Mônica.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Isso em 2012?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não, isso foi este ano.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Este ano? Não, mas o senhor tinha dito...

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Eu sofri um processo de...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor tinha dito que em 2012.... Por isso estou falando das incoerências. Aqui há notas taquigráficas. Está gravado. Eu anotei aqui na hora. O senhor disse: “Em 2012, eu sofri um processo de depressão. Eu fui inclusive internado.” Em 2012, por que o senhor sofreu esse processo de depressão e está associando isso ao seu depoimento? Foi em razão de o senhor ter tido as suas empresas inabilitadas?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Em 2012, eu comecei a desenvolver um processo de depressão.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Em razão...

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Em razão desse rolo que fizeram com a minha vida.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Esse rolo que fizeram com a sua vida em 2012?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - As inabilitações...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Pois é, mas as inabilitações eram um rolo com a vida do senhor? Deixe-me entender melhor, naquele momento, o senhor já pressentia esse problema, em 2012, a ponto de entrar em depressão?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Em 2012, inabilitaram minhas empresas, empresas que a gente vinha trabalhando desde 1998.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então, não foi em 2011, foi em 2012.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **A inabilitação, acho que... A denúncia foi em 2011 e a inabilitação, em 2012. Eu entrei num processo de depressão nesse período aí.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas não houve nada com relação as suas empresas em 2012 e em 2013? Ou houve? Alguém foi lá? Alguém do Ministério? Alguém procurou o senhor?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não. Eu que procurei o Ministério para entender...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor procurou?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - ...porque estavam reprovando tantos...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor procurou quando?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Eu procurei pelas vias oficiais, agendando uma reunião com o Secretário, para entender o que estava acontecendo...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - No ano de 2012?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **...e para falar: se estava acontecendo alguma coisa errada, eu me predispunha a esclarecer, a resolver e a ressarcir.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E o que no Ministério reagiu?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não se manifestou.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não se manifestou.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Nada.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Nada.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor estava inabilitado e não acontecia nada.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não acontecia nada.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Nenhuma punição.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não, a inabilitação é uma punição.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não, com relação.... Inabilitou por uma razão: inabilitou porque identificou problema. Qual é o questionamento sobre o problema? É simplesmente o seguinte: você errou, agora você está inabilitado. Eu esqueço o passado? O Ministério cobrou do senhor, formalmente, ou nessas reuniões: “Você está inabilitado por isso e exigimos isso e isso.” ou “Estamos tomando uma providência judicial contra o senhor?”

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não.** Posso falar?

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Pode.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - O Ministério, ele inabilitou as nossas empresas. Por que eles inabilitaram? **Por que tiveram várias reprovações.** Quais são as reprovações? **A mesma coisa, pediam carta de 10, 12 anos atrás de uma escola que eu fui com as crianças. Eu não consegui essa carta. Pediu uma carta da curadora de uma exposição, que ela fez a curadoria da exposição. Ela morreu. Eu não consegui a carta. Eu não consegui a carta do Ari Barroso para falar que ele participou do... deu anuência ao projeto. Então, aí foi inabilitação.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Aí veio a depressão em 2012?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Então, eu entrei num processo de depressão e eu comecei a me tratar. **Eu preferi me recolher e deixei que essas pessoas que fizeram as parceiras tocassem os projetos, certo?** Agora, a coisa foi num agravante onde esse ano eu tive uma internação.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Esse ano, depois do processo da prisão.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Mas eu fiquei no processo...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Olha, nós estamos falando em 2012, 2013, 2014, 2015. Eu volto a perguntar ao senhor para ter objetividade: **o senhor está dizendo que se recolheu por 4 anos. O senhor não estava trabalhando e coordenando esses projetos?**

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - É... Tem um laudo médico, laudo até do hospital, está juntado no processo na Polícia Federal, **onde ele constata que eu estou em tratamento desde 2012.** Está no...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas são duas coisas diferentes. **Eu estou perguntando se o senhor ia a sua empresa e era o responsável por coordenar os processos de aprovação de projeto, de captação e de execução.**

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não. Eu.... Responsável.... Eu fazia uma.... Eu trabalhava como uma consultoria. Eu não participava mais da...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Consultoria para quem?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Por exemplo, eu estou com um projeto sobre o cavalo do hipismo. Para quem que eu vou pedir...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não, não, isso foi há 18 anos. Eu estou perguntando agora, de 2012 para cá.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Eu estou dando um exemplo. Eu estou com uma...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas eu estou perguntando para quem o senhor fazia consultoria. Não estou

querendo um exemplo. Estou querendo: “eu prestava consultoria...” Isso tinha uma remuneração.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Essa palavra....
Não, não tinha remuneração.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não. Eram pessoas que eu conhecia há 15 anos.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Agora, e a captação?
O senhor disse: “Eu fazia algumas captações”.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Então, como eu me recolhi a minha casa, eu ficava na minha casa.... Aliás, fico na minha casa até hoje.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Desde 2012 o senhor ficava na sua casa.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Me recolhi a minha casa.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então o senhor não ia trabalhar?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Eventualmente eu passava no escritório. Nesse momento eles me faziam perguntas: “Olha, tal projeto está desse jeito. O senhor acha que vai ficar bom?” Eu falava: “Vai ficar bom. Não vai ficar bom.”**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sr. Bellini, a Katia começou a trabalhar com o senhor em que ano?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Acho que em 2013.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A Katia começou a trabalhar com o senhor em 2013, mas de 2012 em diante o senhor já não trabalhava.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Mas ela não começou a trabalhar comigo, começou a trabalhar no escritório.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ela trabalhou com o senhor até 2014. Procede?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não, ela prestou serviço de contadora para os projetos até agora, junho deste ano.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas lá na empresa.... Ela continuava lá até agora, não é? Isso vai ter que ser acareado.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não, ela não continuava lá. Ela tinha um escritório.... Ela constituiu um escritório...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas teve um período em que ela ficou lá na empresa?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Um período em que ela ficou lá, que não foi mais de 1 ano.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então, 2013 e 2014.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Talvez 14 e 15. Eu acho.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor conhece a empresa Academia de Arte... Academia Brasileira de Arte, Cultura e História?

SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Sim, conheço. Era um dos nossos parceiros.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Um dos parceiros?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Sim.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Da Katia, no caso?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não era da Katia a empresa. A Katia era contadora dessa empresa e representante.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Contadora.

Agora, o senhor disse que fazia captação nesse período. Então, para o senhor ver: a Katia.... **Por isso eu disse que tem inconsistência e não a contribuição que o Sóstenes estava entendendo.** Num aspecto, ele tem toda razão. O senhor está vindo aqui e está falando. Só que o senhor diz uma coisa.... Uma hora o senhor diz: “Eu não trabalho desde 2012”. Depois o senhor diz: “A Katia foi trabalhar comigo em 2013”. Depois: “Não, ela foi trabalhar, mas para prestar serviço para as empresas”.

A Katia disse aqui que o senhor coordenava todo o processo, mesmo tendo a empresa ligada a ela. Mas quem definia qual era o projeto, quem iria fazer a captação e

principalmente quem iriam ser os fornecedores era o senhor, e os outros trabalhavam sob a sua orientação.

O senhor confirma que as pessoas trabalhavam sob sua orientação ou era a sua irmã Zuleica que coordenava?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não. Cada titular de cada CNPJ era o responsável pela sua empresa. Eu trabalhava como conselheiro...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sr. Bellini, o senhor acabou de dizer, por exemplo, que a Mamaluco...

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Mamalujo.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - ...Mamalujo, da Michelle, tinha uma determinada função. **Mas não tinha jeito de ela exercer a função se não houvesse agente, alguém que elaborasse o projeto, captasse o recurso para chegar a ela. A informação que nós temos é que é o senhor.** Se não é o senhor, quem fazia isso? Espontaneamente, não ocorria.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não tem jeito de empresas que têm atuação em etapas distintas produzirem um resultado **se não tiver alguém que coordene. Não nasce da espontaneidade a aprovação de um projeto aqui.**

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Nós trabalhávamos como se fosse uma cooperativa. Cada um era dono da sua... Era titular da sua...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ótimo. O senhor acabou de dizer: “Nós trabalhávamos”. **Então, o senhor estava dentro do processo.**

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Como conselheiro.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor pode dar o nome de “conselheiro”, tudo bem”.

Percebe-se, claramente, desse extenso trecho do depoimento prestado à CPI, que ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM tentou, a todo custo, desvincular-se das atividades ilícitas que foram praticadas **nos últimos quatro anos** pelo grupo BELLINI CULTURAL. Mas, na verdade, foi ele quem coordenou todo o procedimento de aprovação, captação e execução dos projetos

nesse período, conforme os dados colhidos nos autos e analisados neste relatório.

Como exemplos desse envolvimento, citem-se os “acertos” conduzidos com o Laboratório CRISTÁLIA e com a empresa SCANIA, em que pese BELLINI ter insistido em dizer que atuou apenas como um suposto “**conselheiro**”, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO – [...] Agora, vamos às captações. **O senhor atuava com captação.** Dentro dessas captações, o senhor conheceu.... Não, vou reformular a minha pergunta: **quando o senhor conheceu Odilon Costa?**

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **O captador dessa empresa me levou para conhecer o Sr. Odilon Costa.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Em que ano? Quando? Há quanto tempo?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Lá para 2012 mais ou menos.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Em 2012.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Sim.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Em 2012. Aí o senhor conheceu Odilon Costa.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **E o Sr. Odilon queria conhecer quem foi a pessoa que começou a fazer toda essa produção cultural.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Certo. Então, a partir de 2012.... Antes o senhor não teve contato com ele?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor teve contato com Odilon onde?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Em algumas poucas reuniões lá no escritório.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Na empresa dele?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Na empresa dele, onde ele era diretor.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Na Cristália, onde ele é diretor. A Cristália fica em Itapira.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Fica em Itapira.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então foi em Itapira que o senhor teve contato com o Odilon.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não, foi no escritório do Laboratório Cristália aqui em São Paulo.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - No escritório de São Paulo. Certo. O senhor foi apresentado a ele por quem?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Pelo captador que fazia a captação de patrocínio.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Qual o nome do captador?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Bruno Amorim.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Bruno Amorim.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Meu filho.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ah, é o filho do senhor? O Bruno já o conhecia. Existe alguma relação de natureza familiar?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Como?

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Entre o senhor ou o Bruno e esse Sr. Odilon.... Alguma relação familiar, alguma...

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não, o Bruno é captador de todas essas...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Eu falo em relação familiar, alguma coisa que aproximou Bruno do Odilon.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não, nenhuma. **Simplesmente comercial...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor não sabe como eles se conheceram, não?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Prospecção de mercado.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Prospecção de mercado. Contatou e levou o senhor e o senhor foi apresentado. **A primeira reunião, em 2012?**

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Sim.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Qual foi o primeiro projeto que a Cristália patrocinou?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Eu não me recordo. Mas eu lembro que foram aqueles três shows da Santa Casa, com a verba revertida. Foram os shows em Itapira com a verba revertida para a Santa Casa da cidade.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Seria a partir de 2012.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - A partir de 2012.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Em 2012, 2013...

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Se me permite até contar como se dava...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sim. O que o senhor puder informar, eu volto a lhe pedir. Nós vamos conferir cada detalhe. Eu acho extremamente oportuno, porque eu entendo, inclusive para a formatação do nosso relatório, que é muito importante a coerência e a verdade. Isso é fundamental. Então, eu lhe peço que relate a relação com o Odilon, com a Cristália, a ordem desses shows... E tem também o de Recife, não é? E se tiver algum outro que o senhor se lembre.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Sim. O proprietário do Laboratório Cristália é médico já tem mais de 80 anos. E o primeiro trabalho, o primeiro emprego da vida dele foi como médico da Santa Casa de Itapira. Foi lá onde ele começou. A partir dali, ele montou uma pequena farmácia, que virou um dos maiores laboratórios do Brasil. A empresa é a maior empresa da cidade — uma cidade de 25 mil habitantes. Essa empresa dá emprego a 5 ou 6 mil pessoas. O doutor.... Eu não lembro o nome. O Presidente do laboratório.

Ele, como todas as Santas Casas do Brasil estão em processo falimentar, no objetivo de querer ajudar a Santa Casa dele, o nosso captador Bruno, juntamente com o Sr. Odilon, chegou à conclusão de que, se eles patrocinassem alguns shows com a Lei Rouanet na cidade de Itapira, nós poderíamos reverter — como era uma bilheteria simples, foi coisa de 30 reais o ingresso —, cobrar a bilheteria e pedir que os participantes do projeto, do show, doassem os seus cachês para a Santa Casa.

Isso aí foi intermediado entre o Bruno, captador, e o Odilon para que.... Eles patrocinaram os shows, aportaram recursos da Lei Rouanet, o show foi realizado. Foram três shows: um com o Jorge Aragão; outro foi o Maestro João Carlos Martins — um por ano —; e outro com a Orquestra Sinfônica acompanhando o Sérgio Reis e o Renato Teixeira. Deu, em média, cada show, uma bilheteria de **150 a 180 mil, entre cachês e devoluções e a bilheteria.** E cada pessoa tinha que dar 1 quilo de alimento não perecível.

Então, a relação que nós temos com o Sr. Odilon é essa relação, que ele patrocina um show e ele acompanhar que o crédito foi feito no caixa da Santa Casa, o que foi feito. A própria Santa Casa já foi auditada pelo Ministério da Cultura, e confirmou.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Bom, além dos três shows na Santa Casa, a Cristália patrocinou também o de Recife.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Sim, teve um show em Recife,** onde foi feito...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor tratou também com o Odilon sobre esse show de Recife?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não, nenhum desses shows eu tratei com o Odilon. Eu ficava sabendo, porque o captador era o meu filho.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O Bruno é que tratou.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **O Bruno é meu filho. Ele comentava em casa que tinha fechado os shows.**

O show de Recife foi um show onde 3 dias antes do show.... **Foi ao ar livre, à beira da praia. Foi montado um palco e foi feita uma panfletagem em terminais de ônibus lá em Recife, foi feita uma panfletagem na praia, existem fotografias dessa panfletagem, e as pessoas.... Tinha a quota de convidados lá do Laboratório, eles levaram os convidados deles também.** Todo patrocinador tem uma quota de convidados, como eu, produtor cultural, tenho uma quota também.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E se era na beira da praia.... **Por que quota, se era ao ar livre, num espaço livre?** Ou era num espaço fechado.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não, só estou comentando: qualquer show, sendo em espaço fechado, o produtor cultural e o patrocinador têm uma quota.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Têm uma quota. Mas lá o senhor está me dizendo que era ao ar livre, à beira da praia. **Qual é a razão de uma quota de convidados? Não é aberto a todo mundo?**

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Então, não tinha. No caso desse de Recife, não era quota de convidados, porque era um show aberto.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - É, porque o senhor disse que era show aberto e que o patrocinador tinha uma quota.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **É que os shows, todos eles têm uma quota.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Nesse caso, então, não tinha.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não tinha quota.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não tinha nenhuma quota, não tinha nada.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Era um show aberto.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Agora, são só esses quatro que o senhor está lembrando. Quanto foi, aproximadamente, o valor desses quatro projetos, valor pela Lei Rouanet?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Olha, em média, foi captado cerca de 300 mil reais para fazer um show**, porque você tem que pagar cachê para uma orquestra de 120 pessoas; você tem que transportar o artista, a maioria deles vem do Rio de Janeiro, hospedar o artista, trazer as vans com os instrumentos deles.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Trezentos mil?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Em torno de 300 mil.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Para cada um.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Para cada show.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então, seria, se a gente tiver tido média de 300 mil, 900 mil nos três shows, mais 300 mil em Recife?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Sim.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Um milhão e duzentos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **É. Os números eu não tenho ao certo qual é. Mas, em média, é esse valor.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Eu tenho a informação de que só o grupo Cristália teria atuado com apoio da ordem que passa de **6 milhões de reais.**

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Aí, eu não tenho essa informação.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não. O senhor não conhece essas informações, não...

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não tenho essa informação”.**

Percebe-se, portanto, que ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM não teve o menor constrangimento em **omitir** a verdade ao prestar o seu depoimento à CPI, vez que há nos autos elementos mais que bastantes a demonstrar que os shows da CRISTÁLIA foram, sim, dirigidos aos seus convidados, assim como contaram com a participação efetiva de BELLINI. Ademais, segundo os levantamentos realizados, somente o Laboratório CRISTÁLIA aportou **R\$ 6.128.888,82** em projetos do grupo BELLINI CULTURAL. Mas as omissões de BELLINI ainda continuaram, como segue:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **O Grupo Scania também atuou patrocinando projetos captados pelo senhor?**

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Sim, vários.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Pelo menos o último, o senhor lembra, ou os últimos?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Por exemplo, eles fazem um trabalho com caminhoneiros nas estradas. Nós montamos uma tenda em postos de gasolina, onde nós convidamos os caminhoneiros que param para dormir no posto de gasolina...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Isso foi um projeto cultural.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Foi um dos projetos.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Foi um dos projetos. Esse foi um dos últimos?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não, foi...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Foi em que ano?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Uns 4 anos, 5 anos atrás.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Qual foi o último? O senhor lembra?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Deixa-me contar...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Certo. O senhor conta esse mesmo, porque eu perguntei qual foi o último realizado.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - É... **Então, esse projeto é uma tenda.** Ele já foi patrocinado até pela Mercedes, pela Scania, pela Volvo e pela Volkswagen Caminhões. **É um projeto social e cultural. Nós montamos uma tenda em postos de gasolina de grande circulação de caminhoneiros.**

Eu vou dar um exemplo: em Cubatão, tem lá a Ecopátio, onde param 1.500 caminhoneiros pra dormir por dia, e amanhã serão outros caminhoneiros. Nós montamos uma tenda. Inicialmente foi feita uma parceria com a WCF — World Childhood Foundation, que é presidida pela Rainha Sílvia, da Suécia, que combate a exploração sexual na infância e na adolescência.

Então, nós criamos um teatro. Nós convidávamos o caminhoneiro de uma forma lúdica, como numa comédia, e nós falávamos para o caminhoneiro desse tema da

exploração sexual. Então, a Scania patrocinou um desses projetos, por exemplo.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sim, o senhor deu um exemplo, mas a minha pergunta é outra. O senhor lembra qual foi o último ano em que houve projeto patrocinado pela Scania ou por alguma das empresas parceiras?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Ah, eles patrocinaram.... As empresas parceiras — e quando eu tinha as minhas empresas habilitadas —, eles patrocinavam todos os anos.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Todos os anos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Todos os anos.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então, no ano passado, 2015...

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Eu acho que, no ano passado, 2015. Talvez até 2014.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Até 2014.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **É. Eu não tenho certeza desse número, mas eu acho que até 2014.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor lembra quem era o contato na Scania?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Era um captador, que fazia as captações também, e a pessoa que... que falava lá na Scania...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Qual captador? Era o Bruno?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **No caso, era o Felipe.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Era o Felipe. Felipe de quê?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Felipe Amorim.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ele tem algum laço também com o senhor?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **É meu filho.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Também é filho. O Bruno é filho e o Felipe também.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **O Bruno captava em algumas empresas...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O Bruno captava na empresa Cristália.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Sim.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Em mais alguma? O senhor se lembra de mais alguma?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Ah, em outras, sim: Yázigi.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E o Felipe Amorim captava na Scania.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Na Scania.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Certo.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Captava na BASF, por exemplo, que é uma empresa alemã.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Certo. Agora, lá na Scania.... Desculpe-me por interromper o senhor. É para identificar melhor o Felipe Amorim, que é filho. Qual era o contato na Scania?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Ah, como foi de 2005, talvez, até 2014...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sim.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - ...essas empresas multinacionais mudam muito de gestores.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Em 2014, o mais recente.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Então, o mais recente eu acho que é Rodrigo. Eu lembro o nome dessa pessoa.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Rodrigo.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Eles falavam desse Rodrigo.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor chegou a estar com o Rodrigo?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Já estive uma vez.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Lá na Scania?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Lá na Scania. Eles sempre querem conhecer o Antônio Bellini, então, eu...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sim.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **...eu vou às reuniões...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Até porque o senhor é o conselheiro, como o senhor denominou, o consultor.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não... E tudo começou lá atrás comigo, em 1998.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Isso.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Eles querem saber quem é o velhinho aqui que... que pode...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não.... Nem tão velhinho também, não é, Sr. Bellini? (Riso.)

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Eles querem saber quem é que começou, sabe?**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Nem tão velhinho...

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Então, eu iria prestigiando. Normalmente... Só um momento, normalmente, no processo de prospecção, eu nunca participei com os captadores. Quando estava para fechar o negócio, eu ia junto lá pra falar: “Olha, eu estou aqui junto pra tal... pra os conhecer”.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Os captadores tinham uma remuneração, o Felipe, como captador, pelo projeto...

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Sim. A remuneração...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - ...conforme a lei prevê.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Conforme a lei prevê.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Dentro do limite que a lei prevê?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Dentro do limite que a lei prevê, estritamente.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O Bruno também.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Estritamente. Não só ele, como os outros captadores.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor tinha alguma remuneração?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não tinha remuneração. Quando eventualmente eu fazia alguma captação, eu era remunerado.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E qual foi a última captação que o senhor fez?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Eu ajudei na Scania, por exemplo.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não. O senhor ajudou... O senhor esteve com o Rodrigo. Eu estou falando formalmente.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Eu participei, eu ajudei o Felipe a captar na Scania.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas aí o senhor foi remunerado formalmente?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Ele dividiu a comissão dele comigo. Ele pode fazer isso daí.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não, tudo bem. Então isso continua ocorrendo inclusive agora em 2014?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Sim. Foi a maneira que tenho vivido até.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então, o senhor não estava em casa só. O senhor estava trabalhando também. Isso já me alivia, porque o senhor nos passou uma posição aqui de que o senhor...

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não, 90% do meu tempo eu me recolhi a minha casa. Eventualmente eu participava de reuniões. Eventualmente...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor recebia algum outro tipo de remuneração além da captação, além de

uma parte do dinheiro da captação que o Felipe dividiu ou eventualmente o Bruno? O senhor recebeu alguma outra forma de remuneração?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não, eu recebia.... Quando eu participava, ajudava alguém a captar, com a minha presença, algum captador, eles me davam uma participação na remuneração, na captação.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas, além disso, não?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor disse que não era o controlador do processo. Então o senhor...

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não, eu participava como conselheiro.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E era conselheiro sem remuneração, que o senhor falou.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Sim, eu recebia dessas captações.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Das captações. Somente de captação?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Somente de captação.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então a Mamalujo, estou citando ela como exemplo, ou outra dessas empresas parceiras não remuneravam o senhor.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Se eu participasse...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Da captação...

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Se eu ajudasse, às vezes. A Mamalujo, no caso, nunca captou nenhum projeto. Ela chegou a aprovar, mas nunca captou. Mas vamos supor, ela falou: “Eu tenho um projeto aqui que está aprovado e eu preciso captar. Você me ajuda?” “Eu tenho essa relação que vocês me passaram com um monte de projetos.”

Eu conhecia as pessoas, eu ligava para elas e falava: “Olha a gente tem um projeto aqui está aprovado.” Por exemplo, esses projetos sociais. “Um projeto que vai combater a exploração sexual na infância e na adolescência, você

pode me ajudar sendo patrocinador do projeto?” Eles ficavam...

Fica cada vez mais clara a estratégia de BELLINI de tentar se distanciar das fraudes que eram rotineiramente praticadas. Na verdade, BELLINI formatava o projeto, disponibilizava toda a sua estrutura para execução do projeto e auxiliava na captação dos recursos. Essa história de **conselheiro** não cola de jeito nenhum!

Mas ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, ainda insatisfeito, voltou a insistir que, **nos últimos quatro anos**, fez apenas captações eventuais, agora não mais via Lei Rouanet, nestes termos:

“O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **De 2012, eu tenho feito eventuais captações. Vou citar um exemplo: acho que por 2 ou 3 anos seguidos, eu fiz a captação para o Hospital do Câncer de Barretos, certo?**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Como é isso? A captação para o hospital já não tem nada a ver com a Lei Rouanet?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não. Aí já não é Lei Rouanet.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O que é esse processo?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Existe uma lei da saúde, em que as empresas podem doar 1% para tratamento câncer, 1% para idoso — do Imposto de Renda — e 1% para deficiente físico.**

Com base no meu relacionamento com essas empresas, eu falava — e, no caso, Odilon foi um deles —: **“Odilon, já que você está tendo 4% da Lei Rouanet, vamos ajudar o Hospital do Câncer de Barretos? Você poderia fazer uma doação desses seus 3%?” E houve um ano em que nós conseguimos mais de 2 milhões e 400 mil reais.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Para o Hospital do Câncer...

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - De Barretos.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Com captação?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **E aí, pela lei, a gente pode ser remunerado também por isso como captador.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Em que ano foi isso que o senhor disse?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Foi o ano acho que de 2012 ou 2013, mais ou menos. E eu fiz, assim captações para o Hospital do Câncer de Barretos e fiz para outros...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Em 2012 ou 2013. Aí o senhor está se referindo à sua pessoa física.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Pessoa física.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor como pessoa física.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Sim.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E nessa operação, como pessoa física, o senhor recebe formalmente, então, de maneira documentada o percentual?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Eu tenho que emitir um recibo, onde é descontado o Imposto de Renda.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Claro.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Eu vou dar um exemplo: no caso do Hospital do Câncer de Barretos, eu consegui com a Scania uma doação de 900 mil reais.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E nessa situação o senhor recebe um percentual?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Eu sou remunerado.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Pelo hospital...

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Conforme a lei de hospital, puder me remunerar.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO – Entendi”.

Ora, o relacionamento de BELLINI com essas empresas que se locupletaram do mecanismo previsto na Lei Rouanet parece ser muito mais complexo do que inicialmente se

imaginava. Se já não bastassem as maracutaias de shows **privados e fechados**, agora surge uma suposta “intermediação” de **doações** a hospitais. Certamente, o relacionamento entre captador e patrocinador merece **urgente** aperfeiçoamento legislativo.

Outrossim, não fez o menor sentido a explicação oferecida por ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM para as suas atividades **nos últimos quatro anos**. As interceptações telefônicas e telemáticas acostadas aos autos e analisadas neste relatório são claras o suficiente para apontar que BELLINI **coordenava**, de fato, mesmo que de longe, todo o procedimento delituoso. Aliás, ainda sobre os “ajustes” espúrios havidos entre ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM e patrocinadores, KÁTIA DOS SANTOS PIAUY, apesar de não ter fornecido maiores detalhes, vez que, segundo o seu testemunho na CPI, não participava das reuniões para tratar desse tema, ela pontuou que tais reuniões aconteciam, sim, mas somente com a participação dos patrocinadores envolvidos no esquema e os BELLINI (pai e filhos), pois esse tipo de assunto, segundo ela, era conduzido muito reservadamente dentro da BELLINI CULTURAL, como segue:

“O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS – [...] E desse ajuste espúrio aí com o Grupo Bellini, V.Sa. nunca tomou conhecimento?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Não, porque eu não participava de nenhuma reunião com patrocinadores.** [...]. **Não. Nenhuma reunião com patrocinadores. Todas as reuniões com patrocinadores eram feitas pelo Bellini e pelo filho dele.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Pelos captadores?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Por um dos dois, ou o Felipe e o Bruno e um captador, eventualmente**. [...]. **Dos outros projetos também, eu nunca participei de reunião com patrocinadores. Era bastante fechado. Eram só o Bellini e os filhos dele que participavam de reunião com patrocinador e o captador que estivesse trabalhando, né?** ”

Pois bem, diante do exposto, percebe-se que por mais que BELLINI tente se afastar dos atos ilícitos, mais os fatos objetivamente apurados o trazem para dentro da cena do crime. Foi nesse contexto, inclusive, que KÁTIA DOS SANTOS PIAUY relatou, na CPI, ter participado, uma única vez, de reunião havida no escritório do Laboratório CRISTÁLIA, com a participação de BELLINI e BRUNO AMORIM, onde restou acordado uma espécie de “ajuste” irregular, como contrapartida a um patrocínio, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sobre essa questão do Odilon, nessa reunião, poderia afirmar que ele condicionou o patrocínio, para fazer o patrocínio, à realização de um show privado na empresa dele, ou não? Você estava na reunião, participou da reunião? Como é que é isso aí, essa reunião? Como é que foi a reunião?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Então, essa reunião foi basicamente porque o Odilon queria ver quanto custava um projeto de show, quanto custava efetivamente um projeto de show. Então, eles me chamaram para acompanhá-los, apenas para explicar as rubricas, quanto custa a pré-produção, quanto custa a produção e a execução, a parte administrativa, enfim.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Mas você chegou a ouvir ou presenciou alguma condicionante para ter o show privado? Porque aquilo foi um show privado, a empresa do...

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Condicionante, não. Alguma coisa assim que ele dissesse efetivamente que ele queria algo em troca...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Que ele só daria o patrocínio se tivesse o show, não?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Não. A única coisa que ele disse foi o que eu mencionei no meu depoimento, que ele tinha dito que, se ele não pudesse usar a Lei Rouanet a seu favor, que ele preferiria pagar o imposto e não iria aportar em projeto cultural nenhum.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Aí foi atendido e teve o show?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Sim. É....”

Desse modo, segundo o depoimento de KÁTIA DOS SANTOS PIAUY, uma das participantes da reunião na sede do laboratório CRISTÁLIA, o mencionado patrocinador teria “ajustado” com BELLINI e um dos seus filhos, BRUNO AMORIM, um aporte de recursos no projeto a título de patrocínio em troca de uma contrapartida não amparada na Lei Rouanet. Aliás, diga-se de passagem, não foi só esse caso irregular que foi identificado neste relatório. Nos autos, há diversos outros episódios, igualmente ilícitos, onde o patrocínio foi condicionado à realização de um evento **institucional** em favor do patrocinador. As análises constantes deste relatório, mais precisamente no tópico dedicado às “**provas emprestadas**”, fazem prova irrefutável desse delito.

Registre-se, por relevante, que KÁTIA DOS SANTOS PIAUY, para além de prestadora de serviços de contabilidade no âmbito dos projetos culturais, também funcionou como suposta “**parceira**” do grupo BELLINI CULTURAL. Esta segunda condição é importante, na medida em que a interceptação telemática que se segue revelou, claramente, uma estratégia de simulação para fins de comprovação da distribuição de livros, com participação efetiva de KÁTIA DOS SANTOS PIAUY. Na mensagem, KÁTIA sugere a FELIPE VAZ AMORIM uma maneira para ludibriar o MinC, no que se refere à efetiva distribuição de exemplares de livros, como segue:

“Boa tarde, **Felipe**

Para finalizar a prestação de contas do livro, falta a comprovação de distribuição de 1100 exemplares. O Sr. Belini me informou que consegue cartas para comprovação de 800. Pensei em fazer uma carta para o Ministério informando que fiz a distribuição dos 300 exemplares restantes em local aberto, para embasar essa carta; gostaria de pegar 3 caixas do livro para distribuir na praça próxima da minha casa. **É um local bastante movimentado, eu poderia fazer algumas fotos para enviar ao Ministério.**

O que você acha?

Att.

Katia Piauy

Contadora

11 3938-2960

11 94667-5427

contabilidade@akaspy.com.br”

Em outra mensagem, KÁTIA DOS SANTOS PIAUY demonstrou conhecer as fraudes que estavam sendo cometidas pelo grupo BELLINI CULTURAL, demonstrando que os supostos “**parceiros**” tinham uma participação efetiva na **associação criminosa**, nestes termos:

De: **Katia Piauy** [mailto: contabilidade@akaspy.com.br]

Enviada em: quarta-feira, **11 de março de 2015** 11:11

Para: **Zuleica**; **bruno**@bellinicultural.com.br'

Cc: **felipe**@bellinicultural.com.br;

ab@bellinicultural.com.br

Assunto: RES: Prestação de Contas Parcial

Caros

Com relação ao projeto Circuito Instrumental, preciso também das fotos do show e distribuição dos flyers em Recife.

Ontem localizamos na internet vários links de divulgação de fotos feitos pela Cristália e pelo CBA. Antes da realização do show, vimos que havia divulgação no site do CBA **e ficou definido em reunião que o cliente seria informado para retirar essa divulgação do site e para não inserir outras.**

Em um dos Links, foi divulgado show do Jota Quest e Orquestra Universal.

Por favor, entrem em contato com o cliente e solicitem a exclusão dos links abaixo.

<https://cba2014pe.wordpress.com/2014/11/19/galeria-de-fotos-do-show-do-jotaquest-parte-1/encerramento-do-61-congresso-brasileiro-de-anestesiologia-com-show-da-banda-jota-quest-no-chevrolet-hall-12/#main>

http://www.abifina.org.br/noticias _ detalhe.php?not=2493

<http://www.cba2014recife.com.br/progs.php>

<http://www.2cristalia.com.br/lerImprensa.php?id1=132>

<https://instagram.com/p/wkN5vbwqZC/>

<http://www.snifbrasil.com.br/noticias.php?id=6204>

<https://cba2014pe.wordpress.com/2014/11/19/galeria-de-fotos-do-show-do-jotaquest-parte-1/>

Att.
Katia”

Pois bem, percebe-se que KÁTIA, preocupada com a divulgação do show **privado e fechado** por parte do convidado da CRISTÁLIA, antes mesmo da realização do evento, buscou o apoio de ZULEICA, BRUNO e FELIPE AMORIM para a retirada de links de divulgação da internet. Todavia, ao ser indagada pelo deputado IZALCI LUCAS a respeito da sua participação no esquema montado para burlar o mecanismo previsto pela Lei Rouanet, KÁTIA DOS SANTOS PIAUY disse que **desconhecia** totalmente as fraudes cometidas por ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, como segue:

“A primeira pergunta é se eu participei direta ou indiretamente das fraudes praticadas pelo grupo. **Não, eu não participei das fraudes praticadas.** Conforme eu já esclareci aqui no início, **o Bellini propôs a parceria para inscrição dos projetos culturais na Lei Rouanet, porque, segundo ele, a empresa dele tinha chegado ao limite máximo de projetos, e que não haveria problemas se esses projetos fossem propostos por parceiros.**

E aí, conforme eu esclareci também, **eu atuei em projetos de outros parceiros, para os quais ele disse a mesma coisa, tá? Então, eu não participei nem tinha conhecimento dessas fraudes**”.

Ora, não foi isso que os fatos revelaram. Mas KÁTIA DOS SANTOS PIAUY ainda complementou a resposta anterior dizendo que nenhum dos supostos “parceiros” de ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, inclusive ela, tinha conhecimento de que havia uma apuração acerca da atuação irregular do grupo BELLINI CULTURAL, como segue:

“A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - Não. O que foi alegado, na realidade, assim... **Nenhum de nós — até respondendo uma pergunta que está para frente —, nenhum dos parceiros tinha conhecimento de que havia uma investigação em andamento. Nenhum dos parceiros tinha esse conhecimento.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Entendi. Só tomaram conhecimento agora, em 2016?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Só agora. Só agora.** O que ele propôs na época era: **“Vocês podem fazer a parceria comigo apenas porque, assim, eu já cheguei ao meu limite de projetos. Eu não consigo colocar mais projetos”.** Não porque ele tivesse, né... **Ele não abriu para ninguém que ele estava sendo investigado, ele não contou isso para ninguém, entendeu?** [...]

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Então, quando você entrou no Bellini, quando começou essa parceria com o Bellini, você não se preocupou com a investigação porque vocês não sabiam, naquela época, que tinha investigação? É isso?

A SRA. KATIA DOS SANTOS PIAUY - **Não, não. Nenhum de nós sabia que havia uma investigação. Como eu falei, ele não abriu isso para ninguém. Para todos os parceiros ele disse que poderia inscrever projetos em nome de outras pessoas, que não haveria problema, que ele precisava fazer isso porque já tinha chegado ao seu limite de projetos a apresentar”.**

Pode até ser que os supostos “parceiros” não soubessem das investigações que estavam em andamento, mas daí concluir que eles desconheciam completamente as irregularidades que eram praticadas rotineiramente, inclusive contando com o apoio de alguns desses “parceiros”, é um pouco demais.

Indagada a respeito desse limite de cinco projetos por proponente, confirmando o que já havia sido relatado anteriormente neste relatório, KÁTIA DOS SANTOS PIAUY explicou que existia uma norma interna no MinC que estabelecia esse limite de cinco projetos culturais por proponente pessoa jurídica. Segundo ela, a única possibilidade de extrapolar esse limite seria no caso de já se ter conseguido captar mais do que 33% nos cinco projetos apresentados, nestes termos:

“Isso realmente não está escrito na Lei Rouanet, tampouco no ProAC. Na realidade, no ProAC está. **No ProAC, há um limite de projetos por proponente**; na Lei Rouanet, não.

Mas essa informação dele [BELLINI], pelo tempo que ele já trabalhava com projetos, 20 anos, ele sabia disso, **que ele tinha cinco projetos inscritos e que o sexto não seria aprovado. A condição para que ele conseguisse colocar um sexto projeto seria se ele já tivesse captado, eu acho, 33% do total que ele já tivesse inscrito.** [...]

Eu não me lembro da norma, mas eu acredito que haja sim. Uma vez, ligando para essa central do Ministério da Cultura que eu falei, para esclarecer essa dúvida, eles me disseram que isto era fato: **se o proponente já tivesse inscritos cinco projetos, se ele não tivesse feito a captação de pelo menos 33% desses projetos, ele não poderia colocar mais um, só quando ele tivesse feito a captação.**

Pessoa física é a mesma coisa: **se inscreveu dois projetos e não captou pelo menos 33% dos projetos, não poderia propor um terceiro.** Então, essa explicação veio verbalmente mesmo”.

Pois bem, esses últimos registros foram importantes para reiterar, mais uma vez, que os supostos “**parceiros**” do grupo BELLINI CULTURAL também tinham plena consciência dos ilícitos que eram rotineiramente praticados e que, portanto, poderiam, sim, ser enquadrados perfeitamente como **partícipes** das fraudes cometidas. Pelas razões já fartamente expostas neste relatório, fica difícil imaginar que os fatos se deram da forma como relatada por KÁTIA DOS SANTOS PIAUY. Na verdade, tal situação parece ser um tanto surreal, vez que os “**parceiros**” do grupo BELLINI CULTURAL, segundo ela, ingressaram numa atividade repleta de indícios de irregularidades - tão visíveis quanto a luz do sol num dia de verão carioca – levando apenas e tão somente em consideração a palavra “idônea” de ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM.

No que se refere à participação específica de KÁTIA DOS SANTOS PIAUY, como já dito neste relatório, o que se percebe é que ela funcionou como uma espécie de responsável por “garantir” que as maracutaias que viessem a ser praticadas não

deixassem rastros (*compliance* do projeto). Desse modo, ela agiu de maneira a apagar os sinais porventura existentes das fraudes cometidas. Ademais, ficou muito claro que KÁTIA DOS SANTOS PIAUY participou, ao mesmo tempo, de empresa “parceira” proponente de projeto cultural e de titular de empresa fornecedora de serviço no âmbito do mesmo projeto cultural.

As tabelas e diagrama investigativo que se seguem resumem bem a participação de KÁTIA DOS SANTOS PIAUY, quer como proponente, quer como participante de entidade proponente de projetos culturais junto ao MinC, em “**parceria**” com o grupo BELLINI CULTURAL:

NR	NOME_PROJETO	DT_APROVAÇÃO	PROONENTE	PATROCINADORES	DATA	VALOR
159503						R\$ 240.000,00
	Arquitetura no Brasil: Um Olhar Vertical					R\$ 240.000,00
		11/12/2015				R\$ 240.000,00
			Katia dos Santos Piauy			R\$ 240.000,00
				IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA		R\$ 100.000,00
					18/12/2015	R\$ 100.000,00
				RB CAPITAL SECURITIZADORA S.A.		R\$ 80.000,00
					29/12/2015	R\$ 80.000,00
				RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO		R\$ 40.000,00
					23/12/2015	R\$ 40.000,00
				RB CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA		R\$ 20.000,00
					23/12/2015	R\$ 20.000,00
149066						R\$ 209.660,00
	Sons e poesia ao vento					R\$ 209.660,00
		09/10/2014				R\$ 209.660,00
			Katia dos Santos Piauy			R\$ 209.660,00
				KPMG - AUDITORES INDEPENDENTE		R\$ 209.660,00
					02/12/2014	R\$ 104.830,00
					19/12/2014	R\$ 104.830,00
148764						R\$ 198.000,00
	Alegria do Brasil: Um Olhar sobre os Sorrisos Brasileiros					R\$ 198.000,00
		04/09/2014				R\$ 198.000,00
			Katia dos Santos Piauy			R\$ 198.000,00
				NYCOMED PHARMA LTDA		R\$ 198.000,00
					13/11/2014	R\$ 198.000,00
Total Geral						R\$ 647.660,00

NR_PROJETO	NOME_PROJETO	DT_APROVAÇÃO	NOME_PROponente	NOME_IPATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR APOIO TOTAL

148768			R\$ 1.056.328,33
	Circuito Instrumental		R\$ 1.056.328,33
		09/10/2014	R\$ 1.056.328,33
	Academia Brasileira de Arte, Cultura e História		R\$ 1.056.328,33
	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA		R\$ 739.888,82
		05/11/2014	R\$ 354.101,91
		27/11/2014	R\$ 385.786,91
	ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 140.000,00
		11/11/2014	R\$ 140.000,00
	GIVALDAN DO BRASIL LTDA		R\$ 110.000,00
		19/11/2014	R\$ 110.000,00
	EGA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA		R\$ 36.439,51
		28/11/2014	R\$ 36.439,51
	PETROM PETROQUÍMICA MOGI DAS CRUZES S/A		R\$ 30.000,00
		28/11/2014	R\$ 30.000,00
148927			R\$ 850.000,00
	Circulando - Teatro Para Escolas Públicas		R\$ 850.000,00
		09/10/2014	R\$ 850.000,00
	Academia Brasileira de Arte, Cultura e História		R\$ 850.000,00
	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A		R\$ 500.000,00
		30/03/2015	R\$ 500.000,00
	OXITENO NORDESTE S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO		R\$ 200.000,00
		30/03/2015	R\$ 200.000,00
	TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S/A		R\$ 100.000,00
		30/03/2015	R\$ 100.000,00
	AM/PM COMESTÍVEIS LTDA		R\$ 50.000,00
		30/03/2015	R\$ 50.000,00
148703			R\$ 623.000,00
	Brasil: Nossa História, Nossa Gente		R\$ 623.000,00
		09/10/2014	R\$ 623.000,00
	Academia Brasileira de Arte, Cultura e História		R\$ 623.000,00
	AÇÚCAR E ALCOOL OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA LTDA		R\$ 623.000,00
		28/10/2014	R\$ 400.000,00
		24/12/2014	R\$ 223.000,00
Total Geral			R\$ 2.529.328,33

PLAZA MARSHO - CTR DALL'EUROPA MET



PARTICIPANTES:

EMPRESAS:

GRUPO BELLINI CULTURAL, ACADEMIA LATINO AMERICANA - ALA,
NYCOMED (TANEDA), GRAFICA MAZER, KPMG, LABORATORIO
CRISTALLA, GRUPO COLORADO, RECAPITAL

EXAMES COMPLEMENTARES DOS FATOS

Próximo ao fechamento deste relatório, foram disponibilizados vários **Termos de Depoimento** prestados à CPI Lei Rouanet. Uma vez que o presente relatório já se encontrava formatado em sua versão quase que final, optou-se por trazer as novas informações em um tópico complementar, a fim de se evitar alterações significativas na sua estrutura. Pois bem, os fatos a seguir relatados e analisados confirmaram, de maneira cabal, todo o enredo criminoso até aqui explicitado nas investigações conduzidas pela CPI Lei Rouanet.

Por exemplo, **BRUNO VAZ AMORIM**, quando compareceu à CPI Lei Rouanet, disse que trabalhava com a Lei Rouanet fazia aproximadamente cinco anos, sempre na área de captação de recursos. Confirmou ter sido sócio da empresa MASTER a convite do seu pai, BELLINI AMORIM. Mencionou, também, uma outra empresa de brindes, a NEWKADY, como sua. Informou, ainda, fazer parte do INSTITUTO SUSTENTARTE. BRUNO também confirmou ter atuado como proponente de projetos. Sobre a existência de shows privativos para o patrocinador, BRUNO assentiu que eles de fato ocorriam, nestes termos:

“Sim, é. Todos os *shows* eram abertos, o acesso era para qualquer pessoa possível. O que acontecia era que você precisava cumprir o objeto do projeto cultural, que é assim, por exemplo: com o projeto você tem que atender mil pessoas por *show*. Então, você tem que cumprir o objeto do projeto cultural **e, ao mesmo tempo, tem que cumprir algumas exigências dos patrocinadores, porque eles querem maximizar em cima dessa verba, que, para eles, é considerada uma verba de marketing cultural**, no caso, *marketing* de...”

Conforme já comentado neste relatório anteriormente, a afirmativa de que o show era aberto para qualquer pessoa não condiz com a realidade dos fatos. Tanto é assim que o show para

os convidados do patrocinador, geralmente, ocorria em horário diferente.

Ainda sobre essa questão, aliás, BRUNO tentou argumentar de que havia divulgação do evento e que, portanto, não poderia ser fechado, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - ...na sua maneira de interpretar. Eu vou só insistir numa questão. Porque, num dado momento da sua fala, quando houve esse embate de entendimento por parte do nosso colega Deputado Izalci — e eu também debati com você a questão de atender à exigência do patrocinador, quando teve como referência aqui até o show de Recife, e você falou “olha, existem outros, isso passou a ser uma prática de mercado” — num dado momento, você falou assim: **“Olha, até porque essa coisa de ser aberto ou não” — mais ou menos com essas palavras; aqui tudo está registrado — “depende de como você divulga”**. É claro, depende de como você divulga. Se você vai fazer um show na praça pública e divulga, o artista divulga na mídia, sai nos jornais, sai nas redes sociais, na imprensa — “hoje vai ter show da banda tal na Praia de Copacabana ou na praça tal”; aberto ao público —, a tendência é de que vai lotar. Se você faz um projeto, aprova no Ministério da Cultura, e vai ter o show da banda “x”, que pode ser muito famosa, mas apenas convida, diretamente, até com convite, algumas pessoas, você não vai barrar alguém que chegar lá, mas irão as pessoas que foram convidadas. É isso, na prática?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Então. Na verdade, não era isso. Porque você, no projeto, tem uma verba de divulgação...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sim.

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - ...e você presta contas. Você tem que mandar até quando.... Por exemplo: se você vai fazer uma divulgação, numa rádio, do show, eles pedem que você envie o spot que foi divulgado. Você comprou um quarto de uma página num jornal? Você precisa mandar isso. Senão, você não consegue movimentar essa verba.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Hum, hum.

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Então, a gente fazia realmente a divulgação, mas assim...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Porque foi você mesmo que disse...

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **É intensidade, eu estou falando, é intensidade...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Intensidade, intensidade...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Bruno, mas tinha lugares em que tinha show de manhã, da orquestra, e à noite tinha o show. São coisas distintas.

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **É, intensidade, a intensidade da divulgação.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Intensidade da divulgação. Está o.k. “

Certamente, a divulgação do show para os convidados do patrocinador, usando da mesma expressão de BRUNO, não deveria ser **intensa**. Talvez, alguma coisa apenas para “inglês ver”.

Para BRUNO, essa exigência do patrocinador decorria do fato de que ele via essa verba como sendo privada, da própria empresa, nestes termos:

“Mas, assim, quem cuida da verba é esse departamento. Esse departamento das empresas normalmente — estou falando do mercado no geral — visa sempre... **O departamento de marketing quer maximizar uma verba que, na verdade, ele considera que só tem essa verba porque teve lucro. [...]** **Então, ela enxerga essa verba como um benefício dela. [...]** Por isso é que a cultura, desde o início, foi... Ela enxerga isto: **“Eu estou tendo lucro, trabalhei para isso e, por isso, tenho o benefício desses 4%”. Então, esse departamento vai visar à visibilidade da marca, contrapartidas, o perfil da empresa, os valores da empresa. [...]** Sem contar que é um desembolso do caixa dela. Então, ela fica, mais ou menos, 6 meses pelo menos sem esse valor no caixa. Ela faz um adiantamento do caixa para depois, na hora de recolher a guia, ela pagar o imposto. [...] No caso, ela tem que pagar um imposto de qualquer jeito. **Então, ela faz algumas exigências.**

Por que vou mobilizar, adiantar dinheiro? Estou tendo lucro para ganhar isso, para que eu faço isso? Então, as empresas normalmente fazem uma exigência, e o mercado é muito acirrado”.

“Então, é como eu expliquei. **A partir do momento que o departamento de marketing e de comunicação é responsável pela verba dentro de uma empresa, ele quer maximizar a verba dele.** Então, ele vai desde a parte de visibilidade da marca dele, relacionamento... [...] **Relacionamento é ter alguns ingressos ou um setor ali que eles querem atender, convidar também clientes ou até colaboradores da empresa.** Era isso, era mais no caso de shows. Estava falando bem específico de shows, local de execução...”

Ora, é da natureza do próprio mecanismo de incentivo essa característica de o patrocinador querer associar a sua marca a um evento que traga visibilidade para a empresa. Mas daí entender que esse recurso é privado e que, portanto, pode ser feito qualquer coisa com ele vai uma distância muito grande.

BRUNO VAZ AMORIM, confirmando o que já havia sido detectado por esta CPI, ainda disse que a principal falha de todo esse mecanismo foi a falta de fiscalização. Segundo ele, há um projeto do grupo BELLINI CULTURAL de 1998, cuja prestação de contas ainda se encontra em análise.

Outro fato também já identificado neste relatório e que foi confirmado por BRUNO é aquele que diz respeito ao uso de empresas do próprio grupo para prestar serviços dentro do projeto cultural. Ou seja, o grupo BELLINI CULTURAL montava um projeto onde os prestadores de serviços eram empresas do próprio grupo, como segue:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A Newkady prestou serviço para algum projeto cultural?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **Prestou, prestou.** [...]

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Qual o tipo de serviço que a Newkady desenvolveu?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Ela fazia desde **aluguel de equipamentos, produção de eventos**, porque, assim... Essas rubricas, no caso, pela lei, você pode...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então você criou essa empresa para atender a essa demanda onde você estava atuando.

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **Exato, exato.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O objetivo foi esse. Aliás, o seu pai...

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Também, não foi só esse, no caso, porque eu a uso para outros negócios voltados para o entretenimento. [...]

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Para a Lei de Incentivo à Cultura, você sabe que ela prestou serviço?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **Prestou, prestou.** [...]

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Eu não estou dizendo que não seja. Mas vocês anexaram nesses projetos um orçamento prévio? Porque você está prestando serviço para um projeto que você mesmo captou, proposto por uma empresa do mesmo grupo, e você é o prestador. Qual é o parâmetro para dizer que o seu preço para fazer a locação desse equipamento é um preço compatível? Qual parâmetro vocês usavam?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **Então, o parâmetro é o Ministério da Cultura.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não, o Ministério da Cultura apenas aprovou. Ele não está lá na execução. [...]

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então, você recebe o dinheiro público e vai contratar com o dinheiro público. Aí você resolveu contratar sua própria empresa. Qual o parâmetro que nós temos para dizer que esse preço usado por essa empresa é um preço compatível? Você tinha algum parâmetro para isso?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Tinha. **Na verdade, o parâmetro não é nem meu, é por uma tabela.** Vou dar um exemplo, tá? No caso é aluguel de piano — no caso, um exemplo “x”. O Ministério da Cultura tirava uma rubrica de 3 mil

reais para você alugar um piano. Se eu tenho, pela minha empresa, um piano e consigo alugar por esse valor, eu não preciso fazer uma concorrência, uma licitação. Está dentro da rubrica, e a minha empresa pode prestar esse serviço, é possível executá-lo, entendeu?”

Ora, após a análise de diversos projetos acostados aos autos, foi possível perceber que muitas das vezes os preços aprovados no orçamento não estavam perfeitamente condizentes com os preços praticados pelo mercado. Houve, inclusive, depoimentos nesse sentido, como o de KÁTIA DOS SANTOS PIAUY. Ocorre que o grupo BELLINI CULTURAL utilizava, mesmo nessas situações, toda a verba disponível na rubrica, vez que o prestador de serviços era o próprio grupo BELLINI CULTURAL.

Quanto à constatação de projetos similares sendo apresentados pelas diversas empresas do grupo BELLINI CULTURAL, BRUNO apresentou a seguinte explicação:

“Não, não, não, idêntico, não. **Às vezes, eles eram parecidos** porque... Por exemplo, *show* MPB Sinfônico, no caso, **um era com uma orquestra “x”, outro era com uma orquestra “y”, outro era com uma orquestra “z”, mas, idênticos, acho que o Ministério nem aprova isso**, pelo que sei. Daí você tem que aprovar um projeto de continuidade, se não me engano, se ele for idêntico”.

Ora, não parece razoável a explicação oferecida por BRUNO, pois a simples alteração da orquestra envolvida no projeto não tem o condão de mudar o conceito cultural da proposta.

Quanto ao envolvimento específico de algum patrocinador no esquema de fraudes à Lei Rouanet, BRUNO VAZ AMORIM deu detalhes do evento patrocinado pelo Laboratório CRISTÁLIA, em Recife, que contou, inclusive, com a participação da Banda JOTA QUEST, como segue:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Eu quero saber sobre uma empresa que você tem, pelo que nos consta, alguma... **Qual o conhecimento que você tem com a empresa Laboratório Cristália?**

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **Eu fazia a captação de recursos com eles.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Qual é a pessoa referência para você lá? Com quem você contatou?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Eu falava com cinco pessoas diferentes lá. Eu falava com a Cida, a Lídia, a Vitória, todas eram... **O Odilon também algumas vezes eu estive com ele.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Isso. Qual a função do Odilon?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **O Odilon, ele era... acho que era diretor de responsabilidade institucional da empresa, comunicação institucional.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Desses nomes todos que você citou o diretor era ele? Ou a Cida era diretora também?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Não, não, era gerente.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Gerente. **O diretor, o cargo mais alto que você contatou foi o Odilon?**

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **Isso, isso.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você se lembra de algum tipo de exigência do Laboratório Cristália para alguma promoção?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **As exigências eram essas, as mesmas que eu acabei de citar, de contrapartida...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ajude-nos a entender o seguinte...

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Posso completar?

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sim.

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **A gente fazia um evento, todo ano, em Itapira, que é a cidade onde é a sede da empresa.** Eles têm uma Santa Casa lá que estava em falência. Foi uma exigência deles lá que — era um evento totalmente social — 100% da bilheteria eram revertidos para a Santa Casa. **A gente fez durante 4 anos esse show, que era um show com**

a Orquestra Sinfônica da cidade junto com um artista convidado sempre. E 100% da bilheteria a gente doava para a Santa Casa, que estava, assim, à beira da morte, e a gente fez um trabalho com eles aí.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **Vocês fizeram um show em Recife também com o patrocínio deles?**

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **Fizemos. Fizemos.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Eles não têm nenhuma atuação no mercado de Recife.

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **Então, esse show de Recife foi.... Eles acabaram.... Eles tinham um evento que eles estavam patrocinando na cidade e...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Deixe-me entender. Eles patrocinaram um evento em Recife?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **Um congresso na cidade.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Eles patrocinaram um congresso?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **Um congresso. Nada a ver com Lei Rouanet. É um congresso que eles patrocinam.** E daí teve no final desse.... Não era no local do congresso, **era na casa de eventos da cidade, que se chama Chevrolet Hall**, que é tipo o Tom Brasil, lá em São Paulo, ou o Credicard Hall. E eles fizeram... **A gente fez um show com a Orquestra Sinfônica da cidade, a Filarmônica lá de Recife, e também tiveram... E depois o Jota Quest cantou com a Orquestra e depois continuou sozinho, mas teve a participação de convidados deles.** E foi feito um trabalho de divulgação na cidade também.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Está. Mas, então, eles tinham.... Isso é até uma informação importante...

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Um show aberto. Era um show aberto.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não.... É uma informação importante que você está me dizendo, porque, de fato, **eles não têm negócio lá, mas eles fizeram, eles patrocinaram um congresso em Recife nessa mesma data.**

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **Isso.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Deixe-me entender. Você, para executar um projeto lá em Recife, tem que ter aprovado primeiro o projeto aqui, não é?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Aqui, no caso, é no Ministério da Cultura?

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Aqui no Ministério da Cultura.

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Isso. Isso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **Você aprovou o projeto aqui para fazer um show lá em Recife.**

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **Certo.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **E vai captar das pessoas que têm interesse em te patrocinar lá em Recife.**

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **Sim.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **E aí o Laboratório Cristália foi fazer um congresso lá de profissionais que interessavam para ele casado com esse show lá em Recife? Ou foi uma coincidência?**

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Não, não tem nada a ver.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **Não pode ser coincidência.**

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **Não, não foi uma coincidência, mas não teve nada a ver com a execução do congresso, quero deixar bem claro isso.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não, mas foi.... Foram.... Você está nos dando uma informação preciosa. No mesmo momento...

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - A Zuleica falou a mesma coisa.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **No mesmo momento em que o Laboratório patrocinava um evento privado, ele patrocinava um evento da Lei Rouanet, em Recife, onde ele levou convidados para esse local.**

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Não, não levou. Não levou. Eles tinham uma cota de ingressos...

O SR. DEPUTADO DELEGADO EDSON MOREIRA - É no mesmo local?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Não, não, não. Eu expliquei para ele, era numa casa de shows de Recife, que se chama Chevrolet Hall. E ali foi um show aberto, que foi feito por panfletagem, divulgação. Tenho todas as fotos. Acho que...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E o evento que o Laboratório Cristália executou foi onde? Patrocinou o congresso?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Ah, não sei te dizer. Deve ter sido na...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você estava em Recife?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Não, mas eu não...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas você estava em Recife?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Eu fui a Recife, a esse show.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você foi a Recife. Participou do show?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Não, eu só fui ao show.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas assistiu ao show?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Depois do show eu fui embora, no dia seguinte.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **Certo. Mas você sabia que havia um evento do pessoal lá?**

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **Sabia. Sabia. Exato.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você não chegou a ir ao local do evento deles?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Não, não, não. Não fui.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Alguém do Grupo Bellini, que você saiba, esteve nesse evento onde o Cristália estava?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Não, mas não teve nada a ver. É um evento de.... Não sei, na verdade, o detalhe. Mas, assim, era um show totalmente.... Tinha convidados...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não, eu não estou dizendo que as coisas são iguais nem que estão no mesmo lugar, isso você já nos disse. Eu só estou querendo entender

uma coisa. O Laboratório Cristália está em São Paulo, não tem operações comerciais em Recife. Patrocinar um congresso em Recife, pelo apelo turístico — que não precisa ser aprofundado aqui, poderíamos até fazer homenagem a Recife —, mas foi fazer, obviamente, levando os seus congressistas para um local de apelo turístico.... Pois bem. Só que, bem antes, já havia sido feito um projeto no Ministério da Cultura para fazer um show em Recife, cujo patrocinador era o Laboratório Cristália. Você não vê nenhuma associação nisso?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Eu vejo, mas eu queria te falar, a produção é independente.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O que eu estou querendo é que você nos diga, porque nós queremos aprimorar a lei. Agora, o Laboratório Cristália.... Você fazia a interlocução com o Odilon, está certo?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Eu fiz algumas vezes.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - É óbvio...

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Bruno.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Bruno. Bruno, é óbvio. Bruno, é óbvio. Você pode até não querer responder, se quiser, mas o Odilon ou quem quer que tenha respondido, dizendo: “Eu vou patrocinar”. É óbvio que você ou ele, alguém disse: “Vou fazer um evento lá nesse mesmo dia”. Isso vocês sabiam. Sabiam. Isso é algo dentro do tipo de exigência que a área de marketing de uma empresa elabora, como algo que motiva a empresa a fazer o evento? É isso o que eu quero entender. É algo que eles entenderam como motivador.

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Exato. É algo que.... É, não só...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Agora, eu pergunto o seguinte: você conhece a Lei Rouanet?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Conheço. É, conheço...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você conhece a Lei Rouanet; há 5 anos trabalhando, está aprendendo sempre, mas você conhece o básico da Lei Rouanet.

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - É., mas não 100%. Conheço, o básico eu conheço.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A Lei Rouanet não permite isso. A Lei Rouanet diz o seguinte: “Eu posso desenvolver um retorno publicitário indicando que você participou e patrocinou pela Lei Rouanet”. Posso até, assegurando no projeto a indicação de uma contrapartida de ingressos ou de participação, assegurada no projeto, fazer. Agora, realizar um evento casado dessa forma, isso não existe, você negociar como uma espécie de contrapartida ou de exigência do patrocinador. Isso, para nós, é extremamente importante, porque, embora eu saiba — e você sabe aí, eu não sou o juiz nem tenho a pretensão aqui de já ser quem faz o juízo final da análise com relação à responsabilidade que cabe a você e aos demais membros —, mas, para mim, está muito claro que não são só vocês. Para mim está muito claro o seguinte: o indivíduo que patrocinou dessa forma, exigindo para ele um nível de contrapartida que não era previsto na lei, é um corresponsável por isso. E aí que é importante essa colocação. Você recebeu isso como uma exigência do elemento que vai fazer a contrapartida, ou seja, do Laboratório Cristália, que exigiu: “Olha, eu quero fazer, mas tem que ser lá em Recife, porque eu vou fazer um evento lá em Recife. E aí, fazendo lá em Recife, justifica para a minha empresa eu estar patrocinando, porque aqueles colaboradores que eu quero que participem do show vão estar lá em Recife. Eu não vou pagar passagem para gente do Brasil inteiro e fazer e assistir ao show onde você vai escolher. Então, eu vou escolher o lugar”. É assim? Há uma espécie de exigência assim? É assim que funciona?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - É... E a gente, no caso, a gente falando do Grupo Bellini e o mercado, você também tinha que cumprir o objeto do projeto. Eram as duas formas: as exigências e o aspecto do Ministério da Cultura.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Esse é o aspecto que, para mim, é o “x” da questão, Bruno. Esse, para mim, é o “x” da questão, porque você tem uma lei que não é para resolver o problema do Laboratório Cristália; tem uma lei para estabelecer o incentivo à cultura. O Laboratório Cristália não está colocando o dinheiro dele. Ele pode fazer a opção de antecipar 6 meses, aproximadamente, o que ele iria ter que desembolsar do caixa, que não é dele — que não é dele! Na hora em que ele efetivamente opta por ser um patrocinador ou um parceiro, que opta pela renúncia fiscal, ele

está dizendo: “Eu vou pegar o dinheiro público, que eu terei que pagar daqui a 6 meses, e vou pagá-lo agora. E eu tenho, em contrapartida, o direito de a minha marca ter visibilidade”. Mas eu não posso dizer o seguinte: “Eu vou fazer, Bruno, mas você vai lá e apresenta um projeto de que você vai fazer um show em Recife. E eu vou levar os meus convidados para um congresso, depois do congresso eles vão fazer um happy hour no show”. Para mim, isso fecha com clareza o ciclo de conluio na elaboração de um projeto que burla o benefício da Lei Rouanet para a cultura, para beneficiar as partes envolvidas no projeto, desde a captação. Tem remuneração, mas é para captar para a cultura. Essa remuneração, construída na base de um acordo entre o captador e a exigência da empresa privada, caracteriza, para mim, isso. Eu quero crer que precisamos aprimorar a lei.

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Isso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas está trazendo para a gente uma informação preciosa. Em que pese poder haver atenuantes, você há de convir comigo que é uma aplicação errada.

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Exato. E até faço um complemento à sua argumentação. Eu fazia captação para o mercado, então, nos musicais, nos grandes musicais, acontecia a mesma coisa: as empresas patrocinavam, mas elas exigiam também uma sessão fechada de relacionamento.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Uma sessão fechada de relacionamento?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - É, onde... Depois eles cumpriam a quantidade de sessões que têm que cumprir no Ministério da Cultura — que é o número “x”, atender o número “x” de contrapartida social. Isso acontece também, não só em musicais, mas em grandes shows, shows internacionais, em área VIP. Eu sei disso porque eu trabalhava no mercado, então eu posso falar, com toda a propriedade do mundo, que isso era uma prática. É o modus operandi da Lei Rouanet faz 20 anos.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Neste caso de Recife, parece-me que foi o Jota Quest.

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Foi o Jota Quest.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Foi o principal nome da música popular.

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Foi, foi. Mas, assim...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Por sinal, mineiro; por sinal, gente finíssima, que eu conheço, figura boa.

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - É muito bom o show dele.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas eu tenho uma pergunta importante com relação ao artista. Neste caso, o artista não foi proponente; no caso do Jota Quest, ele foi contratado.

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Isso. Exato.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ele foi contratado para exibir um show que tinha patrocínio da Lei Rouanet. Portanto, o Jota Quest sabia que havia esta exigência do Laboratório Cristália, de que fosse em Recife e que tivesse...

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Ah, não sei te falar. Não sei te falar.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você não pode...

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **Não é que eu não possa, eu não sei te responder.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Certo. Tudo bem. Esses shows, com essa natureza... A gente citou esse caso aí e você disse: "Olha, isso acontece. Isso é algo que precisa ser aprimorado na lei". Você tem condições de nos ajudar citando mais um exemplo de artista ou de um evento? Naturalmente, a empresa não vai fazer essa exigência para um anônimo que ela nem sabe se toca bem ou mal. Então, ela não vai dizer: "Estou patrocinando você, nunca o ouvi, estou acreditando, incentivando a cultura, mas quero um show privê, um show particular". Parece-me que não seria por aí. **Mas se já é alguém famoso, se já é alguém que tem um apelo maior, é possível que queiram isso.** Você pode citar algum exemplo de que tal projeto ou tal show teve uma apresentação dirigida para os...

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Eu estou montando um relatório com a relação das empresas que eu fazia as captações, que são as grandes empresas do mercado e com modus operandi semelhante. Eu não sei exatamente também como eram as prestações de contas, mas depois eu posso encaminhá-las para vocês.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Isso seria importante.

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Encaminho, com certeza. Quero ajudar, com certeza.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você pode nos encaminhar? Acho que você nos ajuda a aprimorar a lei.

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Sei de casos até...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Este evento ocorreu com uma apresentação particular. Este outro...

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **Tem casos até com contrapartida de propaganda na mídia mesmo**, então...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Do próprio elemento...

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **O artista faz uma propaganda na mídia.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **Faz uma contrapartida sem cachê? O cachê foi o contrato?**

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **Pago pela Lei Rouanet.** Sei de alguns casos...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você sabe de algum caso nesse sentido?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Sei. Sei e passo para vocês, não tem problema nenhum.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você prefere passar isso depois, em separado?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Posso. Depois eu passo, não tem problema nenhum.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Acho que é uma colaboração importantíssima para o aprimoramento da lei e para que nós eventualmente identifiquemos...

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **Campanhas de publicidade...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **Campanhas de publicidade como forma de contrapartida pelo indivíduo ter patrocinado a Lei Rouanet?**

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **Exatamente.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Aí, ele leva uma contrapartida da empresa dele **de ganhar um garoto propaganda famoso.**

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Isso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - É isso.

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - É isso mesmo.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Isso é extremamente relevante e pode nos ajudar a sanear. Quer dizer, é o dinheiro da cultura financiando outros propósitos, que maculam todo o propósito da Lei Rouanet. [...]"

Pois bem, esse diálogo é a prova cabal da existência de um verdadeiro conluio entre produtores culturais, captadores e patrocinadores para fraudar o mecanismo de incentivo fiscal amparado na Lei Rouanet. Aliás, o próprio BRUNO declarou que a negociação espúria era consentida pelos dois lados, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Eu queria saber o seguinte: era uma exigência do patrocinador que houvesse esse show ou vocês chegavam para o patrocinador e diziam “Olha, gente, tem um pacote aqui, é o seguinte, vai ter a orquestra não sei das quantas, mas à noite a gente pode fazer um show lá com... Como é que é isso?”

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Não.... Isso é... O modus operandi do mercado.... Eles exigem contrapartidas em todos os projetos culturais.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Tá, mas o patrocinador é que exigia isso ou vocês é que ofereciam?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Eles exigem e a gente oferece.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Tinha os dias?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Sim, lógico! ”

BRUNO citou, inclusive, um outro evento privado, agora patrocinado pela INTERMÉDICA, onde disse, claramente, que a “negociação” espúria era consensual, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Entendi. Bem, no caso, por exemplo, desse que foi falado aqui pelo nosso Relator, de

quem foi a iniciativa de incluir o show privado da banda Jota Quest no Grupo Intermédica Notredame?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Como assim, “a iniciativa”? **A iniciativa é sempre das duas partes.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Houve um show do Grupo Intermédica Notredame.

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Sim, mas a iniciativa...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Tem conhecimento desse show?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Tenho conhecimento.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Com apresentação do Jota Quest.

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Sim, sim, sim.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - De quem foi a iniciativa de incluir esse show, que foi fechado?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Sim.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Foi essa Intermédica que disse “Olha, eu só vou patrocinar se for assim” ou foram vocês que ofereceram para eles — “Olha, dá para fazer um show para vocês aí fechado”?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **Não dá.... Desculpe falar assim, mas, assim, é... Quando um não quer, dois não brigam, na verdade, né? Então, não dá para... um exige ou o outro exige.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sim.

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Não tem...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Era normal isso?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **E o patrocinador, ele é corresponsável pelo projeto cultural. Então, não... exigências. Eu não vou falar de caso específico. Mas, assim, falando de mercado, só para você entender — Dr. Lucas, né? —, a partir do momento que você fecha um patrocínio com o patrocinador.... Essas empresas, elas têm histórico de Lei Rouanet. Elas já usam a Lei Rouanet desde 92 ou 95, 98. As empresas que têm a prática de usar a Lei Rouanet...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Essas empresas já tinham...

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - (Ininteligível) aprenderam a usar a Lei Rouanet.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Já tinha algum antes de vocês? Antes do Grupo Bellini já usava?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Com certeza. **E, além disso, todos os executivos dessas empresas — o departamento responsável é o departamento de marketing, comunicação —, eles já têm também a prática de uso em outras empresas**”.

Aliás, BRUNO, ao citar o caso da empresa ROLDÃO, ainda acrescentou que todas essas “**negociações**” eram formalizadas em contrato com a anuência do Jurídico das empresas patrocinadoras, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Bem, você pode dizer... Também, é a mesma coisa. Há iniciativa de incluir um show privado, que teve, da banda Jota Quest também para a empresa Roldão. Você se lembra desse show da Roldão, Jota Quest?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Sim.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Também, é o mesmo esquema, quer dizer...

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - É, foi um show também... MPB Sinfônico...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - A Roldão também tem esse departamento de marketing, que cuida...

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Todas...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Essas grandes.

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - Eu captava para o mercado inteiro. Vou passar a relação para ele.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Entendi.

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **Essas empresas têm departamento jurídico**.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Entendi.

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - **Você firma um contrato com todas as exigências. Todos os contratos do mercado são feitos assim... que vão ter as contrapartidas**".

Pois bem, diante das respostas a essas indagações, fica difícil imaginar que os dirigentes das empresas patrocinadoras não tivessem conhecimento desses "**acertos**" feitos ao arrepio da Lei Rouanet.

Sobre o envolvimento do pai, BRUNO VAZ AMORIM confirmou o que já havia sido constatado neste relatório, no sentido de que ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, mesmo no período em que pretensamente se afastou da BELLINI CULTURAL, continuou controlando toda a engrenagem criminoso, sendo, inclusive, remunerado com um percentual sobre tudo que era captado, nestes termos:

"O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O pai passa a orientação ao filho. Agora, no momento em que ele não pôde mais fazer, você continuou fazendo por ele, remunerando e transferindo o dinheiro para ele?

O SR. BRUNO VAZ AMORIM - O Felipe eu acho que consegue responder melhor. **Mas acho que ele tinha uma remuneração, sim, mas eu não sei te falar exato o valor. Mas ele tinha, sim**".

Outro membro da família BELLINI que esteve na CPI Lei Rouanet para prestar depoimento foi **FELIPE VAZ AMORIM**. Inicialmente, FELIPE disse que atuava na área de gerenciamento dos projetos culturais. Informou que a empresa AVANT XXI era dele e que possuía apenas um funcionário. Disse ainda ter sido sócio da empresa MASTER a convite do pai, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM. Acrescentou, também, ter sido sócio das empresas SOLUÇÃO CULTURAL e AMAZON BOOKS.

A exemplo de BRUNO AMORIM, FELIPE também disse que os patrocinadores não financiavam o projeto cultural pura

e simplesmente. Na verdade, segundo ele, os patrocinadores estavam mais interessados na contrapartida que receberiam, nestes termos:

“Olhe, os patrocinadores, normalmente, quando sentados lá para conversar, eles propunham... **Nenhum patrocinador, no meu entendimento, ele quer patrocinar um projeto pura e simplesmente pelo projeto. Ele sempre quer saber qual é a contrapartida que ele vai ter com relação a isso.** Então, na maioria das reuniões de que participei com patrocinadores, em que foi discutida essa questão de contrapartida, eles solicitavam que fossem feitas contrapartidas de exposição de marcas [...]. É que o evento fechado em si.... Nós nunca deixamos o evento sem que.... **Que ele fosse 100% fechado, ou seja, impossibilitando a entrada de qualquer um. Mas eles se dispunham a pedir convites e, assim, flyers de divulgação para fazer uma divulgação pessoal deles,** juntamente com as outras que eram feitas.

Ora, como já foi dito neste relatório, o conceito de “aberto” ou “fechado”, para os BELLINI, é muito vago. Na prática, havia um evento “aberto”, para fins de comprovação junto ao MinC, e outro “fechado”, para convidados do patrocinador. Essa é a realidade concreta dos fatos.

FELIPE VAZ AMORIM também disse que pessoas do grupo BELLINI CULTURAL estiveram em **seis oportunidades** no MinC para discutir administrativamente a resolução das questões, mas que tais tratativas não deram resultado, como segue:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor está dizendo que o seu pai — ele disse alguma coisa nessa linha aqui — procurou o Ministério da Cultura para verificar o que teria de ser repostado. Vocês estavam entendendo, até pelo bloqueio de alguns projetos que poderia haver um entendimento de irregularidades.

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Isso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E havia o desejo de fazer um entendimento no campo administrativo. O senhor

participou disso? Esteve no Ministério da Cultura com ele? Teve algum contato?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Eu estive não em todas as reuniões, mas eu participei — acredito — de duas ou três reuniões. **Foram umas cinco, seis, aproximadamente.** Se vocês puxarem o registro...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - No Ministério?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **No próprio Ministério. Porém, todas elas agendadas de forma oficial junto ao Ministério da Cultura, encaminhando e-mail oficial à secretária, à pessoa responsável, ou ao gabinete do secretário ou ao Ministro, mas todas elas feitas de forma oficial e com responsáveis por áreas técnicas presentes.** Isso nunca foi feito de forma oculta, sempre de forma oficial. Inclusive, numa das últimas reuniões de que participei estava presente o responsável, na ocasião, pela CONJUR — eu não me lembro o nome dessa pessoa — apontamos a possibilidade de colocar a proposta de ressarcimentos dos produtos culturais que haviam tido reprovação do projeto cultural. **Ele sinalizou como positiva essa possibilidade.** Nós desenvolvemos uma proposta detalhada para a devolução desse produto cultural.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Quem foi esse interlocutor que sinalizou como positiva? O senhor se lembra?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - O nome dessa pessoa eu não me recordo, mas era o responsável na ocasião.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Era o secretário?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **Estava o secretário presente.** Porém...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Chegou-se a fazer ata de alguma dessas reuniões, com assinaturas de presença?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Acredito que sim. Acredito que sim, porque em muitas dessas reuniões tinham diversos tipos presentes. Acredito que eles devem ter esse hábito de fazer atas, porque eram reuniões oficiais.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não são todos os Ministérios, mas é uma pergunta que eu te faço. Você se lembra de ter assinado a sua presença em algum lugar?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Não. Eu acredito que não. Eu não me recordo.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas houve um início. Qual a conclusão?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **Houve um entendimento administrativo. Ele pediu para nós formularmos a proposta de ressarcimento dos produtos culturais que haviam sido reprovadas as suas prestações de contas.** Nós desenvolvemos a proposta internamente dentro da empresa, e nós fomos.... **Eu fui pessoalmente à sede do Ministério da Cultura, na parte de protocolo e despachei, em cada um dos PRONACs nos quais havia reprovações, a proposta.** Ao longo dos meses subsequentes, entramos em contato diversas vezes com as pessoas que nos atenderam ali na reunião e a nossa resposta era sempre: **“Está em análise, está em análise, está em análise”.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Isso me que época? Em que ano pelo menos?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **Isso em meados de 2015.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Pouco antes da operação.

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Pouco antes da operação. Logo, na sequência, ocorreu essa operação”.

Ora, a verdade é que o MinC não tinha a menor noção do problema. Conforme já foi exposto neste relatório, os sistemas de controle e de gestão do Ministério da Cultura simplesmente não funcionavam.

A exemplo de BRUNO, FELIPE também estruturou uma empresa para prestar serviços aos próprios projetos culturais que o grupo BELLINI CULTURAL aprovava. Tratava-se da empresa AVANT XXI, de locação de veículos. Ao ser indagado sobre isso, respondeu:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Felipe, por que esse tanto de empresa no mesmo CNPJ para atuar? À exceção da empresa de construção, que é uma coisa mais recente...

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Isso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você vai atuar com atividade de promoção de eventos e de produção cultural com seu pai há alguns anos e, depois, há aí essa profusão de CNPJs. Qual a razão disso?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Inicialmente as empresas vinculadas ao meu pai, a Amazon, a Solução e a Master, foram de iniciativas.... Na época em que eu comecei a trabalhar lá com o meu pai, eu figurei no contrato social dessas empresas apenas como sócio constituinte, para a empresa acontecer. O sócio administrador era, de fato ali, o meu pai.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sim, mas a minha indagação é que, como você já estava ali, para que tantas empresas?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Então, com relação a essas empresas...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O objeto não era um só, o de captar, promover e viabilizar eventos culturais?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Com relação às empresas culturais, o número de CNPJs se deu em função de uma regulamentação — não sei se posso chamar de regulamentação —, mas de uma instrução do próprio Ministério da Cultura, que só possibilitava o envio de cinco projetos culturais por CNPJ. Isso eu até trouxe aqui. É uma regulamentação da CNIC, a nº 14, que diz que cada pessoa jurídica poderá ter até cinco projetos culturais ativos no SALIC Web. **Então, era por uma questão apenas de atender à demanda que as empresas tinham, mas não havia nenhuma irregularidade com relação a isso, partindo do pressuposto que as empresas tinham os mesmos sócios e tinham a mesma finalidade.** Eram apenas para que as empresas pudessem... para que a gente pudesse atender à demanda do mercado.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas a Avant, por exemplo, ela era uma empresa de locação. Não é isso?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **Isso. Sobre as outras empresas, a Avant, a de construção e a agência...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A Master também era de prestação...

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Era de projetos culturais. Prestação de projetos culturais.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A Amazon também?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **A Amazon, a Solução e a Master. Elas foram criadas e desenvolvidas com esse intuito de atender à demanda dos projetos culturais que nós fazíamos. As outras empresas, a Avant, a construtora e a agência, foram...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A Vaz e Amorim também era de outro propósito.

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - A Vaz e Amorim — exatamente —, que é tipo uma agência. **As outras empresas foram iniciativas empreendedoras no sentido de...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Empreendedoras. Agora, a Avant foi a sua empresa de locação de veículos.

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **Isso, de locação.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O seu público, a sua clientela era dos projetos culturais?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **A maioria sim.** Mas eu também prestava serviço lá para outras demandas de outros fretamentos.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas mais vinculados aos projetos culturais?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **Vinculados aos projetos culturais.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Captados especificamente pelo Grupo Bellini?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **Exatamente.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Por outros ou mais especificamente pelo Grupo Bellini?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Mais pelo Grupo Bellini. Eu fiz para outros projetos, **mas mais especificadamente pelo Grupo Bellini.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Dentro do grupo, alguma empresa de vocês ou de pessoas ligadas a você ou à sua família atuou com gráfica?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Se já teve gráfica?

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Isso, se já teve gráfica ou alguma empresa ligada à arte, à produção gráfica.

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **Sim, eu tenho um tio meu que tem uma gráfica na região do Brooklin, Chácara Santo Antônio.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Qual o nome dele?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Geraldo.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Geraldo.

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Isso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Qual é a gráfica dele?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **O nome da razão social eu não sei ao certo, mas é uma filial da Alpha Graphics, se eu não me engano.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - É ligada à Alpha Graphics.

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **Isso, franquia.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Como é o nome?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Não, é uma franquia.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ela prestou serviços para vocês para os projetos culturais geridos?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **Prestou para a impressão de alguns livros eventualmente**”.

Ora, o que se percebe da inquirição é que o grupo BELLINI CULTURAL **verticalizou** completamente a execução dos projetos culturais aprovados por ele. Na verdade, mais parecia uma indústria de projetos culturais, ou seja, concebia a projeto, aprovava o projeto, captava os recursos, executava o projeto e prestava as contas. Certamente, o rol de maracutaias dentro desse esquema beira o infinito.

E mais.... Essas empresas prestadoras de serviços só foram abertas para atender as demandas dos projetos culturais. Isso fica claro na fala de FELIPE que se segue:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Eu não vou me aprofundar nisso porque o que eu queria saber de você é o

seguinte: as empresas que vocês criaram para prestar serviço, como a sua empresa de locação... Você pode disponibilizar para nós — obviamente, nós podemos ir por outros caminhos — o faturamento? Essa empresa foi criada há quantos anos, a Avant?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **Acredito que em 2013, em meados de 2012.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Menos de 3 anos de existência. Nesses 3 anos de existência, você poderia disponibilizar para nós o relato das notas fiscais emitidas por ela e...

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - No caso de locação, não eram notas, eram recibos.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Só recibos?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - É que pela questão... por uma instrução contábil que eu recebi, disseram que locação você dá recibo, e não nota fiscal. Essa foi a instrução contábil que o meu contador passou para mim, por isso eram feitos recibos. Porém, eram recolhidos todos os impostos relacionados a esses recibos.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você poderia nos disponibilizar? Você pode nos dizer... Além de prestar serviço de locação ou de fazer efetivamente a locação para projetos patrocinados pela Lei Rouanet, qual outro cliente que não era financiado pela Lei Rouanet que você tinha? Pode nos citar um cliente?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **Olha, eu tinha transportes que nós fazíamos de forma informal para colégios, no sentido de eventos de colégios entre si, formatura, viagens de formatura, essas coisas, mas...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Situações eventuais?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **Eventuais. Exatamente...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Seu faturamento principal.... Seu faturamento básico era em cima de projetos da Lei Rouanet?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **Inclusive no ato que eu desenvolvi essa empresa, dado também o meu conhecimento da área cultural, foi um posicionamento que eu quis dar à minha empresa, que ela, de fato, trabalhasse com projetos culturais.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Além de ônibus ou veículos, ela fazia outro tipo de locação para os projetos culturais? Palco? Luz?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Não, a Avant, não”. [...]

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Vaz e Amorim?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **Isso. É minha com o meu irmão.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sua com o seu irmão?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **Isso.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Qual é o serviço que ela prestava?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **A empresa prestava serviços de representação comercial, no caso, vinculada às captações, precisamente dos projetos culturais, que era esse serviço que precisamente o meu irmão desenvolvia com mais veemência. E eu.... Nós também trabalhávamos com locações de alguns equipamentos. Em determinado momento, fizemos um investimento em alguns equipamentos, e essas empresas forneciam a locação desses equipamentos para os projetos culturais também.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Para os projetos culturais?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **Exato.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então você tinha uma empresa para emitir nota e produzir a cessão de equipamentos, outra para veículo...

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **Isso.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E também tinha parceria com o Geraldo, na gráfica?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Não, o Geraldo, na gráfica, fez algumas.... Se não me engano, uma ou duas impressões de livros. Foi isso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas o principal volume de faturamento ligado à família era na Avant e na Vaz e Amorim?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **Ligados à família não, ligados a mim.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - É, a você e ao seu irmão. E ao seu pai também. Tinha empresa em que seu pai figurava...

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - A Amazon e a Solução.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Amazon. Ela também...

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Elas faziam projetos culturais.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas ela também podia emitir nota de algum serviço? Emitiu alguma nota?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **Evidentemente, além de proponentes...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Lá na prestação de contas, eu vou achar alguma nota da Avant ou da Solução?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **Evidentemente, porque elas eram... além de proponentes, elas eram prestadoras de serviço cultural. A empresa Bellini Cultural tinha um time de funcionários e colaboradores...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - É isso o que eu queria compreender.

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - ...**que prestavam serviço para outras.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você apresenta um projeto, e depois essa empresa está executando o projeto, prestando serviços, que vão desde a locação de veículo, locação do palco e outras demandas que são apresentadas. É isso?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **Quando você vai desenvolver um projeto cultural, o projeto cultural, evidentemente, pela Lei Rouanet, ele não é regido pela Lei nº 8.666. Então, você não tem todas aquelas restrições que essa lei obriga você a ter, então você tem uma total flexibilidade para que você possa escolher os seus prestadores de serviço, conforme a gente fazia...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Eu sei, isso é óbvio. Agora o que eu estou querendo entender, é muito importante, **é que vocês montaram uma estratégia em que o grupo ia ao Ministério, aprovava um projeto, você tem o elemento que**

faz a captação, tem o laboratório Cristália, que tem um empreendimento para atender determinados tipos de exigência que ele faz, você tem a empresa que fornece o ônibus, tem a empresa que fornece o palco, tem a empresa que fornece o consultor, que faz o acompanhamento. Essa é a montagem que foi feita, e obviamente o dinheiro, se é um projeto de 1 milhão, ele circula dentro daquelas empresas. Eu não estou fazendo acusação; eu estou fazendo uma análise com você e constatando isso. Nem estou dizendo que vocês não prestaram o serviço, nem estou dizendo que foi superfaturado. Eu estou verificando com você se era isso. Era isso?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Quando você executa um projeto cultural, você tem a possibilidade de você ser fornecedor de alguns itens.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sim, e aí vocês faziam isso?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Quando o meu pai formou a Bellini Cultural, através da empresa Amazon e Solução, ele desenvolveu uma... Ele montou uma empresa, de fato, onde você tinha dentro dela prestadores, funcionários e colaboradores que prestavam serviços dentro dela, relacionados a projeto cultural. Então, a empresa dava uma nota ao projeto cultural, colocava aquele dinheiro à disposição para pagar esses custos fixos.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sim.

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Não era que o dinheiro ia para o bolso do meu pai pagar isso. Esses custos entravam na empresa...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você está respondendo uma coisa que eu ainda não perguntei. Eu só perguntei se você tinha as empresas e, dentro do que você entende que é previsto na legislação...

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Exatamente.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - ...essa empresa prestava serviço para o projeto cultural que você apresentou ao Ministério do Trabalho.

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Para alguns itens; outros itens eram terceirizados para outros fornecedores.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **Mas a maior parte você já estava com uma estrutura montada que você podia atender. Você tem o elemento numa determinada empresa, que faz a captação e emite a nota da captação; você tem o consultor, que presta consultoria; você tem a empresa que faz a locação de equipamento; você tem a empresa que faz a locação de veículos. Eu estou apenas constatando isso. É isso?**

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **É isso. Você tem alguns itens lá.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Aí entra um outro aspecto, porque senão vira a notícia do casamento e dos boatos. **O detalhe é que essas empresas estão no comando da mesma pessoa que aprovou no Ministério, fez o acordo com quem vai ser o financiador, mas usando o dinheiro público...**

Pois bem, percebe-se, pelo relato de FELIPE VAZ AMORIM, que ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM montou uma verdadeira estrutura logística para poder **maximizar** o seu ganho durante a execução do projeto cultural. Como não havia fiscalização de nada, a possibilidade de desvios certamente assumia proporções inimagináveis, conforme ficou evidenciado nas investigações da CPI da Lei Rouanet.

FELIPE VAZ AMORIM ainda tentou justificar a escolha de fornecedores mais “caros” para a execução dos projetos da BELLINI CULTURAL, **alegando que não havia superfaturamento**, uma vez que as rubricas orçamentárias teriam sido aprovadas pelo MinC segundo critérios técnicos, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A Kátia dos Santos — naturalmente você a conhece, ela trabalhou lá com vocês por muito tempo — chegou o momento em que ela não quis mais trabalhar, ou foram vocês que a demitiram?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - O que aconteceu lá com a Kátia é que ela começou a trabalhar conosco em meados de 2014, contratada pelo meu pai para ser responsável pela área

contábil dos projetos culturais. Num determinado momento, ela ficou aproximadamente 1 ano trabalhando conosco dentro do nosso escritório, responsável por essa questão e, num determinado momento, ela chegou para o meu pai — eu não participei dessa reunião, mas é a informação que tenho — e demonstrou que gostaria de abrir uma empresa dela junto com a irmã, que é advogada, uma empresa de contabilidade ou de advocacia, não sei ao certo qual o objeto da empresa dela, para que ela pudesse atuar de forma independente e também atender à demanda de outras empresas e de outros clientes, para que ela aumentasse a receita dela. **Então, a partir do início — não tenho ao certo a data na minha cabeça —, acredito que a partir de 2015 até a deflagração da operação, que foi em junho de 2016, ela estava atuando conosco como um fornecedor, como uma fornecedora na área contábil, fazendo a parte da contabilidade dos projetos culturais.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ela afirmou — isso consta do inquérito — que havia alertado sobre irregularidades em notas fiscais, notas superfaturadas, notas frias.

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Ela afirmou que ela disse isso lá para mim?

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não, ela afirmou que disse isso dentro do Grupo Bellini. Consta nos inquéritos, inclusive que havia a conveniência de trocar uma gráfica cuja qualidade deixava a desejar e que o valor estava superfaturado. Você se lembra dessa situação?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Imaginando que pudesse ser questionado lá com relação a isso, eu trouxe um exemplo que foi exatamente o que eu disse para a Kátia, quando a Kátia me chamou. Ela se encontrou comigo um dia. Ela ia sazonalmente ao escritório, após ela virar prestadora de serviços, e ela me chamou uma vez trazendo outros orçamentos gráficos para um livro do qual ela era a proponente. **E eu chamei ela, era um orçamento que era inferior ao orçamento que nós tínhamos da gráfica que habitualmente nós costumávamos trabalhar, e eu fiz essa...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Habitualmente era qual?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **Habitualmente era a gráfica Santa Edwiges.** Eu não sei o nome da razão social dela. E ela

me questionou, ela falou: **“Olha, eu tenho um orçamento que ele é mais barato, ele é ‘x’ por cento mais barato do que o orçamento que nós temos lá com a gráfica. O que você acha de nós fecharmos lá com ela?”** Eu virei e falei assim: “Kátia...” Eu peguei dois livros nossos que nós havíamos produzido com essas outras gráficas alheias e falei assim: **“Kátia, pegue esses livros e faz um manuseio nesses livros, e depois eu vou te dar um livro da gráfica Mazer”, que é a.... acho que é a Santa Edwiges, né? Parece que é... acho que é a razão social.** Eu peguei, dei esse livro lá para ela, ela foi folheando o livro, e ela... não sei se dá para todos verem aí, se você abre o livro, você vê que existem alguns defeitos de impressão nesses livros. Eu peguei esse e um outro livro, que era esse livro aqui. Se vocês... não sei, se quiser, pode passar para os ilustres Deputados. Eles apresentam falhas grotescas de impressão e de colagem desses livros com relação a diversas coisas, inclusive um deles aqui está descolando em uma das páginas, enfim. Eles estão colocando... E eu comentei, eu falei assim: **“Kátia, agora pega esse livro, que foi um livro impresso pela gráfica em questão”.** Aí é um livro.... Enfim, se vocês quiserem folhear novamente.... Diante disso, nitidamente dá para se atestar que ocorre uma diferença de qualidade. Daí eu virei para ela e falei: **“Kátia, diante disso, se eu tenho uma verba aprovada para executar um projeto cultural, uma verba gráfica no valor ‘x’, e a Lei Rouanet não tem todas as exigências da Lei nº 8.666, que você tem que apresentar essas questões, por que eu vou correr o risco de arriscar novamente em uma gráfica onde pode ocorrer de ter uma qualidade inferior, como foram essas outras gráficas, e eu entregar à sociedade, ao Ministério da Cultura, um produto inferior, aonde evidentemente futuramente eu posso até ser questionado, ou o projeto pode ser reprovado por uma questão de qualidade?”** Então, eu falei: **“A gente tem que ser muito prudente. Se nós temos uma verba ‘x’ aprovada pelo Ministério da Cultura, através de todo um processo burocrático de aprovação, que diz que aqueles valores são valores de mercado, por que eu vou gastar um pouco menos e correr o risco de estar entregando um produto inferior?”** Foi exatamente o que eu disse lá para ela, comprovando através dos livros que eu mostrei para ela lá na ocasião.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Essa gráfica que você está considerando como referência é a gráfica Master?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **Não, é a gráfica Mazer. Se eu não engano, esse é o nome da razão social da gráfica Santa Edwiges.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Com a que vocês operavam mais?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Que é a que a gente... costumávamos trabalhar.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E que segundo algumas fontes, como consta do inquérito, estaria operando com praticamente até o dobro do preço. Foi essa a discussão sua com ela?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **Não. O dobro do preço, não.** Normalmente, todos os.... Quando você vai aprovar um projeto cultural, ele tem todo um crivo de análise. Ele passa por três etapas de aprovação. Você primeiro coloca a proposta do projeto cultural. Após isso, é feita uma análise da proposta. Essa proposta, sendo validada pelo técnico, vira PRONAC. A partir do momento que ela vira PRONAC, ela passa por uma análise técnica onde um parecerista especializado naquele segmento cultural, **juntamente com uma planilha do Ministério da Cultura — do Ministério da Cultura, não, da Fundação Getulio Vargas —, onde tem mais de 255 itens, entre eles os custos de impressão gráfica, que são previstos no mercado cultural....** É feito todo um levantamento por essa instituição. **O projeto é aprovado, seguindo os parâmetros de mercado, inclusive todos os nossos projetos seguem os valores dessa planilha parâmetro de mercado.** Após isso, essa planilha orçamentária é submetida à CNIC, que é uma comissão colegiada que reavalia novamente o projeto cultural. Após isso, ele aprovado e publicado. **Então, no meu entendimento, aquele valor, da forma como ele está no projeto cultural, tem uma coerência nos valores de mercado.** A partir do momento que me vem um orçamento inferior àquele valor, é de se desconfiar, porque, coerentemente, a qualidade daquele livro ou daquele produto pode ser inferior, e isso... futuramente, o produtor cultural pode responder por essa falta de qualidade.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A informação que se tem dada inclusive pelo seu pai e pela própria Kátia, é a de que

ela foi contratada por ela ser uma pessoa com conhecimento dentro da área cultural.

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Ela é contadora.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Se ela própria levou para você.... Ela é contadora, mas ela também foi estimulada por vocês a abrir uma empresa para apresentar projetos, e, no final, ela disse que o projeto era os que o Grupo Bellini iria viabilizar, ela apenas tinha uma ONG. Qual era o nome da ONG dela?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - O trabalho que ela representava?

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Que ela era dirigente. Você se lembra?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Associação Brasileira de Cultura e Artes, alguma coisa assim. Eu não tenho o nome. Pois bem, como V.Exa. comentou, a Kátia é especializada na área de projetos culturais, e não em livros. O que ela me trouxe foi um orçamento...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Pois é, ela é uma contadora, **e lhe mostrou que o valor chegava próximo ao dobro.**

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - **Exatamente. O que ela trouxe foi uma questão técnica da gestão de um projeto cultural que é um livro. Ela não me trouxe uma questão financeira ou contábil do projeto cultural. E a minha função como gestor de projetos é apontar para ela, através do meu conhecimento técnico da área editorial, qual seria a melhor... a minha indicação. Eu dei a minha indicação, e prosseguiu dessa forma.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você é formado em administração de empresas, e ela é contadora. E você está entendendo, então, que pagar o dobro é razoável, mas...

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - É que eu também atuo nessa área..."

Pois bem, conforme já explicitado neste relatório, nem sempre a tabela da Getúlio Vargas, utilizada pelo MinC para aferir os parâmetros de preços, refletiu adequadamente situações locais de preços de mercado. Mas o grupo BELLINI CULTURAL não tinha

essa preocupação. Pelo contrário, o interesse desse grupo era, apenas e tão somente, **maximizar** os ganhos na execução dos projetos.

Sobre essa questão, inclusive, importante registrar reflexão do Relator da CPI Lei Rouanet, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO – [...] **Eu estou falando de dinheiro público**, o dinheiro público que veio, por exemplo, do Laboratório Cristália, que foi discutido com o Laboratório Cristália que ele iria patrocinar um projeto da Lei Rouanet. **E aí nós, inclusive, tivemos a colaboração do Bruno no sentido de nos esclarecer essa prática que ele, inclusive, falou que é do mercado**. E isso nos ajuda a entender como é que funciona, para aprimorar a lei. Senta-se com esse empresário, com esse representante da empresa — normalmente, alguém até da área de marketing —, que faz exigências, que estabelece condições. Então, o Cristália: **“Eu quero, mas eu quero atender a um público. O meu público vai estar lá em Recife, mas não porque a minha empresa é em Recife ou porque a minha clientela está lá em Recife, não. É porque eu vou fazer um congresso lá em Recife”**. **“Bem, eu não posso patrocinar o congresso pela Lei Rouanet, mas o show a que o meu público vai assistir pode ser patrocinado pela Lei Rouanet. Então, eu vou patrocinar, mas você vai fazer um show lá em Recife”**.”

Pois bem, então começa o acordo lá na captação. Eu vou para Recife, faço a locação do palco e emito a nota pela empresa do grupo; faço a locação do ônibus, do veículo que vai me transportar dentro da cidade e por aí afora, com as empresas do grupo. A indagação que fica é a seguinte: qual o critério de transparência e de segurança de que não houve superfaturamento, de que não houve uma nota fria?

Vocês usaram algum mecanismo para poder dar segurança de que não houve nota fria? Ou pode ter havido nota fria, de que o serviço foi feito, mas foi feito por uma pessoa que não tinha CNPJ e prestou o serviço? O objeto do projeto foi atendido, fez-se o show, fez-se o evento; **mas a pessoa não tinha nota, eu fui lá e dei uma nota pela Avant e emiti uma nota por uma das empresas do grupo. Isso pode ter ocorrido?**

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Olha, superfaturamento, conforme eu comentei aqui inicialmente... Eu acho muito... é complicado você ter superfaturamento em relação à Lei Rouanet, porque todos os itens são previamente aprovados seguindo parâmetros de mercado. Eles passam por três instâncias de aprovação, conforme eu relatei agora há pouco. O parâmetro de escolha dos fornecedores é ligado à qualidade dos serviços prestados. Portanto, se você tem uma verba num valor “x” aprovado, para aquele serviço, para aquele valor, e dentro da nossa empresa existia um colaborador ou uma área técnica especializada para prestar aquele serviço, e nós... estando isso dentro da nossa empresa, evidentemente, a gente faz um controle maior sobre a qualidade do que é prestado. No meu entendimento, se você tem um valor aprovado, você executa o serviço dentro daquele valor e você executa aquele valor, eu não entendo isso onde há um superfaturamento.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Felipe, você é administrador de empresa, mas atuou nessa parte de evento. Eu sou médico veterinário, mas eu já acompanhei execução de evento em parque de exposições, porque eu presidi sindicatos, e eu sei separar uma formiga de um elefante! E isso não só por ser veterinário. Eu vou te falar que é como separar uma formiga de elefante você separar essa história de que, se eu tenho aprovado no projeto da Lei Rouanet que eu posso gastar com palco 50 mil reais de locação por “x” dias, ou 30 mil reais, e eu parto do princípio — foi o que você usou como argumento com a Kátia, e usou agora aqui conosco — de que, fazendo dentro do limite que está autorizado pela lei, eu estou dentro da legalidade, é como se todo e qualquer palco valesse 30 mil reais, para ser alugado por 1 dia ou por 2. Você vai encontrar palco por 3 mil até 30 mil reais. A qualidade, a dimensão, as condições vão variar enormemente. Isso vale até para a locação de um ônibus ou de um veículo. Vai variar uma série de condições para isso. Portanto, isso é algo que precisa ser melhor esclarecido, porque o que se montou foi um grupo.... Você tem uma lei que é para atender a Cultura — e o objetivo dela é atender a Cultura —, e aí eu crio um grupo, com várias peças, que pega o dinheiro da Cultura, e vou cumprir o objetivo de gastar o dinheiro da Cultura. Se ali está dizendo que eu vou gastar 30 mil com o palco, não importa se eu

conseguiria fazer com 3. Eu vou gastar 30 mil. Foi isso o que eu entendi da sua resposta”. [...]

“O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Bom, respondendo, primeiramente, à afirmação sobre o superfaturamento, como eu comentei, **o critério de escolha dos nossos fornecedores é a qualidade. A própria lei prevê um valor, que é condizente, dentro de uma planilha feita pela Fundação Getúlio Vargas, que, no meu entender, é uma das maiores instituições de valores, de precificação que nós temos aqui no Brasil. Então, se eles colocaram que o valor para a contratação do palco, como V.Exa. comentou, de 30 mil, e o Ministério aprovou o valor de 30 mil, condizente com os valores de mercado, é porque eles querem um palco com a qualidade daqueles 30 mil que eles aprovaram. Tudo bem. Pode haver um palco de 20, pode haver um palco de 50, mas o estipulado lá por eles... Se eles aprovaram naquele valor, eu vou buscar um palco que atenda a essa necessidade ou um serviço que atenda àquela necessidade.** Quando eu comentei que a minha empresa de ônibus se especializou no segmento de projetos culturais, é que, para você trabalhar com projetos culturais infantis — crianças, escolas —, como o ônibus prestava serviço a instituições com deficientes físicos etc., requer um treinamento para aquele profissional, para aqueles profissionais que estão trabalhando nesse transporte. Quando você vai transportar um deficiente físico, você tem que acompanhá-lo até.... Você tem que, muitas vezes, fazer o transporte. E com idosos é a mesma coisa. Então, foi feito todo um treinamento junto à equipe desses profissionais que trabalhavam lá conosco. **Então, se está constando no projeto cultural — parâmetros de mercado — um valor estipulado, é uma necessidade que nós cumparamos, no meu entendimento, a qualidade condizente àquele valor colocado lá**”. [...]

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO – [...] **Eu apenas quero voltar a essa colocação que você fez com relação aos valores não serem superfaturados simplesmente porque estão no limite do que o Ministério permite.** Não é nem que ele permite. Você encaminha o projeto ao Ministério e diz: **“Eu vou gastar tanto com isso”.** **E o projeto é analisado e aprovado na boa-fé de que você vai gastar fazendo uma análise de mercado, com aquilo que realmente vai atender bem ao projeto**”.

Nesse ponto, duas questões que certamente ocorreram aos borbotões na execução dos projetos da BELLINI CULTURAL foram muito bem enfrentadas. A primeira delas diz respeito à possibilidade de emissão de **notas fiscais frias**. É lógico que as empresas prestadoras de serviços da família BELLINI foram utilizadas para esse fim. Em muitas das localidades em que os projetos foram executados não havia fornecedores que pudessem emitir tais notas. Nesses casos, as empresas da família BELLINI supriram essas necessidades. Em segundo lugar, a justificativa de que o orçamento aprovado pelo MinC **amparava** a execução do serviço naquele nível de preço não se sustenta um minuto sequer. O produtor cultural, ao administrar recursos públicos, deve pautar-se pelo **princípio da economicidade**, o que o impede de executar o projeto de qualquer jeito, ou seja, sem levar em consideração a **adequada** e **razoável** aplicação dos escassos recursos públicos colocados à sua disposição.

Mas ainda acerca desse tema, FELIPE VAZ AMORIM reconheceu que pode ter acontecido de empresas prestadoras de serviços do grupo BELLINI CULTURAL terem emitido notas fiscais para dar “**cobertura**” a serviços prestados por terceiros, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Pois é. E você teve essas mesmas empresas, cuja sede é em São Paulo, que operam em São Paulo, sendo a melhor alternativa, do ponto de vista do interesse público — porque você estava gerindo dinheiro público —, para atuar em Recife? E em mais quantos Estados da Federação ou cidades?”

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Mas daí você tem que ver quais serviços foram prestados por essas empresas.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sim. Locação de veículo, locação de equipamentos, ...

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Muitas vezes...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - ...e outros serviços, os mais diversos. E você tem a nota delas nos projetos. Nós verificamos. Daí a minha indagação...

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Mas aí, evidentemente, há de se fazer uma separação...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você fez todo um discurso, antes de responder, de que isso é algo absolutamente correto, porque estava no limite que o projeto permitia. E as empresas foram montadas, criadas para usar o dinheiro da Lei Rouanet — você argumenta que sem nenhum superfaturamento. A própria Secretária, a Kátia, que trabalhou junto com vocês, disse à Polícia Federal que havia superfaturamento. Então, Felipe, é importante que nós possamos, neste momento, esclarecer: isso é porque a lei dava abertura a isso, e foi feito, vamos dizer assim, sem muito critério? Ou você fazia a licitação lá em Recife para ver se a sua empresa iria fornecer o melhor preço para atender àquela demanda do projeto cultural?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Foi o que eu falei: há de se relacionar quais são os serviços que foram prestados. Evidentemente, quando você está realizando um projeto numa cidade numa distância maior, a não ser que, naquela cidade ou na região onde está sendo realizado o projeto, você não tenha um fornecedor que consiga atender à demanda que você tem... Porque pode acontecer de você precisar montar um palco numa cidade de 20 mil habitantes, e, evidentemente, naquela localidade ou nas proximidades, você não tem um fornecedor de palco de que você precisa para a qualidade do projeto que você tenha ali. Mas, evidentemente, quando nós íamos realizar um projeto numa cidade que dispunha de fornecedores locais para estar fornecendo o palco, ou a iluminação, ou a luz naquela cidade, aquele fornecedor era contratado localmente, mesmo porque o próprio Ministério da Cultura recomenda que, por uma questão de movimentação da economia local, sejam contratados fornecedores daquela localidade. Mas foi o que eu falei: aconteceu-nos várias vezes ir para uma determinada cidade em que você não tem o fornecedor local, você não tem aquele prestador de serviço local, e fomos obrigados a contratá-lo em outra localidade ou do nosso próprio fornecimento. Enfim, foi isso o que foi perguntado.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Bom, você está me dizendo que você se deslocava com um palco, aqui de São Paulo para Recife, ou com uma estrutura de som daqui?

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Não estou falando do caso de Recife. Foi o que eu falei: precisava analisar caso a caso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas eu fiz referência a locais muito distantes de onde está a sua base operacional.

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Eu acredito que...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ou... Por isso é que eu te perguntei se poderia ter sido emitida uma nota nas seguintes circunstâncias... **Vou tentar te ajudar a colocar a verdade que eu entendo que possa ser algo que atenua o que amanhã pode ser entendido como pura e simplesmente nota fria. Você chega a Recife — e estou citando só como exemplo; ou a uma cidade a 300, 400, 500, mil quilômetros da sua sede —, você precisa executar uma atividade, você tem alguém que a execute, e não tem condições de te prestar nota fiscal ou recibo. Você faz, executa para atender ao projeto cultural, e depois a sua empresa emite a nota fiscal. Isso pode ter ocorrido?**

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Olha, é o que eu falei: em distâncias maiores, quando a gente tinha... principalmente relacionado a show, que é uma coisa mais... que requer estruturas mais complexas, de palco, luz, som, etc., pelo número de artistas trabalhando na questão, evidentemente, **eram contratados fornecedores locais ou regionais para esse fim, para essa atividade.** Porém, o que acontece muito no mercado cultural... **O mercado cultural, na sua essência, é muito amador no sentido de que os profissionais que atuam nesse mercado — por exemplo, maquiadores, atores etc. —, muitos deles, não têm empresas constituídas para estarem prestando serviços para determinadas coisas.** Eu acho que isso talvez seja até uma das falhas que a Lei tem, porque, se você pegar.... Já me questionaram uma vez e falaram assim: “Mas o ator não poderia abrir uma MEI, por exemplo? ” Mas aí você pensa: ator? É profissão regulamentada. Então, pela Lei, você não pode abrir MEI. Pelo que me passaram, essa é a informação. Não sei até que ponto isso aí é verídico. **Então, você tem algumas coisas que.... Evidentemente, a nossa empresa precisava fornecer a nota fiscal, e era subcontratado o profissional, por aquele profissional não ter empresa aberta para estar fornecendo o serviço e por nós não termos conhecimento de nenhum outro profissional lá nessa região que pudesse atender à demanda, conforme prevista no projeto cultural.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então você está respondendo afirmativamente ao que eu coloquei: **que você eventualmente teve algum serviço que foi prestado por terceiros e que você emitiu a nota fiscal pela sua empresa. Você acabou de falar...**

O SR. FELIPE VAZ AMORIM - Só um adendo: mas eu não entendo isso como um superfaturamento porque o serviço era prestado pelo valor...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Eu não falei que era superfaturamento. **Só estou confirmando se você emitiu nota, pela sua empresa, de um serviço que efetivamente não foi feito por ela.** Isso é o óbvio”.

Ora, percebe-se que as possibilidades de desvios dentro da execução de um projeto cultural eram infinitas. O uso de empresas prestadoras de serviços do grupo BELLINI CULTURAL para conferir aparência de legalidade à execução dos projetos foi mais do que evidenciada nas análises deste relatório. Fica claro que essa brecha da lei precisa ser melhor resolvida.

Para complicar um pouco mais a situação, os projetos culturais, notadamente aqueles que envolviam a apresentação de shows, eram aprovados de uma maneira muito **genérica**, ou seja, só na “**negociação**” do projeto com o patrocinador é que se definiam os artistas que iriam se apresentar. Ora, tal característica desses projetos potencializava o poder de “**negociação**” do captador junto ao patrocinador, além de permitir “**adaptações**” durante a execução do projeto que nem sempre se revelaram benéficas. FELIPE VAZ AMORIM foi muito claro nesse sentido, quando disse:

“Não, eu estou falando.... **Com relação a show, os shows, quando eles eram aprovados, eram aprovados desta forma: show MPB Sinfônico. Eles não eram shows em que se colocava quem era o artista, quem era a orquestra. [...]. Eles eram aprovados de forma abrangente.** Quando chegava... O que a gente passava para o captador — isso é de acesso público, porque eles podem ver através do sistema

SALIC — era: “**Temos aprovado um show MPB Sinfônico no valor ‘x’ para tantos shows**”.

Ora, uma vez que o processo de “**negociação**” entre captador e patrocinador revelou-se um gargalo importante no contexto do mecanismo de incentivo fiscal, todo e qualquer ruído que possa comprometer ainda mais essa relação precisa ser melhor disciplinado.

Para além dos dois filhos de BELLINI, também compareceram à CPI Lei Rouanet alguns captadores, fornecedores e “parceiros” do grupo BELLINI CULTURAL. Cite-se, por exemplo, **FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS**, presidente da ACADEMIA LATINO-AMERICANA DE ARTE – ALA.

Inicialmente, FÁBIO PORCHAT disse que conhecia BELLINI havia mais de vinte anos, tendo sido ele conselheiro da ACADEMIA LATINO-AMERICANA DE ARTE – ALA. Acerca do motivo da sua inquirição, ou seja, emissão de recibos falsos de doações de livros, FÁBIO PORCHAT, apesar de ter reconhecido que fornecia esses recibos a BELLINI, refutou que tenha emitido algum deles de forma fraudulenta, nestes termos:

“Sim. Eu assinei.... Eu não me lembro, porque faz tanto tempo isso, **mas 2 ou 3 vezes assinei recibos**, sendo que quando eu prestei.... Recentemente, agora, há 1 mês atrás, 2 meses atrás, na Polícia Federal.... Porque, como eu fui citado pela secretária do Bellini, então, fui chamado à Polícia Federal, e lá dei todas as explicações. E lá eu soube, inclusive, que eu tinha assinado um recibo de livros, que eu não tinha esse recibo, como não tenho nenhum outro recibo. Mas esse recibo eu consegui lá na Polícia Federal, e eu gostaria de passar aqui à Mesa, declarando que recebi em doação, a título gratuito, 38 exemplares do livro *Manga-larga* tal, tal, tal, tal. **Então, eu assinei**. Eu reconheci, inclusive, a minha assinatura — porque a delegada perguntou se eu reconhecia a assinatura: sim, eu reconheci; foi a minha assinatura. **Eu emiti, de fato, esse recibo** — não o tinha; consegui agora, na Polícia Federal —,

mas, com certeza, eu recebi esses 38 livros, sem dúvida nenhuma”.

“Não, não. É o seguinte: esses livros.... **Eu já tinha recebido esses 38 livros anteriormente, só que naquele momento não tinha assinado nada**. Quando o Bellini, em 2014, talvez até — eu não sabia disso —, mas talvez até por causa desse assunto, ele falou: **“Você pode assinar o recibo do livro?”** **Eu falei: “É claro que sim!”**”, porque de fato eu recebi os livros. Eu nunca assinei...”

“Nós nunca tivemos nada porque os livros nos eram passados nos eventos que a Academia organizava. De uma feita, **eu me lembro que foram muitos livros. Chegaram em carrinhos alguns livros e foram distribuídos em uma festa, em um evento cultural que nós fizemos no Memorial da América Latina, em São Paulo, sob os auspícios do próprio Estado**. E recebemos muitos livros”.

Sobre a acusação formulada por KÁTIA DOS SANTOS PIAUY, no sentido de que FÁBIO PORCHAT emitiu recibos falsos de recebimento de livros para posterior doação, disse:

“O que ocorre é o seguinte: houve... Eu nem sabia... Sobre assunto, eu não sabia que tinha isso aí, mas corroborou exatamente o que eu acabei de dizer. **Em um determinado momento de 2006 — em 2006 —, houve, no Memorial da América Latina, um grande evento, com mais de mil pessoas. Lá, o Bellini levou, em carrinhos de mão, assim, muitos exemplares. Realmente, naquele momento — eu era o curador da mostra, o curador do evento —, eu não fui contar os livros, mas eram muitos**. Isso em 2006. Passados muitos anos — não me lembro exatamente quantos, mas vamos dizer 6 ou 7 anos depois, porque foi recente isso, em 2014 ou 2015 —, ele falou: **“Você lembra aqueles livros que eu te passei, assim e assado, há 6 ou 7 anos atrás no Memorial?”** Eu disse: **“Sim, claro. Eu me lembro”**. **“Você não fez o recibo”**. Eu falei: **“Talvez não. Eu não me lembro”**. **“Não, você não fez. Você poderia assinar que recebeu?”** **Eu falei que sim, poderia. Talvez por isso a secretária tenha pensado, então, que eu havia assinado sem receber. Não. Eu já havia anteriormente recebido todos esses livros**. Na

realidade, o que a secretária disse é uma inverdade, porque ela não sabia inclusive da verdade. Ela nem sequer sabia...”

Pois bem, em que pese a explicação oferecida por FÁBIO PORCHAT, o fato é que TÂNIA REGINA GUERTAS, mulher de BELLINI, também confirmou que PORCHAT emitia recibos falsos de recebimento de livros.

Outra informação que foi prestada por FÁBIO PORCHAT em sua audiência na CPI Lei Rouanet foi de que ele foi sócio da empresa CULT PRODUÇÕES DE ARTE, CULTURA E ESPORTE LTDA, nestes termos:

“Fui. Eu fui. Essa empresa nunca funcionou, na realidade. **Eu abri a empresa para fazer determinados projetos, talvez no ano de 2000, não me lembro exatamente. Mas, como não deram certo os projetos que iam acontecer, essa empresa jamais funcionou. [...] essa Cult era uma empresa que eu abri para fazer determinados projetos culturais.** Se não me engano, até era um projeto das Olimpíadas de 2000 — se não me engano. **De qualquer maneira, nunca aconteceu, nunca aconteceu. Nunca emiti uma nota sequer e nunca fizemos nada por essa empresa. Nada, zero. Essa empresa nunca funcionou. Ficou inativa esse tempo todo**”.

Ocorre que, em que pese a explicação oferecida por FÁBIO PORCHAT na CPI Lei Rouanet, a empresa CULT foi proponente de projetos culturais junto ao MinC, tendo, inclusive, PORCHAT constado como responsável pela empresa. Segue o trecho da inquirição de FÁBIO PORCHAT onde essa questão foi levantada:

“O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Esse projeto Palco Viajante, V.Sa. tem conhecimento?

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - **Não é meu.** É o seguinte, eu vou lhe explicar.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sim.

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - Passados, então, muitos anos, **o Bellini me perguntou se eu tinha conhecimento de alguma empresa que já existisse que ele gostaria de conhecer**. Eu falei: **“Sim, eu tenho a Cult”**, só que nunca emiti nenhuma nota fiscal, nunca fiz projeto nenhum com a Cult. A Cult está inoperante, sempre foi inoperante. Sempre foi inoperante. Nunca eu fiz sequer uma apresentação de projetos pela Cult, nada. Falei: **“Serve essa empresa?”**. Ele falou: **“Sim, me passa.”** Então, ele fez a transferência dessa empresa para o nome de não sei quem...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Da Zuleica.

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - **Pode ser. Pode ser. Mas ele não me pagou nenhum centavo por isso. Simplesmente, ele arcou com as responsabilidades da transferência dos nomes.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Quando, então, foi feito o projeto do Palco Viajante, já estava em nome da Zuleica?

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - **Já estava em nome de outras pessoas.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Que também era do Grupo Bellini. Quer dizer... Aliás, **a Zuleica era uma “laranja”**.

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - **Sim.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - V.Sa. não foi utilizado, também, como laranja deste projeto?

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - **Não, em absoluto! Se fui, está errado. Mas não fui, com certeza. Eu passei esse projeto; aliás, essa empresa Cult, eu passei para o Bellini, e ele deu continuidade com outros projetos, mas não tenho nada a ver com isso.** Nada. Porque eu já tinha passado essa empresa em nome das pessoas que ele tinha pedido.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - O senhor lembra quando foi passado, ou não? Porque, aqui, a Cult foi inabilitada em meados de 2016.

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - Não, eu já tinha passado.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Já tinha sido?

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - Já tinha, com certeza absoluta, passado para ele.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Foi inabilitada, inclusive o próprio Grupo Bellini é que fornecia o material para o projeto...

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - **Sim, sem dúvida.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS -... esse projeto Palco Viajante. O próprio Grupo Bellini usava a empresa Cult, que era de V.Sa., e que passou para a Zuleica, que era uma laranja deles, e eles mesmos forneciam o material logístico.

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - **Pode ser isso. Eu não sei, porque, quando eu passei a empresa em nome deles, eu me desliguei totalmente. Eu até achei muito bom...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Mas tem outra aqui. Tem outra aqui.

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - Sim.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - **V.Sa., ainda como dirigente da Cult, propôs um projeto chamado Tradição, Arte e Culinária Italiana no Brasil.**

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - Não.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - PRONAC de 2015.

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - **Não. Já tinha passado então para eles a Cult, porque eu não tenho...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Olhe aqui: O Ministério da Cultura autorizou uma captação de 271.040 reais para uma tiragem de 3 mil exemplares do livro.

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - **Não foi comigo. Já tinha passado para ele. Nem sabia desse projeto, estou sabendo agora. E nunca tive, eu nunca tive — reitero novamente o que disse.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - O senhor nunca recebeu nada disso?

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - Nenhum centavo. Nenhum centavo. Inclusive, Deputado, para comprovar isso, eu posso, desde já, abrir mão do meu sigilo bancário, abrir mão do sigilo bancário da própria Academia...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - O senhor não lembra exatamente quando V.Sa. mudou a empresa, passou...

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - Quando eu passei para o Bellini? **Não me lembro, mas, talvez, em 2014.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Porque a informação que eu tenho aqui, olha só. **V.Sa. ainda foi Diretor-Geral — V.Sa. ainda era diretor?**

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - **Não, não, não. Ao contrário.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não, isso eu estou afirmando, não estou perguntando.

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - Não, mas eu não sou mais.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - **Em 2015, V.Sa. ainda era diretor.**

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - **Não, quando eu passei — eu não sei exatamente quando foi —, mas quando eu passei para eles essa empresa é que eles começaram a ativá-la. Enquanto eu não tinha passado em nome dessas pessoas do Bellini, enquanto eu não fiz isso, essa empresa jamais entrou com nenhum projeto, ou pela Lei Rouanet, ou sem Lei Rouanet. Essa empresa estava inoperante.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Há um outro projeto. Eu pergunto a V.Sa., ainda como Diretor-Geral. O Projeto Minha Cidade, PRONAC 15-2405, que foi proposto, em 2015, pela empresa Logística Planejamento Cultural Ltda., que também fazia parte do grupo Bellini.

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - **Não tenho a menor ideia de quem seja.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Hein?

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - **Não tenho a menor ideia.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - V.Sa. não foi diretor desse projeto Minha Cidade?

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - Não.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Como diretor só, do projeto?

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - Não, não.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - O senhor nunca foi Diretor nesse projeto, junto com o Bellini alguma coisa?

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - Não.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Desse do PRONAC, aqui? Essa empresa Logística Planejamento, conhece a Logística?

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - Também não.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Empresa Logística Planejamento Cultural Ltda. Nunca foi Diretor de lá?

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - Não. Com certeza, não.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Porque a essa também foi autorizada a captação de 1 milhão, 322 mil reais.

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - **Também nunca.... Nem conheço, nem sabia. Estou sabendo agora desse projeto.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - É, ela foi inabilitada em meados de 2016, com o projeto”.

De acordo com os registros presentes nos autos, FÁBIO PORCHAT ainda constava como responsável da empresa CULT quando da apresentação desses projetos. Certamente, BELLINI, a exemplo de outros episódios semelhantes que já foram identificados na investigação, fez o uso indevido do nome dele. Aliás, ao ser confrontado com os documentos constantes dos autos, não restou outra alternativa a FÁBIO PORCHAT a não ser dizer que BELLINI cometeu um crime, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Olha aqui, ó. Vou até mostrar para o senhor. Está aqui, ó.

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - Sim, mas eu, com certeza...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Está aqui o projeto, ó. Olha só a identificação. O projeto diz.... Este aqui. É aquele outro que eu falei, de que V.Sa. não lembrava: **Tradição, Arte e Culinária Italiana no Brasil...**

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - **Sim.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - ...que foi submetido ao Ministério da Cultura. e **V.Sa., como dirigente da empresa Cult...**

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - **Sei.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Olha só.

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - Absolutamente, eu não...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sim, mas eu estou mostrando aqui.

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - Sim, o que está aí, claro.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Está aqui o documento.

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - Claro.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Está aqui o documento. **“Proponente: Cult Produções de Arte, Cultura (...). Dirigente: CPF 292 211 (...), Fábio Ferrari Porchat de Assis. Nome do Projeto: Tradição, Arte” e tal. Então, o projeto foi apresentado em nome de V.Sa.**

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - **O que.... Agora é um erro brutal. Isso, sim, é crime. Ele...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - E vou dizer outro. Não é só esse não. Vou dar mais um exemplo: o projeto chamado Palco Viajante. Está aqui, ó, aprovado pelo Ministério da Cultura. **Proponente: Cult Produções de Arte, Cultura e Esporte. Lá embaixo, é o documento que você assina, o projeto. Dirigente: CPF 292.211 (...) Fábio Ferrari e tal. Nome do projeto: Palco Viajante. Esse é o projeto assinado...**

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - **Então, usaram o meu nome indevidamente. Isso é criminoso, porque eu nem sabia da existência desse projeto. Eu passei, sim, a Cult, em nome do Bellini. E até que eu tenha passado em nome dele ou de quem ele pediu, a Cult nunca fez projeto nenhum, sequer apresentou alguma proposta. [...]. Felizmente, porque esse projeto eu não tenho absolutamente nada a ver com ele. E se usaram o meu nome, isso daí é criminoso, e eu faço...**

Pois bem, ficou claro, mais uma vez, a estratégia de BELLINI de fazer uso de supostos “parceiros” para dar consecução à prática delitiva. Não foi a primeira vez que episódios dessa natureza foram constatados na investigação.

Registre-se, por relevante, que FÁBIO PORCHAT reconheceu a possibilidade de ter assinado um ou outro projeto apresentado pelo grupo BELLINI CULTURAL, mas que nenhum deles, segundo ele, teria ido adiante, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Os projetos apresentados por essa empresa em que consta o nome do senhor, como diretor daquele projeto, também o senhor afirma ser uma fraude? O senhor não assinou...

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - Não, talvez...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor assinou algum projeto para o Bellini dizendo “eu estou assumindo”? Obviamente, um homem esclarecido como o senhor, e isso vale para o conceito geral... nós temos a absoluta clareza de que a nossa assinatura tem valor legal.

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - Claro, sem dúvida.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor coloca a assinatura num documento, o senhor está assumindo responsabilidade cível e criminal sobre aquele documento.

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - Sem dúvida.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Portanto, o senhor assinou... o senhor já falou que assinou alguns recibos de livros. Mas eu vou chegar a isso. **Mas projetos em nome de empresas do Sr. Bellini, não importa se é a Logística Planejamento... O senhor assinou. Isso era algo que fazia parte da sua relação com ele? Uma coisa é dar uma referência, uma coisa é ter um relacionamento de amizade. Agora, assinar um projeto é assumir uma responsabilidade. O senhor assinou algum projeto?**

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - **Talvez... Ele me convidou por diversas vezes para participar de determinados projetos. Talvez, neste convite, talvez, eu tenha assinado, mas esses projetos não foram avante. Não**

foram avante. Então, se eu assinei — “Sim, eu aceito fazer parte de tal projeto assim, assado” —, esse projeto, se foi avante, é totalmente contra o meu conhecimento.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Quer dizer, o senhor nunca foi informado de que o projeto Minha Cidade, que consta o senhor, foi avante?

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - **Nunca fui...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Nunca? O senhor não foi comunicado de nada e não participou de nada?

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - **Nunca. E, se foi avante, conforme...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Foi de maneira ilícita, então?

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - **De uma maneira totalmente ilícita.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Bom, isso é extremamente relevante, porque nós, obviamente, vamos dar ciência ao senhor, para que o senhor possa conferir a assinatura ou, se não tiver havido a assinatura, tiver havido o uso do nome, conforme afirma o Deputado Izalci, nós vamos recolher cópia do uso do nome para que o senhor possa... **Mas o senhor já está afirmando aqui em depoimento que, se este nome foi utilizado num projeto que efetivamente teve captação de dinheiro, foi utilizado sem autorização do senhor. É isso que o senhor afirma.**

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - Sem autorização. **Se, por acaso, eu assinei dizendo que aceitaria fazer parte do projeto, é possível. Eu não me lembro, mas é possível.** Agora...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sim, mas, obviamente, ao ser feita a captação, alguém que vai ser diretor do projeto tem que ser chamado para dirigir o projeto.

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - **Tem que ser chamado, exatamente.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Como é que você vai dirigir se você não está presente, não está ciente, não acompanha?

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - Exato. Então aí, se...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E o senhor nunca dirigiu nenhum projeto...

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - **Nunca, nunca.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - ...nunca dirigiu, nunca participou de nenhum projeto sob a orientação ou coordenação de empresas do Sr. Bellini?

O SR. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS - **Nunca participei. Nunca**".

Outro suposto "parceiro" do grupo BELLINI AMORIM que compareceu à CPI Lei Rouanet para prestar o seu depoimento foi o músico **FÁBIO CONCHAL RABELLO**.

FÁBIO iniciou dizendo que conheceu o grupo BELLINI CULTURAL por intermédio de BRUNO AMORIM. Disse que propuseram a ele a abertura de uma empresa para que pudessem propor projetos culturais. Segundo ele, a parte administrativa ficaria toda com o grupo BELLINI CULTURAL. FÁBIO disse que abriu a empresa RABELLO ENTRETENIMENTO no final de 2014 e que apresentou dois projetos no MinC. Indagado como dava de fato a sua participação nos projetos apresentados por BRUNO AMORIM via RABELLO ENTRETENIMENTO, FÁBIO explicou que recebia na rubrica de direção musical, nestes termos:

"Ele já fazia, assim... Ele comentava o que estava acontecendo. Como eram projetos de orquestra — e é o meu *know-how*, isso é o que eu sei fazer —, **eu entrava como diretor musical, ganhando sob uma rubrica de direção musical, prevista pela lei, na forma ele explicou, e eu trabalhava como diretor musical.** Eu ia para estúdio, montava repertório, estava com o maestro, fazendo todas as coisas para cuidar dessa parte artística do projeto. **Fora isso, ele estava cuidando da parte burocrática, que era contratar as coisas que se tinha que fazer para o show: essas coisas de som, de luz, toda a parte de estrutura, para que isso acontecesse**".

FÁBIO RABELLO informou que a parte administrativa do projeto ficava toda com BRUNO. Segundo FÁBIO, ele apenas assinava os cheques e deixava toda a gestão do projeto com BRUNO.

Aliás, vale registrar, que essa forma de atuação já havia sido identificada neste relatório anteriormente. As chamadas “**parcerias**”, na verdade, não passavam de uma estratégia de BELLINI para manter o esquema operando, visto que suas empresas estavam enfrentando problemas com o MinC. Os ditos “**parceiros**” cediam suas empresas em troca de uma comissão sobre o valor efetivamente captado; comissão essa, aliás, que era recebida dentro de alguma rubrica do projeto (“direção musical”, “contador”, etc).

Segue o trecho do depoimento de FÁBIO RABELLO onde ficou claro o **papel decorativo** que os “parceiros” tiveram na gestão dos projetos, como segue:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Agora, esses que eram captados, para dar um exemplo, **no caso do Celebração Musical**, o dinheiro era depositado na conta, né? E não era você que assinava, para poder pagar?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Era eu que assinava os cheques.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não era você o responsável pela conta do dinheiro que caiu?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Então, teoricamente, meio que era, né? Eu não tinha...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você não chegou a passar procuração para o Bruno? Ou passou uma procuração?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Era assim... Só lhe respondendo sobre o contador: quando eu tinha o contador, **ele me disse que eu não precisava mais ter meu contador e que todo o departamento dele cuidaria disso.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Cuidaria de tudo da sua empresa?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Exatamente. O departamento da Bellini**, que era...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sim.

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Ele falou: “**Não precisa mais pagar o seu contador. Eu tenho o meu contador aqui; ele é que vai cuidar dos projetos**”. Aí, ele e o contador estavam sempre juntos.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Essa empresa que você criou, a Rabello Entretenimento, que aprovou esses dois projetos, era uma empresa que você tinha com mais algum sócio?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Não**.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Só você?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Era só minha**.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ela não é uma empresa limitada, porque a limitada, normalmente, tem que ter pelo menos um sócio com 1%. Você lembra se tinha?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Não. Era EIRELI. Só eu**.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Só você?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Só eu**.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **Então, só você podia assinar. O dinheiro caiu na conta com relação ao projeto**. Como acontecia isso? O Bruno chegava para você e lhe dizia o que ele ia contratar e quanto tinha que pagar? Porque esse dinheiro transitou dentro da conta. Ele chegou.... Você chegou a ir atrás do patrocinador para o seu projeto?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Não. Nunca fiz uma.... Nenhum patrocinador. Acho que nem tem ideia de quem sou eu**.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não? Não teve contato com nenhum patrocinador?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Nunca fiz reunião com patrocinador**.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então, você fez o projeto, assinou o projeto, porque você era o dono...

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **É, ele agia como um captador e um administrador burocrático do projeto**.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A captação, foi o Bruno também?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Só ele que fazia a captação.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O Bruno e o pessoal da Bellini?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Até porque eu deixei bem claro para ele, quando abri a empresa...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Que não era a sua praia.

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - ...que eu nem tinha tempo de ficar o tempo todo, porque é um processo muito burocrático, é um processo de muitas coisas para ver. E eu deixei bem claro para ele que não haveria tempo para isso. Ele falou: **“Não tem problema, porque...”** Eu moro na Mooca, em São Paulo, ele mora no Morumbi, é superlonge, demora 1 hora para chegar lá.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas aí, na medida em que ele disse que vai ter o contador, como ele fez para pagar as pessoas, para decidir quem vai ser contratado para executar o projeto? **Eu tenho notícia de que foram captados 536 mil no projeto PRONAC 154771, que me parece ser o do Celebração Musical.**

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Isso.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Quinhentos e trinta e seis mil. Seria este o valor? Você se lembra?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Eu não me lembro ao certo, **mas era algo em torno de quinhentos e alguma coisa.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - É mais ou menos isso?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Sim.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você se lembra o que teria sido... Por exemplo, você foi contratado por esse projeto. Você tinha uma remuneração nesse projeto?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Uma rubrica, como direção musical.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Como direção?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Que foi no que eu trabalhei.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você se lembra quanto você recebeu?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - A minha rubrica?

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sim.

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Claro!

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Quanto você recebeu?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Doze mil reais.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Doze mil reais?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Era a rubrica de direção musical.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Trata-se de um valor relativamente pequeno...

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Sim.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - ... considerando o montante. **Então, V.Sa. recebeu 12 mil reais, desses 536 mil, pelo seu trabalho.**

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Sim.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você se lembra de como era a operação para pagar as outras pessoas? Porque eu estou querendo entender, dentro daquele espírito que nós colocamos de você colaborar...

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Claro!

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Nós queremos verificar — pode ter havido desvio e pode não ter havido, não estou me precipitando, mas há 536 mil reais de dinheiro público — como foi gasto esse dinheiro público. **Você está dizendo que, na boa-fé, delegou ao Bruno.**

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Não. Eu não deleguei nada a ele, ele é que meio que já fez o convite que iria delegar, que iria cuidar.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - É, mas você há de convir, Fabio, que, ao abrir a empresa...

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Eu confiei, eu confiei, é claro.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - ...você colocou a sua assinatura, portanto, você é o responsável pela existência da empresa.

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Concorde, concorde.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Assinou junto ao Ministério, o Ministério autorizou-o a captar, e a empresa tem como responsável por ela a sua pessoa. Certo? Portanto, eu estou fazendo a ressalva de que, se houver algo ilícito, ele é responsável, porque ele usou de má-fé diante da boa-fé que você informou ter-lhe delegado, ainda que verbalmente. Mas, verbalmente, não se paga um cheque.

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Não, de jeito nenhum.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ele encontrava com você na sua casa ou lá no seu escritório? Como era?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Não, na minha casa, ele nunca foi.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você se lembra de como foi o projeto Celebração Musical?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Lembro.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Nesse projeto, foi realizada mais de uma apresentação musical?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Não, o Celebração Musical foi uma apresentação da Orquestra Sinfônica Villa Lobos.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Houve uma única apresentação?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Uma única apresentação, que foi com a Orquestra Villa Lobos, uma apresentação de 1 hora e meia, mais ou menos...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ahã...

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - ...na qual eu trabalhei.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Na Orquestra Villa Lobos?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Exatamente.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Tá. E ela se deu em que espaço?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Foi no Teatro NET.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Foi no Teatro NET?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - É, inclusive, o Bruno trabalhava muito com esse teatro, pelo que ele me disse.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E você lembra se era um evento aberto a todo mundo ou se havia pessoas com convites, se havia áreas reservadas para um patrocinador, ou algo parecido? Como funcionava isso?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Claro. **O Celebração foi aberto a todo mundo.** A gente.... Eu tenho, em meu arquivo, muita criança chegando. Fizemos com o convento lá também.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Havia mais crianças? Era uma orquestra sinfônica voltada para crianças?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Não tinha muita...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Porque você repetiu várias vezes “muita criança”.

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - É.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Bom, eventualmente...

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Não, havia freiras...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - ...era uma criança acompanhando o pai, ou foram grupos de escolas?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Escolas, eram grupos de escolas, porque, inclusive, você vê nas fotos as pessoas, as crianças de uniforme, você vê os alunos de uniforme.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E foi uma única apresentação?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Uma única apresentação.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Uma única apresentação. Então, ele foi dirigido para escola, porque não haveria essa coincidência de as crianças irem de uniforme.

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Não, mas havia freiras, cadeirantes...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Pois é, mas as escolas foram convidadas, obviamente, porque como iriam todos de uniforme?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **É, todas escolas públicas. Isso. Todas eram escolas públicas.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você chegou a dizer, parece que mencionou, que você tem arquivo disso?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Tenho.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você tem algum vídeo ou alguma coisa?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Tenho, tenho!

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você poderia compartilhá-lo conosco, sem que nós tivéssemos que requerê-lo, sem muita burocracia, e enviar-nos uma cópia?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Claro! Mando vídeo, mando cópia.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Eu peço à Assessoria que colhesse esses dados. Aonde eu quero chegar objetivamente, Fabio? Eu quero rastrear — que é o nosso dever — quais foram as pessoas envolvidas na realização desse evento. Você foi uma delas, o que me parece absolutamente claro, não vejo muita razão nem para aprofundar...

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Inclusive, posso até deixar o sigilo bancário aberto, o que quiserem fazer...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - ...porque você desenvolveu um trabalho como diretor musical, como você disse...

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Exatamente, a minha nota inclusive é de...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - ...que teve uma remuneração de 12 mil reais?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Exato.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **Bem, se nós tivemos uma captação de 536 mil reais, no mínimo, mais 524 mil reais foram aplicados nesse evento.**

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Com certeza.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então, a gente precisaria conhecer quais foram os fornecedores desse evento, não é? Quem contratou o Theatro Net? Quanto pagou?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Sim.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Foi você que contratou?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Nada.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Nada?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Absolutamente nada.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A Orquestra Villa-Lobos também foi contratada?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Foi. O cachê da orquestra, se eu não me engano, na média, era de 30 mil para a orquestra toda.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Trinta mil para a orquestra toda?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **É. Era o maestro e mais 18 músicos.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Uma única apresentação no teatro. Você conhece o Theatro Net. Já esteve lá, já trabalhou lá?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Claro, já trabalhei lá.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você tem, pelo menos, uma ideia aproximada de quanto pode ser o aluguel de uma noite no teatro?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Eu não sei precisar bem isso, até porque, como o Bruno trabalhava muito com o Theatro Net, ele falava que conseguia preços muito bons lá.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Imagino que sim, ele o contratava em várias datas no ano, não é?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Exato. O número certo eu não sei te informar, porque realmente eu não fazia...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas isso é até fácil. A gente pode orçar o preço até de hoje.

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Com certeza.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **O que eu estou tentando entender é para onde foram parar os quinhentos e tantos mil.**

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Eu também realmente queria saber.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então, assim, não lhe foi dada nenhuma informação sobre como seria feita a prestação de contas?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Não, mas isso era uma coisa que eu ficava no pé.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Nesses 536 mil, houve algum fornecedor ou alguma coisa mais cara: “Olhe, teve que alugar um piano, porque não sei onde, deu um sinistro, quebrou o piano e teve que pagar?” Não?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Nada, não houve nada.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não houve nenhum evento fora da normalidade?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Não, inclusive o piano era o meu piano.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Era o seu piano?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Era o meu piano.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **Então, esse nem custo teve, estava nos seus 12 mil já.**

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Era o meu piano, porque o meu piano tem a minha marca, nele está escrito o meu logotipo. Então, levou o piano.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Certo.

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Não havia essa coisa de valores e tal.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Além da Orquestra Villa-Lobos, você como artista participando, havia algum artista solo que tenha sido contratado separadamente ou algum artista da Música Popular Brasileira nesse evento?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Não, nesse não teve ninguém.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Nesse não teve ninguém?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Ninguém.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Foi especificamente a Orquestra Villa-Lobos.

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Isso.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Um show no Theatro Net?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Perfeito.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **O Projeto Celebração Musical resumiu-se a isso, então?**

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Sim. O que aconteceu no Celebração foi o show da Orquestra.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O show da Orquestra Sinfônica à noite ou de dia?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Foi, se não me engano, algo em torno das 14 horas.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - De dia?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Sim.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Eu queria pedir à assessoria — viu, Saulo, por gentileza, para nós não perdemos o fio da meada — que disponibilize, se possível ainda hoje — e eu quero contar com a colaboração do Fabio, com a concordância da sua advogada —, porque nós vamos fazer uma análise minuciosa.

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Claro.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Vamos colocar um olhar bem analítico, item por item, do que se gastou nessa apresentação, para que a gente possa constatar se houve algum superfaturamento ou alguma irregularidade, e, obviamente, voltar e oportunizar se V.Sa. tinha conhecimento ou não, está certo? Eu não quero fazer juízo de valor sem dar oportunidade ao depoente de esclarecer. **Preocupa-me um pouco essa situação dos cheques, que foram fatalmente assinados.**

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Eu quero explicar isso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Eu queria fazer um apelo a V.Sa. para que tente resgatar na sua memória, porque, obviamente, eu tenho que relatar quais as conclusões. E eu estou sentindo muito boa-fé na sua pessoa.

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Totalmente. Eu estou falando a verdade mesmo.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Acho que isso não quer te induzir a nada, mas quer te deixar à vontade para falar.

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Tá.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O que eu percebo: se 536 mil foram sacados da conta e gastos... E eu estou imaginando que esse dinheiro não foi devolvido, porque, aliás, a Lei Rouanet prevê isto: se você não gasta o dinheiro público, por ser público, você o devolve para o poder público...

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Claro.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - É dinheiro de contribuição, não é? Se ele foi todo gasto, me preocupa... E eu gostaria de pedir que você se lembrasse, porque há uma coisa que nós vamos mudar na Lei Rouanet agora: **só para alguns pequenos gastos poderá haver o saque na boca do caixa. Pode ter ocorrido de você ter assinado cheques de valores mais expressivos para o Sr. Bruno?**

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Então, aí é que tá... Eu não... Muitas vezes, o que acontecia? O Bruno levava o motoboy na minha casa, lá do escritório dele, e pedia para eu assinar o talão inteiro.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **Em branco?**

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Em branco.** E o que acontecia? O meu avô é empresário e ele dizia: “Você está louco de fazer isso? O que você está fazendo? Você não sabe...”, e eu falava: “**Não, mas o Bruno pediu para eu fazer, ele falou que está cuidando de tudo**”. Eu ligava para o contador: “**Está tudo certo aí, Eder?**”; e ele respondia: “**Está tudo certo, está todo mundo fazendo tudo bonitinho**”. Eu falava: “**Porque você sabe, não é?**” O meu avô me alertou: “**Você está assinando cheques, é uma empresa**” e não sei o quê... **Então, depois desses 12 mil que eu recebi da minha direção musical, do resto eu não tinha consciência, eu não sabia o que eles estavam fazendo. Eu sei que eram pagas as coisas, mas eu não sabia se ele fazia...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Alguma coisa te chamou a atenção? Há alguma coisa que você possa dizer? Ou você chegou a questionar o Bruno sobre algum pagamento dele?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Cheguei.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Pode nos dizer o quê? O melhor que você faz é falar. Nós vamos ter acesso,

Fabio, a todos os cheques. Se você não falar, nós vamos ter acesso e vamos tirar as nossas conclusões...

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Claro.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E você vai ficar sem o direito de defesa.... Esse depoimento seu, para o qual você foi convocado, é uma oportunidade para você se defender. Não estou te forçando a falar nada, sua advogada está aí ao seu lado, mas é uma oportunidade para você se defender. O cheque está assinado por você; então, em princípio a responsabilidade é sua.

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Eu sei.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Se o pagamento, de alguma forma, foi de algo com que você não concordou e falou...

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Não, eu não sabia.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - ...ou que você nem sabia, é uma ótima oportunidade para você dizer como essas coisas aconteciam, Fabio. Coloque isso para a gente, porque eu acho que isso é positivo para mostrar o que é da sua responsabilidade e o que não é.

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Eu vou falar. Teve uma vez... E eu ia muito pouco ao escritório, muito pouco mesmo. Teve uma vez que eu fui lá e tinha uma coisa estranha. Eu falei para o meu contador que o Bruno tinha pedido um cheque e eu não sabia do que era aquele cheque. Porque nas vezes que eu ia ao escritório ou era para assinar documento, porque ele chegava e falava: “Isso aqui, isso aqui, isso aqui, é só assinar...”. Eu lia e falava: “Mas pode?” Eu falava para o Eder, para o contador: “Eu posso assinar mesmo?” Ele dizia: “Pode, isso aqui tem que autorizar e tem que assinar, então assina...”, e eu assinava. Uma vez, ele saiu meio correndo, assim, e ele pediu um cheque para o Eder.... Ah, gente... Desculpa...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas diga o que é... Se isso não está te fazendo bem é porque você deve dizer, porque senão, depois, pode ficar aquela coisa assim...

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Eu não quero aqui ficar acusando ninguém, mas eu tenho que falar o que é verdade.

Eu falo a verdade em todo lugar da minha vida, e, então, eu vou falar de fato.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E você está sob juramento, e é importante que você fale a verdade.

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - É claro, e eu jurei por Deus. O que acontece? Era um cheque, acho, de uns 16 mil reais, que eu “acho” que era para pagar teatro. Eu sei que o Bruno pegou esse cheque, mas não sei para quê. Eu perguntei e não me falaram.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Quando você fala em “pagar teatro” é pagar outra atividade que não era do projeto?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Era para pagar o Theatro Net, do evento. Era para pagar o teatro. E eu acho que não foi para pagar o teatro.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ah! Sim.

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Eu acho. Eu, pessoa, Fabio, eu acho que não foi para pagar teatro. E aí foi quando eu cheguei para o Eder e perguntei: “Eder, tá tudo certo mesmo?” Eu falei: “Tá tudo certinho, as rubricas?” Foi a primeira vez que eu pedi para ele me mostrar as rubricas, para me mostrar as coisas. O Bruno tinha saído do escritório. Eu comecei a ver todas as coisas e perguntei: “E o que é esse cheque que saiu daqui agora, o que é isso?” Ele falou: “Esse cheque era uma rubrica de teatro, tal, tal e tal”. Só que eu tinha ouvido dizer que o teatro já estava pago. Então, eu fiquei em um conflito. Nesse dia, inclusive, eu jantei com meu avô e comentei com ele que estava meio estranho essa coisa. E meu avô disse: “Faaabio, onde você está se meteeendo?” Meu avô, graças a Deus, é um empresário muito bem sucedido. Fui educado por ele e pela minha avó. Moro com eles até hoje. Isso foi perto da deflagração inclusive da operação. Isso foi bem próximo à operação. Aí eu comecei a de fato ver que alguma coisa não estava certa. E foi coincidência, porque a operação foi na sequência. E a operação ficou muito gravada em mim, porque eu passei meu aniversário lá, o que foi muito chato, eu passar meu aniversário num lugar daquele, pois eu não fiz nada, não desviei um centavo de dinheiro. Simplesmente fiz o meu trabalho. Cantaram parabéns para mim dentro da Polícia Federal. (Risos.) É o fim da picada!”

Pois bem, esse trecho do depoimento de FÁBIO RABELLO retratou, de maneira muito clara, o que, de certa forma, se repetiu com todos os demais “parceiros” do grupo BELLINI CULTURAL. Sabedores ou não das irregularidades que eram, rotineiramente, cometidas, esses “parceiros”, na verdade, assumiram o risco de serem envolvidos no esquema por conta do recebimento de uma simples comissão. Comissão essa, aliás, que era recebida de forma dissimulada em alguma rubrica do projeto, conforme explicitado no trecho a seguir:

“O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Eu até aproveito para perguntar, antes de passar a palavra ao Deputado João Rodrigues: você conheceu uma tal de Elizângela? Sabe quem é a Elizângela?

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não seria essa Eli?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Não, Elizângela.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sim, mas Elizângela pode ser chamada pelo apelido de Eli, para os íntimos.

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - A Elizângela...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Tem uma Eli aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Tem uma Elizângela que era responsável pelos pagamentos do Grupo Bellini?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Eu não sei o que a Elizângela fazia, mas eu já a encontrei com o Bruno.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Com o Bruno.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Então a Eli deve ser a Elizângela.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Então está explicado aqui o e-mail: a Katia mandou para essa Eli; aliás, a Eli mandou primeiro, a Elizângela.... Está escrito Eli.

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Ah, então Eli é Elizângela?

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - “Olá Katia, tudo bem?”

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Eli é para os íntimos.

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Ah, pode ser Eli para os íntimos!**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - **Como ela é íntima da Katia provavelmente, ela mandou uma.... Mas tem inclusive aqui... É do financeiro mesmo, do financeiro da Bellini.**

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Essa Elizângela é do financeiro?

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - É. Olhe aqui. É isso que eu estou dizendo. A Eli, do financeiro, passou um e-mail para a Katia: **“Com a liberação do outro aporte no Música Para Todos,” — que é o projeto que você está falando — “o valor da comissão do Fabio mudou. Você já recebeu essa informação?” Você já tinha emitido a nota. “Você acha melhor trocar a nota fiscal enviada neste e-mail ou fazer uma outra complementando o valor? Eli.”**

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - E como a Elizângela...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - **Depois a Eli respondeu: “Verifiquei que o valor foi disponibilizado ontem no fim da tarde”. O dinheiro entrou. Fiz o cancelamento da nota fiscal número 3 e anexo segue nota fiscal número 4 contendo o valor global da comissão”. Ela não fala em diretoria musical, da comissão. “Abaixo está a memória (...)” Aí vem a memória: 270 mil da Roldão; e Intermédica, 3% — 3% bruto da comissão: R\$12.197,78.**

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Então. E como é que a Eli trabalhava na Bellini e fez pagamento através da minha empresa, se ela trabalhava com as outras empresas? Isso é que está estranho, tanto no e-mail...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não, ela pediu que você emitisse a nota.

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - A Elizângela era do financeiro do Bellini?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Ela trabalhava no financeiro.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - **A Bellini tinha que pagar a comissão a você.**

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Ela fez pagamento meu de direção musical?

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - **Comissão.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Essa até era uma pergunta que eu iria lhe fazer, se ela já teria tratado com você algum assunto contábil.

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Não. Elizângela, de dinheiro, pagamento, não, até porque ela nunca trabalhou na Rabello Entretenimento. Ela nunca fez negócios comigo nesse sentido. **O que me parece é que ela trabalhava com o pai do Bruno e talvez ele usava...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Fabio, só para concluir. Deixe-me dizer a você o que está aqui nas minhas anotações. **Você tinha uma empresa, cedeu a empresa a alguém e, em troca disso, eles remuneravam... Você pode estar chamando de outra coisa, mas eles estão chamando de comissão. Aí a Bellini remunera você. A Katia e a Eli; a Eli é do financeiro...**

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - A Bellini não me remunerou.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - A Eli é que paga o financeiro da Bellini, ela é que mexe com o financeiro. **“Ô Katia, eu tenho que pagar lá a comissão do Fabio. Emite a nota.” “Eu já emiti a nota número 3.” “Só que o valor não está completo.” “Vou cancelar e fazer outra.”**

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Eu quero ver essas notas.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Eu estou dizendo a você.

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Inclusive eu quero ver essas notas, eu quero ver esse e-mail. Esse e-mail...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Está no processo. Estou só lhe contando a história...

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Sim, porque eu acho muito estranho elas ficarem falando isso entre elas e não tem cópia o meu e-mail; não está falando para mim.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Mas tem a nota fiscal da tua empresa emitida, e você recebeu o valor! Esse é que é o problema. Entendeu?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Então. Eu recebi o valor claramente pago...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - **Na tua mente é musical, mas no correto aqui...**

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Até porque o trabalho foi feito dessa forma. Meu trabalho foi como diretor musical, então...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - **Sim, mas essa remuneração específica, que você disse que recebeu de 12.197...**

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Eu não sei se ela foi 12.197, mas é em torno de 12.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - **...é comissão. Agora, além da comissão, tinha uma diretoria** (ininteligível).

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Não, de jeito nenhum.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Então, fica essa...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Muito bem. Fica registrado isso aí”.

Ressalte-se, inclusive, que o risco se potencializava, de forma exponencial, na medida em que, para além de cheques em branco, todo o procedimento de preenchimento de notas fiscais era terceirizado para a equipe da BELLINI CULTURAL, conforme o trecho do depoimento de FÁBIO RABELLO, que se segue:

“O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - As notas fiscais... Tinha nota fiscal emitida, na hora de prestar conta.

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **Que o Bruno, provavelmente, devia estar emitindo. Se eu não sei...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Essas notas fiscais, que você diz que inclusive emitiu algumas...

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - Emito nota fiscal do meu cachê, como qualquer trabalhador normalmente.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não, mas dessa empresa você continua.... **Quem ficava com esse talão de nota?**

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **O Bruno, o Bruno e o Eder.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - E como é que você emitia?

O SR. FABIO CONCHAL RABELLO - **E quem fazia toda a emissão era o Eder, porque o Bruno estava todo dia com o**

Eder. Eu imagino que, se o Bruno chegasse para o Eder e falasse “tem que emitir a nota disso aqui e disso aqui, piriri, pororó” — os cheques estavam assinados —, ele ia lá e fazia. Creio eu que era isso que estava acontecendo”.

Portanto, pode até ser que uns “parceiros” tenham se envolvido menos do que os outros, mas, ao final e ao cabo, não havia como passar despercebida tamanha sorte de irregularidades. A condição de **partícipes** desses supostos “parceiros” fica cada vez mais forte na medida em que se avançam nas análises.

Outrossim, a propósito do uso indevido do nome das pessoas em projetos apresentados pelo grupo BELLINI CULTURAL, FÁBIO RABELLO foi outro que apresentou esse tipo de problema na CPI Lei Rouanet, nestes termos:

“Agora, a minha querida advogada, na pesquisa do inquérito, localizou uma coisa que me deixou um pouco chateado e preocupado, **porque isso, se for verdade, é um crime. Parece que estavam usando o meu currículo e o meu nome para fazer um negócio de ProAC, coisa que eu nunca fiz, sem eu saber.** Isso foi uma coisa que me deixou bastante assustado, para ver o nível... com quem eu estava lidando, porque eu não tinha a mínima ideia. Aí a gente localizou.... **Parece que tem e-mails aí de.... Eu não lembro agora de quem. Não vou falar porque não sei, de fato, de quem é. Mas e-mails que usaram o meu nome, o meu currículo, como se eu estivesse dirigindo, como se eu fosse dirigir aquele espetáculo musical, sem eu ter conhecimento algum sobre isso.** Isso eu acho que está bem pautado numa papelada que a gente achou. Então, cheguei a ter o convite para dirigir um negócio de *food truck*. Neguei porque, a princípio, era pra eu assinar um negócio lá. Aí eu falei: “*Mas espera aí, eu vou assinar sem trabalhar?*” Eu falei: “*Eu só vou assinar isso se vocês me contratarem, se eu cuidar do projeto e se eu fizer a parte musical do projeto. Se eu não fizer, não vou assinar nada. Pra que vou assinar?*” **Provavelmente era para usarem o meu nome, para aprovar algum tipo de projeto que era ligado à música. Eu notei muito isso”.**

Outro suposto “parceiro” do grupo BELLINI CULTURAL que compareceu à CPI Lei Rouanet para prestar o seu depoimento foi **FÁBIO LUIZ RALSTON SALLES**.

Inicialmente, FÁBIO RALSTON disse que conhecia BELLINI havia mais de trinta anos. Disse que, no início dos anos 2000, BELLINI o convidou para participar do “negócio” de proposição de projetos culturais. Segundo FÁBIO RALSTON, entre o ano 2000 e 2012, ele conseguiu captar apenas em dois projetos apresentados por sua empresa. Em 2012, FÁBIO RALSTON disse que BELLINI o convidou para fazer parte do grupo BELLINI CULTURAL, como “parceiro”. Para tanto, BELLINI cedia toda a logística administrativo-operacional do grupo e remunerava o “parceiro” com uma comissão, nestes termos:

“Em 2012, ele se aproximou de mim e disse assim: “Olha, as nossas empresas... Mudou a legislação do Ministério da Cultura, e cada empresa só pode ter cinco projetos ao mesmo tempo — ou começando, ou no meio, ou no fim —, cinco projetos. E eu quero desenvolver, eu quero fazer mais projetos. Então, eu queria saber se você não quer trazer a sua empresa para fazer projetos também”. Eu falei: “Mas como funciona isso? Como é que vai funcionar isso?” Ele disse: “**Eu tenho toda a estrutura administrativo-financeira. Eu tenho todas as pessoas em todas as fases do processo, ou seja, elaboração dos projetos, execução dos projetos, prestação de contas, interface com o Ministério da Cultura. Eu tenho toda a estrutura, mas eu preciso da empresa**”. Eu falei: “Bom, e o que eu ganho com isso?” Ele explica assim: “**É possível legalmente. Dentro da planilha de custos, você vai assinar cheques. Você vai ser o dono da empresa, mas, na realidade, quem vai cuidar de tudo sou eu**”.

Conforme já mencionado neste relatório, o “**parceiro**” do grupo BELLINI CULTURAL assumia o risco de participar do esquema, mediante uma remuneração de 2 a 3%, que era paga de forma camuflada dentro das rubricas do próprio projeto cultural.

Aliás, o “**parceiro**”, para além de ceder a empresa para propositura dos projetos, **assinava cheques e terceirizava a emissão de notas fiscais**. Dessa forma, contribuía para que o esquema de fraudes permanecesse operante, como segue:

“O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Como é que ocorre a obtenção de notas fiscais para a prestação de contas dos projetos?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - São os fornecedores. Eu imagino que seja isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Sim, mas combina o preço: “Olha, vamos colocar aqui um preço maior”. Só pode ser isso.

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **Eu, sinceramente, não sei, porque eu não fazia nada disso. Eu não fazia.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Quem é que fazia?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **Era tudo com eles lá dentro. Era toda a estrutura. Foi o que ele me disse desde o início.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Mas o senhor assinava os cheques.

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **Sim. Vinham lá os cheques...**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - O senhor assina o cheque com base numa nota fiscal, baseado num valor.

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Numa contrapartida. Numa contrapartida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Numa contrapartida.

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - Ah, sim.

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - **Sai dinheiro e entra uma nota fiscal.**

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **Muitas vezes, eu assinava o cheque, mas já vinha nominal a uma empresa. E aí ela pedia para eu assinar o cheque. Às vezes vinham notas fiscais, às vezes não vinham. É o que eu lembro**”.

No caso específico de FÁBIO RALSTON, a empresa PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO foi cedida ao grupo BELLINI CULTURAL a partir do ano de 2012, como segue:

“O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Entendi. Mas tem a Paracatu Cultura, Educação...

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **Pacatu.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - É a sua empresa?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **Isso.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - É essa que eles operavam para você?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **Exatamente, exatamente. Em 2012, ele disse assim: “Olha, eu preciso de outras empresas”. Eu disse: “Bom, então, como é que vai ser?” “Eu vou cuidar de tudo. Você não precisa se preocupar absolutamente com nada. [...]**

Em 2012, a minha empresa começou a fazer parte do pool de empresas. Então, o que ele fazia? Eu nem sei quais são os projetos e nem quero saber. Eu sei que está com um problema sério lá no Ministério da Cultura. **Mas o fato concreto é que ele alocava projetos dentro da minha empresa. Então, era a Pacatu que apresentava os projetos junto ao Ministério da Cultura. E esses projetos...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Mas quem assinava esses projetos? Era você ou não? Ou tinha procuração e alguém assinava para você?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **Não, eu não assinava nada. Ele fazia tudo lá. Eu não...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Você acha que eles falsificavam as assinaturas? Como é que é?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - Não, não.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Alguém tinha que assinar o documento.

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **Não, o que tinha de documento eles traziam para eu assinar. Eu assinava”.**

Sobre o episódio específico envolvendo a empresa CRISTÁLIA e o seu diretor ODILON, FÁBIO RALSTON, apesar de não ter negado o fato, disse que o caso não se relacionava com a Lei Rouanet, como segue:

“No caso da Cristália, houve uma captação do Grupo Bellini e uma interceptação telefônica. Essa interceptação telefônica envolve V.Sa. e o Bellini. Na fala, V.Sa. diz: **“E aí, depois, eu conversei com o Bruno. O que eu tinha combinado com você, Bellini? Trinta e cinco para o Bellini Cultural, 35 para mim e 30 para o captador, não é? E, no caso da Cristália, em particular...”** Aí o Bellini disse: **“Ah, mas tem o Odilon”**. **O Odilon era o diretor da Cristália.**

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - Da Cristália.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Ou seja, ele também participava. Deve ter pedido uma comissãozinha para ele também, vamos dizer assim. Pelo menos é o que está aqui.

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - Está.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Aí V.Sa. disse assim: **“Nós três combinamos de dar 20% para o nosso amigo lá”**. **O Bellini fala: “Isso. Exatamente”. Aí você diz: “E aí? Eu já acertei com o Bruno que esses 20% a gente põe direto na conta dele, e ele repassa lá, entendeu? Está bom. Está bom”. Depois, alguém diz: “Prioridade zero”. Bellini: “Está bom. Eu estou lembrando. A gente fez várias vezes esses repasses para o laboratório, não é? Eles vão buscar. Eles mandam os seguranças receberem o dinheiro”**. Com relação a isso, V.Sa. poderia explicar alguma coisa? Poderia falar sobre essa interceptação?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - Sim. Não. Assim... Deixe-me tentar explicar para o senhor o que é especificamente essa situação de que nós estamos falando.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Da Cristália.

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **Nós não estamos falando, nesse caso específico, de Lei Rouanet.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não tem nada a ver com a Lei Rouanet?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - Não.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - A interceptação é outra coisa?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **Não. É outro projeto, que não tem nada a ver com a Lei Rouanet. Afirmo para o senhor: não tem nada a ver com a Lei Rouanet.** [...]

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Mas, antes de entrar nesse aspecto, eu tenho umas perguntas para fazer especificamente sobre a questão do Odilon, dessa captação de 35 para cada um, 30, 35...

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - Então, isso aí foi outro projeto que eu trouxe.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Que outro projeto? Pode falar que projeto é esse?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **Não é projeto cultural. Eu posso dizer para o senhor que não é projeto cultural.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - É show ou alguma coisa assim? Além de projeto cultural, você fazia mais o quê?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **Outros tipos de captação na área de esporte, na área de...** [...]

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Mas e esse do Odilon? O Odilon, coincidentemente, é a Cristália, não é? É uma empresa.

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - Então, é como eu estava dizendo para o senhor. Eu comentei tudo aquilo por quê? Porque ele tinha lá vários captadores, e cada captador tinha a sua carteira de clientes. **A Cristália não era minha cliente. A Cristália era cliente do filho dele, do Bruno.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Do Bruno.

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **E, como eu consegui outro projeto na área de saúde, eu falei: “Olha, você não quer apresentar para o seu cliente?” Ele falou: “Eu apresento. Eu apresento”.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - A Cristália era de saúde, era empresa de saúde?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - Da área de saúde, laboratório.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Laboratório. Isso aqui, então, foi uma comissão sobre venda?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - Sobre venda.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não tem nada a ver com a Lei Rouanet?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **Não. Absolutamente nada a ver**".

Ora, em que pese o caso não se relacionar especificamente com a Lei Rouanet, ele serve para esclarecer um pouco mais o **modus operandi** dos integrantes do grupo BELLINI CULTURAL. Na verdade, o mencionado grupo dispunha de um time de captadores, que atuava na captação de projetos em diversas áreas (cultura, esporte saúde) junto às empresas. A empresa CRISTÁLIA no caso, participou de projetos tanto na área de cultura quanto na área de saúde. O captador responsável por captar na CRISTÁLIA era BRUNO AMORIM. Como o projeto foi captado por FÁBIO RALSTON, houve a necessidade de se fazer o rateio da verba de captação entre FÁBIO RALSTON, BRUNO AMORIM e o grupo BELLINI CULTURAL. Este último, muito provavelmente, por ceder toda a sua estrutura logística para tocar o projeto. Até aqui, tudo normal. O que fugiu ao *script* foi justamente a participação do diretor ODILON no rateio dessa verba de captação.

Quanto à questão envolvendo shows **fechados e privativos** para convidados do patrocinador, a exemplo do que aconteceu para o Laboratório CRISTÁLIA, FÁBIO RALSTON confirmou a sua existência, mas disse que entendia que esse tipo de evento era permitido pela Lei Rouanet, como segue:

"O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - A pergunta é direta. O que eu perguntei — por escrito é até mais fácil — foi: "Fabio, como captador do Grupo Bellini Cultural, V.Sa. já negociou com o patrocinador shows privados em troca de aporte de recursos?" Ou você disse — você ou o captador...

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - Eu sou o captador.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não é só você, pois há muitos captadores. Era normal um captador — não vou dizer você, mas um outro: o José — chegar e dizer assim: se você aplicar aqui na Lei Rouanet, eu posso proporcionar para você um show da Lei Rouanet normal, uma orquestra sinfônica...

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **Isso.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - ...mas, à noite, se você quiser fazer o aniversário da sua empresa, a gente vai fazer um show fechado para a sua empresa, para os seus funcionários, para os seus clientes, etc.?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - Não, eu nunca ofereci isso. Eu nunca ofereci isso.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Você nunca ficou sabendo que alguém ofereceu? O que mais tinha na Bellini era isso.

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - Não.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não é possível que você estava lá esse tempo todo e não viu isso?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **Não, o que eu achava é que shows fechados poderiam ser aportados.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sim, é isso que eu estou dizendo. Mas existiam muitos. Você não sabia?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **Mas não essa troca que o senhor está me explicando.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Por que essas empresas tinham show fechado? Como é que você negociava isso? Você negociou algum show fechado com alguém?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - Não. **Teve uma possibilidade em que eu cheguei e perguntei: “Como é que eles querem o show?” “Querem um show com 3 mil pessoas, num grande centro em São Paulo”. Aí eu levei essa questão lá. “Ah não! Não podemos mais fazer desta forma, tem que...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Pois é. “Não podemos mais fazer”, ou seja, faziam antes.

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **...ter uma contrapartida**”.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Deixe-me dizer para você que não quero te comprometer, só quero esclarecer, porque

estou aqui como Relator, já que o Relator não está aqui. A gente precisa colocar no relatório como é que funcionava isso. Aqui há várias mensagens, inclusive para você mesmo, questionando a Zuleica.

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - Sim.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - A Zuleica mandou para você: “Fabio, o evento do Credicard Hall não podemos mais fazer, o dos 100 anos, pois estão reprovando todos os projetos. O Ministério não aceita mais. Essa é a nova forma. Não vamos trabalhar mais, daqui para a frente...” Significa que antes faziam. É isso que eu estou perguntando.

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - Exato. Eu mesmo nunca fiz.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Você mandou uma resposta para ela: “Zuleica, tive várias reuniões com você, com o Bellini, com o Felipe, com a Katia, com a Mônica, a esse respeito, nos últimos 2 meses. Sempre me foi dito sobre a contrapartida social”.

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - Isso. Exato.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Você segue dizendo: “Com você mesma, conversei recentemente sobre a possibilidade de fazer um segundo show, 1 dia antes, só com a orquestra, para a escola pública”.

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - Isso.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Então, você reconhece que existiam shows fechados patrocinados pela empresa?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - Não.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Tanto é que foi dito: “A partir de agora, não pode fazer mais”.

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - Não. **Eles colocavam. Era colocado dessa forma para mim: que esse show fazia parte do dinheiro todo, do dinheiro total. Eu disse: “Bom, não pode mais? E como é que pode?” “Ah, podemos, por exemplo, vender todos os ingressos, e esse dinheiro vai para uma instituição de caridade, por exemplo”. Então, eu falei: “Excelente, excelente. É isso que eu quero”.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Você inclusive disse isso aqui: “Vamos marcar uma reunião para terça-feira, para

definitivamente esclarecermos o que os agentes captadores podem oferecer ao cliente”.

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - É isso.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Eu estou te ajudando, exatamente nesse sentido.

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **Eles nos orientavam como vender.** [...] Não. O que houve foi um projeto, especificamente, em que eu falava: *“Olha, eu tenho a possibilidade de fazer um projeto, um potencial projeto com show, dentro de um Credicard Hall ou um Citibank Hall, aqui em São Paulo. Quais são as contrapartidas? Como é que nós podemos fazer esse show?”* **Ela tinha que me orientar, porque ela... Era ela e o Bellini, eles é que diziam: “Olha, as contrapartidas que vocês podem dar são essas.** [...] Não sei. Sinceramente, eu não sei, porque, novamente, quem cuidava de toda a parte... Havia... **Havia duas gerentes dentro do grupo, uma gerente para a parte de projetos sociais e uma gerente para a parte dos eventos. Então, elas é que cuidavam de todo o operacional”.**

Pois bem, o fato foi que houve vários shows fechados para patrocinadores, conforme está fartamente demonstrado neste relatório, shows esses **“negociados”** com a **anuência e sob a orientação** do grupo BELLINI CULTURAL. O envolvimento do captador nesse tipo de **“negociação”** também está muito bem explicitado neste relatório.

Registre-se, a propósito, que FÁBIO RALSTON atuou em três frentes: como **proponente**, como **captador** e como **“parceiro”** do grupo BELLINI CULTURAL. Aliás, como **“parceiro”**, ficou mais uma vez evidenciado a figura **decorativa** desse personagem dentro do esquema de fraudes, como segue:

“O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Veja só, talvez você se lembre desse caso, nesse período mesmo, em que a Zuleica disse para você: “Fabio, houve um sério problema, ontem, que te explicaremos aqui”. Não queria falar por telefone. “Por isso, essa decisão foi tomada pela Bellini hoje, ou seja, **não podemos mais fazer show fechado daqui para a frente**”. “Daqui para a frente” — ou seja, para trás faziam muitos.

Faziam muitos. Há 200 empresas aqui que faziam muitos shows. No caso específico, tem aqui, por exemplo, o projeto do PRONAC Teatro nas Estradas. Você se lembra desse projeto?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - PRONAC? Eu nunca fiz PRONAC.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - **Pois é, mas é a sua empresa, a Pacatu.**

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **Então, estou sabendo agora.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Empresa Pacatu; Teatro nas Estradas; 100% PRONAC; 12-8370; 96 apresentações teatrais nos postos de gasolina, para os caminhoneiros.

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **Ah! Desculpa, desculpa! Devia ser um dos projetos. Eu não sei quais eram os projetos. Eu não acompanhava. Sinceramente, eu não acompanhava de perto quais eram os projetos.** [...]

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **Então, Deputado, é terrível isso que vou falar, mas eu confiei e não acompanhava. Eu não acompanhava. Ele fazia tudo na empresa. Eu focava apenas...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Você só recebia uma participação disso?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **Exato.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Eram 2% só?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **Isso, 2% ou 3%.**

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Mas o senhor era o proprietário da empresa, não é?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **Sim.**

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - O senhor assinava pela empresa e tinha responsabilidade pela empresa?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **Sim. É verdade.** Tanto que o que acontece agora, só para o senhor ter uma ideia...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Só para você ter uma ideia aqui, só de PRONAC, **são mais de 9 milhões, são onze projetos. Parece-me que você não conhece.**

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Isso tudo é na sua empresa.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Um foi o Folclore Brasileiro — Reciclando a Alegria: 800 mil. Esse não teve captação. Vou falar só os que tiveram captação, que foram oito: **Teatro nas Estradas, 792 mil; Estórias da Natureza — Teatro Itinerante, 648 mil; Estrada da Cultura, 838 mil; Arte para Caminhoneiros, 812 mil; Raízes da Cultura; Arte Itinerante; Viver no Campo; Dança Ação. Todos tiveram captação.** Eles fizeram essa operação toda, e você ganhou um percentual disso aqui?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - Não, em 2014...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Em 2014, só teve um, que foi o Mangaratiba Instrumental.

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - Quanto?

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, que não foram captados. Os outros são todos de 2013 e de 2012, esses que eu te falei.

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **Isso. Exato. Eu recebi um valor fixo ao longo de 2014 — só, mais nada. Eu recebi um valor fixo mensal ao longo de 2014. Foi o único dinheiro efetivamente que eu vi desse...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Eles não repassavam? Você tinha conhecimento de que eles emitiam nota fria da sua empresa para prestar conta?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - Isso eu estou sabendo do senhor agora.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sim, é por isso que eu estou perguntando. Como não era você que emitia, você não sabia de nada do que acontecia na empresa. Pelo jeito, você não sabia de nada, porque quem administrava a empresa eram eles. Eles emitiam nota. Na hora de prestar conta, era assim. Faltava prestar conta dos livros, aí pegavam o (ininteligível), que esteve aqui, e diziam: “Pega lá um recibo de que foram 800 livros”. Na sua empresa, era isso também. Pegavam a sua empresa e emitiam nota fiscal. Nota fiscal fria é exatamente aquela usada quando não houve prestação de serviço. É só para prestar conta.

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - Nota fiscal da empresa?

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - É.

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - Da própria Pacatu?

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - É. Houve várias emissões de nota fiscal. Você não sabia, mas tem nota fiscal. Eles usavam as empresas não só para captar, mas para tudo. Eu até entendo, porque, no interior do País, às vezes, você não consegue uma nota fiscal para fazer esse show, ainda mais para os caminhoneiros, no meio da estrada. Tem um monte de coisa para as quais ninguém dá recibo. Aí faltavam lá 50 mil reais: “Ah, emite uma nota lá da Pacatu”. É como se tivesse prestado o serviço. Na prestação de contas, prestam contas. Entendeu? É isso que eu estou dizendo. É o mesmo caso. Eles usavam as empresas realmente. Você não deu procuração para eles?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - Não.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Tudo você assinava? E você nunca questionou nada dessas coisas?

O SR. FABIO LUIZ RALSTON SALLES - **Eu assinava. De vez em quando, aparecia algum documento do Ministério da Cultura para assinar. É isso que eu lembro**”.

Outro personagem que também compareceu à CPI Lei Rouanet para prestar o seu depoimento foi o maestro **SOLIELSON GUETE**. Inicialmente, GUETE disse que seu nome foi incluído num projeto cultural sem o seu consentimento. Desse mesmo tipo de problema foi alvo também o maestro JOÃO CARLOS MARTINS.

Indagado a respeito do fato, GUETE disse:

“V.Sa. também teve o seu nome usado sem o seu conhecimento por este proponente Rannavi Cultural? Ou seja, essa **empresa Rannavi Projeto e Marketing Cultural** apresentou ao Ministério da Cultura proposta de projeto para captar recurso e lá mencionava o Maestro João Carlos Martins e mencionava também V.Sa., Maestro Solielson Guete. V.Sa., Maestro Guete, não tinha conhecimento, nunca foi contatado por essa empresa?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Não, Deputado. Eu fiquei sabendo desse projeto e dessa empresa pela imprensa também, da mesma forma que o Maestro João Carlos Martins**”.

Pois bem, conforme já foi mencionado neste relatório, o uso de nomes consagrados para dar certo peso ao projeto cultural, com vistas a obter a sua aprovação, é prática comum. O interessante desse episódio, em específico, foi que o MinC não procurou atestar se os fatos colocados na proposta encaminhada eram verdadeiros ou não. A impressão que se tem é que o processo de aprovação dos projetos culturais pelo MinC não era muito criterioso.

Todavia, em que pese as evidências de fragilidade do processo de aprovação, GUETE entendia ter ocorrido uma falha pontual, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor poderia nos trazer alguma contribuição que nos ajude a entender **como o Ministério da Cultura aprova projetos com uma cifra tão elevada, sem o cuidado de verificar se pelo menos o artista que estaria sendo protagonista da condução daquele projeto?** O senhor, inclusive, pelo que nos consta, foi citado, parece-me, como diretor num projeto desses — diretor musical, alguma coisa assim. E nada disso foi comunicado para o senhor?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Não, porque antigamente o sistema do Ministério era muito frágil.** Você entrava em outros projetos, pegava dados de outros projetos e colocava no seu facilmente. Hoje, com o novo SALIC — Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura, isso não ocorre mais.

Mas o que eu posso enxergar nessa situação é o seguinte: foi uma falha pontual. Eu tenho projetos aprovados em que exigiram, inclusive de mim, como próprio produtor, uma carta de anuência — o próprio produtor. Eu estava envolvido com o projeto, eu estava elaborando o projeto. O MINC me solicitou uma carta de anuência antes da admissibilidade. Antes de se tornar projeto, quando ainda era uma proposta cultural, eu fui diligenciado para enviar uma carta de anuência da minha participação, autorizando a minha participação. **Eu acredito que foi uma falha pontual de avaliação desse projeto**”.

Para a CPI Lei Rouanet essa falha não foi pontual e está inserida num contexto muito mais amplo de fragilidades que permitem que uma empresa proponente, sem reconhecimento algum no mundo cultural, consiga a aprovação de milhões de reais no MinC para a execução de um projeto superfaturado, cujos protagonistas sequer tinham conhecimento de que iriam participar. Sobre isso, o relator da CPI Lei Rouanet fez o seguinte registro:

“Há 4 anos, estava superfaturado e aprovado pelo Ministério esse tipo de captação, sem nem ouvir as pessoas que efetivamente estariam sendo protagonistas.

Quer dizer, vemos de um lado uma quadrilha que saqueou dinheiro público liderada pelo Sr. Bellini.... Eu falo isso porque estou convencido disso, porque as incoerências dos depoimentos dele e dos filhos dele são grandes. Recentemente veio aqui a irmã. Veio aqui, agora na última audiência pública, um jovem que era, segundo palavras dele, induzido a assinar inúmeros cheques em branco e recibos que não eram de serviços realizados efetivamente. É um laranja sendo parte desse processo criminoso, numa ponta evidenciando o processo criminoso.

Por outro lado, nesse episódio — é bom até que se esclareça para quem está nos acompanhando —, nesse caso específico, não se materializou o desvio do dinheiro público. Poderia ter se materializado. Felizmente o Maestro João Carlos Martins, que mencionou isso na carta — e reportagens da época dão conta disso também —, prontamente repudiou essa tentativa. V.Sa. também não deu sustentação a essa tentativa. Portanto, felizmente, ao não terem contribuído, não lograram êxito aqueles que tentaram apresentar um.... **Tentaram não. Apresentaram e tiveram aprovado um projeto superfaturado. Está evidente isso. Só nos números que o senhor nos dá, já vemos que houve superfaturamento e que poderia ter sido desviado dinheiro público.**

Isso mostra um grau de fragilidade inaceitável ao se autorizar a captação de milhões e milhões, no caso desse projeto, R\$5.362.420,00, para alguém realizá-lo alegando que vai pagar tanto ao maestro A e tanto ao maestro Brasil — isso é só para frisar, exemplificando — sendo que essas pessoas nem autorizadas estavam, nem contatadas foram. É uma verdadeira aberração com o dinheiro público.

Eu não vejo muito o que acrescentar de perguntas. Acho que isso foi importante para documentar nos autos desta nossa CPI o grau de fragilidade do Ministério no processo de aprovação de projetos com quantias vultosas. Uma coisa que é para ser estimulada...

É absolutamente incontestável o valor cultural de uma orquestra como a Filarmônica de São Paulo, reconhecida nacionalmente como um dos patrimônios culturais do nosso País. E ela foi envolvida na aprovação de um projeto muito provavelmente sem que a própria orquestra tivesse conhecimento. Os maestros citados, nenhum conhecimento; o valor, superfaturado.

O Ministério aprova o projeto de uma empresa — e nós vamos nos aprofundar mais nisso — que pelo visto não tinha histórico nenhum, lastro nenhum para pegar uma quantia expressiva como essa de dinheiro público, como se dinheiro fosse capim. Vão pegando dinheiro público e vão entregando para quem apresenta projeto, sem nenhum critério para verificar a seriedade da execução.

Aí, depois, é claro que você vai encontrar a possibilidade do desvio se materializando. Bastava ter ali dois nomes que não levassem a sério essa situação e poderiam ter assinado recibos de fictícias apresentações, como é o caso que já identificamos com o Grupo Bellini, com o desvio do dinheiro público”.

Realmente, é estarrecedor o que aconteceu no MinC nos últimos quinze anos. A **negligência** e a **omissão** na gestão de recursos públicos tão caros à sociedade brasileira foram marcantes nesse período. Exemplo disso é o histórico da empresa RANNAVI PROJETO E MARKETING CULTURAL LTDA, proponente envolvida nesse caso, que teve R\$ 35 milhões aprovados no MinC e que, até bem pouco tempo atrás, era uma empresa de autopeças, como segue:

“Bem, Sr. Presidente, o que acontece é que, por incrível que pareça, a origem da empresa Rannavi Projeto e Marketing é na empresa Lameiro Autopeças Ltda., uma empresa de autopeças. Inclusive, as últimas atividades desses sócios

eram trabalhar no almoxarifado como compradores, supervisores de manutenção e reparadores de veículos.

Em 2011, eles fizeram alteração contratual, passando o nome de Lameiro Autopeças para Rannavi Projeto e Marketing Cultural Ltda., porque a instrução normativa exigia 2 anos de funcionamento.

No projeto, dizem que fazem eventos desde 2000, mas de 2000 a 2011 era uma empresa de autopeças, almoxarifado, essas coisas. Foram vendedores, analistas de negócios. Esses são os sócios da Rannavi, que anteriormente era uma empresa de autopeças, a Lameiro Autopeças Ltda., cujo capital social era de 10 mil reais. Tiveram projetos aprovados no valor de 35 milhões de reais.

Ainda bem que não houve captação de 19 milhões de reais, mas no resto, sim, em nome dessa empresa”.

Ocorre que durante o depoimento de SOLIELSON GUETE novos fatos foram sendo explicitados, colocando em dúvida, inclusive, a inocência do maestro. Por exemplo, SOLIELSON GUETE disse, em determinado momento, que conhecia a esposa de um dos sócios da empresa proponente, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E com os sócios, os Srs. Fábio Rodrigues Rocha e Rafael Gonçalves Rocha, V.Sa. se lembra de ter tido contato?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Eu os conheço, mas eu tinha contato com a esposa do Fábio** — é Fábio?

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Fábio Rodrigues Rocha. O senhor o conhece?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Ele, sim. Eu tive contato com a...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ele é promotor cultural?

O SR. SOLIELSON GUETE - Não, ele trabalha... Ele é sócio, eu acho, do filho dela. **Na verdade, eu conheci a Leni Rocha. Ela fazia produção cultural, produções de eventos, na verdade. Eu a conheci.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Leni?

O SR. SOLIELSON GUETE - Leni. Isso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **Leni Rocha, então, é esposa do Fábio Rocha?**

O SR. SOLIELSON GUETE - **Isso, exatamente.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O Fábio Rocha o senhor conheceu. Mas o senhor chegou, diferente desse projeto, a participar de algum projeto como maestro, como músico, como artista, que tenha sido promovido por ele ou pela Leni?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Não, nunca.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E ele próprio nunca mencionou que iria incluir o nome do senhor nessa proposta de captação de recursos pela Lei Rouanet?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Não. Eles colocaram indevidamente o meu nome, sem autorização, sem anuência tanto minha, como da orquestra. Inclusive está com o nome errado aqui, no projeto**".

Segundo GUETE, LENI ROCHA e FÁBIO ROCHA produziram uma apresentação da orquestra dele em 2009 ou 2011, nestes temos:

"O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Relator, Deputado Domingos, se me permite, só para eu não perder o raciocínio? Quando V.Sa. conheceu a esposa do Fábio? Em que momento e como foi esse encontro?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Foi num concerto que eu realizei. Eles estavam presentes trabalhando na produção disso.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sabe quando aconteceu esse evento? Quando foi isso?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Em 2009, talvez. Eu não lembro.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Em 2009?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Em 2009 ou 2011. Eu não me lembro exatamente, mas faz tempo.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Eles apresentaram o projeto em 2013. Quer dizer, já foi bem depois então.

O SR. SOLIELSON GUETE - Sim, sim, bem depois.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Em 2013.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Agora, o senhor esteve com ela depois disso?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Sim, sim, depois...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Depois que ocorreu e, obviamente, tornou-se público, como o senhor soube pela imprensa, o senhor chegou a se encontrar com ela? Ela deu alguma explicação ao senhor? O senhor pediu a ela alguma explicação: “Como é que vocês colocam o meu nome?” Como é que ficou isso? Foi apenas uma tentativa deles de emplacar um projeto? Deram alguma satisfação ao senhor? Não vou entrar no mérito se lhe satisfaz ou não. O senhor conversou com a Leni ou com o marido dela, o Fábio, no sentido de verificar isso: “Como é que é isso? Vocês colocaram meu nome nesse projeto?” Qual foi a última vez que você esteve com algum dos dois?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Sim, questionei. Depois que saiu na imprensa, e os encontrei, questionei, pedi que o projeto fosse arquivado ou que fosse retirado o meu nome do projeto.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Mas foi simples assim? Você não...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você lembra quando...

O SR. SOLIELSON GUETE - **Não, não! Não foi simples. Eu questionei...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Questionou?

O SR. SOLIELSON GUETE - Sim, de uma forma...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Brigando mesmo?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Exato.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - E ela respondeu naturalmente?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Disse que fez.... Achava que poderia ter colocado, que eu daria autorização depois, que a orquestra iria participar.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Era um projeto assim...

O SR. SOLIELSON GUETE - É. Um projeto baratinho, não é? (Riso.)

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você lembra se foi no ano passado ou neste ano a última vez que você os viu? Foi neste ano? Antes de vir para cá? Naturalmente, eles devem estar acompanhando. A Lei Rouanet se tornou notícia nacional. Você teve algum...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Às vezes, estão até assistindo na televisão. Já faz um convite. (Riso.)

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - É bem possível. Claro, principalmente se podem.... Nós não estamos aqui partindo do princípio de sair condenando ou acusando ninguém. Nós queremos entender como funciona isso, porque apresentar projetos com valor tão expressivo.... Queremos saber se conseguiram captar recursos para algum outro projeto que nós desconhecemos. Você consegue lembrar qual foi a última vez que você esteve com a Leni?

O SR. SOLIELSON GUETE - **No ano passado, no começo do ano passado. Neste ano, eu não...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então, ela continua atuando em atividade cultural?

O SR. SOLIELSON GUETE - Eu não falei mais com ela, Excelência. **Não tive mais contato a partir de abril, se não me engano, do ano passado**”

Pois bem, percebe-se que a relação entre eles permaneceu ativa entre 2009 e 2016. Até aí, nenhum problema. Ocorre que, quando GUETE foi questionado acerca de projetos aprovados em nome da própria orquestra que ele dirigia, surgiu um fato inusitado. Segundo o depoimento, um desses projetos foi executado na fazenda, tudo indica, do patrocinador do evento, a preços exorbitantes, como segue:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O último projeto da **Associação Orquestra Philarmônica de São Paulo** com captação efetiva de recursos da Lei Rouanet foi em 2015, Concerto com Meio Ambiente? Ou houve outro depois?

O SR. SOLIELSON GUETE - Houve uma captação em 2016. Nós executamos o concerto no ano passado.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você lembra o nome do concerto do ano passado?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Concerto com Meio Ambiente.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Foi Concerto com Meio Ambiente?

O SR. SOLIELSON GUETE - Isso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **Houve uma captação de 1 milhão e 295 mil reais.** Você lembra quantas apresentações para o Concerto com o Meio Ambiente?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Nós realizamos quatro. Foram três no interior de São Paulo e uma no Grande ABC no ano passado.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E foi aprovado pela própria Associação?

O SR. SOLIELSON GUETE - **É, pela própria Associação.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Conduzido e regido por você?

O SR. SOLIELSON GUETE - Sim.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A sua entidade, no caso a Associação Orquestra Philharmonica de São Paulo, é uma ONG, uma organização, ou é uma sociedade limitada? Ela é uma empresa com fins lucrativos ou é uma associação sem fins lucrativos?

O SR. SOLIELSON GUETE - Sem fins lucrativos.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - É uma associação de músicos?

O SR. SOLIELSON GUETE - **É uma associação cultural sem fins lucrativos.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E você a preside desde a fundação?

O SR. SOLIELSON GUETE - Sim.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Quando você apresenta.... Os projetos que a Associação vem apresentando ao longo de muitos anos... Quando a Associação foi criada, maestro?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Em 2003.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então, já temos aí mais de 1 década. Há vários projetos mais recentes e vários que tiveram efetiva captação de recursos. **Pelo relatório que tenho aqui, a orquestra já teria captado aproximadamente 6 milhões de reais?** (Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Esses projetos, embora tenham ocorrido em períodos diferentes, consistem basicamente na apresentação de concertos regidos por V.Sa, com os componentes. Você disse que chegaram a quantos componentes mais ou menos?

O SR. SOLIELSON GUETE - **A 60. Dependendo do repertório, da formação, da orquestração que o repertório exige. De 55 a 60 e poucos.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sim. Certo. Os quadros que compõem a Orquestra Philharmonica de São Paulo são permanentes? Ou na medida em que há um projeto você reúne?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Na medida em que existem recursos, a gente reúne nesse encontro.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sim. Então, eles não são funcionários da associação? Você não os tem contratado de forma permanente ou eles são contratados, fichados, com carteira assinada, são músicos contratados?

O SR. SOLIELSON GUETE - Não, Excelência. Não.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não?

O SR. SOLIELSON GUETE - São todos prestadores de serviço.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **São prestadores de serviço.**

O SR. SOLIELSON GUETE - De acordo com o que a gente consegue.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Contrato por evento.

O SR. SOLIELSON GUETE - Exatamente.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Contrato por evento.

O SR. SOLIELSON GUETE - **Por concerto.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Além desses eventos que estou vendo aqui da Lei de Incentivo à Cultura, a agenda

da orquestra inclui outras atividades ou ela é restrita aos projetos da Lei de Incentivo à Cultura?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Não, não. A orquestra trabalha com verba direta, com recursos diretos, com mantenedores, com patronos.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sim.

O SR. SOLIELSON GUETE - Já executou trabalhos sem a Lei Rouanet.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Tem uma sede permanente, própria ou não?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Tem uma sede administrativa.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Só administrativa.

O SR. SOLIELSON GUETE - **Mas os ensaios são realizados de acordo com a demanda dos concertos, e o teatro é uma sala de ensaio própria, contratada.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não há um espaço permanente de ensaio?

O SR. SOLIELSON GUETE - Não.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não há um local em que a orquestra se apresente rotineiramente?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Não, não temos. Não conseguimos infelizmente ter uma sede, ter uma temporada fixa.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então, os ensaios são em função do contrato. Se você não tiver contrato, não tem como ensaiar, não tem nem como contratar o pessoal.

O SR. SOLIELSON GUETE - **Exatamente. Não temos recursos para manter um quadro fixo.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Esse é o grande desafio da cultura.

O SR. SOLIELSON GUETE - Pois é.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas é difícil, para mim, compreender isso. (Riso.) É difícil compreender a funcionalidade de uma orquestra que tem obviamente um repertório para levar a cabo projetos amplos como esses, mas que não tem onde fazer ensaios e preparação no seu dia a dia. Quando foi a última apresentação da orquestra?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Em novembro de 2016.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Em novembro de 2016.

O SR. SOLIELSON GUETE - Isso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Dentro do projeto cultural Concerto com o Meio Ambiente?

O SR. SOLIELSON GUETE - Isto.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Em novembro de 2016. Está aqui. É o de número 147068.

O SR. SOLIELSON GUETE - Exatamente.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **Foi captado em 1 milhão e 265 mil.** Em relação a este projeto, a última apresentação foi em novembro.

O SR. SOLIELSON GUETE - Hum, hum.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Onde foi?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Em São Bernardo do Campo.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Lá em São Bernardo?

O SR. SOLIELSON GUETE - Isso. Na Grande São Paulo.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - São Bernardo do Campo. O projeto Concerto com o Meio Ambiente já terminou?

O SR. SOLIELSON GUETE - Esse projeto, sim.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sim?

O SR. SOLIELSON GUETE - Já se encerrou.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Encerrou-se. **Ele captou 1 milhão e 295 mil?**

O SR. SOLIELSON GUETE - Sim. Em janeiro, prestamos conta disso. Já entregamos toda a prestação...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Já entregaram a prestação de conta?

O SR. SOLIELSON GUETE - Já entregamos.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você lembra quantos concertos foram realizados?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Foram realizados quatro concertos: três no interior e um no ABC.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você lembra em quais cidades?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Os três foram em Orlândia, região de Ribeirão Preto.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Na mesma cidade?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Foram feitos para os funcionários rurais de uma fazenda.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Orlândia?

O SR. SOLIELSON GUETE - Isso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Foi em uma fazenda?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Foi. A única orquestra que se apresentou em uma fazenda.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas em uma mesma fazenda os três?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Foi. A gente montou um final de semana de concertos. A gente realizou...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - É uma coisa muito inédita! Você deve-se lembrar com detalhes. É algo inusitado. Eu nunca vi.

O SR. SOLIELSON GUETE - Sim.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Aliás, eu adoraria, porque eu até tenho fazenda e, quando muito, ouço lá no meu aparelho de som. Seria maravilhoso! (Risos.) Mas me deixe entender isto: uma fazenda no Município de Orlândia? Uma fazenda é uma propriedade privada?

O SR. SOLIELSON GUETE - Sim.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Como é que se concebeu isso? Estava escrito no projeto que o concerto iria ser realizado lá na fazenda?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Não. Seria realizado em várias cidades do interior de São Paulo...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas aí vocês realizaram em uma fazenda?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Sim, por causa do espaço. Convidamos toda a população local. Divulgamos isso, com entrada franca.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas a densidade populacional do meio rural hoje é muito pequena. (Riso.) Quantas pessoas assistiram a esse concerto?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Nós tivemos, em cada concerto, de 300 a 600 pessoas, em cada concerto.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Foram 300 a 600 pessoas. Foram três concertos?

O SR. SOLIELSON GUETE - Sim.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Foram três concertos na mesma propriedade?

O SR. SOLIELSON GUETE - **No mesmo local.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Essa propriedade é no Município de Orlândia?

O SR. SOLIELSON GUETE - Isso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você lembra o nome do proprietário?

O SR. SOLIELSON GUETE - Não.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas quem contatou para fazer na propriedade?

O SR. SOLIELSON GUETE - A produção técnica contatou...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Numa propriedade rural em Orlândia?

O SR. SOLIELSON GUETE - Em Orlândia.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Pois é. E quem era a produção técnica que fez o contato?

O SR. SOLIELSON GUETE - Vou lembrar o nome.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas essa pessoa era contratada por você?

O SR. SOLIELSON GUETE - Sim, sim.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você contratou alguém para fazer a produção.

O SR. SOLIELSON GUETE - **Adriano, se não me engano.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Adriano? Consta na prestação de contas?

O SR. SOLIELSON GUETE - Consta.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Porque você pagou o Adriano?

O SR. SOLIELSON GUETE - Sim, consta.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Adriano era o produtor?

O SR. SOLIELSON GUETE - **O produtor.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ele que resolveu que ia fazer numa fazenda ou foi você?

O SR. SOLIELSON GUETE - Não, eu.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você. Mas você não sabia onde era a fazenda?

O SR. SOLIELSON GUETE - Não, não sabia.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O Adriano foi quem descobriu a fazenda?

O SR. SOLIELSON GUETE - Sim.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E você não tem contato nenhum com a pessoa que é proprietária da fazenda?

O SR. SOLIELSON GUETE - Não.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Isso era em que espaço na fazenda?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Nós montamos um espaço, um palco. Montamos uma estrutura para receber a orquestra.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Palco. Que tipo de local era? Normalmente, as fazendas têm uma sede relativamente modesta, a não ser as de alguns privilegiados. Conheço muitas fazendas, porque sou médico-veterinário. Então, o normal é que uma fazenda não tenha muito espaço para evento ou não tenha nenhum. Quando muito, tem áreas livres, campo, gramado. O que vocês montaram lá?

O SR. SOLIELSON GUETE - Nós montamos um palco coberto, uma estrutura com camarim...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Devem ter sido feitas filmagens desse evento.

O SR. SOLIELSON GUETE - **Filmagem, eu não lembro, excelência. Eu tenho fotos.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não?

O SR. SOLIELSON GUETE - Que estão na prestação de contas, inclusive.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você não sabe dizer de quem era a propriedade?

O SR. SOLIELSON GUETE - Não me lembro.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E por que fazer na fazenda e não na cidade de Orlândia?

O SR. SOLIELSON GUETE - Por falta de estrutura, inclusive no projeto estava escrito que seria em espaço privado. No projeto já estava previsto.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - No fato de ser em espaço privado eu não vejo problema. Você contrata o espaço privado. Agora, você fazer um evento.... Quanto a essa orquestra filarmônica que se apresentou lá, eu lhe perguntei quantos membros tinha a filarmônica.

O SR. SOLIELSON GUETE - Sim.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você falou em 500 membros.

O SR. SOLIELSON GUETE - Não! Cinquenta... (Riso.)

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Quinhentos membros, não. Falou em 50 membros. Para trezentas pessoas, você falou em 50 pessoas. Claro, é uma boa composição: 50 pessoas. Cinquenta músicos foram a essa fazenda se apresentar?

O SR. SOLIELSON GUETE - Sim, da orquestra sinfônica. Sim.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Pois é, estou tentando entender por que na fazenda. Como eu lhe disse, sou produtor rural, pequeno produtor rural, próximo de uma cidade grande, onde há muitos sítios. Não temos mais gente morando na roça. Essa é a realidade do Brasil. Se você for a Orlândia, você vai ver uma concentração de pessoas dentro da cidade. O próprio trabalhador vai e volta.

O SR. SOLIELSON GUETE - Sim.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então, eu estou tentando entender. Vocês pagaram alguma coisa pelo local, para fazer esse evento lá?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Não. Só montamos a estrutura.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Montaram a estrutura lá.

O SR. SOLIELSON GUETE - **Anunciamos isso nas cidades próximas para trazer o maior número possível.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Maior número de pessoas.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Quem foi o patrocinador desse evento, Deputado Domingos? Tem aí ou não?

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não sei.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Quem patrocinou? Quem bancou isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sóstenes Cavalcante) - Quem captou?

O SR. SOLIELSON GUETE - Quem captou ou quem patrocinou?

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Quem botou a grana lá? Qual era a empresa? Era o dono da fazenda?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Foi o Grupo Colorado.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Tinha fazenda?

O SR. SOLIELSON GUETE - É grupo de usina. Eu não sei se é o dono, se é a mesma...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Provavelmente, porque o cara não ia fazer um evento numa fazenda desconhecida.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Grupo Colorado é uma usina de álcool?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Se não me engano, é uma usina.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sim, então é produtor. Deve ser a fazenda do cara.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E o Adriano foi captador?

O SR. SOLIELSON GUETE - **O Adriano foi o captador.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O Adriano captou e produziu?

O SR. SOLIELSON GUETE - Isso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Captador. Vou ser bem objetivo com V.Sa., maestro. Nós estamos aqui com o mesmo propósito: que a gente possa aprimorar nossa lei. **Nós já nos deparamos aqui com uma situação, maestro Solielson, em que o captador busca o recurso e acaba fazendo com que o projeto vire alguma coisa em função do patrocinador. O Adriano captou o recurso, captou de um grupo de usina, o senhor acredita que possa ter havido um acordo entre o Adriano e o pessoal? “Tudo bem, mas você faz o show lá para os meus funcionários?”**

O SR. SOLIELSON GUETE - Isso me foi sugerido. Eu optei por fazer...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Foi sugerido a você que fizesse lá? O Adriano que sugeriu?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Isso. Eu optei por fazer. Eu decidi. O poder de decisão seria meu. Eu decidi fazer lá para atingir um público que, acredito, se não fosse um projeto cultural, jamais teria contato com um concerto, com uma orquestra sinfônica de grande porte, com um repertório sinfônico. Eu sugeri que fosse feito lá, que trouxessem as pessoas, que disponibilizassem ônibus para as pessoas virem assistir ao concerto.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Maestro, eu vou lhe dar um exemplo só: fui Prefeito de Divinópolis. Quando Prefeito de Divinópolis, eu me lembro de que era uma tradição e ainda é — isso é natural em todas as cidades — que se tente dar um presente para a cidade no dia do aniversário. Talvez — eu me lembro que eu fiz isso, outro Prefeito, Aristides Salgado, fez isso também — o maior presente que a gente tenha dado tenha sido levar a Orquestra Sinfônica de Minas Gerais a Divinópolis, uma das dez maiores cidades de Minas. Talvez ela tenha ido duas vezes ao longo dessa história recente.

Então, ter Orquestra Sinfônica disponível para o povo na cidade é algo tão raro quanto ter no meio rural. O povo de Divinópolis não goza dessa possibilidade de ter uma Orquestra Sinfônica em praça pública, não mais do que uma vez por década.

Então, não falta, com certeza, gente tanto na cidade quanto na zona rural, e nada impede que a pessoa da zona rural participe também da cidade, mas a lógica que eu estou tentando entender é que você está me dizendo de um

espetáculo que você acredita que possa ter tido 300 pessoas assistindo e que teve um custo para o poder público de 1 milhão 295 mil, praticamente 1 milhão e 300 mil, que dá um custo per capita altíssimo, um custo per capita elevadíssimo.

Eu não consigo compreender que, se colocasse transporte gratuito lá para levar todos os trabalhadores rurais, e isso fosse feito num espaço público em Orlândia, provavelmente 10 mil pessoas poderiam ter assistido ao espetáculo sinfônico e as 300 pessoas do meio rural, com meia dúzia de ônibus, seriam levadas, sem aumentar em nada o custo, pelo contrário diminuiriam muito o custo. Eu não estou conseguindo entender à lógica disso.

Esse projeto foi aprovado, com a indicação de que o espetáculo seria feito numa fazenda?

O SR. SOLIELSON GUETE - Não, não foi dito.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não? E o Ministério da Cultura não questionou nada na prestação de contas, ou vocês não contaram que foi numa fazenda?

O SR. SOLIELSON GUETE - Não, está escrito. Está escrito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sóstenes Cavalcante) - É um desses que está em aberto aqui ainda para ser analisado?

O SR. SOLIELSON GUETE - Não, é uma prestação que foi entregue, mas que não foi analisada. É a recente. Ela foi entregue este ano.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sóstenes Cavalcante) - Não foi analisada ainda?

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ainda não foi analisada.

O SR. SOLIELSON GUETE - Mas o projeto é genérico, ele prevê a execução dos concertos, não o local.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sóstenes Cavalcante) - Posso perguntar, Relator, porque há duas dúvidas. A minha pergunta é rápida, porque há outros inscritos também. Cobraram ingresso para participar desse show?

O SR. SOLIELSON GUETE - Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sóstenes Cavalcante) - Foi totalmente gratuito?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Totalmente gratuito. Aberto ao público.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sóstenes Cavalcante) - Então, quando você apresenta um projeto na Lei Rouanet, você não precisa determinar o local que o projeto será executado?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Não, não é necessário.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sóstenes Cavalcante) - Isso fica em aberto? Você pode alterar? Aprovado o projeto, você faz onde quiser?

O SR. SOLIELSON GUETE - Você tem que citar. Você vai executar na região de São Paulo, por exemplo, no interior de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sóstenes Cavalcante) - Você só cita a região?

O SR. SOLIELSON GUETE - Só cita a região.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sóstenes Cavalcante) - É só isso que o Ministério pede?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Exatamente, para ter abrangência. Ela vai ser regional, vai ser nacional, vai ser local.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Eu vou concluir, mas vou solicitar, Sr. Presidente, à nossa assessoria que peça cópias lá no Ministério, e talvez a gente precise, maestro, um pouco mais de colaboração do senhor e do Adriano.

O SR. SOLIELSON GUETE - Claro.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então, eu vou deixar aqui, de pronto, em primeiro lugar, um convite ao Adriano. Se for necessário, nós vamos transformá-lo em convocação. Adriano de quê? O senhor se lembra do nome dele?

O SR. SOLIELSON GUETE - Não me lembro.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Consta no projeto o nome completo dele, como captador?

O SR. SOLIELSON GUETE - Consta a empresa dele.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ele tem uma empresa?

O SR. SOLIELSON GUETE - Uma empresa que faz captação, enfim.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Qual é o nome da empresa?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Excelência, “VF” alguma coisa.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Eu ia até fazer essa pergunta, mas, como você não sabia de nada, eu nem perguntei.

O SR. SOLIELSON GUETE - Claro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sóstenes Cavalcante) - Só ligue o microfone, Deputado, para os registros taquigráficos.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - **Eu ia perguntar se você conhece a empresa VF Eventos, Projetos Culturais e Editora Ltda. Coincidentemente é do Adriano? Nome fantasia de Connection Live. Era a pergunta que eu ia fazer.** Terminou, Deputado Domingos Sávio, para eu continuar aqui?

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Perfeito. Eu vou passar para o Deputado Izalci, só registrando que a gente precisa dos detalhes desse projeto porque, de fato, **fizeram um cálculo rápido para mim aqui que o custo per capita para assistir foi de mais de 4 mil reais, quer dizer, é um negócio assustador.**

O SR. SOLIELSON GUETE - Excelência, só uma correção. **Eu disse que o projeto foi executado para 300 a 600 pessoas lá no interior; no concerto último, que foi feito em São Bernardo, eu tive mais de 1.600 pessoas.** Então, tem que corrigir esse cálculo”. [...]

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Eu me reinscrevi, porque, de fato, novas informações que foram colocadas aqui me surpreenderam. **Ninguém coloca o nome da pessoa e, depois, fica tudo bem. Eu preciso entender um pouquinho melhor isso.** Mas, antes disso, **o Adriano, então, é o dono da VF Eventos e Projetos Culturais? Ele é o proprietário, ele é captador?**

O SR. SOLIELSON GUETE - **Sim.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Ele que é o proponente desse projeto que você estava falando agora aí?

O SR. SOLIELSON GUETE - Não, não. A proponente é a orquestra.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - A orquestra é a proponente. Ele é só captador?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Isso. Foi o captador pontual nesse projeto.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Nesse projeto aí, ele que fez a captação. E qual foi a empresa que financiou essa apresentação? [...] **Então, para uma empresa de agronegócio entrar num esquema desses de patrocinador, e você fazer uma orquestra numa fazenda, é muita coincidência. Não existe essa possibilidade normalmente.** É questão óbvia de você fazer uma apresentação de uma orquestra sinfônica numa fazenda, onde tem 50 membros, para 300 pessoas. [...]

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Você conheceu a esposa do Fábio em 2009?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Em 2009 ou 2010, não me lembro.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Em 2010. Tudo bem.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Leni.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - É, Leni. Ela é promotora de eventos. De 2010 a 2011, foi quando essa empresa se transformou de autopeças para promotora de eventos, você lembra de ter algum contato com essa Leni? Você fez algum projeto? Ela participou disso aqui? Ela sabia que você fazia projeto também de Lei Rouanet?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Sabia que eu fazia.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Ela te ajudou?

O SR. SOLIELSON GUETE - Não, não. O projeto, a gente faz sozinho.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Mas você se informou com ela?

O SR. SOLIELSON GUETE - Não, não.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Que conversa foi essa, você com ela? Como é que se deu esse...

O SR. SOLIELSON GUETE - **Se deu pelo interesse nos meus projetos. “Ó, você tem projeto cultural?” “Tenho”. “Você quer?” Eu gostaria de captar. Eu tenho alguns contatos com empresas, eu gostaria de fazer a captação”.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Ela falou para você?

O SR. SOLIELSON GUETE - Esse foi o primeiro contato. Exatamente.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - E o que ela é desse Adriano? Ela conhece o Adriano?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Acho que sim.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Acha?

O SR. SOLIELSON GUETE - Não. Não tenho certeza, Excelência, porque eu não trabalhei com isso. [...]

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Essa fazenda, só para saber o nome dela, essa fazenda se chamava Colorado ou não? É por que eu fiz um requerimento de um cara da Fazenda Colorado. Você não tem em algum lugar escrito aí não, né? Fazenda Colorado?

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O maestro disse que é o Grupo Colorado que foi o patrocinador.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Pô, então está aqui, cara. Então tem rolo nesse negócio. Eu tenho um requerimento já. E quem é Marcelo Ribeiro de Mendonça? Você conhece? Eu fiz um requerimento convocando esse Marcelo de Mendonça, que é do Grupo Colorado. É da empresa. Então, ele vai poder explicar, talvez.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sóstenes Cavalcante) - É o mesmo esquema.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - É.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sóstenes Cavalcante) - Aparentemente...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Fazenda Colorado. É da fazenda Colorado, isso aí, então, esse evento aí que o Domingos comentou?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sóstenes Cavalcante) - Não tem o nome.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Fazenda Colorado.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Segundo o maestro, o grupo que patrocinou...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - É, o patrocinador.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Foi o único patrocinador, 1 milhão, 295?

O SR. SOLIELSON GUETE - Não, não. Teve um de importação.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - É, teve um de importação. Mas o maior foi o do Grupo Colorado.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O maior foi o do Grupo Colorado

O SR. SOLIELSON GUETE - É.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Um milhão? Você lembra o valor que ele patrocinou?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Um milhão e duzentos, acho.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Renúncia fiscal. Um milhão e duzentos?

O SR. SOLIELSON GUETE - É.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **Então, foi 1 milhão e 295. Um milhão e duzentos foi o maior patrocínio que veio desse grupo.**

O SR. SOLIELSON GUETE - Exato. [...]

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O Adriano, além desse projeto, trabalhou com você em algum outro projeto?

O SR. SOLIELSON GUETE - Não.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Nenhum outro evento? Ele vai vir aqui, provavelmente, como convocado, sob juramento. Eu estou me antecipando só para nós termos mais dados. O Adriano trabalhou no Concerto com Meio Ambiente?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Concerto com Meio Ambiente.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Trabalhou como captador. Foi ele que contatou o Grupo Colorado?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Eu acredito que sim, Excelência**”.

Ora, restou mais do que evidente a fragilidade do mecanismo de aprovação e acompanhamento da execução desses projetos pelo MinC. Uma orquestra temporária, com músicos escolhidos na própria localidade, ensaiados na véspera do espetáculo, fazer três apresentações numa fazenda, para um público de cerca de 300 funcionários, a um custo médio de R\$ 350 mil por espetáculo, é um absurdo. Sem mencionar o fato de que a

propriedade, tudo indica, pertence ao patrocinador do evento. Patrocinador esse, aliás, que já foi identificado no esquema do grupo BELLINI CULTURAL. Realmente, a incapacidade de o MinC fiscalizar esse tipo de coisa foi surreal.

Por fim, o trecho a seguir traz mais alguns detalhes do evento realizado na fazenda, explicitando a completa falta de razoabilidade das explicações, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Permita-me, maestro. Como V.Sa. acaba de dizer que está à disposição, eu penso que talvez tenhamos até de chamá-lo aqui novamente. Eu estou solicitando o detalhamento desta prestação de contas. **O senhor disse que fez três concertos na Fazenda Colorado, ou melhor quatro concertos, um na cidade e três na fazenda.** V.Sa. poderia nos dar um pouco mais de detalhe desses três concertos? No mesmo palco, na mesma fazenda, 3 dias seguidos? Como é que foi isso?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Nós fizemos três concertos seguidos. A estrutura estava montada.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Três dias seguidos?

O SR. SOLIELSON GUETE - Exato.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor se lembra dos dias da semana?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Sexta-feira, sábado e domingo, se não me engano. Ou quinta-feira, sexta-feira e sábado.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não lembra o dia exato?

O SR. SOLIELSON GUETE - Não lembro exatamente. Mas eu tenho um programa de concertos e posso consultá-lo.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas eram três concertos?

O SR. SOLIELSON GUETE - Isso. Eu tenho isso no programa de concertos.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Com todos os membros da filarmônica? **O senhor me falou que é algo em torno de 50 músicos. Esse pessoal participou de todas as**

vezes ou variou? Um dia eram alguns músicos, no outro dia eram outros? Foi a orquestra filarmônica completa?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Sim, sim.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Os 3 dias?

O SR. SOLIELSON GUETE - Os 3 dias.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ficaram hospedados na fazenda?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Não, não. Eles ficaram hospedados em Ribeirão. Aliás, nesse concerto, foram músicos locais. Eu contratei músicos locais.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor contratou músico local de onde?

O SR. SOLIELSON GUETE - **De Ribeirão Preto.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Como é que o senhor ensaiou com esses músicos?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Ensaiei lá, na semana.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Na véspera só?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Com quatro ensaios, a gente resolve o problema de ensaio.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Com quatro ensaios...

O SR. SOLIELSON GUETE - **Sim. Isso é técnica**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **Com quatro ensaios, o senhor faz com que uma filarmônica seja preparada para um projeto de 1,2 milhão de reais em recursos captados na Lei Rouanet?**

O SR. SOLIELSON GUETE - **Quatro ensaios para esses concertos?**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Quanto o senhor pagou para cada músico?

O SR. SOLIELSON GUETE - Ah, não lembro, excelência. Preciso ver a prestação de conta.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas eu estou perguntando. Eu vou pegar, mas eu quero saber do senhor, porque foi o senhor que contratou os músicos.

O SR. SOLIELSON GUETE - Não, mas não sou eu diretamente que contrato.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas o senhor é que responde pela entidade. O senhor é o presidente da entidade.

O SR. SOLIELSON GUETE - Sim, sim.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor tem o poder de decisão. O senhor que captou. Pode ter havido um contratado que ganhou uma comissão, **mas quem responde juridicamente por R\$1.295.000,00 de dinheiro público é o senhor. Então, o senhor é quem sabe quanto vai pagar ao músico.**

O SR. SOLIELSON GUETE - **Excelência, eu vou falar mais ou menos o que está no projeto. Acho que são R\$1.200,00. É o que está dentro da tabela que o Ministério autoriza: R\$1.250,00 por músico, por concerto.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor me disse que a sua filarmônica opera com 50 músicos. A fazenda em que o senhor fez esse evento é na cidade de...

O SR. SOLIELSON GUETE - Orlândia, no interior.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor arrumou 50 músicos de orquestra em Orlândia e os contratou?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Não. Os músicos não são de Orlândia, os músicos são...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor disse que os contratou lá.

O SR. SOLIELSON GUETE - **De Ribeirão. Os músicos atuam.... Tem uma orquestra em Ribeirão Preto.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Bom, mas o projeto foi aprovado para uma apresentação da Orquestra Filarmônica São Paulo.

O SR. SOLIELSON GUETE - **Exatamente. Eu, para reduzir custos, contratei músicos no local, para não ter hospedagem, para não ter transporte.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **Então, deixa de ter sentido falar em Orquestra Filarmônica São Paulo. Orquestra filarmônica para mim, até onde eu entendo, maestro, não é só uma pessoa jurídica, não. É uma orquestra com músicos.**

O SR. SOLIELSON GUETE - É um corpo artístico.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Agora, eu vou fazer um projeto, então, eu contrato lá na cidade. O senhor vê isso com naturalidade? Isso não é uma burla? **Eu apresentei um projeto para apresentação de uma orquestra. Essa orquestra é composta por músicos, que são os membros dessa orquestra. Aí, aprovo, capto R\$1.290.000,00 e eu contrato músicos?!**

O SR. SOLIELSON GUETE - **Correto.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Como é que eu vou fazer a seleção desses músicos? Qual é o naipe desse músico, qual é o daquele? Como é que eu vou organizar isso? **Agora, estou mais chocado do que o fato de ser numa fazenda.**

O SR. SOLIELSON GUETE - **Deputado, é uma questão técnica. Eu conheço tecnicamente a questão e sei quais os músicos que estão capazes de executar.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Isso é normal?

SR. SOLIELSON GUETE - **É normal.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor, como maestro, entende que isso é normal. Quer dizer que a Orquestra Sinfônica de Minas Gerais, que eu acompanhei... (Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Claro que é fixo. O senhor não tem músico fixo?

O SR. SOLIELSON GUETE - Não, não tenho músico fixo.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **Então, posso dizer que a Orquestra Filarmônica São Paulo não existe em matéria de ter um quadro de músicos.** Eu antes havia perguntado ao senhor se eles eram funcionários. O senhor disse que não, que são pessoas que compõem a orquestra e que o senhor paga.... **Agora, quando o senhor teve um evento, que era a oportunidade de essas pessoas que trabalham com o senhor terem uma remuneração, elas não foram? Eu não estou conseguindo entender a lógica disso.**

O SR. SOLIELSON GUETE - Não, excelência. Ninguém trabalha fixo comigo.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **Então, não existe uma orquestra sinfônica?**

O SR. SOLIELSON GUETE - **Um corpo fixo não existe.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não existe um corpo fixo da orquestra sinfônica. O senhor, cada vez que vai fazer um espetáculo, faz um chamamento.

O SR. SOLIELSON GUETE - **Você arregimenta, exatamente — exatamente. Mesmo porque a orquestra não tem condições...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então, desses vários projetos que a orquestra filarmônica captou, você, a cada vez, ia ao mercado e procurava alguém para tocar?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Sim, você arregimenta os músicos necessários para aquele concerto específico.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Voltando aos 3 dias na fazenda, os 3 dias na fazenda foram com músicos que você contratou em Ribeirão Preto para irem lá tocar?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Correto.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você me disse que era algo próximo de 300 pessoas.

O SR. SOLIELSON GUETE - **De 300 a 600 pessoas em cada concerto.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não havia como o público dessa fazenda ou das imediações assistirem a um show? Tinha de fazer 3 dias seguidos? Eram as mesmas pessoas? Assistiram hoje, aí voltam para assistir a sinfônica, amanhã de novo? Assistem na sexta-feira, no sábado e no domingo — é isso?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Repertórios diferenciados em cada concerto. Não foi o mesmo repertório. Nosso espaço não tinha como receber todo mundo.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você está me dizendo que cada concerto tinha um repertório — é isso?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Sim.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você contratou músico, na véspera...

O SR. SOLIELSON GUETE - Não, não foi na véspera.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Você disse foram 4 dias de ensaio.

O SR. SOLIELSON GUETE - **Uma semana, 4 dias de ensaio...**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Em 4 dias de ensaio, você ensaia repertório para três concertos? Porque você está me falando de três concertos distintos, maestro. Espera aí! Ajude-me um pouquinho. Eu não preciso ser músico formado para entender que a qualidade da música requer um mínimo de ensaio.

O SR. SOLIELSON GUETE - **Não. Com quatro ensaios, prepara-se um repertório. Com músicos de qualidade, faz-se o repertório que propus para aqueles concertos.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Existem gravações dessas apresentações?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Não, porque nós não tínhamos gravações previstas. Nós tínhamos documentação fotográfica somente.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor listou o nome dos músicos na sua prestação de contas?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Não que eu me lembre. Eu acho que não.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Como é que eu vou localizar esses músicos? Eu agora estou curioso. Eu vou querer localizá-los. Nós vamos talvez até lá fazer uma visita. Eu estou achando que nós estamos diante de talentos fora da média: alguém que faz, na sexta-feira, um concerto, no sábado, outro concerto, no domingo, outro concerto e que teve alguns dias para ensaiar, para se preparar e para se encontrar com outros músicos.

O SR. SOLIELSON GUETE - **Foram quatro dias.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor pode nos dar a relação desses músicos?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Posso, posso. Posso procurar.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Naturalmente, o senhor pagou os músicos, e eles têm de ter dado um recibo para estar na prestação de contas.

O SR. SOLIELSON GUETE - **Sim, deve ter. Eu não lembro exatamente como foram feitos os pagamentos, porque o item não é músico individual, mas orquestra. Então, a orquestra deve ter pago.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ah, o senhor mesmo assinou o recibo pela orquestra?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Isso, e aí pagamos os músicos.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas não há recibo do pagamento dos músicos?

O SR. SOLIELSON GUETE - **Deve ter recibo individual. Preciso procurar isso, depois.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Tem que ter! Tem que ter! Nós estamos falando de dinheiro público!

O SR. SOLIELSON GUETE - **Sim, o dinheiro que saiu do projeto foi usado, tanto que o projeto foi executado, e eu tenho o recibo da orquestra no projeto.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Olha, eu quero dar toda oportunidade para que o senhor traga para nós essas informações com a maior clareza.

O SR. SOLIELSON GUETE - Sim, claro!

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **Eu estava surpreso com o fato de o concerto ter sido realizado numa fazenda do patrocinador, ao que tudo indica. Agora, saber que foram três concertos seguidos, com repertórios diferentes, com mesmo público, com músicos que não fazem parte do corpo de músicos da orquestra, que foram simplesmente contratados....**

Se não ficar provado, com o nome dos músicos, nós podemos estar diante de uma situação com indícios muito fortes de que há uma fraude com relação à realização de um projeto, com a execução e a utilização de R\$1.295.000,00.

Não estou acusando o senhor, mas estou dizendo que só vou me convencer de que o dinheiro público foi bem utilizado se tivermos o nome desses músicos, a confirmação desse espetáculo.

Ainda assim, o Ministério da Cultura ficará encarregado de verificar a legitimidade de isso ter sido realizado numa propriedade particular, numa propriedade do dono da empresa, que não patrocinou o evento com recurso próprio da empresa.

Se a empresa quiser fazer lá para meia dúzia com recurso próprio, tudo bem, que faça o que quiser. **Mas com 1,2 milhão de reais, com dinheiro que ela ainda teria a obrigação de pagar imposto e deixou de pagar, isso para mim não tem outro nome senão crime com dinheiro público.**

Então, eu não o estou acusando, mas estou deixando isto muito claro, como Relator: se eu não tiver os documentos que comprovem o pagamento desses músicos, a lisura dessas operações, nós estaremos diante de uma situação muito clara de que o dinheiro não foi aplicado da maneira como se previa. E eu deixo a oportunidade a V.Sa. que faça a comprovação disso...

O SR. SOLIELSON GUETE - Claro...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - ...enviando-nos cópias desses recibos, que V.Sa. já me antecipou que não estão na prestação de contas. Peço que nos envie cópia dos recibos, nos envie documentação das filmagens, ou das fotos da realização desse evento...

O SR. SOLIELSON GUETE - Correto...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - ...sob pena de nós termos aqui um farto indicativo de desvio de dinheiro público, com todo respeito que tenho por V.Sa”.

Portanto, diante de todos os fatos expostos na investigação conduzida pela CPI Lei Rouanet, não existem mínimas dúvidas acerca da existência de uma verdadeira **associação criminosa** que atuou, por cerca de quinze anos ininterruptos, com único propósito de dilapidar o patrimônio cultural brasileiro em benefício próprio, mediante o desvio de parte dos recursos captados sob o amparo do mecanismo de incentivo fiscal concebido pela Lei Rouanet. Ademais, infelizmente, essa **associação criminosa** não se resumiu apenas ao grupo BELLINI CULTURAL.

ESTRUTURA DA ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA

As investigações da Operação Boca Livre e da CPI Lei Rouanet revelaram que o principal grupo criminoso que atuava no MinC para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, era formado por um conjunto de empresas e pessoas físicas associadas, que se apresentavam sob a denominação de **grupo BELLINI CULTURAL**.

O comando dessa estrutura criminosa passava, necessariamente, por ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM e TÂNIA REGINA GUERTAS, que, conforme mencionado anteriormente, controlavam, de fato, um grupo de empresas próprias e de terceiros, a saber: AMAZON BOOKS & ARTS LTDA; SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA; VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA ME; MASTER PROJETOS E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA ME; PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA ME; CULT PRODUÇÕES DE ARTE, CULTURA E ESPORTE LTDA; INTERCAPITAL BELAS ARTES LTDA; ESTÚDIO GASTRONÔMICO LTDA ME; RABELLO ENTRETENIMENTO EIRELI; LOGÍSTICA PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA e MAMALUJO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA EPP. Registre-se também a participação das empresas AGEM PRODUTORA CULTURAL S/C LTDA e ACADEMIA BRASILEIRA DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA.

Ademais, o comando do grupo criminoso contava ainda com o auxílio **imediato e direto** de FELIPE VAZ AMORIM, BRUNO VAZ AMORIM, ZULEICA AMORIM, FÁBIO CONCHAL RABELLO e FÁBIO RALSTON para a consecução dos objetivos delituosos. Tais pessoas, dentro da estrutura hierárquica da **associação criminosa**, estavam diretamente envolvidas com as fraudes praticadas e davam o **suporte primário** a ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM e a TÂNIA REGINA GUERTAS.

Outrossim, logo abaixo do grupo que dava a sustentação **imediata e direta** ao comando da **associação criminosa**, situava-se um segundo conjunto de pessoas que se envolvia mais com a parte **administrativa e operacional** da organização. A partir de determinado momento, algumas pessoas desse grupo, mediante participação nos valores captados pelos projetos culturais, passaram a atuar também como supostos “**parceiros**” do comando da **associação criminosa**, propondo, inclusive, em nome da BELLINI CULTURAL, projetos culturais junto ao MinC. Participavam desse segundo grupo CÍNTIA APARECIDA ANHESINI, CÉLIA BEATRIZ WESTIN DE CERQUEIRA LEITE, FÁBIO EDUARDO DE CARVALHO PINTO, MICHELLE ANY GORDO, KÁTIA DOS SANTOS PIAUY, MÔNICA PATTE ALVES DE FREITAS, ELIZÂNGELA MORAES PASTRE e CAMILA TOSTES COSTA.

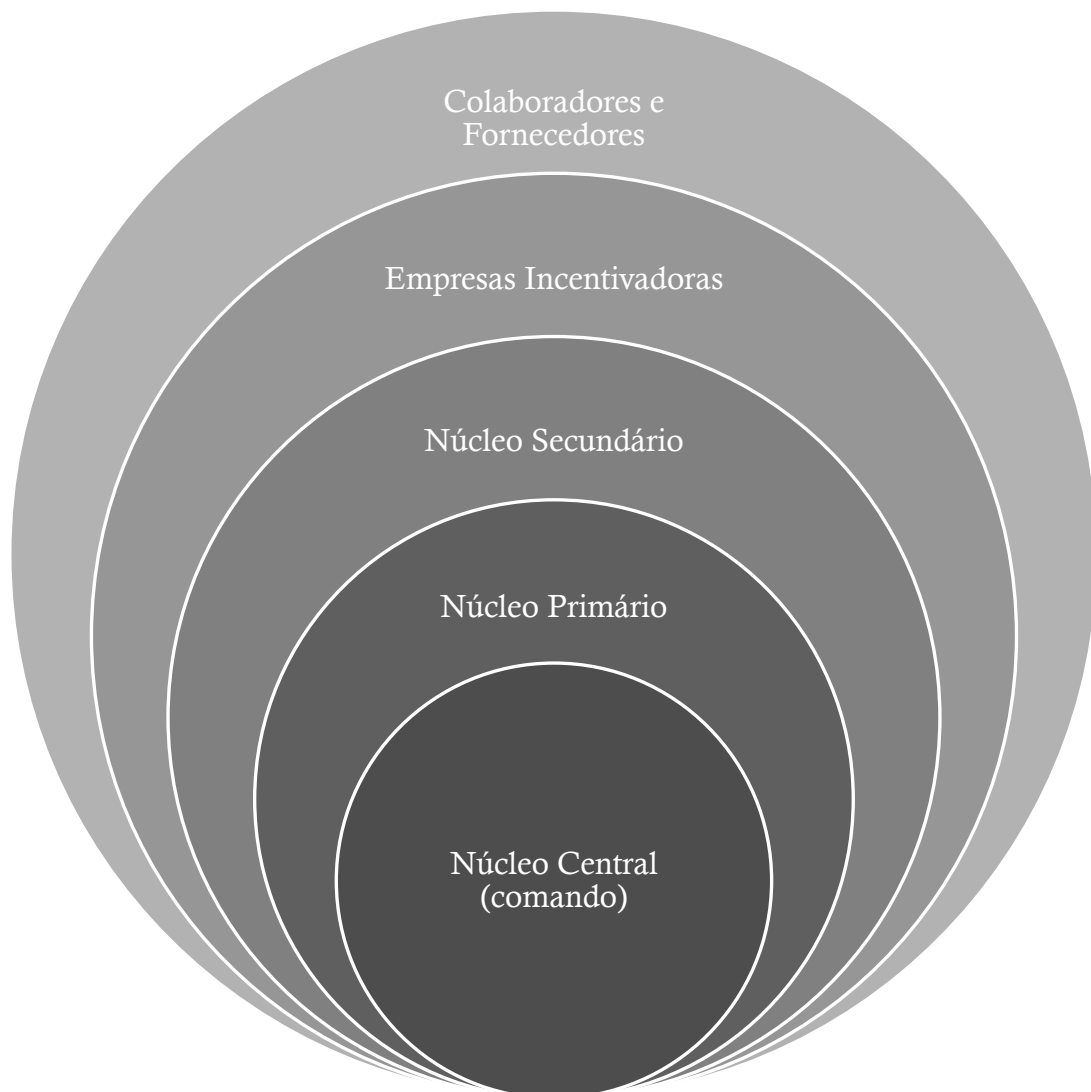
Além do mais, havia ainda um terceiro núcleo composto justamente pelas **empresas patrocinadoras** que se locupletavam de contrapartidas ilícitas, em razão dos incentivos destinados aos projetos culturais. Fizeram parte desse núcleo as seguintes empresas: GRUPO INTERMÉDICA NOTRE DAME; KPMG AUDITORES INDEPENDENTES; LOJAS CEM S/A; MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S/A; NYCOMED PHARMA LTDA (TAKEDA PHARMA LTDA); GRUPO COLORADO (AÇÚCAR E ÁLCOOL OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA LTDA); CECIL S/A – LAMINAÇÃO DE METAIS; SCANIA (SCANIA LATN AMERICA LTDA, SCANIA BANCO S/A, SCANIA ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA); ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS; DEMAREST – ALMEIDA, ROTENBERG E BOSCOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS DE SÃO PAULO; e TOYOTA DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

De igual modo, após a deflagração da **segunda fase da Operação Boca Livre**, foram identificadas novas empresas incentivadoras que também fizeram parte desse terceiro núcleo, a saber: CONCÓRDIA S/A CVMCC; BANCO BRADESCO S/A;

FERTILIZANTES FOSFATADOS S/A – FOSFERTIL; VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA; TERMOMECÂNICA SÃO PAULO; BANCO PINE S/A; RASSINI NHK AUTOPEÇAS LTDA; AKZO NOBEL LTDA; TEXTIL CANATIBA LTDA; PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S/A; INDÚSTRIA GRÁFICA FORONI LTDA; GIVALDAN DO BRASIL LTDA; BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA; VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA; CIPATEX; WABCO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA; PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A; FURUKAWA INDUSTRIAL S/A – PRODUTOS ELÉTRICOS; BANCO FIBRA S/A; CISA TRADING S/A; ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; CORREIAS MERCÚRIO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO; AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA; YOKOGAWA SERVICE S/A e ARNO S/A.

Registre-se, ademais, a existência de um outro grupo anexo à **associação criminosa**, denominado “**colaboradores**”. Apesar de não participar diretamente das fraudes, concorria para que elas acontecessem. Geralmente, auxiliava na captação de empresas patrocinadoras ou na emissão de notas fiscais frias e superfaturadas. Citem-se, por exemplo, ALEXANDRE AMARAL CRESPO, MARCO ANTÔNIO HAIDAR MICHALUATE, SANDRO FERNANDES CHAIM e JUAN CORRAL como integrantes desse grupo. Ressalte-se, ainda, que havia nesse grupo anexo um rol de supostos “**fornecedores**” que possibilitava ao grupo BELLINI CULTURAL o acesso a comprovantes de despesas ou doações, tudo indica, fictícias. Por exemplo, FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS, JOÃO DAVID MAZER, proprietário da Gráfica MAZER, e GERALDO AMORIM fizeram parte desse rol.

Segue esboço dos grupos que compuseram a estrutura da **ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA** identificada:





PROVAS EMPRESTADAS DO IPL 266/2014-11

No curso das investigações da CPI Lei Rouanet, a Polícia Federal disponibilizou parte do Inquérito Policial – IPL 266/2014-11, que cuidava justamente da **Operação Boca Livre**. Nele, foi possível a materialização de indícios importantes e contundentes das fraudes perpetradas pela **associação criminosa**, a partir de uma análise detalhada dos registros constantes da quebra dos sigilos telefônicos e telemáticos de alguns dos investigados na mencionada Operação.

Cite-se, por exemplo, o registro que mostrou, claramente, a intervenção de ZULEICA AMORIM, membro integrante da **associação criminosa**, junto a um “fornecedor” para que ele incluísse uma “gordura” nos preços dos serviços prestados, nestes termos:

ZULEICA: "É, o mais discriminado possível, **colocar valores um pouquinho maior, porque o Ministério da Cultura corta**";

JÚNIOR: "Tá";

ZULEICA: "Ele corta um pouco, ele ... da mesma forma é assim, **eles têm um parâmetro de quanto custa cada coisa, não pode ser muito, porém a gente sabe que eles cortam um pouquinho então a gente tem que ter uma gordurinha, entendeu?**";

JÚNIOR: "Tá, tá".

Conforme apurado no curso da investigação da CPI, a metodologia empregada pelo MinC para aprovar os orçamentos a ela submetidos nem sempre refletiu com fidedignidade os preços praticados no mercado. BELLINI, aliás, se aproveitava dessas incorreções para executar os projetos culturais utilizando o valor integral das rubricas. Tal estratégia permitia a ele, conforme foi apontado neste relatório, “negociar” com os “fornecedores”

condições que maximizavam os ganhos do grupo BELLINI CULTURAL.

A propósito dessa margem de ganho do grupo BELLINI CULTURAL, aliás, percebe-se que a **associação criminosa** ganhava tanto na captação quanto na execução dos projetos. Estima-se que, **por baixo**, o grupo BELLINI CULTURAL faturava **25%** do total de recursos que ingressava no projeto cultural. Nesse sentido, inclusive, o trecho da mensagem de e-mail que se segue, ao explicitar a fala de BRUNO VAZ AMORIM, registra que **25% do valor captado** no PRONAC 154771 – “Celebração Musical” seria remuneração da BELLINI CULTURAL, como segue:

"Segue a aprovação no DOU.

O valor R\$ 443.000,00 com a Orquestra Villa Lobos e remuneração da Bellini Cultural (**25% sobre o valor total do projeto**) ”

Como apontado nas análises deste relatório, o grupo BEELINI CULTURAL montou uma verdadeira estrutura logística para executar os projetos culturais. Para além de usar o valor integral das rubricas, mesmo quando o mercado praticava preços menores, BELLINI também simulava a prestação de alguns serviços. Sobre isso, inclusive, a Polícia Federal identificou nas interceptações o artifício de **compra** de notas fiscais para serviços fictícios.

Por exemplo, pelos os registros que se seguem, a empresa ALPHA GRAFICS, pertencente a GERALDO AMORIM, irmão de BELLINI, emitiu uma nota fiscal “fria” a pedido da BELLINI CULTURAL, sendo que, segundo os dados colhidos nos autos, toda a impressão e diagramação dos exemplares do livro, objeto do PRONAC 148764, teria sido realizada pela gráfica SANTA EDWIGES (também conhecida por gráfica MAZER), como segue:

“De: **Katia** [mailto:katia@bellinicultural.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 1 de dezembro de 2014 17:42
Para: **gamorim@alphagraphics.com.br**
Cc: '**Felipe Amorim**'
Assunto: RES: Contato Geraldo Amorim

Boa tarde, Sr. Geraldo

De acordo com orientação do Sr. Belini, estou encaminhando os dados para emissão de nota fiscal para projeto cultural:

Nome: Katia dos Santos Piauy

CPF: 259.640.668-36

Endereço: Rua Domingos Bicudo, 276 - Campo Limpo

CEP 05786-080

Descrição da nota: **Impressão de 3.000 exemplares do livro Alegria do Brasil: um olhar sobre os sorrisos brasileiros - Pronac 14-8764.**

Valor total: R\$ 84.000,00

Estou à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente

Katia Piauy”

Conforme apontado neste relatório, a gráfica MAZER foi denunciada por KÁTIA DOS SANTOS PIAUY por ter um “acordo” com o grupo BELLINI CULTURAL. Segundo KÁTIA, os preços praticados pela referida gráfica ficavam em torno de **100% acima** daqueles que eram praticados no mercado. Ademais, ainda na mesma oportunidade, KÁTIA DOS SANTOS PIAUY solicitou a emissão de mais outras três notas fiscais, tudo indica “frias”, em nome das empresas AVANT XXI LOCAÇÕES LTDA, MKADY COMÉRCIO E PROPAGANDA EM BRINDES LTDA e AMORIM SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, nestes termos:

“De: **Katia** [mailto:katia@bellinicultural.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 4 de dezembro de 2014 12:21
Para: '**Geraldo Amorim**'
Assunto: RES: Contato Geraldo Amorim

Bom dia, Sr. Geraldo

Abaixo estão os dados solicitados e tabela com sugestão de valores para os serviços.

AVANT XXI LOCACOES LTDA

CNPJ: 13.816.690/000101

Endereço: Avenida das Magnólias 1017 - Cidade Jardim

CEP:05674002

Serviço: **Transporte de Bens e Materiais**

Dados Bancários:

Santander - Agência 0918-0

Conta Corrente: 13.000.371-7

MKADY COMERCIO E PROPAGANDA EM BRINDES LTDA

CNPJ: 01.755.819/000121

Endereço: Rua Hollywood, 315 - Fundos

CEP: 04564040

Serviço: **Serviços de propaganda e publicidade**

Dados bancários:

Itaú - Agência 0758

Conta Corrente: 00199-4

VAZ E AMORIM SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA

CNPJ: 12.408.732/000102

Endereço: Rua Guararapes 700 - Brooklin Paulista

Cep:04561000

Serviço: **Serviços de publicidade e propaganda, edição, revisão e serviços administrativos. Análise, exames, pesquisas, incluindo cadastros**

Dados bancários:

Santander - Agência 4731

Conta Corrente: 13003376-8

Podemos dividir os valores conforme tabela abaixo:

Valor	Serviço
20.530,00	Transporte
30.000,00	Administrativos
16.250,00	Publicidade
66.780,00	Total

Att.

Katia”

Registre-se, por relevante, que tanto FELIPE VAZ AMORIM quanto BRUNO VAZ AMORIM fazem parte do quadro societário das três empresas antes mencionadas. Ademais, de

acordo com os dados colhidos nos autos, quem responde, de fato, pelas três empresas é ANA LÚCIA, mãe de FELIPE e BRUNO, que recebe **15% de comissão** para cada nota emitida. Por fim, conforme já mencionado, GERALDO AMORIM, destinatário da mensagem de KÁTIA e proprietário da gráfica ALPHA GRAFICS, é justamente o irmão de ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM. Pois bem, nada mais conveniente do que fraudar a Lei Rouanet em família!!! Mas as análises dos autos permitiram ainda identificar trecho comprometedor em ligação interceptada, onde ZULEICA AMORIM diz, explicitamente, que **comprou** nota fiscal errada, nestes termos:

"(...) estamos fazendo coisa errada... **comprando nota errada**".

Independentemente do contexto onde foi pronunciada a referida frase por ZULEICA AMORIM, mesmo por que foi esclarecido na CPI de que se tratava de “artifício” para poder receber a sua remuneração, o fato é que a prática de “negociação” de notas fiscais para diversos fins, lícitos ou ilícitos, era **rotineira** dentro do grupo BELLINI CULTURAL. Cite-se, a propósito, o registro de “**venda**” de notas fiscais no episódio que envolveu o casamento de FELIPE VAZ AMORIM. De acordo com as análises realizadas, no âmbito dos PRONAC 153650 “Caminhos Sinfônicos” e PRONAC 152405 “Minha Cidade”, foram emitidas notas fiscais para despesas que teriam sido realizadas, efetivamente, no casamento de FELIPE VAZ AMORIM. Por exemplo, as despesas com o show do cantor LEO RODRIGUES no casamento foram lançadas como despesas com **serviços de secretária** no Projeto “Caminhos Sinfônicos”, tendo como tomadora de serviços a proponente LOGÍSTICA PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA. Ademais, outras despesas do casamento foram lançadas como despesas com **serviços de cenógrafo** no Projeto “Minha Cidade”, como seguem:

ENC: NF - casamento Caroline e Felipe - 22 de abril de 2016

De: Julio Placido - J2A Eventos <>
Para: Felipe@bellinicultural.com.br <>
Cópia: sabrinabelmiro@j2aeventos.com.br <>, financeiro@cultproducoes.com.br <>
Data: 04.04.2016 19:33
CAEmEUQ=36HGAb92G8A82GjSx6h6GJrCiq2B3-Lp+fqrlOoHGg@mail.gmail.com <>

Em 1 de abril de 2016 14:08, Sabrina Belmiro - J2A Eventos <sabrinabelmiro@j2aeventos.com.br> escreveu:
Olá Herman,

Conforme contato, está fechado sim o casamento 22/04 no 300.
Preciso de 2 notas conforme a descrição de cada.

1ª nota fiscal - Informações para o corpo da nota:

Serviço: Secretária
Projeto: Caminhos Simfônicos
Pronac: 153640
Valor: R\$ 5.600,00

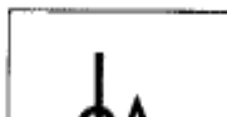
2ª nota fiscal - Informações para o corpo da nota:

Serviço: Cenógrafo
Projeto: Minha Cidade
Pronac: 152405
Valor: R\$ 5.600,00

Logística Planejamento Cultural Ltda.
CNPJ: 47.107.958/0001-40
Rua Daniele Crespi, 158, Butantã, São Paulo, SP
Cep: 05527-010

Após o recebimento das notas eu pagamento sai em 2 dias utei.

Será que você consegue me mandar ainda hj ???



Sabrina Belmiro

Tel: 55 11 3071 2868
Cel: 55 11 90168 7827

ENC: NF - casamento Caroline e Felipe - 22 de abril de 2016

De: Julio Placido - J2A Eventos

Para: felipe@bellinicultural.com.br

Cópia: sabrinabelmiro@j2aeventos.com.br, financeiro@cultproducoes.com.br

Data: 04.04.2016 19:33

CAEmEUQ-36HGIAb92G8AB2GjSx6h6G3rCiqZB3-Lp+fqrL0nHGg@mail.gmail.com

Oi Felipe,
segue a NF dos 50% iniciais do Show do Leo Rodriguez

Favor confirmar recebimento!

Elisangela, veja se está tudo ok

Obrigado

Abs



Julio Plácido

Tel: 55 11 3071 2868

Cel: 55 11 90168 7827

julio.placido@j2aeventos.com.br

www.j2aeventos.com.br

Av. São Gabriel, 169

Cj 1006 - 10º andar - Itaim Bibi,
São Paulo - SP - Cep 01145-001

De: Hermann Motta [mailto:hermannmtb@gmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 4 de abril de 2016 19:21

Para: Sabrina Belmiro - J2A Eventos; financeiro@h3entretenimento.com.br; Eneida Passos

Cc: contato@leorodriguez.art.br; Julio Placido - J2A Eventos

Assunto: Re: NF - casamento Caroline e Felipe - 22 de abril de 2016

Oi Sabrina!

Segue a a nota!



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Indagado a respeito do episódio do casamento na CPI, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM apresentou a seguinte versão:

“Primeiro, eu vou falar do casamento. **O casamento do meu filho foi pago pela família da noiva.** Foram apresentadas no processo em São Paulo todas as notas fiscais, contratos autenticados com firma reconhecida. Aliás, vocês não sabem... Eu acho que muitos de vocês já são casados ou têm filhos que casaram e têm filhas que casaram. Foi anunciado pela mídia um casamento de mil pessoas, **que tinham 120 pessoas.** A mídia anunciou um casamento de 1 milhão, **em que a noiva gastou pouco mais de 100 mil reais.** A mídia anunciou que eu paguei hotel e avião para mil pessoas, mas a agência de turismo entregou o borderô, em que cada uma das pessoas — muitas já eram dali de Santa Catarina — pagou o seu hotel e sua passagem de avião. A mídia anunciou que foi feito em um resort, mas foi num casamento. Essa praia de charme é onde eles se conheceram, onde ela estudava arquitetura e eles conviveram lá por 5 anos. Então, é o estrago que a mídia faz numa família, anunciando esse monte de mentiras.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - V.Sa. está processando essa revista?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Ainda não.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Ainda não?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Ainda não, porém há diferenças nos números. Vocês não sabem o estrago moral e psicológico que se faz na vida de qualquer pessoa, num dos momentos mais importantes, como um casamento. Foi o que fizeram, chamando de boca livre. Não teve boca livre nenhuma. **Quando a pessoa é um captador de patrocínio... No caso, meu filho foi captador de patrocínio de um projeto cultural. Ele tinha um crédito para receber, tinha uma comissão de um projeto cultural. Ele recebeu o crédito de uma comissão, em que ele foi o captador, e pagou 17 mil reais para a banda. O restante, todos os valores do casamento foram pagos pela noiva.** O pai da noiva faleceu e deixou uma herança. Foi ela que pagou essa conta do casamento. Todos esses documentos foram entregues lá no processo”.

Ora, os fatos objetivos e concretos revelaram que parte das despesas do casamento foi, sim, bancada por FELIPE AMORIM, a partir da compensação de créditos que tinha a receber da BELLINI CULTURAL. O estranho disso tudo foi que justamente essa parte da despesa que coube a FELIPE AMORIM foi

apropriada como custo de projetos culturais. Portanto, parece um tanto “conveniente” a explicação oferecida por BELLINI.

Para além de notas fiscais “frias”, a prestação de serviços fictícios também era uma prática rotineira. Por exemplo, numa interceptação telefônica, entre ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM e TÂNIA REGINA GUERTAS, ficou claro o artifício criminoso de **simulação** na produção de livros, como segue:

BELLINI: "Então, precisaria ver com a Sandra quantos livros têm que doar. E a gente leva na caminhonete e faz a doação.";

TÂNIA: "Não, acho que o que a gente tinha que doar, já doou.";

BELLINI: "Já doou tudo, está em dia todos os livros?";

TÂNIA: "**Não. Tem que doar livro que não tem, entendeu?**";

BELLINI: "Então depois a gente conversa.";

TÂNIA: "**Dá para tirar daqui, mandar para a fazenda.**";

BELLINI: "**Então, tem muito. Tem um quartinho dos lados dos cavalos vazio que tem umas oito prateleiras de aço inox.**";

TÂNIA: "**Então, pode levar para lá então. Mas dá na caminhonete?**";

BELLINI: "**Dá, dá em duas viagens. Compensa levar os livros, doar os livros lá para a prefeitura, tem Itapira, São João e Selvagem. Doa os livros e pede a carta. A carta que receberam a doação dos livros.**";

TÂNIA: "Tá bom.";

BELLINI: "Tá bom.";

Ora, percebe-se que parte dos livros que deveria ter sido doada ou não foram produzidos ou tiveram uma outra destinação. Isso fica claro na fala de TÂNIA quando ela diz: “*tem que doar livro que não tem, entendeu?*”. Percebe-se, ainda, que mencionadas doações de livros eram feitas sem critério algum. BELLINI estava tão-somente interessado em obter um documento que o resguardasse na prestação de contas.

Mas a criatividade de BELLINI em fraudar a Lei Rouanet não tinha limites. Numa outra interceptação telefônica de ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, constatou-se o uso de rubricas de projeto cultural para custear despesas privadas do próprio BELLINI. No caso concreto analisado, tratava-se de **despesas com mudança**, como segue:

“BELLINI: Vou ligar pra ela as oito já pra falar **não emite a nota**.

HNI [HOMEM NÃO IDENTIFICADO]: Mas também não tem problema BELINI, imagina.

BELLINI: **Não tem problema porque eu tenho verba lá no projeto, ninguém vai gastar dinheiro, nem eu nem você**.

HNI: Não, mas se tiver meu pelo amor de Deus, você tá me ajudando, **sabe quanto vai custar um espaço aí bicho uns três paus e pouco**, prá deixar isso aí parado, sabe lá onde né pelo amor de Deus.

BELLINI: **Então, você não vai pagar porra nenhuma nem eu vou pagar, vai ter verba, quem vai pagar é o projeto**”.

Ora, percebe-se que BELLINI utilizava as rubricas do projeto como bem entendesse. Como ele dispunha de uma estrutura logística bastante ampla, certamente notas fiscais “frias” foram emitidas para dar cobertura a casos como o que foi retratado na interceptação.

Registre-se, por oportuno, que, anexo a este relatório, encontra-se cópia de uma perícia da Polícia Federal, onde foram discriminados, de forma bastante minudente, diversos casos de **projetos culturais duplicados**.

Aliás, a propósito desse tipo de fraude, inclusive, vale trazer à colação trecho de parecer da Advocacia-Geral da União, que foi emitido no contexto da investigação da Operação Boca Livre, que diz o seguinte:

“Executar o projeto estritamente dentro dos parâmetros acertados é o mínimo que se exige de qualquer proponente que faça uso do mecanismo de incentivos do Pronac. Sem isto, a própria avaliação de resultados do projeto fica comprometida, inviabilizando a política pública cultural em que os incentivos se baseiam.

No caso dos autos, restou sobejamente demonstrada a inexecução do projeto, independentemente das ações que tenham sido levadas a cabo pela proponente com os recursos captados, as quais, inclusive, podem ter sido realizadas no bojo de outros dos inúmeros PROJETOS SIMILARES por ela realizados, especialmente considerando os poucos elementos comprobatórios apresentados”.

Mas ainda há nos autos diversas interceptações telefônicas onde ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM orienta a sua esposa TÂNIA REGINA GUERTAS acerca da necessidade de se apresentar mais projetos, inclusive por intermédio de **terceiros**, dando a entender, em determinados momentos, **de que dispunha de um canal de interlocução dentro do MinC**, o que, certamente, facilitaria as coisas para a **associação criminosa**, nestes termos:

BELLINI: **"Eu sei, mas eu queria ...mas fala ...a nossa prioridade menina, é assim, é pra sobreviver no segundo semestre é ter o PROAC aprovado"**;

TÂNIA: "Hum";

BELLINI: "E assim o teatro itinerante que é o...a pedido";

TÂNIA: "Mas não tem um aprovado? que não foi captado";

BELLINI: **"Não, não adianta"**;

TÂNIA: "Mas, tem";

BELLINI: "Tem um monte";

TÂNIA: "Tem um aprovado que não foi captado";

BELLINI: **"O que tem dá até junho, então a gente tem que ter uns três, quatro aí, tem que ver quem ... que tá disponível pra montar o projeto ...entendeu ... você fala assim quem tem janelinha pra montar o projeto, tem esse, esse e esse, então vamos montar teatro ...quero montar teatro"**; [...]

TÂNIA: "...inaudível...demorou muito né";

BELLINI: "Alô ";

TÂNIA: "Oi meu lindo, Ô, to conversando com a Mônica aqui, não tem pessoa jurídica pra fazer projeto";

BELLINI: "Então quais são as pessoas físicas que querem fazer";

TÂNIA: "Calma calma ...calma, que querem não, que podem, que tem disponível";

BELLINI: "Então ";

TÂNIA: "Você não deixa eu falar criatura";

BELLINI: "Deixo... ";

TÂNIA: "Pensamos na Célia e no Danilo e na Michele, a Michele só tem ...inaudível ... ";

BELLINI: "Tá, então é o seguinte, e os projetos que fizemos ano passado, por que que não prestaram conta ainda?";

TÂNIA: "Estão prestando conta, estão prestando";

BELLINI: "Então, eu queria saber qual é....quais são o status da prestação de contas, já que já terminou todos os projetos faz tempo ... prestar conta rápido pra poder abrir vaga pra poder mandar o projeto gente";

TÂNIA: "Tá, não, eu estou te falando a posição";

BELLINI: "Tá uma lerdeza isso aí";

TÂNIA: "To te falando a posição de como é que tá entendeu";

BELLINI: "Então a pergunta que eu ... ";

TÂNIA: "Pra pessoa física, jurídica que teria, elas não tem dois anos de existência ou não tem dois anos de atividade cultural";

BELLINI: "Então, nós fizemos uns seis projetos de pessoa jurídica e já foram ...inaudível ... foram no ano passado, antes de agosto até, fazer a prestação de contas";

TÂNIA: "Eu vou perguntar pra ela";

BELLINI: "Tem que prestar contas e abrir, e entregar a prestação pra poder abrir espaço";

TÂNIA: "Tá, mas você quer fazer em física na Célia ou no Danilo?";

BELLINI: "Pode fazer na Célia, na ..inaudível .., na Michele";

TÂNIA: "A Michele não pode que ela já tem";

BELLINI: "Então, aí tem que pegar e olhar os projetos que foram concluídos ano passado e por que que não prestaram conta ainda";

TÂNIA: "Tá bom";

BELLINI: "Tá meio lerdo essa coisa aí";

TÂNIA: "Tá cheio de formiguinha aqui ... tá bom ...é mas você avisa eles então ao Danilo e a...";

BELLINI: "...inaudível ... ";

TÂNIA: "O Danilo e a Célia que a Mônica vai fazer projeto cultural no nome deles?";

BELLINI: "Tá bom ... tá bom ... é teatro itinerante";

TÂNIA: "Teatro itinerante no nome dos dois, você avisa?";

BELLINI: "Aviso"; [...]

TÂNIA: "Aiô";

BELLINI: "Oi";

TÂNIA: "Você me ligou? ";

BELLINI: "Então, eu achei muito pouco essas pessoas que só podem fazer projeto";

TÂNIA: "Então ...";

BELLINI: "Por que não pode fazer nas outras todas aí?";

TÂNIA: "Porque não pode, porque ...";

BELLINI: "Porque não pode, por que não pode? ..inaudível ...";

TÂNIA: "Eu vou um ...eu vou te falar caso por caso. Primeiro o trilhas da cultura a Elisângela falou que não tá terminado ainda, ainda falta uma parte de execução, ainda falta transferir dinheiro, falta uma parte de ...";

BELLINI: "Eu sei mas, mas ela já ... inaudível ...esse projeto?";

TÂNIA: "Não, é o raízes, o trilhas falta terminar executar, o raízes que tá no nome da Elisângela ainda tem que entrar mais dinheiro";

BELLINI: "O nome da logística?";

TÂNIA: "A logística ainda não pode, porque ela não tem dois anos de atividade cultural ... então assim, num ...agora a Mônica tava dando uma ideia se o do Fabio Porchat se você não quer arquivar ele que tá pela MASTER e fazer um

pela MASTER, você acha que vai rolar esse do Fabio Porchat que está ocupando uma vaga lá?";

BELLINI: "Pode";

TÂNIA: "Pode anular, arquivar ele?";

BELLINI: "Não ...o projeto do Fabio Porchat de humor?";

TÂNIA: "O projeto do Fabio Porchat do PRONAC";

BELLINI: "Então, de humor você tá falando?";

TÂNIA: "É de humor? Qual que é? É, o stand up ...cê tá falando ...como assim, não estou escutando sua voz...Alô";

BELLINI: **"Vamo pegar empresa por empresa, Amazon pode mandar?"**;

TÂNIA: **"Não pode, tem problema com imposto, tem que pagar imposto primeiro"**;

BELLINI: **"Solução pode mandar?"**;

TÂNIA: **"Imposto"**;

BELLINI: **"Vision pode mandar?"**;

TÂNIA: **"Imposto"**;

BELLINI: "Tá, e...";

TÂNIA: "Todas essas que ficaram paradas na lei ROUANET, elas não ...";

BELLINI: **"A do Fabio Ralston pode mandar?"**;

TÂNIA: **"Também a PACATU, também tem que pagar o imposto. Tudo ..."**;

BELLINI: **"Mas qual que tem que pagar menos imposto? As vezes tem que falar, as vezes... inaudível ... dois mil reais a gente paga o imposto e monta o projeto"**;

TÂNIA: **"Não, não tem dois mil reais pra pagar de imposto, tem muito mais ...risos ..."**;

BELLINI: **"Tem ...as vezes... tinha duas empresas que a gente reabilitou, uma tinha seis mil e outra 23 mil"**;

TÂNIA: "Nós podemos ...tem ...a Elisângela ... inaudível ... ";

BELLINI: "Anh?";

TÂNIA: **"Então, é a situação é essa...inaudível ... que não pode as outras empresas, então a MASTER se você"**

cancelar a do Fabio Porchat cê pode fazer um, e pessoa jurídica é o dobro e a logística podemos tentar";

BELLINI: "Tá";

TÂNIA: "Pensa aí cê quer ...";

BELLINI: **"Não, então cancela a do Fabio Porchat, faz um de seiscentos mil de teatro itinerante e tenta na logística"**;

TÂNIA: "É quinhentos né? Ah não, é seiscentos ... Tá bom, então tá bom e faz os dois né? **O da Célia e o do Danilo**";

BELLINI: **"Isso"**;

TÂNIA: "Tá bom";

BELLINI: **"E da Michele"**;

TÂNIA: **"A Michele não pode que ela já tem projeto ...inaudível..."**;

BELLINI: **"E o Felipe e o Bruno, não pode também? Eu não posso? eu ..."**;

TÂNIA: **"O Felipe e o Bruno não pode ... o Felipe foi cancelado um projeto ano passado, porque falaram que ele não tinha experiência técnica"**;

BELLINI: **"Não ...manda, manda, manda o projeto, nós só vamos fazer um projeto, comprova a experiência técnica dele"**;

TÂNIA: "Eu to falando as coisas que acontecem ...";

BELLINI: "Então";

TÂNIA: "Você parece é tudo muito simples, só que tem as coisas que acontecem";

BELLINI: **"Então mas aí, EU TENHO DOIS CANAIS AGORA. ..inaudível ... a gente tem que comprovar a experiência técnica dele, se ele na reprovação não tinha experiência técnica, a gente manda um currículo reforçado que ele tem experiência técnica de dez anos na área cultural"**;

TÂNIA: "Tá bom";

Ora, está claro que BELLINI, mesmo de longe, centralizava nele todo o procedimento de elaboração, captação e execução dos projetos. Essa história de que se afastou do grupo BELLINI CULTURAL a partir de 2012 é pura fantasia. Fica claro

também que a “parceria” servia apenas para dar continuidade à prática delitiva, vez que os supostos “parceiros” só cediam o nome para apresentação dos projetos. Todo o resto continuava sob a coordenação de BELLINI. Por fim, a possibilidade de que BELLINI chegou a contar com algum tipo de “auxílio” por parte de integrantes do MinC, mais uma vez, voltou a evidenciar-se nesse diálogo.

Aliás, ainda permanecendo nesse contexto de suposta “facilitação” vinda de dentro do MinC, há mensagem de e-mail interceptada, onde FÁBIO RALSTON, captador do grupo BELLINI CULTURAL, confirmou a hipótese, nestes termos:

“Em 18.11.2015 18:31, Fabio Ralston escreveu:

Mônica

Peço a confirmação de que o projeto estará seguindo para a pauta da CNIC de dezembro. Felipe

Ainda temos aquela pessoa em Brasília para nos auxiliar dentro do Ministério?

Aguardo

FR”

Realmente, fica difícil imaginar que um esquema desse tamanho pudesse permanecer ativo por cerca de quinze anos ininterruptos sem contar com o “apoio” de alguém de dentro do MinC. Do contrário, a única explicação para o que ocorreu foi que o MinC, para além de ser complementemente desprovido de controle, contava com a inépcia dos seus gestores. Quanto à estratégia concebida por BELLINI para as ditas “parcerias”, resta claro que ele almejou, com elas, manter ativo o esquema criminoso de fraudar a Lei Rouanet em benefício próprio. Essa história de querer ajudar as pessoas que com ele trabalhavam era apenas um exercício de retórica. Tanto isso é verdade que, numa outra interceptação telefônica, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM registrou que tinha uma comissão de 8% sobre todas as captações de projetos

de terceiros, leia-se de “parceiros”, apresentados em nome da BELLINI CULTURAL, como segue:

"Eles já pagam direto, eu falei assim, o Bruno eu combinei com ele a parte do Rabello, tem que me pagar também, me pagar 8% aí, desse show aí, é o Royalties que eu to cobrando para eles "usar", por que é assim, eles estão indo nas empresas fechar com a minha história".

Mas dando continuidade às análises dos autos, as interceptações telefônicas também alcançaram BRUNO VAZ AMORIM, captador e filho de BELLINI. Numa delas, BRUNO declarou, inclusive, ter **pleno conhecimento** das fraudes patrocinadas pelo grupo BELLINI CULTURAL, nestes termos:

BRUNO: "Ah, porque ele não quer. **Porque o que eu faço, na verdade, não é 100 por cento correto, entendeu?** É tipo ... **eu cumpro a lei, mas não poderia tá fazendo o que eu faço**";

ANA LÚCIA: "Por que?";

BRUNO: "**Por que não, Mãe. Sei lá, é complicado**";

ANA LÚCIA: "Não é lei ROUANET";

BRUNO: "**Não, é lei ROUANET, mas não é 100 por cento. Ah, depois eu te explico. Mas não é 100 por cento correto**";

ANA LÚCIA: "Mas, Filho, se não é 100 por cento ...";

BRUNO: "**TODO MUNDO FAZ, todo mundo faz**";

ANA LÚCIA: "É, Filho, mas isso implica em quê?";

BRUNO: "**Não, não implica em nada, Mãe. Eu tô dando, tipo, as contrapartidas sociais, plano do projeto** ...";

ANA LÚCIA: "Tá o quê?";

BRUNO: "**Tô fazendo tudo certinho**";

ANA LÚCIA: "Ham. Mas o que que não é correto, Bruno?";

BRUNO: "**É porque eu dô uma contrapartida a mais pro patrocinador que não podia dar. mas tudo bem, isso daí todo mundo dá, entendeu?**";

Pois bem, resta, mais uma vez, confirmado que todos os integrantes do grupo BELLINI CULTURAL, incluídos os supostos “parceiros”, tinham pleno conhecimento de que havia, de fato, contrapartidas ilícitas sendo “negociadas” em troca de patrocínio. Tanto é assim que, numa outra interceptação telefônica, ZULEICA AMORIM, “parceira” e irmã de BELLINI, apareceu em conversa, onde relatava ter **conhecimento** das fraudes praticadas pelo grupo BELLINI CULTURAL, nestes termos:

"(...) A partir de que entrou o Bruno e o Felipe, tudo é com eles, tudo é de porta fechada, tudo é negociata.

O Bruno falou: você não fala com agência produtora, agência produtora é comigo.

Eles ficam fazendo rolo: Você me paga um show aqui que eu te dou outro ali e chega uma hora a conta não fecha (...)".

Portanto, a narrativa de que ninguém sabia o que acontecia, conforme já foi apontado neste relatório, não fica um segundo sequer de pé. Na verdade, todos sabiam exatamente o que acontecia e, inclusive, locupletavam-se das fraudes que eram rotineiramente praticadas. Aliás, a propósito do conhecimento de ZULEICA AMORIM acerca da existência do esquema, exemplificativo foi o comentário registrado em perícia da Polícia Federal, como segue:

"ZULEICA reclama que houve muitas negociatas por baixo dos panos e ela não tem gerência sobre isso. Reclama que BRUNO recebe comissão do Maestro. Diz que FELIPE ganha comissão da empresa SCANIA. Que recebem o dinheiro e não pagam quem irá cantar. Falam sobre as negociatas com o ADRIANO MACHADO, que colocavam na nota valor maior, restavam créditos ... "

Ademais, ainda a corroborar a tese de que os envolvidos nos projetos culturais estavam plenamente cientes da existência de um esquema ilícito, numa outra interceptação telefônica, ZULEICA AMORIM chegou a reclamar com BELLINI

acerca de problemas havidos num evento patrocinado pelo escritório DEMAREST, nestes termos:

(...) Só que assim, o evento rolando, cliente já distribuiu o convite, convidamos 600 pessoas das entidades, contrata ônibus. E aí ele vai ficando desesperado, porque o projeto realmente não tem dinheiro, e assim tira o microfone que o Maestro ia falar. Falei: Gente, cadê o microfone do Maestro? Ah, o Bruno mandou cortar." Bom, enfim, o projeto saiu tudo direitinho, vai dar para comprovar porque todo mundo aqui é profissional e sério, a gente faz a coisa acontece (...)".

Outrossim, ZULEICA AMORIM, principal responsável pela produção dos shows privados e fechados, também foi flagrada em outra ligação telefônica, onde ela comenta algo sobre determinado "ajuste", existente entre BRUNO AMORIM e FÁBIO RABELLO, ambos integrantes do grupo BELLINI CULTURAL, nestes termos:

"(...). Tem um amigo dele chamado Fabio Rabello, que tem um CNPJ, chamado Rabello Entretenimento; como ele só sabe tocar, porque ele é pianista, é por isso que ele tinha essa empresa de projetos culturais, o Bruno administra e divide com ele, que nem eu divido com você, administra os pagamentos. Ele pegou o Eder de contador, entendeu? (...)".

Na verdade, FÁBIO RABELLO e sua empresa, RABELLO ENTRETENIMENTO, funcionaram como supostos "parceiros" do grupo BELLINI CULTURAL. Desse modo, o mencionado "ajuste", de acordo com os registros constantes dos autos, estipulava que FÁBIO RABELLO receberia 3% de comissão sobre cada aporte de recursos que fosse feito no projeto, permanecendo a gestão do projeto sob a responsabilidade do grupo BELLINI CULTURAL, conforme os e-mails que se seguem:

Assunto: RES: RES: Comissão Fábio Rabello
De: "Katia Piauzy" <contabilidade@akaspy.com.br>
Data: 19/11/2015 09:32
Para: Financeiro@BC

<Financeiro@bellinicultural.com.br>, **Felipe Amorim**
<felipe@bellinicultural.com.br>, **Bruno Amorim**
<bruno@bellinicultural.com.br>
CC: **contato.fabiorabello@gmail.com**

Bom dia, Eli

Verifiquei que o valor foi disponibilizado ontem no fim da tarde.
Fiz o cancelamento da nota fiscal número 3 e anexo segue nota fiscal número 4 contendo o valor total da comissão.
Abaixo está memória de cálculo referente a tributação dessa nota.

Valor Aporte Roldão 270.003,56
Valor Aporte Intermédica 136.589,00
3% bruta comissão 12.197,78
ISS 5,00% 609,89
PIS 0,65% 79,29
Cofins 3,00% 365,93

Att.

Katia

De: Financeiro@BC
[Mailto: **financeiro@bellinicultural.com.br**]
Enviada em: quinta-feira, 19 de novembro de 2015 09:12
Para: '**Katia Piauy**' <contabilidade@akaspy.com.br>; '**Felipe Amorim**' <felipe@bellinicultural.com.br>; '**Bruno Amorim**' <bruno@bellinicultural.com.br>
Cc: contatoFabiorabello@gmail.com
Assunto: RES: RES: **Comissão Fábio Rabello**

Olá **Katia**, bom dia.

Tudo bem?

Com a liberação do outro aporte no Música para Todos, o valor da comissão do Fábio mudou ... você já recebeu esta informação? Você acha melhor trocar a nota fiscal enviada neste e-mail ou fazer uma outra complementando o valor?

Att.

Eli

Pois bem, percebe-se que a gestão do projeto, apesar de ter sido apresentada por um suposto “parceiro”, continuava com a BELLINI CULTURAL, provando, mais uma vez, que as ditas “parcerias” faziam parte de uma engendrada **artimanha** concebida por BELLINI para que a prática delitiva pudesse continuar. Aliás, ainda sobre a participação de RABELLO no esquema, registre-se,

por relevante, que foi identificada, nos autos, uma outra nota fiscal, emitida pela empresa RABELLO ENTRETENIMENTO EIRELI por supostos serviços de **produção de palco**, no valor de R\$ 5,5 mil, em projeto proposto pela CULT PRODUÇÕES. Portanto, para além do comissionamento por ceder sua empresa para propositura de projetos, FÁBIO RABELLO também funcionava como suposto prestador de serviços em projetos da BELLINI CULTURAL. Outrossim, as análises realizadas permitiram a identificação de uma espécie de **promoção pessoal** no material de divulgação de projetos culturais propostos pela RABELLO ENTRETENIMENTO EIRELLI e amparados pela Lei Rouanet, como segue:



Ministério da Cultura apresenta:
Show Gratuito

Música para Todos

Apresentação da Orquestra Villa Lobos com regência do maestro Adriano Machado e participação do cantor Fábio Rabello

Local: Expo Transamérica
Data: 24/04/2015
Abertura: 20h00
Show: 20h30

**Av. Dr. Mário Vilas Boas Rodrigues, 387
Santa Amara, São Paulo - SP**

Rabello entretenimento

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e NFS Nº 3, emitido em 18/12/2015		Número da Nota 00000004 Data e Hora de Emissão 18/12/2015 09:25:11 Código de validação NSC-71RW	
	PRESTADOR DE SERVIÇOS OPT/CNPJ: 21.029.459/0001-95 Nome/Razão Social: RABELLO ENTRETENIMENTO EIRELI Endereço: R. VICENTE ROMANO 0009, APTD.201 - PARQUE DA MOCCA - CEP: 05124-050 Município: São Paulo Inscrição Municipal: 5.125.448-7 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: RABELLO ENTRETENIMENTO EIRELI OPT/CNPJ: 21.029.459/0001-95 Endereço: R. VICENTE ROMANO 0009, APTD.201 - PARQUE DA MOCCA - CEP: 05124-050 Município: São Paulo Inscrição Municipal: 5.125.448-7 UF: SP E-mail: info@rabello.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS OPT/CNPJ: _____ Nome/Razão Social: _____				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Prestação de serviço de atuação musical para o projeto Música para Todos - Projeto 14-11265				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.157,75				
ISS (R\$)	IRRF (R\$)	CALPH (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
Código do Serviço: 88701 - Produção de eventos, espetáculos, apresentações, shows, ballet, dança, circo e congêneres. Valor Total das Deduções (R\$) 0,00 Base de Cálculo (R\$) 12.157,75 Alíquota (R\$) 5,00% Valor do ISS (R\$) 608,89 Cálculo (R\$) 0,00				
Município da Prestação do Serviço		Razão e Inscrição Social Do(s)		Valor Aproximado dos Tributos R\$ 608,89
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.061/2008; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Esta NFS-e substitui a NFS-e, emitida em 18/12/2015; (4) Data de vencimento de 125 dias NFS-e - 18/12/2016.				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e NFS-e/PF Série 1, emitida em 07/01/2016		Número da Nota: 000000008 Data e Hora do Emissão: 07/01/2016 14:34:47 Código de Verificação: U2N4-T8M2		
PRESTADOR DE SERVIÇOS OPT/CPNJ: 25.009.466/0001-85 Inscrição Municipal: 8.178.446-7 Nome/Razão Social: BABELLO ENTERTENIMENTO CRELLI Endereço: R. VICENTE ROMÃO 00010, APTO 201 - PARQUE DA MOOCA - CEP: 05124-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: LOGISTICA PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA OPT/CPNJ: 47.187.965/0004-40 Inscrição Municipal: 8.161.768-7 Endereço: R. DANIELE CRISPINI 00150 - JARDIM CELESTE - CEP: 05527-410 Município: São Paulo UF: SP E-mail: logisticacultural@outlook.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS OPT/CPNJ: Nome/Razão Social:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Serviço: Produção de filmes Projeto: Estúdios Sinistônicos Promoc: 153640 Valor aproximado dos tributos: R\$ 100,0 Alíquota: 6% Depreza optante pelo disposto nacional				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.500,00				
Imposto (R\$)	IRPJ (R\$)	COSL (R\$)	COTRIS (R\$)	REPARCEL (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço: 0811 - Produção de eventos, espetáculos, apresentações, shows, bailes, corrações, desfiles e coreografias				
Valor Total da Operação (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$) (R\$)	Código (R\$)
0,00	-	-	-	10,00
Município da Prestação do Serviço		Habilitação/Inscrição de DCE		Valor Aparentado em Tributos Afetados
-		-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida em conformidade com a Lei nº 10.893/2004; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui a NFS-e/PF T-Série 1, emitida em 07/01/2016.				

De fato, havia uma verdadeira promiscuidade no relacionamento entre as empresas que compuseram o grupo BELLINI CULTURAL. Ora funcionavam como proponentes de projetos, ora funcionavam como prestadoras de serviços, às vezes, inclusive, no âmbito do mesmo projeto cultural. Isso, certamente, facilitou a emissão de notas fiscais “frias”.

Mas dando continuidade à análise dos autos, a fim de materializar os delitos da **associação criminosa** nesta investigação da CPI, numa outra interceptação telefônica, ZULEICA AMORIM explicitou para CÍNTIA ANHESINI, ambas integrantes do grupo BELLINI CULTURAL, a estratégia de se abrir novas empresas para se evitar que o mencionado grupo viesse a fechar as portas, nestes termos:

"(...) . Porque tem uma coisa, Cintia, eu quando tive a ideia de pedir pro meu irmão por uma empresa no meu nome, que num dava, e precisava ter uma pessoa, eu pensei em você, entendeu? Agora sou eu e você. Nós não podemos porque o nome da gente tá ferrado lá, com a Solução, com a Amazon (...) Foi só uma solução, um ajeitamento vai, pra Bellini não fechar, foi aberta várias empresas pra dar continuidade (...)".

Constata-se, portanto, que a estratégia de se abrir novas empresas proponentes, na forma de “parceiros”, decorreu, única e exclusivamente, da necessidade de manter o grupo BELLINI CULTURAL ativo no mercado. Essa história de querer ajudar os outros foi, apenas e tão-somente, a desculpa ideal encontrada para justificá-la.

Quanto à participação das empresas patrocinadoras no esquema montado pelo grupo BELLINI CULTURAL, mediante a fruição de contrapartidas ilícitas, as análises realizadas pela CPI sobre as interceptações telefônicas e telemáticas, conduzidas pela Polícia Federal, revelaram-se provas cabais e contundentes desse envolvimento.

Cite-se, por exemplo, o grupo INTERMÉDICA NOTRE DAME, no âmbito do projeto “Jornada Instrumental”, cuja proponente foi a empresa INTERCAPITAL BELAS ARTES LTDA. Nesse caso, a patrocinadora recebeu, a título de contrapartida, um show **fechado e privado** da Banda J QUEST. Aliás, por mais incrível que isso possa parecer, a mencionada contrapartida ilícita

estava, inclusive, prevista em **contrato**, firmado entre o patrocinador, no caso a INTERMÉDICA, e o produtor cultural (EMPREENDEDORA), no caso a empresa “parceira” INTERCAPITAL, como segue:

“CLÁUSULA SEXTA - O PROJETO será executado mediante uma única apresentação do show musical, em dezembro de 2015 - às 21 horas, no "Espaço das Américas".

PARAGRAFO UNICO - Caso a EMPREENDEDORA não cumpra integralmente o prazo previsto neste instrumento e não apresente as justificativas que impossibilitaram a realização das apresentações, ressalvado o disposto na cláusula terceira, parágrafo segundo, **as PATROCINADORAS poderão pleitear a devolução dos recursos financeiros do patrocínio, desde que não tenha abatido no I.R. os valores incentivados**”.

A mencionada contrapartida ilícita, inclusive, estava prevista e foi divulgada como se fizesse parte do próprio objeto do projeto cultural, deixando-se para um segundo momento a escolha do intérprete (no caso concreto, a Banda J QUEST), como segue:

“CLÁUSULA QUARTA - O PROJETO será executado na forma aprovada pelo Ministério da Cultura, sendo de exclusiva responsabilidade da EMPREENDEDORA.

PARAGRAFO PRIMEIRO - **O presente contrato tem por objeto a apresentação de espetáculo musical com a "Orquestra Villa Lobos" e intérprete a ser escolhido em conjunto pelas partes até o primeiro semestre de 2015, para 4.000 (quatro mil) espectadores;**

PARAGRAFO SEGUNDO: Para a realização do espetáculo musical, a EMPREENDEDORA, obriga-se:

(....) d) 02 (dois) "banners" internos, com dimensão de 2,50 x 1,20 metros, **com a logomarca das PATROCINADORAS, do EMPREENDEDOR e do MINISTÉRIO DA CULTURA**”;

O contrato ainda estabelecia que todos os custos correriam por conta da Lei Rouanet, como segue:

“CLÁUSULA SÉTIMA - A remuneração da EMPREENDEDORA será feita nos termos da LEI ROUANET e de acordo com a planilha de custos previamente aprovada pelo Ministério da Cultura, não cabendo às PATROCINADORAS nenhum outro ônus financeiro além do repasse do valor incentivado estabelecido na cláusula primeira”.

Ora, pela leitura das cláusulas do contrato, fica muito claro que o show **privado e fechado** foi tratado, internamente, entre patrocinadora e produtora cultural (EMPREENDEDORA), como algo amparado pelo próprio objeto do projeto cultural. Ou seja, a contrapartida institucional foi negociada como sendo parte integrante do projeto cultural, sendo prevista, inclusive, em contrato.

Aliás, registre-se, por relevante, que as análises da CPI ainda permitiram constatar que havia nos autos elementos de prova de que a festa de final de ano de 2016 do grupo INTERMÉDICA NOTRE DAME também foi programada para ocorrer, seguindo o mesmo procedimento irregular do ano anterior, via projeto “Celebração Musical”.

Inclusive, em documento anexo a e-mail interceptado, o grupo BELLINI CULTURAL informa que, pelo patrocínio recebido, todos os itens relacionados no mencionado documento seriam incluídos como custos do projeto, que naquela oportunidade estava amparado pela Lei Rouanet, à exceção dos serviços de vallet, R.S.V.P., Coquetel e jantar, como segue:



Show de Final de Ano *Nova Dama Intermédica 2016*



Itens e Equipamentos

• Barrera	(Instrumentos)	• Locação de Mobiliário
• Backdrop (entrada e camarim)	• Arranjos Musicais	• Decoração Floral (Iluminação vasos e flores)
• Cobres	• Carregadores de equipamentos	• Recepcionistas
• Cadeira	• Interpretes (Cachês)	• Seguranças
• 3 Painéis de LED / 2 câmeras e teclados	• Orquestra (Cartê)	• Ambulância com UTI (XX)
• Gerador de Energia elétrica (3)	• Despesas com Transporte e Hospedagem	• Limpeza
• Iluminação do Palco	• Despesas com Alimentação	• Plantão brigadista e bombeiros
• Montagem do Palco	• Camerim (4) alimentação	• Assistentes de produção (Staff)
• Estrutura box traseira	• Locação de Instrumentos	• Técnico de palco
• Camerim	• PC&B	• Registro fotográfico
• Fechamento lateral frente e lateral do palco	• Locação de Sapato	• Assessoria Jurídica
• Sonorização do Palco	• CBT	• Contratação de Ônibus (Show Social)
• Prateleiras, cadeiras e estantes	• Rádio Comunicador	

Este é um documento que não contém informações de caráter sigiloso ou reservado, conforme a Lei nº 12.527/2012 (Lei de Acesso à Informação).





Esse episódio foi bastante elucidativo para demonstrar que o grupo BELLINI CULTURAL não mediu esforços para conseguir captar os patrocínios de que necessitava para os seus projetos. De igual modo, as empresas patrocinadoras também não se fizeram de rogado nesse procedimento, ou seja, condicionaram, sim, os seus patrocínios ao recebimento de contrapartidas ilícitas. Portanto, pode-se afirmar, sem medo de cometer qualquer injustiça, que as fraudes trafegaram numa via de mão dupla.

Aliás, observe-se, por relevante, que, nos slides antes colacionados, estava registrado que a **contrapartida social** seria um show aberto ao público e que ele ocorreria no mesmo dia do **evento privado**. Ademais, os slides registravam, ainda, que o valor do patrocínio da INTERMÉDICA cobriria integralmente o custo do projeto cultural, **incluídos os gastos com o evento privado**.

Sendo assim, de acordo com o contrato firmado entre a INTERMÉDICA NOTRE DAME e o grupo BELLINI CULTURAL, por intermédio da empresa “parceira” RABELLO ENTRETENIMENTO EIRELI, foram ajustadas, como contrapartidas, a realização de um **show do artista "Thiaquinho"/Banda Santa Maria** e a apresentação da **Orquestra Villa Lobos**, para 4.500 pessoas, como segue:

“Pelo presente instrumento particular de direito, de um lado a Empreendedora Cultural: Rabello Entretenimento EIRELI, com sede na Rua Vicente Romano, n.º 70, cj. 201, Parque da Mooca, CEP.: 03124-050, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.029.498/0001-95, doravante denominado EMPREENDEDORA OU PATROCINADA. [...]

Patrocinadora: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A. com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Paulista, nº 867, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.649.812/0001-38, neste ato representada na forma do seu estatuto social, doravante denominada PATROCINADORA. (...)

CLÁUSULA SEGUNDA - A PATROCINADORA depositou, em 28 de dezembro de 2015, o valor de R\$ 296.287,72 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), restando o aporte de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais) - que deverá ser transferido integralmente à EMPREENDEDORA até o dia 01 de junho de 2016, impreritavelmente. O não pagamento desse valor até a data estabelecida (01/06/2016) dará ensejo à multa moratória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, devidamente atualizado e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da reparação de eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor residual de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais) destinado ao PROJETO deverá ser repassado - integralmente - pela PATROCINADORA à EMPREENDEDORA na forma prevista na cláusula segunda, através de TED - Transferência Eletrônica Disponível, para a conta bancária cultural mantida pela Empreendedora junto ao Banco do Brasil S/A, agência nº 4285-4, conta corrente nº 113611.

DO PRODUTO CULTURAL

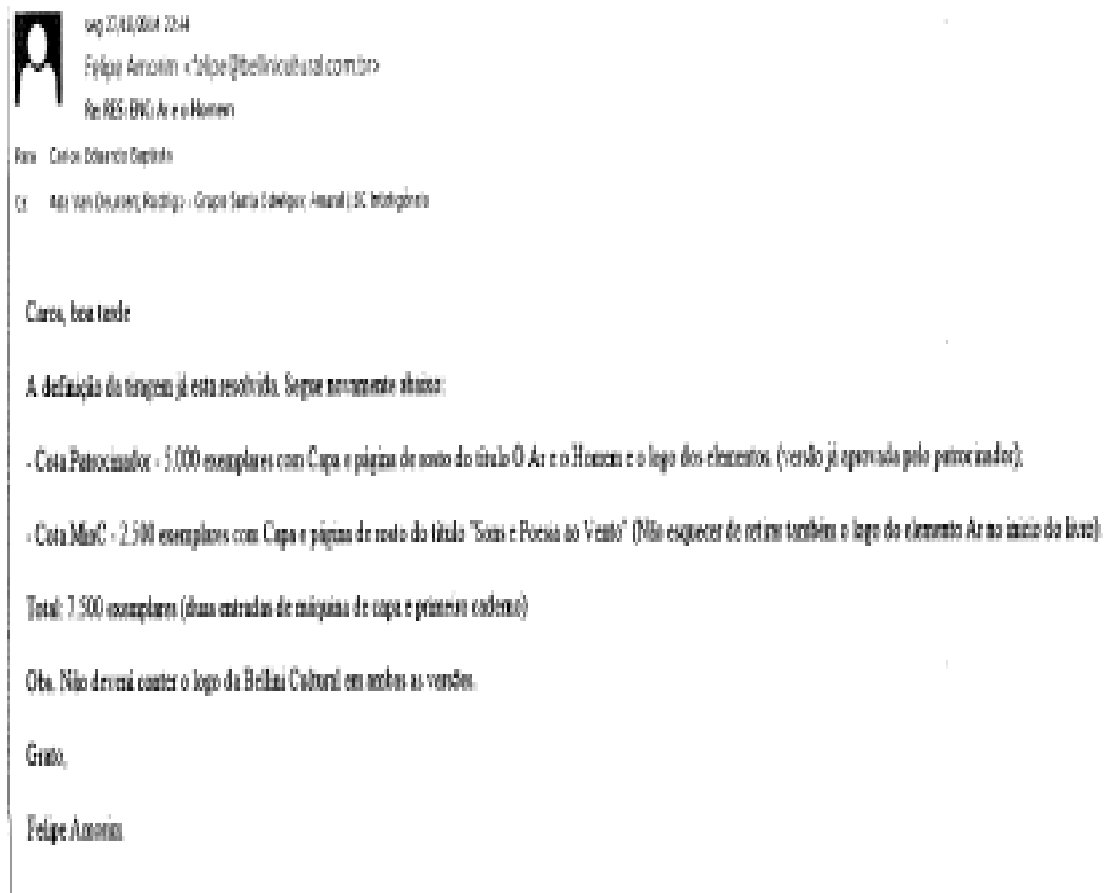
CLÁUSULA QUARTA - **o PROJETO será executado na forma aprovada pelo Ministério da Cultura, sendo de exclusiva responsabilidade da EMPREENDEDORA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **O presente contrato tem por objeto a apresentação de espetáculo musical com a "Orquestra Villa Lobos" e Banda Santa Maria, além do intérprete "Thiaguinho", para 4.500 (quatro mil e quinhentos) espectadores**.

Ora, não haveria nada para se questionar quanto à realização de um show de orquestra, acompanhado de um intérprete da MPB, desde que aberto ao público e devidamente aprovado pelo MinC. Ocorre, todavia, que não era bem isso o que acontecia. Na verdade, o grupo BELLINI CULTURAL montava o projeto com orquestra e intérprete da MPB, sem individualizá-lo no momento da aprovação, apenas para conseguir enquadrá-lo na **renúncia fiscal de 100%**. Depois de aprovado o projeto, “**negociava-se**” com o patrocinador uma apresentação exclusiva do intérprete da MPB que mais o agradasse, a título de contrapartida.

Tanto isso é verdade que as negociações desses shows **privados e fechados** eram feitas sempre reservadamente, sendo reiteradamente omitidas do MinC. Ademais, os cachês desses intérpretes eram os únicos itens de gasto em que BELLINI não tinha a menor ingerência, ficando, normalmente, diluídos em rubricas do projeto. Portanto, não seria desproporcional a afirmação de que os projetos do grupo BELLINI CULTURAL foram montados e executados em razão dessa **contrapartida institucional**.

Mas as análises realizadas pela CPI ainda identificaram outro episódio igualmente irregular, envolvendo a empresa KPMG AUDITORES INDEPENDENTES. De acordo com e-mails interceptados, foram confeccionados livros para atender pleito da patrocinadora em suas ações de marketing (brindes) de final de ano, como segue:



Havia, inclusive, um contrato assinado, firmado entre o grupo BELLINI CULTURAL, representado pela empresa VISION, e a KPMG, com menção expressa à contrapartida ilícita, na forma de marketing empresarial. Registre-se que, nesse caso específico, a proponente do projeto foi KÁTIA DOS SANTOS PIAUY, suposta “parceira” da BELLINI CULTURAL, como segue:

“CLAUSULA SEGUNDA. CONDIÇÕES DO APOIO

2.1. Em razão do apoio oferecido pela APOIADORA, o REALIZADOR se compromete a oferecer os seguintes benefícios:

2.1.1. Inserção da logomarca da APOIADORA sob a chancela "Apoio Cultural" na capa do Livro e em seus interiores;

2.1.2. **Inserção de uma carta, de 01 (uma) página, do presidente da APOIADORA na introdução do livro;**

2.1.3. **5.000 (cinco mil) exemplares do livro**”;

Ora, 5.000 exemplares para o patrocinador, numa tiragem total de 7.500 exemplares, extrapolam qualquer parâmetro estabelecido na Lei Rouanet. Ademais, a inserção de manifestação do patrocinador na **introdução** desses 5.000 exemplares traduz-se, sim, em ação de marketing institucional.

Outro episódio semelhante a esse da empresa KPMG AUDITORES INDEPENDENTES e que foi colhido nas análises da CPI envolveu a empresa MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S/A. De acordo com e-mail interceptado, a mencionada empresa fez uso privado dos livros produzidos, ao introduzir manifestação da patrocinadora a título de marketing institucional, a exemplo do que ocorreu no caso da empresa KPMG anteriormente referido, como segue:

“Assunto: **Livro Fazendas** - Urgente

Data: 19.11.2014 08:40

De: **Rodrigo** - **Grupo Santa Edwiges**
<rodrigo@gruposantaedwiges.com.br>

Para: **Ada Van Deursen** <ada@bellinicultural.com.br>, **Carlos Eduardo Baptista** - NaçãoDesign
<carlos@nacaodesign.com.br>, **André** – NaçãoDesign
<andre@nacaodesign.com.br>, **"Felipe @BC"**
<felipe@bellinicultural.com.br>, **Célia Beatriz**
<celia@bellinicultural.com.br>

Pessoal, bom dia!

Estou com algumas dúvidas, por isso escrevo aos envolvidos.

O **Livro Fazendas** foi aprovado em dois Patrocinadores

Sendo, 3.500 Capa e Sobrecapa (logotipo Magma Sistemas)
500 Capa e sobrecapa (logotipo KPMG).

Contudo, recebi do Carlão (**arquivo completo Magma Sistemas**).

Dúvida:

No livro com logo da KPMG, vai alterar somente capa e sobrecapa, OU O PRIMEIRO CADERNO TAMBÉM? Recebi o arquivo do primeiro caderno, falta o arquivo da Sobrecapa (KPMG),

Att,

Rodrigo Barros | Grupo Santa Edwiges

Departamento Comercial

Celular +55 1998243-8003

Tel./ (15) 3282.3555 (19) 4062.8299

Rod. Cornélio Pires, KM 74 – Tietê -SP

www.gruposantaedwiges.com.br”

De acordo com os registros colhidos nos autos, a **personalização do livro**, com o objetivo de atender aos interesses da patrocinadora, era feita justamente no “**primeiro caderno**”. Normalmente, era inserida uma espécie de manifestação da patrocinadora logo na introdução do livro. Registre-se, por oportuno, que a gráfica SANTA EDWIGES, também conhecida por gráfica MAZER, é justamente a gráfica que foi denunciada por KÁTIA DOS SANTOS PIAUY de fazer parte do esquema montado por BELLINI. Conforme apontado neste relatório, BELLINI tinha o costume de utilizar o **valor integral** da rubrica para impressão dos livros, independentemente se condizente ou não com os preços praticados no mercado. Isso certamente possibilitava a ele “**negociar**” mencionadas personalizações.

Ainda segundo os registros analisados e constantes dos autos, outro caso identificado, envolvendo a confecção de livros para atender, **exclusivamente**, ao interesse privado da patrocinadora, disse respeito à empresa LOJAS CEM S/A, como segue:

“Segundo e-mails apreendidos, **houve uma discussão acerca da quantidade de livros que essa empresa faria jus em contrapartida aos seus aportes em projetos do grupo BELLINI.**

Diante do teor das mensagens, constatou-se que, como patrocinadora do Pronac 128616, cujo objeto foi a publicação do livro "**Ingredientes do Brasil**", **a Lojas Cem recebeu em contrapartida ao seu patrocínio, 10.000 exemplares - quantidade total de tiragem aprovada pelo MinC.** [...]

Ao que tudo indica, o mesmo tipo de fraude foi praticado no patrocínio dessa empresa ao Pronac 1411320 - O livro "**Sabores de Noronha**", visto que pelo teor dos e-mails transcritos, **a patrocinadora exige que deveria ser beneficiada com um número maior de exemplares visto que seu aporte teria sido superior**".

De modo semelhante, outro caso flagrante de irregularidade identificado, envolvendo a confecção de livros, disse respeito à empresa NYCOMED PHARMA LTDA (TAKEDA PHARMA LTDA), que, seguindo o mesmo padrão antes mencionado, estabeleceu, em contrato, cláusula de contrapartida completamente dissonante do que estabelece a legislação, como segue:

"CLÁUSULA TERCEIRA - **O PROJETO será executado na forma aprovada pelo Ministério da Cultura,** sendo de exclusiva responsabilidade da EMPREENDEDORA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **O livro terá as seguintes características editoriais de luxo:**

- Formato aberto: 28x 28cm
- Formato fechado: 28x28cm
- Impressão: 4 x 4 cores
- Papel Miolo: couché 170 gramas
- Papel capa: plastificada acetinada verniz U.V. com reserva
- Sobrecapa: plastificada acetinada verniz U.V. com reserva
- Páginas: 170 páginas
- **Tiragem: 1500 exemplares**
- Texto: Português

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os exemplares publicados serão destinados a Escolas e Bibliotecas Públicas, com o objetivo de descentralizar e democratizar o acesso à cultura no Brasil e **1500 (um mil e quinhentos) exemplares destinados à PATROCINADORA**".

Observa-se, do breve trecho do termo contratual acima transcrito, que a patrocinadora condicionou seu patrocínio à contraprestação de receber **1500 exemplares** do livro, ou seja, **50%** da tiragem prevista no projeto. Digno de nota também foi o fato de a patrocinadora exigir **especificações técnicas de luxo** para a produção do livro que seria a ela destinado, deixando transparecer que se tratava, sim, de um produto que deveria atender às necessidades da própria empresa patrocinadora em ações institucionais de marketing.

Ainda no que diz respeito a esse caso, de acordo com e-mail apreendido e constante dos autos, KÁTIA DOS SANTOS PIAUY, ao demonstrar preocupação com a prestação de contas desse projeto, registrou, textualmente, que ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM conseguiria **comprovantes falsos** de distribuição para **800 exemplares**. Ademais, ainda nesse e-mail, KÁTIA DOS SANTOS PIAUY deixou transparecer que simularia a distribuição de outros **300 exemplares** numa praça pública. Outrossim, KÁTIA DOS SANTOS PIAUY ainda solicitou a emissão de **nota fiscal falsa** à empresa ALPHA GRAFICS, no valor de **R\$ 84 mil**, com a seguinte descrição: **impressão de 3000 exemplares do livro Alegria do Brasil: um olhar sobre os sorrisos brasileiros – Pronac 14-8764**. Ressalte-se, por relevante, que, após a análise dos registros constantes dos autos, verificou-se que toda a impressão e diagramação dos exemplares do referido livro foi realizada não pela gráfica ALPHA GRAFICS, **mas pela gráfica SANTA EDWIGES**, conhecida também por gráfica MAZER, confirmando toda a artimanha criminoso.

Do mesmo modo, as análises ainda permitiram identificar que a empresa CECIL S/A – LAMINAÇÃO DE METAIS também se locupletou do mecanismo previsto na Lei Rouanet. De acordo com os documentos e e-mails apreendidos, para além da confecção de um **livro institucional**, a CECIL S/A – LAMINAÇÃO DE METAIS ainda recebeu um **show privado** em razão do patrocínio realizado, como segue:

“CLÁUSULA TERCEIRA - o PROJETO será executado na forma aprovada pelo Ministério da Cultura, sendo de exclusiva responsabilidade da EMPREENDEDORA, [...]

EM CARÁTER DE CONTRAPARTIDA, será oferecido à PATROCINADORA 1.600 exemplares de livro, sendo 800 do resultado do PROJETO (Tradição, Arte e Culinária Italiana no Brasil), e 800 gerado do resultado de um PROJETO EDITORIAL EM CARÁTER INSTITUCIONAL junto com a PATROCINADORA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ambos os livros produzidos terão as seguintes características editoriais de luxo:

- Formato aberto: 28x 28cm
- Formato fechado: 28x 28cm
- Impressão: 4x4 cores
- Papel Miolo: couché 170 gramas
- Papel capa: plastificada acetinada verniz U. V. com reserva
- Sobrecapa: plastificada acetinada verniz U. V. com reserva
- Páginas: 120 páginas
- Texto: português

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA - A remuneração da EMPREENDEDORA será feita nos termos da LEI ROUANET e de acordo com a planilha de custos previamente aprovada pelo Ministério da Cultura, não cabendo à PATROCINADORA nenhum outro ônus financeiro além do repasse do valor incentivado estabelecido na cláusula primeira”.

Percebe-se que dessa vez o contrato não fez a menor cerimônia em explicitar o caráter institucional da contrapartida negociada. E pior, contrapartida essa bancada com recursos do próprio projeto cultural.

Registre-se, por oportuno, que, de acordo com a legislação em vigor, como o projeto previa a impressão de **3000 exemplares** do livro, à patrocinadora caberia no máximo **300 exemplares**. Não bastasse isso, a Patrocinadora impôs características editoriais de luxo para a impressão tanto do livro objeto do projeto quanto de seu livro institucional; o que, por si só, já causa estranheza.

Em busca de respostas, ao ser indagado na CPI acerca de todos esses casos envolvendo a confecção de livros **personalizados** ou não, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM disse:

“O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Deixe-me eu explicar uma coisa: do valor de um livro, somente 20% é o valor da impressão. Ou seja, se eu percorri, até chegar à conclusão de um trabalho, 80% do custo dele, porque que eu vou deixar os 20% e fazer uma impressão menor? [...]

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Mas o caso é que a empresa... Só para concluir, Presidente. Tem uma empresa que era para receber 3 mil livros, mas só recebeu 1.500. Inclusive, ela devolveu o recurso para a Receita Federal e está processando V.Exa., que não cumpriu exatamente o que estava no projeto. Há vários. Eu citei aqui umas quinze, na primeira audiência, grandes empresas, em que o projeto foi feito de uma forma e a execução foi feita completamente diferente, como, por exemplo, uma determinada quantidade de livros. Depois tem a orquestra sinfônica ou outras coisas. Quer dizer, a execução não confere com o projeto apresentado. Era isso o que eu queria que V.Exa. respondesse.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Quando nós encaminhamos um projeto, por exemplo, da impressão de um livro, o Ministério da Cultura aprova a impressão de 3 mil livros de uma determinada edição. **Os livros não podem ser entregues na totalidade para o patrocinador, porque existe uma planilha de exigências de distribuição. Então, o que é entregue ao patrocinador é o que lhe cabe e não o que está aprovado. Então, o patrocinador, muitas vezes, confunde: “Ah, estão aprovados 3 mil livros; eu quero 3 mil livros”. Não é. Há uma relação lá de 800 bibliotecas. Os livros têm o objetivo de democratizar o produto cultural. Você tem as bibliotecas para as quais você tem que distribuir. Tem entidades que nós distribuímos. O patrocinador, muitas vezes, fala: “Não, espera aí. Está errado esse negócio aí, porque eu vi que no projeto estão aprovados 3 mil livros; eu quero 3 mil livros — não, não, o senhor vai receber o que lhe cabe”. É isso**”.

Ora, de fato, o patrocinador, segundo a legislação em vigor, **tem direito a 10% do total da tiragem**. Ocorre que foi constatado, de uma maneira geral, que a quantidade de livros destinada ao patrocinador **sempre foi superior aos 10% estipulados na lei**. Ou seja, para além dos casos de **personalização de livros**, o patrocinador também recebia uma quantidade maior de exemplares. BELLINI, então, para comprovar que aquela parcela que foi destinada indevidamente ao patrocinador foi distribuída ao público previsto no projeto, **simulava essa distribuição por intermédio de falsos comprovantes**.

Já quanto ao **show privado**, para **300 convidados**, no Teatro Net, da empresa CECIL S/A – LAMINAÇÃO DE METAIS, seguem os termos do contrato:

“Considerando que o EMPREENDEDOR obteve junto ao Ministério da Cultura (MinC) a aprovação do Projeto Cultural, na forma estabelecida na Lei nº 8.313/91 (“LEI ROUANET”), com as alterações promovidas pela lei nº 9.874/99;

Considerando que a administração do projeto, nos termos da LEI ROUANET, é de inteira e exclusiva responsabilidade da EMPREENDEDORA, **a quem compete gerir a consecução do produto cultural bem como a parte financeira e contábil, mediante a gestão dos valores captados junto aos patrocinadores** e

Considerando que é desejo da Patrocinadora financiar o PROJETO, **considerado o valor de RS 80.000,00 (oitenta mil reais) e aproveitar os benefícios fiscais daí decorrentes:**

PARAGRAFO PRIMEIRO - **O presente contrato tem por objeto a apresentação de espetáculo musical com o artista a definir e banda para 300 (trezentos) espectadores.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para a realização do espetáculo musical, o EMPREENDEDOR, obriga-se:

- a) - Locar o espaço mezanino do **“Teatro Net São Paulo”** - sito na cidade de São Paulo - SP, na Rua da Olimpíada, nº 360, Bairro Itaim Bibi;

- b) – **Contratação dos artistas mencionados na cláusula quarta, parágrafo primeiro, bem como de técnico para adaptação do palco, sonorização e iluminação;**

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - A remuneração do EMPREENDEDOR será feita nos termos da **Lei Estadual nº 12.268/06** e de acordo com a planilha de custos previamente aprovada pela Secretaria da Cultura, **não cabendo à PATROCINADORA nenhum outro ônus financeiro além do repasse do valor incentivado estabelecido na cláusula primeira**”.

Registre-se que, como essa última cláusula tratava de recursos oriundos de **Lei Estadual**, enquanto a cláusula imediatamente anterior se referia a projeto aprovado junto ao **MinC**, não restou muito claro se a contrapartida do show privado seria decorrente de patrocínio no âmbito do mesmo projeto cultural aprovado perante o **MinC** ou de um PROAC específico, junto à **Secretaria do Estado de São Paulo**. Todavia, independentemente dessa observação, o fato é que **eventos privados**, de natureza estritamente institucional, foram rotineiramente tratados como se fizessem parte do próprio objeto do projeto cultural.

Mas dando seguimento à análise dos autos disponibilizados à CPI, cite-se, igualmente, o caso envolvendo o GRUPO COLORADO. De acordo com os documentos e e-mails apreendidos, o GRUPO COLORADO patrocinou uma “exposição” com o propósito, único e exclusivo, de homenagear o fundador da empresa, nos termos do registro que se segue:

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2017

Grupo Colorado inaugura a Exposição Brasil: Nossa História e Nossa Gente

Usina Colorado de Gueira comemora 50 anos e fala sobre crise no setor

2017 7 de agosto de 2017 04

Em comemoração aos 50 anos do Grupo Colorado a Abach - Academia Brasileira de Arte, Cultura e História inaugurou a Exposição Brasil: Nossa História e Nossa Gente, na noite de 7 de agosto. A exposição conta como foi o processo histórico da criação da cana-de-açúcar no Estado de São Paulo e todo o seu desenvolvimento até a atualidade.

Durante a abertura da exposição também entrou em pauta a crise que está afetando o setor sucroenergético. De acordo com Josimara Ribeiro de Mendonça, diretora de Responsabilidade Social da usina, a exposição tornou-se um símbolo de reflexão sobre a crise do setor. “A crise do setor e a redução do crescimento da oferta do etanol, levou o país a importar nos últimos três anos gasolina, gastando nossas divisas. Sofremos com o descaso do Governo Federal e pela falta de políticas de longo prazo. Sofremos com a corrupção. Sofremos com a falta de seriedade”, enfatizou a diretora.

Nas exposições estão sendo reproduzidos uma maquete em escala reduzida da planta da Usina Colorado, o escritório de Oswaldo Ribeiro de Mendonça, depoimentos de pessoas importantes que contribuíram com formação do Grupo Colorado, murais e outras obras que representam a trajetória da usina.



Josimara Ribeiro de Mendonça, presidente do NORM - Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça

Registre-se, por oportuno, que a mencionada “exposição” foi objeto de projeto proposto pela ABACH – ACADEMIA BRASILEIRA DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA, entidade essa supostamente “parceira” do grupo BELLINI CULTURAL, cuja responsável é, nada menos, KÁTIA DOS SANTOS PIAUY, prestadora de serviços e igualmente proponente “parceira” de projetos do referido grupo.

No mesmo sentido, ainda a exemplificar um pouco mais o envolvimento de empresas patrocinadoras no esquema criminoso montado pelo grupo BELLINI CULTURAL, outro caso de desvio explícito de recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet foi aquele que envolveu as empresas do grupo SCANIA. Segundo as análises empreendidas sobre as interceptações telemáticas e telefônicas conduzidas pela Polícia Federal, foram vários os eventos **privados e fechados** identificados e custeados com parte desses recursos públicos.

De acordo com as investigações da Polícia Federal e também da CPI, o funcionário da área de marketing de uma das empresas do grupo SCANIA, RODRIGO VENDRAMINI MACHADO, foi quem estabeleceu junto com FELIPE AMORIM a forma como a contrapartida ilícita deveria se dar, tendo em vista os valores aportados nos projetos culturais pela patrocinadora.

Ademais, em vários dos e-mails apreendidos, foi possível identificar quais os eventos institucionais que foram realizados pelo grupo BELLINI CULTURAL em troca dos patrocínios oferecidos pela SCANIA. A propósito desse fato, inclusive, seguem alguns dos slides que foram localizados em arquivos anexos aos e-mails apreendidos nas operações de busca e apreensão da Polícia Federal:

Projeto cultural: Wörre Musical
Prêmio 5418776
Goiânia, Goiás – Setembro de 2015
Show Orquestra Vila Lobos Para entidades locais e Show
Renato e Teriaria e Para patrocinadores.



Cronograma

Cidade	Data	Show	Evento
Goiânia – Goiás	02/09/2015	Entidade	Master Hall
	03/09/2015	Scania	

Show beneficente – 02 de Setembro de 2015





Nota:
O show foi realizado em parceria com a Prefeitura Municipal de Goiânia.
O show foi realizado em parceria com a Prefeitura Municipal de Goiânia.
O show foi realizado em parceria com a Prefeitura Municipal de Goiânia.
O show foi realizado em parceria com a Prefeitura Municipal de Goiânia.
O show foi realizado em parceria com a Prefeitura Municipal de Goiânia.
O show foi realizado em parceria com a Prefeitura Municipal de Goiânia.
O show foi realizado em parceria com a Prefeitura Municipal de Goiânia.
O show foi realizado em parceria com a Prefeitura Municipal de Goiânia.
O show foi realizado em parceria com a Prefeitura Municipal de Goiânia.
O show foi realizado em parceria com a Prefeitura Municipal de Goiânia.



O espetáculo contará com o apoio de entidades locais e do governo.
O espetáculo contará com o apoio de entidades locais e do governo.
O espetáculo contará com o apoio de entidades locais e do governo.
O espetáculo contará com o apoio de entidades locais e do governo.
O espetáculo contará com o apoio de entidades locais e do governo.
O espetáculo contará com o apoio de entidades locais e do governo.
O espetáculo contará com o apoio de entidades locais e do governo.
O espetáculo contará com o apoio de entidades locais e do governo.
O espetáculo contará com o apoio de entidades locais e do governo.
O espetáculo contará com o apoio de entidades locais e do governo.




Show Scania Contraluz 2015 - Renato Teixeira 03 de Setembro 2015



Outrossim, a corroborar as provas até aqui apontadas neste relatório, no e-mail que se segue, DIOGO HENRIQUE CALDEIRA, outro funcionário da empresa SCANIA, informa quais os aportes de recursos que seriam realizados, relacionando-os, inclusive, aos “produtos” esperados como contrapartida, como segue:

“Assunto: RES: **Patrocínio Projetos Incentivados**
Data: Mon, **23 Nov 2015** 14:47:38 - 0200
De: Financeiro@CultProducoes
<Financeiro@cultproducoes.com.br>
Para: '**Felipe Amorim**' <felipe@bellinicultural.com.br>

Oi Fe,

Sequem anexos os três recibos para conferência e, também a publicação do projeto **Caminhos Sinfônicos - Pronac: 15-3640**.

Banco do Brasil
Ag: 4285-4
C/c: 11.217-8
Logística Planejamento Cultural Ltda.
CNPJ: 47.107.958/0001-40

Att,
Eli

De: **Felipe Amorim**
[Mailto: felipe@bellinicultural.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 23 de novembro de 2015 10:06
Para: Financeiro@CultProducoes
Assunto: Fwd: **Patrocínio Projetos Incentivados**

Felipe Amorim
Diretoria de Projetos
Bellini Cultural
+551130317886

Início da mensagem encaminhada:

De: "**Caldeira, Diogo Henrique**"
<Diogo.Caldeira@scania.com>
Data: **19 de novembro de 2015** 17:04:02 BRST
Para: **Felipe Amorim** <jelipe@bellinicultural.com.br>
Cc: Machado Rodrigo Vendramini
<Rodrigo.Machado@scania.com>
Assunto: **Patrocínio Projetos Incentivados**

Conforme é de conhecimento, aportaremos 2 projetos com a Bellini Cultural, sendo eles:

Show Musical para Caminhoneiros	Pacatu	MMCB ¹⁴⁸ - Final Nacional 2016
Evento Confraria 10 anos / Show Comunidade local	Intercapital Belas Artes	3 apresentações teatrais/stand up ou musical em 2 dias de evento 1 para comunidade e outro para clientes. Comemoração dos 10 anos da Confraria Scania.

A Scania gostaria de antecipar os pagamentos ainda em novembro, portanto, preciso urgentemente que você nos envie o DOU + **Recibo de Mecenato, de cada projeto acima**, lembrando que os valores serão da seguinte forma:

Show Musical para Caminhoneiros - R\$ 500.000,00
Scania Brasil- CNPJ: 59.104.901/0001-76

Evento Confraria 10 anos / Show Comunidade Local
Scania Brasil - CNPJ: 59.104.901/0001-76 - R\$ 600.000,00
Scania Banco - CNPJ: 11.417.016/0001-10 - R\$100.000,00

Obs.: **Preciso de 1 Recibo de Mecenato para cada CNPJ acima, ok?**

Abaixo, dados completos do Scania Banco:
Dirigente máximo: **Natalino Antônio de Lima**
Empresa pertence a algum grupo: **Grupo Volkswagen**
Os dados da Scania você já possui.
Fico no aguardo de retorno,
Obrigado!

Diogo Henrique Caldeira

Marketing & Communication, SMC | Scania Commercial Operations Brazil”

Pois bem, percebe-se, pelo conteúdo do e-mail, que, para a empresa SCANIA, os eventos institucionais eram considerados como algo inerente ao patrocínio.

Mas ainda a corroborar as diversas fraudes praticadas, segue trecho de interceptação de ligação telefônica mantida entre CAMILA COSTA, “funcionária” do grupo BELLINI

CULTURAL, e o “advogado” do grupo BELLINI, o senhor ALESSANDRO, nestes termos:

“55(11)991041162 Alessandro - ROUANET

Data/Hora Inicial Duração

02/05/2016 16:19:41 00:04:25

Transcrição

Camila Costa = C

Alessandro = A

(...)

A partir de 00min33seg

C: “Eu liguei para o Senhor, porque a gente teve uma nova reprovação de um projeto, que é da Pacatu. Eu acabei de levantar os dados todos, já estou encaminhando para no seu e-mail. Só estou te ligando antes para explicar mais ou menos o que aconteceu. Esse projeto foi executado em 2014 e na época a gente tinha TRÊS PROJETOS DE TEATRO APROVADOS PELA PACATU, QUE SÃO TEATROS PARA CAMINHONEIRO”;

A: “Certo”;

C: “ESSES PROJETOS FORAM UTILIZADOS PARA FAZER AQUELE PRÊMIO DA SCÂNIA, QUE É O MELHOR MOTORISTA DE CAMINHÃO DO BRASIL. Não sei se o senhor já ouviu falar? ”;

A: “Sei, sei, A SCANIA APORTOU NOS TRÊS”;

C: “NOS TRÊS, CEM POR CENTO”;

A: “Certo.”;

C: “E foi executado o teatro, só que, o que que aconteceu: A GENTE DISSE NO PROJETO QUE IAM SER EXECUTADOS EM POSTOS DE GASOLINA E ESSE TEATRO FOI EXECUTADO DENTRO DE CONCESSIONÁRIAS DA SCANIA QUE FOI ONDE ACONTECERAM OS PRÊMIOS, entendeu?”;

A: “Certo. ”;

C: “Mas a gente fez o teatro”;

A: “E eles estão reprovando só por isso?”;

C: "Eles estão reprovando porque eles falam que além de ter sido feito nas concessionárias foi feito para os funcionários, porque assim, em algumas fotos dá para ver que eles estão uniformizados, mas não dá para ver nada do uniforme. Não dá para ver que são uniformes da Scania. E eles dizem que a gente impediu a itinerância dentre outros pontos que não têm tanto peso.

Sabe, e esse projeto eles reprovaram a prestação de contas parcial, não foi nem a final. Porque na época eles inabilitaram a Pacatu por ter associação ao grupo Bellini Cultural, pediram a prestação de contas parcial, mas só saiu a reprovação agora, entendeu? as eu peguei o relatório, estou contrapondo cada item que eles colocaram lá.";

A: "Por que aí quando você me mandar os documentos você já me manda isso também. ";

C: "Já, eu vou te encaminhar.

(...)

A partir dos 02min30seg falam sobre outros projetos reprovados".

De acordo com as referências retiradas dos autos e ora colacionadas, *"os três projetos citados na ligação são os PRONACS 128568, 134221 e 134086. Todos eles seriam, em tese, para a promoção de espetáculos teatrais itinerantes e gratuitos. O primeiro voltado para o público infanto-juvenil e os demais para caminhoneiros. A reprovação do Projeto citado se refere ao PRONAC 134221, cuja Portaria de Reprovação foi publicada no D.O.U. em 28/04/16. O teor da ligação deixa evidente que tais projetos não foram executados tal como previstos: **"ESSES PROJETOS FORAM UTILIZADOS PARA FAZER AQUELE PRÊMIO DA SCÂNIA, QUE É O MELHOR MOTORISTA DE CAMINHÃO DO BRASIL (...)"**. Tal afirmação é corroborada não somente pelo teor dos e-mails, mas ao se observar que a SCANIA foi a patrocinadora exclusiva de dois desses projetos".*

As análises confirmaram que, após o cotejo dos registros constantes do material apreendido pela Polícia Federal, a SCANIA possuía uma "parceria" com o grupo BELLINI CULTURAL,

parceria essa consistente não no incentivo de projetos culturais, mas, sim, na realização de **eventos privados com recursos públicos** que ainda lhe foram **deduzidos do imposto de renda**.

De igual modo, no curso das investigações da CPI, o envolvimento da empresa ROLDÃO ficou mais do que evidente. De acordo com os documentos trazidos aos autos, a empresa ROLDÃO recebeu um **show privado**, com a Banda J QUEST, para 4000 convidados, incluído serviço de buffet, em troca do patrocínio oferecido. Em e-mails apreendidos, restou claro o “ajuste” feito com BRUNO VAZ AMORIM.

Aliás, a propósito desse caso, inclusive, a Polícia Federal fez o seguinte registro:

“Como se não bastasse, **a Roldão resolveu lucrar também fazendo um concurso para aumentar suas vendas: lançou uma campanha de marketing na qual na compra de mais de R\$ 750,00 reais nas lojas Roldão o cliente pode ganhar um par de ingressos para o show do Jota Quest**, conforme comprovam os e-mails interceptados bem como os posts retirados das redes sociais”.

Ora, a criatividade das empresas patrocinadoras envolvidas com o esquema ilícito realmente não tinha quaisquer limites. Oferecer um par de ingressos do show da Banda J QUEST para quem adquirisse mais do que R\$ 750,00 em mercadorias nas lojas ROLDÃO ultrapassou a fronteira do razoável, vez que o show, **privado e fechado**, foi bancado justamente pela Lei Rouanet.

Outrossim, conforme relatado anteriormente neste relatório, o grupo BELLINI CULTURAL adotava por estratégia realizar dois eventos no mesmo local. Trazia algumas pessoas para assistir ao espetáculo discriminado no objeto do projeto, cuidando de registrá-lo fotograficamente apenas para fins de comprovação junto ao MinC, para, logo em seguida, em horário distinto, realizar o **evento privado** para os convidados da patrocinadora.

Aliás, acerca desse *modus operandi*, a Polícia Federal fez a seguinte observação:

"Ocorre que 'show para entidades' significa que o grupo tem por hábito levar pessoas de entidades assistenciais para assistir o Show da Orquestra com o único intuito de comprovar a execução do projeto junto ao ministério da Cultura, não importando para tanto que o público tenha acesso ao conteúdo do projeto cultural, nem tampouco que o acesso a esse conteúdo seja democratizado, conforme ditam os preceitos da Lei Rouanet".

Ainda quanto ao envolvimento da empresa ROLDÃO com o esquema ilícito do grupo BELLINI CULTURAL, consta dos autos uma interceptação de chamada telefônica, que foi mantida entre ZULEICA AMORIM e ROGÉRIO, alvo ainda não identificado na investigação, onde foram tratados os detalhes de uma **feita institucional** para a empresa ROLDÃO, com a participação do cantor JORGE BENJOR, nestes termos:

55 (11) 984398877 **Zuleica e Rogério** - ROUANET

Data/Hora Inicial

29/03/2016 16:59:50

55 (11) 984398877

Transcrição de 1min00seg a 2min25seg:

Z: **"...o evento para o final do ano, dia 07 de dezembro. É um evento de confraternização a gente faz todo ano, mas a gente tá com medo de não fechar né? Mas fechamos"**;

R: "Ela tem o seu [ininteligível]";

Z: **"É pro atacadista Roldão"**;

R: **"Ah, do Roldão"**;

Z: "É";

R: "Ah, entendi";

Z: **"Eles fizeram o ano anterior, fizeram o Jorge Aragão. O ano passado foi Jota Quest e eles pediram o Jorge Benjor"**;

R: **"Jorge Benjor?"**;

Z: "É";

De acordo com e-mail interceptado, e-mail esse que foi enviado por ZULEICA AMORIM para RENATA AUN do Grupo TOM BRASIL, locador do espaço para o show, o evento teria sido programado para ocorrer no dia 04/12/16, no período da noite, ao que, pela manhã, haveria a apresentação da orquestra VILLA LOBOS para as entidades discriminadas como público no projeto, certamente com o intuito de “justificar” as despesas com o Pronac 1411265 - "Música para Todos". Felizmente, os integrantes do grupo BELLINI CULTURAL foram presos alguns meses antes.

Pois bem, a exemplo do caso analisado anteriormente e que envolveu a empresa SCANIA, para a Polícia Federal e também para a CPI, no caso da empresa ROLDÃO, igualmente existiu uma “**parceria**” com o grupo BELLINI CULTURAL, parceria essa consistente não no incentivo de projetos culturais, mas, sim, na realização de **eventos privativos** com **recursos públicos** que ainda lhe foram **deduzidos do imposto de renda**.

Mas dando seguimento à análise dos episódios fraudulentos que foram materializados a partir das interceptações telefônicas e telemáticas conduzidas pela Polícia Federal, outro caso bastante emblemático de desvio de recursos públicos, recursos esses captados sob a égide da Lei Rouanet, foi aquele que envolveu a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

De acordo com os documentos acostados aos autos e analisados pela CPI, a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA recebeu, como contrapartida, em razão do patrocínio oferecido ao grupo BELLINI CULTURAL, um show com a Banda J QUEST, em 2014, em comemoração ao 61º Congresso Brasileiro de Anestesiologia - CBA. Segundo as investigações conduzidas pela CPI, a sistemática adotada pelo grupo BELLINI CULTURAL voltou a se repetir, a saber: No mesmo dia, ainda em horários distintos, teriam ocorrido duas apresentações completamente diferentes. Mais cedo, houve a apresentação da Orquestra Sinfônica Nacional para as entidades

sociais indicadas pelo grupo BELLINI. De noite, essa mesma orquestra teria se apresentado no referido Congresso, fazendo a abertura do show da Banda J. QUEST, show esse de **natureza institucional** e dirigido para um público convidado pela empresa patrocinadora.

Aliás, registre-se, por relevante, que, no ano seguinte, em 2015, a empresa CRISTÁLIA voltou a promover, com recursos da Lei Rouanet, outro **show privado** para a Sociedade de Anestesiologia do Estado de São Paulo. Novamente, a empresa CRISTÁLIA fez uso do estratagema antes mencionado, ou seja, no mesmo dia em que houve o **show privado**, de natureza institucional, também aconteceu uma apresentação da orquestra VILLA LOBOS para o público previsto no projeto; sendo que esta foi realizada com o único propósito de se ter como “justificar” a execução do PRONAC junto ao MinC. Ocorre, todavia, que, repetindo o que já havia sido constatado no ano anterior, os espetáculos ocorreram em horários distintos.

Ademais, no caso específico do Laboratório CRISTÁLIA, a Polícia Federal e esta CPI detectaram, inclusive, que o grupo BELLINI CULTURAL terceirizava, em alguns momentos, os patrocínios captados para empresas proponentes supostamente “parceiras” do grupo. Acerca desse fato, inclusive, o trecho que se segue, retirado dos autos analisados, revelou tal iniciativa:

"Visto que o grupo Bellini possui grandes empresas como clientes, é natural que se tenha, periodicamente, recursos financeiros disponíveis para aporte em projetos culturais. **Entretanto, por vezes, o grupo pode não ter projetos aprovados com valores disponíveis para aporte, situação na qual o aporte é direcionado para projetos de outras empresas 'parceiras' "**

Pois bem, desse registro, percebe-se que o grupo BELLINI CULTURAL tinha uma espécie de “**conta corrente**” com algumas das empresas patrocinadoras, a ponto de ter que

“terceirizar” a captação para proponentes “parceiras” do grupo quando não dispunha de projetos aprovados.

Foi o que ocorreu justamente com o PROAC 11578, intitulado "Cazuza", proposto pela empresa “parceira” CHAIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Em que pese o mencionado projeto ter sido realizado no âmbito do Estado de São Paulo, o fato mereceu ser registrado, vez que o esquema fraudulento de condicionar o aporte de recursos a uma contrapartida ilícita também foi estendido à empresa "parceira", responsável pela propositura do projeto.

No caso concreto em questão, a empresa CHAIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA participou, diretamente, de fraude consistente no oferecimento de uma contrapartida ilícita para obtenção de aporte de recursos em projeto cultural que fora aprovado junto à Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, como segue:

“CONTRATO DE PATROCÍNIO

PATROCINADORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Itapira Lindóia, km 14, Fazenda Estância Cristália, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0001-51, **representada na forma de seu contrato social, doravante denominada PATROCINADORA**.

PATROCINADA: CHAIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, empresa com sede na Rua Augusta 2823, na cidade de SAO PAULO/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.722.066/0001-58, neste ato, representada na forma de seus atos constitutivos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é o patrocínio institucional financeiro e não exclusivo que a PATROCINADORA concede à PATROCINADA para que essa realize **o Projeto Cultural intitulado "CAZUZA"**, doravante denominado Projeto.

1.1.1. O Projeto aqui tratado foi aprovado pela Comissão do Programa de Ação cultural do **Estado de São Paulo**, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18 de março de 2014.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

4.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, constituem, ainda, obrigações e responsabilidades exclusivas da PATROCINADA:

a) **A PATROCINADA concederá a PATROCINADORA O1 (UMA) sessão exclusiva para 641 convidados desta, que acontecerá durante a temporada, definida em comum acordo com a produção**".

Ademais, de acordo com os registros constantes dos autos, ainda no âmbito dos projetos culturais patrocinados pelo Laboratório CRISTÁLIA, nos termos de interceptação telefônica anteriormente explicitada neste relatório, foi constatado que **20% do valor aportado** no projeto **retornavam** ao Diretor de Relações Institucionais ODILON COSTA. Acerca desse fato, inclusive, em outra interceptação telefônica, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM apareceu orientando TÂNIA REGINA GUERTAS a respeito da **devolução** de parte dos recursos que foram, efetivamente, depositados pela CRISTÁLIA, nestes termos:

BELLINI: "**Então faz assim ó, é 56 (Cinquenta e seis) entrou**";

TÂNIA: "56 (Cinquenta e seis) no total?";

BELLINI: "**Total, aí tem que dar 14 (Quatorze) pro CRISTÁLIA, 14 (Quatorze) pro CRISTÁLIA**";

TÂNIA: "Hum";

Para a Polícia Federal e também para a CPI, "a CRISTÁLIA recebe na verdade 3 benefícios: a **renúncia fiscal**, o **evento privado** e **uma parte desse dinheiro retornando ilegalmente à empresa nas mãos do seu diretor de Relações Institucionais**".

Registre-se, por oportuno, que, segundo a análise de e-mails que foram apreendidos pela Polícia Federal, LÍDIA ANDREATTA - Gerente de Relações Institucionais - e CIDA MATOS - Gerente de Eventos –, ambas funcionárias da CRISTÁLIA, **teriam participado** das negociações que envolveram os seguintes projetos do grupo BELLINI CULTURAL:

ANO	PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO	VALOR APOIADO
2014	148768 - Circuito Instrumental	Academia Brasileira de Arte, Cultura e História	01/02/16: Inadimplente	R\$ 739.888,82
2014	127905 – Orquestra Sinfônica Arte Viva em projetos Itinerantes	Arte Viva Produções Artísticas	25/03/15: Apresentou prestações de contas	R\$ 121.000,00
2014	133376 – Série sinfônica com convidados	Arte Viva Produções Artísticas	23/4/15: Apresentou prestações de contas	R\$ 120.000,00
2014	137643 – Música Instrumental	Vision Mídia e Propaganda	4/2/16: Análise de Recurso Prestação de Contas	R\$ 537.000,00
2015	1411265 - Música para todos	Rabello Entretenimento Eireli	28/03/16: Apresentou prestações de contas	R\$ 500.000,00
2015	1410527 – Jornada Instrumental	Intercapital Belas Artes	2/5/16: Expirado prazo de execução do projeto	R\$ 603.000,00

A propósito desse envolvimento, inclusive, o trecho do e-mail que se segue deixa transparecer que, realmente, mais pessoas do Laboratório CRISTÁLIA poderiam ter participado do esquema:

"E aí eu já acertei com o Bruno que esse 20 por cento a gente já põe direto na conta dele [ODILON] também e ele [ODILON] repassa lá, entendeu?"

Portanto, esta CPI tem o entendimento de que, tendo em vista os indícios de que ODILON COSTA repassou parte dos valores recebidos a terceiros, conforme ficou claramente explicitado na mensagem interceptada, tanto LÍDIA ANDREATTA quanto CIDA

MATOS poderiam passar à condição de suspeitas de envolvimento com o esquema, na condição de **partícipes**.

Outro caso de desvio de recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, que foi identificado a partir das análises das interceptações telefônicas e telemáticas, disse respeito à empresa DEMAREST³⁴. Em e-mail interceptado, foi apreendido contrato de prestação de serviços, onde se previa a realização de um **evento privado**, em comemoração aos 68 anos da empresa, com o artista FÁBIO PORCHAT; evento esse, inclusive, bancado com recursos da Lei Rouanet, como segue:

“CONTRATODE PATROCÍNIO E OUTRAS AVENÇAS

Empreendedora Cultural

RABELLO ENTRETENIMENTO, (...) EMPREENDEDORA.

Patrocinadora

ALMEIDA, ROTENBERG E BOSCOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, (...) PATROCINADORA.

Preâmbulo

Considerando que o EMPREENDEDOR obteve junto ao Ministério da Cultura (MinC), a aprovação do Projeto Cultural PRONAC 154771 (Espetáculo "Fora do Normal", com Fábio Porchat), na forma estabelecida na Lei nº 8.313/91 ("LEI ROUANET"), com as alterações promovidas pela Lei nº 9.874/99;

Considerando que a administração do projeto, nos termos da LEI ROUANET, **é de inteira e exclusiva responsabilidade da EMPREENDEDORA**, a quem compete gerir a consecução do produto cultural, bem como a parte financeira e contábil,

³⁴ De acordo com os autos analisados, o artista foi contatado pela agência **RABELLO ENTRETENIMENTO EIRELI**, que agia por conta e ordem de seu cliente **ALMEIDA, ROTENBERG E BOSCOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, para a realização de apresentação artística na modalidade **Stand Up**, no dia 07 de abril de 2016. Como decorrência das negociações, foi celebrado o Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Apresentação Artística entre a Agência "Contratante" e a "Contratada" **INVERNO PRODUÇÕES LTDA.**, sociedade titular dos direitos relacionados ao nome, imagem e som de voz do artista em questão (**FÁBIO PORCHAT**). Segundo às análises realizadas, o serviço foi efetivamente prestado, com emissão da respectiva Nota Fiscal, no dia 04 de abril de 2016, sendo que o destinatário foi devidamente informado pela Contratante. Na mesma data, ocorreu o pagamento, mediante crédito em conta corrente da Contratada.

mediante a gestão dos valores captados junto aos patrocinadores, e

Considerando que a Patrocinadora tem a intenção de financiar o PROJETO, considerado o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), e consequentemente aproveitar os benefícios fiscais daí decorrentes;

Considerando que à PATROCINADORA não caberá qualquer outro ônus pelos serviços prestados pela EMPREENDEDORA, além do mencionado na cláusula primeira.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA - Em contrapartida ao patrocínio, a EMPREENDEDORA compromete-se a (i) **ceder o espaço (foyer do Teatro Net) para a realização de um coquetel aos funcionários da PATROCINADORA**, e a (ii) **realizar uma SESSÃO EXCLUSIVA aos funcionários da PATROCINADORA, no dia 27/04/2016, no Teatro Net, São Paulo, do espetáculo "Fora do Normal", com Fábio Porchat**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Condições da contrapartida:

- (i) Abertura da casa e início do coquetel: 19h.
- (ii) Local do coquetel: Foyer do Teatro Net.
- (iii) **Lotação para coquetel: 700 (setecentas) pessoas.**
- (iv) **Show do Fábio Porchat na comédia "Fora do Normal": 21h - duração: 1h.**
- (v) Encerramento do show: 22h.
- (vi) Lotação do teatro: 800 (oitocentas) pessoas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - **Serviços inclusos na contrapartida:**

- (i) **Cachê do humorista**
- (ii) Despesas aéreas, terrestres, hospedagens e diárias de alimentação
- (iii) Seguro de vida, transporte de equipamentos
- (iv) Convites eletrônico (criação)
- (v) Ambientação
- (vi) Iluminação do palco
- (vii) Sonorização do show
- (viii) Catering camarim
- (ix) Plantão médico (1 ambulância)
- (x) Plantão de bombeiros
- (xi) Gerador de energia elétrica

- (xii) Carregador de equipamento
- (xiii) ECAD
- (xiv) Locação do espaço
- (xv) Banners
- (xvi) Seguranças
- (xvii) Decoração floral
- (xviii) Fotografia do show
- (xix) Coordenação de evento
- (xx) Recepcionistas
- (xxi) Telhão e projetor
- (xxii) Assessoria de imprensa

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não estão inclusos no pagamento do patrocínio os serviços de valet parking e de buffet para o coquetel. Todavia, a PATROCINADORA deverá observar a obrigatoriedade da contratação do buffet do Teatro Net.

Segundo o registro colhido nos autos, “na parte da manhã, foi realizado um evento fechado, no qual foram levadas algumas pessoas de entidades sociais pelo Grupo Bellini para apresentação de provas em futura prestação de contas da suposta realização do Pronac n.º 0154771 “Celebração Musical”. Segundo planilha obtida em e-mail interceptado, as despesas com locação do Teatro Net e outras ali descritas encontram-se com descritivas de custos com o Pronac em questão, prova irrefutável da utilização dos recursos públicos para fins privados”.

Registre-se, por oportuno, que a nota fiscal do espetáculo foi emitida contra JUAN CORRAL ME (I PRODUTORA PRODUÇÕES), empresa “parceira” de BRUNO VAZ AMORIM, no valor de R\$ 60 mil, como segue:

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Número da Nota 00000198 Data e Hora de Emissão 04/04/2016 18:04:34 Código de Verificação JIXW-T1UK		
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 19.028.036/0001-01 Inscrição Municipal: 4.844.939-3 Nome/Razão Social: INVERNO PRODUÇÕES LTDA Endereço: AV PAULISTA 01765, A7 SL 71 E 72 - BELA VISTA - CEP: 01311-200 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: JUAN CORRAL CPF/CNPJ: 17.235.141/0001-96 Inscrição Municipal: 4.651.809-6 Endereço: R DR FLAQUER 00115, BLOCO B CONJUNTO 44 - PARAISO - CEP: 04006-010 Município: São Paulo UF: SP E-mail: ----				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Prestação de serviços de apresentação artística.				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 60.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 08842 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	60.000,00	5,00%	3.000,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em 04/05/2016.				

Ou seja, a empresa proponente RABELO ENTRETENIMENTO EIRELE, “parceira” do grupo BELLINI CULTURAL, “conseguiu” um patrocínio do Escritório DEMAREST para a realização de um espetáculo de natureza **privada** com o humorista FÁBIO PORCHAT. Ocorre, todavia, que FÁBIO PORCHAT, representado pela empresa INVERNO PRODUÇÕES LTDA, recebeu o seu cachê, mediante emissão de nota fiscal “fria” da empresa JUAN CORRAL ME, pertencente a um “amigo” de BRUNO AMORIM. Ademais, mencionada nota fiscal não fazia

referência alguma ao projeto. Certamente, a empresa proponente do projeto prestou contas ao MinC com documentos igualmente fictícios.

Acerca desse episódio do Escritório DEMAREST, inclusive, em ligação interceptada pela Polícia Federal, em 07/04/2016, ZULEICA AMORIM diz a ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM que “vai dar pra comprovar” e declara, expressamente, que o público oriundo de entidades convidadas (leia-se DEMAREST) teria sido da ordem de 600 pessoas.

Por fim, vale ainda mencionar o caso que envolveu a empresa TOYOTA, onde, mais uma vez, restou identificado desvio patrocinado pelo grupo BELLINI CULTURAL. Segundo os dados constantes dos autos, a associação criminosa desviou parte da verba destinada à confecção de 3000 exemplares do livro “Costa dos Corais”. Conforme teor de e-mails interceptados, a patrocinadora TOYOTA teria recebido 1500 livros e passou a questionar FELIPE AMORIM acerca da destinação dos demais, como segue:

“Re: RES: Doação - livro Costa dos Corais
De Felipe Amorim
Para Otacílio do Nascimento
onascime@toyota.com.br
Data 18/3/2016 Sex.17h53

Oi Otacílio, boa tarde

Segue abaixo:

Sobre a nota, meu financeiro havia me posicionado que já tinha encaminhado a você. Porém segue novamente em anexo.

2 - Com relação à distribuição dos livros, aguardaremos a autorização do Ministério da Cultura para liberar a distribuição. Assim que tivermos isso definido passaremos a vocês.

3 - Quanto ao saldo de livros, será entregue uma parte ao Araújo e a colaboradores / fornecedores que participaram do projeto. O restante deixamos armazenados para envio na prestação de contas do projeto.

- Ainda não nos foram entregues por falta de espaço para armazenamento em nosso escritório, mas todos os livros já foram impressos.

Abraços,
Felipe Amorim

Em 17.03.2016 16:36, Otacílio do Nascimento escreveu:

Felipe,

Boa tarde!

Eu tenho algumas dúvidas:

1) Ainda não recebi uma posição sobre o documento fiscal. Eu precisava ter recebido isso ontem.

2) qual é a previsão para definição junto com Ministério da Cultura sobre os 1.000 livros? Pergunto isso, pois mais cedo ou mais tarde, nós teremos que prestar contas ...

3) considerando que o lote é de 3.000 livros, 1/3 será distribuído conforme explicação abaixo. 1.500 nós recebemos. E os outros 500?

4) todos já foram impressos?

Obrigado pela atenção, fico no aguardo!

Abraços!

De: Felipe Amorim

{mailto:felipe@bellinicultural.com.br}

Enviada em: quinta-feira, 17 de março de 2016 14:56

Para: Thais Rebequi

Cc: Otacílio do Nascimento; Rodrigo Barnabé

Assunto: Re: Doação - livro Costa dos Corais

Oi Thaís, boa tarde

Serão doados 1.000 livros. Ou seja 1/3 do total produzido. Nós ainda não definimos junto ao Ministério da Cultura quais serão as entidades que receberão a doação dos livros. O processo de seleção deles é um pouco demorado, mas dentre as entidades sempre direcionamos para Bibliotecas, Instituições de Ensino e Institutos Culturais espalhados pelo Brasil.

Abraços,
Felipe Amorim

Em **16/03/2016**, às 14:17, **Thais Rebequi**
trebequi.printerpress@toyota.com.br escreveu:

Oi Felipe, boa tarde

Como comentei ao telefone, por favor, **verifique pra mim a porcentagem ou o número de unidades do livro APA Costa dos Corais que serão destinados à doação**. Se possível me passe também a lista de secretarias por estado que recebem esses exemplares.

Obrigada,
Thais Rebequi

De acordo com registro constante dos autos e que ora é colacionado, **“nota-se que FELIPE AMORIM alega que 1000 livros não foram doados porque o MinC não teria informado quais entidades receberiam tal doação, o que na prática não é o que ocorre. Além dos 1500 livros recebidos pela TOYOTA não foram encontrados indícios de que a outra metade - 1500 - tenham sido distribuídos. Em outro e-mail, verificamos que o Araquém, citado no e-mail supra, solicitou tão somente 10 exemplares. Desta forma, há fortes indícios de que não foram confeccionados 3000 exemplares, bem como restou evidenciada a contrapartida da patrocinadora, que recebeu 1500 livros, quantidade bem superior àquela prevista na lei, de até 10%, que no caso seriam 300 exemplares”**.

De fato, tendo em vista o conteúdo dos e-mails anteriormente explicitados, percebe-se que a empresa TOYOTA, patrocinadora do projeto, demonstrava preocupação com a prestação de contas. Certamente, o grupo BELLINI CULTURAL fraudou a citada prestação de contas, mediante a inserção de comprovantes falsos de doações de livros. Ademais, persistem ainda dúvidas se, realmente, foram impressos os 3000 exemplares previstos no projeto.

Pois bem, diante de todas as evidências até aqui explicitadas neste relatório, restou bastante cristalino para esta CPI que, de fato, havia, sim, um efetivo **conluio** entre o grupo BELLINI

CULTURAL e algumas empresas patrocinadoras, com o objetivo de promover o desvio de parte dos recursos públicos, que foi captado sob o amparo da Lei Rouanet, em benefício próprio. Não restaram mínimas dúvidas acerca do fato de que existiu, realmente, uma verdadeira **associação criminosa** que, dada as evidentes fragilidades do sistema de controle existente no MinC, manteve-se ativa por cerca de quinze anos ininterruptos fraudando o mecanismo de incentivo fiscal; **associação criminosa** essa composta por produtores culturais, empresas patrocinadoras, fornecedores e, quem sabe até, servidores públicos.

Aliás, a propósito dessa última consideração, vale registrar diálogo em e-mail interceptado, onde CAMILA TOSTES, “funcionária” do grupo BELLINI CULTURAL, deixou bastante claro a forma de atuação da **associação criminosa** na realização dos eventos – **um público** (apenas para o atendimento dos requisitos estabelecidos na aprovação do PRONAC) e **um privado** – (para o patrocinador), nestes termos:

"Boa Tarde,

Desde que iniciamos as produções dos "shows para prestação de contas" [objeto do projeto cultural], criamos um modelo padrão, que não deveria ser seguido a cada evento que está programado, mas é o que vem acontecendo. Não podemos correr o risco de os projetos serem associados.

Pois bem, cada projeto tem suas características e dados que devem ser seguidos, como principalmente número de público; **se o projeto teve sua captação total, temos a obrigação de atingir o público que foi aprovado pelo Ministério da Cultura em cada projeto e não estipular um número acessível para prospecção de convidados.**

Estipulamos que o público desses shows sejam entidades assistenciais; pois bem, isso nem sempre conta nos projetos que temos em produção, grande parte deles se destina apenas ao público em geral. Legal da nossa parte convidarmos um público carente de eventos culturais, **mas nestes próximos eventos precisamos de uma divulgação eficaz e não**

apenas para comprovar através de fotos que fizemos essa divulgação (...)".

Pois bem, percebe-se, pelo conteúdo do e-mail, que a suposta "funcionária" do grupo BELLINI CULTURAL registrou, inclusive, a existência de "*produções dos shows para prestação de contas*", e arrematou, ao final, dizendo que "*precisamos de uma divulgação eficaz e não apenas para comprovar através de fotos*". Portanto, restou claro que o evento dito **público** só existiu para a **associação criminosa** se resguardar na prestação de contas.

Aliás, para a Polícia Federal e também para esta CPI, "*os integrantes da ORCRIM visualizavam esse **show público como um acessório, um evento secundário, e não o principal. Numa total inversão, o principal, para os investigados, era o show corporativo da empresa patrocinadora.** O projeto cultural aprovado passou a se tornar apenas uma "**contrapartida social**", expressão que o investigado BRUNO utilizava exaustivamente, inclusive colocando isso em todos os arquivos de prospecção de novos patrocinadores*".

Inclusive, a corroborar essa constatação da investigação, segue o registro de mais uma interceptação telefônica envolvendo BRUNO VAZ AMORIM, onde o *modus operandi* novamente se repetiu, ou seja, **dois eventos no mesmo dia, todavia em horários diferentes - um público e outro privado** -, quando da "contratação" de um **show corporativo** pela INTERMÉDICA NOTRE DAME:

B: Bruno

O: Olívia

B - Alô!

O - Oi BRUNO.

B - Oi.

O - Oi Olivia.. é que to sem meu celular.. caiu, quebrou e eu deixei no conserto.

B - E aí, tudo bom?

O - Tudo bem Bruno.. e a Diretoria não entendeu nada.

B - Deixa eu te explicar, é assim oh: esse primeiro pagamento, esse show, tem uma parte que o patrocinador tá colocando...

O - Me diga uma coisa, vamos conversar pelo princípio: você me diz, que é um corporativo.. é o que? é uma festa de empresa ou é formatura?

B - Não, não, não.. vou te explicar: é um evento de uma empresa que ela vai fazer uma ação social no período da tarde.

O - Não to ouvindo, não to ouvindo!

B - Tá me ouvindo agora! ah, ah, ah..

O - Oi.. tá.. é um evento..

B - Então assim.. o patrocinador vai fazer uma ação social no período da tarde, vai ter o show da orquestra Villa Lobos e à noite, vai ser um show, uma festa de confraternização..

O - Da empresa!

B - É.. que vai ser o show do Thiaguinho.

O - Humm.. Dessa empresa?

B - Exatamente. assim: Uma parte do pagamento do show tá sendo através de Lei de incentivo e a outra parte tá sendo com dinheiro do patrocínio direto. Entendeu? E no projeto a gente tem uma verba de contratação do artista, no caso...

O - Então, eu preciso que você me explique isso no e-mail.

B - Eu te mando, eu te mando..

O - Me manda por e-mail pro jurídico lá ver se consegue fazer isso.

B - Tá bom, não.. tranquilo.. eu te mando um e-mail explicando.. que assim oh.. o primeiro pagamento dos 35 vai ter que ser com nota fiscal.. o restante...

O - Não, tudo bem, a nota tudo bem.. mas a nota.. eu não posso emitir uma nota.. é.. incentivado.. você sabe que incentivado tem prestação de contas de quem tá recebendo incentivo, mas aí..

B - Não, não, mas a prestação de contas quem faz somos nós, não são vocês.

O - Eu sei que são vocês.. aí.. essa verba não pode ser pra artista como o Thiago.. ou pode ser pra eventos abertos ao público com a orquestra.. que vocês estão colocando a orquestra..

B - Não, não.. mas assim oh, vai sair de uma verba de cachê de artista que a gente tem no projeto.. (inaudível) é 85 mil reais.. por isso que o restante eu vou fazer pra você com dinheiro (inaudível)..

O - Que é que é? O evento é uma festa pra funcionários de uma empresa?

B - É.. que é assim oh.. vai ter um evento que acontece durante o dia inteiro.. a tarde ele é um evento social.. vai ter um show de orquestra com entidades..

O - Eu preciso que você me explique tudo isso por e-mail, o que eu passei pro departamento quando você me passou a data.. era que era um evento corporativo.

*B - Não, perfeito, perfeito.. eu te explico então..
Despedem-se*

Percebe-se, portanto, pelo conteúdo do e-mail interceptado, que BRUNO VAZ AMORIM **articulou** a apresentação da Orquestra VILLA LOBOS no período da tarde, apresentação essa aberta ao público em geral, apenas para efeito de comprovação da execução do projeto cultural junto ao MinC. Ele, inclusive, fez uso da expressão “**ação social**” ao se referir ao objeto do projeto cultural aprovado pelo MinC. Já o **show corporativo** para a patrocinadora, por sua vez, ocorreu no período da noite, com a apresentação do cantor THIAGUINHO. Parte desse show, inclusive, **bancado com verba de incentivo fiscal**. Na sequência, BRUNO VAZ AMORIM forneceu mais detalhes da fraude, nestes termos:

Assunto: RES: Show 02/12/2016
Data: Wed, 8 Jun 2016 16:52:12 -0300
De: Bruno Amorim <bruno@bellinicultural.com.br>
Para: 'Olivia Brasileiro' <comercial@pazementretenimento.com.br>, 'eder saragoca' <edsaragoca@hotmail.com>
CC: 'Grazi Castano' <grazi@pazementretenimento.com.br>, 'Bruno Azevedo' <bruno@pazementretenimento.com.br>

Olá Olivia, boa tarde!
Conforme conversamos, nesse evento teremos um **show social** da Orquestra Villa Lobos e depois na apresentação do Thiaguinho teremos a presença dos colaboradores do patrocinador também.
Temos uma verba limitada de R\$ 35 mil disponível no nosso projeto cultural de contratação de artista convidado. Essa primeira parcela faremos através do nosso projeto e as duas parcelas restantes serão através de patrocínio direto e precisaremos apenas de recibo. Qualquer dúvida estou à disposição.
Abs,
Bruno Amorim | Bellini Cultural

De: Olivia Brasileiro
[mailto:comercial@pazementretenimento.com.br]
Enviada em: terça-feira, 7 de junho de 2016 18:19
Para: eder saragoca
Cc: bruno@bellinicultural.com.br; Grazi Castano; Bruno Azevedo
Assunto: Re: Show 02/12/2016

Bruno, eu não entendi e um projeto incentivado pelo pronaé? o evento não era um corporativo? preciso ver com nosso jurídico se podemos proceder assim, aguardo

Em 7 de jan de 2016, à(s) 17:06, eder saragoca <edsaragoca@hotmail.com> escreveu:

Oi Olivia,

Em conversa com o Bruno, segue dados para emissão de nf referente a 1ª parcela do cachê.

Rabello Entretenimento Eireli

Cnpj 21.029.498/0001-95

Músicas/Interpretes para o projeto Celebração Musical, pronaé 15-4771.

R\$ 35.000,00

Favor colocar os dados para depósito.

Atenciosamente

Eder Saragoca

Percebe-se, pela forma como foram conduzidas as tratativas entre os envolvidos no esquema, que o projeto cultural foi executado muito mais em função do **evento institucional** do que, propriamente, para atender aos objetivos constantes da Lei Rouanet. O produtor cultural, por sua vez, no caso específico, o grupo BELLINI CULTURAL, só estava interessado em atender ao patrocinador e, assim, auferir os “**ganhos**” da execução do projeto. Aliás, a propósito do **show corporativo** da INTERMÉDICA NOTRE DAME, a interceptação telefônica a seguir revelou, de modo cabal, que 35 mil reais do cachê vieram, sim, da Lei Rouanet:

TRANSCRIÇÃO A PARTIR DE 9m30ss

B: Bruno

F: Fabio Rabello

F - Vamos resolver... outra coisa que eu queria te falar.. a show de Thiaguinho vai ser pela RABELLO?

B -Então, vai ser, mas assim é...a gente tá negociando com eles como vai ser esse aporte.. vai ser pela RABELLO.. Eles já fizeram aporte.. a gente tá fechando outro cliente grande aí..a COLORMAQ, que vai entrar na RABELLO.

F - Ah tá.. e esse cachê do Thiaguinho que voce já pagou.. pagou dessa verba que já tava na RABELLO.

B - Paguei uma parte né.. Tô pagando pra ele 35 pau, na verdade.

F - Ah, entendi.

B - É uma parte... o dinheiro que tá lá.. a grana tá acabando lá entendem.. o que tá lá.

F - (INAUDÍVEL) ...cachê dele??

B - Fechamos 105 colocado, com despesa, com tudo.

F - Ah.. foi bom, né?

B - Foi bom, foi bom. É .. caro né... mas pelo menos já vem com todas as despesas.

F - Mas logo mais também eu acho que já dá pra pegar aquela parte do FÉ. Né? que ele vai começar a trabalhar!

B - Dá.. já vai dar.. vai ser no segundo semestre.. a partir de agosto começam os shows.. mas ele vai começar a mexer na grana mês que vem!

a partir de 10m30ss conversam amenidades.

Pois bem, ante todo o exposto, foi fácil concluir que, para o grupo BELLINI CULTURAL, o que mais interessava era executar o projeto, independentemente de atender ou não os pressupostos previstos na Lei Rouanet. Isso é fato!!! Ademais, BELLINI só conseguia pôr os projetos para andar se “negociasse” as contrapartidas ilícitas com os patrocinadores. Tanto isso é verdade que o cachê total do cantor THIAGUINHO foi de **R\$ 105 mil**. Acredite se quiser!!! Aliás, a prova contundente de que parte do **show privado**, patrocinado pela INTERMÉDICA, foi bancado pela Lei Rouanet, reside no fato de que a nota fiscal foi emitida com os dados do PRONAC 154771, como segue:

Assunto: THIAGUINHO - SHOW 02/12 - NF (PRIMEIRA PARCELA)
Data: Tue, 14 Jan 2016 17:37:14 -0300
De: Grazi Caetano <grazi@pazebementretenimento.com.br>
Para: Bruno Azevedo <bruno@bellinicultural.com.br>, Olivia Brasileiro <comercial@pazebementretenimento.com.br>, Bruno Azevedo <bruno@pazebementretenimento.com.br>, ADM PAZ & BEM <adm.pazebem@gmail.com>, Leo Paz&Bem Entretenimento <adm2.pazebem@gmail.com>

Oi Bruno,

Segue, em anexo, a NF referente a primeira parcela do show do THIAGUINHO a ser realizado no dia 02/12.

Os dados bancários para depósito são:

Banco Bradesco

Agência: 1074

C/C: 155553-3

PAZ E BEM EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 12.050.776/0001-03

Você nos encaminha o comprovante de depósito?

Abs e obrigada

Em anexo:

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Número do Documento 00000382 Data e Hora de Emissão 14/03/2018 17:18:59 Código de Verificação 15951744		
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e				
EMISSOR - CONTRATO				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CNPJ(CP) 13.880.776/0001-40 Nome/Razão Social: FIDELIS SEM FIDELIS MUSICALS LTDA - ME Endereço: AV. FRANCISCO SALDADO, 18-181, CJ. 101 - JARDIM - CEP: 04034-000 Município: SÃO PAULO		Inscrição Municipal: 4587.582-2 UF: SP		
CONSUMIDOR DE SERVIÇOS				
RAZÃO SOCIAL: SGT. RIBELLO ENTERTAINMENT EIRELI CNPJ(CP) 21.609.488/0001-45 Endereço: R. VICENTE RUIVARO, 1003, APT. 101 - JARDIM DA MOÇA - CEP: 03034-000 Município: SÃO PAULO		Inscrição Municipal: 8.879.488-3 UF: SP		
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CNPJ(CP) — Razão Social: —				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
Música / Lançamento para o projeto Estrelas Brincos, por: SGT. R.				
VALOR ASSOCIADO DOS SERVIÇOS: R\$ 15.400,00				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.400,00				
ICMS (1%)	IPI (0%)	COFINS (3%)	PIS/PASEP (0,65%)	PIS/PASEP (0,65%)
Código de Destino: 9999 9999 - Prestação de serviços, atividades, atividades, serviços, serviços, serviços, serviços e complementos.				
Valor Total Base ICMS (R\$)	Base de Cálculo IPI	Imposto PIS	Valor de ICMS	ICMS (R\$)
0,00	15.400,00	0,00	470,00	15,97
Montante da Prestação de Serviço		Montante do Imposto de Renda	Valor Finalizado em Títulos e Pagos	
15.400,00		0,00	15.970,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida em conformidade com a Lei nº 11.073/2005. (2) O valor de venda é superior ao valor de compra devido ao PIS e ao IPI. (3) Esta NFS-e foi emitida em conformidade com a Lei nº 11.073/2005.				

Pois bem, mais uma vez, restou comprovado, de forma contundente, o *modus operandi* da **associação criminosa** para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, com o propósito de atender a interesses exclusivamente **privados**.

Mas os casos de financiamento de **eventos privados** com recursos públicos que foram captados sob o amparo da Lei Rouanet se estenderam a diversas outras empresas patrocinadoras. Todos esses casos estão devidamente demonstrados e documentados no Volume IV do Inquérito Policial - IPL 266-2014-11. Segue, portanto, apenas uma **breve síntese** de cada um dos episódios analisados pela CPI.

Às fls. 09/10 do Relatório Parcial nº 008/16-UADIP/DELEFIN, foi demonstrada e documentada a fraude envolvendo a empresa COLORMAQ. Em troca de um aporte de **R\$ 380 mil**, BRUNO VAZ AMORIM se comprometeu em realizar um **evento privado** para comemorar os 40 anos de atividade da empresa (PRONAC 154771 – “Celebração Musical”).

Às fls. 10/15 do Relatório Parcial nº 008/16-UADIP/DELEFIN, foi, cabalmente, demonstrado e documentado, por intermédio de fotos e e-mails, o envolvimento da empresa QUÍMICA ANASTÁCIO no esquema montado pelo grupo BELLINI CULTURAL. Em troca de um aporte de **R\$ 354,13 mil**, BRUNO VAZ AMORIM promoveu um evento institucional (convenção num hotel) para a empresa.

Às fls. 15/19 do Relatório Parcial nº 008/16-UADIP/DELEFIN, as interceptações telefônicas e telemáticas explicitadas demonstraram, claramente, a tentativa de o grupo BELLINI CULTURAL envolver a empresa LOJAS CEM no esquema desbaratado pela Operação Boca Livre. FELIPE VAZ AMORIM tentou a todo custo que a empresa LOJAS CEM assinasse uma carta de anuência para o MinC, atestando ter conhecimento de supostas alterações realizadas num projeto de confecção de livro.

Às fls. 19/22 do Relatório Parcial nº 008/16-UADIP/DELEFIN, há três interceptações telefônicas que revelaram articulações de BRUNO VAZ AMORIM, no sentido de convencer

JUAN CORRAL, seu “**parceiro**”, dono da empresa IPRODUTORA PRODUÇÕES ME, a emitir uma nota fiscal “fria” de **R\$ 520 mil**.

Às fls. 85/142 do Volume IV do Inquérito Policial IPL 266-2014-11, foram relacionadas diversas **minutas** de contratos entre empresas patrocinadoras e empresas do grupo BELLINI CULTURAL, que demonstraram, cabalmente, a existência de **contrapartidas institucionais** não amparadas pela Lei Rouanet.

Às fls. 145/154 do Volume IV do Inquérito Policial IPL 266-2014-11, foi anexado um Relatório de Inteligência Policial acerca de diligência (Relatório de Vigilância nº 001/16-UADIP/DELEFIN) no projeto “Celebração Musical” – PRONAC nº 154771, patrocinado pelo escritório de advocacia DEMAREST. Restou evidenciada fraude na Lei Rouanet, com fotos, vídeos e interceptações telefônicas, mediante a realização de evento **institucional**, para comemoração dos 68 anos do escritório. Sobre isso, aliás, segue trecho de relato da Polícia Federal, nestes termos:

“A discrepância entre a qualidade dos dois eventos é gritante. Não cabe, de forma alguma, dar o rótulo de “contrapartida” para o evento realizado à noite. A contrapartida, na realidade, é o próprio evento aprovado pela Lei Rouanet, que serve como subterfúgio para que a empresa patrocinadora seja contemplada pelo benefício fiscal da lei de incentivo, desviando o dinheiro que deveria ser direcionado a uma iniciativa cultural para uma festa particular”. Polícia Federal

Às fls. 156/182 do Volume IV do Inquérito Policial IPL 266-2014-11, foi anexado minucioso Relatório acerca do envolvimento da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA nas fraudes perpetradas pelo grupo BELLINI CULTURAL e associadas (CHAIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA) no mecanismo de incentivo cultural previsto na Lei Rouanet. Foram vários os e-mails interceptados que demonstraram, claramente, que todos envolvidos tinham plena **consciência** dos fatos delituosos que estavam sendo praticados.

Às fls. 127/180 do Volume V do Inquérito Policial IPL 266-2014-11, foram anexados os minuciosos Relatórios de Informação nºs 08, 09 e 10/2016, onde restaram comprovados, documentalmente, os ajustes espúrios firmados entre o grupo BELLINI CULTURAL e as empresas patrocinadoras NYCOMED PHARMA LTDA (TAKEDA PHARMA LTDA), NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A e ALMEIDA ROTEMBERG E BOSCOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS – DEMAREST.

Às fls. 276/293 do Volume V do Inquérito Policial - IPL 266-2014-11, foram anexadas diversas notas fiscais que demonstraram, cabalmente, o envolvimento da empresa ESTÚDIO GASTRONÔMICO com a **associação criminosa** comandada por ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM.

Por fim, às fls. 04/10 do Volume VII do Inquérito Policial – IPL 266-2014-11, foi anexado o Relatório de Informação nº 11/2016, onde ficou demonstrado, cristalinamente, o esquema de “**venda**” de notas fiscais “frias” da empresa SOLUÇÃO GIFTS para o grupo BELLINI CULTURAL.

Ainda a título de registro, as interceptações telefônicas e telemáticas conduzidas pela Polícia Federal também atingiram o conhecido grupo de “**colaboradores**” da **associação criminosa**. Por exemplo, nos e-mails que se seguem, ALEXANDRE AMARAL CRESPO, um desses “**colaboradores**” da **associação criminosa**, negociou com KÁTIA DOS SANTOS PIAUY a rubrica em que seria lançada a sua comissão, nestes termos:

“Assunto: RES: **Comissão KPMG**
Data: Mon, 15 Dec 2014 14:58:27 -0200
De: **Katia** <katia@bellinicultural.com.br>
Para: '**Amaral** | BC Inteligência'
<Amaral@bcinteligencia.com.br>

Amaral

No projeto desse livro todos os itens de produção já estão comprometidos. A única verba disponível é a de captação de recursos.

Att.

Katia”

-----Mensagem original-----

“De: **Amaral** | BC Inteligência
[Mailto: amaral@bcinteligencia.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 15 de dezembro de 2014 10:16
Para: '**Katia**'
Assunto: RES: **Comissão KPMG**

Prefiro um item de produção para pagar menos impostos. O imposto de captação é muito alto.

Att,

Amaral Crespo

Diretor Executivo | BC Inteligência | Grupo Bellini Cultural
Cel.: 11 9 8598 0534 | Tel.: 11 3031 7886
amaral@bcinteligencia.com.br |www.bcinteligencia.com.br”

-----Mensagem original-----

“De: **Katia** [mailto: katia@bellinicultural.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 15 de dezembro de 2014 09:35
Para: '**Amaral** | BC Inteligência'
Assunto: RES: **Comissão KPMG**

Amaral

O serviço é: Captação de recursos para o projeto Sons e Poesias ao Vento. Por favor, me envie o CNPJ da empresa que emitirá a nota para que eu possa validar.

Att.

Katia”

-----Mensagem original-----

“De: **Amaral**! BC Inteligência
[mailto:amaral@bcinteligencia.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 15 de dezembro de 2014 09:27
Para: '**Katia**'
Assunto: RES: **Comissão KPMG**

Qual a descrição do serviço?

Amaral Crespo

Diretor Executivo | BC Inteligência | Grupo Bellini Cultural

Cel.: 11 9 8598 0534 | Tel.: 11 3031 7886
amaral@bcinteligencia.com.br
www.bcinteligencia.com.br”

-----Mensagem original-----

“De: **Katia** {mailto: katia@bellinicultural.com.br}
Enviada em: segunda-feira, 15 de dezembro de 2014 09:27
Para: '**Amaral** | BC Inteligência'
Assunto: RES: **Comissão KPMG**

Bom dia, Amaral

Os dados estão abaixo:

Katia dos Santos Piauy
CPF 259.640.668-36
Endereço: Rua Domingos Bicudo, 276
Projeto: Sons e poesia ao vento
Pronac: 14-9066

Att.

Katia”

Desse modo, diante de todo o material apreendido pela Polícia Federal e analisado pela CPI neste relatório, resta sobejamente **comprovado** o esquema montado pelo grupo BELLINI CULTURAL e associados para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet. A **fragilidade** dos sistemas de controle do MinC, aliado à **inépcia** de alguns dos seus dirigentes, permitiram que a **associação criminosa** permanecesse ativa e operante, por quase quinze anos ininterruptos, fraudando o mecanismo de incentivo fiscal.

Portanto, no entendimento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, as evidências de **malversação** dos recursos públicos que foram captados sob o amparo da Lei Rouanet já são suficientes o bastante para que sejam solicitados ao Ministério Público os **indiciamentos** de alguns dos envolvidos no esquema, quer na condição de **autores** dos delitos, quer na condição de **partícipes** das fraudes cometidas.

SÍNTESE DOS DEPOIMENTOS DA BOCA LIVRE

No curso das investigações da CPI Lei Rouanet, foram disponibilizados os Termos de Depoimento prestados por diversos alvos investigados na Operação Boca Livre. A CPI teve a oportunidade de ouvir alguns deles também. Muitas das informações prestadas nesses depoimentos confirmaram o *modus operandi* já identificado neste relatório, como segue:

ELISÂNGELA MORAES PASTRE prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 28/06/2016. Naquela oportunidade, informou que era registrada na empresa AMAZON BOOKS ARTS LTDA desde agosto de 2004, mas que prestava serviços a ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM na área de “contas a pagar” dos projetos do grupo BELLINI CULTURAL. ELISÂNGELA MORAES PASTRE informou ainda que era sócia da empresa LOGÍSTICA. Referida empresa foi aberta por sugestão de ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM para executar projetos culturais, mediante remuneração de 10% sobre as captações conseguidas. Por fim, ELISÂNGELA MORAES PASTRE confirmou que parte das despesas do casamento de FELIPE VAZ AMORIM foi custeada a partir de notas fiscais emitidas pela empresa LOGÍSTICA.

RONIELE SEPULVEDA PIRES ANDREOLLI prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 28/06/2016. Naquela ocasião, informou que trabalhava na empresa ROLDÃO desde março de 2009 e que era coordenadora de marketing. RONIELE confirmou o *modus operandi* do grupo BELLINI CULTURAL ao informar que, no ano de 2014, foi promovido um show para a empresa ROLDÃO com apresentação da orquestra sinfônica VILLA LOBOS em conjunto com o cantor JORGE ARAGÃO. A mesma estratégia também ocorreu em 2015, quando foi provido um show com a orquestra VILLA LOBOS e a Banda JOTA QUEST. Informou, ainda, que ALEXANDRE PRIMO,

gerente de marketing da empresa ROLDÃO, também tinha conhecimento do esquema.

ALEXANDRE PRIMO BATTAGLINI prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 28/06/2016. Naquela oportunidade, ALEXANDRE PRIMO BATTAGLINI disse que trabalhou no setor de marketing da empresa ROLDÃO entre fevereiro de 2015 e dezembro de 2015. Informou que tinha por função recomendar ou não o aporte de recursos da empresa ROLDÃO em projetos culturais, incluídos os apresentados pelo grupo BELLINI CULTURAL. A exemplo de RONIELE, confirmou o *modus operandi* do grupo BELLINI CULTURAL, ao dizer que, em novembro 2015, o mencionado grupo promoveu um evento, em local aberto, no período da manhã, com a orquestra VILLA LOBOS. No mesmo dia, à noite, foi realizado um show privado com a Banda JOTA QUEST. Disse ainda que o show noturno foi arcado pelo projeto cultural, tendo sido, inclusive, objeto de contrato. Por fim, respondeu que a festa de confraternização da empresa ROLDÃO, realizada em 2015, no espaço TOM BRASIL, também foi uma contrapartida a um aporte feito pela empresa ROLDÃO em um projeto cultural apresentado pelo grupo BELLINI CULTURAL.

FÁBIO CONCHAL RABELLO prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 28/06/2016. Ao depor naquela ocasião, FÁBIO CONCHAL RABELLO disse ser sócio da empresa RABELLO ENTRETENIMENTO EIRELLI. Disse ainda ter conhecido BRUNO VAZ AMORIM havia cerca de três anos, uma vez que FÁBIO CONCHAL RABELLO atuava como captador para a empresa de BRUNO VAZ AMORIM. Inclusive, nos projetos executados pelo grupo BELLINI CULTURAL, testemunhou ter recebido R\$ 15 mil em cada um deles, na rubrica de “diretor musical”.

ODILON JOSÉ DA COSTA FILHO prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 28/06/2016. Naquela oportunidade, ODILON

JOSÉ DA COSTA FILHO relatou que trabalhava na empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA havia oito anos, sendo diretor de relações institucionais. Disse que uma de suas responsabilidades era decidir sobre quais projetos culturais receberiam aportes da empresa. Sobre o show da Banda JOTA QUEST, disse ser o mesmo de responsabilidade de CIDA MATOS. Negou, ademais, que tivesse recebido comissionamento de 20%, em espécie, dos aportes feitos pela empresa CRISTÁLIA nos projetos da BELLINI CULTURAL. Por fim, informou que os representantes do grupo BELLINI CULTURAL, nas “negociações” para aportes de recursos do Laboratório CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA nos projetos culturais, seriam ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM e BRUNO VAZ AMORIM.

ZULEICA AMORIM prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 28/06/2016. Naquela ocasião, ZULEICA disse que atuava na área de projetos culturais desde 2003. Confirmou que sempre que havia um evento com apresentação de orquestra com o público estipulado no projeto também havia um evento privado para o patrocinador, a título de troca do aporte de recursos no projeto cultural. Informou que, entre 2003 e 2006, sua remuneração foi de R\$ 5 mil fixos. A partir de 2006, para além dos R\$ 5 mil, passou a receber comissionamento por show realizado. Relatou que os administradores de fato das empresas CULT PRODUÇÕES e INTERCAPITAL eram ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, TÂNIA REGINA GUERTAS e FELIPE VAZ AMORIM. Disse que, por constar como sócia das empresas VISION e MASTER, recebia uma comissão.

Questionada acerca do patrocínio do escritório de advocacia DEMAREST, **ZULEICA AMORIM** confirmou que a orquestra VILLA LOBOS se apresentou, pela manhã, no Teatro Net, sendo que, à noite, no mesmo teatro, foi promovida uma apresentação com o humorista FÁBIO PORCHAT. Acrescentou, ainda, que, em 2015, foi promovido um show com a Banda JOTA

QUEST para cerca de 2500 pessoas em comemoração às festas de final de ano da empresa INTERMÉDICA. Neste caso, no mesmo dia, só que no período da manhã, foi realizada uma apresentação, com a orquestra VILLA LOBOS, para um público de 500 pessoas.

ZULEICA AMORIM, de modo semelhante, testemunhou que os eventos patrocinados pelo ATACADISTA ROLDÃO seguiram o mesmo padrão, ou seja, pela manhã, era apresentada a orquestra para entidades e escolas; enquanto, à noite, era realizado evento institucional para o patrocinador. De acordo com o seu depoimento, em 2014, show do JORGE ARAGÃO e, em 2015, show do JOTA QUEST. Segundo ZULEICA, o mesmo *modus operandi* se deu com a empresa SCANIA, alterando-se apenas a localidade dos shows e os artistas convidados. No caso da empresa SCANIA, o convidado foi o cantor RENATO TEIXEIRA.

Por fim, **ZULEICA AMORIM**, ao ser confrontada, no seu depoimento, com uma lista de empresas patrocinadoras, apontou os eventos privados ocorridos que foram objeto de “acerto” fraudulento, nestes termos:

“QUE ao lhe ser exibida a relação de empresas Incentivadoras relacionadas no Anexo I, informou que realizou shows e/ou exposições corporativos para as seguintes empresas: **AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA.** (show da Adriana Calcanhoto em 2005 ou 2006 para esta empresa e show do Toquinho em 2005 ou 2006); **AKZO NOBEL LTDA.** (shows do Toquinho e da Daniela Mercury); **ARNO S/A** (show do Ivan Lins); **ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** (exposição fotográfica “Paladar Brasileiro” com fotos de comida brasileira); **BANCO FIBRA S/A** (Show do Toquinho); **BANCO PINE S/A** (show do Toquinho); **BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.** (Show de Cristina Sorrentino - cantora lírica); **CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA.** (Show do João Bosco); **CONFAB INDUSTRIA S/A** (concurso de fotografia); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** (Shows do Skank em Belo Horizonte, Elba Ramalho em Aracaju, Toquinho em Jaguariúna, João Carlos Martins em

Jaguariúna, Inimigos da HP em Itapira e J Quest em Recife para SAESP); **DECA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS SANITÁRIOS LTDA.** (show do Toquinho com MPB4 e da Daniela Mercury); **DOW QUÍMICA S/A** (show do Ed Mota); **DURATEX COMERCIAL EXPORTADORA S/A** (tratam-se dos mesmos da DECA); **DURATEX S/A ÁREA DECA** (tratam-se dos mesmos da DECA); **ELEKEIROZ S/A** (show do Ivan Lins); **FERTILIZANTES FOSFATADOS S/A** (show do Renato Teixeira); **FURUKAWA INDUSTRIAL S/A PRODUTOS ELÉTRICOS** (uma palestra de JOSIMAR MELO); **GIVALDAN DO BRASIL LTDA.** (vários shows infantis, tais como Circo dos Bichos; Rubra Pop Show; Palavra Cantada e outros que não se recorda); **INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A** (show do J Quest em 2015); **INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA.** (show do Ed Mota e um evento de prêmio de artes); **RASSINI NHK AUTO PEÇAS LTDA.** (um show da Família Lima e um show da banda "Doctor Sim" e um show do Toquinho); **ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** (dois shows - um do J Quest e um do Jorge Aragão); **SCÂNIA ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA.** (shows do Renato Teixeira em Rondonópolis, Maringá e uma terceira cidade em 2015 e em outras ocasiões em anos distintos e do Ivan Lins) e **TERMOMECÂNICA SÃO PAULO** (show da dupla sertaneja Guilherme e Santiago; show do J Quest e show da dupla sertaneja Marcos e Belute)”;

CELIA BEATRIZ WESTIN DE CERQUEIRA LEITE

prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 28/06/2016. Naquela oportunidade, CÉLIA informou que trabalhava na BELLINI CULTURAL havia cerca de três anos como captadora de recursos. Disse que a sua empresa, a INTERCAPITAL BELAS ARTES, recebia 4% de comissão por projeto da BELLINI. Confirmou que, entre as contrapartidas “acertadas” com as patrocinadoras, estariam shows de final de ano e livros personalizados. Relatou, ainda, que a empresa INTERCAPITAL forneceu nota fiscal “fria” para a empresa CULT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, a pedido de TÂNIA REGINA GUERTAS, mediante comissão de 6%.

MARIA DE LOURDES ROVERI DE CAMARGO

prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 29/06/2016. Ao depor naquela ocasião, relatou que trabalhava na empresa LOJAS CEM havia quase 35 anos, sendo que, nos últimos 08 anos, na função de gerente de contas a pagar. Informou que era a responsável pela seleção dos projetos culturais. Registrou que a empresa LOJAS CEM recebeu 20.000 exemplares do livro “ingredientes do Brasil” e 8.000 exemplares do livro “sabores de Noronha”.

FÁBIO EDUARDO DE CARVALHO PINTO

prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 30/06/2016. Naquela oportunidade, informou que conhecia ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM havia aproximadamente vinte anos. Disse que, em 2014, transferiu a empresa LOGÍSTICA, a pedido de BELLINI, para ELISÂNGELA MORAES PASTRE. Um pouco depois, transferiu também a empresa INTERCAPITAL para CÉLIA WESTIN DE CERQUEIRA LEITE. Relatou que, enquanto constou como sócio dessas empresas, recebeu comissão de 3% a 5% sobre o valor captado em cada projeto. Testemunhou, ainda, que recebeu uma comissão de 10% sobre o valor aportado pela empresa DEMAREST. A propósito da DEMAREST, inclusive, disse que presenciou o “acordo” firmado entre a empresa, na pessoa de ADRIANA, e BRUNO VAZ AMORIM para o show privado de FÁBIO PORCHAT, em razão da comemoração dos 68 anos da DEMAREST. De acordo com o depoimento, o “ajuste” feito foi o de que, no mesmo dia do show, haveria uma apresentação da orquestra para o público do projeto cultural.

FÁBIO EDUARDO DE CARVALHO PINTO

testemunhou ainda que ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM contratava um serviço por R\$ 10 mil, por exemplo; todavia, o serviço custava, efetivamente, R\$ 5 mil. Daí era emitida uma nota de R\$ 10 mil, sendo que a diferença de R\$ 5 mil retornava para BELLINI. Relatou, ademais, que ANTÔNIO CARLOS BELLINI

AMORIM esteve com o ex-ministro JUCA FERREIRA em duas oportunidades no MinC.

KÁTIA DOS SANTOS PIAUY prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 28/06/2016. Naquela ocasião, KÁTIA DOS SANTOS PIAUY informou que, no ano de 2014, foi contratada do grupo BELLINI CULTURAL, como prestadora de serviços (pessoa jurídica), na função de auxiliar administrativa e financeira. Disse que recebia R\$ 4.300,00. Relatou que, após o ano de 2014, passou a fazer a contabilidade e a parte administrativa de alguns projetos, recebendo, para tanto, comissão de 3% sobre o valor captado.

KÁTIA DOS SANTOS PIAUY prestou, ainda, o seu segundo depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 30/06/2016. Nessa oportunidade, KÁTIA DOS SANTOS PIAUY voltou a informar que foi contratada, pela BELLINI CULTURAL, em 2014, como auxiliar administrativa e financeira. Relatou, ademais, que foi proponente de três projetos culturais. Testemunhou, ainda, que ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM tinha um esquema para conseguir recibos de falsas doações de livros. Citou, inclusive, a ACADEMIA LATINO AMERICANA – ALA, pertencente a FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS, como sendo uma das entidades que forneciam a BELLINI as falsas declarações de que teriam recebido livros. KÁTIA DOS SANTOS PIAUY disse também que os projetos para confecção de livros eram superfaturados. Fez referência, inclusive, a um suposto “acordo” entre o grupo BELLINI CULTURAL e a gráfica MAZER.

KÁTIA DOS SANTOS PIAUY testemunhou, ademais, acerca de reunião havida no Laboratório CRISTÁLIA, no final de 2014. Disse que, além dela, participaram da reunião ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, BRUNO VAZ AMORIM, ODILON JOSÉ DA COSTA FILHO (diretor da CRISTÁLIA), LÍDIA ANDREATTA (marketing da CRISTÁLIA) e APARECIDA RAFAEL MATOS (marketing da CRISTÁLIA). Segundo o depoimento de

KÁTIA DOS SANTOS PIAUY, nessa reunião, teria sido “ajustado” um show privado em troca de patrocínio a projeto cultural. Por fim, KÁTIA DOS SANTOS PIAUY informou que, como representante da entidade ACADEMIA BRASILEIRA DE ARTE, CULTURAL E HISTÓRIA - ABACH, apresentou três projetos culturais a pedido de BELLINI, mediante o recebimento de comissão.

TÂNIA REGINA GUERTAS prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 30/06/2016. Naquela oportunidade, informou que atuava na área de projetos culturais desde 2002. Na BELLINI CULTURAL, TÂNIA REGINA GUERTAS disse que era a responsável pela elaboração dos projetos. Confirmou, ademais, a confecção de livros personalizados para as patrocinadoras, além da realização de shows privados. Citou, inclusive, o show da Banda JOTA QUEST, em dezembro de 2015, no HSBC, em São Paulo. TÂNIA REGINA GUERTAS mencionou, a exemplo de KÁTIA DOS SANTOS PIAUY, a ACADEMIA LATINO AMERICANA como sendo a emissora de recibos falsos de doações de livros. Quanto às empresas patrocinadoras que foram beneficiadas com shows corporativos e privados, TÂNIA REGINA GUERTAS citou as seguintes pessoas jurídicas: SUPERMECARDIO ROLDÃO, LABORATÓRIO CRISTÁLIA, VOLKSWAGEM, ESCRITÓRIO DEMAREST, DURATEX, GIVALDAN, INTERNATIONAL PAPER, SCANIA, TERMOMECÂNICA, TEXTIL CANATIBA e YOKOGAWA SERVICE S/A.

TÂNIA REGINA GUERTAS também relatou que o servidor ARLÍCIO, em nome do MinC, teria fiscalizado um projeto de teatro do grupo BELLINI CULTURAL. Disse que, desde então, ARLÍCIO passou a ser um contato do grupo BELLINI CULTURAL dentro do ministério. TÂNIA REGINA GUERTAS acrescentou ainda que, após o bloqueio das contas de algumas empresas do grupo BELLINI CULTURAL, “parceiros” (ELIZÂNGELA, ZULEICA, FÁBIO PINTO e CÉLIA) passaram a propor projetos em nome da BELLINI CULTURAL, mediante comissionamento de 3% sobre o valor efetivamente captado. Por fim, TÂNIA REGINA GUERTAS informou

que a contabilidade das empresas INTERCAPITAL, LOGÍSTICA, MAMALUJO, PACATU e RABELO ENTRETENIMENTO ficava sob a responsabilidade da empresa ACASP, pertencente a KÁTIA DOS SANTOS PIAUY.

MICHELLE ANY GORDO MARTINS GALEGO prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 01/07/2016. Naquela ocasião, relatou que teve o primeiro contato com o grupo BELLINI CULTURAL no ano de 2007, na qualidade de atriz. Disse que, em abril de 2010, a convite de ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, passou a coordenar as produções teatrais do grupo BELLINI CULTURAL. Confirmou que BELLINI oferecia aos patrocinadores uma sessão exclusiva. MICHELLE ANY GORDO MARTINS GALEGO testemunhou que o grupo BELLINI CULTURAL dispunha de um canal junto ao MinC, pois, sempre antes de qualquer diligência do ministério, a informação chegava ao grupo. Disse, inclusive, que, numa ocasião, BELLINI, FELIPE e BRUNO tiveram conhecimento prévio de uma fiscalização do MinC, momento em que trocaram seus veículos de luxo por carros populares.

Indagada sobre quais patrocinadoras receberam contrapartida não amparada pelo projeto, **MICHELLE ANY GORDO MARTINS GALEGO** citou as empresas CRISTÁLIA, FIBRIA CELULOSE, SCANIA, VOLKSWAGEM e DEMAREST. Disse, por exemplo, que a empresa FIBRIA CELULOSE “negociou” uma sessão de cinema exclusiva para os funcionários da empresa, quando da abertura do cinema na cidade de Três Lagoas, em março ou abril de 2016. Citou também o show da Banda JOTA QUEST para a empresa CRISTÁLIA e o show da cantora ANA CAROLINA para a VOLKSWAGEM. Já a DEMAREST, segundo ela, recebeu um show de FÁBIO PORCHAT.

MICHELLE ANY GORDO MARTINS GALEGO se deteve um pouco mais em relação à empresa SCANIA. Disse, por exemplo, que a SCANIA recebia de volta os recursos que aportava nos projetos culturais. Isso por que a própria SCANIA era quem

administrava o pagamento de fornecedores do projeto. Disse, ademais, que vários shows privados foram realizados para a SCANIA, a exemplo de um que se recordava, feito em 2012 ou 2013, no HSBC, com o cantor JORGE BENJOR. MICHELLE ANY GORDO MARTINS GALEGO ainda relatou a existência de projetos duplicados, despesas com locação de equipamentos pertencentes ao próprio grupo BELLINI CULTURAL, execução parcial de projetos, montagens de fotos para justificar a execução de projetos, despesas fictícias etc. Disse, ademais, que abriu a empresa MAMALUJO por sugestão de BELLINI, vez que as empresas dele estavam bloqueadas. Sobre cada captação efetiva de recursos, MICHELLE recebia uma comissão de 3%.

CINTIA APARECIDA ANHESINI prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 01/07/2016. Naquela oportunidade, informou que prestava serviços ao grupo BELLINI CULTURAL, notadamente, escrevendo textos de livros culturais. CINTIA APARECIDA ANHESINI relatou, ainda, que é procuradora da empresa CULT PRODUÇÕES em sociedade com ZULEICA AMORIM. Segundo o seu depoimento, tal empresa, na verdade, pertencia, de fato, a ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM. Para cada captação efetiva de recursos realizada, CINTIA APARECIDA ANHESINI recebia 3% de comissão. Por fim, CINTIA APARECIDA ANHESINI também relacionou as empresas que mantiveram “ajustes” não amparados na legislação com o grupo BELLINI CULTURAL, a saber: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO, BANCO FATOR S/A, BASF S/A, BIC ARRENDAMENTO S/A, DECA, DURATEX, ELEKEIROZ S/A, INTERNATIONAL PAPER, MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S/A, PINHEIRO NETO ADVOGADOS, SÉRGIO COMOLATTI, TERMOMECÂNICA SÃO PAULO, TEXTIL CANATIBA e TOYOTA.

CAMILA TOSTES COSTA prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 01/07/2016. Ao depor naquela ocasião, CAMILA TOSTES COSTA disse ter ingressado na BELLINI CULTURAL, no ano de

2011, como assistente de MONICA PATTE FREITAS, na área de produção de livros. Segundo ela, a partir de 2012, passou a auxiliar os funcionários SANDRA e ÉDER nas diligências de prestações de contas realizadas pelo MinC. De igual modo, CAMILA TOSTES COSTA confirmou a existência de eventos institucionais patrocinados com recursos de projetos culturais. Citou, inclusive, a empresa SCANIA. Disse, ainda, que compareceu a alguns desses eventos para fotografá-los, nestes termos:

“um show da Ana Carolina com uma orquestra do maestro Júlio Medaglia na sala São Paulo que comemorou uma festa da VOLKSWAGEN; um show do Jorge Benjor no HSBC; um show do Jorge Aragão também no HSBC; um show do J. Quest no Expo Barra Funda; uma apresentação da orquestra Villa Lobos com o maestro Adriano Machado no Teatro Net em abril de 2016 para crianças e idosos; um show com a apresentação de uma orquestra do maestro João Carlos Martins e Chitãozinho e Xororó para o Laboratório Cristália”;

MONICA PATTE ALVES DE FREITAS prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 01/07/2016. Ao depor naquela oportunidade, MONICA PATTE ALVES DE FREITAS relatou que atuava na área de projetos culturais desde 2009, como redatora. Confirmou a confecção de livros institucionais, citando, inclusive, a empresa KPMG.

ANA CLÁUDIA DE SILVA GARCIA prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 04/07/2016. Naquela ocasião, ANA CLÁUDIA DE SILVA GARCIA informou que, em 2012, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM lhe propôs uma parceria para apresentar projetos culturais junto ao MinC. Segundo o seu depoimento, desde então, BELLINI passou a usar o ESTÚDIO GASTRONÔMICO como proponente de projetos culturais. Ao total, foram cinco projetos culturais propostos.

FÁBIO LUIZ RALSTON SALLES prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 28/06/2016. Naquela oportunidade, FÁBIO LUIZ RALSTON SALLES relatou que possuía a empresa PACATU, desde 2011, para comercializar projetos culturais junto a grandes empresas. FÁBIO LUIZ RALSTON SALLES informou, inclusive, que a abertura da empresa PACATU se deu por sugestão do próprio ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, que conhecia havia mais de trinta anos. Informou, ainda, que BELLINI fazia uso dos seus serviços de captador desde 2001, mediante remuneração de 10% sobre o valor efetivamente captado. FÁBIO LUIZ RALSTON SALLES disse que não se considerava dono, de fato, da empresa PACATU, visto que quem cuidava da área financeira da empresa era ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM. Para além dos 10% de captação, FÁBIO LUIZ RALSTON SALLES recebia um comissionamento de 3% por ser o dono formal da empresa PACATU.

FÁBIO LUIZ RALSTON SALLES confirmou que houve situações em que o patrocinador recebeu mais do que os 10% previstos na Lei Rouanet para recebimento de livros. Ratificou, do mesmo modo, a existência de shows privados em contrapartida aos aportes feitos nos projetos culturais. FÁBIO LUIZ RALSTON SALLES também declarou que ODILON, diretor da empresa CRISTÁLIA, recebeu comissionamento de 20% de um projeto realizado para o Hospital do Câncer de Barretos/SP. Esse valor foi deduzido, inclusive, do valor da comissão de captação a que FÁBIO tinha direito. Por fim, FÁBIO LUIZ RALSTON SALLES relatou, ainda, que ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM tinha um contato em Brasília, ex-funcionário do MinC, para acompanhar e agilizar o andamento dos pleitos do grupo BELLINI CULTURAL.

EDNA DE PAULA SOUZA prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 05/07/2016. Ao depor naquela ocasião, EDNA DE PAULA SOUZA esclareceu que trabalhava na empresa CECIL havia 38 anos, sendo que, nos últimos cinco anos, na área de planejamento

tributário. Informou que a empresa CECIL “ajustou” o recebimento de 800 exemplares de um livro institucional que retrataria a história da empresa. Segundo ela declarou em seu depoimento, o próprio FELIPE AMORIM teria dito que esse custo faria parte da contrapartida a que a empresa teria direito, pelo aporte de R\$ 250 mil no projeto. O contrato foi assinado por MARIA ANTONIETA CERVETTO SILVA e JOÃO BATISTA CERVETTO, diretores da CECIL.

SANDRO FERNANDES CHAIM prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 06/07/2016. SANDRO FERNANDES CHAIM, ao ser indagado sobre o seu relacionamento com o grupo BELLINI CULTURAL, informou que, entre 2012/2013, ALEXANDE DO AMARAL CRESPO lhe propôs uma parceria para captação de recursos para projetos culturais propostos por sua empresa, a CHAIM PRODUÇÕES. Em razão da parceria, SANDRO FERNANDES CHAIM declarou que houve captação em apenas um projeto proposto pela CHAIM PRODUÇÕES, com a intermediação do grupo BELLINI CULTURAL. Segundo ele, o Laboratório CRISTÁLIA aportou R\$ 110 mil e recebeu uma sessão exclusiva do espetáculo para 641 convidados. A comissão de SANDRO FERNANDES CHAIM foi de 10%, recebida mediante emissão de nota fiscal pela empresa KOLATE FILMS E EVENTOS LTDA – ME, no valor de R\$ 11 mil. SANDRO FERNANDES CHAIM informou que o projeto intitulado CAZUZA se deu no âmbito do Estado e São Paulo.

CAROLINE MONTEIRO FERREIRA prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 06/07/2016. Naquela oportunidade, CAROLINE MONTEIRO FERREIRA, esposa de FELIPE VAZ AMORIM, relatou que conheceu FELIPE havia cerca de seis anos. CAROLINE MONTEIRO FERREIRA declarou que prestava serviços, no âmbito dos projetos culturais conduzidos pelo grupo BELLINI CULTURAL, por intermédio de sua empresa. Citou, por exemplo, a execução de serviços de cenografia em espetáculos teatrais e de adereços de

figurinista. Informou ter recebido cerca de R\$ 15 mil pelos serviços prestados nos projetos culturais. Sua formação acadêmica era arquitetura. Acerca das despesas do seu casamento, CAROLINE MONTEIRO FERREIRA testemunhou que o evento foi custeado por sua mãe, com exceção das despesas com a banda e DJ, bancados por FELIPE. Não soube responder o motivo de ter repassado R\$ 17 mil para a conta da empresa CULT PRODUÇÕES. Segundo ela, FELIPE VAZ AMORIM foi quem a orientou, não tendo explicado o motivo.

ALEXANDRO AMARAL CRESPO prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 07/07/2016. Naquela ocasião, ALEXANDRO AMARAL CRESPO disse que atuava como captador de recursos e consultor de marketing do grupo BELLINI CULTURAL, mediante remuneração de 7% sobre o valor efetivamente captado. Citou as empresas KPMG, CRISTÁLIA e SUZANO como fontes de recursos captados por ele.

ALEXANDRO AMARAL CRESPO confirmou que o grupo BELLINI CULTURAL executava eventos corporativos. Declarou, também, que era sócio da empresa CONVERGENCY COMUNICAÇÃO LTDA. Disse, ademais, que deixou o INSTITUTO ÔMEGA em meados de 2011.

ADRIANA SEIXAS BRAGA prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 08/07/2016. Ao depor naquela oportunidade, ADRIANA SEIXAS BRAGA informou que trabalhava como Diretora de Marketing da empresa NOTREDAME INTERMÉDICA desde janeiro de 2015. Informou que era a responsável por escolher os projetos culturais a serem patrocinados. Antes dela, segundo o seu depoimento, quem cuidava dessa área era CARMEM PEREIRA. De acordo com o depoimento de ADRIANA SEIXAS BRAGA, quem contratou o show da Banda JOTA QUEST para a festa de confraternização da empresa, em 2015, foi CARMEM. Disse, a propósito desse evento, que quem pagou os fornecedores da festa

de confraternização foi a NOTREDAME, por indicação do grupo BELLINI CULTURAL, na pessoa de BRUNO AMORIM. ADRIANA SEIXAS BRAGA informou, também, que, após a escolha dos projetos, a Diretoria Financeira era quem respondia pelos aportes e pagamentos. Citou ANDERLEI e WILSON como os responsáveis pela área financeira da NOTREDAME. Disse, ademais, que conhecia MARISA LEAL DOS SANTOS, coordenadora de marketing até abril de 2015. Por fim, sobre o show do cantor THIAGUINHO, que seria contratado para a festa de confraternização em 2016, ADRIANA SEIXAS BRAGA confirmou a existência de um contrato com a BELLINI CULTURAL, que acabou não sendo assinado.

ANDREIA MIYUKI KAKAZU prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 08/07/2016. Naquela ocasião, ANDREIA MIYUKI KAKAZU relatou que trabalhava como analista de marketing da empresa KPMG desde 2014. Antes disso, informou que atuou na área de recursos humanos. De acordo com o seu depoimento, ingressou na KPMG em 2008. ANDREIA MIYUKI KAKAZU disse ainda que os seus superiores eram a Gerente de Marketing DAIANE SILVA e a Diretora de Marketing ELIZABETH FONTANELI. Segundo ela, ELIZABETH FONTANELI, inclusive, era quem decidia quais projetos culturais seriam atendidos.

Sobre os patrocínios para confecção de livros, **ANDREIA MIYUKI KAKAZU** citou uma série de PRONACs que foram atendidos com recursos da KPMG, mas cuja destinação foi feita aos clientes da empresa e não à sociedade, nestes termos:

“QUE a KPMG aportou valores no **Pronac 149066**, "Sons e Poesia ao Vento", em 2014, no valor de **R\$209.660,00 pagos por meio de incentivo fiscal** e R\$170.180,00, sem incentivo fiscal;

QUE a KPMG aportou valores no **Pronac 145445** "Fazendas Históricas e Culinária Caipira", em 2014, **valor total aportado de R\$40.340,00 com incentivo fiscal**;

QUE o **Pronac 149066** se referia à publicação do Livro "O Ar e o Homem", era o quarto livro de uma coleção dos elementos da natureza; QUE o contato da declarante no GRUPO BELLINI em relação a esse projeto foi **ALEXANDRE AMARAL CRESPO**;

QUE o livro "AR" já estava pré-aprovado e apenas deu prosseguimento à aprovação; QUE não tem conhecimento quem foi o responsável pela pré-aprovação do livro; QUE não sabe quantos livros deveriam ser publicados pelo Pronac junto ao Ministério da Cultura **e nem onde os livros deveriam ser distribuídos**;

QUE contratou com o GRUPO BELLINI a publicação de **5000 livros**, com contrato assinado em 28/10/2014, assinado por parte da KPMG pelos sócios PEDRO AUGUSTO MELO e RICARDO ANHESINI SOUZA;

QUE foi contratada a publicação dos 5000 livros, os quais eram destinados aos clientes;

QUE não foi analisado juridicamente se o projeto e os livros deveriam ser distribuídos gratuitamente à sociedade, e não aos clientes;

QUE a crença da empresa era de que estavam fazendo apenas um patrocínio para projeto cultural e da edição de livro **e que não sabiam que a distribuição deveria atender também escolas públicas**; QUE ALEXANDRE AMARAL nunca alertou sobre a necessidade de distribuir para escolas públicas;

QUE apenas no Livro "Fazendas Históricas e Culinária Caipira", ALEXANDRE AMARAL mencionou que parte dos livros deveriam ser destinados para escolas públicas, **mas ele disse que o GRUPO BELLINI ficaria encarregado de fazer a distribuição**;

QUE 150 unidades do Livro "Fazendas Históricas e Culinária Caipira" foram distribuído para clientes;

BRUNO VAZ AMORIM prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 08/07/2016. Naquela oportunidade, BRUNO VAZ AMORIM disse que trabalhava com seu pai no grupo BELLINI CULTURAL havia aproximadamente cinco anos. Relatou que atuava na área de

captação de clientes, mediante remuneração de 10% sobre o valor efetivamente captado. Citou, inclusive, os captadores da BELLINI CULTURAL, a saber: CÉLIA BEATRIZ, FÁBIO RALSTON, FÁBIO EDUARDO DE CARVALHO PINTO, MARCO HAIDAR, ALEXANDRO AMARAL CRESPO e RODRIGO BARROS.

BRUNO VAZ AMORIM testemunhou que as empresas patrocinadoras enxergavam o patrocínio como uma verba para desenvolver o seu marketing e não como recurso público. Que em razão da grande quantidade de projetos, as empresas definiam o que apoiar em razão da contrapartida que receberiam. Disse ele:

“as empresas geralmente exigem sessões exclusivas, seja de teatro ou de apresentação musical e mesmo a realização de eventos corporativos, tais como: shows fechados em que se comemora o aniversário da empresa, confraternizações de final de ano e mesmo eventos promocionais voltados para clientes dessas patrocinadoras, livros institucionais, dentre outros”;

BRUNO VAZ AMORIM confirmou que o grupo BELLINI CULTURAL buscava apresentar ao patrocinador uma contrapartida que atendesse aos anseios da empresa para garantir seu patrocínio num projeto cultural. Segundo BRUNO, a exigência da contrapartida já era uma determinação do próprio setor de marketing da empresa. BRUNO VAZ AMORIM ainda disse que empresas possuíam um departamento jurídico e que a maior parte delas formalizou as “negociações” em contratos de patrocínio que passavam pelo crivo do seu departamento jurídico. Portanto, segundo BRUNO, essas empresas e seus respectivos executivos tinham o histórico da utilização da Lei Rouanet, sendo certo que não haviam começado pela BELLINI. BRUNO VAZ AMORIM também declarou que as contrapartidas eram custeadas pelo valor aportado pelas patrocinadoras no projeto cultural, nestes termos:

“QUE questionado sobre qual origem dos recursos que custeiam as contrapartidas, respondeu que elas eram decorrentes do valor aportado pelas patrocinadoras; QUE as patrocinadoras, em sua maioria, não têm interesse na

promoção de um projeto cultural que visa democratização e descentralização da cultura, **mas sim a promoção de um evento institucional sem custos a mesma**”.

BRUNO VAZ AMORIM ainda informou que tinha conhecimento de que artistas famosos recebiam recursos oriundos de projetos culturais baseados na Lei Rouanet para fazerem apresentações exclusivas às empresas patrocinadoras e até mesmo realizando comerciais de TV e campanhas publicitárias. Quanto às fiscalizações do MinC, BRUNO VAZ AMORIM registrou que o ministério não realizava fiscalização dos projetos culturais em andamento, recordando-se que, somente após dez anos de atuação nessa área, seu pai teria sido cientificado de algumas irregularidades na execução de projetos da BELLINI CULTURAL.

BRUNO VAZ AMORIM citou, ainda, os seus contatos nas empresas patrocinadoras, a saber: ODILON, LIDIA e CIDA na CRISTÁLIA; DÉBORA na INTERMÉDICA; ALEXANDRE PRIMO na ROLDÃO. Disse, também, ter se reunido com alguns proprietários, a exemplo do Dr. PACHECO e da Dra. KÁTIA (CRISTÁLIA) e do RICARDO ROLDÃO (ROLDÃO) para tratar dos projetos e respectivas contrapartidas. BRUNO VAZ AMORIM mencionou, ademais, as tratativas a respeito da devolução de parte da comissão de captação ao Diretor ODILON da CRISTÁLIA, nestes termos:

“QUE em ligação entre Fábio Ralstom e seu pai, Fábio afirma que restou acordado comissões relativas ao aporte da Cristália em projetos do grupo Bellini a você, ao próprio Fábio, seu pai e **Odilon**, que questionado se confirma tal fato, **respondeu que sim**, ao que lhe era dito que a comissão de captação deveria ser dividida também entre a **empresa CRISTALIA** que repassaria sua parte a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAPIRA, desejando esclarecer que se tratava de projetos com uso de verbas de lei de incentivo à saúde (PRONAS);

QUE questionado no caso do Diretor **Odilon Costa** (Laboratório Cristália), de que forma eram efetuados os repasses de valores realizados a ele em razão dos aportes

dessa empresa nos projetos culturais do Grupo Bellini, respondeu que desconhece;

QUE deseja esclarecer que o percentual discutido nessa ligação que seria devolvido ao laboratório CRISTALIA, na pessoa do ODILON, não foi efetivamente devolvido, bem como que tais acertos foram realizados em reuniões na presença do Dr. PACHECO, que exigia que 5% do valor dos aportes em projetos culturais do grupo BELLINI retornariam a empresa que os investiria em eventos beneficentes do hospital citado;

QUE ao invés do declarante receber 10% a título de captação de recursos da CRISTÁLIA, receberia somente 5%; QUE tem conhecimento de que 5% de um aporte da CRISTALIA em projeto cultural do grupo BELLINI tenha retornado a empresa, não sabendo de qual projeto se trata”;

Por fim, **BRUNO VAZ AMORIM** ainda registrou que o escritório DEMAREST recebeu, como contrapartida, uma sessão exclusiva de STAND UP com FÁBIO PORCHAT. Disse, ainda, que o artista foi pago com verba da Lei Rouanet.

FELIPE VAZ AMORIM prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 08/07/2016. Inicialmente, FELIPE VAZ AMORIM disse que começou a trabalhar no grupo BELLINI CULTURAL em janeiro de 2005. Foi estagiário, captador e coordenador de equipe comercial. A partir de 2008, passou a receber, além do salário fixo, uma comissão de 1,5% sobre toda a captação de sua equipe. FELIPE VAZ AMORIM informou que, em dezembro de 2012, as empresas SOLUÇÃO, MASTER e AMAZON tiveram suas contas bloqueadas. Logo depois, em julho de 2013, as empresas VISION e PACATU seguiram o mesmo destino. No final de 2014, FELIPE VAZ AMORIM assumiu a gestão do grupo BELLINI CULTURAL, após o “afastamento” do seu pai.

FELIPE VAZ AMORIM voltou a relatar o que seu irmão BRUNO VAZ AMORIM já havia dito, no sentido de que as empresas patrocinadoras demandavam contrapartidas em troca do

apoio financeiro ao projeto cultural. Citou, por exemplo, que, no caso de livros, as empresas solicitavam uma quantidade adicional para além daquela prevista na Lei Rouanet. Confirmou, ademais, as exigências, por parte das patrocinadoras, de festas e shows privados. Citou, inclusive, os casos envolvendo as empresas SCANIA, CRISTÁLIA e KPMG. Testemunhou, também, que as contrapartidas foram bancadas com recursos do próprio projeto, nestes termos:

“QUE questionado qual a origem dos valores que custeiam as contrapartidas (Exemplo festas de final de ano, livros e eventos personalizados), **respondeu que do valor dos aportes nos referidos projetos**”;

FELIPE VAZ AMORIM respondeu, ainda, que a abertura das empresas MAMALUJO, LOGÍSTICA, INTERCAPITAL e CULT PRODUÇÕES foi resultado de um “ajuste” feito entre ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM e os respectivos sócios, a fim de que pudessem dar continuidade à apresentação de projetos. Acerca da atuação do MinC, no que se refere à análise de prestações de contas, FELIPE VAZ AMORIM testemunhou que, no período compreendido entre 2001 e 2011, só houve análise da prestação de contas de cinco projetos da BELLINI CULTURAL. Disse, ainda, que o MinC passou a ter uma atuação, um pouco mais efetiva, só após a denúncia anônima de 2011. Relatou, ademais, que o grupo BELLINI CULTURAL continuou aprovando projetos no MinC, mesmo após a denúncia, pela incapacidade de o ministério analisar os projetos e informações, vez que nem sequer eram informatizadas até 2014. FELIPE VAZ AMORIM também informou que a ajuda recebida de Brasília, a que FÁBIO RALSTON se referiu num e-mail, dizia respeito ao servidor ARLÍCIO, nestes termos:

“QUE questionado acerca do e-mail encaminhado em 19/11/2015 de Fabio Ralston para Mônica com cópia para o Declarante com o seguinte teor: "Ainda temos aquela pessoa em Brasília para nos auxiliar dentro do Ministério? Aguardo FR", **respondeu que o auxílio que possuíam era de**

ARLÍCIO e somente no que tange a informações e orientações sobre a condução do projeto cultural”;

FELIPE VAZ AMORIM apontou, ademais, as empresas que se locupletaram de contrapartidas não amparadas na Lei Rouanet, a saber: AKZO NOBEL LTDA (shows corporativos para funcionários, a exemplo de show da DANIELA MERCURY com o maestro JÚLIO MEDAGLIA em 2011 ou 2012); BANCO BRADESCO (show do ROBERTO CARLOS no clube Pinheiros); BANCO FATOR S/A (livros “Brasil a Vela” além da quota do MinC); BANCO FIBRA (show da ZIZI POSSE com maestro AMILSON GODOY); BANCO PINE (livros em diversos Pronacs além da quota do MinC); CECIL (livros além da quota MinC de um Pronac); LOJAS CEM (livros além da quota MinC); CRISTÁLIA (shows da ELBA RAMALHO e TITÃS); DECA e DURATEX (alguns shows e livros além da quota MinC); GILVALDAN (espetáculos teatrais para os funcionários da empresa); INDÚSTRIA GRÁFICA FORONI (espetáculo realizado na fábrica); INTERMÉDICA E NOTRE DAME (show do J QUEST); MAGNA SISTEMAS (livros além da quota MinC); NYCOMED (livros além da quota MinC do Pronac “Sorrisos Brasileiros”); ROLDÃO (show do J QUEST); SCANIA (eventos corporativos da empresa tais como Melhor Motorista de Caminhão do Brasil e shows confraria para os clientes, tais como shows do RENATO TEIXEIRA); ULTRAFÉRTIL e VALE FERTILIZANTES (shows do RENATO TEIXEIRA), VOLKSWAGEN (show de 60 anos da empresa com a cantora ANA CAROLINA e maestro JÚLIO MEDAGLIA) e VOLVO (shows da MARIA RITA). A propósito do cachê desses artistas, FELIPE VAZ AMORIM disse que eram custeados com a própria verba do projeto, nestes termos:

“QUE questionado sobre como eram pagos os cachês desses cantores, respondeu nos projetos em que participou com gestor, **o pagamento era feito por intermédio do maestro e orquestra, que recebiam apenas parte do cachê que lhes era destinado para contratação desses cantores**”;

FELIPE VAZ AMORIM, do mesmo modo que BRUNO VAZ AMORIM, declarou que as empresas VAZ E AMORIM,

MKADY, NEWKADY, AVANT XXI e SOLUÇÃO GIFTS executavam serviços no âmbito dos próprios projetos. Disse que ele e BRUNO eram os sócios, mas que a mãe deles era quem, de fato, as administrava. Ademais, FELIPE VAZ AMORIM confirmou que o cantor LÉO RODRIGUES, que se apresentou no casamento dele, foi pago mediante a emissão de notas fiscais no âmbito de projetos culturais. Justificou a artimanha irregular alegando que detinha um crédito a receber do grupo BELLINI CULTURAL, por ter colocado dinheiro próprio na empresa.

FELIPE VAZ AMORIM ainda disse que sua esposa era prestadora de serviços habitual dos projetos culturais tocados pela BELLINI CULTURAL. Quanto à transferência de R\$ 17 mil de CAROLINE para a empresa CULT PRODUÇÕES, em maio de 2016, FELIPE VAZ AMORIM informou que se tratava de um artifício operacional, vez que as suas empresas já tinham esgotado o teto de cinco rubricas onde poderiam executar os serviços; fato esse que o obrigava a encontrar outras empresas para a emissão de notas, a exemplo da empresa de sua esposa. Por fim, FELIPE VAZ AMORIM voltou a dizer que as empresas patrocinadoras enxergavam os patrocínios como um recurso de natureza privada e não pública, exigindo, por isso, contrapartidas em troca do apoio. Tal fato, inclusive, segundo o depoimento de FELIPE VAZ AMORIM, para além de ser uma praxe do mercado, era de conhecimento do próprio Ministério da Cultura - MinC, nestes termos:

“QUE com o intuito de colaborar com as investigações, deseja esclarecer que a maior parte das empresas entende que a verba destinada a projetos culturais no âmbito da Lei Rouanet não é pública mas sim privada, da própria empresa, que escolhe os projetos e exige contrapartidas para fins de maximizar seus lucros, diminuindo seus custos com ações corporativas; QUE a contrapartida é uma praxe de mercado; QUE tal fato é de conhecimento do próprio Ministério da Cultura; QUE tem conhecimento de que o ex-Ministro Juca Ferreira deu entrevistas nesse sentido no sentido de se buscar uma mudança da Lei”;

MARIA INÊS MARCÓRIO GUEDES MOREIRA DE CARVALHO prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 18/07/2016. Naquela oportunidade, MARIA INÊS disse que trabalhava havia 33 anos no grupo COLORADO, no setor de recursos humanos. Informou, ademais, que a responsável por escolher os projetos culturais a serem atendidos era JOSYMARA RIBEIRO DE MENDONÇA. Relatou, ainda, que o contato da empresa no grupo BELLINI CULTURAL era FELIPE VAZ AMORIM. Por fim, prestou informações sobre a exposição, havida na cidade de GUAÍRA, acerca do desenvolvimento da cultura da cana-de-açúcar na região.

APARECIDA RAFAEL DE MATOS prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 20/07/2016. Naquela ocasião, APARECIDA RAFAEL DE MATOS informou que trabalhava na empresa CRISTÁLIA havia treze anos, sendo que, nos últimos oito anos, na função de Gerente de Eventos. Disse que a relação comercial com o grupo BELLINI CULTURAL vinha desde 2012. Relatou, ainda, que os responsáveis pela escolha dos projetos culturais a serem atendidos eram ODILON JOSÉ DA COSTA FILHO e OGARI DE CASTRO PACHECO. Por fim, APARECIDA RAFAEL DE MATOS confirmou terem ocorrido diversos eventos institucionais custeados com recursos dos projetos culturais. Citou, inclusive, o show da Banda JOTA QUEST, no 61º Congresso Brasileiro de Anestesiologia.

LIDIA ANDREATTA prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 20/07/2016. Naquela oportunidade, LIDIA ANDREATTA informou que trabalhava na empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA havia dois anos e sete meses, na função de Gerente de Comunicação Externa e Relações Institucionais. A exemplo de APARECIDA RAFAEL DE MATOS, disse que o responsável pela escolha dos projetos culturais a serem atendidos era ODILON JOSÉ DA COSTA FILHO. Relatou, também,

que os contatos da empresa no grupo BELLINI CULTURAL eram ZULEICA AMORIM e BRUNO AMORIM.

MARCO ANTÔNIO HAIDAR MICHALUATE prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 21/07/2016. Ao depor naquela ocasião, MARCO ANTÔNIO HAIDAR MICHALUATE disse que atuava como captador do grupo BELLINI CULTURAL, mediante remuneração de 10% sobre o valor captado. Relatou, ainda, que recebeu uma ajuda de custo de R\$ 3.300,00 mensais entre março de 2015 e junho de 2016. Citou, inclusive, as empresas onde havia captado recursos, a saber: CECIL S/A e CENTER NORTE S/A. MARCO ANTÔNIO HAIDAR MICHALUATE confirmou, ademais, a existência de eventos institucionais em troca do aporte de recursos aos projetos culturais. Mencionou, por exemplo, a confecção de livro personalizado para a empresa CECIL S/A. Por fim, MARCO ANTÔNIO HAIDAR MICHALUATE testemunhou, também, que houve, sim, a emissão de notas fiscais “frias” para serviços fictícios, com o propósito de receber os 10% de comissão do grupo BELLINI CULTURAL.

MARCELA PRADO TORRES FONTES prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 25/07/2016. Naquela oportunidade, MARCELA PRADO TORRES FONTES revelou que trabalhava na empresa DEMAREST, desde maio de 2015, como Gerente de Marketing e Responsabilidade Social. Disse que fazia uma triagem dos projetos culturais antes de levá-los à Diretoria para decisão. MARCELA PRADO TORRES FONTES relatou que o projeto “Celebração Musical” lhe foi apresentado como sendo uma temporada itinerante de espetáculo teatral, apresentado por FÁBIO PORCHAT. Dessa forma, de acordo com o seu depoimento, entendeu que a sessão exclusiva com o artista seria uma contrapartida do projeto. Segundo disse, isso não lhe despertou atenção porque outras proponentes costumavam apresentar projetos culturais de apresentação de espetáculos teatrais com tal previsão de contrapartida. Ainda acerca do espetáculo de FÁBIO PORCHAT, MARCELA PRADO TORRES

FONTES testemunhou que o mesmo foi custeado pelo próprio projeto, nestes termos:

“QUE questionada acerca dos custos do evento stand up com Fábio Porchat realizado no dia 07/04/16 no Teatro Net para 700 pessoas indicadas pelo Demarest onde se comemorou os 68 anos de existência do escritório, respondeu que no contrato de patrocínio foi relacionado o que caberia o Grupo Bellini (inclusive o cachê do artista Fábio Porchat pois acreditava que o evento fazia parte do próprio projeto cultural) ao que o DEMAREST custeou toda parte de alimentação, bebida, recepcionistas, vallet e transporte e fotógrafo”.

MARCELA PRADO TORRES FONTES também confirmou que o espetáculo com FÁBIO PORCHAT foi fechado. A propósito desse espetáculo, inclusive, MARCELA relatou que se sentiu enganada, pois acreditava que a contrapartida era lícita. Por fim, MARCELA PRADO TORRES FONTES revelou que o contato do grupo BELLINI CULTURAL era CÉLIA BEATRIZ. Relatou, ademais, que BRUNO VAZ AMORIM havia lhe dito que a apresentação da orquestra seria a contrapartida social do projeto. Segundo o seu depoimento, os responsáveis da DEMAREST, pela assinatura do contrato, foram PAULO COELHO DA ROCHA e JOSÉ DIAZ.

ROBERTO MAZZER NETO prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 26/07/2016. ROBERTO MAZZER NETO declarou, naquela ocasião, que o seu pai era o único sócio da GRÁFICA MAZER (SANTA EDWIGES), em que pese ser ele o administrador, de fato, da empresa. ROBERTO disse ainda ser sócio da gráfica PRIMA IDÉIA. ROBERTO MAZZER NETO relatou, ainda, que o grupo BELLINI CULTURAL realizou diversos trabalhos com ele a partir de 2012. ROBERTO disse que o responsável pela negociação dos serviços era RODRIGO MESSIAS BARROS. Testemunhou, ademais, que o grupo BELLINI CULTURAL, frequentemente, pedia alteração de parte do material impresso. Às

vezes, inclusive, segundo o seu depoimento, eram impressos dois livros distintos, nestes termos:

“QUE tem conhecimento de três casos distintos em que houve a fatura relacionando um determinado livro e os serviços executados abrangeram a impressão de outros livros, a saber:

uma nota fiscal de **R\$ 140 mil** (sacado Gilberto Martins) ref. ao Livro do Projeto Vale entre Serras, Arquitetura, Arte e Gastronomia (editor Gilberto Martins), tendo sido impresso exemplares dos livros "Sorrisos do Brasil" e "Guia da Copa" (Livro Turismo, Cultura e Arte no Brasil da Copa), ao que não foram impressos exemplares do Livro do Projeto Vale entre Serra;

uma nota fiscal no valor de **R\$ 105 mil** (sacado Estúdio Gastronômico Ltda) ref. ao Livro Sabores de Noronha (Pronac 1411320), ao que foram impressos exemplares do Livro Serveng e Livro Transportando a Cultura; QUE neste caso específico o montante de R\$ 105 mil havia sido acordado para impressão somente desses dois livros, sendo que foi contatado pelo Estúdio Gastronômico logo após a prisão dos sócios do Grupo Bellini, cobrando a gráfica acerca da impressão do livro "Sabores de Noronha"; QUE apesar da negociação não abarcar referido livro, quando verificou que a nota fiscal se referia a impressão do livro Sabores de Noronha, resolveu após receber seu protótipo imprimir os 3000 exemplares, sem receber nada por isso;

QUE a terceira nota fiscal localizada foi no valor de **R\$ 100 mil** (sacada CÉLIA BEATRIZ WESTIN DE CERQUEIRA LEITE) ref. ao Livro Cozinha Sustentável ao que foram impressos os livros Sabor Brasileiro e Costa dos Corais, deixando claro que o livro Cozinha Sustentável não foi impresso”;

RODRIGO MESSIAS DE BARROS prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 26/07/2016. Ao depor naquela oportunidade, RODRIGO MESSIAS DE BARROS relatou que trabalhava na gráfica MAZER (SANTA EDWIGES) desde setembro de 2012. Antes disso, informou que trabalhou na gráfica MODELO, entre 2006 e 2010. Segundo ele, foi nessa época, inclusive, que

conheceu o grupo BELLINI CULTURAL. De acordo com o depoimento, seu contato era, inicialmente, BRUNO VAZ AMORIM. Depois, passou a ser FELIPE VAZ AMORIM. RODRIGO MESSIAS DE BARROS negou, todavia, que tivesse havido superfaturamento nos preços de impressão. No entanto, RODRIGO MESSIAS DE BARROS confirmou que, em algumas oportunidades, houve, sim, duas impressões distintas do mesmo livro, sem registro na nota fiscal, nestes termos:

“QUE explicitando melhor tal afirmação, era acordada a impressão de por exemplo 3000 exemplares de um livro com um determinado título a um preço fixo; QUE após essa negociação era solicitada a impressão de dois tipos de livros, sendo que um livro havia a logomarca do MinC e num segundo sem a logomarca com a alteração de somente o primeiro caderno, que consistia em aproximadamente na alteração das primeiras quinze páginas”; [...]

QUE se tratava de uma nota fiscal única em que não constava a existência de dois livros mas sim de um único; QUE algumas vezes se tratava da impressão de dois livros totalmente distintos numa única nota fiscal”;

RODRIGO MESSIAS DE BARROS, no curso do seu depoimento, ainda deu mais detalhes sobre a forma de atuar do grupo BELLINI CULTURAL, revelando, de maneira bem didática, a fraude que era praticada, nestes termos:

“QUE questionado acerca de um exemplo como isso ocorreu, informou que no caso do Livro "Cozinha Sustentável", FELIPE lhe disse que tinha um crédito de R\$ 100 mil reais para produzi-lo; QUE o valor foi pago antecipadamente e não foi negociada a quantidade de exemplares; QUE a nota fiscal foi emitida exatamente no valor pago, de R\$ 100 mil reais; QUE a descrição do corpo da nota fiscal era encaminhada pelo Grupo Bellini; QUE a negociação de quantidades e se seria mais de um livro ocorria depois, que foi exatamente o que ocorreu nesse caso”;

Por fim, **RODRIGO MESSIAS DE BARROS** citou, ainda, alguns exemplos de que se recordava, esclarecendo que todos os casos citados foram financiados com recursos dos projetos, nestes termos:

“QUE posteriormente foram impressos 3000 exemplares do **Livro Cozinha Sustentável** e que acredita que a impressão do **Livro Costa dos Corais** também foi realizada com esse crédito; QUE o livro Costa dos Corais não teve a logo do MinC, não se recordando acerca da quantidade de exemplares;

QUE questionado se se recorda da impressão de livros sem a logomarca do MinC com pagamento que utilizavam como suporte notas fiscais com referência a projetos culturais do MinC, respondeu que sim;

QUE questionado acerca de livros que tiveram uma segunda impressão com alteração do primeiro caderno ou dois livros distintos com o mesmo título, respondeu que se recorda dos seguintes livros:

"A água e o Homem" - recorda-se que foram impressos 6000 exemplares com o logo do MinC e 5000 encartes de rosto (alteração de uma carta personalizada da KPMG que se encontrava dentro do livro);

QUE quanto ao livro do **Projeto Vale entre Serra, Arquitetura, Arte e Gastronomia** do editor Gilberto Martins, foi pago R\$ 140 mil reais para produção de 9000 exemplares, ao que também foram impressos exemplares (não se recorda a quantidade) de outros dois livros, a saber, **Livro Sorriso** e **Livro Guia da Copa**;

QUE questionado acerca do **Livro Fazendas Históricas e Culinária Caipira**, respondeu que foram impressos 3000 exemplares, sendo 2500 com a folha de rosto subscrita pela empresa MAGNA e 500 com folha de rosto subscrita pela empresa KPMG;

QUE questionado se teve a impressão de exemplares sem tais folhas de rosto dessas empresas, declarou que não, que foram somente a impressão de 3000 exemplares com tais folhas de rosto;

QUE com relação ao **livro Sabores de Noronha** (Pronac 1411320), foi pago R\$ 105 mil reais, ao que também foram entregues exemplares do Livro **"Transportando a Cultura"**,

encontrando-se em fase de produção o livro Sabores de Noronha;

QUE quanto ao **Livro Sons e Poesia ao Vento**, foi realizado um único tipo de livro voltado para KPMG, que teria negociado com o Grupo Bellini a produção de 4 tipos de livros, voltados para os quatro elementos da natureza, água, ar, fogo e terra;

QUE questionado acerca do Livro "**Transportando a Cultura**", se houve a produção de dois livros distintos, respondeu que acredita que sim";

GILBERTO MARTINS prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 28/07/2016. Naquela ocasião, GILBERTO MARTINS disse que conhecia ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM desde 2007, quando ele esteve em São José dos Campos. Relatou que BELLINI estava interessado em publicar um livro sobre o Vale do Paraíba, tendo-lhe apresentado um livro, quase pronto, sobre biografias de pessoas nascidas no Vale do Paraíba desde 1500. Sobre isso, inclusive, GILBERTO MARTINS informou que BELLINI apresentou um projeto cultural a respeito do assunto, tendo sido captados R\$ 800 mil. GILBERTO pontuou, todavia, que a tiragem de 32000 exemplares não foi totalmente entregue, nestes termos:

“QUE tem conhecimento de que foram distribuídos por meio do Jornal "O Vale" de São José dos Campos 10.000 exemplares e outros 10.000 na Revista "Vitte" de Taubaté; QUE recebeu aproximadamente 1500 livros para fazer lançamentos na região; **QUE não tem certeza se toda a tiragem foi realizada**";

GILBERTO MARTINS também citou um segundo projeto que abordava os 500 anos da região do Vale do Paraíba. Segundo o seu depoimento, após o “acerto” com BELLINI, o projeto foi apresentado pelo próprio GILBERTO. De acordo com o relato de GILBERTO MARTINS, o grupo BELLINI CULTURAL conseguiu captar, junto à empresa SERVENG, R\$ 250 mil. GILBERTO, todavia, informou que a prestação de contas do projeto foi reprovada pelo MinC, pois não teria ocorrido a publicação do livro.

Segundo GILBERTO MARTINS, parte dos recursos captados foi utilizada na publicação de outros livros. Dos R\$ 250 mil captados, teriam restado apenas R\$ 25 mil na conta do projeto. O resto teria sido gasto pelo grupo BELLINI CULTURAL. GILBERTO MARTINS teria recebido, inclusive, R\$ 6 mil pela autoria do livro. De acordo com o depoimento, GILBERTO MARTINS está respondendo, atualmente, pela inadimplência do projeto perante o MinC.

ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 03/08/2016. Naquela oportunidade, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM declarou que atuava na área cultural desde 1998. Disse, ainda, que criou a empresa AMAZON em 2001 e a empresa SOLUÇÃO em 2006. Acrescentou, também, que a empresa MASTER foi criada na mesma época da empresa AMAZON e a empresa VISION, alguns anos depois. Ademais, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM registrou que a logomarca BELLINI CULTURAL foi criada em 2012.

ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM informou que, somente em meados de 2012, ficou sabendo que havia uma fiscalização envolvendo as suas empresas. Segundo ele, tal apuração decorria de uma denúncia anônima, feita por um ex-funcionário do grupo BELLINI CULTURAL. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM registrou, ainda, que, somente em 23/12/2013, foi que recebeu 37 pedidos de diligências do MinC. A propósito dessas diligências, inclusive, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM relatou que, no final de janeiro de 2014, teve uma audiência com o Secretário da SEFIC, com o objetivo de tentar regularizar a situação. Nessa reunião, segundo o depoimento de BELLINI, também estiveram presentes FELIPE VAZ AMORIM e o advogado ALESSANDRO GUIMARÃES. Ainda de acordo com o depoimento, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM alegou, naquela oportunidade, que as diligências do MinC pediam documentos de uma década atrás e que, portanto, não teria condições de atendê-las. BELLINI relatou, inclusive, que foi nessa primeira audiência que acabou tomando conhecimento, pelo próprio

MinC, das apurações que estavam em andamento, em razão da denúncia apresentada. Acrescentou, inclusive, que foi só nesse momento que ficou sabendo a forma como o MinC gostaria de receber as prestações de contas; apesar de já ter conhecimento de que existia uma Instrução Normativa sobre o tema.

ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM disse, também, ter ido a Brasília em cinco ocasiões, sendo que, no quarto encontro, ocorrido em 2014, esteve reunido com o ex-ministro JUCA FERREIRA dentro do próprio ministério. Nesse encontro, inclusive, teria sido acertado um Termo de Ajuste de Conduta – TAC. BELLINI pontuou, no entanto, que, na última reunião, em 2015, com a chefe da área de prestação de contas e com a advogada da COJUR, foi informado de que o caso dele ainda estava sendo analisado. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM relatou, ainda, que, em 2012, todos os projetos das empresas AMAZON e SOLUÇÃO foram bloqueados. BELLINI acrescentou que, meses depois, os projetos da MASTER também foram bloqueados. Segundo o depoimento dele, somente a empresa VISION continuou operando. Todavia, meses mais tarde, também veio a ser bloqueada. Em razão desses bloqueios, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM confirmou ter tomado dois empréstimos para concluir alguns projetos. De acordo com o depoimento de BELLINI, o empréstimo foi da ordem de R\$ 600 mil para custear eventos amparados em projetos patrocinados pelas empresas TAKEDA e SCANIA.

ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM registrou, ainda, que, após o bloqueio das quatro empresas, passou a operar por intermédio da empresa PACATU, que, na verdade, pertencia a FÁBIO RALSTOM. A partir desse momento, BELLINI sugeriu aos “colaboradores” do grupo BELLINI CULTURAL que abrissem outras empresas para continuarem a apresentar projetos. Desse modo, foram criadas as empresas MAMALUJO, LOGÍSTICA e INTERCAPITAL, que eram remuneradas em 3% sobre o valor efetivamente captado. Nesse novo contexto, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, para além de orientar as empresas “parceiras”

sobre a elaboração dos projetos, também buscava patrocinadores para elas. Quanto às empresas RABELO e ESTÚDIO GASTRONÔMICO, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM informou que prestava serviços que iam desde a proposição dos projetos até a prestação de contas. Quanto à empresa CULT PRODUÇÕES, BELLINI relatou que ela prestava serviços de administração a todas as demais empresas do grupo, sendo de propriedade de ZULEICA AMORIM.

ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM testemunhou, ainda, que os responsáveis, pela negociação com as gráficas, eram BRUNO VAZ AMORIM e RODRIGO MESSIAS. Disse, também, que a confecção de livros institucionais com recursos do projeto cultural realmente aconteceu. Citou, inclusive, as empresas MAGNA e KPMG. Sobre as contrapartidas de natureza corporativa, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM disse que eram exigências das próprias empresas patrocinadoras. Segundo ele, várias empresas se locupletaram de eventos institucionais que foram **custeados com recursos do próprio projeto cultural**. BELLINI relatou os seguintes eventos:

“QUE questionado acerca da festa de **60 anos da VOLKSWAGEN** ter sido realizada em contrapartida ao aporte de recursos em projetos do Grupo Bellini, respondeu que o show e a exposição foram custeados com recursos da Lei Rouanet, ao que a VOLKS pagou pelo buffet, segurança, recepcionista; QUE questionado acerca do serviço fotográfico, respondeu que estava incluído nos recursos da lei Rouanet; QUE a VOLKS fez muitas exigências para o aporte de recursos que foi por volta de R\$ 700 mil; QUE questionado se a VOLKS pagou pelo aluguel da sala São Paulo, respondeu que não, que foi o projeto;

QUE é comum no mercado cultural a exigência de grandes eventos que beneficiem as próprias patrocinadoras para que realizem o aporte em projetos culturais com benefícios da lei Rouanet; QUE as grandes montadoras têm como praxe exigir essas contrapartidas; QUE devido ao agravamento da crise econômica, muitas empresas

diminuíram suas verbas de marketing e passaram a utilizar os recursos da Lei Rouanet para o próprio marketing”;

QUE ao lhe ser apresentada a relação de empresas constantes no Anexo I e inquirido acerca de quais exigiram contrapartidas tais como eventos ou livros corporativos ou qualquer outra vantagem não prevista na Lei Rouanet para aporte em projetos culturais com benefícios da renúncia fiscal, respondeu que **AKZO NOBEL** (show da Daniela Mercury com orquestra sinfônica); **BANCO PINE** (show com Toquinho); **BIOLAB SANUS** (show com uma cantora que não se recorda); **CRISTÁLIA** (pelo menos 5 shows em Itapira e 1 show no Teatro Net com Sérgio Reis em que as bilheteiras foram revertidas integralmente ao Hospital de Itapira); **CRISTÁLIA** (dois ou três congressos de médicos com shows do J QUEST e FREJÁ, realizados em locais abertos, onde ocorreu a presença de médicos e público no geral); **ELEKEIROZ** (show de comemoração de 90 anos da empresa com o IVAN LINS); **INTERMÉDICA** (um show de final realizado em 2015); **MAKRO ATACADISTA** (show no ano 2000 comemorando os 30 anos da empresa, não se recordando o artista); **PETROQUÍMICA UNIÃO S/A** (show por volta de 2005 ou 2006 não se recordando o artista); **RASSINI NHK** (show com FREJÁ no final de 2014); **SCÂNIA** (vários shows ao longo de 2005 a 2015); **TÊXTIL CANATIBA** (show com LEONARDO em 2005); **VOLKSWAGEN** (festa de 60 anos já citada); **VOLVO** (show com ANA CAROLINA em 2009)”;

“QUE questionado se os referidos cachês foram custeados com verbas da Lei Rouanet aportadas por essas empresas, respondeu que sim, que em algumas vezes complementavam o cachê”;

“QUE questionado acerca do **CLUBE PINHEIROS** ter custeado o show do Roberto Carlos ocorrido em comemoração aos seus 68 anos ou o mesmo foi integralmente custeado com recursos da Lei Rouanet, respondeu que toda a produção do show, além dos custos com a orquestra do Roberto Carlos foram custeados com a Lei Rouanet, ao que o **CLUBE PINHEIROS** complementou o cachê do Roberto Carlos; QUE questionado se se recorda, de uma carta localizada durante a Busca e Apreensão assinada pelo Declarante em nome do Grupo Bellini dirigida ao **BANCO BRADESCO** em que é solicitado o aporte no projeto cultural com recursos da Lei Rouanet que seria voltado para a promoção do evento de comemoração do aniversário do **CLUBE PINHEIROS**, responde que sim; QUE

questionado acerca do objeto desse projeto que houve o aporte do **CLUBE PINHEIROS** e do **BRADESCO**, respondeu que possuía um projeto aprovado para promoção desse evento”;

ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM também deu detalhes acerca do “acerto” para devolução de parte dos recursos captados à empresa CRISTÁLIA, nestes termos:

“QUE questionado acerca de percentuais de valores aportados pela CRISTÁLIA em projetos culturais **retornarem para empresa de qualquer forma**, respondeu sim;

QUE num projeto cultural **restou acordado** em reunião com o **Dr. Pacheco** que **parte do percentual relativo à captação de recursos que caberia ao Declarante retornaria à empresa que beneficiaria o Hospital de Itapira**;

QUE o Declarante pode receber até 10% do valor aportado na qualidade de captador de acordo com a Lei Rouanet; QUE no caso recebeu 10% e **devolveu 2% a ODILON Diretor da CRISTÁLIA, sob a orientação do Dr. Pacheco**;

QUE fez isso somente uma vez e outras duas em casos de aportes em projetos envolvendo isenção fiscal relativa à saúde;

QUE questionado acerca de uma ligação em que o Declarante comenta que uma parte do valor depositado em sua conta **deveria ser entregue ao Dr. Odilon**, respondeu que se trata de um aporte de R\$ 2.100.000,00 realizados pela CRISTÁLIA na conta do Hospital do Câncer de Barretos em dezembro de 2014; QUE recebeu os 10% de comissão da captação em abril de 2016, a saber R\$ 210 mil, **sendo que deveria devolver R\$ 42 mil à CRISTÁLIA**;

QUE questionado de que forma seria pago tal valor, respondeu que **seria em espécie para ODILON**; QUE acabou não devolvendo tal valor, pois não concordou com tal acordo;

QUE nos outros dois casos relativos a um aporte de um projeto cultural e outro da saúde **depositou os 2% diretamente na conta corrente do Hospital de Itapira**;

QUE questionado se houve devolução de valores aportados às patrocinadoras, **respondeu que com exceção dos fatos narrados envolvendo a CRISTÁLIA**, que não”;

ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM ainda testemunhou sobre a ocorrência de pagamentos a prestadores de serviços indicados pelas próprias patrocinadoras com recursos da Lei Rouanet. Citou, por exemplo, a empresa SCANIA, nestes termos:

“QUE neste caso houve eventos realizados para SCANIA em que eram montadas tendas para realização de projetos culturais e outras para a própria empresa, por exemplo, **cujas despesas foram pagas com os recursos da Lei Rouanet**”;

Por fim, acerca do envolvimento de ARLÍCIO DOS SANTOS, **ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM** disse que o conheceu em 2003, após uma fiscalização do MinC num projeto cultural do grupo BELLINI. ARLÍCIO estava acompanhado de seu chefe VELOSO. Relatou que, depois desse contato, estabeleceu uma relação esporádica com ARLÍCIO, apenas para tomar conhecimento do andamento dos projetos dentro do MinC.

JOSÉ MARIA BRAGGION prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 16/08/2016. Ao depor naquela ocasião, JOSÉ MARIA BRAGGION informou que a entidade ACADEMIA BRASILEIRA DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA - ABACH foi criada na década de 90 com o objetivo de fomentar a cultura, com foco na área de exposições. Disse que ingressou na ABACH em 2011, tendo sido eleito presidente da entidade em dezembro de 2012. O seu mandato iniciou-se em 25/03/2013.

JOSÉ MARIA BRAGGION relatou, ainda, que KÁTIA DOS SANTOS PIAUY era tesoureira da ABACH. Informou que KÁTIA tinha autorização para propor projetos em nome da ABACH, desde que atendessem aos objetivos da ABACH. Disse, também, que KÁTIA não lhe pediu autorização para proposição de projetos em nome da BELLINI CULTURAL. Segundo ele, a ABACH nunca manteve qualquer relação com o grupo BELLINI CULTURAL. JOSÉ MARIA BRAGGION testemunhou, inclusive, que KÁTIA DOS

SANTOS PIAUY comparecia à ABACH com formulários para pagamento de fornecedores, onde solicitava a sua assinatura. Por fim, registrou que KÁTIA ficava com os cartões e senhas da entidade para movimentação de valores.

GERALDO JOSÉ BELINI AMORIM prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 22/08/2016. Ao depor naquela oportunidade, GERALDO JOSÉ BELINI AMORIM disse que era sócio de uma franquia da ALPHA GRAFICS, por intermédio da empresa M2GLP COMÉRCIO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, havia aproximadamente seis anos. Registre-se que GERALDO JOSÉ BELINI AMORIM é irmão de ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM.

GERALDO JOSÉ BELINI AMORIM relatou, ainda, que acertou com o grupo BELLINI CULTURAL, em dezembro de 2014, a impressão de 3000 exemplares do livro “Alegria do Brasil”. Todavia, no início de 2015, foi cancelado o serviço. Disse, ademais, que emitiu três notas fiscais “frias” para as empresas AVANT XXI LOCAÇÕES LTDA, MKADI COMÉRCIO E PROPAGANDA EM BRINDES LTDA e VAZ E AMORIM SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Por fim, GERALDO JOSÉ BELINI AMORIM relacionou todas as empresas do grupo BELLINI CULTURAL que, em tese, mantiveram relação comercial com a empresa ALPHA GRAFICS, a saber: AMAZON BOOKS & ARTS LTDA; VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA ME; MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA; SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA ME; CULT PRODUÇÕES DE ARTE, CULTURA E ESPORTE LTDA; ESTÚDIO GASTRONÔMICO LTDA ME; INTERCAPITAL BELAS ARTES LTDA; LOGÍSTICA PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA; MAMALUJO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA; PACATU, CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA ME; RABELO ENTRETENIMENTO EIRELI; BELLINI E ROVELA CONSTRUTORA; AVANT XXI LOCAÇÕES LTDA; MKADY COMÉRCIO E PROPAGANDA EM BRINDES LTDA; VAZ E

AMORIM SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA e SOLUÇÃO GIFTS.

RENATA DE AZEVEDO SILVA prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 25/08/2016. Naquela ocasião, RENATA disse que era sócia da empresa AGEM PRODUTORA CULTURAL LTDA. Relatou que elaborou o Projeto “Always Believe Brasil – Futebol em Registro”, proposto por TÂNIA REGINA GUERTAS. RENATA DE AZEVEDO SILVA confirmou o que já havia sido dito por outros depoentes, no sentido de que as empresas patrocinadoras só aportavam recursos nos projetos culturais mediante contrapartida institucional. Segundo o seu depoimento, a maioria das empresas enxergava o patrocínio como uma verba privada para promoção de sua marca.

JUAN CORRAL prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 29/08/2016. Ao depor naquela oportunidade, JUAN CORRAL declarou que era agente de shows desde 2001 e que o grupo BELLINI CULTURAL era um de seus clientes desde 2010/2011. Disse que era funcionário da AGÊNCIA PRODUTORA e agenciador da orquestra VILLA LOBOS. Informou, ainda, ser proprietário de uma firma individual e que, em algumas ocasiões, gerenciava a logística da produção de shows. Citou os shows de RENATO TEIXEIRA. JUAN CORRAL registrou que o seu contato no grupo BELLINI CULTURAL era ZULEICA AMORIM ou LUCIANA. Disse que todos os pagamentos eram centralizados na AGÊNCIA PRODUTORA, pertencente a WILIAM WAGNER e DORIVAL WAGNER. Sobre os shows agenciados para o grupo BELLINI CULTURAL, JUAN CORRAL citou a Banda JOTA QUEST (apresentação no HSBC em dezembro de 2015), o humorista FÁBIO PORCHAT (abril de 2016 no Teatro Net), a cantora ELBA RAMALHO (em Aracajú/SE) e as apresentações da Orquestra VILLA LOBOS. Disse que o grupo BELLINI CULTURAL transferia os valores dos cachês para sua firma individual, que os repassava aos artistas.

JUAN CORRAL, a exemplo de outros depoentes, confirmou a existência de shows privados para as patrocinadoras. Segundo o depoimento dele, essa contrapartida às empresas patrocinadoras era uma regra do mercado. Sem ela, disse, não haveria aporte de recursos. Por fim, de acordo com os registros que acompanharam o depoimento, a empresa de JUAN CORRAL manteve relação de prestação de serviços com diversas empresas do grupo BELLINI CULTURAL, a exemplo da ABACH, da INTERCAPITAL, da RABELO ENTRETENIMENTO, da CULT PRODUÇÕES e da MASTER PROJETOS.

JOSÉ ADRIANO CAMPOS MACHADO prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 05/09/2016. Naquela ocasião, disse que era maestro da ORQUESTRA SINFÔNICA VILLA LOBOS. Informou, ademais, ser músico havia mais de vinte anos. JOSÉ ADRIANO CAMPOS MACHADO relatou que, a partir do ano 2000, passou a realizar apresentações conjuntas da orquestra com artistas famosos. Segundo ele, a partir de agosto de 2014, JUAN CORRAL, por intermédio da empresa I PRODUTORA, passou a agenciar os espetáculos da orquestra. JOSÉ ADRIANO relatou que JUAN CORRAL foi quem estabeleceu os contatos com o grupo BELLINI CULTURAL.

JOSÉ ADRIANO CAMPOS MACHADO declarou, inclusive, que, a partir de agosto de 2014, todas as apresentações da orquestra teriam sido feitas em conjunto com a BELLINI CULTURAL. Disse que recebia entre R\$ 25 mil e R\$ 35 mil de cachê em cada apresentação. Segundo o depoimento de JOSÉ ADRIANO CAMPOS MACHADO, as notas fiscais eram emitidas por JUAN CORRAL. JOSÉ ADRIANO disse, inclusive, que, como intermediário, CORRAL recebia uma comissão de 30% sobre o valor líquido. Acrescentou, ainda, que 1/3 desse valor voltava para BRUNO VAZ AMORIM. Relatou, também, que, nas últimas três apresentações, recebeu o seu cachê por intermédio da Cooperativa de Música, pois BRUNO AMORIM havia se desentendido com JUAN CORRAL. A exemplo de outros depoimentos, JOSÉ

ADRIANO CAMPOS MACHADO confirmou a existência de espetáculos privados para as patrocinadoras. Citou, inclusive, a apresentação de FÁBIO PORCHAT para a empresa DEMAREST. Disse que as apresentações da orquestra e dos artistas eram geralmente separadas. A propósito desses espetáculos corporativos, JOSÉ ADRIANO CAMPOS MACHADO citou alguns eventos em que fez a abertura para shows privados, nestes termos:

“QUE se recorda de promover a abertura de um show com a **banda J Quest** em novembro de 2015 no HSBC Hall para o **ROLDÃO**; QUE em 2014 também ocorreu um show no fim do ano de 2014 no HSBC Hall para o **ROLDÃO**, em que a orquestra fez a abertura do show do **cantor Jorge Aragão**;

QUE se recorda da realização de shows conjuntos da Orquestra Villa Lobos com artistas famosos somente em três ocasiões, a saber: três shows com **SÉRGIO REIS** em 2014 para o público em geral, de forma gratuita, em Uberlândia e outras duas cidades (interior de Minas e de São Paulo) cuja patrocinadora foi a **VALE FERTILIZANTES**;

QUE nas outras ocasiões a Orquestra Villa Lobos se apresentava no período diurno para um público composto por crianças carentes, pessoas com deficiência, idosos que eram trazidos de alguns asilos **e a noite ocorria o show dos artistas para os patrocinadores**;

QUE como exemplo se recorda de shows realizados em Rondonópolis, Goiânia e Maringá em que se apresentou com a Orquestra Villa Lobos durante o dia para esse público **e à noite ocorreram os shows do artista Renato Teixeira** para um público fechado convidado pela patrocinadora **Scania**”;

JOSÉ ADRIANO CAMPOS MACHADO acrescentou, ainda, que o contato na BELLINI CULTURAL era BRUNO VAZ AMORIM. Disse, também, que quem organizava os shows era ZULEICA AMORIM. Por fim, JOSÉ ADRIANO CAMPOS MACHADO relatou que tocou violino na entrada e na saída da noiva no casamento de FELIPE VAZ AMORIM, não tendo recebido valor algum para isso. Disse que recebeu apenas passagem aérea e hospedagem para ele e sua esposa.

AMILSON TEIXEIRA DE GODOY prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 05/09/2016. Ao depor naquela oportunidade, AMILSON TEIXEIRA DE GODOY declarou ser maestro da ORQUESTRA SINFÔNICA ARTE E VIVA havia mais de vinte anos. Disse ter aberto a empresa ARTE VIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS para agenciar a orquestra, que era autônoma e independente. AMILSON TEIXEIRA DE GODOY informou que conheceu o grupo BELLINI CULTURAL por volta do ano 2000. Relatou que ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM havia proposto a ele que a orquestra passasse a se apresentar em projetos culturais promovidos pelo grupo BELLINI CULTURAL. GODOY relatou que o cachê que recebia no âmbito dos projetos do grupo BELLINI CULTURAL variava entre R\$ 50 mil e R\$ 125 mil por apresentação. Informou que, dentro desse valor, estavam incluídos os pagamentos dos músicos da orquestra.

AMILSON TEIXEIRA DE GODOY declarou, também, que a empresa ARTE VIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS passou a propor projetos culturais junto ao MinC a partir de 1996. Disse, inclusive, que a BELLINI CULTURAL chegou a captar recursos para alguns projetos propostos pela ARTE VIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. AMILSON TEIXEIRA DE GODOY também confirmou, a exemplo de outros depoentes, a apresentação de artistas consagrados custeada com verba de projetos culturais. Citou os casos dos cantores IVAN LINS e TOQUINHO. Todavia, disse que, nas notas fiscais emitidas, esses fatos não eram relatados (eram omitidos). Segundo ele, as notas fiscais eram formalizadas de acordo com orientação do grupo BELLINI CULTURAL. Por fim, AMILSON TEIXEIRA DE GODOY relacionou todas as notas fiscais emitidas por sua empresa, possibilitando a identificação das relações comerciais que manteve com as empresas do grupo BELLINI CULTURAL, a saber: SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA; AMAZON BOOKS & ARTS LTDA; FELIPE VAZ AMORIM e VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA. A propósito desse vínculo comercial, de

acordo com os registros anexados ao depoimento de GODOY, as referidas notas fiscais importaram na soma de R\$ 785.077,00.

FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 12/09/2016. Ao depor naquela ocasião, FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS declarou que conhecia ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM havia aproximadamente vinte anos e que mantinha com ele uma relação de amizade. Disse, ainda, que era Presidente da ACADEMIA LATINO AMERICANA DE ARTES – ALA havia cerca de quinze anos. Complementou a informação e disse que ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM exerceu o cargo de conselheiro da ALA durante dez anos. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS confirmou que a ALA assinou declarações de recebimento de doações de livros da BELLINI CULTURAL. Disse que essas doações eram esporádicas e gratuitas. Negou, todavia, que tenha assinado declarações de doações falsas de livros produzidos pelo grupo BELLINI CULTURAL. Não soube informar quantos livros recebeu do grupo BELLINI CULTURAL.

WILLIAN WAGNER prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 27/09/2016. Naquela oportunidade, WILLIAN WAGNER disse que era sócio da AGÊNCIA PRODUTORA LTDA. Informou que JUAN CORRAL era um de seus prestadores de serviço. Relatou, do mesmo modo, que o grupo BELLINI CULTURAL era um de seus clientes. Segundo o depoimento de WILLIAN WAGNER, JUAN CORRAL era quem atendia o grupo BELLINI CULTURAL quando da intermediação na contratação de artistas. Disse acreditar que os pagamentos realizados, pelo grupo BELLINI CULTURAL, a sua empresa tinham origem nos recursos do projeto cultural. Todavia, testemunhou que a discriminação dos serviços nas notas fiscais era feita por orientação do grupo BELLINI CULTURAL.

JOSÉ SETTI DIAZ prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no

dia 20/10/2016. Naquela ocasião, JOSÉ SETTI DIAZ disse ser um dos sócios da DEMAREST desde 2006. Todavia, relatou que trabalhava no escritório desde 1996. Informou, ademais, que a responsável por receber os projetos culturais era MARCELA FONTES. Segundo ele, após a triagem inicial, os projetos selecionados eram encaminhados à Diretoria Executiva para aprovação. Quanto aos projetos do grupo BELLINI CULTURAL, JOSÉ SETTI DIAZ disse que se recordava de apenas dois: o Espetáculo Fora do Normal de FÁBIO PORCHAT e um outro que envolvia a temporada do artista TOQUINHO.

JOSÉ SETTI DIAZ testemunhou que MARCELA FONTES teria sido enganada por BRUNO VAZ AMORIM. No entanto, confidenciou que MARCELA não havia comunicado à Diretoria Executiva do escritório os problemas detectados. Afirmou, ainda, que o escritório DEMAREST custeou todas as despesas do espetáculo de FÁBIO PORCHAT. JOSÉ SETTI DIAZ declarou, ademais, que, tão logo tomou conhecimento dos fatos, quando da deflagração da operação Boca Livre, recolheu os tributos pertinentes da ordem de R\$ 265.629,00, nestes termos:

“QUE o escritório DEMAREST arcou com todas as despesas do evento envolvendo o **stand up do Fábio Porchat** realizado no Teatro Net em abril de 2016; QUE questionado acerca do contrato de patrocínio ter sido submetido ao departamento jurídico da DEMAREST e ter sido aprovado e submetido para deliberação da Diretoria Executiva, respondeu que há dois advogados que trabalham com questões internas envolvendo o escritório; QUE os advogados se concentraram em questões visando resguardar o escritório de responsabilidades atinentes à produtora cultural, tanto que a revisão pelo jurídico solicitou a inclusão do título do projeto "Espetáculo Fora do Normal com Fábio Porchat"; QUE também deseja esclarecer que não sabe o limite de ingressos que a produtora poderia dispor ao escritório, pois como Incentivadora Fiscal não tem acesso à quantidade permitida; QUE por fim pontua acerca de que já consultou diversos especialistas na área, **os quais não veem nenhum óbice para a realização de uma sessão exclusiva em prol do patrocinador**; QUE solicita consignar que logo após o conhecimento dos fatos em 28/06 (data do cumprimento

do Mandado de Busca), a saber, em 01/07/16, **realizou o recolhimento dos tributos na ordem de R\$ 265.629,00**”;

JOSIMARA RIBEIRO DE MENDONÇA prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 21/10/2016. Naquela oportunidade, JOSIMARA RIBEIRO DE MENDONÇA disse que conheceu o grupo BELLINI CULTURAL em 2014, quando o grupo realizou uma apresentação teatral na sede do INSTITUTO OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA, em Guaíra. Confidenciou que, após esse primeiro contato, o grupo BELLINI CULTURAL, por intermédio de RODRIGO BARROS e FELIPE VAZ AMORIM, apresentou uma proposta de exposição sobre a história da cana-de-açúcar na região de Guaíra. Relatou, ainda, que os eventos para comemoração do aniversário de 50 anos do grupo COLORADO não tiveram relação com a Lei Rouanet.

OGARI DE CASTRO PACHECO prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 21/10/2016. Naquela ocasião, OGARI DE CASTRO PACHECO respondeu que era presidente do Conselho de Administração e fundador da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Disse que o responsável por conduzir os assuntos relativos à Lei Rouanet, dentro da empresa, era ODILON COSTA. OGARI DE CASTRO PACHECO declarou, ao prestar o seu depoimento, que a existência de shows privados, para ele, era uma decorrência natural do patrocínio realizado. Relatou, inclusive, que os contratos de patrocínio passavam pela área jurídica da empresa. Disse desconhecer completamente os “acertos” feitos para devolução de parte dos patrocínios oferecidos pela CRISTÁLIA. Por fim, registrou que jamais condicionou os aportes de recursos em projetos culturais a doações à Santa Casa de Itapira.

ANDERLEI GERHARDT BUZELLI prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 21/10/2016. Ao depor naquela oportunidade,

ANDERLEI GERHARDT BUZELLI disse que o grupo NOTRE DAME INTERMÉDICA era formado pela INTERMÉDICA SISTEMAS DE SAÚDE S/A, pela INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICO S/C LTDA e pela NOTRE DAME SEGURADORA S/A. Informou, ainda, que foi Diretor Financeiro até dezembro de 2015 e que, atualmente, estava responsável pela integração da empresa NOTRE DAME INTERMÉDICA S/A. ANDERLEI GERHARDT BUZELLI registrou, também, que quem cuidava da área de marketing era ADRIANA SEIXAS BRAGA.

PER OLOV SVEDLUND prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 21/10/2016. Ao depor naquela ocasião, PER OLOV SVEDLUND declarou que havia três empresas do grupo SCANIA, a saber: SCANIA ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA, SCANIA BANCO S/A e SCANIA LATIN AMERICA LTDA. Disse, ainda, que era o responsável pela área de operações industriais da SCANIA LATIN AMERICA LTDA, sendo que MARTIN STAHLBERG era o responsável pela área de operações comerciais. Relatou, também, que os responsáveis pela decisão de aporte de recursos em projetos culturais eram os vice-presidentes de Recursos Humanos e Relações Governamentais da área industrial. Segundo o depoimento de PER OLOV SVEDLUND, PAULO CAMBREA era o vice-presidente de Recursos Humanos da área industrial e ROGÉRIO REZENDE era o vice-presidente de Relações Governamentais da área industrial. Por fim, PER OLOV SVEDLUND registrou que os projeto culturais do grupo BELLINI CULTURAL eram conduzidos pela área de operações comerciais.

PEDRO AUGUSTO DE MELO prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 24/10/2016. Ao ser indagado naquela oportunidade, PEDRO AUGUSTO DE MELO, inicialmente, respondeu que a empresa KPMG possuía um Comitê Executivo, composto por nove sócios, em que era o Presidente. Disse, também, que havia seis áreas de gestão, dentre elas o setor de marketing. Segundo o depoimento de PEDRO AUGUSTO DE

MELO, competia ao setor de marketing escolher os projetos culturais a serem atendidos. Informou que a responsável pelo setor de marketing era ELIZABETH FONTANELI. Registrou, ainda, que todos os contratos de patrocínio assinados com o grupo BELLINI CULTURAL passaram pelo jurídico da KPMG. Disse desconhecer um objetivo deliberado da empresa KPMG em utilizar verbas destinadas aos projetos culturais para a produção de livros institucionais.

CÍCERO DALLA VECCHIA prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 24/10/2016. CÍCERO DALLA VECCHIA disse, inicialmente, que fazia parte do Conselho Diretor da empresa LOJAS CEM. Informou, ainda, que se tratava de uma empresa familiar, constituída havia 64 anos por seu pai. Registrou, também, que a responsável para tratar dos assuntos envolvendo a Lei Rouanet era MARIA DE LOURDES ROVERI DE CAMARGO. Todavia, ressaltou que tinha plena confiança na funcionária, acreditando que ela tenha sido ludibriada pelo grupo BELLINI CULTURAL.

ROBERTO BARRAL FONSECA prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia Federal, em São Paulo, no dia 26/10/2016. Naquela ocasião, ROBERTO BARRAL FONSECA declarou que ocupava o cargo de Diretor Geral das Operações Comerciais da empresa SCANIA LATIN AMERICA, no Brasil, desde 01/06/2016. Disse, ainda, que, entre janeiro e maio de 2016, havia ocupado o cargo de Diretor Geral do Consórcio SCANIA no Brasil. Antes disso, relatou que havia ficado cinco anos na Espanha, como Diretor Financeiro da SCANIA Ibérica. Disse que sucedeu, na Diretoria de Operações Comerciais, MATHIAS CARLBAUN. ROBERTO BARRAL FONSECA informou, também, que RODRIGO VENDRAMINI era um de seus subordinados. No entanto, ressaltou que desconhecia qualquer fato relacionado ao grupo BELLINI CULTURAL.

ELIZABETH CAMPOS MARTINS FONTANELLI prestou o seu depoimento na Superintendência Regional da Polícia

Federal, em São Paulo, no dia 26/10/2016. Naquela oportunidade, ELIZABETH CAMPOS MARTINS FONTANELLI disse ser Diretora de Marketing da KPMG desde fevereiro de 2011. Esclareceu que, entre abril e maio de 2011, tomou conhecimento de que a KPMG tinha por hábito aportar recursos em projetos culturais, especialmente em livros. Segundo ela, o objetivo era, para além de fomentar a cultura, oferecê-los, como brinde de final de ano, aos clientes da empresa. ELIZABETH CAMPOS MARTINS FONTANELLI disse que os quatro contratos de patrocínio firmados com o grupo BELLINI CULTURAL passaram pelo crivo do jurídico da empresa. Segundo o seu depoimento, foram quatro projetos executados em quatro anos. Informou que a KPMG teria acordado com o grupo BELLINI CULTURAL a entrega de 5000 livros por ano, sendo o pagamento com parte de recursos da Lei Rouanet e parte com recursos próprios, nestes termos:

“QUE em 2011 foi formalizado um contrato de patrocínio para aporte em um projeto relativo ao livro "**A terra e o homem**"; QUE também objetivava 5000 exemplares para a KPMG; QUE o pagamento previa aporte num projeto cultural específico, cujo nome não se recorda, e valores sem incentivo fiscal; QUE se lembra que o Pronac não foi aprovado ao que a KPMG cobrou o recebimento dos 5000 exemplares pois havia efetuado o pagamento com recursos próprios, ao que a BELLINI honrou o compromisso nesse ano; QUE questionada se o livro "**A água e o Homem**" foi decorrente do Pronac 127126 "Poesia, Cultura e Água nas Paisagens Brasileiras, em que a KPMG aportou R\$ 200 mil, respondeu que acredita que sim; QUE deseja esclarecer que a KPMG também pagou com recursos próprios aproximadamente R\$ 200 mil reais para realização do livro "A água e o homem", tendo recebido 5000 exemplares; QUE questionada se o livro "**O fogo e o Homem**" foi decorrente do Pronac 133536 com o mesmo título, em que a KPMG aportou R\$ 200 mil e pagou com recursos próprios R\$ 203.469,49 conforme contrato de patrocínio, respondeu que sim, tendo recebido 5000 exemplares; QUE questionada se o livro "**O ar e o Homem**" foi decorrente do Pronac 149066 "Sons e Poesia ao Vento", em que a KPMG aportou R\$ 209.660,00, respondeu que acredita que sim; QUE deseja esclarecer que a KPMG também pagou com recursos próprios aproximadamente valor

equivalente para realização do livro "O ar e o homem", tendo recebido 5000 exemplares”;

Por fim, **ELIZABETH CAMPOS MARTINS FONTANELLI** também disse que houve um outro projeto (Pronac 145445 “Fazendas Históricas e Culinária Caipira”, com aporte de R\$ 40.340,00), onde a KPMG recebeu 150 livros. Nesse caso, registrou que a KPMG não pagou com recursos próprios, pois não havia recebido uma quantidade maior de livros. Ressalte-se que, segundo depoimento do funcionário da gráfica MAZER, foram confeccionados 500 exemplares com folha de rosto subscrita pela KPMG.

Pois bem, após todos esses depoimentos, resta muito claro, para esta CPI, que o grupo BELLINI CULTURAL, com a participação de algumas empresas patrocinadoras, montou uma verdadeira **associação criminosa** para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos captados sob o amparo da Lei Rouanet. Os depoimentos convergiram em diversos aspectos e deram sustentação à quase totalidade das análises presentes neste relatório. Não existe a menor possibilidade de prosperar a alegação de que os envolvidos, incluídos os supostos “parceiros” do grupo BELLINI CULTURAL, desconhecem as ilegalidades que foram, rotineiramente, praticadas em quase quinze anos ininterruptos. Portanto, não resta outra alternativa à CPI que não seja o de encaminhar os pedidos de indiciamento ao Ministério Público, vez que as evidências dos crimes praticados “gritam” nos autos.

ANÁLISE DOS SIGILOS FISCAIS E BANCÁRIOS

No curso das investigações da CPI Lei Rouanet, foram compartilhados os dados dos sigilos fiscais e bancários de alguns dos investigados na Operação Boca Livre, a saber: ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM; TÂNIA REGINA GUERTAS; BRUNO VAZ AMORIM; FELIPE VAZ AMORIM; AMAZON BOOKS & ARTS LTDA; SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA; VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA; MASTER PROJETOS E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA – ME; CULT PRODUÇÕES DE ARTE, CULTURA E ESPORTE LTDA; ESTÚDIO GASTRONÔMICO LTDA – ME; INTERCAPITAL BELAS ARTES LTDA; LOGÍSTICA PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA; MAMALUJO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA; RABELO ENTRETENIMENTO EIRELI; e PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O SIGILO FISCAL

ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM é sócio das empresas AMAZON BOOKS & ARTS EIRELI -ME e SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA. Os dados fiscais revelaram que BELLINI apresentou uma movimentação financeira bastante expressiva entre os anos de 2011 e 2015. Em valores nominais médios, a movimentação financeira a débito de BELLINI foi da ordem de **R\$ 2.428.658,07**. Nos anos de 2014 e 2015, BELLINI não encaminhou à Receita Federal sua declaração de imposto de renda. Ressalte-se que BELLINI recebeu, ao todo, a título de dividendos, entre os anos de 2011 e 2015, a expressiva quantia de **R\$ 1.695.811,25** das empresas mencionadas anteriormente.

TÂNIA REGINA GUERTAS é sócia das empresas AMAZON BOOKS & ARTS EIRELI – ME e MASTER PROJETOS E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA – ME. Em 2016, TÂNIA abriu uma terceira empresa, a TANIA REGINA GUERTAS (CNPJ

24.104.268/0001-34). Em valores nominais médios, a movimentação financeira a débito de TÂNIA, entre os anos de 2011 e 2015, foi de **R\$ 531.938,14**. Já no cartão de crédito, TÂNIA apresentou uma movimentação média de **R\$ 150.670,98** entre os anos de 2011 e 2015. Para a Receita Federal, há indícios de **omissão de rendimentos** por parte de TÂNIA, em razão dos expressivos valores movimentados tanto na conta corrente quanto no cartão de crédito.

FELIPE VAZ AMORIM é sócio das empresas AMAZON BOOKS & ARTS LTDA, BELLINI & ROVELLA DE ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA e VAZ E AMORIM ASSESSORIA EM MARKETING LTDA. FELIPE foi ainda sócio das empresas SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA e MASTER PROJETOS E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA. Para a Receita Federal, houve **omissão de rendimentos** por parte de FELIPE no ano de 2015, vez que a renda declarada por ele, inferior a **R\$ 10 mil**, mostrou-se totalmente incompatível com os créditos na conta corrente de aproximadamente **R\$ 1,39 milhão** e gastos com cartão de **R\$ 102 mil**. Ademais, a movimentação financeira a débito de FELIPE, entre os anos de 2011 e 2015, em valores nominais médios, foi de **R\$ 779.649,94**. Ressalte-se que FELIPE recebeu, ao todo, a título de dividendos, **R\$ 1.078.539,93** das empresas SOLUÇÃO CULTURAL, AMAZON BOOKS e VAZ E AMORIM ASSESSORIA.

BRUNO VAZ AMORIM é sócio das empresas VAZ E AMORIM ASSESSORIA EM MARKETING LTDA, NEWKADY COMÉRCIO DE BRINDES E ARTIGOS, VAZ E AMORIM SERVIÇOS E ESCRITÓRIOS LTDA e BRUNO VAZ AMORIM ME. Para a Receita Federal, houve **omissão de rendimentos** por parte de BRUNO nos anos de 2014 e 2015, uma vez que, apesar de não ter informado, houve movimentação financeira a crédito nos dois mencionados anos de **R\$ 570 mil** e **R\$ 558 mil**, respectivamente. Os dados fiscais revelaram que, em termos nominais médios, a movimentação financeira a débito de BRUNO, entre os anos de

2011 e 2015, foi de **R\$ 501.619,79**. Já o gasto médio no cartão foi de **R\$ 41.974,57**. Ressalte-se que BRUNO recebeu, ao todo, a título de dividendos, **R\$ 1.181.227,22** das empresas citadas anteriormente.

Portanto, **apenas a título de dividendos**, entre os anos de 2011 e 2015, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM e seus filhos, FELIPE e BRUNO AMORIM, receberam algo próximo a **R\$ 4 milhões**.

Quanto aos dados das empresas do grupo BELLINI CULTURAL, para a Receita Federal, reiterando o que já havia sido exposto nas investigações da Polícia Federal e da CPI, há indícios, sim, da existência de um **grupo econômico de fato**, composto por onze empresas distintas, porém vinculadas sob o nome comercial **“BELLINI CULTURAL”**. Nesse contexto, inclusive, a existência de **sócios figurativos** em algumas das empresas integrantes do grupo econômico é fato público e notório, conforme, aliás, apontado neste relatório. Citem-se, por exemplo, os seguintes casos:

- **CARLOS ALBERTO DA SILVA** consta do quadro societário da empresa CULT PRODUÇÕES DE ARTE, CULTURA E ESPORTES LTDA – EPP sem que, no entanto, exista qualquer registro desse vínculo nos documentos fiscais;
- **ADRIANO MELO RAMOS** consta do quadro societário da empresa CULT PRODUÇÕES DE ARTE, CULTURA E ESPORTES LTDA – EPP sem que, no entanto, exista qualquer registro desse vínculo nos documentos fiscais;
- **CÉLIA BEATRIZ WESTIN DE CERQUEIRA LEITE** consta do quadro societário da empresa INTERCAPITAL BELAS ARTES LTDA sem que, no entanto, exista qualquer registro desse vínculo nos documentos fiscais;

- **ELISÂNGELA MORAES PASTRE** consta do quadro societário da empresa LOGÍSTICA PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA sem que, no entanto, exista qualquer registro desse vínculo nos documentos fiscais;
- **EMERSON MENEZES QUARESMA** consta do quadro societário da empresa LOGÍSTICA PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA sem que, no entanto, exista qualquer registro desse vínculo nos documentos fiscais;
- **ÁLVARO LUIZ PADILHA VICTORICA** consta do quadro societário da empresa VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA - ME sem que, no entanto, exista qualquer registro desse vínculo nos documentos fiscais.

No que pertine à análise dos dados fiscais do **grupo econômico** BELLINI CULTURAL, ficou muito claro que, até o ano de 2014, as empresas AMAZON, MASTER e SOLUÇÃO, que eram operadas pela família BELLINI AMORIM, apresentaram forte atividade. A partir desse ano, as atividades operacionais do grupo passaram a se concentrar nas empresas CULT, INTERCAPITAL, LOGÍSTICA, MAMALUJO e RABELO, cujos responsáveis seriam justamente os sócios figurantes antes mencionados.

Ademais, muitas dessas empresas, tudo indica, **omitiram receitas**, tendo em vista que a relação entre a Movimentação Financeira a Crédito e a Receita Bruta Declarada foi várias vezes superior a 4, como segue:

	AC 2011	AC 2012	AC 2013	AC 2014	AC 2015
AMAZON	6,66	4,71	1,99	3,29	0,76
CULT	0,00	0,00	0,00	999.999,00	3,62
ESTUDIO	1,81	1,59	2,61	3,02	1,10
INTERCAPITAL	0,00	0,00	0,00	37,11	9,77
LOGISTICA	0,00	0,00	0,00	1,11	8,17
MAMALUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,85
MASTER	150,07	9,12	7,61	1,46	2,38
PACATU	0,00	999.999,00	57,24	15,21	0,82
RABELLO	0,00	0,00	0,00	0,00	999.999,00
SOLUÇÃO	999.999,00	5,84	3,44	2,22	2,43
VISION	999.999,00	12,94	15,84	999.999,00	999.999,00

A título de complemento, seguem ainda alguns indicadores fiscais das empresas integrantes do **grupo econômico** BELLINI CULTURAL, após tratamento conferido pela CPI nos dados, que confirmam a mudança no nível de atividade operacional das empresas a partir do ano de 2014.

AMAZON BOOKS & ARTS EIRELI – ME

Sócios: ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM e FELIPE VAZ AMORIM. Em 2014, CLODOALDO ALVES substituiu FELIPE VAZ AMORIM.

<i>Indicadores Fiscais</i>	<i>2011 a 2013</i>	<i>2014 a 2015</i>
<i>Receita Bruta Média</i>	R\$ 1.431.391,37	R\$ 383.019,00
<i>Receita de Prestação de Serviços Média</i>	R\$ 1.431.391,37	R\$ 0,00
<i>Movimentação Financeira Média – Débito</i>	R\$ 8.769.893,76	R\$ 1.010.896,67
<i>Movimentação Financeira Média – Crédito</i>	R\$ 5.802.635,29	R\$ 1.059.830,63

<i>Declaração de Benefícios Fiscais Médio</i>	R\$ 1.694.614,67	R\$ 0,00
<i>Rendimentos Pagos Médio - DIRF</i>	R\$ 965.024,99	R\$ 103.210,28

Os números da empresa AMAZON BOOKS & ARTS EIRELI – ME revelaram nítida queda no nível de atividades da empresa a partir de 2014. Ademais, a empresa distribuiu rendimentos de **R\$ 398.227,09** e de **R\$ 656.982,80** a FELIPE VAZ AMORIM e a ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, respectivamente. A empresa possuiu, no máximo, 03 empregados nesse período.

CULT PRODUÇÕES DE ARTE, CULTURA E ESPORTE LTDA

Sócios: FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS. Em 2015, a empresa passou para CARLOS ALBERTO DA SILVA e para ADRIANO MELO RAMOS.

<i>Indicadores Fiscais</i>	<i>2011 a 2013</i>	<i>2014 a 2015</i>
<i>Receita Bruta Média</i>	R\$ 0,00	R\$ 311.286,34
<i>Receita de Prestação de Serviços Média</i>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<i>Movimentação Financeira Média – Débito</i>	R\$ 0,00	R\$ 1.557.069,45
<i>Movimentação Financeira Média – Crédito</i>	R\$ 0,00	R\$ 1.971.457,78
<i>Declaração de Benefícios Fiscais Médio</i>	R\$ 0,00	R\$ 1.022.870,00
<i>Rendimentos Pagos Médio - DIRF</i>	R\$ 0,00	R\$ 28.841,08

Os números da empresa CULT PRODUÇÕES DE ARTE, CULTURA E ESPORTE LTDA revelaram nítida ausência de atividades na empresa antes de 2014.

ESTÚDIO GASTRONÔMICO LTDA

Sócios: ANA LÚCIA DE SILVA GARCIA e ANA CLÁUDIA DE SILVA GARCIA.

Indicadores Fiscais	2011 a 2013	2014 a 2015
<i>Receita Bruta Média</i>	R\$ 275.099,55	R\$ 739.174,98
<i>Receita de Prestação de Serviços Média</i>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<i>Movimentação Financeira Média – Débito</i>	R\$ 401.996,06	R\$ 1.636.785,86
<i>Movimentação Financeira Média – Crédito</i>	R\$ 587.376,90	R\$ 1.430.335,99
<i>Declaração de Benefícios Fiscais Médio</i>	R\$ 176.144,85	R\$ 149.820,01
<i>Rendimentos Pagos Médio - DIRF</i>	R\$ 45.568,07	R\$ 117.805,49

Os números da empresa ESTÚDIO GASTRONÔMICO LTDA revelaram nítido incremento no nível de atividades da empresa a partir de 2014. A empresa possuiu 06 empregados nesse período e distribuiu, a título de rendimentos, **R\$ 613.891,58** e **R\$ 459.686,27** a ANA LÚCIA DE SILVA GARCIA e ANA CLÁUDIA DE SILVA GARCIA, respectivamente.

INTERCAPITAL BELAS ARTES LTDA

Sócios: FÁBIO EDUARDO DE CARVALHO PINTO e LOGÍSTICA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA S/C LTDA. Em 2015, a empresa LOGÍSITCA foi substituída por CÉLIA BEATRIZ WESTIN DE CERQUEIRA LEITE.

Indicadores Fiscais	2011 a 2013	2014 a 2015
<i>Receita Bruta Média</i>	R\$ 3.000,00	R\$ 181.279,60
<i>Receita de Prestação de Serviços Média</i>	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
<i>Movimentação Financeira Média – Débito</i>	R\$ 0,00	R\$ 3.582.857,54
<i>Movimentação Financeira Média – Crédito</i>	R\$ 0,00	R\$ 3.563.588,23
<i>Declaração de Benefícios Fiscais Médio</i>	R\$ 0,00	R\$ 1.566.199,64
<i>Rendimentos Pagos Médio - DIRF</i>	R\$ 0,00	R\$ 68.900,00

Os números da empresa INTERCAPITAL BELAS ARTES LTDA revelaram nítido incremento no nível de atividades da empresa a partir de 2014. Ressalte-se, por relevante, que, segundo a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), a INTERCAPITAL BELAS ARTES LTDA não possuiu funcionários.

Em 2014, a empresa distribuiu dividendos de **R\$ 46.610,00** e de **R\$ 43.850,00** a CÉLIA BEATRIZ WESTIN DE CERQUEIRA LEITE e a FÁBIO EDUARDO DE CARVALHO PINTO, respectivamente.

LOGÍSTICA PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA

Sócios: EMERSON DE MENEZES QUARESMA e ELISÂNGELA MORAES PASTRE.

<i>Indicadores Fiscais</i>	<i>2011 a 2013</i>	<i>2014 a 2015</i>
<i>Receita Bruta Média</i>	R\$ 0,00	R\$ 405.850,58
<i>Receita de Prestação de Serviços Média</i>	R\$ 0,00	R\$ 405.850,58
<i>Movimentação Financeira Média – Débito</i>	R\$ 0,00	R\$ 1.558.530,71
<i>Movimentação Financeira Média – Crédito</i>	R\$ 0,00	R\$ 2.279.463,38
<i>Declaração de Benefícios Fiscais Médio</i>	R\$ 0,00	R\$ 931.500,00
<i>Rendimentos Pagos Médio - DIRF</i>	R\$ 0,00	R\$ 1.949,81

Os números da empresa LOGÍSTICA PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA revelaram nítida ausência de atividades da empresa antes de 2014. A empresa não possuiu empregados nesse período.

MAMALUJO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

Sócios: DANILO BRANCO GALEGO e MICHELLE ANY GORDO MARTINS GALEGO.

<i>Indicadores Fiscais</i>	<i>2011 a 2013</i>	<i>2014 a 2015</i>
<i>Receita Bruta Média</i>	R\$ 0,00	R\$ 145.170,72
<i>Receita de Prestação de Serviços Média</i>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<i>Movimentação Financeira Média – Débito</i>	R\$ 0,00	R\$ 121.307,91
<i>Movimentação Financeira Média – Crédito</i>	R\$ 0,00	R\$ 123.717,87
<i>Declaração de Benefícios Fiscais Médio</i>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<i>Rendimentos Pagos Médio - DIRF</i>	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Os números da empresa MAMALUJO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA revelaram nítida ausência de atividades da empresa antes de 2014. A empresa não possuiu empregados nesse período e distribuiu, a título de rendimentos, **R\$ 56.000,00** e **R\$ 144.000,00** a **DANILO BRANCO GALEGO** e **MICHELLE ANY GORDO MARTINS GALEGO**, respectivamente.

MASTER PROJETOS E EMP CULTURAIS LTDA

Sócios: FELIPE VAZ AMORIM e BRUNO VAZ AMORIM. Em 2012, ZULEICA AMORIM substituiu FELIPE VAZ AMORIM. Em 2014, CLODOALDO ALVES substituiu BRUNO VAZ AMORIM.

<i>Indicadores Fiscais</i>	<i>2011 a 2013</i>	<i>2014 a 2015</i>
<i>Receita Bruta Média</i>	R\$ 499.018,71	R\$ 378.687,22
<i>Receita de Prestação de Serviços Média</i>	R\$ 499.018,41	R\$ 0,00
<i>Movimentação Financeira Média – Débito</i>	R\$ 4.293.541,38	R\$ 793.218,99
<i>Movimentação Financeira Média – Crédito</i>	R\$ 4.811.607,45	R\$ 722.872,82
<i>Declaração de Benefícios Fiscais Médio</i>	R\$ 2.200.210,27	R\$ 0,00
<i>Rendimentos Pagos Médio - DIRF</i>	R\$ 278.411,54	R\$ 69.867,52

Os números da empresa MASTER PROJETOS E EMPREENDEIMENTOS CULTURAIS LTDA revelaram nítida queda no nível de atividades da empresa a partir de 2014. Registre-se que, em 2013, ZULEICA AMORIM e BRUNO VAZ AMORIM receberam, a título de dividendos, respectivamente, **R\$ 222.426,23** e **R\$ 64.508,93**. A empresa possuiu, no máximo, 02 empregados nesse período.

PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA

Sócios: FÁBIO LUIZ RALSTON SALLES e VERA BECKER VON SOTHEN RALSTON.

Indicadores Fiscais	2011 a 2013	2014 a 2015
<i>Receita Bruta Média</i>	R\$ 28.297,35	R\$ 254.234,85
<i>Receita de Prestação de Serviços Média</i>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<i>Movimentação Financeira Média – Débito</i>	R\$ 448.464,51	R\$ 5.640.303,44
<i>Movimentação Financeira Média – Crédito</i>	R\$ 1.729.801,66	R\$ 3.685.466,23
<i>Declaração de Benefícios Fiscais Médio</i>	R\$ 1.493.869,33	R\$ 135.000,00
<i>Rendimentos Pagos Médio - DIRF</i>	R\$ 48.380,91	R\$ 125.905,66

Os números da empresa PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA revelaram nítido incremento no nível de atividades da empresa a partir de 2014. A empresa não possuiu empregados nesse período e distribuiu, a título de rendimentos, **R\$ 49.500,00** e **R\$ 500,00** a FÁBIO LUIZ RALSTON SALLES e VERA BECKER VON SOTHEN RALSTON, respectivamente.

RABELLO ENTRETENIMENTO EIRELI

Indicadores Fiscais	2011 a 2013	2014 a 2015
<i>Receita Bruta Média</i>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<i>Receita de Prestação de Serviços Média</i>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<i>Movimentação Financeira Média – Débito</i>	R\$ 0,00	R\$ 1.060.866,07
<i>Movimentação Financeira Média – Crédito</i>	R\$ 0,00	R\$ 1.311.237,13
<i>Declaração de Benefícios Fiscais Médio</i>	R\$ 0,00	R\$ 706.438,36
<i>Rendimentos Pagos Médio - DIRF</i>	R\$ 0,00	R\$ 1.512,00

Os números da empresa RABELLO ENTRETENIMENTO EIRELI revelaram nítida ausência de atividades da empresa antes de 2014.

SOLUÇÃO CULTURAL CONS. EM PROJETOS CULTURAIS

Sócios: ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM e FELIPE VAZ AMORIM. Em 2014, CLODOALDO ALVES substituiu FELIPE VAZ AMORIM.

Indicadores Fiscais	2011 a 2013	2014 a 2015
<i>Receita Bruta Média</i>	R\$ 757.280,47	R\$ 0,00
<i>Receita de Prestação de Serviços Média</i>	R\$ 757.280,47	R\$ 351.109,33
<i>Movimentação Financeira Média – Débito</i>	R\$ 8.148.560,28	R\$ 799.850,18
<i>Movimentação Financeira Média – Crédito</i>	R\$ 5.619.755,83	R\$ 788.479,65
<i>Declaração de Benefícios Fiscais Médio</i>	R\$ 1.590.512,25	R\$ 0,00
<i>Rendimentos Pagos Médio - DIRF</i>	R\$ 1.847.876,40	R\$ 40.334,74

Os números da empresa SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA – ME revelaram nítida queda no nível de atividades da empresa a partir de 2014. A empresa chegou a ter, no máximo, 03 empregados nesse período, tendo distribuído, a título de rendimentos, **R\$ 191.733,24** e **R\$ 476.538,22** a FELIPE VAZ AMORIM e a ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, respectivamente.

VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME

Sócios: ZULEICA AMORIM e ÁLVARO LUÍS PADILLA VICTORICA.

Indicadores Fiscais	2011 a 2013	2014 a 2015
<i>Receita Bruta Média</i>	R\$ 303.597,35	R\$ 0,00
<i>Receita de Prestação de Serviços Média</i>	R\$ 303.597,35	R\$ 532.008,09
<i>Movimentação Financeira Média – Débito</i>	R\$ 4.256.096,59	R\$ 4.151.284,63
<i>Movimentação Financeira Média – Crédito</i>	R\$ 5.430.898,89	R\$ 2.104.118,40
<i>Declaração de Benefícios Fiscais Médio</i>	R\$ 2.835.963,03	R\$ 133.450,00
<i>Rendimentos Pagos Médio - DIRF</i>	R\$ 365.671,32	R\$ 41.946,98

Os números da empresa VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME revelaram nítida queda no nível de atividades da empresa a partir de 2014. A empresa possuiu 03 empregados nesse período e distribuiu, a título de rendimentos, **R\$ 240.030,00** a ZULEICA AMORIM.

Pois bem, diante de todos esses números do **grupo econômico** BELLINI CULTURAL, restou muito clara, para esta CPI, a estratégia adotada por BELLINI a partir de 2014, no sentido de usar as empresas “parcerias” para dar prosseguimento ao esquema criminoso.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O SIGILO BANCÁRIO

Até o fechamento deste relatório, não foi possível o acesso aos dados decorrentes da transferência do sigilo bancário à CPI Lei Rouanet, relativo aos alvos investigados na Operação Boca Livre.

De qualquer forma, diante da extensão das evidências e provas trazidas a este relatório, fruto de uma análise minudente e profunda dos documentos e dos depoimentos acostados aos autos da CPI Lei Rouanet, entende-se que foi perfeitamente caracterizado o *modus operandi* da **associação criminosa** que se infiltrou, nos últimos quinze anos, no mecanismo de incentivo fiscal amparado na Lei Rouanet, para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos que foram captados. Infelizmente, a cultura brasileira, bem jurídico esse tutelado na Constituição Federal, foi alvo, **por quase quinze anos ininterruptos**, da ação deletéria de grupos criminosos que só estavam interessados em se locupletar dos parques recursos públicos existentes.

DA FRAGILIDADE DO CONTROLE INTERNO

No curso das investigações da CPI, verificou-se que a fragilidade dos mecanismos de controle interno do MinC foi peça fundamental para que o esquema da BELLINI CULTURAL pudesse permanecer ativo por tão longo período de tempo. A análise detida e minudente de todos os documentos acostados aos autos, revelou, claramente, para esta CPI, que uma das fragilidades internas mais gritantes em todo o processo envolvendo a aplicação dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet foi aquela que envolveu a sistemática, até então vigente, de prestações de contas.

Os depoimentos colhidos na CPI e os registros constantes dos documentos analisados não deixaram mínimas dúvidas acerca da precariedade da metodologia adotada, até recentemente, pelo Ministério da Cultura, na análise dos processos de prestações de contas. Exemplo disso foi que a ex-ministra ANNA DE HOLLANDA, ao prestar o seu depoimento na CPI, testemunhou que, quando do seu ingresso no MinC, em 2011, havia um passivo de mais de 20 mil processos de prestações de contas a ser examinado.

Não foi por outro motivo, inclusive, que, segundo o depoimento da ex-ministra ANNA DE HOLLANDA, houve a necessidade de se contratar, temporariamente, 116 servidores para a regularização da situação. Tal iniciativa, a propósito, surgiu em razão do Acórdão nº 1.385/2011 do TCU, onde se determinou a criação de uma força-tarefa para que se diminuísse o estoque do passivo existente de processos de prestações de contas. Registre-se, no entanto, que, ainda em 2014, a CGU, preocupada com o andamento das medidas de saneamento, voltou a solicitar ao MinC uma revisão das metas, dado que a redução desse passivo estava muito aquém do esperado.

Pois bem, não foi preciso ser muito perspicaz para perceber que o grupo BELLINI CULTURAL, diante de tamanha

fragilidade dos sistemas de controle interno do MinC, pôde atuar por quase quinze anos, ininterruptamente, sem ser incomodado. E só veio a ser identificado, aliás, em razão da apresentação de uma denúncia anônima.

A ex-ministra ANNA DE HOLLANDA, na tentativa de mostrar alguma iniciativa para reverter o triste cenário, disse, ao depor na CPI, que passou a realizar visitas *in loco* para verificar a realização efetiva do evento patrocinado. Realmente, tal medida, se tivesse sido adotada como regra, teria sido muito bem-vinda. Ocorre, todavia, conforme pode ser observado dos registros constantes dos autos, que essas visitas cobriram parte inexpressiva do universo de projetos realizados. Aliás, indagada, na audiência da CPI, se alguma dessas visitas *in loco* redundou na interrupção da execução de projetos, a ex-ministra ANNA DE HOLLANDA não soube responder.

Acerca desse acompanhamento *in loco*, registre-se, a propósito, que ZULEICA AMORIM, quando prestou o seu depoimento à CPI, negou, veementemente, que tivesse havido alguma fiscalização, por parte do MinC, dos projetos de que ela participou, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS – [...] Sobre a fiscalização, você se lembra de ter acontecido alguma fiscalização do Ministério em termos de... Na hora assim: está lá o show, alguém do Ministério, algum fiscal chega lá para verificar se tinha ingresso...

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Nunca foi ninguém**. A única vez...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Se tinha público, se não tinha...

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Não**.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Nunca teve fiscalização nenhuma do Ministério?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Do Ministério não**.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Operacional.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Em 12 anos eu só recebi duas visitas do ECAD.** A gente tinha que pagar o ECAD e eu já levava o ECAD pago no dia, guardava com as minhas coisas. **Mas nunca fui procurada por ninguém**". [...]

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Eu pergunto: quando o Ministério da Cultura começou a ter essa atuação mais forte em relação às empresas ligadas à Bellini Cultural? E, antes disso, como era o comportamento da fiscalização do Ministério? Qual foi o resultado do recurso administrativo? Teve um recurso administrativo que V.Sa. fez — não sei se V.Sa. se lembra.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Foi em 2013 que a gente começou a ter esse tipo de problema. Antes, não tinha fiscalização nenhuma.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Nenhuma?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Nenhuma.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Até 2013 ninguém fiscalizava nada?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Nada. Primeiro porque não era informatizado, não era informatizado. Até passar a ser informatizado, demorou muito.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Mas vocês prestavam contas pelo menos?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Prestava contas.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - E ninguém analisava também as contas?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Era feito um calhamaço de notas fiscais, de textos. Era mandado para o Ministério da Cultura...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - E ninguém dava retorno nenhum? Não existia um documento que dizia se estavam aprovadas ou reprovadas as contas; ou se tinha alguma divergência, alguma pendência, alguma coisa, nada?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Olha, eu acredito que sim, mas o senhor já está falando de um departamento que eu não tenho conhecimento". [...]

“O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Então, a senhora pode dizer claramente que faltava a fiscalização do Ministério da Cultura.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Sim, porque nunca, em 12 anos que eu trabalhei lá, 12 anos e meio, eu recebi uma visita do Ministério da Cultura, ninguém, ninguém.**

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Em 12 anos, nunca foi em nenhum?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Nunca, em nenhum evento que eu fiz, em nenhum.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Incrível!

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Isso é assustador!

A SRA. ZULEICA AMORIM - Só duas vezes que me pediram o ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, que aí é outra coisa.

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Não, o ECAD é outra fiscalização, que também é outra máfia que precisa ser aberta, Sr. Presidente.

A SRA. ZULEICA AMORIM - É, é”.

Em sentido contrário, o ex-secretário HENILTON DE MENEZES, quando prestou o seu depoimento à CPI, disse que fiscalizações *in loco* ocorreram, todavia, foram limitadas por falta de recursos, nestes termos:

“Deputado, eu não vou saber lhe dizer em qual foi detectada falha, **mas exatamente durante a minha gestão foi implementado o sistema de acompanhamento in loco.** Nós visitamos centenas de projetos, e de vários deles as prestações de contas foram aprovadas; de vários deles as prestações de contas foram reprovadas; e vários deles foram realinhados.

A nossa estratégia de acompanhamento tinha exatamente o objetivo de verificar os grandes projetos. E íamos com um dado a mais, nós íamos ao projeto fazer fiscalização e acompanhamento. Por que acompanhamento? Porque, enquanto o projeto está sendo executado, se se faz uma visita e se recebe uma visita de técnicos do Ministério, algumas

coisas que eventualmente estão incorretas ainda podem ser corrigidas.

Eu concordo com o senhor quanto ao índice de honestidade parecer ser tão alto no caso da Lei Rouanet, **mas a grande maioria dos agentes culturais trabalha de forma correta.**

Deputado, muitas vezes, quem é gestor sofre com isto. **Nós criamos essas visitas de acompanhamento, mas o Ministério não tinha verba para as passagens!** A verba para passagem aérea do Ministério era para todo o Ministério, **e cortavam as nossas passagens.**

Eu deixava de viajar para que um técnico viajasse para visitar um projeto. **Não havia verba suficiente, o que eu acho errado. Eu brigava dentro do Ministério para que a verba para passagens para fiscalização não fosse igual à verba para passagens normais, porque eram para fiscalização! Eu jamais consegui, não tive essa força”.**

Pois bem, ficou muito claro para esta CPI que a fiscalização do MinC foi completamente ausente no período compreendido entre os anos de 2001 e 2013, **pelo menos no que diz respeito aos projetos executados pelo grupo BELLINI CULTURAL.** Na realidade, nesse período, a fiscalização se resumiu a uma checagem precária e incipiente das notas fiscais que eram encaminhadas pelos proponentes dos projetos. Como, normalmente, havia um *delay*, às vezes muito longo, entre a data da execução do projeto e a data da verificação das notas fiscais, muitas das vezes as ações corretivas perdiam completamente o sentido, pois o agente proponente, apesar de ter incorrido em irregularidades, continuava a apresentar projetos ao MinC ao longo desse intervalo. Certamente, esse cenário favoreceu a prática delitiva.

Para a ex-ministra ANNA DE HOLANDA, seria necessário simplificar o processo de prestação de contas, nestes termos:

“Agora, eu já falei aqui, inclusive, sobre esta questão da prestação de contas. **Deve-se simplificar essa prestação de**

contas, para que ela seja feita da forma próxima a que a Receita Federal faz com o Imposto de Renda. Que as coisas andem, para que depois de um ano não fique nada acumulado. **E, aí, não haveria projetos se repetindo, e proponentes se repetindo com o mesmo projeto e tal.** Essa seria uma das fórmulas”.

Ora, mais uma vez, a ex-ministra ANNA DE HOLLANDA revelou falta de aptidão para gerir a coisa pública, ao comparar realidades completamente distintas para a solução do problema. Na verdade, o que faltou nesse processo foi gestão e logística de ponta para dar ao procedimento celeridade e segurança adequadas.

Registre-se, por relevante, que, a exemplo da ex-ministra ANNA DE HOLLANDA, o ex-ministro MARCELO CALERO também relatou, quando prestou o seu depoimento à CPI, que havia um passivo de 20.654 processos de prestações de contas pendentes de análise quando ingressou no MinC. Ora, como se sabe, CALERO assumiu o MinC em maio de 2016. Portanto, restou claro que, entre os anos de 2011 (nomeação da ex-ministra ANNA DE HOLLANDA) e 2016 (nomeação do ex-ministro MARCELO CALERO) a situação permaneceu praticamente idêntica, em que pese a contratação dos novos servidores.

Tal constatação revelou, de maneira inequívoca, que a **forma** como as coisas eram realizadas é que precisava ser modificada. A propósito dessa constatação, inclusive, para o ex-ministro MARCELO CALERO, o maior problema a ser enfrentado pelo MinC, atualmente, está muito mais relacionado à melhoria da **gestão do processo** do que, propriamente, com a contratação de pessoal, como segue:

“Eu acho que a grande questão realmente da Lei Rouanet hoje é relacionada à gestão, especialmente, como o senhor falava, da análise da prestação de contas.

Nós percebemos que o grande gargalo que nós temos é em relação ao chamado passivo, que **são os projetos anteriores a 2011**. O tempestivo já soma mais 6 mil projetos. E qual o grande problema dos projetos anteriores a 2011? **Eles estão em papel**.

Então, há uma dificuldade de análise, digamos, aumentada por conta disso. **Hoje, o que a nossa gestão estuda é a possibilidade de nós contratarmos uma empresa para digitalizar esses documentos** e, a partir disso, integrá-los ao sistema SALIC, para que possamos fazer essa prestação de contas de maneira mais célere.

O senhor veja que, **apenas pela readequação dos processos de análise de prestação de contas, já foi possível saltarmos de 300 projetos para mais de 1.500 publicados ao longo deste ano**. Ou seja, já tivemos um ganho substantivo, inclusive no que se refere à determinação de devolução de recursos públicos.

Eu diria ao senhor que é claro que... por exemplo, **foram autorizados 113 técnicos para trabalharem na força-tarefa**. Hoje, por conta de saídas e tudo o mais, **nós temos apenas 92**. Já pedimos ao Ministério do Planejamento que autorize a utilização de cadastro reserva de outros concursos para que possamos suprir essas vagas.

Há um problema de pessoal? Como eu estou relatando a V. Exa., de fato, há. **Mas eu considero vivamente que a melhoria na gestão já faz com que haja um salto na produtividade e, mais do que isso, na qualidade da análise**".

De fato, o uso de metodologias mais eficientes de análise, aliada a uma logística que pudesse contar com equipamentos e programas modernos, certamente, contribuiria, em muito, na prevenção de malfeitos como os identificados na Operação Boca Livre, além, é claro, que conferiria maior celeridade ao processo de análise.

Sobre os malfeitos, inclusive, o deputado ALBERTO FRAGA, presidente da CPI, registrou que o senhor ROBERTO CÉSAR VIEGAS, servidor da CGU, declarou, recentemente, que 87% dos processos analisados, pelo mencionado órgão, contiveram

falhas graves – ou seja, cerca de 30 mil projetos culturais. Entendimento semelhante expressou a procuradora da república KAREN LOUISE KAHN, ao depor na CPI, quando asseverou que foi possível verificar que existiram, sim, falhas graves no sistema de controle interno e no processo de aprovação dos projetos culturais pelo MinC. Segundo ela, havia um passivo de 34 mil processos pendentes de análise de prestação de contas.

Para KAREN LOUISE KAHN, o fato de que, mesmo após a deflagração da Operação Boca Livre, o grupo criminoso continuou a aprovar projetos só reforçou a convicção de que a fragilidade dos controles internos do MinC foi mais do que evidente, o que impediu a adoção de um controle preventivo mais eficaz, nestes termos:

“Quanto à sua colocação indicando que projetos continuaram a ser aprovados após a deflagração da Operação Boca Livre pela Polícia Federal, **isso apenas demonstra a fragilidade desses controles internos e, mais uma vez, a ausência de qualquer temor à persecução penal, à investigação de pessoas que eventualmente pudessem estar auxiliando nessa prática.**

Até mesmo por essa razão, nós conseguimos reunir elementos para uma segunda busca e apreensão. **Isso se deu justamente porque detectamos movimentos de empresas que continuariam na negociata de obtenção de contrapartidas, em troca do aporte de recursos nesses projetos.**

Mas isso só revela que, além da sensação de impunidade, existe um sistema de fiscalização extremamente frágil, que impede que seja feito um controle preventivo mais eficaz”.

De fato, a precariedade dos mecanismos de fiscalização do MinC era tamanha, permitindo uma atuação tão desenvolta do grupo BELLINI CULTURAL, que afastou qualquer temor por parte dos envolvidos. Diante desse trágico cenário, o deputado DOMINGOS SÁVIO, relator da CPI, foi enfático ao afirmar que o MinC **não dispunha de um sistema de controle eficaz,**

deixando transparecer que seria **pouco crível** que somente o grupo BELLINI CULTURAL estivesse envolvido no esquema identificado, como segue:

“Existe uma brecha, uma facilidade tão grande que permite que alguém roube durante mais de 1 década, sem que ninguém note. Mas só um rouba! Ninguém mais rouba! Que maravilha seria se o Brasil e o mundo fossem assim! Nós teríamos só um Bellini na área da cultura. Nós teríamos só um ladrão, nenhum mais.

Então, o modelo é frágil; não houve conivência do Ministério da Cultura; e só o Bellini fez isso. Para mim, de duas, uma: **ou há muito mais roubalheira lá dentro, porque são 34 mil projetos pendentes de prestação de contas, sobre os quais é preciso botar uma lupa; ou houve conivência.**

Ou há mais rato nessa ratoeira ou havia só esse que sabia o caminho das pedras, sem que se fizesse nada”.

Diante de todas as evidências constantes deste relatório, a única conclusão possível é que, infelizmente, as duas hipóteses, antes mencionadas pelo relator da CPI, não são excludentes, ou seja, tudo leva a crer que houve, sim, muito mais roubalheira no MinC e que o esquema criminoso contou com a inépcia e, talvez, até com a colaboração de servidores da pasta.

Mas, por incrível que isso possa parecer, em que pese a fragilidade mais do que evidente do sistema de controle interno do MinC, na segunda gestão do ex-ministro JUCA FERREIRA³⁵, foi editada uma portaria que permitiu a análise simplificada das prestações de contas e dispensou a análise financeira, no caso de

³⁵ **JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA**, mais conhecido por JUCA FERREIRA, é filiado ao Partido dos Trabalhadores – PT. Foi secretário-executivo do Ministério da Cultura - MinC entre os anos de 2003 e 2008, durante a gestão de GILBERTO GIL. Em agosto de 2008, a convite do ex-presidente LULA, após a saída de GILBERTO GIL, assumiu o MinC, permanecendo no cargo até o final do segundo mandato do ex-presidente LULA. Entre 2013 e 2014, foi secretário de cultura na Prefeitura de São Paulo, na gestão de FERNANDO HADDAD. Após a reeleição da ex-presidente DILMA ROUSSEFF, assumiu novamente o MinC no ano de 2015. Foi sucedido por MARCELLO CALERO.

cumprimento dos objetivos propostos, em projetos de valores inferiores a 600 mil reais, como segue:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO – [...] Mas preocupa-me uma portaria que o senhor editou — eu não sei, pode ter tido uma razão justificável —, e talvez isso seja motivo de pedir ao Ministério que reveja essa portaria.

Havia um critério: estabelecia-se análise simplificada para projetos de até 350 mil e análise completa para projetos acima de 350 mil.

No período em que o senhor foi Ministro, houve uma mudança — eu soube disso agora —, e não sei se houve uma razão técnica para isso ou se isso é algo que pode aumentar o risco de problema. Se aumentar, talvez se tenha que voltar atrás, e não tenho dúvida de que não foi essa a intenção do senhor. Nunca!

A portaria estabelece que até 600 mil, dispensa-se a análise financeira; de 600 mil a 2 milhões, a análise é simplificada — antes, até 350 mil, era a simplificada, agora chega a 2 milhões a análise simplificada; **e somente acima de 2 milhões a análise completa**. A minha assessoria trouxe-me isso de forma resumida assim.

Isso se justifica? É razoável manter essa dispensa de análise para projetos até 600 mil? Justifica-se uma análise simplificada para projetos até 2 milhões e só acima de 2 milhões fazer-se uma análise completa do ponto de vista financeiro?

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - Isso nós trabalhamos com o TCU — não foi isso?

O SR. CARLOS PAIVA - **Com a CGU e com o Controle Interno do Ministério.**

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - E com o Controle Interno. Nesse procedimento, nós trabalhamos com o Controle Interno, e com uma certa anuência do TCU. Não é isso?

O SR. CARLOS PAIVA - **Da CGU.**

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - **Da CGU.**

É o seguinte: nós temos cerca de... **uma inadimplência, eu posso dizer, de 20 mil...**

O SR. CARLOS PAIVA - **Um passivo.**

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - ...um passivo de 20 mil projetos que tiveram acesso a recursos pela Lei Rouanet ou por outro mecanismo e que estão carentes do fechamento do processo de avaliação das contas apresentadas.

Esse procedimento é muito formalista e ele não vai ao cerne da questão. [...]. Às vezes, excesso de rigor só cria dificuldade para se apresentar a facilidade. A gente precisa ter consciência disso.

O procedimento excessivamente formalista não contribui para o aprimoramento do processo. A finalidade, quando ela é plenamente cumprida, tem que ser prioritária.

Não é que você isenta da avaliação dos mecanismos econômicos do projeto; você faz, mas passa a ter como prioridade saber se fez, se não fez, se fez com todas as condicionantes apresentadas num projeto.

Esses indicadores foram negociados, foram apresentados, foram classificados em níveis. Para quê? Para facilitar que o Ministério de fato pudesse ter controle dos procedimentos.

A Lei Rouanet é a prática que mais absorve funcionário, energia, dinheiro e estrutura dentro do Ministério — são cerca de 300 pessoas — e, mesmo assim, está com uma inadimplência de 20 mil projetos.

Se você for ler ponto por ponto, você demora um tempo que, tecnicamente, não torna possível a você dar conta do fluxo.

Então, é importante considerar isto: a eficiência e a capacidade que você tem de dar respostas, dentro de certas condições, para que você reduza ao mínimo possível o impacto dos que querem burlar a lei”.

Ora, não fez o menor sentido a explicação oferecida pelo ex-ministro para tamanha falta de zelo com o recurso público. Quer dizer que, se cumpridos os objetivos do projeto, pouco importa o resto. É isso? Mas como verificar se tais objetivos foram cumpridos se não havia fiscalização? Pela análise das notas fiscais? Surreal tudo isso!!! Felizmente, o ex-ministro MARCELO CALERO informou à CPI, quando prestou o seu depoimento, que a mencionada portaria, que simplificava a análise de prestações de

contas de projetos até 600 mil reais, **foi revogada**, em atendimento a uma determinação do TCU³⁶.

Outra fragilidade, que foi identificada no curso das investigações da CPI e que, certamente, colocou em cheque o mecanismo de controle interno do MinC, disse respeito à constatação da existência de vínculos societários, ou até mesmo de parentesco, entre servidores e pareceristas do MinC ou das entidades indiretas subordinadas ao MinC com proponentes, fornecedores ou patrocinadores de projetos culturais. Aliás, a propósito dessa fragilidade, inclusive, segue anexo a este relatório matriz de riscos elaborada pela CGU, onde vários desses vínculos foram identificados no âmbito dos projetos aprovados para captação de recursos públicos via Lei Rouanet. Tal fato, sem dúvida alguma, fragilizou, sobremaneira, a imparcialidade das decisões adotadas no curso dos procedimentos de aprovação, captação e execução dos projetos culturais.

Registre-se, por oportuno, que, na Nota Técnica nº 2078/2014 da CGU, nota técnica essa que deu origem à Operação Boca Livre, já constavam indícios suspeitos de vínculos entre proponentes do grupo BELLINI CULTURAL e fornecedores envolvidos na execução dos projetos. Em alguns casos, inclusive, empresas do mencionado grupo apareceram nas duas pontas, ou seja, como proponentes e como fornecedores, no âmbito do mesmo projeto. Noutros casos, fornecedores das empresas do grupo BELLINI CULTURAL também se apresentaram como proponentes de projetos, como segue:

“Mediante a verificação dos fornecedores arrolados para os projetos, conforme as informações prestadas pelo Ministério, **constatou-se que, pessoas físicas e jurídicas ligadas ao Sr. Antônio Carlos Bellini, bem como o próprio, foram destinatários de pagamentos de R\$ 4.589.486,26, o que**

³⁶ O TCU examinou a questão e concluiu que ***“há risco de danos ao erário federal”***. Segundo as contas do tribunal, os projetos a serem beneficiados corresponderiam a **88,39% do total** e somariam **R\$ 2,2 bilhões em renúncia fiscal**, entre 2007 e 2011.

corresponde a 15,59% da amostra de pagamentos avaliados.

E, ainda, dentre os fornecedores listados, 39 também são responsáveis por projetos culturais beneficiados pelo mecanismo de incentivo da Lei Rouanet e teriam recebido R\$ 9.036.637,02 em pagamentos.

Destaca-se como interessante, [...], os pagamentos à própria proponente no âmbito de seus projetos culturais beneficiados pelo mecanismo de incentivo.

No contexto da amostra avaliada, a Amazon & Books seria proponente responsável pela execução de 56 projetos, os quais captaram R\$ 24.644.694,55 de incentivadores. Por outra via, consta da relação de pagamentos de 72 projetos, com recebimentos R\$ 3.318.903,86.

Dos projetos anteriormente listados, constatou-se que, em 43 projetos, a Amazon figurou tanto como proponente quanto destinatária de recursos constantes da relação de pagamentos, tendo recebido R\$ 1.701.376,00, ou seja, valor que teria sido destinado para si, ressaltando, de todo modo, que somente foram considerados os registros de pagamentos acima de R\$ 10.000,00.

Merece destaque os pagamentos à Amazon & Books efetuados pela Solução Cultural, vez que está caracterizado tratarem-se de empresas com a mesma composição societária.

De acordo com os dados da relação de pagamentos, a Solução teria efetuado pagamentos à Amazon & Books da ordem de R\$ 1.183.154,00 com recursos de renúncia aportados nos projetos culturais de que é responsável e proponente.

Por sua vez, dos recursos recebidos pela Solução Cultural, R\$ 709.900,00 foram de projetos executados pela própria proponente e R\$ 268.080,00 foram originados de projetos de responsabilidade da Amazon & Books.

Em resumo, da amostra de pagamentos avaliada, a Amazon & Books teria sido destinatária de R\$ 3,3 milhões de reais. Desse valor, 51,2% foi originado de projetos executados pela própria Amazon (R\$ 1,7 milhões) e 35,65% vieram de pagamentos efetuados pela Solução Cultural (R\$ 1,1 milhões).

Em segundo, a pessoa jurídica Solução Cultural teria recebido R\$ 1,157 milhões, em que 61,3% foram originados de recursos dos projetos culturais sob sua responsabilidade e 23,16% de pagamentos de projetos executados pela Amazon & Books, conforme pode ser melhor visualizado a seguir:

PROPONENTE	PAGAMENTOS À AMAZON (R\$)		PAGAMENTOS À SOLUÇÃO (R\$)	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Amazon & Books	1.701.376,00	51,26	268.080,00	23,16
Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda.	1.183.154,00	35,65	709.900,00	61,33
Outros proponentes com vínculos com a Amazon	434.373,86	13,09	179.500,00	15,51
Total Geral	3.318.903,86	100	1.157.480,00	100

Ora, conforme já foi apontado neste relatório, BELLINI montou uma verdadeira estrutura para poder absorver o máximo possível da verba que foi captada nos projetos. Ademais, o vínculo entre os participantes propiciou que os “acertos” necessários, para que o esquema passasse despercebido, fossem implementados. Percebe-se, portanto, nítida promiscuidade dentro do próprio grupo BELLINI CULTURAL, onde as empresas se revezaram, ora como proponentes, ora como fornecedoras, no âmbito dos projetos culturais aprovados pelo MinC. Certamente, tal estratégia serviu para baratear o custo de execução dos projetos, sem que tal redução, no entanto, se refletisse nos orçamentos apresentados. Consequentemente, notas fiscais com valores irreais foram emitidas, sendo a “gordura” existente nos orçamentos revertida em proveito dos próprios integrantes da associação criminosa.

Proprietária de duas empresas que fizeram parte do grupo BELLINI CULTURAL, ZULEICA AMORIM deu o seguinte testemunho, quando foi indagada na CPI, acerca dessa promiscuidade:

“O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Em alguns momentos, elas eram fornecedoras; em outros, proponentes. Então, você emitia, em determinado momento, uma nota da Vision para a Master e da Master para a Vision. Tem aqui isso! Fornecedores.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Então, mas não era eu quem fazia isso.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sim, mas é a tua empresa! Emitia nota, como se tivesse prestado o serviço.

A SRA. ZULEICA AMORIM - Tá. É que eu estava explicando a questão que você falou desse e-mail do Amaral. Foi isso. Foi uma questão particular.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não, isso é outra coisa. Agora eu já estou em outro episódio. Isso aí eu já entendi.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Agora, aí, o que eles faziam entre eles, aí eu não sabia. A gente sempre teve uma...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não, não. Por exemplo, a Vision é tua empresa.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Sim.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Ela fazia o quê? Ela não é promotora?

A SRA. ZULEICA AMORIM - **Proponente de projetos.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Proponente.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **E produtora.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Pois é, mas ela já emitiu para a Master, que também era proponente, como fornecedora, como se você tivesse prestado serviços à Master. E vice-versa.

A SRA. ZULEICA AMORIM - **É porque ela tinha itens que ela poderia dar nota fiscal.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Mas do mesmo grupo. Tem hora em que ela é fornecedora, tem hora em que ela é proponente. Entendeu?

A SRA. ZULEICA AMORIM - Uhum.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Isso não era para cobrir alguma.... Faltou alguma coisa, emitia a nota para prestar contas.

A SRA. ZULEICA AMORIM - Olhe, do que eu sei é assim. Todos os fornecedores sempre receberam. **Em algum momento, tinha que ter alguma operação que eu acho que eles faziam, mas eu também não tenho conhecimento disso**".

A propósito desse trecho do depoimento de ZULEICA AMORIM, ressalte-se, por oportuno, que tanto a MASTER quanto a VISION, em que pesem estar no nome dela, eram controladas por BELLINI. Portanto, a possibilidade de "acordos" escusos durante a execução dos projetos era real.

Indagada acerca da existência de possíveis vínculos entre os pareceristas e os projetos que analisavam, a ex-ministra ANNA DE HOLLANDA afirmou à CPI que os pareceristas não poderiam ter projeto ou relação com os projetos a eles submetidos³⁷. No entanto, conforme a matriz de risco da CGU, que segue anexa a este relatório, a informação que foi prestada por ANNA DE HOLLANDA não estava, integralmente, amparada nos fatos, visto que existiram, sim, situações onde o parecerista manteve vínculos com o projeto que analisava. Houve casos, inclusive, de membros da CNIC que mantiveram vínculos com os projetos culturais, incluídos aqueles propostos pelo grupo BELLINI CULTURAL. Aliás, não foi por outra razão que o próprio Ministério Público, ao ser questionado na CPI, apontou para a possibilidade de envolvimento de pareceristas no esquema, vez que a falta de critérios objetivos para o MinC proceder, de maneira imparcial, à distribuição dos projetos culturais entre os pareceristas, para além de configurar uma fragilidade importante, conferia verossimilhança a tal hipótese.

Todavia, para a ex-ministra ANNA DE HOLLANDA, em que pese o entendimento do Ministério Público, a importância

³⁷ A propósito dos pareceristas, vale ressaltar que há dois tipos deles, a saber: os que são servidores do MinC ou das entidades indiretas subordinadas ao MinC e aqueles que são contratados no mercado.

da análise do parecerista era relativa, vez que, segundo ela, o que prevalecia, ao final, era a decisão da CNIC³⁸, nestes termos:

“Como eu disse antes, tem um parecerista. O parecerista dá parecer. Pareceristas são contratados, são pessoas da área que vão dar parecer: “Eu indico isso”.

Agora, os membros da CNIC — Comissão Nacional de Incentivo à Cultura, que são nomeados, que têm mandato, que são pessoas da área — cada um tem a sua área —, vão bater o martelo. Eles têm a competência de aprovar ou não.

Há muitos casos em que o parecerista dá parecer contrário. **Já me aconteceu de saber de casos em que o parecerista até deixou de ser consultado.** Um deles, que estava analisando um livro sobre Dias Gomes, disse que aquele conteúdo não era cultural, porque Dias Gomes não era uma pessoa da cultura, era político. Ora, ele era um teatrólogo, um dramaturgo! **Quer dizer, o parecerista não tinha essa consciência.** Então não dava para ser parecerista. O parecerista era contratado.

Então, não é definitivo julgar pelo parecer. O que define a aprovação é a comissão da CNIC”.

Em que pese a ex-ministra ANNA DE HOLLANDA ter tentado minimizar a importância do parecerista, o fato é que tal personagem fazia parte da engrenagem que, tudo indica, estava contaminada. Vale registrar, por oportuno, que, no curso das investigações da CPI, foram constatadas situações em que o parecer contrário foi desconsiderado, pelo MinC, quando da aprovação de projetos culturais. Cite-se, por exemplo, o caso envolvendo o *Rock in Rio*.

Indagado a respeito da existência desses vínculos, RODRIGO DE CAMPOS COSTA, delegado da Polícia Federal,

³⁸ Acerca do processo de aprovação do projeto dentro do MinC, há três instâncias deliberativas. A primeira análise é realizada assim que o projeto é encaminhado via SELIC ao MinC. Nesse momento, há um exame preliminar de admissibilidade. O projeto sendo admitido, ele é encaminhado a um parecerista para pronunciamento técnico. Após a manifestação do parecerista, o projeto é submetido ao CNIC para aprovação. Normalmente, quem preside o CNIC é o Secretário da SEFIC, por delegação do Ministro da Cultura. O Ministro da Cultura tem a prerrogativa de aprovar o projeto cultural *ad referendum* da CNIC ou do parecerista.

disse **não ter sido ainda possível confirmar** o envolvimento de servidores do MinC no esquema, nestes termos:

“Pois é. **Na verdade, a denúncia que deu origem aos fatos mencionava o possível envolvimento de servidor.** No entanto, ao longo da investigação, seja na fase sigilosa, seja na fase ostensiva, com o cumprimento das medidas constritivas de liberdade, feita a análise de material apreendido, com a inquirição das testemunhas, dos investigados, **até o presente momento, nós não identificamos a participação do servidor público no âmbito do Ministério da Cultura.**

E insisto: o que nós visualizamos, dentro das provas que nós temos, do teatro que nós estamos vendo de prova, **é que o Grupo Bellini tinha um amplo conhecimento não só da lei, mas também de vácuos no âmbito do Ministério da Cultura, especialmente no tocante ao funcionamento administrativo e à ausência de fiscalização dos projetos**”.

De fato, a confirmação ainda não foi possível. Todavia, vários foram os indícios colhidos nos autos em sentido contrário, de modo que abandonar tal hipótese também não se revelou adequada até o presente momento. Aliás, conforme mencionado anteriormente neste relatório, o ex-ministro MARCELO CALERO ratificou, quando prestou o seu depoimento na CPI, haver um processo administrativo em curso para apurar o possível envolvimento de ARLÍCIO OLIVEIRA SANTOS, servidor de carreira do MinC, no esquema.

Ora, não parece ser nada razoável imaginar que um esquema desse tamanho possa ter permanecido ativo por quase quinze anos ininterruptos, sem que ninguém tivesse percebido que algo de muito errado estava acontecendo. A própria procuradora da república KAREN LOUISE KAHN, responsável pela investigação da Operação Boca Livre, em que pese ainda não dispor de elementos objetivos nesse sentido, não descartou a possibilidade de ter havido uma **“facilitação”** na aprovação dos projetos culturais dentro do MinC, nestes termos:

“acreditamos que 15 anos fazendo vistas grossas é muito tempo. Então, imaginamos que realmente houve algum tipo de facilitação.” Mas precisamos realmente avançar nessa análise, para não incorrerem até mesmo em algum tipo de julgamento injusto”.

A corroborar esse entendimento da possível existência de **“facilitação”** dentro do MinC, a Controladoria Geral da União – CGU realizou um extenso trabalho de cruzamento de dados, que, inclusive, segue anexo a este relatório, onde foi possível identificar diversos tipos de vínculos entre os atores envolvidos na Operação Boca Livre. As relações identificadas, pela CGU, foram tão expressivas e significativas que ficou praticamente impossível não considerar a hipótese de **“facilitação”** factível. E, nesse caso, em se confirmando tal hipótese, condutas como **condescendência criminosa** e/ou **prevaricação** restariam, perfeitamente, caracterizadas.

Mas o que mais chamou à atenção nesse triste episódio, para além do fato suspeito em si, foi que o MinC, ao longo de todo esse período de quinze anos, nunca tivesse se preocupado em montar filtros que lhe permitissem identificar, *a priori*, tais situações de risco. Segue, a propósito, trecho da fala da procuradora da república KAREN LOUISE KAHN à CPI:

“No caso de uma empresa inativa ou constituída recentemente, há 2 ou 3 anos, sem empregados, que é patrocinadora de um projeto com valores que superam o seu capital, a sua capacidade técnica ou a própria capacidade técnica do proponente, se existem indícios de relações de parentesco entre os atores dos projetos que são aprovados, nós realmente podemos desenvolver, desde logo, mecanismos para filtrar isso.”

De fato, medidas simples de cruzamento de dados poderiam ter sido implementadas pelo MinC, de modo a evitar tamanha sangria de recursos públicos. Infelizmente, a falta de aptidão de alguns gestores do MinC para gerir o mecanismo de

incentivo fiscal de maneira adequada permitiu a atuação de grupos criminosos nas brechas existentes na Lei Rouanet.

Para KAREN LOUISE KAHN, o que aconteceu foi uma espécie de privatização do processo de captação, onde a empresa proponente captava recursos de empresas privadas sem qualquer fiscalização dessa relação. Ato contínuo, sócios, contadores, representantes e familiares surgiam e, a partir daí, em comum acordo, nascia uma relação promíscua que, muitas das vezes, viciava todo o processo de produção cultural. E tudo isso com a participação de recursos públicos.

Na verdade, após uma análise minudente dos registros constantes dos autos, o que se constatou foi que, ao longo de todo esse período, o MinC, rotineiramente, só realizava a mera análise dos atos constitutivos da empresa, ou seja, verificava se a empresa proponente tinha cadastro e se possuía CNPJ. Em momento algum, foi possível identificar qualquer tipo de preocupação, por parte do MinC, em se realizar um cruzamento com os dados de inteligência disponíveis nos órgãos de controle, a fim de se prevenir de eventuais situações de risco.

Sobre isso, inclusive, a ex-ministra ANNA DE HOLLANDA, tentando justificar a falta de iniciativa do MinC, alegou que não dispunha de mecanismos básicos para realizar o cruzamento de dados, o que, certamente, permitiria a detecção das fraudes, nestes termos:

“Bellini é um CPF. Ele teve vários CNPJs, cada um era um. Quando eu falo que o Ministério da Cultura não podia fazer o cruzamento do CNPJ com o CPF para ver — porque, se houvesse essa ferramenta, seria simples; onde há o CPF desse cara, para acharmos. Mas não há, não pode. Não temos autorização para ter essa ferramenta, porque vai entrar no sigilo fiscal dele. Então, a CGU faz isso, mas nós não temos essa autorização.”

Então, se fosse agilizada a prestação de contas, de alguma forma, para ser mais rápida, com menos papelada, não ter 15 mil notas fiscais para examinar uma por uma, para ver a data, para ver tudo, seria bem mais fácil. Nós cruzaríamos tudo isso, e seria muito mais fácil”.

Pois bem, percebe-se, mais uma vez, que a ex-ministra ANNA DE HOLLANDA buscou se livrar, a todo custo, da responsabilidade sobre os atos criminosos praticados durante a sua gestão. Ademais, a ex-ministra, ao tentar justificar a inércia do MinC, confundiu dados fiscais com meros dados cadastrais.

Exemplo dessa inércia, que saltou aos “olhos” desta CPI, foi a falta de capacidade de o MinC verificar informações cadastrais básicas acerca das empresas proponentes. Como se sabe, as empresas do grupo BELLINI CULTURAL captaram mais de R\$ 94 milhões ao longo do período investigado. O quadro que se segue resumiu uma circunstância um tanto curiosa, pois as empresas pertencentes ao mencionado grupo, segundo o CAGED, não dispunham de funcionários para tocar as tarefas a que se propuseram realizar nos projetos aprovados, como segue:

Empresa	CNPJ	2010	2011	2012	2013	2014
AMAZON BOOKS & ARTS	04.361.294/0001-38	2	2	2	2	2
SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	07.481.398/0001-74	2	1	3	3	3
VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA	10.435.582/0001-92	0	0	2	1	1
MASTER PROJETOS E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS	04.750.630/0001-34	0	0	2	1	1
VAZ E AMORIM SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	12.408.732/0001-02	0	0	0	0	0
NEWKADI COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DE PAPELARIA	15.051.721/0001-06	0	0	5	5	4
INSTITUTO SUSTENTARE	20.200.400/0001-58	0	0	0	0	0
RZR CONSULTORIA E PROJETOS S/C LTDA	01.684.297/0001-14	0	0	0	0	0
SOLUÇÃO GIFT BRINDES	09.403.884/0001-08	6	5	5	5	5
BELLINI & ROVELLA DE ARAÚJO CONSTRUTORA	11.386.964/0001-36	4	0	0	0	0
MKADY COMÉRCIO E PROPAGANDA EM BRINDES	01.755.819/0001-21	0	5	0	1	0
AVANT XXI LOCAÇÕES LTDA	13.816.690/0001-01	0	0	0	0	0
RCTG REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA DE EVENTOS	67.832.899/0001-80	0	0	0	0	0
METALFILM METALIZAÇÃO TÉCNICA	00.210.915/0001-21	0	0	0	0	0
METALUPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGEM	96.368.279/0001-30	0	0	0	0	0

Foi fácil perceber que as empresas AMAZON BOOKS & ARTS, SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA, VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA e MASTER PROJETOS E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS, apesar do volume expressivo de recursos captados, dispunham de funcionários em quantidade insuficiente para executar as tarefas sob suas responsabilidades. Ademais, muitas das outras empresas, que, aparentemente, funcionaram como supostas prestadoras de serviço na execução dos projetos, não dispunham sequer de um único funcionário. Como isso era possível? Certamente, serviram, apenas e tão-somente, para a emissão de notas fiscais “frias”.

Portanto, a **inépcia** de alguns dirigentes e servidores do MinC foi flagrante nesse episódio e contribuiu, sobremaneira, para a desenvolta atuação da **associação criminosa** sobre o mecanismo de incentivo fiscal, disciplinado na Lei Rouanet, por quase quinze anos ininterruptos.

Outrossim, outro tipo de fraude que foi identificado no curso das investigações da CPI, evidenciando nova fragilidade nos mecanismos de controle do MinC, disse respeito à constatação de projetos duplicados sendo aprovados e executados normalmente, como segue:

NOME DO PROJETO	Nr Projeto	PROPONENTE		PROPONENTE		Total VALOR	Total QTDE
		AMAZON BOOKS		SOLUÇÃO CULTURAL			
		VALOR CAPTADO	QTDE	VALOR CAPTADO	QTDE		
PLANETA ÁGUA, MATA ATLÂNTICA E PAISAGENS		R\$ 696.520,00	1	R\$ 685.000,00	1	R\$ 1.381.520,00	2
	064119	R\$ 696.520,00	1			R\$ 696.520,00	1
	0710037			R\$ 685.000,00	1	R\$ 685.000,00	1
PALADAR BRASILEIRO		R\$ 1.025.000,00	2			R\$ 1.025.000,00	2
	042201	R\$ 450.000,00	1			R\$ 450.000,00	1
	062094	R\$ 575.000,00	1			R\$ 575.000,00	1
DANÇARTE - TEATRO E DANÇA CONTEMPORÂNEA		R\$ 689.000,00	1	R\$ 477.264,36	1	R\$ 1.166.264,36	2
	062291	R\$ 689.000,00	1			R\$ 689.000,00	1
	088576			R\$ 477.264,36	1	R\$ 477.264,36	1

SONS E ESTILOS DA MÚSICA INSTRUMENTAL BRASILEIRA	R\$ 203.857,00	1	R\$ 1.014.450,00	1	R\$ 1.218.307,00	2
033656	R\$ 203.857,00	1			R\$ 203.857,00	1
090418			R\$ 1.014.450,00	1	R\$ 1.014.450,00	1

A propósito dessa fraude, inclusive, a ex-ministra ANNA DE HOLLANDA confirmou, sim, a sua ocorrência, mas asseverou ter adotado medidas, em sua gestão, para evitar tais situações, nestes termos:

“Quanto ao que disse sobre o mesmo projeto previsto para várias patrocinadoras, essa foi outra medida que tomei na minha gestão. Realmente, isso existia. Um projeto X recebia vários proponentes. Às vezes, era o seguinte: para uma turnê de um artista, para o Sul tem um empresário que cuida daquela região, para o Nordeste tem outro. Então, os dois fazem para o mesmo projeto. Como estava tendo muito problema com isso, numa das portarias eu acabei, proibi que um mesmo projeto tivesse vários proponentes. Isso terminou no meu período. Então, o que teve antes, como nesse caso do Bellini e outros que foram citados... Depois de 2011 — não sei se em 2011 ou 2012 —, foi assinada essa portaria. Então, já não era mais possível várias empresas apresentarem o mesmo projeto”.

Pois bem, interessada em conhecer um pouco mais sobre a fiscalização, quando indagada, na CPI, acerca de um caso concreto em que houvesse sido constatada a irregularidade e, portanto, tivesse havido a devolução dos recursos, a ex-ministra ANNA DE HOLLANDA citou o episódio que envolveu a Bienal de São Paulo, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A senhora se lembra de algum caso em que, ao não se aprovar, foi exigido e a pessoa devolveu o dinheiro?

A SRA. ANNA MARIA BUARQUE DE HOLLANDA - **Lembro-me de um caso que foi muito falado: o da Bienal de São**

Paulo. Na minha gestão, levantamos casos antigos de inadimplentes.

Houve toda uma discussão. Foi feita uma TCE — Tomada de Contas Especial junto à CGU e à AGU, para definir como eles iriam pagar. **Eles pagaram. Fizeram um acordo e reconheceram que realmente estavam usando o dinheiro.** Houve a prestação de contas do que estava acumulado. **Quando fomos olhar, percebemos que havia prestações de 10 anos que estavam irregulares. Foi feito o acordo, e eles estão pagando.** Foi feito esse acordo, que está sendo cumprido. **A Bienal está pagando mensalmente.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A Bienal de São Paulo deve ter uma instituição ou uma pessoa jurídica que responde por ela.

A SRA. ANNA MARIA BUARQUE DE HOLLANDA - Exatamente, a Bienal de São Paulo. Isso foi muito noticiado na ocasião.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E isso foi parcelado?

A SRA. ANNA MARIA BUARQUE DE HOLLANDA - **Foi feito o acordo e foi parcelado.** Ninguém queria interromper a Bienal, mas esse caso vale para a Bienal e vale para uma associaçãozinha pequena também.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - É claro. **Isso foi em 2011, 2012, no período em que a senhora era Ministra?**

A SRA. ANNA MARIA BUARQUE DE HOLLANDA - **Foi isso.** Foi uma crise muito grande, porque ficou a dúvida: “Não vai ter Bienal! Vai ter Bienal!”. **Não poderíamos aprovar pela lei, mas acabaram fazendo um acordo na Justiça e estão pagando mensalmente”.**

Percebe-se a dificuldade em se encontrar exemplos desse tipo, apesar do mundo de irregularidades em que estava metido o MinC. Aliás, até a devolução dos recursos da Bienal de São Paulo só foi possível após acordo na Justiça. Mas, ainda a propósito do caso envolvendo a Bienal de São Paulo, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM também fez referência ao episódio quando prestou o seu depoimento à CPI, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sr. Bellini, num dado momento, o senhor, respondendo ao Deputado Izalci, fazendo referência ao processo de aprovação de um projeto no Ministério, fez a seguinte referência: pelas vias normais, são três etapas — uma análise das condições que são requeridas do ponto de vista de impostos pagos, documentos, a análise do parecerista e a análise do CNIC. Então, o senhor repetiu até por mais de uma vez pelas vias normais. Quais seriam as outras vias? O senhor tem...

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Tenho, lógico! As vias anormais são lá por cima. Quando uma fundação de arte, que tem uma dívida de 15 milhões de reais com o Ministério da Cultura, cujo projeto foi reprovado, mas, de repente, aparece um acordo, no caso a Fundação Bienal.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Fundação Bienal.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Ela devia 15 milhões de reais, numa reprovação ou num... Eu não vou falar exatamente o número, mas era um número alto. Aí foi aprovada uma negociação.**

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Mas devia a quem? Eu não entendi.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Eu vou perguntar, Deputada.

A Fundação Bienal tinha um projeto aprovado da ordem de 15 milhões. Isso estava pendente? O senhor consegue me descrever um pouquinho melhor, só para eu entender. Eu acho que é uma contribuição importante para a gente saber como funciona.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - A Fundação Bienal tinha um projeto aprovado para a realização da Bienal de São Paulo. **É um dos maiores eventos de arte do mundo.** Acho que é o segundo depois da Bienal de Veneza. Então, ela tem aprovado lá a verba para a captação.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Captou aquele recurso.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Captou o recurso e, na hora da prestação de contas,...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não conseguiu demonstrar.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Não demonstrou, não foi aprovado.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ficou com uma dívida de prestação de contas, vamos chamar assim.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Exatamente.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Uma pendência.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Ficou com uma pendência.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E de repente houve um acordo.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **De repente, um acordo, lá por cima, e apareceu uma negociação dessa dívida.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Então, voltando, Sr. Bellini a essa situação de outras vias, que não é a normal à que o senhor fazia. Continue o raciocínio, não só deste caso da Bienal, mas sobre alguma outra coisa em que o senhor possa nos ajudar. [...]

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Nesse caso da Bienal, o senhor teve conhecimento de que ocorreu uma negociação para sanar essa pendência de 15 milhões?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Isso aí foi noticiado. Na época, a Ministra era a Marta Suplicy.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas o senhor chegou a saber algum detalhe dessa negociação?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não! Eu vi pelo noticiário, **mas foi negociado**".

Ora, diante de tudo o que já foi revelado neste relatório, cogitar-se de "acertos" para amenizar a situação da Bienal de São Paulo não parece ser de todo desarrazoado.

Outra questão importante que foi levantada pelo deputado ARNALDO JORDY, tendo sido confirmada nas análises realizadas pela CPI, disse respeito aos casos identificados de proponentes de projetos culturais com prestações de contas pendentes, mas que, mesmo assim, continuavam a formalizar

novos projetos. Tal aspecto mostrou-se relevante na medida em que o número de processos nessa situação era muito significativo.

Prova disso foi que, de acordo com as tabelas que se seguem, na data da consulta à base de dados do MinC (15/10/2016), havia **1.610** projetos culturais classificados na rubrica “**Inadimplente**”, nos quais haviam sido captados **R\$ 544.043.316,86**. Ao se ampliar um pouco mais o filtro aplicado, constatava-se que o número de projetos culturais com algum tipo de problema em suas contas subia para **3.678**, envolvendo uma cifra de **R\$ 1.000.983.983,26**. Ademais, mais da metade dos casos classificados como “**Inadimplente**” (**50,31%**) esteve nessa situação por mais de dois anos (tabela da esquerda). Caso se ampliasse para todas as situações que apresentaram algum tipo de problema em suas contas, esse percentual chegava a quase **55,66%** (tabela da direita). Outrossim, esses números ultrapassavam os **60%**, se consideradas as pendências por mais de **360 dias (referência 2015)**:

TIPO DE PROBLEMA	CAPTADO TOTAL	PERC	QTDE TOTAL	PERC_2
E23 - Inadimplente	R\$ 544.043.316,86	54,35%	1.610	43,77%
E20 - Inadimplente - não respondeu a diligência da Prestação de Contas	R\$ 226.835.033,29	22,66%	732	19,90%
E22 - Instaurada Tomada de Contas Especial	R\$ 84.471.250,09	8,44%	358	9,73%
L10 - Prestação de contas reprovada - Inabilitação Prescrita	R\$ 54.405.218,20	5,44%	112	3,05%
L06 - Prestação de contas desaprovada com INDICATIVO para Tomada de Contas Especial	R\$ 36.442.478,58	3,64%	263	7,15%
E72 - Execução Suspensa de Forma Cautelar	R\$ 19.370.714,89	1,94%	58	1,58%
E73 - TCE julgada pelo TCU	R\$ 16.036.199,62	1,60%	65	1,77%
L05 - Prestação de contas desaprovada com notificação de cobrança	R\$ 8.612.772,29	0,86%	41	1,11%
G47 - Em processo de instauração de Tomada de Contas Especial	R\$ 5.917.035,47	0,59%	383	10,41%
E67 - Indicação para tomada de contas especial	R\$ 4.410.963,96	0,44%	29	0,79%
L11 - Prestação de contas reprovada - Inabilitação suspensa	R\$ 439.000,00	0,04%	1	0,03%
G23 - Convênio irregular - Conveniado inadimplente	R\$ 0,00	0,00%	15	0,41%
D38 - CADIN - Inadimplente	R\$ 0,00	0,00%	4	0,11%
G48 - Vistoria in loco	R\$ 0,00	0,00%	6	0,16%
G20 - Inadimplente - não respondeu a diligência da Prestação de Contas (FNC)	R\$ 0,00	0,00%	1	0,03%
Total Geral	R\$ 1.000.983.983,26	100,00%	3.678	100,00%

ANO	VALOR CAPTADO	% Acum	QTDE	% Acum	ANO	VALOR CAPTADO	% Acum	QTDE	% Acum
2000	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,06%	2000	R\$ 5.886.002,00	0,59%	9	0,24%
2001	R\$ 0,00	0,01%	1	0,12%	2001	R\$ 6.163.980,08	1,20%	22	0,84%
2002	R\$ 6.157.428,54	1,14%	10	0,75%	2002	R\$ 23.070.449,49	3,51%	72	2,80%
2003	R\$ 164.530,00	1,17%	3	0,93%	2003	R\$ 5.059.466,33	4,01%	52	4,21%
2004	R\$ 45.000,00	1,18%	1	0,99%	2004	R\$ 1.003.214,06	4,11%	18	4,70%
2005	R\$ 14.602,83	1,18%	1	1,06%	2005	R\$ 3.852.876,63	4,50%	31	5,55%
2006	R\$ 33.400,00	1,19%	1	1,12%	2006	R\$ 4.994.247,86	5,00%	42	6,69%
2007	R\$ 426.168,40	1,26%	6	1,49%	2007	R\$ 1.658.395,40	5,16%	55	8,18%
2008	R\$ 3.409.412,87	1,89%	21	2,80%	2008	R\$ 4.252.381,05	5,59%	55	9,68%
2009	R\$ 11.417.384,56	3,99%	65	6,83%	2009	R\$ 17.943.160,89	7,38%	96	12,29%
2010	R\$ 11.483.629,55	6,10%	46	9,69%	2010	R\$ 46.709.857,61	12,05%	240	18,81%
2011	R\$ 19.206.363,47	9,63%	115	16,83%	2011	R\$ 84.926.864,46	20,53%	386	29,31%
2012	R\$ 62.911.105,55	21,19%	187	28,45%	2012	R\$ 82.214.858,30	28,75%	317	37,93%
2013	R\$ 60.620.559,60	32,34%	158	38,26%	2013	R\$ 81.889.141,31	36,93%	312	46,41%
2014	R\$ 54.498.769,96	42,35%	194	50,31%	2014	R\$ 84.949.272,38	45,41%	340	55,66%
2015	R\$ 66.679.737,76	54,61%	198	62,61%	2015	R\$ 129.801.752,10	58,38%	372	65,77%
2016	R\$ 246.935.223,77	100,00%	602	100,00%	2016	R\$ 416.608.063,31	100,00%	1.259	100,00%
Total Geral	R\$ 544.043.316,86		1.610		Total Geral	R\$ 1.000.983.983,26		3.678	

Portanto, restou confirmado o que já havia sido sinalizado neste relatório anteriormente, no sentido de que uma espécie de **letargia** fez parte da rotina de análise de prestação de contas do MinC, especialmente nesse período em que o grupo BELLINI CULTURAL atuou. Para a ex-ministra ANNA DE HOLLANDA, quando o projeto era considerado inadimplente, o proponente não poderia mais candidatar-se a novo projeto. Ocorre, todavia, que, pelo que já foi exposto, a demora para a conclusão da análise do processo de prestação de contas, pelo MinC, possibilitava, sim, ao proponente “inadimplente”, novas captações. De fato, tal situação não parece ser nada razoável.

Aliás, acerca dessa **morosidade**, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM concedeu o seguinte testemunho:

“De 1998 a 2009, nós fizemos 105 projetos. Desses 65 projetos de 1998 até 2009 ou 2010, mais ou menos, nós fizemos 105 projetos.

Desses 105 projetos, nesses quase 15 anos, somente 17 projetos tinham sido analisados, em 15 anos, sendo que o art. 22 da Lei Rouanet fala que o Ministério da Cultura tem

6 meses para avaliar um projeto. Ou seja, somente 17 projetos foram avaliados e os 17 foram aprovados.

Para vocês terem uma ideia, eu trouxe aqui esse livro, que foi o meu primeiro livro da Lei Rouanet, em 1998. Eu fiz um *print* do *status* desse projeto no Ministério da Cultura.

Ele se encontra em análise. Encontra-se em análise. Faz 18 anos que eu entreguei a prestação de contas, e ninguém se manifesta. Nunca se manifestaram”.

Ora, não foi preciso ir muito adiante para perceber a completa falta de capacidade de o MinC gerir, minimamente, o mecanismo de incentivo fiscal concebido pela Lei Rouanet. Sobre isso, inclusive, o deputado SÓSTENES CAVALCANTE assinalou:

“Isso é uma prova cabal de que há uma leniência total do Ministério da Cultura com relação aos projetos.

Para mim isso não é responsabilidade deste Parlamento, porque o Parlamento vota a lei completa. Nós ouvimos de pessoas que estiveram presentes nesta CPI que a culpa é do Parlamento, que faz a lei. Para mim, a lei é clara. Ela tem falhas, precisa de ajustes, mas também há a prestação de contas.

E o Ministério ficar concedendo esse tipo de benefício e ter um projeto como esse, que há 18 anos não tem prestação de contas, isso é de responsabilidade — para mim, sim — de quem por lá está esse tempo todo.

E é por isso que nós precisamos, caro Relator, fazer uma reforma urgentemente dessa lei, mas também engessar o Ministério para que não continue cedendo benefícios indefinidamente”.

Registre-se, por relevante, que a Lei Rouanet estipulou o prazo de **180 dias** para manifestação sobre a prestação de contas.

No entanto, ainda insatisfeito, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, para além de afirmar que nunca existiu um acompanhamento sequer, pelo MinC, da execução dos projetos,

ainda deu alguns exemplos surreais acerca da falta de preparo de o MinC conduzir, de forma minimamente adequada, os procedimentos afetos às prestações de contas, nestes termos:

“Quero acrescentar, quanto à reforma da Lei Rouanet que o senhor falou, que eu acho, assim, uma grande falha da Lei Rouanet, uma grande falha da Lei Rouanet, quando se executa um projeto, **que nunca ninguém recebeu, vai ser feito um show, um fiscalizador, nunca!** Vai ter um *show* no Maracanã, com a Lei Rouanet, para 100 mil pessoas. Captou 50 milhões de reais e **não vai ninguém do Ministério. Nunca foi e nunca apareceu uma pessoa para falar: “Eu quero ver se o seu livro está sendo bem feito, de acordo com o que foi aprovado”.** Foram mais de 100 livros. Nunca ninguém fez isso. Então, é o seguinte, de que adianta? **Você vai, aprova, a empresa capta, você vai produzindo e não vem ninguém olhar se está certo ou se está errado.**

E quando vêm as prestações de contas — já vou fazer um registro —, **é uma incompetência a prestação de contas.**

Eu fiz uma prestação de um *show* que fiz chamado *Tributo a Ary Barroso*. Foi um *show* ao ar livre que tocava músicas do Ary Barroso, com o Maestro Júlio Medaglia. **Aí, 5 anos depois veio a prestação de contas, onde a pessoa me pede uma carta de anuência do Ary Barroso — fez 5 anos agora —, dizendo que ele estava de acordo que eu fizesse o show com as músicas dele. Só que ele morreu em 1968. Como eles me pedem uma carta, em 2013, de um homem que morreu em 1968?**

Como em outro projeto, uma exposição, eles demoravam tanto para pedir as cartas. Eu tive alguns projetos, por exemplo, a carta de uma curadora de uma exposição de gravuras da Tomie Ohtake. **A pessoa que organizou morreu, não dá para ela dar a carta.** Eu mandei o atestado de óbito dela. Esse mesmo autor do livro de hipismo, se pedirem a carta dele, ele faleceu. **Pedir 18 anos uma carta de anuência que concorda que eu tinha feito o livro usando o nome dele como autor”.**

Pois bem, está muito claro que o MinC, para além de não realizar fiscalizações quando da execução dos projetos, quando se debruçava sobre as prestações de contas, o fazia de uma forma

completamente mecânica, sem o menor compromisso com a realidade dos fatos. O despreparo para a realização dessa importante tarefa foi a tônica no curso das investigações.

Mas dando sequência à análise dos procedimentos afetos ao controle interno do MinC, o deputado ALBERTO FRAGA, presidente da CPI, questionou os delegados da Polícia Federal se, em algum momento das investigações, eles haviam chegado a constatar alguma ação da Receita Federal, no que se refere à fiscalização da efetiva aplicação dos recursos captados, decorrentes de isenção fiscal, nos termos do art. 36 da Lei Rouanet. Para a surpresa da CPI, a Polícia Federal, ali representada pelos delegados RODRIGO CAMPOS COSTA e MELISSA MAXIMINO PASTOR, asseverou que nunca havia constatado nada parecido, nestes termos:

“O SR. RODRIGO DE CAMPOS COSTA - **Deputado, ao longo desse trabalho, nós não vislumbramos nenhuma ação nesse sentido.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Nenhuma ação?

O SR. RODRIGO DE CAMPOS COSTA - **Nenhuma ação.** Na verdade, o que nós percebemos, ao longo da investigação, **é que o principal grupo que capitaneava os projetos tinha um conhecimento muito amplo da lei, e não só um conhecimento da lei, mas um conhecimento de como funcionava a estrutura técnico-administrativa no âmbito do Ministério da Cultura.** Isso é claro.

Insisto: **o que nós identificamos, ao longo da investigação, foi uma falha que eu não sei dizer, nós não temos elementos para dizer se dolosa ou culposa, no âmbito do Ministério da Cultura, que não fiscalizava a efetiva realização dos projetos.**

No que se refere à questão da fiscalização por parte do Ministério da Fazenda, nós não verificamos nada, nem temos conhecimento a respeito disso”.

Indagação semelhante foi feita pelo deputado ORLANDO SILVA ao ex-ministro MARCELO CALERO, que respondeu:

“Eu acho imprescindível que esses órgãos de controle de fato estejam conosco, porque, como eu tive a oportunidade de falar em certa entrevista, do contrário, se a Receita Federal — tive a oportunidade ontem de externar essa minha preocupação de viva voz ao Dr. Rachid —, **se a Receita Federal e os outros órgãos de controle não estiverem diretamente conosco nessa tarefa de análise, o Ministério da Cultura vai virar o Ministério da Planilha, o Ministério da Lei Rouanet**. Isso não é possível.

Nós temos aí uma responsabilidade enorme em relação às políticas culturais nacionais. **Então, de fato, eu considero imprescindível, nessa nova fase que estamos inaugurando, que a Receita esteja mais presente nessa análise**”.

Aliás, o próprio relator da CPI, deputado DOMINGOS SÁVIO, registrou que a Lei Rouanet, no art. 36, teria remetido ao Ministério da Fazenda e à CGU a responsabilidade de fiscalização. Segundo ele, a lei teria sido vaga ou, de certa forma, teria isentado o MinC dessa atribuição. No entanto, DOMINGOS SÁVIO ressaltou, logo em seguida, que seria inimaginável que o próprio órgão gestor não tivesse responsabilidade direta pelo controle das suas atividades, ponderando, todavia, que a Lei Rouanet seria frágil nesse aspecto, pois não continha referência expressa quanto às obrigações do MinC no que se refere à fiscalização, como segue:

“Talvez por isso haja essa fragilidade na fiscalização, que não se preocupa em cruzar dados, em perguntar: “Eu estou com uma empresa aqui, mas o CNPJ dela está ativo? Essa empresa existe ou é uma empresa fantasma? Eu tenho uma nota fiscal aqui de 100 mil reais de aluguel, de locação, mas será que a empresa que deu essa nota de 100 mil existe? Esse serviço foi prestado? O imposto foi recolhido?”

Não, nada disso é questionado. Então, não há uma clareza na lei com relação aos mecanismos de controle, e isso nós vamos aprimorar, com certeza”.

Ora, a adequada e regular gestão de recursos públicos é pré-condição para qualquer gestor. Se, eventualmente, precisa deixar a questão da fiscalização mais clara na lei, tudo bem; mas isso não pode servir de desculpa para a **inépcia** administrativa de maneira alguma. Ademais, há que se fazer uma distinção entre as competências da Receita Federal e do MinC no que se refere à fiscalização. Compete à Receita Federal verificar se o valor atribuído a título de isenção fiscal é correto ou não³⁹. Todavia, a fiscalização da efetiva e correta aplicação dos recursos públicos captados sob o amparo das disposições constantes da Lei Rouanet é atribuição **direta** do MinC.

Registrem-se, ainda, dois aspectos muito importantes acerca da fiscalização. O primeiro deles diz respeito ao fato de que os próprios personagens envolvidos no projeto poderiam colaborar nessa tarefa, vez que todos os dados do projeto são públicos e transparentes. Portanto, qualquer distorção entre o valor aprovado e o valor, efetivamente, recebido, seria de fácil constatação. Já o segundo aspecto dessa equação envolve o papel que caberia à empresa patrocinadora. Ora, se a empresa está associando o seu nome a determinado produto, o mínimo que se espera é que haja um acompanhamento, por parte da empresa patrocinadora, mesmo que incipiente, da efetiva realização do projeto. É inadmissível imaginar que uma grande empresa não tenha preocupação alguma com o recurso que ela está investindo. E mais, a responsabilidade em se acompanhar a efetiva realização do projeto, **na forma como aprovado pelo MinC**, deveria ser **solidária** entre todas as empresas patrocinadoras.

De fato, a legislação em vigor amenizou, significativamente, a responsabilidade da empresa patrocinadora

³⁹ Ressalta-se que, em geral, os valores autorizados não constituem, integralmente, renúncia tributária. Pode ocorrer de os produtores não conseguirem captar todos os recursos autorizados. Além disso, **os valores efetivamente captados são posteriormente examinados pela Secretaria da Receita Federal (SRF), ao processar as declarações do IR, de modo que os montantes que eventualmente ultrapassem o limite de desconto da PJ/PF não são aceitos pela autoridade tributária como valores renunciados, e não são abatidos do saldo de imposto a pagar.**

quanto à fiel execução do projeto, ao restringi-la a apenas três aspectos, a saber:

“Não efetuar doação ou patrocínio a **pessoa ou instituição vinculada**⁴⁰”;

“Não se utilizar de intermediações para doações e patrocínios, sendo que a Lei 8313/91 não considera intermediação a contratação de serviços necessários à elaboração de projetos para a obtenção de doação, patrocínio ou investimento, **bem como a captação de recursos ou a sua execução por pessoa jurídica de natureza cultural**”; e

“O depósito dos valores relativos a doações e patrocínios deverão ser realizados e movimentados em **conta bancária específica**, em nome do beneficiário, ainda que feitos em espécie”.

Tanto isso é verdade que, nos termos da regulamentação da lei, **a execução dos projetos deve ser acompanhada pelo Ministério da Cultura - MinC**, permitida a sua **delegação**, mediante relatórios fornecidos trimestralmente pelo **proponente** do projeto incentivado, seguido de relatório final consolidado, devidamente instruído com documentação que comprove os fatos.

Ora, diante do quadro generalizado de fraudes, que foi apontado neste relatório, faz-se necessário rever essa situação, vez que as investigações revelaram que algumas das empresas patrocinadoras fizeram parte, sim, da **associação criminosa**, que se instalou no MinC por quase quinze anos ininterruptos. Portanto, atribuir-lhes maior parcela de responsabilidade na fiscalização da correta aplicação dos recursos seria medida muito bem-vinda.

⁴⁰ O art. 27 da Lei 8313/91 define pessoa vinculada nos seguintes termos: § 1º Consideram-se vinculados ao doador ou patrocinador: a) a pessoa jurídica da qual o doador ou patrocinador seja titular, administrador, gerente, acionista ou sócio, na data da operação, ou nos doze meses anteriores; b) o cônjuge, os parentes até o terceiro grau, inclusive os afins, e os dependentes do doador ou patrocinador ou dos titulares, administradores, acionistas ou sócios de pessoa jurídica vinculada ao doador ou patrocinador, nos termos da alínea anterior; c) outra pessoa jurídica da qual o doador ou patrocinador seja sócio. § 2º Não se consideram vinculadas as instituições culturais sem fins lucrativos, criadas pelo doador ou patrocinador, desde que devidamente constituídas e em funcionamento, na forma da legislação em vigor. (Redação dada pela Lei nº 9.874, de 1999)

Outra situação de risco, que foi identificada durante a análise dos documentos acostados aos autos, foi que o escritório de contabilidade responsável por encaminhar as informações de algumas das empresas proponentes aos órgãos competentes era simplesmente o mesmo. O escritório SERGECONT SERVIÇOS GERAIS DE CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ 68.477.256/0001-28, com sede na cidade de São Paulo, cujo responsável era SÉRGIO BASIC PALHARE, apareceu nas prestações de contas das empresas VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA, AMAZON BOOKS & ARTS e PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME; todas elas integrantes do grupo BELLINI CULTURAL. Ademais, o escritório SERGECONT SERVIÇOS GERAIS DE CONTABILIDADE LTDA ainda prestou serviços para ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, como pessoa física.

Mas não ficou só nisso! Ainda de acordo com as análises procedidas nos autos pela CPI, a contadora KÁTIA DOS SANTOS PIAUY, por intermédio de sua empresa, também prestou serviços de contabilidade a diversas empresas do grupo BELLINI CULTURAL, notadamente para resguardá-las de questionamentos por parte do MinC.

Pois bem, não é preciso ser muito inteligente para perceber que tal situação de risco pode, eventualmente, permitir a conhecida “conta de ajuste”, no sentido de facultar a alguém, no caso o “contador”, a possibilidade de compatibilizar possíveis informações conflitantes, de modo a conferir aparência de legalidade àquilo que é irregular. Desse modo, as trilhas de auditoria do MinC devem estar preparadas para identificar tais situações.

Por fim, outro ponto que gerou certo incômodo, justamente por não estar “presente” na Lei Rouanet, foi aquele que estabeleceu uma remuneração de até 10% do valor captado,

limitado ao teto de 100 mil reais, para o agente “captador cultural”⁴¹. Segundo o relator da CPI, o papel desse agente é ainda nebuloso na atual legislação. Para DOMINGOS SÁVIO, essa intermediação precisava de uma regulamentação mais transparente, pois, conforme os registros constantes dos autos, em algumas situações, o captador fez parte da própria quadrilha. A propósito dessa situação, inclusive, a própria procuradora da república KAREN LOUISE KAHN, ao prestar o seu depoimento na CPI, relatou que o grupo BELLINI CULTURAL fez uso de terceiros para realizar a captação, mas sempre girando em torno dos membros da própria família.

Pois bem, feitos todos esses registros acerca das fragilidades do controle interno do MinC, fragilidades essas que, inclusive, foram confirmadas no curso das investigações da CPI, passa-se à análise dos resultados advindos da matriz de riscos elaborada pela CGU, matriz essa que foi disponibilizada à CPI justamente para conferir maior robustez às constatações acerca das fragilidades antes referidas.

ANÁLISE DA MATRIZ DE RISCOS

Após o tratamento dos dados que chegaram à CPI, não foi difícil constatar que o universo de irregularidades a ser investigado, dada a flagrante fragilidade dos controles internos do MinC, seria muito maior do que aquele que, inicialmente, imaginava-se. Como se sabe, o grupo BELLINI CULTURAL reuniu uma série de empresas e pessoas físicas a ele vinculadas e, sob

⁴¹ A Lei Rouanet e o Decreto 5.761, de 2006, não previram, porém não vetaram a possibilidade do proponente se remunerar por serviços prestados ao projeto. O limite de cem mil reais ou dez por cento do valor aprovado para o projeto - o que for menor - para a atividade de captação de recursos origina-se de documento sem valor legal, porém legítimo, instituído pela CNIC em 2005, intitulado Critérios e Procedimentos da CNIC, que relacionava diversas situações recorrentes de forma a criar jurisprudência sobre determinados pontos de inflexão das apreciações. O limite para captação foi encampado pelas Instruções Normativas subsequentes. Segundo o MinC, a atividade de captação requer habilidades, conhecimentos diversos daqueles usualmente detidos pelos produtores, artistas e fazedores de cultura. Eis porque o captador é um profissional singular e valorizado no mercado, uma vez que viabiliza a execução do projeto cultural. Não haveria sentido o produtor cultural deter cumulativamente esses pendoros e não poder remunerar-se por tal atividade executada.

esse “nome fantasia”, submeteu vários projetos culturais ao Ministério da Cultura, com o propósito de captar recursos pelo mecanismo previsto na Lei Rouanet, por cerca de quinze anos ininterruptos.

Apenas a título de registro, a fim de se ter uma dimensão da investigação, após o cruzamento de todos os dados disponíveis, caso as apurações da CPI ficassem circunscritas somente ao principal grupo até o presente momento identificado (grupo BELLINI CULTURAL), ter-se-ia a seguinte situação fática:

- Existência de **14** empresas e pessoas físicas vinculadas ao Grupo BELLINI CULTURAL que tiveram projetos culturais, efetivamente, patrocinados sob o amparo da Lei Rouanet;
- Tais empresas e pessoas físicas vinculadas ao Grupo BELLINI CULTURAL conseguiram captar **R\$ 94.764.303,41** em **598** transferências financeiras;
- A quase totalidade desse valor (**R\$ 92.568.049,64**) foi captada entre **13/03/2003 e 30/12/2015**, em **579** transferências financeiras;
- O número de empresas que patrocinou o Grupo BELLINI CULTURAL nesse período foi de **174**;
- A quantidade de projetos culturais que foi apresentada pelo Grupo BELLINI CULTURAL e que conseguiu captar recursos foi de **169**;
- A quase totalidade desses projetos culturais (**163**) foi aprovada no período compreendido entre **02/01/2003 e 11/12/2015**;
- O Ministério Público Federal já conseguiu identificar fraudes bastante consistentes em **34**

desses projetos culturais que juntos captaram **R\$ 28.218.335,98**.

Pois bem, percebe-se que o grupo BELLINI CULTURAL, apesar de apresentar alguns registros de atuação desde o ano de 1998, concentrou suas operações fraudulentas a partir de 2003, justamente quando da posse do Governo do Partido dos Trabalhadores. Se houve ou não alguma correlação entre esses dois fatos, ainda não se sabe. Mas, certamente, a frouxidão dos mecanismos de controle, por alguma razão, foi a tônica desse período.

Mas o cenário ficaria ainda muito pior! A partir do tratamento e da análise do material disponibilizado pela CGU à CPI, notadamente aquele em que se reuniram diversos critérios de **vulnerabilidade** numa Matriz de Riscos, não mais persistiram mínimas dúvidas de que existiram, sim, muito mais grupos criminosos que se locupletaram das fragilidades identificadas nos procedimentos afetos à Lei Rouanet. Tal conclusão restou mais do que evidenciada, após à análise desses dados.

A tabela a seguir traz uma síntese das principais **vulnerabilidades** identificadas na Matriz de Risco da CGU, demonstrando, claramente, que o mecanismo de incentivo fiscal, concebido pela Lei Rouanet, esteve completamente **exposto** à ação de grupos criminosos nos últimos anos.

TIPO DE VULNERABILIDADE	NR. DE CASOS IDENTIFICADOS
PATROCINADORES EM SITUAÇÃO IRREGULAR NA RECEITA FEDERAL	FORAM DETECTADOS <u>127 CASOS</u> DE PATROCINADORES NESSA SITUAÇÃO
PROPONENTES EM SITUAÇÃO IRREGULAR NA RECEITA FEDERAL	FORAM DETECTADOS <u>119 CASOS</u> DE PROPONENTES NESSA SITUAÇÃO
FORNECEDORES EM SITUAÇÃO IRREGULAR NA RECEITA FEDERAL	FORAM DETECTADOS <u>308 CASOS</u> DE FORNECEDORES NESSA SITUAÇÃO
PATROCINADORES RECÉM-CRIADOS	FORAM DETECTADOS <u>55 CASOS</u> DE

	PATROCINADORES NESSA SITUAÇÃO
PATROCINADORES QUE POSSUEM APENAS UM CPF NO SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS	FORAM DETECTADOS <u>141 CASOS</u> DE PATROCINADORES NESSA SITUAÇÃO
PATROCINADORES QUE POSSUEM APENAS UM CPF NO SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E FAZEM PARTE DE UM GRUPO DE EMPRESAS	FORAM DETECTADOS <u>52 CASOS</u> DE PATROCINADORES NESSA SITUAÇÃO
PROponentes recém-criados	FORAM DETECTADOS <u>953 CASOS</u> DE PROponentes NESSA SITUAÇÃO
PROponentes que possuem apenas um CPF no seu quadro de funcionários	FORAM DETECTADOS <u>481 CASOS</u> DE PROponentes NESSA SITUAÇÃO
PROponentes que possuem apenas um CPF no seu quadro de funcionários e fazem parte de um grupo de empresas	FORAM DETECTADOS <u>83 CASOS</u> DE PROponentes NESSA SITUAÇÃO
PATROCINADORES E PROponentes com o mesmo contador no mesmo PRONAC	FORAM DETECTADOS <u>200 CASOS</u> DE PATROCINADORES E PROponentes NESSA SITUAÇÃO
PATROCINADORES E PROponentes com sócios comuns no mesmo PRONAC	FORAM DETECTADOS <u>539 CASOS</u> DE PATROCINADORES E PROponentes NESSA SITUAÇÃO
PATROCINADORES E PROponentes com responsáveis comuns no mesmo PRONAC	FORAM DETECTADOS <u>91 CASOS</u> DE PATROCINADORES E PROponentes NESSA SITUAÇÃO
PATROCINADORES E PROponentes com telefones comuns no mesmo PRONAC	FORAM DETECTADOS <u>115 CASOS</u> DE PATROCINADORES E PROponentes NESSA SITUAÇÃO
PATROCINADORES E PROponentes com e-mails comuns no mesmo PRONAC	FORAM DETECTADOS <u>507 CASOS</u> DE PATROCINADORES E PROponentes NESSA SITUAÇÃO
PATROCINADORES E PROponentes com endereços similares no mesmo PRONAC	FORAM DETECTADOS <u>126 CASOS</u> DE PATROCINADORES E PROponentes NESSA SITUAÇÃO
PATROCINADORES E PROponentes com mães comuns no mesmo PRONAC	FORAM DETECTADOS <u>252 CASOS</u> DE PATROCINADORES E PROponentes NESSA SITUAÇÃO
SÓCIOS DE PATROCINADORES QUE TAMBÉM SÃO OU FORAM SERVIDORES	FORAM DETECTADOS <u>03 CASOS</u> DE SÓCIOS DE PATROCINADORES NESSA SITUAÇÃO

DO MINC OU DAS ENTIDADES INDIRETAS SUBORDINADAS AO MINC	SITUAÇÃO
PATROCINADORES COM ENDEREÇOS SIMILARES DE SERVIDORES DO MINC OU DAS ENTIDADES INDIRETAS	FORAM DETECTADOS <u>17 CASOS</u> DE PATROCINADORES E SERVIDORES NESSA SITUAÇÃO
SÓCIOS DE PATROCINADORES COM ENDEREÇOS SIMILARES DE SERVIDORES DO MINC OU DAS ENTIDADES INDIRETAS	FORAM DETECTADOS <u>1552 CASOS</u> DE SÓCIOS DE PATROCINADORES NESSA SITUAÇÃO
SÓCIOS DE PATROCINADORES QUE TAMBÉM SÃO OU FORAM PARECERISTAS	FOI DETECTADO <u>01 CASO</u> DE SÓCIOS DE PATROCINADORES NESSA SITUAÇÃO
PATROCINADORES COM ENDEREÇOS SIMILARES DE PERECERISTAS	FORAM DETECTADOS <u>71 CASOS</u> DE PATROCINADORES E PERECERISTAS NESSA SITUAÇÃO
PATROCINADORES E PERECERISTAS COM E-MAILS COMUNS	FORAM DETECTADOS <u>07 CASOS</u> DE PATROCINADORES E PERECERISTAS NESSA SITUAÇÃO
SÓCIOS DE PROPONENTES QUE TAMBÉM SÃO OU FORAM FORNECEDORES NO MESMO PRONAC	FORAM DETECTADOS <u>729 CASOS</u> DE SÓCIOS DE PROPONENTES NESSA SITUAÇÃO
RESPONSÁVEIS DE PROPONENTES QUE TAMBÉM SÃO OU FORAM FORNECEDORES NO MESMO PRONAC	FORAM DETECTADOS <u>78 CASOS</u> DE RESPONSÁVEIS DE PROPONENTES NESSA SITUAÇÃO
PROponentes E FORNECEDORES COM ENDEREÇOS COMUNS NO MESMO PRONAC	FORAM DETECTADOS <u>82 CASOS</u> DE PROPONENTES NESSA SITUAÇÃO
PROponentes E FORNECEDORES COM TELEFONES COMUNS NO MESMO PRONAC	FORAM DETECTADOS <u>115 CASOS</u> DE PROPONENTES NESSA SITUAÇÃO
PROponentes E FORNECEDORES COM E-MAILS COMUNS NO MESMO PRONAC	FORAM DETECTADOS <u>44 CASOS</u> DE PROPONENTES NESSA SITUAÇÃO
SÓCIOS DE PROPONENTES E DE FORNECEDORES COM E-MAILS COMUNS NO MESMO PRONAC	FORAM DETECTADOS <u>35 CASOS</u> DE SÓCIOS DE PROPONENTES NESSA SITUAÇÃO
SÓCIOS DE PROPONENTES E DE FORNECEDORES COM MÃES COMUNS NO MESMO PRONAC	FORAM DETECTADOS <u>61 CASOS</u> DE SÓCIOS DE PROPONENTES NESSA SITUAÇÃO
SÓCIOS DE PROPONENTES QUE TAMBÉM SÃO OU FORAM PARECERISTAS NO MESMO PRONAC	FORAM DETECTADOS <u>05 CASOS</u> DE SÓCIOS DE PROPONENTES NESSA SITUAÇÃO

	SITUAÇÃO
RESPONSÁVEIS DE PROPONENTES QUE TAMBÉM SÃO OU FORAM PARECERISTAS NO MESMO PRONAC	FORAM DETECTADOS <u>04 CASOS</u> DE RESPONSÁVEIS DE PROPONENTES NESSA SITUAÇÃO
PROponentes E PARECERISTAS COM ENDEREÇOS COMUNS NO MESMO PRONAC	FOI DETECTADO <u>01 CASO</u> DE PROPONENTES NESSA SITUAÇÃO
PROponentes E PARECERISTAS COM E-MAILS COMUNS	FORAM DETECTADOS <u>04 CASOS</u> DE PROPONENTES NESSA SITUAÇÃO
SÓCIOS DE PROPONENTES E PARECERISTAS COM MÃES COMUNS NO MESMO PRONAC	FORAM DETECTADOS <u>02 CASOS</u> DE SÓCIOS DE PROPONENTES NESSA SITUAÇÃO
SÓCIOS DE PROPONENTES QUE TAMBÉM SÃO OU FORAM SERVIDORES DO MINC OU DAS ENTIDADES INDIRETAS SUBORDINADAS AO MINC	FORAM DETECTADOS <u>291 CASOS</u> DE SÓCIOS DE PROPONENTES NESSA SITUAÇÃO
PROponentes COM ENDEREÇOS SIMILARES DE SERVIDORES DO MINC OU DAS ENTIDADES INDIRETAS	FORAM DETECTADOS <u>849 CASOS</u> DE PROPONENTES NESSA SITUAÇÃO
SÓCIOS DE PROPONENTES QUE TAMBÉM SÃO OU FORAM SERVIDORES DO MINC OU DAS ENTIDADES INDIRETAS SUBORDINADAS AO MINC E TAMBÉM PARECERISTAS	FORAM DETECTADOS <u>09 CASOS</u> DE SÓCIOS DE PROPONENTES NESSA SITUAÇÃO
PROponentes COM ENDEREÇOS SIMILARES DE SERVIDORES DO MINC OU DAS ENTIDADES INDIRETAS E PARECERISTAS	FORAM DETECTADOS <u>50 CASOS</u> DE PROPONENTES NESSA SITUAÇÃO
SÓCIOS DE PROPONENTES COM ENDEREÇOS SIMILARES DE SERVIDORES DO MINC OU DAS ENTIDADES INDIRETAS E PARECERISTAS	FORAM DETECTADOS <u>176 CASOS</u> DE SÓCIOS DE PROPONENTES NESSA SITUAÇÃO
PROponentes COM ENDEREÇOS SIMILARES	FORAM DETECTADOS <u>20558 CASOS</u> DE PROPONENTES NESSA SITUAÇÃO
PROponentes COM TELEFONES COMUNS	FORAM DETECTADOS <u>30252 CASOS</u> DE PROPONENTES NESSA SITUAÇÃO
PROponentes COM CONTADORES COMUNS	FORAM DETECTADOS <u>57208 CASOS</u> DE PROPONENTES NESSA SITUAÇÃO
NOTAS FISCAIS REPETIDAS EM MAIS DE UM PRONAC	FORAM DETECTADOS <u>1425 CASOS</u> NESSA SITUAÇÃO
NOTAS FISCAIS DE MESMO NÚMERO NO	FORAM DETECTADOS <u>17603 CASOS</u>

PRONAC	NESSA SITUAÇÃO
RESPONSÁVEIS DE PROPONENTES QUE TAMBÉM SÃO FUNCIONÁRIOS DE EMPRESA, CUJA SEDE É DISTANTE DO ENDEREÇO DA PROPONENTE	FORAM DETECTADOS <u>2977 CASOS</u> DE RESPONSÁVEIS DE PROPONENTES NESSA SITUAÇÃO
FORNECEDORES QUE TAMBÉM FORAM DOADORES DE CAMPANHA	FORAM DETECTADOS <u>1555 CASOS</u> DE FORNECEDORES NESSA SITUAÇÃO
INCENTIVADORES QUE TAMBÉM FORAM DOADORES DE CAMPANHA	FORAM DETECTADOS <u>4470 CASOS</u> DE INCENTIVADORES NESSA SITUAÇÃO
PROponentES QUE TAMBÉM FORAM DOADORES DE CAMPANHA	FORAM DETECTADOS <u>586 CASOS</u> DE PROponentES NESSA SITUAÇÃO
DOADORES DE CAMPANHA QUE FORAM, SIMULTANEAMENTE, INCENTIVADORES, PROponentES E FORNECEDORES	FORAM DETECTADOS <u>06 CASOS</u> NESSA SITUAÇÃO
SÓCIOS DE PROPONENTES QUE SÃO OU FORAM FILIADOS A PARTIDO POLÍTICO	FORAM DETECTADOS <u>20202 CASOS</u> DE SÓCIOS DE PROPONENTES NESSA SITUAÇÃO
SÓCIOS DE FORNECEDORES QUE SÃO OU FORAM FILIADOS A PARTIDO POLÍTICO	FORAM DETECTADOS <u>6181 CASOS</u> DE SÓCIOS DE FORNECEDORES NESSA SITUAÇÃO
PARECERISTAS QUE TAMBÉM SÃO OU FORAM SERVIDORES	FORAM DETECTADOS <u>63 CASOS</u> DE PARECERISTAS NESSA SITUAÇÃO
SERVIDORES PÚBLICOS TAMBÉM VINCULADOS A INCENTIVADORES	FORAM DETECTADOS <u>1284 CASOS</u> DE SERVIDORES NESSA SITUAÇÃO
SERVIDORES PÚBLICOS TAMBÉM VINCULADOS A PROPONENTES	FORAM DETECTADOS <u>3109 CASOS</u> DE SERVIDORES NESSA SITUAÇÃO
REPRESENTANTES DA CNIC TAMBÉM VINCULADOS A PROPONENTES	FORAM DETECTADOS <u>30 CASOS</u> DE REPRESENTANTES DA CNIC NESSA SITUAÇÃO

Percebe-se, inicialmente, que os casos de **riscos potenciais**, em razão da **diversidade** e da **complexidade** das relações existentes entre os envolvidos, são muito preocupantes. O próprio resultado acerca dos vínculos **político-partidários** que, à primeira vista, podem resultar em nada, acende um sinal de alerta para a possibilidade de ter havido um viés ideológico nas

deliberações do MinC quanto ao formato dos projetos que a ele foram submetidos nesse período para aprovação. De qualquer forma, mesmo desconsiderando as trilhas de auditoria que mediram o aspecto **político-partidário** dos envolvidos com os projetos, o fato é que as trilhas restantes deixaram perplexos todos os membros da CPI. De fato, fica difícil imaginar que, diante de tal **promiscuidade** de relações entre os atores envolvidos, malfeitos não tenham sido praticados sobejamente. E pior, sem que o MinC demonstrasse um mínimo de preocupação com tão grave quadro de riscos potenciais.

A propósito dessa perplexidade, inclusive, quando indagado na CPI acerca de alguns desses números, o ex-ministro JUCA FERREIRA apresentou as seguintes explicações:

“Bem, V.Exa. diz que não tem conhecimento de que **sócios de servidores participaram desse processo**. Eu vou dar alguns números para V.Exa. — por isso perguntei: nunca ouviu falar nem tem conhecimento?

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - **Não, nunca ouvi falar.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Eu vou dizer aqui. **Há a existência de sócios-proponentes que também são ou foram servidores do Ministério da Cultura ou das entidades indiretamente subordinadas ao Ministério da Cultura. Nós temos aqui 266 casos** — 266 casos, isso é significativo —, 266 processos com os ex-sócios ou sócios-proponentes ou sócios de alguma entidade indireta que captou recursos na Lei Rouanet.

Há proponentes que também são ou foram servidores do Ministério ou das entidades indiretas subordinadas ao Ministério que possuem endereço similar. No projeto, era o mesmo endereço, praticamente. São 638 casos de proponentes com endereços iguais.

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - **Não acredito nisso.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Estão aqui os dados. Eu vou lhe passar.

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - De quem são esses dados?

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - São os dados que levantei. Eu estou apurando. Tenho aqui uma série de elementos que vou passar a V.Exa. Vou passar a V.Exa. alguns dados estarrecedores.

Existem sócios de proponentes e também servidor do Ministério ou das entidades subordinadas ao Ministério com endereço similar — isso eu já disse aqui: 2.324 casos. Os outros eram proponentes, estes são sócios de proponentes. Proponentes: 638 casos; sócios de proponentes: 2.324 casos nesse período.

Sócios proponentes que também são ou foram servidor do Ministério ou de entidade direta, além de parecerista — há parecerista também: 9 casos. Deve ser esse que foi preso. Eu não sei ainda quem é essa parecerista. Mas há 9 casos dessas entidades, inclusive parecerista.

Proponentes que também são ou foram servidores, ou direta ou indiretamente, subordinados ao Ministério, além de parecerista, que possuem endereços similares, o mesmo endereço também: 28 casos.

Da mesma forma, além de parecerista que também possui endereço similar — um é proponente, o outro é sócio: 92 casos.

Então eu indago: V.Exa., como Secretário Executivo, Ministro, nunca ouviu falar disso, nunca percebeu esse tipo de coisa, essas irregularidades? V.Exa. vai poder responder daqui a pouco, eu só vou concluir.

Com relação à questão do viés político, eu também estou falando disso aqui porque há alguns dados nos relatórios, posso aqui adiantar alguns.

No caso de proponente, sócios de proponentes — proponentes ou sócios de proponentes — com filiação partidária, por incrível que pareça, há estes dados lá: 15.460 casos de entidades proponentes.

Foram detectados 13.260 casos de proponentes sócios ou proponentes filiados ao partido que compuseram a base do Governo do PT.

Da mesma forma, **há fornecedores ou sócios de fornecedores, na prestação de contas, com filiação partidária: 4.089 casos de fornecedores e sócios de**

fornecedores, 3.302 casos de fornecedores ou sócios de fornecedores filiados ao Partido dos Trabalhadores.

Por isso eu estou perguntando se é coincidência ou se realmente existia algum viés político e ideológico nessa questão.

Entidades proponentes que mantinham o vínculo comercial com fornecedores que tinham filiação partidária: 326 casos de entidades proponentes que mantiveram vínculo comercial com fornecedor nessa situação.

Esses são dados que nós temos nos relatórios que nós recebemos.

Indago ao Sr. Presidente: chegaram aqueles inquéritos?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Estamos mandando o Deputado Capitão Augusto, que mora em São Paulo, buscar. A mídia, eu acabei de receber. Mas o inquérito é muito extenso.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Entendi.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Com certeza essa semana isso se resolve.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Então, Ministro, são essas as considerações. Como são números que de certa forma chamam a atenção, indago se V.Exa. acha que foi coincidência, ou realmente há alguma coisa errada nisso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Ministro, V.Exa. tem a palavra.

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - Primeiro, eu não tenho conhecimento desse relatório. **Eu soube que é um relatório recente da CGU. É um levantamento que fizeram através de cruzamento de dados. Esse é o trabalho deles, não é o nosso trabalho. Eu não tenho conhecimento disso, estou sabendo agora, aqui. Duvido desses números. Para falar a verdade, é preciso ler com calma isso aí.**

Segundo, sou favorável a investigar e punir quem prevarica.

Terceiro, não foi montada nenhuma estrutura no Ministério da Cultura de beneficiamento direcionado politicamente. Basta ver os beneficiados. **Você pega a lista dos cem maiores beneficiados da Lei Rouanet e não tem vinte que tenha tido simpatia por Lula ou pela Presidenta Dilma ou pelo PT.** Você pode olhar. Isso demonstra uma supra partidarização no

processo de decisão. Eu mostrei ali que, mesmo que houvesse uma intenção de partidarização, você vai ver que no final quem decide não tem a menor relação com os partidos. Sobre o Bellini, ele começou a atuar em 2001, se não me engano.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Em 91. Nos 90, não?

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - Era uma das maiores, se não a maior empresa cultural do Brasil, fora as empresas de comunicação.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Só lembrando que a partir de 2003 é que teve a grande relevância. Eram 794 projetos, dos quais somente cinco foram antes de 2003.

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - Isso porque inclusive a lei foi crescendo, aumentando o recurso, então teve o incremento normal de processo.

A suspeição dele foi entre 2010 e 2011 e, quando caracteriza de fato práticas ilícitas, eu já não era mais Ministro, nem era do Ministério. Eu estava morando na Espanha. Eu passei 2011 e 2012 trabalhando na Espanha, 2013 e 2014 na Secretaria de Cultura de São Paulo. Então sobre esse período de demora etc. e tal eu não tenho a menor condição de responder.

Agora, suspeição é uma coisa. Quando começa a caracterização e as ações contra os ilícitos outro setor do Governo tem que se encarregar disso, tanto da investigação quanto da definição do nível de punição que cada crime deve ter. E foi assim. Ele caiu no cruzamento de dados que envolve uma parte do Ministério do Planejamento, CGU, Receita Federal. Foi a partir disso aí. A maioria dos crimes contra o Estado é detectada a partir do cruzamento de dados desse processo, que é exatamente a função desses órgãos.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - V.Exa. não acha então que houve a participação de algum servidor?

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - É possível que tenha, mas não acho que é relevante. Se houver, são ações individuais. Não havia um grande esquema como chegou a ser dito de beneficiamento de artistas que, porventura, apoiassem o Presidente Lula ou a Presidenta Dilma. É só olhar a lista dos que são. Poderia até ter coincidido, mas não coincide. As instituições beneficiadas são quase todas apoiadoras do Governo que afastou a Presidenta Dilma e

assumiu o Governo Federal, quase todas. E acho também que é coincidência isso, não é uma característica política. Também não foram beneficiados por serem conservadores.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - É, mas os maiores beneficiados foram exatamente os grupos, a Bellini é uma delas, é um dos grupos que patrocinou 72 milhões.

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - Não, a Bellini não é a maior beneficiada, não. **O maior beneficiado é o Itaú Cultural, a Globo, através da Fundação Roberto Marinho e da TV Futura.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - V.Exa. ficou esse tempo todo sabendo de todos esses benefícios e não propôs a mudança?

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA – Evidente! **A lei que está tramitando aqui é da minha lavra, o PROCULTURA.** Eu inclusive vim aqui várias vezes pressionar, no bom sentido, as Excelências para que decidissem pelo melhoramento da lei, **porque a lei era uma forma de vazar dinheiro público de forma legal.** Esse é que o problema. Estamos buscando a ilegalidade e a ilegalidade é secundária. **O dinheiro foi dado graciosamente e vazava por entre os dedos.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - É, só o grupo Bellini são 180 milhões, segundo a Boca Livre.

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - É isso. Mas se você for ver a lista dos beneficiados tem uma ordem e é legal. É isso que temos que admitir. **O erro é a lei. A lei disponibilizou dinheiro público sem critério, restringindo a possibilidade de a estrutura pública atuar no sentido do bom uso do dinheiro.** Então é preciso compreender isso. E foi aprovado aqui dentro!

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Mas a execução da lei e o controle dos gastos caberiam ao Executivo.

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - **Foi controlado, mas a grande evasão do dinheiro é legal. A prestação de contas vem e você é obrigado, porque é da lei, é da natureza da lei.** É isso o que eu estou querendo dizer.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sim, concordo.

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - **Não adianta querer transferir para um fantasma da execução, quando na**

verdade é da natureza da lei. Eu não sou jurista, mas tenho certeza de que essa lei, em última instância, é inconstitucional.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Ministro, V.Exa. tem o cunho cultural. Eu entendo e acho que V.Exa. tem toda razão. Agora, o Ministério, não V.Exa., teria que ter o controle na prestação de contas.

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - **E tivemos.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - **Não tem. Há 20 mil processos parados.**

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - **É isso.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sim, então não tem controle. Eu fiz a auditoria do Segundo Tempo. As notas frias são das mesmas empresas.

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - Deixa explicar uma coisa, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Vamos evitar esse bate e volta.

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - Deixa explicar uma coisa para ficar bem clara. **A dificuldade de atender a toda essa prestação de contas é pela natureza da lei. A lei é o seguinte: pega dinheiro público disponibiliza para os departamentos de marketing dizerem onde vai ser usado e todo o procedimento administrativo cai na mão da gente. A maior quantidade de funcionários e de dinheiro e de estrutura do Ministério é para prestar esse serviço, para fazer propaganda de marca de empresa.**

Então não adianta querer tergiversar sobre isso. Houve um erro no momento em que aprovaram essa lei e há um erro na demora em corrigir, **e não adianta querer transferir a responsabilidade das distorções para execução, porque isso existe.** Em todo lugar tem malandragem e, na medida do possível, foi-se cerceando cada vez mais, **foi-se atingindo certos padrões de transparência em cooperação com a CGU. Agora, o dinheiro público que era para desenvolver culturalmente o País sai de uma forma sem critério.** Está lá no texto da lei.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sr. Presidente, só quero ponderar a V.Exa. então a urgência dessa medida de buscar o inquérito, mas quero ressaltar que nós temos aqui dois pontos:

a utilização da lei legal, mas que não é correta, é uma coisa. **O que nós estamos apurando aqui é a Operação Boca Livre, não é o sentido de captação do recurso. É o sentido do desvio do recurso que foi captado. Esse que é o “x” da questão.**

Agradeço a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Vou passar a palavra ao segundo inscrito, o Deputado Sóstenes Cavalcante.

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - Posso só fazer um comentário rápido antes que o Deputado saia?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Pode Ministro.

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - Deputado, eu não estou propondo que substituamos uma avaliação dos erros, dos crimes e do mau uso desse dinheiro, ao contrário, CPI é para isso. Eu já fui Parlamentar, Vereador por três mandatos. Fui um Parlamentar local, mas conheço os procedimentos.

Quem levantou a suspeição sobre o procedimento da Bellini foi o Ministério da Cultura, por isso eu achei importante corrigir um detalhe que foi dado. Nós é que encaminhamos para a CGU, que certamente encaminhou para a Polícia Federal e para o Ministério Público. Então tem um mérito aí. E nós encaminhamos todas as suspeições com que tivemos contato.

Agora, você dá uma estrutura precária, dá uma tarefa deste tamanho e depois vem criticar a incapacidade de realizar plenamente aquela tarefa. Isso é injusto, principalmente quando o Ministro responsável passou 10 anos levantando a precariedade dessa lei e o mau uso do dinheiro público. Então não pode separar o mau uso e o uso cultural, não. É um dinheiro disponibilizado de forma graciosa. **É um equívoco ideológico achar que o Estado não pode ter responsabilidade na cultura.** Tira o Estado pega o dinheiro público e dá para empresa privada fazer. **A Polícia Federal me disse onde estava a principal fragilidade: no momento de negociar a verdadeira aprovação, porque o certificado que os artistas têm da CNIC e nada é a mesma coisa. Não é aí que os malandros vão gastar energia, é na última etapa, porque aí é que define, de fato, se vai ter apoio ou não.** Qualquer modificação disso no sentido de deslocar e tentar desgastar o Ministério da Cultura e o Governo é um equívoco,

é uso político de uma CPI. Estou falando aqui com a mesma franqueza que o senhor tem direito de falar.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não é o meu caso.

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - Não sei de quem é o caso, mas estou dizendo como é.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Estou colocando aqui para saber se era coincidência ou não isso que eu levantei. **São números levantados pela CGU e outros e no próprio inquérito.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Só quero comunicar que os dados que nós temos disponíveis são da CGU, e agora vamos buscar o inquérito para que não corramos o risco de estar inventando dados aqui”.

Percebe-se, inicialmente, que, diante de indagações tão contundentes, o ex-ministro tentou deslocar o eixo da discussão, de modo a buscar retirar do MinC a responsabilidade pela **inércia administrativa**, que foi constatada e demonstrada anteriormente neste relatório. Dizer que o trabalho **preventivo** de cruzamento de dados, com o propósito de se conhecer, efetivamente, quem está submetendo os projetos culturais ao MinC para aprovação, fugia à responsabilidade do gestor foi, no mínimo, ingênuo. Aliás, não é preciso dizer que o grupo BELLINI CULTURAL atuou por cerca de quinze anos ininterruptos sem sequer ser, uma única vez, incomodado. Portanto, o ex-ministro JUCA FERREIRA, a exemplo da ex-ministra ANNA DE HOLLANDA, buscou justificar a **inépcia administrativa**, a partir de uma suposta incapacidade operacional do MinC. Ademais, tentar justificar que houve falta de fiscalização por que entendia que a lei era ruim foi, no mínimo, risível.

Outrossim, o ex-ministro voltou a falsear a verdade, a exemplo do que tentou a ex-ministra ANNA DE HOLLANDA, ao dizer que foi o MinC que deu início a todo o procedimento apuratório que redundou na Operação Boca Livre. Conforme já foi demonstrado neste relatório, o fato é que, em razão da **letargia** do MinC, o caso só começou a ser, efetivamente, desvendado quase

três anos depois da denúncia apresentada. E mais, persistem sérias dúvidas se o caso viria, realmente, à tona, caso não tivesse havido uma denúncia anônima, dada a completa fragilidade dos mecanismos de controle interno do MinC. Posto isso, tudo o mais que foi dito pelo ex-ministro JUCA FERREIRA, apesar de relevante para o contexto deste relatório, foi mero exercício de **retórica**.

Pois bem, foi exatamente nesse contexto de perplexidade com tamanho descaso que a investigação da CPI se desenvolveu, vez que o MinC, durante todo esse período de quinze anos de fraudes ininterruptas, nunca se preocupou em montar trilhas de auditoria para a detecção prévia desses riscos potenciais.

Sobre esse estado de coisas, inclusive, oportuna a análise que se segue acerca de um trecho do depoimento prestado à CPI pelo coordenador da CGU no Estado de São Paulo, membro da força-tarefa da Operação Boca Livre, o senhor ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS, nestes termos:

“O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - Boa tarde a todos.

Não trouxe nenhum tipo de apresentação. Acho que todos os presentes depararam aqui com alguns colegas de outros órgãos, **pois todos participamos de um trabalho em São Paulo que acabou resultando em uma operação policial chamada Boca-Livre**. Então, muito do que foi dito por essas pessoas, tanto pela Delegada Melissa, quanto pela Procuradora Karen, é oriundo dos relatórios por nós produzidos, inclusive um mais recente — o qual, creio, deve ter sido apresentado aqui.

Enfim, eu me colocaria aqui no sentido de contribuir esclarecendo eventuais perguntas sobre aquilo que estiver ao meu alcance, na condição de chefe de uma unidade — e temos aqui presentes colegas da área específica da coordenação da área da cultura.

Até para contextualizar minha intervenção sobre aquilo que diz respeito à representação policial, **iniciamos produzindo a**

Nota Técnica nº 2.078, elaborada em 2014, pela nossa Coordenação de Cultura em Brasília.

Basicamente, o que provocou essa nota técnica — isso já é muito conhecido por todos — **foi uma denúncia encaminhada pela Procuradoria da República em São Paulo, Ministério Público Federal, ao Ministério da Cultura. A partir daí foi feito pelo próprio MinC um trabalho inicial, uma nota técnica, que trazia alguns indícios graves, inclusive muita montagem de documento para respaldar determinados PRONACs do grupo que veio depois a ser investigado. E, a partir desse trabalho, nós fizemos essa nota técnica, basicamente com o Grupo Bellini Cultural.**

Esse trabalho acabou sendo utilizado, **essa nota técnica foi utilizada depois para a abertura do inquérito no Ministério Público e na Polícia Federal e acabou respaldando de alguma forma a Operação Boca-Livre, que teve seu desdobramento já com a Boca-Livre 2,** que foi a busca e apreensão em outros patrocinadores.

Enfim, coloco-me à disposição para eventuais perguntas que V.Exas. queiram fazer”.

Pois bem, conforme já foi, repetidas vezes, mencionado neste relatório, uma denúncia anônima foi o ponto de partida de todo o processo de investigação. A participação do MinC, nessa etapa da apuração, foi pontual e sem nenhuma relevância. Todo o protagonismo deve ser atribuído à CGU, pois foi quem, de fato, adotou as medidas necessárias que o caso solicitava naquela oportunidade. Mas, continuando...

“O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Sr. Roberto, nós agradecemos a sua presença.

Quando o senhor prestou apoio às Operações Timon de Atenas e **Boca-Livre**, que foram deflagradas pela Polícia Federal, recorda-se de algo significativo daquilo que foi extraído inclusive com os trabalhos de busca que merece algum relevo e detalhamento por esta Comissão?

Acaso tem memória de alguma peculiaridade digna de registro quanto aos projetos intitulados **Sustentarte, Planeta Água, Mata Atlântica e Paisagens, Artecologia e MPB Sinfônico,**

que são observados também na ação policial da Polícia Federal e da CGU?

O senhor se recorda de alguma coisa assim, que poderia contar à Comissão?

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - Não. Nesse caso, a polícia acabou evoluindo a partir da nota técnica que nós elaboramos e ela fez um trabalho mais aprofundado com relação a determinados projetos. Aquilo que foi decorrente de busca e apreensão, que foi um trabalho feito basicamente com outras grandes patrocinadoras, acabou resultando na segunda fase.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Perfeito.

Bom, o senhor já teve...

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - Ah, só um detalhe: a parte toda de análise desse material foi elaborada pelo Laboratório de Lavagem. Então, a Controladoria não participou dessa fase de análise de material apreendido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Está O.K.

O senhor já teve a oportunidade de registrar publicamente, e eu disse isso aqui, que um percentual elevado de projetos — 87% numa amostragem de 34 mil projetos feitos com recursos públicos, através da Lei Rouanet — têm falhas graves. Isso o senhor já declarou.

Eu perguntei ainda há pouco, ao Sr. Henilton, que é ex-Secretário de Fomento, quais seriam essas falhas graves sobre as quais ele poderia falar, e as suas principais causas. Ele colocou que, por exemplo, numa determinada receita, estava previsto gastar 1.200 reais para tecido, e ele gastou, por exemplo, 1.500 reais. Isso foi apontado como falha grave, e ele disse que não via isso como uma falha grave.

O que é que o senhor tem para nos ajudar? O senhor recorda que falhas graves foram detectadas naquele levantamento?

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - Em relação a esse trabalho, eu mencionei a nota técnica elaborada que respaldou o trabalho policial. Há outra nota técnica que foi elaborada, que se tratava de um levantamento de informações junto às proponentes. E, mais recentemente, no ano de 2016, foi feito um trabalho pegando todos esses projetos, no

sentido de se elaborar uma matriz de risco, para tentar estabelecer riscos desses projetos. Isso está nesse relatório.

Quanto a esses 87% — é bom que se diga, pois isso acabou sendo veiculado de forma equivocada —, aquilo que nós verificamos deu-se de 1992 até 2015, por amostragem de diversos proponentes. E nosso intuito era tentar ranquear, criar um *ranking* de projetos expostos a riscos a partir das suas proponentes.

Em relação à pergunta que o senhor fez, **foram feitos cruzamentos para verificar a situação daqueles proponentes junto à Receita Federal, o que não tem nada a ver necessariamente com aquilo que foi abordado aqui pelo colega do Ministério da Cultura. Além da verificação para ver se estava ativa ou não a situação dela junto à Receita, nós cruzamos informações de proponentes, extraídas do SALIC e de outros sistemas corporativos, que nos revelaram aquilo que chamamos de “trilhas” em auditoria, no sentido de tentar mapear esses riscos.**

Então, **cruzamos informações de proponentes que tinham e-mail e endereço comuns com sócios, contadores, fornecedores ou com patrocinadores; incentivadores com endereços — sócios, contadores — ou e-mail comuns com quem está propondo, com o proponente.**

Enfim, tratou-se de um cabedal de informações que nós cruzamos, **no sentido de tentar mapear esses riscos, e chegamos a cinco grandes grupos de risco. Lá se tem aquilo que é fraude, o que é superfaturamento, o que pode ser imputado aos dirigentes do MinC. Enfim, isso caminha por aí. Passa muito longe de simplesmente se falar em diferenças irrisórias de valores**”.

Ora, entender que todas as situações de vulnerabilidade identificadas na Matriz de Risco da CGU seriam apenas distorções irrisórias de valor, conforme sinalizado pelo ex-secretário HENILTON DE MENEZES, foi, no mínimo, leviano da parte dele. Mas, continuando...

“O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Dentro dessa linha que foi colocada, V.Sa. fez uma declaração segundo a qual de **34**

mil projetos analisados no período pela CGU, cerca de 87% apresentam problemas de irregularidades.

Diante disso, eu pergunto: **V.Sa. saberia nos explicar como uma associação criminosa, voltada à prática de estelionato, peculato contra a União conseguiu atuar 15 anos no Ministério, sem que viesse a ser detectada? Quinze anos!**

Pela experiência que V.Sa. tem, na área de controle, **cogita a possibilidade de ter havido conduta dolosa nesse episódio do Bellini, envolvimento com servidores, ou outras pessoas,** na avaliação que foi feita pela CGU?

V.Sa. conseguiu identificar os motivos que levaram o Ministério da Cultura a relutar em adotar as medidas necessárias para fazer cessar as irregularidades de forma definitiva, mesmo após a formulação? Mesmo depois de formulada a denúncia, ainda ficaram anos aprovando projeto do mesmo grupo. E praticamente não se fez nada, absolutamente nada em relação a isso, a não ser quando a Polícia Federal levantou a Operação Boca-Livre.

V.Sa. entende que o Ministério da Cultura, em vez de cortar o mal pela raiz, preferiu adotar procedimento padrão de redução de danos para evitar qualquer escândalo?

No caso específico do Sr. Arlício Oliveira dos Santos, o Ministério, segundo informações da CGU, omitiu informações acerca da trajetória funcional dele, e não foram encaminhadas à CGU aquelas informações. No relatório, os senhores ponderaram isso. V.Sa. saberia nos dizer se o Ministério da Cultura não atuou com autonomia e isonomia quando da apuração dos fatos de 2011, conforme o posicionamento dos senhores, da CGU, em 2013? Saberia dizer também se o Ministério da Cultura tratou das questões, em 2011, no âmbito restrito da diretoria de incentivo à cultura, sob anuência, responsabilidade e posicionamento direto da autoridade?

Em vez de se apurar, basicamente o que vemos é que se abafou o caso com relação a essa questão de 2011, à denúncia. Chegou a denúncia, eu vi o cronograma que foi colocado aqui, as datas. Pediram para levantar os projetos. Havia um prazo, pediram 180 dias. Depois, o jurídico deles, que tinha 10 dias para responder sobre isso, pediu mais 180

dias, ou seja, só aí já foi 1 ano de prazo solicitado pelos próprios membros do Ministério da Cultura.

V.Sa. conseguiu identificar algum indício no Ministério da Cultura de que o Ministério foi alvo de pressão externa para que isso não se tornasse escândalo? Chegaram a essa conclusão?

Estou dizendo o que V.Sa. já disse aqui. Nessa matriz de risco que vocês fizeram, há coisas absurdas, pelas quais seria possível se identificarem as irregularidades. V.Sa. e quem fez o parecer, na análise de risco... **Nessa matriz de risco, há proponente sem situação ativa na Receita Federal, ou seja, com CPF desativado, com CNPJ desativado. Há doadores de campanha que integram o grupo dos incentivadores, proponentes e fornecedores. Há vários fornecedores, proponentes e incentivadores que foram doadores de campanha. Há doadores de campanha que são simultaneamente incentivadores, proponentes e fornecedores. Há filiação partidária de sócios e responsáveis de proponentes; filiação partidária de sócios responsáveis por fornecedores; sócios de proponentes que são servidores públicos; proponentes recém-criados; proponentes que não possuíam trabalhadores conforme a RAIS, que não tinham servidores na empresa; proponentes que não possuem trabalhadores e integram um grupo de empresas que não tinham funcionários; contadores em comum. Há várias empresas entre incentivadores e proponentes no âmbito do PRONAC; sócios em comum entre incentivadores e proponentes, no âmbito também do PRONAC.**

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - **Há várias empresas, fornecedores com o mesmo endereço.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - **Há responsáveis em comum entre incentivadores e proponentes no âmbito também do PRONAC. Há telefone em comum entre eles todos; e-mails em comum também, vários deles com o mesmo e-mail; endereços similares; mãe em comum, entre os incentivadores e proponentes, no âmbito do PRONAC; sócios também.**

Aqui há centenas de riscos: **há responsáveis e proponentes também que eram e são fornecedores, e-mails; há aqui centenas de observações de coisas absurdas. Qualquer**

um que conhece um pouquinho de controle saberia dizer que isso aqui é uma esculhambação geral na prática.

Isso ficou claro, para mim não há nenhuma dúvida de que não existia e não existe, pelo que eu sei, controle; não havia prestação de contas, não analisavam as prestações de contas. Se as tivessem analisado, isso teria sido identificado há muito tempo. Por isso eu indago de V.Sa., com relação a isso, o seguinte: **V.Sa. acha que houve apenas uma falha pontual de gestão, como foi dito aqui, diante de tanta coisa?**

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - **Discordo completamente.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - E ainda vou perguntar mais: **V.Sa. chegou a cogitar sobre a possibilidade de o esquema desbaratado pela Operação Boca-Livre estar ainda longe de representar os desvios do Ministério,** haja vista agora a operação de ontem, no Ministério da Cultura, a Lei Rouanet, o Museu do Lula — o chamado Museu do Lula, mas é o Museu do Trabalhador —, 19 milhões?

V.Sa. também, depois de analisar esses cruzamentos todos, não percebeu que havia um indício de direcionamento ideológico para a aprovação dos projetos culturais, na Lei Rouanet, em função do que eu disse aqui sobre filiações, financiamento de campanha, doações? Não sei se V.Sas. chegaram a isso. Por isso estou perguntando se a CGU também não analisou se houve esse direcionamento ideológico na aprovação dos projetos.

V.Sa. também saberia explicar por que motivo o Ministério da Cultura nunca se cercou de procedimentos dessa natureza para aprovar os projetos culturais submetidos a essa avaliação. Não sei se vocês chegaram a esse ponto — às vezes, ficaram só na questão técnica, material —, mas é importante saber se os senhores chegaram a discutir essa questão ideológica.

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - Não, não. Nós não nos adentramos nisso.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Gostaria de concluir as perguntas, a fim de que o senhor já responda a todas.

V.Sa. saberia dizer que medidas ou procedimentos afetos à análise e à aprovação dos projetos culturais ficaram contaminados em razão dessa promiscuidade de vínculos entre proponentes, incentivadores, fornecedores,

pareceristas, servidores? Havia ali uma orquestra, um arranjo, e nós não sabemos identificar onde está isso. Há proponente, incentivador, fornecedor, parecerista e servidores, todos envolvidos nos projetos, e alguém disse aqui que se trata de um negócio pontual. **Se for pontual, trata-se de muita incompetência ou conivência dos servidores.**

Eram essas as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Dr. Roberto, comece pelas perguntas que o senhor conseguir lembrar. *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Se não lembrar, nós vamos falando.

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - Sobre a questão ideológica, fazemos um trabalho técnico. A Controladoria procura...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Não, mas o trabalho técnico também envolve isso. Quando há muita ideologia no meio, os técnicos também têm que perceber isso. Mas os senhores não entraram no mérito da ideologia, está bom, entendi.

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - Daí vem a questão da amostragem. Buscamos basear a nossa análise tentando trazer uma amostra mais consistente.

Sobre a questão da ausência de prestação de contas, isso é notório. De 2001 a 2011, não houve manifestação nenhuma, a não ser a partir da provocação de uma denúncia que chegou. Esses controles são extremamente frágeis no âmbito do Ministério da Cultura e estão sendo reforçados agora a partir de trabalhos elaborados pela Controladoria-Geral da União, que, a partir desse relatório, tenta estampar exatamente onde se pode agir. Há alguns problemas sérios. Eu não sei se eu estou conseguindo seguir aquilo tudo que você me perguntou, mas vou tentar responder a maior parte das suas perguntas.

A gente tem outro problema sério, que é própria transparência de como gerir esses recursos no âmbito desses projetos. Existe um convênio que nós temos com o Banco do Brasil que envolve diversos Ministérios. A gente consegue consultar de que forma esses recursos saem das contas. No caso — vocês já estão cansados de ouvir das pessoas que já me antecederam aqui —, há uma conta de

captação e uma conta de movimentação. **Na captação, a partir do momento que ela atinge 20%, ela dispara para a conta de movimentação. É lá que o dinheiro vai ser gerido. Isso não está no campo de visão do órgão de controle. A gente precisa trazer isso.**

Outra questão: o nosso trabalho focou na renúncia fiscal. Isso afeta diretamente a Receita Federal. **Precisamos trazer a Receita. A Receita precisa compartilhar essas informações, juntamente com o MinC, e inclusive implantar no próprio SALIC alguns alertas quando houver este tipo coisa: fornecedor que está ligado a proponente, que está ligado a incentivador, que tem um contador comum. Você precisa ter isso de uma forma simples, colocar isso em sistema para que você consiga visualizar. E mais, há empresas que supostamente não teriam nem condição de estar ali, empresas inativas, enfim, verificar a situação dessas empresas.**

Uma das recomendações da Controladoria afeta exatamente a proponente que está envolvida no trabalho deflagrado ontem. A gente pediu, numa das recomendações, que fossem sanadas prestações de conta de algumas empresas, inclusive da própria. Ela está no *ranking* elaborado pelo relatório da CGU, que ranqueou, por risco, **quais as 21 proponentes mais expostas ao risco**. O que nos causa estranheza é o fato de que essa proponente... Você já tinha um convênio para a implantação de um museu. Aparece uma proponente com um PRONAC voltado também novamente para a implantação de um museu. Inicialmente, o valor proposto, o valor do projeto era, se não me falha a memória, 23 mil...

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Milhões.

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - Vinte e três milhões. Desculpe-me. A área técnica deu um parecer para 12. Fazendo os ajustes, poderia liberar 12. Estranhamente, foram aprovados 19. Até onde eu tenho informação, isso só foi aprovado, não houve liberação, mas, segundo informações da Polícia Federal, já estava chegando próximo aos 20%. Aí entraria na parte de movimentação, mas o recurso não saiu. Enfim, eu estou trazendo isso por quê? Porque o relatório da CGU, queira ou não, traz alguns pontos importantes, sim. **Cabe evidentemente ao gestor esse papel de controle primário, mas, no meu entendimento, a gente precisa ter uma estrutura de descentralização, no caso, a renúncia, para**

aprovar projetos. Você precisa ter uma estrutura paralela de controle, para dar vazão àquilo que você precisa fiscalizar em algum momento. Não há registro de verificações. É outra recomendação nossa que se chegue mais junto desse projeto para que se coloque uma lupa naquilo que está sendo executado”.

Pois bem, apesar de ser um tanto repetitivo, registra-se, novamente, o descompromisso do MinC no que diz respeito à **tempestividade** na análise de prestações de contas no período compreendido entre 2001 e 2011. Segundo o depoimento do coordenador da CGU, não houve manifestação alguma do MinC nesse período. Se isso não se traduz em **inépcia administrativa**, só restaria a **conivência com o malfeito**. Ademais, a falta de iniciativa por parte dos gestores do MinC em se buscar alternativas para se ter trilhas de auditoria que prevenissem as situações de risco ora apontadas revela o completo descaso dessas autoridades quanto ao regular e adequado trato da coisa pública. Mas, continuando...

“O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Eu queria só que o senhor completasse. De todo esse levantamento, há três pilares: **fraude, superfaturamento e imputação aos dirigentes.**

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - Imputação aos dirigentes.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Que o senhor falasse um pouquinho sobre esses três itens.

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - **Esses são os riscos que nós conseguimos mapear.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Mas vocês identificaram fraudes, superfaturamento...

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - **Isso.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Tem como falar sobre o superfaturamento e essas fraudes?

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - Vou tentar resgatar. A gente acabou, por amostragem, trabalhando com vários proponentes e elencamos aquelas, a partir de alguns

critérios, que foram esses cruzamentos que você trouxe. Comparamos e “ranqueamos” esses proponentes a partir daquilo que a gente considerou risco. Seria isto. **Está exposta às fraudes, ao superfaturamento, àquilo que é imputável aos dirigentes.** Enfim, trouxemos à baila um caminho para que fosse olhado com mais carinho isso. **Evidentemente que, se está lá na matriz, a gente tem proponentes outros, que não o Grupo Bellini, que incorrem em práticas delituosas similares às aquelas que foram identificadas no Grupo Bellini.**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Pelo que eu entendi, o senhor disse que colocou esse mapa, informou isso, mas, mesmo assim, liberaram recursos depois, ou não?

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - Não, as liberações são lá atrás.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - São anteriores.

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - **Eles pegaram esse intervalo de 1992 a 2015....** Esses trabalhos foram apresentados, pela nossa Coordenação de Cultura, ao Ministério com doze recomendações, todas elas no sentido de sanar esses problemas.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Vocês fizeram 21 empresas...

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - Proponentes.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Proponentes, que são as que têm risco. O Ministério depois liberou alguma coisa para elas, para essas 21 ou não?

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - Esse relatório é de agora.

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Sim.

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - Esse relatório é de agora. Ele tem, se não me falha a memória, uns 4 meses e já foi encaminhado. Finalizado o relatório de auditoria, a gente o encaminha para o órgão, para que ele se manifeste a respeito disso. **Houve, por parte do Ministro que estava na Pasta, o comprometimento de implementar aquelas recomendações no sentido de tentar melhorar os controles internos do Ministério com relação às concessões da Lei Rouanet.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Só para informar que nós pedimos à CGU esse relatório. Só chegou uma parte e ainda falta chegar a outra parte. Não sei qual é a parte que está faltando.

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - Ele tem vários cruzamentos. Não tem problema liberar para eles?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - **Enfim, não pode ser considerado caso pontual quando você tem outros grupos que têm um *modus operandi* muito similar ao Grupo Bellini, que foi o objeto do...**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Só para informar que, mesmo sigiloso, a CPI pode pedir.

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - O Parlamentar precisa assinar um termo de sigilo de todos os documentos que vêm para não haver divulgação.

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - O.k.”

Ora, resta claro que o MinC esteve sujeito a riscos de fraude, superfaturamento e condutas irregulares de dirigentes. Aliás, este relatório só tratou disso até o momento. Ademais, a possibilidade de outros grupos criminosos terem atuado de maneira similar àquela identificada no grupo BELLINI CULTURAL é real e concreta. Mas, continuando...

“O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - **O primeiro trabalho foi feito em 2014, foi essa nota técnica, mas se reporta a fatos de 2011. Ele resgata fatos de uma denúncia de 2011.** Essa nota foi o primeiro trabalho elaborado pela CGU que já demonstra sérias irregularidades envolvendo a forma como esses recursos estavam sendo geridos, tendo por foco apenas um grupo de proponentes.

A evolução disso acabou se dando de um trabalho elaborado em São Paulo em algumas outras unidades, a partir de uma provocação da nossa coordenação, no sentido de, nesses Estados, fazer um levantamento de informações desses proponentes. Ali nós novamente detectamos alguns proponentes que estão muito expostos ao

risco **e que novamente vão aparecer nesse relatório maior, mais robusto, mais encorpado.** É esse relatório que precisa chegar às mãos de vocês.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Mas é nisso que eu insisto.

Diante das detecções dessas irregularidades — vamos dizer assim —, quais foram as propostas feitas pela CGU ao MinC? Foi feita alguma proposta?

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - Sim, sim, novamente. O relatório tem recomendações. Nós chamamos de recomendações. **Elas são num total de doze e afetam exatamente as fragilidades que nós colocamos aqui.**

Essa relação incestuosa entre quem é proponente com quem é fornecedor, incentivador, proponente com eventuais servidores de Ministério da Cultura, enfim, tudo isso está espelhado nesse relatório, discriminando essas recomendações. A recomendação era para que o Ministério tomasse as providências para tentar sanar esses problemas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Tentar barrar a picaretagem.

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - Isso, isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Dr. Roberto, para encerrar, a Consultoria fez uma pergunta que eu achei interessante.

A CGU entende que as falhas ocorridas são derivadas principalmente de que causas? E que peso pode ser atribuído a cada um dos fatores a seguir: A) falhas intrínsecas à Lei Rouanet.

Isso é evidente.

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - Deixe-me tentar responder essa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Eles continuam: falha de regulamentação, falha de recursos.

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - A Lei Rouanet não deixa claro isso. Ela precisa deixar claro, embora esteja regido na Carta Magna: **princípio de impessoalidade, transparência, razoabilidade.** **O que nós escutamos muito dos proponentes é que não está claro que não deve haver**

vínculos entre quem propõe com quem fornece. Para mim, isso é óbvio, é transparente, é límpido.

Nesse sentido, eu acho que, se não está claro, poderia se inserir isso de uma forma categórica, taxativa. Esse é um caso. Pode prosseguir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Falhas de regulamentação.

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - Encaminha na mesma linha, **mas eu acho que as falhas de regulamentação já foram aportadas no próprio relatório com as recomendações.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Falta de recursos do MinC, de verbas e de pessoal. Você acha que existe isso lá?

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - **De pessoal acredito que sim, mas pessoal voltado para trabalhar nessa parte fiscalizatória.** [...]

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - Só um detalhe: **eu não posso também atribuir toda falha de gestão e eventuais delitos à falta de gente.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - É claro que não.

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - Evidentemente, nós, na própria Controladoria, temos um pouco mais de 2 mil servidores, sendo mil servidores aqui e mil espalhados nos Estados todos, em que pese as restrições orçamentárias. Enfim, não podemos utilizar isso como fator, isso não justifica.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Falhas no modelo. [...]

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Deputado Izalci Lucas, deixe-me só concluir, porque eu achei interessante isto: **falhas no modelo de prestação de contas. Existe isso?**

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - **Existe! Existe!**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Existem falhas na análise técnica prévia?

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - **Muito mais do que a falha na prestação de contas é a ausência da prestação de contas.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - É pior, não é? E a falha na análise técnica?

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - **E a falta de análise.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Falhas na avaliação do mérito e dos pareceres técnicos.

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - Isso caminha no mesmo sentido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Terceirização indevida na elaboração de pareceres, que são os pareceristas.

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - **Todas essas questões que estão sendo colocadas foram abordadas nas recomendações, inclusive o questionamento com relação a essa figura dos pareceristas.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Dos pareceristas.

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - **Da própria existência dele.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Falhas administrativas na fiscalização da aplicação dos incentivos culturais.

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - **Isso caminha... O relatório responde a essas questões todas.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Falhas que a administração dificilmente pode controlar. Isso também é verdadeiro?

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - É. **Eu tenho um exemplo concreto disso, do que seria uma falha que a administração não consegue controlar com fator superveniente.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Se não fiscalizar, se não examinar os papéis...”

Ora, percebe-se que o rol de falhas é interminável. Aliás, chamou à atenção o fato de que a possibilidade da relação **incestuosa** entre proponentes, fornecedores, servidores e patrocinadores interferir, negativamente, sobre a adequada e regular aplicação dos recursos públicos captados não ter sido incluída no radar de riscos potenciais dos gestores dos MinC responsáveis por zelar pelo patrimônio público. Mas, continuando...

“O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) – [...] E para acabar: **possível conluio de servidores. Isso é óbvio, não é?**

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - **É.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - **Se não houver a maracutaia dos servidores, o projeto avança?**

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - Já que V.Exa. levantou isso, um dos pontos extremamente importantes, no material encaminhado pelo Ministério Público, tratava disto: **da denúncia envolvendo um servidor. Essa nota continua ainda em segredo. Talvez V.Exas. tenham tido acesso a ela, mas ela continua em segredo. Mas a CPI evidentemente tem acesso a isso, exatamente porque não estão esgotadas ainda as instâncias para se verificar de que forma...**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Seria o Sr. Arlício Oliveira dos Santos esse servidor?

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - Isso já foi feito.

Eu lhe perguntei e V.Sa. não respondeu completamente: **houve realmente o arquivamento por parte do Ministério?**

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - **Sim! Sim!**

O SR. DEPUTADO IZALCI LUCAS - **A CGU questionou, apurou-se que várias informações não foram colocadas à CGU e foi feito um novo processo que ainda não tem resultado.**

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - **Perfeito. Foi aventado que os locais em que ele atuava, as áreas em que ele exercia função comissionada não teriam o condão de liberar, não teriam influência em eventuais aprovações de PRONACs. Porém, o que a CGU detectou foi o contrário. Evidentemente, eles informaram que ele não teria esse poder onde ele atuava, mas o que nós detectamos foi o**

contrário: onde ele atuou, ele teria, sim, capacidade de aprovar projetos”.

Pois bem, novamente a questão envolvendo a possibilidade de **conivência** de integrantes do MinC com o esquema desvendado pela Operação Boca Livre é mencionada. Certamente, essa é uma *nuance* da investigação que precisa ser melhor esclarecida, tendo em vista as diversas evidências colhidas nos autos e analisadas neste relatório. Mas, continuando...

“O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Dr. Roberto, em qual etapa do processo o senhor acha que há indícios de má-fé? Qual seria o ponto crucial em que o Estado deveria ter um olho clínico para não permitir desvios? Qual é a pior fase?

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - Eu não sei. Eu posso ser até... Se colocarmos o peso numa fase só, corremos o risco de, de repente, ter que depois abrir mão de outras coisas. **Parece-me que, desde o momento em que se procura o Ministério para que ele aprove um determinado projeto, muito provavelmente já se manteve um contato com alguém que se deva patrocinar.** Então, eu acho que é muito difícil segmentar as etapas. **Eu acho que há problemas nas várias etapas.**

Um dos problemas que eu acho que poderíamos observar com bastante acuidade é o seguinte: eu entendo que a ideia é democratizar o acesso à cultura, e isso está regido pela própria Lei Rouanet. Porém, segundo a própria delegada e a procuradora, nesse caso específico, é complicado pensar em democratizar o acesso à cultura, levando algum projeto cultural a crianças de uma creche qualquer ou de uma comunidade qualquer, **quando quem patrocina é quem define exatamente aquilo que quer patrocinar.**

Então, isso não é do interesse desses grandes grupos, e isso ficou muito claro nesses trabalhos. O foco não é esse. O foco não é levar cultura onde ela não existe, não é tentar levar cultura àquelas comunidades mais carentes, enfim. **O patrocinador vai colocar dinheiro onde achar que lhe é interessante. E isso, para o programa, deveria ser repensado.** Sinceramente, nós não concluímos, não esgotamos uma alternativa para isso. Eu acho que este é um caso a ser discutido: **o foco desses patrocínios.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Eu estou com uma intenção e, evidentemente, vou pedir o apoio dos Deputados para isso. Nós já fizemos um expediente pedindo dos maiores captadores algumas informações. Porém, não saem da minha cabeça dois captadores que, eu tenho certeza absoluta, nós teremos de convocar ou convidar no ano que vem. Trata-se da Fundação Roberto Marinho — quando se fala nisso, os Deputados se arrepiam, parece-me que não querem fazer o requerimento; então, eu, como Presidente, vou ter que fazê-lo —, e do Itaú Cultural. Eu não tenho como deixar de ouvir aqui nesta CPI o representante da Fundação Roberto Marinho e do Itaú Cultural, bem como o de outras fundações. Se houver um montante na Fundação FHC, seu representante também será convocado. A CPI não pode ter cor partidária, eu já disse isso.

[...]

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Eu queria saber do Dr. Viégas: o senhor acha que a CPI precisa ou não solicitar esse esclarecimento desses grandes captadores?

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - **Não precisa, não. Deve.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Deve?

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - **Deve.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Então, está vendo?

O SR. ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS - **Deve. Deve.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Então, eu farei esse requerimento chamando esses captadores”.

A propósito desse ranking de proponentes mencionado pelo coordenador ROBERTO VIÉGAS, segue a relação dos **cem primeiros proponentes**, segundo o **grau de risco** identificado na Matriz da CGU:

INSTITUTO ITAU CULTURAL	1
FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO	2
INSTITUTO FESTIVAL DE MUSICA DE SANTA CATARINA	3
ELO 3 INTEGRACAO EMPRESARIAL LTDA - EPP	4

INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSAO CULTURAL	5
INSTITUTO CULTURAL J. SAFRA	6
FUNDACAO VICTOR CIVITA	7
ASSOCIACAO VIKING	8
D + 3 PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - EPP	9
FUNDACAO HERMANN HERING	10
AMAZON BOOKS & ARTS LIMITADA - ME	11
BASE SETE PROJETOS CULTURAIS LTDA.	12
ASSOCIACAO MUSEU FERROVIARIO VALE DO RIO DOCE	13
CASA FIAT DE CULTURA	14
VISION MIDIA E PROPAGANDA LTDA - ME	15
FUNDACAO ROBERTO MARINHO	16
OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	17
JWAP PROMOCOES E EVENTOS LTDA. - EPP	18
FUNDACAO CULTURAL E ARTISTICA GILBERTO SALVADOR	19
GEGE PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	20
INSTITUTO ECOFUTURO - FUTURO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	21
ARTEDARTE PRODUcoes LTDA - ME	22
OFICINA DE ARTE PRODUcoes CULTURAIS LTDA - ME	23
ART UNLIMITED SP PRODUcoes ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA. - ME	24
INSTITUTO GPA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	25
EDITOR ABRIL S.A.	26
PRIMEIRA PAGINA - JORNALISMO E COMUNICACAO LTDA	27
ASSOCIACAO PINACOTECA ARTE E CULTURA - APAC	28
ASSOCIACAO CULTURAL SEMPRE UM PAPO	29
INSTITUTO MOREIRA SALLES	30
C R B EDICAO E COMERCIO LTDA - ME	31
S/A O ESTADO DE S.PAULO	32
RUBIM PRODUcoes CULTURAIS E EVENTOS LTDA - ME	33
CARPEX EMPREENDIMENTOS E PROMOCOES LTDA - ME	34
MEIOS DE PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA - ME	35
ASSOCIACAO SOCIEDADE DE CULTURA ARTISTICA	36
BARATA COMUNICACAO S/C LTDA - ME	37
MENESCAL PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - ME	38
EMPRESA BRASILEIRA DE GESTAO CULTURAL E MEIO AMBIENTE LTDA - ME	39
CAPIVARA EDITORA LTDA - EPP	40
PLANETA AGENCIA DE CULTURA LTDA - EPP	41
INSTITUTO AGIRES	42
ASSOCIACAO COMERCIAL CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM.	43
INSTITUTO ALL	44
INSTITUTO SOUZA CRUZ	45
COM TATO AGENCIA CULTURAL SOCIEDADE LIMITADA - EPP	46
COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO	47
DUETO PRODUcoes E PUBLICIDADES LTDA	48

PACATU CULTURA, EDUCACAO E AVIACAO LTDA.	49
CAMPO DA PRODUCAO, EVENTOS E PROMOCOES LTDA - EPP	50
COARTE ASSESSORIA E ADMINISTRACAO DE EMPRESAS LTDA - ME	51
VEREDAS COMUNICACAO E ARTE LTDA - ME	52
ARTE A PRODUcoes LTDA. - ME	53
FUNDACAO EMALTO	54
FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA BRASILEIRA	55
BAIOQUE PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - ME	56
SARAU AGENCIA DE CULTURA BRASILEIRA LTDA - EPP	57
MASTER LIGHT PRODUcoes E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME	58
MAGNETOSCOPIO PRODUcoes LTDA	59
FUNDACAO TODESCHINI	60
INSTITUTO BRASIL LEITOR	61
ASSOCIACAO PRO-CULTURA E PROMOCAO DAS ARTES	62
BUFOES PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - ME	63
GAIA PRODUcoes ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - EPP	64
INSTITUTO UNIMED-BH	65
MONTENEGRO E RAMAN PRODUCAO, IMAGEM E MARKETING S/S LTDA - EPP	66
PORTO CORREIA PRODUcoes ARTISTICA EIRELI - ME	67
INSTITUTO CENTRO DE CAPACITACAO E APOIO AO EMPREENDEDOR - INSTITUTO CENTRO CAPE	68
INSTITUTO ALFA DE CULTURA	69
ASSOCIACAO BRASILEIRA A HEBRAICA DE SAO PAULO	70
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE INFORMACAO POPULAR - ACIP	70
FUNDACAO BIENAL DE SAO PAULO	72
FUNDACAO NESTLE BRASIL	73
FUNDACAO SIDERTUBE	74
ASSOCIACAO CULTURAL ARMANDO PRAZERES	74
FUNDACAO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUCAO DA CIDADANIA	76
J E PRODUcoes LTDA - ME	77
BUZUM PRODUcoes ARTISTICAS E COMERCIO LTDA - ME	78
MS PRODUcoes CULTURAIS LTDA. - ME	79
BONS DIAS PRODUcoes CULTURAIS LTDA - ME	80
TURBILHAO DE IDEIAS CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA - ME	81
IMAGO ESCRITORIO DE ARTE LTDA - ME	82
DANCAR MARKETING E PRODUcoes LTDA - ME	83
ASSOCIACAO BENEFICENTE BATE CORACAO - ABBBC	84
FUNDACAO NOVA AMERICA	85
INSTITUTO UNIBANCO DE CINEMA	86
SOCIEDADE DE CONCERTOS DE SAO PAULO	87
ART/BHZ PRODUTORA DE ESPETACULOS LTDA - EPP	88
BONECAS QUEBRADAS PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - ME	89
CGC-CSA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME	90
SUPER COMBINADO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - ME	91
TOTALCOM COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - ME	92

CORPO LTDA	93
ORDINARIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	94
QUINTETO VILLA-LOBOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	95
MUSEU DE BELAS ARTES DE CATAGUASES	96
IMC9 PRODUÇÕES LTDA - ME	96
CONTRAPONTO EDITORA LTDA - EPP	98
LIBERDADE PRODUÇÕES LTDA	99
INSTITUTO CDL DE CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100

Pois bem, observa-se que algumas das empresas listadas no **ranking das cem com maior potencial de risco** pertenceram ao grupo BELLINI CULTURAL. Certamente, muitas dessas outras empresas proponentes, igualmente listadas, também adotaram o mesmo *modus operandi* do mencionado grupo para dilapidar o patrimônio público, mediante o desfalque de parte dos recursos captados sob o amparo da Lei Rouanet. Infelizmente, as investigações da CPI pouco avançaram sobre esse universo de novas proponentes.

Mas outro personagem que esteve na CPI para prestar o seu depoimento acerca do dia-a-dia do MinC, justamente naquele período em que BELLINI atuou, foi o ex-secretário HENILTON PARENTE DE MENEZES. Seguem alguns trechos do depoimento dele:

“O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) – [...] Inclusive, eu gostaria de aproveitar o gancho da fala do Sr. Roberto Viégas e perguntar ao Sr. Henilton, que foi, durante 3 ou 4 anos, uma pessoa importante nessa questão da Lei Rouanet, **como ele vê a declaração feita pelo Sr. Roberto Viégas de que 87% dos projetos com recurso da Lei Rouanet têm falhas graves** — diz o Chefe da Transparência.

Eu também aproveito para saber o que o senhor poderia me dizer com relação a isto: nós sabemos que a Operação Boca Livre, da Polícia Federal, mirou em 29 empresas e instituições financeiras que foram alvo de buscas e apreensões, inclusive de algumas prisões, por suspeita de realizar “contrapartidas” — entre aspas. O que seriam essas contrapartidas? O senhor teria alguma coisa a nos informar?

A primeira pergunta é com relação aos 87% de falhas graves; e o que seriam essas 29 empresas — certamente o senhor deve saber quais são muitas delas —, o que seriam essas contrapartidas fictícias, das quais a Polícia Federal está falando?

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - **Com relação à informação de que 87% dos projetos têm falhas graves, eu não conheço esse número.** Não é o dado que eu tenho, nem é o dado que foi levantado na nossa pesquisa. **O que eu acho que acontece é que se juntam falhas de fato graves com falhas processuais.** Por exemplo, ultrapassou-se a rubrica de um determinado item orçamentário: ia-se comprar tecido, lá havia 1.000 reais para comprar tecidos, e gastou-se 1.500 reais. A legislação só permite que se gaste 1.200 reais, mas se gastou mais de 1.200 reais. Isso é colocado como falha. **De fato, é falha, mas não causa dano ao Erário. É uma falha administrativa.** Junta-se, por exemplo, a falha na aplicação de marca do Ministério. Eventualmente, a pessoa não coloca a marca do Ministério no seu material gráfico, no seu material publicitário; ou de fato se esqueceu de colocar. **Isso é considerado falha e vai para a mesma calha das falhas. Tem que se separar aí a falha de fato, que denota o dano ao Erário, da falha administrativa, que pode ser consertada — não houve má-fé naquele procedimento faltoso.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - E quanto a essas contrapartidas, eu poderia dizer que seriam propinas?

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - Não. Eu tenho conhecimento de algumas contrapartidas. Até como Secretário recebi proponentes que falavam disso. Por exemplo, o empresário vai financiar uma peça de teatro, que tem 20 sessões. **Pela norma do Ministério, da lei, os empresários, os investidores têm direito a 10% de tudo que é gerado como produto, ou do livro, ou dos ingressos. Então, se havia 20 sessões de teatro, o empresário exige do patrocinado que lhe dê duas sessões, que é 10%, fechadas, para a empresa. Isso é indevido.** Por que é indevido? Inclusive, na minha época, no Ministério, nós fomos à Consultoria Jurídica, **porque 10% tem que ser em cada sessão. Existe outra norma, outra lei que proíbe sessões fechadas.**

Tem-se conhecimento de alguns empresários que forçam o proponente a dar contrapartidas, que não estão sendo

enxergadas pela lei: “Eu vou fazer o seu show, mas você faz um show para minha empresa, fora da lei”. **Se o Ministério identifica isso, ele cita, mas o Ministério pode nem identificar.**

Imaginem o seguinte: um artista tem um patrocínio para fazer dez espetáculos, faz esses dez espetáculos, comprova a distribuição correta, comprova a aplicação de marca, comprova o orçamento, **mas, em determinado dia, em determinado local que ninguém sabe, ele faz um espetáculo para o patrocinador. O Ministério não enxerga isso, porque não está na mídia nem tem a marca do órgão. Esse tipo de contrapartida também é indevida, porque a lei proíbe que o patrocinador tenha benefício além do próprio incentivo.**

Ora, não foi a primeira vez, neste relatório, em que um gestor do MinC, à época dos fatos ora investigados, tenta, a todo custo, relativizar o caos que foi, nos últimos quinze anos, pelo menos, a gestão do mecanismo de incentivo fiscal concebido com base na Lei Rouanet.

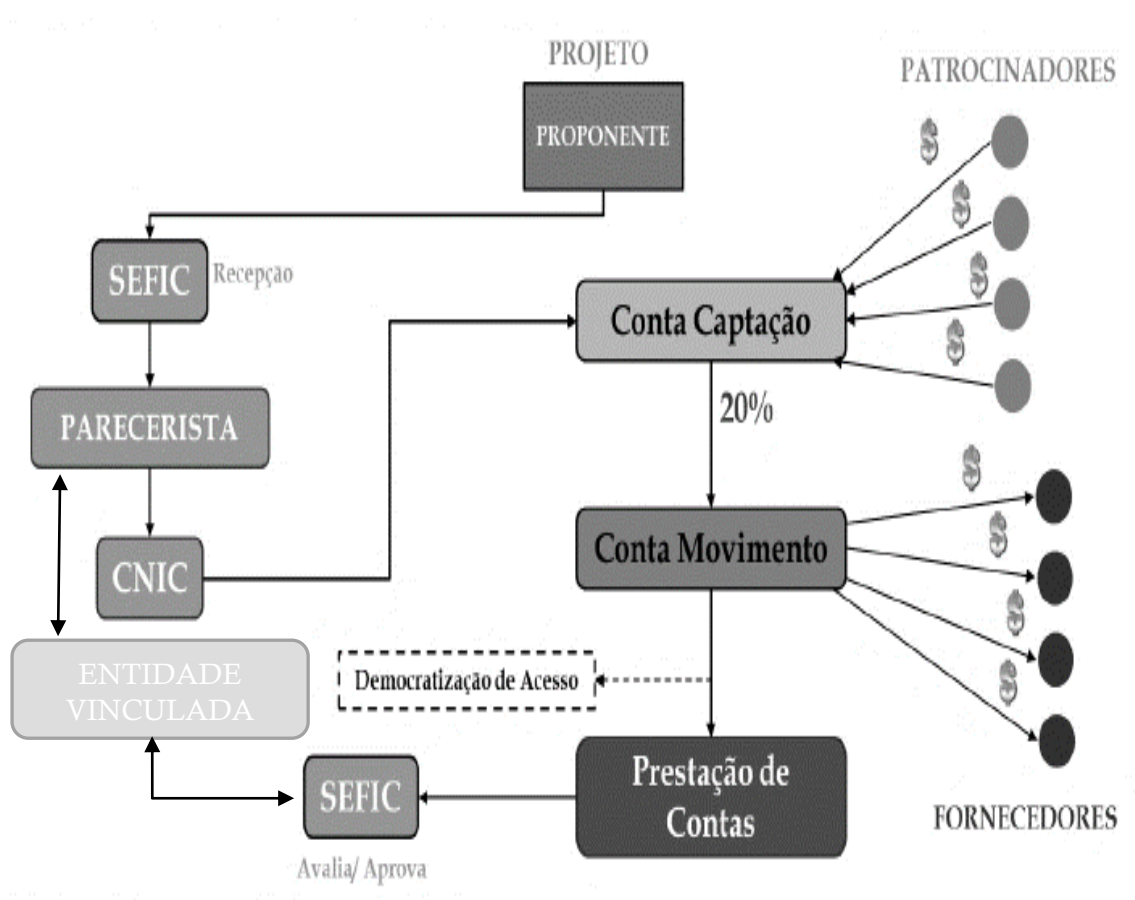
Ocorre, todavia, que todas essas manifestações estão completamente dissociadas da realidade dos fatos investigados pela CPI. Exemplo disso foi a própria Matriz de Riscos da CGU, um pouco antes referida neste relatório, que revelou, de forma cristalina, o quadro generalizado de promiscuidade entre proponentes, fornecedores e patrocinadores. De fato, a bagunça foi generalizada, vez que, nesse período, por uma completa ausência de fiscalização e por uma inexplicável precariedade dos mecanismos de controle interno, aliada a uma indesculpável inépcia administrativa, uma **associação criminosa** conseguiu operar por quase quinze anos ininterruptos, só vindo a ser descoberta por conta de uma denúncia anônima. Certamente, na ausência dessa denúncia, o grupo BELLINI CULTURAL ainda estaria operando a todo vapor, dada a completa falta de controle do MinC.

GRAU DE EXPOSIÇÃO DA GESTÃO

No curso das investigações da CPI, restou evidenciado que o processo que compreendeu a sistemática de aprovação, de acompanhamento da execução e de prestação de contas dos projetos amparados pela Lei Rouanet, notadamente nos últimos quinze anos, esteve extremamente vulnerável a ações criminosas.

Tais vulnerabilidades foram constatadas em todos os segmentos que fizeram parte do processo, a saber: proponentes, patrocinadores, fornecedores, pareceristas, CNIC, SEFIC e entidades vinculadas.

Resumidamente, este é fluxo do projeto cultural pelos diversos segmentos que fazem parte do sistema:



Os resultados da investigação conduzida pela CPI, e expostos neste relatório, demonstraram que todos esses segmentos estiveram vulneráveis às ações criminosas patrocinadas pelo grupo BELLINI CULTURAL. Uns mais, outros menos, mais todos igualmente contaminados.

Tal conclusão da CPI foi, aliás, ratificada pela investigação da Polícia Federal e do Ministério Público, bem como pelo trabalho de cruzamento de dados realizado pela CGU. A propósito desse trabalho, inclusive, compete repisar que a CGU, após o cruzamento das bases de dados do MinC com a RAIS, GFIP e SIAPE, encontrou as seguintes **vulnerabilidades** no mecanismo de incentivos fiscais amparado na Lei Rouanet:

- **Incentivadores** que não estavam em situação ativa na Receita Federal;
- **Proponentes** que não estavam em situação ativa na Receita Federal;
- **Fornecedores** que não estavam em situação ativa na Receita Federal;
- **Incentivadores** recém-criados;
- **Incentivadores** que não possuem trabalhadores, conforme RAIS/GFIP;
- **Incentivadores** recém-criados, que não possuem trabalhadores, conforme RAIS, e integram um grupo de empresas;
- **Proponentes** recém-criadas;
- **Proponentes** que não possuem trabalhadores, conforme RAIS/GFIP;
- **Proponentes** recém-criadas, que não possuem trabalhadores, conforme RAIS, e integram um grupo de empresas;
- **Sócios, responsáveis e contadores de Incentivadores** com relacionamento (sócios, responsáveis, contadores, endereço, telefone, e-mail, irmãos, pais) com as **proponentes**;

- **Sócios, responsáveis e contadores de Incentivadores** com relacionamento (sócios, responsáveis, contadores, endereço, telefone, e-mail, irmãos, pais) com potenciais **fornecedores**;
- **Sócios, responsáveis e contadores de Incentivadores** com relacionamento (sócios, responsáveis, contadores, endereço, telefone, e-mail, irmãos, pais) com **servidores do MinC e indiretas**;
- **Sócios, responsáveis e contadores de Incentivadores** com relacionamento (sócios, responsáveis, contadores, endereço, telefone, e-mail, irmãos, pais) com o **parecerista**;
- **Sócios, responsáveis e contadores de Incentivadores** com relacionamento (sócios, responsáveis, contadores, endereço, telefone, e-mail, irmãos, pais) com as **proponentes e potenciais fornecedores**;
- **Sócios, responsáveis e contadores de Incentivadores** com relacionamento (sócios, responsáveis, contadores, endereço, telefone, e-mail, irmãos, pais) com as **proponentes, potenciais fornecedores e pareceristas**;
- **Sócios, responsáveis e contadores de Incentivadores** com relacionamento (sócios, responsáveis, contadores, endereço, telefone, e-mail, irmãos, pais) com as **proponentes, potenciais fornecedores, pareceristas e servidores do MinC e indiretas**;
- **Sócios, responsáveis e contadores de proponentes** com relacionamento (sócios, responsáveis, contadores, endereço, telefone, e-mail, irmãos, pais) com **potenciais fornecedores**;
- **Sócios, responsáveis e contadores de proponentes** com relacionamento (sócios,

responsáveis, contadores, endereço, telefone, e-mail, irmãos, pais) com **pareceristas**;

- **Sócios, responsáveis e contadores de proponentes** com relacionamento (sócios, responsáveis, contadores, endereço, telefone, e-mail, irmãos, pais) com **servidores do MinC e indiretas**;
- **Sócios, responsáveis e contadores de proponentes** com relacionamento (sócios, responsáveis, contadores, endereço, telefone, e-mail, irmãos, pais) com **pareceristas e servidores do MinC e indiretas**;
- **Conglomerados de proponentes** (vínculos familiares, endereço, telefone, contadores);
- **Conglomerados de fornecedores** (vínculos familiares, endereço, telefone, contadores);
- **Proponentes ME ou de pequeno porte** que administraram projetos acima do limite;
- **Fornecedores ME ou de pequeno porte** que receberam recursos acima do limite;
- **Fornecedores** de mais de um Pronac;
- **Notas fiscais repetidas** em mais de um Pronac;
- **Notas fiscais de mesmo número** no mesmo Pronac;
- **Notas fiscais em sequência** de um fornecedor com intervalo de tempo entre as emissões;
- **Proponentes com o mesmo responsável** cadastrado no SALIC (nome, endereço, e-mail, telefone);
- **Proponentes cujo responsável seja funcionário de outra empresa**, distante do endereço da proponente;
- **Incentivadores que se tornaram inativos** após a renúncia (3 anos);
- Lista de **doadores de campanha** que integram o grupo de incentivadores, proponentes e fornecedores;

- **Filiação partidária** de sócios e responsáveis de proponentes e fornecedores;
- **Pareceristas que são servidores públicos;**
- **Sócios de incentivadores que são servidores públicos;**
- **Sócios de proponentes que são servidores públicos.**

Mas a CGU, com o objetivo de conferir materialidade ao trabalho de cruzamento de dados realizado, elaborou uma matriz de riscos com base nas **vulnerabilidades** antes mencionadas, montando uma espécie de ranking das empresas proponentes mais expostas a situações de risco. O passo seguinte foi selecionar alguns projetos dessas proponentes e auditá-los. O resultado desse trabalho da CGU foi exitoso, tendo sido identificadas, na amostra analisada, várias das **vulnerabilidades** antes referidas, conforme segue:

- **Replicação de rubricas** por meio de nomes similares, que possuam a mesma função no projeto, a fim de comprovar serviços que não tenham execução real;
- Apresentação de Notas Fiscais por **fornecedores vinculados aos proponentes**, sugerindo execução apenas aparente de serviços;
- Apresentação, pelo proponente, de documentos fiscais de **visualização comprometida ou ilegíveis**;
- Potencial **enriquecimento ilícito** de proponentes pela prática constante do reembolso;
- Potenciais **inconsistências em projetos** que envolvam múltiplos objetos e são denominados de "Plano Anual de Atividades";
- Possibilidade de **desvio de recursos** em projetos que envolvam transferências bancárias do tipo INVOICE (câmbio) de grande materialidade; e

- Projetos em que fornecedores/ proponentes **excedam o limite legal de 5 rubricas** por empresa.

Por oportuno, colaciona-se o trecho do relatório de auditoria da CGU, onde foram materializados alguns dos achados:

Figura 3 - Relatório de Execução da Receita e Despesa do Projeto PRONAC 136227

Ministério da Cultura  UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL		RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA - ANEXO II		PARCIAL () FINAL (x)	
PRONAC - INCENTIVO					
1 - NOME DO PROJETO: FEMUSC - Festival de Música de Santa Catarina					
3 - PROPONENTE: Instituto Festival de Música de Santa Catarina				2 - N.º PRONAC: 136227	
4 - RECEITA		5 - VALOR	6 - DESPESA	7 - VALOR	
MECENATO	R\$ 762.000,00	Diretor geral	R\$ 97.200,00		
MECENATO	R\$ 306.000,00	Aluguel de Locações	R\$ 57.000,00		
MECENATO	R\$ 106.000,00	Diretor Artístico e Musical	R\$ 97.200,00		
MECENATO	R\$ 22.400,00	Passagens Aéreas	R\$ 188.260,83		
MECENATO	R\$ 2.900,00	Professor	R\$ 294.840,00		
MECENATO	R\$ 166.000,00	Remuneração para captação de recursos	R\$ 100.000,00		
MECENATO	R\$ 66.000,00	Professor	R\$ 15.120,00		
MECENATO	R\$ 306.000,00	Gestor financeiro	R\$ 17.000,00		
MECENATO	R\$ 1.500,00	Refeição	R\$ 139.999,99		
MECENATO	R\$ 28.000,00	Assessoria Jurídica (Contratos Inclusiva)	R\$ 21.384,00		
MECENATO	R\$ 3.548,99	Professor	R\$ 189.000,00		
APLICAÇÃO	R\$ 1.628,49	Clipping	R\$ 2.395,00		
		Locação de Equipamento de projeção	R\$ 12.144,18		
		Clipping	R\$ 1.400,00		
		Hospedagem sem Alimentação	R\$ 73.020,00		
		Hospedagem sem Alimentação	R\$ 38.228,13		
		Cópias e reproduções	R\$ 21.344,80		

Fonte: Prestação de contas do PRONAC nº 136227

Observa-se no documento constante da Figura 6 que há replicação de rubricas por meio de nome similares (“Diretor Geral” e “Diretor Artístico e Musical”, ambos com valor de R\$ 97.200,00) e que possuem a mesma função no projeto, possibilitando a remuneração por serviços que não tenham execução efetiva. ←

Figura 4 - Relação de Pagamentos do Projeto PRONAC 136227

Ministério da Cultura  PRONAC - INCENTIVO			RELAÇÃO DE PAGAMENTOS ANEXO III					PARCIAL () FINAL (X)
1 - NOME DO PROJETO: FEMUSC - Festival de Musica de Santa Catarina							2 - N.º PRONAC:136227	
3 - PROPONENTE: Instituto Festival de Musica de Santa Catarina								
4 - ITEM	5 - CREDOR	6 - C.N.P.J./C.P.F.	7 - OB	8 - DATA	9 - TIT.CRÉDITO	10 - DATA	11 - VALOR	
1	AFP PROMOÇÕES E EVENTOS- ME	8696694000148	121801	16.12.2013	NF000149	16.12.2013	R\$	97.200,00
2	SOCIEDADE CULTURAL ARTISTICA	82501638000186	3990	19.12.2013	10452	19.12.2013	R\$	57.000,00
3	MÚSICA VIVA	8347637000114	121801	19.12.2013	NF083	16.12.2013	R\$	97.200,00
4	AGENCIA COSMOS DE VIAGENS	78366673000121	121901	19.12.2013	FT00161468	16.12.2013	R\$	188.260,63
5	INSTITUTO JARAGUÁ DO SUL DE TURISMO E EVENTOS	55353280001112	121902	19.12.2013	RC46	19.12.2013	R\$	294.840,00
6	INSTITUTO JARAGUÁ DO SUL DE TURISMO E EVENTOS	55353280001112	121903	19.12.2013	RC47	19.12.2013	R\$	100.000,00
7	INSTITUTO JARAGUÁ DO SUL DE TURISMO E EVENTOS	55353280001112	121904	19.12.2013	RC48	19.12.2013	R\$	15.120,00
8	SHEILA CRISTINE MACIEL PIRES	19117633000166	121905	19.12.2013	NFA60021	19.12.2013	R\$	17.000,00
9	RESTAURANTE ARMALWEE	3797397000192	122001	20.12.2013	NF000072	19.12.2013	R\$	139.999,88
10	THIEME & MARKIEWICZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	15601404000151	122401	24.12.2013	NF00134	24.12.2013	R\$	21.384,00

Fonte: Prestação de contas do PRONAC nº 136227

Por meio da relação de pagamento (Figura 7), observa-se que os pagamentos relacionados às rubricas que teriam sido duplicadas (destacadas na Figura 6), foram no mesmo valor, mas referentes a favorecidos e notas fiscais diferentes, embora o número da Ordem Bancária apontada tenha sido idêntico. Ademais, destaca-se que um dos favorecidos (AFP Promoções) possui vínculo de telefone e contador com o proponente.

Figuras 5 - Despesa comprovada por meio de Recibo, no âmbito do PRONAC 136227 em que o Fornecedor possui mesmo endereço e telefone do proponente.



Jaraguá do Sul, 19 de dezembro de 2013.

RECIBO Nº 48/2013

R\$ 294.840,00

O INSTITUTO JARAGUÁ DO SUL DE TURISMOS E EVENTOS, sob CNPJ nº 05.636.328/00011-12, recebeu do INSTITUTO FESTIVAL DE MUSICA DE SANTA CATARINA, sob CNPJ nº 08.288.790/0001-64, LOCALIZADO na Rua Jorge Czerniewicz, nº 160, Sala 143 - Czerniewicz, Jaraguá do Sul, SC, a quantia de **Duzentos e noventa e quatro Mil e Oitocentos e quarenta Reais** referente a pagamento de 39 professores, músicos, professores, músicos, renomados, selecionados através de um comitê formado por músicos profissionais brasileiros e estrangeiros. Representantes das mais respeitadas instituições do Brasil e do Mundo. Responsáveis por lecionar, ensalar e apresentar mais de 200 concertos abertos ao público sem cobrança de ingresso, no valor unitário de R\$ 7.560,00.

FEMUSC 2014 - Festival de Música de Santa Catarina - PRONAC 136227



Instituto Jaraguá do Sul de Turismo
CNPJ: 05.636.328/0001-12



Estado de Unidade Política Municipal - Proj. Lei Org. nº 348/2008 de 20/12/2008
Centro Cultural - Rua Jorge Czerniewicz, 160 - Sala 143
89.265-000 - Jaraguá do Sul - SC - Tel (47) 3273-1032
www.valedosencantoscatarina.gov.br



Fonte: Prestação de contas do PRONAC nº 136227

Figura 6 - Despesa comprovada por meio de Recibo, no âmbito do PRONAC 136227. Estrutura documental para comprovação de despesas de todos os serviços prestados, com números sequenciais de recibos. ←



Jaraguá do Sul, 19 de dezembro de 2013.

RECIBO Nº 47/2013

R\$ 100.000,00

O INSTITUTO JARAGUÁ DO SUL DE TURISMOS E EVENTOS, sob CNPJ nº 05.636.328/00011-12, recebeu do INSTITUTO FESTIVAL DE MUSICA DE SANTA CATARINA, sob CNPJ nº 08.288.790/0001-64, LOCALIZADO na Rua Jorge Czerniewicz, nº 160, Sala 143 - Czerniewicz, Jaraguá do Sul, SC, a quantia de **Cem Mil Reais** referente à Remuneração para captador de recursos incentivados para o FEMUSC 2014.

FEMUSC 2014 - Festival de Música de Santa Catarina - PRONAC 136227

Instituto Jaraguá do Sul de Turismo
CNPJ: 05.636.328/0001-12



Entidade de Utilidade Pública Municipal - Proj. Lei Ord. nº 348/2005 de 20/12/2005
Centro Cultural - Rua Jorge Czerniewicz, 160 - Sala 143
88.255-000 - Czerniewicz - Tel (47) 3275-1022
www.institujaraguadosul.com.br



Fonte: Prestação de contas do PRONAC nº 136227

Todo esse trabalho da CGU de cruzamento de dados redundou numa classificação das fragilidades apuradas na gestão do mecanismo de mecenato em **cinco grandes grupos de risco**, a saber:

- Não prestação / prestação inadequada de serviços;
- Superfaturamento;
- Fraude;
- Conflito de interesses;
- Responsabilização de dirigentes do MinC.

O diagnóstico da CGU, que é compartilhado por esta CPI, foi o de que o sistema informatizado do MinC **não conta com controles internos suficientes para inibir ou mitigar a ocorrência de fraudes**, principalmente por não realizar verificações possíveis de serem executadas por meio de trilhas e por utilizar dados desestruturados. Ademais, **o MinC não dispõe de informações suficientes e estruturadas para o adequado controle dos Pronac**, utilizando-se, extensivamente, formulários e documentos digitalizados sem reconhecimento ótico de caracteres (OCR). Outrossim, há investimentos em processos que culminam nas análises preliminares, nas aprovações dos projetos e nas autorizações de uso de recursos de incentivo fiscal, **porém não acompanhados de melhorias nos sistemas de monitoramento e de prestação de contas, tampouco acompanhados de capacitação adequada dos servidores dessas áreas** no que diz respeito à gestão de riscos e à detecção de irregularidades e fraudes.

Para além desses gargalos, **o detalhamento das informações fornecidas pelo Banco do Brasil (BB) é insuficiente**, pois só demonstram a transação, mas não detalham os beneficiários dessas movimentações. Os dados informados são, portanto, insuficientes para um adequado acompanhamento dos projetos. Ademais, apesar do volume expressivo de recursos

renunciados, não existe uma atuação articulada entre a SEFIC/MinC e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB/MF), no que tange ao aproveitamento das bases de dados da SRFB para validação das informações e de sua área de inteligência para auxílio na detecção de fraudes e estabelecimento de rotinas de reporte de irregularidades. Por fim, inexiste um núcleo especializado em mineração de dados, detecção de fraudes e informações estratégicas na estrutura do MinC.

Diante de todas essas fragilidades, a CGU fez um conjunto de doze recomendações ao MinC, que conta com o total apoio desta CPI, nestes termos:

“Tendo por base as trilhas apresentadas e as planilhas fornecidas anexas a este Relatório, apresentar um plano de ação para análise do passivo de prestação de contas existente, com o intuito de priorizar projetos de proponentes que possuam maior potencial de ocorrência de irregularidades, bem como de potencializar o acompanhamento e a análise de prestação de contas.

Aprimorar o processo de análise preliminar, bem como avaliar se o uso de pareceristas contratados revela algum benefício ao acompanhamento e fiscalização do projeto, incluindo rotinas de comparação de custos com o mercado, de avaliação da capacidade técnica e gerencial do projeto – considerando sua força de trabalho contratada – e de comprovação de seu efetivo funcionamento.

Estabelecer uma parceria permanente com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, compartilhando informações que comprovem o efetivo funcionamento das empresas, bloqueando a apresentação de projetos por proponentes que não estejam com sua situação fiscal ativa e adotando critérios de priorização de acompanhamento dos projetos daquelas que tenham sido recém-criadas, e instituindo rotinas no Sistema SALIC que identifiquem vínculos societários, de endereço, de telefone, de e-mail ou de parentesco entre proponentes, com patrocinadores, com fornecedores ou com representantes da CNIC, pareceristas e mesmo servidores do MinC, de forma a orientar a atuação do

Ministério nas etapas subsequentes de aprovação e de acompanhamento de projetos.

Definir, junto ao Banco do Brasil, a adoção de melhorias tanto na ferramenta de Atendimento ao Setor Público, denominado RPG, **para a identificação dos destinatários de cada uma das transações**, com o devido detalhamento, além de rever a restrição de consultas a extratos bancários por períodos superiores a um mês, quanto no estabelecimento de rotinas periódicas de fornecimento dos dados estratificados para importação ao Sistema SALIC.

Estabelecer as alterações normativas necessárias com o intuito de **restringir a aprovação de projetos em que haja atores que possuam algum grau de vinculação (por sociedade, endereço, telefone, e-mail ou parentesco), sejam eles patrocinadores, proponentes ou fornecedores**, de modo a minimizar a ocorrência de conflitos de interesses na gestão de projetos com recursos de renúncias fiscais.

Estabelecer, para cada linha de atuação cultural, **padrões referenciais de preços de mercado**, considerando inclusive ganhos em escala, **para mitigar a ocorrência de superfaturamento**. Incorporar essa verificação no fluxo de aprovação de projetos e, principalmente, de acompanhamento e de prestação de contas. Utilizar os dados das próprias prestações de contas dos projetos para aperfeiçoar e regular os padrões estabelecidos, **bem como impedir o uso indevido de mesmos gastos em projetos distintos**.

Restringir a apresentação de projetos **cujos valores estejam acima do limite imposto às proponentes pelo seu respectivo enquadramento tributário**.

Estabelecer rotina específica para verificação da **regularidade de despesas realizadas com fornecedores**, bem como estabelecer procedimentos para **identificação de eventuais conflitos de interesse com patrocinadores, pareceristas, integrantes da CNIC e servidores do Ministério**.

Rever os procedimentos relativos aos Planos Anuais de Atividades, contemplando no marco regulatório **critérios de aprovação, de elaboração, de definição de produtos realizados e sua correspondência com a movimentação financeira, e de prestação de contas**, bem como a estruturação necessária para o adequado acompanhamento e análise das prestações de contas.

Analisar, no prazo máximo de 120 dias, as prestações de contas dos projetos referentes às proponentes **Instituto Itaú Cultural, Jwap Promoções e Eventos Ltda, Instituto Festival de Música de Santa Catarina, Base Sete Projetos Culturais Ltda e Nett – Núcleo Experimental Teatro de Tabuas.**

Instituir melhoras que **garantam a democratização de acesso aos projetos culturais**, tanto para acesso aos ingressos gratuitos, quanto para aqueles com preços populares. Avaliar a possibilidade do estabelecimento de um canal em que pessoas integrantes de políticas sociais manifestem o interesse em participar de algum evento cultural e que esse canal explicita as orientações para recepção e uso de tais ingressos. Estabelecer como contrapartida para os usuários desses ingressos uma maneira de reportarem suas avaliações, como medida de controle social e auxílio no acompanhamento dos projetos.

Estabelecer rotinas para o **compartilhamento de informações com os demais entes da Federação (Estados, Distrito Federal e Municípios), relativas a projetos culturais realizados por meio de outros mecanismos de incentivo fiscal**, observando que despesas financiadas por um não possam ser utilizadas para prestar contas em outro, **impedindo, assim, a replicação de projetos com mesmo objeto** em múltiplos entes”.

Ora, diante de diagnóstico tão preciso, e pela amplitude das vulnerabilidades identificadas pela CGU, é fácil perceber que o mecanismo de mecenato concebido na Lei Rouanet, esteve, nos últimos anos, **severamente vulnerável** às ações de grupos criminosos. Aliás, é fato público e notório que a **inépcia administrativa** de alguns dos gestores do MinC desse período fugiu a qualquer parâmetro de razoabilidade.

DA NECESSIDADE DE REVISÃO DA LEI

A Lei Rouanet está em vigor há mais de 25 anos. Ao longo de todo esse período, várias adaptações vieram sendo feitas por intermédio de instruções normativas do MinC. Todavia, após os depoimentos e documentos acostados aos autos e analisados no curso das investigações da CPI, percebe-se a clara necessidade de uma revisão mais aprofundada do dispositivo legal, com vistas a aperfeiçoá-lo. Aliás, foi em razão dessa necessidade de alteração mais significativa que tramita, atualmente, no Senado Federal, um projeto de lei, conhecido por PROCULTURA, que busca justamente conferir um novo arcabouço jurídico ao tema.

Ocorre, todavia, que há quem advogue uma reformulação pontual da própria Lei Rouanet, vez que o PROCULTURA apresenta uma condicionante no tempo, que poderia vir a implicar, no limite, uma ausência de dispositivo legal para disciplinar tão importante mecanismo de incentivo à cultura. Esse foi, inclusive, o entendimento da ex-ministra ANNA DE HOLLANDA, quando depôs na CPI, ao defender que os ajustes necessários poderiam ser feitos na própria Lei Rouanet. De igual modo, ao ser indagado acerca de qual seria o melhor caminho para se tentar resolver os atuais problemas, se fortalecendo a Lei Rouanet ou implementando o PROCULTURA, o ex-ministro MARCELO CALERO disse ser favorável ao aprimoramento da Lei Rouanet. Segundo ele, a opção pelo PROCULTURA causaria certa instabilidade jurídica, pois haveria a necessidade de a lei ser referendada a cada cinco anos.

Já o deputado ORLANDO SILVA, por sua vez, defende o PROCULTURA, nos seguintes termos:

“Infelizmente, a Lei Rouanet, por mais aperfeiçoamento que façamos, não vai enfrentar essa lógica.

Eu defendo que tenhamos um Fundo Nacional de Cultura [...] que tenha recurso, porque aqui também,

independentemente de governo, já é difícil, **porque a área da Fazenda não quer saber de fundo**, ainda mais se o fundo vai passar de um ano para o outro. Aí é que não quer saber mesmo.

Então, eu creio que nós deveríamos fazer aqui um debate que colabore com o Ministério da Cultura, com a cultura do Brasil, e creio que a principal colaboração, Presidente Alberto Fraga, **seria nós rompermos com a lógica**.

E o PROCULTURA é o melhor mecanismo que foi possível construir, até porque foi uma construção colaborativa. Secretários, ativistas culturais, artistas, produtores de vários níveis e Estados do Brasil participaram dessa construção.

Eu entendi, Ministro, que a lógica de V. Exa. é aperfeiçoar a Lei Rouanet, **mas eu quero reivindicar que nós cuidemos dessa construção que foi a aprovação aqui, nesta Casa, da Lei do PROCULTURA**".

O deputado VICENTE CANDIDO, de igual modo, criticou, asperamente, a Lei Rouanet, dizendo que ela não fazia o menor sentido, nestes termos:

"A lei, dessa forma aqui, não faz o menor sentido. Então, coloca o dinheiro em um fundo público, faz o edital público, para se democratizar o acesso ao financiamento da cultura. A lei aqui hoje, do jeito que está ainda no Brasil, é muito mais para privilegiar o departamento de marketing das empresas do que o poder público".

Posição semelhante também foi defendida pelo ex-ministro JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA, quando prestou o seu depoimento na CPI, pois, segundo ele, a Lei Rouanet seria conceitualmente falha, como segue:

"A Lei Rouanet é conceitualmente falha. As maiores dificuldades da Lei Rouanet advêm do conceito que orientou a sua formulação.

Eu, inclusive, não sou advogado, mas disse várias vezes que ela tem todas as características de **inconstitucionalidade, porque ela pega dinheiro público e disponibiliza-o para que**

os departamentos de marketing das empresas definam o uso. Eu tenho impressão de que, a rigor, a Constituição não permitiria isso se fosse examinar a Lei. [...]

É uma lei excludente, concentradora e que não contribui, de fato, para fortalecer o desenvolvimento cultural do País”.

Pois bem, percebe-se que o pano de fundo de toda essa discussão é saber se o Estado deve assumir ou não o protagonismo dos mecanismos de fomento à cultura no Brasil. De um lado, estão aqueles que entendem que a Lei Rouanet pode permanecer vigente, desde que aperfeiçoados alguns dos seus dispositivos. De outro, estão aqueles que defendem uma reformulação completa do arcabouço jurídico vigente, pois entendem que a Lei Rouanet apresenta um erro conceitual na origem de sua formulação.

Aliás, a propósito daqueles que defendem a reformulação completa da Lei Rouanet, registre-se, por dever de honestidade, que a própria Lei Rouanet prevê três fontes de recursos para o fomento das ações culturais. Uma delas, inclusive, seria justamente aquela destinada para financiar propostas sem apelo **comercial**. Ocorre, todavia, que o próprio Estado retira, rotineiramente, recursos dessa fonte para fazer **superávit primário**. Nesse sentido, parece haver certa **incompatibilidade** no discurso daqueles que defendem o protagonismo do Estado nessa área, vez que o próprio Estado esvazia os recursos disponibilizados ao Fundo Nacional de Cultura – FNC, via **contingenciamentos**.

Ademais, imaginar que o empresário irá destinar os recursos de incentivo fiscal para um fundo para que o Estado possa gerenciá-lo por intermédio de editais públicos é, no mínimo, **ingenuidade**. Talvez, uma alternativa fosse estipular que, para cada R\$ 1,00 destinado ao mecenato, R\$ 0,10 ou R\$ 0,20 devesse ir para o FNC. Mas, aí, tais recursos deveriam, necessariamente, ficar **imunes** a qualquer tipo de **contingenciamento**.

Posto isso, independentemente da forma a ser escolhida, o fato é que existe a necessidade premente de se aperfeiçoar o modelo atual de fomento à cultura no Brasil, especialmente com vistas a **tornar o acesso ao mecanismo de incentivo mais democrático** e a **fortalecer os instrumentos de gestão e de controle**. Antes, porém, de se adentrar nos diversos aspectos que deveriam ser objeto de aperfeiçoamento legislativo, oportuno tecer algumas considerações sobre a importância da Lei Rouanet.

IMPORTÂNCIA DA LEI ROUANET

Conforme já foi mencionado neste relatório, quando da formulação da Lei Rouanet, foi prevista três fontes de financiamento para as ações de cultura. Desses três mecanismos, apenas aquele que previa o incentivo fiscal conseguiu cumprir os seus objetivos. Desse modo, tachar a Lei Rouanet de inconstitucional, excludente e conservadora é de uma **desonestidade intelectual** sem tamanho. Na verdade, o insucesso dos outros dois mecanismos previstos, um deles esvaziado, inclusive, pela ação do próprio Estado, é que não permitiu a implementação das ações complementares que corrigiriam o viés excessivamente **mercadológico** do mecanismo de incentivo. Portanto, querer confundir a Lei Rouanet, na sua concepção integral, com um dos mecanismos previstos nela, volta-se a dizer, é de uma **desonestidade intelectual** sem tamanho.

Dito isso, a Lei Rouanet, em grandes números, já viabilizou cerca de 45 mil projetos culturais, proporcionando a geração de emprego e renda em diversos segmentos da economia. Para além disso, houve um claro processo de formalização da atividade cultural com o advento da lei. Vários setores culturais tiveram um forte desenvolvimento, a exemplo da música, artes visuais e artes cênicas. O patrimônio histórico e artístico foi preservado com recursos da Lei Rouanet. Houve a manutenção de uma infinidade de grupos artísticos, como orquestras e grupos de

teatro. Festivais de música, de cinema, de teatro e de arte foram suportados com recursos da Lei Rouanet. Os equipamentos culturais hoje existentes são quase que, integralmente, mantidos pela Lei Rouanet. Por fim, a Lei Rouanet serviu de parâmetro para diversas outras áreas, como o esporte e o audiovisual. Dizer, portanto, que a Lei Rouanet é falha, pois não contribuiu para fortalecer o desenvolvimento cultural do País, volta-se a afirmar, é de uma **desonestidade intelectual** sem tamanho.

Seguem alguns números trazidos à CPI, quando do depoimento de HENILTON DE MENEZES, nestes termos:

“Nesse período, o período da nossa pesquisa, **a Lei Rouanet viabilizou 275 festivais de artes cênicas em 81 Municípios; 141 projetos de circo em 43 Municípios; 714 projetos de dança em 148 cidades; 94 festivais de música.** Estou falando de projetos executados, de projetos que chegaram ao seu final. **Foram mantidos 287 grupos de música nesse período, e foram realizadas 124 festas literárias.** As FLIPs, as FLEPs, as FLAPs são todas feitas com recursos da Lei Rouanet, nenhuma é feita sem esses recursos. **Foram realizadas 827 exposições de artes visuais em 85 Municípios e 285 festivais de audiovisual em 46 Municípios.** Não é possível que isso tudo seja apenas no Rio e em São Paulo”.

A impressão que fica, diante de todas essas informações, é que o resultado advindo da Lei Rouanet é muito pouco conhecido do público em geral. Sobre isso, inclusive, segue trecho de depoimento prestado à CPI por HENILTON DE MENEZES, nestes termos:

“Eu trouxe aqui um exemplo. Essa revista, The Art Newspaper, todo ano divulga quais são as maiores exposições do mundo. Quando ela diz “maiores”, Sr. Presidente, está se referindo às mais visitadas no mundo. Em todos os anos aparecem exposições brasileiras. **No ano de 2012, havia três exposições do Centro Cultural do Banco do Brasil: O Mundo Mágico de Escher; Monet e Laurie Anderson. Ali**

está a quantidade de pessoas que as visitaram: 573.691, numa média de 9.677 visitas por dia.

O comentário que essa revista faz imputa esse sucesso da exposição sobre o Escher, a mais visitada do mundo, concorrendo com todos os museus do mundo, a três motivos: **o primeiro é que ela foi de graça; e só foi de graça por há Lei Rouanet. O segundo é que havia um programa educativo consistente que levou escolas. Esse programa educativo é financiado pela Lei Rouanet. O terceiro é que a exposição estava localizada no centro da cidade, e havia transporte direto. Transporte não é patrocinado por Lei Rouanet.**

Está aí: a exposição mais visitada do mundo. Essa exposição atingiu 1 milhão e meio de pessoas, que viram a exposição do Escher de forma gratuita. **Sem a Lei Rouanet, isso não seria possível.** [...]

Esse é o recorte de uma revista de bordo. Todos nós viajamos e lemos aquela revista de bordo. Quando eu estava fazendo esse livro, Sr. Presidente, eu estava com uma revista de bordo e vi estas quatro propagandas: **exposição do Mondrian; exposição da Frida Kahlo; festival de música em Trancoso, no interior na Bahia; e o musical Wicked, em São Paulo.** Todos foram anunciados na revista de bordo da TAM.

Na mesma revista de bordo, havia uma série de propagandas da TAM, vendendo passagens para esses destinos. Como eu estava fazendo a pesquisa, eu imaginei: **tudo isso tem Lei Rouanet.** E fui atrás. **Os quatro eventos foram viabilizados com Lei Rouanet.** Isto é claro: a TAM não tem obrigação, nem pode ser diferente, de colocar a marca da lei na revista dela, porque isso não é anúncio do proponente. Mas veja: na revista de bordo que está mostrando quatro destinos brasileiros, **a TAM está fazendo propaganda de destinos turísticos que são viabilizados pela Lei Rouanet. É preciso medir o impacto que isso causa na economia brasileira**".

Sem dúvida, existe o efeito imediato, direto, do aporte de recurso público, mas também há um efeito indireto que precisa, necessariamente, ser levado em consideração quando se avalia o impacto trazido pela Lei Rouanet na economia. Aliás, sobre esse impacto indireto na economia, registre-se que ele é realmente importante, tendo em vista que, entre 2010 e 2014, quase 10 mil proponentes captaram recursos e efetivamente executaram seus

projetos; sendo todos eles com valor inferior a R\$ 500 mil. Ora, projetos desse valor são geralmente tocados por pequenos produtores culturais que mobilizam os recursos do projeto para dentro do nicho econômico em que estão inseridos. Certamente, o impacto econômico nessas comunidades locais muitas das vezes não é percebido.

Portanto, a modulação legislativa de alguns aspectos hoje existentes na Lei Rouanet, acompanhada de uma regulação mais precisa por intermédio de normativas do MinC, junto com o fortalecimento do Fundo Nacional de Cultura - FNC, imunizando-o de contingenciamentos, parece ser a melhor alternativa hoje existente para fortalecer as ações de fomento à cultura do País.

APERFEIÇOAMENTO DO MODELO

Um dos pontos que mais tem gerado descontentamento nos adversários da Lei Rouanet é aquele que diz respeito à necessidade de **maior democratização de acesso ao mecanismo de incentivo**.

Certamente, as modulações legislativas e administrativas devem buscar melhorar essa questão na Lei. Todavia, não se pode perder de vista, também, que o mecanismo de incentivo previsto na Lei Rouanet não foi concebido, originariamente, para atender a essa necessidade. Na verdade, a exigência de uma **maior democratização de acesso** só ocorre por que o mecanismo complementar do FNC, **igualmente previsto na Lei Rouanet**, não se desenvolveu como deveria. Aliás, foi o próprio Estado quem contribuiu para isso, ao contingenciar os recursos do FNC. Desse modo, para além da modulação dos dispositivos legais hoje vigentes, existe a necessidade de se fortalecer o FNC para se alcançar a tão almejada **maior democratização de acesso** aos mecanismos de fomento à cultura.

Foi a propósito desse tema, inclusive, que a ex-ministra ANNA DE HOLLANDA, quando prestou o seu depoimento à CPI, externou o entendimento de que a questão relacionada à **maior democratização de acesso** às ações de cultura teria ficado muito mais bem resolvida no PROCULTURA, **uma vez que seriam criados fundos, sendo os projetos culturais selecionados por intermédio de editais públicos**. Posição essa, aliás, compartilhada pelo deputado ORLANDO SILVA, pois, para ele, o PROCULTURA retiraria do departamento de marketing das empresas o **controle dos financiamentos** de projetos, programas e iniciativas, nestes termos:

“O que está errado é a lógica; o que nós temos que romper é com esse padrão, em que o diretor de marketing vale mais do que o Secretário de Cultura. Esse é o problema que eu considero que é nodal”.

A ex-ministra ANNA DE HOLLANDA, inclusive, ao admitir que a Lei Rouanet precisava de aperfeiçoamentos, registrou que a referida lei apresentava, sim, um viés muito mais **comercial**. Segundo o testemunho de ANNA DE HOLLANDA, o assessor de marketing da empresa era quem definia qual projeto se aproximava mais do perfil da empresa patrocinadora. De acordo com o seu entendimento, os projetos mais tradicionais da cultura brasileira, ou seja, menos atraentes do ponto de vista **mercadológico**, tenderiam sempre a encontrar mais dificuldade em captar recursos nas grandes empresas. Sobre isso, aliás, ANNA DE HOLLANDA fez o seguinte registro:

“Agora, há sim empresas em que o profissional de marketing diz: “Eu quero pegar uma peça de Fulano”.

Ora, sem a pretensão de aprofundar no mérito da questão, o fato é que o mecanismo de incentivo fiscal previsto na Lei Rouanet delegou, realmente, a opção de escolha sobre o que seria patrocinado à empresa incentivadora. Esse sempre foi o objetivo original do mecanismo de mecenato previsto na Lei

Rouanet. No entanto, para se corrigir esse viés excessivamente **mercadológico**, a própria Lei Rouanet previu um segundo instrumento para, justamente, compensá-lo. Infelizmente, o FNC não se desenvolveu a contento, inclusive, por interferência do próprio Estado. Agora, o que não pode ocorrer é querer exigir que o mecanismo de incentivo, sozinho, cumpra todos os papéis previstos na Lei Rouanet.

Para o deputado IZALCI LUCAS, esse cenário apenas desnuda o que já se sabia, ou seja, o empresário incentivador está muito mais interessado em agregar à imagem da sua empresa uma percepção positiva, seja no esporte, seja na cultura, a propriamente fomentar a atividade cultural do País. E a Lei Rouanet deu a ele essa oportunidade de escolher, conforme trecho extraído do depoimento da ex-ministra ANNA DE HOLLANDA à CPI, nestes termos:

“Eu estava trabalhando com alguém que foi procurar... Aí existe essa coisa assim: “**Você tem a lei ou não tem a lei, porque só vou patrocinar se tiver a lei**”. E aí falam: “**Ah, música popular? Não! Só se for instrumental. Tem que ser art. 18**”. Quer dizer, **criou-se esses vícios dos patrocinadores** de ficarem um pouco...”.

Pois bem, na medida em que se percebe que o processo decisório acerca do que se vai incentivar está **totalmente** centralizado nos profissionais de marketing das empresas, faz-se, realmente, necessário modular o mecanismo, vez que o instrumento compensatório, igualmente previsto na Lei Rouanet, não cumpre o seu papel. De qualquer forma, tendo em vista a natureza intrínseca do mecanismo de incentivo, mesmo com essa modulação legislativa, haverá de haver, igualmente, o fortalecimento do FNC.

A ex-ministra ANNA DE HOLLANDA tem o entendimento, por exemplo, de que a implementação de editais, aliado ao fortalecimento do FNC, possibilitariam, sim, um **atendimento mais democrático**, nestes termos:

“Nesses editais, algumas atividades que estão fora do grande mercado têm tido esse olhar também social de tentar atender — principalmente nesses editais — os que não estão sendo contemplados diretamente.

Tem que ser lembrado também que não está em julgamento o Fundo Nacional da Cultura, que procura contrabalançar um pouco esse viés mais mercadológico da Lei Rouanet. Então, é também importante que o fundo exista, mas aí essa é outra parte”.

O deputado DOMINGOS SÁVIO, relator da CPI, tem a compreensão de que há a necessidade de se respeitar o **interesse comercial**, mas também é preciso ter um olhar crítico sobre essa questão da **democratização de acesso** ao mecanismo de incentivo, como segue:

“O que me preocupa? Foi por isso que frisei a questão comercial. É que, ao invés de se fazer uma análise, levando em conta aspectos culturais, aspectos de gestão democrática, aspectos os mais diversos que estão no espírito da Lei; **às vezes, a análise é estritamente mercadológica**, do tipo: **“A minha grande empresa tem um grande instituto que elabora um projeto, aprova-o no Ministério, já de maneira premeditada, e a minha grande empresa irá financiá-lo”.** **E está tudo fechado dentro de um circuito de interesse comercial.**

Se nós não nos debruçarmos nisso, nós estaremos prestando um grande desserviço à cultura, **porque o dinheiro da cultura fica fechado em um círculo de interesse comercial e mercadológico que envolve grandes cifras.**

Obviamente, como o cobertor é curto, não irá chegar lá no reinado, no projeto que está precisando de uma primeira iniciativa. Nada contra. **Nós precisamos que as grandes empresas patrocinem. Precisamos respeitar o interesse comercial, mas também precisamos, é claro, ter um olhar crítico sobre isso, até para depois cada um se posicionar sobre o que realmente quer para a Lei.** Essa foi a análise que eu quis fazer”.

Volta-se a afirmar que não se pode confundir a parte com o todo. A Lei Rouanet, caso tivesse sido implementada na sua integralidade, contemplaria todos esses matizes de considerações. Ocorre que isso não aconteceu. Portanto, a modulação legislativa é necessária, porém sem perder essa perspectiva.

Por exemplo, para DOMINGOS SÁVIO, uma lei que permite, em determinadas situações, destinar 100% de dedução a título de isenção fiscal, sem que haja nenhum mecanismo para se garantir o atendimento do interesse público, está se transferindo para a iniciativa privada a função do poder público, nestes termos:

“É se omitir. É dizer o seguinte: **“Não existe mais Ministério da Cultura. Não existe mais responsabilidade pública com a cultura. Eu transferi isso para a empresa tal e ela que faça como quiser.** Essa empresa vai descontar 100% do imposto, **não bota nenhum centavo como mecenas,** e o pior nessa história toda é que não tem que cumprir metas, não tem que ser fiscalizada, **não tem que respeitar o interesse público.** Infelizmente, a situação está descambando para isso”.

Certamente, essa situação se tornou ainda mais dramática, na medida em que as ações complementares via FNC não aconteceram. Quanto à questão dos 100% de dedução fiscal, esse é outro assunto que também mereceria ser melhor analisado, talvez condicionando essas situações a uma maior participação do patrocinador nas ações culturais menos comerciais. De qualquer forma, volta-se a repetir, tais modulações legislativas não poderiam desfigurar, por completo, o mecanismo de incentivo fiscal inicialmente pensado.

O deputado CHICO D'ANGELO também compartilha da opinião do relator quando diz que o formato da Lei Rouanet é extremamente **concentrador**, não havendo a **democratização** do incentivo.

De modo semelhante é a opinião do deputado ARNALDO JORDY. Para ele, haveria a necessidade de se estabelecer um piso e um teto na distribuição geográfica dos recursos, de modo a minimizar as **desigualdades**. De acordo com o entendimento dele, há uma série de fatores agregados que acabam por desvalorizar quem já é desvalorizado pela lógica do **mercado**. Segundo JORDY, se o Estado não interferir nessa concepção, por menor que seja essa interferência, não haverá como fugir da lógica do **mercado**.

A deputada ERIKA KOKAY, de igual modo, também entende que, por detrás da Lei Rouanet, existe um processo de **desigualdade**, na medida em que quem tem mais estrutura tende a captar melhor ou tende a captar mais. Desse modo, segundo o entendimento dela, fortalece-se quem já reúne mais estrutura.

Opinião similar é a do deputado JORGE SOLLA quando diz que menos de 1% dos projetos leva 10% dos recursos, nestes termos:

“Em terceiro lugar está a **concentração regional**. **Uma região que tem 42% da população, 55% do PIB e 67% do imposto de renda conta com 79% da captação da Lei Rouanet**. No entanto, outra região que tem 26% da população e 12% do PIB capta apenas 4,6%. **Além da concentração regional, há a concentração em projetos**. **Quatorze projetos corresponderam a 10% de toda a arrecadação da Lei Rouanet no ano de 2015; 59 projetos corresponderam a 25%**. É bom lembrar que o denominador aí são 1.660 projetos. **Então, de 1.660 projetos, menos de 1% leva 10% do recurso**. Portanto, a legislação também não cuida de evitar que aconteça **concentração regional e concentração em megaprojetos**”.

Para SOLLA, tal mecanismo acaba por favorecer **nomes consagrados**, já que eles têm maior facilidade de captação no mercado. As empresas, obviamente, vão querer associar seus

nomes a produtos que tragam vantagens do ponto de vista da **aceitação do público**, da **visibilidade** e do **alcance do marketing**.

Ainda acerca dessa questão envolvendo a **democratização de acesso** ao mecanismo de incentivo, o ex-ministro MARCELO CALERO trouxe reflexão interessante. Segundo ele, a Lei Rouanet não é **causa** dessa concentração, mas sim **consequência**, nestes termos:

“Muito se fala a respeito da concentração da Lei Rouanet. **Essa concentração, de fato, existe, mas ela é resultado de uma concentração socioeconômica do nosso País.** O que eu sempre tenho dito, Sr. Presidente, é que **a Lei Rouanet é consequência, e não causa dessa concentração.**

Vejam aqui: como V. Exas. bem sabem, **a Lei Rouanet só permite que empresas que pagam o seu Imposto de Renda de Pessoa Jurídica sobre o lucro real participem do mecanismo.** Se nós considerarmos todo o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica na modalidade “lucro real” pago no Brasil, a divisão por região é essa: **Norte, 2,52%; Nordeste, 5,23%; Centro-Oeste 14,29%; Sudeste 67,20%; e Região Sul 10,67%.**

Ou seja, a concentração da Lei Rouanet, que V. Exas. veem no mapa seguinte — Distribuição dos Recursos Captados —, **segue a concentração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica tributado sobre o lucro real**”.

Para CALERO, deve-se insistir em criar uma cultura de apresentação de projetos nas outras regiões do país, **além de possibilitar às empresas que recolhem imposto sobre o lucro presumido a adesão ao mecanismo da Lei Rouanet.** Para além disso, MARCELO CALERO entende que seria imprescindível **o fortalecimento do Fundo Nacional de Cultura - FNC**, como segue:

A minha insistência, porém, é no sentido de que precisamos, de fato, como V. Exa. falou, **fortalecer outros mecanismos para além da Lei Rouanet.** Não é possível que todos recorram ao mesmo guichê. **É preciso que o Fundo Nacional de**

Cultura seja fortalecido, que a FUNARTE, como instituição, seja fortalecida, que os servidores da FUNARTE sejam fortalecidos. E é justamente nesse sentido que eu pretendo trabalhar”.

Aliás, a propósito do **fortalecimento do Fundo Nacional de Cultura**, o deputado DOMINGOS SÁVIO fez ainda uma consideração extremamente pertinente, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Vou fazer um bate-bola rápido, porque facilita para todos nós entendermos. Qual seria o montante que a lei já estabelece que a loteria teria que destinar para cultura? Esse dinheiro efetivamente está sendo disponibilizado pela Receita Federal, pela Secretaria do Tesouro?

O SR. MINISTRO MARCELO CALERO - **Esse dinheiro é contingenciado**.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Contingenciado. Veja o que nós temos: **a lei, parece-me, diz que 3% da receita bruta da loteria federal é para cultura. É tudo isso. Daria uma bela ação de incremento ao orçamento do Fundo de Cultura. Mas esse dinheiro vem sendo contingenciado ano após ano. Ou seja, nós fizemos uma lei que não é cumprida. É essa a realidade?**”

Percebe-se, portanto, que, apesar de previstos os recursos, pelo fato de o Fundo Nacional de Cultura ter natureza contábil, ele é objeto de **contingenciamento**. Ou seja, a própria gestão governamental inviabiliza o mecanismo que poderia atender as ações culturais **mais tradicionais**, ou seja, **menos mercadológicas**.

Pois bem, fica fácil perceber que o incentivo fiscal, mesmo após a modulação legislativa, não conseguirá ser distribuído de maneira um pouco mais equilibrada sem a participação do Fundo Nacional de Cultura. A propósito dessa constatação, o próprio artigo 4º da lei estabelece que **o FNC tem o objetivo de estimular a distribuição regional dos recursos de forma**

equitativa. Logo, o FNC surgiu para funcionar como uma espécie de mecanismo compensatório de investimento ao incentivo fiscal. Sobre esse aspecto, aliás, vale registrar trecho do depoimento de HENILTON MENEZES, nestes termos:

“O Fundo Nacional da Cultura tem como objetivo favorecer a visão interestadual e apoiar projetos dotados de conteúdo cultural que enfatizem o aperfeiçoamento profissional.

Percebam que o aperfeiçoamento profissional está na carga do Fundo, apesar de estar previsto no incentivo fiscal, mas ele está explícito no Fundo.

Por exemplo, em geral, o empresário não vai destinar recursos para o projeto de uma escola, porque só o aluno vai ver a marca dele. Então, o Fundo tem que cumprir esse papel.

O FNC tem o objetivo também de contribuir para a preservação do patrimônio histórico — e investimentos em patrimônio histórico são, geralmente, investimentos vultosos que não têm grande visibilidade, a não ser o próprio prédio recuperado — e, finalmente, **favorecer projetos que atendam aos interesses da coletividade, com menos possibilidade de desenvolvimento com recursos próprios.**

Esse é o Fundo Nacional da Cultura que nunca cumpriu o seu papel”.

Ora, resta claro que a solução para o problema da **democratização de acesso** ao mecanismo de incentivo fiscal passa por uma modulação legislativa que não implique, necessariamente, a reformulação completa do arcabouço jurídico vigente. Mesmo por que não é ele a causa primeira de todo esse cenário. Certamente, as alterações que já estão ocorrendo, via instruções normativas do MinC, já permitem uma gestão mais equilibrada dos recursos de incentivo fiscal. Talvez, a ampliação do mecanismo para as empresas que recolhem sobre o lucro presumido também caminhe nesse sentido. Todavia, o que é mais importante nesse contexto é fortalecer o Fundo Nacional de Cultura – FNC, imunizando-o de **contingenciamentos**, vez que é o

instrumento adequado para o desenvolvimento das ações culturais com apelo menos comercial.

Ainda nesse contexto de escassez de recursos, o deputado DOMINGOS SÁVIO trouxe uma informação acerca da Lei do Audiovisual, que necessariamente deverá ser fruto de reflexão por parte da CPI. Segundo a mencionada lei, há situações em que o patrocinador é “remunerado” adicionalmente, via incentivo fiscal, em até 25% do valor destinado a título de patrocínio. Para DOMINGOS SÁVIO, deve-se levantar o que existe de dinheiro público disponível para a cultura e, então, identificar onde ele não está sendo bem empregado.

Outra questão relevante que se impôs nessa discussão envolveu a possibilidade de a Lei Rouanet financiar projetos **autossustentáveis**. Para a ex-ministra ANNA DE HOLLANDA, não haveria como se aferir essa característica no momento da aprovação do projeto cultural. Ademais, para ela, tal juízo seria muito subjetivo, além de que, pela lei, não se poderia julgar o que seria e o que não seria cultural, nestes termos:

“Então, o que é autossustentável? Como se vai saber disso agora? O Rock in Rio, nós imaginamos que seja, sim. Agora, se o preço for altíssimo, de repente metade da plateia fica vazia. O que pode acontecer? Eu posso ter certeza, na hora em que o projeto entra, de quanto ele vai receber? É impossível! Não há como estabelecer o limite de tanto.

Nós não podemos julgar o cultural, porque o que é cultural para o senhor pode não ser para mim, e vice-versa. O que é esse julgamento? A comissão faz um estudo e, se pelo critério X considera-se que o conteúdo é cultural, ele é aprovado.

Mesmo que o pessoal da comissão ache falho, não goste do Shrek, não goste do Rock in Rio ou não sei o quê, **não cabe fazer julgamento**”.

Ora, novamente imputa-se ao mecanismo de incentivo fiscal uma dificuldade que ele, necessariamente, não criou. Assim

como a Lei Rouanet, na sua integralidade, previu o FNC para as ações de menor apelo comercial, também estipulou o FICART para as ações de potencial lucrativo. Só que ela não saiu do papel. Portanto, tais ações passaram a ser atendidas pelo incentivo fiscal. Se precisa ser revisto, tudo bem. Mas não se pode julgar o todo pela parte.

Aliás, a propósito dessa análise conceitual do projeto, o deputado JORGE SOLLA pontuou, ainda, que a verificação realizada no contexto da Lei Rouanet não levaria em consideração o mérito dos projetos, ou seja, a aprovação do projeto independeria da natureza, da pertinência, da qualidade cultural e da importância do ponto de vista social e histórico. A esse respeito, inclusive, registre-se que, mesmo desconhecendo os critérios que a CNIC adota para aprovar ou não os projetos culturais a ela submetidos, o TCU já se manifestou no sentido de que o MinC deveria **abster-se de aprovar projetos culturais lucrativos ou autofinanciáveis**⁴². Assim, pelo menos quanto a esse aspecto, deverá ser estabelecido algum tipo de filtro, pelo MinC, quando da análise dos projetos.

Sobre isso, aliás, o ex-ministro MARCELO CALERO disse, quando prestou o seu depoimento na CPI, que já havia sido implementada métrica para aferir esse aspecto, nestes termos:

“O SR MINISTRO MARCELO CALERO - Sem dúvida. Outra indagação que o senhor traz diz respeito à... **Na verdade, foi uma recomendação do TCU que o MINC deveria se abster de autorizar a captação de recursos a projetos culturais que apresentem forte potencial lucrativo.**

V.Exa. imagine que já adotamos critérios, métricas inclusive, sobre as quais tive a oportunidade de falar a respeito na minha apresentação, que se referem justamente a essa recomendação. **Ou seja, quando o projeto nos chega, a**

⁴² Recentemente, o TCU, por intermédio do **Acórdão 191/2016**, deliberou que o MinC **deveria se abster de autorizar a captação de recursos a projetos culturais que apresentem forte potencial lucrativo, bem como capacidade de atrair suficientes investimentos privados independentemente dos incentivos fiscais da Lei Rouanet.** Para maiores detalhes acerca desse tema, vide resumo executivo, elaborado pela CPI, contendo a posição do MP junto ao TCU, no volume anexo deste relatório.

planilha nos chega, nós desenvolvemos uma série de métricas que... Enfim, não vou ter nem conhecimento técnico para me detalhar nelas, mas posso fazê-las chegar ao senhor. Foi a área de fomento que as fez, por recomendação minha, a partir dessa recomendação do TCU. Conseguimos hoje, de maneira muito clara, verificar esse potencial lucrativo.

V.Exa. imagine que há dificuldade de entendermos o que é o forte potencial lucrativo. Esse adjetivo é complicado de ser mensurado. O que pode ser forte potencial lucrativo para mim, cidadão tijucano de classe média, pode não ser para outros. Em todo caso, estamos indo pelo bom senso, pelo chamado “homem médio”, e tratando de fazer também essa aferição”.

Ainda acerca desse tema, o deputado ARNALDO JORDY disse nada justificar um projeto estritamente mercadológico, composto de celebridades absolutamente consagradas no mercado cultural, receber recursos de incentivo fiscal.

De certo modo, o deputado JORDY e o TCU estão corretos. No entanto, mais uma vez, faz-se necessário reiterar que a Lei Rouanet, quando foi concebida, já previa uma fonte de financiamento específica para essas ações culturais ditas autossustentáveis. Todavia, por razões ainda desconhecidas, essa fonte não foi implementada. Diante desse vácuo de financiamento, o mecanismo de incentivo fiscal, que foi, inicialmente, formulado para facultar ao patrocinador escolher aquilo que gostaria de financiar, passou a sustentar também as ações com potencial lucrativo. Portanto, essa perspectiva nunca poderá ser desconsiderada das análises, sob pena de se incorrer em flagrante desonestidade intelectual.

Outrossim, a título de complemento, RODRIGO DE CAMPOS COSTA, delegado da Polícia Federal, ao prestar o seu depoimento à CPI, também defendeu uma maior restrição à discricionariedade administrativa do MinC, quando do

deferimento do projeto cultural, no sentido de se tentar avaliar, efetivamente, se o projeto apresentado atenderia ou não aos objetivos de **democratização** estabelecidos na Lei Rouanet, nestes termos:

“Eventualmente, como eu até respondi ao Deputado Bolsonaro, a restrição, no âmbito da discricionariedade administrativa, do poder decisório sobre qual projeto atende ou não à democratização da cultura, de repente, poderia ser vista com bons olhos. Teria que se restringir o campo de atuação, porque a discricionariedade administrativa é muito vasta, é juízo de conveniência e oportunidade”.

A propósito dessa sugestão, inclusive, vale mencionar episódio havido quando da aprovação do projeto **“MOSTRA DE MODA BRASILEIRA EM PARIS: INTERNACIONALIZAÇÃO DA CRIATIVIDADE, PEDRO LOURENÇO”**, onde foi autorizada a captação de **R\$ 2.830.106,00** para a realização de dois desfiles em Paris.

Constam dos autos⁴³ analisados registros de uma auditoria da CGU na Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura – SEFIC, onde foram constatadas as seguintes irregularidades:

- Aprovação do projeto com **insuficiente análise técnica prévia**, sem a aferição adequada de atendimento aos requisitos exigidos para a concessão da renúncia fiscal.
- Decisão pela aprovação do projeto **sem a análise apropriada da adequação dos custos** sugeridos pelo proponente.
- Ausência de metodologia, assim como de justificativa técnica, para determinar **o valor a ser remunerado pelo proponente pelo serviço de captação de recursos** pelo

⁴³ Maiores detalhes são encontrados no volume anexo a este relatório.

mecanismo de incentivo a projetos (O valor autorizado pelo MinC para a referida rubrica foi de R\$ 100.000,00).

- Não atendimento dos quesitos de **democratização do acesso** exigidos pela Lei 8.313/91 e pelo Decreto 5.761/06.

Em que pese não ter sido possível a captação dos recursos, o fato foi que **o projeto foi efetivamente autorizado pelo MinC a captar os recursos.**

Segundo consta dos autos, o projeto teria sido, inicialmente, indeferido por **“não ter condições de cumprir as exigências de democratização do acesso e não atender a valorização da economia criativa e a valorização da cadeia produtiva da moda”**. Ocorre que, após pedido de reconsideração, a SEFIC decidiu aprovar o projeto, **em razão de interferência da então Ministra da Cultura MARTA SUPLICY**. Declarou a Ministra naquela oportunidade: **“O Brasil luta há muito tempo para se introduzir e ter uma imagem forte na moda internacional. Essa oportunidade tem como consequência o incremento das confecções e gera empregos. E é um extraordinário ‘soft power’ no imaginário de um Brasil glamouroso e atraente”**.

Pois bem, percebe-se, do fato ora relatado, que a observação do delegado RODRIGO DE CAMPOS COSTA não é, de forma alguma, despropositada. No entanto, o ex-ministro MARCELO CALERO, a contrário sensu, argumentou que a mencionada **discricionariade** não existiria. Segundo ele, o MinC é pautado pelo princípio constitucional da **legalidade**, ou seja, as decisões são pautadas no que a lei determina. Certamente, mensurar-se o valor cultural de um projeto não deve ser nada fácil, pois eivado de subjetivismo.

Registre-se, mais uma vez, por relevante, que a alternativa de financiamento para esses projetos ditos

autossustentáveis, que foi imaginada pela Lei Rouanet, seria justamente o **Fundo de Investimento Cultural e Artístico - FICART**. Todavia, desde a edição da referida Lei, esse mecanismo ainda não saiu do papel⁴⁴.

Ante todo o exposto, resta muito claro que a questão que envolve à **democratização de acesso** ao mecanismo de incentivo merece ser modulada nas iniciativas legislativas e administrativas em curso, sem que, no entanto, deixe-se de perder a perspectiva da concepção inicial da Lei Rouanet, de modo a se buscar uma alternativa que sopesse a **conveniência comercial** da empresa incentivadora ao **interesse público**. Ademais, não se pode deixar num segundo plano a necessidade de fortalecimento do Fundo Nacional de Cultura – FNC, sob pena de limitar o alcance da tão almejada **democratização de acesso** aos mecanismos de fomento da cultura nacional.

Outrossim, ainda com o objetivo de se buscar a ampliação da possibilidade de se **democratizar o acesso** ao mecanismo de incentivo, ações no sentido de se aumentar o volume de recursos disponíveis, especialmente nas regiões de menor apelo comercial, seriam fundamentais. Por exemplo, a faculdade de se permitir que empresas que recolhem o imposto de renda com base no **lucro presumido** ingressem no mecanismo de incentivo seria muito bem-vinda no atual contexto.

Outra hipótese para equilibrar esse viés excessivamente **mercadológico** do mecanismo de incentivo, que, inclusive, foi aventada pelo deputado IZALCI no curso da CPI, seria a alternativa de se buscar fomentar as atividades culturais **menos mercadológicas** por intermédio de iniciativas das empresas estatais, vez que as empresas privadas em geral tendem a associar o seu nome a projetos culturais cujo **apelo comercial** é maior. Sobre isso, aliás, segundo informações ventiladas na própria CPI, o MinC já estaria estudando uma maneira para alinhar as suas

⁴⁴ Para maiores detalhes sobre o FICART, vide resumo executivo sobre o tema no volume anexo a este relatório.

políticas públicas com os investimentos da Lei Rouanet das estatais.

A tabela a seguir traz informações a respeito do financiamento da Lei Rouanet, via empresas Estatais:

ESTATAL	INCENTIVO TOTAL ▼ %_1	
Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRÁS	R\$ 1.551.956.318,56	51,68%
Banco do Brasil S.A	R\$ 425.493.774,42	14,17%
Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobrás	R\$ 399.962.142,72	13,32%
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	R\$ 399.753.613,14	13,31%
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT	R\$ 96.087.951,00	3,20%
Caixa Econômica Federal	R\$ 56.162.306,95	1,87%
Banco da Amazônia S.A.	R\$ 45.798.346,86	1,52%
Banco do Nordeste do Brasil S.A	R\$ 28.059.465,14	0,93%
Total	R\$ 3.003.273.918,89	100,00%

ESTATAL	QTDE TOTAL ▼ %_3	
Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRÁS	5.328	47,49%
Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobrás	2.179	19,42%
Banco do Brasil S.A	1.672	14,90%
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	704	6,27%
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT	529	4,71%
Banco do Nordeste do Brasil S.A	320	2,85%
Banco da Amazônia S.A.	304	2,71%
Caixa Econômica Federal	184	1,64%
Total	11.220	100,00%

Percebe-se que oito estatais aportaram recursos da ordem de **R\$ 3 bilhões em 11.220 projetos** aprovados no âmbito da Lei Rouanet (posição de set/2016). **Metade desse valor veio da PETROBRAS.** Ademais, conforme tabela que se segue, o volume de recursos, em valores nominais, apresentou uma tendência de

crescimento entre 2003 e 2012, sendo que, a partir de 2013, houve um ligeiro decréscimo.

ANO	INCENTIVO TOTAL	%_1	QTDE TOTAL	%_3
2003	R\$ 153.741.734,27	5,12%	517	4,61%
2004	R\$ 167.479.231,57	5,58%	744	6,63%
2005	R\$ 276.770.943,38	9,22%	903	8,05%
2006	R\$ 311.880.587,76	10,38%	1.199	10,69%
2007	R\$ 259.983.700,80	8,66%	1.181	10,53%
2008	R\$ 247.791.021,14	8,25%	1.058	9,43%
2009	R\$ 267.642.732,42	8,91%	1.042	9,29%
2010	R\$ 259.727.188,87	8,65%	973	8,67%
2011	R\$ 256.342.481,69	8,54%	989	8,81%
2012	R\$ 237.726.038,38	7,92%	857	7,64%
2013	R\$ 162.612.587,13	5,41%	570	5,08%
2014	R\$ 167.705.654,71	5,58%	455	4,06%
2015	R\$ 147.274.759,79	4,90%	459	4,09%
2016	R\$ 86.604.259,87	2,88%	273	2,43%
Total	R\$ 3.003.273.918,89	100,00%	11.220	100,00%

No que diz respeito à regionalização das aplicações, percebe-se, pela tabela que se segue, que a Região Sudeste absorveu **76,67% dos recursos** que foram investidos na Lei Rouanet pelas estatais:

REGIÃO	INCENTIVO TOTAL ▼	%_1	QTDE TOTAL	%_3
Sudeste	R\$ 2.302.512.693,61	76,67%	7.542	67,22%
Nordeste	R\$ 362.529.997,31	12,07%	1.805	14,30%
Sul	R\$ 175.264.656,17	5,84%	1.109	9,88%
Centro Oeste	R\$ 129.176.459,43	4,30%	727	6,48%
Norte	R\$ 33.790.112,37	1,13%	237	2,11%
Total	R\$ 3.003.273.918,89	100,00%	11.220	100,00%

Se individualizados os aportes de recursos da Lei Rouanet pelas Unidades da Federação, restou evidenciada a supremacia dos estados do **Rio de Janeiro** e **São Paulo** na absorção dos recursos, como segue:

ESTADO	INCENTIVO TOTAL ▼	%_1	QTDE TOTAL	%_3
Rio de Janeiro	R\$ 1.362.410.885,64	45,36%	4.249	37,87%
São Paulo	R\$ 722.046.726,46	24,04%	2.336	20,82%
Minas Gerais	R\$ 219.851.425,94	7,32%	930	8,29%
Bahia	R\$ 124.080.209,48	4,13%	376	3,35%
Pernambuco	R\$ 105.936.928,60	3,53%	487	4,34%
Distrito Federal	R\$ 100.918.611,30	3,36%	531	4,73%
Rio Grande do Sul	R\$ 100.053.185,44	3,33%	553	4,93%
Paraná	R\$ 46.942.234,07	1,56%	270	2,41%
Ceará	R\$ 39.147.853,71	1,30%	351	3,13%
Santa Catarina	R\$ 31.968.176,79	1,06%	294	2,62%
Pará	R\$ 23.954.658,04	0,80%	155	1,38%
Espírito Santo	R\$ 23.078.480,37	0,77%	64	0,57%
Goiás	R\$ 16.896.303,08	0,56%	98	0,87%
Maranhão	R\$ 14.114.355,54	0,47%	91	0,81%
Piauí	R\$ 13.806.456,79	0,46%	33	0,29%
Aлагоas	R\$ 10.651.563,97	0,35%	60	0,53%
Sergipe	R\$ 10.419.752,91	0,35%	41	0,37%
Rio Grande do Norte	R\$ 7.271.247,99	0,24%	57	0,51%
Paraíba	R\$ 6.797.316,38	0,23%	65	0,58%
Mato Grosso do Sul	R\$ 6.418.212,03	0,21%	39	0,35%
Rondônia	R\$ 5.014.484,00	0,17%	29	0,26%
Mato Grosso	R\$ 4.506.553,14	0,15%	49	0,44%
Amazonas	R\$ 3.095.497,82	0,10%	30	0,27%
Acre	R\$ 1.905.852,96	0,06%	9	0,08%
Tocantins	R\$ 1.402.608,43	0,05%	15	0,13%
Amapá	R\$ 584.338,00	0,02%	8	0,07%
Total	R\$ 3.003.273.918,89	100,00%	11.220	100,00%

Portanto, é fácil perceber que o mesmo padrão de comportamento que foi verificado nas empresas privadas em geral também foi constatado no caso das estatais. A ideia seria alinhar esses investimentos das estatais com as diretrizes do MinC, de modo a equilibrar um pouco mais o viés **mercadológico** do mecanismo de incentivo fiscal preconizado na Lei Rouanet.

As demais tabelas que se seguem trazem as mesmas informações anteriores, **só que para cada Estatal individualmente:**

ESTATAL	INCENTIVO TOTAL		QTDE TOTAL			
Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRÁS	R\$ 1.551.956.318,56			5.328		
Total	R\$ 1.551.956.318,56			5.328		

ANO	INCENTIVO TOTAL	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
2003	R\$ 107.848.610,85	3,59%	6,95%	262	2,51%	5,29%
2004	R\$ 107.755.496,18	3,59%	6,94%	369	3,29%	6,93%
2005	R\$ 208.760.754,78	6,95%	13,45%	493	4,39%	9,25%
2006	R\$ 232.369.532,59	7,74%	14,97%	641	5,71%	12,03%
2007	R\$ 187.078.588,97	6,23%	12,05%	704	6,27%	13,21%
2008	R\$ 159.966.688,22	5,33%	10,31%	651	5,80%	12,22%
2009	R\$ 142.917.319,57	4,76%	9,21%	518	4,62%	9,72%
2010	R\$ 122.553.059,53	4,08%	7,90%	458	4,08%	8,60%
2011	R\$ 120.800.008,11	4,02%	7,78%	446	3,98%	8,37%
2012	R\$ 89.270.813,16	2,97%	5,75%	333	2,97%	6,25%
2013	R\$ 39.090.176,92	1,30%	2,52%	195	1,74%	3,66%
2014	R\$ 15.886.875,38	0,53%	1,02%	90	0,80%	1,69%
2015	R\$ 11.337.250,15	0,38%	0,73%	84	0,75%	1,58%
2016	R\$ 6.321.144,14	0,21%	0,41%	64	0,57%	1,20%
Total	R\$ 1.551.956.318,56	51,68%	100,00%	5.328	47,49%	100,00%

REGIÃO	INCENTIVO TOTAL ▼	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Sudeste	R\$ 1.215.842.032,86	40,48%	78,34%	3.609	32,17%	67,74%
Nordeste	R\$ 161.983.196,12	5,39%	10,44%	750	6,68%	14,08%
Sul	R\$ 93.214.427,20	3,10%	6,01%	502	4,47%	9,42%
Centro Oeste	R\$ 66.842.257,16	2,23%	4,31%	351	3,13%	6,59%
Norte	R\$ 14.074.405,21	0,47%	0,91%	116	1,03%	2,18%
Total	R\$ 1.551.956.318,56	51,68%	100,00%	5.328	47,49%	100,00%

ESTADO	INCENTIVO TOTAL ▼	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Rio de Janeiro	R\$ 733.613.133,99	24,43%	47,27%	1.977	17,62%	37,11%
São Paulo	R\$ 333.128.109,59	11,09%	21,47%	1.185	10,56%	22,24%
Minas Gerais	R\$ 128.292.308,91	4,27%	8,27%	399	3,56%	7,49%
Bahia	R\$ 75.542.386,31	2,52%	4,87%	255	2,27%	4,79%
Rio Grande do Sul	R\$ 54.076.550,08	1,80%	3,48%	250	2,23%	4,69%
Distrito Federal	R\$ 45.400.075,21	1,51%	2,93%	219	1,95%	4,11%
Pernambuco	R\$ 32.844.272,39	1,09%	2,12%	193	1,72%	3,62%
Paraná	R\$ 27.530.734,50	0,92%	1,77%	156	1,39%	2,93%
Espírito Santo	R\$ 20.806.480,37	0,69%	1,34%	48	0,43%	0,90%
Goiás	R\$ 13.580.148,78	0,45%	0,88%	70	0,62%	1,31%
Piauí	R\$ 13.105.840,00	0,44%	0,84%	23	0,20%	0,43%
Ceará	R\$ 13.001.389,71	0,43%	0,84%	100	0,89%	1,88%
Santa Catarina	R\$ 11.607.142,62	0,39%	0,75%	96	0,86%	1,80%
Pará	R\$ 8.721.003,72	0,29%	0,56%	69	0,61%	1,30%
Sergipe	R\$ 8.611.897,91	0,29%	0,55%	31	0,28%	0,58%
Maranhão	R\$ 8.434.926,58	0,28%	0,54%	48	0,43%	0,90%
Rio Grande do Norte	R\$ 5.916.247,99	0,20%	0,38%	45	0,40%	0,84%
Mato Grosso do Sul	R\$ 4.371.260,03	0,15%	0,28%	25	0,22%	0,47%
Mato Grosso	R\$ 3.490.773,14	0,12%	0,22%	37	0,33%	0,69%
Paraíba	R\$ 3.435.700,38	0,11%	0,22%	38	0,34%	0,71%
Amazonas	R\$ 2.314.094,50	0,08%	0,15%	21	0,19%	0,39%
Rondônia	R\$ 1.846.698,00	0,06%	0,12%	10	0,09%	0,19%
Alagoas	R\$ 1.090.534,85	0,04%	0,07%	17	0,15%	0,32%
Tocantins	R\$ 582.683,43	0,02%	0,04%	7	0,06%	0,13%
Amapá	R\$ 315.872,60	0,01%	0,02%	5	0,04%	0,09%
Acre	R\$ 294.052,96	0,01%	0,02%	4	0,04%	0,08%
Total	R\$ 1.551.956.318,56	51,68%	100,00%	5.328	47,49%	100,00%

ESTATAL	INCENTIVO TOTAL		QTDE TOTAL			
 Banco do Brasil S.A	R\$ 425.493.774,42		1.672			
Total	R\$ 425.493.774,42		1.672			
ANO	INCENTIVO TOTAL	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
2003	R\$ 12.349.637,79	0,41%	2,90%	20	0,18%	1,20%
2004	R\$ 13.285.745,22	0,44%	3,12%	80	0,71%	4,78%
2005	R\$ 25.246.095,17	0,84%	5,93%	131	1,17%	7,83%
2006	R\$ 26.337.267,19	0,88%	6,19%	160	1,43%	9,57%
2007	R\$ 22.739.942,52	0,76%	5,34%	146	1,30%	8,73%
2008	R\$ 25.711.562,00	0,86%	6,04%	122	1,09%	7,30%
2010	R\$ 39.645.039,44	1,32%	9,32%	182	1,62%	10,89%
2011	R\$ 49.201.515,67	1,64%	11,56%	210	1,87%	12,56%
2012	R\$ 45.495.020,25	1,51%	10,69%	187	1,67%	11,18%
2013	R\$ 45.428.025,54	1,51%	10,68%	127	1,13%	7,60%
2014	R\$ 50.345.417,17	1,68%	11,83%	122	1,09%	7,30%
2015	R\$ 41.937.535,31	1,40%	9,86%	118	1,05%	7,06%
2016	R\$ 27.770.971,15	0,92%	6,53%	67	0,60%	4,01%
Total	R\$ 425.493.774,42	14,17%	100,00%	1.672	14,90%	100,00%

REGIÃO	INCENTIVO TOTAL ▼	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Sudeste	R\$ 381.132.627,37	12,69%	89,57%	1.459	13,00%	87,26%
Centro Oeste	R\$ 32.888.193,97	1,10%	7,73%	161	1,43%	9,63%
Sul	R\$ 7.480.863,08	0,25%	1,76%	36	0,32%	2,15%
Nordeste	R\$ 3.030.490,00	0,10%	0,71%	14	0,12%	0,84%
Norte	R\$ 961.600,00	0,03%	0,23%	2	0,02%	0,12%
Total	R\$ 425.493.774,42	14,17%	100,00%	1.672	14,90%	100,00%

ESTADO	INCENTIVO TOTAL ▼	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Rio de Janeiro	R\$ 209.787.608,17	6,99%	49,30%	879	7,83%	52,57%
São Paulo	R\$ 164.094.670,98	5,49%	38,75%	545	4,86%	32,60%
Distrito Federal	R\$ 32.266.537,17	1,07%	7,58%	152	1,35%	9,09%
Minas Gerais	R\$ 6.480.348,22	0,21%	1,52%	35	0,31%	2,09%
Paraná	R\$ 5.394.096,50	0,18%	1,27%	21	0,19%	1,26%
Pernambuco	R\$ 2.420.884,00	0,08%	0,57%	11	0,10%	0,66%
Rio Grande do Sul	R\$ 1.963.281,58	0,07%	0,46%	12	0,11%	0,72%
Acre	R\$ 911.800,00	0,03%	0,21%	1	0,01%	0,06%
Bahia	R\$ 359.606,00	0,01%	0,08%	2	0,02%	0,12%
Goiás	R\$ 354.704,80	0,01%	0,08%	6	0,05%	0,36%
Mato Grosso do Sul	R\$ 266.952,00	0,01%	0,06%	3	0,03%	0,18%
Ceará	R\$ 250.000,00	0,01%	0,06%	1	0,01%	0,06%
Santa Catarina	R\$ 122.685,00	0,00%	0,03%	3	0,03%	0,18%
Pará	R\$ 49.800,00	0,00%	0,01%	1	0,01%	0,06%
Total	R\$ 425.493.774,42	14,17%	100,00%	1.672	14,90%	100,00%

ESTATAL		INCENTIVO TOTAL		QTDE TOTAL		
Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobrás		R\$ 399.962.142,72		2.179		
Total		R\$ 399.962.142,72		2.179		
ANO	INCENTIVO TOTAL	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
2003	R\$ 16.215.412,10	0,54%	4,05%	127	1,13%	5,83%
2004	R\$ 25.800.606,88	0,86%	6,45%	188	1,68%	8,63%
2005	R\$ 22.676.835,83	0,76%	5,72%	190	1,69%	8,72%
2006	R\$ 34.870.327,11	1,16%	8,72%	313	2,79%	14,36%
2007	R\$ 31.363.493,68	1,04%	7,84%	252	2,25%	11,56%
2008	R\$ 39.054.698,82	1,30%	9,76%	187	1,67%	8,58%
2009	R\$ 47.655.448,60	1,59%	11,91%	229	2,04%	10,51%
2010	R\$ 52.005.976,16	1,73%	13,00%	197	1,76%	9,04%
2011	R\$ 38.313.926,93	1,28%	9,58%	153	1,36%	7,02%
2012	R\$ 39.537.968,95	1,32%	9,89%	148	1,32%	6,79%
2013	R\$ 17.908.472,30	0,60%	4,48%	68	0,61%	3,12%
2014	R\$ 17.304.937,74	0,58%	4,33%	58	0,52%	2,66%
2015	R\$ 9.563.268,42	0,32%	2,39%	42	0,37%	1,93%
2016	R\$ 7.490.769,20	0,25%	1,87%	27	0,24%	1,24%
Total	R\$ 399.962.142,72	13,32%	100,00%	2.179	19,42%	100,00%

REGIÃO	INCENTIVO TOTAL ▼	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Sudeste	R\$ 297.671.753,13	9,91%	74,42%	1.360	12,12%	62,41%
Sul	R\$ 44.109.706,40	1,47%	11,03%	438	3,90%	20,10%
Nordeste	R\$ 42.866.110,92	1,43%	10,72%	272	2,42%	12,48%
Centro Oeste	R\$ 12.477.389,45	0,42%	3,12%	87	0,78%	3,99%
Norte	R\$ 2.837.182,82	0,09%	0,71%	22	0,20%	1,01%
Total	R\$ 399.962.142,72	13,32%	100,00%	2.179	19,42%	100,00%

ESTADO	INCENTIVO TOTAL ▼	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Rio de Janeiro	R\$ 144.283.576,64	4,80%	36,07%	717	6,39%	32,91%
São Paulo	R\$ 109.966.466,67	3,66%	27,49%	282	2,51%	12,94%
Minas Gerais	R\$ 42.301.709,82	1,41%	10,58%	350	3,12%	16,06%
Rio Grande do Sul	R\$ 28.135.289,35	0,94%	7,03%	236	2,10%	10,83%
Pernambuco	R\$ 24.215.746,99	0,81%	6,05%	144	1,28%	6,61%
Santa Catarina	R\$ 11.658.803,05	0,39%	2,91%	164	1,46%	7,53%
Distrito Federal	R\$ 8.767.313,95	0,29%	2,19%	66	0,59%	3,03%
Bahia	R\$ 6.863.091,15	0,23%	1,72%	34	0,30%	1,56%
Paraná	R\$ 4.315.614,00	0,14%	1,08%	38	0,34%	1,74%
Maranhão	R\$ 2.932.289,80	0,10%	0,73%	19	0,17%	0,87%
Ceará	R\$ 2.603.218,84	0,09%	0,65%	24	0,21%	1,10%
Paraíba	R\$ 2.567.914,00	0,09%	0,64%	18	0,16%	0,83%
Alagoas	R\$ 2.243.850,14	0,07%	0,56%	22	0,20%	1,01%
Goiás	R\$ 2.050.075,50	0,07%	0,51%	12	0,11%	0,55%
Pará	R\$ 1.958.936,42	0,07%	0,49%	13	0,12%	0,60%
Mato Grosso do Sul	R\$ 1.330.000,00	0,04%	0,33%	6	0,05%	0,28%
Espírito Santo	R\$ 1.120.000,00	0,04%	0,28%	11	0,10%	0,50%
Rio Grande do Norte	R\$ 995.000,00	0,03%	0,25%	5	0,04%	0,23%
Rondônia	R\$ 349.856,00	0,01%	0,09%	4	0,04%	0,18%
Mato Grosso	R\$ 330.000,00	0,01%	0,08%	3	0,03%	0,14%
Tocantins	R\$ 319.925,00	0,01%	0,08%	3	0,03%	0,14%
Sergipe	R\$ 245.000,00	0,01%	0,06%	3	0,03%	0,14%
Amapá	R\$ 208.468,40	0,01%	0,05%	2	0,02%	0,09%
Piauí	R\$ 200.000,00	0,01%	0,05%	3	0,03%	0,14%
Total	R\$ 399.962.142,72	13,32%	100,00%	2.179	19,42%	100,00%

ESTATAL	INCENTIVO TOTAL	QTDE TOTAL
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	R\$ 399.753.613,14	704
Total	R\$ 399.753.613,14	704

ANO	INCENTIVO TOTAL	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
2003	R\$ 8.852.128,93	0,29%	2,21%	18	0,16%	2,56%
2004	R\$ 9.288.444,76	0,31%	2,32%	16	0,14%	2,27%
2005	R\$ 9.163.341,16	0,31%	2,29%	18	0,16%	2,56%
2006	R\$ 11.624.058,85	0,39%	2,91%	28	0,25%	3,98%
2007	R\$ 13.426.254,63	0,45%	3,36%	30	0,27%	4,26%
2008	R\$ 16.263.788,90	0,54%	4,07%	32	0,29%	4,55%
2009	R\$ 32.205.806,12	1,07%	8,06%	43	0,38%	6,11%
2010	R\$ 37.800.803,31	1,26%	9,46%	55	0,49%	7,81%
2011	R\$ 34.884.636,56	1,16%	8,73%	76	0,68%	10,80%
2012	R\$ 43.464.812,86	1,45%	10,87%	81	0,72%	11,51%
2013	R\$ 32.267.271,69	1,07%	8,07%	70	0,62%	9,94%
2014	R\$ 54.720.597,91	1,82%	13,69%	78	0,70%	11,08%
2015	R\$ 55.931.970,46	1,86%	13,99%	91	0,81%	12,93%
2016	R\$ 39.859.700,00	1,33%	9,97%	68	0,61%	9,66%
Total	R\$ 399.753.613,14	13,31%	100,00%	704	6,27%	100,00%

REGIÃO	INCENTIVO TOTAL	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Sudeste	R\$ 260.408.233,40	8,67%	65,14%	440	3,92%	62,50%
Nordeste	R\$ 107.012.132,83	3,56%	26,77%	178	1,59%	25,28%
Sul	R\$ 20.693.919,68	0,69%	5,18%	55	0,49%	7,81%
Norte	R\$ 10.028.927,23	0,33%	2,51%	25	0,22%	3,55%
Centro Oeste	R\$ 1.613.400,00	0,05%	0,40%	6	0,05%	0,85%
Total	R\$ 399.753.613,14	13,31%	100,00%	704	6,27%	100,00%

ESTADO	INCENTIVO TOTAL	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Rio de Janeiro	R\$ 185.556.952,97	6,21%	46,67%	295	2,63%	41,90%
São Paulo	R\$ 64.388.697,03	2,14%	16,11%	110	0,98%	15,63%
Pernambuco	R\$ 37.102.819,92	1,24%	9,28%	70	0,62%	9,94%
Minas Gerais	R\$ 33.212.408,20	1,11%	8,31%	68	0,61%	9,66%
Bahia	R\$ 25.686.386,77	0,86%	6,43%	23	0,20%	3,27%
Rio Grande do Sul	R\$ 13.195.529,41	0,44%	3,30%	29	0,26%	4,12%
Pará	R\$ 9.225.927,23	0,31%	2,31%	14	0,12%	1,99%
Alagoas	R\$ 6.661.551,17	0,22%	1,67%	14	0,12%	1,99%
Santa Catarina	R\$ 6.646.090,00	0,22%	1,66%	16	0,14%	2,27%
Paraná	R\$ 4.550.432,40	0,15%	1,14%	18	0,16%	2,56%
Ceará	R\$ 4.220.587,69	0,14%	1,06%	19	0,17%	2,70%
Rondônia	R\$ 2.600.000,00	0,09%	0,65%	12	0,11%	1,70%
Sergipe	R\$ 1.402.855,00	0,05%	0,35%	3	0,03%	0,43%
Espírito Santo	R\$ 1.100.000,00	0,04%	0,28%	3	0,03%	0,43%
Maranhão	R\$ 1.039.717,35	0,03%	0,26%	3	0,03%	0,43%
Distrito Federal	R\$ 987.100,00	0,03%	0,25%	4	0,04%	0,57%
Goiás	R\$ 626.300,00	0,02%	0,16%	2	0,02%	0,28%
Paraíba	R\$ 549.450,00	0,02%	0,14%	1	0,01%	0,14%
Total	R\$ 399.753.613,14	13,31%	100,00%	704	6,27%	100,00%

ESTATAL		INCENTIVO TOTAL		QTDE TOTAL	
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT		R\$ 96.087.951,00		529	
Total		R\$ 96.087.951,00		529	

ANO	INCENTIVO TOTAL	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
2003	R\$ 7.036.500,00	0,23%	7,32%	43	0,36%	8,13%
2004	R\$ 6.405.500,00	0,21%	6,67%	39	0,35%	7,37%
2005	R\$ 4.948.000,00	0,16%	5,15%	37	0,33%	6,99%
2006	R\$ 2.316.851,45	0,08%	2,41%	22	0,20%	4,16%
2007	R\$ 909.127,81	0,03%	0,95%	11	0,10%	2,08%
2008	R\$ 2.022.178,89	0,07%	2,10%	20	0,18%	3,78%
2009	R\$ 1.916.500,00	0,06%	1,99%	18	0,16%	3,40%
2010	R\$ 2.302.315,00	0,08%	2,40%	19	0,17%	3,59%
2011	R\$ 6.333.431,47	0,21%	6,59%	34	0,30%	6,43%
2012	R\$ 12.797.877,90	0,43%	13,32%	57	0,51%	10,78%
2013	R\$ 19.189.730,24	0,64%	19,97%	76	0,68%	14,37%
2014	R\$ 11.268.401,05	0,38%	11,73%	63	0,56%	11,91%
2015	R\$ 14.396.861,71	0,48%	14,98%	58	0,52%	10,96%
2016	R\$ 4.244.675,48	0,14%	4,42%	32	0,29%	6,05%
Total	R\$ 96.087.951,00	3,20%	100,00%	529	4,71%	100,00%

REGIÃO	INCENTIVO TOTAL	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Sudeste	R\$ 76.753.472,30	2,56%	79,88%	359	3,20%	67,86%
Nordeste	R\$ 8.303.541,49	0,28%	8,64%	73	0,65%	13,80%
Centro Oeste	R\$ 6.765.047,85	0,23%	7,04%	49	0,44%	9,26%
Sul	R\$ 3.845.889,36	0,13%	4,00%	45	0,40%	8,51%
Norte	R\$ 420.000,00	0,01%	0,44%	3	0,03%	0,57%
Total	R\$ 96.087.951,00	3,20%	100,00%	529	4,71%	100,00%

ESTADO	INCENTIVO TOTAL	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Rio de Janeiro	R\$ 49.950.782,33	1,66%	51,98%	225	2,01%	42,53%
São Paulo	R\$ 22.652.493,48	0,75%	23,57%	92	0,82%	17,39%
Distrito Federal	R\$ 6.435.047,85	0,21%	6,70%	43	0,38%	8,13%
Pernambuco	R\$ 4.683.532,30	0,16%	4,87%	39	0,35%	7,37%
Minas Gerais	R\$ 4.100.196,49	0,14%	4,27%	40	0,36%	7,56%
Rio Grande do Sul	R\$ 1.637.700,00	0,05%	1,70%	17	0,15%	3,21%
Bahia	R\$ 1.520.333,00	0,05%	1,58%	12	0,11%	2,27%
Ceará	R\$ 1.471.048,38	0,05%	1,53%	15	0,13%	2,84%
Santa Catarina	R\$ 1.140.000,00	0,04%	1,19%	12	0,11%	2,27%
Paraná	R\$ 1.068.189,36	0,04%	1,11%	16	0,14%	3,02%
Piauí	R\$ 330.000,00	0,01%	0,34%	3	0,03%	0,57%
Amazonas	R\$ 300.000,00	0,01%	0,31%	1	0,01%	0,19%
Alagoas	R\$ 268.627,81	0,01%	0,28%	3	0,03%	0,57%
Mato Grosso	R\$ 150.000,00	0,00%	0,16%	1	0,01%	0,19%
Goiás	R\$ 110.000,00	0,00%	0,11%	3	0,03%	0,57%
Mato Grosso do Sul	R\$ 70.000,00	0,00%	0,07%	2	0,02%	0,38%
Rondônia	R\$ 70.000,00	0,00%	0,07%	1	0,01%	0,19%
Espírito Santo	R\$ 50.000,00	0,00%	0,05%	2	0,02%	0,38%
Tocantins	R\$ 50.000,00	0,00%	0,05%	1	0,01%	0,19%
Sergipe	R\$ 30.000,00	0,00%	0,03%	1	0,01%	0,19%
Total	R\$ 96.087.951,00	3,20%	100,00%	529	4,71%	100,00%

ESTATAL	INCENTIVO TOTAL	QTDE TOTAL
Caixa Econômica Federal	R\$ 56.162.306,95	184
Total	R\$ 56.162.306,95	184

ANO	INCENTIVO TOTAL	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
2003	R\$ 890.444,60	0,03%	1,59%	11	0,10%	5,98%
2004	R\$ 3.675.140,02	0,12%	6,54%	34	0,30%	18,48%
2005	R\$ 3.644.663,78	0,12%	6,49%	11	0,10%	5,98%
2006	R\$ 2.312.477,57	0,08%	4,12%	7	0,06%	3,80%
2007	R\$ 2.187.584,75	0,07%	3,90%	10	0,09%	5,43%
2008	R\$ 2.150.787,31	0,07%	3,83%	11	0,10%	5,98%
2009	R\$ 3.346.375,93	0,11%	5,96%	14	0,12%	7,61%
2010	R\$ 1.191.434,75	0,04%	2,12%	10	0,09%	5,43%
2011	R\$ 2.055.795,57	0,07%	3,66%	10	0,09%	5,43%
2012	R\$ 2.443.304,36	0,08%	4,35%	11	0,10%	5,98%
2013	R\$ 6.688.445,44	0,22%	11,91%	13	0,12%	7,07%
2014	R\$ 15.321.377,87	0,51%	27,28%	22	0,20%	11,96%
2015	R\$ 9.862.475,00	0,33%	17,56%	15	0,13%	8,15%
2016	R\$ 392.000,00	0,01%	0,70%	5	0,04%	2,72%
Total	R\$ 56.162.306,95	1,87%	100,00%	184	1,64%	100,00%

REGIÃO	INCENTIVO TOTAL ▼	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Sudeste	R\$ 32.844.428,53	1,09%	58,48%	91	0,81%	49,46%
Nordeste	R\$ 15.736.520,15	0,52%	28,02%	42	0,37%	22,83%
Sul	R\$ 5.088.735,45	0,17%	9,06%	30	0,27%	16,30%
Centro Oeste	R\$ 2.492.622,82	0,08%	4,44%	21	0,19%	11,41%
Total	R\$ 56.162.306,95	1,87%	100,00%	184	1,64%	100,00%

ESTADO	INCENTIVO TOTAL ▼	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Rio de Janeiro	R\$ 14.867.721,23	0,50%	26,47%	30	0,27%	16,30%
São Paulo	R\$ 14.769.004,80	0,49%	26,30%	35	0,31%	19,02%
Bahia	R\$ 12.842.610,00	0,43%	22,87%	30	0,27%	16,30%
Paraná	R\$ 3.338.367,31	0,11%	5,94%	19	0,17%	10,33%
Minas Gerais	R\$ 3.207.702,50	0,11%	5,71%	26	0,23%	14,13%
Pernambuco	R\$ 2.478.740,00	0,08%	4,41%	8	0,07%	4,35%
Distrito Federal	R\$ 2.062.622,82	0,07%	3,67%	17	0,15%	9,24%
Rio Grande do Sul	R\$ 1.044.835,02	0,03%	1,86%	9	0,08%	4,89%
Santa Catarina	R\$ 705.533,12	0,02%	1,26%	2	0,02%	1,09%
Mato Grosso do Sul	R\$ 380.000,00	0,01%	0,68%	3	0,03%	1,63%
Maranhão	R\$ 290.170,15	0,01%	0,52%	1	0,01%	0,54%
Ceará	R\$ 100.000,00	0,00%	0,18%	2	0,02%	1,09%
Goiás	R\$ 50.000,00	0,00%	0,09%	1	0,01%	0,54%
Piauí	R\$ 25.000,00	0,00%	0,04%	1	0,01%	0,54%
Total	R\$ 56.162.306,95	1,87%	100,00%	184	1,64%	100,00%

ESTATAL	INCENTIVO TOTAL	QTDE TOTAL
Banco da Amazônia S.A.	R\$ 45.798.346,96	304
Total	R\$ 45.798.346,96	304

ANO	INCENTIVO TOTAL	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
2004	R\$ 1.200.208,00	0,04%	2,62%	15	0,13%	4,93%
2005	R\$ 2.131.252,66	0,07%	4,65%	23	0,20%	7,57%
2006	R\$ 1.065.090,00	0,04%	2,33%	14	0,12%	4,61%
2007	R\$ 1.102.708,44	0,04%	2,41%	12	0,11%	3,95%
2008	R\$ 338.320,00	0,01%	0,74%	4	0,04%	1,32%
2009	R\$ 36.734.597,50	1,22%	80,21%	189	1,68%	62,17%
2010	R\$ 567.099,88	0,02%	1,24%	12	0,11%	3,95%
2011	R\$ 565.667,38	0,02%	1,24%	9	0,08%	2,96%
2012	R\$ 506.200,00	0,02%	1,11%	7	0,06%	2,30%
2013	R\$ 153.195,00	0,01%	0,33%	1	0,01%	0,33%
2014	R\$ 424.008,10	0,01%	0,93%	3	0,03%	0,99%
2015	R\$ 595.000,00	0,02%	1,30%	8	0,07%	2,63%
2016	R\$ 415.000,00	0,01%	0,91%	7	0,06%	2,30%
Total	R\$ 45.798.346,96	1,52%	100,00%	304	2,71%	100,00%

REGIÃO	INCENTIVO TOTAL ▼	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Sudeste	R\$ 31.515.051,01	1,05%	68,81%	161	1,43%	52,96%
Centro Oeste	R\$ 5.824.548,18	0,19%	12,72%	46	0,41%	15,13%
Norte	R\$ 5.470.997,11	0,18%	11,95%	69	0,61%	22,70%
Nordeste	R\$ 2.156.635,66	0,07%	4,71%	25	0,22%	8,22%
Sul	R\$ 831.115,00	0,03%	1,81%	3	0,03%	0,99%
Total	R\$ 45.798.346,96	1,52%	100,00%	304	2,71%	100,00%

ESTADO	INCENTIVO TOTAL ▼	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Rio de Janeiro	R\$ 19.857.415,81	0,66%	43,36%	98	0,87%	32,24%
São Paulo	R\$ 9.723.183,40	0,32%	21,23%	58	0,52%	19,08%
Distrito Federal	R\$ 4.754.914,30	0,16%	10,38%	25	0,22%	8,22%
Pará	R\$ 3.998.990,67	0,13%	8,73%	58	0,52%	19,08%
Minas Gerais	R\$ 1.959.451,80	0,07%	4,28%	6	0,05%	1,97%
Maranhão	R\$ 1.292.295,66	0,04%	2,82%	18	0,16%	5,92%
Paraná	R\$ 744.000,00	0,02%	1,62%	2	0,02%	0,66%
Acre	R\$ 700.000,00	0,02%	1,53%	4	0,04%	1,32%
Mato Grosso	R\$ 535.780,00	0,02%	1,17%	8	0,07%	2,63%
Pernambuco	R\$ 532.293,00	0,02%	1,16%	4	0,04%	1,32%
Amazonas	R\$ 481.403,32	0,02%	1,05%	8	0,07%	2,63%
Tocantins	R\$ 450.000,00	0,01%	0,98%	4	0,04%	1,32%
Ceará	R\$ 376.500,00	0,01%	0,82%	4	0,04%	1,32%
Rondônia	R\$ 147.930,00	0,00%	0,32%	2	0,02%	0,66%
Goiás	R\$ 97.074,00	0,00%	0,21%	3	0,03%	0,99%
Santa Catarina	R\$ 87.115,00	0,00%	0,19%	1	0,01%	0,33%
Amapá	R\$ 60.000,00	0,00%	0,13%	1	0,01%	0,33%
Total	R\$ 45.798.346,96	1,52%	100,00%	304	2,71%	100,00%

ESTATAL	INCENTIVO TOTAL	QTDE TOTAL
 Banco do Nordeste do Brasil S.A	R\$ 28.059.465,14	320
Total	R\$ 28.059.465,14	320

ANO	INCENTIVO TOTAL	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
2003	R\$ 549.000,00	0,02%	1,96%	16	0,14%	5,00%
2004	R\$ 59.090,51	0,00%	0,21%	3	0,03%	0,94%
2006	R\$ 984.983,00	0,03%	3,51%	14	0,12%	4,38%
2007	R\$ 1.176.000,00	0,04%	4,19%	16	0,14%	5,00%
2008	R\$ 2.283.000,00	0,08%	8,14%	31	0,28%	9,69%
2009	R\$ 2.866.684,70	0,10%	10,22%	31	0,28%	9,69%
2010	R\$ 3.661.460,80	0,12%	13,05%	40	0,36%	12,50%
2011	R\$ 4.187.500,00	0,14%	14,92%	51	0,45%	15,94%
2012	R\$ 4.210.027,90	0,14%	15,00%	33	0,29%	10,31%
2013	R\$ 1.887.270,00	0,06%	6,73%	20	0,18%	6,25%
2014	R\$ 2.434.039,49	0,08%	8,67%	19	0,17%	5,94%
2015	R\$ 3.650.398,74	0,12%	13,01%	43	0,38%	13,44%
2016	R\$ 110.000,00	0,00%	0,39%	3	0,03%	0,94%
Total	R\$ 28.059.465,14	0,93%	100,00%	320	2,85%	100,00%

REGIÃO	INCENTIVO TOTAL ▼	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Nordeste	R\$ 21.441.370,13	0,71%	76,41%	251	2,24%	78,44%
Sudeste	R\$ 6.345.095,01	0,21%	22,61%	63	0,56%	19,69%
Centro Oeste	R\$ 273.000,00	0,01%	0,97%	6	0,05%	1,88%
Total	R\$ 28.059.465,14	0,93%	100,00%	320	2,85%	100,00%

ESTADO	INCENTIVO TOTAL ▼	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Ceará	R\$ 17.125.109,09	0,57%	61,03%	186	1,66%	58,13%
Rio de Janeiro	R\$ 3.493.694,50	0,12%	12,45%	26	0,25%	8,75%
São Paulo	R\$ 2.524.100,51	0,08%	9,00%	29	0,25%	9,06%
Pernambuco	R\$ 1.658.640,00	0,06%	5,91%	18	0,16%	5,63%
Bahia	R\$ 1.265.796,25	0,04%	4,51%	20	0,18%	6,25%
Alagoas	R\$ 387.000,00	0,01%	1,38%	4	0,04%	1,25%
Rio Grande do Norte	R\$ 360.000,00	0,01%	1,28%	7	0,06%	2,19%
Minas Gerais	R\$ 327.300,00	0,01%	1,17%	6	0,05%	1,88%
Distrito Federal	R\$ 245.000,00	0,01%	0,87%	5	0,04%	1,56%
Paraíba	R\$ 244.252,00	0,01%	0,87%	8	0,07%	2,50%
Piauí	R\$ 145.616,79	0,00%	0,52%	3	0,03%	0,94%
Sergipe	R\$ 130.000,00	0,00%	0,46%	3	0,03%	0,94%
Maranhão	R\$ 124.956,00	0,00%	0,45%	2	0,02%	0,63%
Goiás	R\$ 28.000,00	0,00%	0,10%	1	0,01%	0,31%
Total	R\$ 28.059.465,14	0,93%	100,00%	320	2,85%	100,00%

Pela magnitude dos valores explicitados nas tabelas anteriores, certamente, o alinhamento das políticas públicas do MinC com os investimentos da Lei Rouanet das estatais poderia redundar, sim, numa maior **democratização de acesso** ao mecanismo de incentivo, vez que quase 80% desses investimentos está concentrado na Região Sudeste. Há a necessidade de uma modulação normativa, de modo a se buscar um maior equilíbrio regional desses investimentos.

Aliás, sobre essa questão, o ex-secretário HENILTON DE MENEZES deu o seguinte testemunho:

“Deputado, a minha opinião é que o maior problema da Lei Rouanet é a gestão, não é a lei ou impedimentos legais, como o senhor disse. Não há impedimento legal nenhum para que o Governo atue, por exemplo, na PETROBRAS, que até 2011 era a maior patrocinadora da Lei Rouanet e mantinha cerca 15% de todo o investimento da lei, e faça com que os investimentos vão ao encontro das políticas públicas que ele pretende realizar. Eu acho que é preciso força política para fazer isso.

Alguns casos tiveram sucesso. Eu cito alguns. Uma das ações que nós realizamos, junto com a BR Distribuidora, foi a construção de um edital que está vigente a cada ano. Em vez de fazermos um edital de patrocínio de peças teatrais, porque eles atuam na área de artes cênicas, fizemos um edital de circulação. **Só com essa ação, que foi realizada entre a minha Secretaria e a BR, nós conseguimos produzir peças de teatro em todos os Estados do País, porque havia um interesse comum entre o Ministério da Cultura, ali representado pela minha Secretaria, e as pessoas que dirigiam a área de cultura da BR Distribuidora.**

Em alguns momentos, a PETROBRAS investiu em projetos e em editais da FUNARTE, via Lei de Incentivo à Cultura. **O que eu questiono é que se isso fosse feito de forma mais incisiva, nós poderíamos, somente com os recursos do Governo, promover uma melhor distribuição desse incentivo fiscal.** Não adianta o Governo cobrar do empresário “x” ou “y” uma melhor distribuição dos recursos do incentivo fiscal pelo País se as empresas dele não o fazem.

É preciso, de fato, uma força política para que você tenha certo cacife para conversar, por exemplo, com a direção da PETROBRAS.

O Centro Cultural Banco do Brasil, por exemplo, atua no Rio, São Paulo, Brasília e Belo Horizonte. **Os recursos do incentivo fiscal do Banco do Brasil só estão distribuídos nesses quatro Estados, mas o banco atua em todo o País.**

Acho que é possível — e não era essa minha missão no Ministério — conversar com o Banco do Brasil para que faça a distribuição equitativa desses investimentos, porque não há vedação para isso. Tanto é possível que, por exemplo, eu fiz uma atuação junto à Natura, que é uma empresa privada. Discutindo o conceito do edital da Natura, a empresa foi superaberta com o Ministério, representado, naquela oportunidade, pela minha Secretaria. **Uma das defesas que faço no meu livro é a de que o Ministério deveria atuar, de forma mais incisiva, não somente nas empresas estatais, mas nas 50 maiores empresas.**

Numa determinada hora, eu conversei com um grande investidor — e não vou citar o nome —, que me disse que o Ministério, quando eu era Secretário, nunca tinha ido à empresa dele para conversar sobre investimento. E ele estava lá esperando para conversar sobre investimento.

Portanto, defendo que é possível haver uma melhor distribuição de recursos do incentivo fiscal, apesar de ele não dar conta de distribuir da forma como deveria. Por isso, existe o FNC.

Ressalto que pouca coisa foi feita nesse sentido. Mas é possível, como eu demonstrei, a concentração dos investimentos de todas as empresas em geral, que é muito similar à concentração das empresas estatais”.

Para finalizar esse primeiro ponto, vale registrar testemunho nada animador de ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM no que diz respeito ao processo de “negociação” de patrocínio junto à PETROBRAS por ele experimentado, nestes termos:

“O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Eu tive uma experiência em 2002. Nós fizemos um livro da Tomie

Ohtake que foi patrocinado pela PETROBRAS. Eu naquele momento não gostei de trabalhar com estatal, então, a partir daquele único projeto de 2002, eu decidi não trabalhar com estatal brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sóstenes Cavalcante) - Mas não gostou, por quê? O que foi que...?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Ah, a coisa é diferente... **Eles vendem alguma dificuldade para conseguir o patrocínio, e não é do meu perfil dar bola para fazer...** Então, eu falei: **“Gente, a partir de agora, nós não vamos trabalhar com estatal”**.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sóstenes Cavalcante) - Alguém pediu a você algum favorecimento naquele momento?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não, **era o modus operandi**. Então, o pessoal falava: **“Para vender na PETROBRAS, você tem que dar bola”**. Eu falei: **“Então, eu não vou vender mais na PETROBRAS”**.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sóstenes Cavalcante) - E quem falou isso?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Ah, foi lá atrás. Foi em 2002... **Trabalhar com estatal não é legal**. Então nós optamos, a partir de 2002, em não trabalhar com estatal, não faz parte do nosso...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sóstenes Cavalcante) - Porque a afirmação de V.Sa. é gravíssima. Entendo até a sua motivação, e parablenzo-o por nunca mais ter tentado...

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Não quero mais. Não quero mais...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sóstenes Cavalcante) - Mas isso é tão relevante à CPI que seria importante se V.Sa. pudesse se lembrar e contribuir de maneira mais efetiva, porque é de uma seriedade... É uma das linhas que eu acho que...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não, mas não só na sua condição de ter tentado captar. O senhor está no mercado há muitos anos. Então, o senhor fez aí uma afirmação grave, e que ela... Ou o senhor sustenta e indica de onde veio, ou o que o senhor espera que a gente possa concluir disso? O senhor está falando o seguinte: **que empresa estatal cria dificuldade — e o senhor praticamente concluiu: para vender**

facilidade. E depois o senhor foi até mais direto: “Eu não estou disposto a dar bola para ninguém”.

Quem pediu? Qual pessoa sugeriu ao senhor que isso existe? Qual projeto que o senhor tem algum conhecimento de que possa ter sido facilitado, não necessariamente para o senhor?

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Deputado, era isso o que eu ia falar...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O senhor jurou falar a verdade aqui. Agora, o senhor colocou uma hipótese ou o senhor tem conhecimento de alguém que faça algum tipo de transação dessa natureza? Isso é extremamente importante!

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Como eu falei, em 2002 eu fechei um livro dos 90 anos da Tomie Ohtake e recebi da PETROBRAS normalmente.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Mas não gostou.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Eu não gostei, porque... Sabe quando você tem um livro que eu levo, às vezes, 2 meses para fechar? **E lá levou 8 meses para fechar um livro. Era difícil. As coisas eram difíceis. Eles estavam esperando — eu percebia — oferecer alguma coisa.** Eu falei: **“Eu não vou, eu não vou fazer”.** Então, se o senhor olhar no nosso histórico de patrocínios, não tem mais. Teve esse projeto e eu não quis mais fazer. **A gente conhece o histórico do Brasil, dos patrocinadores. Não precisa entrar no detalhe: “Quem que foi?” Não foi ninguém. Eu falei: “Eu não quero trabalhar com estatal”. Nós não trabalhamos com estatal.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sóstenes Cavalcante) - Ou seja, ninguém pediu a você.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Ninguém me pediu.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sóstenes Cavalcante) - Você sentiu o clima preparado para isso.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - **Sim. Ninguém me pediu.**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sóstenes Cavalcante) - E aí você evitou, não quis mais.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM - Eu não quis e não fizemos nunca mais. Fizemos, segundo falaram, mais de

100 projetos e nunca teve mais nenhuma estatal nos nossos projetos”.

Apenas a título de registro, em que pese a relevância dos números envolvidos, a CPI não conseguiu avançar sobre essa linha de investigação.

Pois bem, ante todo o exposto, percebe-se que a questão envolvendo a **democratização de acesso** necessita de uma leitura um pouco mais apropriada. Somente o mecanismo de incentivo fiscal não dará conta de atender essa necessidade como muitos dos adversários da Lei Rouanet dão a entender.

Conforme já foi mencionado neste relatório, a Lei Rouanet foi concebida com três mecanismos de financiamento, sendo que dois deles simplesmente não funcionam em sua plenitude. E justamente o Fundo Nacional de Cultura é quem teria o papel de equalizar os investimentos regionalmente. Não é da natureza do incentivo fiscal promover essa distribuição equilibrada dos recursos. De qualquer forma, como um paliativo, é possível estabelecer parâmetros dentro do sistema de incentivo que promovam uma melhor distribuição das aplicações, a partir do estabelecimento de limites para os proponentes investirem em determinados projetos e em determinadas regiões. Aliás, o MinC já tem feito isso por intermédio de instruções normativas.

Outrossim, pode-se induzir a **desconcentração** a partir de um alinhamento das políticas do MinC com os investimentos das estatais. Por que as estatais, que já foram donas de 22% de todo o incentivo fiscal, quando se analisa o volume de investimento colocado nas regiões, replicam a concentração das outras empresas? Por que não se trabalha com as estatais para que elas levem recursos dos incentivos fiscais delas para as regiões onde as empresas privadas não estão levando? Pois bem, certamente, as modulações legislativas e administrativas podem contribuir enormemente nesse sentido, sem que se precise

promover uma **alteração radical e completa** do arcabouço jurídico vigente.

O outro ponto em que ficou evidenciada a necessidade de modulações legislativas e administrativas, após as análises realizadas no curso da investigação da CPI, foi aquele relativo à **fragilidade dos mecanismos de gestão e de controle** atualmente existentes. Certamente, mudanças se fazem necessárias, a fim de tornar o modelo de incentivo preconizado pela Lei Rouanet menos sujeito à ação de grupos criminosos, como aquele que atuou por quase quinze anos ininterruptos no MinC e que só foi revelado na Operação Boca Livre em razão da apresentação de uma denúncia anônima.

No tópico anterior deste relatório, foram apresentadas diversas fragilidades que tornavam o mecanismo de incentivo muito vulnerável à ação de produtores culturais e empresas patrocinadoras mal-intencionados. Mas o que mais chamou à atenção foi a completa ausência de instrumentos que permitissem ao gestor atuar tanto preventivamente, de modo a impedir a entrada de agentes nocivos no sistema, quanto tempestivamente, ou seja, que permitissem um acompanhamento da execução do projeto cultural mais efetivo, transparente e simultâneo, de modo a estancar o problema assim que identificado. A fiscalização *a posteriori* é importante, mas revelou-se insuficiente para o adequado e regular gerenciamento do mecanismo de incentivo à cultura.

Ressalte-se que, a despeito dessas duas questões que ora são tratadas neste tópico do relatório - **tornar o acesso ao mecanismo de incentivo mais democrático** e **fortalecer os instrumentos de gestão e controle** -, quando de uma das audiências públicas da CPI, o ex-ministro MARCELO CALERO apontou algumas ações concretas que entendia necessárias de serem consideradas na proposta de modulação da Lei Rouanet. Segundo ele, haveria a necessidade de se prever **mecanismos para desconcentrar recursos por proponentes e por segmentos culturais**. Ademais, CALERO pontuou que **incentivar a**

descentralização de investimentos, incluir novas contrapartidas sociais e educacionais, criar os fundos patrimoniais de cultura, ampliar a base de financiadores, criar mecanismos de captação cruzada e enfatizar o controle e a gestão de riscos deveriam merecer atenção especial.

MARCELO CALERO ainda registrou, na audiência da CPI, que estava em vias de implementação o **CARTÃO DO PROPONENTE**, onde o incentivador passaria a depositar o patrocínio numa conta bloqueada, que só poderia ser movimentada mediante cartão de crédito. O extrato da utilização dos recursos seria disponibilizado de maneira instantânea no Portal da Transparência. Com isso, a prestação de contas passaria a ser, de certa maneira, automatizada, sendo o nível de transparência da aplicação dos recursos públicos captados pelos produtores culturais absoluto e total.

Ainda dentro desse contexto de busca de ações concretas para melhoria dos instrumentos de gestão e controle do mecanismo de incentivo fiscal, o deputado IZALCI ponderou que a destinação de um percentual entre 2% e 3% do projeto aprovado para uma rubrica específica de auditoria viabilizaria uma fiscalização concomitante à execução do projeto cultural e não a *posteriori*, como acontece hoje. Sobre essa possibilidade, aliás, o relator da CPI, deputado DOMINGOS SÁVIO, teve um breve diálogo com o ex-secretário HENILTON DE MENEZES, quando tomou conhecimento que o MinC não dispunha de verba suficiente para arcar com as despesas de passagens aéreas dos servidores do MinC para a realização das fiscalizações *in loco* da execução dos projetos culturais, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **Não existe verba específica para fiscalização, então.**

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - **Não! Para passagem aérea, não.** É a mesma verba do Ministério, até a minha época...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E nunca se pensou em que parte desse dinheiro público, que é objeto da renúncia fiscal, fosse destinada especificamente para ações de controle e fiscalização?

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - **Eu tentei isso no Ministério, mas não consegui dos órgãos financeiros do Ministério.**

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Também teria que mexer na lei.

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - Exatamente.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Aliás, a lei, em alguns aspectos, é até generosa com o captador, que pode chegar a ganhar 100 mil reais, como o senhor disse.

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - Antigamente era muito mais do que 100 mil.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **Então o captador, quem foi lá e fez o acordo para poder haver a renúncia fiscal, ganha um tanto, mas não guarda nenhum centavinho para fazer controle desse dinheiro público.**

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES – **Exatamente**”.

A propósito desses problemas, o ex-secretário da SEFIC, HENILTON DE MENEZES, também deu a sua contribuição e comentou sobre como melhorar a **gestão do sistema**, nestes termos:

“Quando se fala na gestão do sistema, é preciso pensar em todo o sistema. Não se faz a gestão de uma lei, com esse caráter e alcance da Lei Rouanet, sem pensar no sistema como um todo. Isso aqui é a tradução do sistema. Quem faz a gestão tem que gerir isso aqui, tem que tomar de conta, como diz lá no Ceará, dos atores que fazem parte do sistema do incentivo fiscal, **que fazem parte do PRONAC — Programa Nacional de Apoio à Cultura.** Para vocês terem uma ideia, como foi bem construída, **a Lei criou o Programa Nacional de Apoio à Cultura que contempla três mecanismos, mas só se avalia o programa a partir de um mecanismo. É preciso avaliar o programa a partir dos três mecanismos.**

O sistema é composto pela Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura — e fui Secretário durante 4 anos —, pela Secretaria Executiva e Secretarias do MINC, e todas elas operam o sistema. **Se não houver um diálogo com elas, não é possível dar um passo para frente.** As instituições vinculadas do Ministério da Cultura, como a FUNARTE, IBRAM e IPHAN — são oito, mas não me lembro de todas —, operam também o sistema. **Elas deveriam operar o FNC de forma adequada, mas operam parte do incentivo fiscal, porque fazem parte do processo de análise.**

As representações regionais estão espalhadas pelo País e têm contato com o proponente. **É preciso fazer gestão nas representações regionais. Os pareceristas terceirizados, que é um banco de pareceristas que compõem o sistema, fazem parte do processo de análise.**

A Comissão Nacional de Incentivo à Cultura não é uma Comissão formada somente por membros da sociedade civil. É preciso dizer claramente que a CNIC é uma Comissão paritária, e, por sinal, o voto de minerva é do MINC. E, não sei se vocês sabem, a CNIC não é deliberativa, é consultiva. Portanto, ela não aprova projetos, mas recomenda ao Ministério da Cultura o que deve ser ou não aprovado. Note-se que o Ministério tem gestão sobre a CNIC. **Então, não adianta dizer que a CNIC aprovou um projeto e o Ministério não quis, porque quem gere a CNIC é o Ministério.**

É preciso dialogar com os patrocinadores. Se houver uma base de dados em que 50 patrocinadores mantêm praticamente 50% do sistema, por que não dialogar com eles? Por que o Ministério não entra em contato com esses 50 empresários ou empresas para poder definir, de forma compartilhada, qual é o investimento? **O Ministério não faz isso nem com a estatal.**

Em relação a proponentes, sem proponentes não há sistema. O proponente não pode ser o vilão da história. **Só existe Lei Rouanet se houver proponente.** Se o proponente não poupar nada, não tem nada a fazer, não tem nenhum projeto a ser executado, não tem nenhum projeto a ser captado. A sociedade brasileira, que está de olho sempre — esta CPI é resultado de um braço da sociedade, que fez uma denúncia, com muita correção —, e os órgãos de controle, que estão sempre ali do lado, tirando dúvidas e orientando como fazer a gestão de todo esse sistema”.

Percebem-se, da fala do ex-secretário, alguns pontos bastante interessantes. O primeiro deles foi aquele em que ele registrou que o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC – contempla três mecanismos de financiamento, mas que, infelizmente, só se avalia o Programa a partir do mecanismo de incentivo fiscal. Como já foi dito, anteriormente, neste relatório, tal avaliação é de uma **desonestidade intelectual** sem tamanho. Outro ponto que chamou à atenção foi quando ele mencionou a necessidade de se estabelecer um canal efetivo de diálogo entre o MinC e os patrocinadores. Pelo que foi exposto pelo ex-secretário, inexistia qualquer ação nesse sentido, **inclusive com as estatais**.

A despeito de se criar um **tipo penal especial** na própria Lei Rouanet, como ação concreta de controle, KAREN LOUISE KAHN disse não ver problema, nestes termos:

“Assim como a Lei de Licitações, assim como a Lei do Sistema Financeiro, nada impede que a própria Lei Rouanet preveja um tipo penal específico mais rigoroso, até porque se está lidando com lesão ao patrimônio cultural, que é uma coisa irrecuperável.

Eu não vejo empecilho a uma previsão legal específica, considerando todos os valores envolvidos, interesses difusos, **que, muitas vezes, o Código Penal não consegue abarcar com a devida propriedade na tipificação dos crimes. Considerando que temos leis especiais com tipos próprios, nada impediria isso**”.

Como bem lembrou a procuradora, os prejuízos não se resumem às questões materiais. É a cultura que deixa de ser difundida, é a população mais carente que deixa de receber os livros ou deixa de ter o acesso que deveria ter tido a espetáculos e a peças de teatro. Os prejuízos são realmente imensuráveis.

O deputado DOMINGOS SÁVIO, relator da CPI, concordou com a procuradora e reforçou a gravidade que é desviar dinheiro público da cultura, nestes termos:

“A senhora mencionou a gravidade do crime de se desviar dinheiro, e um dinheiro que deixou de ser utilizado numa área que tem que ser reconhecida e respeitada como essencial. A cultura é essencial. Não há mais que se pensar na cultura como algo supérfluo. E se tirou de quem mais precisa a oportunidade de acesso à cultura.

A lei foi criada para isto: dar oportunidade tanto ao promotor cultural, ao artista, ao agente criador quanto ao público, ao cidadão brasileiro de usufruir de algo que é belíssimo, que é a identidade do nosso povo. Quer dizer, **está-se matando a identidade do nosso povo quando se rouba dinheiro da cultura. É algo muito grave, não pode ser tratado com tolerância**”.

Outrossim, segundo KAREN LOUISE KAHN, a previsão de penalidades para o MinC, pela falta da aplicação de filtros para identificação de situações suspeitas, a partir do cruzamento de dados de inteligência, quando da autorização do projeto cultural, seria de grande valia, nestes termos:

“Eu acho que a previsão dessas penalidades poderia começar daí, para acabar com o “aprovou porque aprovou”.

Enfim, existem muitas variantes, **mas tem que se passar pela necessidade de se penalizar**, desde logo, **a falta de controle, porque chega a acontecer, muitas vezes, acho, uma omissão dolosa**”.

Pois bem, diante do exposto, como ações concretas para melhoria da gestão e do controle do mecanismo de incentivo, previsões de tipos penais específicos para “quem roubou” e para “quem deixou roubar” seriam importantes. Aliás, como sugestão de sanção administrativa, MARCELO CALERO disse ser favorável a uma medida que punisse quem, apanhado em malversação de recursos públicos, fizesse uso do mecanismo posteriormente.

Feitos esses registros, vale colacionar trecho de análise elaborada pela CPI, **na forma de resumo executivo**, que

abordou, justamente, o resultado de uma auditoria da CGU acerca da **“avaliação dos mecanismos de democratização de acesso aos produtos culturais beneficiados com aporte de recursos de renúncias de receitas da União”**, retratando, muito bem, a necessidade dos ajustes ora expostos neste relatório, como segue⁴⁵:

“A auditoria da CGU fez quatro constatações:

1. Insuficiência de normativo do MinC em definir a democratização de acesso a produtos culturais decorrentes do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC).

Considerações:

Somente projetos cujos produtos sejam acessíveis, sem distinção, a qualquer pessoa, podem ser beneficiados, **sendo vedada a concessão de incentivo para produtos circunscritos a esferas exclusivamente particulares e que estabeleçam limitação de acesso**. Caso haja cobrança ao acesso, os projetos incentivados, total ou parcialmente, devem conter formas que tornem os preços de comercialização de obras ou ingressos mais acessíveis à população em geral. **Portanto, faz parte da democratização do acesso não somente a distribuição gratuita e pública, mas tornar os preços de comercialização de obras ou de ingressos mais acessíveis à população**, ou seja, tais preços não podem consistir como um fator de limitação de acesso à população em geral.

O art. 28 da IN 01/2013 assim estabelece:

“Toda proposta cultural apresentada ao mecanismo de incentivos fiscais do Pronac em que haja previsão de público pagante ou comercialização de produtos deverá conter em seu plano de distribuição:

II – o custo unitário dos ingressos ou produtos culturais, observados os seguintes critérios:

⁴⁵ Resumo Executivo elaborado pela CPI acerca do resultado de auditoria realizada na Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura – SEFIC pela Controladoria Geral da União – CGU.

a) **Mínimo de vinte por cento para comercialização a preços populares e que não ultrapassem o teto do vale-cultura** estabelecido no art. 8º da Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012;

b) até cinquenta por cento para comercialização a critério do proponente;

Parágrafo único. **O custo unitário referido no inciso II estará sujeito à aprovação do Ministério da Cultura, com vistas a assegurar a democratização do acesso**”.

Percebe-se que o proponente tem a liberdade de definir o preço de até 50% dos ingressos ou produtos culturais a seu bel-prazer. Todavia, esse valor está sujeito à aprovação do MinC.

Ou seja, a democratização do acesso resta potencialmente fragilizada, pois apenas 30% dos ingressos e produtos seriam totalmente vinculados ao atendimento dessa democratização. Esse percentual é dado pela soma entre o mínimo que pode ser destinado à população de baixa renda (10%) e aos preços populares (20%), **que são, de fato, os que vão ao encontro da almejada democratização de acesso.**

Mesmo assim, levantamento feito pela auditoria constatou as seguintes inconformidades (valor do Vale-Cultura à época: R\$ 50,00):

Número Projeto	Área Cultural	Nome do Projeto	Data Aprovação	Situação	Data Situação	Produto	Inconformidade apresentada
133142	Música	Música de Concerto	06/06/2013	Autorizada a captação residual dos recursos	30/07/2013	Apresentação Musical	Apresenta como carga total de ingressos 2000 exemplares, sendo que destina 100 à população de baixa renda (descumprindo o mínimo de 10%) e 180 a valores promocionais (descumprindo o mínimo de 20%).

132755	Música	No Estúdio com o Jota Quest	06/06/2013	Autorizada a captação residual dos recursos	23/08/2013	Apresentação Musical (produto principal)	Apresenta como carga total de ingressos 18000 exemplares, sendo que destina 900 à população de baixa renda (descumprindo o mínimo de 10%).
1210248	Artes Cênicas	III MOSTRA INTERNACIONAL DE JAZZ	01/02/2013	Expirado o prazo de captação parcial	01/08/2013	Espectáculo de Artes Cênicas	Apresenta como carga total de ingressos 5000 exemplares, sendo que destina 250 à população de baixa renda (descumprindo o mínimo de 10%).
132216	Humanidades	A Cidade da Bahia e a Eletricidade, uma abordagem política, econômica, humana e cultural (sé. XIX ao Sé. XXI)	09/05/2013	Autorizada a captação residual dos recursos	10/07/2013	Livro	Apresenta o produto cultural livro como resultante, porém atribui o valor de 180,00 Reais ao custo unitário, o qual deve garantir, mesmo sendo comercializável, o amplo acesso.
130888	Música	30º RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL DE VACARIA	14/03/2013	Autorizada a captação residual dos recursos	28/08/2013	Apresentação Musical	Apresenta como carga total de ingressos 251.000 exemplares, sendo que destina 9.000 à população de baixa renda (descumprindo o mínimo de 10%).
129777	Música	ARTE & VIDA A VIRADA CULTURAL DE TERESINA	01/02/2013	Autorizada a captação residual dos recursos	08/07/2013	Festival/Mostra	Apresenta como carga total de ingressos 27.300 exemplares, sendo que destina 2.000 à população de baixa renda (descumprindo o mínimo de 10%).

Apesar das inconformidades apontadas, todos esses projetos foram admitidos pela SEFIC.

Para a auditoria, **há insuficiência de indicadores para a distribuição dos produtos culturais que visem garantir pleno acesso à população a tais produtos**, já que a maior parcela tem permissão de ser destinada aos setores que não corroboram com a universalidade de acesso, quais sejam: patrocinadores, divulgação e comercialização a critério do proponente.

Como o proponente detém a prerrogativa de definir o preço de comercialização de até 50% dos produtos culturais, restando para a população de baixa renda e para a distribuição gratuita uma faixa de 30% dos produtos e considerando que, em muitos casos, o projeto cultural é realizado integralmente com recursos de renúncia de receitas, essa distribuição se revela desproporcional.

2. Ausência de sistemática, no âmbito das análises do custo unitário dos ingressos e produtos culturais, que garanta a democratização do acesso.

Considerações:

O Decreto 5761/2006 é enfático ao afirmar que:

“Art. 27. Dos programas, projetos e ações realizados com recursos incentivados, total ou parcialmente, **deverá constar formas para a democratização do acesso aos bens e serviços resultantes**, com vistas a:

I - **tornar os preços de comercialização de obras ou de ingressos mais acessíveis à população em geral**”;

Conforme dito anteriormente, o regramento faz, também, uma definição de limites mínimo e máximo de percentuais a serem cumpridos na repartição dos ingressos em eventos onde haja cobrança: **limite máximo de 50% do montante total de ingressos passíveis de serem comercializados a critério do proponente e limites mínimos de 10% para distribuição gratuita à população de baixa renda e 20% para comercialização a preços populares**. Todavia, concomitante à obediência de limites impostos na distribuição dos ingressos, é necessário um alinhamento, àqueles passíveis de serem comercializados, **com preços razoáveis e que não venham a segmentar ou restringir o acesso. Mesmo havendo a**

discricionariedade do proponente na atribuição do seu valor, o normativo veio a implantar a necessidade de esse valor passar pelo crivo do MinC no sentido de garantir a efetivação de democratização necessária.

Para a auditoria, **não existe uma metodologia por parte do MinC em seu papel de analista do valor atribuído ao ingresso pelo proponente.**

Tal fato é relevante na medida em que, entre 1/1/2012 e 18/10/2013, foram aprovados **11.180** projetos culturais beneficiados com recursos do Mecenato, sendo que desses, **10.599** previam a distribuição e/ou comercialização de ingressos ou produtos culturais (**94,8% dos projetos culturais**).

Tomando-se em conta que os campos para inserção dos preços se dividem em normais (faixa destinada à livre comercialização pelo proponente) e promocionais, nos resultados obtidos, **merece destaque o alto valor do preço unitário médio de produtos culturais comercializados na faixa destinada aos “preços normais”, de R\$227,18. Ainda, quando se enfoca um produto cultural específico, no caso desfile de carnaval, esse valor chega a um preço médio de R\$818,52.**

3. Indefinição da destinação dos recursos provenientes da arrecadação na cobrança de ingressos.

Considerações:

Para a auditoria, **há pouco disciplinamento do papel que a arrecadação permitida dos ingressos desempenha na composição do valor do projeto e da sua respectiva destinação após arrecadada.** Em uma situação hipotética, poderá ocorrer uma arrecadação que até venha a superar o valor integral proposto do projeto, **sem que haja um tratamento adequado destes recursos em favor da valorização e estimulação da cultura nacional.**

Sem uma definição precisa sobre as destinações desse valor arrecadado, **ocasiões que não se coadunam com as diretrizes do Programa estarão bem suscetíveis de ocorrer como, por exemplo, o enfoque, pura e exclusivamente, mercadológico por parte do proponente.**

A canalização de recursos para o setor, de modo à facilitação ao acesso às fontes de cultura, à promoção da produção cultural, ao apoio e difusão à produção de bens culturais, entre outros, poderia ser relevada a segundo plano, priorizando o caráter comercial e lucrativo do projeto.

Para ilustrar, expõe-se o total de receita obtida pela comercialização de ingressos e produtos culturais no período compreendido entre 1/1/2012 e 18/10/2013:

PRODUTO CULTURAL	QTD DE PROJETOS CULTURAIS	TOTAL DA RECEITA COM COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	% RECEITA TOTAL
Espetáculo de Artes Cênicas	1718	713.726.870,91	48%
Apresentação Musical	831	224.149.566,17	15%
Festival/Mostra	376	135.631.084,04	9%
Livro	1198	125.497.370,41	8%
Outros	1093	284.160.066,38	19%
TOTAL	5216	1.483.164.957,91	100%

Segundo a auditoria, desconsiderando o produto cultural “outros”, **a receita arrecadada pela comercialização de produtos correspondeu a aproximadamente 27% da captação total autorizada para os projetos com produtos sujeitos à comercialização.**

A SEFIC apresentou o seguinte esclarecimento:

“A arrecadação prevista com a venda dos produtos culturais constante dos Planos de Distribuição é sempre uma estimativa com base na venda total da tiragem do produto cultural. **Há que se ponderar também a legitimidade do ganho, em níveis razoáveis, por parte do produtor cultural. Ressalvamos que para um projeto cultural comercial, com retorno de público assegurado, não interessa a busca por incentivos fiscais do Pronac basicamente em função da limitação de renda, valores e destinação dos produtos culturais,** imposta pelo artigo 28 da IN 01/2013”.

“A legislação aplicada ao PRONAC não veda a utilização, pelo proponente, dos recursos oriundos da comercialização dos ingressos e dos produtos culturais”.

Para a auditoria, o fato de o proponente já conseguir o financiamento a seu projeto e que as premissas do PRONAC convergem para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais, **poderia haver uma otimização dos recursos excedentes em prol das políticas culturais, sob pena desses objetivos serem preteridos e que o viés mercadológico lucrativo se estabeleça com importância maior.** Não parece razoável a afirmação da SEFIC de que **“para um projeto cultural comercial, com retorno de público assegurado, não interessa a busca por incentivos fiscais do Pronac basicamente em função da limitação de renda, valores e destinação dos produtos culturais, imposta pelo artigo 28 da IN 01/2013”** pelo fato de que, mesmo havendo a limitação para a comercialização, **o proponente tem a possibilidade de ter seu projeto integralmente financiado, sem nenhum ônus que haveria, ainda contando com a possibilidade de 50% da carga de ingressos e produtos comercializáveis a critério do proponente.**

Dessa constatação, a auditoria fez as seguintes recomendações:

“Regulamentar a destinação das receitas arrecadadas com a comercialização dos ingressos e produtos culturais, visando sua utilização em prol do fomento de atividades culturais, conforme os objetivos do PRONAC, fazendo a distinção entre aqueles que conseguirem captação total e parcial”.

“No caso de projeto integralmente financiado pelo mecanismo de incentivo, com captação total de recursos, não permitir a comercialização de ingressos ou produtos culturais decorrentes, salvo nos casos em que a renda ou arrecadação seja revertida para o desenvolvimento de atividades culturais”.

4. Insuficiência no monitoramento e nas análises das prestações de conta no cumprimento do Plano de distribuição.

Considerações:

O quadro a seguir apresenta a consolidação dos dados quantitativos da destinação de ingressos ou produtos culturais, bem como o cálculo dos seus percentuais para comparação com os limites estabelecidos pela IN MinC nº1/2013:

PRODUTO CULTURAL	QTD DE PROJETOS CULTURAIS	QTD PRODUTOS DESTINADOS A PATROCINADOR	QTD PRODUTOS DESTINADOS A DIVULGAÇÃO	QTD PRODUTOS DESTINADOS A BAIXA RENDA	% QTD PRODUTOS DESTINADOS A PATROCINADOR	% QTD PRODUTOS DESTINADOS A DIVULGAÇÃO	% QTD PRODUTOS DESTINADOS A BAIXA RENDA
Espectáculo de Artes Cênicas	2.407	2.415.908	2.291.455	2.027.295.438	0,12%	0,11%	98,82%
Apresentação Musical	2.108	1.698.447	7.145.093	1.039.825.213	0,16%	0,68%	98,55%
Festival/Mostra	1.059	710.435	2.054.671	192.008.027	0,36%	1,03%	96,34%
Livro	1.492	549.311	387.770	3.713.967	7,93%	5,60%	53,63%
Outros	4.114	40.577.480	289.066.018	2.028.257.413	1,68%	11,95%	83,88%
TOTAL	11.180	45.951.581	300.945.007	5.291.100.058	0,80%	5,25%	92,32%

Para a auditoria, em que pese verificar-se a tendência de obediência aos limites estabelecidos pela IN 01/2013, no tocante ao monitoramento e respectiva prestação de contas, por parte do MinC, **faz-se necessária, inicialmente, a definição de itens comprobatórios robustos, que busquem a aferição precisa do cumprimento do Plano de Distribuição proposto adequado aos normativos e preceitos vigentes. Essa exigência se acentua no tocante à distribuição à população de baixa renda e respectiva identificação do beneficiado.**

Portanto, a confirmação de itens abaixo, que se fazem a base da prestação do cumprimento do Plano de Trabalho, é necessária por meios confiáveis e legítimos:

- **Número de ingressos ou produtos culturais distribuídos;**
- **Recebimento de ingressos ou produtos culturais aos destinatários devidos;**
- **Preço democrático na faixa comercializável pelo proponente;**

- **Número de ingressos destinados a preços populares;**
- **Quantidade destinada a patrocinadores e divulgação;**

A auditoria constatou (i) **a ausência de prestação de contas da execução Plano de Distribuição de projetos culturais beneficiados com recursos de renúncia tributária;** (ii) **a ausência de prestação de contas dos ingressos destinados a patrocinador de projeto cultural;** (iii) **a ausência de prestação de contas dos ingressos destinados à divulgação do projeto cultural;** (iv) **a ausência de prestação de contas dos ingressos de projetos culturais destinados à distribuição gratuita a pessoas de baixa renda;** (v) **a ausência de prestação de contas dos ingressos de projetos culturais destinados à comercialização, dentre outras evidências** (vi) **da inexistência de mecanismos de controle para prover a democratização de acesso aos produtos culturais** e, ainda, (vii) **a insuficiência no monitoramento e nas análises das prestações de conta no cumprimento do Plano de distribuição.**

Dessas constatações, a auditoria fez as seguintes recomendações:

“No disciplinamento da matéria, **estabelecer uma definição de itens comprobatórios robustos, que busquem a aferição precisa do cumprimento do Plano de Distribuição proposto**”.

“**Promover o aprimoramento do sistema SALIC de forma que os proponentes lancem, quando da execução, a comprovação do cumprimento do Plano de Distribuição**”.

Pois bem, percebe-se, desse trabalho da CGU, que os percalços para possibilitar a **democratização de acesso** e para melhorar os **instrumentos de gestão e de controle**, muitas das vezes, são **interdependentes**. Ou seja, para além de soluções específicas, existem algumas ações concretas que interferem, **simultaneamente**, nos dois objetivos. A auditoria da CGU revelou isso com clareza.

Dito isso, não restam mínimas dúvidas de que a Lei Rouanet ainda continua sendo um instrumento muito importante para o desenvolvimento do setor cultural do País. Ocorre, todavia,

que, diante de tantas inconsistências nos **mecanismos de gestão e de controle**, conforme apontado neste relatório e na auditoria da CGU, tudo leva a crer que, para além das fraudes que foram identificadas, existiram, sim, **fragilidades** severas no sistema de incentivos concebido que, certamente, atuaram de maneira a **obstaculizar** o alcance de vários dos objetivos preconizados na mencionada Lei, a exemplo da tão almejada e desejada **democratização de acesso** aos produtos culturais.

A propósito desses obstáculos, inclusive, vale registrar que as investigações conduzidas pela CPI ainda identificaram inúmeras outras questões que poderiam ser melhor disciplinadas legal ou administrativamente, com vistas a otimizar o atual modelo de incentivos fiscais, notadamente no que diz respeito aos objetivos de permitir maior **democratização de acesso** e melhor **mecanismo de gestão e de controle**.

Por exemplo, os modelos de acompanhamento da execução dos projetos e de prestações de contas precisam, urgentemente, de melhorias. As fiscalizações da execução dos projetos necessitam ser melhor planejadas. A sistemática de conferência dos documentos nas prestações de contas precisa ser aperfeiçoada. A implementação do CARTÃO parece ser uma boa alternativa nesse sentido.

Ademais, os sistemas de informações gerenciais são precários. As informações são imprecisas. Ninguém conhece exatamente o impacto da Lei Rouanet na economia local, ou seja, onde e como os recursos estão sendo, efetivamente, gastos. A logística de informática é insuficiente. A qualificação técnica dos servidores também não é boa. A falta de preparo para uma análise crítica e adequada da prestação de contas também é uma constante. De igual modo, os percentuais de renúncia também precisam ser melhor disciplinados.

Outrossim, para além do fortalecimento do FNC, é necessário rever a lógica de investimento do FNC, mesmo que ela seja, atualmente, residual. Isso por que 48% do FNC estão concentrados, hoje, na Região Sudeste. Isso não faz o menor sentido! A falta de integração entre os dois mecanismos é mais do que clara. No mesmo sentido, faz-se necessário reavaliar a política de investimentos das estatais, via Lei Rouanet, pois cerca de 80% desses investimentos está concentrado na Região Sudeste. Há a necessidade de uma modulação normativa, de modo a se buscar um maior equilíbrio regional desses investimentos.

Outra questão que precisa ser revista diz respeito à participação privada no sistema. Atualmente, as empresas participam com cerca de 15% de tudo aquilo que é aportado no sistema. Isso é muito pouco! As empresas necessitam participar com mais recursos próprios.

Algumas das ações concretas que poderiam atender a parte dessas necessidades, segundo HENILTON DE MENEZES, seriam (i) mudar a estrutura do FNC — Fundo Nacional da Cultura; (ii) viabilizar os FICART — Fundos de Investimento Cultural e Artístico; (iii) estabelecer limites, por proponente, por região e Estado; (iv) mudar o perfil dos investidores; (v) atuar junto aos 50 maiores investidores; (vi) possibilitar planos plurianuais; (vii) modificar as regras para definição da renúncia concedida; (viii) revisar e simplificar os processos de aprovação e execução; (ix) modernizar o SALIC — Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura; e (x) requalificar a CNIC — Comissão Nacional de Incentivo à Cultura.

Posto isso, diante do diagnóstico realizado até o presente momento, contata-se, de maneira bastante objetiva e concreta, a existência de diversas distorções no atual regramento dos incentivos fiscais, via Lei Rouanet, que demandam, necessariamente, modulações legislativas e administrativas, **sem que, no entanto, se desvirtue, por completo, o arcabouço jurídico vigente.**

Por exemplo, os casos de incentivos concedidos a projetos **autossustentáveis** é um, dentre vários outros, que esta CPI apontou como passível de ajuste. Cite-se, também, como questões sujeitas a modulações, a **centralidade** das decisões acerca do que vai ser atendido, via projetos culturais, nos setores de marketing das empresas, atrelado ao fato de que, historicamente, somente **15% dos incentivos** são, efetivamente, bancados pelas patrocinadoras. Para além disso, ressalte-se, ainda, a expressiva **concentração** das ações culturais nas Regiões Sudeste e Sul do País, dificultando a tão desejada **democratização de acesso** aos produtos culturais. A questão relativa à **precariedade dos sistemas de gestão e controle** também é outro problema que dificulta sobremaneira o atendimento dos objetivos preconizados na Lei.

Portanto, não apenas esses, mas diversos outros aspectos, todos igualmente identificados no curso das investigações da CPI, deverão ser submetidos a modulações legislativas e administrativas. Aliás, ao final deste tópico, é apresentado um quadro sintético, onde se busca sumarizar os dois grandes objetivos que esta CPI entende como alvos preferenciais de modulações legislativas e administrativas – **democratização de acesso** e **sistemas de gestão e de controle** -, desdobrados pelas medidas concretas que poderiam ser implementadas para o alcance desses objetivos.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROCULTURA

Os defensores do projeto de lei conhecido por PROCULTURA, a todo instante, realizam um contraponto com a Lei Rouanet para defender os seus argumentos. Para eles, a Lei Rouanet, se tem a vantagem de ser um mecanismo de fomento e de incentivo à cultura, ou seja, de disponibilização de recursos, **é falha no mecanismo que mobiliza.**

Por exemplo, sempre que podem, alegam que a Lei Rouanet foi formulada numa época em que o entendimento predominante era o de que o Estado não poderia imiscuir-se nesse assunto, ou seja, a cultura seria melhor gerida pela **iniciativa privada**. Sobre isso, inclusive, o ex-ministro JUCA FERREIRA disse:

“[...] quem leu o texto da Lei Rouanet percebe que ela foi formulada numa época em que se acreditava que o Estado era uma espécie de lobo mau da cultura.

Vamos tirar o Estado de perto da cultura, porque ele sempre será autoritário, dirigista e burocrático. Os que formularam a Lei e os que a defenderam nesta Casa chegaram a dizer que **a empresa privada sabe mais do que o Estado o que fazer com o dinheiro público.** **Esse era o espírito da Lei.**

Então, **a Lei restringe.** Está lá: **“É proibida qualquer avaliação subjetiva dos projetos”.** Ou seja, **não se pode avaliar a relevância do projeto, a importância que tem para aquela área em que ele atua.** Nada disso é importante, não pode ser feito”.

Para JUCA FERREIRA, a Lei Rouanet é **irresponsável** com o uso do dinheiro público, pois disponibiliza os recursos sem levar em consideração aspectos de custo-benefício, de avaliação de mérito sobre onde estão sendo aplicados os recursos, de qualidade e de relevância do projeto que está sendo apresentado. Se o dinheiro vai para uma atividade que poderia se resolver dentro do mercado, por que vem buscar dinheiro, um dinheiro já precário, pequeno, menor do que a necessidade da cultura brasileira, pergunta JUCA FERREIRA.

Afirmam ainda que a Lei Rouanet é frágil, pois **cerceia** o acesso a recursos de boa parte da cultura brasileira e de boa parte dos artistas brasileiros. Para eles, pela Lei Rouanet, a verdadeira decisão do que irá ser patrocinado é feita pelos **departamentos de marketing** das empresas. A propósito desse fato, inclusive, o ex-ministro JUCA FERREIRA disse:

“O problema não está no empresário; o problema está na Lei. A Lei é frágil, pobre na formulação de uso do recurso público.

Se você é um empresário, trabalha numa empresa, é do departamento de marketing, **você quer associar a marca da empresa a um artista que possa trazer dividendos para a empresa.** Isso é óbvio.

Então, o critério acaba sendo, na hora da decisão verdadeira, quem pode dar retorno de imagem à empresa. Isso é evidente. E isso não é nenhum problema para a empresa; **este é um problema da Lei.**

Resultado: **os projetos que são do interesse da parcela pobre da população, que não tem poder aquisitivo, e os projetos dos artistas que inovam em linguagem e, portanto, ainda não têm público, esses projetos são secundarizados. Esses projetos não despertam interesse no departamento de marketing.**

Agora, se há um ator famoso ou uma pessoa que pode, de fato, contribuir para o reforço de imagem da empresa, **a facilidade é imensa”.**

Ora, conforme já pontuado neste relatório, mais de uma vez, tal argumentação, em que pese fazer certo sentido quanto às consequências do atual modelo, é completamente desprovida de **honestidade intelectual** no que se refere as causas do problema. Como se sabe, o mecanismo de incentivo fiscal não foi concebido para promover a tão desejada e almejada **desconcentração** dos investimentos em cultura. Para isso, a própria Lei Rouanet previu mecanismos complementares, **a exemplo do FNC**, que, por interferência do próprio Estado, se viu impossibilitado de atender à tão necessária **democratização de acesso** aos recursos. Portanto, volta-se a repetir, mais uma vez, que julgar a Lei Rouanet apenas por uma de suas facetas é, no mínimo, de uma **desonestidade intelectual** sem tamanho.

Para além dessa crítica, os defensores do PROCULTURA atestam que a maior fragilidade do mecanismo de incentivo fiscal concebido na Lei Rouanet residiria, justamente, na

“**negociação**” que existiria entre patrocinado e patrocinador na hora da definição de quais projetos a empresa iria financiar. Aliás, o próprio ex-ministro JUCA FERREIRA confidenciou, ao prestar o seu depoimento à CPI, que a Polícia Federal também tinha esse entendimento, nestes termos:

“Eu não sei se a Polícia Federal já veio aqui, **mas a Polícia Federal me disse, quando eu era Ministro, que o elo fraco está aqui, porque há uma negociação por debaixo da mesa para a aprovação**. Devem ter dito isso aqui, porque é fruto de pesquisa. Inclusive, eles disseram que eu não tratasse desse assunto, porque é um assunto de caráter da área deles, de caráter criminal e de investigação. **É neste processo de aprovação dos projetos onde há uma maior fragilidade**”.

Ora, faça-me o favor!!! É da própria natureza do mecanismo de incentivo fiscal concebido na Lei Rouanet a participação do patrocinador no processo. Sem esse envolvimento não seria incentivo fiscal!!! Seria outra coisa, menos incentivo fiscal!!! Se houve problemas nessa relação, não foi por causa da Lei; mas, sim, das pessoas que estavam envolvidas. Agora, seria muito mais **honesto** da parte dos adversários da Lei Rouanet, ao invés de atacar o mecanismo de incentivo fiscal, defender o fortalecimento do FNC, que, aliás, também está previsto na Lei.

O ex-ministro JUCA FERREIRA, para defender a sua tese, chegou ao descabimento de testemunhar que parte do valor que era captado no mecanismo de incentivo retornava para “gestor” do projeto, nestes termos:

“A Polícia Federal me disse que tem indícios de que um percentual dessa aprovação...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Volta para a empresa.

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - Um delta x... Não para a empresa, para quem...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - **Para o gestor**.

O SR. JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA - **Para o gestor. Aqui é que está o problema**”.

Ora, talvez o ex-ministro tenha se esquecido do que aconteceu no “**Mensalão**” e no “**Petrolão**”!!! Infelizmente, o desvio sistêmico e institucionalizado de recursos públicos foi a marca principal do Governo do PT, do qual ele fez parte.

Outra crítica renitente é aquela que diz que a Lei Rouanet é **excludente**, ou seja, privilegia artistas e espetáculos que se realizam nas regiões de maior poder aquisitivo da população, o que contribuiria para aumentar ainda mais a concentração econômica e social do País em detrimento do fortalecimento da cultura em todo o território brasileiro.

Aqui, mais uma vez, tenta-se, de maneira **desonesta**, confundir o mecanismo de incentivo fiscal com a Lei Rouanet em sua integralidade. Ora, o incentivo fiscal serve, justamente, às empresas que recolhem o imposto de renda sobre o lucro real. Se a quase totalidade dessas empresas está localizada na Região Sudeste, sendo que o patrocínio é oferecido em troca de uma ação cultural que agregue valor à marca da empresa junto ao seu público, nada mais lógico as aplicações se concentrarem na Região Sudeste. Pensar diferente disso é puro exercício de retórica.

É claro que, como o FNC foi inviabilizado pelo próprio Governo, algumas **medidas paliativas e pontuais** têm sido adotadas para se buscar um equilíbrio maior dos investimentos incentivados em termos regionais. Mas, certamente, o **fortalecimento do FNC**, o alinhamento dos **investimentos das estatais** às diretrizes do MinC e a ampliação do mecanismo de incentivos para as empresas que recolhem o imposto de renda com base no **lucro presumido** seriam muito mais efetivas nesse sentido.

Outrossim, os adversários da Lei Rouanet citam, ainda, que há áreas de cultura que podem captar 100% de recursos com renúncia fiscal e outras não. Por exemplo, música popular não pode. Já música erudita pode. Sobre isso, aliás, o ex-ministro JUCA FERREIRA citou o seguinte exemplo:

“Eu, uma vez, fui falar sobre a Lei Rouanet no Ceará, num evento organizado na Assembleia Legislativa, e eu fui recebido por uma orquestra juvenil que era financiada pela Lei Rouanet. O maestro, quando acabou de tocar o Hino Nacional, disse: *“Ministro, eu quero falar”*. Isso criou um constrangimento, porque não estava previsto o maestro falar; estava previsto que o maestro apenas regesse o Hino Nacional. E disseram: *“Não, não pode!”* E eu disse: *“Deixem o homem falar! Se há alguém que pode dar uma contribuição, é ele, que é beneficiado pela Lei Rouanet”*. E ele disse: **“Ministro, eu quero dizer que apoio a ideia do aprimoramento da Lei Rouanet, porque eu cometi um erro. Eu incluí no repertório da minha orquestra Luiz Gonzaga, e Luiz Gonzaga é cultura popular; portanto, eu não tenho mais direito a 100% de renúncia, e o financiador não quer mais financiar minha orquestra”**. Que país é este, onde quem toca Luiz Gonzaga não pode ser financiado pela Lei Rouanet?

Segundo os críticos, dar 100% de renúncia fiscal significa que o dinheiro é todo **público**. A parceria público-privada com a qual a Lei Rouanet acenou é **falsa**, porque o empresário não mete a mão no bolso, disse JUCA FERREIRA, nestes termos:

“A Lei Rouanet se propôs a criar um mecenato no Brasil, pela falta de tradição de mecenato no País. Em todo país sério, a elite econômica tem o costume de fazer doações para universidades e centros culturais. O Brasil não tem essa tradição, **e essa lei foi pensada para cumprir a função de inaugurar um mecenato — mas ela criou um mecenato em que o mecenas não mete a mão no bolso: tem 100% de renúncia fiscal**. Ou seja, ele apenas empresta um dinheiro — um dinheiro público — que ele vai receber logo depois, quando o deduzir do Imposto de Renda”.

Que parceria é essa em que o poder público se associa ao poder privado e não há nenhum reflexo de aumento dos recursos disponíveis para o incentivo à cultura, questiona JUCA FERREIRA. Para os críticos da Lei Rouanet, o empresariado só tem interesse em participar dos projetos culturais que têm 100% de renúncia fiscal, caso contrário desistem, como segue:

“Até 1993, as empresas aportavam até 70% de recursos próprios. Com o advento da Lei Rouanet, esse percentual foi caindo, caindo e, em 2015, só 4% foram contribuição da área privada. Que mecenato é esse? A Lei não cumpriu a sua missão — a verdade é essa.

Mais uma vez, a **desonestidade intelectual** de alguns tenta confundir a Lei Rouanet em sua integralidade com um dos mecanismos de fomento previstos nela. Certamente, a maior participação de recursos próprios das empresas no modelo concebido de incentivo fiscal é medida salutar. Para tanto, necessário se faz uma modulação legislativa e administrativa dos dispositivos pertinentes. Aliás, isso já vem sendo objeto de discussão e implementação.

Outra distorção que, reiteradamente, é mencionada por seus adversários é aquela que trata da **concentração** da Lei Rouanet. Por exemplo, os defensores do PROCULTURA citam, a todo o instante, que 2% dos maiores projetos captam um quarto dos recursos, enquanto 7% dos maiores projetos chegam a captar 50% dos recursos disponíveis. Para o ex-ministro JUCA FERREIRA, a distribuição dos recursos incentivados deveria levar em consideração, por exemplo, a conceituação demográfica, a amplitude e a profundidade da produção cultural. Acerca desse fato, inclusive, JUCA FERREIRA disse:

“A Região Norte, nesses anos, teve acesso a 0,66% dos recursos disponibilizados, ou seja — vamos falar seriamente —, a nada. O Nordeste, por causa de Pernambuco e Bahia, que têm uma relevância independente de se querer ou não, teve 4,58% do acesso. A Região Centro-Oeste, onde

estamos neste momento, teve acesso a 2,33%. O Sul teve acesso a 13%. E praticamente 80% fica na Região Sudeste.

Desses 80%, 80% ficam entre Rio e São Paulo — Minas Gerais é uma espécie de Nordeste da Região Sudeste e o Espírito Santo não existe: é a Região Norte do Sudeste. Isso é cruel” [...]

“[...] ao disponibilizar esse dinheiro para que as empresas definam seu uso, a lei retira a possibilidade de acesso da grande maioria da área cultural brasileira, ou porque está numa parte do território que não é relevante como mercado, ou porque faz parte da parcela que tem menos poder aquisitivo, ou porque ainda não é consagrada e, portanto, a associação da marca com a empresa...”

Na mesma linha, o deputado ORLANDO SILVA disse ser a Lei Rouanet fonte de distorções, vez que provoca **concentração** regional, **concentração** de linguagens, assim como a **terceirização** da política cultural para as empresas, nestes termos:

“O problema é a terceirização que se realiza do financiamento de políticas culturais, retirando do Estado a obrigação de induzir, garantindo todas as linguagens, todas as regiões, a democratização das políticas culturais em nosso País”.

Outrossim, a deputada JANDIRA FEGHALI também ressaltou a falta de equilíbrio hoje existente entre o recurso destinado ao Fundo Nacional de Cultura – FNC e o advindo via incentivo, que o PROCULTURA procurou resolver, nestes termos:

“Mas o mais grave disso tudo, em minha opinião, e é do que o PROCULTURA trata, não é isso, é a falta de equilíbrio entre o recurso do Fundo Nacional de Cultura, que é poder discricionário do poder público, e o que é dado para incentivo em termos de dinheiro público. Não tem cabimento ser 80% e 20%. No mínimo você tem que ter um para um. No mínimo!

Você pode ter 50% de incentivo, mas 50% do recurso tem que estar no Fundo Nacional de Cultura. As pessoas só pensam em incentivo quando se trata da Lei Rouanet, **mas ela trata do Fundo Nacional de Cultura, trata do incentivo e ainda trata de um fundo de incentivo que de fato tem um funcionamento muito abaixo daquilo que se esperava, que é o FICART — Fundos de Investimento Cultural e Artístico**”.

Ora, sem dúvida alguma que esse cenário não é nada animador. Ocorre, todavia, que, conforme já apontado neste relatório infinitas vezes, a Lei Rouanet não é a causa da **concentração dos investimentos**, visto que a atual regionalização das aplicações é muito mais decorrente da estrutura de financiamento que foi estabelecida para o mecanismo de incentivo fiscal, a saber: o imposto de renda sobre o lucro real. A quase totalidade das empresas que adotam o lucro real como base de apuração do imposto de renda está situada na Região Sudeste.

Por outro lado, as formas compensatórias imaginadas pela Lei Rouanet para reequilibrar essa distribuição dos recursos vieram sendo enfraquecidas pelo próprio Governo, a exemplo do FNC. Por exemplo, só para se ter uma ideia, em 2003, o Fundo Nacional da Cultura - FNC, dentro da Lei Rouanet, tinha mais ou menos o mesmo valor do incentivo fiscal. Isso foi se perdendo, ou porque o Governo não continuou a aportar recursos no Fundo, ou porque precisou fazer contingenciamentos para fins de superávit primário. Portanto, atacar a Lei Rouanet apenas por esse prisma é de uma **desonestidade intelectual** sem tamanho.

Mas, ainda insatisfeito, o ex-ministro JUCA FERREIRA também mencionou o fato de que a Lei Rouanet seria extremamente **perversa**, vez que todos os procedimentos administrativos e de controle são de responsabilidade do MinC, embora a decisão acerca do uso dos recursos seja da exclusiva responsabilidade do departamento de marketing da empresa. Disse ele:

“Então, toda responsabilidade, antes de ver a natureza dos projetos, todos os pareceristas, porque tem um custo isso, depois os procedimentos administrativos todos, uma vez aprovado o projeto, e depois todos os procedimentos de acompanhamento, controle e avaliação da prestação de contas”.

Ora, se os recursos são públicos, cabe ao MinC a obrigação de garantir a boa e regular aplicação dos mesmos. Isso não impede, todavia, uma maior participação das empresas incentivadoras na fiscalização. Aliás, essa é uma necessidade que precisa ser melhor disciplinada nos dispositivos legais. Hoje, toda a responsabilidade é do MinC; o que não parece ser razoável.

Pois bem, esses foram apenas alguns dos problemas citados pelos adversários da Lei Rouanet e que, segundo eles, são resolvidos no projeto de lei do PROCULTURA, conforme trecho do depoimento do ex-ministro JUCA FERREIRA, nestes termos:

“[...] o PROCULTURA trabalha os estrangulamentos processuais e culturais. Nós estabelecemos critérios previamente definidos, nós estabelecemos a setorização da avaliação.

Uma coisa que acontece hoje nesse conjunto da CNIC é que o cara às vezes entende de teatro, mas nunca passou na porta de um espetáculo de dança, e ele vai julgar um espetáculo de dança. **Que critério ele vai usar para avaliar o projeto que foi apresentado? Ele não tem expertise.** Ou ele acompanha alguém dentro da CNIC ou o voto é o mais superficial possível.

Então é preciso constituir com o cinema e o audiovisual um Conselho com participação da sociedade, dos artistas, dos empresários e dos que têm interesse em participar.

Isso deve ser feito de forma absolutamente idônea, em que se vá avaliando os projetos com critérios previamente definidos e que se tenha um nível de trabalho de observatório dos editais, de forma que se vão aprimorando cada vez mais os critérios desses editais. Se nós fizermos isso para a música, para a dança, para o teatro, para todas as

áreas da cultura brasileira, nós teremos um avanço enorme. **Isso está previsto no PROCULTURA.**

Outro aspecto importantíssimo do PROCULTURA é que nós trabalhamos com a complexidade da cultura brasileira.

Existem pequenas, médias e grandes empresas culturais. É preciso incentivá-las também. **Não há nenhum preconceito contra o lucro.** Existe um parecer do TCU — TCU? —, um acórdão do TCU, que eu não acompanho completamente. Fiz um arrazoado para eles, **porque não é nenhum demérito constituir uma economia da cultura no Brasil**, pelo contrário. [...]

Um país rico culturalmente como o nosso não pode ter preconceito contra a economia da cultura. Ao contrário, nós temos que lidar com a cultura estimulando a dimensão simbólica do País, apoiando todo o trabalho de criação dos artistas, trabalhando com acessibilidade — todo brasileiro tem direito, e é bom para o País que todos tenham acesso à cultura — e desenvolvendo uma economia cultural. Essas têm que ser as três grandes metas. Então, **eu não acompanho esse preconceito.**

O PROCULTURA cria mecanismos para quem atua sem fins lucrativos e para quem atua com fins lucrativos, porque isso é meritório. É bom que a economia brasileira tenha uma economia cultural forte.

É preciso diversificar os mecanismos. E quais são as diversificações? **O Estado pode entrar como parceiro de um projeto. Se houver lucro, uma parte dele vem para ser reinvestido em outros projetos. Pode ser empréstimo.** Então, o PROCULTURA desenvolve uma série de mecanismos que vão facilitar, tirando desse dinheiro a fundo perdido em grandes empresas.

Os bancos brasileiros estão entre os que mais lucram no mundo e, ao mesmo tempo, vêm pegar dinheiro público para fazer as atividades culturais das suas fundações e institutos. Isso é errado. No meu ponto de vista, isso é equivocado, mesmo reconhecendo que alguns têm uma excelente programação. [...]

Os fundos setoriais facilitam a avaliação e aprimoram o processo de relação de incentivo à cultura.

Segundo: você tem que ter alternativas para atividades com fins lucrativos na área da cultura e atividades que são sem fins

lucrativos, de organizações culturais, que são organizações da sociedade. **São diferentes e precisam ser tratadas de forma diferente, para que se tenha um modelo mais próximo do justo**”.

Ora, em primeiro lugar, a questão que envolve a adequada avaliação dos projetos é realmente crítica, pois as análises realizadas nos documentos acostados aos autos revelaram que, num passado não muito distante, o MinC as realizou de uma maneira completamente **desleixada e descompromissada**. Quase a metade dos projetos que foi apresentada e **aprovada** pelo MinC, segundo dados oficiais dos órgãos de controle, não reunia mínimas condições de ser executada, dadas as evidentes **deficiências técnicas e operacionais** por parte dos proponentes. Na verdade, o MinC aprovava qualquer coisa, não fiscalizava a execução dos projetos, não fazia a prestação de contas como devia e depois jogava a culpa na Lei Rouanet. Faça-me o favor!!! Escolham outra GENI!!!

Quanto aos outros aspectos mencionados no depoimento de JUCA FERREIRA, entende-se que as modulações legislativas e administrativas que já vêm sendo implementadas, aliadas ao fortalecimento dos dois mecanismos igualmente previstos na Lei Rouanet – FNC e FICART – e ao alinhamento das políticas de investimento das estatais às diretrizes do MinC, certamente, permitirão o alcance da tão almejada **democratização de acesso** aos recursos. Nesse contexto, ademais, seria importante a ampliação da base de incidência do instrumento de incentivo, a partir da inclusão das empresas que recolhem o imposto de renda com base no **lucro presumido** no mencionado mecanismo.

Aliás, ainda no que se refere à importância do alinhamento dos investimentos das estatais às diretrizes do MinC e à necessidade de se ampliar a base de incidência do mecanismo de incentivo, vale registrar o testemunho de ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, no sentido de que a atual escassez de recursos

tende a agravar, sobremaneira, o cenário que ora se constata, nestes termos:

“A captação de patrocínio é um negócio que leva 1 ano. Hoje, de cada 100 projetos aprovados buscando patrocínio.... Se eu não me engano, são 19 mil projetos que estão no Brasil buscando patrocínio. [...] **Então, de cada 100 projetos buscando patrocínio, coisa de 22, 23 só conseguem o patrocínio.**

A Lei Rouanet utiliza 4% do Imposto de Renda, que é a tributação do lucro, ou seja, **a Lei Rouanet está um caos, porque as empresas não estão tendo lucro, não estão pagando Imposto de Renda, não estão tendo os 4% para fazer a verba da Lei Rouanet.** Aliado a isso, **o fato de a PETROBRAS estar em prejuízo, ela representava 30% da verba de Lei Rouanet do País. Ela não tem a verba.**

Nessa condição, os patrocinadores se colocam por cima, eles recebem centenas de projetos. Há um comitê, que vai escolher aquele projeto que vai dar mais visibilidade. **Hoje, uma empresa entende que a verba de Lei Rouanet é de marketing deles, é uma verba de propaganda. Quanto mais visibilidade, maior”.**

Portanto, essas foram algumas das razões que levaram os críticos da Lei Rouanet a apresentarem o projeto de lei conhecido por PROCULTURA, com o objetivo de se ter um **novo marco legal** para as ações de fomento à cultura brasileira. De forma bastante resumida, o PL 6.722/2010 institui o Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura – PROCULTURA⁴⁶, com os seguintes pontos:

- **Fortalecimento do FNC;**
- Apoio ao empreendedorismo por meio do **FNC**, que poderia obter retorno, em caso de sucesso econômico do projeto, proporcionalmente ao aporte público concedido;

⁴⁶ Na Câmara dos Deputados, o PL 6.722/2010 foi apensado ao PL 1.139/2007.

- Criação de **novos percentuais de renúncia** fiscal, nas faixas de 30%, 60%, 70%, 80%, 90% e 100%, em contraposição às atuais duas faixas (de 30% ou de 100%), a serem concedidos de acordo com critérios públicos claramente definidos pela CNIC;
- Criação do **Vale-Cultura**, no valor de R\$ 50,00, cuja concessão seria mantida pelo governo (30%), via renúncia fiscal, e também por empresas (50%) e trabalhadores (20%)⁴⁷.

Quanto à questão dos projetos culturais **autossustentáveis** ou com retorno comercial, o PROCULTURA deu o seguinte tratamento:

“Art. 1º [...]

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

[...] IV – Projeto cultural com potencial de retorno comercial: **projeto cultural com expectativa de lucro**, cuja aplicação de recursos dar-se-á preferencialmente na modalidade investimento.

Art. 9º [...] § 3º Os projetos culturais com potencial de retorno comercial **serão preferencialmente direcionados para a modalidade de execução de investimento do FNC, prevista no art. 20, e do FICART.**”

Percebe-se que o PROCULTURA busca deixar claro que o uso de recursos incentivados para financiar projetos **autossustentáveis** passaria a ser exceção. Ademais, os projetos **autossustentáveis** passariam a ser atendidos, **preferencialmente**, pelo **FICART** e pelo **FNC**.

Por fim, para finalizar este tópico do relatório, vale trazer trecho do depoimento do ex-secretário HENILTON DE MENEZES que foi prestado à CPI, onde ele fez um contraponto

⁴⁷ Na verdade, o projeto de lei do Vale-Cultura - PL 5.798/2009 - foi apresentado de forma independente do projeto de reforma original da Lei Rouanet - PL 6.722/2010.

interessante entre a Lei Rouanet e o projeto de lei PROCULTURA, nestes termos:

“O SR. DEPUTADO CHICO D'ANGELO - Sr. Presidente, vou me dirigir ao Sr. Henilton. Quando se fala de concentração, muitos produtores do Rio de Janeiro e de São Paulo indicam que um projeto capta numa região e é executado em outra região. Sua pesquisa indica que, mesmo pelos parâmetros de gastos, **o Sudeste fica com 72,5%** e, na região Norte, piora.

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - Na região Nordeste melhora. Na região Norte piora.

O SR. DEPUTADO CHICO D'ANGELO - Mesmo no Sudeste há muita exclusão, já que muitos artistas do Rio de Janeiro e de São Paulo não são contemplados pela lógica que rege o mecenato. Essa concentração é pior do que outros parâmetros, já que não indicam concentrações históricas, como a questão demográfica e econômica. A Lei Rouanet apoia alguns projetos nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, mas o que fica de fora é muito maior do que aquilo que é contemplado. Não é isso? O PROCULTURA propõe um fundo de cultura com um piso, no mínimo, igual ao do incentivo fiscal e propõe também um piso regional de investimento em 10% por região, igual ao que já é praticado pela ANCINE. Você, inclusive como pessoa de origem do Ceará, um dos Estados com grande riqueza cultural do Nordeste, não acha fundamental que seja concluído esse processo de tramitação do PROCULTURA para que a cultura brasileira possa ter uma legislação que contemple de fato a sua riqueza e a sua diversidade? Essa é a minha pergunta ao Sr. Henilton.

O SR. HENILTON PARENTE DE MENEZES - Deputado, acho que o PROCULTURA tem muita coisa boa, muito avanço bom. **De fato, você tem ali algumas regras colocadas que vão induzir à desconcentração.** Uma das regras de que V.Exa. falou é trazer um **fundo nacional mais robusto, para que você possa de fato ter um fundo que cumpra o seu papel de equalizador dessa distribuição.** É o que não acontece com a Lei Rouanet hoje e deveria acontecer.

Em 2003, o Fundo Nacional da Cultura, dentro da Lei Rouanet, tinha mais ou menos o mesmo valor do incentivo fiscal. Isso foi se perdendo, porque o Governo não continuou a aportar recurso no Fundo.

A minha preocupação está num ponto do PROCULTURA. Se o PROCULTURA revoga a Lei Rouanet, este novo mecanismo tem validade de 5 anos pela norma da LDO e, assim, estaremos substituindo uma lei de 1992, que já tem 25 anos no mercado, que, com suas diversas falhas e problemas, foi importante para o desenvolvimento da cultura brasileira durante esses anos. Isso é indiscutível.

A situação hoje é outra. Há o fator concentrador da Lei Rouanet, que não é exclusivo da Lei Rouanet. Se você pegar o incentivo das áreas da educação, do esporte, da saúde, verá que todos eles estão concentrados, muitos deles mais concentrados do que o próprio incentivo fiscal da Lei Rouanet, porque acompanham a densidade econômica.

Então, acho que muita coisa do PROCULTURA poderia ajustar à Lei Rouanet, sem que as pessoas que fazem a cultura brasileira percam um instrumento que não tem validade.

A Lei Rouanet não vence. O PROCULTURA vence. Você imagina que o PROCULTURA entrou aqui no Congresso Nacional em dezembro de 2009; nós estamos em 2016, e ele ainda não saiu! Se eu tenho uma lei que vai valer por 5 anos, assim que ela for promulgada já tenho que começar a discutir a próxima.

Imaginem o risco que se terá — e essa é uma preocupação de todos com quem converso — ao se chegar determinado momento em que se virar a chave: amanhã não haverá lei de incentivo porque não há uma lei que substitua a existente.

Então, eu ainda sou partidário de muita coisa que foi bem pensada no PROCULTURA. Eu trabalhei muito com o Deputado Pedro Eugênio, de Pernambuco, porque era seu secretário. Auxiliei muito S.Exa. em algumas questões do PROCULTURA, porque eu lhe fornecia muita informação e sei que tem muita coisa bacana, que é viável para levarmos para a Lei Rouanet.

Mas por que revogar a Lei Rouanet? Por que perder esse ativo que a cultura tem de uma lei que não tem vencimento? Quem estará dirigindo este País daqui a 5 anos? Será que temos alguma garantia de que essa lei será renovada daqui a 5 anos?

Então, é necessário que se analise essa questão **e se verifique a possibilidade de trazer as coisas boas que o PROCULTURA propõe para o escopo das Lei Rouanet**”.

Pois bem, diante de tudo o que já foi exposto neste relatório, esta CPI também tem um entendimento que se aproxima muito desse que foi apresentado. As modulações legislativas e administrativas que estão sendo implementadas, aliadas ao fortalecimento do FNC, ao alinhamento da política de investimentos das estatais às diretrizes do MinC e a uma possível expansão da base de incidência do mecanismo de incentivo, certamente, contribuirão para o alcance dos objetivos daqueles que defendem uma política cultural mais equânime no País.

INICIATIVAS ADMINISTRATIVAS DO MINC

Diversas iniciativas de caráter eminentemente administrativo foram implementadas pelo MinC, por intermédio de instruções normativas, nos últimos anos. O ex-secretário HENILTON DE MENEZES relacionou algumas delas quando prestou o seu depoimento à CPI, nestes termos:

“Criamos um grupo gestor do PRONAC — Programa Nacional de Apoio à Cultura, um grupo dentro da Secretaria que semanalmente discutia os problemas do programa e semanalmente avaliava o programa, de forma que cada gestor conhecesse os problemas do outro gestor.

Fizemos uma avaliação e requalificação das equipes técnicas da Secretaria. O Ministro Juca me disse: “*Você pode trocar todo mundo, porque ninguém serve*”. Eu não troquei ninguém, e todo mundo servia, e a equipe era absolutamente competente. Só fizemos um ajuste dos locais, dos cargos que eles ocupavam, observando os seus perfis.

Fizemos um realinhamento dos fluxos de trabalho. Não se conhecia como o projeto caminhava dentro do Ministério. Nós descobrimos que um projeto que entrava no Ministério, que passava 120 dias para ser aprovado, passava 80 dias em cima de uma mesa. Nós reduzimos o tempo de tramitação a partir do

entendimento dos fluxos. O nosso amigo da CGU está aqui. A CGU até nos mandou uma correspondência dizendo que estávamos rápidos demais, que a aprovação estava saindo muito rápido. Eu tive que explicar por que a aprovação estava rápida. Eu não diminuí o período de análise do projeto, eu diminuí o período em que ele estava nas mesas, o período em que estava alguém sentado no projeto. Passamos de cento e tantos dias para 30 a 40 dias o período de análise.

Consolidamos as instruções normativas e portarias. Pela primeira vez, o Ministério da Cultura, em 2010, colocou todas as instruções normativas e portarias num documento só, para facilitar o uso do mecanismo. Havia oito ou nove regulações diferentes, muitas delas uma batendo na outra. Nós consolidamos isso. Em outubro de 2010, nós lançamos a Instrução Normativa nº 1; em 2011, nós lançamos a Instrução Normativa nº 1, de 2011; em 2013, nós lançamos a instrução normativa de 2013, que é a que está em vigor. De 2014 para cá, não se reviu mais essa legislação infralegal. E essa legislação infralegal precisa ser revista sempre porque o sistema é dinâmico. É preciso um monitoramento constante para poder fazer o sistema funcionar, promovendo os ajustes necessários nos documentos infralegais.

Requalificamos a CNIC. Ela não tinha representação nacional. Quando eu cheguei à CNIC, só havia gente de São Paulo, Relator, só havia representante de São Paulo. Nós criamos uma regra: para cada bancada, de três componentes, tinha que haver um de cada região. E passamos a ter representação de todas as regiões, dentro da Comissão Nacional. Fizemos a itinerância da CNIC. A CNIC itinerante tinha o objetivo de circular o Brasil, levar os conselheiros para cada uma das capitais para podermos entender o que estava acontecendo no Amapá, o que estava acontecendo no Acre, e não ficarmos aqui dentro de um gabinete aprovando e reprovando projeto sem conhecer a realidade. Essa CNIC itinerante promovia a possibilidade de os conselheiros conhecerem os projetos *in loco*. Em cada cidade a que se chegava, fazíamos visitas a projetos. E, além de os conselheiros fazerem visitas aos projetos, os nossos técnicos faziam bancadas para receber os proponentes daquela cidade e dar a orientação adequada, dentro do que é possível ser feito de orientação dentro do sistema.

Fizemos o regimento. A CNIC não tinha regimento. Quando eu fui presidir a CNIC, eu pedi o regimento. “*Não temos*

regimento aprovado”. Nós fizemos o regimento. A CNIC pode fazer o seu próprio regimento. Criamos o regimento, pela primeira vez, em 2010. A lei é de 1992.

E criamos as súmulas, todas elas publicadas no Diário Oficial. Súmulas são decisões da Comissão que se tornam regra. Por exemplo, cachês artísticos foram limitados, na minha época, por súmula da CNIC. Estabelecem-se tetos, coisas que não estão na legislação, nem na lei nem nas infralegais. A CNIC pode legislar sobre algum tema que eventualmente não está legislado nos outros documentos.

Criamos um banco de pareceristas, de que aqui já se falou intensamente.

Implementamos um programa de capacitação de agentes, para capacitar os proponentes para que eles operem o sistema.

Definimos limites, que não havia. Antigamente, o proponente tinha 40 projetos. Nós definimos que pessoa física só poderia ter até dois e que pessoa jurídica poderia ter até cinco, para limitar a entrada exacerbada de projetos, sem eles serem contemplados. Não adianta ficar aprovando projeto se o projeto não vai ter captação. É um custo muito alto para o Ministério ficar aprovando projeto sem captação.

Definimos limites de cachês e valores destinados à captação de recursos. Antes de 2010, o valor da captação de recursos era 10% do valor do projeto, não interessava se o projeto era 5 milhões de reais. Nós definimos que era 100 mil reais o limite, 100 mil reais ou 10%, o que fosse menor. Então, todo projeto de mais de 1 milhão de reais só ia até 100 mil reais. Já imaginávamos que o valor de 100 mil reais para captação era um valor absolutamente bem pago para o captador.

Estabelecemos termos de cooperação com patrocinadores. Foi o início do diálogo, que romperam depois. Nós íamos aos patrocinadores. O patrocinador, Relator, lança um edital, e esse edital gera um acúmulo de trabalho na SEFIC, porque várias pessoas vão concorrer a um edital, e somente alguns vão ser contemplados. Então, nós assinamos termos de parceria com os patrocinadores, para que analisássemos os projetos já contemplados, para diminuir custos, para que não fosse necessário haver uma enxurrada de projetos entrando no Ministério, porque se concorria a um edital. Fizemos

cooperação com a PETROBRAS, a ELETROBRAS, a Natura, o Banco do Nordeste, uma série de empresas, para viabilizar a agilidade do sistema.

Criamos, pela primeira vez, uma tabela de referência de preços. Quando se analisavam projetos, dizia-se muito que o Ministério não tinha parâmetro de preço. Nós contratamos a Fundação Getúlio Vargas. Ela nos entregava, a cada 3 meses, preços das cinco regiões do Brasil, preços que eram parâmetros para a análise dos projetos, para saber se aquilo estava caro ou não. Quanto custa a diária de um hotel em Manaus? Quanto custa a diária de um hotel em São Paulo? São preços diferentes. Então, era preciso ter parâmetros diferentes, e nada melhor do que a Fundação Getúlio Vargas para dar essa informação.

Passamos a fazer as visitas *in loco*. E, percebiam, começamos a fazer a visita *in loco* e faltava dinheiro para a passagem. Eu me lembro de um diálogo que tive com a CGU. A CGU disse: *“Como é que você tem 1 bilhão e meio de reais para fazer uma operação no sistema e não tem 30 mil para pagar a passagem?”* Não tinha, porque as nossas passagens eram juntas com as passagens de todo o Ministério e, se contingenciavam o valor da passagem, não podíamos fazer as visitas de acompanhamento. Foi feita muita visita de acompanhamento. E há um detalhe importante: além de “fiscalizativas”, as visitas de acompanhamento eram instrutivas. É importante ir ao projeto enquanto ele está em execução, porque naquele momento se pode corrigir uma série de coisa que eventualmente esteja errada.

Fizemos a modernização do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura — SALIC, e não foram concluídos os módulos do SALIC Web. Tentamos fazer tudo informatizado, e não conseguimos chegar ao fim, porque também não havia recursos para fazer o desenvolvimento do sistema. Eu costumava dizer que o SALIC era o único sistema do mundo que começa eletrônico e termina em papel. O começo é todo eletrônico, mas chega-se a determinado ponto em que o proponente precisa apresentar documento em papel, e a partir daí é tudo em papel.

Reestruturamos a Secretaria, depois dessas análises todas. **Fizemos uma parceria com o Banco do Brasil para controle de contas e fizemos a instalação de uma força-tarefa para prestação de contas.** Sob a orientação do TCU e da CGU,

fizemos uma implantação. Foram 108 pessoas contratadas para dar conta desse passivo de prestação de contas, que era uma fragilidade enorme do Ministério da Cultura e que felizmente está sendo resolvida. Foi exatamente nesse passivo que o Bellini entrou no vácuo dessa fragilidade, para poder operar a fraude que hoje estamos vendo”.

Pois bem, em que pese as diversas iniciativas de cunho administrativo que foram adotadas a partir de 2010, conforme o depoimento do ex-secretário HENILTON DE MENEZES, os fatos explicitados neste relatório demonstraram, de forma muito clara, que ainda persistem muitas fragilidades nos sistemas de gestão e controle do MinC. Não se pode negar, todavia, que houve uma importante melhora nos procedimentos operacionais afetos à Lei Rouanet nos últimos anos. No entanto, infelizmente, tais mudanças não se revelaram suficientes o bastante para imunizá-los de ações criminosas.

No mesmo sentido, aliás, caminharam as alterações de caráter normativo que foram desencadeadas pelo MinC desde a edição da Lei Rouanet. Por exemplo, em termos infralegais, o MinC, ainda em 2006, buscou superar alguns dos graves gargalos apontados neste relatório quando introduziu, por intermédio do art. 27 do Decreto 5.761/2006, a exigência de que os projetos apoiados previssem formas de **democratização de acesso**, entre as quais a prática de preços mais acessíveis à população. Outrossim, em seu art. 6º, estabeleceu que a apreciação técnica deveria verificar, necessariamente, o **atendimento das finalidades do PRONAC** e a **adequação dos custos propostos aos preços praticados no mercado**. Diga-se de passagem, aliás, que tal preocupação com a adequação dos custos propostos aos preços praticados pelo mercado não estava prevista, originalmente, na Lei Rouanet, mas foi introduzida na regulamentação em razão do **Princípio da Economicidade**.

Mas tais preocupações não se resumiram àquelas previstas no decreto regulamentador da Lei Rouanet. Entre os anos

de 2010 e 2013, o MinC editou três instruções normativas que trouxeram importantes aperfeiçoamentos. O trecho de análise que se segue resume muito bem tais iniciativas de o MinC buscar modular a legislação em vigor por intermédio de instrução normativa:

“O art. 11 da IN-MinC 1/2012 declara, de início, que a execução do mecenato dar-se-á nos termos do Plano Anual de Incentivos Fiscais que, por sua vez, deverá estar em consonância com diretrizes e metas do PPA e da LDO e, mais especificamente, do Plano Anual do Pronac e do Plano Nacional de Cultura, instituído este pela Lei 12.343/2010.

Releva, nesse artigo, o fato de o MinC declarar, em normativo interno, que **a política de incentivos se subordina a diretrizes estratégicas de longo prazo**.

Em sintonia com essa declaração, e também com o princípio da não concentração (art. 19, § 8º, da Lei Rouanet), **o MinC estabelece (art. 13 da IN-MinC 1/2012) o limite de 6.300 projetos a serem admitidos anualmente, teto que é subdividido pelas diversas áreas culturais (artes cênicas, visuais, música etc.)**.

Nessa esteira, **os arts. 14 e 15 da IN impuseram limites, em quantidade e valor, de projetos ativos por proponente**. No caso de PJ, o limite é de cinco projetos ativos, no valor máximo de 3% do montante autorizado anualmente para renúncia fiscal; para PF, o limite é de dois projetos, no valor máximo equivalente a 0,05%.

Já os arts. 21 a 27 da IN-MinC 1/2012 detalham condicionalidades vinculadas a acessibilidade e a democratização do acesso, entre as quais valem ser transcritas:

‘[...] Seção III - Da Acessibilidade e Democratização do Acesso

Art. 21. Em observância ao estipulado no art. 1º, inciso I da Lei nº 8.313, de 1991, e no art. 27 do Decreto nº 5.761, de 2006, as propostas culturais apresentadas ao mecanismo de incentivos fiscais do Pronac deverão conter medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto, e de democratização do acesso da sociedade aos produtos, bens e serviços resultantes do apoio recebido. (...)

Art. 24. Toda proposta cultural apresentada ao mecanismo de incentivos fiscais do Pronac em que haja previsão de público pagante

ou comercialização de produtos deverá conter em seu plano de distribuição:

I – o quantitativo de ingressos ou produtos culturais;

II – o custo unitário dos ingressos ou produtos culturais;

III – a previsão da receita a ser arrecadada.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, os preços de comercialização de obras ou de ingressos serão estipulados com vistas à democratização de acesso. (...)

Art. 26. Além das medidas descritas nos artigos anteriores, o proponente deverá prever a adoção de, pelo menos, uma das seguintes medidas de democratização de acesso às atividades, aos produtos, serviços e bens culturais:

I – promover a participação de pessoas com deficiência e de idosos em concursos de prêmios no campo das artes e das letras;

II – doar, no mínimo, 20% dos produtos materiais resultantes da execução do projeto a escolas públicas, bibliotecas, museus ou equipamentos culturais de acesso franqueado ao público, devidamente identificados, sem prejuízo do disposto no art. 44 do Decreto nº 5.761, de 2006;

III – desenvolver atividades em locais remotos ou próximos a populações urbanas periféricas;

IV – oferecer transporte gratuito ao público, prevendo acessibilidade à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida e aos idosos;

V – disponibilizar na internet a íntegra dos registros audiovisuais existentes dos espetáculos, exposições, atividades de ensino e outros eventos de caráter presencial;

VI – permitir a captação de imagens das atividades e de espetáculos e autorizar sua veiculação por redes públicas de televisão;

VII – realizar, gratuitamente, atividades paralelas aos projetos, tais como ensaios abertos, estágios, cursos, treinamentos, palestras, exposições, mostras e oficinas;

VIII – oferecer bolsas de estudo ou estágio a estudantes da rede pública de ensino em atividades educacionais ou profissionais desenvolvidas na proposta cultural;

IX – estabelecer parceria visando à capacitação de agentes culturais em iniciativas financiadas pelo Poder Público;

X – outras medidas sugeridas pelo proponente a serem apreciadas pelo Ministério da Cultura.

Art. 27. O Ministério da Cultura, observada a legislação em vigor, considerará as medidas de acessibilidade e democratização de acesso apresentadas como quesito de avaliação da proposta cultural e exigirá a comprovação de seu cumprimento quando da prestação de contas, sendo este item indispensável para a aprovação das respectivas contas’.

Em relação a esses últimos dispositivos da IN-MinC 1/2012, verifica-se que o MinC, ao ser questionado pela mídia sobre a legitimidade de incentivos concedidos a projetos com potencial de retorno comercial, **vem conferindo bastante ênfase à redução nos preços dos ingressos como uma das principais contrapartidas exigidas**, seja de grandes empresas, seja de propostas vinculadas a artistas tidos como consagrados.

É acertado o posicionamento do Ministério, no sentido de que **o barateamento de ingressos – desde que efetivo, e não resultante de artifícios contábeis – seja uma forma de compatibilizar as finalidades do Pronac** (art. 1º da Lei) com o apoio a projetos com potencial de retorno comercial.

Entretanto, esse tipo de medida somente terá o alcance pretendido **se for fortalecida a estrutura de fiscalização do MinC, a qual, atualmente mostra-se bastante deficitária**, haja vista o elevado estoque de prestações de contas sem análise, conforme constatou o Tribunal no Relatório de Auditoria do já mencionado TC 018.011/2010-1, conduzido pela SEMAG.

Por fim, **o art. 36 da IN-MinC 1/2012 estipula que o parecer técnico relativo ao projeto deverá abordar, no mínimo, quatorze quesitos**, entre os quais se destacam:

'Art. 36 [...]

I – aferição da capacidade técnico-financeira do proponente para execução do projeto apresentado; [...]

III – enquadramento do projeto nos objetivos e fins da Lei nº 8.313, de 1991, e no Decreto nº 5.761, de 2006;

IV – adequação entre o objeto a ser executado e os produtos resultantes, mediante indicadores para avaliação final do projeto; [...]

VI – adequação do projeto de medidas de acessibilidade e democratização de acesso ao público às características do projeto cultural.

VII – contribuição para o alcance dos objetivos descritos no art. 1º da Lei 8.313, de 1991;

VIII – repercussão local, regional, nacional e internacional do projeto, conforme o caso;

IX – impactos e desdobramentos positivos ou negativos do projeto, seja no âmbito cultural, ambiental, econômico, social ou outro considerado relevante;

X – contribuição para o desenvolvimento da área ou segmento cultural em que se insere o projeto cultural analisado;

XI – compatibilidade dos custos previstos com os preços praticados no mercado regional da produção, destacando-se o que se mostrar inadequado, com a justificação dos cortes efetuados, quando for o caso;

XII – relação custo/benefício do projeto no âmbito cultural, incluindo o impacto da utilização do mecanismo de incentivo fiscal na redução do preço final de produtos ou serviços culturais com público pagante, podendo a análise técnica propor redução nos preços solicitados;

XIII – atendimento aos critérios e limites de custos estabelecidos pelo Ministério da Cultura; [...]

Como visto, os requisitos do art. 36 da IN-MinC 1/2012 são mais robustos que os do art. 18 da anterior Portaria-MinC 46/98”.

Ora, é de fácil percepção que o MinC, a partir de alterações infralegais, buscou, nesse período, entre outras coisas, modular a legislação vigente, de modo a se **diminuir a concentração de recursos** e a **melhorar a acessibilidade ao mecanismo de incentivo**, com vistas a se alcançar a tão almejada **democratização de acesso**. Para além disso, buscou inserir o mecanismo de incentivo num contexto de **planejamento de longo prazo** e estabeleceu critérios mais rígidos para a **aprovação** das propostas culturais apresentadas. Vale destacar, ainda, que importantes instrumentos de **transparência**, no âmbito do mecenato, foram introduzidos ao longo desse período, a exemplo da disponibilização dos projetos incentivados na internet (via SALIC WEB), com nome do beneficiário, valores aprovados e captados etc., inclusive com extratos dos pareceres técnicos⁴⁸.

Essas foram, portanto, algumas das alterações buscadas pelo MinC, no curso desses últimos anos, tanto em termos administrativos como normativos, para se tentar buscar o

⁴⁸ Paralelamente a essas mudanças, oportuno registrar que os dispositivos constantes do art. 19, § 6º, da Lei Rouanet, do art. 35 do Decreto 5.761/2006, e dos arts. 39 e 43 da IN-MinC 1/2012, condicionam a eficácia da autorização de captação à publicação dos seguintes dados no Diário Oficial: título do projeto; nome e CNPJ ou CPF do proponente; valor autorizado para captação de doação ou patrocínio; prazo de execução e de captação; enquadramento legal; extrato do projeto aprovado; e prazo para apresentação da prestação de contas. Para além disso, os arts. 75, §3º, e 82, ambos da IN-MinC 1/2012, determinam que sejam publicados no Diário Oficial dados sobre a aprovação ou reprovação das prestações de contas dos projetos. Por fim, todo beneficiário de recursos incentivados obriga-se a deles prestar contas, à luz do que dispõem o art. 70, parágrafo único, da CF/88 e o art. 29 da Lei Rouanet.

aperfeiçoamento do mecanismo de incentivo fiscal concebido pela Lei Rouanet. Certamente, há muito ainda a ser feito. Foi nesse sentido, inclusive, que o MinC, recentemente, editou uma nova instrução normativa.

Trata-se da **Instrução Normativa nº 01/2017**. Mais detalhista que a norma em vigor, a nova regulamentação, entre outras coisas, **fixa preço máximo para ingressos, valores máximos para projetos e institui como regra a realização de pagamentos por meio de cartão**, com o objetivo de disponibilizar informações sobre os gastos em tempo real. A ideia é criar um **portal da transparência** onde será possível acompanhar, em tempo real, os gastos de cada projeto incentivado. Com essa medida, haverá um acompanhamento e uma fiscalização on-line, dificultando os desvios e as irregularidades. A prestação de contas será feita paralela e simultaneamente à execução do projeto. Quando finalizado, automaticamente a prestação de contas estará pronta.

Diferentemente da regra atual, que dava liberdade para o produtor comercializar metade dos ingressos, o valor máximo dos valores das entradas dos projetos financiados pela lei será de **três vezes o benefício do vale-cultura, o que equivale a R\$ 150**. A instrução ainda prevê 30% de ingressos distribuídos gratuitamente pelo produtor, 20% das entradas com preço limitado ao valor do vale-cultura (R\$ 50) e os 50% restantes pelo preço máximo.

Ademais, **o valor máximo para cada projeto beneficiado foi fixado em R\$ 10 milhões**. Cada produtor poderá captar no máximo R\$ 40 milhões de forma simultânea para diferentes projetos. Estes limites serão de R\$ 15 milhões para cada projeto **que for realizado integralmente nas regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste**. A instrução ainda prevê que os produtores que estiverem no limite de R\$ 40 milhões poderão apresentar novos projetos de até R\$ 20 milhões — **se eles se destinarem a essas três regiões**.

Percebe-se que a referida **Instrução Normativa nº 01/2017** consolida uma série de procedimentos que já vinha sendo adotado pelo MinC e acrescenta novidades. O quadro que se segue resume as principais alterações trazidas pela mencionada Instrução Normativa.

TÓPICO	Antes da IN 01/2017	Após a IN 01/2017
CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO	Para inscrever um projeto o proponente deve comprovar sua atuação na área cultural nos dois anos anteriores.	O proponente deve comprovar ter realizado, nos dois anos anteriores, projeto em área cultural conexa à proposta apresentada. Só serão liberados dessa exigência produtores que estejam se inscrevendo pela primeira vez; nesse caso, o teto para seus projetos será de R\$ 200 mil.
ETAPAS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO	O processo de aprovação de um projeto é dividido em três etapas: inscrição, análise e sugestões da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC), e aprovação do MinC (publicação e autorização para captação). A captação só se inicia na fase final.	A nova proposta prevê que, após a admissão do projeto, o proponente receba, junto ao número de inscrição, uma autorização para captar recursos. O projeto só segue à fase de análise e sugestões quando captar 10% do total admitido.
MANEJO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO	A movimentação de recursos é feita de diferentes maneiras, como transferência bancária, com limite de saques de R\$ 100 por dia. A prestação de contas é toda manual, e os documentos são enviados fisicamente para o MinC.	Os recursos passariam a ser movimentados por cartão. O proponente teria direito a fazer saques de até R\$ 1 mil por dia. A movimentação e a prestação de contas poderiam ser visualizadas on-line, em tempo real.
TETO PARA CACHÊS ARTÍSTICOS	Não há limite de valor estipulado para campos artísticos específicos. Porém, o MinC utiliza dados de mercado, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, para validar valores ou solicitar a diminuição de cachês.	Estipula limites para cachê: R\$ 30 mil para artista ou modelo solo (em produções de moda), e R\$ 60 mil para grupos artísticos ou de modelos. No caso de orquestras, R\$ 1,5 mil por músico e até R\$ 30 mil ao maestro. Valores maiores dependeriam de aprovação.
TETO PARA VALOR DE INGRESSOS	O valor máximo para ingressos de projetos culturais incentivados é de R\$ 200, equivalente a quatro vezes o vale-cultura (R\$ 50). Hoje são previstos 30% de ingressos distribuídos gratuitamente pelo produtor, além de 20% das entradas com preço limitado ao valor do vale-cultura.	A nova regra não deve alterar a cota de 30% de ingressos gratuitos e a de 20% com valor do vale-cultura. Mas prevê uma mudança no preço dos ingressos estipulados pelos produtores. Estes poderiam custar no máximo R\$ 150, valor que equivale a três vezes o benefício do vale-cultura.
COTA DE PROJETOS ATIVOS	Hoje, cada proponente pode gerir a seguinte quantidade de projetos ativos: dois para microempreendedor individual (MEI) e pessoa física, e cinco	Novos limites de projetos ativos por proponente: quatro para MEI e pessoa física; seis para empresário individual; e dez para empresa individual de

	para demais pessoas jurídicas.	responsabilidade limitada.
COTA DE RECURSOS	O máximo de recursos a ser concentrado por proponente está limitado a um percentual do valor autorizado para renúncia fiscal do ano em curso: 0,05% para pessoa física, e 3% para pessoa jurídica.	O máximo de recursos a ser concentrado pode ser limitado a: R\$ 700 mil para MEI e pessoa física; R\$ 5 milhões para empresário individual; R\$ 40 milhões para empresa limitada.
TETO MÁXIMO POR PROJETO	Não há valor máximo estipulado por projeto. Porém cada produtor pode captar no máximo R\$ 40 milhões para diferentes projetos.	Pode ser estabelecido valor máximo de R\$ 10 milhões por projeto. O limite de R\$ 40 milhões a projetos simultâneos seguiria.
DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS	Não há instrução que determine e diferencie o valor máximo a ser manejado por um proponente de acordo com as diferentes regiões do país.	Teto maior, de R\$ 15 milhões, para propostas a serem realizadas integralmente no Nordeste, Norte e Centro-Oeste. Produtores que atingirem o limite de R\$ 40 milhões poderão apresentar novos projetos de até R\$ 20 milhões se eles se destinarem a estas regiões.
TETO PARA PROJETO AUDIOVISUAL	Não há valores máximos de captação estipulados e diferenciados para projetos audiovisuais de diferentes formatos.	Poderão ser fixados tetos para projetos de diferentes formatos: R\$ 800 mil para média metragem; R\$ 600 mil para mostras e festivais; e R\$ 50 a R\$ 300 mil para sites e séries na web.

Percebe-se, claramente, que, pela **Instrução Normativa nº 01/2017**, o MinC estabeleceu uma **maior fiscalização** como prioridade, fruto, especialmente, de **gestões irresponsáveis** de administrações anteriores, notadamente, quanto ao **descaso** com que foram tratadas as **prestações de contas** da Lei Rouanet. Ademais, a mencionada Instrução Normativa também previu procedimentos para uma **maior descentralização** no uso da Lei Rouanet.

Outrossim, medidas adicionais de controle foram previstas, a exemplo daquela que estabeleceu que o valor total da receita bruta do projeto não poderia ser maior do que o valor do incentivo fiscal, além de que foram acrescentados aos critérios de admissibilidade já existentes a consulta eletrônica às **trilhas de verificação da base de dados do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura e da Receita Federal**. Por fim, a **Instrução Normativa nº 01/2017** permitiu uma **maior flexibilidade** de

execução ao estipular que, dentro do limite de 50%, o valor do item orçamentário poderá ser alterado sem autorização do MinC. Antes, o limite era de 20%.

Pois bem, em termos bastante resumidos, o MinC buscou, por intermédio da **Instrução Normativa nº 01/2017**, entre outras coisas, uma **fiscalização em tempo real**, um **teto orçamentário** para projetos, uma **movimentação financeira por cartão** e **benefícios maiores para produtores que realizem projetos em regiões menos favorecidas do País**.

Desse modo, diante de tudo o que já foi exposto até o presente momento, volta-se a reiterar que tais **modulações normativas** e **administrativas**, feitas por intermédio de instruções normativas, são fundamentais para o alcance dos objetivos de **maior democratização de acesso** e **melhor gestão e controle** do mecanismo de mecenato, sem que se necessite, contudo, da implementação de um **novo arcabouço jurídico** em substituição da Lei Rouanet. Lembrando sempre, é claro, que as iniciativas no sentido do **fortalecimento** do Fundo Nacional de Cultura e do **alinhamento** dos investimentos das estatais às diretrizes do MinC são imprescindíveis nesse contexto.

Por fim, a abertura do mecanismo de mecenato às empresas que recolhem imposto de renda com base no **lucro presumido**, certamente, contribuirá para a tão necessária **democratização de acesso** aos recursos incentivados.

INICIATIVAS LEGISLATIVAS

Dentro do que foi até aqui exposto neste relatório, percebe-se que o MinC tem adotado, por intermédio de instruções normativas, várias ações de caráter administrativo para se buscar uma **maior desconcentração** do mecanismo de incentivo fiscal, uma **melhor democratização** de acesso aos recursos e uma **gestão mais eficiente** de todo o procedimento, a partir da implementação de **mecanismos de controle mais efetivos e tempestivos**. Nesse contexto, por exemplo, estariam as iniciativas relativas ao **manejo dos recursos por intermédio de cartão**; à **fixação de tetos** para cachês e ingressos; ao **estabelecimento de cotas** de projetos e recursos por proponente; e à **adoção de tetos diferenciados** por projeto, a depender da **região atendida** e do **formato pretendido**.

Ocorre, todavia, que mencionadas **modulações administrativas e legislativas**, via instruções normativas, apesar de muito importantes, não são suficientes. Mudanças na própria Lei Rouanet são necessárias para que se consiga atingir os objetivos de **maior democratização de acesso** e de **melhor sistema de gestão e de controle**.

Nesse sentido, medidas que busquem o **fortalecimento do Fundo Nacional de Cultura – FNC**, quer aumentando o fluxo de recursos para esse mecanismo, quer imunizando-o de contingenciamentos, requerem alterações na lei. Do mesmo modo, a efetiva **implementação do Fundo de Investimento Cultural e Artístico – FICART** também reclama o disciplinamento legal necessário. Tais medidas, certamente, **aliviarão o mecanismo de incentivo fiscal**, conhecido por mecenato, de atribuições que no fundo não são dele, poupando-o de críticas reiteradas que atualmente são feitas, muitas delas injustas. Por exemplo, por que não estabelecer na lei que, para cada real destinado ao mecenato, vinte centavos deveriam ser direcionados ao Fundo Nacional de Cultura – FNC. Por que não

atrelar os percentuais de renúncia fiscal a que o patrocinador tem direito ao maior engajamento do patrocinador no fomento do FNC. Poder-se-ia, inclusive, aumentar o número de faixas hoje existente de renúncia fiscal. De outro modo, a exemplo do que acontece com outras áreas, por que não impedir os contingenciamentos do FNC. Pois bem, essas seriam algumas das iniciativas que devolveriam à Lei Rouanet as condições inicialmente imaginadas para o fomento à cultura nacional.

Outra medida necessária e urgente e que, igualmente, depende de disciplinamento legal, é aquela que caminha no sentido de se buscar um **alinhamento da política de investimentos das empresas estatais com as diretrizes do MinC** no que diz respeito ao desenvolvimento das ações de fomento à cultura. Como foi visto neste relatório, bilhões de reais poderiam ser melhor direcionados para projetos culturais **sem muito apelo comercial**, desenvolvidos nas regiões menos atrativas do ponto de vista mercadológico, de modo a melhorar a tão almejada **democratização de acesso** aos mecanismos de fomento à cultura. Nesse contexto, estatais e MinC poderiam estabelecer diretrizes e metas conjuntas de atendimento, disponibilizando canais específicos de fomento para as ações culturais que o mecanismo de incentivo fiscal tradicional não tem muito interesse em financiar. Certamente, com isso, a Lei Rouanet poderia voltar a cumprir os objetivos de **democratização de acesso** e **desconcentração de recursos** atualmente tão reclamados.

Outrossim, também a reclamar disciplinamento legal, está a iniciativa de se **permitir às empresas que recolhem imposto de renda com base no lucro presumido a participar do mecanismo de mecenato**. Como se sabe, atualmente, a Lei Rouanet só aproveita às empresas que recolhem imposto de renda sobre o lucro real. Geralmente, são as grandes empresas que estão localizadas nos grandes centros que recolhem imposto de renda com base no lucro real. Logo, dificilmente, uma empresa dessa apoiará um projeto cultural de fora desses grandes centros. Por outro lado, as empresas que recolhem o imposto de renda sobre o

lucro presumido estão mais espalhadas nas localidades menos atraentes economicamente. Ao facultar o ingresso no mecanismo de mecenato a essas empresas, certamente, a possibilidade de desenvolvimento de projetos culturais locais aumentaria sobremaneira, visto que a divulgação da marca dessas empresas seria especialmente voltada para o público local. Entende-se, portanto, fundamental tal iniciativa para que haja o **incremento da democratização de acesso** ao mecanismo de incentivo fiscal.

De igual modo, a própria **criação de um tipo penal específico** para sancionar as condutas identificadas na investigação conduzida pela CPI Lei Rouanet também depende de disciplinamento legal. Por tratar-se de um bem jurídico tutelado na própria Constituição Federal, sendo que a sua transgressão provoca consequências inimagináveis, tal medida seria muito bem-vinda. Nesse caso, tal medida revestir-se-ia, também, de caráter profilático, de modo a inibir o surgimento de novos grupos com a mesma audácia daquele que foi identificado na Operação Boca Livre e na Investigação da CPI Lei Rouanet.

Outra situação que foi constatada no curso das investigações da CPI Lei Rouanet e que reclama um disciplinamento legal mais adequado é aquela que diz respeito ao **grau de responsabilização que deve ser atribuído à empresa patrocinadora**, em razão de ilícitos praticados no evento que ela se propôs a financiar. Atualmente, praticamente, toda a responsabilização recai sobre o MinC. Tem-se o entendimento de que as empresas patrocinadoras que, eventualmente, participem de um projeto cultural devem ser **igualmente solidárias** pelo bom andamento do evento de que participem. No caso da ocorrência de desvios de **recursos públicos** durante a execução dos projetos culturais, todas as empresas patrocinadoras do projeto cultural deveriam ter a sua parcela de **responsabilidade civil**. Desse modo, haveria uma sinergia muito importante nas ações de fiscalização.

Por fim, outros três aspectos também deveriam ser melhor disciplinados na atual legislação. O primeiro deles diz respeito ao **enquadramento legal mais preciso do que seja “patrocínio”**, de modo a extirpar, por completo, da legislação atual, qualquer dúvida que exista quanto à possibilidade ou não da existência de **eventos fechados e privados**, custeados pela Lei Rouanet, para convidados do patrocinador. Existe, atualmente, um falso entendimento no mercado, inclusive com a anuência do jurídico de grandes empresas, de que a **verba de patrocínio seria de natureza privada** e que, portanto, as empresas poderiam empregá-la da forma como bem convier a elas. Esse falso entendimento precisa ser corrigido, de modo a deixar o instrumento do **“patrocínio”** melhor disciplinado na atual legislação.

Em segundo lugar, tendo em vista a dificuldade de fiscalização inerente ao procedimento de incentivo fiscal, **a legislação deveria passar a proibir, terminantemente, o processo de verticalização da execução dos projetos culturais;** processo esse que, aliás, foi, reiteradamente, constatado no curso das investigações da CPI Lei Rouanet. Ou seja, o mesmo grupo elaborava o projeto, captava os recursos, executava o projeto por intermédio de empresas prestadoras de serviço do próprio grupo e fazia a prestação de contas. Qualquer falha que houvesse na fiscalização do mecanismo propiciava, em tal cenário, o pano de fundo para os desvios. Tal iniciativa, certamente, inibiria a profusão de serviços fictícios e notas fiscais frias hoje existentes.

Quanto ao terceiro aspecto, dever-se-ia também **disciplinar melhor o detalhamento exigido quando da apresentação dos projetos culturais para aprovação pelo MinC.** As investigações da CPI Lei Rouanet revelaram que os projetos culturais eram apresentados de uma maneira muito **abrangente**, permitindo, assim, um maior poder de **“negociação”** por parte dos grupos criminosos que se infiltraram no mecanismo de incentivo fiscal. Tal iniciativa, certamente, limitaria a liberdade de **“negociação”** espúria entre captador e patrocinador; fato esse,

aliás, apontado como um dos principais gargalos identificados nas investigações da Polícia Federal.

Portanto, essas seriam, em tese, algumas das sugestões de alterações na legislação para que, em conjunto com as **modulações administrativas e normativas** que o MinC já vem promovendo, via instruções normativas, se alcançasse com mais rapidez os objetivos de **maior democratização de acesso e melhor sistema de gestão e controle**.

DAS CONCLUSÕES DA INVESTIGAÇÃO

Os trabalhos de investigação desencadeados na CPI Lei Rouanet desdobraram-se, na verdade, em duas frentes distintas, porém conexas nos objetivos propostos.

A primeira delas, de natureza eminentemente investigativa, buscou entender o *modus operandi* da **associação criminosa** que ficou conhecida por BELLINI CULTURAL, identificando os seus integrantes e as respectivas responsabilidades, de modo a deixar bem caracterizadas as condutas criminosas que foram praticadas. Registre-se, aliás, que esse grupo criminoso fraudou o mecanismo de incentivo fiscal concebido na Lei Rouanet por quase **quinze anos** ininterruptos.

Já a segunda frente, por sua vez, tratou de identificar as fragilidades administrativo-operacionais e legais, atualmente existentes no mecanismo de mecenato, de modo a se ter um diagnóstico o mais preciso possível da situação real, com vistas à propositura de ações administrativas e normativas para o **aperfeiçoamento** do instrumento de incentivo fiscal amparado na Lei Rouanet.

Pois bem, quanto à etapa dos trabalhos de natureza investigativa, tendo em vista o resultado da análise dos elementos probatórios recolhidos até o fechamento deste relatório, sobretudo das interceptações telefônicas e telemáticas de conversas havidas e de e-mails trocados entre os alvos investigados na Operação Boca Livre, notadamente entre os integrantes do grupo BELLINI CULTURAL, é forçoso reconhecer a existência de indícios mais do que bastantes de que os personagens investigados na CPI Lei Rouanet integraram, sim, uma verdadeira **associação criminosa**, que foi estruturada, única e exclusivamente, para a prática de ilícitos envolvendo o desvio dos **recursos públicos** captados sob o amparo do mecanismo de incentivo fiscal preconizado na Lei Rouanet.

Aliás, tendo em vista a complexidade e a organização do mencionado grupo criminoso, com nítida e rígida divisão de tarefas e responsabilidades entre os seus integrantes, visando a prática das condutas ilícitas; aliada a plausível participação de servidores do Ministério da Cultura – MinC no esquema identificado, esta CPI Lei Rouanet entende perfeitamente cabível a aplicação ao caso ora investigado das disposições da **Lei nº 12.850/2013**, que trata da **organização criminosa**.

Ademais, a propósito dessa possível participação de servidores do MinC no esquema de fraudes, diante de todos os elementos coletados no curso da investigação da CPI Lei Rouanet, não faz o menor sentido cogitar que uma **associação criminosa** desse porte pudesse atuar por tanto tempo sem ser incomodada - só vindo a sê-lo após uma **denúncia anônima** - sem que não houvesse um mecanismo de **"facilitação"** interna que atendesse aos interesses do grupo criminoso.

Outrossim, o procedimento investigativo que foi conduzido pela CPI Lei Rouanet **ratificou**, integralmente, o entendimento da Polícia Federal e do Ministério Público Federal, no sentido de que o principal grupo criminoso identificado atuou por cerca de **quinze anos** ininterruptos no MinC para dilapidar o patrimônio público, tendo sido cometido, para tanto, diversos delitos, dentre eles **associação criminosa** (artigo 288 do C.P.), **peculato** (ou **estelionato**) - art. 312 (ou 171, § 3º) do C.P., **uso de documento falso** e/ou **falsidade ideológica** (artigo 304 c/c artigo 299 do C.P.), **crime contra a ordem tributária** (artigo 1º, inciso III, da Lei 8137/90), **sonegação fiscal** (art. 1º da Lei 8.137/90), **condescendência criminosa** (artigo. 320 do C.P.), **prevaricação** (artigo 319 do C.P.) e, até mesmo, possível delito de **corrupção passiva** e **ativa** (art. 317 e 333 do CP).

Nesse sentido, as provas recolhidas no inquérito da Operação Boca Livre e também produzidas no curso das investigações da CPI Lei Rouanet revelaram que a atuação da **associação criminosa** se manteve ativa e operante desde o **ano**

de 2001, não havendo registros consistentes acerca de outra atividade que pudesse ter sido exercida pelos principais integrantes do mencionado grupo. As interceptações telefônicas e telemáticas trouxeram elementos de convicção muito contundentes, no sentido de que os participantes da **associação criminosa** se locupletaram, verdadeiramente, dos recursos auferidos com as práticas criminosas. Prova disso foi que, entre os anos de 2011 e 2015, ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM e seus filhos FELIPE e BRUNO AMORIM amealharam, apenas com dividendos, cerca de **R\$ 4 milhões**.

De modo bastante resumido, tendo em conta os depoimentos prestados e os documentos analisados pela CPI Lei Rouanet no curso das investigações, os delitos praticados, pelo grupo BELLINI CULTURAL, consistiram, basicamente, na **inexecução** ou **execução parcial** e **irregular** dos projetos, no **superfaturamento** de preços, na existência de **projetos duplicados**, na utilização de **interpostas pessoas** (terceiros) para proposição dos projetos, no pagamento de **contrapartida ilícita** às empresas, dentre outras irregularidades. Tais condutas ilícitas propiciaram o desvio de recursos públicos em benefício dos integrantes da **associação criminosa**. Ou seja, em detrimento à Cultura, **bem jurídico** esse que, aliás, está **tutelado** na Constituição Federal, foram atendidos diversos interesses privados.

Mas as irregularidades não se circunscreveram apenas às empresas do grupo BELLINI CULTURAL. A CPI Lei Rouanet tem o claro entendimento de que os fatos expostos na presente investigação permitem, sim, o enquadramento de algumas **empresas patrocinadoras** nas condutas identificadas na **Lei nº 12.846**, de 2013, que prevê a **responsabilização objetiva, administrativa e civil**, de pessoas jurídicas que pratiquem atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira – **Lei Anticorrupção**.

De acordo com essa lei, quaisquer sociedades empresariais, personificadas ou não, independentemente da forma

de organização ou modelo societário adotado, quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente, estão sujeitas às suas determinações, **principalmente as que administrem ou recebam recursos públicos ou que se relacionem com o Poder Público**. Ou seja, a **Lei nº 12.846**, de 2013, estipula, como regra, a **responsabilidade objetiva**, isto é, a pessoa jurídica responde pelas condutas praticadas em seu interesse ou benefício, **independentemente da responsabilização individual de seus dirigentes ou administradores** ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, incluindo neste rol os **funcionários e os terceiros** com quem a empresa se relaciona.

Segundo as investigações da CPI Lei Rouanet, algumas empresas privadas aplicaram, ao longo desses últimos **quinze anos**, quantias significativas de recursos, a título de **incentivo fiscal**, em projetos culturais aprovados pelo grupo BELLINI CULTURAL no MinC. Ocorre que, na grande maioria das vezes, de acordo com os registros constantes dos autos, os funcionários dessas empresas, notadamente àqueles pertencentes ao setor de marketing, **“negociavam”** contrapartidas ilícitas diretamente com os integrantes do grupo investigado.

De acordo com as informações colhidas no curso das investigações da CPI Lei Rouanet, em alguns desses **“encontros”**, inclusive, foram estipulados o tipo de evento que os patrocinadores gostariam de receber, tendo sido condicionado, explicitamente, que o aporte de recursos a título de **“patrocínio”** somente ocorreria em troca da realização do evento **“ajustado”**.

Chamou à atenção da CPI Lei Rouanet, inclusive, que, muitas das vezes, as contrapartidas ilícitas foram formalizadas em contrato, previamente avalizados pelo jurídico da empresa; o que, de certa forma, apontou no sentido de que tais **“acertos”** foram, sim, de conhecimento dos dirigentes das empresas.

Portanto, para a CPI Lei Rouanet, restou mais do que evidente que os dirigentes das empresas incentivadoras tinham plena consciência da natureza fraudulenta das “**negociações**” realizadas, uma vez que as contrapartidas ilícitas “**ajustadas**” foram executadas com **recursos públicos**.

Para o Ministério Público Federal e também para a CPI Lei Rouanet, tendo em vista as informações prestadas pela Receita Federal, no curso do inquérito policial, no sentido de que houve a **dedução efetiva** do imposto de renda devido, em razão dos valores aportados nos projetos culturais, consubstanciado foi a materialidade do **delito de peculato**, vez que os recursos empregados na execução das contrapartidas ilícitas, em benefício das empresas patrocinadoras, eram **recursos públicos**, não tendo sido despendido quaisquer valores adicionais além daqueles efetivamente deduzidos. Registre-se que, para os devidos efeitos penais, os agentes envolvidos no esquema seriam enquadrados como **funcionários públicos**.

Outrossim, ressalte-se, por oportuno, que, sem os valores aportados pelas empresas patrocinadoras não haveria desvio de **recursos públicos**, pois o mencionado desvio só se materializou por intermédio da **contrapartida ilícita** oferecida pelo grupo BELLINI CULTURAL.

Cite-se, ademais, que ainda há nos autos elementos mais do que suficientes a apontarem para a prática das condutas previstas na **Lei nº 8.429**, de 1992, que trata justamente dos atos de **improbidade administrativa**.

Ora, diante de todas as evidências que foram expostas neste relatório, não restaram mínimas dúvidas de que, verdadeiramente, os cofres públicos foram dilapidados, por quase **quinze anos** ininterruptos, por uma **associação criminosa**, que se especializou em desviar recursos públicos captados sob o amparo do mecanismo de incentivo fiscal preconizado na Lei Rouanet. Para

tanto, contou com o auxílio de **empresas patrocinadoras** que, longe de fomentar as atividades culturais de que tanto a sociedade brasileira necessita, estavam mais interessadas em se locupletar de contrapartidas ilícitas.

Para além disso, como pano de fundo de todo esse triste cenário, as análises da CPI Lei Rouanet permitiram a constatação de uma completa **falta de capacidade de gestão** por parte de alguns dos gestores do MinC, beirando quase que numa completa **inércia administrativa**. Tal quadro de generalizada **inércia** e **omissão** permitiu que todo esse desvio acontecesse durante um tempo demasiado sem que ninguém o percebesse. As condutas de **condescendência criminosa**, **prevaricação** e, até mesmo, **corrupção passiva**, devem ser, seriamente, consideradas nesse trágico episódio.

Ademais, ainda dentro desse contexto, importante ressaltar passagem que diz que “*quem faz cultura são as pessoas, **mas quem implementa e traça os rumos do controle, quando financia, é o Estado**”*. Portanto, é importante frisar que o controle dos mecanismos de fomento deve ser exercido de maneira exemplar. Apurar irregularidades, propor melhorias e orientar o mercado sobre procedimentos proibidos e permitidos por esses mecanismos são medidas de máxima relevância **e não podem ser esporádicas**, devendo ser parte da rotina daqueles que acompanham e monitoram as atividades do particular e do Poder Público.

No que se refere à segunda frente dos trabalhos desencadeados na CPI Lei Rouanet, após as constatações das diversas **fragilidades no sistema de controle e de gestão** do MinC, restou muito claro que o mecanismo de incentivo fiscal, que está atualmente amparado na Lei Rouanet, esteve **severamente exposto** às ações deletérias de grupos criminosos nesses últimos **quinze anos**, a exemplo da **associação criminosa** que foi identificada nas investigações em curso. As fragilidades foram de tal magnitude e extensão que ficou praticamente impossível imaginar

que os desvios se resumiram àqueles atribuídos ao grupo BELLINI CULTURAL. Certamente, ainda restam muitos desvios a serem devidamente apurados.

De qualquer forma, tem-se o entendimento de que as **modulações administrativas** e **normativas** que vêm sendo implementadas, por intermédio de **instruções normativas**, nos últimos anos, em que pesem não serem suficientes para se alcançar a tão desejada **democratização de acesso** ao mecanismo de incentivo, caminham bem nesse sentido. Outrossim, a CPI Lei Rouanet defende **medidas complementares**, como a que pretende **fortalecer** o Fundo Nacional de Cultura – FNC, para se alcançar a tão almejada **democratização de acesso**. Para tanto, além da criação de mecanismos que direcionem maior quantidade de recursos ao FNC, a sua **imunização** de contingenciamentos seria, igualmente, medida muito bem-vinda. No mesmo sentido, ainda como **medida complementar**, oportuno seria o alinhamento dos investimentos das **empresas estatais** às diretrizes das políticas públicas do MinC. Ademais, a **ampliação** da base de incidência do mecanismo de incentivo, passando a facultar às empresas que recolhem imposto de renda com base no **lucro presumido** a participar do sistema de mecenato, muito contribuiria também para a maior **democratização de acesso**. Portanto, diante de todos esses argumentos, tem-se o entendimento de que o **aperfeiçoamento** da Lei Rouanet, mediante **revisão** de alguns dos seus dispositivos, aliado a essas **medidas complementares**, é a melhor alternativa nesse momento, não havendo razão para a sua substituição **in totum**.

DOS ENCAMINHAMENTOS DA CPI

Tendo em vista todo o conjunto probatório reunido neste relatório, faz-se necessária a adoção de providências tanto nas **esferas penal e civil** quanto na **administrativa**.

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, *“as comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, **sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores**”*.

Pois bem, diante desse comando constitucional, a CPI Lei Rouanet encaminha, neste tópico, diversos pedidos ao Ministério Público Federal, seja para **abertura de inquéritos**, seja para **promover os indiciamentos**, com vistas a dar prosseguimento às persecuções de **natureza penal e civil** que foram iniciadas neste inquérito legislativo.

No que pertine às sanções de **natureza administrativa**, a CPI Lei Rouanet também encaminha, neste tópico, solicitações aos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo, assim como dá conhecimento dos fatos apurados ao Ministério da Cultura e à Secretaria da Receita Federal para as providências de suas respectivas competências.

CONDUTAS ILÍCITAS IDENTIFICADAS

No curso das investigações da CPI Lei Rouanet, foi possível delinear, **ao menos em tese**, o contorno das seguintes condutas delitivas:

ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA (artigo 288 do C.P.)

*“**Associarem-se** 3 (três) ou mais pessoas, para o fim específico de cometer crimes”.*

A propósito desse tipo penal, o bem jurídico que ele busca tutelar é o **sentimento coletivo de segurança e de confiança na ordem e proteção jurídica**. O sujeito passivo desse crime, em tese, é o próprio Estado, a quem compete garantir a segurança e o bem-estar de todos. Pois bem, as investigações conduzidas pela CPI Lei Rouanet **demonstraram**, cabalmente, que um grupo de pessoas se associou, de modo estável e permanente, para perpetrar uma série de crimes contra o Estado.

ESTELIONATO (artigo 171, § 3º, do C.P)

*“**Obter**, para si ou para outrem, **vantagem ilícita**, em prejuízo alheio, **induzindo ou mantendo alguém em erro**, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. [...]”*

*A pena aumenta-se de um terço, se o crime é cometido em detrimento de **entidade de direito público** ou de instituto de economia popular, assistência social ou beneficência”.*

Nesse caso, o bem jurídico tutelado é a **inviolabilidade do patrimônio**, tendo em vista a prática de fraudes. O sujeito passivo é quem sofre, efetivamente, a lesão patrimonial. Pois bem, as investigações conduzidas pela CPI Lei Rouanet **identificaram** inúmeras evidências de fraudes, perpetradas

mediante ardil, com vistas a induzir o **Estado** em erro e, assim, permitir à associação criminosa locupletar-se de vantagens indevidas.

PECULATO (artigo 312 do C.P)

*“**Apropriar-se** o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de quem tem a posse em razão do cargo, ou **desviá-lo**, em proveito próprio ou alheio”.*

Busca-se tutelar, nesse caso, a própria **administração pública**, garantindo-se o seu normal funcionamento e a proteção do seu patrimônio. O sujeito ativo do crime somente pode ser o funcionário público ou **aquele expressamente equiparado a este para fins penais**.

A propósito dessa última observação, tem-se o entendimento de que o proponente, desde a aprovação do projeto até à prestação de contas, é colocado na condição de **administrador de recursos públicos**, podendo, assim, ser equiparado à **funcionário público** para fins penais, nos termos do conceito do art. 327, § 1º, do Código Penal:

"Art. 327 - Considera-se **funcionário público**, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

§ 1º -Equipara-se a **funcionário público** quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de **atividade típica da Administração Pública**".

Pois bem, feito esse registro, entende-se que, para além dos integrantes da associação criminosa, devem também responder por **peculato** os representantes das empresas

incentivadoras que tenham contribuído para a prática do desvio de recursos públicos, em atendimento ao artigo 30 do Código Penal. Caso não prevaleça esse entendimento, permanece o delito previsto no art. 171, § 3º, do CP (**estelionato**).

FALSIDADE IDEOLÓGICA (artigo 299 do C.P.)

*“**Omitir**, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele **inserir** ou **fazer inserir** declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. [...]*

*Se o agente é **funcionário público**, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte”.*

Nesse caso, o bem jurídico protegido é a **fé pública** em relação aos documentos. O sujeito passivo, em tese, é o Estado. Pois bem, as investigações da CPI Lei Rouanet **explicitaram** diversas situações onde interpostas pessoas foram utilizadas na apresentação de projetos culturais e na assinatura de contratos sociais e prestações de contas, assim como declarações falsas foram incluídas nos projetos culturais para facilitar a sua aprovação.

USO DE DOCUMENTO FALSO (artigo 304 do C.P.)

*“**Fazer uso** de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302”*

Novamente, a **fé pública** é o bem jurídico tutelado nesse caso. O Estado é, em tese, o sujeito passivo. Pois bem, as investigações da CPI Lei Rouanet **permitiram** a identificação de

diversas situações onde os documentos forjados pela associação criminosa foram utilizados como se verdadeiros fossem.

CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (artigo 1º, III, da Lei 8.137/90)

“Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas: [...]

falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável”

O bem jurídico tutelado nesse caso é a própria **ordem tributária**, ou seja, o conjunto das normas jurídicas concernentes à tributação. Pois bem, no curso das investigações da CPI foram **constatados** diversos casos de emissão de notas fiscais “frias”, ou seja, sem amparo na prestação efetiva de serviços.

SONEGAÇÃO FISCAL (artigo 2º, IV, da Lei 8.137/90)

“Constitui crime da mesma natureza: [...]

deixar de aplicar, ou aplicar em desacordo com o estatuído, incentivo fiscal ou parcelas de imposto liberadas por órgão ou entidade de desenvolvimento”

Novamente, o bem jurídico tutelado nesse caso é a própria **ordem tributária**, ou seja, o conjunto das normas jurídicas concernentes à tributação. Trata-se de tipo penal que visa a punir o beneficiário do incentivo fiscal que o **emprega irregularmente** ou não o aplica. Pois bem, as investigações da CPI Lei Rouanet **demonstraram**, de forma cabal, que parcela importante dos incentivos fiscais concedidos foi aplicada de forma ilegal.

CONDESCENDÊNCIA CRIMINOSA (artigo. 320 do C.P.)

*“**Deixar** o funcionário, por indulgência, de responsabilizar subordinado que cometeu infração no exercício do cargo ou, quando lhe falte competência, **não levar** o fato ao conhecimento da autoridade competente”.*

Tutela-se aqui a própria **Administração Pública**. O sujeito ativo do crime é o funcionário público que ostente posição hierárquica superior à do infrator. Pois bem, durante as investigações da CPI Lei Rouanet foram identificados alguns indícios que apontaram para a possibilidade da ocorrência desse crime no âmbito do MinC. **Todavia, os resultados ainda são inconclusos.**

PREVARICAÇÃO (artigo 319 do C.P.)

*“**Retardar** ou **deixar** de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal”.*

Nesse caso, o bem jurídico protegido é a **proibidade da função pública**. O sujeito ativo somente pode ser o funcionário público, sendo o Estado, em tese, o sujeito passivo do crime. Pois bem, conforme bem demonstrado nas investigações da CPI Lei Rouanet, os indícios de falta de tempestividade para a prática de **atos de ofício**, sem causa justa, foram flagrantes. Apesar de todos os indícios existentes, nada foi feito de efetivo para debelar de vez a prática delitiva. **Todavia, os resultados da investigação ainda são inconclusos.**

ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA (artigos 1º, § 1º, e 2º da Lei 12.850/13)

“Considera-se **organização criminosa** a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional. [...]

Promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por interposta pessoa, **organização criminosa**”.

Cuida-se aqui de crime que atenta contra a **paz pública**, a **coletividade**, tendo como interesse protegido ainda o **sentimento de segurança pública**. O sujeito passivo é toda a coletividade. Pois bem, as investigações da CPI Lei Rouanet **demonstraram**, claramente, a existência de uma estrutura organizada e hierarquizada para a prática de diversos crimes.

LEI ANTICORRUPÇÃO (artigo 5º, II, da Lei 12.846, de 2013)

“Constituem **atos lesivos** à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o **patrimônio público** nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos: [...]

comprovadamente, **financiar, custear, patrocinar** ou de qualquer modo **subvencionar** a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei”.

Cuida-se, nesse caso, de **apenar, civil e administrativamente**, empresas, fundações e associações sempre que a ação de um empregado ou representante seu cause prejuízos ao **patrimônio público** ou infrinja princípios da administração

pública ou compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. Pois bem, no curso das investigações da CPI Lei Rouanet, ficou sobejamente **demonstrado** que empresas se locupletaram do mecanismo de incentivo fiscal amparado pela Lei Rouanet, mediante o recebimento de contrapartidas ilícitas, em detrimento do patrimônio público.

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (artigos 10, I, e 11, II, da Lei nº 8.429, de 1992)

*“Constitui ato de **improbidade administrativa** que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje **perda patrimonial**, **desvio**, apropriação, malbaratamento ou **dilapidação** dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente: [...]*

***facilitar** ou **concorrer** por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei”.*

*“Constitui ato de **improbidade administrativa** que atenta contra os princípios da administração pública qualquer **ação ou omissão** que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente: [...]*

***retardar** ou **deixar de praticar**, indevidamente, **ato de ofício**”.*

Cuida-se, nesse caso, de se **apenar** as condutas **desonestas do agente público**, **em seu conceito amplo**, e as que **atentem** contra a **moralidade administrativa**. Nesse contexto, encontram-se aquelas condutas que **causam dano ao erário** ou que **afrontam os princípios relacionados à Administração Pública**. Pois bem, no curso das investigações da CPI Lei Rouanet, **restaram** muito bem explicitados casos de **desídia** e de **omissão**

quanto à prática de **atos de ofício**, notadamente os atinentes à realização de **auditorias** e **fiscalizações** nos projetos culturais aprovados. Ademais, a falta de tempestividade na adoção de alguns atos, pelo MinC, permitiu que a **associação criminosa**, mesmo após a denúncia, **permanecesse ativa no processo de dilapidação do patrimônio público** por tempo muito acima do razoável.

ROL DE ALVOS INVESTIGADOS

A CPI Lei Rouanet se debruçou sobre um extenso conjunto de documentos e depoimentos no curso de sua investigação. Nesse período, foi verificada em que circunstâncias **se deu ou não** a participação de um número expressivo de pessoas físicas e jurídicas no esquema criminoso que se instalou no MinC, como segue:

ACADEMIA BRASILEIRA DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA (ABACH)

A entidade ACADEMIA BRASILEIRA DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA, inscrita no CNPJ 64.724.545/0001-23, com sede na cidade de São Paulo, foi associada ao grupo BELLINI CULTURAL, tendo como tesoureira da entidade KÁTIA DOS SANTOS PIAUY. O presidente da entidade é JOSÉ MARIA BRAGGION. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a ACADEMIA BRASILEIRA DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA (ABACH) **fez parte da associação criminosa** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante “parceria” na apresentação de projetos culturais.

ACADEMIA LATINO AMERICANA DE ARTE – ALA

A ACADEMIA LATINO AMERICANA DE ARTE – ALA, inscrita no CNPJ 08.870.877/0001-45, pertencente a FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS, manteve uma relação “cooperativa” com o grupo BELLINI CULTURAL, no âmbito dos projetos culturais amparados pela Lei Rouanet. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a ACADEMIA LATINO AMERICANA DE ARTE – ALA **colaborou com o esquema** fraudulento de desvio de recursos públicos captados sob o amparo

da Lei Rouanet, ao emitir declarações falsas de recebimento de livros.

AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA (INGRAM MICRO INFORMATICA LTDA)

A empresa AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 81.627.838/0001-01, pertence a DIEGO PABLO UTGE AGUILAR. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA participou do esquema montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

AGEM PRODUTORA CULTURAL S/C LTDA

A AGEM PRODUTORA CULTURAL S/C LTDA, inscrita no CNPJ 02.485.260/0001-20, sediada na cidade de São Paulo, tem como sócios RENATA DE AZEVEDO SILVA e DANIEL DA CUNHA RANGEL. Posteriormente, DANIEL DA CUNHA RANGEL deixou a empresa e transferiu a totalidade de sua participação para FELIPE AZEVEDO DOS SANTOS SILVA. O capital social da empresa é de R\$ 1,00 mil. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a AGEM PRODUTORA CULTURAL S/C LTDA colaborou com o esquema fraudulento de desvio de recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao emitir notas fiscais frias.

AKZO NOBEL LTDA

A empresa AKZO NOBEL LTDA, inscrita no CNPJ 60.561.719/0001-23, sediada na cidade de São Paulo, tem como sócios administradores CHRISTIAN ALBERTO HINDERBERGER

CARDOSO DE ALMEIDA e HEDER CLAUDEMIR FRIGO. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa AKZO NOBEL LTDA **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

ALEXANDRE GUIMARÃES

ALEXANDRE GUIMARÃES, advogado, pertencente à equipe que prestava serviços ao grupo BELLINI CULTURAL. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que ALEXANDRE GUIMARÃES **colaborou com o esquema** fraudulento de desvio de recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao auxiliar na tarefa de conferir aparência de legalidade às prestações de contas apresentadas pela associação criminosa.

ALEXANDRO AMARAL CRESPO

ALEXANDRO DO AMARAL CRESPO, inscrito no CPF 129.012.048-05 e sócio da empresa CONVERGENCY COMUNICAÇÃO LTDA – ME e do INSTITUTO ÔMEGA. Ademais, é diretor administrativo da empresa BC INTELIGÊNCIA CULTURAL – GRUPO BELLINI CULTURAL e conselheiro do INSTITUTO SUSTENTARTE. Atuava como captador de empresas patrocinadoras. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que ALEXANDRO DO AMARAL CRESPO **fez parte da associação criminosa** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao participar, rotineiramente, de procedimentos diretamente relacionados ao esquema investigado neste relatório.

ALESSANDRO RESENDE GUIMARÃES DA SILVA

ALESSANDRO RESENDE GUIMARÃES DA SILVA inscrito no CPF 923.339.076-49, advogado, funcionário da empresa PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA, que pertence à associação criminosa. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que ALESSANDRO RESENDE GUIMARÃES DA SILVA **colaborou com o esquema** fraudulento de desvio de recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao auxiliar nos procedimentos diretamente relacionados ao esquema investigado neste relatório.

ALPHA GRAFICS

A empresa ALPHA GRAFICS pertence a GERALDO JOSÉ BELLINI AMORIM, que é irmão de ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa ALPHA GRAFICS **colaborou com o esquema** fraudulento de desvio de recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao emitir, rotineiramente, notas fiscais frias para diversas empresas pertencentes ao grupo BELLINI CULTURAL, sem que houvesse suporte na efetiva prestação de serviços.

ALVARO LUÍS PADILLA VICTORICA

ALVARO LUÍS PADILLA VICTORICA, inscrito no CPF 117.795.718-36, constou do quadro societário da empresa VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME, pertencente à associação criminosa. ALVARO LUÍS PADILLA VICTORICA tem nacionalidade argentina e é vice-presidente do INSTITUTO SUSTENTARTE. De modo bem resumido, até o encerramento deste relatório, **não foi possível constatar** a participação de ALVARO LUÍS PADILLA VICTORICA no esquema ora investigado pela CPI Lei Rouanet.

AMAZON BOOKS & ARTS LTDA

Empresa constituída em 26/03/2001, inscrita no CNPJ 04.361.294/0001-38, com sede em São Paulo e destinada à fabricação de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo; comércio varejista de livros e edição de livros. Posteriormente, foram alteradas suas atividades para comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, atividades de sonorização e de iluminação, arte cênicas, espetáculos e atividades complementares. Inicialmente, com capital social de R\$ 5 mil, tinha por sócios ASSUMPTA PATTE GUERTAS (R\$ 500,00) e TÂNIA REGINA GUERTAS (R\$ 4.500,00). Em julho de 2005, saíram ASSUMPTA PATTE GUERTAS e TÂNIA REGINA GUERTAS e ingressaram na empresa FELIPE VAZ AMORIM (R\$ 5.000,00) e ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM (R\$ 45.000,00), passando o capital a R\$ 50.000,00. Em setembro de 2012, o capital social passou a R\$ 275.000,00, sendo FELIPE VAZ AMORIM (R\$ 27.500,00) e ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM (R\$ 247.500,00). Em setembro de 2014, FELIPE VAZ AMORIM deixou a sociedade. O capital social foi redistribuído, passando ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM a responder por R\$ 272.250,00. Ingressou na sociedade CLODOALDO ALVES com capital de R\$ 2.750,00. (Posição em 15/10/2014). De acordo com o CAGED, a empresa AMAZON BOOKS & ARTS LTDA só tem dois funcionários: SANDRA DA SILVEIRA ATAÍDE (auxiliar de escritório) e ELISANGELA MORAES PASTRE (assistente administrativo). De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa AMAZON BOOKS & ARTS LTDA **fez parte da associação criminosa** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

AMILSON TEIXEIRA DE GODOY

AMILSON TEIXEIRA DE GODOY, inscrito no CPF 067.236.168-04, maestro. De modo bem resumido, até o encerramento deste relatório, **não foi possível constatar** a

participação de AMILSON TEIXEIRA DE GODOY no esquema ora investigado pela CPI Lei Rouanet.

ANA LÚCIA

ANA LÚCIA, mãe de FELIPE VAZ AMORIM e de BRUNO VAZ AMORIM, responde, de fato, pelas empresas AVANT XXI LOCAÇÕES LTDA, MKADY COMÉRCIO E PROPAGANDA EM BRINDES LTDA, VAZ E AMORIM SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA e SOLUÇÃO GIFTS. Todas essas empresas emitiram notas fiscais para o grupo BELLINI CULTURAL por serviços não prestados, a fim de justificar despesas junto ao MinC. Para cada nota fiscal emitida, havia uma comissão de 15% sobre o valor da nota. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que ANA LÚCIA **colaborou com o esquema** fraudulento de desvio de recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao emitir notas fiscais frias.

ANNA MARIA BUARQUE DE HOLLANDA

ANNA MARIA BUARQUE DE HOLLANDA, inscrita no CPF 032.436.758-98, ex-ministra da Cultura, esteve no MinC justamente no período em que chegou a denúncia anônima no ministério. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que ANNA MARIA BUARQUE DE HOLLANDA **não adotou** as medidas necessárias para debelar, de fato, o esquema de desvio de recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet.

ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM

ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, inscrito no CPF 039.174.398-83, líder da associação criminosa, constou do quadro societário das empresas AMAZON BOOKS & ARTS LTDA ME, METALFILM METALIZAÇÃO TÉCNICA LTDA – ME,

METALUPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA – ME e SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA. Ademais, foi diretor da empresa BC INTELIGÊNCIA CULTURAL. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM é pai de FELIPE VAZ AMORIM, MANOELA GUERTAS AMORIM, ADRIANO GUERTAS AMORIM e BRUNO VAZ AMORIM. É irmão de ZULEICA AMORIM e de GERALDO AMORIM. É casado com TÂNIA REGINA GUERTAS. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM é empresário do meio cultural e *expert* na aprovação e execução de projetos beneficiados pela Lei Rouanet. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM **fez parte da associação criminosa** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

A.P.E. & ASSESSORIA 4 LTDA

A empresa A.P.E. & ASSESSORIA 4 LTDA, inscrita no CNPJ 08.652.514/0001-33, sediada na cidade de Santana de Parnaíba/SP, constituída em 05/02/2007, tem como sócios JOSÉ JÚLIO PACHECO QUATTRUCCI JÚNIOR e WILLIAM WAGNER. De modo bem resumido, até o encerramento deste relatório, **não foi possível constatar** a participação da empresa A.P.E. & ASSESSORIA 4 LTDA no esquema ora investigado pela CPI Lei Rouanet.

APARECIDA RAFAEL DE MATOS

APARECIDA RAFAEL DE MATOS, inscrita no CPF 090.811.078-28, Gerente de Eventos da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, tinha pleno conhecimento das contrapartidas ilícitas oferecidas à empresa em troca dos patrocínios. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que APARECIDA RAFAEL DE MATOS **participou do esquema**

montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de valores.

ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS

ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF 258.463.611-53, residente na cidade de Ceilândia – DF, é servidor do quadro de carreira do MinC. Suspeito de ter atuado para “facilitar” a ação do grupo criminoso comandado por ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM dentro do ministério, responde a processo administrativo disciplinar. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS **colaborou com o esquema** fraudulento de desvio de recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao “auxiliar” a associação criminosa em seus pleitos junto ao MinC.

ARNO S/A (GRUPO SEB DO BRASIL LTDA)

A empresa ARNO S/A, inscrita no CNPJ 61.064.978/0001-01, tem como sócio administrador FABIO PINTO DE CARVALHO. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa ARNO S/A **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

ARTE VIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

A empresa ARTE VIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 72.680.044/0001-10, sediada na cidade de São Paulo, iniciou suas atividades em 09/08/1993. Um de seus

sócios é o maestro AMILSON GODOY (99%). A outra sócia é MARIA INEZ VASCONCELLOS DE GODOY (1%). A referida empresa é uma prestadora de serviços importante do grupo BELLINI CULTURAL, tendo participado de, ao menos, quatro projetos culturais propostos pelo mencionado grupo. De modo bem resumido, até o encerramento deste relatório, **não foi possível constatar** a participação da empresa ARTE VIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA no esquema ora investigado pela CPI Lei Rouanet.

ASSUMPTA PATTE GUERTAS

ASSUMPTA PATTE GUERTAS, inscrita no CPF 149.097.798-84, constou do quadro societário da empresa AMAZON BOOKS & ARTS LTDA – ME. Mãe de TÂNIA REGINA GUERTAS, esposa de ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM. De modo bem resumido, até o encerramento deste relatório, **não foi possível constatar** a participação de ASSUMPTA PATTE GUERTAS no esquema ora investigado pela CPI Lei Rouanet.

ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

A empresa ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ 75.315.333/0001-09, tem como diretores JOSE ROBERTO MEISTER MUSSNICH, MARCO APARECIDO DE OLIVEIRA e SEBASTIEN DURCHON. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

AVANT XXI LOCAÇÕES LTDA (AVANT XXI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA)

A empresa AVANT XXI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, constituída em 03/06/2011, sob o CNPJ 13.816.690/0001-01, com capital social de R\$ 1,00 mil, tem sede na cidade de São Paulo. O objeto social da empresa aponta para representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral. O quadro social é composto por RODRIGO KOLANIAN GOUVEIA (R\$ 990,00) e por SÉRGIO LUIZ GOUVEIA (R\$ 10,00). Em janeiro de 2014, SÉRGIO LUIZ GOUVEIA e RODRIGO KOLANIAN GOUVEIA se retiraram da sociedade. FELIPE VAZ AMORIM ingressou na sociedade com R\$ 1,00 mil de participação. O objeto social foi alterado para transporte rodoviário de carga e locação de automóveis. (Posição em 27/04/2012). De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa AVANT XXI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA **colaborou com o esquema** fraudulento de desvio de recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao emitir notas fiscais frias.

BANCO BRADESCO S/A

O BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ 60.746.948.0001-12, tem por presidente LUIZ CARLOS TRABUCO CAPPI. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que o BANCO BRADESCO S/A **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

BANCO FATOR S/A

O BANCO FATOR S/A, inscrito no CNPJ 33.644.196/0001-06. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que o BANCO FATOR S/A **participou do esquema** montado pelo grupo

BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

BANCO FIBRA S/A

O BANCO FIBRA S/A, inscrito no CNPJ 58.616.418/0001-08, tem por presidente ARNO SCHWARZ. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que o BANCO FIBRA S/A **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

BANCO PINE S/A

O BANCO PINE S/A está inscrita no CNPJ 62.144.175/0001-20, tem por presidente NORBERTO ZAIET JUNIOR. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que o BANCO PINE S/A **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

BASF S/A

A empresa BASF S/A, inscrita no CNPJ 48.539.407/0001-18, tem por presidente RALPH EMANUEL SCHWEENS. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que o BANCO PINE S/A **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio

de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

BC INTELIGÊNCIA CULTURAL

A empresa BC INTELIGÊNCIA CULTURAL na verdade não é uma pessoa jurídica regularmente estabelecida. Trata-se de uma estratégia de marketing criada pelo grupo BELLINI CULTURAL com a finalidade de “vender” consultorias para empresas interessadas em obter benefícios fiscais previstos na Lei Rouanet. ALEXANDRO AMARAL CRESPO foi uma espécie de gestor da empresa. De modo bem resumido, até o encerramento deste relatório, **não foi possível constatar** a participação da empresa BC INTELIGÊNCIA CULTURAL no esquema ora investigado pela CPI Lei Rouanet.

BELLINI & ROVELLA DE ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA (NST GESTÃO DE ENERGIA LTDA)

A empresa BELLINI & ROVELLA DE ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA foi constituída em 18/11/2009, sob o CNPJ 11.386.964/0001-36, com capital social de R\$ 20 mil e sede na cidade de São Paulo. Dedicada à instalação e manutenção elétrica, ao comércio varejista de material elétrico e ao aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, a referida empresa tinha em seu quadro societário CÉSAR AUGUSTO ROVELLA DE ARAÚJO (R\$ 10 mil) e MARCOS HENRIQUE DONATO (R\$ 10 mil). Em fevereiro de 2010, retirou-se da sociedade MARCOS HENRIQUE DONATO, sendo substituído por FELIPE VAZ AMORIM (R\$ 10 mil). Posteriormente, o objeto social da empresa foi alterado e passou para incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios e atividades de consultoria em gestão empresarial. (Posição em 27/04/2012). De modo bem resumido, até o encerramento deste relatório, **não foi possível constatar** a participação da empresa BELLINI & ROVELLA DE ARAÚJO

CONSTRUTORA LTDA no esquema ora investigado pela CPI Lei Rouanet.

BIC ARRENDAMENTO S/A (CCB BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A)

A empresa BIC ARRENDAMENTO S/A, inscrita no CNPJ 69.720.910/0001-45, tem por presidente PAULO CELSO DEL CIAMPO. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa BIC ARRENDAMENTO S/A participou do esquema montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA

A empresa BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ 49.475.833/0001-06, tem por sócio administrador DANTE ALARIO JUNIOR. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA participou do esquema montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

BRUNO VAZ AMORIM

BRUNO VAZ AMORIM, inscrito no CPF 692.734.991-04, constou do quadro societário das empresas NEWKADY COMÉRCIO DE BRINDES E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, INSTITUTO SUSTENTARTE, VAZ AMORIM SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA e MASTER PROJETOS E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA – ME. BRUNO VAZ

AMORIM é filho de ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, líder da associação criminosa, e atuou como captador de recursos. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que BRUNO VAZ AMORIM **fez parte da associação criminosa** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

CAMILA TOSTES COSTA

CAMILA TOSTES COSTA, inscrita no CPF 357.574.518-82, era a responsável pela prestação de contas por parte do grupo BELLINI CULTURAL. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que CAMILA TOSTES COSTA **fez parte da associação criminosa** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao participar, rotineiramente, de procedimentos diretamente relacionados ao esquema investigado neste relatório.

CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA

A empresa CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA, inscrita no CNPJ 50.053.636/0001-70, encontra-se baixada. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

CAROLINE MONTEIRO AMORIM

CAROLINE MONTEIRO AMORIM, inscrita no CPF 882.332.782-20, casada com FELIPE VAZ AMORIM, prestou

diversos serviços a projetos culturais aprovados pelo grupo BELLINI CULTURAL. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que CAROLINE MONTEIRO AMORIM **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de valores.

CECIL S/A – LAMINAÇÃO DE METAIS

A empresa CECIL S/A – LAMINAÇÃO DE METAIS, inscrita no CNPJ 61.554.028/0001-65, teve a funcionária EDNA DE PAULA SOUZA (CPF 011.863.418-66) e a sócia MARIA ANTONIETA CERVETTO SILVA (CPF 082.363.108-76) como suspeitas de envolvimento no esquema. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa CECIL S/A – LAMINAÇÃO DE METAIS **fez parte da associação criminosa** montada pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

CÉLIA BEATRIZ WESTIN DE CERQUEIRA LEITE

CÉLIA BEATRIZ WESTIN DE CERQUEIRA LEITE, inscrita no CPF 276.430.398-01, sócia da empresa INTERCAPITAL BELAS ARTES LTDA, é casada com FÁBIO EDUARDO DE CARVALHO PINTO, outro integrante da associação criminosa. Exerceu função organizacional e administrativa no grupo. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que CÉLIA BEATRIZ WESTIN DE CERQUEIRA LEITE **fez parte da associação criminosa** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

CHAIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

A empresa CHAIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 01.722.066/0001-58, sediada na cidade de São Paulo, tem como sócio SANDRO FERNANDES CHAIM. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa CHAIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA **colaborou com o esquema** fraudulento de desvio de recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao submeter projetos culturais na condição de “parceira” do grupo BELLINI CULTURAL.

CÍNTIA APARECIDA ANHESINI

CÍNTIA APARECIDA ANHESINI, inscrita no CPF 006.017.708-03, funcionária no grupo BELLINI CULTURAL e procuradora da empresa CULT PRODUÇÕES. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que CÍNTIA APARECIDA ANHESINI **fez parte da associação criminosa** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

CIPATEX

A empresa CIPATEX, inscrita no CNPJ 58.310.368/0001-36, encontra-se baixada. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa CIPATEX **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

CISA TRADING S/A

A empresa CISA TRADING S/A, inscrita no CNPJ 39.373.782/0001-40, tem por presidente ANTONIO JOSE LOUCA PARGANA. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa CISA TRADING S/A **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

CLODOALDO ALVES

CLODOALDO ALVES, inscrito no CPF 206.249.338-06, constou do quadro societário das empresas AMAZON BOOKS & ARTS LTDA – ME, SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA e MASTER PROJETOS E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA – ME. CLODOALDO ALVES aparece de maneira suspeita no quadro societário de algumas empresas. Por exemplo, na empresa SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA, está registrado como “motoboy”. Ademais, o seu ingresso nas três empresas acima mencionadas ocorreu em setembro de 2014. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que CLODOALDO ALVES **colaborou com o esquema** fraudulento de desvio de recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao participar na condição de “laranja” do grupo BELLINI CULTURAL.

COLORMAQ

A empresa COLORMAQ, inscrita no CNPJ 22.564.179/0001-42, encontra-se baixada. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa COLORMAQ **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

CONCÓRDIA S/A CVMCC

A empresa CONCÓRDIA S/A CVMCC, inscrita no CNPJ 52.904.364/0001-08, tem por diretores ANTONIO JOEL ROSA, RICARDO AUGUSTO LEAO MARTINS, CAIO WEIL VILLARES e OFLAR DE ALMEIDA SIMOES FILHO. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa CONCÓRDIA S/A CVMCC **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

CONFAB INDÚSTRIA S/A

A empresa CONFAB INDÚSTRIA S/A, inscrita no CNPJ 60.882.628/0001-90, tem por presidente ROBERTO CAIUBY VIDIGAL. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa CONFAB INDÚSTRIA S/A **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

CONVERGENCY COMUNICAÇÃO LTDA

A empresa CONVERGENCY COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 09.615.168/0001-86, é uma agência de publicidade, tendo sido aberta em 20/05/2008. Utiliza o nome fantasia MORE MARKETING. O capital social da empresa é de R\$ 50 mil. Tem sede na cidade de São Paulo. Constan do quadro societário MARIANA SARTORI AMARAL, ALEXANDRO AMARAL CRESPO e LUIZ PAULO DE SOUZA. De modo bem resumido, até o encerramento deste relatório, **não foi possível constatar** a

participação da empresa CONVERGENCY COMUNICAÇÃO LTDA no esquema ora investigado pela CPI Lei Rouanet.

CORREIAS MERCÚRIO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

A empresa CORREIAS MERCÚRIO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ 50.937.564/0001-23, tem por presidente IVAN ZANOVELLO CIRUELOS. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa CORREIAS MERCÚRIO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO participou do esquema montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

A empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51, teve as funcionárias CIDA MATOS e LÍDIA ANDREATTA, o diretor ODILON COSTA e o sócio OGARI DE CASTRO PACHECO como suspeitos de envolvimento no esquema. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA fez parte da associação criminosa montada pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

CULT PRODUÇÕES DE ARTE, CULTURA E ESPORTE LTDA

A empresa CULT PRODUÇÕES DE ARTE, CULTURA E ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ 04.144.336/0001-41, sediada na cidade de São Paulo, tem como diretora de eventos

ZULEICA AMORIM. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa CULT PRODUÇÕES DE ARTE, CULTURA E ESPORTE LTDA **fez parte da associação criminosa** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

DECA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS SANITÁRIOS LTDA

A empresa DECA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS SANITÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.806.318/0001-76, encontra-se baixada. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa DECA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS SANITÁRIOS LTDA **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

DEMAREST – ALMEIDA, ROTENBERG E BOSCOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS DE SÃO PAULO

O escritório de advocacia DEMAREST, inscrito no CNPJ 61.074.555/0001-72, teve a funcionária ADRIANA FERNANDES ARAÚJO e o sócio JOSÉ SETTI DIAZ como suspeitos de envolvimento no esquema. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que o escritório de advocacia DEMAREST **fez parte da associação criminosa** montada pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada. Registre-se, por oportuno, que o escritório de advocacia DEMAREST, conforme documento juntado aos autos no

encerramento deste relatório, optou por proceder ao recolhimento do tributo devido.

DOW QUÍMICA S/A

A empresa DOW QUÍMICA S/A está inscrita no CNPJ 60.435.351/0004-08, encontra-se baixada. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa DOW QUÍMICA S/A **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

DURATEX COMERCIAL EXPORTADORA S/A

A empresa DURATEX COMERCIAL EXPORTADORA S/A, inscrita no CNPJ 49.799.943/0001-15, encontra-se baixada. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa DURATEX COMERCIAL EXPORTADORA S/A **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

DURATEX S/A ÁREA DECA

A empresa DURATEX S/A - ÁREA DECA, inscrita no CNPJ 97.837.181/0001-47, tem como presidente ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa DURATEX S/A - ÁREA DECA **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos

públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

ELEKEIROZ S/A

A empresa ELEKEIROZ S/A, inscrita no CNPJ 13.788.120/0001-47, tem como diretores MARCOS ANTONIO DE MARCHI, ELDER ANTONIO MARTINI e RICARDO CRAVEIRO MASSARI. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa ELEKEIROZ S/A **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

ELISÂNGELA MORAES PASTRE

ELISÂNGELA MORAES PASTRE, inscrita no CPF 325.253.098-80, é sócia da empresa LOGÍSTICA PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA, que atua junto ao grupo BELLINI CULTURAL. Responsável pelo setor financeiro do grupo BELLINI CULTURAL. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que ELISÂNGELA MORAES PASTRE **fez parte da associação criminosa** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

ESTÚDIO GASTRONÔMICO LTDA ME

A empresa ESTÚDIO GASTRONÔMICO LTDA ME, inscrita no CNPJ 10.475.789/0001-90, sediada na cidade de São Paulo, tem como sócia ANA CLÁUDIA DE SILVA GARCIA. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa ESTÚDIO GASTRONÔMICO LTDA ME **fez parte da associação criminosa** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos

captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

FÁBIO CONCHAL RABELLO

FÁBIO CONCHAL RABELLO, inscrito no CPF 404.664.688-81, é sócio da empresa RABELLO ENTRETENIMENTO EIRELLI LTDA, que foi usada pelo grupo BELLINI CULTURAL. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que FÁBIO CONCHAL RABELLO **colaborou com o esquema** fraudulento de desvio de recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao submeter projetos culturais na condição de “parceiro” do grupo BELLINI CULTURAL.

FÁBIO EDUARDO DE CARVALHO PINTO

FÁBIO EDUARDO DE CARVALHO PINTO, inscrito no CPF 583.636.458-34, é sócio das empresas INTERCAPITAL e LOGÍSTICA PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA, que atuavam junto ao grupo BELLINI CULTURAL. Casado com CÉLIA BEATRIZ WESTIN DE CERQUEIRA LEITE. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que FÁBIO EDUARDO DE CARVALHO PINTO **fez parte da associação criminosa** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS

FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS, inscrito no CPF 292.211.708-10, é o proprietário da ACADEMIA LATINO AMERICANA DE ARTES – ALA, que, segundo os dados constantes dos autos, emitiu declarações falsas de recebimento de livros do grupo BELLINI CULTURAL. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que

FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS **colaborou com o esquema** fraudulento de desvio de recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao emitir declarações falsas de recebimento de livros.

FÁBIO PORCHAT DE ASSIS

FÁBIO PORCHAT DE ASSIS, humorista, filho de FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS, é sócio da empresa INVERNO PRODUÇÕES LTDA. FÁBIO PORCHAT DE ASSIS participou de projetos culturais que foram conduzidos pelo grupo BELLINI CULTURAL. De modo bem resumido, até o encerramento deste relatório, **não foi possível constatar** a participação de FÁBIO PORCHAT DE ASSIS no esquema ora investigado pela CPI Lei Rouanet.

FÁBIO LUIZ RALSTON SALLES

FÁBIO LUIZ RALSTON SALLES, inscrito no CPF 012.559.198-50, captador de recursos, é sócio da empresa PACATU, CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA, que está envolvida no esquema. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que FÁBIO LUIZ RALSTON SALLES **fez parte da associação criminosa** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

FÁBIO RODRIGUES ROCHA

FÁBIO RODRIGUES ROCHA é sócio da empresa RANNAVI PROJETO E MARKETING CULTURAL LTDA – ME, que teve aprovados diversos projetos culturais pelo MinC. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que FÁBIO RODRIGUES ROCHA **participou de um outro esquema** que atuou no MinC para desviar

parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

FELIPE VAZ AMORIM

FELIPE VAZ AMORIM, inscrito no CPF 692.735.101-91, constou do quadro societário das empresas SOLUÇÃO GIFT BRINDES LTDA – ME, BELLINI & ROVELLA DE ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA, VAS AMORIM SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, MKADY COMÉRCIO E PROPAGANDA EM BRINDES LTDA, AVANT XXI LOCAÇÕES LTDA, MASTER PROJETOS E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA – ME, SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA, METALFILM METALIZAÇÃO LTDA ME e AMAZON BOOKS & ARTS LTDA ME. FELIPE VAZ AMORIM, filho de ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, foi diretor de marketing do grupo BELLINI CULTURAL. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que FELIPE VAZ AMORIM **fez parte da associação criminosa** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

FERTILIZANTES FOSFATADOS S/A - FOSFERTIL

A empresa FERTILIZANTES FOSFATADOS S/A – FOSFERTIL, inscrita no CNPJ 19.443.985/0001-58, encontra-se baixada. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa FERTILIZANTES FOSFATADOS S/A – FOSFERTIL **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

FIBRIA CELULOSE

A empresa FIBRIA CELULOSE, inscrita no CNPJ 60.643.228/0001-21, tem como presidente MARCELO STRUFALDI CASTELLI. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa FIBRIA CELULOSE **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

FLORESTA NEGRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA

A empresa FLORESTA NEGRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA, inscrita no CNPJ 65.693.707/0001-80, sediada na cidade de Embu/SP, tem como sócios o maestro JÚLIO MEDAGLIA (50%) e EVA SABINE MEDAGLIA (50%). A referida empresa foi uma das principais prestadoras de serviços do grupo BELLINI CULTURAL, participando de, ao menos, dez projetos culturais propostos pelo mencionado grupo. Registre-se que, no endereço comercial da empresa, existe, na verdade, um escritório de contabilidade. De modo bem resumido, até o encerramento deste relatório, **não foi possível constatar** a participação da empresa FLORESTA NEGRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA, nem do maestro JÚLIO MEDAGLIA, no esquema ora investigado pela CPI Lei Rouanet.

FUNDAÇÃO MARIA LUISA E OSCAR AMERICANO

A FUNDAÇÃO MARIA LUISA E OSCAR AMERICANO, inscrita no CNPJ 44.138.956/0001-20, sediada na cidade de São Paulo, tem como sócios OSCAR AMERICANO NETO e ANNA HELENA AMERICANO DE ARAÚJO. De modo bem resumido, até o encerramento deste relatório, **não foi possível constatar** a participação da FUNDAÇÃO MARIA LUISA E OSCAR AMERICANO no esquema ora investigado pela CPI Lei Rouanet.

FURUKAWA INDUSTRIAL S/A PRODUTOS ELÉTRICOS

A empresa FURUKAWA INDUSTRIAL S/A PRODUTOS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ 51.775.690/0001-91, tem como presidente FOAD SHAIKHADEH. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa FURUKAWA INDUSTRIAL S/A PRODUTOS ELÉTRICOS **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

GCS ASSOCIADOS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

A empresa GCS ASSOCIADOS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ 00.230.402/0001-82, sediada na cidade de São Paulo, iniciou suas atividades em 29/09/1994 e tem por sócio administrador GILBERTO CANATELLI. De modo bem resumido, até o encerramento deste relatório, **não foi possível constatar** a participação da empresa GCS ASSOCIADOS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA no esquema ora investigado pela CPI Lei Rouanet.

GERALDO JOSÉ BELLINI AMORIM

GERALDO JOSÉ BELLINI AMORIM, inscrito no CPF 413.280.008-34, constou do quadro societário das seguintes empresas: GIBA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, ARMAZENS GERAIS ITAU LTDA, ITAUTEC COMPONENTES E SERVIÇOS LTDA, BANCTEC PROJETOS E PESQUISAS LTDA, COLINA PROJETOS E PESQUISAS LTDA, PAINEIRAS PROJETOS E PESQUISAS LTDA, ITAUTEC COMPONENTES E SERVIÇOS S/A, COMPANHIA BRASILEIRA DE COMPONENTES, PRODEL PRODUTOS ELETRÔNICOS S/A, ARMAZÉNS GERAIS ITAUTEC S/A, ITAUTEC PHILCO DISTRIBUIDORA S/A,

HELVETIA PROJETOS E PESQUISAS LTDA, ITEC S/A – GRUPO ITAUTEC PHILCO, PRODUTOS ELETRÔNICOS PHILCO LTDA, ITAUTEC INFORMÁTICA S/A – GRUPO IATUTEC, ADIBOARD S/A GRUPO ITAUTEC PHILCO e M2GLP – COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, que é dona da franquia da ALPHA GRAFICS. O conjunto dessas empresas apoiou projetos culturais, via Lei Rouanet, em R\$ 1.740.608,80. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que GERALDO JOSÉ BELLINI AMORIM **colaborou com o esquema** fraudulento de desvio de recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao emitir, rotineiramente, notas fiscais frias para diversas empresas pertencentes ao grupo BELLINI CULTURAL, sem que houvesse suporte na efetiva prestação de serviços.

GILBERTO AMORIM

GILBERTO AMORIM, inscrito no CPF nº 001.815.778-52, foi servidor da Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização, ocupando o cargo de assistente administrativo. GILBERTO AMORIM foi proponente de projetos para captação de recursos via Lei Rouanet. De modo bem resumido, até o encerramento deste relatório, **não foi possível constatar** a participação de GILBERTO AMORIM no esquema ora investigado pela CPI Lei Rouanet.

GIVAUDAN DO BRASIL LTDA

A empresa GIVAUDAN DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 61.188.488/0001-17, tem como administrador CARLOS EDUARDO PETRI. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa GIVAUDAN DO BRASIL LTDA **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos

públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

GRUPO COLORADO

O grupo COLORADO, inscrito no CNPJ 51.990.778/0001-26, teve a funcionária MARIA INÊS M. G. M. DE CARVALHO (CPF 077.433.028-73) e o sócio MARCELO RIBEIRO DE MENDONÇA (CPF 074.100.768-10) como suspeitos de envolvimento no esquema. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que o grupo COLORADO **fez parte da associação criminosa** montada pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

GRUPO INTERMÉDICA NOTRE DAME

O grupo INTERMÉDICA NOTRE DAME, inscrito no CNPJ 44.649.812/0001-38, teve a diretora ADRIANA SEIXAS BRAGA (CPF 119.038.078-28) e as funcionárias MARISA LEAL DOS SANTOS (CPF 296.268.178-60) e DÉBORA COSTA DE FREITAS (CPF 143.247.628-99) como suspeitas de envolvimento no esquema. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que o grupo INTERMÉDICA NOTRE DAME **fez parte da associação criminosa** montada pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

HENILTON PARENTE DE MENEZES, inscrito sob o CPF 116.878.943-53, era o Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura – SEFIC à época da denúncia anônima. Permaneceu no

cargo até a saída da ex-ministra MARTA SUPLICY, que sucedeu a ex-ministra ANNA DE HOLLANDA. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que HENILTON PARENTE DE MENEZES **não adotou, tempestivamente**, as medidas necessárias para debelar, de fato, o esquema de desvio de recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet.

INDÚSTRIA GRÁFICA FORONI LTDA

A empresa INDÚSTRIA GRÁFICA FORONI LTDA está inscrita no CNPJ 61.283.636/0001-82. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa INDÚSTRIA GRÁFICA FORONI LTDA **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

INSTITUTO ÔMEGA

O INSTITUTO ÔMEGA, inscrito no CNPJ 10.889.712/0001-67, sediado na cidade de São Paulo, tem como sócios LUIZ PAULO DE SOUZA e ALEXANDRO AMARAL CRESPO. Registre-se que ALEXANDRO AMARAL CRESPO faz parte do grupo BELLINI CULTURAL. O INSTITUTO ÔMEGA conseguiu aprovar 05 projetos no MinC. Registre-se que, no endereço comercial da empresa, não foi possível identificar sinais de atividade regular. De modo bem resumido, até o encerramento deste relatório, **não foi possível constatar** a participação do INSTITUTO ÔMEGA no esquema ora investigado pela CPI Lei Rouanet.

INSTITUTO SUSTENTARTE

O INSTITUTO SUSTENTARTE, inscrito no CNPJ 20.200.400/0001-58, foi constituído, em 18/02/2013, na cidade de São Paulo, com a seguinte composição: BRUNO VAZ AMORIM, presidente; ALVARO LUÍS PADILLA VICTIRICA, vice-presidente; ZULEICA AMORIM, tesoureira; ELISANGELA MORAES PASTRE, vice tesoureira; RODRIGO KOLANIAN GOUVEIA, secretário; LUCIANA DE CASSIA FARINACCI, vice secretária; MICHELLE ANY GORDO MARTINS, presidente do conselho fiscal; CINTIA APARECIDA ANHESINI, conselheira; ALEXANDRO AMARAL CRESPO, conselheiro; e ANA LÚCIA RIBEIRO VAZ BELLINI AMORIM, suplente. Em 23/04/2014, o INSTITUTO SUSTENTARTE passou a ser uma Organização Não Governamental – ONG. De modo bem resumido, até o encerramento deste relatório, **não foi possível constatar** a participação do INSTITUTO SUSTENTARTE no esquema ora investigado pela CPI Lei Rouanet.

INTERCAPITAL BELAS ARTES LTDA

A empresa INTERCAPITAL BELAS ARTES LTDA, inscrita no CNPJ 01.334.179/0001-86, sediada na cidade de São Paulo, tem como sócios FÁBIO EDUARDO DE CARVALHO PINTO e CÉLIA BEATRIZ WESTIN DE CERQUEIRA LEITE. Todavia, quem a administra de fato é ZULEICA AMORIM. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa INTERCAPITAL BELAS ARTES LTDA **fez parte da associação criminosa** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA

A empresa INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 52.736.949/0001-58, tem como sócio administrador RODRIGO DAVOLI. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no

sentido de que a empresa INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

JOSÉ ADRIANO CAMPOS MACHADO

JOSÉ ADRIANO CAMPOS MACHADO, maestro, participou de diversos eventos realizados pelo grupo BELLINI CULTURAL. De modo bem resumido, até o encerramento deste relatório, **não foi possível constatar** a participação do JOSÉ ADRIANO CAMPOS MACHADO no esquema ora investigado pela CPI Lei Rouanet.

JOSÉ MARIA BRAGGION

JOSÉ MARIA BRAGGION é o presidente da entidade ACADEMIA BRASILEIRA DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – ABACH, que foi “parceira” do grupo BELLINI CULTURAL na propositura de projetos culturais junto ao MinC. KÁTIA DOS SANTOS PIAUY, personagem diretamente vinculada ao esquema criminoso, foi tesoureira da entidade. De modo bem resumido, até o encerramento deste relatório, **não foi possível constatar** a participação do JOSÉ MARIA BRAGGION no esquema ora investigado pela CPI Lei Rouanet.

JUAN CORRAL

JUAN CORRAL é o proprietário da empresa JUAN CORRAL ME (I PRODUTORA PRODUÇÕES). Intermediário dentro do esquema, auxiliava o grupo BELLINI CULTURAL no agenciamento de artistas. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que JUAN CORRAL **colaborou com o esquema** fraudulento de desvio

de recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao figurar como agente intermediador nas contratações de artistas para os projetos culturais do grupo BELLINI CULTURAL, havendo indícios de emissão de notas fiscais frias nesse procedimento.

JÚLIO MEDÁGLIA

JÚLIO MEDÁGLIA, maestro, é referido como “parceiro” de ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM em diversos eventos patrocinados sob o amparo da Lei Rouanet. De modo bem resumido, até o encerramento deste relatório, **não foi possível constatar** a participação do JÚLIO MEDÁGLIA no esquema ora investigado pela CPI Lei Rouanet.

KÁTIA DOS SANTOS PIAUY

KÁTIA DOS SANTOS PIAUY, inscrita no CPF 259.640.668-36, técnica em contabilidade, trabalhou no grupo BELLINI CULTURAL, como pessoa jurídica, por meio da empresa AKASPY ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA. Tesoureira da entidade ACADEMIA BRASILEIRA DE ARTE, CULTURAL E HISTÓRIA (ABACH). A contabilidade das empresas INTERCAPITAL, LOGÍSTICA, MAMALUJO, PACATU e RABELO ENTRETENIMENTO ficava sob a responsabilidade da empresa AKASPY. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que KÁTIA DOS SANTOS PIAUY **fez parte da associação criminosa** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

KPMG AUDITORES INDEPENDENTES

A empresa KPMG AUDITORES INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ 57.755.217/0001-29, teve a funcionária ANDRÉIA M. KAKAZU (CPF 333.987.958-38) e o sócio PEDRO AUGUSTO

DE MELO (CPF 011.512.108-03) como suspeitos de envolvimento no esquema. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que o grupo KPMG AUDITORES INDEPENDENTES **fez parte da associação criminosa** montada pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

LENI ROCHA

LENI ROCHA é irmã de FÁBIO RODRIGUES ROCHA, sócio da empresa RANNAVI PROJETO E MARKETING CULTURAL LTDA – ME, que teve aprovados diversos projetos culturais pelo MinC. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que LENI ROCHA **participou de um outro esquema** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

LÍDIA ANDREATTA

LÍDIA ANDREATTA, inscrita no CPF 955.993.128-87, Gerente de Relações Institucionais da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, tinha pleno conhecimento das contrapartidas oferecidas à empresa em troca dos patrocínios. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que LÍDIA ANDREATTA **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de valores.

LILIANA BELTRAN SAID

LILIANA BELTRAN SAID, inscrita no CPF 165.679.858-10, consta do quadro societário das empresas CHS

PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME, CULTURA CRIATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, IDEALE ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES S/C LTDA, DROPZ COMÉRCIO DE OBRAS DE ARTE LTDA – ME e SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA. LILIANA BELTRAN SAID é publicitária. De modo bem resumido, até o encerramento deste relatório, **não foi possível constatar** a participação de LILIANA BELTRAN SAID no esquema ora investigado pela CPI Lei Rouanet.

LOGÍSTICA PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA

A empresa LOGÍSTICA PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ 47.107.958/0001-40, sediada na cidade de São Paulo, tem como sócios FÁBIO EDUARDO DE CARVALHO PINTO e ELIZÂNGELA MORAES PASTRE. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa LOGÍSTICA PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA **fez parte da associação criminosa** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

LOJAS CEM S/A

A empresa LOJAS CEM S/A, inscrita no CNPJ 56.642.960/0001-00, teve a funcionária MARIA DE LOURDES ROVERI DE CAMARGO (CPF 084.884.628-16) e o sócio CÍCERO DALLA VECHIA (CPF 795.751.708-06) como suspeitos de envolvimento no esquema. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa LOJAS CEM S/A **fez parte da associação criminosa** montada pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

MAKRO ATACADISTA

A empresa MAKRO ATACADISTA, inscrita no CNPJ 47.427.653/0001-15, tem como diretor ROGER ALLAN ANTHONY LAUGHLIN GUEVARA. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa MAKRO ATACADISTA **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S/A

A empresa MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ 01.165.671/0001-75, tem como presidente JOSE DE MIRANDA DIAS. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S/A **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

MAMALUJO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

A empresa MAMALUJO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ 21.975.005/0001-00, sediada na cidade de São Paulo, tem como sócia MICHELE ANY GORDO MARTINS GALEGO. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa MAMALUJO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA **fez parte da associação criminosa** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

MARCO ANTÔNIO HAIDAR MICHALUATE

MARCO ANTÔNIO HAIDAR MICHALUATE, colaborador do grupo BELLINI CULTURAL, atuava como captador de empresas patrocinadoras. Sócio da empresa MARCO A. H. MICHALUATE PRODUÇÃO DE EVENTOS – ME. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que MARCO ANTÔNIO HAIDAR MICHALUATE colaborou com o esquema fraudulento de desvio de recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao emitir notas fiscais frias e superfaturadas.

MASTER PROJETOS E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA

A empresa MASTER PROJETOS E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ 04.750.630/0001-34, capital social de R\$ 5 mil, sediada na cidade de São Paulo, tem como sócios FELIPE VAZ AMORIM (R\$ 4.500,00) e BRUNO VAZ AMORIM (R\$ 500,00). Posteriormente, ZULEICA AMORIM (R\$ 4.500,00) substituiu na sociedade FELIPE VAZ AMORIM. Mais recentemente, ingressou na empresa CLODOALDO ALVES (R\$ 50,00) no lugar de BRUNO VAZ AMORIM. ZULEICA AMORIM passou a ter R\$ 4.950,00 do capital. Registre-se que TÂNIA REGINA GUERTAS, JOSÉ FERNANDO GAMA E SILVA e CRISTIANE MARIA ARAÚJO DE MENDONÇA também foram ex-sócios da empresa MASTER PROJETOS E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA. A mencionada empresa tem por objetivo prestar serviços de consultoria para elaboração, planejamento e gerenciamento de projetos culturais; administração, coordenação e gerenciamento de projetos culturais; captação de recursos destinados a projetos culturais; criação, edição de livros, catálogos, impressos e assemelhados; concepção, planejamento e elaboração de revistas, jornais, publicações periódicas e assemelhados, materiais impressos educacionais, jogos e brinquedos pedagógicos e assemelhados; participação em seminários, oficinas, palestras e eventos culturais; projetos, programação, organização e montagem de exposições; pesquisas, levantamentos, seleção do produto cultural; criação e direção de

shows, espetáculos musicais, festas regionais, peças teatrais e/ou documentários audiovisuais; fomentar e implementar projetos culturais; escaneamento de textos e imagens; e de consultoria em sistemas de telecomunicações e informática. De acordo com o CAGED, a empresa MASTER PROJETOS E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA tem três funcionários, a saber: ELAINE DOS SANTOS CABRAL DE JESUS (auxiliar de escritório), CAMILA TOSTES COSTA (organizadora de eventos) e EDER SARAGOCA RODRIGUES (auxiliar de escritório). De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa MASTER PROJETOS E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA **fez parte da associação criminosa** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

MAZER INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA EIRELI

A empresa MAZER INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ 45.938.917/0001-70, sediada na cidade de São Paulo, tem por objeto social a edição e impressão de jornais, livros, revistas e periódicos, serviços gráficos e fotolitografia. O capital social é de R\$ 1,385 milhão. Consta do quadro societário JOÃO DAVID MAZER. O funcionário RODRIGO MESSIAS BARROS, segundo os autos, negociava com membros do grupo BELLINI CULTURAL os termos dos serviços prestados. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa MAZER INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA EIRELI **colaborou com o esquema** fraudulento de desvio de recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao participar, rotineiramente, de procedimentos diretamente relacionados ao esquema investigado neste relatório, incluindo indícios de superfaturamento

METALFILM METALIZAÇÃO TÉCNICA LTDA

A empresa METALFILM METALIZAÇÃO TÉCNICA LTDA, foi constituída em 15/09/1994, sob o CNPJ 00.210.915/0001-21, capital social de R\$ 1,5 milhão, na cidade de São Paulo. Dedicase à importação e exportação de produtos, serviços auxiliares prestados a empresas, a entidades e a pessoas não especificados. O quadro societário da referida empresa é composto por ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM (R\$ 600 mil), LUIZ CARLOS FERREIRA LEVY FILHO (R\$ 300 mil) e FELIPE VAZ AMORIM (R\$ 600 mil). Em abril de 2008, houve o distrato social da empresa. (Posição 27/04/2012). De modo bem resumido, até o encerramento deste relatório, **não foi possível constatar** a participação da empresa METALFILM METALIZAÇÃO TÉCNICA LTDA no esquema ora investigado pela CPI Lei Rouanet.

METALUPEL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

A empresa METALUPEL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA foi constituída em 09/03/1993, sob o CNPJ 96.368.279/0001-30, com capital social de Cr\$ 300 milhões (cruzeiros), na cidade de São Paulo. Dedicase à fabricação de papel para embalagem e acondicionamento. Posteriormente, passou à fabricação de artefatos de material plástico para embalagem e acondicionamento, comércio atacadista de borracha, plástico, espuma e seus artefatos. Consta do quadro societário ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM (Cr\$ 210 milhões) e GERALDO HELIO GUIMARÃES AMORIM (Cr\$ 90 milhões). Em maio de 1993, foi redistribuído o capital social, onde ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM passou a Cr\$ 150 milhões. Deixou a empresa GERALDO HELIO GUIMARÃES AMORIM e ingressou EDSON JORGE MARQUES (Cr\$ 150 milhões). Em junho de 1994, o capital da empresa foi alterado para 29,9 milhões de cruzeiros reais. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM passou a ter 14,95 milhões de cruzeiros reais do capital. Foi admitido MILTON OLIVEIRA BERNARD com participação de 14,95 milhões de cruzeiros reais. EDSON JORGE MARQUES retirou-se da sociedade. Em julho de 1995, o capital social da empresa foi alterado para R\$ 11 mil. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM

passou a ter R\$ 10.450,00. Retirou-se da sociedade MILTON OLIVEIRA BERNARD. Foi admitido APARECIDO FERREIRA TOMÉ com R\$ 550,00. Em janeiro de 2013, foi feito o distrato social. (Posição em 27/04/2012). De modo bem resumido, até o encerramento deste relatório, **não foi possível constatar** a participação da empresa METALUPEL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA no esquema ora investigado pela CPI Lei Rouanet.

MICHELE ANY GORDO MARTINS GALEGO

MICHELE ANY GORDO MARTINS GALEGO, inscrita no CPF 335.406.488-95, casada com DANILO BRANCO GALEGO, que foi “laranja” no esquema criminoso. Sócia na empresa MAMALUJO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA EPP. Funcionária nas empresas PACATU, MASTER, SOLUÇÃO e VISION, todas do grupo BELLINI CULTURAL. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que MICHELE ANY GORDO MARTINS GALEGO **fez parte da associação criminosa** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

MKADY COMÉRCIO E PROPAGANDA EM BRINDES LTDA (MKADY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA)

A empresa MKADY COMÉRCIO E PROPAGANDA EM BRINDES LTDA foi constituída em 20/03/2006, sob o CNPJ 01.755.819/0001-21, com capital social de R\$ 1.200,00 na cidade de Poa/SP. Dedicada às atividades de consultoria em gestão empresarial, constava do seu quadro societário ADY MARA MOTA FERREIRA (R\$ 120,00) e MARLA KENIA MOTA FERREIRA (R\$ 1.080,00). Em fevereiro de 2008, retirou-se da sociedade ADY MARA MOTA FERREIRA, sendo admitido ERNANE IUNG (R\$ 120,00). Em setembro de 2010, o capital foi redistribuído, passando MARLA KENIA MOTA FERREIRA a ter R\$ 600,00 do capital. ERNANE IUNG se retirou da sociedade. A empresa FBA

ASSESSORIA EM MARKETING LTDA (VAZ E AMORIM ASSESSORIA EM MARKETING) foi admitida com capital de R\$ 600,00. FELIPE VAZ AMORIM e BRUNO VAZ AMORIM representavam a empresa FBA ASSESSORIA EM MARKETING LTDA. A empresa passou a dedicar-se ao comércio varejista de artigos de papelaria, holdings de instituições não financeiras e outras atividades de publicidade. Em agosto de 2011, o capital da empresa passou a R\$ 50 mil. MARLA KENIA MOTA FERREIRA com R\$ 25 mil e VAZ E AMORIM ASSESSORIA EM MARKETING com R\$ 25 mil. Em março de 2012, MARLA KENIA MOTA FERREIRA se retirou da sociedade. A empresa VAZ E AMORIM ASSESSORIA EM MARKETING passou a ter R\$ 49,5 mil do capital. FELIPE VAZ AMORIM ingressou na sociedade com R\$ 500,00 do capital. (Posição em 27/04/2012). Registre-se que FERNANDO CARLOS DOS SANTOS FILHO e FERNANDA MELO foram ex-sócios da empresa MKADY COMÉRCIO E PROPAGANDA EM BRINDES LTDA. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa MKADY COMÉRCIO E PROPAGANDA EM BRINDES LTDA **colaborou com o esquema** fraudulento de desvio de recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao emitir notas fiscais frias sem que houvesse suporte na efetiva prestação de serviços.

MÔNICA PATTE ALVES DE FREITAS

MÔNICA PATTE ALVES DE FREITAS, inscrita no CPF 148.387.858-95, prima de TÂNIA REGINA GUERTAS, que é esposa de ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM. Tinha uma função organizacional e administrativa nas empresas do grupo BELLINI CULTURAL. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que MÔNICA PATTE ALVES DE FREITAS **fez parte da associação criminosa** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

NEWKADY COMÉRCIO DE BRINDES E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - EPP

A empresa NEWKADY COMÉRCIO DE BRINDES E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA foi constituída em 16/01/2012, sob o CNPJ 15.051.721/0001-08, com capital social de R\$ 50 mil, na cidade de São Paulo. Destinada ao comércio varejista de artigos de papelaria e de outros produtos, referida empresa tem em seu quadro societário BRUNO VAZ AMORIM (R\$ 25 mil) e MARLA KENIA FERREIRA IUNG (R\$ 25 mil). (Posição em 27/04/2012). A empresa NEWKADY COMÉRCIO DE BRINDES E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA tem dois funcionários, a saber: VALDETE MARIA BARBOSA DA SILVA e LILIANE CRISTINA GOMES. De modo bem resumido, até o encerramento deste relatório, **não foi possível constatar** a participação da empresa NEWKADY COMÉRCIO DE BRINDES E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA no esquema ora investigado pela CPI Lei Rouanet.

NYCOMED PHARMA LTDA (TAKEDA PHARMA LTDA)

A empresa NYCOMED PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ 60.397.775/0001-74, teve o funcionário JONNY M. SUYAMA (CPF 338.183.738-92) e o sócio RICARDO WERNER MAREK como suspeitos de envolvimento no esquema. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa NYCOMED PHARMA LTDA **fez parte da associação criminosa** montada pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

ODILON JOSÉ DA COSTA FILHO

ODILON JOSÉ DA COSTA FILHO, inscrito no CPF 032.788.167-49, é o Diretor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS

QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que ODILON JOSÉ DA COSTA FILHO **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de valores; tendo, inclusive, condicionado o aporte de patrocínio ao recebimento de contrapartida ilícita.

PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME

A empresa PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 72.783.608/0001-40, tem sede na cidade de São Paulo. A responsável pela mencionada empresa é VERA BECKER VON SOTHEN RALSTON. A PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME tem três funcionários, a saber: MICHELLE ANY GORDO MARTINS GALEGO, ALESSANDRO RESENDE GUIMARÃES DA SILVA e APARECIDO ALVES DE SOUZA. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME **fez parte da associação criminosa** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

A empresa PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A, inscrita no CNPJ 86.547.619/0001-36, encontra-se baixada. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o

amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

PETROQUÍMICA UNIÃO S/A

A empresa PETROQUÍMICA UNIÃO S/A, inscrita no CNPJ 61.632.964/0001-47, encontra-se baixada. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa PETROQUÍMICA UNIÃO S/A **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

PINHEIRO NETO ADVOGADOS

A empresa PINHEIRO NETO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ 60.613.478/0001-19, tem como sócio administrador ALEXANDRE BERTOLDI. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa PINHEIRO NETO ADVOGADOS **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S/A

A empresa PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ 61.150.751/0001-89, tem como presidente MARCELLO MARIA GIUSEPPE AMBROGIO DEL BRENNIA. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S/A **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei

Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

QUÍMICA ANASTÁCIO

A empresa QUÍMICA ANASTÁCIO, inscrita no CNPJ 60.874.724/0001-96, tem como presidente JAN FELIX KRUEDER. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa QUÍMICA ANASTÁCIO **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

RABELO ENTRETENIMENTO EIRELI

A empresa RABELO ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ 21.029.498/0001-95, sediada na cidade de São Paulo, pertence a FÁBIO CONCHAL RABELLO. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa RABELO ENTRETENIMENTO EIRELI **fez parte da associação criminosa** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

RAFAEL GONÇALVES ROCHA

RAFAEL GONÇALVES ROCHA é sócio da empresa RANNAVI PROJETO E MARKETING CULTURAL LTDA – ME, que teve aprovados diversos projetos culturais pelo MinC. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que RAFAEL GONÇALVES ROCHA **participou de um outro esquema** que atuou no MinC para desviar

parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

RANNAVI PROJETOS E MARKETING CULTURAL LTDA

A empresa RANNAVI PROJETOS E MARKETING CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ 02.975.503/0001-08, tem como sócios FABIO RODRIGUES ROCHA e RAFAEL GONCALVES ROCHA. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa RANNAVI PROJETOS E MARKETING CULTURAL LTDA participou de um outro esquema que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

RASSINI NHK AUTO PEÇAS LTDA

A empresa RASSINI NHK AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 61.142.063/0001-77, tem como administradores RENATO LOPES DE CARVALHO JUNIOR e MARIA REGINA GASPARINI. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa RASSINI NHK AUTO PEÇAS LTDA participou do esquema montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

RCTG REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA DE EVENTOS LTDA

A empresa RCTC REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA DE EVENTOS LTDA foi aberta em 24/05/1993, com capital social de R\$ 5 mil. Tem sede na cidade de São Paulo. Consta do seu quadro societário TÂNIA REGINA GUERTAS, RICARDO WINTER CARACAS e ANDREIA DA SILVA BARRETO. Dedica-se à produção de artes cênicas e espetáculos. De modo

bem resumido, até o encerramento deste relatório, **não foi possível constatar** a participação da empresa RCTC REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA DE EVENTOS LTDA no esquema ora investigado pela CPI Lei Rouanet.

RODRIGO MESSIAS BARROS

RODRIGO BARROS, captador do grupo BELLINI CULTURAL, trabalhava no Departamento Comercial da GRÁFICA MAZER (SANTA EDWIGES). De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que RODRIGO BARROS **colaborou com o esquema** fraudulento de desvio de recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao viabilizar procedimentos irregulares relacionados à impressão de livros e à captação de recursos.

ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

A empresa ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.800.256/0001-05, teve os funcionários ALEXANDRE PRIMO BATTAGLINI (CPF 142.542.688-31) e RONIELE SEPULVEDA PIRES (CPF 334.305.898-00) e o sócio RICARDO MACIEL DE GOUVEIA ROLDÃO como suspeitos de envolvimento no esquema. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA **fez parte da associação criminosa** montada pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

ROSOMAR BARRIONUEVO BELTRAN

ROSOMAR BARRIONUEVO BELTRAN, inscrita no CPF 272.415.378-23, mãe de LILIANA BELTRAN SAID, foi sócia da

empresa SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA entre 2005 e 2007. De modo bem resumido, até o encerramento deste relatório, **não foi possível constatar** a participação de ROSOMAR BARRIONUEVO BELTRAN no esquema ora investigado pela CPI Lei Rouanet.

RZR CONSULTORIA E PROJETOS SC LTDA – ME

A empresa RZR CONSULTORIA E PROJETOS SC LTDA foi aberta em 20/01/1996, na cidade de Jundiaí, e tinha por objeto social a prestação de serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias. Constan do seu quadro societário RUBENS ROBERTONI JÚNIOR e ZULEICA AMORIM. De modo bem resumido, até o encerramento deste relatório, **não foi possível constatar** a participação da empresa RZR CONSULTORIA E PROJETOS SC LTDA no esquema ora investigado pela CPI Lei Rouanet.

SANDRO FERNANDES CHAIM

SANDRO FERNANDES CHAIM, inscrito no CPF 170.779.068-09, captador de recursos, é sócio da empresa CHAIM PRODUÇÕES CULTURAIS. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que SANDRO FERNANDES CHAIM **colaborou com o esquema** fraudulento de desvio de recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao submeter projetos culturais na condição de “parceiro” do grupo BELLINI CULTURAL e ter possibilitado a emissão de notas fiscais frias ou superfaturadas para o esquema.

SCANIA (SCANIA LATIN AMERICA LTDA, SCANIA BANCO S/A e SCANIA ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA)

As empresas SCANIA LATIN AMERICA LTDA, SCANIA BANCO S/A e SCANIA ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA, inscritas nos CNPJ 59.104.901/0001-76,

11.417.016/0001-10 e 96.479.258/0001-91, respectivamente, tiveram o funcionário RODRIGO VENDRAMINI MACHADO (CPF 291.465.288-73) e o sócio PER OLOV SVEDLUNG (CPF 161.489.808-19) suspeitos de envolvimento no esquema. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que as empresas do GRUPO SCANIA **fizeram parte da associação criminosa** montada pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletarem-se de eventos institucionais de natureza privada.

SÉRGIO COMOLATTI

SÉRGIO COMOLATTI está inscrito no CPF 649.708.688-91 e consta do quadro societário de doze empresas. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que SÉRGIO COMOLATTI **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

SOLIELSON GUETE

SOLIELSON GUETE, inscrito no CPF 149.373.298-63, maestro, é o presidente da ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA PHILARMONICA DE SÃO PAULO, tendo participado de alguns eventos patrocinados via Lei Rouanet com suspeitas de irregularidades. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que SOLIELSON GUETE **participou de um outro esquema** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA

A empresa SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA foi constituída em 20/06/2005, sob o CNPJ 07.481.398/0001-74, com capital social inicial de R\$ 10 mil. Tem sede na cidade de São Paulo. A referida empresa dedica-se às artes cênicas, espetáculos e atividades complementares. Posteriormente, passou também a executar serviços de engenharia. Inicialmente, faziam parte do quadro societário LILIANA BELTRAN SAID (R\$ 9.900,00) e ROSOMAR BARRIONUEKO BELTRAN (R\$ 100,00). Em março de 2006, houve redistribuição do capital social. LILIANA BELTRAN SAID (R\$ 9.800,00), ROSOMAR BARRIONUEKO BELTRAN (R\$ 100,00) e CARLOS HENRIQUE MANZANO SAID (R\$ 100,00). Em março de 2007, saíram todos os antigos sócios e ingressaram dois novos sócios: ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM (R\$ 9.000,00) e FELIPE VAZ AMORIM (R\$ 1.000,00). (Posição em 15/10/2014). Segundo o CAGED, a empresa SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA só tem três funcionários, sendo que um deles, CLODOALDO ALVES, está registrado como “motoboy”. Sobre CLODOALDO ALVES, registre-se que também se tornou sócio. Os outros funcionários identificados foram JULIANA CRISTINA CHRISTÃO DOS SANTOS (decoradora de eventos) e CREUSA AMORIM GOMES (faxineira). De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA **fez parte da associação criminosa** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

SOLUÇÃO GIFTS BRINDES LTDA - ME

A empresa SOLUÇÃO GIFTS BRINDES LTDA - ME foi constituída em 26/02/2008, sob o CNPJ 09.403.884/0001-08, com capital social de R\$ 1 mil e sede na cidade de São Paulo.

Dedicada ao comércio varejista de artigos de papelaria, a mencionada empresa tinha no quadro societário FELIPE VAZ AMORIM (R\$ 500,00) e MARLA KENIA MOTA FERREIRA (R\$ 500,00). Em maio de 2011, foi feito o distrato social (Posição em 27/04/2012). Posteriormente, ANA LÚCIA, mãe de FILIPE VAZ AMORIM e BRUNO VAZ AMORIM, assumiu a administração da empresa. A funcionária VALDETE MARIA BARBOSA DA SILVA (CPF 085.825.408-50) participava ativamente na emissão de notas fiscais frias. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que empresa a SOLUÇÃO GIFTS BRINDES LTDA - ME **colaborou com o esquema** fraudulento de desvio de recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao emitir notas fiscais frias sem que houvesse suporte na efetiva prestação de serviços.

SUPRA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA

A empresa SUPRA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA iniciou suas atividades em 23/09/1968, sob o CNPJ 62.204.631/0001-80, na cidade de São Paulo. Constan do quadro societário HIROSHI TAHIRA (98%) e JORGE CARLOS OLIVEIRA FILHO (2%). Registre-se a existência de outras empresas ligadas à SUPRA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, a saber: SUPRA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, SUPRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA e SUPRA S/A CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS. De modo bem resumido, até o encerramento deste relatório, **não foi possível constatar** a participação da empresa SUPRA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA no esquema ora investigado pela CPI Lei Rouanet.

TÂNIA REGINA GUERTAS

TÂNIA REGINA GUERTAS, inscrita no CPF 075.520.708-46, constou do quadro societário das empresas AMAZON BOOKS & ARTS LTDA – ME, MASTER PROJETOS E

EMPREENDEIMENTOS CULTURAIS LTDA – ME e RCGT REPRESENTAÇÕES E ASSESSORIA DE EVENTOS LTDA. TÂNIA REGINA GUERTAS, publicitária, é esposa de ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, filha de ASSUMPTA PATTE GUERTAS e mãe de MANOELA GUERTAS AMORIM e ADRIANO GUERTAS AMORIM. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que TÂNIA REGINA GUERTAS **fez parte da associação criminosa** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

TERMOMECÂNICA SÃO PAULO

A empresa TERMOMECÂNICA SÃO PAULO, inscrita no CNPJ 59.106.666/0001-71, tem como diretores EDSON MARCOS ZOCCANTE, PEDRO LUIZ TORINA, ELAINE REGINA MATTIOLI SOARES e LUIZ HENRIQUE CAVEAGNA. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa TERMOMECÂNICA SÃO PAULO **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

TEXTIL CANATIBA LTDA

A empresa TEXTIL CANATIBA LTDA, inscrita no CNPJ 56.723.091/0001-48, tem como sócios administradores DARCI COVOLAN, MARIA EMILIA COVOLAN ZANCAN, ROMEU ANTONIO COVOLAN e VILSON COVOLAN. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa TEXTIL CANATIBA LTDA **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei

Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

TOYOTA DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

A empresa TOYOTA DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ 59.104.760/0001-91, tem como sócio administrador MASAYUKI SAWAMURA. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa TOYOTA DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

ULTRAFÉRTIL

A empresa ULTRAFÉRTIL, inscrita no CNPJ 02.476.026/0001-36, tem como presidente ALESSANDRO PENA DA GAMA. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa ULTRAFÉRTIL **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

VALE FERTILIZANTES

A empresa VALE FERTILIZANTES, inscrita no CNPJ 19.443.985/0001-58, encontra-se baixada. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa VALE FERTILIZANTES **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos

públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

VAZ E AMORIM SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA (FBA ASSESSORIA EM MARKETING LTDA)

A empresa VAZ E AMORIM SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA foi constituída em 17/06/2010, sob o CNPJ 12.408.732/0001-02, com capital social de R\$ 1 mil, sede na cidade de São Paulo. Dedicada ao marketing direto, tinha no quadro societário BRUNO VAZ AMORIM (R\$ 500,00) e FELIPE VAZ AMORIM (R\$ 500,00). Em fevereiro de 2012, o capital foi redistribuído, passando BRUNO VAZ AMORIM a ter participação de R\$ 10,00. FELIPE VAZ AMORIM passou a ter R\$ 990,00 do capital da empresa. Posteriormente, a empresa passou a se dedicar ao aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; e à preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. (Posição em 27/04/2012). Registre-se que a empresa MKADY COMÉRCIO E PROPAGANDA EM BRINDES LTDA também aparece no quadro societário. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa VAZ E AMORIM SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA colaborou com o esquema fraudulento de desvio de recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao emitir notas fiscais frias sem que houvesse suporte na efetiva prestação de serviços.

VF EVENTOS, PROJETOS CULTURAIS E EDITORA LTDA (CONNECTION LIVE ENTERTAINMENT)

A empresa VF EVENTOS, PROJETOS CULTURAIS E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ 17.512.597/0001-56, tem como presidente VALTER ADRIANO FERREIRA. Um dos captadores da VF EVENTOS, PROJETOS CULTURAIS E EDITORA LTDA, ADRIANO, atuou em evento envolvendo o maestro SOLIELSON GUETE e sua orquestra. De modo bem resumido, em razão dos

fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa VF EVENTOS, PROJETOS CULTURAIS E EDITORA LTDA **participou de um outro esquema** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA

A empresa VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA foi constituída em 13/10/2008, sob o CNPJ 10.435.582/0001-92, com capital social de R\$ 200 mil, na cidade de São Paulo. A agência de publicidade tinha, inicialmente, no quadro societário, ANTÔNIO CARLOS CINTRA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE (R\$ 198.000,00) e JÚLIA VAJDA DE ALBUQUERQUE (R\$ 2.000,00). Em outubro de 2011, os antigos sócios deixaram a sociedade e ingressaram novos sócios, a saber: ZULEICA AMORIM (R\$ 180.000,00) e ÁLVARO LUÍS PADILLA VICTORICA (R\$ 20.000,00). (Posição em 15/10/2014). Consta dos autos registro de que a referida empresa não possui uma sede comercial, funcionando numa casa residencial. Ademais, segundo o CAGED, a empresa VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA tem apenas uma funcionária, a saber: ADA MARIA FERREIRA VAN DEURSEN (analista de pesquisa de mercado). De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA **fez parte da associação criminosa** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

A empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ 59.104.422/0001-50, tem como sócio administrador EDUARDO DE AZEVEDO BARROS. De modo bem resumido, em razão dos fatos

expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA

A empresa VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 43.999.424/0001-14, tem como sócio administrador MONICA MORO BECKERT. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

WABCO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

A empresa WABCO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ 09.341.907/0001-99, tem como administradores REYNALDO RODRIGUES CONTREIRA FILHO, ALBANO LOPES NETO e GERMANO LUIZ COLLOBIALLI. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa WABCO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

YOKOGAWA SERVICE S/A

A empresa YOKOGAWA SERVICE S/A, inscrita no CNPJ 29.507.571/0001-07, tem como administradores YASUHARU SHODA, MARCO AURELIO GONCALVES FIGUEIRA e MIZUHO TANAKA. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que a empresa YOKOGAWA SERVICE S/A **participou do esquema** montado pelo grupo BELLINI CULTURAL para dilapidar o patrimônio público, mediante o desvio de parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, ao locupletar-se de eventos institucionais de natureza privada.

ZULEICA AMORIM

ZULEICA AMORIM, inscrita no CPF 094.418.368-93, irmã de ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM, constou do quadro societário das empresas RZR CONSULTORIA E PROJETOS SC LTDA ME, RZR CONSULTORIA E PROJETOS SC LTDA, VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA ME e MASTER PROJETOS E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA – ME. Ademais, é tesoureira do INSTITUTO SUSTENTARTE e diretora de produção da empresa VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA ME. De modo bem resumido, em razão dos fatos expostos neste relatório, as evidências são no sentido de que ZULEICA AMORIM **fez parte da associação criminosa** que atuou no MinC para desviar parte dos recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet, mediante a apresentação de projetos culturais.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Considerando o disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, ao estabelecer que “*as comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores*”;

Considerando o disposto no art. 2º, § 6º, da Lei nº 12.830/2013, ao estabelecer que “o indiciamento, privativo do delegado de polícia, dar-se-á por ato fundamentado, mediante análise técnico-jurídica do fato, que deverá indicar a autoria, materialidade e suas circunstâncias”;

Considerando o disposto no art. 16 do Código de Processo Penal – CPP, ao estabelecer que “o Ministério Público não poderá requerer a devolução do inquérito à autoridade policial, senão para novas diligências, imprescindíveis ao oferecimento da denúncia”;

Considerando que, no âmbito do Inquérito Policial – IPL nº 266/2014-11, onde se procedeu à persecução penal dos investigados na Operação Boca Livre, já houve indiciamentos formalizados pela autoridade policial, restando os autos conclusos para a apreciação do Ministério Público Federal;

Considerando que “[...] o encaminhamento do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito, com a qualificação das condutas imputáveis [...] para que o Ministério Público ou as Corregedorias competentes promovam a responsabilidade civil,

*criminal ou administrativa, **não constitui indiciamento, o que é vedado linha da jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal***"; (HC 95277, Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 19/12/2008, DJe-035 DIVULG 19-02-2009 PUBLIC 20-02-2009 EMENT VOL-02349-06 PP-01241)

Considerando o disposto no art. 5º, inc. II, do Código de Processo Penal – CPP, ao estabelecer que “*nos crimes de ação pública **o inquérito policial será iniciado mediante requisição da autoridade judiciária ou do Ministério Público, ou a requerimento do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo***”;

A Comissão Parlamentar de Inquérito – **CPI Lei Rouanet**, diante da norma constitucional e dos trabalhos investigativos realizados, com base nas provas produzidas no curso das investigações – especialmente as documentais e testemunhais - propõe os seguintes encaminhamentos ao Ministério Público Federal:

1. Tendo em vista os elementos fáticos neste relatório expostos, a recomendar o **INDICIAMENTO** pela prática, *in totum* ou em parte, de condutas tipificadas no Código Penal (art. 288 – **associação criminosa**; art. 171, § 3º - **estelionato**; art. 312 – **peculato**; art. 299 – **falsidade ideológica**; art. 304 – **uso de documento falso**); na Lei nº 12.850/13, art. 1º, § 1º, e art. 2º - **organização criminosa**; e na Lei nº 8.429/92, art. 10, inc. I, e art. 11, inc. II – **improbidade administrativa**; seja na condição de autor, coautor ou partícipe, **ESTA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI LEI ROUANET** propugna pelo encaminhamento deste relatório ao *Parquet* para que este promova as medidas cabíveis no intuito de se apurar a conduta de cada um dos investigados abaixo relacionados, de maneira que, ao final, seja

proposta ação penal e/ou civil para se alcançar os efetivos responsáveis pelos desvios dos **RECURSOS PÚBLICOS** captados sob o amparo da Lei Rouanet:

- i. ALEXANDRO AMARAL CRESPO
- ii. ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM
- iii. BRUNO VAZ AMORIM
- iv. CAMILA TOSTES COSTA
- v. CÉLIA BEATRIZ WESTIN DE CERQUEIRA LEITE
- vi. CÍNTIA APARECIDA ANHESINI
- vii. ELISÂNGELA MORAES PASTRE
- viii. FÁBIO EDUARDO DE CARVALHO PINTO
- ix. FÁBIO LUIZ RALSTON SALLES
- x. FELIPE VAZ AMORIM
- xi. KÁTIA DOS SANTOS PIAUY
- xii. MICHELE ANY GORDO MARTINS GALEGO
- xiii. MÔNICA PATTE ALVES DE FREITAS
- xiv. TÂNIA REGINA GUERTAS
- xv. ZULEICA AMORIM
- xvi. ALESSANDRO RESENDE GUIMARÃES DA SILVA
- xvii. FÁBIO CONCHAL RABELLO
- xviii. MARCO ANTÔNIO HAIDAR MICHALUATE
- xix. RODRIGO MESSIAS BARROS
- xx. JUAN CORRAL
- xxi. GERALDO JOSÉ BELLINI AMORIM

2. Tendo em vista os elementos fáticos neste relatório expostos, a recomendar o **APROFUNDAMENTO DAS INVESTIGAÇÕES** pela prática, *in totum* ou em parte, de condutas tipificadas no Código Penal (art. 288 – **associação criminosa**; art. 171, § 3º – **estelionato**; art. 312 – **peculato**; art. 299 – **falsidade ideológica**; art. 304 – **uso de documento falso**; art. 320 – **condescendência criminosa**; art. 319 – **prevaricação**); na Lei nº 12.850/13, art. 1º, § 1º, e art. 2º - **organização criminosa**; e na Lei nº 8.429/92, art. 10, inc. I, e art. 11, inc. II – **improbidade administrativa**; seja na condição de autor, coautor ou partícipe, **ESTA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI LEI ROUANET** propugna pelo encaminhamento deste relatório ao *Parquet* para que este promova as medidas cabíveis no intuito de apurar a conduta de cada um dos investigados abaixo relacionados, **MEDIANTE A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITOS DE NATUREZA PENAL E CIVIL**, de maneira que, ao final, seja proposta ação penal e/ou civil para se alcançar os efetivos responsáveis pelos desvios dos **RECURSOS PÚBLICOS** captados sob o amparo da Lei Rouanet:

- i. FÁBIO FERRARI PORCHAT DE ASSIS
- ii. RENATA DE AZEVEDO SILVA
- iii. ANA LÚCIA
- iv. ANNA MARIA BUARQUE DE HOLLANDA
- v. APARECIDA RAFAEL DE MATOS
- vi. ARLÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS
- vii. CAROLINE MONTEIRO AMORIM
- viii. EDNA DE PAULA SOUZA

- ix. MARIA ANTONIETA CERVETTO SILVA
- x. SANDRO FERNANDES CHAIM
- xi. CLODOALDO ALVES
- xii. LÍDIA ANDREATTA
- xiii. ODILON JOSÉ DA COSTA FILHO
- xiv. OGARI DE CASTRO PACHECO
- xv. ADRIANA FERNANDES ARAÚJO
- xvi. JOSÉ SETTI DIAZ
- xvii. ANA CLÁUDIA DE SILVA GARCIA
- xviii. FÁBIO RODRIGUES ROCHA
- xix. MARIA INÊS M. G. M. DE CARVALHO
- xx. MARCELO RIBEIRO DE MENDONÇA
- xxi. ADRIANA SEIXAS BRAGA
- xxii. MARISA LEAL DOS SANTOS
- xxiii. DÉBORA COSTA DE FREITAS
- xxiv. HENILTON PARENTE DE MENEZES
- xxv. ANDRÉIA M. KAKAZU
- xxvi. PEDRO AUGUSTO DE MELO
- xxvii. LENI ROCHA
- xxviii. MARIA DE LOURDES ROVERI DE CAMARGO
- xxix. CÍCERO DALLA VECHIA
- xxx. JOÃO DAVID MAZER
- xxxi. JONNY M. SUYAMA
- xxxii. RICARDO WERNER MAREK
- xxxiii. RAFAEL GONÇALVES ROCHA
- xxxiv. ALEXANDRE PRIMO BATTAGLINI
- xxxv. RONIELE SEPULVEDA PIRES
- xxxvi. RICARDO MACIEL DE GOUVEIA ROLDÃO

- xxxvii. RODRIGO VENDRAMINI MACHADO
- xxxviii. PER OLOV SVEDLUNG
- xxxix. SÉRGIO COMOLATTI
- xl. SOLIELSON GUETE
- xli. VALTER ADRIANO FERREIRA

ÓRGÃOS DE CONTROLE/MINC/SRF

Considerando que a Suprema Corte editou a Súmula Vinculante nº 24, estabelecendo que *“não se tipifica crime material contra a ordem tributária, previsto no art. 1º, incisos I a IV, da Lei no 8.137/90, antes do lançamento definitivo do tributo”*;

Considerando que, não obstante o § 3º do art. 58 da Constituição Federal atribuir às Comissões Parlamentares de Inquérito poderes investigatórios para apurar fato determinado que, ao final dos trabalhos e sendo necessário, encaminhar suas conclusões ao Ministério Público para que promova as medidas judiciais de responsabilização civil e criminal, resta ainda a esta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI Lei Rouanet outrossim encaminhar as suas conclusões aos órgãos de controle e de fiscalização para que sejam igualmente adotadas as medidas extrajudiciais a fim de se apurar a responsabilidade administrativa dos envolvidos;

A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI Lei Rouanet propugna pelo encaminhamento de cópia deste relatório e seus anexos aos órgãos de controle interno e externo – Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União -, assim como para o Ministério da Cultura e para a Secretaria da Receita Federal, tendo em vista os fatos nele relatados, especialmente aqueles envolvendo as diversas empresas listadas no tópico “ROL DE ALVOS INVESTIGADOS” que se locupletaram indevidamente do mecanismo de incentivo fiscal amparado na Lei Rouanet para, em detrimento da Cultura, satisfazerem interesses unicamente privados, em face do disposto no art. 5º, inc. II, da **Lei nº 12.846/13**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e no art. 1º, inc. III, c/c o art. 2º, inc. IV, da **Lei nº 8.137/90**, que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo.

Essas são, portanto, as considerações que gostaria de submeter à Comissão Parlamentar de Inquérito - **CPI Lei Rouanet**.

Sala das Comissões, em

IZALCI LUCAS

Deputado Federal – PSDB/DF

ANEXOS DO RELATÓRIO

CPI LEI ROUANET

CASOS CONCRETOS DE CONTRAPARTIDAS ILÍCITAS

CASO 01: De acordo com os dados constantes dos autos, a empresa **CONCÓRDIA S.A CVMCC**, uma das patrocinadoras do projeto “Instrumental Itinerante - Solo de Violão Toquinho”, recebeu um show do cantor **JOÃO BOSCO**, para 60 convidados, no Barreto, em São Paulo, em 01/10/08. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME PROJETO	NOME PROPONENTE	NOME PATROCINADOR	DT. RECIBO	VALOR APOIO
073577					R\$ 1.587.985,00
	Projeto Instrumental Itinerante - Solo de Violão Toquinho				R\$ 1.587.985,00
		Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda			R\$ 1.587.985,00
			PETROQUÍMICA UNIÃO S.A.		R\$ 469.985,00
				22/01/2008	R\$ 469.985,00
			AKZO NOBEL LTDA		R\$ 350.000,00
				22/01/2008	R\$ 350.000,00
			RASSINI - NHK AUTOPEÇAS LTDA		R\$ 173.000,00
				22/01/2008	R\$ 173.000,00
			CONCÓRDIA S.A CVMCC		R\$ 150.000,00
				22/01/2008	R\$ 150.000,00
			PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A		R\$ 90.000,00
				03/04/2008	R\$ 90.000,00
			ITAUTEC S/A - GRUPO ITAUTEC		R\$ 90.000,00
				22/01/2008	R\$ 90.000,00
			WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A		R\$ 85.000,00
				22/01/2008	R\$ 85.000,00

	ABB LTDA	R\$ 85.000,00
	22/01/2008	R\$ 60.000,00
	17/04/2008	R\$ 25.000,00
	WHIRPOOL S.A. - UNIDADE DE ELETRODOMÉSTICOS (CENTRO ADMINISTRATIVO)	R\$ 45.000,00
	06/05/2008	R\$ 45.000,00
	ERICSSON SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 30.000,00
	25/06/2008	R\$ 30.000,00
	SIEMENS LTDA	R\$ 20.000,00
	24/09/2008	R\$ 20.000,00

CASO 02: De acordo com os dados constantes dos autos, o BANCO BRADESCO S/A, um dos patrocinadores do projeto “Música Instrumental Itinerante”, recebeu um show do cantor ROBERTO CARLOS, no Clube Pinheiros, em comemoração aos 108 anos do Clube, em 06/09/2008, para 1000 convidados do BANCO BRADESCO e para os sócios do Clube Pinheiros. Segundo os registros consultados, o ESPORTE CLUBE PINHEIROS, apesar de não ter sido o patrocinador do evento, foi o maior e principal beneficiário. Ademais, a Empresa FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A – FOSFERTIL FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A – FOSFERTIL, outra patrocinadora do referido projeto, recebeu shows do cantor SÉRGIO REIS, da FAMÍLIA LIMA e da ORQUESTRA JÚLIO MEDAGLIA, para 1000 convidados, em 29/05/08, no HSBC Brasil, em São Paulo, além dos shows do cantor RENATO TEIXEIRA e da ORQUESTRA JÚLIO MEDÁGLIA, para 1000 convidados, em 23/10/08, no HSBC Brasil, em São Paulo. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR_APOIO
072902					R\$ 1.585.000,00
	Música Instrumental Itinerante				R\$ 1.585.000,00
		Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda			R\$ 1.585.000,00
			FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A - FOSFERTIL		R\$ 571.648,00
				27/12/2007	R\$ 571.648,00
			DURATEX S.A. ÁREA DECA		R\$ 563.352,00
				27/12/2007	R\$ 563.352,00
			BANCO BRADESCO S/A		R\$ 450.000,00
				28/12/2007	R\$ 450.000,00

CASO 03: De acordo com os dados constantes dos autos, a empresa **VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA**, uma das patrocinadoras do projeto “Aquarela Instrumental Brasileira - Música Itinerante”, recebeu um show da cantora **MARIA RITA**, no Teatro Fiergs (RS), para 1500 convidados, em 20/11/09. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR_APOIO
082628					R\$ 1.495.000,00
	Aquarela Instrumental Brasileira - Música Itinerante				R\$ 1.495.000,00
		Amazon Books & Arts Ltda			R\$ 1.495.000,00
			VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA		R\$ 810.000,00
				30/12/2008	R\$ 810.000,00
			DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA		R\$ 227.000,00
				30/12/2008	R\$ 227.000,00
			DOW QUÍMICA S.A.		R\$ 207.000,00
				30/12/2008	R\$ 207.000,00
			AKZO NOBEL LTDA		R\$ 185.000,00
				06/03/2009	R\$ 185.000,00
			DOW BRASIL SUDOESTE INDUSTRIAL LTDA		R\$ 66.000,00
				30/12/2008	R\$ 66.000,00

CASO 04: De acordo com os dados constantes dos autos, a empresa **TERMOMECÂNICA SÃO PAULO**, uma das patrocinadoras do projeto “Clássicos da Música Instrumental”, recebeu uma festa de confraternização, ocorrida no dia 27/11/11, na Estância Alto da Serra, em São Bernardo do Campo, com o show de **MARCOS & BELUTTI** e **MONOBLOCO**, para 5000 convidados. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR_APOIO
101067					R\$ 1.476.349,00
	Clássicos da Música Instrumental				R\$ 1.476.349,00
		Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda			R\$ 1.476.349,00
			TERMOMECÂNICA SÃO PAULO		R\$ 608.400,00
				27/12/2010	R\$ 100.000,00
				28/02/2011	R\$ 254.200,00
				31/03/2011	R\$ 254.200,00
			FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A - FOSFERTIL		R\$ 474.118,00
				30/12/2010	R\$ 474.118,00
			CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA		R\$ 254.000,00
				15/12/2011	R\$ 254.000,00
			ULTRAFÉRTIL S.A		R\$ 139.831,00
				30/12/2010	R\$ 101.831,00
				02/09/2011	R\$ 38.000,00

CASO 05: De acordo com os dados constantes dos autos, o BANCO PINE S.A, um dos patrocinadores do projeto “Música Instrumental pelo Brasil”, recebeu uma Festa de confraternização do Banco com coquetel, em 11/12/09, para 250 convidados, na Casa Fasano. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR_APOIO
081715					R\$ 1.432.000,00
	Música Instrumental pelo Brasil				R\$ 1.432.000,00
		Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda			R\$ 1.432.000,00
			TEXTIL CANATIBA LTDA		R\$ 480.000,00
				25/06/2009	R\$ 140.000,00
				23/11/2009	R\$ 340.000,00
			BANCO PINE S.A		R\$ 317.000,00
				29/10/2009	R\$ 317.000,00
			DURATEX S.A. ÁREA DECA		R\$ 267.000,00
				31/08/2009	R\$ 267.000,00
			INDUSTRIA GRAFICA FORONI LTDA		R\$ 80.000,00
				23/12/2009	R\$ 80.000,00
			TCI TRADING S.A		R\$ 75.000,00
				30/12/2009	R\$ 75.000,00
			DECA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS SANITÁRIOS LTDA		R\$ 72.000,00
				30/12/2009	R\$ 72.000,00
			TERMOMECÂNICA SÃO PAULO		R\$ 55.000,00
				28/12/2009	R\$ 55.000,00
			DURATEX COMERCIAL EXPORTADORA S/A		R\$ 38.000,00
				31/08/2009	R\$ 38.000,00
			DURATEX S. A.		R\$ 30.000,00

		30/12/2009	R\$ 30.000,00
	INDRA BRASIL LTDA.		R\$ 10.000,00
		30/12/2009	R\$ 10.000,00
	CERÂMICA MONTE CARLO S/A		R\$ 8.000,00
		30/12/2009	R\$ 8.000,00

CASO 06: De acordo com os dados constantes dos autos, a empresa FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A – FOSFERTIL, uma das patrocinadoras do projeto “Ciranda Musical”, recebeu 6 shows do cantor RENATO TEIXEIRA e da ORQUESTRA JÚLIO MEDÁGLIA, no período de abril a julho de 2009, para 500 a 2000 convidados, realizados em MG, PR, GO e SP. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR_APOIO
088542					R\$ 1.400.000,00
	Ciranda Musical				R\$ 1.400.000,00
		Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda			R\$ 1.400.000,00
			FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A - FOSFERTIL		R\$ 1.400.000,00
				23/12/2008	R\$ 1.400.000,00

CASO 07: De acordo com os dados constantes dos autos, a Empresa RASSINI - NHK AUTOPEÇAS LTDA, uma das patrocinadoras do projeto “Trilhas da Música Instrumental Brasileira”, recebeu um coquetel com show da FAMÍLIA LIMA e convidados, em 28/06/12, no Teatro do Colégio Santa Cruz. Ademais, a empresa AKZO NOBEL LTDA, outra patrocinadora do projeto, recebeu um show do cantor LULU SANTOS e da ORQUESTRA ARTE VIVA, em 23/02/11, no Credicard Hall, para um público de 2200 pessoas. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR APOIO
094161					R\$ 1.356.000,00
	Trilhas da Música Instrumental Brasileira				R\$ 1.356.000,00
		Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda			R\$ 1.356.000,00
			AKZO NOBEL LTDA		R\$ 626.000,00
				20/12/2010	R\$ 626.000,00
			SCANIA LATIN AMERICA LTDA		R\$ 500.000,00
				23/12/2010	R\$ 500.000,00
			RASSINI - NHK AUTOPEÇAS LTDA		R\$ 230.000,00
				27/12/2011	R\$ 230.000,00

CASO 08: De acordo com os dados constantes dos autos, uma das patrocinadoras do projeto “Brasil Instrumental Itinerante” recebeu, em 05.12.08, um show da cantora ADRIANA CALCANHOTO, para 500 convidados, no Teatro Frei Caneca, em São Paulo. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR APOIO
080853					R\$ 1.353.000,00
	Brasil Instrumental Itinerante				R\$ 1.353.000,00
		Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda			R\$ 1.353.000,00
			AKZO NOBEL LTDA		R\$ 500.000,00
				19/12/2008	R\$ 300.000,00
				23/12/2008	R\$ 200.000,00
			DURATEX S.A. ÁREA DECA		R\$ 500.000,00
				29/12/2008	R\$ 500.000,00
			TEXTIL CANATIBA LTDA		R\$ 280.000,00
				11/12/2008	R\$ 280.000,00
			TERMOMECÂNICA SÃO PAULO		R\$ 73.000,00
				29/12/2008	R\$ 73.000,00

CASO 09: De acordo com os dados constantes dos autos, a empresa **TÊXTIL CANATIBA LTDA**, uma das empresas patrocinadoras do projeto “Alvorada Instrumental Brasileira”, recebeu um show, no dia 18.12.10, com os artistas **CESAR MENOTTI E FABIANO**. Ademais, a empresa **PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A**, outra patrocinadora do projeto, recebeu um evento de comemoração aos 70 anos da ABNT, com apresentação de um show com o cantor **IVAN LINS** e **ORQUESTRA ARTE E VIVA**, em 03/11/10, na Sala São Paulo, para 1200 convidados. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR_APOIO
092892					R\$ 1.247.640,00
	Alvorada Instrumental Brasileira				R\$ 1.247.640,00
		Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda			R\$ 1.247.640,00
			TEXTIL CANATIBA LTDA		R\$ 507.000,00
				10/12/2010	R\$ 250.000,00
				13/12/2010	R\$ 257.000,00
			SCANIA LATIN AMERICA LTDA		R\$ 430.640,00
				23/12/2010	R\$ 430.640,00
			SKANSKA BRASIL LTDA		R\$ 150.000,00
				09/11/2010	R\$ 50.000,00
				25/11/2010	R\$ 100.000,00
			PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A		R\$ 90.000,00
				29/10/2010	R\$ 90.000,00
			LEITESOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A		R\$ 40.000,00
				29/10/2010	R\$ 40.000,00
			COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO		R\$ 30.000,00
				08/12/2010	R\$ 30.000,00

CASO 10: De acordo com os dados constantes dos autos, a empresa FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A – FOSFERTIL, uma das patrocinadoras do projeto “Concerto MPB Sinfônico”, recebeu 3 shows com o cantor SÉRGIO REIS. O primeiro show ocorreu em 19/10/12, em Araxá (MG), o segundo, em 09/11/12, em Cajati (SP) e o terceiro, em 24/11/12, em Catalão (GO). O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROponente	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR_APOIO
1113489					R\$ 1.200.000,00
	CONCERTO MPB SINFÔNICO				R\$ 1.200.000,00
		Amazon Books & Arts Ltda			R\$ 1.200.000,00
			FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A - FOSFERTIL		R\$ 983.950,00
				27/12/2011	R\$ 983.950,00
			ULTRAFÉRTIL S.A		R\$ 216.050,00
				27/12/2011	R\$ 216.050,00

CASO 11: De acordo com os dados constantes dos autos, a empresa **INDUSTRIA GRÁFICA FORONI LTDA**, uma das patrocinadoras do projeto “Estrelas da Música Instrumental Brasileira”, recebeu uma festa de comemoração dos 85 anos da empresa, com jantar e show do cantor **TOQUINHO** e da **ORQUESTRA ARTE VIVA**, em 29/08/10. Ademais, a empresa **TERMOMECÂNICA SÃO PAULO**, outra patrocinadora do projeto, recebeu um show da **BANDA J QUEST**, na Estância Alto da Serra, em 28/11/10. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR APOIO
092709	Estrelas da Música Instrumental Brasileira	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda			R\$ 1.111.690,00
					R\$ 1.111.690,00
					R\$ 1.111.690,00
			TERMOMECÂNICA SÃO PAULO		R\$ 360.000,00
				12/05/2010	R\$ 360.000,00
			SODECOIN - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DE CONCRETO INDUSTRIALIZADO LTDA		R\$ 290.000,00
				30/07/2010	R\$ 50.000,00
				22/09/2010	R\$ 50.000,00
				30/09/2010	R\$ 50.000,00
				05/11/2010	R\$ 140.000,00
			INDUSTRIA GRAFICA FORONI LTDA		R\$ 140.000,00
				20/10/2010	R\$ 20.000,00
				22/11/2010	R\$ 30.000,00
				20/12/2010	R\$ 90.000,00
			GIVALDAN DO BRASIL LTDA		R\$ 131.690,00
				07/10/2010	R\$ 131.690,00

	SOUZA CRUZ S.A		R\$ 90.000,00
		11/10/2010	R\$ 90.000,00
	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A		R\$ 50.000,00
		25/10/2010	R\$ 50.000,00
	DURATEX S.A. ÁREA DECA		R\$ 50.000,00
		30/06/2010	R\$ 50.000,00

CASO 12: De acordo com os dados constantes dos autos, a empresa **GIVALDAN DO BRASIL LTDA**, uma das patrocinadoras do projeto “Circuito Instrumental”, recebeu uma apresentação do **CIRCO SHOW**, no Teatro WTC, em 06/12/2014, para 300 convidados. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR_APOIO
148768					R\$ 1.056.328,33
	Circuito Instrumental				R\$ 1.056.328,33
		Academia Brasileira de Arte, Cultura e História			R\$ 1.056.328,33
			CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA		R\$ 739.888,82
				05/11/2014	R\$ 354.101,91
				27/11/2014	R\$ 385.786,91
			ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 140.000,00
				11/11/2014	R\$ 140.000,00
			GIVALDAN DO BRASIL LTDA		R\$ 110.000,00
				19/11/2014	R\$ 110.000,00
			EGA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA		R\$ 36.439,51
				28/11/2014	R\$ 36.439,51
			PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S/A		R\$ 30.000,00
				28/11/2014	R\$ 30.000,00

CASO 13: De acordo com os dados constantes dos autos, a empresa RASSINI - NHK AUTOPEÇAS LTDA, uma das patrocinadoras do projeto “Sons e Estilos da Música Instrumental Brasileira”, recebeu um Buffet com show do cantor FREJAT, em 14/04/2011, no Teatro do Colégio Santa Cruz. Ademais, a empresa BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA, outra patrocinadora do projeto, recebeu um show da Intérprete CRISTINA SORRENTINO E BANDA, para 420 convidados, ocorrido em 25/11/11, no Espaço de eventos do Hotel WTC Sheraton. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR APOIO
090418					R\$ 1.014.450,00
	Sons e Estilos da Música Instrumental Brasileira				R\$ 1.014.450,00
		Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda			R\$ 1.014.450,00
			CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA		R\$ 558.000,00
				13/10/2011	R\$ 200.000,00
				05/06/2012	R\$ 358.000,00
			BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.		R\$ 247.000,00
				28/03/2011	R\$ 123.500,00
				04/04/2011	R\$ 123.500,00
			RASSINI - NHK AUTOPEÇAS LTDA		R\$ 209.450,00
				30/12/2010	R\$ 209.450,00

CASO 14: De acordo com os dados constantes dos autos, a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, uma das patrocinadoras do projeto “**Brasilidade Sinfônica**”, recebeu uma festa de 60 anos da **VOLKS** no Brasil, ocorrido no dia 20/03/13, na Sala São Paulo, com coquetel e apresentação da cantora **ANA CAROLINA** e da **ORQUESTRA JÚLIO MEDÁGLIA**. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR_APOIO
127240					R\$ 1.000.000,00
	Brasilidade Sinfônica				R\$ 1.000.000,00
		Master Projetos Empreendimentos Culturais S/C Ltda			R\$ 1.000.000,00
			VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA		R\$ 1.000.000,00
				12/12/2012	R\$ 619.000,00
				22/02/2013	R\$ 381.000,00

CASO 15: De acordo com os dados constantes dos autos, a empresa CIPATEX, uma das patrocinadoras do projeto “Música Instrumental”, recebeu uma festa de comemoração dos 50 anos da empresa, em Cerquilha, em 03/04/14, com o Maestro JOÃO CARLOS MARTINS e ORQUESTRA. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR_APOIO
137643					R\$ 937.000,00
	Música Instrumental				R\$ 937.000,00
		VISION MIDIA E PROPAGANDA LTDA - ME			R\$ 937.000,00
			CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA		R\$ 537.000,00
				30/12/2013	R\$ 400.000,00
				27/06/2014	R\$ 137.000,00
			NYCOMED PHARMA LTDA		R\$ 300.000,00
				19/12/2013	R\$ 300.000,00
			CIPATEX SINTÉTICOS VINÍLICOS LTDA		R\$ 44.800,00
				28/03/2014	R\$ 25.000,00
				02/06/2014	R\$ 19.800,00
			SOUZA CRUZ S.A		R\$ 40.000,00
				30/06/2014	R\$ 40.000,00
			CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPÉIS E TECIDOS LTDA		R\$ 15.200,00
				28/03/2014	R\$ 7.600,00
				02/06/2014	R\$ 7.600,00

CASO 16: De acordo com os dados constantes dos autos, a empresa RASSINI - NHK AUTOPEÇAS LTDA, uma das patrocinadoras do projeto “Tributo à Música Instrumental Nacional”, recebeu uma apresentação de um espetáculo musical com a Banda DOCTOR SIM, para 500 convidados, em

27/11/2013, no Teatro do Colégio Santa Cruz. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR_APOIO
127334					R\$ 930.000,00
	Tributo à Música Instrumental Nacional				R\$ 930.000,00
		Master Projetos Empreendimentos Culturais S/C Ltda			R\$ 930.000,00
			CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA		R\$ 750.000,00
				09/10/2013	R\$ 397.000,00
				18/11/2013	R\$ 353.000,00
			RASSINI - NHK AUTOPEÇAS LTDA		R\$ 180.000,00
				09/10/2013	R\$ 100.000,00
				11/12/2013	R\$ 80.000,00

CASO 17: De acordo com os dados constantes dos autos, a empresa WABCO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, uma das patrocinadoras do projeto “Sinfonia Ambiental”, recebeu um show de EDINHO SANTA CRUZ, no Espaço Tom Jazz, em 04/12/12. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR_APOIO
105677					R\$ 904.000,00
	Sinfonia Ambiental				R\$ 904.000,00
		Amazon Books & Arts Ltda			R\$ 904.000,00
			SCANIA LATIN AMERICA LTDA		R\$ 750.000,00
				21/12/2011	R\$ 750.000,00
			GIVALDAN DO BRASIL LTDA		R\$ 80.000,00
				26/11/2012	R\$ 80.000,00
			WABCO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.		R\$ 74.000,00
				22/11/2012	R\$ 74.000,00

CASO 18: De acordo com os dados constantes dos autos, a empresa **PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.**, uma das patrocinadoras do projeto “Circo na Cidade”, recebeu 08 shows do **ROLANDO BOLDRIN**, para 400 convidados cada, realizados entre agosto e outubro de 2009, no PR, SC, RS e GO. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROponente	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR_APOIO
041718					R\$ 710.000,00
	Circo na Cidade				R\$ 710.000,00
		Amazon Books & Arts Ltda			R\$ 710.000,00
			PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A		R\$ 710.000,00
				29/12/2005	R\$ 710.000,00

CASO 19: De acordo com os dados constantes dos autos, a empresa **VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA**, uma das patrocinadoras do projeto “Arte e Cultura nas Estradas”, recebeu um show da **MARIA RITA**, no Music Hall (MG), para 1000 convidados, em 28/08/09, e outro show da **MARIA RITA**, no Teatro Positivo (PR), para 1000 convidados, em 30/09/09. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR_APOIO
081544					R\$ 640.000,00
	ARTE E CULTURA NAS ESTRADAS				R\$ 640.000,00
		Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda			R\$ 640.000,00
			VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA		R\$ 525.000,00
				29/12/2008	R\$ 525.000,00
			BANDAG DO BRASIL LTDA.		R\$ 115.000,00
				17/12/2008	R\$ 115.000,00

CASO 20: De acordo com os dados constantes dos autos, a empresa **FURUKAWA INDUSTRIAL S.A. PRODUTOS ELÉTRICOS**, uma das patrocinadoras do projeto “Paladar Brasileiro”, recebeu 2 eventos gastronômicos para 60 convidados, acompanhados de “palestras” de **JOSIMAR DE MELO**, em 28/08/2008, em São Paulo, e, em 24/06/2008, em Curitiba. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR_APOIO
062094					R\$ 575.000,00
	Paladar Brasileiro				R\$ 575.000,00
		Amazon Books & Arts Ltda			R\$ 575.000,00
			PINHEIRO NETO ADVOGADOS		R\$ 250.000,00
				19/09/2008	R\$ 250.000,00
			PETROQUÍMICA UNIÃO S.A.		R\$ 240.000,00
				28/12/2007	R\$ 240.000,00
			FURUKAWA INDUSTRIAL S.A. PRODUTOS ELÉTRICOS		R\$ 85.000,00
				20/12/2007	R\$ 85.000,00

CASO 21: De acordo com os dados constantes dos autos, o BANCO FIBRA S.A, um dos patrocinadores do projeto “Circularte”, recebeu um coquetel, acompanhado de um espetáculo musical com o artista TOQUINHO, para 400 espectadores, realizado em 30/10/06, no Museu da Casa Brasileira. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR_APOIO
053892					R\$ 573.000,00
	Circularte				R\$ 573.000,00
		Amazon Books & Arts Ltda			R\$ 573.000,00
			MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S.A		R\$ 229.000,00
				13/06/2006	R\$ 229.000,00
			BANCO FIBRA S.A		R\$ 210.000,00
				15/08/2006	R\$ 84.000,00
				29/09/2006	R\$ 63.000,00
				20/10/2006	R\$ 63.000,00
			DURATEX S.A. ÁREA DECA		R\$ 134.000,00
				31/08/2006	R\$ 134.000,00

CASO 22: De acordo com os dados constantes dos autos, a empresa GIVALDAN DO BRASIL LTDA, uma das patrocinadoras do projeto “Arte Itinerante”, recebeu uma apresentação do espetáculo “Saltimbancos”, em 07/12/13, no Teatro WTC, em São Paulo, para 400 convidados. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR_APOIO
127271					R\$ 539.820,00
	Arte Itinerante				R\$ 539.820,00
		VISION MIDIA E PROPAGANDA LTDA - ME			R\$ 539.820,00
			MERIAL SAÚDE ANIMAL LTDA		R\$ 192.000,00
				23/12/2013	R\$ 192.000,00
			RIP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 180.000,00
				26/12/2012	R\$ 180.000,00
			GIVALDAN DO BRASIL LTDA		R\$ 92.820,00
				26/11/2013	R\$ 92.820,00
			HBA HUTCHINSON BRASIL AUTOMOTIVE LTDA		R\$ 75.000,00
				10/05/2013	R\$ 75.000,00

CASO 23: De acordo com os dados constantes dos autos, a empresa CISA TRADING S/A, uma das patrocinadoras do projeto “Sabor Brasileiro DVD”, fez 2000 DVDs, com caixa personalizada, com a logomarca dessa empresa. Ademais, a empresa ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, outra patrocinadora do projeto, recebeu a Exposição Paladar Brasileiro, na Loja do Atacadão, em Campinas, em maio de 2007. Por fim, a empresa CORREIAS MERCÚRIO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, outra patrocinadora do projeto, recebeu um show do cantor TOQUINHO e Banda, para 100 convidados, no Buffet Luminis (MG), em 12/04/07. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPOSANTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR_APOIO
058240					R\$ 503.258,00
	Sabor Brasileiro DVD				R\$ 503.258,00
		Amazon Books & Arts Ltda			R\$ 503.258,00
			ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA		R\$ 180.408,00
				29/01/2007	R\$ 180.408,00
			CORREIAS MERCÚRIO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO		R\$ 155.000,00
				21/12/2006	R\$ 90.000,00
				12/03/2007	R\$ 65.000,00
			CISA TRADING SA		R\$ 100.000,00
				22/12/2006	R\$ 100.000,00
			TIETÊ VEÍCULOS S.A		R\$ 26.750,00
				27/12/2006	R\$ 26.750,00
			CAR CENTRAL DE AUTOPEÇAS E ROLAMENTOS S/A.		R\$ 15.000,00
				28/12/2006	R\$ 15.000,00
			SÉRGIO COMOLATTI		R\$ 11.000,00
				28/12/2006	R\$ 11.000,00

	RP1 COMUNICAÇÕES LTDA		R\$ 10.000,00
		22/12/2006	R\$ 10.000,00
	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.		R\$ 3.700,00
		27/12/2006	R\$ 3.700,00
	TERRAÇO ITÁLIA RESTAURANTE		R\$ 1.400,00
		27/12/2006	R\$ 1.400,00

CASO 24: De acordo com os dados constantes dos autos, a empresa FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A - FOSFERTIL, uma das patrocinadoras do projeto “Artesanato da Mata Atlântica”, recebeu shows do cantor SÉRGIO REIS, da FAMÍLIA LIMA e da ORQUESTRA JÚLIO MEDÁGLIA, para 1000 convidados, no HSBC Brasil, em 29/05/08. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR_APOIO
068537					R\$ 497.800,00
	Artesanato da Mata Atlântica (O)				R\$ 497.800,00
		Amazon Books & Arts Ltda			R\$ 497.800,00
			FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A - FOSFERTIL		R\$ 290.000,00
				18/12/2007	R\$ 290.000,00
			BASF S.A.		R\$ 162.800,00
				26/12/2007	R\$ 162.800,00
			CHEVRON ORONITE BRASIL LTDA		R\$ 45.000,00
				28/12/2007	R\$ 45.000,00

CASO 25: De acordo com os dados constantes dos autos, a empresa GIVALDAN DO BRASIL LTDA, uma das patrocinadoras do projeto “Embarque Cultural”, recebeu um show do cantor TOQUINHO, nas dependências da empresa, em 15/12/07. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROponente	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR_APOIO
056251					R\$ 463.178,00
	Embarque Cultural				R\$ 463.178,00
		Amazon Books & Arts Ltda			R\$ 463.178,00
			CONFAB INDÚSTRIAL S.A		R\$ 115.678,00
				30/05/2008	R\$ 18.839,00
				10/06/2008	R\$ 18.839,00
				08/12/2008	R\$ 78.000,00
			UNIVERSO ONLINE S/A		R\$ 100.000,00
				28/12/2007	R\$ 100.000,00
			G-TECH TRANSPORTES & LOGÍSTICA LTDA		R\$ 90.000,00
				28/12/2007	R\$ 90.000,00
			PINHEIRO NETO ADVOGADOS		R\$ 61.000,00
				21/12/2007	R\$ 61.000,00
			YOKOGAWA AMÉRICA DO SUL LTDA		R\$ 51.500,00
				10/12/2007	R\$ 51.500,00
			GIVALDAN DO BRASIL LTDA		R\$ 45.000,00
				04/12/2007	R\$ 15.000,00
				28/12/2007	R\$ 30.000,00

CASO 26: De acordo com os dados constantes dos autos, a empresa **AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA**, uma das patrocinadoras do projeto “Embarque Nessa”, recebeu um espetáculo musical, no Hotel Renaissance, com apresentação do cantor TOQUINHO, para 400 espectadores, em 28/11/16. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR_APOIO
052421					R\$ 457.000,00
	Embarque Nessa				R\$ 457.000,00
		Amazon Books & Arts Ltda			R\$ 457.000,00
			DURATEX S.A. ÁREA DECA		R\$ 305.000,00
				16/10/2006	R\$ 140.000,00
				31/10/2006	R\$ 140.000,00
				22/12/2006	R\$ 25.000,00
			AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA		R\$ 152.000,00
				06/11/2006	R\$ 76.000,00
				27/11/2006	R\$ 76.000,00

CASO 27: De acordo com os dados constantes dos autos, o BANCO PINE S.A, um dos patrocinadores do projeto “Brasil dos Sertões”, recebeu uma festa de confraternização, em 17/12/2005, com o show do cantor TOQUINHO, para 80 convidados, na Casa Fasano. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR_APOIO
045595					R\$ 455.800,00
	Brasil dos Sertões				R\$ 455.800,00
		Amazon Books & Arts Ltda			R\$ 455.800,00
			CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		R\$ 100.000,00
				28/12/2005	R\$ 100.000,00
			BANCO PINE S.A		R\$ 95.800,00
				27/12/2005	R\$ 35.800,00
				29/12/2005	R\$ 60.000,00
			GALDERMA BRASIL LTDA		R\$ 95.000,00
				29/12/2005	R\$ 95.000,00
			DURATEX S.A. ÁREA DECA		R\$ 85.000,00
				29/12/2005	R\$ 85.000,00
			DURATEX FLORESTAL LTDA		R\$ 45.000,00
				29/12/2005	R\$ 45.000,00
			LOJAS CEM S.A		R\$ 35.000,00
				28/12/2005	R\$ 35.000,00

CASO 28: De acordo com os dados constantes dos autos, o BANCO FIBRA S.A, um dos patrocinadores do projeto “Carpe Diem - Música instrumental”, recebeu uma apresentação da cantora ZIZI POSSI e da ORQUESTRA SINFÔNICA ARTE VIVA, para 450 convidados, na CASA FASANO, em 25/10/07. Ademais, a

empresa **AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA**, outra patrocinadora do projeto, recebeu um show da cantora **ADRIANA CALCANHOTO**, no Teatro Frei Caneca, para 500 convidados, em 05/12/07. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR_APOIO
061974					R\$ 275.000,00
	Carpe diem - Música instrumental				R\$ 275.000,00
		Amazon Books & Arts Ltda			R\$ 275.000,00
			BANCO FIBRA S.A		R\$ 200.000,00
				17/10/2007	R\$ 100.000,00
				22/10/2007	R\$ 100.000,00
			AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA		R\$ 75.000,00
				21/09/2007	R\$ 75.000,00

CASO 29: De acordo com os dados constantes dos autos, a empresa YOKOGAWA SERVICE S.A., uma das patrocinadoras do projeto “Tributo a Monteiro Lobato”, recebeu um show do cantor TOQUINHO, para 300 convidados, no Novotel (SP), em 24/10/06. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR_APOIO
043840					R\$ 273.502,00
	Tributo a Monteiro Lobato				R\$ 273.502,00
		Amazon Books & Arts Ltda			R\$ 273.502,00
			CAR CENTRAL DE AUTOPEÇAS E ROLAMENTOS S/A.		R\$ 90.000,00
				30/12/2004	R\$ 90.000,00
			RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A		R\$ 70.000,00
				31/03/2005	R\$ 48.000,00
				03/10/2005	R\$ 22.000,00
			ASTRA ZENECA DO BRASIL		R\$ 50.000,00
				28/11/2005	R\$ 50.000,00
			YOKOGAWA AMÉRICA DO SUL LTDA		R\$ 49.678,00
				20/12/2005	R\$ 49.678,00
			YOKOGAWA SERVICE S.A		R\$ 13.824,00
				20/12/2005	R\$ 13.824,00

CASO 30: De acordo com os dados constantes dos autos, a empresa **TÊXTIL CANATIBA LTDA**, uma das patrocinadoras do projeto “História do Futebol Brasileiro – Livro”, recebeu uma festa de 40 anos da empresa, com a Banda “THE ORIGINALS” e o cantor “LEONARDO”, para 400 convidados, na cidade de Americana, em 18.12.09. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROponente	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR APOIO
056249					R\$ 272.400,00
	História do Futebol Brasileiro - Livro (A)				R\$ 272.400,00
		Amazon Books & Arts Ltda			R\$ 272.400,00
			TEXTIL CANATIBA LTDA		R\$ 131.200,00
				08/12/2008	R\$ 131.200,00
			CAR CENTRAL DE AUTOPEÇAS E ROLAMENTOS S/A.		R\$ 50.000,00
				28/12/2007	R\$ 50.000,00
			OPINIÃO FACTORING		R\$ 48.000,00
				30/09/2008	R\$ 21.600,00
				14/11/2008	R\$ 8.800,00
				15/12/2008	R\$ 17.600,00
			COFIPE VEICULOS LTDA		R\$ 20.188,00
				28/12/2007	R\$ 20.188,00
			SÉRGIO COMOLATTI		R\$ 17.000,00
				28/12/2007	R\$ 17.000,00
			TERRAÇO ITÁLIA RESTAURANTE		R\$ 3.253,00
				28/12/2007	R\$ 3.253,00
			DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.		R\$ 2.759,00
				28/12/2007	R\$ 2.759,00

CASO 31: De acordo com os dados constantes dos autos, a empresa MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S.A., uma das patrocinadoras do projeto “Fazendas Históricas e Culinária Caipira”, recebeu 2500 livros personalizados. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR_APOIO
145445					R\$ 243.340,00
	Fazendas Históricas e Culinária Caipira				R\$ 243.340,00
		Celia Beatriz Westin de Cerqueira Leite			R\$ 243.340,00
			MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S.A.		R\$ 120.000,00
				10/11/2014	R\$ 120.000,00
			NYCOMED PHARMA LTDA		R\$ 83.000,00
				16/12/2014	R\$ 83.000,00
			KPMG - AUDITORES INDEPENDENTE		R\$ 40.340,00
				19/12/2014	R\$ 40.340,00

CASO 32: De acordo com os dados constantes dos autos, a empresa **CORREIAS MERCÚRIO S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO**, uma das patrocinadoras do projeto “Caminhos da Arte”, recebeu um show do cantor **TOQUINHO e Banda**, para 100 convidados, no Buffet Luminis (MG), em 12/04/07. Ademais, a empresa **PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.**, outra patrocinadora do projeto, recebeu 08 shows do **ROLANDO BOLDRIN**, para 400 convidados cada, realizados entre agosto e outubro de 2009, no PR, SC, RS e GO. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR APOIO
035108					R\$ 240.300,00
	Caminhos da Arte				R\$ 240.300,00
		Amazon Books & Arts Ltda			R\$ 240.300,00
			CORREIAS MERCÚRIO S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO		R\$ 108.400,00
				24/10/2005	R\$ 108.400,00
			GETEC - Guanabara Química Industrial Ltda		R\$ 101.900,00
				27/12/2004	R\$ 51.900,00
				09/12/2005	R\$ 50.000,00
			PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A		R\$ 20.000,00
				28/12/2005	R\$ 20.000,00
			MOMENTIVE QUÍMICA DO BRASIL LTDA.		R\$ 10.000,00
				16/11/2005	R\$ 10.000,00

CASO 33: De acordo com os dados constantes dos autos, a empresa **TÊXTIL CANATIBA LTDA**, uma das patrocinadoras do projeto “Palácio Boa Vista”, recebeu 2000 livros personalizados, “edição luxo”, intitulado “Canatiba 40 anos”. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR_APOIO
053682					R\$ 218.000,00
	Palácio Boa Vista				R\$ 218.000,00
		Antônio Carlos Bellini			R\$ 218.000,00
			TEXTIL CANATIBA LTDA		R\$ 118.800,00
				06/12/2008	R\$ 118.800,00
			INTERFLOAT HZ CORRETORA DE CâMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA		R\$ 89.200,00
				28/12/2007	R\$ 80.000,00
				15/05/2008	R\$ 2.298,86
				30/06/2008	R\$ 2.971,15
				30/07/2008	R\$ 3.929,99
			RP1 COMUNICAÇÕES LTDA		R\$ 10.000,00
				28/12/2007	R\$ 10.000,00

CASO 34: De acordo com os dados constantes dos autos, a empresa ARNO S.A., uma das patrocinadoras do projeto “Escola de Samba Vai-Vai - O orgulho da Saracura”, recebeu um show do cantor IVAN LINS e da ORQUESTRA SINFÔNICA ARTE VIVA, para 1300 convidados, na Sala São Paulo, em 30/06/03. O quadro a seguir explicita o fluxo financeiro, assim como as empresas patrocinadoras do mencionado projeto:

PROJETO	NOME_PROJETO	NOME_PROPONENTE	NOME_PATROCINADOR	DT_RECIBO	VALOR_APOIO
013548					R\$ 194.495,65
	Escola de Samba Vai-Vai - "O orgulho da Saracura"				R\$ 194.495,65
		Tânia Regina Guertas			R\$ 194.495,65
			ARNO S.A.		R\$ 170.000,00
				23/12/2002	R\$ 170.000,00
			ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA		R\$ 24.495,65
				31/10/2003	R\$ 5.896,40
				30/12/2003	R\$ 18.599,25

DIAGRAMAS INVESTIGATIVOS - CPI LEI ROUANET

As quatro diagramações que se seguem, elaboradas pela CPI Rouanet, explicitam o fluxo financeiro havido nas cinco principais empresas participantes do grupo BELLINI CULTURAL, a saber:

- **AMAZON BOOKS & ARTS LTDA;**
- **SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA;**
- **VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA ME;**
- **MASTER PROJETOS E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA ME; e**
- **PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA ME.**

Revelam, ademais, a existência de empresas patrocinadoras que mantiveram vínculos financeiros com duas ou mais (em alguns casos, até cinco) das empresas do grupo BELLINI CULTURAL antes referidas. Por fim, apresentam parte da estrutura organizacional da **associação criminosa** que se instalou no MinC por cerca de quinze anos ininterruptos para dilapidar o patrimônio público.

**VOLUME DE RECURSOS CAPTADOS PELO GRUPO BELLINI
INVESTIGAÇÃO - CPI DA LEI ROUANET
DEPUTADO IZALCI - PSDB/DF**

AMAZON BOOKS: R\$ 33.951.696,95 (196 OPERAÇÕES)
SOLUÇÃO CULTURAL: R\$ 26.297.811,14 (103 OPERAÇÕES)
VISION MÍDIA: R\$ 8.774.789,10 (31 OPERAÇÕES)
MASTER PROJETOS: R\$ 6.850.630,80 (19 OPERAÇÕES)
PACATU CULTURA: R\$ 4.751.608,00 (17 OPERAÇÕES)

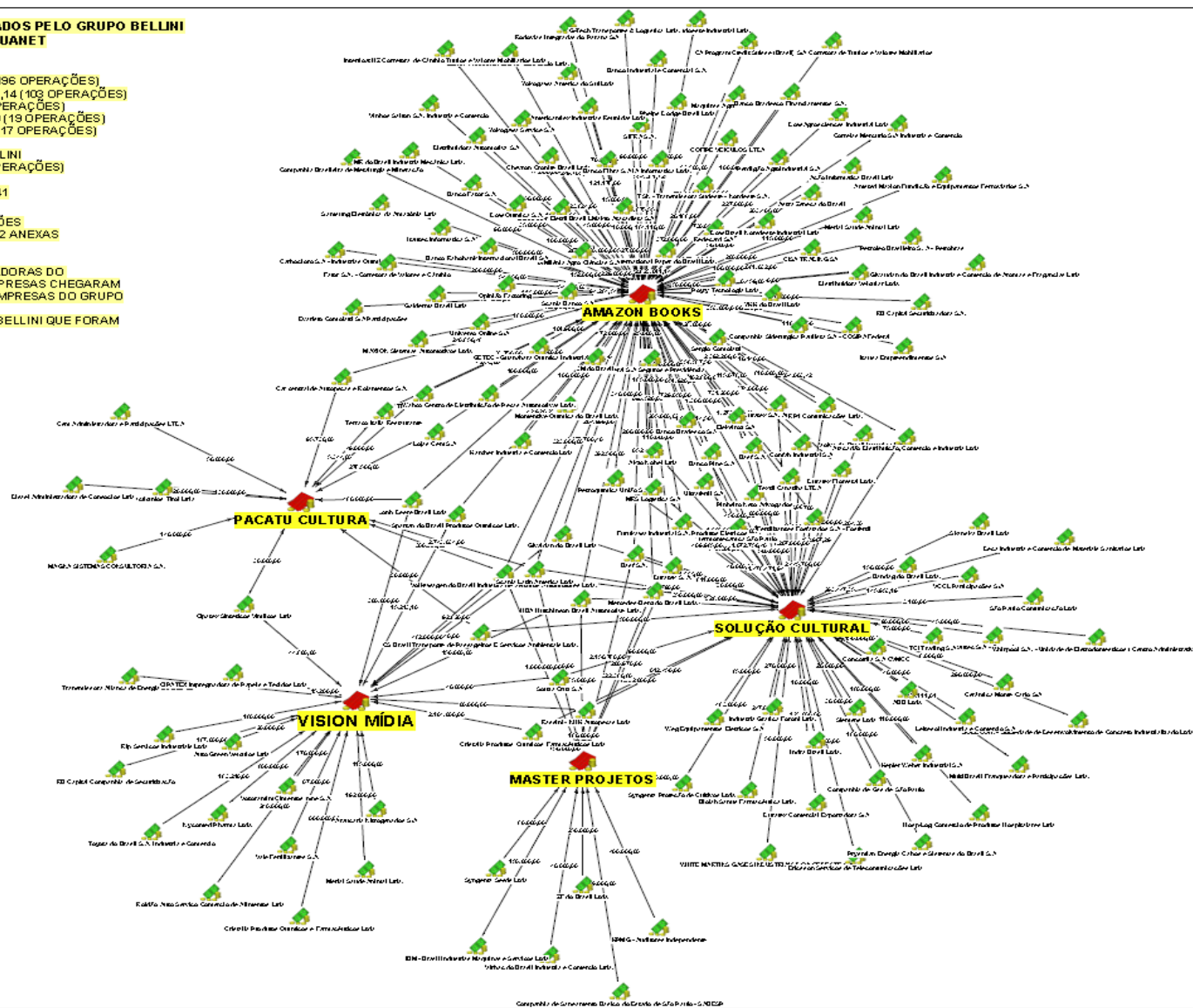
TOTAL CAPTADO PELO GRUPO BELLINI
CULTURAL: R\$ 80.626.495,99 (366 OPERAÇÕES)

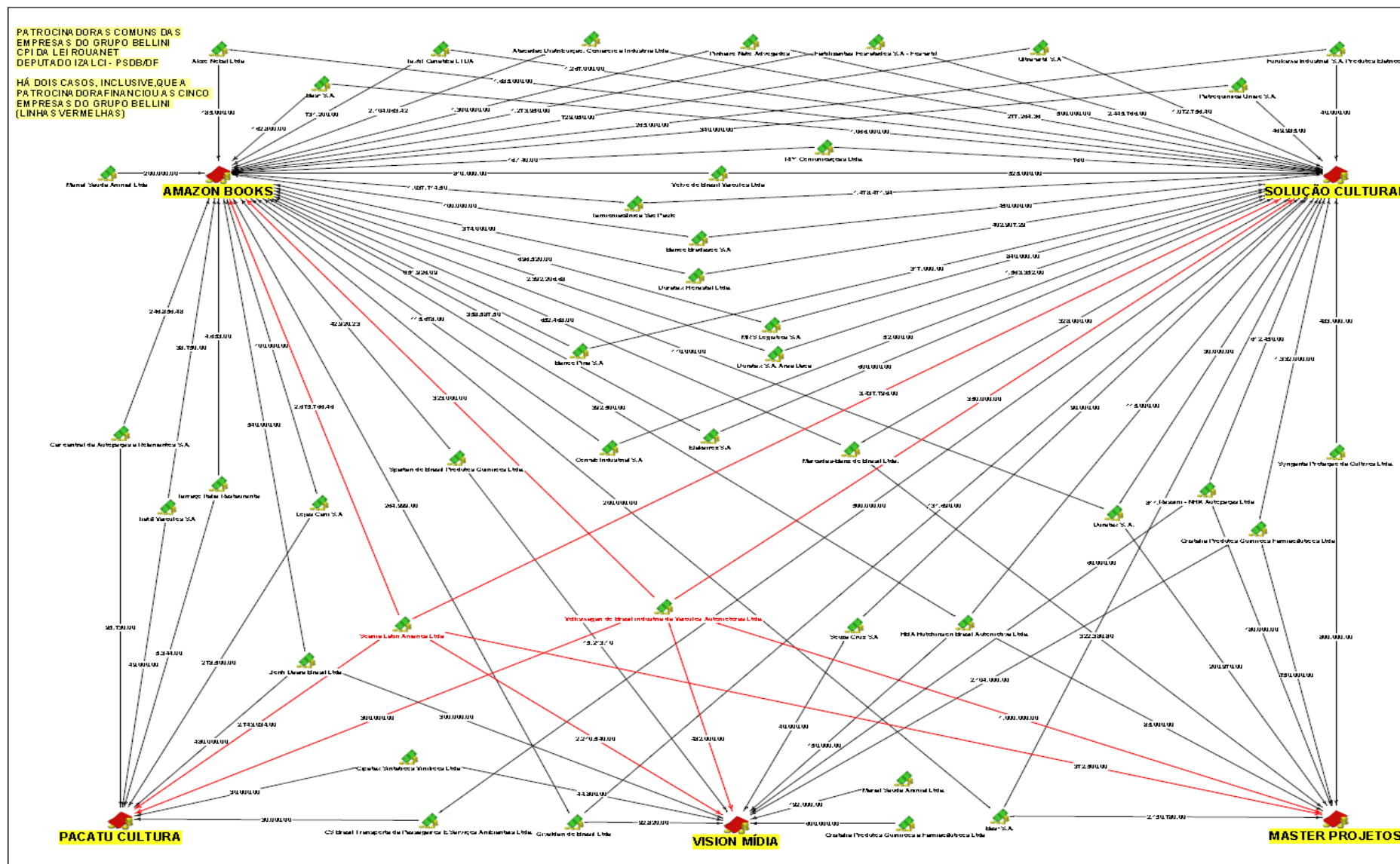
TOTAL DE PROJETOS APOIADOS: 141

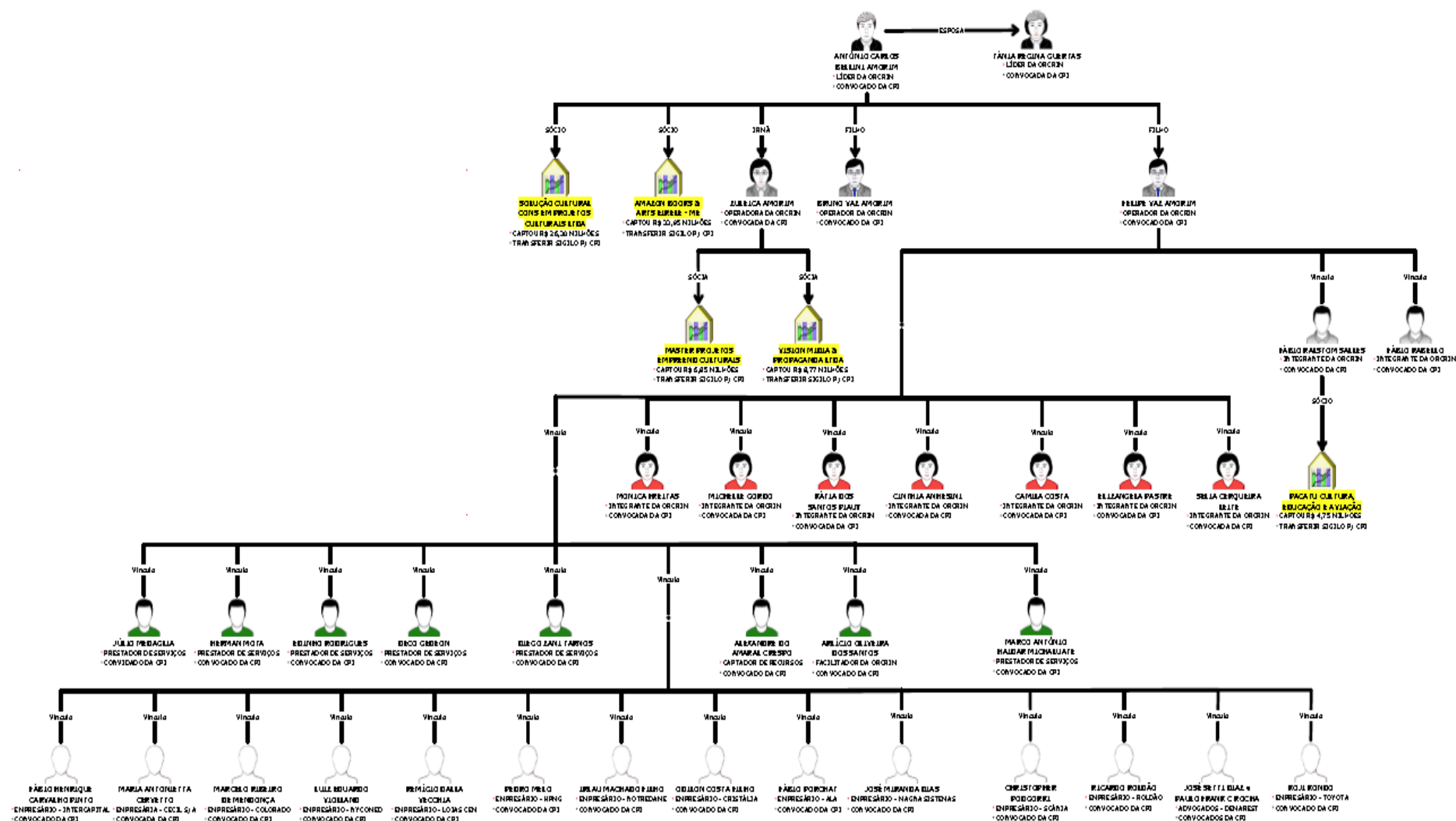
O DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES
ENCONTRA-SE NAS TABELAS 01 E 02 ANEXAS

TABELA 01: EMPRESAS PATROCINADORAS DO
GRUPO BELLINI. ALGUMAS DAS EMPRESAS CHEGARAM
A PATROCINAR TODAS AS CINCO EMPRESAS DO GRUPO

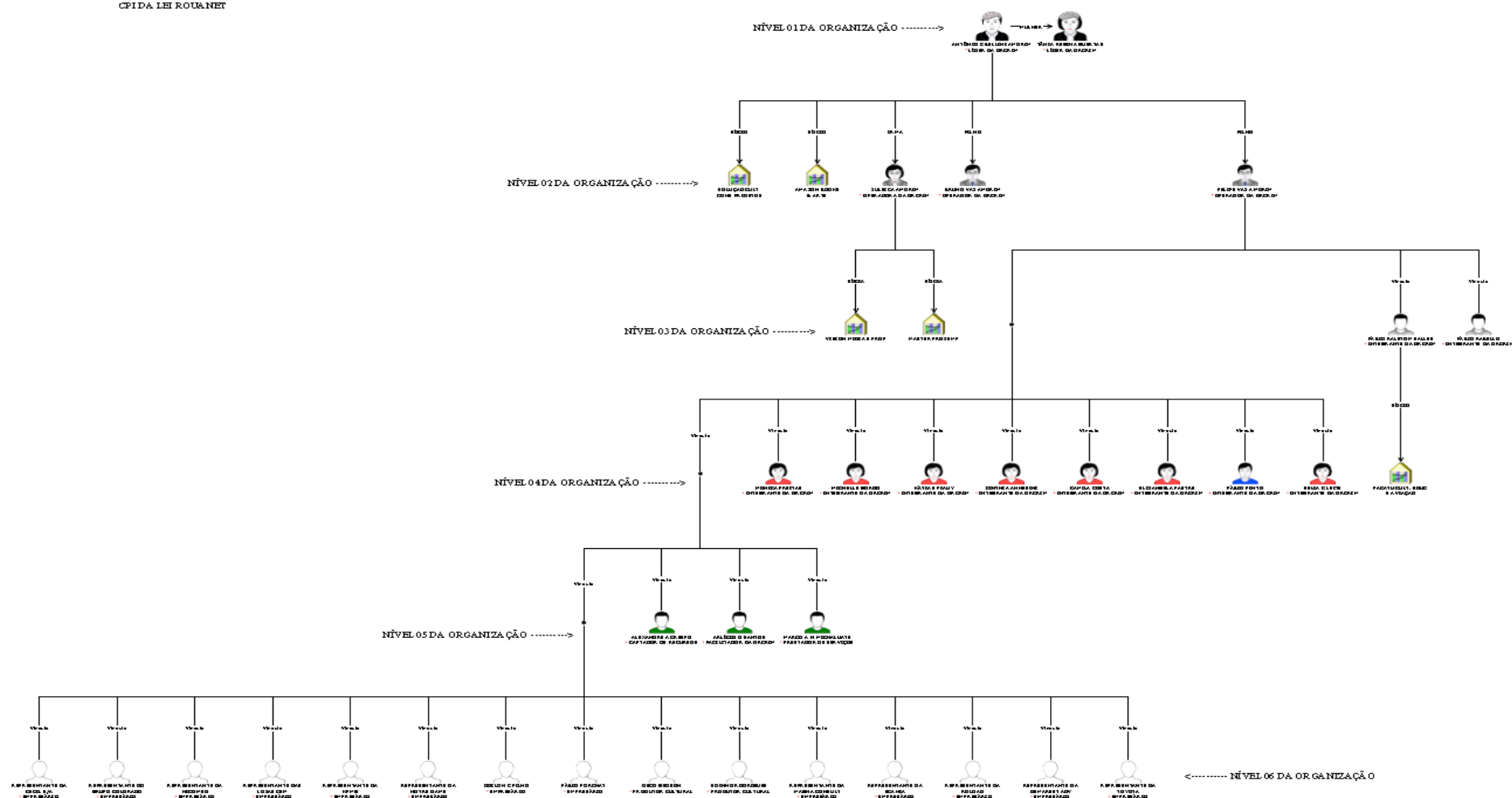
TABELA 02: PROJETOS DO GRUPO BELLINI QUE FORAM
APOIADOS







ORGANOGRAMA - OPERAÇÃO "BOCA LIVRE"
CPI DA LEI ROUANET



PLANILHAS INVESTIGATIVAS - CPI LEI ROUANET

As diversas planilhas que se sucedem, elaboradas pela CPI Rouanet, após vários cruzamentos de dados, trazem informações acerca dos projetos culturais, empresas proponentes e empresas patrocinadoras que fizeram parte da **associação criminosa** que se locupletou do mecanismo de incentivo fiscal previsto na Lei Rouanet nos últimos quinze anos.

EMPRESAS PATROCINADORAS QUE **EFETIVAMENTE** APORTARAM RECURSOS EM PROJETOS CULTURAIS PROPOSTOS PELO GRUPO BELLINI CULTURAL

NOME PATROCINADOR	CNPJ PATROCINADOR	VALOR APOIO
SCANIA LATIN AMERICA LTDA	59.104.901/0001-76	R\$ 13.389.636,46
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0004-02	R\$ 6.128.888,82
DURATEX S.A. ÁREA DECA	61.194.080/0001-58	R\$ 4.400.164,64
BASF S.A.	48.539.407/0002-07	R\$ 4.390.580,00
FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A - FOSFERTIL	19.443.985/0001-58	R\$ 3.719.716,00
INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA.	52.736.949/0001-58	R\$ 2.823.011,14
TERMOMECÂNICA SÃO PAULO	59.106.666/0001-71	R\$ 2.516.186,44
ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	75.315.333/0001-09	R\$ 2.470.357,03
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	59.104.422/0001-50	R\$ 2.455.000,00
TEXTIL CANATIBA LTDA	56.723.091/0001-48	R\$ 2.117.000,00
LOJAS CEM S.A	56.642.960/0001-00	R\$ 2.025.000,00
JONH DEERE BRASIL LTDA	89.674.782/0001-58	R\$ 1.960.000,00
AKZO NOBEL LTDA	60.561.719/0001-23	R\$ 1.870.000,00
ULTRAFÉRTIL S.A	02.476.026/0001-36	R\$ 1.801.806,40
PINHEIRO NETO ADVOGADOS	60.613.478/0001-19	R\$ 1.800.000,00
MRS LOGÍSTICA S/A	01.417.222/0003-39	R\$ 1.706.520,00
PETRÓLEO BRASILEIRO S. A - PETROBRÁS	33.000.167/0001-01	R\$ 1.681.032,60
SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	60.744.463/0001-90	R\$ 1.465.000,00
VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA	43.999.424/0001-14	R\$ 1.335.000,00
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	59.104.273/0001-29	R\$ 1.302.848,80
NYCOMED PHARMA LTDA	60.397.775/0001-74	R\$ 1.081.000,00
RASSINI - NHK AUTOPEÇAS LTDA	61.142.063/0001-77	R\$ 1.003.989,14

NOME PATROCINADOR	CNPJ PATROCINADOR	VALOR APOIO
BANCO PINE S.A	62.144.175/0001-20	R\$ 968.926,09
ELEKEIROZ S/A	13.788.120/0001-47	R\$ 958.587,50
DURATEX FLORESTAL LTDA	43.059.559/0001-08	R\$ 840.241,61
PETROQUÍMICA UNIÃO S.A.	61.632.964/0001-47	R\$ 809.985,00
BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.	07.450.604/0001-89	R\$ 748.860,31
HBA HUTCHINSON BRASIL AUTOMOTIVE LTDA	52.850.682/0001-25	R\$ 742.500,00
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A	86.547.619/0001-36	R\$ 730.000,00
GIVALDAN DO BRASIL LTDA	61.188.488/0001-17	R\$ 679.509,00
KPMG - AUDITORES INDEPENDENTE	57.755.217/0001-29	R\$ 650.000,00
AÇÚCAR E ÁLCOOL OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA LTDA	51.990.778/0001-26	R\$ 623.000,00
DISAEL ADMINISTRADORA DE CONSÓCIOS LTDA	59.395.061/0001-48	R\$ 620.000,00
DURATEX COMERCIAL EXPORTADORA S/A	49.799.943/0001-15	R\$ 589.644,34
ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	05.800.256/0001-05	R\$ 570.000,00
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12	R\$ 550.000,00
CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	10.965.693/0001-00	R\$ 530.000,00
FIBRIA CELULOSE S/A.	36.785.418/0001-07	R\$ 528.000,00
MAKRO ATACADISTA S.A	47.427.653/0001-15	R\$ 527.000,00
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A	33.337.122/0001-27	R\$ 500.000,00
SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	00.280.273/0007-22	R\$ 500.000,00
TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A	07.859.971/0001-30	R\$ 500.000,00
3M DO BRASIL	45.985.371/0001-08	R\$ 472.000,00
BANCO FIBRA S.A	58.616.418/0001-08	R\$ 410.000,00
ITAUTEC S/A - GRUPO ITAUTEC	54.526.082/0001-31	R\$ 400.000,00
MERIAL SAÚDE ANIMAL LTDA	57.600.249/0001-55	R\$ 392.000,00
CAR CENTRAL DE AUTOPEÇAS E ROLAMENTOS S/A.	62.395.546/0001-46	R\$ 381.586,48
TSN - TRANSMISSORA SUDESTE - NORDESTE S.A.	04.102.424/0001-18	R\$ 372.000,00
COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA S.A - COSIPA	02.790.893/0001-41	R\$ 353.000,00
AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA	81.627.838/0001-01	R\$ 352.000,00
DURATEX S. A.	97.837.181/0001-47	R\$ 340.970,00
INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S.A	44.649.812/0001-38	R\$ 330.026,83
INDUSTRIA GRAFICA FORONI LTDA	61.283.636/0001-82	R\$ 320.000,00
CEM ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	01.828.436/0001-36	R\$ 310.000,00
REDECARD S/A	01.425.787/0001-04	R\$ 308.894,35
FURUKAWA INDUSTRIAL S.A. PRODUTOS ELÉTRICOS	51.775.690/0001-91	R\$ 305.000,00
INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICO S/C LTDA.	71.930.226/0001-30	R\$ 303.550,84
NOTRE DAME SEGURADORA S/A	62.498.803/0001-75	R\$ 301.821,61
BANDAG DO BRASIL LTDA.	48.775.266/0001-32	R\$ 293.447,35
SODECOIN - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DE CONCRETO INDUSTRIALIZADO LTDA	24.398.620/0001-99	R\$ 290.000,00
CBSS - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS	04.740.876/0001-25	R\$ 286.934,55
RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO	02.773.542/0001-22	R\$ 267.400,00
CORREIAS MERCÚRIO S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO	50.937.564/0001-23	R\$ 263.400,00
MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S.A.	01.165.671/0001-75	R\$ 260.000,00
ZF DO BRASIL LTDA	59.280.685/0001-10	R\$ 250.000,00
SCANIA ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA	96.479.258/0001-91	R\$ 249.765,51
BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.	49.475.833/0001-06	R\$ 247.000,00

NOME PATROCINADOR	CNPJ PATROCINADOR	VALOR APOIO
MULTI BRASIL FRANQUEADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	10.835.410/0001-06	R\$ 235.111,61
MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S.A	74.075.490/0001-21	R\$ 229.000,00
DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA	47.180.625/0001-46	R\$ 227.000,00
RB CAPITAL SECURITIZADORA S.A.	03.559.006/0001-91	R\$ 224.980,00
DOW BRASIL NOREDESTE INDUSTRIAL LTDA	13.493.531/0001-05	R\$ 217.403,00
DOW QUÍMICA S.A.	60.435.351/0001-57	R\$ 207.000,00
CARBOCLORO S.A - INDÚSTRIAS QUÍMICAS	31.659.584/0001-35	R\$ 200.000,00
OXITENO NORDESTE S.A INDUSTRIA E COMERCIO	14.109.664/0001-06	R\$ 200.000,00
SCANIA BANCO S.A	11.417.016/0001-10	R\$ 194.284,54
TBA INFORMÁTICA LTDA.	37.085.024/0001-09	R\$ 184.116,00
TOYOTA DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	59.104.760/0001-91	R\$ 183.216,00
PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A	61.150.751/0001-89	R\$ 180.000,00
MAXION SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.	00.736.859/0001-63	R\$ 180.000,00
RIP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	07.522.191/0001-09	R\$ 180.000,00
KEPLER WEBER INDUSTRIAL S.A	87.288.940/0002-97	R\$ 180.000,00
MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S.A	55.064.562/0001-90	R\$ 176.209,00
GIVAUDAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AROMAS E FRAGÂNCIAS LTDA	56.206.444/0001-32	R\$ 173.000,00
ARNO S.A.	61.064.978/0001-01	R\$ 170.000,00
VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.	10.656.452/0001-80	R\$ 170.000,00
CONFAB INDUSTRIAL S.A	60.882.628/0042-68	R\$ 167.678,00
BANCO FATOR S.A.	33.644.196/0001-06	R\$ 166.000,00
BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S/A	01.023.570/0001-60	R\$ 152.000,00
CENTER NORTE S/A - CONSTRUÇÃO, EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	45.246.402/0001-09	R\$ 150.000,00
CONCÓRDIA S.A CVMCC	52.904.364/0001-08	R\$ 150.000,00
IBM - BRASIL INDÚSTRIAS MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA	33.372.251/0001-56	R\$ 150.000,00
SKANSKA BRASIL LTDA	02.154.943/0001-02	R\$ 150.000,00
VCCL PARTICIPAÇÕES S/A	12.437.789/0001-21	R\$ 145.953,19
INTERFLOAT HZ CORRETORA DE CâMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	04.020.986/0001-12	R\$ 133.200,00
CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA	50.053.636/0001-70	R\$ 130.359,40
SOUZA CRUZ S.A	33.009.911/0001-39	R\$ 130.000,00
LACTÍNIOS TIROL LTDA	83.011.247/0001-30	R\$ 130.000,00
YOKOGAWA AMÉRICA DO SUL LTDA	53.761.607/0001-50	R\$ 121.178,00
HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.081.203/0001-36	R\$ 116.000,00
AMSTED MAXION FUNDIÇÃO E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS S.A	01.599.436/0001-01	R\$ 115.000,00
ARAUCÁRIA NITROGENADOS S/A	12.984.254/0001-70	R\$ 115.000,00
GALDERMA BRASIL LTDA	00.317.372/0001-46	R\$ 110.000,00
ITAÚSA EMPREENDIMENTOS S/A	51.713.907/0001-39	R\$ 110.000,00
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A	61.490.561/0001-00	R\$ 108.000,00
EGA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA	01.701.615/0001-08	R\$ 106.439,51
EVARISTO COMOLATTI S/A PARTICIPAÇÕES	61.100.368/0001-16	R\$ 104.000,00
GETEC - GUANABARA QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA	33.311.366/0001-30	R\$ 101.900,00
CISA TRADING SA	39.373.782/0002-20	R\$ 100.000,00
UNIVERSO ONLINE S/A	01.109.184/0004-38	R\$ 100.000,00
CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	42.584.318/0001-07	R\$ 100.000,00
KARCHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	47.110.960/0001-78	R\$ 100.000,00

NOME PATROCINADOR	CNPJ PATROCINADOR	VALOR APOIO
TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S/A	14.688.220/0001-64	R\$ 100.000,00
IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	02.608.755/0001-07	R\$ 100.000,00
PHELPS DODGE BRASIL LTDA	02.180.624/0001-63	R\$ 90.000,00
G-TECH TRANSPORTES & LOGÍSTICA LTDA	05.011.676/0001-02	R\$ 90.000,00
COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERAÇÃO	33.131.541/0003-70	R\$ 90.000,00
TIETÊ VEÍCULOS S.A	68.857.085/0001-62	R\$ 87.750,00
CECIL S/A - LAMINACAO DE METAIS	61.554.028/0001-65	R\$ 85.000,00
ABB LTDA	61.074.829/0001-23	R\$ 85.000,00
WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A	07.175.725/0001-60	R\$ 85.000,00
YKK DO BRASIL LTDA	43.444.348/0001-80	R\$ 80.058,55
GRUPO GERDAU S.A	33.611.500/0008-95	R\$ 80.000,00
SYNGENTA SEEDS LTDA	49.156.326/0001-00	R\$ 80.000,00
KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A	60.680.873/0001-14	R\$ 80.000,00
TCI TRADING S.A	06.322.081/0001-22	R\$ 75.000,00
CIPATEX SINTÉTICOS VINÍLICOS LTDA	58.310.368/0001-36	R\$ 74.800,00
WABCO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.	09.341.907/0001-99	R\$ 74.000,00
DECA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS SANITÁRIOS LTDA	08.806.318/0001-76	R\$ 72.000,00
RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A	02.191.601/0001-54	R\$ 70.000,00
COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	43.776.517/0001-80	R\$ 69.000,00
VALE FERTILIZANTES S.A.	33.931.486/0001-30	R\$ 67.000,00
DOW BRASIL SUDOESTE INDUSTRIAL LTDA	53.877.627/0001-91	R\$ 66.000,00
ITAUTEC INFORMÁTICA S.A	51.764.058/0001-42	R\$ 60.000,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R\$ 60.000,00
VINHOS SALTON S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	87.547.428/0001-37	R\$ 60.000,00
SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	46.256.772/0001-90	R\$ 58.133,33
OPINIÃO FACTORING	03.729.970/0001-10	R\$ 57.324,54
FBM FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE METAIS LTDA.	54.515.309/0001-43	R\$ 55.000,00
FATOR S.A. - CORRETORA DE VALORES E CâMBIO	35.759.026/0001-00	R\$ 54.000,00
SCHNEIDER ELETRIL BRASIL LTDA.	82.743.287/0001-04	R\$ 50.000,00
BIC ARRENDAMENTO S.A	69.720.910/0001-45	R\$ 50.000,00
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A	24.380.578/0001-89	R\$ 50.000,00
POYRY TECNOLOGIA LTDA	50.648.468/0001-65	R\$ 50.000,00
ASTRA ZENCA DO BRASIL	60.318.797/0001-00	R\$ 50.000,00
AM/PM COMESTÍVEIS LTDA	40.299.810/0001-05	R\$ 50.000,00
WHIRPOOL S.A. - UNIDADE DE ELETRODOMÉSTICOS (CENTRO ADMINISTRATIVO)	59.105.999/0001-86	R\$ 45.000,00
CHEVRON ORONITE BRASIL LTDA	42.352.559/0001-20	R\$ 45.000,00
SIFRA S.A.	04.455.612/0001-20	R\$ 40.751,90
VOLTH SIEMENS POWER GENERATION LTDA	03.400.080/0001-60	R\$ 40.000,00
LEITESOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A	65.979.973/0001-60	R\$ 40.000,00
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50	R\$ 40.000,00
VIRBAC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	56.921.166/0001-03	R\$ 40.000,00
AUTO GREEN VEÍCULOS LTDA	03.921.799/0001-47	R\$ 38.000,00
MR DO BRASIL INDUSTRIA MECÂNICA LTDA	43.966.092/0001-71	R\$ 35.000,00
COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO	61.856.571/0001-17	R\$ 30.000,00
PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S/A	02.340.752/0001-27	R\$ 30.000,00

NOME PATROCINADOR	CNPJ PATROCINADOR	VALOR APOIO
ERICSSON SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	03.619.317/0001-07	R\$ 30.000,00
SÉRGIO COMOLATTI	649.708.688-91	R\$ 28.000,00
RP1 COMUNICAÇÕES LTDA	02.790.606/0001-01	R\$ 26.900,00
MONGERAL S.A SEGUROS E PREVIDÊNCIA	33.608.308/0001-73	R\$ 25.000,00
YOKOGAWA SERVICE S.A	29.507.571/0002-80	R\$ 23.824,00
COFIPE VEÍCULOS LTDA	61.100.202/0001-08	R\$ 20.188,00
SIEMENS LTDA	44.013.159/0001-16	R\$ 20.000,00
RB CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	89.960.090/0001-76	R\$ 20.000,00
UNIMED DE CATANDUVA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	45.118.429/0001-16	R\$ 20.000,00
CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPEIS E TECIDOS LTDA	47.254.461/0001-54	R\$ 15.200,00
AMÉRICANFLEX INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA	49.967.961/0001-69	R\$ 15.000,00
MOMENTIVE QUÍMICA DO BRASIL LTDA.	61.460.150/0001-72	R\$ 10.000,00
INDRA BRASIL LTDA.	05.276.991/0001-53	R\$ 10.000,00
TERRAÇO ITÁLIA RESTAURANTE	60.442.290/0001-55	R\$ 9.997,00
CERÂMICA MONTE CARLO S/A	02.201.755/0001-80	R\$ 8.000,00
DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.	07.262.218/0001-63	R\$ 6.459,00
SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA	09.099.703/0001-93	R\$ 3.100,00
TOTAL GERAL		R\$ 94.764.303,41

EXEMPLOS DE PROJETOS CULTURAIS DO GRUPO BELLINI CULTURAL QUE TIVERAM CAPTAÇÃO DE RECURSOS APÓS A DENÚNCIA E/OU A ABERTURA DO INQUÉRITO DA PF

NR_PROJETO	NOME_PROJETO	DT_RECIBO	VALOR APOIO TOTAL
101067	Clássicos da Música Instrumental	27/12/2010	R\$ 100.000,00
		30/12/2010	R\$ 575.949,00
		28/02/2011	R\$ 254.200,00
		31/03/2011	R\$ 254.200,00
		02/09/2011	R\$ 38.000,00
		15/12/2011	R\$ 254.000,00
	Clássicos da Música Instrumental Total		R\$ 1.476.349,00
101067 Total			R\$ 1.476.349,00
105677	Sinfonia Ambiental	21/12/2011	R\$ 750.000,00
		22/11/2012	R\$ 74.000,00
		26/11/2012	R\$ 80.000,00
	Sinfonia Ambiental Total		R\$ 904.000,00
105677 Total			R\$ 904.000,00
1113489	CONCERTO MPB SINFÔNICO	27/12/2011	R\$ 1.200.000,00
	CONCERTO MPB SINFÔNICO Total		R\$ 1.200.000,00
1113489 Total			R\$ 1.200.000,00

127240	Brasildade Sinfônica	12/12/2012	R\$ 619.000,00
		22/02/2013	R\$ 381.000,00
	Brasildade Sinfônica Total		R\$ 1.000.000,00
127240 Total			R\$ 1.000.000,00
127271	Arte Itinerante	26/12/2012	R\$ 180.000,00
		10/05/2013	R\$ 75.000,00
		26/11/2013	R\$ 92.820,00
		23/12/2013	R\$ 192.000,00
	Arte Itinerante Total		R\$ 539.820,00
127271 Total			R\$ 539.820,00
127334	Tributo à Música Instrumental Nacional	09/10/2013	R\$ 497.000,00
		18/11/2013	R\$ 353.000,00
		11/12/2013	R\$ 80.000,00
	Tributo à Música Instrumental Nacional Total		R\$ 930.000,00
127334 Total			R\$ 930.000,00
137643	Música Instrumental	19/12/2013	R\$ 300.000,00
		30/12/2013	R\$ 400.000,00
		28/03/2014	R\$ 32.600,00
		02/06/2014	R\$ 27.400,00
		27/06/2014	R\$ 137.000,00
		30/06/2014	R\$ 40.000,00
	Música Instrumental Total		R\$ 937.000,00
137643 Total			R\$ 937.000,00
145445	Fazendas Históricas e Culinária Caipira	10/11/2014	R\$ 120.000,00
		16/12/2014	R\$ 83.000,00
		19/12/2014	R\$ 40.340,00
	Fazendas Históricas e Culinária Caipira Total		R\$ 243.340,00
145445 Total			R\$ 243.340,00
148768	Circuito Instrumental	05/11/2014	R\$ 354.101,91
		11/11/2014	R\$ 140.000,00
		19/11/2014	R\$ 110.000,00
		27/11/2014	R\$ 385.786,91
		28/11/2014	R\$ 66.439,51
	Circuito Instrumental Total		R\$ 1.056.328,33
148768 Total			R\$ 1.056.328,33
Total Geral			R\$ 8.286.837,33

EXEMPLOS DE PROJETOS CULTURAIS DO GRUPO BELLINI CULTURAL QUE TIVERAM AS PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADAS APÓS A DENÚNCIA

NR_PROJETO	NOME_PROJETO	SITUACAO_PROJETO	DT_SITUACAO_PROJETO	VALOR_APOIO_TOTAL
013548	Escola de Samba Vai-Vai - "O orgulho da Saracura"	Prestação de Contas Aprovada	21/12/2009	R\$ 194.495,65
		Prestação de Contas Aprovada Total		R\$ 194.495,65
	Escola de Samba Vai-Vai - "O orgulho da Saracura" Total			R\$ 194.495,65
013548 Total				
043840	Tributo a Monteiro Lobato	Prestação de Contas Aprovada	15/07/2014	R\$ 273.502,00
		Prestação de Contas Aprovada Total		R\$ 273.502,00
	Tributo a Monteiro Lobato Total			R\$ 273.502,00
043840 Total				
053682	Palácio Boa Vista	Prestação de contas aprovada sem certificação de qualidade-gestão	05/11/2012	R\$ 218.000,00
		Prestação de contas aprovada sem certificação de qualidade-gestão Total		R\$ 218.000,00
	Palácio Boa Vista Total			R\$ 218.000,00
053682 Total				
072902	Música Instrumental Itinerante	Prestação de Contas Aprovada	15/07/2014	R\$ 1.585.000,00
		Prestação de Contas Aprovada Total		R\$ 1.585.000,00
	Música Instrumental Itinerante Total			R\$ 1.585.000,00
072902 Total				
073577	Projeto Instrumental Itinerante - Solo de Violão Toquinho	Prestação de Contas Aprovada	15/07/2014	R\$ 1.587.985,00
		Prestação de Contas Aprovada Total		R\$ 1.587.985,00
	Projeto Instrumental Itinerante - Solo de Violão Toquinho Total			R\$ 1.587.985,00
073577 Total				
Total Geral				R\$ 3.858.982,65

EXEMPLOS PROJETOS CULTURAIS DO GRUPO BELLINI CULTURAL E RESPECTIVAS EMPRESAS PATROCINADORAS

NOME_INCENTIVADOR	NR_PROJETO	NOME_PROPOSNTE	VALOR_APOIO_TOTAL
ABB Ltda	073577	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 85.000,00
	073577 Total		R\$ 85.000,00
ABB Ltda Total			
Ação Informática Brasil Ltda	052421	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 152.000,00
	052421 Total		R\$ 152.000,00
	061974	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 75.000,00
	061974 Total		R\$ 75.000,00
Ação Informática Brasil Ltda Total			
Akzo Nobel Ltda	073577	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 350.000,00
	073577 Total		R\$ 350.000,00
	080853	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 500.000,00
	080853 Total		R\$ 500.000,00

	082628	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 185.000,00
	082628 Total		R\$ 185.000,00
	094161	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 626.000,00
	094161 Total		R\$ 626.000,00
Akzo Nobel Ltda Total			R\$ 1.661.000,00
Arno S.A.	013548	Tânia Regina Guertas	R\$ 170.000,00
	013548 Total		R\$ 170.000,00
Arno S.A. Total			R\$ 170.000,00
Astra Zeneca do Brasil	043840	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 50.000,00
	043840 Total		R\$ 50.000,00
Astra Zeneca do Brasil Total			R\$ 50.000,00
Atacadão Distribuição, Comércio e Industria Ltda	013548	Tânia Regina Guertas	R\$ 24.495,65
	013548 Total		R\$ 24.495,65
	058240	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 180.408,00
	058240 Total		R\$ 180.408,00
Atacadão Distribuição, Comércio e Industria Ltda Total			R\$ 204.903,65
Banco Bradesco S/A	072902	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 450.000,00
	072902 Total		R\$ 450.000,00
Banco Bradesco S/A Total			R\$ 450.000,00
Banco Fibra S.A	053892	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 210.000,00
	053892 Total		R\$ 210.000,00
	061974	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 200.000,00
	061974 Total		R\$ 200.000,00
Banco Fibra S.A Total			R\$ 410.000,00
Banco Pine S.A	045595	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 95.800,00
	045595 Total		R\$ 95.800,00
	081715	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 317.000,00
	081715 Total		R\$ 317.000,00
Banco Pine S.A Total			R\$ 412.800,00
Bandag do Brasil Ltda.	081544	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 115.000,00
	081544 Total		R\$ 115.000,00
Bandag do Brasil Ltda. Total			R\$ 115.000,00
Basf S.A.	068537	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 162.800,00
	068537 Total		R\$ 162.800,00
Basf S.A. Total			R\$ 162.800,00
Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.	090418	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 247.000,00
	090418 Total		R\$ 247.000,00
Biolab Sanus Farmacêutica Ltda. Total			R\$ 247.000,00
Car central de Autopeças e Rolamentos S/A.	043840	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 90.000,00
	043840 Total		R\$ 90.000,00
	056249	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 50.000,00
	056249 Total		R\$ 50.000,00
	058240	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 15.000,00

	058240 Total		R\$ 15.000,00
Car central de Autopeças e Rolamentos S/A. Total			R\$ 155.000,00
Cerâmica Monte Carlo S/A	081715	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 8.000,00
	081715 Total		R\$ 8.000,00
Cerâmica Monte Carlo S/A Total			R\$ 8.000,00
Chevron Oronite Brasil Ltda	068537	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 45.000,00
	068537 Total		R\$ 45.000,00
Chevron Oronite Brasil Ltda Total			R\$ 45.000,00
CIPATEX Impregnadora de Papéis e Tecidos Ltda	137643	VISION MIDIA E PROPAGANDA LTDA - ME	R\$ 15.200,00
	137643 Total		R\$ 15.200,00
CIPATEX Impregnadora de Papéis e Tecidos Ltda Total			R\$ 15.200,00
Cipatex Sintéticos Vinílicos Ltda	137643	VISION MIDIA E PROPAGANDA LTDA - ME	R\$ 44.800,00
	137643 Total		R\$ 44.800,00
Cipatex Sintéticos Vinílicos Ltda Total			R\$ 44.800,00
CISA TRADING SA	058240	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 100.000,00
	058240 Total		R\$ 100.000,00
CISA TRADING SA Total			R\$ 100.000,00
COFIPE VEICULOS LTDA	056249	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 20.188,00
	056249 Total		R\$ 20.188,00
COFIPE VEICULOS LTDA Total			R\$ 20.188,00
Companhia de Gás de São Paulo	092892	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 30.000,00
	092892 Total		R\$ 30.000,00
Companhia de Gás de São Paulo Total			R\$ 30.000,00
Concórdia S.A CVMCC	073577	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 150.000,00
	073577 Total		R\$ 150.000,00
Concórdia S.A CVMCC Total			R\$ 150.000,00
Confab Industrial S.A	056251	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 115.678,00
	056251 Total		R\$ 115.678,00
Confab Industrial S.A Total			R\$ 115.678,00
Correias Mercúrio S/A Industria e Comércio	035108	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 108.400,00
	035108 Total		R\$ 108.400,00
	058240	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 155.000,00
	058240 Total		R\$ 155.000,00
Correias Mercúrio S/A Industria e Comércio Total			R\$ 263.400,00
Credit Suisse (Brasil) S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	045595	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 100.000,00
	045595 Total		R\$ 100.000,00
Credit Suisse (Brasil) S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Total			R\$ 100.000,00
Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	090418	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 558.000,00
	090418 Total		R\$ 558.000,00
	101067	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 254.000,00
	101067 Total		R\$ 254.000,00
	127334	Master Projetos Empreendimentos Culturais S/C Ltda	R\$ 750.000,00
	127334 Total		R\$ 750.000,00

	137643	VISION MIDIA E PROPAGANDA LTDA - ME	R\$ 537.000,00
	137643 Total		R\$ 537.000,00
	148768	Academia Brasileira de Arte, Cultura e História	R\$ 739.888,82
	148768 Total		R\$ 739.888,82
Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda Total			R\$ 2.838.888,82
Deca Industria e Comercio de Materiais Sanitários Ltda	081715	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 72.000,00
	081715 Total		R\$ 72.000,00
Deca Industria e Comercio de Materiais Sanitários Ltda Total			R\$ 72.000,00
Distribuidora Veicular Ltda.	056249	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 2.759,00
	056249 Total		R\$ 2.759,00
	058240	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 3.700,00
	058240 Total		R\$ 3.700,00
Distribuidora Veicular Ltda. Total			R\$ 6.459,00
Dow Agrosiences Industrial Ltda	082628	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 227.000,00
	082628 Total		R\$ 227.000,00
Dow Agrosiences Industrial Ltda Total			R\$ 227.000,00
Dow Brasil Sudoeste Industrial Ltda	082628	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 66.000,00
	082628 Total		R\$ 66.000,00
Dow Brasil Sudoeste Industrial Ltda Total			R\$ 66.000,00
Dow Química S.A.	082628	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 207.000,00
	082628 Total		R\$ 207.000,00
Dow Química S.A. Total			R\$ 207.000,00
Duratex Comercial Exportadora S/A	081715	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 38.000,00
	081715 Total		R\$ 38.000,00
Duratex Comercial Exportadora S/A Total			R\$ 38.000,00
Duratex Florestal Ltda	045595	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 45.000,00
	045595 Total		R\$ 45.000,00
Duratex Florestal Ltda Total			R\$ 45.000,00
Duratex S. A.	081715	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 30.000,00
	081715 Total		R\$ 30.000,00
Duratex S. A. Total			R\$ 30.000,00
Duratex S.A. Área Deca	045595	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 85.000,00
	045595 Total		R\$ 85.000,00
	052421	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 305.000,00
	052421 Total		R\$ 305.000,00
	053892	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 134.000,00
	053892 Total		R\$ 134.000,00
	072902	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 563.352,00
	072902 Total		R\$ 563.352,00
	080853	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 500.000,00
	080853 Total		R\$ 500.000,00
	081715	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 267.000,00
	081715 Total		R\$ 267.000,00

	092709	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 50.000,00
	092709 Total		R\$ 50.000,00
Duratex S.A. Área Deca Total			R\$ 1.904.352,00
Ega Assessoria em Comércio Exterior Ltda	148768	Academia Brasileira de Arte, Cultura e História	R\$ 36.439,51
	148768 Total		R\$ 36.439,51
Ega Assessoria em Comércio Exterior Ltda Total			R\$ 36.439,51
Ericsson Serviços de Telecomunicações Ltda	073577	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 30.000,00
	073577 Total		R\$ 30.000,00
Ericsson Serviços de Telecomunicações Ltda Total			R\$ 30.000,00
Fertilizantes Fosfatados S.A - Fosfertil	068537	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 290.000,00
	068537 Total		R\$ 290.000,00
	072902	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 571.648,00
	072902 Total		R\$ 571.648,00
	088542	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 1.400.000,00
	088542 Total		R\$ 1.400.000,00
	101067	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 474.118,00
	101067 Total		R\$ 474.118,00
	1113489	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 983.950,00
	1113489 Total		R\$ 983.950,00
Fertilizantes Fosfatados S.A - Fosfertil Total			R\$ 3.719.716,00
Furukawa Industrial S.A. Produtos Elétricos	062094	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 85.000,00
	062094 Total		R\$ 85.000,00
Furukawa Industrial S.A. Produtos Elétricos Total			R\$ 85.000,00
Galderma Brasil Ltda	045595	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 95.000,00
	045595 Total		R\$ 95.000,00
Galderma Brasil Ltda Total			R\$ 95.000,00
GETEC - Guanabara Química Industrial Ltda	035108	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 101.900,00
	035108 Total		R\$ 101.900,00
GETEC - Guanabara Química Industrial Ltda Total			R\$ 101.900,00
Givaldan do Brasil Ltda	056251	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 45.000,00
	056251 Total		R\$ 45.000,00
	092709	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 131.690,00
	092709 Total		R\$ 131.690,00
	105677	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 80.000,00
	105677 Total		R\$ 80.000,00
	127271	VISION MIDIA E PROPAGANDA LTDA - ME	R\$ 92.820,00
	127271 Total		R\$ 92.820,00
	148768	Academia Brasileira de Arte, Cultura e História	R\$ 110.000,00
	148768 Total		R\$ 110.000,00
Givaldan do Brasil Ltda Total			R\$ 459.510,00
G-Tech Transportes & Logística Ltda	056251	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 90.000,00
	056251 Total		R\$ 90.000,00
G-Tech Transportes & Logística Ltda Total			R\$ 90.000,00

HBA Hutchinson Brasil Automotive Ltda	127271	VISION MIDIA E PROPAGANDA LTDA - ME	R\$ 75.000,00
HBA Hutchinson Brasil Automotive Ltda Total	127271 Total		R\$ 75.000,00
Indra Brasil Ltda.	081715	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 10.000,00
Indra Brasil Ltda. Total	081715 Total		R\$ 10.000,00
Industria Grafica Foroni Ltda	081715	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 80.000,00
	081715 Total		R\$ 80.000,00
	092709	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 140.000,00
	092709 Total		R\$ 140.000,00
Industria Grafica Foroni Ltda Total			R\$ 220.000,00
Interfloat HZ Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários Ltda	053682	Antônio Carlos Bellini	R\$ 89.200,00
	053682 Total		R\$ 89.200,00
Interfloat HZ Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários Ltda Total			R\$ 89.200,00
Itautec S/A - Grupo Itautec	073577	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 90.000,00
	073577 Total		R\$ 90.000,00
Itautec S/A - Grupo Itautec Total			R\$ 90.000,00
KPMG - Auditores Independente	145445	Celia Beatriz Westin de Cerqueira Leite	R\$ 40.340,00
	145445 Total		R\$ 40.340,00
KPMG - Auditores Independente Total			R\$ 40.340,00
Leitesol Indústria e Comércio S.A	092892	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 40.000,00
	092892 Total		R\$ 40.000,00
Leitesol Indústria e Comércio S.A Total			R\$ 40.000,00
Lojas Cem S.A	045595	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 35.000,00
	045595 Total		R\$ 35.000,00
Lojas Cem S.A Total			R\$ 35.000,00
MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S.A.	145445	Celia Beatriz Westin de Cerqueira Leite	R\$ 120.000,00
	145445 Total		R\$ 120.000,00
MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S.A. Total			R\$ 120.000,00
Merial Saúde Animal Ltda	127271	VISION MIDIA E PROPAGANDA LTDA - ME	R\$ 192.000,00
	127271 Total		R\$ 192.000,00
Merial Saúde Animal Ltda Total			R\$ 192.000,00
Milênia Agro Ciências S.A	053892	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 229.000,00
	053892 Total		R\$ 229.000,00
Milênia Agro Ciências S.A Total			R\$ 229.000,00
Momentive Química do Brasil Ltda.	035108	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 10.000,00
	035108 Total		R\$ 10.000,00
Momentive Química do Brasil Ltda. Total			R\$ 10.000,00
Nycomed Pharma Ltda	137643	VISION MIDIA E PROPAGANDA LTDA - ME	R\$ 300.000,00
	137643 Total		R\$ 300.000,00
	145445	Celia Beatriz Westin de Cerqueira Leite	R\$ 83.000,00
	145445 Total		R\$ 83.000,00
Nycomed Pharma Ltda Total			R\$ 383.000,00

Opinião Factoring	056249	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 48.000,00
	056249 Total		R\$ 48.000,00
Opinião Factoring Total			R\$ 48.000,00
Perdigão Agroindustrial S.A	035108	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 20.000,00
	035108 Total		R\$ 20.000,00
	041718	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 710.000,00
	041718 Total		R\$ 710.000,00
Perdigão Agroindustrial S.A Total			R\$ 730.000,00
Petrom Petroquímica Mogi das Cruzes S/A	148768	Academia Brasileira de Arte, Cultura e História	R\$ 30.000,00
	148768 Total		R\$ 30.000,00
Petrom Petroquímica Mogi das Cruzes S/A Total			R\$ 30.000,00
Petroquímica União S.A.	062094	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 240.000,00
	062094 Total		R\$ 240.000,00
	073577	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 469.985,00
	073577 Total		R\$ 469.985,00
Petroquímica União S.A. Total			R\$ 709.985,00
Pinheiro Neto Advogados	056251	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 61.000,00
	056251 Total		R\$ 61.000,00
	062094	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 250.000,00
	062094 Total		R\$ 250.000,00
Pinheiro Neto Advogados Total			R\$ 311.000,00
Prysmian Energia Cabos e Sistemas do Brasil S.A	073577	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 90.000,00
	073577 Total		R\$ 90.000,00
	092892	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 90.000,00
	092892 Total		R\$ 90.000,00
Prysmian Energia Cabos e Sistemas do Brasil S.A Total			R\$ 180.000,00
Rassini - NHK Autopeças Ltda	073577	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 173.000,00
	073577 Total		R\$ 173.000,00
	090418	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 209.450,00
	090418 Total		R\$ 209.450,00
	094161	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 230.000,00
	094161 Total		R\$ 230.000,00
	127334	Master Projetos Empreendimentos Culturais S/C Ltda	R\$ 180.000,00
	127334 Total		R\$ 180.000,00
Rassini - NHK Autopeças Ltda Total			R\$ 792.450,00
Rip Serviços Industriais Ltda	127271	VISION MIDIA E PROPAGANDA LTDA - ME	R\$ 180.000,00
	127271 Total		R\$ 180.000,00
Rip Serviços Industriais Ltda Total			R\$ 180.000,00
Rodovias Integradas do Paraná S/A	043840	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 70.000,00
	043840 Total		R\$ 70.000,00
Rodovias Integradas do Paraná S/A Total			R\$ 70.000,00
Roldão Auto Serviço Comércio de Alimentos Ltda	148768	Academia Brasileira de Arte, Cultura e História	R\$ 140.000,00
	148768 Total		R\$ 140.000,00

Roldão Auto Serviço Comércio de Alimentos Ltda Total			R\$ 140.000,00
RP1 Comunicações Ltda	053682	Antônio Carlos Bellini	R\$ 10.000,00
	053682 Total		R\$ 10.000,00
	058240	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 10.000,00
	058240 Total		R\$ 10.000,00
RP1 Comunicações Ltda Total			R\$ 20.000,00
Scania Latin America Ltda	092892	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 430.640,00
	092892 Total		R\$ 430.640,00
	094161	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 500.000,00
	094161 Total		R\$ 500.000,00
	105677	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 750.000,00
	105677 Total		R\$ 750.000,00
Scania Latin America Ltda Total			R\$ 1.680.640,00
Sérgio Comolatti	056249	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 17.000,00
	056249 Total		R\$ 17.000,00
	058240	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 11.000,00
	058240 Total		R\$ 11.000,00
Sérgio Comolatti Total			R\$ 28.000,00
Siemens Ltda	073577	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 20.000,00
	073577 Total		R\$ 20.000,00
Siemens Ltda Total			R\$ 20.000,00
Skanska Brasil Ltda	092892	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 150.000,00
	092892 Total		R\$ 150.000,00
Skanska Brasil Ltda Total			R\$ 150.000,00
SODECOIN - Sociedade de Desenvolvimento de Concreto Industrializado Ltda	092709	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 290.000,00
	092709 Total		R\$ 290.000,00
SODECOIN - Sociedade de Desenvolvimento de Concreto Industrializado Ltda Total			R\$ 290.000,00
Souza Cruz S.A	092709	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 90.000,00
	092709 Total		R\$ 90.000,00
	137643	VISION MIDIA E PROPAGANDA LTDA - ME	R\$ 40.000,00
	137643 Total		R\$ 40.000,00
Souza Cruz S.A Total			R\$ 130.000,00
TCI Trading S.A	081715	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 75.000,00
	081715 Total		R\$ 75.000,00
TCI Trading S.A Total			R\$ 75.000,00
Termomecânica São Paulo	080853	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 73.000,00
	080853 Total		R\$ 73.000,00
	081715	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 55.000,00
	081715 Total		R\$ 55.000,00
	092709	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 360.000,00
	092709 Total		R\$ 360.000,00
	101067	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 608.400,00
	101067 Total		R\$ 608.400,00

Termomecânica São Paulo Total			R\$ 1.096.400,00
Terraço Itália Restaurante	056249	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 3.253,00
	056249 Total		R\$ 3.253,00
	058240	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 1.400,00
	058240 Total		R\$ 1.400,00
Terraço Itália Restaurante Total			R\$ 4.653,00
Textil Canatiba LTDA	053682	Antônio Carlos Bellini	R\$ 118.800,00
	053682 Total		R\$ 118.800,00
	056249	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 131.200,00
	056249 Total		R\$ 131.200,00
	080853	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 280.000,00
	080853 Total		R\$ 280.000,00
	081715	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 480.000,00
	081715 Total		R\$ 480.000,00
	092892	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 507.000,00
	092892 Total		R\$ 507.000,00
Textil Canatiba LTDA Total			R\$ 1.517.000,00
Tietê Veículos S.A	058240	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 26.750,00
	058240 Total		R\$ 26.750,00
Tietê Veículos S.A Total			R\$ 26.750,00
Ultrafértil S.A	101067	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 139.831,00
	101067 Total		R\$ 139.831,00
	1113489	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 216.050,00
	1113489 Total		R\$ 216.050,00
Ultrafértil S.A Total			R\$ 355.881,00
Universo Online S/A	056251	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 100.000,00
	056251 Total		R\$ 100.000,00
Universo Online S/A Total			R\$ 100.000,00
Volkswagen do Brasil indústria de Veículos Automotores Ltda	127240	Master Projetos Empreendimentos Culturais S/C Ltda	R\$ 1.000.000,00
	127240 Total		R\$ 1.000.000,00
Volkswagen do Brasil indústria de Veículos Automotores Ltda Total			R\$ 1.000.000,00
Volvo do Brasil Veículos Ltda	081544	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 525.000,00
	081544 Total		R\$ 525.000,00
	082628	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 810.000,00
	082628 Total		R\$ 810.000,00
Volvo do Brasil Veículos Ltda Total			R\$ 1.335.000,00
Wabco Centro de Distribuição de Peças Automotivas Ltda.	105677	Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 74.000,00
	105677 Total		R\$ 74.000,00
Wabco Centro de Distribuição de Peças Automotivas Ltda. Total			R\$ 74.000,00
Weg Equipamentos Elétricos S/A	073577	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 85.000,00
	073577 Total		R\$ 85.000,00
Weg Equipamentos Elétricos S/A Total			R\$ 85.000,00
Whirlpool S.A. - Unidade de Eletrodomésticos (Centro Administrativo)	073577	Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 45.000,00

	073577 Total	R\$ 45.000,00
Whirlpool S.A. - Unidade de Eletrodomésticos (Centro Administrativo) Total		R\$ 45.000,00
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A	092709 Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda	R\$ 50.000,00
	092709 Total	R\$ 50.000,00
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A Total		R\$ 50.000,00
Yokogawa América do Sul Ltda	043840 Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 49.678,00
	043840 Total	R\$ 49.678,00
	056251 Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 51.500,00
	056251 Total	R\$ 51.500,00
Yokogawa América do Sul Ltda Total		R\$ 101.178,00
Yokogawa Service S.A	043840 Amazon Books & Arts Ltda	R\$ 13.824,00
	043840 Total	R\$ 13.824,00
Yokogawa Service S.A Total		R\$ 13.824,00
Total Geral		R\$ 28.218.335,98

EMPRESAS PATROCINADORAS E RESPECTIVA QTDE E VALOR DOS PROJETOS POR EMPRESA DO GRUPO BELLINI CULTURAL

EMPRESAS PATROCINADORAS	PROPONENTE		Valores										Total VALOR CAPTADO	Total QTDE
	AMAZON BOOKS		MASTER PROJETOS		PACATU CULTURA		SOLUÇÃO CULTURAL		VISION MÍDIA					
	VALOR CAPTADO	QTDE	VALOR CAPTADO	QTDE	VALOR CAPTADO	QTDE	VALOR CAPTADO	QTDE	VALOR CAPTADO	QTDE				
Scania Latin America Ltda	R\$ 2.675.766,46	6	R\$ 372.500,00	2	R\$ 2.743.034,00	4	R\$ 3.437.796,00	8	R\$ 2.210.540,00	3	R\$ 11.439.636,46	23		
Basf S.A.	R\$ 362.800,00	2	R\$ 2.150.780,00	3			R\$ 1.877.000,00	6			R\$ 4.390.580,00	11		
Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda			R\$ 750.000,00	1			R\$ 1.332.000,00	3	R\$ 2.104.000,00	3	R\$ 4.186.000,00	7		
Duratex S.A. Área Deca	R\$ 2.392.206,68	10					R\$ 1.563.352,00	6			R\$ 3.955.558,68	16		
Fertilizantes Fosfatados S.A - Fosfertil	R\$ 1.273.950,00	2					R\$ 2.445.766,00	3			R\$ 3.719.716,00	5		
International Paper do Brasil Ltda.	R\$ 2.823.011,14	9									R\$ 2.823.011,14	9		
Termomecânica São Paulo	R\$ 1.037.714,50	4					R\$ 1.478.471,94	5			R\$ 2.516.186,44	9		
Volkswagen do Brasil indústria de Veículos Automotores Ltda.	R\$ 323.000,00	2	R\$ 1.000.000,00	1	R\$ 300.000,00	1	R\$ 350.000,00	2	R\$ 482.000,00	2	R\$ 2.455.000,00	8		
Atacadão Distribuição, Comércio e Industria Ltda	R\$ 2.104.063,42	11					R\$ 277.264,36	1			R\$ 2.381.327,78	12		
Textil Canatiba LTDA	R\$ 731.200,00	2					R\$ 1.267.000,00	3			R\$ 1.998.200,00	5		
Akzo Nobel Ltda	R\$ 185.000,00	1					R\$ 1.685.000,00	4			R\$ 1.870.000,00	5		
Ultrafertil S.A	R\$ 729.050,00	3					R\$ 1.072.756,40	5			R\$ 1.801.806,40	8		
Pinheiro Neto Advogados	R\$ 1.300.000,00	5					R\$ 500.000,00	2			R\$ 1.800.000,00	7		
Petróleo Brasileiro S. A - Petrobrás	R\$ 1.681.032,60	4									R\$ 1.681.032,60	4		
MRS Logística S/A	R\$ 696.520,00	1					R\$ 840.000,00	2			R\$ 1.536.520,00	3		
Volvo do Brasil Veículos Ltda	R\$ 810.000,00	1					R\$ 525.000,00	1			R\$ 1.335.000,00	2		
Jonh Deere Brasil Ltda	R\$ 540.000,00	1			R\$ 480.000,00	1			R\$ 300.000,00	1	R\$ 1.320.000,00	3		
Mercedes-Benz do Brasil Ltda.	R\$ 652.468,00	2	R\$ 322.380,80	1			R\$ 328.000,00	1			R\$ 1.302.848,80	4		
Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.			R\$ 800.000,00	1			R\$ 483.000,00	1			R\$ 1.283.000,00	2		
Banco Pine S.A	R\$ 651.926,09	5					R\$ 317.000,00	1			R\$ 968.926,09	6		

Elekeiroz S/A	R\$ 358.587,50	2			R\$ 600.000,00	2		R\$ 958.587,50	4
Rassini - NHK Autopeças Ltda			R\$ 180.000,00	1	R\$ 612.450,00	3	R\$ 60.000,00	R\$ 852.450,00	5
Petroquímica União S.A.	R\$ 340.000,00	2			R\$ 469.985,00	1		R\$ 809.985,00	3
Nycomed Pharma Ltda.							R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	2
Duratex Florestal Ltda.	R\$ 374.000,00	5			R\$ 402.907,29	2		R\$ 776.907,29	7
HBA Hutchinson Brasil Automotiva Ltda.	R\$ 392.500,00	4	R\$ 85.000,00	1	R\$ 115.000,00	1	R\$ 150.000,00	R\$ 742.500,00	8
Perdigão Agroindustrial S.A	R\$ 730.000,00	2						R\$ 730.000,00	2
Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda							R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	1
Banco Industrial e Comercial S.A.	R\$ 554.381,72	4						R\$ 554.381,72	4
Banco Bradesco S/A	R\$ 100.000,00	1			R\$ 450.000,00	1		R\$ 550.000,00	2
CS Brasil Transporte de Passageiros E Serviços Ambientais Ltda.				R\$ 30.000,00	1	R\$ 500.000,00	1	R\$ 530.000,00	2
Makro Atacadista S.A	R\$ 527.000,00	2						R\$ 527.000,00	2
Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda	R\$ 500.000,00	1						R\$ 500.000,00	1
Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A							R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1
Givaldan do Brasil Ltda	R\$ 264.999,00	4			R\$ 131.690,00	1	R\$ 92.820,00	R\$ 489.509,00	6
3M do Brasil	R\$ 472.000,00	1						R\$ 472.000,00	1
Disael Administradora de Consórcios Ltda				R\$ 420.000,00	2			R\$ 420.000,00	2
Banco Fibra S.A	R\$ 410.000,00	2						R\$ 410.000,00	2
KPMG - Auditores Independente			R\$ 400.000,00	2				R\$ 400.000,00	2
Lojas Cem S.A	R\$ 100.000,00	2			R\$ 278.500,00	1		R\$ 378.500,00	3
TSN - Transmissora Sudeste - Nordeste S.A.	R\$ 372.000,00	1						R\$ 372.000,00	1
Companhia Siderúrgica Paulista S.A - COSIPA	R\$ 353.000,00	1						R\$ 353.000,00	1
Ação Informática Brasil Ltda	R\$ 352.000,00	4						R\$ 352.000,00	4
Car central de Autopeças e Rolamentos S/A.	R\$ 246.856,48	5			R\$ 95.730,00	1		R\$ 342.586,48	6
Duratex S. A.	R\$ 110.000,00	1	R\$ 200.970,00	1		R\$ 30.000,00	1	R\$ 340.970,00	3
Redecard S/A	R\$ 308.894,35	1						R\$ 308.894,35	1
Furukawa Industrial S.A. Produtos Elétricos	R\$ 265.000,00	2				R\$ 40.000,00	1	R\$ 305.000,00	3
Bandag do Brasil Ltda.						R\$ 293.447,35	2	R\$ 293.447,35	2
SODECOIN - Sociedade de Desenvolvimento de Concreto Industrializado Ltda.						R\$ 290.000,00	1	R\$ 290.000,00	1
Industria Grafica Foroni Ltda.						R\$ 270.000,00	3	R\$ 270.000,00	3
Correias Mercúrio S/A Industria e Comércio	R\$ 263.400,00	2						R\$ 263.400,00	2
ZF do Brasil Ltda.			R\$ 250.000,00	1				R\$ 250.000,00	1
Scania Administração de Consórcio Ltda.	R\$ 249.765,51	1						R\$ 249.765,51	1
Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.						R\$ 247.000,00	1	R\$ 247.000,00	1
Roldão Auto Serviço Comércio de Alimentos Ltda							R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	1
Multi Brasil Franqueadora e Participações Ltda.						R\$ 235.111,61	1	R\$ 235.111,61	1
Milênia Agro Ciências S.A	R\$ 229.000,00	1						R\$ 229.000,00	1
Dow Agrosiences Industrial Ltda	R\$ 227.000,00	1						R\$ 227.000,00	1
Dow Brasil Noredeste Industrial Ltda	R\$ 217.403,00	1						R\$ 217.403,00	1
Dow Química S.A.	R\$ 207.000,00	1						R\$ 207.000,00	1
Carbocloro S.A - Indústrias Químicas	R\$ 200.000,00	1						R\$ 200.000,00	1
Merial Saude Animal Ltda	R\$ 200.000,00	1						R\$ 200.000,00	1
Merial Saúde Animal Ltda.							R\$ 192.000,00	R\$ 192.000,00	1
RB Capital Companhia de Securitização							R\$ 187.000,00	R\$ 187.000,00	2
TBA Informática Ltda.	R\$ 184.116,00	1						R\$ 184.116,00	1
Toyota do Brasil S.A. Indústria e Comércio							R\$ 183.216,00	R\$ 183.216,00	1
Prysmian Energia Cabos e Sistemas do Brasil S.A						R\$ 180.000,00	2	R\$ 180.000,00	2
Rip Serviços Industriais Ltda							R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	1
Kepler Weber industrial S.A						R\$ 180.000,00	1	R\$ 180.000,00	1
MAXION Sistemas Automotivos Ltda.	R\$ 180.000,00	1						R\$ 180.000,00	1

Máquinas Agrícolas Jacto S.A	R\$ 176.209,00	2						R\$ 176.209,00	2	
Givaudan do Brasil Indústria e Comércio de Aromas e Fragancias Ltda	R\$ 173.000,00	2						R\$ 173.000,00	2	
Votorantim Cimentos n/ne S.A.						R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00	1	
Confab Industrial S.A	R\$ 115.678,00	1			R\$ 52.000,00	1		R\$ 167.678,00	2	
Banco Fator S.A.	R\$ 166.000,00	1						R\$ 166.000,00	1	
Banco Rabobank Internacional Brasil S/A	R\$ 152.000,00	1						R\$ 152.000,00	1	
IBM - Brasil Indústrias Máquinas e Serviços Ltda			R\$ 150.000,00	1				R\$ 150.000,00	1	
Skanska Brasil Ltda					R\$ 150.000,00	1		R\$ 150.000,00	1	
Concórdia S.A CVMCC					R\$ 150.000,00	1		R\$ 150.000,00	1	
VCCL Participações S/A					R\$ 145.953,19	1		R\$ 145.953,19	1	
RB Capital Securitizadora S.A.	R\$ 140.000,00	2						R\$ 140.000,00	2	
MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S.A.				R\$ 140.000,00	1			R\$ 140.000,00	1	
Souza Cruz S.A						R\$ 90.000,00	1	R\$ 40.000,00	1	
Lactínios Tirol Ltda				R\$ 130.000,00	1			R\$ 130.000,00	2	
Duratex Comercial Exportadora S/A						R\$ 123.000,00	3	R\$ 123.000,00	3	
Yokogawa América do Sul Ltda	R\$ 121.178,00	3						R\$ 121.178,00	3	
Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda						R\$ 116.000,00	1	R\$ 116.000,00	1	
Araucária Nitrogenados S/A							R\$ 115.000,00	1	R\$ 115.000,00	1
Amsted Maxion Fundação e Equipamentos Ferroviários S.A	R\$ 115.000,00	1						R\$ 115.000,00	1	
Galderma Brasil Ltda	R\$ 110.000,00	2						R\$ 110.000,00	2	
Itaúsa Empreendimentos S/A	R\$ 110.000,00	1						R\$ 110.000,00	1	
Distribuidora Automotiva S.A	R\$ 108.000,00	1						R\$ 108.000,00	1	
Evaristo Comolatti S/A Participações	R\$ 104.000,00	1						R\$ 104.000,00	1	
GETEC - Guanabara Química Industrial Ltda.	R\$ 101.900,00	1						R\$ 101.900,00	1	
Credit Suisse (Brasil) S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	R\$ 100.000,00	1						R\$ 100.000,00	1	
Universo Online S/A	R\$ 100.000,00	1						R\$ 100.000,00	1	
CISA TRADING SA	R\$ 100.000,00	1						R\$ 100.000,00	1	
Karcher Indústria e Comércio Ltda	R\$ 100.000,00	1						R\$ 100.000,00	1	
Scania Banco S.A	R\$ 94.284,54	1						R\$ 94.284,54	1	
CA Programas de Computador Ltda	R\$ 93.500,00	1						R\$ 93.500,00	1	
G-Tech Transportes & Logística Ltda.	R\$ 90.000,00	1						R\$ 90.000,00	1	
Phelps Dodge Brasil Ltda	R\$ 90.000,00	1						R\$ 90.000,00	1	
Itautec S/A - Grupo Itautec						R\$ 90.000,00	1	R\$ 90.000,00	1	
Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração	R\$ 90.000,00	1						R\$ 90.000,00	1	
Tietê Veículos S.A	R\$ 38.750,00	2			R\$ 49.000,00	1		R\$ 87.750,00	3	
Weg Equipamentos Elétricos S/A						R\$ 85.000,00	1	R\$ 85.000,00	1	
ABB Ltda.						R\$ 85.000,00	1	R\$ 85.000,00	1	
YKK do Brasil Ltda	R\$ 80.058,55	2						R\$ 80.058,55	2	
Syngenta Seeds Ltda				R\$ 80.000,00	1			R\$ 80.000,00	1	
TCI Trading S.A							R\$ 75.000,00	1	R\$ 75.000,00	1
Cipatex Sintéticos Vinílicos Ltda					R\$ 30.000,00	1		R\$ 44.800,00	1	
Wabco Centro de Distribuição de Peças Automotivas Ltda.	R\$ 74.000,00	1						R\$ 74.000,00	1	
Deca Industria e Comercio de Materiais Sanitários Ltda							R\$ 72.000,00	1	R\$ 72.000,00	1
Rodovias Integradas do Paraná S/A	R\$ 70.000,00	1						R\$ 70.000,00	1	
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP				R\$ 69.000,00	1			R\$ 69.000,00	1	
Vale Fertilizantes S.A.							R\$ 67.000,00	1	R\$ 67.000,00	1
Dow Brasil Sudoeste Industrial Ltda.	R\$ 66.000,00	1						R\$ 66.000,00	1	
Vinhos Salton S.A. Indústria e Comércio	R\$ 60.000,00	1						R\$ 60.000,00	1	
Caixa Econômica Federal	R\$ 60.000,00	1						R\$ 60.000,00	1	
Itautec Informática S.A	R\$ 60.000,00	1						R\$ 60.000,00	1	

Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda.	R\$ 42.920,23	2						R\$ 15.213,10	1		R\$ 58.133,33	3
Opinião Factoring	R\$ 54.426,63	3									R\$ 54.426,63	3
Fator S.A. - Corretora de Valores e Câmbio	R\$ 54.000,00	1									R\$ 54.000,00	1
Astra Zeneca do Brasil	R\$ 50.000,00	1									R\$ 50.000,00	1
Schneider Eletlil Brasil Ltda.	R\$ 50.000,00	1									R\$ 50.000,00	1
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A							R\$ 50.000,00	1			R\$ 50.000,00	1
Poyry Tecnologia Ltda	R\$ 50.000,00	1									R\$ 50.000,00	1
Cem Administradora e Participações LTDA					R\$ 50.000,00	1					R\$ 50.000,00	1
Whirlpool S.A. - Unidade de Eletrodomésticos (Centro Administrativo)							R\$ 45.000,00	1			R\$ 45.000,00	1
Chevron Oronite Brasil Ltda.	R\$ 45.000,00	1									R\$ 45.000,00	1
Interfloat HZ Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários Ltda	R\$ 44.000,00	1									R\$ 44.000,00	1
Virbac do Brasil Indústria e Comércio Ltda.			R\$ 40.000,00	1							R\$ 40.000,00	1
Leitesol Indústria e Comércio S.A							R\$ 40.000,00	1			R\$ 40.000,00	1
Banco Bradesco Financiamentos S.A.	R\$ 40.000,00	1									R\$ 40.000,00	1
MR do Brasil Industria Mecânica Ltda.	R\$ 35.000,00	1									R\$ 35.000,00	1
Companhia de Gás de São Paulo							R\$ 30.000,00	1			R\$ 30.000,00	1
Ericsson Serviços de Telecomunicações Ltda							R\$ 30.000,00	1			R\$ 30.000,00	1
Sérgio Comolatti	R\$ 28.000,00	2									R\$ 28.000,00	2
Auto Green Veículos Ltda								R\$ 26.000,00	1		R\$ 26.000,00	1
Mongeral S.A Seguros e Previdência	R\$ 25.000,00	1									R\$ 25.000,00	1
Yokogawa Service S.A	R\$ 23.824,00	2									R\$ 23.824,00	2
COFIPE VEICULOS LTDA	R\$ 20.188,00	1									R\$ 20.188,00	1
Siemens Ltda							R\$ 20.000,00	1			R\$ 20.000,00	1
SIFRA S.A.	R\$ 18.875,55	2									R\$ 18.875,55	2
RP1 Comunicações Ltda.	R\$ 16.140,00	2					R\$ 760,00	1			R\$ 16.900,00	3
CIPATEX Impregnadora de Papéis e Tecidos Ltda									R\$ 15.200,00	1	R\$ 15.200,00	1
Américanflex Indústrias Reunidas Ltda	R\$ 15.000,00	1									R\$ 15.000,00	1
Indra Brasil Ltda.							R\$ 10.000,00	1			R\$ 10.000,00	1
Momentive Química do Brasil Ltda.	R\$ 10.000,00	1									R\$ 10.000,00	1
Terraço Itália Restaurante	R\$ 4.653,00	2			R\$ 5.344,00	1					R\$ 9.997,00	3
Cerâmica Monte Carlo S/A							R\$ 8.000,00	1			R\$ 8.000,00	1
Distribuidora Veicular Ltda.	R\$ 6.459,00	2									R\$ 6.459,00	2
São Paulo Comunicação Ltda							R\$ 3.100,00	1			R\$ 3.100,00	1
Total Geral	R\$ 33.951.656,95	196	R\$ 6.850.630,80	19	R\$ 4.751.608,00	17	R\$ 26.297.811,14	103	R\$ 8.774.789,10	31	R\$ 80.626.495,99	366

PROJETOS CULTURAIS PROPOSTOS PELO GRUPO BELLINI CULTURAL, SEGMENTADOS POR PROPONENTE, VALOR E QTDE

PROJETOS APOIADOS													
Nome do Projeto	Nr Projeto	PROponente		MASTER PROJETO		PACATU CULTURA		SOLUÇÃO CULTURAL		VISION MÍDIA		Total VALOR DO APOIO	Total QTDE
		AMAZON BOOKS	VALOR DO APOIO	VALOR DO APOIO	QTD E	VALOR DO APOIO	QTD E	VALOR DO APOIO	QTD E	VALOR DO APOIO	QTD E		
		QTDE	VALOR DO APOIO	VALOR DO APOIO	QTD E	VALOR DO APOIO	QTD E	VALOR DO APOIO	QTD E	VALOR DO APOIO	QTD E		

Projeto Instrumental Itinerante - Solo de Violão Toquinho								R\$ 1.587.985,00	1			R\$ 1.587.985,00	1
	073577							R\$ 1.587.985,00	1			R\$ 1.587.985,00	1
Música Instrumental Itinerante								R\$ 1.585.000,00	1			R\$ 1.585.000,00	1
	072902							R\$ 1.585.000,00	1			R\$ 1.585.000,00	1
Aquarela Instrumental Brasileira - Música Itinerante		R\$ 1.495.000,00	1									R\$ 1.495.000,00	1
	082628	R\$ 1.495.000,00	1									R\$ 1.495.000,00	1
Clássicos da Música Instrumental								R\$ 1.476.349,00	1			R\$ 1.476.349,00	1
	101067							R\$ 1.476.349,00	1			R\$ 1.476.349,00	1
Música Instrumental pelo Brasil								R\$ 1.432.000,00	1			R\$ 1.432.000,00	1
	081715							R\$ 1.432.000,00	1			R\$ 1.432.000,00	1
Ciranda Musical								R\$ 1.400.000,00	1			R\$ 1.400.000,00	1
	088542							R\$ 1.400.000,00	1			R\$ 1.400.000,00	1
Planeta Água, Mata Atlântica e Paisagens		R\$ 696.520,00	1					R\$ 685.000,00	1			R\$ 1.381.520,00	2
	064119	R\$ 696.520,00	1									R\$ 696.520,00	1
	0710037							R\$ 685.000,00	1			R\$ 685.000,00	1
Trilhas da Música Instrumental Brasileira								R\$ 1.356.000,00	1			R\$ 1.356.000,00	1
	094161							R\$ 1.356.000,00	1			R\$ 1.356.000,00	1
Brasil Instrumental Itinerante								R\$ 1.353.000,00	1			R\$ 1.353.000,00	1
	080853							R\$ 1.353.000,00	1			R\$ 1.353.000,00	1
Alvorada Instrumental Brasileira								R\$ 1.247.640,00	1			R\$ 1.247.640,00	1
	092892							R\$ 1.247.640,00	1			R\$ 1.247.640,00	1
Música Sinfônica										R\$ 1.240.000,00	1	R\$ 1.240.000,00	1
	127063									R\$ 1.240.000,00	1	R\$ 1.240.000,00	1
Sons e Estilos da Música Instrumental Brasileira		R\$ 203.857,00	1					R\$ 1.014.450,00	1			R\$ 1.218.307,00	2
	033656	R\$ 203.857,00	1									R\$ 203.857,00	1
	090418							R\$ 1.014.450,00	1			R\$ 1.014.450,00	1
CONCERTO MPB SINFÔNICO		R\$ 1.200.000,00	1									R\$ 1.200.000,00	1
	1113489	R\$ 1.200.000,00	1									R\$ 1.200.000,00	1
Dança - Teatro e Dança Contemporânea		R\$ 689.000,00	1					R\$ 477.264,36	1			R\$ 1.166.264,36	2
	062291	R\$ 689.000,00	1									R\$ 689.000,00	1
	088576							R\$ 477.264,36	1			R\$ 477.264,36	1
Sinfonia Instrumental										R\$ 1.147.000,00	1	R\$ 1.147.000,00	1
	126498									R\$ 1.147.000,00	1	R\$ 1.147.000,00	1
Encontro Instrumental Brasileiro										R\$ 1.126.000,00	1	R\$ 1.126.000,00	1
	127038									R\$ 1.126.000,00	1	R\$ 1.126.000,00	1

Estrelas da Música Instrumental Brasileira							R\$ 1.111.690,00	1		R\$ 1.111.690,00	1	
092709							R\$ 1.111.690,00	1		R\$ 1.111.690,00	1	
Paladar Brasileiro			R\$ 1.025.000,00	2						R\$ 1.025.000,00	2	
042201		R\$ 450.000,00	1							R\$ 450.000,00	1	
062094		R\$ 575.000,00	1							R\$ 575.000,00	1	
"Arte e Metafísica - Exposição Comemorativa aos 90 Anos de Tomie Ohtake"			R\$ 1.012.712,00	1						R\$ 1.012.712,00	1	
031063		R\$ 1.012.712,00	1							R\$ 1.012.712,00	1	
Brasilidade Sinfônica			R\$ 1.000.000,00		1						R\$ 1.000.000,00	1
127240				R\$ 1.000.000,00	1						R\$ 1.000.000,00	1
Brasília - 50 Anos - Exposição Fotográfica			R\$ 943.000,00	1						R\$ 943.000,00	1	
091475		R\$ 943.000,00	1							R\$ 943.000,00	1	
Música Instrumental							R\$ 937.000,00	1		R\$ 937.000,00	1	
137643								R\$ 937.000,00	1	R\$ 937.000,00	1	
Tributo à Música Instrumental Nacional			R\$ 930.000,00		1						R\$ 930.000,00	1
127334				R\$ 930.000,00	1						R\$ 930.000,00	1
Sinfonia Ambiental			R\$ 904.000,00	1						R\$ 904.000,00	1	
105677		R\$ 904.000,00	1							R\$ 904.000,00	1	
RITMOS INSTRUMENTAIS BRASILEIROS							R\$ 902.071,94	1		R\$ 902.071,94	1	
1113298								R\$ 902.071,94	1	R\$ 902.071,94	1	
Cultura Itinerante pelo Brasil							R\$ 880.521,00	1		R\$ 880.521,00	1	
1112860								R\$ 880.521,00	1	R\$ 880.521,00	1	
Arte e Cultura nas Estradas Brasileiras			R\$ 846.000,00	1						R\$ 846.000,00	1	
051583		R\$ 846.000,00	1							R\$ 846.000,00	1	
Estrada da Cultura							R\$ 838.618,00	1		R\$ 838.618,00	1	
134086								R\$ 838.618,00	1	R\$ 838.618,00	1	
Cultura Rodando pelo Brasil - Teatro Itinerante para Caminhoneiros			R\$ 836.026,00	1						R\$ 836.026,00	1	
1113488		R\$ 836.026,00	1							R\$ 836.026,00	1	
Sustentarte			R\$ 836.000,00	1						R\$ 836.000,00	1	
105387		R\$ 836.000,00	1							R\$ 836.000,00	1	
Caminhos de Caminhoneiro							R\$ 830.019,00	1		R\$ 830.019,00	1	
1112695								R\$ 830.019,00	1	R\$ 830.019,00	1	
Eu Posso Ajudar o Planeta !- Teatro Infantil Itinerante			R\$ 821.000,00		1						R\$ 821.000,00	1
127272				R\$ 821.000,00	1						R\$ 821.000,00	1

Arte para Caminhoneiros						R\$ 812.350,00	1					R\$ 812.350,00	1
	134221					R\$ 812.350,00	1					R\$ 812.350,00	1
Teatro Verde		R\$ 800.000,00	1									R\$ 800.000,00	1
	1113487	R\$ 800.000,00	1									R\$ 800.000,00	1
Perfil dos Tempos								R\$ 800.000,00	1			R\$ 800.000,00	1
	073786							R\$ 800.000,00	1			R\$ 800.000,00	1
CONVIVENDO E APRENDENDO COM A DIVERSIDADE.				R\$ 800.000,00	1							R\$ 800.000,00	1
	128255			R\$ 800.000,00	1							R\$ 800.000,00	1
POR UM MUNDO MELHOR				R\$ 800.000,00	1							R\$ 800.000,00	1
	138606			R\$ 800.000,00	1							R\$ 800.000,00	1
Teatro nas Estradas						R\$ 792.066,00	1					R\$ 792.066,00	1
	128370					R\$ 792.066,00	1					R\$ 792.066,00	1
ECOARTE- Teatro Infantil Itinerante										R\$ 785.213,10	1	R\$ 785.213,10	1
	133240									R\$ 785.213,10	1	R\$ 785.213,10	1
Teatro Sustentável				R\$ 777.380,80	1							R\$ 777.380,80	1
	108591			R\$ 777.380,80	1							R\$ 777.380,80	1
Sabor da Cultura		R\$ 766.370,00	1									R\$ 766.370,00	1
	042431	R\$ 766.370,00	1									R\$ 766.370,00	1
VIVER NO CAMPO - TEATRO ITINERANTE						R\$ 760.074,00	1					R\$ 760.074,00	1
	134276					R\$ 760.074,00	1					R\$ 760.074,00	1
Arte Sustentável				R\$ 748.780,00	1							R\$ 748.780,00	1
	108649			R\$ 748.780,00	1							R\$ 748.780,00	1
Planeta Limpo- Teatro Infantil Itinerante										R\$ 739.000,00	1	R\$ 739.000,00	1
	127620									R\$ 739.000,00	1	R\$ 739.000,00	1
Amazônia Azul - Teatro Itinerante								R\$ 720.000,00	1			R\$ 720.000,00	1
	0711043							R\$ 720.000,00	1			R\$ 720.000,00	1
Teatro Florestar - Teatro Itinerante		R\$ 719.000,00	1									R\$ 719.000,00	1
	064744	R\$ 719.000,00	1									R\$ 719.000,00	1
Circo na Cidade		R\$ 710.000,00	1									R\$ 710.000,00	1
	041718	R\$ 710.000,00	1									R\$ 710.000,00	1
Um Mundo Sustentável - Teatro Infantil Itinerante								R\$ 709.064,80	1			R\$ 709.064,80	1
	1113730							R\$ 709.064,80	1			R\$ 709.064,80	1
Mata Viva								R\$ 663.000,00	1			R\$ 663.000,00	1
	093293							R\$ 663.000,00	1			R\$ 663.000,00	1

Cultura pelas Estradas Brasileiras								R\$ 662.156,00	1			R\$ 662.156,00	1
	095135							R\$ 662.156,00	1			R\$ 662.156,00	1
Bio Regiões Brasileiras - Teatro Itinerante								R\$ 650.000,00	1			R\$ 650.000,00	1
	073784							R\$ 650.000,00	1			R\$ 650.000,00	1
ESTORIAS DA NATUREZA - TEATRO ITINERANTE							R\$ 648.500,00	1				R\$ 648.500,00	1
	133674						R\$ 648.500,00	1				R\$ 648.500,00	1
Mata atlântica e o caminho do mar		R\$ 642.000,00	1									R\$ 642.000,00	1
	065447	R\$ 642.000,00	1									R\$ 642.000,00	1
ARTE E CULTURA NAS ESTRADAS								R\$ 640.000,00	1			R\$ 640.000,00	1
	081544							R\$ 640.000,00	1			R\$ 640.000,00	1
Educando para Sustentar - Teatro Itinerante		R\$ 630.000,00	1									R\$ 630.000,00	1
	082627	R\$ 630.000,00	1									R\$ 630.000,00	1
Arte e Vida Digital		R\$ 617.268,87	1									R\$ 617.268,87	1
	092211	R\$ 617.268,87	1									R\$ 617.268,87	1
Brasil, Sabor e Arte		R\$ 609.000,00	1									R\$ 609.000,00	1
	053692	R\$ 609.000,00	1									R\$ 609.000,00	1
Valorizando o Professor								R\$ 600.000,00	1			R\$ 600.000,00	1
	085621							R\$ 600.000,00	1			R\$ 600.000,00	1
Artecologia		R\$ 600.000,00	1									R\$ 600.000,00	1
	054096	R\$ 600.000,00	1									R\$ 600.000,00	1
Planeta Água, Mata Atlântica e Paisagens - Fase II		R\$ 587.257,00	1									R\$ 587.257,00	1
	031589	R\$ 587.257,00	1									R\$ 587.257,00	1
Circulararte		R\$ 573.000,00	1									R\$ 573.000,00	1
	053892	R\$ 573.000,00	1									R\$ 573.000,00	1
Show Sinfônico O Guarany		R\$ 573.000,00	1									R\$ 573.000,00	1
	061773	R\$ 573.000,00	1									R\$ 573.000,00	1
Arte e Vida Digital		R\$ 563.398,00	1									R\$ 563.398,00	1
	031839	R\$ 563.398,00	1									R\$ 563.398,00	1
Mata Viva - Teatro Itinerante								R\$ 555.000,00	1			R\$ 555.000,00	1
	079360							R\$ 555.000,00	1			R\$ 555.000,00	1
Exposição Rondônia para Brasileiros								R\$ 550.000,00	1			R\$ 550.000,00	1
	0711295							R\$ 550.000,00	1			R\$ 550.000,00	1
Arte Itinerante										R\$ 539.820,00	1	R\$ 539.820,00	1

	127271										R\$ 539.820,00	1	R\$ 539.820,00	1
I Salão Nacional de Novos Talentos		R\$ 528.665,28	1										R\$ 528.665,28	1
	031065	R\$ 528.665,28	1										R\$ 528.665,28	1
Exposição Novos Talentos da Arte Brasileira		R\$ 521.774,00	1										R\$ 521.774,00	1
	034131	R\$ 521.774,00	1										R\$ 521.774,00	1
Sabor Brasileiro DVD		R\$ 503.258,00	1										R\$ 503.258,00	1
	058240	R\$ 503.258,00	1										R\$ 503.258,00	1
A História dos Transportes								R\$ 500.000,00	1				R\$ 500.000,00	1
	097048							R\$ 500.000,00	1				R\$ 500.000,00	1
Nosso Mundo - Teatro Itinerante								R\$ 499.447,35	1				R\$ 499.447,35	1
	090419							R\$ 499.447,35	1				R\$ 499.447,35	1
Artesanato da Mata Atlântica (O)		R\$ 497.800,00	1										R\$ 497.800,00	1
	068537	R\$ 497.800,00	1										R\$ 497.800,00	1
Teatro Cultour								R\$ 496.000,00	1				R\$ 496.000,00	1
	078170							R\$ 496.000,00	1				R\$ 496.000,00	1
Cartilha de Arte, Educação e Cultura		R\$ 492.179,00	1										R\$ 492.179,00	1
	024724	R\$ 492.179,00	1										R\$ 492.179,00	1
Circo Sai da Rua		R\$ 489.500,00	1										R\$ 489.500,00	1
	053895	R\$ 489.500,00	1										R\$ 489.500,00	1
Arte em Ação								R\$ 483.000,00	1				R\$ 483.000,00	1
	086676							R\$ 483.000,00	1				R\$ 483.000,00	1
Embarque Cultural		R\$ 463.178,00	1										R\$ 463.178,00	1
	056251	R\$ 463.178,00	1										R\$ 463.178,00	1
Embarque Nessa		R\$ 457.000,00	1										R\$ 457.000,00	1
	052421	R\$ 457.000,00	1										R\$ 457.000,00	1
Brasil dos sertões		R\$ 455.800,00	1										R\$ 455.800,00	1
	045469													
	045595	R\$ 455.800,00	1										R\$ 455.800,00	1
Reciclando o Brasil								R\$ 455.000,00	1				R\$ 455.000,00	1
	079595							R\$ 455.000,00	1				R\$ 455.000,00	1
Tributo ao Marechal Rondon		R\$ 419.924,00	1										R\$ 419.924,00	1
	053830	R\$ 419.924,00	1										R\$ 419.924,00	1
Exposição: Trabalho e Sindicalismo no Brasil - História e Conquistas/Arte Nos Terminais		R\$ 378.740,75	1										R\$ 378.740,75	1

[illegible]

Guia das Águas Minerais do Brasil - História, Cultura e Meio Ambiente	R\$ 297.387,31	1										R\$ 297.387,31	1
030151	R\$ 297.387,31	1										R\$ 297.387,31	1
Carpe diem - Música instrumental	R\$ 275.000,00	1										R\$ 275.000,00	1
061974	R\$ 275.000,00	1										R\$ 275.000,00	1
Tributo a Monteiro Lobato	R\$ 273.502,00	1										R\$ 273.502,00	1
043840	R\$ 273.502,00	1										R\$ 273.502,00	1
Árvores no Brasil - Eucalipto - A essência exótica que veio salvar as matas nativas	R\$ 272.907,29	1										R\$ 272.907,29	1
076183										R\$ 272.907,29	1	R\$ 272.907,29	1
História do Futebol Brasileiro - Livro (A)	R\$ 272.400,00	1										R\$ 272.400,00	1
056249	R\$ 272.400,00	1										R\$ 272.400,00	1
Raízes da Cultura – Teatro Itinerante						R\$ 270.000,00	1					R\$ 270.000,00	1
134292						R\$ 270.000,00	1					R\$ 270.000,00	1
Revoluções Brasileiras (As) - Relatos Históricos	R\$ 263.126,09	1										R\$ 263.126,09	1
064145	R\$ 263.126,09	1										R\$ 263.126,09	1
Química - A Alquimia Que Preserva a Vida	R\$ 260.413,53	1										R\$ 260.413,53	1
035538	R\$ 260.413,53	1										R\$ 260.413,53	1
Novos Talentos da Arte Brasileira (II)	R\$ 260.000,00	1										R\$ 260.000,00	1
044013	R\$ 260.000,00	1										R\$ 260.000,00	1
Árvores do Brasil	R\$ 258.206,68	1										R\$ 258.206,68	1
043638	R\$ 258.206,68	1										R\$ 258.206,68	1
Costa dos Corais										R\$ 250.216,00	1	R\$ 250.216,00	1
138801										R\$ 250.216,00	1	R\$ 250.216,00	1
Brasil - Histórias de Sabores					R\$ 250.000,00	1						R\$ 250.000,00	1
108201					R\$ 250.000,00	1						R\$ 250.000,00	1
Caminhos Brasileiros	R\$ 249.765,51	1										R\$ 249.765,51	1
035356	R\$ 249.765,51	1										R\$ 249.765,51	1
O Melhor do Brasil										R\$ 245.000,00	1	R\$ 245.000,00	1
095286										R\$ 245.000,00	1	R\$ 245.000,00	1
"Brasil de Todos os Mundos - Os Imigrantes Construindo Nosso País"	R\$ 243.750,00	1										R\$ 243.750,00	1
022601	R\$ 243.750,00	1										R\$ 243.750,00	1
Caminhos da Arte	R\$ 240.300,00	1										R\$ 240.300,00	1
035108	R\$ 240.300,00	1										R\$ 240.300,00	1
Artista Franceses no Brasil	R\$ 239.000,00	1										R\$ 239.000,00	1
023459	R\$ 239.000,00	1										R\$ 239.000,00	1

[illegible]

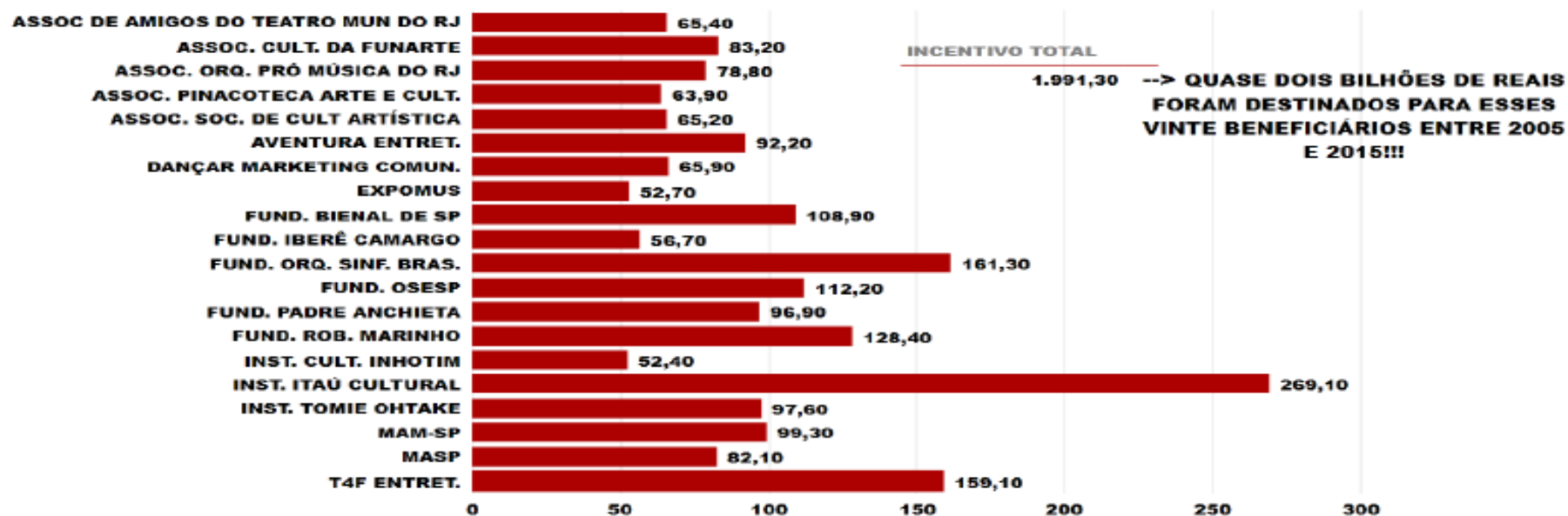
Brasil Aéreo		R\$ 172.180,80	1									R\$ 172.180,80	1
	031997	R\$ 172.180,80	1									R\$ 172.180,80	1
Brasil Aéreo - Exposição Fotográfica		R\$ 165.334,87	1									R\$ 165.334,87	1
	032025	R\$ 165.334,87	1									R\$ 165.334,87	1
Música e Natureza - Um Encontro de Artes		R\$ 158.499,00	1									R\$ 158.499,00	1
	032351	R\$ 158.499,00	1									R\$ 158.499,00	1
Espírito Santo do Pinhal - Brasil		R\$ 136.140,00	1									R\$ 136.140,00	1
	091766	R\$ 136.140,00	1									R\$ 136.140,00	1
Transportando Cultura				R\$ 122.500,00	1							R\$ 122.500,00	1
	139443			R\$ 122.500,00	1							R\$ 122.500,00	1
Prêmio Chamez de Arte		R\$ 59.524,00	1									R\$ 59.524,00	1
	022647	R\$ 59.524,00	1									R\$ 59.524,00	1
Total Geral		R\$ 33.951.656,95	76	R\$ 6.850.630,80	12	R\$ 4.751.608,00	8	R\$ 26.297.811,14	34	R\$ 8.774.789,10	11	R\$ 80.626.495,99	141

PAINÉIS GERENCIAIS - CPI LEI ROUANET

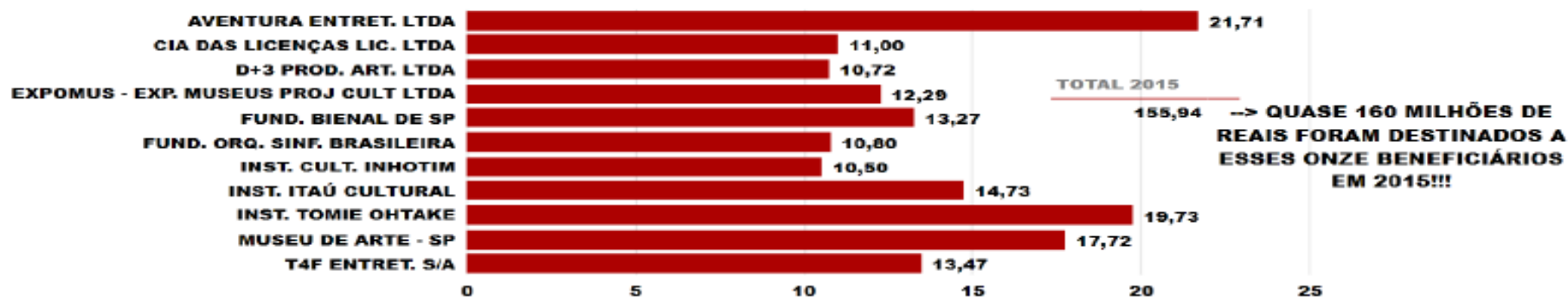
No curso das investigações da CPI ROUANET foram elaborados, a partir de vários cruzamentos de dados, diversos painéis com informações gerenciais acerca da distribuição dos recursos públicos captados por intermédio do mecanismo de incentivo fiscal preconizado na Lei Rouanet, segundo uma diversidade de critérios, a saber:

- Maiores Beneficiários da Lei Rouanet;
- Qtde e Valores dos Projetos;
- Áreas Atendidas, Passivo e Renúncia Fiscal;
- Projetos Incentivados;
- Projetos do Grupo BELLINI CULTURAL;
- Participação das Estatais;
- Participação da PETROBRAS;
- Renúncia Fiscal da PETROBRAS;
- Participação Regional da PETROBRAS;
- Incentivos Regionais da PETROBRAS;
- Incentivos PETROBRAS – Região Sudeste;
- Participação Regional das Estatais;
- Incentivos da Rouanet - PETROBRAS;
- Incentivos da Rouanet - BANCO DO BRASIL;
- Incentivos da Rouanet - ELETROBRAS;
- Incentivos da Rouanet - BNDES;
- Incentivos da Rouanet – EBCT;
- Incentivos da Rouanet – CEF;
- Incentivos da Rouanet – BASA;
- Incentivos da Rouanet – BNB.

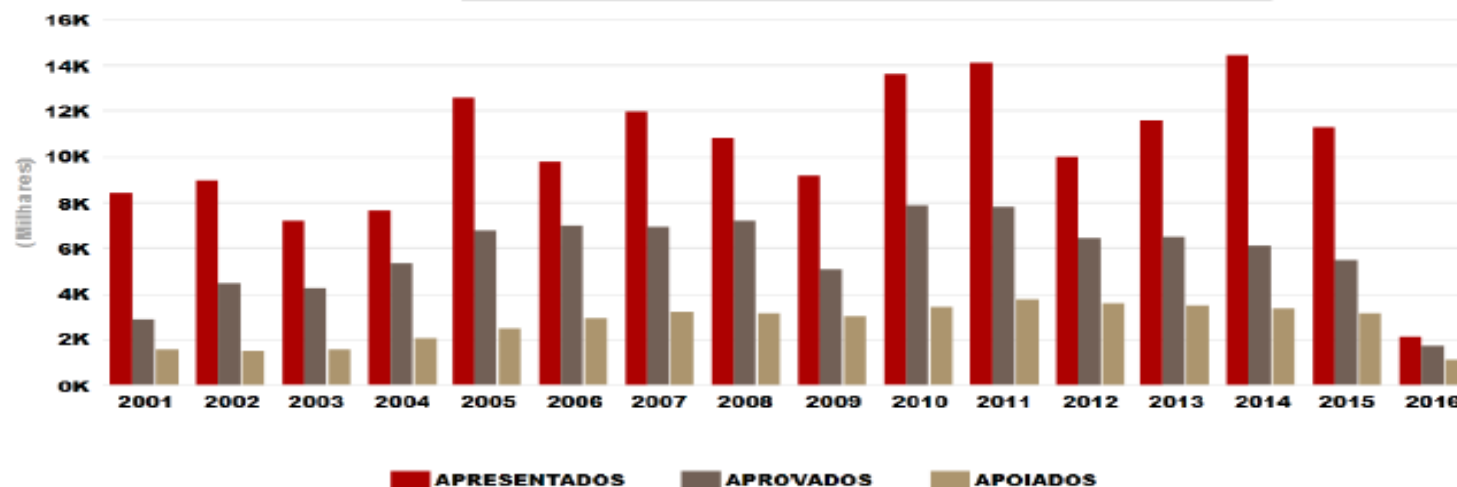
OS VINTE MAIORES BENEFICIÁRIOS DA ROUANET ENTRE 2005 E 2015 (VALORES EM R\$ MILHÕES)



OS ONZE MAIORES BENEFICIÁRIOS DA ROUANET EM 2015 (VALORES EM R\$ MILHÕES)



QUANTIDADE DE PROJETOS DA LEI ROUANET



TOTAL APRESENTADO

163.505

TOTAL APROVADO

91.509

TOTAL APOIADO

43.304

**MAIS DE 40 MIL
PROJETOS APOIADOS
ENTRE 2001 E 2016!!!**

VALORES DOS PROJETOS DA LEI ROUANET - EM R\$ BILHÕES



APRESENTADO TOTAL

103,57

APROVADO TOTAL

59,84

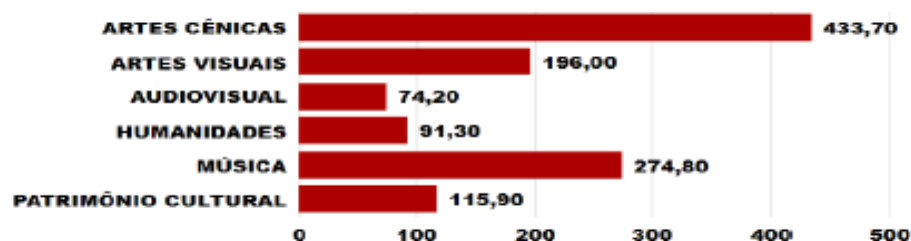
APOIADO TOTAL

15,60

**QUASE 16 BILHÕES DE
REAIS CAPTADOS
ENTRE 2001 E 2016!!!**

OBS: NÚMEROS PARCIAIS DE 2016

ÁREAS ATENDIDAS PELA LEI ROUANET EM 2015 (R\$ MILHÕES)



ÁREAS TOTAL

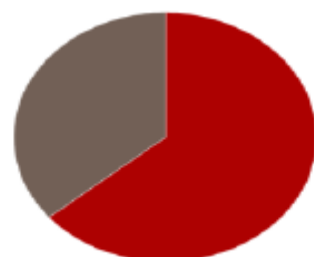
1.185,90 --> POUCO MAIS DE 1 BILHÃO DE REAIS EM 2015!!!

PASSIVO DA ROUANET:

5,32 BILHÕES DE REAIS PENDENTES DE ANÁLISE!!!

LIMITES	PROCESSOS ▼	VALORES
ATÉ R\$ 600 MIL	8.313	1,63
DE R\$ 600 MIL A R\$ 2 MILHÕES	1.557	1,64
ACIMA DE R\$ 2 MILHÕES	445	2,05
Total	10.315	5,32

QUEDA NA PARTICIPAÇÃO DAS ESTATAIS COMO FINANCIADORAS DA LEI ROUANET!!!



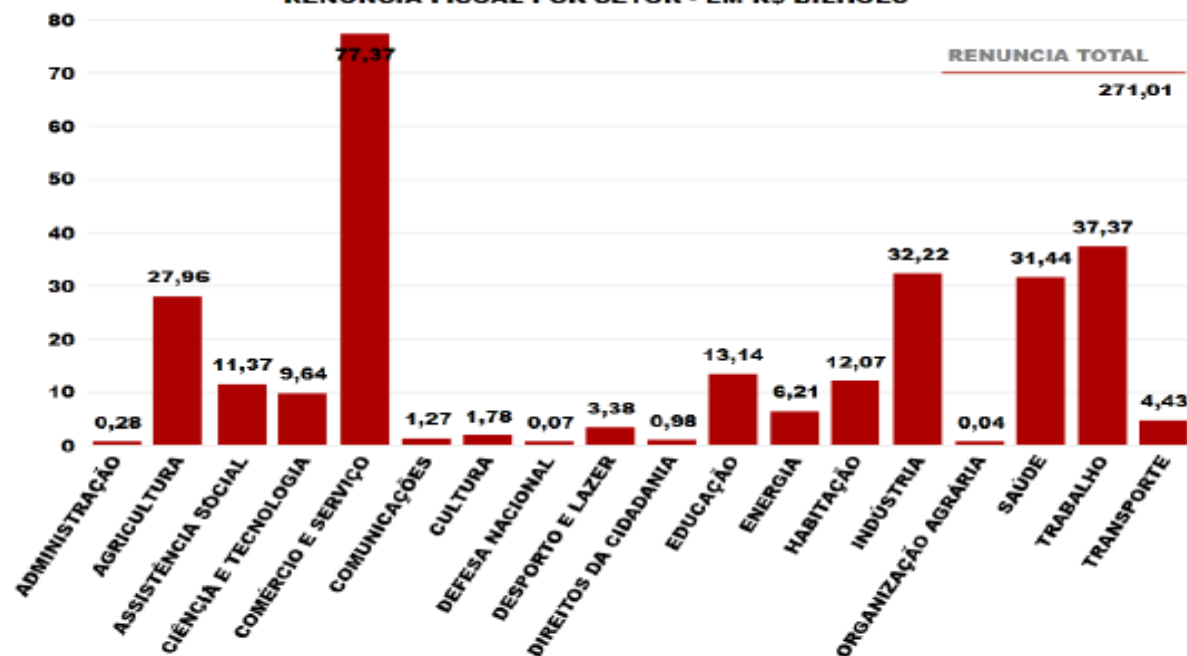
ANO
■ 2010 ■ 2014

ANO	%
2010	22,30%
2014	12,60%

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TIPO DE GASTO	%
ALIMENTAÇÃO	1,27%
CACHÊS	15,32%
HOSPEDAGEM	1,62%
MÍDIA	3,17%
OUTROS	5,34%
PRODUÇÃO ARTÍSTICA	68,31%
TRANSPORTE	4,97%

RENÚNCIA FISCAL POR SETOR - EM R\$ BILHÕES



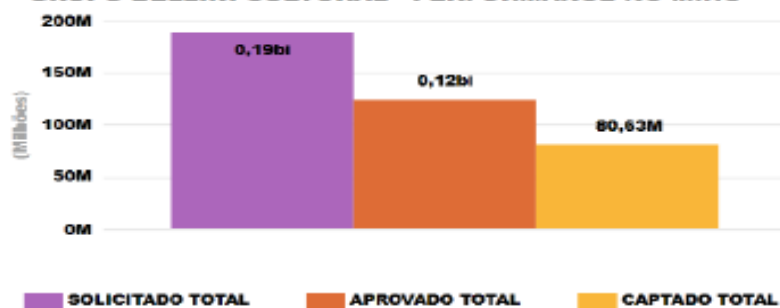
RENUNCIA TOTAL

271,01

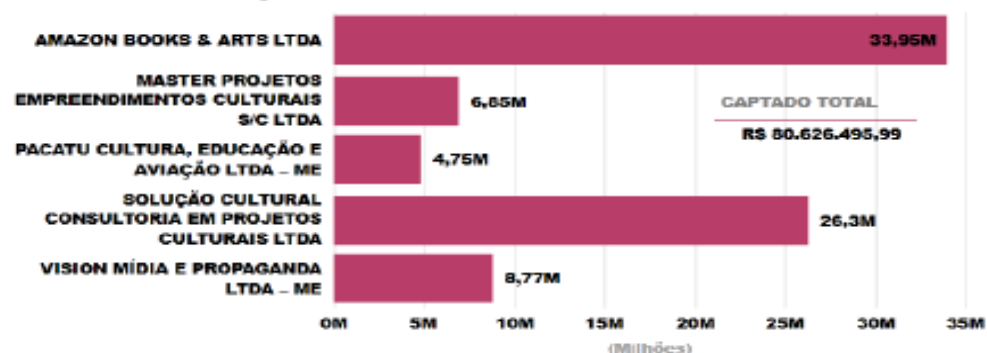


Rótulos de Linha	Qtde Apres Tot	Valor Apres Tot	Qtde Aprov Tot	Valor Aprov Tot	Qtde Apoiado Tot	Valor Apoiado Tot
1993	19	18.710.859,88	10	13.969.236,78	2	21.212,78
1994	74	98.228.196,18	91	114.775.297,55	7	533.751,57
1995	1.378	767.885.258,48	69	96.048.243,26	153	41.668.264,66
1996	3.773	2.130.370.530,80	2.552	1.612.596.208,73	624	195.030.104,42
1997	7.535	3.694.960.473,06	3.011	1.528.013.048,41	1.299	350.880.156,34
1998	6.559	3.005.725.978,41	3.669	1.590.098.542,21	1.258	310.451.086,40
1999	8.281	3.403.419.394,93	3.346	1.495.505.214,92	1.221	311.002.975,36
2000	6.406	2.710.416.568,51	3.174	1.382.569.111,80	1.292	461.049.131,24
2001	8.393	3.352.307.615,43	2.840	1.359.242.185,05	1.540	514.264.879,83
2002	8.969	4.125.303.358,95	4.476	2.271.888.163,89	1.527	483.168.167,75
2003	7.163	3.901.944.691,33	4.222	1.937.670.619,59	1.543	461.157.590,14
2004	7.637	5.034.932.459,30	5.304	2.536.717.914,78	2.041	592.570.649,34
2005	12.553	8.171.660.147,70	6.739	3.251.761.180,95	2.476	859.571.783,84
2006	9.766	6.127.225.022,67	6.997	3.489.017.305,99	2.933	932.496.915,31
2007	11.972	7.689.261.607,32	6.876	3.491.268.734,96	3.234	1.230.705.156,83
2008	10.814	9.195.256.092,41	7.212	4.170.588.300,62	3.163	1.098.978.771,77
2009	9.184	8.912.745.529,66	5.078	3.149.814.814,55	3.042	1.157.319.568,69
2010	13.573	7.649.683.757,83	7.874	5.464.645.117,32	3.417	1.457.140.463,99
2011	14.066	6.936.703.972,04	7.787	5.457.239.672,65	3.752	1.351.713.286,78
2012	10.015	7.019.714.468,42	6.435	5.469.452.614,82	3.588	1.302.487.770,31
2013	11.556	8.451.742.387,00	6.464	5.591.129.414,78	3.481	1.331.552.331,68
2014	14.428	7.370.530.111,22	6.065	5.782.322.096,91	3.326	1.352.724.210,88
2015	11.275	6.653.007.701,18	5.458	5.252.058.274,20	3.151	1.219.403.184,55
2016	3.617	4.003.737.266,12	2.661	1.814.013.299,74	1.492	431.837.547,37
Total Geral	199.006	120.425.473.448,83	108.410	68.322.399.614,46	49.562	17.407.728.961,32

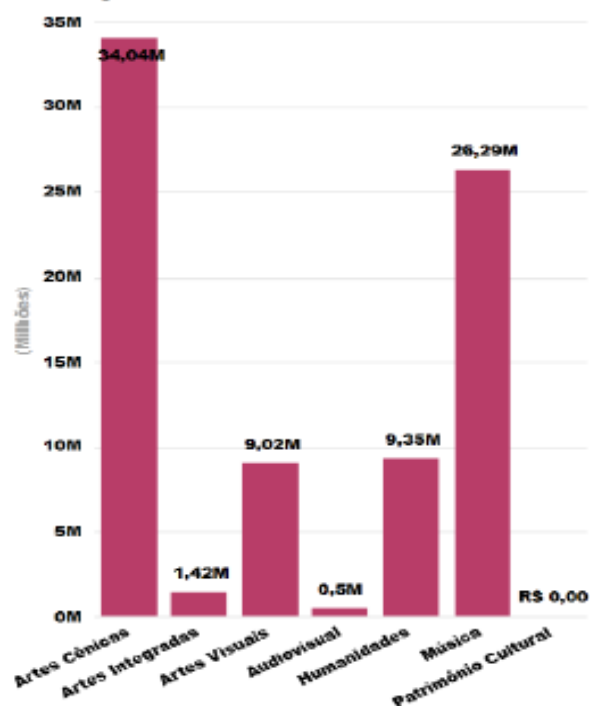
GRUPO BELLINI CULTURAL - PERFORMANCE NO MINC



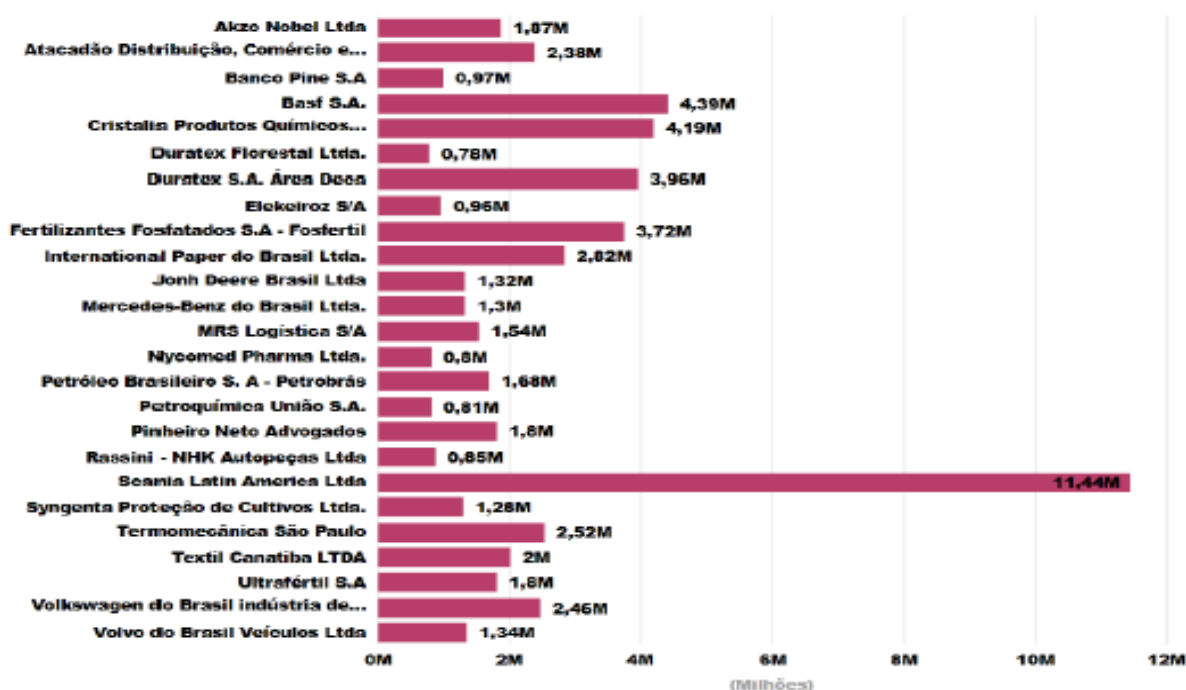
CAPTAÇÃO POR EMPRESA DO GRUPO BELLINI CULTURAL



CAPTAÇÃO POR ÁREA DO GRUPO BELLINI CULTURAL



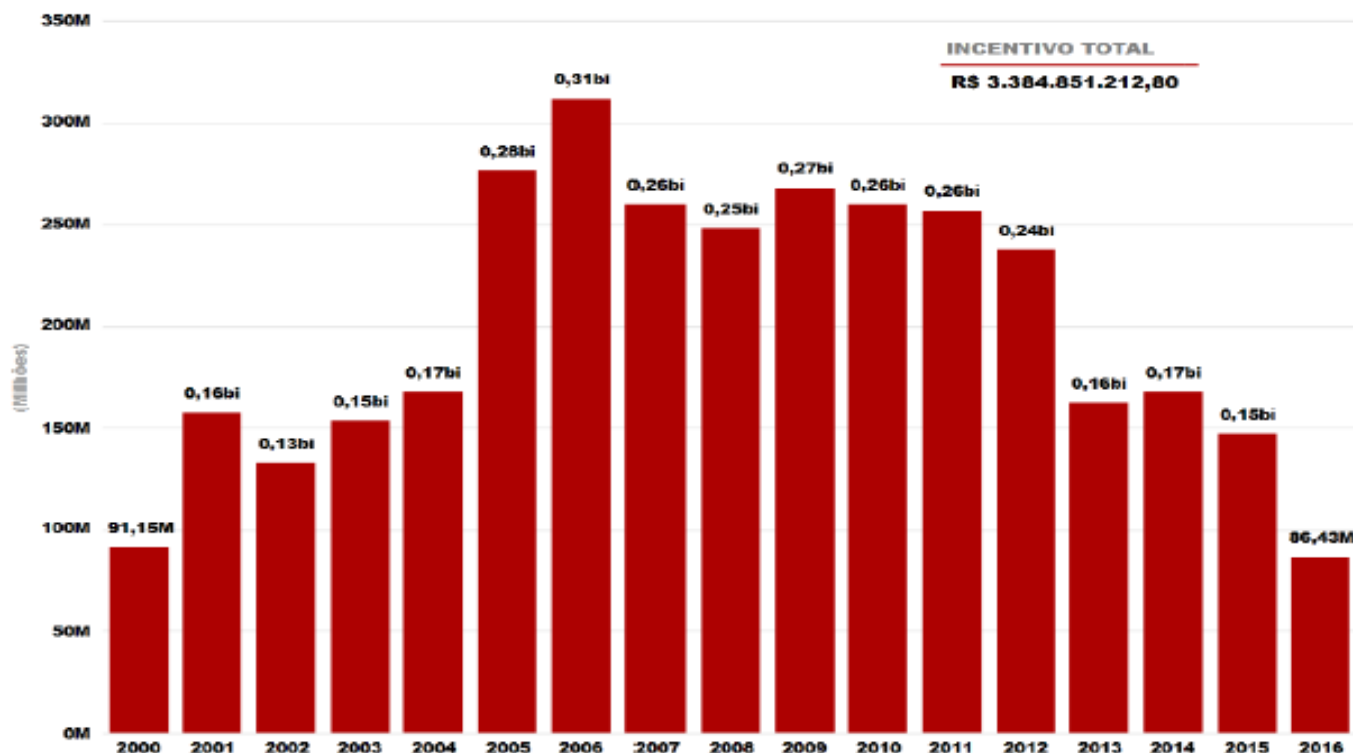
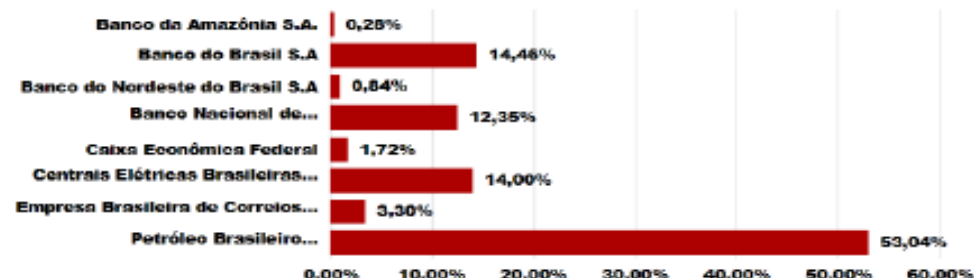
OS 25 MAIORES FINANCIADORES DO GRUPO BELLINI CULTURAL



PARTICIPAÇÃO DAS ESTATAIS - FINANCIAMENTO DA LEI ROUANET

ESTATAL

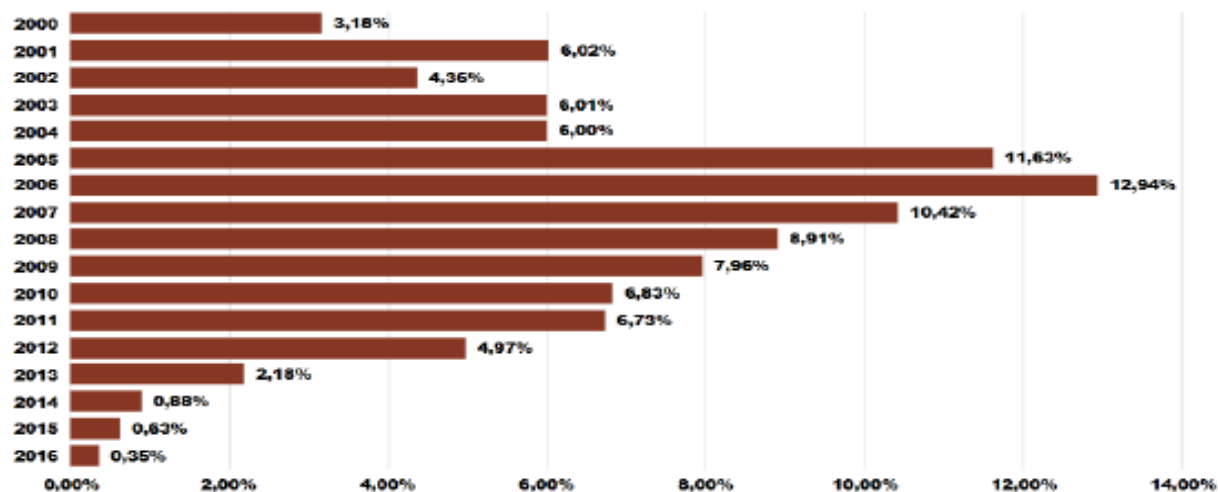
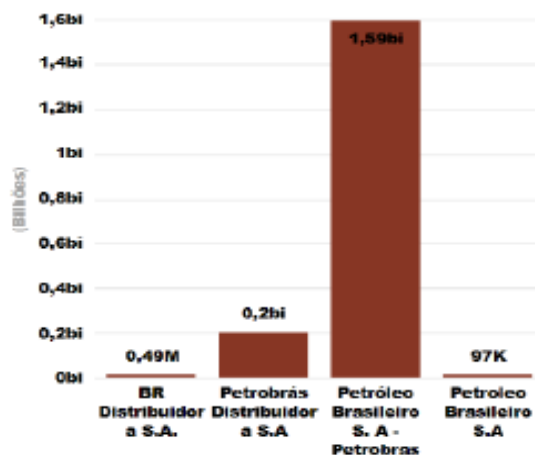
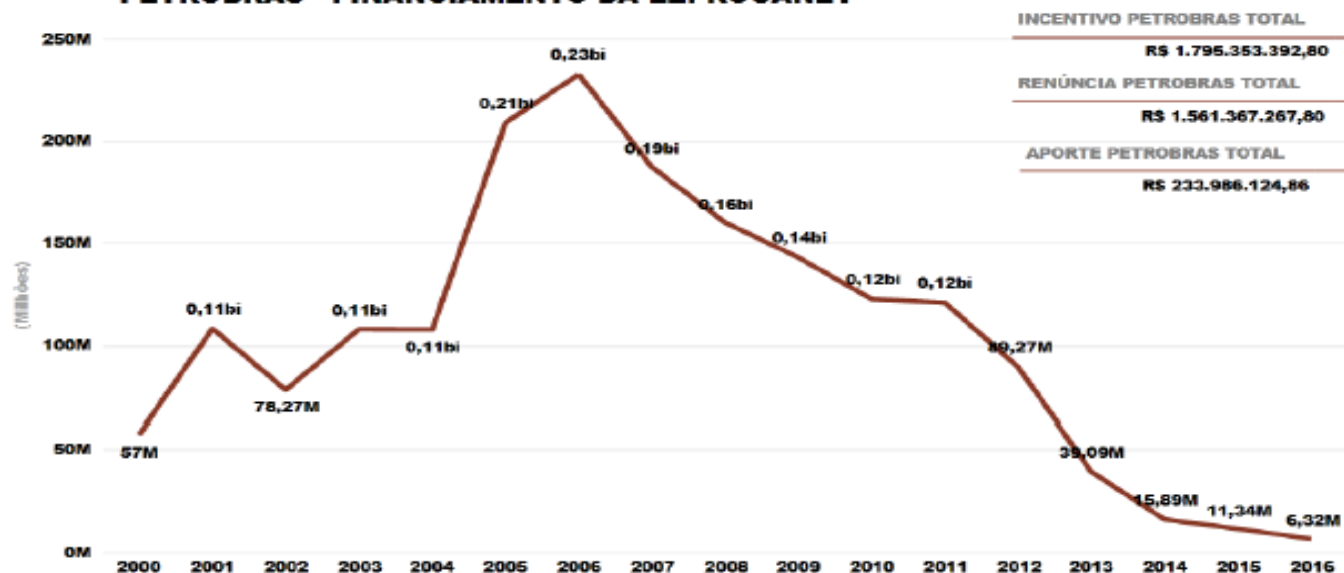
ESTATAL	INCENTIVO TOTAL
Banco da Amazônia S.A.	R\$ 9.574.659,65
Banco do Brasil S.A	R\$ 489.435.205,12
Banco do Nordeste do Brasil S.A	R\$ 28.527.331,86
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	R\$ 418.027.256,98
Caixa Econômica Federal	R\$ 58.223.744,26
Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobrás	R\$ 473.874.364,92
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT	R\$ 111.835.257,21
Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRÁS	R\$ 1.795.353.392,80
Total	R\$ 3.384.851.212,80



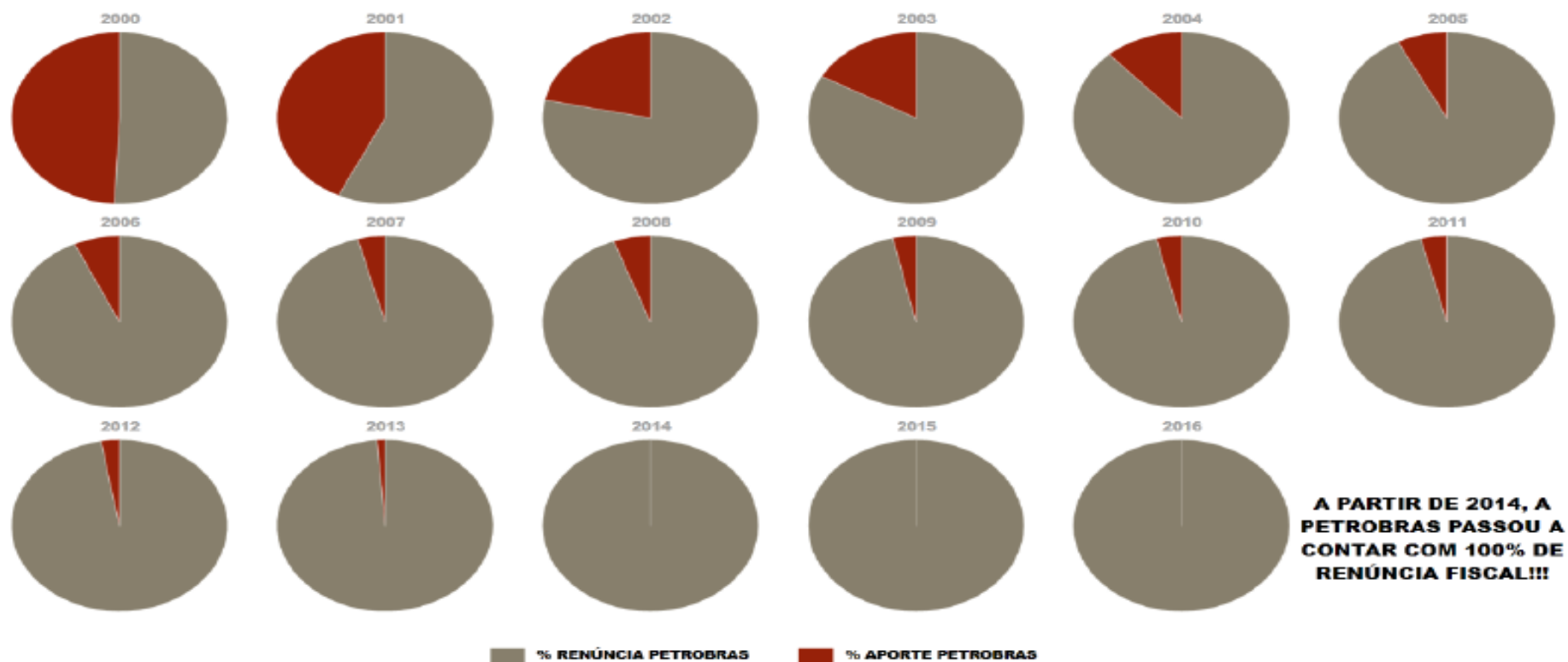
ANO	INCENTIVO TOTAL	PERCENTUAL
2000	R\$ 91.150.528,95	2,69%
2001	R\$ 157.775.509,29	4,66%
2002	R\$ 132.821.255,68	3,92%
2003	R\$ 153.741.734,27	4,54%
2004	R\$ 167.470.231,57	4,95%
2005	R\$ 276.770.943,38	8,18%
2006	R\$ 311.880.587,76	9,21%
2007	R\$ 259.983.700,80	7,68%
2008	R\$ 247.791.021,14	7,32%
2009	R\$ 267.642.732,42	7,91%
2010	R\$ 259.727.188,87	7,67%
2011	R\$ 256.342.481,69	7,57%
2012	R\$ 237.726.035,38	7,02%
2013	R\$ 162.612.587,13	4,80%
2014	R\$ 167.705.654,71	4,95%
2015	R\$ 147.274.759,79	4,35%
2016	R\$ 86.434.259,97	2,55%
Total	R\$ 3.384.851.212,80	100,00%

Ano	INCENTIVO PETROBRAS TOTAL
2000	R\$ 57.004.737,99
2001	R\$ 108.119.040,31
2002	R\$ 78.273.295,95
2003	R\$ 107.848.610,85
2004	R\$ 107.755.496,18
2005	R\$ 208.760.754,78
2006	R\$ 232.369.532,59
2007	R\$ 187.078.588,97
2008	R\$ 159.966.688,22
2009	R\$ 142.917.319,57
2010	R\$ 122.553.059,53
2011	R\$ 120.800.008,11
2012	R\$ 89.270.813,16
2013	R\$ 39.090.176,92
2014	R\$ 15.886.875,38
2015	R\$ 11.337.250,15
2016	R\$ 6.321.144,14
Total	R\$ 1.795.353.392,80

PETROBRAS - FINANCIAMENTO DA LEI ROUANET



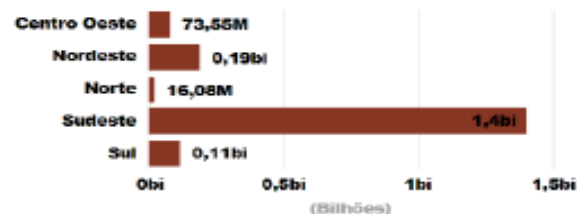
OTIMIZAÇÃO DO USO DO BENEFÍCIO FISCAL PELA PETROBRAS COM A LEI ROUANET



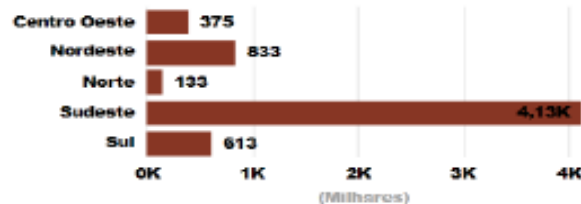
PERCENTUAL DE ABATIMENTO A TÍTULO DE RENÚNCIA FISCAL NO INCENTIVO TOTAL DA PETROBRAS

CNPJ	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
33.000.167/0001-01	80,85%	75,29%	79,56%	90,62%	85,84%	87,34%	86,68%	84,08%	88,93%	93,08%	92,52%	92,27%	91,78%	96,48%	100,00%	100,00%	100,00%
33.000.167/0012-64	30,00%	30,00%															
33.000.167/0112-27								100,00%									
33.000.167/0132-70		100,00%						100,00%									
34.274.233/0001-02	41,43%	50,11%	55,54%	75,62%	90,81%	97,62%	99,67%	99,82%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
35.842.517/0001-02		30,00%	100,00%														

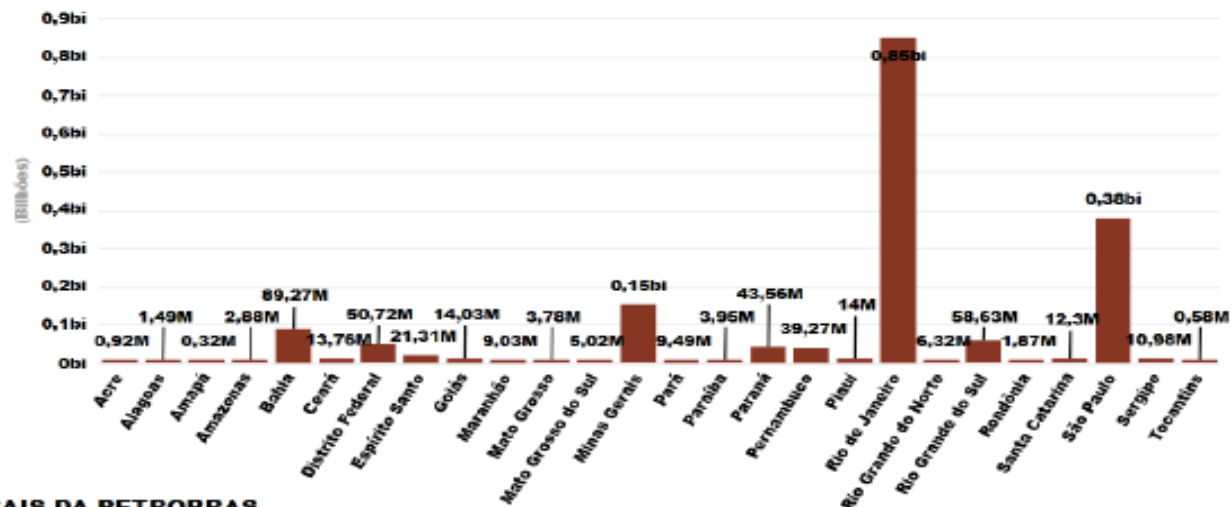
INCENTIVOS PETROBRAS REGIONALIZADOS



QTDE INCENTIVOS PETROBRAS REGIONALIZADOS



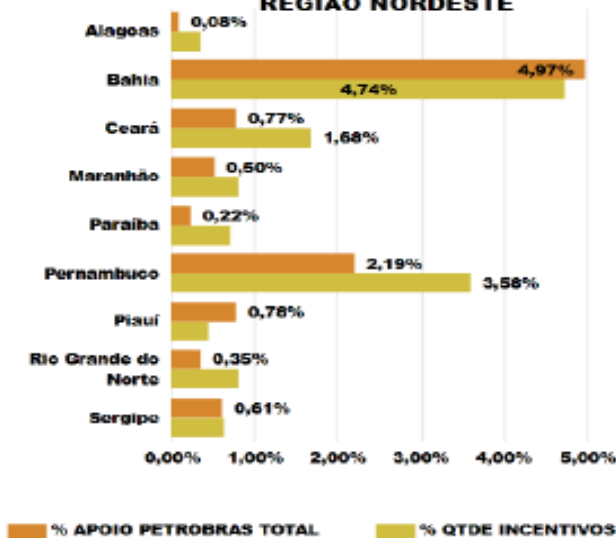
INCENTIVOS PETROBRAS POR UF



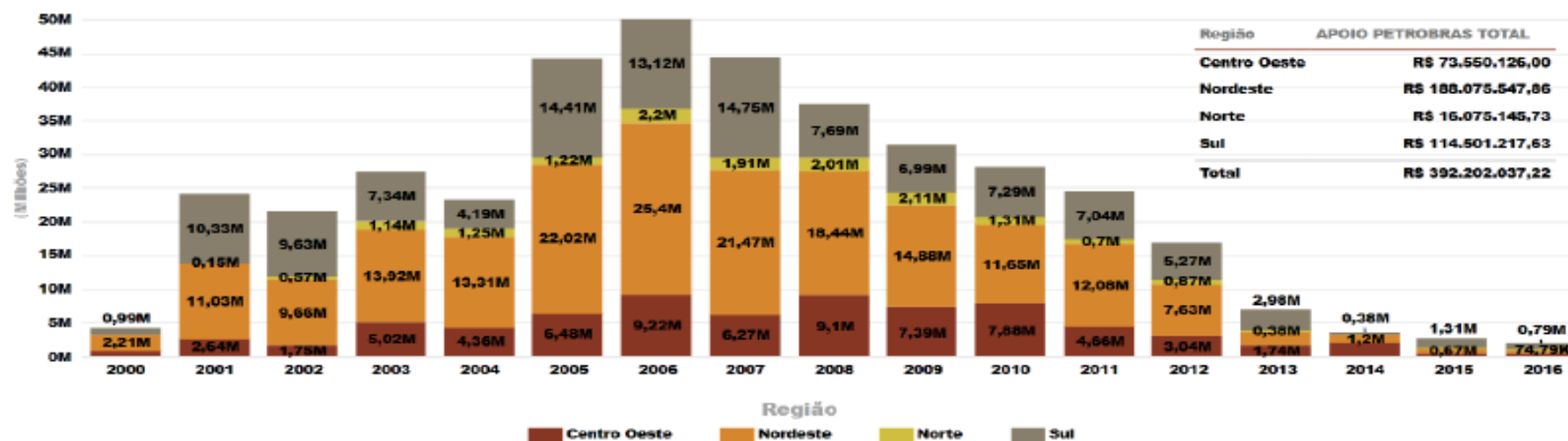
INCENTIVOS FISCAIS DA PETROBRAS

Ano	Centro Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Total
2000	R\$ 1.031.208,07	R\$ 2.210.371,53		R\$ 52.769.350,39	R\$ 993.808,00	R\$ 57.004.737,99
2001	R\$ 2.643.585,02	R\$ 11.029.240,08	R\$ 148.585,33	R\$ 83.962.952,65	R\$ 10.334.677,23	R\$ 108.119.040,31
2002	R\$ 1.752.518,80	R\$ 9.663.491,53	R\$ 569.637,00	R\$ 56.661.159,99	R\$ 9.626.488,63	R\$ 78.273.295,95
2003	R\$ 5.020.277,48	R\$ 13.919.501,85	R\$ 1.145.000,00	R\$ 80.423.175,27	R\$ 7.340.656,25	R\$ 107.848.610,85
2004	R\$ 4.355.537,57	R\$ 13.311.989,67	R\$ 1.245.841,90	R\$ 84.649.419,62	R\$ 4.192.707,42	R\$ 107.755.496,18
2005	R\$ 6.483.336,03	R\$ 22.022.080,76	R\$ 1.218.209,31	R\$ 164.630.641,08	R\$ 14.406.487,60	R\$ 208.760.754,78
2006	R\$ 9.220.316,04	R\$ 25.397.359,75	R\$ 2.197.157,26	R\$ 182.438.594,79	R\$ 13.116.104,75	R\$ 232.369.532,59
2007	R\$ 6.266.389,64	R\$ 21.470.166,53	R\$ 1.913.833,68	R\$ 142.677.027,25	R\$ 14.751.171,87	R\$ 187.078.588,97
2008	R\$ 9.097.840,86	R\$ 18.444.668,44	R\$ 2.013.499,26	R\$ 122.718.905,93	R\$ 7.691.773,73	R\$ 159.966.688,22
2009	R\$ 7.394.294,87	R\$ 14.875.827,44	R\$ 2.108.192,46	R\$ 111.546.170,24	R\$ 6.992.834,56	R\$ 142.917.319,57
2010	R\$ 7.883.955,33	R\$ 11.651.213,19	R\$ 1.312.236,84	R\$ 94.411.391,26	R\$ 7.294.262,91	R\$ 122.553.059,53
2011	R\$ 4.657.687,45	R\$ 12.075.824,34	R\$ 696.398,76	R\$ 96.332.149,37	R\$ 7.037.948,19	R\$ 120.800.008,11
2012	R\$ 3.042.948,34	R\$ 7.634.977,70	R\$ 870.777,68	R\$ 72.447.343,75	R\$ 5.274.765,69	R\$ 89.270.813,16
2013	R\$ 1.739.452,50	R\$ 1.961.586,83	R\$ 379.777,25	R\$ 32.031.322,87	R\$ 2.978.037,47	R\$ 39.090.176,92
2014	R\$ 2.038.359,50	R\$ 1.196.436,11		R\$ 12.279.536,74	R\$ 378.543,03	R\$ 18.886.875,38
2015	R\$ 515.588,60	R\$ 665.607,12	R\$ 181.209,50	R\$ 8.668.038,63	R\$ 1.306.806,30	R\$ 11.337.250,15
2016	R\$ 409.829,90	R\$ 545.204,99	R\$ 74.789,50	R\$ 4.504.175,75	R\$ 787.144,00	R\$ 6.321.144,14
Total	R\$ 73.550.126,00	R\$ 188.075.547,86	R\$ 16.075.145,73	R\$ 1.403.151.355,58	R\$ 114.501.217,63	R\$ 1.795.353.392,80

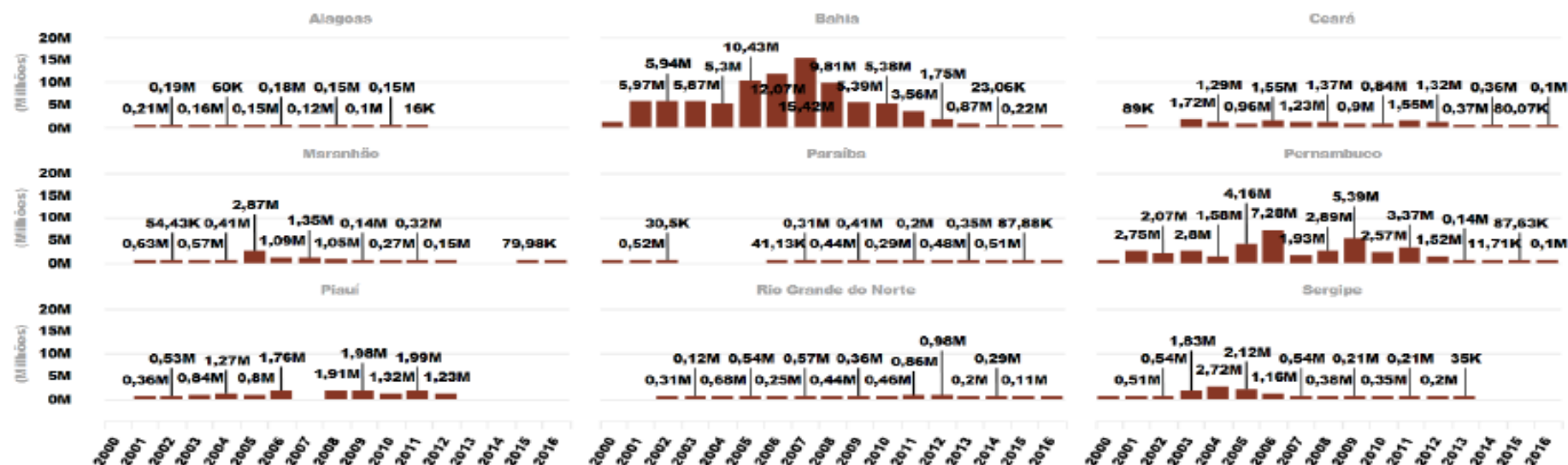
INCENTIVOS PETROBRAS NA REGIÃO NORDESTE

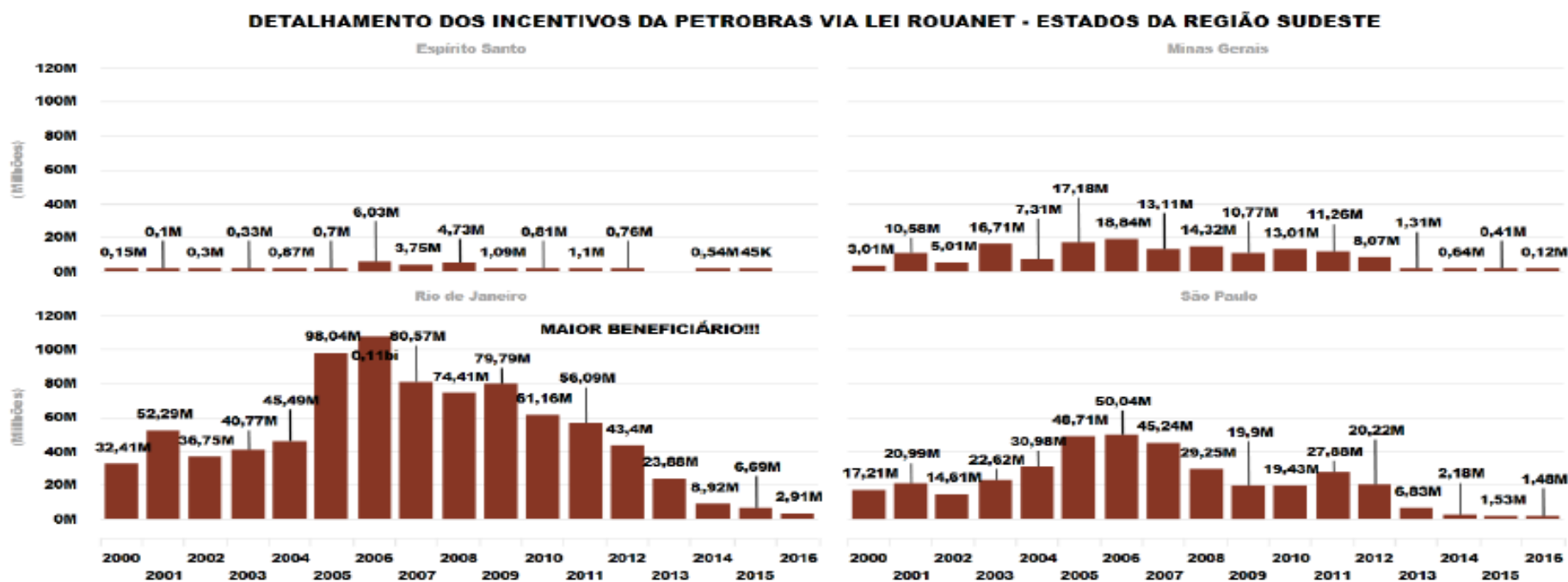
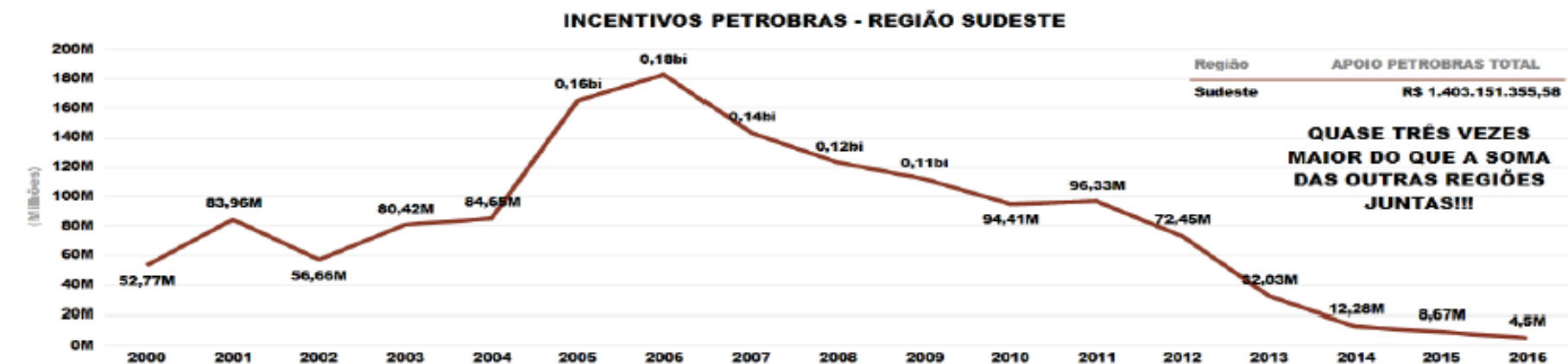


INCENTIVOS PETROBRAS - REGIÕES CENTRO OESTE, NORDESTE, NORTE E SUL



DETALHAMENTO DOS INCENTIVOS DA PETROBRAS VIA LEI ROUANET - ESTADOS DA REGIÃO NORDESTE





ESTATAL	INCENTIVO TOTAL ▼	%_1
Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRÁS	R\$ 1.551.956.318,56	51,68%
Banco do Brasil S.A	R\$ 425.493.774,42	14,17%
Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobrás	R\$ 399.962.142,72	13,32%
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	R\$ 399.753.613,14	13,31%
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT	R\$ 96.087.951,00	3,20%
Caixa Econômica Federal	R\$ 56.162.306,95	1,87%
Banco da Amazônia S.A.	R\$ 45.798.346,96	1,52%
Banco do Nordeste do Brasil S.A	R\$ 28.059.465,14	0,93%
Total	R\$ 3.003.273.918,89	100,00%

ESTATAL	QTDE TOTAL ▼	%_3
Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRÁS	5.328	47,49%
Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobrás	2.179	19,42%
Banco do Brasil S.A	1.572	14,90%
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	704	6,27%
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT	529	4,71%
Banco do Nordeste do Brasil S.A	320	2,85%
Banco da Amazônia S.A.	304	2,71%
Caixa Econômica Federal	184	1,64%
Total	11.220	100,00%

ANO	INCENTIVO TOTAL	%_1	QTDE TOTAL	%_3
2003	R\$ 153.741.734,27	5,12%	517	4,61%
2004	R\$ 167.470.231,57	5,58%	744	6,63%
2005	R\$ 276.770.943,38	9,22%	903	8,05%
2006	R\$ 311.880.587,76	10,38%	1.199	10,69%
2007	R\$ 259.983.700,80	8,66%	1.181	10,53%
2008	R\$ 247.791.021,14	8,25%	1.058	9,43%
2009	R\$ 267.642.732,42	8,91%	1.042	9,29%
2010	R\$ 259.727.188,87	8,65%	973	8,67%
2011	R\$ 256.342.481,69	8,54%	989	8,81%
2012	R\$ 237.726.035,38	7,92%	857	7,64%
2013	R\$ 162.612.587,13	5,41%	570	5,08%
2014	R\$ 167.708.684,71	5,58%	485	4,06%
2015	R\$ 147.274.759,79	4,90%	459	4,09%
2016	R\$ 86.604.259,97	2,88%	273	2,43%
Total	R\$ 3.003.273.918,89	100,00%	11.220	100,00%

ESTADO	INCENTIVO TOTAL ▼	%_1	QTDE TOTAL	%_3
Rio de Janeiro	R\$ 1.362.410.885,64	45,36%	4.249	37,87%
São Paulo	R\$ 722.046.726,46	24,04%	2.336	20,82%
Minas Gerais	R\$ 219.851.425,94	7,32%	930	8,29%
Bahia	R\$ 124.080.209,48	4,13%	376	3,35%
Pernambuco	R\$ 105.936.928,60	3,53%	487	4,34%
Distrito Federal	R\$ 100.918.611,30	3,36%	531	4,73%
Rio Grande do Sul	R\$ 100.053.185,44	3,33%	553	4,93%
Paraná	R\$ 46.942.234,07	1,56%	270	2,41%
Ceará	R\$ 39.147.853,71	1,30%	351	3,13%
Santa Catarina	R\$ 31.968.176,79	1,06%	294	2,62%
Pará	R\$ 23.954.658,04	0,80%	155	1,38%
Espírito Santo	R\$ 23.078.480,37	0,77%	64	0,57%
Goiás	R\$ 16.896.303,08	0,56%	98	0,87%
Maranhão	R\$ 14.114.355,54	0,47%	91	0,81%
Piauí	R\$ 13.806.456,79	0,46%	33	0,29%
Alagoas	R\$ 10.651.563,97	0,35%	60	0,53%
Sergipe	R\$ 10.419.752,91	0,35%	41	0,37%
Rio Grande do Norte	R\$ 7.271.247,99	0,24%	57	0,51%
Paraíba	R\$ 6.797.316,38	0,23%	65	0,58%
Mato Grosso do Sul	R\$ 6.418.212,03	0,21%	39	0,35%
Rondônia	R\$ 5.014.484,00	0,17%	29	0,26%
Mato Grosso	R\$ 4.506.553,14	0,15%	49	0,44%
Amazonas	R\$ 3.095.497,82	0,10%	30	0,27%
Acre	R\$ 1.905.852,96	0,06%	9	0,08%
Tocantins	R\$ 1.402.608,43	0,05%	15	0,13%
Amapá	R\$ 584.338,00	0,02%	8	0,07%
Total	R\$ 3.003.273.918,89	100,00%	11.220	100,00%

REGIÃO	INCENTIVO TOTAL ▼	%_1	QTDE TOTAL	%_3
Sudeste	R\$ 2.302.512.693,61	76,67%	7.542	67,22%
Nordeste	R\$ 362.829.997,31	12,07%	1.605	14,30%
Sul	R\$ 175.264.656,17	5,84%	1.109	9,88%
Centro Oeste	R\$ 129.176.459,43	4,30%	727	6,48%
Norte	R\$ 33.790.112,37	1,13%	237	2,11%
Total	R\$ 3.003.273.918,89	100,00%	11.220	100,00%

ESTATAL		INCENTIVO TOTAL		QTDE TOTAL			
Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRÁS		R\$ 1.551.956.318,56		5.328			
Total		R\$ 1.551.956.318,56		5.328			
ANO	INCENTIVO TOTAL	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4	
2003	R\$ 107.846.610,85	3,59%	6,95%	282	2,51%	5,29%	
2004	R\$ 107.755.496,18	3,59%	6,94%	369	3,29%	6,93%	
2005	R\$ 208.760.754,78	6,95%	13,45%	493	4,39%	9,25%	
2006	R\$ 232.369.532,59	7,74%	14,97%	641	5,71%	12,03%	
2007	R\$ 187.078.588,97	6,23%	12,05%	704	6,27%	13,21%	
2008	R\$ 159.966.688,22	5,33%	10,31%	651	5,80%	12,22%	
2009	R\$ 142.917.319,57	4,76%	9,21%	518	4,62%	9,72%	
2010	R\$ 122.553.059,53	4,08%	7,90%	458	4,08%	8,60%	
2011	R\$ 120.800.008,11	4,02%	7,78%	446	3,98%	8,37%	
2012	R\$ 89.270.813,16	2,97%	5,75%	333	2,97%	6,25%	
2013	R\$ 39.090.176,92	1,30%	2,52%	195	1,74%	3,66%	
2014	R\$ 15.886.875,38	0,53%	1,02%	90	0,80%	1,69%	
2015	R\$ 11.337.250,15	0,38%	0,73%	84	0,75%	1,58%	
2016	R\$ 6.321.144,14	0,21%	0,41%	64	0,57%	1,20%	
Total	R\$ 1.551.956.318,56	51,68%	100,00%	5.328	47,49%	100,00%	
REGIÃO	INCENTIVO TOTAL	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4	
Sudeste	R\$ 1.215.842.032,86	40,48%	78,34%	3.609	32,17%	67,74%	
Nordeste	R\$ 161.983.196,12	5,39%	10,44%	750	6,68%	14,08%	
Sul	R\$ 93.214.427,20	3,10%	6,01%	502	4,47%	9,42%	
Centro Oeste	R\$ 66.842.257,16	2,23%	4,31%	351	3,13%	6,59%	
Norte	R\$ 14.074.405,21	0,47%	0,91%	116	1,03%	2,18%	
Total	R\$ 1.551.956.318,56	51,68%	100,00%	5.328	47,49%	100,00%	

ESTADO	INCENTIVO TOTAL	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Rio de Janeiro	R\$ 733.613.133,99	24,43%	47,27%	1.977	17,62%	37,11%
São Paulo	R\$ 333.128.109,59	11,09%	21,47%	1.185	10,56%	22,24%
Minas Gerais	R\$ 128.292.308,91	4,27%	8,27%	399	3,56%	7,49%
Bahia	R\$ 75.542.386,31	2,52%	4,87%	255	2,27%	4,79%
Rio Grande do Sul	R\$ 54.076.550,08	1,80%	3,48%	250	2,23%	4,69%
Distrito Federal	R\$ 45.400.075,21	1,51%	2,93%	219	1,95%	4,11%
Pernambuco	R\$ 32.844.272,39	1,09%	2,12%	193	1,72%	3,62%
Paraná	R\$ 27.530.734,50	0,92%	1,77%	156	1,39%	2,93%
Espírito Santo	R\$ 20.808.480,37	0,69%	1,34%	48	0,43%	0,90%
Goiás	R\$ 13.580.148,78	0,45%	0,88%	70	0,62%	1,31%
Piauí	R\$ 13.105.840,00	0,44%	0,84%	23	0,20%	0,43%
Ceará	R\$ 13.001.389,71	0,43%	0,84%	100	0,89%	1,88%
Santa Catarina	R\$ 11.607.142,62	0,39%	0,75%	96	0,86%	1,80%
Pará	R\$ 8.721.003,72	0,29%	0,56%	69	0,61%	1,30%
Sergipe	R\$ 8.611.897,91	0,29%	0,55%	31	0,28%	0,58%
Maranhão	R\$ 8.434.926,58	0,28%	0,54%	48	0,43%	0,90%
Rio Grande do Norte	R\$ 5.916.247,99	0,20%	0,38%	45	0,40%	0,84%
Mato Grosso do Sul	R\$ 4.371.260,03	0,15%	0,28%	25	0,22%	0,47%
Mato Grosso	R\$ 3.490.773,14	0,12%	0,22%	37	0,33%	0,69%
Paraíba	R\$ 3.435.700,38	0,11%	0,22%	38	0,34%	0,71%
Amazonas	R\$ 2.314.094,50	0,08%	0,15%	21	0,19%	0,39%
Rondônia	R\$ 1.846.698,00	0,06%	0,12%	10	0,09%	0,19%
Alagoas	R\$ 1.090.534,85	0,04%	0,07%	17	0,15%	0,32%
Tocantins	R\$ 582.683,43	0,02%	0,04%	7	0,06%	0,13%
Amapá	R\$ 315.872,60	0,01%	0,02%	5	0,04%	0,09%
Acre	R\$ 294.052,96	0,01%	0,02%	4	0,04%	0,08%
Total	R\$ 1.551.956.318,56	51,68%	100,00%	5.328	47,49%	100,00%

ESTATAL		INCENTIVO TOTAL		QTDE TOTAL			
Banco do Brasil S.A		R\$ 425.493.774,42		1.672			
Total		R\$ 425.493.774,42		1.672			

ANO	INCENTIVO TOTAL	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
2003	R\$ 12.349.637,79	0,41%	2,90%	20	0,18%	1,20%
2004	R\$ 13.285.745,22	0,44%	3,12%	80	0,71%	4,78%
2005	R\$ 25.246.095,17	0,84%	5,93%	131	1,17%	7,83%
2006	R\$ 26.937.267,19	0,88%	6,19%	160	1,43%	9,57%
2007	R\$ 22.739.942,52	0,76%	5,34%	146	1,30%	8,73%
2008	R\$ 25.711.562,00	0,86%	6,04%	122	1,09%	7,30%
2010	R\$ 39.645.039,44	1,32%	9,32%	182	1,62%	10,89%
2011	R\$ 49.201.515,67	1,64%	11,56%	210	1,87%	12,56%
2012	R\$ 45.495.020,25	1,51%	10,69%	187	1,67%	11,18%
2013	R\$ 45.428.025,54	1,51%	10,68%	127	1,13%	7,60%
2014	R\$ 50.345.417,17	1,68%	11,83%	122	1,09%	7,30%
2015	R\$ 41.937.535,31	1,40%	9,86%	118	1,05%	7,06%
2016	R\$ 27.770.971,18	0,92%	6,53%	67	0,60%	4,01%
Total	R\$ 425.493.774,42	14,17%	100,00%	1.672	14,90%	100,00%

ESTADO	INCENTIVO TOTAL ▼	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Rio de Janeiro	R\$ 209.787.608,17	6,99%	49,30%	879	7,83%	52,57%
São Paulo	R\$ 164.894.670,98	5,49%	38,75%	545	4,86%	32,60%
Distrito Federal	R\$ 32.266.537,17	1,07%	7,58%	152	1,35%	9,09%
Minas Gerais	R\$ 6.450.348,22	0,21%	1,52%	35	0,31%	2,09%
Paraná	R\$ 5.394.896,50	0,18%	1,27%	21	0,19%	1,26%
Pernambuco	R\$ 2.420.884,00	0,08%	0,57%	11	0,10%	0,66%
Rio Grande do Sul	R\$ 1.963.281,58	0,07%	0,46%	12	0,11%	0,72%
Acre	R\$ 911.800,00	0,03%	0,21%	1	0,01%	0,06%
Bahia	R\$ 359.605,00	0,01%	0,08%	2	0,02%	0,12%
Goiás	R\$ 354.704,80	0,01%	0,08%	6	0,05%	0,36%
Mato Grosso do Sul	R\$ 266.952,00	0,01%	0,06%	3	0,03%	0,18%
Ceará	R\$ 250.000,00	0,01%	0,06%	1	0,01%	0,06%
Santa Catarina	R\$ 122.685,00	0,00%	0,03%	3	0,03%	0,18%
Pará	R\$ 49.800,00	0,00%	0,01%	1	0,01%	0,06%
Total	R\$ 425.493.774,42	14,17%	100,00%	1.672	14,90%	100,00%

REGIÃO	INCENTIVO TOTAL ▼	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Sudeste	R\$ 381.132.627,37	12,69%	89,57%	1.489	13,00%	87,26%
Centro Oeste	R\$ 32.888.193,97	1,10%	7,73%	161	1,43%	9,63%
Sul	R\$ 7.480.863,08	0,25%	1,76%	36	0,32%	2,15%
Nordeste	R\$ 3.030.490,00	0,10%	0,71%	14	0,12%	0,84%
Norte	R\$ 961.600,00	0,03%	0,23%	2	0,02%	0,12%
Total	R\$ 425.493.774,42	14,17%	100,00%	1.672	14,90%	100,00%

ESTATAL	INCENTIVO TOTAL		QTDE TOTAL				
Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobrás	R\$ 399.962.142,72		2.179				
Total	R\$ 399.962.142,72		2.179				
ANO	INCENTIVO TOTAL	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4	
2003	R\$ 16.215.412,10	0,54%	4,05%	127	1,13%	5,83%	
2004	R\$ 25.800.606,88	0,86%	6,45%	188	1,68%	8,63%	
2005	R\$ 22.876.835,83	0,76%	5,72%	190	1,69%	8,72%	
2006	R\$ 34.870.327,11	1,16%	8,72%	313	2,79%	14,36%	
2007	R\$ 31.363.493,68	1,04%	7,84%	252	2,25%	11,56%	
2008	R\$ 39.054.698,82	1,30%	9,76%	187	1,67%	8,58%	
2009	R\$ 47.655.448,60	1,59%	11,91%	229	2,04%	10,51%	
2010	R\$ 52.005.976,16	1,73%	13,00%	197	1,76%	9,04%	
2011	R\$ 38.313.926,93	1,28%	9,58%	153	1,36%	7,02%	
2012	R\$ 39.537.968,95	1,32%	9,89%	148	1,32%	6,79%	
2013	R\$ 17.908.472,30	0,60%	4,48%	68	0,61%	3,12%	
2014	R\$ 17.304.937,74	0,58%	4,33%	58	0,52%	2,66%	
2015	R\$ 9.563.268,42	0,32%	2,39%	42	0,37%	1,93%	
2016	R\$ 7.490.769,20	0,25%	1,87%	27	0,24%	1,24%	
Total	R\$ 399.962.142,72	13,32%	100,00%	2.179	19,42%	100,00%	
REGIÃO	INCENTIVO TOTAL	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4	
Sudeste	R\$ 297.671.753,13	9,91%	74,42%	1.360	12,12%	62,41%	
Sul	R\$ 44.109.706,40	1,47%	11,03%	438	3,90%	20,10%	
Nordeste	R\$ 42.866.110,92	1,43%	10,72%	272	2,42%	12,48%	
Centro Oeste	R\$ 12.477.389,45	0,42%	3,12%	87	0,78%	3,99%	
Norte	R\$ 2.837.182,82	0,09%	0,71%	22	0,20%	1,01%	
Total	R\$ 399.962.142,72	13,32%	100,00%	2.179	19,42%	100,00%	

ESTADO	INCENTIVO TOTAL	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Rio de Janeiro	R\$ 144.283.576,64	4,80%	36,07%	717	6,39%	32,91%
São Paulo	R\$ 109.966.466,67	3,66%	27,49%	282	2,51%	12,94%
Minas Gerais	R\$ 42.301.709,82	1,41%	10,58%	350	3,12%	16,06%
Rio Grande do Sul	R\$ 28.135.289,35	0,94%	7,03%	236	2,10%	10,83%
Pernambuco	R\$ 24.215.746,99	0,81%	6,05%	144	1,28%	6,61%
Santa Catarina	R\$ 11.658.803,05	0,39%	2,91%	164	1,46%	7,53%
Distrito Federal	R\$ 8.767.313,95	0,29%	2,19%	66	0,59%	3,03%
Bahia	R\$ 6.863.091,15	0,23%	1,72%	34	0,30%	1,56%
Paraná	R\$ 4.315.614,00	0,14%	1,08%	38	0,34%	1,74%
Maranhão	R\$ 2.932.289,80	0,10%	0,73%	19	0,17%	0,87%
Ceará	R\$ 2.603.218,84	0,09%	0,65%	24	0,21%	1,10%
Paraíba	R\$ 2.567.914,00	0,09%	0,64%	18	0,16%	0,83%
Alagoas	R\$ 2.243.850,14	0,07%	0,56%	22	0,20%	1,01%
Goiás	R\$ 2.050.075,50	0,07%	0,51%	12	0,11%	0,55%
Pará	R\$ 1.958.936,42	0,07%	0,49%	13	0,12%	0,60%
Mato Grosso do Sul	R\$ 1.330.000,00	0,04%	0,33%	6	0,05%	0,28%
Espírito Santo	R\$ 1.120.000,00	0,04%	0,28%	11	0,10%	0,50%
Rio Grande do Norte	R\$ 995.000,00	0,03%	0,25%	5	0,04%	0,23%
Rondônia	R\$ 349.856,00	0,01%	0,09%	4	0,04%	0,18%
Mato Grosso	R\$ 330.000,00	0,01%	0,08%	3	0,03%	0,14%
Tocantins	R\$ 319.925,00	0,01%	0,08%	3	0,03%	0,14%
Sergipe	R\$ 245.000,00	0,01%	0,06%	3	0,03%	0,14%
Amapá	R\$ 208.465,40	0,01%	0,05%	2	0,02%	0,09%
Piauí	R\$ 200.000,00	0,01%	0,05%	3	0,03%	0,14%
Total	R\$ 399.962.142,72	13,32%	100,00%	2.179	19,42%	100,00%

ESTATAL							INCENTIVO TOTAL		QTDE TOTAL	
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES							R\$ 399.753.613,14		704	
Total							R\$ 399.753.613,14		704	

ANO	INCENTIVO TOTAL	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4	ESTADO	INCENTIVO TOTAL ▼	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
2003	R\$ 8.852.128,93	0,29%	2,21%	18	0,16%	2,56%	Rio de Janeiro	R\$ 186.556.952,97	6,21%	46,67%	295	2,63%	41,90%
2004	R\$ 9.268.444,76	0,31%	2,32%	16	0,14%	2,27%	São Paulo	R\$ 64.366.697,03	2,14%	16,11%	110	0,98%	15,63%
2005	R\$ 9.163.341,16	0,31%	2,29%	18	0,16%	2,56%	Pernambuco	R\$ 37.102.819,92	1,24%	9,28%	70	0,62%	9,94%
2006	R\$ 11.624.058,85	0,39%	2,91%	28	0,25%	3,98%	Minas Gerais	R\$ 33.212.408,20	1,11%	8,31%	68	0,61%	9,66%
2007	R\$ 13.426.254,63	0,45%	3,36%	30	0,27%	4,26%	Bahia	R\$ 25.686.386,77	0,86%	6,43%	23	0,20%	3,27%
2008	R\$ 16.263.785,90	0,54%	4,07%	32	0,29%	4,55%	Rio Grande do Sul	R\$ 13.195.529,41	0,44%	3,30%	29	0,26%	4,12%
2009	R\$ 32.205.806,12	1,07%	8,06%	43	0,38%	6,11%	Pará	R\$ 9.225.927,23	0,31%	2,31%	14	0,12%	1,99%
2010	R\$ 37.800.803,31	1,26%	9,46%	55	0,49%	7,81%	Alagoas	R\$ 8.661.551,17	0,22%	1,67%	14	0,12%	1,99%
2011	R\$ 34.884.635,56	1,16%	8,73%	76	0,68%	10,80%	Santa Catarina	R\$ 6.646.098,00	0,22%	1,66%	16	0,14%	2,27%
2012	R\$ 43.464.812,86	1,45%	10,87%	81	0,72%	11,51%	Paraná	R\$ 4.550.432,40	0,15%	1,14%	18	0,16%	2,56%
2013	R\$ 32.267.271,69	1,07%	8,07%	70	0,62%	9,94%	Ceará	R\$ 4.220.587,69	0,14%	1,06%	19	0,17%	2,70%
2014	R\$ 54.720.597,91	1,82%	13,69%	78	0,70%	11,08%	Rondônia	R\$ 2.600.000,00	0,09%	0,65%	12	0,11%	1,70%
2015	R\$ 55.931.970,46	1,86%	13,99%	91	0,81%	12,93%	Sergipe	R\$ 1.402.855,00	0,05%	0,35%	3	0,03%	0,43%
2016	R\$ 39.859.700,00	1,33%	9,97%	68	0,61%	9,66%	Espírito Santo	R\$ 1.100.000,00	0,04%	0,28%	3	0,03%	0,43%
Total	R\$ 399.753.613,14	13,31%	100,00%	704	6,27%	100,00%	Maranhão	R\$ 1.039.717,35	0,03%	0,26%	3	0,03%	0,43%
							Distrito Federal	R\$ 987.100,00	0,03%	0,25%	4	0,04%	0,57%
							Goiás	R\$ 626.300,00	0,02%	0,16%	2	0,02%	0,28%
							Paraíba	R\$ 549.450,00	0,02%	0,14%	1	0,01%	0,14%
							Total	R\$ 399.753.613,14	13,31%	100,00%	704	6,27%	100,00%

REGIÃO	INCENTIVO TOTAL ▼	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Sudeste	R\$ 260.408.233,40	8,67%	65,14%	440	3,92%	62,50%
Nordeste	R\$ 107.012.132,83	3,56%	26,77%	178	1,59%	25,28%
Sul	R\$ 20.693.919,68	0,69%	5,18%	55	0,49%	7,81%
Norte	R\$ 10.025.927,23	0,33%	2,51%	28	0,22%	3,55%
Centro Oeste	R\$ 1.613.400,00	0,05%	0,40%	6	0,05%	0,85%
Total	R\$ 399.753.613,14	13,31%	100,00%	704	6,27%	100,00%

ESTATAL		INCENTIVO TOTAL		QTDE TOTAL			
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT		R\$ 96.087.951,00		529			
Total		R\$ 96.087.951,00		529			

ANO	INCENTIVO TOTAL	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4	ESTADO	INCENTIVO TOTAL ▼	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
2003	R\$ 7.036.500,00	0,23%	7,32%	43	0,38%	8,13%	Rio de Janeiro	R\$ 49.950.782,33	1,66%	51,98%	225	2,01%	42,53%
2004	R\$ 6.405.500,00	0,21%	6,67%	39	0,35%	7,37%	São Paulo	R\$ 22.652.493,48	0,75%	23,57%	92	0,82%	17,39%
2005	R\$ 4.948.000,00	0,16%	5,15%	37	0,33%	6,99%	Distrito Federal	R\$ 6.435.047,85	0,21%	6,70%	43	0,38%	8,13%
2006	R\$ 2.316.851,45	0,08%	2,41%	22	0,20%	4,16%	Pernambuco	R\$ 4.683.532,30	0,16%	4,87%	39	0,35%	7,37%
2007	R\$ 909.127,81	0,03%	0,95%	11	0,10%	2,08%	Minas Gerais	R\$ 4.100.196,49	0,14%	4,27%	40	0,36%	7,56%
2008	R\$ 2.022.178,89	0,07%	2,10%	20	0,18%	3,78%	Rio Grande do Sul	R\$ 1.637.700,00	0,05%	1,70%	17	0,15%	3,21%
2009	R\$ 1.916.500,00	0,06%	1,99%	18	0,16%	3,40%	Bahia	R\$ 1.520.333,00	0,05%	1,58%	12	0,11%	2,27%
2010	R\$ 2.302.315,00	0,08%	2,40%	19	0,17%	3,59%	Ceará	R\$ 1.471.048,38	0,05%	1,53%	15	0,13%	2,84%
2011	R\$ 6.333.431,47	0,21%	6,59%	34	0,30%	6,43%	Santa Catarina	R\$ 1.140.000,00	0,04%	1,19%	12	0,11%	2,27%
2012	R\$ 12.797.877,90	0,43%	13,32%	57	0,51%	10,78%	Paraná	R\$ 1.068.189,36	0,04%	1,11%	16	0,14%	3,02%
2013	R\$ 19.189.730,24	0,64%	19,97%	76	0,68%	14,37%	Piauí	R\$ 330.000,00	0,01%	0,34%	3	0,03%	0,57%
2014	R\$ 11.268.401,05	0,38%	11,73%	63	0,56%	11,91%	Amazonas	R\$ 300.000,00	0,01%	0,31%	1	0,01%	0,19%
2015	R\$ 14.396.861,71	0,48%	14,98%	58	0,52%	10,96%	Alagoas	R\$ 268.627,81	0,01%	0,28%	3	0,03%	0,57%
2016	R\$ 4.244.675,48	0,14%	4,42%	32	0,29%	6,05%	Mato Grosso	R\$ 150.000,00	0,00%	0,16%	1	0,01%	0,19%
Total	R\$ 96.087.951,00	3,20%	100,00%	529	4,71%	100,00%	Goiás	R\$ 110.000,00	0,00%	0,11%	3	0,03%	0,57%
							Mato Grosso do Sul	R\$ 70.000,00	0,00%	0,07%	2	0,02%	0,38%
							Rondônia	R\$ 70.000,00	0,00%	0,07%	1	0,01%	0,19%
							Espírito Santo	R\$ 50.000,00	0,00%	0,05%	2	0,02%	0,38%
							Tocantins	R\$ 50.000,00	0,00%	0,05%	1	0,01%	0,19%
							Sergipe	R\$ 30.000,00	0,00%	0,03%	1	0,01%	0,19%
							Total	R\$ 96.087.951,00	3,20%	100,00%	529	4,71%	100,00%

REGIÃO	INCENTIVO TOTAL ▼	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Sudeste	R\$ 76.753.472,30	2,56%	79,88%	359	3,20%	67,86%
Nordeste	R\$ 8.303.541,49	0,28%	8,64%	73	0,65%	13,80%
Centro Oeste	R\$ 6.765.047,85	0,23%	7,04%	49	0,44%	9,26%
Sul	R\$ 3.845.889,36	0,13%	4,00%	45	0,40%	8,51%
Norte	R\$ 420.000,00	0,01%	0,44%	3	0,03%	0,57%
Total	R\$ 96.087.951,00	3,20%	100,00%	529	4,71%	100,00%

ESTATAL	INCENTIVO TOTAL	QTDE TOTAL
Caixa Econômica Federal	R\$ 56.162.306,95	184
Total	R\$ 56.162.306,95	184

ANO	INCENTIVO TOTAL	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
2003	R\$ 890.444,60	0,03%	1,59%	11	0,10%	5,98%
2004	R\$ 3.675.140,02	0,12%	6,54%	34	0,30%	18,48%
2005	R\$ 3.644.663,78	0,12%	6,49%	11	0,10%	5,98%
2006	R\$ 2.312.477,57	0,08%	4,12%	7	0,06%	3,80%
2007	R\$ 2.187.584,75	0,07%	3,90%	10	0,09%	5,43%
2008	R\$ 2.150.787,31	0,07%	3,83%	11	0,10%	5,98%
2009	R\$ 3.346.375,93	0,11%	5,96%	14	0,12%	7,61%
2010	R\$ 1.191.434,75	0,04%	2,12%	10	0,09%	5,43%
2011	R\$ 2.055.795,57	0,07%	3,66%	10	0,09%	5,43%
2012	R\$ 2.443.304,36	0,08%	4,35%	11	0,10%	5,98%
2013	R\$ 6.688.445,44	0,22%	11,91%	13	0,12%	7,07%
2014	R\$ 15.321.377,87	0,51%	27,28%	22	0,20%	11,96%
2015	R\$ 9.862.475,00	0,33%	17,56%	15	0,13%	8,15%
2016	R\$ 392.000,00	0,01%	0,70%	5	0,04%	2,72%
Total	R\$ 56.162.306,95	1,87%	100,00%	184	1,64%	100,00%

ESTADO	INCENTIVO TOTAL ▼	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Rio de Janeiro	R\$ 14.867.721,23	0,50%	26,47%	30	0,27%	16,30%
São Paulo	R\$ 14.769.004,80	0,49%	26,30%	35	0,31%	19,02%
Bahia	R\$ 12.842.610,00	0,43%	22,87%	30	0,27%	16,30%
Paraná	R\$ 3.338.367,31	0,11%	5,94%	19	0,17%	10,33%
Minas Gerais	R\$ 3.207.702,50	0,11%	5,71%	26	0,23%	14,13%
Pernambuco	R\$ 2.478.740,00	0,08%	4,41%	8	0,07%	4,35%
Distrito Federal	R\$ 2.062.622,82	0,07%	3,67%	17	0,15%	9,24%
Rio Grande do Sul	R\$ 1.044.835,02	0,03%	1,86%	9	0,08%	4,89%
Santa Catarina	R\$ 705.533,12	0,02%	1,26%	2	0,02%	1,09%
Mato Grosso do Sul	R\$ 380.000,00	0,01%	0,68%	3	0,03%	1,63%
Maranhão	R\$ 290.170,15	0,01%	0,52%	1	0,01%	0,54%
Ceará	R\$ 100.000,00	0,00%	0,18%	2	0,02%	1,09%
Goiás	R\$ 50.000,00	0,00%	0,09%	1	0,01%	0,54%
Piauí	R\$ 25.000,00	0,00%	0,04%	1	0,01%	0,54%
Total	R\$ 56.162.306,95	1,87%	100,00%	184	1,64%	100,00%

REGIÃO	INCENTIVO TOTAL ▼	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Sudeste	R\$ 32.844.428,53	1,09%	58,48%	91	0,81%	49,46%
Nordeste	R\$ 15.736.520,15	0,52%	28,02%	42	0,37%	22,83%
Sul	R\$ 5.088.735,45	0,17%	9,06%	30	0,27%	16,30%
Centro Oeste	R\$ 2.492.622,82	0,08%	4,44%	21	0,19%	11,41%
Total	R\$ 56.162.306,95	1,87%	100,00%	184	1,64%	100,00%

ESTATAL	INCENTIVO TOTAL	QTDE TOTAL
Banco da Amazônia S.A.	R\$ 45.798.346,96	304
Total	R\$ 45.798.346,96	304

ANO	INCENTIVO TOTAL	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
2004	R\$ 1.200.208,00	0,04%	2,62%	15	0,13%	4,93%
2005	R\$ 2.131.252,66	0,07%	4,65%	23	0,20%	7,57%
2006	R\$ 1.065.090,00	0,04%	2,33%	14	0,12%	4,61%
2007	R\$ 1.102.708,44	0,04%	2,41%	12	0,11%	3,95%
2008	R\$ 338.320,00	0,01%	0,74%	4	0,04%	1,32%
2009	R\$ 36.734.597,50	1,22%	80,21%	189	1,68%	62,17%
2010	R\$ 567.099,88	0,02%	1,24%	12	0,11%	3,95%
2011	R\$ 565.667,38	0,02%	1,24%	9	0,08%	2,96%
2012	R\$ 506.200,00	0,02%	1,11%	7	0,06%	2,30%
2013	R\$ 153.195,00	0,01%	0,33%	1	0,01%	0,33%
2014	R\$ 424.008,10	0,01%	0,93%	3	0,03%	0,99%
2015	R\$ 595.000,00	0,02%	1,30%	8	0,07%	2,63%
2016	R\$ 415.000,00	0,01%	0,91%	7	0,06%	2,30%
Total	R\$ 45.798.346,96	1,52%	100,00%	304	2,71%	100,00%

REGIÃO	INCENTIVO TOTAL	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Sudeste	R\$ 31.515.051,01	1,05%	68,81%	161	1,43%	52,96%
Centro Oeste	R\$ 5.824.548,18	0,19%	12,72%	46	0,41%	15,13%
Norte	R\$ 5.470.997,11	0,18%	11,95%	69	0,61%	22,70%
Nordeste	R\$ 2.156.635,66	0,07%	4,71%	25	0,22%	8,22%
Sul	R\$ 831.115,00	0,03%	1,81%	3	0,03%	0,99%
Total	R\$ 45.798.346,96	1,52%	100,00%	304	2,71%	100,00%

ESTADO	INCENTIVO TOTAL	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Rio de Janeiro	R\$ 19.857.415,81	0,66%	43,36%	98	0,87%	32,24%
São Paulo	R\$ 9.723.183,40	0,32%	21,23%	58	0,52%	19,08%
Distrito Federal	R\$ 4.754.914,30	0,16%	10,38%	25	0,22%	8,22%
Pará	R\$ 3.998.990,67	0,13%	8,73%	58	0,52%	19,08%
Minas Gerais	R\$ 1.959.451,80	0,07%	4,28%	6	0,05%	1,97%
Maranhão	R\$ 1.292.295,66	0,04%	2,82%	18	0,16%	5,92%
Paraná	R\$ 744.000,00	0,02%	1,62%	2	0,02%	0,66%
Acre	R\$ 700.000,00	0,02%	1,53%	4	0,04%	1,32%
Mato Grosso	R\$ 535.780,00	0,02%	1,17%	8	0,07%	2,63%
Pernambuco	R\$ 532.293,00	0,02%	1,16%	4	0,04%	1,32%
Amazonas	R\$ 481.403,32	0,02%	1,05%	8	0,07%	2,63%
Tocantins	R\$ 450.000,00	0,01%	0,98%	4	0,04%	1,32%
Ceará	R\$ 376.500,00	0,01%	0,82%	4	0,04%	1,32%
Rondônia	R\$ 147.930,00	0,00%	0,32%	2	0,02%	0,66%
Goiás	R\$ 97.074,00	0,00%	0,21%	3	0,03%	0,99%
Santa Catarina	R\$ 87.115,00	0,00%	0,19%	1	0,01%	0,33%
Amapá	R\$ 60.000,00	0,00%	0,13%	1	0,01%	0,33%
Total	R\$ 45.798.346,96	1,52%	100,00%	304	2,71%	100,00%

ESTATAL	INCENTIVO TOTAL	QTDE TOTAL
Banco do Nordeste do Brasil S.A	R\$ 28.059.465,14	320
Total	R\$ 28.059.465,14	320

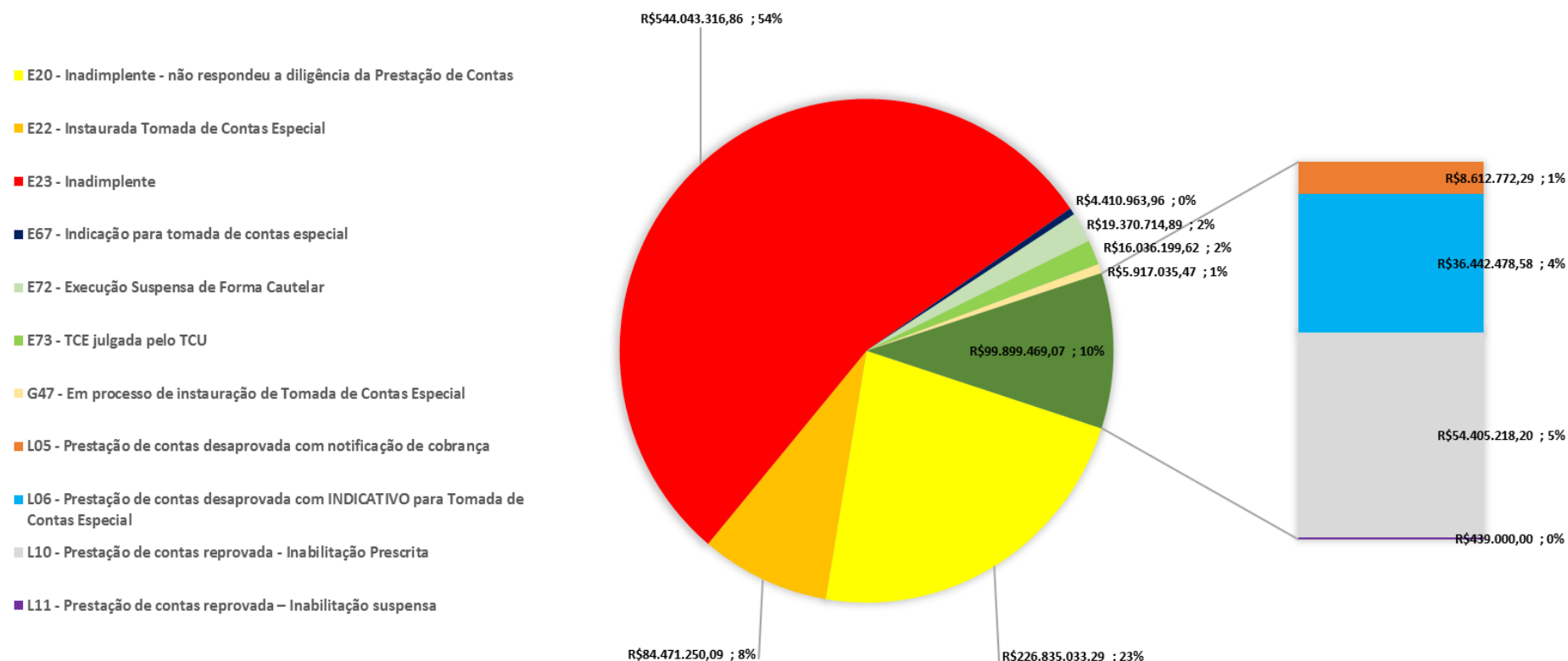
ANO	INCENTIVO TOTAL	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
2003	R\$ 549.000,00	0,02%	1,96%	16	0,14%	5,00%
2004	R\$ 59.090,51	0,00%	0,21%	3	0,03%	0,94%
2006	R\$ 984.983,00	0,03%	3,51%	14	0,12%	4,38%
2007	R\$ 1.176.000,00	0,04%	4,19%	16	0,14%	5,00%
2008	R\$ 2.283.000,00	0,08%	8,14%	31	0,28%	9,69%
2009	R\$ 2.056.654,70	0,10%	10,22%	31	0,28%	9,69%
2010	R\$ 3.661.460,80	0,12%	13,05%	40	0,36%	12,50%
2011	R\$ 4.187.500,00	0,14%	14,92%	51	0,45%	15,94%
2012	R\$ 4.210.037,90	0,14%	15,00%	33	0,29%	10,31%
2013	R\$ 1.887.270,00	0,06%	6,73%	20	0,18%	6,25%
2014	R\$ 2.434.039,49	0,08%	8,67%	19	0,17%	5,94%
2015	R\$ 3.650.398,74	0,12%	13,01%	43	0,38%	13,44%
2016	R\$ 110.000,00	0,00%	0,39%	3	0,03%	0,94%
Total	R\$ 28.059.465,14	0,93%	100,00%	320	2,85%	100,00%

ESTADO	INCENTIVO TOTAL ▼	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Ceará	R\$ 17.125.109,09	0,57%	61,03%	186	1,66%	56,13%
Rio de Janeiro	R\$ 3.493.694,50	0,12%	12,45%	28	0,25%	8,75%
São Paulo	R\$ 2.524.100,51	0,08%	9,00%	29	0,26%	9,06%
Pernambuco	R\$ 1.658.640,00	0,06%	5,91%	18	0,16%	5,63%
Bahia	R\$ 1.265.796,25	0,04%	4,51%	20	0,18%	6,25%
Alagoas	R\$ 387.000,00	0,01%	1,38%	4	0,04%	1,25%
Rio Grande do Norte	R\$ 360.000,00	0,01%	1,28%	7	0,06%	2,19%
Minas Gerais	R\$ 327.300,00	0,01%	1,17%	6	0,05%	1,88%
Distrito Federal	R\$ 245.000,00	0,01%	0,87%	5	0,04%	1,56%
Parnaíba	R\$ 244.252,00	0,01%	0,87%	8	0,07%	2,50%
Piauí	R\$ 145.616,79	0,00%	0,52%	3	0,03%	0,94%
Sergipe	R\$ 130.000,00	0,00%	0,46%	3	0,03%	0,94%
Maranhão	R\$ 124.956,00	0,00%	0,45%	2	0,02%	0,63%
Goiás	R\$ 28.000,00	0,00%	0,10%	1	0,01%	0,31%
Total	R\$ 28.059.465,14	0,93%	100,00%	320	2,85%	100,00%

REGIÃO	INCENTIVO TOTAL ▼	%_1	%_2	QTDE TOTAL	%_3	%_4
Nordeste	R\$ 21.441.370,13	0,71%	76,41%	251	2,24%	78,44%
Sudeste	R\$ 6.345.095,01	0,21%	22,61%	63	0,56%	19,69%
Centro Oeste	R\$ 273.000,00	0,01%	0,97%	6	0,05%	1,88%
Total	R\$ 28.059.465,14	0,93%	100,00%	320	2,85%	100,00%

ANORMALIDADE IDENTIFICADAS - CPI LEI ROUANET

PROJETOS CULTURAIS - CENÁRIO DAS SITUAÇÕES PROBLEMA



1. Após o tratamento das informações constantes dos bancos de dados do Ministério da Cultura, foram identificados 3.678 projetos culturais em situação de anormalidade. Tais projetos representam um montante de aproximadamente R\$ 1,00 bilhão. Mais da metade desse valor refere-se a situação “inadimplente”, num total de 1.610 projetos.

Rótulos de Linha	CAPTADO TOTAL	PERC	QTDE TOTAL	PERC_2
E23 - Inadimplente	R\$ 544.043.316,86	54,35%	1.610	43,77%
E20 - Inadimplente - não respondeu a diligência da Prestação de Contas	R\$ 226.835.033,29	22,66%	732	19,90%
E22 - Instaurada Tomada de Contas Especial	R\$ 84.471.250,09	8,44%	358	9,73%
L10 - Prestação de contas reprovada - Inabilitação Prescrita	R\$ 54.405.218,20	5,44%	112	3,05%
L06 - Prestação de contas desaprovada com INDICATIVO para Tomada de Contas Especial	R\$ 36.442.478,58	3,64%	263	7,15%
E72 - Execução Suspensa de Forma Cautelar	R\$ 19.370.714,89	1,94%	58	1,58%
E73 - TCE julgada pelo TCU	R\$ 16.036.199,62	1,60%	65	1,77%
L05 - Prestação de contas desaprovada com notificação de cobrança	R\$ 8.612.772,29	0,86%	41	1,11%
G47 - Em processo de instauração de Tomada de Contas Especial	R\$ 5.917.035,47	0,59%	383	10,41%
E67 - Indicação para tomada de contas especial	R\$ 4.410.963,96	0,44%	29	0,79%
L11 - Prestação de contas reprovada – Inabilitação suspensa	R\$ 439.000,00	0,04%	1	0,03%
G23 - Convênio irregular - Conveniado inadimplente	R\$ 0,00	0,00%	15	0,41%
D38 - CADIN - Inadimplente	R\$ 0,00	0,00%	4	0,11%
G48 - Vistoria in loco	R\$ 0,00	0,00%	6	0,16%
G20 - Inadimplente - não respondeu a diligência da Prestação de Contas (FNC)	R\$ 0,00	0,00%	1	0,03%
Total Geral	R\$ 1.000.983.983,26	100,00%	3.678	100,00%

2. Tendo em vista o expressivo peso relativo da situação “inadimplente”, segmentou-se esse grupo pela área cultural e pelo segmento cultural. As áreas culturais “Artes Cênicas”, “ Patrimônio Cultural” e “Música” representam cerca de 70% dos projetos inadimplentes.

Situação		E23 - Inadimplente			
Rótulos de Linha		CAPTADO TOTAL	PERC	QTDE TOTAL	PERC_2
Artes Cênicas		R\$ 132.717.269,18	24,39%	436	27,08%
Teatro		R\$ 107.358.624,38	19,73%	310	19,25%
Dança		R\$ 12.872.341,58	2,37%	83	5,16%
Circo		R\$ 5.798.344,15	1,07%	24	1,49%
Ações de capacitação e treinamento de pessoal		R\$ 4.316.070,85	0,79%	10	0,62%
Ópera		R\$ 1.465.873,60	0,27%	4	0,25%
Artes Integradas		R\$ 755.152,62	0,14%	4	0,25%
Mímica		R\$ 150.862,00	0,03%	1	0,06%
Patrimônio Cultural		R\$ 129.087.358,84	23,73%	89	5,53%
Arquitetônico		R\$ 79.916.844,94	14,69%	38	2,36%
Museu		R\$ 25.062.716,38	4,61%	9	0,56%
Restauração de Patrimônio Material		R\$ 12.080.074,20	2,22%	3	0,19%
Arqueológico		R\$ 2.574.662,78	0,47%	2	0,12%
Preservação de Patrimônio Museológico		R\$ 2.330.260,70	0,43%	2	0,12%
História		R\$ 2.158.162,03	0,40%	5	0,31%
Artesanato/Folclore		R\$ 1.360.676,83	0,25%	9	0,56%
Acervo		R\$ 1.040.715,00	0,19%	4	0,25%
Cultura Afro Brasileira		R\$ 606.524,00	0,11%	6	0,37%
Preservação de Patrimônio imaterial		R\$ 500.000,00	0,09%	1	0,06%
Preservação de Acervos		R\$ 350.000,00	0,06%	1	0,06%
Preservação de Acervos Museológicos		R\$ 341.200,00	0,06%	3	0,19%
Cultura Indígena		R\$ 247.159,43	0,05%	1	0,06%
Manu centro comunitário c/sl teatro (<100 mil hab)		R\$ 170.700,00	0,03%	1	0,06%
Manutenção de equipamentos culturais em geral		R\$ 143.000,00	0,03%	1	0,06%
Construção de equipamentos culturais em geral		R\$ 125.000,00	0,02%	1	0,06%
Construção de salas de teatro munic(< 100 mil hab)		R\$ 78.000,00	0,01%	1	0,06%

Acervos Museológicos	R\$ 1.662,55	0,00%	1	0,06%
Música	R\$ 121.300.865,47	22,30%	426	26,46%
Música Instrumental	R\$ 64.210.690,14	11,80%	170	10,56%
Música Popular	R\$ 32.919.928,15	6,05%	155	9,63%
Música Erudita	R\$ 23.048.630,04	4,24%	91	5,65%
Áreas Integradas	R\$ 579.056,01	0,11%	4	0,25%
Artes Integradas	R\$ 542.561,13	0,10%	6	0,37%
Humanidades	R\$ 48.503.352,15	8,92%	316	19,63%
Edição de Livros	R\$ 23.972.064,72	4,41%	157	9,75%
Livros de valor Artístico	R\$ 7.244.559,21	1,33%	46	2,86%
Livros de valor Humanístico	R\$ 6.375.166,83	1,17%	47	2,92%
Livros de valor Literário	R\$ 3.644.272,33	0,67%	18	1,12%
Evento Literário	R\$ 2.819.939,76	0,52%	13	0,81%
Acervo Bibliográfico	R\$ 877.553,50	0,16%	6	0,37%
Obras de Referência	R\$ 803.691,63	0,15%	6	0,37%
Artes Integradas	R\$ 686.354,59	0,13%	4	0,25%
Periódicos	R\$ 666.000,00	0,12%	2	0,12%
Treina pessoal p manuten de acervos bibliográficos	R\$ 490.300,00	0,09%	2	0,12%
Periódicos e outras publicações	R\$ 404.116,00	0,07%	4	0,25%
Ações de formação e capacitação	R\$ 349.851,45	0,06%	6	0,37%
Biblioteca	R\$ 124.124,82	0,02%	2	0,12%
Eventos e ações de incentivo à leitura	R\$ 40.000,00	0,01%	2	0,12%
Arquivo	R\$ 5.357,31	0,00%	1	0,06%
Audiovisual	R\$ 43.026.878,68	7,91%	154	9,57%
Produção Cinematográfica	R\$ 12.794.643,18	2,35%	51	3,17%
Difusão de Acervo Audiovisual	R\$ 10.594.335,30	1,95%	20	1,24%
Preservação/Restauração da Memória Cinematográfica	R\$ 6.255.157,03	1,15%	3	0,19%
Produção Cinematográfica de média metragem	R\$ 5.005.386,52	0,92%	25	1,55%
Difusão	R\$ 3.131.069,02	0,58%	17	1,06%
Produção Videofonográfica de curta metragem	R\$ 1.163.320,00	0,21%	1	0,06%

Produção Cinematográfica de curta metragem	R\$ 1.091.558,57	0,20%	12	0,75%
Produção Televisiva	R\$ 694.200,00	0,13%	3	0,19%
Multimídia	R\$ 626.800,00	0,12%	5	0,31%
Exibição Cinematográfica	R\$ 547.599,00	0,10%	4	0,25%
Formação Audiovisual	R\$ 408.600,00	0,08%	3	0,19%
Formação /Pesquisa/Informação	R\$ 243.346,18	0,04%	3	0,19%
Produção Videofonográfica de média metragem	R\$ 188.200,00	0,03%	2	0,12%
Rádios e TVs Educativas não comerciais	R\$ 100.000,00	0,02%	2	0,12%
Distribuição Cinematográfica	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,06%
Infra-estrutura Técnica Audiovisual	R\$ 74.663,88	0,01%	1	0,06%
Produção Radiofônica	R\$ 8.000,00	0,00%	1	0,06%
Artes Integradas	R\$ 39.334.279,00	7,23%	91	5,65%
Artes Integradas	R\$ 38.425.924,84	7,06%	83	5,16%
Equipamentos culturais multifuncionais	R\$ 370.000,00	0,07%	3	0,19%
Carnaval	R\$ 226.102,16	0,04%	2	0,12%
Restauração/Bolsas	R\$ 183.950,00	0,03%	2	0,12%
Cultura Popular	R\$ 128.302,00	0,02%	1	0,06%
Artes Visuais	R\$ 30.073.313,54	5,53%	98	6,09%
Exposição de Artes	R\$ 17.449.688,31	3,21%	55	3,42%
Plásticas	R\$ 7.709.543,24	1,42%	20	1,24%
Exposição Itinerante	R\$ 1.046.199,00	0,19%	8	0,50%
Fotografia	R\$ 920.273,99	0,17%	5	0,31%
Artes Plásticas	R\$ 908.300,00	0,17%	1	0,06%
Artes Integradas	R\$ 630.309,00	0,12%	3	0,19%
Projeto de fomento à cadeia produtiva arte visual	R\$ 500.000,00	0,09%	1	0,06%
Gráficas	R\$ 469.000,00	0,09%	2	0,12%
Gravura	R\$ 400.000,00	0,07%	2	0,12%
Filatelia	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,06%
Total Geral	R\$ 544.043.316,86	100,00%	1.610	100,00%

3. Para facilitar a identificação de casos individuais, segmentou-se o grupo “inadimplente” pelo agente proponente e pelo nome do projeto cultural. Percebe-se a existência de projetos com valores bem significativos nesse rol.

Situação		E23 - Inadimplente			
Rótulos de Linha	CAPTADO TOTAL	PERC_3	QTDE TOTAL	PERC_4	
H Melillo Comunicação e Marketing Ltda.	R\$ 25.156.602,23	4,62%	3	4,62%	
Casas de Cultura e Cidadania 2010	R\$ 20.978.602,23	3,86%	1	3,86%	
Circuito Cultural 2010	R\$ 2.328.000,00	0,43%	1	0,43%	
Circuito Cultural 2009	R\$ 1.850.000,00	0,34%	1	0,34%	
Provincia Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil	R\$ 20.834.868,72	3,83%	1	3,83%	
Restauo e Revitalização do Complexo Arquitetônico do Morro de Convento de Santo Antônio - 400 Anos	R\$ 20.834.868,72	3,83%	1	3,83%	
Fundação Ricardo Franco	R\$ 17.015.668,68	3,13%	1	3,13%	
Restauração da Catedral Metropolitana de Brasília	R\$ 17.015.668,68	3,13%	1	3,13%	
Instituto Herbert Levy	R\$ 14.149.686,13	2,60%	2	2,60%	
Museu e Centro Cultural da Casa da Moeda do Brasil - Restauo - Fase 3 - Obras Especiais, Instalações e Adaptações	R\$ 8.749.686,13	1,61%	1	1,61%	
Museu da Justiça Eleitoral-Antiga Sede do Tribunal Regional Eleitoral - RJ Fase II-Obras Básicas de Restauração	R\$ 5.400.000,00	0,99%	1	0,99%	
Divina Comédia Produções Artísticas Ltda.	R\$ 12.038.068,88	2,21%	3	2,21%	
Clássicos na Estrada	R\$ 4.407.000,00	0,81%	1	0,81%	
Orquestra Convida	R\$ 3.939.068,88	0,72%	1	0,72%	
Circuito Musical	R\$ 3.692.000,00	0,68%	1	0,68%	
Associação dos Amigos da Sala Cecilia Meirelles	R\$ 11.833.694,20	2,18%	1	2,18%	
REFORMA DA SALA CECÍLIA MEIRELES – SEGUNDA FASE	R\$ 11.833.694,20	2,18%	1	2,18%	
Associação Pró Museu Nacional de Belas Artes	R\$ 11.150.000,00	2,05%	1	2,05%	
Plano de Recuperação Emergencial para o Museu Nacional de Belas Artes	R\$ 11.150.000,00	2,05%	1	2,05%	
Fundação Edson Queiroz	R\$ 6.408.266,84	1,18%	4	1,18%	
CIRCUITO DE EXPOSIÇÕES – ESPAÇO CULTURAL UNIFOR – 2014 - 2015	R\$ 2.404.766,84	0,44%	1	0,44%	
Espaço Cultural UNIFOR - Circuito de Exposições	R\$ 1.853.500,00	0,34%	1	0,34%	
TEATRO CELINA QUEIROZ - QUARTA Temporada de Grandes Espetáculos	R\$ 1.210.000,00	0,22%	1	0,22%	
TEATRO CELINA QUEIROZ - 5a. TEMPORADA DE GRANDES ESPETÁCULOS – 10 ANOS	R\$ 940.000,00	0,17%	1	0,17%	
TAX INCENTIVE COMUNICACAO E MARKETING LTDA - ME	R\$ 5.839.990,00	1,07%	3	1,07%	
CINE CIDADE - SEGUNDA EDIÇÃO	R\$ 3.642.160,00	0,67%	1	0,67%	
TEATRO DIVERTIDO ITINERANTE 2014	R\$ 1.104.000,00	0,20%	1	0,20%	

DE BEM COM A VIA CULTURAL 2014	R\$ 1.093.830,00	0,20%	1	0,20%
Fundação Cultural Ormeo Junqueira Botelho	R\$ 5.498.396,22	1,01%	1	1,01%
CTAV Reserva Técnica e Preservação	R\$ 5.498.396,22	1,01%	1	1,01%
CANTILENA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	R\$ 5.265.277,00	0,97%	3	0,97%
Concertos Cantilena	R\$ 1.938.277,00	0,36%	1	0,36%
CANTILENA ENSEMBLE: A HISTÓRIA DO BRASIL ATRAVÉS DA MÚSICA	R\$ 1.732.000,00	0,32%	1	0,32%
CONCERTOS NO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 1.595.000,00	0,29%	1	0,29%
BRAINSTORMING SOLUCOES CULTURAIS LTDA	R\$ 5.179.600,00	0,95%	1	0,95%
PROGRAMAÇÃO com acessibilidade TEATRO SP - 2014	R\$ 5.179.600,00	0,95%	1	0,95%
Fundação Cinema RS - Fundacine	R\$ 4.872.887,35	0,90%	1	0,90%
Cine Theatro Capitólio - Restauração e Reciclagem	R\$ 4.872.887,35	0,90%	1	0,90%
HITS ENTRETENIMENTO LTDA	R\$ 4.870.441,96	0,90%	4	0,90%
Verão Numa Boa	R\$ 1.815.000,00	0,33%	1	0,33%
Cultura e Meio Ambiente	R\$ 1.441.400,00	0,26%	1	0,26%
Expressão Cultural	R\$ 926.250,00	0,17%	1	0,17%
Abertura	R\$ 687.791,96	0,13%	1	0,13%
Associação Obras Sociais da Arquidiocese	R\$ 4.689.103,03	0,86%	1	0,86%
Restauração e Conservação da Igreja do Carmo	R\$ 4.689.103,03	0,86%	1	0,86%
Associação Espírito Santo Cultura	R\$ 4.650.248,73	0,85%	1	0,85%
Restauração do Solar da Marquesa de Santos Rio de Janeiro Primeira FASE	R\$ 4.650.248,73	0,85%	1	0,85%
COARTE - Assessoria e Administração de Empresas Ltda.	R\$ 4.566.240,00	0,84%	1	0,84%
CRAZY FOR YOU	R\$ 4.566.240,00	0,84%	1	0,84%
AMICI - Associação Amigos da Cultura	R\$ 4.500.000,00	0,83%	1	0,83%
Revitalização do Cine-Teatro Ouro	R\$ 4.500.000,00	0,83%	1	0,83%
MUSICKERIA ENTRETENIMENTO LTDA	R\$ 4.350.000,00	0,80%	2	0,80%
ROCK IN RIO 30 ANOS BOX BRASIL	R\$ 2.600.000,00	0,48%	1	0,48%
SAMBABOOK DONA IVONE LARA	R\$ 1.750.000,00	0,32%	1	0,32%
ACMA - Associação de Cultura e Meio Ambiente	R\$ 4.276.427,00	0,79%	1	0,79%
Novo Museu Botânico	R\$ 4.276.427,00	0,79%	1	0,79%
Associação Quarto Ato de Projetos Culturais	R\$ 3.925.047,50	0,72%	4	0,72%
I CENA BRASIL INTERNACIONAL	R\$ 2.070.000,00	0,38%	1	0,38%
SELEÇÃO BRASIL EM CENA - 5ª Edição	R\$ 661.050,00	0,12%	1	0,12%
SELEÇÃO BRASIL EM CENA – 6ª EDIÇÃO	R\$ 620.000,00	0,11%	1	0,11%
Companhia Pequod - manutenção de cia Petrobras	R\$ 573.997,50	0,11%	1	0,11%
MGS Marketing e Eventos Ltda.	R\$ 3.706.800,00	0,68%	2	0,68%
Orquestra de Todos os Ritmos	R\$ 3.585.000,00	0,66%	1	0,66%
Samba no Feminino	R\$ 121.800,00	0,02%	1	0,02%

Look Consultoria Empresarial, Promoções e Entretenimento Ltda.	R\$ 3.673.091,19	0,68%	3	0,68%
Jazz SP - Festival Paulista de Jazz	R\$ 2.500.000,00	0,46%	1	0,46%
FBI - Festival Brasil Instrumental	R\$ 888.091,19	0,16%	1	0,16%
ARTE ENCANTO “O RETRATO DA MPB” - Segunda Edição	R\$ 285.000,00	0,05%	1	0,05%
Musika Produções Artísticas e Culturais Ltda.	R\$ 3.387.118,42	0,62%	3	0,62%
Em Cena (2009)	R\$ 2.994.000,00	0,55%	1	0,55%
Ute Lemper - a arte do cabaret	R\$ 229.024,34	0,04%	1	0,04%
Uma Pequena Música de Noite	R\$ 164.094,08	0,03%	1	0,03%
SUPER COMBINADO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	R\$ 3.381.400,00	0,62%	1	0,62%
220 volts	R\$ 3.381.400,00	0,62%	1	0,62%
Associação dos Amigos do Museu da Inconfidência	R\$ 3.251.120,15	0,60%	1	0,60%
Reformulação da Exposição Permanente do Museu da Inconfidência	R\$ 3.251.120,15	0,60%	1	0,60%
Editora Décor Ltda.	R\$ 3.204.485,51	0,59%	8	0,59%
Coleção Brasília	R\$ 845.450,00	0,16%	1	0,16%
Coleção Igrejas e Mosteiros Brasileiros	R\$ 629.580,00	0,12%	1	0,12%
Coleção Itália	R\$ 473.362,50	0,09%	1	0,09%
Arquitetos Brasileiros	R\$ 310.855,25	0,06%	1	0,06%
Congado - O Reinado dos Negros	R\$ 297.590,38	0,05%	1	0,05%
Gilberto Elkis - Paisagista	R\$ 270.846,25	0,05%	1	0,05%
Do Brasil	R\$ 201.236,50	0,04%	1	0,04%
Coleção Artistas Coloniais Brasileiros	R\$ 175.564,63	0,03%	1	0,03%
Articular Consultoria Administrativa e Produção de Eventos	R\$ 3.186.600,00	0,59%	2	0,59%
ARTE DO BEM IV	R\$ 1.754.300,00	0,32%	1	0,32%
ENCONTRO DAS VIOLAS II	R\$ 1.432.300,00	0,26%	1	0,26%
Mozarteum Brasileiro - Associação Cultural	R\$ 2.971.999,99	0,55%	1	0,55%
PLANO ANUAL CULTURAL 2015 DO MOZARTEUM BRASILEIRO	R\$ 2.971.999,99	0,55%	1	0,55%
INSTITUTO SOCIO CULTURAL E ECOLÓGICO DO BRASIL	R\$ 2.794.811,00	0,51%	2	0,51%
BATE BOLA INSTRUMENTAL	R\$ 2.724.811,00	0,50%	1	0,50%
Turnê Contos Universais 2	R\$ 70.000,00	0,01%	1	0,01%
Inverso Produções Artísticas LTDA.	R\$ 2.730.420,00	0,50%	3	0,50%
TIM MAIA, VALE TUDO - Turnê e Temporadas Populares	R\$ 2.179.420,00	0,40%	1	0,40%
RAZÕES PARA SER BONITA – TURNÊ	R\$ 350.000,00	0,06%	1	0,06%
Cinco homens e um segredo	R\$ 201.000,00	0,04%	1	0,04%
Gralha Azul Filmes S/C Ltda	R\$ 2.561.749,99	0,47%	1	0,47%
Atrás do Vento	R\$ 2.561.749,99	0,47%	1	0,47%
Associação Clube A	R\$ 2.529.298,40	0,46%	1	0,46%
Oficinas - Resgate cultural do passado	R\$ 2.529.298,40	0,46%	1	0,46%

STUDIO 3 ESPACO DE DANCA S/S LTDA	R\$ 2.417.351,97	0,44%	3	0,44%
TURNÊ DE REPERTÓRIO DA STUDIO 3 E SOCIEDADE MASCULINA	R\$ 1.151.998,60	0,21%	1	0,21%
Studio 3 2014	R\$ 773.686,37	0,14%	1	0,14%
Studio 3 Espaço de Dança 2013	R\$ 491.667,00	0,09%	1	0,09%
Associação Amigos da Casa do Povo	R\$ 2.414.820,00	0,44%	1	0,44%
Centro Cultural Casa do Povo	R\$ 2.414.820,00	0,44%	1	0,44%
Artell Empreendimentos Promoções Artísticas e Editora Ltda.	R\$ 2.372.098,23	0,44%	2	0,44%
Instrumental Brasil- 3ª Edição	R\$ 1.250.000,00	0,23%	1	0,23%
Bossa Nova Instrumental - 4ª Edição	R\$ 1.122.098,23	0,21%	1	0,21%
Conecte Inovação Consultoria e Projetos LTDA	R\$ 2.337.106,30	0,43%	2	0,43%
Praça Ativa Cultural ano VIII	R\$ 1.755.000,00	0,32%	1	0,32%
Circuito Cultural Cantos e Encantos do Brasil	R\$ 582.106,30	0,11%	1	0,11%
Associação Brasileira de Museologia - ABM	R\$ 2.290.260,70	0,42%	1	0,42%
5º Fórum Nacional de Museus	R\$ 2.290.260,70	0,42%	1	0,42%
M2 Publicidade & Eventos LTDA	R\$ 2.006.614,04	0,37%	5	0,37%
Multicultura	R\$ 853.000,00	0,16%	1	0,16%
Turnê Bomba Telepática	R\$ 599.814,04	0,11%	1	0,11%
Expresso Ritmado	R\$ 496.000,00	0,09%	1	0,09%
26 California Petição Internacional	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Petição 25 anos	R\$ 27.800,00	0,01%	1	0,01%
Associação Cena Brasil Internacional	R\$ 1.995.000,00	0,37%	3	0,37%
II Cena Brasil Internacional	R\$ 800.000,00	0,15%	1	0,15%
III Cena Brasil Internacional	R\$ 695.000,00	0,13%	1	0,13%
IV Cena Brasil Internacional	R\$ 500.000,00	0,09%	1	0,09%
TO SHARE ENTRETENIMENTO LTDA	R\$ 1.990.000,00	0,37%	1	0,37%
Elvis Presley Experience Brasil	R\$ 1.990.000,00	0,37%	1	0,37%
Afrodísia Flores Produções Artísticas Ltda.	R\$ 1.939.531,59	0,36%	1	0,36%
Bellini e a Esfinge	R\$ 1.939.531,59	0,36%	1	0,36%
Academia Brasileira de Arte, Cultura e História	R\$ 1.906.328,33	0,35%	2	0,35%
Circuito Instrumental	R\$ 1.056.328,33	0,19%	1	0,19%
Circulando - Teatro Para Escolas Públicas	R\$ 850.000,00	0,16%	1	0,16%
Fundação Museu de Arte Sacra de Sergipe	R\$ 1.790.633,20	0,33%	1	0,33%
Restauração da Igreja Matriz da Divina Pastora	R\$ 1.790.633,20	0,33%	1	0,33%
Mais Brasil Editora e Gravadora LTDA	R\$ 1.720.425,00	0,32%	2	0,32%
Conexão Vivo Brasil	R\$ 1.106.475,00	0,20%	1	0,20%
Conexão Vivo Animações - Ano III	R\$ 613.950,00	0,11%	1	0,11%
Orum Produções e Eventos Ltda	R\$ 1.720.000,00	0,32%	1	0,32%

AMÉRICA DO SUL, A POP ARTE DAS CONTRADIÇÕES (TÍTULO PROVISÓRIO)	R\$ 1.720.000,00	0,32%	1	0,32%
Latiffa Produções Culturais Ltda.	R\$ 1.650.000,00	0,30%	2	0,30%
CIRCUITO CULTURAL CAMPINAS	R\$ 1.000.000,00	0,18%	1	0,18%
UMA MULHER DO OUTRO MUNDO	R\$ 650.000,00	0,12%	1	0,12%
Ecum Central de Produção Ltda.	R\$ 1.550.000,00	0,28%	1	0,28%
3ª Mostra Internacional de Teatro de São Paulo - MITsp 2016	R\$ 1.550.000,00	0,28%	1	0,28%
ACRER Associação dos Criadores da Região de Entre Rios	R\$ 1.506.250,00	0,28%	1	0,28%
Transbaião 2013 - A Cultura Viaja Aqui	R\$ 1.506.250,00	0,28%	1	0,28%
AZEVICHE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	R\$ 1.405.000,00	0,26%	1	0,26%
Festival Moacir Santos	R\$ 1.405.000,00	0,26%	1	0,26%
Idem Identidade de Marcas e Propaganda Ltda.	R\$ 1.357.982,11	0,25%	1	0,25%
Nossa Via	R\$ 1.357.982,11	0,25%	1	0,25%
Intercapital Belas Artes Ltda.	R\$ 1.338.399,28	0,25%	1	0,25%
Jornada Instrumental	R\$ 1.338.399,28	0,25%	1	0,25%
YDREAMS BRASIL – SERVIÇOS e SOLUÇÕES INTERATIVAS LTDA.	R\$ 1.324.662,78	0,24%	1	0,24%
Parque Arqueológico-Histórico Vila da Rainha	R\$ 1.324.662,78	0,24%	1	0,24%
Incentivar Produções Culturais e Editora Ltda - EPP.	R\$ 1.323.885,99	0,24%	2	0,24%
Humor em Doses	R\$ 914.512,49	0,17%	1	0,17%
Cinemateca - ESCOLA & VIDA	R\$ 409.373,50	0,08%	1	0,08%
Fundação Lagunense de Cultura	R\$ 1.312.434,00	0,24%	1	0,24%
Restauração e Reabilitação do Memorial Tordesilhas - Centro Histórico de Laguna	R\$ 1.312.434,00	0,24%	1	0,24%
Barata Comunicação Ltda.	R\$ 1.307.000,00	0,24%	3	0,24%
Doce Deleite	R\$ 777.000,00	0,14%	1	0,14%
Festival de Teatro	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
Música em Foco	R\$ 230.000,00	0,04%	1	0,04%
Dançar Marketing Comunicações Ltda.	R\$ 1.300.000,00	0,24%	1	0,24%
SAMSUNG MOSTRA BLUES	R\$ 1.300.000,00	0,24%	1	0,24%
A.S. Edições e Eventos Ltda.	R\$ 1.278.954,00	0,24%	3	0,24%
Brazil by night	R\$ 656.560,00	0,12%	1	0,12%
Holambra, a Holanda Paulista	R\$ 548.394,00	0,10%	1	0,10%
Trancinha	R\$ 74.000,00	0,01%	1	0,01%
NOVE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	R\$ 1.275.000,00	0,23%	1	0,23%
CALLAS	R\$ 1.275.000,00	0,23%	1	0,23%
Art Invest Marketing Cultural Ltda.	R\$ 1.270.000,00	0,23%	1	0,23%
MÚSICA NO MASP	R\$ 1.270.000,00	0,23%	1	0,23%
Iate Clube de Santos	R\$ 1.265.068,16	0,23%	1	0,23%
Restauração do Edifício Histórico Residência de D. Veridiana Prado, atual sede do Iate Clube de Santos	R\$ 1.265.068,16	0,23%	1	0,23%

Fundação Cultural do Município de Belém	R\$ 1.260.000,00	0,23%	1	0,23%
Restauração do Palacete Bolonha e Criação do Memorial dos Povos	R\$ 1.260.000,00	0,23%	1	0,23%
Sociedade de Arqueologia Brasileira - SAB	R\$ 1.250.000,00	0,23%	1	0,23%
Programa de Apoio à Difusão do Conhecimento Arqueológico.	R\$ 1.250.000,00	0,23%	1	0,23%
Moleque Produções Artísticas LTDA	R\$ 1.223.437,00	0,22%	2	0,22%
Moleque Gonzaguinha - 70 anos	R\$ 923.437,00	0,17%	1	0,17%
Geração Gonzaga - Exposição itinerante	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
Dado Macedo Produções Artísticas	R\$ 1.215.500,00	0,22%	2	0,22%
Teatro Municipal 100 Anos - Palco e Platéia da Sociedade Paulistana	R\$ 915.500,00	0,17%	1	0,17%
A Mulher Caixa - Kunhã Patuguá	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
Sociedade Rádio e Televisão Alterosa Ltda.	R\$ 1.200.000,00	0,22%	1	0,22%
Teatro Alterosa - 20 anos	R\$ 1.200.000,00	0,22%	1	0,22%
Secco Assessoria Empresarial S/C Ltda.	R\$ 1.170.271,00	0,22%	2	0,22%
Cidadania em cena - Uma história especial	R\$ 690.000,00	0,13%	1	0,13%
Meu Museu	R\$ 480.271,00	0,09%	1	0,09%
Realise Consultoria e Assessoria de Projetos e Eventos	R\$ 1.164.642,00	0,21%	2	0,21%
Primeiro Encontro de Orquestra de Viola Caipira - Cascavel-PR	R\$ 625.642,00	0,11%	1	0,11%
2º Festival Sertanejo	R\$ 539.000,00	0,10%	1	0,10%
PEN - PROGRAMA DE EDUCACAO NUTRICIONAL LTDA	R\$ 1.163.320,00	0,21%	1	0,21%
Projeto Nutriamigos	R\$ 1.163.320,00	0,21%	1	0,21%
aBorda-Gabinete de Arte Serviços Culturais Ltda.	R\$ 1.157.717,04	0,21%	2	0,21%
Programa Educativo Artes Visuais 2009	R\$ 770.550,00	0,14%	1	0,14%
Programa Educativo Artes Visuais 2010- Centro Cultural do Banco do Brasil - Brasília	R\$ 387.167,04	0,07%	1	0,07%
APOH SOLUÇÕES - COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME	R\$ 1.150.000,00	0,21%	1	0,21%
Physis Soma – O corpo, a expressão e a poética do movimento.	R\$ 1.150.000,00	0,21%	1	0,21%
TAG Produções e Eventos Ltda.	R\$ 1.149.272,00	0,21%	2	0,21%
Turnê Daniel Boaventura	R\$ 800.000,00	0,15%	1	0,15%
CD Letieres Leite e Orquestra Rumpilezz	R\$ 349.272,00	0,06%	1	0,06%
Sociedade Cultural Arte Brasil	R\$ 1.140.000,00	0,21%	1	0,21%
BrazilProjects 2012-Pororoca	R\$ 1.140.000,00	0,21%	1	0,21%
Fundação Cultural Maria das Dores Campos	R\$ 1.139.050,00	0,21%	2	0,21%
ORQUESTRA DE CÂMARA DE CATALÃO	R\$ 773.050,00	0,14%	1	0,14%
BALLET FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS	R\$ 366.000,00	0,07%	1	0,07%
MAURO TIBERIO	R\$ 1.135.978,75	0,21%	1	0,21%
ÓPERA NA ESCOLA	R\$ 1.135.978,75	0,21%	1	0,21%
Instituto Cultural Sérgio Magnani	R\$ 1.100.000,00	0,20%	1	0,20%
CENA MINAS: Prêmio de Artes Cênicas de Minas Gerais (7ª edição)	R\$ 1.100.000,00	0,20%	1	0,20%

COM TATO - Agência Cultural Soc Ltda.	R\$ 1.100.000,00	0,20%	1	0,20%
Viola mundo caipira, mundo urbano	R\$ 1.100.000,00	0,20%	1	0,20%
Mauro de Vargas Morales ME	R\$ 1.096.805,40	0,20%	3	0,20%
Encontro com o Folclore Latino-Americano	R\$ 465.000,00	0,09%	1	0,09%
Movimento das artes preservação ambiental	R\$ 431.805,40	0,08%	1	0,08%
Semana Cultural no Parque Assis Brasil 2010	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Associação dos Amigos do Bom Menino das Mercês	R\$ 1.094.220,00	0,20%	1	0,20%
Maranhao Vale Festejar	R\$ 1.094.220,00	0,20%	1	0,20%
Boa Nova Produções Artísticas Ltda.	R\$ 1.092.568,06	0,20%	3	0,20%
CoHabituação (XIX)	R\$ 815.734,06	0,15%	1	0,15%
Negrinha - Cores da história: do açúcar ao café	R\$ 162.109,50	0,03%	1	0,03%
O legado de Lev Tolstói para o século XXI.	R\$ 114.724,50	0,02%	1	0,02%
Centro de Capacitação Treinamento e Cultura Terra Verde	R\$ 1.074.545,00	0,20%	5	0,20%
República	R\$ 350.000,00	0,06%	1	0,06%
Oficinas Culturais CCTV	R\$ 206.745,00	0,04%	1	0,04%
Anos de História do 44º Batalhão do Exército de Mato Grosso (157)	R\$ 203.000,00	0,04%	1	0,04%
Circuito MG Instrumental	R\$ 173.000,00	0,03%	1	0,03%
Turnê do CD Sorte - Beto Dourah	R\$ 141.800,00	0,03%	1	0,03%
Jussara Cristiane Kommers Produtora	R\$ 1.071.460,00	0,20%	3	0,20%
Santa Cruz em Música - 2011/2012	R\$ 413.860,00	0,08%	1	0,08%
Música na Praça	R\$ 355.000,00	0,07%	1	0,07%
Concertos Serranos - 2011	R\$ 302.600,00	0,06%	1	0,06%
Associação Moinho da Estação	R\$ 1.064.150,00	0,20%	1	0,20%
Moinho da Estação Cultural	R\$ 1.064.150,00	0,20%	1	0,20%
Igreja Evangélica Luterana de São Paulo - União Paroquial	R\$ 1.061.796,00	0,20%	1	0,20%
Restauração da Igreja Evangélica Luterana de São Paulo	R\$ 1.061.796,00	0,20%	1	0,20%
Edições Escala Educacional Ltda.	R\$ 1.057.444,40	0,19%	1	0,19%
Cultura nas Escolas	R\$ 1.057.444,40	0,19%	1	0,19%
Davi Antonio Amarante - ME	R\$ 1.029.223,52	0,19%	1	0,19%
O Endireita - Temporada SP e RJ e Turnê 2010	R\$ 1.029.223,52	0,19%	1	0,19%
Cima- Centro de Cultura, Informação e Meio Ambiente	R\$ 1.027.820,20	0,19%	1	0,19%
Natureza da Paisagem (A)	R\$ 1.027.820,20	0,19%	1	0,19%
Os Melhores do Mundo Produções Artísticas Ltda	R\$ 1.020.000,00	0,19%	2	0,19%
TEMPORADA BRASIL - Os Melhores do Mundo	R\$ 640.000,00	0,12%	1	0,12%
OS MELHORES DO MUNDO - TEMPORADA NACIONAL	R\$ 380.000,00	0,07%	1	0,07%
Mirage Produtora e Editora Fonográfica Ltda.	R\$ 1.014.828,70	0,19%	2	0,19%
De Olho nas Culturas do Algodão - Etapa I	R\$ 752.950,95	0,14%	1	0,14%

Caminhos do Vale	R\$ 261.877,75	0,05%	1	0,05%
Oitis Produções Culturais Ltda ME	R\$ 1.000.989,00	0,18%	1	0,18%
O Capote - montagem, estreia e temporada	R\$ 1.000.989,00	0,18%	1	0,18%
Brasil Cria Arte e Esporte Promoções e Eventos Ltda.	R\$ 1.000.000,00	0,18%	1	0,18%
Chorando na Percussão 2007	R\$ 1.000.000,00	0,18%	1	0,18%
Bsb Agencia de Produção de Eventos Ltda	R\$ 1.000.000,00	0,18%	2	0,18%
Voca People - Tour Brasil	R\$ 760.000,00	0,14%	1	0,14%
Elenco Brasileiro do Voca People	R\$ 240.000,00	0,04%	1	0,04%
Anleal Produções Artísticas Ltda.	R\$ 1.000.000,00	0,18%	1	0,18%
2012-2013 - Teatro Rival Petrobras	R\$ 1.000.000,00	0,18%	1	0,18%
BARROS COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 999.999,99	0,18%	1	0,18%
Palavra Cantada Sem Pé Nem Cabeça	R\$ 999.999,99	0,18%	1	0,18%
Província Carmelitana de Santo Elias	R\$ 997.709,00	0,18%	1	0,18%
Restauração da Igreja de N. S. do Carmo da Lapa do Desterro - Obras Emergenciais e Inserção de Salas de Expoição - 1ª Etapa	R\$ 997.709,00	0,18%	1	0,18%
Leme Produções Artísticas S/C Ltda.	R\$ 990.000,00	0,18%	1	0,18%
Trágica.3	R\$ 990.000,00	0,18%	1	0,18%
Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba X9 Paulistana	R\$ 987.112,91	0,18%	2	0,18%
X9-PAULISTANA - CARNAVAL 2014	R\$ 635.917,69	0,12%	1	0,12%
X9 PAULISTANA - CARNAVAL 2016	R\$ 351.195,22	0,06%	1	0,06%
FÁBRICA DO SAMBA - MOSTRAS MUSICAIS LTDA	R\$ 979.170,15	0,18%	1	0,18%
MOSTRA SÃO PAULO EXPOSAMBA	R\$ 979.170,15	0,18%	1	0,18%
Via Gutenberg Consultoria em Entretenimento e Cultura Ltda.	R\$ 974.877,58	0,18%	1	0,18%
Circuito Maior Idade - 2014/2015	R\$ 974.877,58	0,18%	1	0,18%
Komedi Editora e Comércio Ltda - EPP	R\$ 966.027,65	0,18%	1	0,18%
ULI LULI E OS GUARDIÕES DA NATUREZA	R\$ 966.027,65	0,18%	1	0,18%
MARCUS VINICIUS HONORATO ARAUJO - ME	R\$ 960.000,00	0,18%	1	0,18%
Conexão Juventude III	R\$ 960.000,00	0,18%	1	0,18%
P G Produções de Cinema Vídeo e TV Ltda	R\$ 950.000,00	0,17%	1	0,17%
O Nome Dele é... Peixonauta	R\$ 950.000,00	0,17%	1	0,17%
Larissa de Castro Gomes Bracher - Firma Individual	R\$ 950.000,00	0,17%	1	0,17%
BRACHER - Pintura e Permanência (título provisório)	R\$ 950.000,00	0,17%	1	0,17%
DI PAULA PROCUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 945.402,46	0,17%	1	0,17%
TURNÊ DE SHOWS ORQUESTRA DE VIOLEIROS RAÍZES DE GOIÁS	R\$ 945.402,46	0,17%	1	0,17%
Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Município do Rio de Janeiro	R\$ 924.715,00	0,17%	1	0,17%
Centro de Cultura e Memória do Jornalismo - Primeira Etapa	R\$ 924.715,00	0,17%	1	0,17%
Otoniel Fernandes Neto	R\$ 918.390,00	0,17%	4	0,17%
Chapada Diamantina, Marcas do Tempo	R\$ 305.400,00	0,06%	1	0,06%

ATELIER AO AR LIVRE	R\$ 254.725,00	0,05%	1	0,05%
ILUSTRAÇÕES DA CIDADE DA BARRA - BA	R\$ 200.500,00	0,04%	1	0,04%
TUA IMAGEM, TEUS SONETOS	R\$ 157.765,00	0,03%	1	0,03%
Instituto Lado a Lado pela Vida	R\$ 908.300,00	0,17%	1	0,17%
VI Concurso Nacional de Desenho, Pintura e Poesia Arte de Viver	R\$ 908.300,00	0,17%	1	0,17%
Associação de Defesa do Patrimônio Histórico de Aguidos - ADEPHA.	R\$ 892.333,97	0,16%	1	0,16%
Restauração e Revitalização do Cine Theatro São Paulo	R\$ 892.333,97	0,16%	1	0,16%
VR - Comunicação e Cultura Ltda	R\$ 890.274,00	0,16%	1	0,16%
Festival de Música Instrumental	R\$ 890.274,00	0,16%	1	0,16%
Portal Produções Culturais	R\$ 880.970,00	0,16%	1	0,16%
RS Musical 2ª Edição	R\$ 880.970,00	0,16%	1	0,16%
L & K Projetos Culturais S/S	R\$ 867.506,04	0,16%	3	0,16%
ESPETÁCULO DE NATAL POSITIVO	R\$ 441.556,00	0,08%	1	0,08%
DOMINGO NO CAMPUS	R\$ 270.195,04	0,05%	1	0,05%
PALAVRA VIVA	R\$ 155.755,00	0,03%	1	0,03%
Associação Ponto Solidário	R\$ 861.943,20	0,16%	3	0,16%
Mostra Cine Literário	R\$ 600.000,00	0,11%	2	0,11%
Cine Literário - Acervo Brasil	R\$ 261.943,20	0,05%	1	0,05%
Instituto Goiano do Terceiro Setor	R\$ 858.495,29	0,16%	1	0,16%
Confraria das Artes - Exposição	R\$ 858.495,29	0,16%	1	0,16%
Instituto Pró-Arte Brasil	R\$ 853.780,00	0,16%	4	0,16%
DOMINGO NO CÂMPUS 2011/2012	R\$ 458.000,00	0,08%	1	0,08%
CONCERTO UNIVERSIDADE POSITIVO	R\$ 224.000,00	0,04%	1	0,04%
PALAVRA VIVA	R\$ 130.480,00	0,02%	1	0,02%
ORQUESTRA FILARMÔNICA LIONS - 2013	R\$ 41.300,00	0,01%	1	0,01%
Brasil 1500 LTDA	R\$ 849.999,99	0,16%	1	0,16%
Brasil 1500 (Ex 1500 - Incidente Brasil)	R\$ 849.999,99	0,16%	1	0,16%
CLARK EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 846.603,04	0,16%	2	0,16%
Educação na região sudeste	R\$ 550.000,00	0,10%	1	0,10%
Amazônia	R\$ 296.603,04	0,05%	1	0,05%
M2RG PROJETOS E ENTRETENIMENTO LTDA ME	R\$ 846.194,00	0,16%	1	0,16%
Mostra Cultural Casa de Praia	R\$ 846.194,00	0,16%	1	0,16%
F G DA SILVA - PROMOCOES E PUBLICIDADE - EPP	R\$ 844.112,80	0,16%	1	0,16%
feira dos municípios 2013 o maior evento cultural do Piauí sexta edição	R\$ 844.112,80	0,16%	1	0,16%
Sociedade Rosas de Ouro	R\$ 820.000,00	0,15%	1	0,15%
'Depois da tempestade'; O encanto' - ROSAS DE OURO CARNAVAL 2015	R\$ 820.000,00	0,15%	1	0,15%
Ricardo Maia de Souza da Silva- ME	R\$ 809.728,32	0,15%	2	0,15%

CHEFS DO RISO	R\$ 554.574,03	0,10%	1	0,10%
CIRCO BRASIL - CIRCULAÇÃO 2013	R\$ 255.154,29	0,05%	1	0,05%
Central do Brasil Cultura e Meio Ambiente Ltda.	R\$ 809.264,73	0,15%	1	0,15%
Lunário Nordeste	R\$ 809.264,73	0,15%	1	0,15%
Grêmio Recreativo Cultural e Social Escola de Samba Aguia de Ouro	R\$ 806.174,58	0,15%	1	0,15%
ÁGUIA DE OURO - CARNAVAL 2015	R\$ 806.174,58	0,15%	1	0,15%
Associação dos Produtores Culturais do Mato Grosso	R\$ 805.361,41	0,15%	1	0,15%
CORES DA ROSA MÍSTICA	R\$ 805.361,41	0,15%	1	0,15%
Fundação João José Bigarella - FUNABI	R\$ 800.000,00	0,15%	1	0,15%
Implantação Física do Museu de Geologia e Paleontologia Parque Estadual de Vila Velha	R\$ 800.000,00	0,15%	1	0,15%
Derbis Empreendimentos Artísticos Ltda	R\$ 800.000,00	0,15%	1	0,15%
O Impecável	R\$ 800.000,00	0,15%	1	0,15%
Salvador Produções Artísticas e Entretenimentos Ltda	R\$ 785.000,00	0,14%	2	0,14%
Salvador Instrumental	R\$ 525.000,00	0,10%	1	0,10%
Trio Independente Léo Santana e Parangolé - Carnaval Salvador 2014	R\$ 260.000,00	0,05%	1	0,05%
L.E.C. Laboratório de Escuta e Convivência LTDA	R\$ 783.990,00	0,14%	1	0,14%
Tomaraquidê II	R\$ 783.990,00	0,14%	1	0,14%
Instituto Abelardo da Hora	R\$ 782.293,00	0,14%	1	0,14%
Amor e Solidariedade - Retrospectiva dos 60 Anos da Primeira Exposição Individual de Aberlardo a Hora	R\$ 782.293,00	0,14%	1	0,14%
Instituto Joanir Zonta	R\$ 780.000,00	0,14%	2	0,14%
II Festival Gastronômico do Paraná	R\$ 480.000,00	0,09%	1	0,09%
Festival Gastronômico do Paraná	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
Ricardo de Souza Barata	R\$ 776.692,94	0,14%	2	0,14%
Festival de Cultura do Interior 2011	R\$ 511.932,62	0,09%	1	0,09%
Festival de Cultura do Interior 2013	R\$ 264.760,32	0,05%	1	0,05%
Editora Peixoto Neto Ltda.	R\$ 764.451,82	0,14%	2	0,14%
SHAKESPEARE COMPLETO	R\$ 528.107,69	0,10%	1	0,10%
COLEÇÃO TEATRO DE BOLSO	R\$ 236.344,13	0,04%	1	0,04%
DOS A DEUX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	R\$ 758.486,00	0,14%	2	0,14%
Temporada Brasileira Irmãos de Sangue	R\$ 480.000,00	0,09%	1	0,09%
Ausência - Circulação BR	R\$ 278.486,00	0,05%	1	0,05%
Rodrigo Cezar Moreira Klig - ME	R\$ 757.140,00	0,14%	1	0,14%
Música na Comunidade (título provisório)	R\$ 757.140,00	0,14%	1	0,14%
Suzy Muniz Produções Artísticas Ltda.	R\$ 750.000,00	0,14%	2	0,14%
RUI CHAFES MUSEU DE ARTE MODERNA - 2013	R\$ 500.000,00	0,09%	1	0,09%
Frida Baranek Olhar introspectivo de um percurso	R\$ 250.000,00	0,05%	1	0,05%
Fundação Amazônia	R\$ 750.000,00	0,14%	1	0,14%

Enciclopédia Cultural da Amazônia	R\$ 750.000,00	0,14%	1	0,14%
Maitri Produções Artísticas Ltda.	R\$ 748.485,00	0,14%	1	0,14%
Resta Pouco a Dizer - Peças Curtas de Samuel Beckett	R\$ 748.485,00	0,14%	1	0,14%
Centro de Produção Cultural Catibrum Teatro de Bonecos	R\$ 743.182,00	0,14%	3	0,14%
Festival Internacional de Teatro de Bonecos	R\$ 402.400,00	0,07%	1	0,07%
O Cavaleiro da Triste Figura	R\$ 220.822,00	0,04%	1	0,04%
Catibrum 20 anos	R\$ 119.960,00	0,02%	1	0,02%
BOAZ PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO - EIRELI - ME	R\$ 743.000,00	0,14%	1	0,14%
Queen Symphonic Tribute	R\$ 743.000,00	0,14%	1	0,14%
José Daniel Liviski	R\$ 741.520,00	0,14%	3	0,14%
CONCERTO DE MÚSICA ERUDITA 2013	R\$ 441.920,00	0,08%	1	0,08%
O MENINO QUE INVENTOU O AVIÃO	R\$ 177.600,00	0,03%	1	0,03%
Pequenos Vencedores	R\$ 122.000,00	0,02%	1	0,02%
Mensagem Produções Artísticas Ltda	R\$ 740.000,00	0,14%	1	0,14%
Enlace - A Loja do Ourives	R\$ 740.000,00	0,14%	1	0,14%
Associação Beneficente Cultural de Juventude Judaica Bracha Coroline	R\$ 738.530,09	0,14%	1	0,14%
Laços de Amizade	R\$ 738.530,09	0,14%	1	0,14%
Fieschi Dalla Vechia Produções Artísticas Ltda	R\$ 728.000,00	0,13%	1	0,13%
A Garota do Adeus	R\$ 728.000,00	0,13%	1	0,13%
CENTRO DE VALORIZAÇÃO AO ADOLESCENTE E A FAMÍLIA - CONSTRUINDO SONHOS	R\$ 721.120,00	0,13%	1	0,13%
PROJETO MÚSICA NAS ESCOLAS DE BARRA MANSÁ - 2013 - A ARTE DE EDUCAR ATRAVÉS DA MÚSICA	R\$ 721.120,00	0,13%	1	0,13%
Sociedade dos Amigos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional	R\$ 720.620,00	0,13%	1	0,13%
Projeto Aquiry	R\$ 720.620,00	0,13%	1	0,13%
Nicole Vanoni C Pessuti Produções -Me	R\$ 712.680,00	0,13%	1	0,13%
QUANDO SE CALAM OS ANJOS - CIA. NICOLE VANONI (PR)	R\$ 712.680,00	0,13%	1	0,13%
Fundação Demócrito Rocha	R\$ 709.000,00	0,13%	1	0,13%
Implantação do Espaço O Povo de Cultura e Arte	R\$ 709.000,00	0,13%	1	0,13%
GR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	R\$ 702.300,00	0,13%	1	0,13%
GRUPO DE RUA - H4	R\$ 702.300,00	0,13%	1	0,13%
Andrea da Rosa Avancini Produções Artísticas Ltda	R\$ 700.376,11	0,13%	1	0,13%
CLOSER (Perto Demais) de Patrick Marber	R\$ 700.376,11	0,13%	1	0,13%
ESSEGAROTO AOUILA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	R\$ 700.000,00	0,13%	1	0,13%
Exposição Caymmi 100 anos	R\$ 700.000,00	0,13%	1	0,13%
G.R.C.E.S. MOCIDADE ALEGRE	R\$ 700.000,00	0,13%	1	0,13%
MOCIDADE ALEGRE - CARNAVAL 2014	R\$ 700.000,00	0,13%	1	0,13%
Centro de Estudos Cinematográficos de M.G.	R\$ 691.318,47	0,13%	2	0,13%
Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte (9º)	R\$ 391.318,47	0,07%	1	0,07%

Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte (10°)	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
ARC Filmes Ltda	R\$ 689.086,06	0,13%	1	0,13%
The Geo-Sowers Cultural	R\$ 689.086,06	0,13%	1	0,13%
Fundação Municipal de Patrimônio Histórico - FUMPH	R\$ 683.988,30	0,13%	1	0,13%
Reforma e Adaptação do Imóvel Estabelecido na Rua do Giz, nº 53, Centro, São Luís - MA - Futura Sede da Escola Municipal de Música	R\$ 683.988,30	0,13%	1	0,13%
Hergus Empreendimentos Culturais Ltda	R\$ 672.151,50	0,12%	1	0,12%
Grandes Damas (Ex: Primeiras Damas I)	R\$ 672.151,50	0,12%	1	0,12%
K&M ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA	R\$ 660.000,00	0,12%	1	0,12%
Gal Costa Ela disse-me assim	R\$ 660.000,00	0,12%	1	0,12%
K & L EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS S/S	R\$ 659.937,00	0,12%	2	0,12%
ESPETÁCULO DE NATAL POSITIVO 2015	R\$ 503.000,00	0,09%	1	0,09%
PALAVRA VIVA	R\$ 156.937,00	0,03%	1	0,03%
Ricardo Maia de Souza e Silva - ME	R\$ 656.853,90	0,12%	1	0,12%
Almanaque Circo Brasil - Show	R\$ 656.853,90	0,12%	1	0,12%
Arte Gol Promoções e Eventos Ltda	R\$ 652.094,53	0,12%	3	0,12%
JK Em Seresta	R\$ 552.094,53	0,10%	2	0,10%
Projeto Ativa-Idade	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
CDV - GESTÃO EMPRESARIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME	R\$ 652.000,00	0,12%	1	0,12%
Corte e Recorte ? arte, beleza e vida	R\$ 652.000,00	0,12%	1	0,12%
Sole Produções e Eventos e Representações LTDA.	R\$ 650.000,00	0,12%	1	0,12%
FESTIVAL ARTES DO SAGRADO	R\$ 650.000,00	0,12%	1	0,12%
Trio Promoções Produções e Empreendimentos Ltda.	R\$ 650.000,00	0,12%	1	0,12%
Festival de Verão Guarujá	R\$ 650.000,00	0,12%	1	0,12%
Fundação Júlio Campos	R\$ 650.000,00	0,12%	1	0,12%
Complexo Cultural Senador Vicente Vuolo	R\$ 650.000,00	0,12%	1	0,12%
Caioa Arte Musical Ltda.	R\$ 650.000,00	0,12%	1	0,12%
IV Semana Internacional de Música de Câmara do RJ	R\$ 650.000,00	0,12%	1	0,12%
Carlos Roberto Guimarães Domingues	R\$ 648.000,00	0,12%	2	0,12%
GAMES CLASSIC SHOW	R\$ 435.000,00	0,08%	1	0,08%
Hô, hô, hô, hô, hô - Um concerto de Natal diferente!	R\$ 213.000,00	0,04%	1	0,04%
AHPCE Aníbal Henrique Promoções Culturais e Eventos LTDA	R\$ 637.769,00	0,12%	1	0,12%
A Mineração de Ouro no Brasil, Ontem e Hoje	R\$ 637.769,00	0,12%	1	0,12%
DHARMA - Associação de Capacitação Social.	R\$ 635.034,69	0,12%	1	0,12%
Teatro São João - Lapa	R\$ 635.034,69	0,12%	1	0,12%
Carolina Garcia Marques	R\$ 630.820,00	0,12%	1	0,12%
Intercâmbio Cultural - Translunar Paradise	R\$ 630.820,00	0,12%	1	0,12%
CARLOS PEDROSA PRODUÇÕES LTDA	R\$ 630.000,00	0,12%	1	0,12%

REVEILHON DO CERRADO 2011	R\$ 630.000,00	0,12%	1	0,12%
ALBP Projeto e Empreendimentos Sócio-Culturais Ltda.	R\$ 620.000,00	0,11%	1	0,11%
Festival de Forró do Recôncavo Baiano - Cem Anos de Luiz Gonzaga	R\$ 620.000,00	0,11%	1	0,11%
Emporio Capixaba Projetos Culturais	R\$ 605.319,15	0,11%	2	0,11%
Restauo do Frontispicio do Convento Sao Francisco de Vitoria - ES	R\$ 434.189,15	0,08%	1	0,08%
Viana, Uma visagem açoriana	R\$ 171.130,00	0,03%	1	0,03%
Break a Leg Produções e Eventos Ltda.	R\$ 602.500,00	0,11%	1	0,11%
Side Man	R\$ 602.500,00	0,11%	1	0,11%
Montenegro Raman Produção, Imagem e Marketing S/S EPP Ltda.	R\$ 600.000,00	0,11%	1	0,11%
A Atriz	R\$ 600.000,00	0,11%	1	0,11%
Associação dos Profissionais da Área Artística do Paraná - ASPART	R\$ 600.000,00	0,11%	1	0,11%
COUVE FLOR - MANUTENÇÃO COLETIVA	R\$ 600.000,00	0,11%	1	0,11%
Associação Amigos do Centro Técnico Audiovisual - AmiCTAv	R\$ 600.000,00	0,11%	1	0,11%
Revista Filme Cultura - II	R\$ 600.000,00	0,11%	1	0,11%
Domo Arquitetura e Projetos Culturais Ltda.	R\$ 593.111,49	0,11%	1	0,11%
Implantação de Rede de Distribuição Subterrânea na Cidade De Cachoeira/BA	R\$ 593.111,49	0,11%	1	0,11%
Cecílio Elias Netto	R\$ 593.060,00	0,11%	2	0,11%
Livro ?PIRACICABA QUE AMAMOS TANTO?	R\$ 310.000,00	0,06%	1	0,06%
Livro: PIRACICABA - UM RIO QUE PASSOU EM NOSSA VIDA	R\$ 283.060,00	0,05%	1	0,05%
Associação do Coral Chapecó	R\$ 589.926,85	0,11%	2	0,11%
Escola de Música	R\$ 322.233,00	0,06%	1	0,06%
Amostra Coral Chapecó 2012/2013-SC	R\$ 267.693,85	0,05%	1	0,05%
Tatiana Weberman	R\$ 576.500,00	0,11%	1	0,11%
SlowMovie	R\$ 576.500,00	0,11%	1	0,11%
Instituto Velloso	R\$ 576.036,84	0,11%	1	0,11%
Festival de Cultura Sabor & Saber - artigo 18	R\$ 576.036,84	0,11%	1	0,11%
Centro de Estudos e Ações Solidários da Maré - CEASM	R\$ 576.000,00	0,11%	1	0,11%
MUSEU DA MARÉ: CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA DE UM PLANO MUSEOLÓGICO COMUNITÁRIO	R\$ 576.000,00	0,11%	1	0,11%
Associação Cultural Mimulus	R\$ 575.983,13	0,11%	1	0,11%
Procuo-me - Mimulus Cia de Dança	R\$ 575.983,13	0,11%	1	0,11%
Marcus Vinicius Honorato Araujo	R\$ 574.730,00	0,11%	1	0,11%
Conexão Juventude	R\$ 574.730,00	0,11%	1	0,11%
Gaia SP Produções Cine Vídeo LTDA.	R\$ 573.000,00	0,11%	1	0,11%
Esporte Ponto Final	R\$ 573.000,00	0,11%	1	0,11%
Michele F. Guimarães Produções e Eventos Me.	R\$ 572.951,12	0,11%	1	0,11%
Mulher na Melhor Idade	R\$ 572.951,12	0,11%	1	0,11%
French Connection Brasil Empreendimentos Culturais Ltda	R\$ 566.760,81	0,10%	1	0,10%

Tudo É Villa Lobos	R\$ 566.760,81	0,10%	1	0,10%
Instituto Bogéa de Educação, Esporte e Música	R\$ 566.674,00	0,10%	1	0,10%
POSITIVO NA LATA	R\$ 566.674,00	0,10%	1	0,10%
Marcos Carrilho Arquitetos S/C Ltda.	R\$ 564.934,82	0,10%	1	0,10%
Do Rio a Juiz de Fora	R\$ 564.934,82	0,10%	1	0,10%
Midas Produções Culturais LTDA	R\$ 564.800,00	0,10%	1	0,10%
Clube Amigos do Samba de Gafieira	R\$ 564.800,00	0,10%	1	0,10%
VB Oficina de Projetos Ltda.	R\$ 555.794,00	0,10%	2	0,10%
Livro "Ministério da Educação e Saúde Pública no Rio de Janeiro (1935-1945) - Um ícone da Primeira Modernidade Brasileira	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
Livro: Carlos Araujo: Pinturas do Antigo e do Novo Testamento	R\$ 255.794,00	0,05%	1	0,05%
Nasrudin Produções Ltda ME	R\$ 550.000,00	0,10%	1	0,10%
Encontro Internacional Boca do Céu 2016	R\$ 550.000,00	0,10%	1	0,10%
Instituto Arte Cia e Cidadania	R\$ 550.000,00	0,10%	1	0,10%
Cultura em movimento	R\$ 550.000,00	0,10%	1	0,10%
Entre Atos Agência Cultural Ltda.	R\$ 550.000,00	0,10%	1	0,10%
'Mostra de Arte Cênicas na Semana Ticket é Cultura (Art. 18) 2011'	R\$ 550.000,00	0,10%	1	0,10%
G.R.C.S.E.S. Acadêmicos do Tucuruvi	R\$ 538.783,79	0,10%	1	0,10%
ACADÊMICOS DO TUCURUVI - CARNAVAL 2016	R\$ 538.783,79	0,10%	1	0,10%
Patrícia Siciliani Engel da Cruz Secco	R\$ 537.068,10	0,10%	5	0,10%
Mergulho no Tempo e no Espaço (Um)	R\$ 146.180,00	0,03%	1	0,03%
Cidadania em Cena - Consciência e Solução - Juiz de Fora - MG	R\$ 136.324,10	0,03%	1	0,03%
Uma Porta Aberta Para o Mundo	R\$ 105.000,00	0,02%	1	0,02%
Uma Pequena Lição de Amor	R\$ 89.276,00	0,02%	1	0,02%
Gala Verdi da Silva, Uma Menina Especial	R\$ 60.288,00	0,01%	1	0,01%
Substancia Produções Culturais Ltda	R\$ 534.697,20	0,10%	1	0,10%
O Bosque de David Mamet - Montagem, Temporada e Turnê	R\$ 534.697,20	0,10%	1	0,10%
Associação Beneficiente Religiosa Centro Judaico do Brooklin	R\$ 533.146,63	0,10%	1	0,10%
Educando para um Mundo Melhor 3	R\$ 533.146,63	0,10%	1	0,10%
Associação Veneta de Tangara	R\$ 532.000,00	0,10%	1	0,10%
CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	R\$ 532.000,00	0,10%	1	0,10%
Carlos Branco e Cia Ltda.	R\$ 528.749,00	0,10%	1	0,10%
QUINTAS E DOMINGOS DA MÚSICA	R\$ 528.749,00	0,10%	1	0,10%
Ponto de Produção Ltda.	R\$ 525.000,00	0,10%	1	0,10%
Giovanni Frasson	R\$ 525.000,00	0,10%	1	0,10%
Correia Cultural Produções Artísticas LTDA	R\$ 525.000,00	0,10%	1	0,10%
O Reizinho Mandão	R\$ 525.000,00	0,10%	1	0,10%
HP PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.	R\$ 523.883,76	0,10%	1	0,10%

E foram, quase, felizes para sempre	R\$ 523.883,76	0,10%	1	0,10%
Associação Mestre da Obra	R\$ 523.610,00	0,10%	1	0,10%
Circuito Cultural Mestres da Obra	R\$ 523.610,00	0,10%	1	0,10%
Mosteiro de São Bento de São Paulo	R\$ 522.760,03	0,10%	1	0,10%
Restauração do Mosteiro de São Bento de Sorocaba - SP	R\$ 522.760,03	0,10%	1	0,10%
ID4! Produtora Cultural	R\$ 521.186,00	0,10%	1	0,10%
PROJETO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL PAULISTA	R\$ 521.186,00	0,10%	1	0,10%
Associação dos Artistas	R\$ 520.000,00	0,10%	1	0,10%
CUBATÃO DANADO DE BOM – FESTIVAL DE CULTURA NORDESTINA 2015	R\$ 520.000,00	0,10%	1	0,10%
ELUS GESTAO, PROJETOS EDUCACIONAIS E SOCIOS AMBIENTAIS	R\$ 519.681,25	0,10%	2	0,10%
Projeto Cinema na Escola	R\$ 363.000,00	0,07%	1	0,07%
Projeto Cultural Hábito de Leitura	R\$ 156.681,25	0,03%	1	0,03%
EDSON F. MARANGONI ME	R\$ 518.000,00	0,10%	1	0,10%
Concertos Culturais de Musica Instrumentais Eruditas e Clássicas	R\$ 518.000,00	0,10%	1	0,10%
Instituto Antonio Carlos Jobim	R\$ 516.440,00	0,09%	1	0,09%
Exposição Tom Jobim - Musica e Natureza	R\$ 516.440,00	0,09%	1	0,09%
Granabe Produções e Promoções Artísticas Ltda - ME	R\$ 514.600,00	0,09%	1	0,09%
As Pontes de Madison - Circulação	R\$ 514.600,00	0,09%	1	0,09%
M10 Editora e Design Ltda.	R\$ 507.705,00	0,09%	1	0,09%
Tarsila do Amaral	R\$ 507.705,00	0,09%	1	0,09%
Deodoro de Oliveira Gomes	R\$ 507.000,00	0,09%	2	0,09%
OSPA nas Igrejas	R\$ 315.000,00	0,06%	1	0,06%
Cade o Lixo Que Tava Aqui?	R\$ 192.000,00	0,04%	1	0,04%
TCHESCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R\$ 500.000,00	0,09%	2	0,09%
DE ARTISTA E LOUCO TODO MUNDO TEM UM POUCO	R\$ 345.065,00	0,06%	1	0,06%
UM CERTO MACHÃO	R\$ 154.935,00	0,03%	1	0,03%
Rio MS - Produções Artísticas Ltda	R\$ 500.000,00	0,09%	1	0,09%
A História dos Amantes – Rio de Janeiro	R\$ 500.000,00	0,09%	1	0,09%
INSTITUTO BEIRA DA ESTRADA	R\$ 500.000,00	0,09%	1	0,09%
BEIRA DA ESTRADA - 15 ANOS	R\$ 500.000,00	0,09%	1	0,09%
Casa da Ópera Produções e Comunicação Ltda.	R\$ 500.000,00	0,09%	1	0,09%
9º Concurso Internacional de Canto Bidu Sayão	R\$ 500.000,00	0,09%	1	0,09%
CARREIRA SOLO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA. - EPP	R\$ 500.000,00	0,09%	1	0,09%
BANDA JAMMIL e UMA NOITES – Gravação do DVD e Turnê	R\$ 500.000,00	0,09%	1	0,09%
ABPA Marketing e Produção de Eventos Ltda.	R\$ 500.000,00	0,09%	1	0,09%
São João de Caruaru 2015	R\$ 500.000,00	0,09%	1	0,09%
Atitude Cultura - Social - Esportiva Ltda ME	R\$ 500.000,00	0,09%	1	0,09%

A Bela e a Fera	R\$ 500.000,00	0,09%	1	0,09%
Mundi - Midia e Marketing LTDA	R\$ 496.753,73	0,09%	1	0,09%
ENCONTRO DE MUSICA CLASSICA E ERUDITA	R\$ 496.753,73	0,09%	1	0,09%
San e Rose Assessoria e Produção e Eventos Ltda.	R\$ 490.000,00	0,09%	1	0,09%
Aniversário de Porto Real (12º)	R\$ 490.000,00	0,09%	1	0,09%
GB Produtora	R\$ 488.030,00	0,09%	2	0,09%
Circuito Musical	R\$ 404.200,00	0,07%	1	0,07%
Circuito Musical 2011	R\$ 83.830,00	0,02%	1	0,02%
Estúdio Madalena Produções Fotográficas Ltda	R\$ 488.000,00	0,09%	2	0,09%
Rastros Traços Vestígios	R\$ 338.000,00	0,06%	1	0,06%
Exposição Coletiva de Artes Visuais	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
Ágere Produções Culturais Ltda.	R\$ 487.040,62	0,09%	1	0,09%
Natal Luz	R\$ 487.040,62	0,09%	1	0,09%
MARCIA CRISTINA GLIOSCE MOREIRA CONSULTORIA	R\$ 484.483,74	0,09%	1	0,09%
(IN)Formarte - título provisório	R\$ 484.483,74	0,09%	1	0,09%
IMÃ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME	R\$ 484.000,00	0,09%	1	0,09%
IDENTIDADES RURAIS	R\$ 484.000,00	0,09%	1	0,09%
Caleidoscópio Comércio de Produções Fonográficas e Serviços Artísticos Ltda-ME	R\$ 483.989,10	0,09%	1	0,09%
Acorda, Amor - Teatro Cego	R\$ 483.989,10	0,09%	1	0,09%
MARIA RITA FONSECA LINO DE SOUZA	R\$ 481.222,00	0,09%	1	0,09%
PROJETO ACORDES	R\$ 481.222,00	0,09%	1	0,09%
Twogether Teatro Produções Ltda.	R\$ 478.900,00	0,09%	1	0,09%
É O QUE TEMOS PRA HOJE!	R\$ 478.900,00	0,09%	1	0,09%
Forma Cultural	R\$ 475.961,98	0,09%	2	0,09%
Tocar & Encantar	R\$ 288.975,00	0,05%	1	0,05%
Sorocaba - Nos Trilhos do Futuro	R\$ 186.986,98	0,03%	1	0,03%
Casa de Obras - Arte e Restauração Ltda	R\$ 471.890,00	0,09%	1	0,09%
Restauração da Catedral Nossa Senhora da Conceição - Fase I	R\$ 471.890,00	0,09%	1	0,09%
M GABRIEL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	R\$ 469.000,00	0,09%	1	0,09%
Vivendo a minha História	R\$ 469.000,00	0,09%	1	0,09%
D'color Produções Culturais Artísticas e Editora LTDA – EPP	R\$ 465.321,17	0,09%	1	0,09%
Linha d'Água	R\$ 465.321,17	0,09%	1	0,09%
Voa - Comunicação e Cultura LTDA	R\$ 465.088,00	0,09%	1	0,09%
Francis Ford Coppola: O Cronista da América	R\$ 465.088,00	0,09%	1	0,09%
Dulce Bepier Portugal	R\$ 464.389,81	0,09%	1	0,09%
PORTUGAL é AQUI	R\$ 464.389,81	0,09%	1	0,09%
GSEPERA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 456.368,52	0,08%	1	0,08%

PASOLINI, ou quando o Cinema se faz Poesia e Política de seu Tempo	R\$ 456.368,52	0,08%	1	0,08%
Jóia Entertainment Ltda.	R\$ 455.000,00	0,08%	1	0,08%
O Amante	R\$ 455.000,00	0,08%	1	0,08%
MGP PRODUÇÕES LTDA ME	R\$ 452.363,80	0,08%	1	0,08%
DUAS VEZES UM QUARTO (2 X 1/4)	R\$ 452.363,80	0,08%	1	0,08%
Liz Editora LTDA	R\$ 451.444,44	0,08%	2	0,08%
Exposição Reciclagem na Arte	R\$ 360.444,44	0,07%	1	0,07%
O que é e para que serve um museu? - 2ª edição	R\$ 91.000,00	0,02%	1	0,02%
Associação do Grupontapé de Teatro	R\$ 450.400,00	0,08%	1	0,08%
Manutenção da Escola Livre do Grupontapé de Teatro	R\$ 450.400,00	0,08%	1	0,08%
MALAGUETA PROJETOS CONVERGENTES	R\$ 450.000,00	0,08%	1	0,08%
Trupe de democratização e educação cultural	R\$ 450.000,00	0,08%	1	0,08%
Galpão Produções Artísticas e Culturais Ltda	R\$ 450.000,00	0,08%	1	0,08%
Festival de Vitoria 22ª Vitoria Cine Video - 19ª Mostra Competitiva Nacional de Curtas-metragens.	R\$ 450.000,00	0,08%	1	0,08%
BRUNO Q. DE BARROS PRODUÇÕES - EPP	R\$ 450.000,00	0,08%	1	0,08%
Pirou!?	R\$ 450.000,00	0,08%	1	0,08%
AMBIENTE GLOBAL COMUNICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA.	R\$ 450.000,00	0,08%	1	0,08%
BELEZA SUSTENTÁVEL	R\$ 450.000,00	0,08%	1	0,08%
MS SERAFIM - ME	R\$ 448.000,00	0,08%	2	0,08%
SHOW DA PAZ COM PLINIO OLIVEIRA, GRUPO VOCAL SOU DA PAZ E ORQUESTRA DA PAZ - 2012	R\$ 298.000,00	0,05%	1	0,05%
GRUPO VOCAL SOU DA PAZ	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
APH Editores Ltda.	R\$ 446.000,00	0,08%	2	0,08%
Fotobiografia de Osvaldo Aranha	R\$ 255.000,00	0,05%	1	0,05%
Negócio do Brasil (O)	R\$ 191.000,00	0,04%	1	0,04%
Marina Tavares da Cunha Melo	R\$ 441.100,00	0,08%	1	0,08%
Jurerê Jazz Festival 2013	R\$ 441.100,00	0,08%	1	0,08%
Instituto Brasileiro de Arte, Ação, Educação e Estudos Culturais - IBRAEC	R\$ 440.000,00	0,08%	1	0,08%
Nas Trilhas do Grande Sertão-Fase II-Módulo:Jequit., Rio, Trilhas e Caminhos-Etapa A Médio Jequitin	R\$ 440.000,00	0,08%	1	0,08%
Domingues da Silva e Cia Ltda	R\$ 439.659,51	0,08%	1	0,08%
Na trilha da cultura	R\$ 439.659,51	0,08%	1	0,08%
Raiz Produtora de Video e Eventos Culturais	R\$ 437.045,57	0,08%	2	0,08%
IMIGRANTES	R\$ 389.845,57	0,07%	1	0,07%
Circuito das Frutas	R\$ 47.200,00	0,01%	1	0,01%
Embracine Entretenimento S/A	R\$ 434.800,00	0,08%	1	0,08%
Mostra do Cinema Japonês	R\$ 434.800,00	0,08%	1	0,08%
C & D Produções Editoriais e Assessoria Ltda	R\$ 428.247,00	0,08%	1	0,08%
O Brasil no Topo do Mundo	R\$ 428.247,00	0,08%	1	0,08%

Click Idéias Editora Ltda. ME	R\$ 424.160,00	0,08%	1	0,08%
Cartilha Cultural de Municípios	R\$ 424.160,00	0,08%	1	0,08%
SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL NOVATOS	R\$ 421.900,00	0,08%	1	0,08%
Oficina de Costura em Adereços e Alegorias	R\$ 421.900,00	0,08%	1	0,08%
Fundação Percival Farquhar	R\$ 420.000,00	0,08%	1	0,08%
Complexo Cultural da Univale	R\$ 420.000,00	0,08%	1	0,08%
Hólos Consultores Associados Ltda.	R\$ 406.643,45	0,07%	1	0,07%
Exposição Eliseu Visconti - A Modernidade Antecipada	R\$ 406.643,45	0,07%	1	0,07%
JJ Produções Ltda	R\$ 405.568,13	0,07%	1	0,07%
Documentário Indústria da Floresta Uma Experiência Sem Precedentes No Coração da Amazônia	R\$ 405.568,13	0,07%	1	0,07%
MUSEU DA AMAZÔNIA - MUSA	R\$ 403.000,00	0,07%	1	0,07%
EXPOSIÇÃO: ROÇAS, MANDIOCAS E FARINHAS NO RIO NEGRO.	R\$ 403.000,00	0,07%	1	0,07%
Vianapole Design e Comunicação Ltda.	R\$ 400.000,00	0,07%	1	0,07%
Yorick (Um Hamlet)	R\$ 400.000,00	0,07%	1	0,07%
Simples Produções Artísticas Ltda	R\$ 400.000,00	0,07%	1	0,07%
Cortejo Afro – Carnaval 2015 – Iansã Balé: A dona Porteira do Continente Africano e Oficinas de Capacitação para o Mercado do Carnaval	R\$ 400.000,00	0,07%	1	0,07%
LM Produções Artísticas Ltda.	R\$ 400.000,00	0,07%	1	0,07%
LA MAMMA - CIRCULAÇÃO	R\$ 400.000,00	0,07%	1	0,07%
L. F. Eventos e Produções Ltda	R\$ 400.000,00	0,07%	2	0,07%
Carnaval Bloco Pra Ficar 2013	R\$ 280.000,00	0,05%	1	0,05%
Pipoca do Psi – Carnaval de Salvador 2013	R\$ 120.000,00	0,02%	1	0,02%
Instituto Cultural Eco-Econômico Espírito Santo	R\$ 400.000,00	0,07%	1	0,07%
Palácio Pamhij - A Casa do Brasil na Itália	R\$ 400.000,00	0,07%	1	0,07%
Hibrys Ensino de Arte e Cultura	R\$ 400.000,00	0,07%	1	0,07%
Chico Bastos e as ressonâncias do violão tenor	R\$ 400.000,00	0,07%	1	0,07%
Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos	R\$ 400.000,00	0,07%	1	0,07%
Sivuca - maestro da sanfona brasileira	R\$ 400.000,00	0,07%	1	0,07%
Cada Macaco no Seu Galho Produções Culturais Ltda. ME	R\$ 400.000,00	0,07%	1	0,07%
ORKESTRA RUMPILEZZ - CIRCULAÇÃO E REGISTRO	R\$ 400.000,00	0,07%	1	0,07%
Conexão Cultural Serviços Ltda	R\$ 400.000,00	0,07%	1	0,07%
FESTIVAL DE CINEMA DE FUTEBOL 4ª EDIÇÃO	R\$ 400.000,00	0,07%	1	0,07%
Editora Atos Comercio de Livros Ltda	R\$ 400.000,00	0,07%	1	0,07%
COMPARTILHANDO SORRISOS	R\$ 400.000,00	0,07%	1	0,07%
A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	R\$ 400.000,00	0,07%	2	0,07%
Carnaval Bloco Inter 2012	R\$ 240.000,00	0,04%	1	0,04%
Bloco Pra Ficar 2012	R\$ 160.000,00	0,03%	1	0,03%
ASSOCIAÇÃO ROTA ACORIANA ARA	R\$ 399.412,60	0,07%	1	0,07%

REIS	R\$ 399.412,60	0,07%	1	0,07%
Comunicação Alternativa Ltda	R\$ 397.000,00	0,07%	1	0,07%
Caro Francis - Um Olhar Afetivo Sobre A Provocação	R\$ 397.000,00	0,07%	1	0,07%
WSet Produções e Serviços Ltda	R\$ 395.050,00	0,07%	1	0,07%
15a. Mostra do Filme Livre - MFL 2016	R\$ 395.050,00	0,07%	1	0,07%
A Arte de Ser Humano - ONG	R\$ 393.720,00	0,07%	1	0,07%
Quem Pintou o Quadro?	R\$ 393.720,00	0,07%	1	0,07%
COMPANHIA CARROÇA DE MAMULENGOS UNIAO DOS ARTISTAS DO POVO	R\$ 393.674,00	0,07%	1	0,07%
Companhia Carroça de Mamulengos “Manutenção Petrobrás	R\$ 393.674,00	0,07%	1	0,07%
TOMAS AFONSO MIRANDA MENDES PEREIRA E ALVIM	R\$ 392.505,00	0,07%	2	0,07%
DONA BRAZI (TÍTULO PROVISÓRIO)	R\$ 222.750,00	0,04%	1	0,04%
BANCOS INDÍGENAS (TÍTULO PROVISÓRIO)	R\$ 169.755,00	0,03%	1	0,03%
Instituto Fábrica do Futuro	R\$ 392.000,00	0,07%	1	0,07%
USINA CRIATIVA DE CINEMA	R\$ 392.000,00	0,07%	1	0,07%
ERREFEME Comercial e Prestadora de Serviços Editoriais e Culturais Sociedade Ltda.	R\$ 391.900,00	0,07%	2	0,07%
A trajetória artística de Alberto Lume	R\$ 321.900,00	0,06%	1	0,06%
Turista Encarnado (O)	R\$ 70.000,00	0,01%	1	0,01%
Associação Filarmônica Camerata Florianópolis	R\$ 390.500,00	0,07%	3	0,07%
Música e Cidadania 2013	R\$ 146.500,00	0,03%	1	0,03%
CAMERATA IN JAZZ	R\$ 140.000,00	0,03%	1	0,03%
CD HARMONIA DE NATAL	R\$ 104.000,00	0,02%	1	0,02%
Circuito Musical Ltda.	R\$ 387.250,00	0,07%	1	0,07%
DVD TOQUINHO - 50 ANOS DE CARREIRA	R\$ 387.250,00	0,07%	1	0,07%
Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre	R\$ 385.883,00	0,07%	1	0,07%
Temporada Artística OSPA 2012	R\$ 385.883,00	0,07%	1	0,07%
São Sebastião Produções Artísticas e Agenciamentos Ltda.	R\$ 385.000,00	0,07%	1	0,07%
Manifesto (O)	R\$ 385.000,00	0,07%	1	0,07%
Empresa Livre Assessoria de Comunicação e Informática Ltda	R\$ 384.062,00	0,07%	1	0,07%
E o silêncio nagô	R\$ 384.062,00	0,07%	1	0,07%
Lindomar José Gomes e Silva	R\$ 383.570,00	0,07%	1	0,07%
FIC - Festival Internacional de Corais	R\$ 383.570,00	0,07%	1	0,07%
José Antonio da Costa Fernandes – ME	R\$ 382.500,00	0,07%	1	0,07%
80 Anos da Casa de Portugal de São Paulo	R\$ 382.500,00	0,07%	1	0,07%
De Canti Meyring Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda	R\$ 382.000,00	0,07%	1	0,07%
9º Festival de Cinema de Maringá	R\$ 382.000,00	0,07%	1	0,07%
Veredas Edição de Jornais e Revistas Ltda.	R\$ 381.000,00	0,07%	1	0,07%
Muitas Minas e a Vastidão das Gerais (As)	R\$ 381.000,00	0,07%	1	0,07%

FCM Produções e Empreendimentos Ltda.	R\$ 381.000,00	0,07%	1	0,07%
Teatro Renaissance - Programação 2014 - Suporte de Produção	R\$ 381.000,00	0,07%	1	0,07%
Memória Gráfica - typographia escola de gravura	R\$ 380.000,00	0,07%	1	0,07%
Memória Gráfica - Espaço Público, escrita urbana e gravura	R\$ 380.000,00	0,07%	1	0,07%
Instituto Brasil de Cultura e Arte - IBCA	R\$ 380.000,00	0,07%	1	0,07%
FESTIVAL DE VITÓRIA 21ª VITÓRIA CINE VIDEO - 18ª MOSTRA COMPETITIVA DE CURTAS	R\$ 380.000,00	0,07%	1	0,07%
Auê Com. Prom. e Eventos Artísticos e Pedagógicos Ltda.	R\$ 371.419,00	0,07%	2	0,07%
Turnê TUM PÁ	R\$ 248.919,00	0,05%	1	0,05%
TUMPÁ	R\$ 122.500,00	0,02%	1	0,02%
ROBSON COSTA SOARES	R\$ 371.030,00	0,07%	1	0,07%
CIRCUITO EXPOSIÇÃO DE ARTES	R\$ 371.030,00	0,07%	1	0,07%
Agência de Desenvolvimento do Turismo na Costa Doce.	R\$ 371.000,00	0,07%	1	0,07%
Centro Cultural de Santa Vitória do Palmar	R\$ 371.000,00	0,07%	1	0,07%
Olhos de Cão Produções Cinematográficas Ltda - ME	R\$ 370.000,00	0,07%	1	0,07%
Prisioneiro da Grade de Ferro (O)	R\$ 370.000,00	0,07%	1	0,07%
ivo Iadislau Janicsek	R\$ 370.000,00	0,07%	1	0,07%
Louvação Cultural às Raízes Afro-açorianas	R\$ 370.000,00	0,07%	1	0,07%
MINA PRODUÇÕES E EVENTOS	R\$ 370.000,00	0,07%	2	0,07%
Trio Independente Neto LX – Carnaval 2015	R\$ 270.000,00	0,05%	1	0,05%
CD Dri Vallejo	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
FULLGAZ EDITORACAO GRAFICA LTDA - ME	R\$ 368.885,00	0,07%	2	0,07%
É Preciso Aprender	R\$ 185.000,00	0,03%	1	0,03%
Pé na Estrada	R\$ 183.885,00	0,03%	1	0,03%
Banda Lira Itapireense / Itapira - SP	R\$ 367.492,39	0,07%	1	0,07%
Escola de Música	R\$ 367.492,39	0,07%	1	0,07%
CRIA BRASIL PRODUÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS ESPORTIVAS E COMUNICACÕES LTDA.	R\$ 364.500,00	0,07%	1	0,07%
ZÉ DA VELHA & SILVÉRIO PONTES - 25 ANOS DE CHORO E SAMBA INSTRUMENTAL	R\$ 364.500,00	0,07%	1	0,07%
Seta Produções LTDA	R\$ 364.100,00	0,07%	1	0,07%
O SEMEADOR	R\$ 364.100,00	0,07%	1	0,07%
Companhia Paulista de Artes	R\$ 362.992,00	0,07%	1	0,07%
CIRCULAÇÃO DA PEÇA AS NOIVAS DE NELSON	R\$ 362.992,00	0,07%	1	0,07%
MG2L2 Comunicação Ltda	R\$ 360.000,00	0,07%	1	0,07%
Comemorações do Centenário do Santos Dumont	R\$ 360.000,00	0,07%	1	0,07%
Expressão Piccolo Produções Artísticas Ltda	R\$ 360.000,00	0,07%	1	0,07%
Bronca de quê?	R\$ 360.000,00	0,07%	1	0,07%
Associação Brasil Mestiço	R\$ 360.000,00	0,07%	1	0,07%
Lapa: O Ponto Maior do Mapa - Livro e documentário	R\$ 360.000,00	0,07%	1	0,07%

Instituto Cultural Amazônia Brasil (ICAB)	R\$ 357.902,50	0,07%	1	0,07%
Olhos d'Água	R\$ 357.902,50	0,07%	1	0,07%
Fundação Rio Bacanga	R\$ 355.729,05	0,07%	1	0,07%
Conservação e Restauração da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos	R\$ 355.729,05	0,07%	1	0,07%
S12 Promoções, Produções e Publicidade Ltda	R\$ 354.362,57	0,07%	1	0,07%
Bahia do Afoxé Filhos de Ghandy (A)	R\$ 354.362,57	0,07%	1	0,07%
Gala Edições de Arte Ltda.	R\$ 353.744,55	0,07%	1	0,07%
História da Caricatura Brasileira	R\$ 353.744,55	0,07%	1	0,07%
Serviço Assistencial Salão do Encontro - SASFRA	R\$ 352.897,83	0,06%	1	0,06%
Artesãos de Minas, trabalho & dignidade	R\$ 352.897,83	0,06%	1	0,06%
Universidade Livre da Cultura	R\$ 350.210,00	0,06%	1	0,06%
Trupe da Saúde 7	R\$ 350.210,00	0,06%	1	0,06%
Rua 15 Produções Artísticas e Eventos Ltda	R\$ 350.000,00	0,06%	1	0,06%
Pipoca do Saulo – Carnaval 2015	R\$ 350.000,00	0,06%	1	0,06%
Voleio Produções Artísticas Ltda.	R\$ 350.000,00	0,06%	1	0,06%
Foi você quem pediu para eu contar a minha história	R\$ 350.000,00	0,06%	1	0,06%
Instituto de Ensaios para o Desenvolvimento Sustentável - IEDS	R\$ 350.000,00	0,06%	1	0,06%
GANDHY NO REINO DOS ORIXÁS PEDE PAZ	R\$ 350.000,00	0,06%	1	0,06%
ECO Organização de Eventos e Consultoria Ltda.	R\$ 350.000,00	0,06%	1	0,06%
O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO 2009	R\$ 350.000,00	0,06%	1	0,06%
Crioulinha Produções Artísticas Ltda-ME	R\$ 350.000,00	0,06%	1	0,06%
OFICINA DE PERCUSSÃO DA MARÉ	R\$ 350.000,00	0,06%	1	0,06%
Associação Brasileira de Marketing	R\$ 350.000,00	0,06%	1	0,06%
Catálogo e Digitalização do Acervo da ABMN	R\$ 350.000,00	0,06%	1	0,06%
Art Link Produções Ltda.	R\$ 350.000,00	0,06%	1	0,06%
FELIZ POR NADA	R\$ 350.000,00	0,06%	1	0,06%
Agentemesmo Produções Artísticas Ltda	R\$ 350.000,00	0,06%	1	0,06%
Turnê O Burguês Fidalgo	R\$ 350.000,00	0,06%	1	0,06%
Tucuman Distribuidora de Filmes	R\$ 347.599,00	0,06%	3	0,06%
Odete Lara, Atriz de Cinema	R\$ 230.286,00	0,04%	1	0,04%
CINEMA FRANCO-ÁRABE	R\$ 65.313,00	0,01%	1	0,01%
RECORTES DO CINEMA COREANO	R\$ 52.000,00	0,01%	1	0,01%
Maquina Discos e Produções Artísticas LTDA.-ME	R\$ 346.400,00	0,06%	1	0,06%
III Álbum - BNegão & Seletores de Frequência	R\$ 346.400,00	0,06%	1	0,06%
Appears Marketing e Incentive	R\$ 345.852,51	0,06%	1	0,06%
The Brazilian Monuments Art Book	R\$ 345.852,51	0,06%	1	0,06%
ACEL-ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE LONDRINA	R\$ 344.780,00	0,06%	2	0,06%

EXPO-JAPÃO ACEL: TODOS OS TONS, TODOS OS SONS	R\$ 177.800,00	0,03%	1	0,03%
EXPO-JAPÃO: SONS, TONS, CORES E SABORES!	R\$ 166.980,00	0,03%	1	0,03%
Minerva Produção Cultural Ltda.	R\$ 344.000,00	0,06%	1	0,06%
Vencedores	R\$ 344.000,00	0,06%	1	0,06%
ALR FOTOGRAFIA LTDA - ME	R\$ 342.934,76	0,06%	1	0,06%
Arquitetura do Silêncio	R\$ 342.934,76	0,06%	1	0,06%
Clan Design e Programação Visual e Desenho Industrial Ltda.	R\$ 342.309,00	0,06%	1	0,06%
Exposição Viva Villa! pelo Brasil	R\$ 342.309,00	0,06%	1	0,06%
Instituto de Cultura e Arte do Ceará - Incarte	R\$ 341.035,92	0,06%	1	0,06%
Jardim de São Francisco	R\$ 341.035,92	0,06%	1	0,06%
Capivara Editora Ltda.	R\$ 340.575,40	0,06%	1	0,06%
Transatlânticos no Brasil. O universo das viagens de navio na primeira metade do século XX.	R\$ 340.575,40	0,06%	1	0,06%
CHARGE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	R\$ 340.000,00	0,06%	1	0,06%
ELZA E FRED	R\$ 340.000,00	0,06%	1	0,06%
AMPLICRIATIVA PRODUÇÕES LTDA ME	R\$ 339.000,00	0,06%	1	0,06%
ARRASTÃO DO PAVULAGEM - 2014	R\$ 339.000,00	0,06%	1	0,06%
Artis Colegium Ass. Cultural	R\$ 338.298,67	0,06%	1	0,06%
Aquisição de Piano Steinway para a Realização de Eventos Culturais na Cidade de Londrina	R\$ 338.298,67	0,06%	1	0,06%
TEMPLO ISRAELITA BRASILEIRO OHEL YAACOV	R\$ 338.070,75	0,06%	1	0,06%
Projeto Cultural Shira Shadacha - Uma Nova Canção	R\$ 338.070,75	0,06%	1	0,06%
Zoom Promoção de Feiras e Eventos Ltda.	R\$ 335.071,66	0,06%	1	0,06%
Amostra de Cultura	R\$ 335.071,66	0,06%	1	0,06%
JK CULTURAL LTDA	R\$ 332.599,90	0,06%	3	0,06%
Do Jequitinhonha ao Planalto Central	R\$ 129.999,90	0,02%	1	0,02%
A Seresta nos Caminhos de Minas Gerais	R\$ 120.000,00	0,02%	1	0,02%
JK EM SERESTA NO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA	R\$ 82.600,00	0,02%	1	0,02%
Instituto Mauro Goulart - IMG	R\$ 331.000,00	0,06%	2	0,06%
VIII Festival de Arte e Cultura Popular do Litoral Paranaense	R\$ 171.000,00	0,03%	1	0,03%
Natal de Luz 2011	R\$ 160.000,00	0,03%	1	0,03%
Fundação Patrimônio Histórico da Energia e Saneamento	R\$ 330.000,00	0,06%	1	0,06%
Restauração da Primeira Usina Elevatória de Esgotos da Cidade de São Paulo - Implantação Do Museu Saneamento - 2ª Fase	R\$ 330.000,00	0,06%	1	0,06%
Angelita Dias Loturco	R\$ 329.174,43	0,06%	1	0,06%
270 ANOS DE HISTÓRIA DO HOMEM ANTONIO GALVÃO DE FRANÇA	R\$ 329.174,43	0,06%	1	0,06%
ASSOCIACAO CULTURAL DIVINA PROVIDENCIA	R\$ 326.715,85	0,06%	3	0,06%
FOTOARTE: O Olhar dos Meninos	R\$ 233.216,40	0,04%	1	0,04%
LIVRO PROSA E POESIA DOS ALUNOS DA CIDADE E LAR DOS MENINOS - EDIÇÃO 2013	R\$ 54.068,00	0,01%	1	0,01%
Projeto FOTOARTE II	R\$ 39.431,45	0,01%	1	0,01%

LOC ALL CINEMA E TELEVISÃO	R\$ 326.000,00	0,06%	1	0,06%
VARADOURO: HISTÓRIA, CULTURA E NATUREZA	R\$ 326.000,00	0,06%	1	0,06%
HUNG YI BURT SUN	R\$ 324.000,00	0,06%	1	0,06%
Bel Borba Aqui	R\$ 324.000,00	0,06%	1	0,06%
Igart Produções e Comunicações Artísticas Ltda.	R\$ 324.000,00	0,06%	1	0,06%
AS BELAS TARDES	R\$ 324.000,00	0,06%	1	0,06%
Jorge Henrique Macedo Azevedo - Eventos PS	R\$ 323.168,81	0,06%	1	0,06%
Rio Grande em Ação – Ano III	R\$ 323.168,81	0,06%	1	0,06%
STUDIO AKUARIU'S	R\$ 322.100,00	0,06%	1	0,06%
FORRÓ PÉ DE SERRA	R\$ 322.100,00	0,06%	1	0,06%
RICARDO DOMINGOS MARCHETTI	R\$ 320.320,00	0,06%	1	0,06%
A HISTORIA DA SOCIEDADE BRASILEIRA CONTADA PELA PROPAGANDA	R\$ 320.320,00	0,06%	1	0,06%
ONG Me Ensina	R\$ 320.000,00	0,06%	1	0,06%
Descaminhos da Coxilha Rica	R\$ 320.000,00	0,06%	1	0,06%
Associação Orquestra Sinfônica nas Comunidades	R\$ 320.000,00	0,06%	1	0,06%
Manutenção do Projeto Orquestra Sinfônica nas Comunidades	R\$ 320.000,00	0,06%	1	0,06%
Centro Cultura Farol da Vila	R\$ 317.544,00	0,06%	1	0,06%
12º ENCONTRO PERNAMBUCANO DE COCO - 2010	R\$ 317.544,00	0,06%	1	0,06%
Wanderley Camacho Dias de Moraes	R\$ 316.000,00	0,06%	1	0,06%
Música do Futuro	R\$ 316.000,00	0,06%	1	0,06%
Altemir Eliseo Saibel	R\$ 313.500,00	0,06%	1	0,06%
FENAVINHO - Documentário	R\$ 313.500,00	0,06%	1	0,06%
Apolônia Produções Culturais Ltda	R\$ 312.285,00	0,06%	2	0,06%
Retratos brasileiros - Obras para cordas de Edino Krieger	R\$ 172.285,00	0,03%	1	0,03%
Concertos Paraná	R\$ 140.000,00	0,03%	1	0,03%
Dialektikós Brasil S/C LTDA	R\$ 311.989,70	0,06%	1	0,06%
São Paulo pelo telephone - Imagens da primeira metade do Século XX	R\$ 311.989,70	0,06%	1	0,06%
Associação de Sambadores e Sambadeiras do Estado da Bahia	R\$ 311.665,50	0,06%	2	0,06%
Oficinas de Viola Machete	R\$ 177.381,00	0,03%	1	0,03%
SAMBADORES E SAMBADEIRAS DA BAHIA	R\$ 134.284,50	0,02%	1	0,02%
Instituto Rumo	R\$ 310.880,00	0,06%	1	0,06%
BRENNAND - A ARTE DE UMA VIDA	R\$ 310.880,00	0,06%	1	0,06%
Sociedade Chopin do Brasil	R\$ 310.000,00	0,06%	1	0,06%
Música de Concerto	R\$ 310.000,00	0,06%	1	0,06%
Domitila Gonzalez de Barros Freire	R\$ 309.920,00	0,06%	1	0,06%
Anselmo Duarte Pés descalços	R\$ 309.920,00	0,06%	1	0,06%
Pery Vianna Cavalcanti	R\$ 309.000,00	0,06%	1	0,06%

8º Festival de Cinema de Maringá 2011	R\$ 309.000,00	0,06%	1	0,06%
MOP PRODUTORA CULTURAL LTDA	R\$ 305.000,00	0,06%	1	0,06%
MEU PARANÁ É MASSA!	R\$ 305.000,00	0,06%	1	0,06%
Angela Martins Troian	R\$ 301.657,98	0,06%	1	0,06%
Caminhos de Pedra	R\$ 301.657,98	0,06%	1	0,06%
Inez Serrão Petri Henrique	R\$ 301.241,00	0,06%	1	0,06%
Caravana Cultural	R\$ 301.241,00	0,06%	1	0,06%
Sociedade Musical União dos Artistas	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
CIRCUITO CULTURAL GRANDE HOTEL MURIAHÉ - 6ª EDIÇÃO	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
VERDURA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
Deixa a Rosa dos Ventos Ventar, Deixa a Bússola Enlouquecer - Karina Buhr	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
Mégaron Ltda.	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
Dialética para Todos	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
José de Ribamar Viana Edições - ME	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
OS SENHORES CANTADORES, AMOS E POETAS DO BUMBA-MEU-BOI DO MARANHÃO	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
FOCO ARTE PRODUTORA LTDA.	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
Sangue na Caixa de Areia	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
Entidade Cultural Cortejo Afro	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
Cortejo Afro 2010	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
Hiperativa Brasil Marketing e P. de Eventos Ltda	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
Caminhos da Democracia	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
Instituto Bandeira Branca de Desenvolvimento Social	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
Batucadas Brasileiras	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
Fernanda Corrêa Gavioli	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
Rapunzel	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
Grêmio Recreativo Escola de Samba Inocentes de Belford Roxo	R\$ 300.000,00	0,06%	2	0,06%
INOCENTES CARNAVAL 2015.	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
INOCENTES - CARNAVAL 2013	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
Beatriz Regina da Conceição Mendonça ME	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
Verão SocioCultural 2009	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
Associação Cultural Arquivo Público Mineiro	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
REVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO Nºs 15, 16, 17 E 18	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
Associação dos Professores e Funcionários do Conservatório Pernambucano de Música-APEF-CPM	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
Circuito Sinfônico 2009	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
Associação dos Produtores de Artes Cênicas de Pernambuco	R\$ 300.000,00	0,06%	2	0,06%
Semana Arte Mulher	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Rede Nordeste de Dança - RENDA	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%

ALEXANDRE CAMILLO TESSITORE	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
n.a.u. núcleo de arte urbana br	R\$ 300.000,00	0,06%	1	0,06%
Vallezen Produções Ltda	R\$ 297.000,00	0,05%	1	0,05%
2o. Edital e Temporada de Teatro em Brusque/SC (2o.ET&T).	R\$ 297.000,00	0,05%	1	0,05%
CULTURA SUSTENTAVEL EDITORACAO LTDA.	R\$ 297.000,00	0,05%	1	0,05%
Libertadores Uma Paixão Que Nos Une	R\$ 297.000,00	0,05%	1	0,05%
Associação Encine	R\$ 297.000,00	0,05%	1	0,05%
Projeto Megafone	R\$ 297.000,00	0,05%	1	0,05%
Trampo Produções Culturais Ltda - ME	R\$ 296.650,00	0,05%	1	0,05%
As Cantrizes - Rio de Janeiro	R\$ 296.650,00	0,05%	1	0,05%
Grupo de Teatro Armatrux	R\$ 296.000,00	0,05%	1	0,05%
Armatrux - Circulação Nacional	R\$ 296.000,00	0,05%	1	0,05%
Editora Tempo D Imagem Ltda.	R\$ 295.000,00	0,05%	1	0,05%
Floresta Nacional do Araripe	R\$ 295.000,00	0,05%	1	0,05%
Faz - Assessoria Planejamento e Eventos Culturais Ltda.	R\$ 294.500,00	0,05%	1	0,05%
ENGENHO MUSICAL	R\$ 294.500,00	0,05%	1	0,05%
DASDUAS Produções Artísticas LTDA	R\$ 292.435,00	0,05%	2	0,05%
Wilson Baptista - O Samba foi sua Glória.	R\$ 159.500,00	0,03%	1	0,03%
O SAMBA CARIOCA DE WILSON BAPTISTA - circulação sudeste.	R\$ 132.935,00	0,02%	1	0,02%
Centro de Promoção do Cinema CPCINE	R\$ 292.000,00	0,05%	1	0,05%
Circuito Popular de Cinema - Popcine	R\$ 292.000,00	0,05%	1	0,05%
Editora Magia de Ler Ltda.	R\$ 291.020,00	0,05%	1	0,05%
PETECA	R\$ 291.020,00	0,05%	1	0,05%
VAVA PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA. - ME	R\$ 290.000,00	0,05%	1	0,05%
RIO GRANDE INSTRUMENTAL	R\$ 290.000,00	0,05%	1	0,05%
Editora Origem ME Ltda.	R\$ 290.000,00	0,05%	1	0,05%
Água (título provisório)	R\$ 290.000,00	0,05%	1	0,05%
Associação Malarrumada de Teatro	R\$ 289.500,00	0,05%	1	0,05%
Do Lado Direito do Hemisfério – Estreia Nacional	R\$ 289.500,00	0,05%	1	0,05%
ESTÚDIO GASTRONÔMICO LTDA - ME	R\$ 286.934,55	0,05%	1	0,05%
Teatro Gastronômico	R\$ 286.934,55	0,05%	1	0,05%
Elzely Figueiredo de Bustamante	R\$ 286.000,00	0,05%	1	0,05%
Minas São Muitas	R\$ 286.000,00	0,05%	1	0,05%
Associação e Desenvolvimento de Projetos - ADP	R\$ 286.000,00	0,05%	1	0,05%
IMAGENS DE MINAS – PONTOS HISTÓRICOS E TURÍSTICOS DE MG	R\$ 286.000,00	0,05%	1	0,05%
Synapse Produções Ltda	R\$ 285.514,00	0,05%	1	0,05%
Mundo Cabe Numa Cadeira de Barbeiro (O) (Ex: Imigrantes Para o Brasil No Século XX)	R\$ 285.514,00	0,05%	1	0,05%

INTERCOMUNIQUE ASSESSORIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS LTDA.	R\$ 285.000,00	0,05%	1	0,05%
Sombras - Arte Contemporânea Sueca no Brasil	R\$ 285.000,00	0,05%	1	0,05%
Associação Comercial de Itapetininga	R\$ 283.547,08	0,05%	1	0,05%
Espaço Cultural de Itapetininga	R\$ 283.547,08	0,05%	1	0,05%
Cid de Alverga Feital	R\$ 283.535,40	0,05%	1	0,05%
As Cores da Mata Atlântica	R\$ 283.535,40	0,05%	1	0,05%
PRETA PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS E ARTÍSTICAS	R\$ 283.000,00	0,05%	1	0,05%
Palavra de Mulher	R\$ 283.000,00	0,05%	1	0,05%
Bruce de Gomlevsky	R\$ 283.000,00	0,05%	1	0,05%
O Diário de Anne Frank	R\$ 283.000,00	0,05%	1	0,05%
Fundação Parque Tecnológico da Paraíba	R\$ 282.301,05	0,05%	1	0,05%
Projeto Catálogo Geral dos Manuscritos Avulsos e em Códices referentes a História Indígena e Escravidão Negra do Brasil	R\$ 282.301,05	0,05%	1	0,05%
Maria Fernanda Campelo Maranhão	R\$ 282.046,00	0,05%	2	0,05%
Vladimir Kózak e os Índios do Brasil - Nordeste - Amazônico	R\$ 146.123,00	0,03%	1	0,03%
Vladimir Kózak e os Índios do Brasil - Brasil Central	R\$ 135.923,00	0,02%	1	0,02%
Patrício Eventos Ltda.	R\$ 281.500,00	0,05%	1	0,05%
Weihnachtsplatz 2015 ? Natal na Praça de Pomerode	R\$ 281.500,00	0,05%	1	0,05%
Novo Palco Eventos e Produções Artísticas Ltda	R\$ 280.000,00	0,05%	1	0,05%
Trio Independente de Jau - Carnaval Salvador	R\$ 280.000,00	0,05%	1	0,05%
MARIA LUCIA OLIVEIRA JORGE DE JULIO	R\$ 280.000,00	0,05%	1	0,05%
A IMAGEM (DES) CONSTRUÍDA	R\$ 280.000,00	0,05%	1	0,05%
Instituto Projetar	R\$ 280.000,00	0,05%	1	0,05%
É Aqui que Eu Moro - 2ª Edição	R\$ 280.000,00	0,05%	1	0,05%
Alfredo Hélio Syrkis	R\$ 280.000,00	0,05%	2	0,05%
Exposição Luis Felipe Noé	R\$ 220.000,00	0,04%	1	0,04%
Livro Polis ou Babel (dois volumes): I Nó Górdio e II Megalópolis	R\$ 60.000,00	0,01%	1	0,01%
João Luís de Oliveira Gomes	R\$ 279.607,62	0,05%	1	0,05%
Céu e Terra, Água e Ar	R\$ 279.607,62	0,05%	1	0,05%
BZ Produções Criativas, Artísticas e Culturais LTDA	R\$ 277.804,00	0,05%	1	0,05%
Dogma 95	R\$ 277.804,00	0,05%	1	0,05%
Grêmio Recreativo Musical Guapiense	R\$ 271.033,50	0,05%	1	0,05%
Projeto Som da Serra 2012	R\$ 271.033,50	0,05%	1	0,05%
JLM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	R\$ 271.000,00	0,05%	1	0,05%
Aos Nossos Filhos	R\$ 271.000,00	0,05%	1	0,05%
Fronteiras Projetos e Produções Culturais Ltda	R\$ 270.000,00	0,05%	1	0,05%
Getúlio Vargas - O lado Oculto do Presidente.	R\$ 270.000,00	0,05%	1	0,05%
ASSOCIACAO VOLUNTARIOS PARA O SERVICO INTERNACIONAL - BRASIL	R\$ 270.000,00	0,05%	1	0,05%

Ciranda Cultural	R\$ 270.000,00	0,05%	1	0,05%
Grupo ArtPalco	R\$ 269.216,00	0,05%	1	0,05%
E SE A GENTE SE CONHECESSE OUTRA VEZ?	R\$ 269.216,00	0,05%	1	0,05%
AMEN - Associação dos Amigos da Educação e Cultura Norte do Paraná.	R\$ 268.500,00	0,05%	1	0,05%
FILO - Festival Internacional de Londrina 2015	R\$ 268.500,00	0,05%	1	0,05%
Artesofia Serviços e Comércio Ltda	R\$ 267.640,00	0,05%	2	0,05%
Fascinação - Itinerância Nacional com a Ícaro Cia de Dança	R\$ 151.640,00	0,03%	1	0,03%
Dança, Música e Cidadania - Plano Anual 2012	R\$ 116.000,00	0,02%	1	0,02%
Vilma Luiza Slomp	R\$ 266.270,00	0,05%	1	0,05%
CuritibaCentral	R\$ 266.270,00	0,05%	1	0,05%
TMTA Comunicação Ltda.	R\$ 266.000,00	0,05%	2	0,05%
O CABARÉ DAS DONZELAS INOCENTES	R\$ 140.000,00	0,03%	1	0,03%
Fragmentos de Sonhos do Menino da Lua - Rio de Janeiro	R\$ 126.000,00	0,02%	1	0,02%
AECA- Associacao de Educacao Cultura e Arte	R\$ 265.000,00	0,05%	1	0,05%
REFORMA DE PRÉDIO DA ESTAÇÃO PARA MONTAGEM DO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE SOROCABA (MACS)	R\$ 265.000,00	0,05%	1	0,05%
J.L.S. Miranda Produções Artísticas	R\$ 264.650,00	0,05%	1	0,05%
Turnê BR Distribuidora Nu de Mim Mesmo	R\$ 264.650,00	0,05%	1	0,05%
Lilian Solá Santiago Produções Ltda ME	R\$ 262.523,62	0,05%	1	0,05%
Aprendendo a Sonhar	R\$ 262.523,62	0,05%	1	0,05%
Instituto Metodista Izabela Hendrix	R\$ 258.825,00	0,05%	1	0,05%
Trilhos Sonoros - Circuito UNIARTE de Música Instrumental 2007	R\$ 258.825,00	0,05%	1	0,05%
Ação Social Luz da Manhã	R\$ 258.000,00	0,05%	2	0,05%
Mário Lago homem do século xx - folias do lago	R\$ 174.000,00	0,03%	1	0,03%
CD MÁRIO LAGO HOMEM DO SÉCULO XX - MÚSICAS INÉDITAS E POEMAS MUSICADOS	R\$ 84.000,00	0,02%	1	0,02%
Associação dos Municípios Lindeiros à Barragem de Itá - AMULBI	R\$ 257.162,00	0,05%	1	0,05%
Usina Cultural	R\$ 257.162,00	0,05%	1	0,05%
Kirka - O Som das Árvores	R\$ 255.542,30	0,05%	3	0,05%
Coral O Som das Árvores	R\$ 143.335,50	0,03%	1	0,03%
Preservando a História	R\$ 65.000,00	0,01%	1	0,01%
Arte Gerando Arte	R\$ 47.206,80	0,01%	1	0,01%
Clóvison Elberth Alves Gonçalves	R\$ 254.315,93	0,05%	1	0,05%
Circo Saúde & Equilíbrio	R\$ 254.315,93	0,05%	1	0,05%
ODRADEK PRODUCAO E TRADUCAO DE TEXTOS S/S LTDA	R\$ 253.599,50	0,05%	1	0,05%
Antônio Chimango	R\$ 253.599,50	0,05%	1	0,05%
José Ney Modesto Nascimento-ME	R\$ 253.143,99	0,05%	1	0,05%
Amazônia - A Natureza em Destaque	R\$ 253.143,99	0,05%	1	0,05%
José João Andery Neto	R\$ 253.060,00	0,05%	1	0,05%

Studio dos Artistas	R\$ 253.060,00	0,05%	1	0,05%
CRB Projeto Cultural e Editora Ltda.	R\$ 253.000,00	0,05%	1	0,05%
EXPOSIÇÃO - ESCULTURAS DE DAMIANA SURIANI	R\$ 253.000,00	0,05%	1	0,05%
Atual Assessoria e Consultoria Ltda.	R\$ 252.800,00	0,05%	2	0,05%
Coro VivaVoz	R\$ 250.800,00	0,05%	1	0,05%
CULTURA EM TODA PARTE	R\$ 2.000,00	0,00%	1	0,00%
ALMA FILMES LTDA	R\$ 252.269,00	0,05%	1	0,05%
História de um Amor Perfeito	R\$ 252.269,00	0,05%	1	0,05%
Grupo Bagaceira De Teatro	R\$ 251.305,60	0,05%	1	0,05%
Bagaceira 15 anos - Centro Cultural Banco do Brasil	R\$ 251.305,60	0,05%	1	0,05%
INSTITUTO LAR	R\$ 250.580,50	0,05%	1	0,05%
MÚSICA INSTRUMENTAL PARA TODOS - ORQUESTRA DE CORDAS INSTITUTO LAR	R\$ 250.580,50	0,05%	1	0,05%
Sergio Fingermaann	R\$ 250.000,00	0,05%	1	0,05%
Se noite fosse água - Sergio Fingermaann	R\$ 250.000,00	0,05%	1	0,05%
LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE PORTO ALEGRE GRUPO ESPECIAL	R\$ 250.000,00	0,05%	1	0,05%
Projeto Carnaval de Porto Alegre 2016 - Desfile de Rua	R\$ 250.000,00	0,05%	1	0,05%
Kátia Montiani Cesana Produções	R\$ 250.000,00	0,05%	1	0,05%
Otto & “The Moon 1111	R\$ 250.000,00	0,05%	1	0,05%
M&G Ricca Produções Artísticas Ltda.	R\$ 250.000,00	0,05%	1	0,05%
O Sucesso a Qualquer Preço	R\$ 250.000,00	0,05%	1	0,05%
Lama Serviços Artísticos Ltda	R\$ 250.000,00	0,05%	1	0,05%
Merck Arte na escola II	R\$ 250.000,00	0,05%	1	0,05%
Fernando Benévolo de Andrade Filho	R\$ 250.000,00	0,05%	1	0,05%
Histórias de um Garrafeira - Excursao	R\$ 250.000,00	0,05%	1	0,05%
G.R.C.E.S. MANCHA VERDE	R\$ 250.000,00	0,05%	1	0,05%
MANCHA VERDE - CARNAVAL 2016	R\$ 250.000,00	0,05%	1	0,05%
Gilberto Martins	R\$ 250.000,00	0,05%	1	0,05%
Vale Entre Serras - Arquitetura, Arte e Gastronomia	R\$ 250.000,00	0,05%	1	0,05%
Dannemann Produções Ltda ME	R\$ 250.000,00	0,05%	1	0,05%
Zeca Pagodinho - Uma história de amor ao Samba.	R\$ 250.000,00	0,05%	1	0,05%
D&N PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME	R\$ 250.000,00	0,05%	1	0,05%
Terceiro sinal	R\$ 250.000,00	0,05%	1	0,05%
Casulo Cultura Ltda	R\$ 250.000,00	0,05%	1	0,05%
Turnê de Divulgação do Trabalho de Mariana Aydar	R\$ 250.000,00	0,05%	1	0,05%
CARE INTERNACIONAL BRASIL	R\$ 250.000,00	0,05%	1	0,05%
Comunidade Educadora - Construindo uma comunidade leitora em Duque de Caxias	R\$ 250.000,00	0,05%	1	0,05%
Associação de Bailarinos e Apoiadores do Balé Teatro Guaira	R\$ 250.000,00	0,05%	1	0,05%

Mostra Paranaense de Dança 2016	R\$ 250.000,00	0,05%	1	0,05%
FLUXOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	R\$ 249.936,00	0,05%	1	0,05%
Uma noite na lua	R\$ 249.936,00	0,05%	1	0,05%
Clarisse Baptista Produções Artísticas Ltda	R\$ 248.306,28	0,05%	1	0,05%
FRIDA KAHLO - Montagem e Circulação	R\$ 248.306,28	0,05%	1	0,05%
Associação Indígena Akwe	R\$ 247.159,43	0,05%	1	0,05%
Organização e Ampliação do Centro de Memória da Casa de Cultura Xerente	R\$ 247.159,43	0,05%	1	0,05%
Ilton de Souza Carvalho - Firma Individual	R\$ 245.210,00	0,05%	1	0,05%
HUMOR NA PRAÇA	R\$ 245.210,00	0,05%	1	0,05%
Associação Cultural Nossa Senhora da Boa Viagem	R\$ 245.000,00	0,05%	1	0,05%
Concertos dos 200 anos da Paróquia Nossa Senhora da Boa Viagem	R\$ 245.000,00	0,05%	1	0,05%
Defender - Defesa Civil do Patrimônio Histórico	R\$ 244.880,00	0,05%	1	0,05%
SÍTIO HISTÓRICO ANTIGO HOSPITAL DE CARIDADE DE CACHOEIRA DO SUL (RS) - FASE 1	R\$ 244.880,00	0,05%	1	0,05%
Os Seminários de Música Pro Arte	R\$ 243.600,00	0,04%	1	0,04%
FLAUTISTAS DA PRO ARTE 2011	R\$ 243.600,00	0,04%	1	0,04%
A Casa SM Estúdio Ltda.	R\$ 239.332,00	0,04%	1	0,04%
Piano de Guerra-Peixe (O)	R\$ 239.332,00	0,04%	1	0,04%
Christiano Figueiredo Pellicciotti	R\$ 238.800,00	0,04%	2	0,04%
Terça-Feira Instrumental	R\$ 133.600,00	0,02%	1	0,02%
Projeto Música Instrumental Mensal Ano II	R\$ 105.200,00	0,02%	1	0,02%
Luiz Francisco da Cruz Secco	R\$ 238.040,00	0,04%	1	0,04%
Cultura, Brincadeira e Tradição	R\$ 238.040,00	0,04%	1	0,04%
Atílio Carattiero Cultural e Eventos Ltda.	R\$ 237.841,00	0,04%	1	0,04%
Viva a Ópera em Cruzeiro	R\$ 237.841,00	0,04%	1	0,04%
s.m.vervloet eventos e diversões me	R\$ 237.447,22	0,04%	1	0,04%
POR UM MUNDO MELHOR	R\$ 237.447,22	0,04%	1	0,04%
Mundo Caos-Academia de Atores e Produções Artísticas Ltda.	R\$ 237.104,00	0,04%	1	0,04%
Mente Mentira - turnê nacional I Fase	R\$ 237.104,00	0,04%	1	0,04%
Simone Aparecida Devens Drummond da Costa	R\$ 236.689,31	0,04%	1	0,04%
Maria Maria	R\$ 236.689,31	0,04%	1	0,04%
RODRIGO GOES RODRIGUES	R\$ 236.000,00	0,04%	1	0,04%
Summernigth - Lírios dos Vale	R\$ 236.000,00	0,04%	1	0,04%
Infocus Promoções e Eventos Ltda	R\$ 235.000,00	0,04%	1	0,04%
Documentário Doa Ação	R\$ 235.000,00	0,04%	1	0,04%
Fundação Gilberto Freyre	R\$ 235.000,00	0,04%	2	0,04%
Caminhos do Açúcar	R\$ 195.000,00	0,04%	1	0,04%
Fundação Gilberto Freyre - Plano Anual 2015	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%

ANDELIVROS (Associação do Nordeste das Distribuidoras e Editoras de Livros)	R\$ 235.000,00	0,04%	1	0,04%
FLIPORTO 2015-FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE PERNAMBUCO/11ª EDIÇÃO	R\$ 235.000,00	0,04%	1	0,04%
ASSOCIACAO VIVA SAVEIRO	R\$ 235.000,00	0,04%	1	0,04%
BAIA DE TODOS OS SAVEIROS	R\$ 235.000,00	0,04%	1	0,04%
Elisa Lucinda Poesia Viva Ltda	R\$ 234.000,00	0,04%	1	0,04%
Parem de falar mal da rotina	R\$ 234.000,00	0,04%	1	0,04%
Karina Santiago de Assis	R\$ 233.000,00	0,04%	1	0,04%
Caravana Pixaim	R\$ 233.000,00	0,04%	1	0,04%
Editora Neotropica Ltda.	R\$ 233.000,00	0,04%	1	0,04%
O Litoral em dois tempos - uma viagem em torno do relatório da Comissão Geográfica e Geológica do Estado de São Paulo - de Santos a Ubatuba - 1915-2015	R\$ 233.000,00	0,04%	1	0,04%
Planeta Ônix Locações e Produções de Evento Ltda - ME	R\$ 230.000,00	0,04%	1	0,04%
Resende - Verão 2009	R\$ 230.000,00	0,04%	1	0,04%
Sociedade Recreativa e Beneficiente Estado Maior da Restinga	R\$ 230.000,00	0,04%	1	0,04%
Projeto Restinga Carnaval 2014 - Desfile de Rua	R\$ 230.000,00	0,04%	1	0,04%
Tiago Cesarino Produções Ltda.	R\$ 230.000,00	0,04%	2	0,04%
Paisagem Musical	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Santa Rosa - Histórias e Memórias	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Grupo NHL Produções Culturais	R\$ 228.000,00	0,04%	1	0,04%
Ciranda Ecocultural	R\$ 228.000,00	0,04%	1	0,04%
Cooperativa de Produção de Arte e Cultura	R\$ 227.500,00	0,04%	1	0,04%
Teatro Musical – Aventuras de um Pianista pela Música Erudita e Popular	R\$ 227.500,00	0,04%	1	0,04%
Associacao Cultural Esportiva Ogue Carvalho - ACEOC	R\$ 226.499,79	0,04%	1	0,04%
Encontro de Gaiteiros e Violeiros da Regiao do Contestado	R\$ 226.499,79	0,04%	1	0,04%
C&C Gestão e Produção de Ações Culturais Ltda	R\$ 225.797,52	0,04%	2	0,04%
1ª EDIÇÃO - CIRCUITO CULTURAL PONCHE VERDE	R\$ 157.297,52	0,03%	1	0,03%
FEOVELHA CULTURAL 2013	R\$ 68.500,00	0,01%	1	0,01%
GUAYÍ- Democracia Participação e Solidariedade	R\$ 225.000,00	0,04%	1	0,04%
Centro de Cultura Primeiro de Maio	R\$ 225.000,00	0,04%	1	0,04%
NECTAR - Núcleo de Empreendimentos em Ciência, Tecnologia e Artes	R\$ 224.370,00	0,04%	1	0,04%
Memorial da Cultura Popular por Liêdo Maranhão	R\$ 224.370,00	0,04%	1	0,04%
Shater Produções Artísticas Ltda Me	R\$ 221.000,00	0,04%	1	0,04%
Banda de Ipanema - Folia de Albino	R\$ 221.000,00	0,04%	1	0,04%
Josélia Alves ME	R\$ 220.562,00	0,04%	1	0,04%
TURNÊ OSQUINDÔ	R\$ 220.562,00	0,04%	1	0,04%
Splendore Produções e Marketing	R\$ 220.000,00	0,04%	1	0,04%
Escola de Mulheres	R\$ 220.000,00	0,04%	1	0,04%
C Teatral de Idéias LTDA ME	R\$ 220.000,00	0,04%	1	0,04%

VI MOVA-SE FESTIVAL DE DANÇA: SOLOS, DUOS E TRIOS	R\$ 220.000,00	0,04%	1	0,04%
Candido Couto Filho	R\$ 220.000,00	0,04%	1	0,04%
FABRICANTES DA ALEGRIA	R\$ 220.000,00	0,04%	1	0,04%
Agenda 4 eventos Empresariais Ltda	R\$ 220.000,00	0,04%	1	0,04%
Congresso Brasileiro de Folclore (XI)	R\$ 220.000,00	0,04%	1	0,04%
Lume Edições Culturais Infanto Juvenis Ltda	R\$ 218.062,00	0,04%	1	0,04%
Projeto História da Minha Terra	R\$ 218.062,00	0,04%	1	0,04%
Aroeira Projetos Culturais Ltda.	R\$ 217.180,00	0,04%	1	0,04%
Turnê – Abayomy Afrobeat Orquestra	R\$ 217.180,00	0,04%	1	0,04%
INSTITUTO JOSE GONZAGA VIEIRA	R\$ 216.180,00	0,04%	2	0,04%
CASA DE CULTURA JOSÉ GONZAGA VIEIRA - CIRCUITO CULTURAL TODAS AS ARTES - PARA TODAS AS PARTES	R\$ 129.766,21	0,02%	1	0,02%
CANTAR - III EDIÇÃO	R\$ 86.413,79	0,02%	1	0,02%
Provopar Ação Social Paraná	R\$ 216.000,00	0,04%	1	0,04%
Pavilhão Extinção - Memorial de História Natural	R\$ 216.000,00	0,04%	1	0,04%
PADILHA E ROCKENBACH PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - ME	R\$ 216.000,00	0,04%	1	0,04%
As Meninas	R\$ 216.000,00	0,04%	1	0,04%
Teatro Máquina	R\$ 215.860,00	0,04%	1	0,04%
Ivanov - Circulação Sudeste	R\$ 215.860,00	0,04%	1	0,04%
Ediouro Publicações de Lazer e Cultura Ltda.	R\$ 215.539,00	0,04%	2	0,04%
Cultura Orgânica	R\$ 165.539,00	0,03%	1	0,03%
Vinicius de Moraes por Hermenegildo Sábat	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
MARGOT ZENAID RUIZ	R\$ 215.419,00	0,04%	1	0,04%
CLUBE DA COMÉDIA STAND-UP - TEMPORADA 2010	R\$ 215.419,00	0,04%	1	0,04%
Agência Arte & Ação Cultural	R\$ 214.945,02	0,04%	1	0,04%
Arte em toda parte	R\$ 214.945,02	0,04%	1	0,04%
Instituto Ação Cultural	R\$ 214.673,49	0,04%	1	0,04%
Construção da Biblioteca e Aquisição de Acervo de Livros da Escola Municipal "Walter Friedrich"	R\$ 214.673,49	0,04%	1	0,04%
ASSOCIAÇÃO DAS ARTES, COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATO GROSSO - ACENICA	R\$ 214.263,56	0,04%	1	0,04%
MITI - Mostra Internacional de Teatro Infantil	R\$ 214.263,56	0,04%	1	0,04%
FUNDAÇÃO EVA KLABIN RAPAPORT PARA FINS CULTURAIS F.E.K.R.	R\$ 214.000,00	0,04%	1	0,04%
CONCERTOS DE EVA	R\$ 214.000,00	0,04%	1	0,04%
Loredano Cássio Silva Filho	R\$ 212.329,32	0,04%	1	0,04%
Digitalização de Revistas Ilustradas dos Anos 1920	R\$ 212.329,32	0,04%	1	0,04%
Associação Amigos do Teatro e Escola de Música Eleazar de Carvalho - ASSATEMEC	R\$ 211.840,00	0,04%	2	0,04%
Workshop de Música Erudita nas Escolas Públicas de Itu	R\$ 141.840,00	0,03%	1	0,03%
Workshop de Música Erudita nas Escolas Públicas de Itu.	R\$ 70.000,00	0,01%	1	0,01%
Jurandy da Silva Monteiro Junior	R\$ 211.700,00	0,04%	1	0,04%

Espectáculo Encantos de Final de Ano de Diamantina MG 2016	R\$ 211.700,00	0,04%	1	0,04%
Conde de Irajá Produções LTDA ME	R\$ 211.656,00	0,04%	1	0,04%
O CINEMA TOTAL DE DAVID LEAN	R\$ 211.656,00	0,04%	1	0,04%
Antonio Carlos Gouveia Junior	R\$ 210.965,00	0,04%	1	0,04%
Arthur Casas - volume 2	R\$ 210.965,00	0,04%	1	0,04%
Marcia Regina Cordeiro	R\$ 210.104,92	0,04%	1	0,04%
SUPERAÇÃO - ARTE E POESIA	R\$ 210.104,92	0,04%	1	0,04%
Obras Sociais da Paróquia de Canoinhas	R\$ 210.000,00	0,04%	1	0,04%
Revitalização do Centro Cultural Três de Maio em Canoinhas	R\$ 210.000,00	0,04%	1	0,04%
Maria Lucia Ceccon Fagnani	R\$ 210.000,00	0,04%	1	0,04%
PARANÁ	R\$ 210.000,00	0,04%	1	0,04%
Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza	R\$ 210.000,00	0,04%	1	0,04%
FBCN - 50 Anos de História da Conservação Ambiental	R\$ 210.000,00	0,04%	1	0,04%
Ensino Musical Especializado Ltda-ME	R\$ 210.000,00	0,04%	1	0,04%
Descobrimos Talentos SG	R\$ 210.000,00	0,04%	1	0,04%
Aline de Moraes e Silva ME	R\$ 210.000,00	0,04%	1	0,04%
45º Festival Música Nova	R\$ 210.000,00	0,04%	1	0,04%
LMF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA - EPP	R\$ 209.752,90	0,04%	1	0,04%
Goiana - Retratos Culturais	R\$ 209.752,90	0,04%	1	0,04%
ASSOCIAÇÃO ARTE E GENTE	R\$ 207.015,27	0,04%	1	0,04%
GTPAÊ FAZ ARTE – ANO IV	R\$ 207.015,27	0,04%	1	0,04%
Claudiomar Produções e Artes Gráficas Ltda	R\$ 206.570,00	0,04%	1	0,04%
Livro Hotel da Bahia	R\$ 206.570,00	0,04%	1	0,04%
Fernanda Cícero Lage	R\$ 206.047,26	0,04%	1	0,04%
ITAÚNA JAZZ	R\$ 206.047,26	0,04%	1	0,04%
Cesare Fincati	R\$ 205.400,00	0,04%	1	0,04%
DVD Tony Angeli	R\$ 205.400,00	0,04%	1	0,04%
Ictus Produções Artísticas, Culturais e eventos Ltda - EPP	R\$ 204.652,30	0,04%	1	0,04%
Riffs, Grooves e Beats CCBB	R\$ 204.652,30	0,04%	1	0,04%
Carlos Eduardo Luiz Bortolin Carreira Torres	R\$ 200.850,00	0,04%	1	0,04%
Prédios Restaurados na cidade de São Paulo	R\$ 200.850,00	0,04%	1	0,04%
Associação Médica do Paraná	R\$ 200.100,00	0,04%	1	0,04%
INVENTÁRIO, HIGIENIZAÇÃO E CATALOGAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU DA HISTÓRIA DA MEDICINA NO PARANÁ.	R\$ 200.100,00	0,04%	1	0,04%
Porto das Artes Produções Culturais Ltda - EPP	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Contos [Visuais] Contemporâneos de Florestas e Suas Memórias	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Videomakers Filmes EIRELI - ME	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
VIDA NO CAMPO - Cinco Histórias Brasileiras	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%

Tatiane Emília Camargo Ianovitchi	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Os Assim Chamados Ciganos	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
MUNTUGESTÃO DE VENTOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
TREM DO SAMBA 2009	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Organização para o Desenvolvimento da Motricidade Humana Motricio	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
SETTING CINÉTICO: a tecnologia e o circo como facilitadores da criatividade e inovação	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
M.F. Promoções e Eventos Ltda	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
FESTA NO INTERIOR: A Cultura Popular do Amazonas	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Intrépida Trupe Produções Artísticas Ltda.	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Projeto Coleções Itinerância	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Fundação de Cultura Cidade do Recife	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
XVII FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA DO RECIFE	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
DANIEL DOMINGUES BARBOSA 10181668742	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Folks: Gravação de CD e Show de Lançamento	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Cena Dois Produções Artísticas Ltda	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
UM BONDE CHAMADO DESEJO	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Élida Cristina Silva Braz	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Caravana Carbono Neutro	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Cyrano Marques Rosalém	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Negócios Inacabados	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Companhia de Teatro Parafernália	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
IR E VIR SEM COLIDIR	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Domingos de Araújo Santos	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Cantores de Ébano - Turnê Nacional	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Celso Renato Martins Maldos	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Memória dos Movimentos Sociais dos Anos 80	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Brasil Imagem Serviços Fotográficos LTDA	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
9 FestFoto - Festival Internacional de Fotografia de Porto Alegre	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Circolo Veneto di Nova Palma	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Construção do Centro Cultural de Nova Palma	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS EMPREGADOS DA CEMIG - GREMIG	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
CIRCULAÇÃO DO CORAL GREMIG	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Anderson Souza Faria	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
PROGRAMAÇÃO - CIRCUITO ARTE E CULTURA DE CINEMA	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Alexandre Lima dos Santos Promoções ME	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Orquestra Percussiva Olodum	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Associação de Capoeira Dendê	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%

GINGA DENDÊ BRASIL	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E EDUCACIONAL FR PROJECTS	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
Exposição Páscoa Judaica	R\$ 200.000,00	0,04%	1	0,04%
OZ PRODUÇÕES E MARKETING CULTURAL LTDA	R\$ 199.982,00	0,04%	1	0,04%
A Hora do Poço Ou A Boca do Céu	R\$ 199.982,00	0,04%	1	0,04%
SP Eventos Ltda - ME	R\$ 199.426,00	0,04%	2	0,04%
Encontro Regional de Gaiteros e Violeiros	R\$ 129.426,00	0,02%	1	0,02%
Mostra de Folclore Regional de Cianorte	R\$ 70.000,00	0,01%	1	0,01%
Escândalo Legalizado Teatro - ESCALET	R\$ 199.231,36	0,04%	1	0,04%
Paixão de Cristo 2016 - 21 Anos de Tradição e Fé	R\$ 199.231,36	0,04%	1	0,04%
Fundação Hassis	R\$ 198.526,86	0,04%	3	0,04%
A Ffoto - Feira de Fotografia	R\$ 79.950,00	0,01%	1	0,01%
Arte e História da Guerra do Contestado	R\$ 72.305,43	0,01%	1	0,01%
Cores de Hassis	R\$ 46.271,43	0,01%	1	0,01%
PLANO A SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS LTDA - ME	R\$ 197.800,00	0,04%	1	0,04%
Projeto Alberto de Seabra 1128	R\$ 197.800,00	0,04%	1	0,04%
Roberta Barbosa Gonzaga	R\$ 196.570,00	0,04%	1	0,04%
Patrocínio Coral Risoleta Neves - Meninas Cantoras de Belo Horizonte	R\$ 196.570,00	0,04%	1	0,04%
HARTO VITECK	R\$ 196.370,00	0,04%	1	0,04%
A IMIGRAÇÃO ALEMÃ NO PARANÁ	R\$ 196.370,00	0,04%	1	0,04%
Kelly Cristine Goldoni de Oliveira Cravo	R\$ 196.315,00	0,04%	1	0,04%
Tudo Que Eu Queria te Dizer	R\$ 196.315,00	0,04%	1	0,04%
Confraria Tucuju	R\$ 195.872,60	0,04%	1	0,04%
Projeto Salvar	R\$ 195.872,60	0,04%	1	0,04%
Fundação Bentogonçalves Pró-Ambiente	R\$ 195.000,00	0,04%	1	0,04%
Viva a Natureza - O Encanto da Cascata	R\$ 195.000,00	0,04%	1	0,04%
Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial	R\$ 194.100,00	0,04%	1	0,04%
ATELIÊ DE MOSAICO - EXPOSIÇÕES ITINERANTES (II)	R\$ 194.100,00	0,04%	1	0,04%
Júlio César Santos de Moraes	R\$ 191.212,40	0,04%	1	0,04%
Recicladinho, uma viagem pelas lendas - Caboclo D água	R\$ 191.212,40	0,04%	1	0,04%
Brasileira Cinematográfica Ltda.	R\$ 190.000,00	0,03%	1	0,03%
Restauração da Obra Completa de Anselmo Duarte Ano 01	R\$ 190.000,00	0,03%	1	0,03%
Crochet Eventos e Promoções Ltda	R\$ 189.716,20	0,03%	1	0,03%
MARIO QUINTANA O POETA DAS COISAS SIMPLES - Performance Poética Teatral	R\$ 189.716,20	0,03%	1	0,03%
Vito D'Alessio Neto	R\$ 189.259,89	0,03%	1	0,03%
Pajelança da Ilha do Marajó	R\$ 189.259,89	0,03%	1	0,03%
INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO E FOMENTO CULTURAL, EDUCACIONAL, PATRIMONIAL, SOCIAL E A	R\$ 187.220,00	0,03%	1	0,03%

A GENTE TRANSFORMA	R\$ 187.220,00	0,03%	1	0,03%
Vai e Vem Produções Culturais e Cinematográficas Ltda.	R\$ 186.697,00	0,03%	1	0,03%
Nouvelle Vague Tcheca - O Outro Lado da Europa	R\$ 186.697,00	0,03%	1	0,03%
Associação Rolandense de Cultura e Esporte	R\$ 186.670,00	0,03%	2	0,03%
Cultura Solidária	R\$ 139.870,00	0,03%	1	0,03%
CULTURA SOLIDÁRIA (II)	R\$ 46.800,00	0,01%	1	0,01%
Bruno Sérgio Marques Godinho	R\$ 186.638,49	0,03%	1	0,03%
Yepocá em Cena - Mostra Teatral Itinerante 2008	R\$ 186.638,49	0,03%	1	0,03%
Ana Cristina dos Reis Toledo Rocha	R\$ 186.285,00	0,03%	1	0,03%
Aquarela - Um Espetáculo de Magia, Música e Imaginação.	R\$ 186.285,00	0,03%	1	0,03%
Associação Amigos do Museu da Imagem e do Som do Ceará- AAMISCE	R\$ 185.042,55	0,03%	2	0,03%
Mostra Cariri das Artes: Encontro dos Cariris	R\$ 183.380,00	0,03%	1	0,03%
Cultura Cearense (A) - Registros Sonoros	R\$ 1.662,55	0,00%	1	0,00%
Instituto Borges da Silveira	R\$ 185.000,00	0,03%	1	0,03%
8º Festival de Cinema da Lapa	R\$ 185.000,00	0,03%	1	0,03%
Associação Cultural Educacional Camerata	R\$ 183.500,00	0,03%	1	0,03%
Turnê local Camerata Orquestra Sinfônica	R\$ 183.500,00	0,03%	1	0,03%
Frequência Livre Editora e Comércio Ltda.	R\$ 183.180,00	0,03%	1	0,03%
Livro - Aeroporto Santos Dumont - História e Patrimônio Arquitetônico	R\$ 183.180,00	0,03%	1	0,03%
Associação Cultural Balé de Rua	R\$ 182.000,00	0,03%	1	0,03%
Cia Balé de Rua	R\$ 182.000,00	0,03%	1	0,03%
SOB MEDIDA MONTAGENS E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 180.000,00	0,03%	1	0,03%
SALVE A DOR DE COTOVELO!	R\$ 180.000,00	0,03%	1	0,03%
L.O.S. Moraes Produções Artísticas Ltda - ME.	R\$ 180.000,00	0,03%	1	0,03%
NAS ÁGUAS DO LAGO	R\$ 180.000,00	0,03%	1	0,03%
Lar Tia Anastácia	R\$ 180.000,00	0,03%	1	0,03%
Projeto Exposição Olhares	R\$ 180.000,00	0,03%	1	0,03%
FERNANDA MANZOLI MARQUES DE OLIVEIRA	R\$ 180.000,00	0,03%	1	0,03%
ARTEANDO SÃO PAULO	R\$ 180.000,00	0,03%	1	0,03%
GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E CARNAVALESCO "DEIXA FALAR"	R\$ 180.000,00	0,03%	1	0,03%
MARUJADA, É BRAGANTINA, É PARAENSE, É BRASILEIRA!	R\$ 180.000,00	0,03%	1	0,03%
Book Filmes Produções Ltda	R\$ 180.000,00	0,03%	1	0,03%
Mar Me Quer	R\$ 180.000,00	0,03%	1	0,03%
Roberto Loeb	R\$ 179.850,00	0,03%	1	0,03%
Roberto Loeb	R\$ 179.850,00	0,03%	1	0,03%
Cibelly Andrade Augusto	R\$ 179.520,00	0,03%	1	0,03%
Remédio do Rei (O)	R\$ 179.520,00	0,03%	1	0,03%

TEAR COMUNITARIO- POTENCIALIZACAO DO SER PARA A CONSTRUCAO DE ACOES EDUCATIVAS E ECONOMICAMENTE SUST	R\$ 178.950,00	0,03%	1	0,03%
Tear Comunitário - Cultura e artesanato	R\$ 178.950,00	0,03%	1	0,03%
CLEONILDO ANTONIO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR	R\$ 178.455,00	0,03%	1	0,03%
A LUTA PELA ANISTIA NO BRASIL: 30 ANOS APÓS 1979	R\$ 178.455,00	0,03%	1	0,03%
Fundação Cultural de Uberaba	R\$ 177.808,00	0,03%	2	0,03%
CATIRA - UMA TRADIÇÃO DE 450 ANOS	R\$ 167.808,00	0,03%	1	0,03%
CARNAVAL CULTURAL POPULAR UBERABA	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
Karla da Silva Melo	R\$ 177.218,91	0,03%	1	0,03%
Shows de Lançamento e Gravação de Dvd do Álbum Quintal	R\$ 177.218,91	0,03%	1	0,03%
E-COLOR Editora e Gráfica Ltda.	R\$ 177.000,00	0,03%	1	0,03%
O mundo sem escolas	R\$ 177.000,00	0,03%	1	0,03%
Instituto Cultural J. Safra	R\$ 176.750,00	0,03%	1	0,03%
O Poeta de Junho	R\$ 176.750,00	0,03%	1	0,03%
carlos alberto mattei faggin	R\$ 176.321,00	0,03%	1	0,03%
SAO PAULO - OLHAR O MUSEU, OLHAR A CIDADE	R\$ 176.321,00	0,03%	1	0,03%
Regina Lucia Meinert	R\$ 175.000,00	0,03%	1	0,03%
Curso Oficina de Produção Artístico-Cultural	R\$ 175.000,00	0,03%	1	0,03%
INSTITUTO R. DAL PIZZOL	R\$ 175.000,00	0,03%	1	0,03%
LIVRO PAISAGENS DO VINHEDO RIOGRANDENSE	R\$ 175.000,00	0,03%	1	0,03%
Mauri Toniolo	R\$ 174.980,00	0,03%	1	0,03%
Viva a Música em você	R\$ 174.980,00	0,03%	1	0,03%
INSTITUTO E CENTRO DE REFERENCIA PARA INVESTIGAÇÃO ARTÍSTICA, EDUCACIONAL, CULTURAL E SOCIAL	R\$ 172.300,00	0,03%	1	0,03%
Extravagância - Uma Casa Brasileira com Certeza	R\$ 172.300,00	0,03%	1	0,03%
Tatiana Schulz Bornato	R\$ 172.207,81	0,03%	1	0,03%
Ao Vivo	R\$ 172.207,81	0,03%	1	0,03%
União Esportiva Vila Olímpica da Maré	R\$ 171.417,65	0,03%	1	0,03%
Projeto Instrumentos e Vozes da Maré	R\$ 171.417,65	0,03%	1	0,03%
Associação Amigos dos Amigos de Irineópolis	R\$ 170.700,00	0,03%	1	0,03%
Centro de Eventos	R\$ 170.700,00	0,03%	1	0,03%
MARIA RACHEL GOES HERNANDEZ	R\$ 170.000,00	0,03%	1	0,03%
BRASIL NO BRICS	R\$ 170.000,00	0,03%	1	0,03%
LEANDRO CANDIDO	R\$ 170.000,00	0,03%	1	0,03%
BARRETOS - A FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO	R\$ 170.000,00	0,03%	1	0,03%
M.A.S. Rezende Assessoria e Consultoria	R\$ 170.000,00	0,03%	2	0,03%
Estação Multicultural	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
Arte sem Fronteiras: Um Passo Para a Liberdade	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
Fundação Flora de Apoio a Botânica	R\$ 170.000,00	0,03%	1	0,03%

IV Exposição Nacional de Ilustração Científica - Mata Atlântica - Arte e Ciência	R\$ 170.000,00	0,03%	1	0,03%
LPA - Lima's Produções Artísticas Ltda.	R\$ 169.999,96	0,03%	1	0,03%
NATAL INSTRUMENTAL CULTURA E EMOÇÃO	R\$ 169.999,96	0,03%	1	0,03%
ASSOCIACAO GRUPO FOLCLORICO PARCERIA	R\$ 169.450,51	0,03%	1	0,03%
Iª Feira de Amostra de Arte e Cultura de Concórdia - SC - Musica, Dança e Artes	R\$ 169.450,51	0,03%	1	0,03%
Editora Riani Costa Ltda	R\$ 168.500,00	0,03%	2	0,03%
Projeto Livro-Plástico	R\$ 107.000,00	0,02%	1	0,02%
Projeto Escola-Escreve - 2010	R\$ 61.500,00	0,01%	1	0,01%
Leonardo Gontijo Viera Gomes	R\$ 168.200,00	0,03%	1	0,03%
Mano Down - Lições de vida de um artista excepcional	R\$ 168.200,00	0,03%	1	0,03%
Associação Cultural Basílio da Gama	R\$ 168.000,00	0,03%	1	0,03%
Apoio a Bibliotecas Públicas e Comunitárias	R\$ 168.000,00	0,03%	1	0,03%
rumo empreendimentos culturais Ltda.	R\$ 167.490,00	0,03%	1	0,03%
Montagem do espetáculo Salomé (título provisório)	R\$ 167.490,00	0,03%	1	0,03%
AMPPARE - Associação Mantida por Amigos Responsáveis por Educação, Cultura, e Empreendedorismo	R\$ 166.112,35	0,03%	1	0,03%
Mandala Cultural do Cariri	R\$ 166.112,35	0,03%	1	0,03%
FK EVENTOS CULTURA E ESPORTE LTDA	R\$ 166.000,00	0,03%	1	0,03%
Projeto Exposição Arte Sustentável - Esculturas com Tampas de PET.	R\$ 166.000,00	0,03%	1	0,03%
Diana Thais de Oliveira	R\$ 166.000,00	0,03%	1	0,03%
Festival de Musica Instrumental	R\$ 166.000,00	0,03%	1	0,03%
Tear Produções Artísticas Ltda	R\$ 165.196,93	0,03%	1	0,03%
Caravana de Divulgação do Cinema Nacional	R\$ 165.196,93	0,03%	1	0,03%
Grupo Arte de Viver	R\$ 165.000,00	0,03%	3	0,03%
Nóia Festival Brasileiro de Cinema e Vídeo Universitário (6º)	R\$ 75.000,00	0,01%	1	0,01%
O JESUITA	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Nóia Festival Brasileiro do Audiovisual Universitário (7º)	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Luciano Steyer	R\$ 162.398,32	0,03%	1	0,03%
Desenho Animado DESPONFA	R\$ 162.398,32	0,03%	1	0,03%
Olhar Cearense Produções Artísticas	R\$ 162.000,00	0,03%	1	0,03%
Syntagma - Solos Nordestinos	R\$ 162.000,00	0,03%	1	0,03%
Thobias da Vai Vai Assessoria de Comunicação e Eventos S/C LTDA	R\$ 161.968,00	0,03%	1	0,03%
O TEMPLO DA GAFIEIRA	R\$ 161.968,00	0,03%	1	0,03%
Associacao Piauiense de Hip Hop e Juventude Periferica	R\$ 160.420,00	0,03%	2	0,03%
Hip Hop Arte Produzindo Identidade	R\$ 140.710,00	0,03%	1	0,03%
RAPENSANDO A RIMA	R\$ 19.710,00	0,00%	1	0,00%
Kinema Produções Cinematográficas Audiovisuais e Publ. Ltda	R\$ 160.350,00	0,03%	1	0,03%
Folia de Reis	R\$ 160.350,00	0,03%	1	0,03%

Patrícia Campos de Pinho Brant	R\$ 160.000,00	0,03%	2	0,03%
CD SWEET PSYCHEDELICS	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
CD - O AR PELO AVESSO -	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
OLAVIO PAULA DE OLIVEIRA CAMPOS	R\$ 160.000,00	0,03%	1	0,03%
Minas Chorinho e Raizes Instrumental	R\$ 160.000,00	0,03%	1	0,03%
Instituto Movimento Pró-Projetos de Santa Catarina	R\$ 160.000,00	0,03%	1	0,03%
Águas do Sul - arte e cultura no entorno dos rios no Paraná	R\$ 160.000,00	0,03%	1	0,03%
Fundação Ormeo Junqueira Botelho	R\$ 160.000,00	0,03%	1	0,03%
Prêmio Energisa de Artes Visuais	R\$ 160.000,00	0,03%	1	0,03%
Conspiração Filmes SA	R\$ 160.000,00	0,03%	1	0,03%
PORTAL LITERAL - NARRATIVAS TECNOLÓGICAS	R\$ 160.000,00	0,03%	1	0,03%
Andre Garcia de Oliveira	R\$ 160.000,00	0,03%	1	0,03%
REVOGO	R\$ 160.000,00	0,03%	1	0,03%
Wander Marcio de Rezende	R\$ 159.400,00	0,03%	1	0,03%
Belezas de Araxá e região do Circuito da Canastra	R\$ 159.400,00	0,03%	1	0,03%
L. PE Produções Musicais Ltda.	R\$ 159.030,00	0,03%	1	0,03%
Mostra Reflexos - Duos Quase Gêmeos	R\$ 159.030,00	0,03%	1	0,03%
Maria de Lourdes de Oliveira	R\$ 157.500,00	0,03%	1	0,03%
Bantu: Arte e Comunidade	R\$ 157.500,00	0,03%	1	0,03%
Renato de Sá Oliveira	R\$ 157.471,60	0,03%	1	0,03%
Quarteto Prime	R\$ 157.471,60	0,03%	1	0,03%
SILVIA LAPORTE COMUNICACAO - EIRELI - ME	R\$ 156.961,86	0,03%	1	0,03%
O Livro de Minas Gerais	R\$ 156.961,86	0,03%	1	0,03%
Denílson Rabelo Vasconcelos	R\$ 156.000,00	0,03%	1	0,03%
Festival Nacional da Canção de Sete Lagoas (1º)	R\$ 156.000,00	0,03%	1	0,03%
Grupo da Gente - GRUDAGE	R\$ 155.300,00	0,03%	1	0,03%
CARROÇA DO ENCANTADO	R\$ 155.300,00	0,03%	1	0,03%
Monterey Produções Artísticas e Publicidade Ltda	R\$ 155.000,00	0,03%	1	0,03%
SÃO JOÃO GONÇALO	R\$ 155.000,00	0,03%	1	0,03%
Bernardo Felinto Soares de Oliveira	R\$ 152.500,00	0,03%	2	0,03%
Como Não Arruinar Seu Relacionamento	R\$ 125.000,00	0,02%	1	0,02%
Temporada 2014 - Só 1 Minuto	R\$ 27.500,00	0,01%	1	0,01%
Henrique Antonio Godoy	R\$ 151.220,25	0,03%	1	0,03%
Acalantos de Maria Lucia Godoy	R\$ 151.220,25	0,03%	1	0,03%
Instituto de Ação Cultural e Ecológica	R\$ 150.862,00	0,03%	1	0,03%
Somos Todos Aprendizes	R\$ 150.862,00	0,03%	1	0,03%
Pedro de Lima Castro - ME	R\$ 150.680,00	0,03%	1	0,03%

Daquilo Que Move o Mundo	R\$ 150.680,00	0,03%	1	0,03%
Carlos Magno Ronconi	R\$ 150.140,10	0,03%	1	0,03%
Projeto saindo das ruas	R\$ 150.140,10	0,03%	1	0,03%
Washington Ramos Filho	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
Intercâmbio de Artes Plásticas Brasil/França/Mônaco	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
RL Produções Circenses Ltda. EPP	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
Circo dos Sonhos	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
Federação das Artes do Ceará	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
FUI - Festival União da Ibiapaba 2010	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
Fundação SEMCO	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
DNA - Brasil 2006	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
Heloisa Helena Lopes Neves	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
Que Papel Miserável	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
Fundação Aroeira	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
Restauração da Igreja Nossa Senhora da Penha de França	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
Monumento à Liberdade de Imprensa - Fase II	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
Gremio Recreativo Escola da Samba Amigos do Caramuru	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
Desfile Oficial Carnaval 2013	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
Catraia Produções Fonográficas Ltda.	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
VI Festival Varadouro	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
Centro Interativo de Circo	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
Centro Interativo de Circo - PB	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
E.C. Marins Empreendimentos Artísticos	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
Bola Preta	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
Cristina Petersen Engler	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
SUPERFÍCIE	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
Capadocia Marketing Ltda.	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
Vitor Araújo Circuito Universitário	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
Bazar do tempo Produções e empreendimentos Culturais Ltda - ME	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
A vida em papel - A formação de novos leitores em perspectivas brasileiras	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
Culturale Projetos Culturais Ltda	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
Festival de Inverno de Amparo 2010	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
AD2000 Editorial Ltda.	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
COLEÇÃO ESTUDOS CULTURAIS SOBRE POLÍTICA E ARTE: Ensaios sobre a Cultura e a Política na Democracia.	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
Amar Produções Artísticas Ltda.	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%
Vida Começa aos 60 (A)	R\$ 150.000,00	0,03%	1	0,03%

Jarbas Oliveira de Araújo	R\$ 149.000,00	0,03%	1	0,03%
Ceará 400 Anos	R\$ 149.000,00	0,03%	1	0,03%
Instituto Cultural Chico Albuquerque	R\$ 149.000,00	0,03%	1	0,03%
Mostra Retrospectiva Chico Albuquerque	R\$ 149.000,00	0,03%	1	0,03%
Wilmar Donizete Silva	R\$ 148.000,00	0,03%	1	0,03%
TERÇAS POÉTICAS	R\$ 148.000,00	0,03%	1	0,03%
Contare Ltda.	R\$ 148.000,00	0,03%	2	0,03%
Baile na Esquina	R\$ 140.000,00	0,03%	1	0,03%
CD Coletânea de Música Instrumental Mineira	R\$ 8.000,00	0,00%	1	0,00%
Associação Civil de Responsabilidade Social Amparo	R\$ 147.860,00	0,03%	1	0,03%
Teatro Nas Escolas de Rondon - 2010	R\$ 147.860,00	0,03%	1	0,03%
Raoni Bernardo Maranhão Valle	R\$ 147.046,70	0,03%	1	0,03%
Documentação Audiovisual e Recuperação do Patrimônio Imaterial dos Pajés e Pearas Mura - AM, Brasil	R\$ 147.046,70	0,03%	1	0,03%
STUDIO F PRODUÇÕES ARTÍSTICA E CINEMATOGRAFICA LTDA ME	R\$ 146.900,00	0,03%	1	0,03%
74a Festa das Flores - Espaço Cultural	R\$ 146.900,00	0,03%	1	0,03%
Grupo Associação Centro Cultural Companhia Mosaico	R\$ 146.280,00	0,03%	1	0,03%
Teatro Mosaico Cia. de Repertório	R\$ 146.280,00	0,03%	1	0,03%
Pagu Produções Culturais	R\$ 145.692,00	0,03%	1	0,03%
Urucuia Grande Sertão	R\$ 145.692,00	0,03%	1	0,03%
DC & Cia S/C Ltda	R\$ 145.322,00	0,03%	1	0,03%
HISTÓRIA SEM FIM... DO RIO PARAGUAI - A EXPEDIÇÃO	R\$ 145.322,00	0,03%	1	0,03%
Bureau de Projetos	R\$ 145.300,00	0,03%	1	0,03%
La Vem História!	R\$ 145.300,00	0,03%	1	0,03%
OK MUSICA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP	R\$ 145.000,00	0,03%	1	0,03%
Gravação de CD/DVD e Tournée para Divulgação da dupla Zé Henrique e Gabriel.	R\$ 145.000,00	0,03%	1	0,03%
Baltazar Fernando Cândido da Silva	R\$ 144.706,85	0,03%	1	0,03%
Gravação de CD e Turnê 2012 da dupla Douglas Mello e Nando Max	R\$ 144.706,85	0,03%	1	0,03%
ANAC – Associação Nacional de Artes e Cultura	R\$ 143.000,00	0,03%	2	0,03%
Chegança do Almirante Negro	R\$ 103.000,00	0,02%	1	0,02%
Itinerância Gigantes Pela Própria Natureza	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE A INF E A ADOLESC	R\$ 143.000,00	0,03%	1	0,03%
TEATRO ASTRO	R\$ 143.000,00	0,03%	1	0,03%
Candela Produções Culturais Ltda.	R\$ 142.660,00	0,03%	1	0,03%
Brasil a 4	R\$ 142.660,00	0,03%	1	0,03%
FERNANDO ROHNELT DURANTE	R\$ 142.000,00	0,03%	1	0,03%
Viva o folclore	R\$ 142.000,00	0,03%	1	0,03%
AAPEC- ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PAIS, EDUCADORES E EDUCANDO DO CURUMIM VILA PEROLA- CONTAGEM/MG	R\$ 141.700,00	0,03%	1	0,03%

Oficinas Culturais AAPEEC - 2013	R\$ 141.700,00	0,03%	1	0,03%
CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS FRONTEIRA DA QUERENCIA	R\$ 141.500,00	0,03%	1	0,03%
Oficinas de Artes CTG - Fronteiras de Querencia	R\$ 141.500,00	0,03%	1	0,03%
Partner Produção e Marketing de Juiz de Fora Ltda	R\$ 140.830,00	0,03%	1	0,03%
ARENA CULTURAL DO ESTUDANTE	R\$ 140.830,00	0,03%	1	0,03%
Simone Souza Lersch ME	R\$ 140.000,00	0,03%	1	0,03%
Festa Literária de Porto Alegre - FestiPoa 6ª edição	R\$ 140.000,00	0,03%	1	0,03%
Paulo Mendonça Monte	R\$ 136.000,00	0,02%	1	0,02%
Cinema Vai a Escola	R\$ 136.000,00	0,02%	1	0,02%
Barraco Forte Entretenimento	R\$ 135.387,50	0,02%	1	0,02%
Farto de Solidão	R\$ 135.387,50	0,02%	1	0,02%
Instituto Solaris de Arte de Cultura	R\$ 135.320,00	0,02%	1	0,02%
Luzes de Fortaleza	R\$ 135.320,00	0,02%	1	0,02%
Associação Cultural Contracampo	R\$ 135.085,50	0,02%	2	0,02%
Revisão do Cinema Novo	R\$ 97.585,50	0,02%	1	0,02%
Cinema de Estrelas	R\$ 37.500,00	0,01%	1	0,01%
JBL Serviços Produções e Promoções Artísticas Ltda	R\$ 135.000,00	0,02%	1	0,02%
MAPEAMENTO DO SETOR DAS ARTES CÊNICAS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE NO BRASIL	R\$ 135.000,00	0,02%	1	0,02%
Gilda Elisa Schimanski Basso	R\$ 135.000,00	0,02%	1	0,02%
Oficinas Gratuitas de Teatro - Faça Sua História	R\$ 135.000,00	0,02%	1	0,02%
Doc Service Ltda.	R\$ 135.000,00	0,02%	2	0,02%
Brasil Acessível - Turismo e Cultura para pessoas com Deficiência	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Guia Brasil Adaptado - Versão 2011 (Nome Provisório)	R\$ 35.000,00	0,01%	1	0,01%
Neiva Camargo da Silva Iovanovitchi	R\$ 134.800,00	0,02%	1	0,02%
Lendas Ciganas	R\$ 134.800,00	0,02%	1	0,02%
Editora Catarina Santa Ltda.	R\$ 133.119,26	0,02%	2	0,02%
Joinville	R\$ 103.119,26	0,02%	1	0,02%
Balneário de Camboriú.	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Associação Cultural Casa de Joana/Cia São Genésio	R\$ 133.000,00	0,02%	1	0,02%
O baile da minha vida	R\$ 133.000,00	0,02%	1	0,02%
Anadarco Edições e Produções Culturais	R\$ 132.246,00	0,02%	1	0,02%
Casa Gaia - Esquetes Teatrais para Educação Ambiental	R\$ 132.246,00	0,02%	1	0,02%
Celso Luiz Garcia - Gitec	R\$ 132.229,91	0,02%	1	0,02%
A História do Queijo	R\$ 132.229,91	0,02%	1	0,02%
Lucio Salvatore	R\$ 131.725,25	0,02%	1	0,02%
Lucio Salvatore ? FRAGMENTOS: movimentos de distanciamento e aproximação, perspectiva temporal	R\$ 131.725,25	0,02%	1	0,02%
Rodrigo Augusto de Campos	R\$ 131.374,81	0,02%	1	0,02%

São Mateus não é um lugar assim tão longe	R\$ 131.374,81	0,02%	1	0,02%
ASSOCIAÇÃO SER PARTE	R\$ 131.180,00	0,02%	1	0,02%
Biblioteca Ser Parte	R\$ 131.180,00	0,02%	1	0,02%
Agência de Des. Cultural, Ambiental e Sócio Econ. de Cataguases	R\$ 130.910,10	0,02%	1	0,02%
Museu Humberto Mauro - Montagem	R\$ 130.910,10	0,02%	1	0,02%
Malcolm Dale Kigar	R\$ 130.480,00	0,02%	1	0,02%
Frei Galvão, Arquiteto da Luz	R\$ 130.480,00	0,02%	1	0,02%
ShowSete Eventos Ltda.	R\$ 130.000,00	0,02%	1	0,02%
Eduardo Araújo - Turnê 50 Anos de Carreira	R\$ 130.000,00	0,02%	1	0,02%
CAMILA THORMANN FARINA - ME	R\$ 130.000,00	0,02%	1	0,02%
Cultura no Patio	R\$ 130.000,00	0,02%	1	0,02%
ANTONIO LUIZ SAGAZ	R\$ 128.600,00	0,02%	2	0,02%
CINEMA DOS BAIRROS - OFICINA DE CINEMA DIGITAL	R\$ 98.400,00	0,02%	1	0,02%
CINEMA DOS BAIRROS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - OFICINA DE CINEMA DIGITAL	R\$ 30.200,00	0,01%	1	0,01%
José Antônio Carlos	R\$ 128.302,00	0,02%	1	0,02%
Violas, Causos e Crendices	R\$ 128.302,00	0,02%	1	0,02%
Izidoro Diniz Produções	R\$ 128.000,00	0,02%	2	0,02%
As Senhoras de Shakespeare	R\$ 108.000,00	0,02%	1	0,02%
Os Dois Amores de Colombina	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
Gilberto Moreira Carvalho	R\$ 128.000,00	0,02%	1	0,02%
Mario Quintana - Volume II	R\$ 128.000,00	0,02%	1	0,02%
PINAKOTHEKE ARTES LTDA	R\$ 127.500,00	0,02%	1	0,02%
LIVRO SOBRE O CHARGISTA FORTUNA	R\$ 127.500,00	0,02%	1	0,02%
Grupo UAKTI Projetos Culturais	R\$ 127.000,00	0,02%	1	0,02%
UAKTI - Centro de Referência Musical: Obras Físicas	R\$ 127.000,00	0,02%	1	0,02%
Daniel Martins de Martins	R\$ 127.000,00	0,02%	2	0,02%
Mapa Mundi	R\$ 104.000,00	0,02%	1	0,02%
Conquista do Espaço (A)	R\$ 23.000,00	0,00%	1	0,00%
Photoarts Studio S/C Ltda. ME	R\$ 126.482,49	0,02%	1	0,02%
ARTEREF	R\$ 126.482,49	0,02%	1	0,02%
Santos & Steimer Ltda - ME	R\$ 126.000,00	0,02%	1	0,02%
Prêmio Onça Pintada 3ª Mostra de Dança Clássica e Danças Populares do MS	R\$ 126.000,00	0,02%	1	0,02%
ELIDA ROGERIA RIBEIRO MIRANDA	R\$ 125.900,00	0,02%	1	0,02%
Projeto Arte Para a Vida - Artes Integradas Parte 1	R\$ 125.900,00	0,02%	1	0,02%
Bárbara Cortese Caldas	R\$ 125.776,00	0,02%	2	0,02%
Seu Zé	R\$ 100.776,00	0,02%	1	0,02%
Todo o seu amor	R\$ 25.000,00	0,00%	1	0,00%

SINCLAIR POZZA CASEMIRO	R\$ 125.623,00	0,02%	1	0,02%
CADERNOS INDÍGENAS - IVY MARÃ E^Y- TERRA SEM MAL-	R\$ 125.623,00	0,02%	1	0,02%
Fundação Cultura Artística de Londrina	R\$ 125.226,19	0,02%	2	0,02%
Ballet de Londrina- montagem 2012	R\$ 89.879,19	0,02%	1	0,02%
Circulação do Ballet de Londrina 2012	R\$ 35.347,00	0,01%	1	0,01%
Sociedade Beneficente Cultural Recreativa Imperatriz Dona Leopoldina	R\$ 125.000,00	0,02%	1	0,02%
Carnaval de Rua 2008 - Imperatriz Dona Leopoldina	R\$ 125.000,00	0,02%	1	0,02%
SAID GERALDO SANTIAGO	R\$ 125.000,00	0,02%	1	0,02%
CATÁLOGO SAID SANTIAGO - IMAGENS DE MINAS - ARTE SACRA	R\$ 125.000,00	0,02%	1	0,02%
Associação Instituto Ame	R\$ 125.000,00	0,02%	1	0,02%
Projeto Arquitetônico do Memorial de Acessibilidade e Inclusão Social A Arte de Sentir	R\$ 125.000,00	0,02%	1	0,02%
Associação Comunitária e do Meio Ambiente da Aldeia	R\$ 125.000,00	0,02%	1	0,02%
Brumadinho Instrumental	R\$ 125.000,00	0,02%	1	0,02%
ATP Produções Fotográficas Ltda - ME	R\$ 125.000,00	0,02%	1	0,02%
Arcoverde LAB	R\$ 125.000,00	0,02%	1	0,02%
Associação de Violino de Fraiburgo	R\$ 124.250,00	0,02%	2	0,02%
SEAD/2015	R\$ 103.000,00	0,02%	1	0,02%
CONCERTOS DIDÁTICOS - ANO 2011	R\$ 21.250,00	0,00%	1	0,00%
Algo Mais Editora S.A. (Revista Paisà)	R\$ 123.447,04	0,02%	2	0,02%
Retrospectiva do Cinema Paulista da Vera Cruz à Retomada	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
Mostra Watson Macedo	R\$ 43.447,04	0,01%	1	0,01%
VALDEMIR LIMA ANACLETO	R\$ 123.303,00	0,02%	1	0,02%
GrafitArte	R\$ 123.303,00	0,02%	1	0,02%
ANPARE - Associação Nacional de Pesquisa em Arte Educação e Cultura	R\$ 123.000,00	0,02%	1	0,02%
Polegar Multiplicador	R\$ 123.000,00	0,02%	1	0,02%
Promoção Musicultural Ltda	R\$ 122.700,00	0,02%	1	0,02%
Gravação do DVD do Grupo Fim de Feira	R\$ 122.700,00	0,02%	1	0,02%
Alto Uruguai Eventos Ltda	R\$ 122.500,00	0,02%	1	0,02%
Novos talentos	R\$ 122.500,00	0,02%	1	0,02%
FABIO HENRIQUE ALVES - ME	R\$ 122.274,00	0,02%	1	0,02%
DVD Humor Rimado - Amazam	R\$ 122.274,00	0,02%	1	0,02%
LUIZ CARLOS VIER & CIA LTDA - ME	R\$ 122.001,56	0,02%	1	0,02%
Praças Musicais	R\$ 122.001,56	0,02%	1	0,02%
Officina de Produção Cultural Ltda	R\$ 122.000,00	0,02%	1	0,02%
BH Choro - 4ª Edição	R\$ 122.000,00	0,02%	1	0,02%
Willian Walter Sieverdt – ME	R\$ 121.482,07	0,02%	2	0,02%
DER RATTENFÄNGER - O Flautista de Hamelin no ano da Alemanha no Brasil	R\$ 68.982,07	0,01%	1	0,01%

Sou Lenda, Sou Maria - Um passeio pelo folclore brasileiro	R\$ 52.500,00	0,01%	1	0,01%
GUILHERME VICTOR DO ESPIRITO SANTO - ME	R\$ 120.965,00	0,02%	1	0,02%
Curto-Circuito de Comédias	R\$ 120.965,00	0,02%	1	0,02%
RAFAEL LUCIRTON COSTA	R\$ 120.000,00	0,02%	1	0,02%
IMAGINÁRIO – Rafael Costa	R\$ 120.000,00	0,02%	1	0,02%
Weber Antônio Lopes de Brito	R\$ 120.000,00	0,02%	1	0,02%
Explorando o MAPA - Módulo Minas	R\$ 120.000,00	0,02%	1	0,02%
Luciana Maria Junqueira	R\$ 120.000,00	0,02%	1	0,02%
Ribeirão Em Movimento	R\$ 120.000,00	0,02%	1	0,02%
Orbe Produções Ltda - ME	R\$ 120.000,00	0,02%	1	0,02%
O Sertão de Zé do Mestre	R\$ 120.000,00	0,02%	1	0,02%
Fabiano Silveira	R\$ 120.000,00	0,02%	1	0,02%
Festival Internacional do Tango (4º)	R\$ 120.000,00	0,02%	1	0,02%
Instituto Roberto Sampaio	R\$ 120.000,00	0,02%	1	0,02%
Mulheres que Brilham	R\$ 120.000,00	0,02%	1	0,02%
Expoente Empreendimentos e Participações Ltda.	R\$ 120.000,00	0,02%	1	0,02%
Anos de Dona Ivone Lara e Dêlcio Carvalho (35)	R\$ 120.000,00	0,02%	1	0,02%
Cia SB de Comunicação S/C Ltda.	R\$ 120.000,00	0,02%	1	0,02%
Concertos - Quatro Estações	R\$ 120.000,00	0,02%	1	0,02%
A. Sim Comunicação, Consultoria e Projetos Ltda.	R\$ 120.000,00	0,02%	1	0,02%
Projeto Circulação de Música Instrumental - 2ª Edição	R\$ 120.000,00	0,02%	1	0,02%
José Roberto Nogueira de Sousa	R\$ 119.570,54	0,02%	1	0,02%
Caso Letícia	R\$ 119.570,54	0,02%	1	0,02%
Organização Não Governamental Verde Cidadania	R\$ 119.478,18	0,02%	1	0,02%
Projeto Atyguazu-Fórum Permanente das Três Culturas	R\$ 119.478,18	0,02%	1	0,02%
Associação Difusão Amazonas	R\$ 118.630,00	0,02%	1	0,02%
MIVA - Mostra Internacional de videodança na Amazônia / Mostra de Videodança na Amazônia	R\$ 118.630,00	0,02%	1	0,02%
Sociedade Recreativa Indaial	R\$ 118.000,00	0,02%	1	0,02%
8º Festival de Música italiana	R\$ 118.000,00	0,02%	1	0,02%
Dharma/Arte Produções	R\$ 118.000,00	0,02%	2	0,02%
Dharma/Arte, de Chögyan Trungpa; introdução de Meredith Monk	R\$ 70.000,00	0,01%	1	0,01%
Impermanência/Voz Dançante, Corpo Cantante, com Meredith Monk & Vocal Ensemble	R\$ 48.000,00	0,01%	1	0,01%
Associação Artística e Cultural de Areia	R\$ 117.625,00	0,02%	1	0,02%
Festival de Artes de Areia (O)	R\$ 117.625,00	0,02%	1	0,02%
Flor do Cerrado - Associação de Preservação da Cultura Mato-Grossense	R\$ 117.435,23	0,02%	1	0,02%
Palcos Populares de Artes Cênicas	R\$ 117.435,23	0,02%	1	0,02%
Debora Braga Bezerra	R\$ 117.065,00	0,02%	1	0,02%

FEITO BARRO NOSSA ARTE	R\$ 117.065,00	0,02%	1	0,02%
Inksis Produções Artísticas Ltda.	R\$ 116.610,00	0,02%	1	0,02%
Paranaguá Grande mar redondo - Aqui nasceu o Paraná!	R\$ 116.610,00	0,02%	1	0,02%
Store Estação de Projetos	R\$ 115.733,00	0,02%	1	0,02%
LIVRO BALÉ FOLCLÓRICO DA BAHIA - 25 anos	R\$ 115.733,00	0,02%	1	0,02%
Associação Cultural Arepo	R\$ 115.100,00	0,02%	1	0,02%
Silêncio Total.	R\$ 115.100,00	0,02%	1	0,02%
Editora Gazeta Santa Cruz	R\$ 115.000,00	0,02%	1	0,02%
CORAIS EM CANTOS DA ALEMANHA (título provisório)	R\$ 115.000,00	0,02%	1	0,02%
Cleber de Carvalho Lima	R\$ 114.706,63	0,02%	1	0,02%
Timo	R\$ 114.706,63	0,02%	1	0,02%
Associação Cultural Canarinhos da Amazônia	R\$ 114.500,00	0,02%	1	0,02%
CANARINHOS DA AMAZÔNIA	R\$ 114.500,00	0,02%	1	0,02%
Editora Monolito Ltda.	R\$ 114.496,25	0,02%	1	0,02%
LIVRO HUMBERTO SERPA	R\$ 114.496,25	0,02%	1	0,02%
Voar Arte para Infância e Juventude	R\$ 114.020,00	0,02%	1	0,02%
Os Meninos Verdes de Cora Coralina	R\$ 114.020,00	0,02%	1	0,02%
Marcus Monteiro Galan	R\$ 114.000,00	0,02%	1	0,02%
MARCUS GALAN – ÁREA COMUM	R\$ 114.000,00	0,02%	1	0,02%
IPSO - Instituto de Pesquisas e Projetos Sociais e Tecnológicos	R\$ 112.757,50	0,02%	1	0,02%
Inclusão Digital e Governo Federal - uma História de Política Pública	R\$ 112.757,50	0,02%	1	0,02%
Fundacao Bio Extratus	R\$ 112.130,00	0,02%	1	0,02%
1ª EDIÇÃO PROJETO ARTE E DANÇA DA FUNDAÇÃO BIO EXTRATUS	R\$ 112.130,00	0,02%	1	0,02%
RESISTÊNCIA FILMES LTDA - ME	R\$ 112.000,00	0,02%	1	0,02%
A volta que o mundo dá	R\$ 112.000,00	0,02%	1	0,02%
Luana Romão Borges de Queiroz	R\$ 111.400,00	0,02%	1	0,02%
CONCERTOS TERRA SEM SOMBRA 2014	R\$ 111.400,00	0,02%	1	0,02%
Cidade e Vida	R\$ 111.172,00	0,02%	1	0,02%
Do Porto de Ararituaba ao Porto Feliz	R\$ 111.172,00	0,02%	1	0,02%
Daniela Dezan	R\$ 110.900,00	0,02%	1	0,02%
Plano anual de atividades do projeto Doutores do Riso	R\$ 110.900,00	0,02%	1	0,02%
SP Filmes de São Paulo Ltda	R\$ 110.336,00	0,02%	1	0,02%
Margem da Imagem (A)	R\$ 110.336,00	0,02%	1	0,02%
Sueli Brandão Promoções e Eventos	R\$ 110.000,00	0,02%	1	0,02%
Circuito Catarinense de Literatura	R\$ 110.000,00	0,02%	1	0,02%
VAGALUME RECORDS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	R\$ 110.000,00	0,02%	1	0,02%
PROJETO CIRCULOU	R\$ 110.000,00	0,02%	1	0,02%

Pixilation Estúdios de Animação e Efeitos Digitais Ltda	R\$ 110.000,00	0,02%	1	0,02%
Meia Noite (A)	R\$ 110.000,00	0,02%	1	0,02%
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	R\$ 110.000,00	0,02%	1	0,02%
Expedições pelo Mundo da Cultura / Box II	R\$ 110.000,00	0,02%	1	0,02%
Petrônio Cunha dos Santos Junior	R\$ 110.000,00	0,02%	1	0,02%
CIRCUITO CULTURAL CAUSOS E MÁGICAS	R\$ 110.000,00	0,02%	1	0,02%
Ponto Editora e Distribuidora de Livros Ltda	R\$ 110.000,00	0,02%	1	0,02%
História da Cidade de Juiz de Fora	R\$ 110.000,00	0,02%	1	0,02%
Lenira Brandão Silva Grinspum Produções - ME	R\$ 110.000,00	0,02%	1	0,02%
Exposição O livro-objeto e o não-livro	R\$ 110.000,00	0,02%	1	0,02%
José Luís Caetano da Silva	R\$ 110.000,00	0,02%	1	0,02%
Tradições Étnicas Entre os Pataxós no Monte Pascoal: Subsídios para uma Educação Diferenciada e Prát	R\$ 110.000,00	0,02%	1	0,02%
Zadig Promoções de Eventos Culturais Ltda	R\$ 108.000,00	0,02%	1	0,02%
Uma Flauta Mágica, Peter Brook / Mozart	R\$ 108.000,00	0,02%	1	0,02%
É Tudo Nosso Produções Artísticas LTDA-ME	R\$ 107.800,00	0,02%	1	0,02%
O que você gostaria que ficasse	R\$ 107.800,00	0,02%	1	0,02%
Antonio Arantes Neto	R\$ 107.010,38	0,02%	1	0,02%
Imagens que revelam 90 anos de desenvolvimento	R\$ 107.010,38	0,02%	1	0,02%
Gelson Schimanski	R\$ 107.000,00	0,02%	1	0,02%
Calota e Gasolina em Trânsito - Ano 05	R\$ 107.000,00	0,02%	1	0,02%
Associação Cultural e Religiosa São salvador - ilê Axê	R\$ 105.798,00	0,02%	1	0,02%
Gravações históricas de Pierre Fatumbi Verger no Ilê Axé Oxumaré (As)	R\$ 105.798,00	0,02%	1	0,02%
angelo Maximiliano Torrezan	R\$ 105.145,00	0,02%	1	0,02%
Orquestra de Câmara & Madrigal de Ourinhos	R\$ 105.145,00	0,02%	1	0,02%
SOFA DA SOGRA EDITORA E SERIVÇOS LTDA ME	R\$ 105.000,00	0,02%	1	0,02%
TRIO INDEPENDENTE LÉO SANTANA – CARNAVAL 2015	R\$ 105.000,00	0,02%	1	0,02%
Grupo Cultural, Recreativo e Beneficente Comanche	R\$ 105.000,00	0,02%	1	0,02%
COMMANCHE DO PELÔ	R\$ 105.000,00	0,02%	1	0,02%
Bianca Freitas dos Santos	R\$ 105.000,00	0,02%	1	0,02%
Roteiro de Danças Tradicionais Gaúchas (2º Etapa)	R\$ 105.000,00	0,02%	1	0,02%
ORIGEM - Instituto Internacional de Comunicação e Cultura	R\$ 104.900,00	0,02%	1	0,02%
Livro Imin Sempre: nossa cultura Nikkey	R\$ 104.900,00	0,02%	1	0,02%
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME	R\$ 104.250,00	0,02%	1	0,02%
Festival Instrumental	R\$ 104.250,00	0,02%	1	0,02%
Sociedade Recreativa Cultural Unidos da Coloninha	R\$ 103.610,23	0,02%	1	0,02%
Reciclando a Criação	R\$ 103.610,23	0,02%	1	0,02%
Eli-Eri Luiz de Moura	R\$ 102.829,05	0,02%	1	0,02%

Gravação e Difusão da Música Instrumental de Eli-Eri Moura	R\$ 102.829,05	0,02%	1	0,02%
André de Novais Oliveira	R\$ 102.200,00	0,02%	1	0,02%
Ela volta na quinta	R\$ 102.200,00	0,02%	1	0,02%
Sociedade Beneficiente Recreativa Imperadores	R\$ 102.000,00	0,02%	1	0,02%
Projeto Imperadores do Samba 2015 - Desfile de Rua	R\$ 102.000,00	0,02%	1	0,02%
Cya - Companhia de Eventos	R\$ 101.705,06	0,02%	1	0,02%
2º Salão do Livro Infantil e Juvenil de Goiás	R\$ 101.705,06	0,02%	1	0,02%
Sociedade Beneficente Escola de Samba Imperador da Cidade Nova.	R\$ 101.102,16	0,02%	1	0,02%
MENINO DO SAMBA - 2010	R\$ 101.102,16	0,02%	1	0,02%
Dilomar Cavalheiro	R\$ 100.200,00	0,02%	1	0,02%
ORQUESTRA DE CORDAS PEQUENOS VENCEDORES	R\$ 100.200,00	0,02%	1	0,02%
Grupo Pedras Produções Culturais Ltda	R\$ 100.170,00	0,02%	1	0,02%
Mangiare	R\$ 100.170,00	0,02%	1	0,02%
Trombone Editoração Eletrônica Ltda. ME	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
SÃO JOÃO DEL-REI E OS CAMINHOS DA CULTURA MINEIRA	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Roberta Fernandes Matos Schlottefeldt - Companhia Editorial	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
ODYSSEUS O VELHO, por CARLOS NEJAR	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Paulo Henrique Pereira Giordano	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Grande Minas Gerais	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Vilson Soares Cardoso - Firma Individual	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Coleta Seletiva em Cena	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Serviço Social da Indústria da Construção do Rio de Janeiro	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Cultura em Construção: a memória e história da indústria da construção civil do Rio de Janeiro	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Phocus Comunicação e Eventos Ltda - EPP	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Construindo Estórias	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
MIRNA DEQUECH SELEME - ME	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
JAZZ MEETING 2014	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Marize Batista Pereira	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Raices de America Instrumental	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Marco André Flaith Sanches	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Torcedores. A Mistura Étnica e Cultural do Brasileiro	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Kempton Vianna	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Belo Horizonte 360º	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Loanny costa Carneiro	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Memória e Foto	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
FRANCISCO WILLIAM MENDONCA COSTA JUNIOR - ME	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
exposição Mandela de Prisioneiro a Presidente	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%

Isabela Nogueira Cavalcanti	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
SHOW AS QUATRO VERDADES- BELLA UTOPIA	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Instituto Brasileiro de Imagem, Comunicação e Ação Social - I'Com	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Região dos Lagos Cine Festival (EX:Festival Nacional de Cinema de Saquarema)	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Instituto Cultural Amilcar Martins	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Paisagens de Minas - Exposição de Artes Plásticas	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Enio Lúcio dos Reis	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
TEATRO CLUBE DOS OFICIAIS NOVO ESPAÇO CULTURAL	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
FRANCISCO MICHIELIN	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Juventude, paixão e glória - 100 Anos de orgulho na Serra Gaúcha	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Instituto ArquiBrasil	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Restauração do Conjunto de Edificações de Madeira - Igreja de Água Branca	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Gilmar Carlos da Silva	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
ARTENAESTRADA	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Ione Alves de Paula Alerigi	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
GOTA SAGRADA	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Fundo Angela Borba de Recursos para Mulheres	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Cultura Viva Mulher: Patrimônio Cultural Feminino	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Carlos Magno Oliveira Rodrigues	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Menina Que Fumava Sabão (A)	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Crescente Artes Produções e Eventos LTDA	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
CARNE VALLE	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Call Filmes LTDA	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Todos os Verões	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Edson Luiz Martins	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Auto de Natal 2015	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Celso Luiz Garcia	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Livro - Uma Festa no Bairro	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Diovani Favoreto Alves	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Preservação do acervo histórico sob a guarda do CEDOC “D. Luiz Gonzaga Fernandes”	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Artes Madureira Ltda.	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
DVD Teatro Instrumental	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Associação Comunitária de Cantores Tirol	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Um Novo Canto Coral	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Actuare Produções Artísticas e Entretenimento Ltda.	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Os Monólogos da Vagina	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
associacao de apoio ao desenvolvimento da danca	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%

TUBO DE ENSAIO - RECONFIGURADO	R\$ 100.000,00	0,02%	1	0,02%
Ana Maria Correa Guimarães e Cia Ltda	R\$ 99.550,00	0,02%	1	0,02%
Centenário da Amizade Brasil -Japão	R\$ 99.550,00	0,02%	1	0,02%
Kamara Kó Fotografias Ltda - ME	R\$ 99.300,00	0,02%	1	0,02%
Circular Campina / Cidade Velha	R\$ 99.300,00	0,02%	1	0,02%
CARLOS AUGUSTO KOBATA CHINEN	R\$ 99.000,00	0,02%	1	0,02%
Projeto Culturolândia	R\$ 99.000,00	0,02%	1	0,02%
J.C. Candido Produções de Eventos	R\$ 98.000,00	0,02%	1	0,02%
1ª Mostra de teatro Alvarito Mendes Filho	R\$ 98.000,00	0,02%	1	0,02%
Adão Marcos Misael	R\$ 97.386,82	0,02%	2	0,02%
ETeatro Campanha de Popularização do Teatro e Dança	R\$ 88.558,51	0,02%	1	0,02%
Mostra Interplanetária de Cultura	R\$ 8.828,31	0,00%	1	0,00%
A & A Comunicação Ltda.	R\$ 97.200,00	0,02%	1	0,02%
Projeto Influencias	R\$ 97.200,00	0,02%	1	0,02%
Adriana de Moura Somacal	R\$ 96.851,05	0,02%	1	0,02%
Gestos que falam: diálogos entre teatro e educação.	R\$ 96.851,05	0,02%	1	0,02%
Multi Criações Culturais Ltda - ME	R\$ 96.450,00	0,02%	1	0,02%
Livro no Ponto	R\$ 96.450,00	0,02%	1	0,02%
Ivanildo Lima Santos	R\$ 96.442,00	0,02%	1	0,02%
Festa de São Miguel Paulista 391 anos	R\$ 96.442,00	0,02%	1	0,02%
Fundação Cultural e Educacional Luzamor de Maringá	R\$ 96.438,02	0,02%	1	0,02%
PROJETO ACADEMIA DE MÚSICA DA FUNDAÇÃO CULTURAL LUZAMOR	R\$ 96.438,02	0,02%	1	0,02%
Júlio César Paixão Marques	R\$ 95.600,00	0,02%	1	0,02%
Encantos de Tinharé	R\$ 95.600,00	0,02%	1	0,02%
Platão Reis dos Santos Filho	R\$ 95.000,00	0,02%	1	0,02%
Medo de Escuro	R\$ 95.000,00	0,02%	1	0,02%
INSTITUTO ESPERANÇA	R\$ 95.000,00	0,02%	1	0,02%
FESTIVAL KYRIOS 2015	R\$ 95.000,00	0,02%	1	0,02%
ESPAÇO ROSSANA PUCCI ATIVIDADES INTEGRADAS S/S LTDA	R\$ 95.000,00	0,02%	1	0,02%
Festival de Dança de Fortaleza - Espaço Rossana Pucci	R\$ 95.000,00	0,02%	1	0,02%
Instituto Porta do Sol	R\$ 95.000,00	0,02%	1	0,02%
PLANO ANUAL DE MANUTENÇÃO INSTITUTO PORTA DO SOL	R\$ 95.000,00	0,02%	1	0,02%
Editora Nova Fronteira Participações S/A	R\$ 95.000,00	0,02%	1	0,02%
Evandro Teixeira - Fotojornalismo	R\$ 95.000,00	0,02%	1	0,02%
SUL FEIRAS LTDA-ME	R\$ 94.500,00	0,02%	1	0,02%
Encantos de Natal	R\$ 94.500,00	0,02%	1	0,02%
Fundação Universidade Regional de Blumenau	R\$ 94.019,98	0,02%	1	0,02%

27º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau - FITUB	R\$ 94.019,98	0,02%	1	0,02%
Clayton Benedito da Silva	R\$ 93.850,00	0,02%	1	0,02%
A ARTE BRASILEIRA INVADE MOSCOU	R\$ 93.850,00	0,02%	1	0,02%
Maria Beatriz de Mello e Souza	R\$ 93.048,00	0,02%	1	0,02%
Arte e Devoção - Cinco Séculos de História do Livro	R\$ 93.048,00	0,02%	1	0,02%
Rodrigo Andrade Alvarenga 11417419709	R\$ 93.000,00	0,02%	1	0,02%
Darcílio Lima	R\$ 93.000,00	0,02%	1	0,02%
Joaquim Faustino da Silva	R\$ 93.000,00	0,02%	1	0,02%
O Som Instrumental da Viola	R\$ 93.000,00	0,02%	1	0,02%
Núcleo Produções Cultura e Desenvolvimento Ltda	R\$ 92.780,00	0,02%	1	0,02%
9ª Mostra Cena Breve Curitiba - a linguagem dos grupos de teatro	R\$ 92.780,00	0,02%	1	0,02%
Associação Iny Bededdynana	R\$ 92.482,91	0,02%	1	0,02%
Revitalização da Arte de Confeção de Cerâmica, Canoa, Cestaria e Indumentária Ritual do Povo Karajá	R\$ 92.482,91	0,02%	1	0,02%
Já Porto Alegre Editores Ltda.	R\$ 92.424,28	0,02%	1	0,02%
Protasio Alves e o seu tempo	R\$ 92.424,28	0,02%	1	0,02%
João Graf Schreiber Neto	R\$ 92.091,42	0,02%	1	0,02%
Projeto Gadjo Dilo	R\$ 92.091,42	0,02%	1	0,02%
Fábio Alexandre Hermógenes	R\$ 91.846,18	0,02%	1	0,02%
É Aqui que Eu Moro	R\$ 91.846,18	0,02%	1	0,02%
Fundação Cultural do Estado do Tocantins	R\$ 90.000,00	0,02%	1	0,02%
REINSTALAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DO TOCANTINS	R\$ 90.000,00	0,02%	1	0,02%
Heloisa Maria de Campos	R\$ 90.000,00	0,02%	1	0,02%
Ida Hannemann de Campos	R\$ 90.000,00	0,02%	1	0,02%
Elizeu Gonçalves Mól	R\$ 89.980,98	0,02%	1	0,02%
Ouro das Sete Cruzes (O)	R\$ 89.980,98	0,02%	1	0,02%
Lygia Santos Assunção	R\$ 89.800,00	0,02%	1	0,02%
Quem Olha a Avenida, Quem Espera Voltar	R\$ 89.800,00	0,02%	1	0,02%
Associação Beneficente Cristo - ABEC	R\$ 89.726,16	0,02%	1	0,02%
ABEC NAS ESCOLAS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON	R\$ 89.726,16	0,02%	1	0,02%
Action Editora Ltda.	R\$ 89.638,50	0,02%	1	0,02%
Aviões Militares Brasileiros	R\$ 89.638,50	0,02%	1	0,02%
Memorial José J. Veiga	R\$ 89.383,20	0,02%	1	0,02%
Mauro Borges - Tempos Idos e Vividos - Minhas Experiências	R\$ 89.383,20	0,02%	1	0,02%
Leben 108 Produtora de Filmes LTDA.	R\$ 89.219,00	0,02%	1	0,02%
Korea	R\$ 89.219,00	0,02%	1	0,02%
Associação Cultural Alquimidia	R\$ 89.000,00	0,02%	1	0,02%
Cultura + Digital = Alquimidia	R\$ 89.000,00	0,02%	1	0,02%

Abel da Silva	R\$ 89.000,00	0,02%	1	0,02%
JURERÊ JAZZ FESTIVAL	R\$ 89.000,00	0,02%	1	0,02%
Felipe da Fonseca Peroni	R\$ 88.465,01	0,02%	1	0,02%
Espeto Corrido	R\$ 88.465,01	0,02%	1	0,02%
Curte Maurício Bueno da Silva	R\$ 88.000,00	0,02%	1	0,02%
GRANDES CONCERTOS Vocal em Cena & Convidados.	R\$ 88.000,00	0,02%	1	0,02%
Associação Coral Espírita Hugo Gonçalves de Cambé	R\$ 88.000,00	0,02%	1	0,02%
SÉRIE DE CONCERTOS “CORAL HUGO GONÇALVES DE CAMBÉ - ANO IV”	R\$ 88.000,00	0,02%	1	0,02%
AMARRIBO-Amigos Associados de Ribeirão Bonito	R\$ 87.942,67	0,02%	1	0,02%
CENTRO CULTURAL DE RIBEIRÃO BONITO	R\$ 87.942,67	0,02%	1	0,02%
Tempo de Imagens e Comércio Serviços de Fotografia Ltda.	R\$ 87.656,02	0,02%	1	0,02%
Rio - Impressões	R\$ 87.656,02	0,02%	1	0,02%
Alessandra P Bucholdz Organização de eventos Ltda	R\$ 87.300,00	0,02%	1	0,02%
Ponta Grossa: imagens, histórias e lendas	R\$ 87.300,00	0,02%	1	0,02%
Luiz Alberto Caprara	R\$ 87.000,00	0,02%	1	0,02%
Semana Bento Cultura 2014	R\$ 87.000,00	0,02%	1	0,02%
Instituto Julianna Rocha Padolan Martins	R\$ 87.000,00	0,02%	1	0,02%
MAI Museu de Arte Indígena - Plano anual de atividades	R\$ 87.000,00	0,02%	1	0,02%
Rodrigo Carneiro da Silva	R\$ 86.957,20	0,02%	1	0,02%
Copyleft	R\$ 86.957,20	0,02%	1	0,02%
Leonardo Augusto De-Leo Gama	R\$ 86.926,40	0,02%	1	0,02%
Subibaya	R\$ 86.926,40	0,02%	1	0,02%
Associação Allegro Vivace	R\$ 86.700,00	0,02%	1	0,02%
Sonhos- Espetáculo de dança e música	R\$ 86.700,00	0,02%	1	0,02%
Associação Music'Art de Apoio e Incentivo Cultural	R\$ 86.350,00	0,02%	1	0,02%
TODAS AS DANÇAS II	R\$ 86.350,00	0,02%	1	0,02%
Rodrigues e Assumpção Produções Artísticas Ltda	R\$ 86.000,00	0,02%	1	0,02%
LIA RODRIGUES COMPANHIA DE DANÇAS-CCBNB FORTALEZA	R\$ 86.000,00	0,02%	1	0,02%
Neusa Marguit Peroza	R\$ 85.575,91	0,02%	1	0,02%
Invernada Artística do CTG Unidos Pela Tradição Riograndense	R\$ 85.575,91	0,02%	1	0,02%
Studio Sérgio Tastaldi Ltda.	R\$ 85.168,00	0,02%	1	0,02%
UM NOVO MUNDO NAS NOSSAS MÃOS	R\$ 85.168,00	0,02%	1	0,02%
ESSENTIAL IDEA EDITORA LTDA - EPP	R\$ 85.000,00	0,02%	1	0,02%
Desafios da Zona Costeira	R\$ 85.000,00	0,02%	1	0,02%
Dialeto Latin American Documentary Ltda.	R\$ 85.000,00	0,02%	1	0,02%
Ofício do Fogo (O) - Crônicas da Metalurgia - Vol II	R\$ 85.000,00	0,02%	1	0,02%
Associação Comercial e Empresarial de Minas	R\$ 85.000,00	0,02%	1	0,02%

BH CAPITAL DO NATAL - Um Natal de todos e de cada um	R\$ 85.000,00	0,02%	1	0,02%
Associação Projeto Céu e Terra	R\$ 85.000,00	0,02%	1	0,02%
PROJETO CÉU E TERRA	R\$ 85.000,00	0,02%	1	0,02%
Angela Vieira Giugliano Meschino	R\$ 85.000,00	0,02%	1	0,02%
OFICINAS DE TEATRO EM GUARATUBA	R\$ 85.000,00	0,02%	1	0,02%
Sul Projetos Culturais	R\$ 84.500,00	0,02%	1	0,02%
Coral Fratelli de Garibaldi Apresentações 2010	R\$ 84.500,00	0,02%	1	0,02%
Aníbal Francisco Alves Bragança	R\$ 84.000,00	0,02%	1	0,02%
Memória Editorial: preservando fontes primárias para a história da vida literária brasileira (1854-1954)	R\$ 84.000,00	0,02%	1	0,02%
Ana Maria Veloso de Melo	R\$ 83.629,00	0,02%	1	0,02%
ESTADO DA ARTE 2009	R\$ 83.629,00	0,02%	1	0,02%
Vagner Dias de Souza	R\$ 82.992,00	0,02%	1	0,02%
Brincando com Você	R\$ 82.992,00	0,02%	1	0,02%
Carlos Roberto Chaves Faria	R\$ 82.500,00	0,02%	1	0,02%
Bahia dos Deuses e das Crenças	R\$ 82.500,00	0,02%	1	0,02%
Júnia Torres	R\$ 81.866,40	0,02%	1	0,02%
A Rainha Nzinga Chegou	R\$ 81.866,40	0,02%	1	0,02%
VIDEO GRAPHIC PRODUTORA LTDA - ME	R\$ 81.791,00	0,02%	1	0,02%
LONDRINA 80 ANOS	R\$ 81.791,00	0,02%	1	0,02%
DYOGENES CHAVES ATELIER LTDA	R\$ 81.000,00	0,01%	2	0,01%
PRÊMIO ENERGISA DE ARTES VISUAIS - ETAPA FINAL	R\$ 62.000,00	0,01%	1	0,01%
SERIGRAFIA CONTEMPORÂNEA NO NORDESTE - 30 ANOS	R\$ 19.000,00	0,00%	1	0,00%
Marjorie Nepomuceno Silva	R\$ 80.066,70	0,01%	1	0,01%
BR-TRANS	R\$ 80.066,70	0,01%	1	0,01%
Sergio Marques de Almeida	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
CD - Um Pouco Mais de Mim	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
Tarcísio Freitas dos Santos	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
Encontro de Danças Gaúchas de Camaquã	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
Rodrigo Albert dos Santos	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
Inserção	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
José Eustáquio Monteiro	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
Gravação de CD e Shows de Lançamento de Fernando Brant	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
MIX MIDIA EDITORA LTDA - ME	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
Um Jogo Inesquecível	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
Mara do Nascimento Fassy	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
Seminário da produção musical de Minas Gerais - 3ª e última etapa	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
Movimento e Luz Produções Artísticas Ltda.	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%

SEM O QUE VOCÊ NÃO PODE VIVER? - circulação	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
Moacir Pinto Fiúza Júnior	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
Violão Brasileiro - livro e oficinas	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Timoneiros da Viola	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
Bloco Carnavalesco Timoneiros da Viola	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
Gilca Maria Motta da Silveira	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
Descobrindo a Barra Sul Um Paraíso Esquecido em Santa Catarina	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
Dario Antonio de Freitas	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
PORTAS DE SÃO PAULO	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
Carlos Homero Gonçalves Camargo Ribas	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
A dança de São Gonçalo	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
CONTRAPONTO MULTIMEIOS LTDA. ME	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
Portal CurtaDoc	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
CONEXA PRODUTORA DE FILMES E VÍDEOS LTDA	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
Um Filho	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
Associação de Cultura Franco-Brasileira	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
RUA DA FRANÇA 2014	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VERA CRUZ DO OESTE	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
Maratona Cultural ? II Edição	R\$ 80.000,00	0,01%	1	0,01%
Joaquim Neves de Carvalho Filho	R\$ 79.500,00	0,01%	1	0,01%
O Caminho das Águas Quentes	R\$ 79.500,00	0,01%	1	0,01%
Instituto de Ação Social Amigos da Cidade	R\$ 79.000,00	0,01%	1	0,01%
Cultura Também é Amiga da Cidade (A)	R\$ 79.000,00	0,01%	1	0,01%
Grupo Teatro Andante	R\$ 78.900,00	0,01%	1	0,01%
PLATÔ representa Minas Gerais no Festival de Teatro de Manizales na Colômbia	R\$ 78.900,00	0,01%	1	0,01%
Leonardo Sette	R\$ 78.048,00	0,01%	1	0,01%
Leme	R\$ 78.048,00	0,01%	1	0,01%
IVANOR FLORÊNCIO MENDONÇA	R\$ 78.000,00	0,01%	1	0,01%
Ivanor Florencio - 40 anos de Arte	R\$ 78.000,00	0,01%	1	0,01%
Carolina do Socorro Antunes Santos	R\$ 78.000,00	0,01%	1	0,01%
Edição da Obra: "Dicionário do Dialeto no Vale do Jequitinhonha"	R\$ 78.000,00	0,01%	1	0,01%
Centro de Tradições Gauchas Estancia do Imigrante	R\$ 78.000,00	0,01%	1	0,01%
Construção de um espaço cultural	R\$ 78.000,00	0,01%	1	0,01%
Leonardo Guimarães Rabelo do Amaral	R\$ 77.200,00	0,01%	1	0,01%
Sandra Espera	R\$ 77.200,00	0,01%	1	0,01%
José Maria de Almeida Junior	R\$ 77.150,00	0,01%	1	0,01%
Ballet de Londrina 20 anos	R\$ 77.150,00	0,01%	1	0,01%

Ailton da Silva	R\$ 77.104,00	0,01%	1	0,01%
Vaqueiros e Cantadores - Uma Homenagem a Câmara Cascudo	R\$ 77.104,00	0,01%	1	0,01%
AGÊNCIA DE PESQUISA FORMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - URBITOUR	R\$ 76.932,20	0,01%	1	0,01%
ARTE E CIÊNCIA: RAZÃO SENSÍVEL	R\$ 76.932,20	0,01%	1	0,01%
Andréia Martins Feyh	R\$ 76.387,72	0,01%	1	0,01%
Encontro Internacional de Chamameceros (IV)	R\$ 76.387,72	0,01%	1	0,01%
Cooperativa Cultural Brasileira	R\$ 75.999,99	0,01%	3	0,01%
Congadeiro.	R\$ 60.000,00	0,01%	1	0,01%
Sob a Luz e a Pena de Luiz Gama. Retratos de Um Brasil.	R\$ 8.999,99	0,00%	1	0,00%
Um Muriqui Aqui. Dramaturgia	R\$ 7.000,00	0,00%	1	0,00%
Estrupícios Produções Artísticas LTDA	R\$ 75.586,64	0,01%	1	0,01%
Simbá, O Marujo- Rota Centro Oeste	R\$ 75.586,64	0,01%	1	0,01%
Cavideo Locadora e Comércio de Conveniências Ltda	R\$ 75.436,19	0,01%	1	0,01%
Distração de Ivan (A)	R\$ 75.436,19	0,01%	1	0,01%
Samuel da Cruz Marques	R\$ 75.393,00	0,01%	1	0,01%
Dívidas nunca mais	R\$ 75.393,00	0,01%	1	0,01%
Shirlei Machado Pires	R\$ 75.283,79	0,01%	1	0,01%
O PRIMO BASILIO - Prorrogação	R\$ 75.283,79	0,01%	1	0,01%
Irio Roque Spanevello	R\$ 75.026,40	0,01%	1	0,01%
Encontro de Músicas de Tucunduva - 21º	R\$ 75.026,40	0,01%	1	0,01%
Emanuel de Oliveira César	R\$ 75.000,00	0,01%	1	0,01%
Inspirações Que Vêm de Minas	R\$ 75.000,00	0,01%	1	0,01%
Associação Amigos dos Museus do Pará - AMU PA	R\$ 74.663,88	0,01%	1	0,01%
Viabilização do Programa de Registro, Difusão e Salvaguarda das Manifestações Culturais do MIS/PA	R\$ 74.663,88	0,01%	1	0,01%
Maria Teresa da Costa Ribeiro	R\$ 74.639,56	0,01%	1	0,01%
Balé Solidário	R\$ 74.639,56	0,01%	1	0,01%
Tô Ligado Eventos e Produções Ltda.	R\$ 74.436,00	0,01%	1	0,01%
Namíbia, Não! em Porto Alegre-RS	R\$ 74.436,00	0,01%	1	0,01%
Pauliceia Arquitetura Restauo e Projetos Culturais Ltda.	R\$ 73.940,00	0,01%	1	0,01%
Ribeirão Preto - Patrimônio Cultural	R\$ 73.940,00	0,01%	1	0,01%
Emerson Bim Antunes	R\$ 73.500,00	0,01%	1	0,01%
Grupo CALA - turnê regional	R\$ 73.500,00	0,01%	1	0,01%
Trato Assessoria e Produção Cultural	R\$ 73.000,00	0,01%	1	0,01%
SOM DE MADEIRA	R\$ 73.000,00	0,01%	1	0,01%
Simone Nunes	R\$ 73.000,00	0,01%	1	0,01%
O telhado lá de casa: Vida e obra do arquiteto Elgson Ribeiro Gomes	R\$ 73.000,00	0,01%	1	0,01%
Maria Eduarda Merhy Maksoud	R\$ 73.000,00	0,01%	1	0,01%

CD e DVD Entre Amigos	R\$ 73.000,00	0,01%	1	0,01%
ANA LÚCIA SANTOS TEIXEIRA	R\$ 72.500,00	0,01%	1	0,01%
A cultura portuguesa, o colonizador e o cavalo do Rei.	R\$ 72.500,00	0,01%	1	0,01%
R C Runge Eventos	R\$ 72.000,00	0,01%	1	0,01%
Gastronômade Brasil– vinhos e espumantes	R\$ 72.000,00	0,01%	1	0,01%
Fundação Cultural de Rio do Sul	R\$ 71.850,00	0,01%	2	0,01%
Feira do Livro 2015	R\$ 69.000,00	0,01%	1	0,01%
8º Rio do Sul em Dança	R\$ 2.850,00	0,00%	1	0,00%
Cavaleiro Produções e Eventos Ltda. - ME	R\$ 71.165,65	0,01%	1	0,01%
Ler é Legal	R\$ 71.165,65	0,01%	1	0,01%
Nicolau Sulzbeck	R\$ 70.944,35	0,01%	1	0,01%
CD Instrumental - Nicolau Sulzbeck	R\$ 70.944,35	0,01%	1	0,01%
Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC	R\$ 70.650,00	0,01%	1	0,01%
Circuito Orquestra Jovem UNISC - 2012	R\$ 70.650,00	0,01%	1	0,01%
Fundação Cultural de Feliz	R\$ 70.250,00	0,01%	1	0,01%
Orquestra de Câmara - Temporada 2009	R\$ 70.250,00	0,01%	1	0,01%
Associação Editorial Humanitas	R\$ 70.184,00	0,01%	2	0,01%
Histórias da Intolerância - Módulo: Brasil Colônia (Parte I)	R\$ 43.836,00	0,01%	1	0,01%
Coleção de Metodologia e Teoria Social	R\$ 26.348,00	0,00%	1	0,00%
Pedro Soffer Serrano	R\$ 70.045,00	0,01%	1	0,01%
Dá Licença de Contar	R\$ 70.045,00	0,01%	1	0,01%
sandra schiavini	R\$ 70.000,00	0,01%	1	0,01%
Mauricio e Rebeca. Rebeca e Mauricio congela!	R\$ 70.000,00	0,01%	1	0,01%
José Adriano Ribeiro	R\$ 70.000,00	0,01%	1	0,01%
A Arte de uma Vida em Exposição	R\$ 70.000,00	0,01%	1	0,01%
Confraria do Champanhe da Serra Gaúcha/CC-GS	R\$ 70.000,00	0,01%	1	0,01%
VIVÊNCIAS SENSORIAIS – Leituras Múltiplas	R\$ 70.000,00	0,01%	1	0,01%
Claudia Carsughi	R\$ 70.000,00	0,01%	1	0,01%
Meus 50 anos de Brasil	R\$ 70.000,00	0,01%	1	0,01%
Associação dos Funcionários do Moinho Globo	R\$ 70.000,00	0,01%	1	0,01%
Entre o Trigo e o Pão	R\$ 70.000,00	0,01%	1	0,01%
Abílio da Silva Guerra Neto	R\$ 70.000,00	0,01%	1	0,01%
Vilanova Artigas. Casas paulistanas 1967-1981	R\$ 70.000,00	0,01%	1	0,01%
Associação Cultural Brasil - Santa Catarina	R\$ 70.000,00	0,01%	1	0,01%
Ponte Hercílio Luz - Uma Obra de Engenharia	R\$ 70.000,00	0,01%	1	0,01%
André Machado Queiroz	R\$ 70.000,00	0,01%	1	0,01%
Tournê Instrumental - André Limão Queiroz Quinteto	R\$ 70.000,00	0,01%	1	0,01%

Ieda Varela Beck	R\$ 69.000,00	0,01%	1	0,01%
Luiz Henrique - no Balanço do Mar	R\$ 69.000,00	0,01%	1	0,01%
Fundação Brasil Criativo	R\$ 68.720,00	0,01%	1	0,01%
XIV FÓRUM INTERNACIONAL DE CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO - XIV FICI	R\$ 68.720,00	0,01%	1	0,01%
David Afra Ferreira	R\$ 68.420,00	0,01%	1	0,01%
Criar uma Rede de Relacionamentos e Benefícios Culturais a partir dos grupos de artes cênicas locali	R\$ 68.420,00	0,01%	1	0,01%
José Carlos Ferreira Maia	R\$ 68.056,98	0,01%	1	0,01%
Poty	R\$ 68.056,98	0,01%	1	0,01%
La Fabbrica Comunicação e Marketing Ltda.	R\$ 68.000,00	0,01%	1	0,01%
Os coletores de histórias	R\$ 68.000,00	0,01%	1	0,01%
R. Marketing Ltda.	R\$ 67.000,00	0,01%	1	0,01%
Vida e Obra de Thomaz Perína	R\$ 67.000,00	0,01%	1	0,01%
Ditarso Companhia de Dança	R\$ 67.000,00	0,01%	2	0,01%
Era uma vez na Floresta	R\$ 37.000,00	0,01%	1	0,01%
TEMPORADA INFANTIL DE MONTES CLAROS - 2010	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Samicler Gonçalves	R\$ 66.853,16	0,01%	1	0,01%
Coletânea COMETA	R\$ 66.853,16	0,01%	1	0,01%
Maica Mariza da Rocha Victorino	R\$ 66.000,00	0,01%	2	0,01%
Moda Gauchasca: Edição de Livro Sobre a Vestimenta da Prenda	R\$ 56.000,00	0,01%	1	0,01%
História do Soldado - Igor Stravinsky (A)	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
Fundação Casa Grande-Memorial do Homem Kariri	R\$ 66.000,00	0,01%	1	0,01%
OS CABINHA	R\$ 66.000,00	0,01%	1	0,01%
Associação Harco	R\$ 66.000,00	0,01%	1	0,01%
Revista Harco	R\$ 66.000,00	0,01%	1	0,01%
Coral Monlevade	R\$ 65.450,00	0,01%	1	0,01%
Manutenção e apresentações do Coral Monlevade	R\$ 65.450,00	0,01%	1	0,01%
PA Produção E Projetos Culturais Ltda	R\$ 65.328,00	0,01%	1	0,01%
Curso Introdução Ao Mundo Da Música Clássica.	R\$ 65.328,00	0,01%	1	0,01%
GARCEZ & OCHOA LTDA-ME	R\$ 65.000,00	0,01%	1	0,01%
A Liga dos Canelas Pretas.	R\$ 65.000,00	0,01%	1	0,01%
ASSOCIAÇÃO BOAS NOVAS	R\$ 65.000,00	0,01%	1	0,01%
“Cultura amiga” - Oficinas de arte, teatro e música - Associação Boas Novas	R\$ 65.000,00	0,01%	1	0,01%
Centro Brasileiro para Conservação da Natureza - CBCN	R\$ 64.525,00	0,01%	1	0,01%
Restauração da Igreja Matriz de Santo Antônio de Itaverava	R\$ 64.525,00	0,01%	1	0,01%
Descentro - Nó Emergente de Ações Colaborativas	R\$ 64.106,00	0,01%	1	0,01%
Submidialogia - A práxis da subversão dos meios - a arte de re:volver o logos do conhecimento pelas práticas e desorientar as práticas pela imersão no sub-conhecimento	R\$ 64.106,00	0,01%	1	0,01%
João Paulo Anastassiadi Saraceni	R\$ 64.000,00	0,01%	1	0,01%

Casarão Amarelo	R\$ 64.000,00	0,01%	1	0,01%
Berimbau Filmes Ltda	R\$ 64.000,00	0,01%	1	0,01%
Com o Pandeiro na Mão e o Samba no Pé	R\$ 64.000,00	0,01%	1	0,01%
Rita de Cássia Garcia	R\$ 63.053,00	0,01%	1	0,01%
Canção de Assis (A)	R\$ 63.053,00	0,01%	1	0,01%
Alexandre Gebrim Franco	R\$ 63.000,00	0,01%	1	0,01%
Turnê Alex & Albano	R\$ 63.000,00	0,01%	1	0,01%
Guti Produções Artísticas e Culturais	R\$ 62.950,00	0,01%	1	0,01%
LANÇAMENTO DO PROJETO MEMORIAL GOIÁ: O POETA AINDA VIVE	R\$ 62.950,00	0,01%	1	0,01%
Maria Cristina Bispo Freitas	R\$ 62.800,00	0,01%	1	0,01%
Restinga Maior com a Cultura Popular - O Futuro está na comunidade	R\$ 62.800,00	0,01%	1	0,01%
JOSE ISIDORO THEISS	R\$ 62.000,00	0,01%	1	0,01%
John e Luan – livro biográfico	R\$ 62.000,00	0,01%	1	0,01%
CTG-Clareira da Mata.	R\$ 62.000,00	0,01%	1	0,01%
QUERÊNCIA DE NATAL	R\$ 62.000,00	0,01%	1	0,01%
Ricardo José Aleixo de Brito	R\$ 61.486,00	0,01%	1	0,01%
Modelos Vivos	R\$ 61.486,00	0,01%	1	0,01%
José Alves da Silva	R\$ 61.400,00	0,01%	1	0,01%
E Agora Zezinho!	R\$ 61.400,00	0,01%	1	0,01%
MARIA IZABEL MACHADO DE ALMEIDA MOREIRA	R\$ 61.000,00	0,01%	1	0,01%
Duas Mulheres e Um Cadáver	R\$ 61.000,00	0,01%	1	0,01%
Cooperativa de Trabalho Artesanal e de Costura da Rocinha Ltda.	R\$ 60.767,00	0,01%	1	0,01%
Uma Nova Sede Para a Coopa - Roca	R\$ 60.767,00	0,01%	1	0,01%
Memoria Producoes Artisticas LTDA.	R\$ 60.700,00	0,01%	1	0,01%
KARAMÁZOV	R\$ 60.700,00	0,01%	1	0,01%
Gilberto Gilmar Sendtko	R\$ 60.568,94	0,01%	2	0,01%
Pequena Semeadora de Mundos (A)	R\$ 40.867,95	0,01%	1	0,01%
Interações Culturais com a Língua Inglesa	R\$ 19.700,99	0,00%	1	0,00%
Rafael Amaral Primo	R\$ 60.000,00	0,01%	1	0,01%
Manual para Atropelar Cachorro	R\$ 60.000,00	0,01%	1	0,01%
Mabruk Produção Cultural e Artística LTDA ME	R\$ 60.000,00	0,01%	1	0,01%
Morde!	R\$ 60.000,00	0,01%	1	0,01%
Madame X Produções Ltda.	R\$ 60.000,00	0,01%	1	0,01%
Festa Açoriana de Taquari (12ª)	R\$ 60.000,00	0,01%	1	0,01%
Maria José Pereira Lopes	R\$ 60.000,00	0,01%	1	0,01%
BRASÍLIATURIN JK & DOM BOSCO	R\$ 60.000,00	0,01%	1	0,01%
CREUZA MARIA FLECK	R\$ 60.000,00	0,01%	1	0,01%

APRESENTAÇÕES MUSICAIS ILPIs	R\$ 60.000,00	0,01%	1	0,01%
Editora Côte Ltda.	R\$ 60.000,00	0,01%	1	0,01%
Letras e cifras - edição de livros	R\$ 60.000,00	0,01%	1	0,01%
Daniel William Conrade	R\$ 60.000,00	0,01%	1	0,01%
A Arte Guarani de Guaraqueçaba: Aldeia Kuaray Guata Porã	R\$ 60.000,00	0,01%	1	0,01%
Daniel Biscaro Loureiro	R\$ 60.000,00	0,01%	1	0,01%
As Vilmas	R\$ 60.000,00	0,01%	1	0,01%
Carlos Eduardo Nascimento Doné	R\$ 60.000,00	0,01%	1	0,01%
Livros: “Um filósofo no ninho” e “Individualidade e Imitação”	R\$ 60.000,00	0,01%	1	0,01%
Alessandra Pilar da Silva Santos	R\$ 60.000,00	0,01%	1	0,01%
Calota e Gasolina - ano 7	R\$ 60.000,00	0,01%	1	0,01%
Anderson da Silva Moraes	R\$ 60.000,00	0,01%	1	0,01%
Som, Musica, Ação, gera Criação	R\$ 60.000,00	0,01%	1	0,01%
ALEXANDRE BUENO BIONDI	R\$ 60.000,00	0,01%	1	0,01%
Tarzan - O Musical	R\$ 60.000,00	0,01%	1	0,01%
Jones Marcos Guerra Produções Artísticas	R\$ 58.800,00	0,01%	2	0,01%
4º Guarapuava abre as cortinas	R\$ 32.000,00	0,01%	1	0,01%
5º Festival cênico Guarapuava Abre as Cortinas	R\$ 26.800,00	0,00%	1	0,00%
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE OURO VERDE DO OESTE	R\$ 58.000,00	0,01%	1	0,01%
“OURO VERDE DO OESTE: UMA CULTURA DE INTEGRAÇÃO”	R\$ 58.000,00	0,01%	1	0,01%
Edelweiss Galvarros Bassis	R\$ 57.162,00	0,01%	1	0,01%
Projeto Templos	R\$ 57.162,00	0,01%	1	0,01%
Rede de Gênero e Geração	R\$ 57.000,00	0,01%	1	0,01%
Música para teclado no Brasil - século XIX	R\$ 57.000,00	0,01%	1	0,01%
Associação Coral Unicanto da Imaculada Conceição de Londrina	R\$ 57.000,00	0,01%	1	0,01%
20º FESTIVAL UNICANTO DE CORAIS	R\$ 57.000,00	0,01%	1	0,01%
MARIANA DURÃES CANET	R\$ 56.000,00	0,01%	1	0,01%
REFLEXOS	R\$ 56.000,00	0,01%	1	0,01%
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IBIPORÃ	R\$ 55.760,28	0,01%	1	0,01%
FECOM - FEIRA DO COMÉRCIO DE IBIPORÃ - PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA	R\$ 55.760,28	0,01%	1	0,01%
Cristóvão Francisco Bettoni	R\$ 55.540,00	0,01%	1	0,01%
Concertos pedagógicos da orquestra sinfônica de São Joaquim	R\$ 55.540,00	0,01%	1	0,01%
MISTA - PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	R\$ 55.367,85	0,01%	1	0,01%
AS ANJAS	R\$ 55.367,85	0,01%	1	0,01%
Rodrigo Eugênio Ferreira Lemos	R\$ 55.000,00	0,01%	1	0,01%
CD instrumental - A noite	R\$ 55.000,00	0,01%	1	0,01%
Interiorana Cultural Ltda.	R\$ 55.000,00	0,01%	1	0,01%

Minas Gerais, História de Estradas e Estradeiros	R\$ 55.000,00	0,01%	1	0,01%
FABIO ANDRE BROCKER - ME	R\$ 54.960,60	0,01%	1	0,01%
Magia, Dança e Rodas	R\$ 54.960,60	0,01%	1	0,01%
RAFAEL SILVESTRE DE VARGAS ME	R\$ 54.800,00	0,01%	1	0,01%
PROJETO CANTOR DO FUTURO	R\$ 54.800,00	0,01%	1	0,01%
Sociedade Literária São Boaventura	R\$ 54.100,00	0,01%	1	0,01%
Preservação e divulgação dos acervos do Museu dos Capuchinhos	R\$ 54.100,00	0,01%	1	0,01%
TAILOR BATISTA TROJAN - EPP	R\$ 54.000,00	0,01%	1	0,01%
Festival de Dança Folclórica	R\$ 54.000,00	0,01%	1	0,01%
Marcelo Luís de Medeiros	R\$ 54.000,00	0,01%	1	0,01%
Rapunzel	R\$ 54.000,00	0,01%	1	0,01%
Ivan Alexander Hegenberg	R\$ 54.000,00	0,01%	1	0,01%
A Lâmina que Fere Cronos	R\$ 54.000,00	0,01%	1	0,01%
Noemi Jaffe	R\$ 54.000,00	0,01%	1	0,01%
Pegada - duas histórias	R\$ 54.000,00	0,01%	1	0,01%
Carola Andrea Saavedra Hurtado	R\$ 54.000,00	0,01%	1	0,01%
O inventário das coisas ausentes	R\$ 54.000,00	0,01%	1	0,01%
Conceito Prospecções Mercadológicas Ltda	R\$ 54.000,00	0,01%	1	0,01%
Presença Africana no Brasil: história e cultura	R\$ 54.000,00	0,01%	1	0,01%
Robson Luis da Conceição	R\$ 53.570,00	0,01%	1	0,01%
José da Silva - Circulação SC	R\$ 53.570,00	0,01%	1	0,01%
Lux Agência de Desenvolvimento	R\$ 53.065,03	0,01%	1	0,01%
Festival Internacional de Cinema de Foz do Iguaçu	R\$ 53.065,03	0,01%	1	0,01%
Alessandra Leila Borges Gomes	R\$ 52.726,00	0,01%	1	0,01%
Primavera nos Ossos	R\$ 52.726,00	0,01%	1	0,01%
Associação Música SC	R\$ 52.462,10	0,01%	1	0,01%
Portal Música SC - O Maior Portal de Entretenimento Musical de Santa Catarina	R\$ 52.462,10	0,01%	1	0,01%
Pontes Livros Ltda Epp	R\$ 52.282,32	0,01%	1	0,01%
Sabor de Mboque	R\$ 52.282,32	0,01%	1	0,01%
Beno Reicher	R\$ 52.000,00	0,01%	1	0,01%
Violão e orquestra: o consagrado e o novo.	R\$ 52.000,00	0,01%	1	0,01%
Luis Claret Ferreira	R\$ 51.800,00	0,01%	1	0,01%
Nossas Memórias	R\$ 51.800,00	0,01%	1	0,01%
Marcelo Emygdio dos Santos	R\$ 51.708,00	0,01%	1	0,01%
Plano Anual de Atividade do Projeto Arte & Vida - 2007	R\$ 51.708,00	0,01%	1	0,01%
Luiz Gonzaga Lauschner	R\$ 51.550,00	0,01%	1	0,01%
O Perfume do Pau Rosa	R\$ 51.550,00	0,01%	1	0,01%

Fly Cow Produções Culturais Ltda	R\$ 51.500,00	0,01%	1	0,01%
Festival Curta Fantástico (4ª edição)	R\$ 51.500,00	0,01%	1	0,01%
Luiz Barros Braga	R\$ 51.416,23	0,01%	1	0,01%
Projeto de Edição do Livro EM TARDE SER	R\$ 51.416,23	0,01%	1	0,01%
José Edson Soares da Cruz	R\$ 51.305,00	0,01%	1	0,01%
SAMBAQUI	R\$ 51.305,00	0,01%	1	0,01%
um ambiente propício à música erudita, MPB, jazz e blues	R\$ 50.700,00	0,01%	1	0,01%
Série master de música instrumental StudioClio 2015	R\$ 50.700,00	0,01%	1	0,01%
Clarissa Hellena Rocha	R\$ 50.666,00	0,01%	1	0,01%
Retratos Culturais - Ponta Grossa	R\$ 50.666,00	0,01%	1	0,01%
CARLOS ALBERTO SOARES SILVEIRA	R\$ 50.593,91	0,01%	1	0,01%
18º CANTO MOLEQUE DA CANÇÃO NATIVA	R\$ 50.593,91	0,01%	1	0,01%
Alexandre Henrique Klein	R\$ 50.500,00	0,01%	1	0,01%
Movimento Internacional de Música de Uberlândia - MIMU	R\$ 50.500,00	0,01%	1	0,01%
Patricia Mayer	R\$ 50.490,00	0,01%	1	0,01%
Teatro voluntário	R\$ 50.490,00	0,01%	1	0,01%
Reciclarte	R\$ 50.445,22	0,01%	1	0,01%
Orquestra de Cordas da Grota 20 anos ? Temporada 2014/2015	R\$ 50.445,22	0,01%	1	0,01%
Sociedade de Amigos do Museu da Imagem e do Som do Paraná	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Restauração do Museu da Imagem e do Som Paraná	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
PANNONICA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Terça-Feira Instrumental Ano II	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Ronei César Costa Batista	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Prêmio Mineiro da Música Independente	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Paulo Afonso Schmidt	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
A VIAGEM DO JOÃO-DE-BARRO	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
SIMONE NUNES - ME	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
DVD Paisagens Paranaenses	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Notícia & Cia. Ltda.	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
GRES ALEGRIA DA ZONA SUL - CARNAVAL 2013	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Marina Aparecida de Melo Andrade	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
DA COR DA CULTURA - 3ª Temporada	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Movimento Hip Hop Organizado do Estado de Santa Catarina	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
CENTRO CULTURAL NAÇÃO BRASIL	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Maria Ângela de Azevedo Bittar	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Tocata 2015 - 25 anos de existência !	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
José Marques da Silva	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%

Festival de viola	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Francisco de Assis Abreu Miranda	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Momento MPB	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
IN TOTUM SO PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Conexão Cultural – primeira edição	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Deleon Nogueira Mota	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Forró & Viola	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
César Augusto Cordeiro Cordovil	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Surgimento de Porto Velho em Quadrinhos (O)	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Centro Cultural do Cariri CUCA	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
PALAVRA ACESA – Memórias da Luta Camponesa	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Débora do Prado Lisboa Batista	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Livro Quatro Estações	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Casa de Juscelino	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Revista JK Terceira Temporada	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
DIMIS GOUDAROULIS	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
J. S. BACH, VIOLONCELO SOLO POR DIMOS GOUDAROULIS - GRAVAÇÃO E TURNÊ	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
ALCATEIA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
DOMINGUINHOS DO ESTÁCIO - 50 ANOS NA ESCOLA DA VIDA	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Alessandro Piló	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Clownes (Os)	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Associação Cultural Reisado do Piauí	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Revitalização do Grupo Folclórico Reisado do Piauí	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE TERRA ROXA - ACIATRA	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
CIRCUITO TERRA ROXA DE ARTES – II EDIÇÃO	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTA HELENA	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
SANTA HELENA ? CULTURA PARANAENSE EM MOVIMENTO ? II EDIÇÃO	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Almazem Produções Artísticas Ltda	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
PROJETO ARTENAREDE	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Romolo Mazzuco	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Restauração e Revitalização do Sobrado da Família Mazzuco	R\$ 50.000,00	0,01%	1	0,01%
Edgar Werner Osterroht	R\$ 49.600,00	0,01%	1	0,01%
Maringá - Passado e Futuro	R\$ 49.600,00	0,01%	1	0,01%
Clarisse Maria Castro de Alvarenga	R\$ 49.128,00	0,01%	1	0,01%
Excesso de Água	R\$ 49.128,00	0,01%	1	0,01%
Ricardo Berwanger Franco de Sá	R\$ 49.000,00	0,01%	1	0,01%
Acalanto as canções das mulheres indígenas do Rio Negro	R\$ 49.000,00	0,01%	1	0,01%

Academia Alagoana de Letras	R\$ 48.738,00	0,01%	1	0,01%
Centro Cultural Jorge de Lima - Anexo da Casa Jorge de Lima	R\$ 48.738,00	0,01%	1	0,01%
Associação Novo Alvorecer	R\$ 48.395,59	0,01%	1	0,01%
Orquestra Novo Alvorecer	R\$ 48.395,59	0,01%	1	0,01%
Luciane Kattaoui Madureira	R\$ 48.000,00	0,01%	1	0,01%
Inclusão e Segurança com Arte	R\$ 48.000,00	0,01%	1	0,01%
Marcelo Nogueira Miguel	R\$ 48.000,00	0,01%	2	0,01%
Astronauta de Brinquedo - A Viagem	R\$ 33.400,00	0,01%	1	0,01%
Quando setembro vier (poesias)	R\$ 14.600,00	0,00%	1	0,00%
Ira Produções e Eventos - ME	R\$ 48.000,00	0,01%	1	0,01%
Mostra nordestina Hip Hop olhos de água	R\$ 48.000,00	0,01%	1	0,01%
Arts Produções de Espetáculos Artísticos Ltda.	R\$ 47.300,00	0,01%	1	0,01%
BATERIA BRASILEIRA- REEDIÇÃO E DIFUSÃO.	R\$ 47.300,00	0,01%	1	0,01%
Cláudio Rodrigues da Silveira	R\$ 47.235,57	0,01%	1	0,01%
Revista História Catarina	R\$ 47.235,57	0,01%	1	0,01%
Daniela Rezende Seixo de Brito Mendes Frenandes	R\$ 46.524,15	0,01%	1	0,01%
Coleção de Livros Infantis - Daniela de Brito	R\$ 46.524,15	0,01%	1	0,01%
Joao Vitor Sviech	R\$ 46.500,00	0,01%	1	0,01%
IRATI, valores da nossa terra.	R\$ 46.500,00	0,01%	1	0,01%
anderson assis lopes	R\$ 45.900,00	0,01%	1	0,01%
LUZES DO DEUS MENINO 2014 – 2015 A HISTÓRIA DO NASCIMENTO EM GRANDE PRODUÇÃO – Santa Maria/RS.	R\$ 45.900,00	0,01%	1	0,01%
Instituto Museu da Família	R\$ 45.500,00	0,01%	1	0,01%
Terra Crua	R\$ 45.500,00	0,01%	1	0,01%
Ezelina Doris dos Santos	R\$ 45.466,00	0,01%	1	0,01%
Seminário Diálogos entre o Samba e a Escola III	R\$ 45.466,00	0,01%	1	0,01%
Tarcísio José Baptista Neto	R\$ 45.000,00	0,01%	1	0,01%
?A Guerra de um Brasileiro? (nome provisório)	R\$ 45.000,00	0,01%	1	0,01%
Guilherme Gagliardi Chiappeta	R\$ 45.000,00	0,01%	1	0,01%
África lá em Casa	R\$ 45.000,00	0,01%	1	0,01%
Florilegio Espetáculos Circense do Brasil Ltda	R\$ 45.000,00	0,01%	1	0,01%
Circo Florilegio – Turnê	R\$ 45.000,00	0,01%	1	0,01%
ESTEVAN FABIANO DRUMM	R\$ 45.000,00	0,01%	1	0,01%
GRAVAÇÃO DE CD DA BANDA MARCIAL CIDADE DAS CRIANÇAS	R\$ 45.000,00	0,01%	1	0,01%
Gracelei Vitória Simi Degasperin	R\$ 45.000,00	0,01%	1	0,01%
Renata Alegria (CD)	R\$ 45.000,00	0,01%	1	0,01%
Evgueni Nikolaev Ratchev	R\$ 45.000,00	0,01%	1	0,01%
UMA ORQUESTRA NA ESCOLA - CONCERTOS DIDÁTICOS DA ORQUESTRA DE CÂMARA SOLISTAS DE LONDRINA	R\$ 45.000,00	0,01%	1	0,01%

Conecta Direitos Autorais e edições musicais Ltda - me	R\$ 45.000,00	0,01%	1	0,01%
Dvd Marcos Valle e Stacey Kent	R\$ 45.000,00	0,01%	1	0,01%
Mingote Produções Culturais Ltda	R\$ 44.572,50	0,01%	1	0,01%
GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DIGITAL DO TRABALHO DO MUSICO PEDRO VERISSIMO	R\$ 44.572,50	0,01%	1	0,01%
Associação Palhocense de Voluntários.	R\$ 44.535,06	0,01%	1	0,01%
Natal Reluz 2009.	R\$ 44.535,06	0,01%	1	0,01%
JORNAL A HORA LTDA - EPP	R\$ 44.000,00	0,01%	1	0,01%
190 ANOS DE IMIGRAÇÃO ALEMÃ – Legado e história na cultura gaúcha.	R\$ 44.000,00	0,01%	1	0,01%
Leme Organização e Produção de Eventos LTDA	R\$ 43.760,00	0,01%	1	0,01%
Na palma da minha mão	R\$ 43.760,00	0,01%	1	0,01%
Maria Antônia Jimenez Rodriguez	R\$ 43.700,00	0,01%	1	0,01%
Missa Amazônica em Homenagem ao Círio de Nazaré	R\$ 43.700,00	0,01%	1	0,01%
Adrienne Myrtes Neves de Lima	R\$ 43.700,00	0,01%	1	0,01%
& a vida é vaudeville	R\$ 43.700,00	0,01%	1	0,01%
Arte Publicações e Gravações Ltda.	R\$ 43.500,00	0,01%	1	0,01%
Linhas de Prudentópolis (As)	R\$ 43.500,00	0,01%	1	0,01%
ZIVKO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA. EPP	R\$ 43.200,00	0,01%	1	0,01%
SIMPLESMENTE MARIA ELIZA	R\$ 43.200,00	0,01%	1	0,01%
MORENO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	R\$ 43.000,00	0,01%	2	0,01%
CORAL ART ENCANTO 2013	R\$ 28.000,00	0,01%	1	0,01%
CLÁSSICOS NO MASSUDA - 2014	R\$ 15.000,00	0,00%	1	0,00%
Isaura Carolina Teixeira Paulino	R\$ 42.680,00	0,01%	1	0,01%
RODA ZIRIGUIBUM! 1ª. Edição: Espetáculo infantil €Primeiras Canções€ e Oficinas para educadores	R\$ 42.680,00	0,01%	1	0,01%
Coral Santa Rita	R\$ 42.000,00	0,01%	1	0,01%
CORAL SANTA RITA - TEMPORADA 2013	R\$ 42.000,00	0,01%	1	0,01%
Gabriel Augusto Ferdinandi	R\$ 41.711,51	0,01%	1	0,01%
Festival de teatro de Uberândia	R\$ 41.711,51	0,01%	1	0,01%
sérgio dos santos borges	R\$ 41.200,00	0,01%	1	0,01%
Documentário O DOCE EXÍLIO - A breve passagem de Jorge Amado por Estância-Sergipe	R\$ 41.200,00	0,01%	1	0,01%
Fundação Léon Denis	R\$ 40.960,00	0,01%	1	0,01%
Mostra cultural vida e obra Chico Xavier III	R\$ 40.960,00	0,01%	1	0,01%
Instituto de Cultura Contemporanea - ICC	R\$ 40.900,00	0,01%	1	0,01%
ICCo - Plano Anual 2015	R\$ 40.900,00	0,01%	1	0,01%
RaqueL MARGARIDA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	R\$ 40.595,08	0,01%	1	0,01%
CANTATA DE NATAL - JORGE DURIAN	R\$ 40.595,08	0,01%	1	0,01%
SJT COMERCIO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME	R\$ 40.400,00	0,01%	1	0,01%
Festival Sarau Universalis	R\$ 40.400,00	0,01%	1	0,01%

Shiguel Murakami	R\$ 40.081,00	0,01%	1	0,01%
50 FotoEnsaio	R\$ 40.081,00	0,01%	1	0,01%
Ruben Esmanhotto	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
ESMANHOTTO - 35 ANOS DE PINTURA	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
PANDORA COMERCIAL LTDA ME	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
HISTÓRIAS CONTADAS	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Rio Claro Futebol Clube Centro de Esportes e Lazer	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Camerata de Violões de Rio Claro	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Vera Lúcia Wartha	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Receitas da Culinária Catarinense	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
TERRA DO SOL EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA-ME	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Projeto Ópera do Malandro - Cabaré	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Luiz Carlos dos Santos	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Ver para ser - A Democratização do Olhar pela Ação da Inclusão Visual	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Luiz Nelson Rodrigues da Cunha	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Dois Luiz de Uberaba - 30 Anos de Música, Letra e Sonhos!	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Monique Rocha da Silva	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Hortolândia, quem te viu!	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Luiz Gonzaga dos Anjos Brito	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Revelando Porto Velho	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
JOÃO BARBOSA DA SILVA NETO	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
PROJETO - ARTE PARA VIDA	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERADORES DO RITMO	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Projeto Desfile de Rua Carnaval 2016 - Imperadores do Ritmo	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Francisco Carlos Trindade Saratt	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
O Rio Grande do Sul no Imaginário Social	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Unidos de Jucutuquara	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Desfile carnavalesco de 2016, em Vitória/ES - enredo: Vitória em sol maior	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Gilson Lúcio do Amaral Filho	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Musikfest Instrumental	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Cristine Marquardt	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
“CONCERTO COMEMORATIVO – 45 ANOS HYOGO-PARANÁ”	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Brasilis Agência de Projetos Ltda.	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Festival Rhema de Dança e Artes Cênicas	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Darla Roberta da Silva Queiroz	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
TEATRO PARA ADOLESCENTES 3	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Calliandra Produções Ltda.	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%

Raízes - 20 anos	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
COMITE BRASILEIRO DE CORES S/C LTDA ME	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Cores do Brasil	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Cleber Junqueira Mesquita	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
A BELA E A FERA PARA TODOS - POLO 1	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Associação dos Servidores da Infraero-ASSINFRA	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Espaços Culturais nos Aeroportos	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUAÍRA	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
CIRCUITO CULTURAL ACIAG – II EDIÇÃO	R\$ 40.000,00	0,01%	1	0,01%
Michelle Beatriz de Oliveira Silveira Nicoletti	R\$ 39.565,00	0,01%	1	0,01%
Oficinas de Sapateado Americano no Vale do Itajaí	R\$ 39.565,00	0,01%	1	0,01%
José Ronaldo de Melo	R\$ 39.523,00	0,01%	1	0,01%
Show de Humor Ronaldo Melo	R\$ 39.523,00	0,01%	1	0,01%
Felipe Mureb	R\$ 38.700,00	0,01%	1	0,01%
Nova Dramaturgia Brasileira - itinerancia 1	R\$ 38.700,00	0,01%	1	0,01%
Adilson Joel Zardo	R\$ 38.678,00	0,01%	1	0,01%
Danças Circulares	R\$ 38.678,00	0,01%	1	0,01%
RAEC- Rede de Artes e Ensino	R\$ 38.650,00	0,01%	1	0,01%
Energia para Desenvolver	R\$ 38.650,00	0,01%	1	0,01%
Sílvia Abreu Produções Artísticas e Culturais Ltda.	R\$ 38.415,66	0,01%	1	0,01%
Projeto Ciranda ? Publicação de Livro Infantil	R\$ 38.415,66	0,01%	1	0,01%
FEICAM - FEIRA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MÚSICA DE TUCUNDUVA	R\$ 38.000,00	0,01%	1	0,01%
Música Instrumental em Tucunduva - Festa do Músico	R\$ 38.000,00	0,01%	1	0,01%
Ben-Hur Lobo da Costa Prado	R\$ 37.568,40	0,01%	1	0,01%
Tributo	R\$ 37.568,40	0,01%	1	0,01%
Mariana Leme Battazza Freire	R\$ 37.490,00	0,01%	1	0,01%
Aprendendo a reciclar com a Gatarella	R\$ 37.490,00	0,01%	1	0,01%
Candeeiro Records Comércio Ltda.	R\$ 37.000,00	0,01%	1	0,01%
Violões do Nordeste	R\$ 37.000,00	0,01%	1	0,01%
Associação Amigos do Museu de Arte de Santa Catarina	R\$ 37.000,00	0,01%	1	0,01%
Indicador Catarinense das Plásticas	R\$ 37.000,00	0,01%	1	0,01%
Corpus Ltda	R\$ 36.800,00	0,01%	1	0,01%
Expor Gerais de Arte e Cultura	R\$ 36.800,00	0,01%	1	0,01%
All Time Music Hall Ltda ME	R\$ 36.500,00	0,01%	1	0,01%
Parte Cultural da Expo Bassano	R\$ 36.500,00	0,01%	1	0,01%
BANDA SINFONICA SANTOS ANJOS	R\$ 35.862,69	0,01%	1	0,01%
Projeto SIM	R\$ 35.862,69	0,01%	1	0,01%

Tabla Produções Artísticas	R\$ 35.800,00	0,01%	1	0,01%
11o Encontro Estadual de Invernadas	R\$ 35.800,00	0,01%	1	0,01%
euripedes da silva	R\$ 35.438,19	0,01%	1	0,01%
Coletânea Literária - Delegado Eurípede III	R\$ 35.438,19	0,01%	1	0,01%
Galpão de Arte	R\$ 35.000,00	0,01%	1	0,01%
Ser Bailarino	R\$ 35.000,00	0,01%	1	0,01%
INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO - CULTURA, TURISMO E CIDADANIA - IBI	R\$ 35.000,00	0,01%	1	0,01%
Balé Flor do Cerrado - Temporada 2015	R\$ 35.000,00	0,01%	1	0,01%
Flávia Pereira Amaral Moreira	R\$ 35.000,00	0,01%	1	0,01%
CD Alternatrip Zem	R\$ 35.000,00	0,01%	1	0,01%
Célia Regina dos Santos Arrigoni	R\$ 35.000,00	0,01%	1	0,01%
Violas em canto	R\$ 35.000,00	0,01%	1	0,01%
Ana Cláudia Formento	R\$ 35.000,00	0,01%	1	0,01%
CIRCO ESCOLA SPRINT	R\$ 35.000,00	0,01%	1	0,01%
Wladenilson Antonio Corrêa	R\$ 34.974,50	0,01%	1	0,01%
Um Motivo que Transforma	R\$ 34.974,50	0,01%	1	0,01%
Liziane Bortolatto	R\$ 34.822,55	0,01%	1	0,01%
FESTIVAL DE DANÇA DE ITAJAÍ	R\$ 34.822,55	0,01%	1	0,01%
Christus Menezes da Nóbrega	R\$ 34.760,00	0,01%	1	0,01%
Museu Virtual Mestre Noza Um Esp.Para a Presev.Divul. Disc. Art. sc.Prod.Núc.Art.Pop.Mestre Noza Ce	R\$ 34.760,00	0,01%	1	0,01%
Geraldo Veloso	R\$ 34.722,00	0,01%	1	0,01%
O Cinema através de mim	R\$ 34.722,00	0,01%	1	0,01%
Yoo Na Kim	R\$ 34.200,00	0,01%	1	0,01%
Jovem Coréia (A)	R\$ 34.200,00	0,01%	1	0,01%
André Tarik Jirges Dieb Jemma Ristum	R\$ 34.100,00	0,01%	1	0,01%
De Glauber para Jirges	R\$ 34.100,00	0,01%	1	0,01%
Ezequiel Paula Pias	R\$ 34.046,98	0,01%	1	0,01%
Origens do Violão Brasileiro - Levino Albano da Conceição - Cego Levino	R\$ 34.046,98	0,01%	1	0,01%
Lumi Produções Artísticas e Comunicação Visual Ltda - ME	R\$ 34.000,00	0,01%	1	0,01%
Quem Vem Pra Beira do Mar	R\$ 34.000,00	0,01%	1	0,01%
RAFAEL DA SILVA ROCHA	R\$ 33.000,00	0,01%	1	0,01%
DVD BRASILIDADE GERAL	R\$ 33.000,00	0,01%	1	0,01%
Lílian Aparecida Oliveira	R\$ 33.000,00	0,01%	1	0,01%
Caxa Morra	R\$ 33.000,00	0,01%	1	0,01%
Edson José de Moraes	R\$ 32.396,05	0,01%	1	0,01%
Q história é essa: fábula do touro voador	R\$ 32.396,05	0,01%	1	0,01%
CARVALHO E SOBREIRA PRODUCOES LTDA	R\$ 32.105,00	0,01%	1	0,01%

Festival Internacional de Música Instrumental – Pernambuco na copa.	R\$ 32.105,00	0,01%	1	0,01%
Instituto Cultural Lusófono - ICL	R\$ 32.000,00	0,01%	1	0,01%
Festival da Música de Guanhões- MG	R\$ 32.000,00	0,01%	1	0,01%
Associação dos Amigos do Museu do Milênio - AAMM	R\$ 32.000,00	0,01%	1	0,01%
Nache Lhude - Nossa Gente: Os Ucrânicos em Prudentópolis	R\$ 32.000,00	0,01%	1	0,01%
Colégio Cristo Rei	R\$ 31.500,00	0,01%	1	0,01%
Ampliação Instrumental da Banda Marcial do Colégio Cristo Rei	R\$ 31.500,00	0,01%	1	0,01%
Josafá Paulino de Lima	R\$ 31.252,00	0,01%	1	0,01%
Projeto Paraíba Grandes Nomes: A Xilogravura e o Cordel Apresentando Importantes Personalidades do Estado	R\$ 31.252,00	0,01%	1	0,01%
ASSOCIACAO NOVOS LIDERES CEARA	R\$ 31.245,00	0,01%	1	0,01%
Programa Unidos pela Educação - Formação e Acesso à Cultura	R\$ 31.245,00	0,01%	1	0,01%
Wellington de Jesus Soares	R\$ 31.116,00	0,01%	1	0,01%
Revista Revestrés: literatura, cultura e algo mais.	R\$ 31.116,00	0,01%	1	0,01%
Wilson Meira de Miranda	R\$ 30.500,00	0,01%	1	0,01%
Projeto Palco Aberto - 5ª Edição	R\$ 30.500,00	0,01%	1	0,01%
DAIANE APARECIDA REINAUER	R\$ 30.500,00	0,01%	1	0,01%
PIANO BRASILEIRO - ERNESTO NAZARETH 150 ANOS.	R\$ 30.500,00	0,01%	1	0,01%
Musicata Cia de Arte	R\$ 30.441,24	0,01%	1	0,01%
Salão Nobre - Série Mensal de Música de Câmara	R\$ 30.441,24	0,01%	1	0,01%
Supereventos Equipamentos e Produções Ltda.	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Violas e Violeiros	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Regina Stela Límpas	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
ALADIN DE HAMELIN	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Ricardo Daneluz Neto	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Country Farm - Dança e Circo	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Projeto Dançarte - Arte e Cidadania	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Projeto dançarte	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Quadrilha Junina e Grupo Folclórico Nova Geração	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Divulgando as raízes paraibanas	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
RAQUEL DE SOUZA	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
LIVRO NO PALCO	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Rodolfo Vazquez Garcia	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Cosmogonia	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Paiva Produções de vídeos Ltda	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Festival de música folclórica de Santa Rosa do Tocantins (VII)	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Luana Karine Zeglin - ME	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Ação & Reação	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%

Márcia Sielski	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
I Encontro Nacional de Teatro de Rua em Ponta Grossa, Paraná	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
LUMINUS CIA DE DANÇA E TEATRO LTDA - ME	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Circulação Nacional de Espetáculo de Dança.	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Olinda Maria Falcão Alessandrini	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Piano ao Entardecer	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
João Carlos Ponci	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
gravação do CD João Carlos e Carlos Leite	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Leonina de Moreira Fontes de Rezende - ME	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
7º Festival de Taguatinga dos Setebelos	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
M M Empresarial Messias e Matheus	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Musica Goias a fora	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Nelson Borchard	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Comédia dos Erros - A	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Igor Moreira Gomes	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
ARTEKTURA E DIVERCIDADE	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Instituto Aldo Krieger	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Semana Aldo Krieger	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Fundecc - Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Festival de Artes e Música de Lavras 2 Edição	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Cesar Maia Buscacio	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Duos de Piano a Quatro Mãos, recitais didáticos para a formação da platéia no interior	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Companhia da Foto Projetos e Produções Culturais e Sociais Ltda.	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
SP 55	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Dionisías Produções Artísticas	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
REALIZAÇÃO DO DISCO INSTRUMENTAL DA BANDA GIRAS GERAIS	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Blancart Assessoria de Markenting S/C Ltda	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Webwriters Brasil	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Christiana Buarque de Alcazar	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Botequins	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Aroldo de Araújo Viana Silva	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
LIVRO - PRÁTICA DE CONJUNTO	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Adriana Augusto Domingues Medeiros	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Canguru...Um Salto Além dos Muros	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
ATRITO ARTE ARTISTAS E PRODUTORES ASSOCIADOS	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
PEÇAS DE MÁRIO BORTOLOTTTO	R\$ 30.000,00	0,01%	1	0,01%
Wilson Roberto Sukorski	R\$ 29.974,00	0,01%	1	0,01%

Música de Wilson Sukorski (A)	R\$ 29.974,00	0,01%	1	0,01%
Associação Rural de Bagé	R\$ 29.500,00	0,01%	1	0,01%
Semana Crioula Internacional (30ª)	R\$ 29.500,00	0,01%	1	0,01%
Grupo Maranatha Art' Global	R\$ 29.252,74	0,01%	1	0,01%
Grupo Maranatha – Manutenção das Atividades Anuais 2013	R\$ 29.252,74	0,01%	1	0,01%
Cira Mara Machado	R\$ 29.100,00	0,01%	1	0,01%
O Labirinto - a vida de Henrique Bertholino.	R\$ 29.100,00	0,01%	1	0,01%
Sergio Xavier Mendonça Júnior	R\$ 29.000,00	0,01%	1	0,01%
Tão Longe	R\$ 29.000,00	0,01%	1	0,01%
Danniele Pinheiro Sobrosa	R\$ 29.000,00	0,01%	1	0,01%
Mostra Cultural de Alegrete - ano I	R\$ 29.000,00	0,01%	1	0,01%
Danilo Augusto Bareiro Bueno	R\$ 29.000,00	0,01%	1	0,01%
Pão e Circo - Produção de clipe e prensagem de CD	R\$ 29.000,00	0,01%	1	0,01%
Valquíria Aparecida Rodrigues Montemór	R\$ 28.182,00	0,01%	1	0,01%
Cantarias	R\$ 28.182,00	0,01%	1	0,01%
Flávia Dias da Cunha de Moraes Fernandes	R\$ 28.000,00	0,01%	1	0,01%
Circo.teatro.Oficinas itinerante A bOla	R\$ 28.000,00	0,01%	1	0,01%
Sociedade Brasileira de Psicanálise de São Paulo	R\$ 27.674,82	0,01%	1	0,01%
Biblioteca Virgínia Leone Bicudo	R\$ 27.674,82	0,01%	1	0,01%
Abner Ferreira do Nascimento	R\$ 27.000,00	0,00%	1	0,00%
Dança das Nuvens	R\$ 27.000,00	0,00%	1	0,00%
Joice Santos Dela Rocca	R\$ 26.500,00	0,00%	1	0,00%
Sonhos	R\$ 26.500,00	0,00%	1	0,00%
Patricia Carvalho de Freitas	R\$ 26.000,00	0,00%	1	0,00%
Bloco Mulheres de Chico - Carnaval 2013	R\$ 26.000,00	0,00%	1	0,00%
Fábio Augusto Orlandi Laguna	R\$ 25.500,00	0,00%	1	0,00%
Música Instrumental Interativa - M.I.I.	R\$ 25.500,00	0,00%	1	0,00%
SUELI JUSTINA DOS REIS	R\$ 25.175,60	0,00%	1	0,00%
TODO CASAL TEM PROBLEMA SEXUAL	R\$ 25.175,60	0,00%	1	0,00%
Corporação Musical Lira do Juca	R\$ 25.146,00	0,00%	1	0,00%
Banda lira do Juca	R\$ 25.146,00	0,00%	1	0,00%
Associação Cultural Filarmonia Santa Catarina	R\$ 25.025,00	0,00%	1	0,00%
Concertos Online	R\$ 25.025,00	0,00%	1	0,00%
Wilson Renato Negrão Fotografia - ME	R\$ 25.000,00	0,00%	1	0,00%
Cultivo e Celebração de Orquídeas em Santa Catarina	R\$ 25.000,00	0,00%	1	0,00%
WANDERLEI DE PAULA SOARES	R\$ 25.000,00	0,00%	1	0,00%
EDIÇÃO DE LIVRO - POEMAS OLHAR AO ENTARDECER - SONETOS DA ALMA	R\$ 25.000,00	0,00%	1	0,00%

USINA DE IDEIAS PRODUÇÕES E EVENTOS	R\$ 25.000,00	0,00%	1	0,00%
1º FESTIVAL CULTURAL DAS CIDADES - ESPÍRITO SANTO	R\$ 25.000,00	0,00%	1	0,00%
Réptil Editora Ltda.	R\$ 25.000,00	0,00%	1	0,00%
Caminho das Árvores e Palmeiras do Aterro do Flamengo	R\$ 25.000,00	0,00%	1	0,00%
Tempo Editorial	R\$ 25.000,00	0,00%	1	0,00%
Águas de Santa Catarina	R\$ 25.000,00	0,00%	1	0,00%
Telenews Service Ltda	R\$ 25.000,00	0,00%	1	0,00%
Campina Grande, PB	R\$ 25.000,00	0,00%	1	0,00%
Teatro Novo Produções e Promoções Ltda ME	R\$ 25.000,00	0,00%	1	0,00%
O Corcunda de Notre Dame	R\$ 25.000,00	0,00%	1	0,00%
Forum para o Desenvolvimento da Barra de São Miguel - Pense Brasil	R\$ 25.000,00	0,00%	1	0,00%
Quem é a Vítima?	R\$ 25.000,00	0,00%	1	0,00%
Bruno Luís Margraf Gehring	R\$ 25.000,00	0,00%	1	0,00%
Festival de Música Instrumental	R\$ 25.000,00	0,00%	1	0,00%
DIZER CULTURAL S/S LTDA	R\$ 25.000,00	0,00%	1	0,00%
Comemorando em Fortaleza - Marina De La Riva	R\$ 25.000,00	0,00%	1	0,00%
César Geraldo Guimarães	R\$ 25.000,00	0,00%	1	0,00%
Devires Cinema e Humanidades	R\$ 25.000,00	0,00%	1	0,00%
Associação dos Nordestinos de Blumenau	R\$ 25.000,00	0,00%	1	0,00%
Criação de Banda de Pífano	R\$ 25.000,00	0,00%	1	0,00%
Associação dos Amigos do Centro Municipal da Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho	R\$ 25.000,00	0,00%	1	0,00%
Concerto Aurora Serrana pelo Rio Grande do Sul	R\$ 25.000,00	0,00%	1	0,00%
Sociedade Afrosergipana de Estudos e Cidadania - SACI	R\$ 24.980,00	0,00%	1	0,00%
Central de Notícias Afro-Brasileira- CENAB	R\$ 24.980,00	0,00%	1	0,00%
FELIPPE DA FONSECA BATISTA - ME	R\$ 24.650,00	0,00%	1	0,00%
La cucagna	R\$ 24.650,00	0,00%	1	0,00%
Clara Averbuck Gomes	R\$ 24.600,00	0,00%	1	0,00%
Eu Quero Ser Eu	R\$ 24.600,00	0,00%	1	0,00%
vinicius da costa machado me	R\$ 24.333,34	0,00%	1	0,00%
A História da dança	R\$ 24.333,34	0,00%	1	0,00%
wanderley orley de souza	R\$ 24.000,00	0,00%	1	0,00%
ARTE DA HISTÓRIA	R\$ 24.000,00	0,00%	1	0,00%
Palavra Mágica Projetos Editoriais Ltda	R\$ 23.800,00	0,00%	1	0,00%
Thomas Walker	R\$ 23.800,00	0,00%	1	0,00%
Lúcio Marcello de Souza Luniere	R\$ 23.146,36	0,00%	1	0,00%
Antártica - O Último Continente	R\$ 23.146,36	0,00%	1	0,00%
Indexa Editora Ltda.	R\$ 23.000,00	0,00%	1	0,00%

Revista de artes visuais Dasartes (7 anos)	R\$ 23.000,00	0,00%	1	0,00%
DKS Produções e Eventos	R\$ 23.000,00	0,00%	1	0,00%
Assim Dança o Gaúcho	R\$ 23.000,00	0,00%	1	0,00%
Manoel Da Silva	R\$ 22.000,00	0,00%	1	0,00%
Orquestra, Canto Coral e Escolas de Samba do Carnaval - MUAMBA EM CONCERTO 2013.	R\$ 22.000,00	0,00%	1	0,00%
LER - CENTRO DE LEITURA E EDUCAÇÃO ROTARY - DISTRITO 4420	R\$ 21.300,00	0,00%	1	0,00%
PROJETO L. E. R. - 2012	R\$ 21.300,00	0,00%	1	0,00%
João Paulo da Silva Cosmo	R\$ 21.000,00	0,00%	1	0,00%
Literatura: um programa de incentivo a leitura	R\$ 21.000,00	0,00%	1	0,00%
ALMA GAUDERIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 21.000,00	0,00%	2	0,00%
Caravana Cultural Farroupilha	R\$ 16.000,00	0,00%	1	0,00%
MAGIA SOBRE RODAS	R\$ 5.000,00	0,00%	1	0,00%
Thamiris Fernandes de Souza	R\$ 20.150,00	0,00%	1	0,00%
Valores Reais	R\$ 20.150,00	0,00%	1	0,00%
Projeteis Cooperativa Carioca de Empreendedores Culturais	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
A MENINA QUE QUERIA SER FADA	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
Roberto Carlos Pascoalini	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
Turnê de CD de Roberto Carlos Pascoalini	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
R&A Produções Artísticas e Turismo Ltda-ME	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
PAISAGENS CULTURAIS DE SÃO BARTOLOMEU.	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
Urias Eustáquio da Trindade	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
Vsarts Festival	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
Métron Produções Ltda.	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
Festival de Teatro para Crianças de Pernambuco	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
Janice do Rocio Colodel Costa	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
Nossas origens: As Imigrações Italianas no Brasil	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
Herbert Marinho de Oliveira	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
Luz Oferta	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
Claudius Tenorio Pereira	R\$ 20.000,00	0,00%	2	0,00%
Série Instrumental de Minas Gerais	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
História do Tennis I (A)- MG e Brasil	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
Clediston Francisco de Souza	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
CD - Clédson & Érick	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
É SHOW PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
CHOROS DE MINAS	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
Aparecida Kioko Morioka Morita	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
Minha Vida no Papel	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%

Associação Missionária de Beneficência	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
Orquestra de Metais e Percussão	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
Associação Cultural das Entidades Carnavalescas do Estado do Ceará -	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
CICLO CARNAVALESCO	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
Arbaax Comunicação e Promoções Artísticas SS	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
Na Onda Certa (Ex Vi Passar)	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
Associação para o Desenvolvimento e Crescimento Humano	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
Nós Temos Bananas	R\$ 20.000,00	0,00%	1	0,00%
Luan Barreto Nogueira	R\$ 19.600,00	0,00%	1	0,00%
Gravação de CD e Show de Luan Nogueira	R\$ 19.600,00	0,00%	1	0,00%
Filipe Rondon Quintanilha	R\$ 19.599,32	0,00%	1	0,00%
Exposição Nossa Pesca	R\$ 19.599,32	0,00%	1	0,00%
Associação Casa de Cultura e Lazer Júlia Rocha	R\$ 19.000,00	0,00%	1	0,00%
ENGENHO LITERÁRIO	R\$ 19.000,00	0,00%	1	0,00%
AMO-RIO-Associação de Amigos dos Monumentos e Obras de Arte do Município do Rio de Janeiro	R\$ 18.800,00	0,00%	1	0,00%
Pianiszt 200 anos	R\$ 18.800,00	0,00%	1	0,00%
Edivaldo do Nascimento	R\$ 18.694,06	0,00%	1	0,00%
TERESINA CAPITAL DO ROCK	R\$ 18.694,06	0,00%	1	0,00%
Carlos Roberto Kelner Fontes	R\$ 18.511,44	0,00%	2	0,00%
Arte: Instrumento de Inclusão Social	R\$ 10.170,00	0,00%	1	0,00%
Jovens no mundo da arte	R\$ 8.341,44	0,00%	1	0,00%
JEAN MARIE JOSEPH BUTRUILLE7	R\$ 18.500,00	0,00%	1	0,00%
RIO CLARO	R\$ 18.500,00	0,00%	1	0,00%
Geraldo Santos Costa	R\$ 18.115,00	0,00%	1	0,00%
Projeto Sulfurarte	R\$ 18.115,00	0,00%	1	0,00%
Associação Nacional de Transporte de Cargas e Logística - NTC	R\$ 18.000,00	0,00%	1	0,00%
CENTRO CULTURAL PALÁCIO DOS TRANSPORTES - ATIVIDADES CULTURAIS 2013 2014	R\$ 18.000,00	0,00%	1	0,00%
Izaura Maria Ribeiro Franco	R\$ 17.955,00	0,00%	1	0,00%
O patinho da galinha	R\$ 17.955,00	0,00%	1	0,00%
Simone Bordignon Levandoski	R\$ 17.939,56	0,00%	1	0,00%
Paraí - nossa terra, nossa gente	R\$ 17.939,56	0,00%	1	0,00%
Fernanda Tosini	R\$ 17.803,62	0,00%	1	0,00%
A HISTÓRIA DA FEIRA LIVRE DE RIO CLARO	R\$ 17.803,62	0,00%	1	0,00%
Ernane Reis Gonçalves	R\$ 17.736,42	0,00%	1	0,00%
Ana	R\$ 17.736,42	0,00%	1	0,00%
Clube do Choro de Rio Branco	R\$ 17.466,54	0,00%	1	0,00%
Rio Branco Musical	R\$ 17.466,54	0,00%	1	0,00%

Sandra Maria Barboza dos Santos	R\$ 17.000,00	0,00%	1	0,00%
Rodeio Crioulo de Capivari do Sul	R\$ 17.000,00	0,00%	1	0,00%
GUILHERME BLAUTH	R\$ 17.000,00	0,00%	1	0,00%
Jardim das Brincadeiras	R\$ 17.000,00	0,00%	1	0,00%
Associação Coral de Florianópolis	R\$ 17.000,00	0,00%	1	0,00%
Aberturas, Árias e Coros Operísticos	R\$ 17.000,00	0,00%	1	0,00%
Centro de Tradição Gaúcha Querência do Chimarrão	R\$ 16.300,00	0,00%	1	0,00%
Tradição de Querência	R\$ 16.300,00	0,00%	1	0,00%
Museu Judaico do Rio de Janeiro	R\$ 16.000,00	0,00%	1	0,00%
HAGADOT DE PESSACH - UMA APRESENTAÇÃO DAS ORIGENS	R\$ 16.000,00	0,00%	1	0,00%
Antônio Donizete do Nascimento	R\$ 15.829,31	0,00%	1	0,00%
CD Daniel Jr. - Essa Estrela Vai Brilhar ...	R\$ 15.829,31	0,00%	1	0,00%
Associação Cultural Arte.Dança	R\$ 15.300,00	0,00%	1	0,00%
Arte.Dança Temporada 2015	R\$ 15.300,00	0,00%	1	0,00%
Suzana Cristina de Souza Ferreira	R\$ 15.000,00	0,00%	1	0,00%
Ademar Gonzaga e o estudio Cinédia - imagens de um país que dança	R\$ 15.000,00	0,00%	1	0,00%
Selma Baptista	R\$ 15.000,00	0,00%	1	0,00%
Arribação	R\$ 15.000,00	0,00%	1	0,00%
Mariana da Silva lopes	R\$ 15.000,00	0,00%	1	0,00%
DE VINHO E VIDA - poemas - volume II	R\$ 15.000,00	0,00%	1	0,00%
Luiz Carlos Alves Bastos	R\$ 15.000,00	0,00%	1	0,00%
Bruna Rodrigues	R\$ 15.000,00	0,00%	1	0,00%
GRUPO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA AQUARELA NORDESTINA	R\$ 15.000,00	0,00%	1	0,00%
1º Festival de Quadrilhas Juninas Fora de Época de Olinda.	R\$ 15.000,00	0,00%	1	0,00%
Ezequias Rodrigues da Silva	R\$ 15.000,00	0,00%	1	0,00%
Cabeça Papelão	R\$ 15.000,00	0,00%	1	0,00%
Clara Elizabeth Tavares Monforte	R\$ 15.000,00	0,00%	1	0,00%
ALMANAQUE SOCIAL	R\$ 15.000,00	0,00%	1	0,00%
Associação Cultural Povo da Rua	R\$ 15.000,00	0,00%	1	0,00%
Zona Paraíso	R\$ 15.000,00	0,00%	1	0,00%
Abravideo - Associação Brasileira de Apoio ao Vídeo no Movimento Popular	R\$ 15.000,00	0,00%	1	0,00%
Publicação dos volumes I, II e III da série de livros de valor humanístico Então, foi assim? Os bastidores da criação musical brasileira.	R\$ 15.000,00	0,00%	1	0,00%
Grupo Z de Teatro	R\$ 14.602,83	0,00%	1	0,00%
Circuito Z	R\$ 14.602,83	0,00%	1	0,00%
CABECA CULTURAL PRODUÇÕES LTDA	R\$ 14.549,11	0,00%	1	0,00%
Que história é essa?	R\$ 14.549,11	0,00%	1	0,00%
Ana Cristina Virgens Moura	R\$ 14.460,00	0,00%	1	0,00%

Cris Miraih	R\$ 14.460,00	0,00%	1	0,00%
Fundação de Apoio ao Colégio Júlio de Castilhos	R\$ 14.221,30	0,00%	1	0,00%
Reativação da Banda Marcial Juliana	R\$ 14.221,30	0,00%	1	0,00%
Patrícia Regina Rigotti Silva	R\$ 14.108,61	0,00%	1	0,00%
Quinta Cultural	R\$ 14.108,61	0,00%	1	0,00%
Ronaldo Leandro Sontag	R\$ 14.000,00	0,00%	1	0,00%
Cordas e Baquetas	R\$ 14.000,00	0,00%	1	0,00%
Walter Gonçalves Caetano	R\$ 14.000,00	0,00%	1	0,00%
Festival Nacional de Música de Divnópolis - Ano IV	R\$ 14.000,00	0,00%	1	0,00%
Associação Comercial e Empresarial de Castro	R\$ 13.865,00	0,00%	1	0,00%
Caravana de Natal	R\$ 13.865,00	0,00%	1	0,00%
Carlos Sávio Leão Lima	R\$ 13.691,12	0,00%	1	0,00%
CD de Música Instrumental Jenipapo	R\$ 13.691,12	0,00%	1	0,00%
Washington Cesar Takeuchi	R\$ 13.300,00	0,00%	1	0,00%
Circulando por Curitiba	R\$ 13.300,00	0,00%	1	0,00%
Ricardo do Nascimento da Silveira	R\$ 13.000,00	0,00%	1	0,00%
Professor de português	R\$ 13.000,00	0,00%	1	0,00%
Ana Patrícia Alves Rocha	R\$ 13.000,00	0,00%	1	0,00%
Gravação e Lançamento do CD Coivara de Ana Patrícia Rocha	R\$ 13.000,00	0,00%	1	0,00%
Bambolê Productions Arte e Show Ltda	R\$ 12.600,00	0,00%	1	0,00%
“Souvenir” - Silvia Machete	R\$ 12.600,00	0,00%	1	0,00%
Teatro Popular União e Olho Vivo	R\$ 12.510,00	0,00%	1	0,00%
João Cândido do Brasil - Uma aula de história	R\$ 12.510,00	0,00%	1	0,00%
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORO DE INDIAIAL - CORO MISTO INDAIÁ	R\$ 12.500,00	0,00%	1	0,00%
CANTO DE INDIAIAL - FOMENTOS, CURSOS E OFICINAS PARA FORMAÇÃO E MULTIPLICAÇÃO DA PRÁTICA MUSICAL CORAL A 4 VOZES NO MUNICÍPIO E REGIÃO	R\$ 12.500,00	0,00%	1	0,00%
Araraquara Viva	R\$ 12.200,00	0,00%	1	0,00%
História, Cultura e Turismo Sustentável - Construindo o Futuro da Cidade	R\$ 12.200,00	0,00%	1	0,00%
Carlos Alberto de Campos Junior	R\$ 12.000,00	0,00%	1	0,00%
Viola para Todos - Viena	R\$ 12.000,00	0,00%	1	0,00%
Associação Cultural Cordas e Sons	R\$ 12.000,00	0,00%	1	0,00%
Orquestra Cordas e Sons	R\$ 12.000,00	0,00%	1	0,00%
Leonides Carlos Taborda Quadra	R\$ 11.650,00	0,00%	1	0,00%
Licença Preu Passar	R\$ 11.650,00	0,00%	1	0,00%
Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento	R\$ 11.500,00	0,00%	1	0,00%
Do Seminário Redentorista à UTFPR: história, identidade e cultura	R\$ 11.500,00	0,00%	1	0,00%
Academia de Danças Rômani Ltda	R\$ 11.290,00	0,00%	1	0,00%
XXVIII Espetáculo de Dança – Malévola	R\$ 11.290,00	0,00%	1	0,00%

Larissa Melo de Freitas	R\$ 11.000,00	0,00%	1	0,00%
FÊMEO SELVAGEM	R\$ 11.000,00	0,00%	1	0,00%
Grupo Folclórico Chiaro di Luna	R\$ 11.000,00	0,00%	1	0,00%
Composição de quarteto instrumental para Grupo Folclórico	R\$ 11.000,00	0,00%	1	0,00%
Corporação Musical Euterpe Operária de Lavras/MG	R\$ 11.000,00	0,00%	1	0,00%
EMLAVRAS - Escola de Música de Lavras	R\$ 11.000,00	0,00%	1	0,00%
Christiano Augusto Azevedo Rocha	R\$ 11.000,00	0,00%	1	0,00%
Contando e Cantando/ Workshow	R\$ 11.000,00	0,00%	1	0,00%
Alfredo Brasil Xavier Aquino	R\$ 11.000,00	0,00%	1	0,00%
Cartas	R\$ 11.000,00	0,00%	1	0,00%
Associação Brasileira de Encadernação e Restauro	R\$ 11.000,00	0,00%	1	0,00%
Plano Anual de Atividades ABER 2015	R\$ 11.000,00	0,00%	1	0,00%
Uberdan Alves de Oliveira	R\$ 10.219,00	0,00%	1	0,00%
EPOPEIA: REMEIROS DO RIO SÃO FRANCISCO	R\$ 10.219,00	0,00%	1	0,00%
ASSOCIACAO ESPORT E RECR DOS FUNC DO EXPRESSO NORDESTE	R\$ 10.216,43	0,00%	1	0,00%
CONCERTOS EXPRESSO NATAL DE LUZ	R\$ 10.216,43	0,00%	1	0,00%
Wellington Brognoli Franco	R\$ 10.026,22	0,00%	1	0,00%
Cultura na Estrada	R\$ 10.026,22	0,00%	1	0,00%
Graciele Santiago de Paiva	R\$ 10.012,00	0,00%	1	0,00%
Criação de Peças Artesanais Regional	R\$ 10.012,00	0,00%	1	0,00%
Sandra Elena Rosssi Pollice	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
Lauro de Souza Lima Uma História de Luta	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
Laury Erno von Muhlen Junior	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
RUBENS DANIEL	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
Luís Henrique Abreu Drevnovicz	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
Expressões Contemporâneas	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
Kômico Teatro de Repertório Ltda	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
A tristeza pode esperar	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
Lilian Damasceno da Cunha	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
Cabine do Destino	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
IVONEI RICIERI DA COSTA	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
Orquestra Padre Donizetti in Concert	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
Marcos de Toni	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
Escola do Rock	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
MONICA TERESA COSTA MAIA	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
Brasileiros Futebol Clube	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
Mateus Lazzari	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%

Sao João de Sao Jorge de Garibaldi- RS- 2011	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
evanise figueiredo de oliveira	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
Gravação do CD do grupo Clã Instrumental	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
Hilton Lopes Barcellos	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
Repicar de melodias	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
Dante Castelani	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
Arte em Alabastro Brasileiro por Dante Castelani	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
ASSOCIAÇÃO CULTURAL UM CANTO EM CADA CANTO	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
?Educação Musical através do Canto Coral ? um canto em cada canto? 13ª edição	R\$ 10.000,00	0,00%	1	0,00%
Natalia Magalhaes de Mattos	R\$ 9.040,00	0,00%	1	0,00%
Sorrir é Viver	R\$ 9.040,00	0,00%	1	0,00%
Rafael Goulart de Andrade Sartori Bonfim	R\$ 9.000,00	0,00%	1	0,00%
O Ultimo Dia de Nossas Vidas	R\$ 9.000,00	0,00%	1	0,00%
Fernando Pires da Silva	R\$ 9.000,00	0,00%	1	0,00%
Antologia Instrumental Vol. 1	R\$ 9.000,00	0,00%	1	0,00%
Maria Cristina de Aguiar Campos	R\$ 8.952,29	0,00%	1	0,00%
Mantiqueira, o passado presente	R\$ 8.952,29	0,00%	1	0,00%
Trânsito Produções Culturais LTDA	R\$ 8.800,00	0,00%	1	0,00%
Isto é sobre liberdade: o que você ainda lembra sobre ela?	R\$ 8.800,00	0,00%	1	0,00%
Pedro Henrique Bardini Gonçalves	R\$ 8.500,00	0,00%	1	0,00%
DVD JP E HENRIQUE	R\$ 8.500,00	0,00%	1	0,00%
Tânia Silvie Castilho Silveira	R\$ 8.477,29	0,00%	1	0,00%
Chorus - O Musical dos Musicais	R\$ 8.477,29	0,00%	1	0,00%
APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE F DE SANTANA	R\$ 8.296,20	0,00%	1	0,00%
Nossa Arte	R\$ 8.296,20	0,00%	1	0,00%
Porto dos Guimarães Empreendimentos comerciais Ltda	R\$ 8.000,00	0,00%	1	0,00%
Recuperação da Memória do Jornal "O Progresso"	R\$ 8.000,00	0,00%	1	0,00%
Associação Comunitária de Vespasiano Corrêa	R\$ 8.000,00	0,00%	1	0,00%
Resgatando as Origens	R\$ 8.000,00	0,00%	1	0,00%
APAE SANTO ANDRÉ	R\$ 8.000,00	0,00%	1	0,00%
Grupo de Teatro APAE de Santo André: Tudo Bem Quando Termina Bem	R\$ 8.000,00	0,00%	1	0,00%
ACESARTE	R\$ 7.800,00	0,00%	1	0,00%
MONTAGEM E CIRCULAÇÃO DO MUSICAL A BELA E A FERA NA REGIÃO SUL	R\$ 7.800,00	0,00%	1	0,00%
Rodrigo de Castro Caratori	R\$ 7.331,77	0,00%	1	0,00%
CAIPIRAS	R\$ 7.331,77	0,00%	1	0,00%
Regina de Sus Guimarães	R\$ 7.000,00	0,00%	1	0,00%
Claudia Guimarães	R\$ 7.000,00	0,00%	1	0,00%

Lar Emiliano Lopes	R\$ 7.000,00	0,00%	1	0,00%
ORQUESTRA BEIJA FLOR	R\$ 7.000,00	0,00%	1	0,00%
Instituto Cultural e Educacional Casa da Imigração	R\$ 6.947,15	0,00%	1	0,00%
Museu da Imigracao	R\$ 6.947,15	0,00%	1	0,00%
S.O.S. GUARDA MIRIM DE ARAPONGAS	R\$ 6.734,24	0,00%	1	0,00%
ORQUESTRA DE CORDAS GUARDA MIRIM DE ARAPONGAS	R\$ 6.734,24	0,00%	1	0,00%
MARCOS RODRIGUES DE SENA	R\$ 6.500,00	0,00%	1	0,00%
Rock na Praça - Teresina	R\$ 6.500,00	0,00%	1	0,00%
CECAP - CENTRO DE EDUCACAO, CAPACITACAO E APOIO A PROJETOS	R\$ 6.300,00	0,00%	1	0,00%
TAXI, O MUSICAL	R\$ 6.300,00	0,00%	1	0,00%
Zoe Yasmine Miranda Sá Dall'Igna	R\$ 6.000,00	0,00%	1	0,00%
Toca, Maestro	R\$ 6.000,00	0,00%	1	0,00%
ANDRÉ LUÍS DUTRA	R\$ 6.000,00	0,00%	1	0,00%
PREVENÇÃO EM CENA	R\$ 6.000,00	0,00%	1	0,00%
Criatividade Promoções e Eventos Três Irmãs Ltda	R\$ 5.900,00	0,00%	1	0,00%
Picadeiro Alegria	R\$ 5.900,00	0,00%	1	0,00%
Sandro Dino Perosa SFXavier ME	R\$ 5.700,00	0,00%	1	0,00%
10º Festival de Música Cordas na Mantiqueira	R\$ 5.700,00	0,00%	1	0,00%
Angelo Rocalli Lino de Azevedo	R\$ 5.650,00	0,00%	1	0,00%
Supernova - Outras Conquistas	R\$ 5.650,00	0,00%	1	0,00%
Luciene Regina Paulino Tognetta	R\$ 5.607,59	0,00%	1	0,00%
Reizinhos Felizes	R\$ 5.607,59	0,00%	1	0,00%
Companhia das Artes	R\$ 5.500,00	0,00%	1	0,00%
Sarau Comunitário	R\$ 5.500,00	0,00%	1	0,00%
EDHUCCA ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO	R\$ 5.500,00	0,00%	1	0,00%
Plano anual de atividades culturais da Edhucca	R\$ 5.500,00	0,00%	1	0,00%
Maria Heloisa Caponi (MHC-Comunicação Eletrônica)	R\$ 5.357,31	0,00%	1	0,00%
In Memoriam - Andradas	R\$ 5.357,31	0,00%	1	0,00%
ERALDO BANDEIRA MACHADO	R\$ 5.298,71	0,00%	1	0,00%
MUSICAL 10 ANOS COM ERALDO BANDEIRA	R\$ 5.298,71	0,00%	1	0,00%
Daniel Adesse Pedra Martins	R\$ 5.120,00	0,00%	1	0,00%
Instituto Kineret de Danca Folclorica Israeli - Projeto para Manutenção e Apoio a Projetos Culturais	R\$ 5.120,00	0,00%	1	0,00%
João Romeiro Hermeto	R\$ 5.100,00	0,00%	1	0,00%
Jazz Contemporâneo	R\$ 5.100,00	0,00%	1	0,00%
leonardo Azevedo de Barcelos	R\$ 5.000,00	0,00%	1	0,00%
DVD – Dança com a Natureza	R\$ 5.000,00	0,00%	1	0,00%
João Paulo dos Santos Pires	R\$ 5.000,00	0,00%	1	0,00%

Vamo Arma o Buteco!	R\$ 5.000,00	0,00%	1	0,00%
Leandro Lazzari	R\$ 5.000,00	0,00%	1	0,00%
45º Festival do Chucrute 2010	R\$ 5.000,00	0,00%	1	0,00%
Luiz Cesar Nunes Cavalcanti (Cesar Cavalcanti)	R\$ 5.000,00	0,00%	1	0,00%
Nevoeiro	R\$ 5.000,00	0,00%	1	0,00%
Kauê Alexandre Maes	R\$ 5.000,00	0,00%	1	0,00%
Concertos Didáticos - Instrumental Kauê	R\$ 5.000,00	0,00%	1	0,00%
Federação Catarinense de Teatro	R\$ 5.000,00	0,00%	1	0,00%
18º Festival Catarinense de Teatro	R\$ 5.000,00	0,00%	1	0,00%
Instituto Maratona Cultural	R\$ 5.000,00	0,00%	1	0,00%
Maratona Cultural 2015	R\$ 5.000,00	0,00%	1	0,00%
CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS NOVA QUERENCIA	R\$ 5.000,00	0,00%	1	0,00%
Uma história de amor à arte	R\$ 5.000,00	0,00%	1	0,00%
Centro de Tradições Gaúchas Estrela dos Pampas	R\$ 5.000,00	0,00%	1	0,00%
Tradicionalismo em Caçador	R\$ 5.000,00	0,00%	1	0,00%
Adviser Serviços Educacionais Soc. Simples Ltda.	R\$ 5.000,00	0,00%	1	0,00%
Dança Contemporânea - Agente de Inclusão e Social	R\$ 5.000,00	0,00%	1	0,00%
Associação Congregação de Santa Catarina	R\$ 5.000,00	0,00%	1	0,00%
MENINAS CANTORAS DE NOVO HAMBURGO	R\$ 5.000,00	0,00%	1	0,00%
Estevão Devides	R\$ 4.526,96	0,00%	1	0,00%
Violações Musicais	R\$ 4.526,96	0,00%	1	0,00%
Bruna de Lima Duarte	R\$ 4.300,00	0,00%	1	0,00%
Sem cara, sem cor.	R\$ 4.300,00	0,00%	1	0,00%
Associação Cultural de Zabelê (ASCUZA)	R\$ 4.300,00	0,00%	1	0,00%
Novos Palcos e Plateias 2013	R\$ 4.300,00	0,00%	1	0,00%
Instituto UNA de Responsabilidade Social e Cultural	R\$ 4.250,00	0,00%	1	0,00%
Cultura Cidadã	R\$ 4.250,00	0,00%	1	0,00%
Ricardo Caponogara de Mello	R\$ 4.000,00	0,00%	1	0,00%
Transpondo Fronteiras	R\$ 4.000,00	0,00%	1	0,00%
BEN HUR CIONEK 59605294915	R\$ 4.000,00	0,00%	1	0,00%
Orquestra Emoção e Sensação Musical	R\$ 4.000,00	0,00%	1	0,00%
Danilo Furlan & Cia Ltda	R\$ 3.949,50	0,00%	1	0,00%
Encenação Auto de Natal Maringá	R\$ 3.949,50	0,00%	1	0,00%
Sérgio Luiz Marzano	R\$ 3.780,00	0,00%	1	0,00%
Exposição e Catálogo Minerais de Marzona	R\$ 3.780,00	0,00%	1	0,00%
Izildo Aparecido Quijada	R\$ 3.666,75	0,00%	1	0,00%
Denis & Junior	R\$ 3.666,75	0,00%	1	0,00%

Entertainment Produções e Promoções de Eventos Ltda.	R\$ 3.400,00	0,00%	1	0,00%
Arraiá Muster Bier	R\$ 3.400,00	0,00%	1	0,00%
CHARLENE SIMAO	R\$ 3.330,00	0,00%	1	0,00%
Pequenos desvios	R\$ 3.330,00	0,00%	1	0,00%
Núbia Pontes Fernades	R\$ 3.302,54	0,00%	1	0,00%
CD Alucinante	R\$ 3.302,54	0,00%	1	0,00%
Conexão Comunicação e Marketing Ltda	R\$ 3.250,00	0,00%	1	0,00%
Pelos Caminhos do Mundo	R\$ 3.250,00	0,00%	1	0,00%
Francis Pereira Pinto	R\$ 3.200,00	0,00%	1	0,00%
PROJETO CULTURAL LIVRO SAMANTHA	R\$ 3.200,00	0,00%	1	0,00%
Extra Marketing e Eventos Ltda - ME	R\$ 3.135,91	0,00%	1	0,00%
Shows de Lançamento: História do Rock com Lucille em DVD	R\$ 3.135,91	0,00%	1	0,00%
Fundação Henrique de Aragão	R\$ 3.000,00	0,00%	1	0,00%
ARQUIVO FOTOGRÁFICO DO ACERVO DE OBRAS DE HENRIQUE DE ARAGÃO	R\$ 3.000,00	0,00%	1	0,00%
Ana Elisa Guimarães Santos	R\$ 3.000,00	0,00%	1	0,00%
Concertos para Goiânia	R\$ 3.000,00	0,00%	1	0,00%
Associação Arcanjo Miguel de Educação Humanizada - AAMEH	R\$ 3.000,00	0,00%	1	0,00%
1˚ SETÊNIO CASA AMETISTA – PROGRAMAÇÃO CULTURAL	R\$ 3.000,00	0,00%	1	0,00%
Américo Antônio Pereira Paro	R\$ 2.800,00	0,00%	1	0,00%
Livro - As Aventuras do Trio Parada Dura - As Maças do Srº Alberto	R\$ 2.800,00	0,00%	1	0,00%
Fernando Shigueo Horie	R\$ 2.500,00	0,00%	1	0,00%
Taiko - Fuurinkazan Wadaiko	R\$ 2.500,00	0,00%	1	0,00%
Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda.	R\$ 2.500,00	0,00%	1	0,00%
Jovens Leitores: uma invasão cultural	R\$ 2.500,00	0,00%	1	0,00%
INEC - Instituto de Esportes e Cultura de Nova Friburgo	R\$ 2.400,00	0,00%	1	0,00%
Cantos e Encantos Brasileiros- XIV GYMNAESTRADA MUNDIAL 2011	R\$ 2.400,00	0,00%	1	0,00%
Leopoldo Henrique Dumont Souza	R\$ 2.374,11	0,00%	1	0,00%
CD Nosso Jeito de Amar	R\$ 2.374,11	0,00%	1	0,00%
CONGREGACAO HOLISTICA DA PARAIBA	R\$ 2.335,39	0,00%	1	0,00%
ECOEDUCAÇÃO, CULTURA E MEMÓRIA NO VALE DO GRAMAME	R\$ 2.335,39	0,00%	1	0,00%
Vanessa Cristina Alves Aranha Morimoto	R\$ 2.200,00	0,00%	1	0,00%
Tenda das Histórias	R\$ 2.200,00	0,00%	1	0,00%
Marco Antônio Crivellari Bueno	R\$ 2.182,34	0,00%	1	0,00%
Proposta: Turnê de lançamento cd da banda Acetato Pb	R\$ 2.182,34	0,00%	1	0,00%
Waldir Carlos Fernandes Nunes	R\$ 2.172,62	0,00%	1	0,00%
ORAÇÃO EM VERSÕES	R\$ 2.172,62	0,00%	1	0,00%
Angelita Linhares dos Santos	R\$ 2.125,69	0,00%	1	0,00%

Gravação do disco Eu e a Terra dos Sonhadores, de Mazin Silva	R\$ 2.125,69	0,00%	1	0,00%
SUL SPORTS REVUISTA LTDA- EPP	R\$ 2.000,00	0,00%	1	0,00%
Exposição MEMÓRIAS DA IMIGRAÇÃO	R\$ 2.000,00	0,00%	1	0,00%
Susana Stefani Steil	R\$ 2.000,00	0,00%	1	0,00%
Susana Steil - show ao vivo em teatro e gravação de DVD	R\$ 2.000,00	0,00%	1	0,00%
Sociedade Cultural Esportiva e Recreativa Babados	R\$ 2.000,00	0,00%	1	0,00%
IV Mostra Internacional de Danças Babados em Arte	R\$ 2.000,00	0,00%	1	0,00%
Duclerc João da Silva	R\$ 1.700,00	0,00%	1	0,00%
XXIV Encontro dos Municípios Originários de Santo Antônio da Patrulha – I Raízes de Bom Jesus e São José dos Ausentes	R\$ 1.700,00	0,00%	1	0,00%
Associação Cultural Arte Real – ACAR	R\$ 1.652,33	0,00%	1	0,00%
A ARTE FREQUENTA A COMUNIDADE I	R\$ 1.652,33	0,00%	1	0,00%
Max Eventos Culturais	R\$ 1.642,47	0,00%	1	0,00%
Festival de Teatro (V) - Peças curtas 2007 - Sumaré (SP)	R\$ 1.642,47	0,00%	1	0,00%
Beseder Produções e Comunicação Ltda.	R\$ 1.600,00	0,00%	1	0,00%
Festival de Artes Integradas - Rosh Hashana Urbano	R\$ 1.600,00	0,00%	1	0,00%
Sérvulo Augusto Vieira Gonçalves	R\$ 1.500,00	0,00%	1	0,00%
Lenda de Piuí - História em Quadrinhos (A)	R\$ 1.500,00	0,00%	1	0,00%
Maurício Paulino	R\$ 1.500,00	0,00%	1	0,00%
UM POVO CHAMADO BRASIL PARTE 2	R\$ 1.500,00	0,00%	1	0,00%
Grêmio Náutico União	R\$ 1.500,00	0,00%	1	0,00%
QUINTA DA CULTURA - TEATRO	R\$ 1.500,00	0,00%	1	0,00%
Associação Ponta Grossa de Turismo & Eventos	R\$ 1.500,00	0,00%	1	0,00%
TODOS DIFERENTES, TODOS IGUAIS - UMA VIAGEM PELO INTERIOR DO PARANÁ - VOL. I	R\$ 1.500,00	0,00%	1	0,00%
Associação Cultural E Recreativa Banda Roland	R\$ 1.500,00	0,00%	1	0,00%
Reestruturação Orquestra e Banda Integração	R\$ 1.500,00	0,00%	1	0,00%
ASSOCIART - Associação dos Artistas Técnicos Produtores e Gestores de Cultura de SJRio Preto e Regiã	R\$ 1.500,00	0,00%	1	0,00%
ARTE NA PRAÇA 2013	R\$ 1.500,00	0,00%	1	0,00%
Adriano Lúcio Huhn	R\$ 1.500,00	0,00%	1	0,00%
Circo Sim Senhor!	R\$ 1.500,00	0,00%	1	0,00%
ASSOCIAÇÃO AMIGOS CORAL VIDA E CANTO	R\$ 1.500,00	0,00%	1	0,00%
Restauração do Cine Teatro Cecília Zago Burin - Cine Gaurama - RS - Fase I	R\$ 1.500,00	0,00%	1	0,00%
Associação dos Cooperadores Salesianos de Pindamonhangaba	R\$ 1.375,63	0,00%	1	0,00%
Camerata e Coral Jovem de Pindamonhangaba	R\$ 1.375,63	0,00%	1	0,00%
Fundação Consciência e Trabalho	R\$ 1.283,70	0,00%	1	0,00%
Coral Alegria de Viver	R\$ 1.283,70	0,00%	1	0,00%
Vilma de Fátima Nogueira	R\$ 1.200,00	0,00%	1	0,00%
BENTO MOSSURUNGA - O MAESTRO	R\$ 1.200,00	0,00%	1	0,00%

Orlando de Barros Horta Junior	R\$ 1.200,00	0,00%	1	0,00%
Festival Troca-Letras	R\$ 1.200,00	0,00%	1	0,00%
CENA IV-SHAKESPEARE CIA.	R\$ 1.200,00	0,00%	1	0,00%
Encontros com Shakespeare	R\$ 1.200,00	0,00%	1	0,00%
Cleusa Maria Gouveia Nery	R\$ 1.200,00	0,00%	1	0,00%
100 Anos da Porcelana de Pedreira	R\$ 1.200,00	0,00%	1	0,00%
Associação Cultural de São José do Hortêncio	R\$ 1.200,00	0,00%	1	0,00%
Orquestra de São José do Hortêncio apresenta: Música quente, para o velho e novo continente	R\$ 1.200,00	0,00%	1	0,00%
Caio Tasso Quadros Moretzsohn	R\$ 1.100,00	0,00%	1	0,00%
Era uma vez... de 1925 a Nossos Dias	R\$ 1.100,00	0,00%	1	0,00%
Luísa Cristina dos Santos Fontes	R\$ 1.000,00	0,00%	1	0,00%
Helena Kolody, carbono & diamante – uma biografia ilustrada	R\$ 1.000,00	0,00%	1	0,00%
Instituto Cultural D. Isabel A Redentora	R\$ 1.000,00	0,00%	1	0,00%
Acervo Histórico do Instituto D. Isabel I	R\$ 1.000,00	0,00%	1	0,00%
ANDREAS VON DER HEYDE	R\$ 977,43	0,00%	1	0,00%
INSPIRATION – CD DE MUSICAS CLASSICAS	R\$ 977,43	0,00%	1	0,00%
ACK - Associação Casa do Kilombo	R\$ 800,00	0,00%	1	0,00%
DOS TERREIROS DE MINAS PARA O MUNDO: A CAPOEIRA MEDIANDO AS DIVERSIDADES CULTURAIS BRASIL - ÍNDIA.	R\$ 800,00	0,00%	1	0,00%
Fabiana Lopes Chaves Dias	R\$ 790,00	0,00%	1	0,00%
MEIA VERDADE	R\$ 790,00	0,00%	1	0,00%
Associação Cultural Tocando a Vida	R\$ 757,60	0,00%	1	0,00%
Orquestra Tocando a Vida	R\$ 757,60	0,00%	1	0,00%
Entidade de Prática Desportiva, Cultural e Comunitária de Ação Social Blumenau	R\$ 730,00	0,00%	1	0,00%
5ª WITMARSUMFEST	R\$ 730,00	0,00%	1	0,00%
Associação do Grupo de Teatro Iluminartt	R\$ 700,00	0,00%	1	0,00%
Plano Anual	R\$ 700,00	0,00%	1	0,00%
Alexandre Callari	R\$ 540,54	0,00%	1	0,00%
Evolução é uma Opção	R\$ 540,54	0,00%	1	0,00%
CAROLINA MENEZES PALHARES	R\$ 500,00	0,00%	1	0,00%
Artesanato de lã e pele de ovinos	R\$ 500,00	0,00%	1	0,00%
Associação dos Amigos da Biblioteca Lucília Minssen	R\$ 500,00	0,00%	1	0,00%
Espaço Lúdico na Biblioteca Lucília Minssen	R\$ 500,00	0,00%	1	0,00%
Apres Gomes Neto	R\$ 500,00	0,00%	1	0,00%
Exposição Itinerante na Espanha e no Brasil - Título: O Sagrado Alimento da Alma	R\$ 500,00	0,00%	1	0,00%
TRÊS PONTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS MUSEOLÓGICOS S/S LTDA ME	R\$ 400,00	0,00%	1	0,00%
CHILD SURVIVAL IN A CHANGING CLIMATE	R\$ 400,00	0,00%	1	0,00%
Antonio Luiz Neves Braga	R\$ 400,00	0,00%	1	0,00%

Rio em Compasso de Angola(O)	R\$ 400,00	0,00%	1	0,00%
Harriet Szmuszkowicz	R\$ 360,00	0,00%	1	0,00%
Pilúlas de Sabedoria - livro de reflexões judaicas	R\$ 360,00	0,00%	1	0,00%
TICIANI MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA 05702940458	R\$ 350,00	0,00%	1	0,00%
MARIAR Espetáculo de Dança	R\$ 350,00	0,00%	1	0,00%
Joel Henquemaier	R\$ 300,00	0,00%	1	0,00%
FEITIO de ORAÇÃO	R\$ 300,00	0,00%	1	0,00%
Estevão Devides-ME	R\$ 260,00	0,00%	1	0,00%
Concertos Didáticos de Violão Erudito	R\$ 260,00	0,00%	1	0,00%
Carvalho - Projetos & Desenvolvimentos Sociocultural	R\$ 250,00	0,00%	1	0,00%
Anápolis - Sua História Sua Origem	R\$ 250,00	0,00%	1	0,00%
Andréa Gonçalves Moreira Bernardes	R\$ 166,00	0,00%	1	0,00%
Cor da Fauna e da Flora Brasileira (A)	R\$ 166,00	0,00%	1	0,00%
Pedro Pereira Franco	R\$ 160,00	0,00%	1	0,00%
Na Lona	R\$ 160,00	0,00%	1	0,00%
COOPERAC - Cooperativa dos Agentes Culturais Ltda.	R\$ 160,00	0,00%	1	0,00%
ORQUESTRA DE ACORDEONS DO GONZAGÃO	R\$ 160,00	0,00%	1	0,00%
Marinete Pereira dos Prazeres	R\$ 100,00	0,00%	1	0,00%
AURORA PERNAMBUCO	R\$ 100,00	0,00%	1	0,00%
Marco Antônio Carneiro de Paiva	R\$ 100,00	0,00%	1	0,00%
FLIC - FESTIVAL DA LITERATURA NO CERRADO.	R\$ 100,00	0,00%	1	0,00%
Josagno Motta Fonseca	R\$ 100,00	0,00%	1	0,00%
CD Amor Entorpecente	R\$ 100,00	0,00%	1	0,00%
Deigles Eduardo de Souza	R\$ 50,00	0,00%	1	0,00%
O Livro de Christopher (Peça Teatral)	R\$ 50,00	0,00%	1	0,00%
FANFADUQUE FANFARRA DE DUQUE DE CAXIAS	R\$ 20,00	0,00%	1	0,00%
FANFADUQUE - REVITALIZAÇÃO E FOMENTO DA CULTURA DE BANDAS E FANFARRAS NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.	R\$ 20,00	0,00%	1	0,00%
roberto alves de queiroz	R\$ 10,00	0,00%	1	0,00%
I FESTIVAL DE POESIA DA UFPE - O ELO DAS CLASSES	R\$ 10,00	0,00%	1	0,00%
Joacyr Braz Zanetti	R\$ 10,00	0,00%	1	0,00%
Casinha de Sape	R\$ 10,00	0,00%	1	0,00%
Prefeitura Municipal de Capanema - PA	R\$ 0,00	0,00%	1	0,00%
XVIII- FEICAP - FEIRA DA CULTURA POPULAR DE CAPANEMA	R\$ 0,00	0,00%	1	0,00%
	R\$	100,00		100,00
Total Geral	544.043.316,86	%	1.610	%

ANÁLISES ESPECÍFICAS - CPI LEI ROUANET

Seguem diversas análises, na forma de resumos executivos, realizadas no curso das investigações da CPI, que deram sustentação ao relatório ora apresentado.

MOSTRA DE MODA BRASILEIRA EM PARIS

Esta análise traz um resumo executivo acerca do resultado de auditoria realizada na Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura – SEFIC pela Controladoria Geral da União – CGU. A mencionada auditoria abrangeu os atos de gestão praticados no período compreendido entre janeiro e setembro de 2013. A análise circunscreveu-se ao projeto “**Mostra de Moda Brasileira em Paris: Internacionalização da Criatividade, Pedro Lourenço**”, que foi autorizado a captar **R\$ 2.830.106,00**.

A auditoria fez as seguintes constatações:

- 1. Aprovação do projeto com insuficiente análise técnica prévia, sem a aferição adequada de atendimento aos requisitos exigidos para a concessão da renúncia fiscal.**

Dessa constatação, a auditoria recomendou que se procedesse à reavaliação técnica do projeto e à regulamentação da utilização dos produtos culturais resultantes e respectiva arrecadação.

- 2. Decisão pela aprovação do projeto sem a análise apropriada da adequação dos custos sugeridos pelo proponente.**

Inicialmente, o proponente havia solicitado R\$ 3.687.166,00. Após as análises, o MinC aprovou R\$ 2.830.106,00

para a realização de dois desfiles em Paris. Da aludida constatação, coube a auditoria recomendar a reavaliação dos custos do projeto e a apuração de responsabilidades, ante a possibilidade de prejuízo ao Erário.

3. Ausência de metodologia, assim como de justificativa técnica, para determinar o valor a ser remunerado pelo proponente pelo serviço de captação de recursos pelo mecanismo de incentivo a projetos.

O valor autorizado pelo MinC para a referida rubrica foi de R\$ 100.000,00. Segundo o Ministério,

“A Lei Rouanet e o Decreto 5.761, de 2006, não previram, porém não vetaram a possibilidade do proponente se remunerar por serviços prestados ao projeto. O limite de cem mil reais ou dez por cento do valor aprovado para o projeto - o que for menor - para a atividade de captação de recursos origina-se de documento sem valor legal, porém legítimo, instituído pela CNIC em 2005, intitulado Critérios e Procedimentos da CNIC, que relacionava diversas situações recorrentes de forma a criar jurisprudência sobre determinados pontos de inflexão das apreciações. O limite para captação foi encampado pelas Instruções Normativas subsequentes. Registra-se que a atividade de captação requer habilidades, conhecimentos diversos daqueles usualmente detidos pelos produtores, artistas e fazedores de cultura. Eis porque o captador é um profissional singular e valorizado no mercado, uma vez que viabiliza a execução do projeto cultural. Não haveria sentido o produtor cultural deter cumulativamente esses pendores e não poder remunerar-se por tal atividade executada”.

Dessa constatação, a auditoria recomendou o detalhamento das despesas de captação e o disciplinamento dessa questão a partir de critérios objetivos.

4. Não atendimento dos quesitos de democratização do acesso exigidos pela Lei 8.313/91 e pelo Decreto 5.761/06.

A auditoria registrou que “o poder público autorizou a aplicação de R\$ 2.830.106,00 para um evento que seria destinado a apenas 600 pessoas, sem análise adequada de custos e, ainda, da conjugação entre o interesse público e os ganhos advindos da comercialização para a esfera pessoal privada”.

Destaque-se que o projeto foi, inicialmente, indeferido por “não ter condições de cumprir as exigências de democratização do acesso e não atender a valorização da economia criativa e a valorização da cadeia produtiva da moda”. Todavia, após pedido de reconsideração, a SEFIC decidiu aprovar o projeto, nestes termos:

“As questões foram supridas a contento pela proponente, conforme compromisso assumido de controle de público a ser realizado pelo próprio proponente, por meio de site próprio. O diferencial do projeto será gerar benefícios que vão desde a visibilidade do Brasil no cenário internacional de moda até o desenvolvimento dos conhecimentos práticos de diversos estilistas, estudantes de moda e demais trabalhadores da cadeia produtiva do setor, coadunando com a política desta Pasta de fomento a economia criativa em todas as suas camadas. Entende que podem ser consideradas "exposições de arte", projetos oriundos do segmento moda, que possuam em seu escopo um caráter conceitual de pesquisa e memória, apresentando representatividade estética, cultural e artística, apresentado em forma de coleção desfilada”.

Dessa constatação, a auditoria recomendou que a inclusão de desfiles somente fosse permitida caso comprovada a possibilidade de atendimento e enquadramento nos princípios de democratização de acesso previstos na IN 01/2013.

Breves Considerações:

Sem pretender entrar no mérito se desfile de moda é cultura ou não, parece-me meio desproporcional autorizar um incentivo fiscal de 2,83 milhões de reais para realização de dois desfiles de moda em Paris para um público seletivo de 600 pessoas.

Ora, o próprio Ministério da Cultura assim entendeu num primeiro momento, ao indeferir o projeto. Todavia, após interferência da então Ministra da Cultura Marta Suplicy, a captação dos recursos foi liberada.

Declarou a Ministra:

“O Brasil luta há muito tempo para se introduzir e ter uma imagem forte na moda internacional. Essa oportunidade tem como consequência o incremento das confecções e gera empregos. E é um extraordinário ‘soft power’ no imaginário de um Brasil glamouroso e atraente”.

Segundo especialistas, uma marca gasta em torno de US\$ 200 mil para desfilas em Nova York, uma das semanas de moda mais concorridas do mundo. Ademais, o estilista Pedro Lourenço, beneficiário da medida, conta com uma indústria gigante que sustenta o seu trabalho. Um conglomerado de marcas que podem arcar com os altos custos de um desfile de moda.

Pois bem, por não ter tido tempo para captar os recursos, o estilista acabou apresentando um desfile na Web e depois fez um desfile na São Paulo Fashion Week. De qualquer forma, fica o sinal de alerta para a subjetividade com que o assunto foi tratado no MinC.

PROJETOS COM POTENCIAL DE RETORNO COMERCIAL

Recentemente, eclodiu um movimento na imprensa contrário ao financiamento de projetos culturais “**comercialmente**

rentáveis” com recursos públicos advindos do mecanismo preconizado pela Lei Rouanet.

Cite-se, por exemplo, a atuação da empresa T4F ENTRETENIMENTO S.A.⁴⁹, que, somente no período 2009-2011, obteve autorização para captar recursos da ordem de **R\$ 61 milhões**, totalmente alocados em projetos enquadrados no **art. 18 da Lei Rouanet**, que permite o abatimento integral do incentivo do IR a pagar.

O quadro que se segue explicita algumas autorizações para captação de projetos da T4F ENTRETENIMENTO S/A no período de 2009/2011:

NR. PRONAC	NOME DO PROJETO	CAPTAÇÃO AUTORIZADA (R\$)	CAPTAÇÃO EFETUADA (R\$)	% DE CAPTAÇÃO
097620	MAMMA MIA	13.396.315,42	12.623.000,00	94%
1012582	TITANIC – A EXPOSIÇÃO	2.985.564,00	1.716.490,00	57%
1012564	SKY MIRAGE – TURNÊ 2011	5.893.240,00	2.245.850,00	38%
090576	GRANDE BALLET DE MOSCOU	3.261.120,00	1.866.660,00	57%
095007	CATS – O MUSICAL	6.155.401,90	5.426.500,00	88%
1012549	DISNEY ON ICE	5.117.493,03	2.950.000,00	58%
117286	A FAMÍLIA ADDAMS – O MUSICAL	13.616.567,14	8.810.000,00	65%
1010472	AS BRUXAS DE EASTWICK – MUSICAL	5.967.482,27	4.795.763,49	80%
105152	CATS – O MUSICAL – RJ	2.040.716,71	410.000,00	20%
	TOTAL	58.433.900,47	40.844.263,49	70%

Percebe-se, pelo quadro anterior, que muitos dos projetos autorizados apresentavam forte apelo comercial. Nesse ponto, faz-se necessário precisar o significado da expressão **“projetos culturais com potencial de retorno comercial”**.

O MP/TCU, por exemplo, propôs generalização útil ao fazer referência a **“projetos que não teriam dificuldades para obter patrocínios privados e/ou receitas próprias”**, conceituação essa que, certamente, abrangeria todas as situações antes

⁴⁹ A empresa T4F Entretenimento S.A., beneficiária de recursos públicos no montante de **R\$ 40,8 milhões** entre 2010 e 2011, findou o exercício de 2011 com patrimônio líquido de **R\$ 338 milhões** e faturamento anual de **R\$ 609,8 milhões**, enquanto o lucro líquido consolidado cresceu de **R\$ 5,9 milhões para R\$ 61 milhões**.

explicitadas⁵⁰. De qualquer forma, ressalte-se, por oportuno, que tal conceituação dependeria de **normatização própria** do MinC, que estabelecesse critérios específicos de classificação de projetos para fins de operacionalização do PRONAC.

Mas retornando à questão de fundo, o art. 18 da Lei Rouanet faculta aos contribuintes a opção de reverter parte do IR devido para o mecenato, **desde que os projetos beneficiados atendam aos critérios estabelecidos em seu art. 1º**, ou seja, desde que se amoldem às finalidades do PRONAC, a saber:

“I – contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais; II – promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais; III – apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores; IV – proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira e responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional; V – salvaguardar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade brasileira; VI – preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico brasileiro; VII – desenvolver a consciência internacional e o respeito aos valores culturais de outros povos ou nações; VIII – estimular a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória; e IX – priorizar o produto cultural originário do País”.

O art. 3º, por sua vez, estatui que, para cumprimento das finalidades constantes no art. 1º, os projetos beneficiados atenderão a, pelo menos, um entre os seguintes objetivos do Pronac:

“I – Incentivo à formação artística e cultural [...];

II – Fomento à produção cultural e artística, mediante: [...]

⁵⁰ A definição do art. 1º, parágrafo único, inc. IV, do Projeto de Lei 6.722/2010 conceitua **“projeto cultural com potencial de retorno comercial”** aqueles com expectativa de lucro.

c) realização de exposições, festivais de arte, espetáculos de artes cênicas, de música e de folclore; [...]

V – Apoio a outras atividades culturais e artísticas [...].

Outrossim, o art. 19 estipula que os projetos culturais serão apresentados ao MinC, acompanhados de orçamento analítico, para aprovação de seu enquadramento nos objetivos do Pronac.

Já o art. 25 impõe que os projetos incentivados, enquadrados entre os segmentos culturais que exemplifica, objetivarão a “desenvolver as formas de expressão, os modos de criar e fazer, os processos de preservação e proteção do patrimônio cultural brasileiro, e os estudos e métodos de interpretação da realidade cultural, bem como contribuir para propiciar meios, à população em geral, que permitam o conhecimento dos bens de valores artísticos e culturais [...]”.

No que tange a normas infralegais, extrai-se, dos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 5.761/2006, que:

“§ 2º Os programas, projetos e ações apresentados com vistas à utilização de um dos mecanismos de implementação do PRONAC serão analisados tecnicamente no âmbito do Ministério da Cultura, pelos seus órgãos ou entidades vinculadas, de acordo com as suas respectivas competências.

§ 3º A apreciação técnica de que trata o § 2º deverá verificar, necessariamente, o atendimento das finalidades do PRONAC, a adequação dos custos propostos aos praticados no mercado, sem prejuízo dos demais aspectos exigidos pela legislação aplicável [...]”.

Para além dessas diretrizes para aprovação de projetos, a lei e o decreto estabelecem algumas vedações e condicionantes, a saber:

“Vedações:

Concessão de incentivo a eventos circunscritos a coleções particulares ou a circuitos privados com limitação de acesso (art. 2º, § 2º, da Lei);

Apreciação subjetiva, quanto a valor artístico ou cultural, de projeto enquadrado nos objetivos da lei (art. 22 da Lei);

Concessão de incentivo a pessoa ou instituição vinculada ao doador ou patrocinador (art. 27 da Lei);

Aplicação de recursos por meio de intermediação (art. 28 da Lei)”.
.

“Condicionantes:

Concessão somente a projetos cuja exibição, utilização e circulação dos bens culturais deles resultantes sejam abertas, sem distinção, a qualquer pessoa, se gratuitas, e a público pagante, se cobrado ingresso (art. 2º, § 1º da Lei);

Aprovação de projetos deve observar o princípio da não concentração por segmento e por beneficiário, a ser aferida pelo montante de recursos, pela quantidade de projetos, pela respectiva capacidade executiva e pela disponibilidade do valor absoluto anual de renúncia fiscal (art. 19, § 8º, da Lei);

Limitação de despesas administrativas a quinze por cento do orçamento total do projeto cultural (Art. 26 do decreto)”.
.

Ademais, para além dessas condicionantes, vale destacar aquela prevista no art. 27 do Decreto 5.761/2006, que, em relação à regulamentação anterior (Decreto 1.494/95), introduziu importante inovação, *in verbis*:

“Art. 27 Dos programas, projetos e ações realizados com recursos incentivados, total ou parcialmente, deverá constar formas para a democratização do acesso aos bens e serviços resultantes, com vistas a:

I – Tornar os preços de comercialização de obras ou de ingressos mais acessíveis à população em geral; [...]

III – Promover distribuição gratuita de obras ou de ingressos a beneficiários previamente identificados que atendam às condições estabelecidas pelo Ministério da Cultura; e

IV – Desenvolver estratégias de difusão que ampliem o acesso. [...]”

Pois bem, essa seria a legislação mais relevante no que diz respeito ao mecenato. Portanto, **ao menos quanto ao aspecto normativo**, o MinC tem vindo a público afirmar que **não haveria amparo legal para negar concessão de incentivos a projetos com potencial de retorno comercial**.

Como visto, os arts. 18 e 25 da Lei Rouanet estabelecem critérios para aprovação de projetos. Outros dispositivos impõem vedações e condicionalidades específicas, **nenhuma atinente ao caráter comercial do projeto ou do proponente**.

Posto isso, em uma primeira leitura, parece razoável o argumento utilizado pelo MinC, no sentido de que **“se a própria lei já estipula critérios, vedações e condicionalidades, não caberia ao órgão executor introduzir proibições não expressamente previstas na norma”**.

Ademais, acrescente-se, a esse raciocínio, o fato de que o art. 23, inc. II, da Lei Rouanet define patrocínio como:

“a transferência de numerário, com finalidade promocional ou a cobertura, pelo contribuinte do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, de gastos, ou a utilização de bem móvel ou imóvel do seu patrimônio, sem a transferência de domínio, para a realização, por outra pessoa física ou jurídica de atividade cultural **com ou sem finalidade lucrativa** prevista no art. 3º desta lei”.

Ora, se a própria lei previu a concessão de incentivo fiscal, **inclusive a pessoas jurídicas com fins lucrativos**, pode-se afirmar que a norma, por não ter vedado explicitamente, consentiu que essas, se assim o quisessem, **auferissem lucro na execução dos projetos patrocinados**. O contrário seria supor que empresas

com fins lucrativos executariam projetos culturais sempre sem visar a obtenção de retorno comercial, o que não é razoável nem foi expressamente condicionado pela norma.

A Lei Rouanet, ao prever a possibilidade de incentivar atividades promovidas por entidades privadas com fins lucrativos, adotou como premissa que essas auferirão retorno com o empreendimento. E veja-se que, nessa hipótese, a lei faz uma particular distinção: pessoas jurídicas com fins lucrativos só podem receber apoio do tipo patrocínio, o qual, em contraposição ao apoio do tipo doação, é o que permite os menores percentuais de desconto por parte dos incentivadores (se o incentivo tiver sido concedido com base no art. 26 da Lei), de modo que nesse caso o erário tem um custo menor.

Do exposto, portanto, não se vislumbra, ao menos **na literalidade da lei, vedação à concessão de incentivo fiscal a projetos com potencial de retorno comercial**. Ocorre, todavia, que o Ministério Público que atua junto ao TCU ainda ponderou que a questão deveria ser analisada à luz dos **princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e razoabilidade**.

Trata-se, em suma, de avaliar a **legitimidade** e a **economicidade** da concessão de incentivos fiscais a projetos com **potencial de retorno comercial**, em sintonia com o disposto no art. 70 da CF/88 e com amparo na Lei Orgânica (Lei 8.443/92, art. 1º, § 1º) e no Regimento Interno do TCU (art. 257).

Segundo Francisco Carlos Ribeiro de Almeida (ALMEIDA, Francisco Carlos Ribeiro de. O Controle dos Atos de Gestão e seus Fundamentos Básicos. in: Revista do Tribunal de Contas da União. v. 30. n. 80. abr/jun 1999. p. 27), **legitimidade** é a:

“(...) qualidade do que é fundado na razão, na justiça, na equidade, na lógica (coerência de raciocínio e de ideias), no interesse geral. É reflexo da legalidade, mas existe legitimidade fora do ordenamento público jurídico. [...]”

Quanto ao controle da legitimidade, e o papel do controle externo a respeito, o mesmo autor (p. 22) preceitua que:

“O controle da legitimidade é o que se exerce sobre a legalidade e a economicidade da execução financeira e orçamentária. As finanças públicas no Estado Social de Direito [...] não se abrem apenas para a tomada de contas ou para o exame formal da legalidade, senão que exigem também o controle de gestão, a análise de resultados e a **apreciação da justiça e do custo/benefício a ver se o cidadão realmente obtém a contrapartida do seu sacrifício econômico**”.

E, mais especificamente sobre o controle da economicidade da renúncia de receitas, o doutrinador arremata (p. 25):

“O controle da economicidade, no que tange aos incentivos, **consistirá no exame da adequação entre os fins almejados pela lei concessiva e o resultado efetivamente alcançado**, entre o custo para o Tesouro com as renúncias de receitas e com os gastos tributários e o **benefício social e econômico realmente produzido**”.

Em termos gerais, a primeira ponderação a fazer é que, independentemente do lucro do evento apoiado, o instituto da isenção fiscal é, conceitualmente, do ponto de vista econômico, **uma política regressiva e concentradora**. Isso porque isenções subtraem recursos da coletividade, que ingressariam no Orçamento Geral da União (OGU), direcionando-os para beneficiário específico. Além disso, no caso da Lei Rouanet, diminuem o montante de imposto de renda que seria repassado a estados e municípios por meio do FPE e do FPM - art. 159, inc. I, da CF/88 (conforme ALMEIDA, Francisco Carlos Ribeiro de. Uma Abordagem Estruturada da Renúncia de Receita Pública Federal. in: Revista do Tribunal de Contas da União. v. 31. n. 84. abr/jun 2000. p. 56).

O trecho a seguir encerra outra ressalva importante relativa a isenções:

“Entre outros defeitos, os gastos tributários permitem, muitas vezes, ganhos extraordinários (*windfall profits*) a certos contribuintes para empreender ações que normal e naturalmente já realizavam. A concessão de benefícios fiscais com regras muito amplas permite que esta situação se configure, e empresários que investiriam em uma determinada região, por lá encontrem algumas vantagens comparativas, por exemplo, passam a fazer jus a um benefício que nem necessitavam. **Trata-se de uma forma de desperdício de recursos públicos que ocorre frequentemente**” (ALMEIDA, Francisco Carlos Ribeiro de. Uma Abordagem Estruturada da Renúncia de Receita Pública Federal. in: Revista do Tribunal de Contas da União. v. 31. n. 84. abr/jun 2000. p. 58-59).

De fato, em relação a projetos culturais específicos, **o que afronta o senso de justiça e de equidade, mais do que a obtenção de lucro por particulares** (que é uma das regras do negócio), **é o porte dos eventos e das empresas patrocinadas**. Trata-se, em última instância, de **transferência de recursos públicos para agentes que efetivamente não precisariam de tal apoio**, ou que estão no extremo superior das faixas de concentração de renda, sem que se garanta, em cada caso, **como efetivamente serão atendidas as diretrizes do Plano Nacional de Cultura** (art. 215, § 3º, da CF/88) **e as finalidades do Pronac** (art. 1º da Lei Rouanet).

De qualquer modo, obedecidas as regras gerais e específicas, entende-se **não caber ao Tribunal manifestar-se sobre a legitimidade da concessão de incentivos a projetos culturais em particular, nem estipular critérios nesse sentido, vez que tal competência situa-se na seara do órgão jurisdicionado**.

O PAPEL DO FICART

Conforme já se mencionou neste relatório, o PRONAC prevê três mecanismos de apoio à cultura: o FNC, o mecenato e o

FICART. Cada um desses instrumentos foi concebido com um propósito específico, conforme a seguinte caracterização:

“a) O **Mecenato**, que trabalha através do mecanismo de incentivo fiscal, possibilitando que empresas públicas e privadas possam abater um percentual de seus impostos de renda ao patrocinarem projetos culturais. É, atualmente, a modalidade mais utilizada;

b) O **Fundo Nacional de Cultura (FNC)**, voltado a projetos que a priori não apresentem atratividade ao mercado. Projetos financiados pelo FNC recebem até 80% da verba total para a concretização destes. Podem utilizar parte do fundo apenas instituições privadas sem fins lucrativos, instituições públicas e pessoas físicas (...)

c) O **FICART**, fundo de investimento voltado a atividades comerciais, onde o incentivador participa dos lucros e riscos do projeto. **Desde a implementação da Lei Rouanet, em 1991, esta modalidade nunca foi utilizada**”.

O FICART é atualmente regrado pelo art. 9º da Lei Rouanet, nos seguintes termos:

Art. 9º São considerados projetos culturais e artísticos, para fins de aplicação de recursos do FICART, além de outros que venham a ser declarados pelo Ministério da Cultura:

I – a produção comercial de instrumentos musicais, bem como de discos, fitas, vídeos, filmes e outras formas de reprodução fonovideográficas;

II – **a produção comercial de espetáculos teatrais, de dança, música, canto, circo e demais atividades congêneres;**

III – a edição comercial de obras relativas às ciências, às letras e às artes, bem como de obras de referência e outras de cunho cultural;

IV – construção, restauração, reparação ou equipamento de salas e outros ambientes destinados a atividades com objetivos culturais, de propriedade de entidades com fins lucrativos;

V – outras atividades comerciais ou industriais, de interesse cultural, assim consideradas pelo Ministério da Cultura’.

Do exposto, percebe-se que **o FICART se destina a apoiar projetos culturais de caráter eminentemente comercial.** Ocorre que o mecanismo jamais foi implementado pelo MinC, devido, segundo o ministério, **à falta de interesse de eventuais investidores em face das vantagens oferecidas por meio do incentivo fiscal.** Nesse sentido, criou-se uma lacuna, em relação aos projetos com potencial de retorno comercial, **que passaram a ser apoiados somente por meio do mecenato.**

LEVANTAMENTOS DE INFORMAÇÕES - CPI LEI ROUANET

Seguem diversos levantamentos de informações a respeito de alvos investigados pela CPI Rouanet, realizados no curso do procedimento investigatório.

PROJETOS CULTURAIS DE KÁTIA DOS SANTOS PIAUY

Trata-se de levantamento dos projetos culturais propostos por KÁTIA DOS SANTOS PIAUY, funcionária do Grupo BELLINI CULTURAL e suspeita de integrar a quadrilha comandada por ANTÔNIO CARLOS BELLINI AMORIM.

KÁTIA DOS SANTOS PIAUY foi proponente de três projetos que captaram R\$ 647.660,00. Os projetos encontram-se com a execução suspensa de forma cautelar. As empresas que apoiaram os projetos propostos por KÁTIA DOS SANTOS PIAUY foram:

- **IREF – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda** com R\$ 100.000,00;
- **RB Capital Companhia de Securitização** com R\$ 40.000,00;
- **RB Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda** com R\$ 20.000,00;
- **RB Capital Securitizadora S/A** com R\$ 80.000,00;
- **KPMG Auditores Independentes** com R\$ 209.660,00;
- **Nycomed Pharma Ltda** com R\$ 198.000,00.

Dados Cadastrais da Proponente:

Identificação	
CNPJ/CPF 259.640.668-36	Nome Katia dos Santos Piauy
Responsável Katia dos Santos Piauy	
Endereço	
Logradouro Morumbi - Morumbi	Cidade São Paulo
UF do Proponente São Paulo	CEP 05.650-001

Projetos e Valores:

Nr Projeto	Nome do Projeto	Área	Segmento	Solicitado	Aprovado	Captado
1 <u>159503</u>	Arquitetura no Brasil: Um Olhar Vertical	Humanidades	Livros de valor Artístico	363.154,00	322.674,00	240.000,00
2 <u>149066</u>	Sons e poesia ao vento	Humanidades	Livros de valor Artístico	293.260,00	209.660,00	209.660,00
3 <u>148764</u>	Alegria do Brasil: Um Olhar sobre os Sorrisos Brasileiros.	Humanidades	Livros de valor Humanístico	344.014,00	198.622,17	198.000,00
Total Geral (3)				1.000.428,00	730.956,17	647.660,00

Detalhamento do Projeto “ARQUITETURA NO BRASIL: UM OLHAR VERTICAL”

Identificação					
Nº Projeto 159503		Nome do Projeto Arquitetura no Brasil: Um Olhar Vertical			
CNPJ / CPF <u>259.640.668-36</u>		Proponente <u>Katia dos Santos Piauy</u>			
Informações complementares					
UF do Projeto SP	Área Cultural Humanidades	Segmento Livros de valor Artístico	Processo 140006.997720/15-96	Mecanismo Mecenato	Enquadramento Artigo 18 (100%)
Situação do Projeto					
Dt.Situação 01/07/2016	Situação Execução Suspensa de Forma Cautelar	Providência Tomada Proponente inabilitado de forma cautelar e contas bloqueadas conforme prevê o artigo 78, inciso II da Instrução Normativa nº 1/2013/MinC.			
Síntese do Projeto					
A arte, a história, o design e a arquitetura sempre estiverem entrelaçados ao longo dos séculos. A proposta deste projeto é promover um resgate da arquitetura no Brasil por meio de um belo registro fotográfico eternizado nas páginas de um livro que apresentará teatros, edificações, museus, monumentos, etc. e suas influências culturais, estéticas e históricas, contribuindo, dessa forma, para o aprimoramento cultural do povo brasileiro.					
Valores do Projeto em R\$					
Solicitado R\$ 363.154,00		Aprovado R\$ <u>322.674,00</u>		Apoiado R\$ <u>240.000,00</u>	
Liberado para movimentar conta bancária em 05/01/2016					

Parecer de Aprovação:

NAA° Projeto	159503	Tipo de Aprovação	Aprovação
Dt.Aprovação	11/12/2015	Portaria	0722/15
Dt.Portaria	16/12/2015	Dt.Publicação	17/12/2015
Dt.Início de Captação	17/12/2015	Dt.Fim de Captação	31/12/2015
Síntese da Aprovação			
PARECER TÉCNICO (Parecerista)			
Projeto de edição de livro sobre as relações entre arte, história, arquitetura e design, que prevê a apresentação de um panorama de influências estéticas em diferentes edificações, sem que, contudo, tenha sido definida se a abordagem do tema será de caráter municipal, estadual ou nacional, conforme resposta à carta de diligência. A proposta de edição do livro é apresentada por pessoa física, que exercerá função administrativa no projeto. De acordo com a resposta à carta de diligência, o texto será de Cinthia Anhesini (autora de Paisagens e estradas do Brasil) e a fotografia será de Monica Ritchter, que publicou trabalhos em periódicos e realizou exposições no país e no exterior. O livro, com 132 páginas e 110 imagens, das quais 90 fotografias e 20 ilustrações, será bilíngue (português/inglês) e terá distribuição gratuita, sendo parte doada a instituição filantrópica paulista que realizará a comercialização do produto para investir o valor arrecadado em benefício de programa educativo.			

Parecer de Prorrogação:

NAA° Projeto	159503	Tipo de Aprovação	Prorrogação
Dt.Aprovação	01/01/2016	Portaria	0001/16
Dt.Portaria	04/01/2016	Dt.Publicação	05/01/2016
Dt.Início de Captação	01/01/2016	Dt.Fim de Captação	31/07/2016
Síntese da Aprovação			
Parecer favorável para prorrogação			

Incentivadores:

CNPJ/CPF	Incentivador	Apoio
1 02.608.755/0001-07	IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.	100.000,00
2 02.773.542/0001-22	RB Capital Companhia de Securitização	40.000,00
3 89.960.090/0001-76	RB CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	20.000,00
4 03.559.006/0001-91	RB Capital Securitizadora S.A.	80.000,00
Total Geral (4)		

Dados Cadastrais dos Incentivadores:

Identificação	
CNPJ/CPF 02.608.755/0001-07	Nome IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.
Responsável Eduardo Alcalay	
Endereço	
Logradouro R. Promotor Gabriel Netuzzi Perez, 108 - Santo Amaro	Cidade São Paulo
UF do Proponente São Paulo	CEP 01.000-000

Identificação	
CNPJ/CPF 02.773.542/0001-22	Nome RB Capital Companhia de Securitização
Responsável Adriana Leandro da Silva	
Endereço	
Logradouro Amauri - Jardim Europa	Cidade São Paulo
UF do Proponente São Paulo	CEP 01.448-000

Identificação	
CNPJ/CPF 89.960.090/0001-76	Nome RB CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.
Responsável Fabrício Inácio de Oliveira	
Endereço	
Logradouro Amauri - Jardim Europa	Cidade São Paulo
UF do Proponente São Paulo	CEP 01.448-000

Identificação	
CNPJ/CPF 03.559.006/0001-91	Nome RB Capital Securitizadora S.A.
Responsável Flávia Palácios Mendonça	
Endereço	
Logradouro R Amauri, 255 - 2º andar	Cidade São Paulo
UF do Proponente São Paulo	CEP 01.448-000

Detalhamento do Projeto “SONS E POESIA AO VENTO”

Identificação					
Nº Projeto 149066	Nome do Projeto Sons e poesia ao vento				
CNPJ / CPF 259.640.668-36	Proponente Katia dos Santos Piauy				
Informações complementares					
UF do Projeto SP	Área Cultural Humanidades	Segmento Livros de valor Artístico	Processo 140005.942520/14-99	Mecanismo Mecenato	Enquadramento Artigo 18 (100%)
Situação do Projeto					
Dt.Situação 28/06/2016	Situação Execução Suspensa de Forma Cautelar			Providência Tomada contas do projeto bloqueadas.	
Síntese do Projeto					
Ventos desprentensiosos varrem as montanhas e rochas e produzem belas formas, ventos uivantes parecem sussurrar músicas e declamar poesias, ventos fortes impulsionam mudanças e nos convidam a sonhar, pensar, criar e transformar a inspiração em arte. A proposta desse projeto é capturar a inspiração trazida pelo vento e registrá-la nas páginas de um livro com imagens artísticas com enfoque na plasticidade das imagens sob a curadoria da Academia Brasileira de Arte Cultura e História.					
Valores do Projeto em R\$					
Solicitado R\$ 293.260,00	Aprovado R\$ 209.660,00		Apoiado R\$ 209.660,00		
Liberado para movimentar conta bancária em 03/12/2014					

Parecer de Aprovação:

Nº Projeto	149066	Tipo de Aprovação	Aprovação
Dt.Aprovação	09/10/2014	Portaria	0684/14
Dt.Portaria	15/10/2014	Dt.Publicação	16/10/2014
Dt.Início de Captação	16/10/2014	Dt.Fim de Captação	31/12/2014
Síntese da Aprovação			
PARECER TÉCNICO (Parecerista) Este projeto, em edição bilíngue (português/inglês), terá como editor Academia Brasileira de Arte Cultura e História.			

Parecer de Prorrogação:

Nº Projeto	149066	Tipo de Aprovação	Prorrogação
Dt.Aprovação	01/01/2015	Portaria	0009/15
Dt.Portaria	08/01/2015	Dt.Publicação	09/01/2015
Dt.Início de Captação	01/01/2015	Dt.Fim de Captação	31/12/2015
Síntese da Aprovação			
Parecer favorável para prorrogação			

Incentivadores:

CNPJ/CPF	Incentivador	Apoio
1 57.755.217/0001-29	KPMG - Auditores Independente	209.660,00
Total Geral (1)		

Dados Cadastrais dos Incentivadores:

Identificação	
CNPJ/CPF 57.755.217/0001-29	Nome KPMG - Auditores Independente
Responsável	
Endereço	
Logradouro RUA DR. RENATO PAES DE BARROS, 33	Cidade SÃO PAULO
UF do Proponente São Paulo	CEP 04.530-904

Detalhamento do Projeto “ALEGRIA DO BRASIL: UM OLHAR SOBRE OS SORRISOS BRASILEIROS”

Identificação					
Nº Projeto 148764	Nome do Projeto Alegria do Brasil: Um Olhar sobre os Sorrisos Brasileiros.				
CNPJ / CPF 259.640.668-36	Proponente Katia dos Santos Piauy				
Informações complementares					
UF do Projeto SP	Área Cultural Humanidades	Segmento Livros de valor Humanístico	Processo 140004.157020/14-13	Mecanismo Mecenato	Enquadramento Artigo 18 (100%)
Situação do Projeto					
Dt.Situação 28/06/2016	Situação Execução Suspensa de Forma Cautelar			Providência Tomada contas do projeto bloqueadas.	
Síntese do Projeto					
A arte de sorrir está no DNA do povo brasileiro. Esse livro tem como objetivo registrar os sorrisos do Brasil em diversas situações demonstrando a importância do sorriso para a saúde emocional e mental de crianças e adultos. Será realizado um belíssimo registro fotográfico que trará além dos sorrisos, a diversidade étnica e cultural do brasileiro fazendo com que o nosso povo mergulhe com alegria em sua cultura e raízes contribuindo para o enriquecimento cultural da população.					
Valores do Projeto em R\$					
Solicitado R\$ 344.014,00	Aprovado R\$ 198.622,17		Apoiado R\$ 198.000,00		
Liberado para movimentar conta bancária em 19/11/2014					

Parecer de Aprovação:

NÃ° Projeto	148764	Tipo de AprovaÃo	AprovaÃo
Dt.AprovaÃo	04/09/2014	Portaria	0610/14
Dt.Portaria	12/09/2014	Dt.PublicaÃo	15/09/2014
Dt.Inicio de CaptaÃo	15/09/2014	Dt.Fim de CaptaÃo	31/12/2014

SÃntese da AprovaÃo

PARECER TÃ©CNICO (Parecerista)

SÃntese:

Incentivadores:

CNPJ/CPF	Incentivador	Apoio
1 60.397.775/0001-74	Nycomed Pharma Ltda.	198.000,00
Total Geral (1)		

Dados Cadastrais dos Incentivadores:

Identificação			
CNPJ/CPF 60.397.775/0001-74		Nome Nycomed Pharma Ltda.	
Responsável Luiz Eduardo Violland			
Endereço			
Logradouro Rua do Estíla Barroco, 721		Cidade São Paulo	
UF do Proponente São Paulo		CEP 04.709-011	
Email			
Telefones			
Residencial	Comercial 011 51840244	Celular	Fax 011 51838253

PROJETOS DO GRUPO BELLINI CULTURAL

Trata-se de levantamento dos projetos culturais propostos pelo principal grupo envolvido, até o momento, no esquema fraudulento montado no MinC, a saber: **GRUPO BELLINI CULTURAL**.

É fato público e notório que o esquema apresentava, ao menos, três núcleos distintos, porém conexos entre si: **NÚCLEO PÚBLICO** (formado por funcionários do Ministério da Cultura), **NÚCLEO OPERACIONAL** (formado por produtores culturais, captadores de recursos e fornecedores) e o **NÚCLEO PRIVADO** (composto pelas empresas financiadoras dos projetos).

O foco do presente levantamento está justamente apontado para esse terceiro núcleo (**NÚCLEO PRIVADO**). Algumas empresas já foram, inclusive, objeto de requerimento de convocação. Todavia, conforme será apresentado, o rol de possíveis envolvidos é muito maior.

Como se sabe, o **GRUPO BELLINI CULTURAL**, na verdade, reunia sob esse “nome fantasia” diversas empresas. Neste levantamento, serão apresentados os projetos culturais, e respectivos financiadores, propostos pelas seguintes empresas: **SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA, AMAZON BOOKS & ARTS LTDA, VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA - ME, MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA e PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA - ME.**

Os vínculos dessas empresas estão demonstrados no Organograma da “Operação Boca Livre”.

SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA:

Essa empresa propôs um total de **60 projetos**. Para esses projetos, a empresa solicitou **R\$ 53.800.889,79**. O Ministério da Cultura, por sua vez, autorizou a captação de **R\$ 35.758.481,86**. A empresa conseguiu apoio de **R\$ 26.297.811,14**.

O quadro resumo que se segue explicita a situação dos projetos:

RESUMO	Registros	Solicitado	Aprovado	Captado
A13 - Arquivado - solicitação de desistência do proponente	1	655.545,00	0,00	0,00
A14 - Indeferido - não enquadramento nos objetivos e fins da Lei 8313/91 ou do Decreto 5761/06	2	1.147.850,00	0,00	0,00
A42 - Projeto arquivado - não atendimento à diligência técnica	1	335.940,00	168.740,00	0,00
D40 - Análise de recurso prestação de contas	8	9.383.626,00	7.709.456,00	6.750.476,30
E19 - Prestação de Contas Aprovada	4	5.834.432,61	4.244.744,11	4.072.985,00
E22 - Instaurada Tomada de Contas Especial	1	1.597.170,00	1.565.670,00	1.356.000,00
E27 - Análise Financeira da Prestação de Contas	5	5.382.961,40	3.756.498,14	3.518.925,40
E30 - Análise de resposta de diligência	2	1.491.866,00	1.250.956,00	1.161.603,35
E36 - Arquivado por ter 24 meses aprovação sem captação de recursos	2	1.259.021,00	1.152.387,00	0,00
E64 - Projeto arquivado - captação/execução encerradas	2	2.635.711,00	2.428.111,00	0,00
E65 - Projeto arquivado - solicitação de arquivamento, de projeto de incentivo fiscal, feito pelo proponente	5	3.357.745,00	2.680.528,10	0,00
E67 - Indicação para tomada de contas especial	1	930.055,50	715.814,00	685.000,00
E77 - Aguarda laudo final	3	3.826.215,00	3.165.234,00	2.968.989,00
G08 - Visto da Consultoria Jurídica	2	1.415.137,00	890.502,29	822.907,29
G16 - Arquivado/Não cumprimento de diligência	2	1.369.912,28	0,00	0,00
G17 - Solicitação de arquivamento feito pelo proponente	2	1.077.188,75	578.229,22	0,00
K00 - Projeto Arquivado	9	5.010.451,00	0,00	0,00
L03 - Prestação de contas aprovada com ressalva formal e sem prejuízo	1	467.307,00	247.548,00	212.860,00
L05 - Prestação de contas desaprovada com notificação de cobrança	3	2.326.134,25	1.780.558,00	1.492.064,80
L06 - Prestação de contas desaprovada com INDICATIVO para Tomada de Contas Especial	1	858.863,00	569.613,00	496.000,00
L10 - Prestação de contas reprovada - Inabilitação Prescrita	3	3.437.758,00	2.853.893,00	2.760.000,00
Total Geral	60	53.800.889,79	35.758.481,86	26.297.811,14

AMAZON BOOKS & ARTS LTDA:

Essa empresa propôs um total de **154 projetos**. Para esses projetos, a empresa solicitou **R\$ 86.746.591,57**. O Ministério da Cultura, por sua vez, autorizou a captação de **R\$ 47.942.320,61**. A empresa conseguiu apoio de **R\$ 33.951.656,95**.

O quadro resumo que se segue explicita a situação dos projetos:

RESUMO	Registros	Solicitado	Aprovado	Captado
A17 - Indeferido - não atendimento à diligência	2	188.606,00	183.106,00	0,00
C08 - Análise técnica concluída	6	3.115.303,00	2.589.069,95	2.366.036,91
D12 - Retirado de Pauta pela CNIC	6	2.287.389,99	0,00	0,00
D40 - Análise de recurso prestação de contas	4	4.704.966,00	4.196.277,75	3.622.468,00
E14 - Aguarda Decisão Superior	1	863.742,00	858.342,00	800.000,00
E18 - Avaliação Técnica do Relatório Final - P.C.	2	968.980,00	886.743,00	861.308,00
E19 - Prestação de Contas Aprovada	11	4.641.394,28	3.935.537,81	3.841.285,48
E22 - Instaurada Tomada de Contas Especial	2	2.284.194,00	2.086.607,00	1.779.000,00
E27 - Análise Financeira da Prestação de Contas	5	3.246.788,00	2.343.994,99	2.264.512,99
E36 - Arquivado por ter 24 meses aprovação sem captação de recursos	4	2.050.092,99	1.466.962,25	0,00
E63 - Projeto arquivado - por excesso de prazo sem captação	2	1.873.870,00	1.454.372,00	0,00
E65 - Projeto arquivado - solicitação de arquivamento, de projeto de incentivo fiscal, feito pelo proponente	1	388.135,00	320.435,50	0,00
E67 - Indicação para tomada de contas especial	1	803.770,00	696.520,00	696.520,00
E77 - Aguarda laudo final	8	4.486.897,50	3.930.456,23	3.061.016,92
G03 - Análise Documental	1	235.507,50	203.857,00	203.857,00
G08 - Visto da Consultoria Jurídica	6	3.335.277,00	2.813.547,68	2.610.463,68
G16 - Arquivado/Não cumprimento de diligência	1	850.248,75	0,00	0,00
K00 - Projeto Arquivado	62	33.679.288,28	6.868.316,03	0,00
L03 - Prestação de contas aprovada com ressalva formal e sem prejuízo	2	615.108,00	461.153,00	461.153,00
L05 - Prestação de contas desaprovada com notificação de cobrança	6	3.470.286,00	2.678.469,70	2.212.009,22
L06 - Prestação de contas desaprovada com INDICATIVO para Tomada de Contas Especial	4	2.816.193,05	2.122.863,05	1.934.000,00
L10 - Prestação de contas reprovada - Inabilitação Prescrita	17	9.840.554,22	7.845.689,67	7.238.025,75
Total Geral	154	86.746.591,57	47.942.320,61	33.951.656,95

VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME:

Essa empresa propôs um total de **19 projetos**. Para esses projetos, a empresa solicitou **R\$ 23.320.785,61**. O Ministério da Cultura, por sua vez, autorizou a captação de **R\$ 16.664.600,73**. A empresa conseguiu apoio de **R\$ 8.774.789,10**.

O quadro resumo que se segue explicita a situação dos projetos:

RESUMO	Registros	Solicitado	Aprovado	Captado
D14 - Indeferido	1	2.387.800,00	0,00	0,00
E30 - Análise de resposta de diligência	1	1.291.230,00	1.286.030,00	1.147.000,00
E63 - Projeto arquivado - por excesso de prazo sem captação	1	599.451,60	569.456,00	0,00
E64 - Projeto arquivado - captação/execução encerradas	2	3.716.070,00	3.633.570,00	0,00
E65 - Projeto arquivado - solicitação de arquivamento, de projeto de incentivo fiscal, feito pelo proponente	2	4.379.820,01	2.527.177,00	0,00
E72 - Execução Suspensa de Forma Cautelar	5	5.440.646,00	5.168.468,00	4.628.033,10
E77 - Aguarda laudo final	2	1.406.361,00	1.214.365,73	1.039.000,00
G08 - Visto da Consultoria Jurídica	2	1.324.686,00	1.246.953,00	1.130.737,00
K00 - Projeto Arquivado	2	1.941.702,00	188.562,00	0,00
L05 - Prestação de contas desaprovada com notificação de cobrança	1	833.019,00	830.019,00	830.019,00
Total Geral	19	23.320.785,61	16.664.600,73	8.774.789,10

MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA:

Essa empresa propôs um total de **24 projetos**. Para esses projetos, a empresa solicitou **R\$ 15.409.130,50**. O Ministério da Cultura, por sua vez, autorizou a captação de **R\$ 13.638.616,70**. A empresa conseguiu apoio de **R\$ 6.850.630,80**.

O quadro resumo que se segue explicita a situação dos projetos:

RESUMO	Registros 	Solicitado 	Aprovado 	Captado 
A41 - Indeferido - 50% de corte valor solicitado	1	326.150,00	0,00	0,00
D40 - Análise de recurso prestação de contas	2	1.700.431,00	1.651.139,00	1.569.780,00
E14 - Aguarda Decisão Superior	2	1.657.720,00	1.518.041,00	1.250.000,00
E63 - Projeto arquivado - por excesso de prazo sem captação	1	183.722,00	183.722,00	0,00
E64 - Projeto arquivado - captação/execução encerradas	7	5.073.702,00	4.734.893,00	0,00
E65 - Projeto arquivado - solicitação de arquivamento, de projeto de incentivo fiscal, feito pelo proponente	1	361.108,00	324.772,00	0,00
E72 - Execução Suspensa de Forma Cautelar	6	4.251.484,00	4.015.928,70	3.052.500,00
E77 - Aguarda laudo final	1	361.600,00	200.970,00	200.970,00
K00 - Projeto Arquivado	2	632.001,50	180.231,00	0,00
L05 - Prestação de contas desaprovada com notificação de cobrança	1	861.212,00	828.920,00	777.380,80
Total Geral	24	15.409.130,50	13.638.616,70	6.850.630,80

PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME:

Essa empresa propôs um total de **11 projetos**. Para esses projetos, a empresa solicitou **R\$ 9.938.852,00**. O Ministério da Cultura, por sua vez, autorizou a captação de **R\$ 9.583.379,00**. A empresa conseguiu apoio de **R\$ 4.751.608,00**.

O quadro resumo que se segue explicita a situação dos projetos:

RESUMO	Registros 	Solicitado 	Aprovado 	Captado 
D40 - Análise de recurso prestação de contas	1	529.320,00	414.050,00	300.000,00
E14 - Aguarda Decisão Superior	1	796.510,00	787.710,00	760.074,00
E64 - Projeto arquivado - captação/execução encerradas	3	3.647.429,00	3.497.289,00	0,00
E72 - Execução Suspensa de Forma Cautelar	6	4.965.593,00	4.884.330,00	3.691.534,00
Total Geral	11	9.938.852,00	9.583.379,00	4.751.608,00

Portanto, o conjunto das cinco empresas juntas obteve um aporte de recursos de **R\$ 80.626.495,99**. Mas de onde vieram os recursos?

Pois bem, as empresas incentivadoras foram discriminadas a seguir, em **ordem decrescente** do valor total captado pelos projetos culturais propostos pelas empresas que compuseram o **GRUPO BELLINI CULTURAL**. Ao todo foram **155 empresas patrocinadoras** de projetos culturais propostos pelo **GRUPO BELLINI CULTURAL** que juntas destinaram **R\$ 80.626.495,99**.

Algumas dessas empresas patrocinadoras já foram citadas pela Polícia Federal, a exemplo do **Grupo Intermédica Notre Dame**; da **KPMG Auditores Independentes**; das **Lojas CEM S/A**; da **Magna Sistemas Consultoria S/A**; da **Nicomed Pharma LTDA**; do **Grupo Colorado**; da **Cecil S/A Laminação de Metais**; da **Scania**; da **Roldão Autosserviços Comércio de Alimentos LTDA**; da **Demarest, Almeida, Rotenberg e Boscli Sociedade de Advogados de São Paulo**; e da **Toyota do Brasil S.A Indústria e Comércio**. Referidas empresas, inclusive, já foram objeto de propostas de requerimentos de convocação pela **CPI da Lei Rouanet**.

Ocorre, todavia, que, pela relação de empresas envolvidas com projetos culturais propostos pelo principal grupo criminoso atuante no esquema montado no Ministério da Cultura, nada impede que novas empresas sejam convocadas a dar explicações na mencionada Comissão Parlamentar de Inquérito.

Segue a relação de empresas patrocinadoras:

EMPRESA INCENTIVADORA	EMPRESA PROPONENTE (GRUPO BELLINI CULTURAL)	VALOR
Scania Latin America Ltda		R\$ 11.439.636,46
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 3.437.796,00
	PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME	R\$ 2.743.034,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 2.675.766,46
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 2.210.540,00
	MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA	R\$ 372.500,00
Basf S.A.		R\$ 4.390.580,00
	MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA	R\$ 2.150.780,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 1.877.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 362.800,00
Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda		R\$ 4.186.000,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 2.104.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 1.332.000,00
	MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA	R\$ 750.000,00
Duratex S.A. Área Deca		R\$ 3.955.558,68
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 2.392.206,68
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 1.563.352,00
Fertilizantes Fosfatados S.A - Fosfertil		R\$ 3.719.716,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 2.445.766,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 1.273.950,00
International Paper do Brasil Ltda.		R\$ 2.823.011,14
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 2.823.011,14
Termomecânica São Paulo		R\$ 2.516.186,44
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 1.478.471,94
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 1.037.714,50
Volkswagen do Brasil indústria de Veículos Automotores Ltda.		R\$ 2.455.000,00
	MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA	R\$ 1.000.000,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 482.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 350.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 323.000,00
	PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME	R\$ 300.000,00
Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda		R\$ 2.381.327,78
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 2.104.063,42
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 277.264,36

Textil Canatiba LTDA		R\$ 1.998.200,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 1.267.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 731.200,00
Akzo Nobel Ltda		R\$ 1.870.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 1.685.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 185.000,00
Ultrafétil S.A		R\$ 1.801.806,40
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 1.072.756,40
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 729.050,00
Pinheiro Neto Advogados		R\$ 1.800.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 1.300.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 500.000,00
Petróleo Brasileiro S. A - Petrobrás		R\$ 1.681.032,60
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 1.681.032,60
MRS Logística S/A		R\$ 1.536.520,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 840.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 696.520,00
Volvo do Brasil Veículos Ltda		R\$ 1.335.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 810.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 525.000,00
Jonh Deere Brasil Ltda		R\$ 1.320.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 540.000,00
	PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME	R\$ 480.000,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 300.000,00
Mercedes-Benz do Brasil Ltda.		R\$ 1.302.848,80
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 652.468,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 328.000,00
	MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA	R\$ 322.380,80
Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.		R\$ 1.283.000,00
	MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA	R\$ 800.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 483.000,00
Banco Pine S.A		R\$ 968.926,09
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 651.926,09
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 317.000,00

Elekeiroz S/A		R\$ 958.587,50
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 600.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 358.587,50
Rassini - NHK Autopeças Ltda		R\$ 852.450,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 612.450,00
	MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA	R\$ 180.000,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 60.000,00
Petroquímica União S.A.		R\$ 809.985,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 469.985,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 340.000,00
Nycomed Pharma Ltda.		R\$ 800.000,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 800.000,00
Duratex Florestal Ltda.		R\$ 776.907,29
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 402.907,29
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 374.000,00
HBA Hutchinson Brasil Automotive Ltda.		R\$ 742.500,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 392.500,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 150.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 115.000,00
	MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA	R\$ 85.000,00
Perdigão Agroindustrial S.A		R\$ 730.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 730.000,00
Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda		R\$ 600.000,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 600.000,00
Banco Industrial e Comercial S.A.		R\$ 554.381,72
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 554.381,72
Banco Bradesco S/A		R\$ 550.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 450.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 100.000,00
CS Brasil Transporte de Passageiros E Serviços Ambientais Ltda.		R\$ 530.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 500.000,00
	PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME	R\$ 30.000,00
Makro Atacadista S.A		R\$ 527.000,00

	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 527.000,00
Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda		R\$ 500.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 500.000,00
Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A		R\$ 500.000,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 500.000,00
Givaldan do Brasil Ltda		R\$ 489.509,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 264.999,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 131.690,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 92.820,00
3M do Brasil		R\$ 472.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 472.000,00
Disael Administradora de Consórcios Ltda		R\$ 420.000,00
	PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME	R\$ 420.000,00
Banco Fibra S.A		R\$ 410.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 410.000,00
KPMG - Auditores Independente		R\$ 400.000,00
	MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA	R\$ 400.000,00
Lojas Cem S.A		R\$ 378.500,00
	PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME	R\$ 278.500,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 100.000,00
TSN - Transmissora Sudeste - Nordeste S.A.		R\$ 372.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 372.000,00
Companhia Siderúrgica Paulista S.A - COSIPA		R\$ 353.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 353.000,00
Ação Informática Brasil Ltda		R\$ 352.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 352.000,00
Car central de Autopeças e Rolamentos S/A.		R\$ 342.586,48
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 246.856,48
	PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME	R\$ 95.730,00
Duratex S. A.		R\$ 340.970,00
	MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA	R\$ 200.970,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 110.000,00

	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 30.000,00
Redecard S/A		R\$ 308.894,35
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 308.894,35
Furukawa Industrial S.A. Produtos Elétricos		R\$ 305.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 265.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 40.000,00
Bandag do Brasil Ltda.		R\$ 293.447,35
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 293.447,35
SODECOIN - Sociedade de Desenvolvimento de Concreto Industrializado Ltda.		R\$ 290.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 290.000,00
Industria Grafica Foroni Ltda.		R\$ 270.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 270.000,00
Correias Mercúrio S/A Industria e Comércio		R\$ 263.400,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 263.400,00
ZF do Brasil Ltda.		R\$ 250.000,00
	MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA	R\$ 250.000,00
Scania Administração de Consórcio Ltda.		R\$ 249.765,51
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 249.765,51
Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.		R\$ 247.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 247.000,00
Roldão Auto Serviço Comércio de Alimentos Ltda		R\$ 240.000,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 240.000,00
Multi Brasil Franqueadora e Participações Ltda.		R\$ 235.111,61
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 235.111,61
Milênia Agro Ciências S.A		R\$ 229.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 229.000,00
Dow Agrosiences Industrial Ltda		R\$ 227.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 227.000,00
Dow Brasil Noredeste Industrial Ltda		R\$ 217.403,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 217.403,00

Dow Química S.A.		R\$ 207.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 207.000,00
Carbocloro S.A - Indústrias Químicas		R\$ 200.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 200.000,00
Merial Saude Animal Ltda		R\$ 200.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 200.000,00
Merial Saúde Animal Ltda.		R\$ 192.000,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 192.000,00
RB Capital Companhia de Securitização		R\$ 187.000,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 187.000,00
TBA Informática Ltda.		R\$ 184.116,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 184.116,00
Toyota do Brasil S.A. Indústria e Comércio		R\$ 183.216,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 183.216,00
Prysmian Energia Cabos e Sistemas do Brasil S.A		R\$ 180.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 180.000,00
Rip Serviços Industriais Ltda		R\$ 180.000,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 180.000,00
Kepler Weber industrial S.A		R\$ 180.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 180.000,00
MAXION Sistemas Automotivos Ltda.		R\$ 180.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 180.000,00
Máquinas Agrícolas Jacto S.A		R\$ 176.209,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 176.209,00
Givaudan do Brasil Indústria e Comércio de Aromas e Fragancias Ltda		R\$ 173.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 173.000,00
Votorantim Cimentos n/ne S.A.		R\$ 170.000,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 170.000,00
Confab Industrial S.A		R\$ 167.678,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 115.678,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 52.000,00

Banco Fator S.A.		R\$ 166.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 166.000,00
Banco Rabobank Internacional Brasil S/A		R\$ 152.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 152.000,00
IBM - Brasil Indústrias Máquinas e Serviços Ltda		R\$ 150.000,00
	MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA	R\$ 150.000,00
Skanska Brasil Ltda		R\$ 150.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 150.000,00
Concórdia S.A CVMCC		R\$ 150.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 150.000,00
VCCL Participações S/A		R\$ 145.953,19
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 145.953,19
RB Capital Securitizadora S.A.		R\$ 140.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 140.000,00
MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S.A.		R\$ 140.000,00
	PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME	R\$ 140.000,00
Souza Cruz S.A		R\$ 130.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 90.000,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 40.000,00
Lacticínios Tirol Ltda		R\$ 130.000,00
	PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME	R\$ 130.000,00
Duratex Comercial Exportadora S/A		R\$ 123.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 123.000,00
Yokogawa América do Sul Ltda		R\$ 121.178,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 121.178,00
Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda		R\$ 116.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 116.000,00
Araucária Nitrogenados S/A		R\$ 115.000,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 115.000,00
Amsted Maxion Fundação e Equipamentos Ferroviários S.A		R\$ 115.000,00

	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 115.000,00
Galderma Brasil Ltda		R\$ 110.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 110.000,00
Itaúsa Empreendimentos S/A		R\$ 110.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 110.000,00
Distribuidora Automotiva S.A		R\$ 108.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 108.000,00
Evaristo Comolatti S/A Participações		R\$ 104.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 104.000,00
GETEC - Guanabara Química Industrial Ltda.		R\$ 101.900,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 101.900,00
Credit Suisse (Brasil) S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários		R\$ 100.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 100.000,00
Universo Online S/A		R\$ 100.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 100.000,00
CISA TRADING SA		R\$ 100.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 100.000,00
Karcher Indústria e Comércio Ltda		R\$ 100.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 100.000,00
Scania Banco S.A		R\$ 94.284,54
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 94.284,54
CA Programas de Computador Ltda		R\$ 93.500,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 93.500,00
G-Tech Transportes & Logística Ltda.		R\$ 90.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 90.000,00
Phelps Dodge Brasil Ltda		R\$ 90.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 90.000,00
Itautec S/A - Grupo Itautec		R\$ 90.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 90.000,00
Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração		R\$ 90.000,00

	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 90.000,00
Tietê Veículos S.A		R\$ 87.750,00
	PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME	R\$ 49.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 38.750,00
Weg Equipamentos Elétricos S/A		R\$ 85.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 85.000,00
ABB Ltda.		R\$ 85.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 85.000,00
YKK do Brasil Ltda		R\$ 80.058,55
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 80.058,55
Syngenta Seeds Ltda		R\$ 80.000,00
	MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA	R\$ 80.000,00
TCI Trading S.A		R\$ 75.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 75.000,00
Cipatex Sintéticos Vinílicos Ltda		R\$ 74.800,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 44.800,00
	PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME	R\$ 30.000,00
Wabco Centro de Distribuição de Peças Automotivas Ltda.		R\$ 74.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 74.000,00
Deca Industria e Comercio de Materiais Sanitários Ltda		R\$ 72.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 72.000,00
Rodovias Integradas do Paraná S/A		R\$ 70.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 70.000,00
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP		R\$ 69.000,00
	MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA	R\$ 69.000,00
Vale Fertilizantes S.A.		R\$ 67.000,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 67.000,00
Dow Brasil Sudoeste Industrial Ltda.		R\$ 66.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 66.000,00
Vinhos Salton S.A. Indústria e Comércio		R\$ 60.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 60.000,00

Caixa Econômica Federal		R\$ 60.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 60.000,00
Itautec Informática S.A		R\$ 60.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 60.000,00
Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda.		R\$ 58.133,33
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 42.920,23
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 15.213,10
Opinião Factoring		R\$ 54.426,63
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 54.426,63
Fator S.A. - Corretora de Valores e Câmbio		R\$ 54.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 54.000,00
Astra Zeneca do Brasil		R\$ 50.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 50.000,00
Schneider Eletril Brasil Ltda.		R\$ 50.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 50.000,00
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A		R\$ 50.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 50.000,00
Poyry Tecnologia Ltda		R\$ 50.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 50.000,00
Cem Administradora e Participações LTDA		R\$ 50.000,00
	PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME	R\$ 50.000,00
Whirlpool S.A. - Unidade de Eletrodomésticos (Centro Administrativo)		R\$ 45.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 45.000,00
Chevron Oronite Brasil Ltda.		R\$ 45.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 45.000,00
Interfloat HZ Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários Ltda		R\$ 44.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 44.000,00
Virbac do Brasil Indústria e Comércio Ltda.		R\$ 40.000,00
	MASTER PROJETOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C LTDA	R\$ 40.000,00
Leitesol Indústria e Comércio S.A		R\$ 40.000,00

	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 40.000,00
Banco Bradesco Financiamentos S.A.		R\$ 40.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 40.000,00
MR do Brasil Indústria Mecânica Ltda.		R\$ 35.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 35.000,00
Companhia de Gás de São Paulo		R\$ 30.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 30.000,00
Ericsson Serviços de Telecomunicações Ltda		R\$ 30.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 30.000,00
Sérgio Comolatti		R\$ 28.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 28.000,00
Auto Green Veículos Ltda		R\$ 26.000,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 26.000,00
Mongeral S.A Seguros e Previdência		R\$ 25.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 25.000,00
Yokogawa Service S.A		R\$ 23.824,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 23.824,00
COFIPE VEICULOS LTDA		R\$ 20.188,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 20.188,00
Siemens Ltda		R\$ 20.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 20.000,00
SIFRA S.A.		R\$ 18.875,55
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 18.875,55
RP1 Comunicações Ltda.		R\$ 16.900,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 16.140,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 760,00
CIPATEX Impregadora de Papéis e Tecidos Ltda		R\$ 15.200,00
	VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA – ME	R\$ 15.200,00
Américanflex Indústrias Reunidas Ltda		R\$ 15.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 15.000,00

Indra Brasil Ltda.		R\$ 10.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 10.000,00
Momentive Química do Brasil Ltda.		R\$ 10.000,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 10.000,00
Terraço Itália Restaurante		R\$ 9.997,00
	PACATU CULTURA, EDUCAÇÃO E AVIAÇÃO LTDA – ME	R\$ 5.344,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 4.653,00
Cerâmica Monte Carlo S/A		R\$ 8.000,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 8.000,00
Distribuidora Veicular Ltda.		R\$ 6.459,00
	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	R\$ 6.459,00
São Paulo Comunicação Ltda		R\$ 3.100,00
	SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 3.100,00
Total Geral		R\$ 80.626.495,99

ILÍCITOS APONTADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Polícia Federal deflagrou uma nova fase da Operação Boca Livre. Agora o foco esteve voltado para as empresas patrocinadoras que, tudo indica, tinham pleno conhecimento das fraudes e faziam parte da organização criminosa que se instalou no Ministério da Cultura para desviar recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet.

Quanto à segunda fase da Operação Boca Livre, fica claro que um conjunto de empresas patrocinadoras se associou a um grupo de produtores culturais, a exemplo do Grupo Bellini Cultural, para desviar os recursos públicos captados sob o amparo da Lei Rouanet. Cerca de **vinte e nove empresas** fraudaram o mecanismo de incentivo fiscal para fomento de atividades culturais.

Segundo as investigações (IPL nº 266/14), as empresas patrocinadoras condicionavam o incentivo a contrapartidas ilegais, a exemplo de shows privados, exposições, espetáculos etc, todos com fins institucionais.

Um dos interlocutores dessas empresas patrocinadoras seria justamente o Grupo Bellini Cultural, que, na verdade, é composto por diversas empresas, a saber: Amazon Books & Arts Ltda, Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda, Vision Mídia e Propaganda Ltda ME, Master Projetos e Empreendimentos Culturais Ltda ME, Cult Produções de Arte Cultura e Esporte Ltda, Intercapital Belas Artes Ltda, Logística Planejamento Cultural Ltda, Mamalujo Produções Culturais Ltda, Pacatu Cultura Educação e Aviação Ltda ME, Estúdio Gastronômico Ltda ME, Rabelo Entretenimento Eireli e Academia de Arte Cultural e História (ABACH).

Consta que esse grupo atuou no MinC no período compreendido entre 1998 e 28/06/2016, quando os principais integrantes da organização criminosa foram presos na primeira fase

da Operação Boca Livre. Registre-se, a propósito, que a operação da Polícia Federal só foi possível após comunicado da CGU (Nota Técnica 2078/2014/DRCUT/DR/SFC/CGU-PR) em 2014, em razão de denúncia anônima formulada em 31/05/2011.

Nesse ponto, vale destacar, que o MinC se manteve inerte entre maio de 2011 e dezembro de 2013. Somente em 23/12/2013, o MinC solicitou à CGU providências para apuração dos fatos.

As fraudes identificadas pela Polícia Federal foram superfaturamento, serviços/produtos fictícios, projetos duplicados, utilização de terceiros para proposição de projetos e contrapartidas ilegais às empresas patrocinadoras.

Os principais integrantes do esquema estão sendo indiciados por associação criminosa, constituída para a prática do delito de estelionato, com o objetivo de desviar recursos públicos da Lei Rouanet.

Segue a relação das empresas, e respectivas contrapartidas ilícitas, que foram identificadas na segunda fase da Operação Boca Livre:

Empresa	Contrato	Valor total aportado e ano em que se iniciou o patrocínio	Pronac com fraudes	Tipo de fraude
FURUKAWA	SIM	R\$ 305mil reais em 3 projetos a partir de 2008	062094	2 eventos gastronômicos para 60 convidados, acompanhados de "palestras" de JOSIMAR de MELO (28/08/2008 em São Paulo e 24/06/2008 em Curitiba)
BANCO FIBRA	Esboço de contrato	R\$ 410 mil reais em 2 projetos em 2006 e 2007	061974	apresentação da cantora ZIZI POSSI e a orquestra sinfônica ARTE VIVA para 450 convidados na CASA FASANO em 25/10/07
	SIM		053892	coquetel com espetáculo musical com o artista TOQUINHO para 400 espectadores para o BANCO FIBRA realizado em 30/10/06 no Museu da Casa Brasileira
AÇÃO INFORMÁTICA	NÃO	R\$ 352 mil reais em 04 projetos a partir de 2005	061974	show da Adriana Calcanhoto no Teatro Frei Caneca para 500 convidados em 05/12/07
	SIM		052421	um espetáculo musical no Hotel Renaissance com apresentação do TOQUINHO para 400 espectadores em 28/11/16

AÇÃO INFORMÁTICA	NÃO		080853	Em 05.12.08 foi realizado um show da ADRIANA CALCANHOTO para 500 convidados Teatro Frei Caneca em São Paulo
CIPATEX	NÃO	R\$ 90 mil reais em 03 projetos em 2013 e 2014	137643	Festa de comemoração dos 50 anos da empresa em Cerquilha em 03/04/14 com o Maestro João Carlos Martins e Orquestra
IND. GRÁFICA FORONI	NÃO	R\$ 320 mil reais em 4 projetos a partir de 2008	092709	Festa de comemoração dos 85 anos da empresa com jantar e show do TOQUINHO e Orquestra Arte Viva em 29/08/10
TERMOMECÂNICA SÃO PAULO	NÃO	R\$ 2,5 milhões de reais em 09 projetos a partir de 2014	092709	show do J Quest na Estância Alto da Serra em 28/11/10
	NÃO		101067	festa de confraternização ocorrida no dia 27/11/11 na Estância Alto da Serra em São Bernardo do Campo com o show de Marcos & Belutti e Monobloco para 5000 convidados
	NÃO		111398	show de 70 anos da empresa na Estância Alto da Serra com a dupla Guilherme e

				Santiago em 11/11/12
BRADESCO ⁴	NÃO	R\$ 590 mil reais em 3 projetos	072902	Show do Roberto Carlos no Clube Pinheiros em comemoração aos 108 anos do Clube, em 06/09/2008, sendo 1000 convidados do Banco Bradesco e para os sócios do Clube Pinheiros
GIVALDAN	NÃO	R\$ 742 mil reais em 09 projetos desde 2005	148768	apresentação do CIRCO SHOW no Teatro WTC em 06/12/2014 para 300 convidados
	SIM		127271	apresentação do espetáculo "Saltimbancos" em 07/12/13 no Teatro WTC em São Paulo para 400 convidados
GIVALDAN	SIM		056251	Show do Toquinho nas dependências da empresa em 15/12/07
FOSFÉRTIL	NÃO	R\$ 743 mil em 5 projetos	1113489	Realização de 3 shows com o cantor SÉRGIO REIS em 19/10/12 em Araxá (MG), em 09/11/12 em Cajati(SP) e em 24/11/12 em Catalão (GO)

⁴ O ESPORTE CLUBE PINHEIROS, apesar de não ter sido patrocinador do evento, foi o maior beneficiário.

	NÃO		072902	show do Sérgio Reis, Família Lima e Orquestra Júlio Medaglia para 1000 convidados em 29/05/08 no HSBC Brasil em São Paulo e show do Renato Teixeira e Orquestra Júlio Medaglia para 1000 convidados em 23/10/08 no HSBC Brasil em São Paulo
BANCO PINE	NÃO	R\$ 968 mil reais em 6 projetos desde 2004	045595	Festa de confraternização do BANCO PINE em 17/12/2005 com o Show do TOQUINHO para 80 convidados na Casa Fasano
BANCO PINE	NÃO		081715	Festa de confraternização do Banco com coquetel em 11/12/09 para 250 convidados na Casa Fasano
RASSINI	NÃO	R\$ 852 mil reais em 5 projetos a partir de 2008	090418	Buffet com show do FREJAT em 14/04/2011 no Teatro do Colégio Santa Cruz
	NÃO		094161	coquetel com show da Família LIMA e convidados em 28/06/12 no Teatro do Colégio Santa Cruz
	SIM		127334	apresentação de um espetáculo musical com a Banda Doctor Sim para 500 convidados em 27/11/2013 no Teatro

				do Colégio Santa Cruz.
AKZO NOBEL	NÃO	R\$ 1,8 milhão de reais em 5 projetos a partir de 2008	094161	Show do Lulu Santos e orquestra Arte Viva em 23/02/11 no Credicard Hall para um público de 2200 pessoas
VOLKSWAGEN	NÃO	R\$ 2,75 milhões em 9 projetos a partir de 2010	127240	Festa de 60 anos da VOLKS no Brasil, ocorrido no dia 20/03/13 na Sala São Paulo com coquetel e apresentação da cantora ANA CAROLINA e da Orquestra Júlio Medaglia
BIOLAB	SIM	R\$ 247 mil reais em 1 projeto em 2009	090418	show da Intérprete Cristina Sorrentino e Banda para 420 convidados ocorrido em 25/11/11 no Espaço de eventos do Hotel WTC Sheraton
CISA TRADING S/A	SIM	R\$ 100 mil reais 1 projeto em 2006	058240	2000 DVDs com de caixa personalizada com a logomarca dessa empresa
ATACADÃO	NÃO	R\$ 2,4 milhões em 14 projetos a partir de 2003	058240	Exposição Paladar Brasileiro na Loja do Atacadão em Campinas em maio de 2007
TÊXTIL CANATIBA LTDA.	NÃO	R\$ 1,99 milhão de reais em 05 projetos a partir de 2005	053682 e 056249	2000 livros personalizados "edição luxo" intitulado "Canatiba 40 anos" Festa de 40 anos da empresa com a Banda

TÊXTIL CANATIBA LTDA.	SIM		080853	"The Originals" e cantor "Leonardo" e para 400 convidados na cidade de Americana em 18.12.09
	NÃO		092892	Show realizado no dia 18.12.10 com os artistas Cesar Menotti e Fabiano
PRYSMIAN	NÃO	R\$ 180 mil reais em 2 projetos em 2008	092892	evento de comemoração aos 70 anos da ABNT com apresentação de um show com o cantor IVAN LINS e Orquestra Arte e Viva em 03/11/10 na Sala São Paulo para 1200 convidados
ARNO	NÃO	R\$ 170 mil reais em 1 projeto em 2002	013548	show do Ivan Lins e Orquestra Sinfônica Arte Viva para 1300 convidados na Sala São Paulo em 30/06/03
DOW QUÍMICA	NÃO	R\$ 717 mil reais em 4 projetos a partir de 2007	082682	Show do Ed Motta e Orquestra Arte Viva no Parque Ibirapuera em 01.08.09
ELEKEIROZ	NÃO	R\$ 958 mil reais em 4 projetos a partir de 2003	022705	Show do Ivan Lins e Orquestra Sinfônica Arte e Viva para 1050 convidados na Directv, em São Paulo em 26/10/04
MAGNA	NÃO	R\$ 260 mil reais em 2	145445	2500 livros personalizados

		projetos em 2013 e 2014		
WABCO	NÃO	R\$ 74 mil em 1 projeto	105677	Show Edinho Santa Cruz no Espaço Tom Jazz em 04/12/12
FOSFÉRTIL	NÃO	R\$ 3.719.716,00 em 5 projetos desde 2007	068537 072902 088542	Show do Sérgio Reis, Família Lima e Orquestra Júlio Medáglio para 1000 convidados no HSBC Brasil em 29/05/08 Show do Renato Teixeira e Orquestra Júlio Medáglio para 1000 convidados no HSBC Brasil em 23/10/08 6 Shows do Renato Teixeira e Orquestra Júlio Medáglio no período de abril a julho de 2009 para 500 a 2000 convidados realizados em MG, PR, GO e SP
VOLVO	NÃO	R\$ 667.000,00 em 2 projetos em 2008	081544 082628	Show da Maria Rita no Music Hall (MG) para 1000 convidados em 28/08/09 Show da Maria Rita no Teatro Positivo (PR) para 1000 convidados em 30/09/09 Show da Maria Rita no Teatro Fiergs (RS) para

				1500 convidados em 20/11/09
BANCO CONCÓRDIA S/A	NÃO	R\$ 150 mil em 1 projeto em 2008	073577	Show do João Bosco para 60 convidados no Barreto em São Paulo em 01/10/08
CORREIAS MERCÚRIO S/A	NÃO	R\$ 263.400,00 em 02 projetos em 2006 e 2007	058240 035108	Show do Toquinho e Banda para 100 convidados no Buffet Luminis (MG) em 12/04/07
PERDIGÃO S/A	NÃO	R\$ 730 mil reais em 02 projetos em 2005	035108 041718	08 shows do Rolando Boldrim para 400 convidados cada realizados entre agosto e outubro de 2009 em PR, SC, RS e GO
YOKOGAWA	NÃO	R\$ 145 mil reais em 05 projetos	043840	Show do Toquinho para 300 convidados no Novotel (SP) em 24/10/06

ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS - CGU

Segue a íntegra do relatório de análise de prestações de contas, elaborado pela CGU:

1) Replicação de rubricas por meio de nomes similares, que possuam a mesma função no projeto, a fim de comprovar serviços que não tenham execução real

Identificação de situações que indicam uma potencial replicação de rubricas no projeto, as quais são identificadas por nomes diferentes, porém correlatos, sugerindo que estes representem uma mesma função no Pronac.

Caso se confirme que, de fato, as rubricas semelhantes se referem ao mesmo serviço, fica caracterizada fragilidade na análise realizada pelo parecerista, bem como da área técnica da SEFIC e do membro relator da CNIC.

As imagens abaixo trazem casos práticos que ilustram essa potencial fragilidade:

PROponente	PRONAC
Festival de Música de Santa Catarina (FEMUSC)	136227

Figura 1 - Relatório de Execução da Receita e Despesa do Projeto PRONAC 136227

Ministério da Cultura  UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL		RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA - ANEXO II		PARCIAL () FINAL (x)	
1 - NOME DO PROJETO: FEMUSC - Festival de Música de Santa Catarina				3 - N.º PRONAC: 136227	
2 - PROPONENTE: Instituto Festival de Música de Santa Catarina					
4 - RECEITA		5 - VALOR	6 - DESPESA	7 - VALOR	
INCENTIVO	R\$ 742.000,00	Diretor geral	R\$ 87.200,00		
INCENTIVO	R\$ 100.000,00	Aluguel de Locações	R\$ 87.000,00		
INCENTIVO	R\$ 100.000,00	Diretor Artístico e Musical	R\$ 87.200,00		
INCENTIVO	R\$ 22.400,00	Passagens Aéreas	R\$ 188.200,00		
INCENTIVO	R\$ 2.900,00	Professor	R\$ 294.840,00		
INCENTIVO	R\$ 100.000,00	Remuneração para captação de recursos	R\$ 100.000,00		
INCENTIVO	R\$ 80.000,00	Professor	R\$ 15.120,00		
INCENTIVO	R\$ 100.000,00	Gestor financeiro	R\$ 17.000,00		
INCENTIVO	R\$ 1.800,00	Refeição	R\$ 130.980,00		
INCENTIVO	R\$ 20.000,00	Assessoria Jurídica (Contratos Inclusive)	R\$ 21.384,00		
INCENTIVO	R\$ 3.800,00	Professor	R\$ 180.000,00		
APLICAÇÃO	R\$ 1.620,00	Clipping	R\$ 2.385,00		
		Locação de Equipamento de projeção	R\$ 12.144,16		
		Clipping	R\$ 1.488,00		
		Hospedagem sem Alimentação	R\$ 73.000,00		
		Hospedagem sem Alimentação	R\$ 36.226,10		
		Cópias e reproduções	R\$ 21.344,80		

Fonte: Prestação de contas do PRONAC nº 136227

Figura 2 - Relação de Pagamentos do Projeto PRONAC 136227

Ministério da Cultura  GOVERNO FEDERAL PRONAC - INCENTIVO		RELAÇÃO DE PAGAMENTOS ANEXO III					PARCIAL () FINAL (X)	
1 - NOME DO PROJETO: FEMUSC - Festival de Música de Santa Catarina							2 - N.º PRONAC: 136227	
3 - PROPONENTE: Instituto Festival de Música de Santa Catarina								
4 - ITEM	5 - CREDOR	6 - C.N.P.J./C.P.F.	7 - OB	8 - DATA	9 - TIT. CRÉDITO	10 - DATA	11 - VALOR	
1	AFP PROMOÇÕES E EVENTOS - ME	6698894000148	121801	18.12.2013	NF000140	18.12.2013	R\$ 97.200,00	
2	SOCIEDADE CULTURAL ARTISTICA	8290103000168	3000	18.12.2013	10452	18.12.2013	R\$ 57.000,00	
3	MÚSICA VIVA	0347037000154	121801	18.12.2013	NF083	18.12.2013	R\$ 97.200,00	
4	AGENCIA COSMOS DE VIAGENS	76388673000121	121801	18.12.2013	FT06181488	18.12.2013	R\$ 188.280,53	
5	INSTITUTO JARAGUÁ DO SUL DE TURISMO E EVENTOS	06353250001112	121802	18.12.2013	PG46	18.12.2013	R\$ 294.840,00	
6	INSTITUTO JARAGUÁ DO SUL DE TURISMO E EVENTOS	06353250001112	121803	18.12.2013	PG47	18.12.2013	R\$ 100.000,00	
7	INSTITUTO JARAGUÁ DO SUL DE TURISMO E EVENTOS	06353250001112	121804	18.12.2013	PG48	18.12.2013	R\$ 15.120,00	
8	SHEILA CRISTINE MACIEL PIRES	19117938000186	121805	18.12.2013	NFA60021	18.12.2013	R\$ 17.000,00	
9	RESTAURANTE ARMALWEE	3707397000182	122001	20.12.2013	NF000072	18.12.2013	R\$ 139.998,88	
10	THIEME & MARKIEWICZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	15951404000151	122401	24.12.2013	NF00134	24.12.2013	R\$ 21.384,00	

Fonte: Prestação de contas do PRONAC n.º 136227

Observa-se no documento constante da Figura 1 que há replicação de rubricas por meio de nome similares (“Diretor Geral” e “Diretor Artístico e Musical”, ambos com valor de R\$ 97.200,00) e que possuem a mesma função no projeto, possibilitando a remuneração por serviços que não tenham execução efetiva.

Por meio da relação de pagamento (Figura 2), observa-se que os pagamentos relacionados às rubricas que teriam sido duplicadas (destacadas na Figura 1), foram no mesmo valor, mas referentes a favorecidos e notas fiscais diferentes, embora o número da Ordem Bancária apontada tenha sido idêntico. Ademais, destaca-se que um dos favorecidos (AFP Promoções) possui vínculo de telefone e contador com o proponente.

Figura 3 – Na discriminação dos serviços prestados há uma rasura na identificação do n.º PRONAC

AFP - Promoções e Eventos Ltda. - ME
Rua Cel. Procopio Gomes de Oliveira, 1212 - Apt. 201 - Centro - 85251-261
Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Fone: (47) 3124-5177
CNPJ: 06.658.95-00031-43 - Insc. Municipal 25090-4

Nota de Serviço Série: "A"
N.º 000149
(Deposito sobre Serviço de Qualquer Natureza)

Data de Serviço: 12 de dezembro de 2013

O(s) Sr(s): INSTITUTO FESTIVAL DE MÚSICA DE SANTA CATARINA
Endereço: R. João Cezarowicz, 160 - Fd. Primavera, nº 9255-000
Cidade: JARAGUÁ DO SUL Estado: SC
CNPJ: 07.288.790/0001-64 Inscrição: 126227

Discriminação dos Serviços	Valor Total
DIRETOR GERAL NO FEMUSC 2014	R\$ 97.200,00
FESTIVAL DE MÚSICA DE SANTA CATARINA PRONAC 126227	
IR 11581 145800	
TOTAL R\$	R\$ 97.200,00

NOTA: A EMPRESA DEVE SER EMITIDA EM DUPLICATA, SENDO A ORIGINAL PARA O DEBÍTO E A COPIA PARA O CANCELAMENTO. A COPIA DEVE SER EMITIDA EM DUPLICATA, SENDO A ORIGINAL PARA O DEBÍTO E A COPIA PARA O CANCELAMENTO. A COPIA DEVE SER EMITIDA EM DUPLICATA, SENDO A ORIGINAL PARA O DEBÍTO E A COPIA PARA O CANCELAMENTO.

Fonte: Prestação de contas do PRONAC n.º 136227

Figura 4 – Nota Fiscal com valor igual à anterior. Nota Fiscal de valor considerável com preenchimento manual

MÚSICA VIVA		PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
de Alexandre Henrique Klein		
Fone: (41) 252-2812		
Rua Eurípides Góes do Nascimento, 650 - Ahú - Curitiba - Paraná		
CNPJ 08.347.937/0001-14		I. MUNIC. 1.213.480.195-6
NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		SERIE 0000
DESTINATÁRIO/REMETENTE		
1ª VIA - Usuário		
Data: 18 / 12 / 13		
Nome: Incl. Festival de Música de Sta. Catarina		
Endereço: Rua Jorge Cezar de Souza, 360 - Sala 104		
Município: Jaraguá do Sul Estado: SC		
CNPJ 08288390/0001-64 Inscr. Est.		
Cond. Pagamento: Fone:		
DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS		
Prestação de Serviços com		
Dentro do âmbito municipal.		
FEMUSC 2014 - Festival de		
Música de Santa Catarina		
Prestar - 136227		97200,00
O valor para o município		
Agradecemos a preferência		
Total		97200,00
R\$		

Fonte: Prestação de contas do PRONAC nº 136227

2) Apresentação de Notas Fiscais por fornecedores vinculados aos proponentes, sugerindo execução apenas aparente de serviços

Identificação de notas fiscais emitidas por fornecedores que possuem algum vínculo com o proponente (vínculo societário, de endereço, mesmo telefone ou e-mail, parentesco entre os sócios da fornecedora com a proponente, mesmo contador). A vinculação por si só não é uma irregularidade, mas requer elevar a certeza da efetiva prestação de serviços, principalmente para os serviços de alto impacto orçamentário no projeto, que foram comprovados por meio de recibos ou notas fiscais de preenchimentos manuais, sem mesmo destaques tributários.

PROPONENTE	PRONAC
Festival de Música de Santa Catarina (FEMUSC)	136227

Figuras 5 - Despesa comprovada por meio de Recibo, no âmbito do PRONAC 136227 em que o Fornecedor possui mesmo endereço e telefone do proponente.


 Jaraguá do Sul, 20/12/2013
 Nome: [Redacted]
 Cargo: Presidente
 Assinatura: [Signature]

Jaraguá do Sul, 19 de dezembro de 2013.



RECIBO Nº 48/2013

R\$ 294.840,00

O INSTITUTO JARAGUÁ DO SUL DE TURISMOS E EVENTOS, sob CNPJ nº 05.636.328/00011-12, recebeu do INSTITUTO FESTIVAL DE MUSICA DE SANTA CATARINA, sob CNPJ nº 08.288.790/0001-64, LOCALIZADO na Rua Jorge Czerniewicz, nº 160, Sala 143 - Czerniewicz, Jaraguá do Sul, SC, a quantia de **Duzentos e noventa e quatro Mil e Oitocentos e quarenta Reais** referente a pagamento de 39 professores, músicos, professores, músicos, renomados, selecionados através de um comitê formado por músicos profissionais brasileiros e estrangeiros. Representantes das mais respeitadas Instituições do Brasil e do Mundo. Responsáveis por lecionar, ensaiar e apresentar mais de 200 concertos abertos ao público sem cobrança de ingresso, no valor unitário de R\$ 7.560,00.

FEMUSC 2014 - Festival de Música de Santa Catarina - PRONAC 136227


 Instituto Jaraguá do Sul de Turismo
 CNPJ: 05.636.328/0001-12



Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul - Proj. Lei Org. nº 348/2005 de 23/12/2005
 Centro Cultural - Rua Jorge Czerniewicz, 160 - Sala 143
 81.205-900 - Jaraguá do Sul - Tel (47) 3273-1200
 WWW.VALEDOSENCONTOSJARAQUA.COM.BR



Fonte: Prestação de contas do PRONAC nº 136227

Proponente: Festival de Música de Santa Catarina	
Fornecedor: Instituto Jaraguá do Sul de Turismo e Eventos	
Telefone em comum	(47) 3275-0504/ (47) 3273-1002
Endereço em comum	Rua Jorge Czerniewicz, nº 160, CEP 89255-000, Jaraguá do Sul - SC

Figura 6 - Despesa comprovada por meio de Recibo, no âmbito do PRONAC 136227. Estrutura documental para comprovação de despesas de todos os serviços prestados, com números sequenciais de recibos.




Carimbo que o serviço contém duas cópias do documento foi recebido e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Jaraguá do Sul, 19 de dezembro de 2013.

Nome: [Redacted]
Cargo: Presidente
Assinatura: [Signature]

RECIBO Nº 47/2013

RS 100.000,00

O INSTITUTO JARAGUÁ DO SUL DE TURISMOS E EVENTOS, sob CNPJ nº 05.636.328/00011-12, recebeu do INSTITUTO FESTIVAL DE MUSICA DE SANTA CATARINA, sob CNPJ nº 08.288.790/0001-64, LOCALIZADO na Rua Jorge Czerniewicz, nº 160, Sala 143 - Czerniewicz, Jaraguá do Sul, SC, a quantia de **Com Mil Reais** referente à Remuneração para captador de recursos incentivados para o FEMUSC 2014.

FEMUSC 2014 - Festival de Música de Santa Catarina - PRONAC 136227

Instituto Jaraguá do Sul de Turismo
CNPJ: 05.636.328/0001-12



Entidade de Utilidade Pública Municipal - Pro. Lei OR. nº 346/2005 de 20/12/2005
Centro Cultural - Rua Jorge Czerniewicz, 160 - Sala 143
89255-000 - Jaraguá do Sul - SC - Tel: (47) 3273-1002
www.viladosencantosconvenio.com.br



Fonte: Prestação de contas do PRONAC nº 136227

Figura 7 – Recibo de pagamento referente à prestação de serviço de 25 músicos que haviam assinado compromisso de prestar serviços voluntariamente no projeto.


Vale dos Encantos



Jaraguá do Sul, 27 de janeiro de 2014.

RECIBO Nº 01/2014

R\$ 180.000,00

Certifico que o serviço contido neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Jaraguá do Sul, 20 / 01 / 2014

Nome: [REDACTED]

Cargo: Público

Assinatura: [Signature]

O INSTITUTO JARAGUÁ DO SUL DE TURISMOS E EVENTOS, sob CNPJ nº 05.636.328/0001-12, recebeu do INSTITUTO FESTIVAL DE MÚSICA DE SANTA CATARINA, sob CNPJ nº 08.288.790/0001-64, LOCALIZADO na Rua Jorge Czerniewicz, nº 160, Sala 143 - Czerniewicz, Jaraguá do Sul, SC, a quantia de **Cento e oitenta e nove Mil Reais** referente a pagamento de 25 professores, músicos, renomados, selecionados através de um comitê formado por músicos profissionais brasileiros e estrangeiros. Representantes das mais respeitadas instituições do Brasil e do Mundo. Responsáveis por lecionar, ensalar e apresentar mais de 200 concertos abertos ao público sem cobrança de ingresso, no valor unitário de R\$ 7.560,00.

FENU8C 2014 - Festival de Música de Santa Catarina - PRONAC 136227

Instituto Jaraguá do Sul do Turismo
CNPJ: 05.636.328/0001-12



Entidade de Utilidade Pública Municipal - Proj. Lei Org. nº 348/2009 de 20/12/2005
Centro Cultural - Rua Jorge Czerniewicz, 161 - Sala 143
89.245-000 - Czerniewicz - Tel (47) 3275-1030
www.jaraguadoturismoeventos.com.br



Fonte: Prestação de contas do PRONAC nº 136227

Figura 8 – Termo padrão assinado por um dos 25 músicos contratados em que se comprometeu a prestar serviços voluntários. Todos os músicos assinaram termo semelhante.

**TERMO DE ANUÊNCIA
(PARTICIPAÇÃO ARTÍSTICO/PEDAGÓGICA)**



Jaraguá do Sul, 23 de outubro de 2013.

Ao

INSTITUTO JARAGUÁ DO SUL DE TURISMO E EVENTOS

Titular: [REDACTED]

Endereço: Rua XV de Novembro, 416 – Corupá – SC

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Instituto Jaraguá do Sul de Turismo e Eventos, CNPJ nº 05.636.328/0001-12, firmou parceria, decorrente da carta convite que recebi, referente à participação artístico/pedagógica para o projeto sociocultural FESTIVAL DE MÚSICA DE SANTA CATARINA – FEMUSC, e que através de contrato de serviço irei prestar serviços voluntários que compreendem ensaios, aulas de música e instrumentos, bem como apresentações em geral. Sendo que os custos desta participação com deslocamentos, hospedagem e alimentação, bem como custos adicionais serão cobertos nos termos do contrato a ser assinado. Para tanto firmo a exclusividade administrativa desta participação ao Instituto que esta se refere.

Não havendo mais nada a declarar, solicito firmar contrato.

Termos em que,

Pede deferimento.

Assinatura do Assistente do Professor

RG [REDACTED]

Fonte: Prestação de contas do PRONAC nº 136227

A partir do confronto dos documentos constante das Figuras 7 e 8 verifica-se que há indícios de pagamento indevido às custas dos recursos do projeto uma vez que o Recibo nº 01/2014 do INSTITUTO JARAGUÁ DO SUL DE TURISMOS E EVENTOS (Figura 7) registra um pagamento de R\$ 7.560,00 por profissional, contrariando as declarações assinadas pelos professores (à exemplo da Figura 8) em que se comprometem a “prestar serviços voluntários”.

Figura 11 – Uma das notas fiscais relacionada à comprovação de despesas referentes à alimentação dos profissionais envolvidos no projeto. Nota fiscal de valor considerável e preenchida a mão.

[illegible]

Fonte: Prestação de contas do PRONAC nº 136227

Ressalta-se ainda que existe uma denúncia acostada ao processo que relata que o proponente estaria “comprando notas e desviando dinheiro de forma absurda”, conforme reproduzido em sequência.

Figura 12 – Denúncia, protocolada no Ministério da Cultura, que relata supostas fraudes no projeto FEMUSC.




MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA
Diretoria de Incentivo à Cultura
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação de Fiscalização de Projetos Culturais

Memorando nº 0475/2015 – COFPC/CGAAV/DIC/SEFIC-MinC

Brasília, 02 de julho de 2015.

À Coordenação de Avaliação de Projetos Culturais

Assunto: Demanda da Ouvidoria

1. Informe que foi recebida na Coordenação de Fiscalização a seguinte denúncia por meio do Sistema da Ouvidoria do Ministério da Cultura - Mensagem nº 2015001478 (anexo):

Denúncia que o Projeto FEMUSC e demais projetos desse Instituto FEMUSC vem comprando notas e desviando dinheiro de forma absurda deixando de pagar impostos e deixando de remunerar muitos professores o maestro [REDACTED] vem em série oferecendo festas e drogas para os jovens participantes de seu projeto: cnpj: 08.288.790/0001-64.

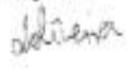
2. Após realizar pesquisa no sistema Sálus, considerando o CNPJ citado, foi verificado que se tratava do proponente "Instituto Festival de Música de Santa Catarina", que possui os seguintes projetos culturais:

Pronac	Projeto	Situação
14-9245	Festival de música de Santa Catarina - FEMUSC 2015 - 10ª edição	E23 Inadimplente.
06-1307	FEMUSC - Festival de Música de Santa Catarina	E24
09-6198	Festival de música de Santa Catarina - FEMUSC 2010	Aprovisionou prestação de contas.
12-2816	FEMUSC 2013 - festival de música de Santa Catarina	
13-6227	FEMUSC 2014 - festival de música de Santa Catarina	

3. Diante da situação do Pronac 14-9245, foi solicitado ao proponente, por meio dos Ofícios nº 1875/2015 e 1876/2015 – COFPC/CGAAV/DIC/SEFIC-MinC, de 28/05/2015, o encaminhamento da Prestação de Contas Final do projeto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de reprovação. Em 23/06/2015, a documentação foi recebida no Ministério da Cultura, ensejando a consequente alteração do projeto para E24 - Apresentou prestação de contas.

4. Isso posto, sugere-se o encaminhamento deste memorando à Coordenação de Avaliação de Projetos Culturais, a fim de que seja realizada a análise técnica nos projetos em questão. Sugere-se, ainda, que essa Coordenação anexe o memorando aos projetos e solicite a Coordenação-Geral de Prestação de Contas, quando finalizadas as análises técnicas, que considere o teor da denúncia nas análises financeiras, bem como que informe os resultados à Ouvidoria em resposta à Mensagem nº 2015001478.

À consideração superior,



 Chefe de Divisão da COFPC

Fonte: Prestação de contas do PRONAC nº 136227

3) Apresentação, pelo proponente, de documentos fiscais de visualização comprometida ou ilegíveis

Analisando-se, nas respectivas prestações de contas, as notas fiscais ou documentos semelhantes apresentados para fins de comprovação documental, nota-se que muitos deles possuem uma disposição visual que inviabiliza leituras confiáveis, como disposto a seguir:

PROponente	PRONAC
Instituto Itaú Cultural	128313

Figura 13 – Nota fiscal com visualização comprometida

Fonte: Prestação de contas do PRONAC nº 128313

Figura 14 – Nota fiscal ilegível



Fonte: Prestação de contas do PRONAC nº 128313

4) Potencial enriquecimento ilícito de proponentes pela prática constante do reembolso

Analisando-se as prestações de contas dos projetos selecionados por amostra, observou-se que é comum alguns proponentes adotarem a prática do reembolso quando da execução do projeto. Tal prática consiste no pagamento de fornecedores em momento anterior à entrada de recursos no projeto e, posteriormente, quando do recebimento dos patrocínios ou doações, efetua-se o reembolso, ao proponente, dos valores antecipados para os fornecedores do projeto. Em situações excepcionais essa prática pode ser considerada adequada, de forma a dar celeridade ao desenvolvimento do projeto e/ou garantir a contratação de serviços estratégicos. Ocorre que, conforme observado em alguns processos analisados, é possível que o proponente se utilize dessa prática de forma repetitiva, envolvendo, inclusive, grandes

volumes de recursos e múltiplos fornecedores a ele vinculados (por sócios, endereço, telefone, e-mail, parentesco e contador). Esse conjunto de fatos eleva o risco relacionada aos serviços objetos de reembolso, principalmente em relação à prestação efetiva desses serviços e à destinação dos recursos envolvidos. O risco torna-se ainda mais elevado quando a comprovação do gasto é feita por meio de faturas ou recibos, como destacado nos exemplos seguintes.

PROponente	PRONAC
JWAP Promoções e Eventos Ltda.	131910

Figura 15 – Relação de pagamentos do PRONAC nº 131910.

RELACÃO DE PAGAMENTOS ANEXO II										
PRONAC - INCENTIVO										
TITULO: TWANY SPECTACULAR										
2 - N.º PRONAC: 131910										
3 - PROponente: JWAP PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA										
4 - ITEM	5 - CREDOR	6 - C.N.P.J./C.P.F.	7 - CHEQUE/DB	8 - DATA (mês/ano)	9 - TIT. CRÉDITO	10 - DATA (mês/ano)	11 - VALOR			
1	Malagodi Projetos Culturais Ltda - EPP	10.669.081/0001-70	TED	13/02/2014	NF 217	09/01/14	1.000,00			
2	Malagodi Projetos Culturais Ltda - EPP	10.669.081/0001-70	TED	13/02/2014	NF 218	04/02/14	1.000,00			
3	JWAP Promoções e Eventos Ltda (Reembolso de despesa com equipamento de som)	11.454.114/0001-28	TED	13/02/2014	FATURA 037	07/11/13	135.000,00			
4	JWAP Promoções e Eventos Ltda (Reembolso de despesa com equipamento de som)	11.454.114/0001-28	TED	13/02/2014	FATURA 038	06/11/13	30.000,00			
5	JWAP Promoções e Eventos Ltda (Reembolso de despesa com equipamento de som)	11.454.114/0001-28	TED	13/02/2014	NF 04	07/02/14	27.000,00			
6	JWAP Promoções e Eventos Ltda (Reembolso de despesa com equipamento de iluminação)	11.454.114/0001-28	TED	13/02/2014	FATURA 102	11/11/13	97.000,00			
7	JWAP Promoções e Eventos Ltda (Reembolso de despesa com equipamento de iluminação)	11.454.114/0001-28	TED	13/02/2014	FATURA 104	29/11/13	97.000,00			
8	JWAP Promoções e Eventos Ltda (Reembolso de despesa com equipamento de iluminação)	11.454.114/0001-28	TED	13/02/2014	NF 09	07/02/14	30.000,00			
9	JWAP Promoções e Eventos Ltda (Reembolso de despesa com mídia Budooor)	11.454.114/0001-28	TED	13/02/2014	NF 3718	04/09/13	34.500,00			
10	JWAP Promoções e Eventos Ltda (Reembolso de despesa com mídia impressa)	11.454.114/0001-28	TED	13/02/2014	NF 80172	06/09/13	84.902,40			
11	JWAP Promoções e Eventos Ltda (Reembolso de despesa com mídia impressa)	11.454.114/0001-28	TED	13/02/2014	NF 43045	04/10/13	27.208,55			
12	JWAP Promoções e Eventos Ltda (Reembolso de despesa com mídia impressa)	11.454.114/0001-28	TED	13/02/2014	NF 43462	11/10/13	19.670,59			
13	JWAP Promoções e Eventos Ltda (Reembolso de despesa com mídia impressa)	11.454.114/0001-28	TED	13/02/2014	NF 817911	30/09/13	24.502,40			
14	JWAP Promoções e Eventos Ltda (Reembolso de despesa com mídia impressa)	11.454.114/0001-28	TED	13/02/2014	NF 84680	30/10/13	27.400,00			
15	JWAP Promoções e Eventos Ltda (Reembolso de despesa com mídia Rádiofônica)	11.454.114/0001-28	TED	13/02/2014	FATURA 7124	23/08/13	22.680,00			
16	JWAP Promoções e Eventos Ltda (Reembolso de despesa com mídia Rádiofônica)	11.454.114/0001-28	TED	13/02/2014	FATURA 7441	10/10/13	18.720,00			
17	JWAP Promoções e Eventos Ltda (Reembolso de despesa com mídia Rádiofônica)	11.454.114/0001-28	TED	13/02/2014	FATURA 3668	30/09/13	30.400,00			

Fonte: Prestação de contas do PRONAC nº 131910

Por meio da Relação de Pagamentos do PRONAC nº 131910 (Figura 15) observa-se que os reembolsos somaram R\$ 1.065,639,50, valor correspondente a 22% dos recursos captados.

Figura 16 – Comprovação de despesa de reembolso por meio de fatura emitida por fornecedor vinculado ao proponente (mesmo contador).

RR'S PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
Rua Agostinho Gomes, 960 Ap. 2033 - Ipiranga
São Paulo/SP
CEP: 04266-010

Inscrição CNPJ/ME nº: 14.992.031/0001-80
Inscrição Municipal: 14594.033 (ED)

Local de Emissão: São Paulo, 07 de Novembro de 2013 **Nº037**

FATURA DE LOCAÇÃO

FATURA Nº 037/2013	Valor R\$ R\$ 135.000,00	Vencimento C/ APRESENTAÇÃO

Nome do Srazado: JWAF Promoções e Eventos Ltda
Endereço: Av. Cidade Jardim, 350 - 10. andar
Município: São Paulo Estado: SP CEP: 01414-000
CNPJ (ME): 11.454.114/0001-28 Inscrição Estadual: Isento

Valor por extenso: **CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS**

O ratado acima qualificado deve a importância mencionada na presente fatura de locação, conforme discriminação a baixo, pagável a RR'S PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, ou a sua ordem, com os vencimentos acima descritos.

Discriminação	Valor
Locação de equipamentos de som prestados ao Projeto Tihany Spectacular, PRONAC 131910 na cidade do Rio de Janeiro	R\$ 135.000,00
Valor Total	R\$ 135.000,00

Dispensada a emissão de nota fiscal conforme Lei Complementar 110/2003 e Sistema de Contas SP/PROJUS nº 3/2012 - Prefeitura do Município de São Paulo

Lei de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet
PRONAC 131910
Projeto Tihany Spectacular

Fonte: Prestação de contas do PRONAC nº 131910

Proponente: JWAP Promoções e Eventos Ltda.	
Fornecedor: RR's Projetos e Produções Artísticas Ltda. ME	
Contador em comum	CPF ***.827.418-**

Figura 17 – Comprovação de despesa de reembolso por meio de fatura emitida por fornecedor vinculado ao proponente (mesmo representante).

DIAL BRASIL Emitente: DIAL BRASIL EMPRESA INTERATIVA DE RADIO S/A Endereço: Av. Presidente Vargas, 509, 18º Andar, Centro CEP: 20071-000 Rio de Janeiro - RJ Telefone: (21) 2185-1000 Email: [redacted]@dialbrasil.com.br Ins. Municipal: 0.292.489-7 CNPJ: 04.200.700/0001-80 Ins. Estadual: 79.413.813		FATURA DE SERVIÇO Fatura: 7174 Emissão: 23/06/2013 Natureza: 8.301 PRESTAÇÃO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO (VEICULAÇÃO)		
TOMADOR DE SERVIÇOS TOMADOR: JWAP PROMOCOES E EVENTOS LTDA. INSC. MUN: [redacted] E-mail: [redacted] ENDEREÇO: CIDADE JARDIM SÃO PAULO SÃO PAULO CPF/CNPJ: 11.454.114/0001-28 Fone/Fax: (11) 3144-9999 350 UF: SP CEP: 01454-000				
DADOS DA(S) FATURA(S)				
Nº FATURA : 7174-1 DT. VENC. : 10/10/2013 VLR. FATURA: 22.680,00	Nº FATURA : DT. VENC. : VLR. FATURA:	Nº FATURA : DT. VENC. : VLR. FATURA:	Nº FATURA : DT. VENC. : VLR. FATURA:	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS VEICULAÇÃO COMERCIAIS NA RADIO SULAMÉRICA PARADISO FM SERVIÇO PRESTADO PARA O PROJETO TIMANY NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO				
CASO NÃO RECEBA O BOLETO, EFETUAR DEPÓSITO: BANCO: ITAU (341) AG: 8762 C/C: 01.505-3				
Obs: Não incidência de ISS conf. Art. 8º inciso I do Decreto de Lei nº 194, Não sujeita a retenção de impostos conforme artigo 10º Lei 10.638/2003 Atividade de Veiculação não consta na lista de serviços anexa à Lei Municipal Complementar 116/2003, fato que dá a não caracterização de emissão de recibo.				
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 22.680,00				
Detalhes (R\$)	Desconto inidôneo (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (R\$)	Valor de ICMS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Prestação de contas do PRONAC nº 131910

Proponente: JWAP Promoções e Eventos Ltda	
Fornecedor: Dial Brasil Empresa Interativa de Rádio S/A	
Representante em comum	CPF ***.670.588-**

Figura 18 – Comprovação de despesa de reembolso por meio de fatura emitida por fornecedor vinculado ao proponente (mesmo sócio).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
RPS Nº 1491 Série 1, emitido em 25/02/2014

Número da Nota: 00001481
Data e Hora de Emissão: 25/02/2014 18:08:14
Código de Verificação: T12V-LHWL

PRESTADOR DE SERVIÇOS
CNPJ: 05.442.053/0001-63
Nome/Razão Social: XYZ LIVE COMUNICAÇÃO E EVENTOS S.A.
Endereço: AV. CIDADE JARDIM 00364, 1º ANDAR - JARDIM PAULISTANO - CEP: 01454-900
Município: São Paulo
Inscrição Municipal: 3.190.964-7
UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: JWAP PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.454.114/0001-29
Endereço: AV. CIDADE JARDIM 00360, ANDAR 1 SALA 1 - JARDIM PAULISTANO - CEP: 01454-000
Município: São Paulo
UF: SP
E-mail: financeiro@xyzlive.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INSCRITOS AO PROJETO TIGANY SPECTACULAR - PRONAC 131910.
VENCIMENTO: À VISTA
Art. 6º da Lei nº 11.111/2003, Inc. II da Lei nº 14.060/2003. ITRF recebido pela agência conforme art. 653 da Lei nº 11.111/2003 e 3º da Lei nº 123/1992.
Lei de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet
PRONAC 131910
Projeto Tigany Spectacular

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.600,00

Código do Serviço: 02490 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ICS (R\$)	Credito (R\$)
0,00	10.600,00	6,00%	636,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES
- Esta NFS-e foi emitida com base na Lei nº 14.067/2005.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Esta NFS-e substitui o RPS nº 1491 Série 1, emitido em 25/02/2014.
- O ISS referente a esta NFS-e foi recebido em 12/03/2014.

Fonte: Prestação de contas do PRONAC nº 131910

Proponente: JWAP Promoções e Eventos Ltda.	
Fornecedor: XYZ Live Comunicação e Eventos S/A	
Representante em comum	CPF ***.670.588-**

5) Potenciais inconsistências em projetos que envolvam múltiplos objetos e são denominados de "Plano Anual de Atividades"

Uma prática constante em projetos de mecenato são as propostas culturais no modelo “Plano Anual de Atividades”, mecanismo previsto no Decreto nº 5.761/2006, por meio do qual pessoas jurídicas sem fins lucrativos submetem ao MinC projetos visando a captação de recursos para contemplar, por um período de um ano, a manutenção da instituição e suas atividades culturais de caráter permanente e continuado, bem como os projetos e ações constantes do seu planejamento. Embora o projeto preveja a manutenção da instituição por um período de um ano, o proponente deve apresentar um cronograma de projetos a serem desenvolvidos ao longo do ano e prestar contas de sua execução. Existem vantagens na utilização desse modelo de projeto cultural, como, por exemplo, a simplificação da interação entre Proponente e Ministério, aumentando a agilidade e a eficiência na execução dos projetos envolvidos. Entretanto, do ponto de vista de prestação de contas, observou-se que os projetos culturais do tipo “Plano Anual de Atividades” têm se mostrado pouco transparentes uma vez que há dificuldade do MinC em vincular cada etapa/objeto de execução com suas respectivas despesas, pois o que, a princípio, abrange múltiplos objetos independentes (como diferentes exposições de um museu durante o ano), costumeiramente é apresentado como se fosse um objeto só. Assim, compromete-se a verificação da correta realização de cada evento cultural, possibilitando confusão financeira entre eles, bem como desvios de recursos de variadas proporções. Fato é que se perde o devido controle e acompanhamento de execução pela forma como são apresentadas as informações pelos proponentes envolvidos.

A seguir são apresentados documentos que ilustram o que foi registrado acima.

PROPONENTE	PRONAC
Instituto Itaú Cultural	128313

Figura 19 – Relação de pagamentos do PRONAC 128313

Ministério da Cultura		RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - ANEXO III					PARCIAL	
PRONAC - INCENTIVO							FINAL	(X)
1 - PROJETO: Plano Anual de Atividades 2013 - Itaú Cultural							1/346	
2 - PROPONENTE: Instituto Itaú Cultural							2 - Nº PRONAC 12.8313	
4 - ITEM	5 - CREDOR	6 - CNPJ/CPF	7 - CHEQUE/OS	8 - DATA	9 - TIT.CRÉDITO	10 - VALOR em R\$		
0001	Marcelo Leite Ltda - (São Paulo, SP)	08.950.529/0001-08	Sistema	01/02/2013	1561	1.967,24		
0002			Sistema	01/02/2013	206054	101,80		
0003	AMBC Recursos Humanos Ltda	00.647.507/0001-31	Manual	04/02/2013	2802	4.384,38		
0004	Infoglobe Comunicação e Participações SA	00.052.752/0001-05	Sistema	04/02/2013	806001	735,00		
0005			Manual	04/02/2013	290000	187,71		
0006			Sistema	05/02/2013	268003	67,56		
0007			Sistema	05/02/2013	268006	200,00		
0008			Sistema	05/02/2013	268004	30,30		
0009			Sistema	05/02/2013	268005	72,70		
0010			Sistema	06/02/2013	268006	127,40		
0011			Sistema	06/02/2013	268013	22,03		
0012			Sistema	06/02/2013	268050	39,56		
0013			Sistema	06/02/2013	268064	38,56		
0014			Sistema	06/02/2013	268037	30,80		
0015			Sistema	06/02/2013	268141	523,80		
0016			Sistema	06/02/2013	268040	23,40		
0017	Universo Online Ltda - Divisão UOL	01.709.304/0004-38	Sistema	06/02/2013	264036848	21,66		
0018		14.230.105/0001-40	Sistema	07/02/2013	27	2.300,00		
0019	AMBC Recursos Humanos Ltda	00.647.507/0001-31	Sistema	07/02/2013	2803	3.279,56		
0020			Sistema	07/02/2013	266216	1.003,35		
0021			Sistema	07/02/2013	268533	800,00		
0022	Avipara Turismo Ltda (São Paulo, SP)	33.054.115/0006-22	Sistema	01/02/2013	8901130322	216,00		
0023	Avipara Turismo Ltda (São Paulo, SP)	33.054.115/0006-22	Sistema	01/02/2013	8901130320	1.719,00		
0024	Avipara Turismo Ltda (São Paulo, SP)	33.054.115/0006-22	Sistema	01/02/2013	8901130321	799,20		
0025	Avipara Turismo Ltda (São Paulo, SP)	33.054.115/0006-22	Sistema	01/02/2013	8901130323	2.870,00		
0026	Avipara Turismo Ltda (São Paulo, SP)	33.054.115/0006-22	Sistema	01/02/2013	8901130324	1.794,00		

Fonte: Prestação de contas do PRONAC nº 128313

A relação de pagamentos apresentada na Figura 19 é integrante da prestação de contas de um projeto cultural do tipo Plano Anual de Atividades. A figura traz apenas um trecho da referida relação, que possui 346 páginas. Observa-se que consta desse documento uma relação sequencial de despesas sem vinculá-las à execução de qualquer objeto cultural, como se todos os gastos fossem vinculados a um único projeto denominado “Plano Anual de Atividades”. Esse tipo de conduta compromete a transparência e fragiliza a prestação de contas.

Além disso, as informações bancárias do projeto estão divergentes da relação de pagamentos apresentada, conforme se observa na Figura seguinte.

Figura 20 – Informações bancárias do PRONAC 128313



Consulta programas

A330011354754567021
01/04/2016 14:02:11

Cliente - Conta atual							
Agência	1812-0						
Conta corrente	41089-6 MINC PRONAC 128313						
Período do extrato	01/02/2013 até 28/02/2013						
Lançamentos							
Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo	
30/01/2013		0000	00000 000 Saldo Anterior			6.000.000,00	C
01/02/2013	01/02/2013	0000	99026 475 Aplicação Poupança	661.812.510.041.089	5.400.000,00		D
01/02/2013	01/02/2013	0000	13105 166 Emissão de DOC	20.101	101,80		D
01/02/2013	01/02/2013	0000	13105 166 Emissão de DOC	20.102	1.967,24	597.930,96	C
04/02/2013	04/02/2013	0000	13105 166 Emissão de DOC	20.401	187,71		D
04/02/2013	04/02/2013	0000	13105 393 TED Transf. Eletr. Disponiv	20.402	4.384,38		D
04/02/2013	04/02/2013	0000	13105 109 Pagamento de Título	20.403	735,00	592.623,87	C
06/02/2013	06/02/2013	0000	13134 166 Emissão de DOC	310.000	1.216,51		D
06/02/2013	06/02/2013	0000	13105 109 Pagamento de Título	20.601	21,66	591.385,70	C
07/02/2013	07/02/2013	0000	99026 470 Transferência on line	663.603.000.010.249	3.477,45		D
07/02/2013	07/02/2013	0000	13134 461 Pagamento Eletrôn Título	7.194	6.829,20		D
07/02/2013	07/02/2013	0000	13134 461 Pagamento Eletrôn Título	7.195	52.057,28		D
07/02/2013	07/02/2013	0000	13134 490 Pagamento a Fornecedores	50.000	7.371,46		D
07/02/2013	07/02/2013	0000	13134 166 Emissão de DOC	130.000	40.230,66		D
07/02/2013	07/02/2013	0000	13134 166 Emissão de DOC	810.000	29.404,66		D
07/02/2013	07/02/2013	0000	13134 393 TED Transf. Eletr. Disponiv	810.000	22.533,30		D
07/02/2013	07/02/2013	0000	13134 490 Pagamento a Fornecedores	820.000	1.000,00		D
07/02/2013	07/02/2013	0000	13199 118 Retenção IOF a Recolher	2.785.015	24,99		D
07/02/2013	07/02/2013	0000	13199 156 Câmbio	2.785.015	6.578,12		D
07/02/2013	07/02/2013	0000	13199 500 Movimento do Dia	2.785.015	109,36		D
07/02/2013	07/02/2013	0000	13105 109 Pagamento de Título	20.701	3.624,80		D
07/02/2013	07/02/2013	0000	13105 375 Impostos	20.702	389,19		D
07/02/2013	07/02/2013	0000	13105 375 Impostos	20.703	1.167,57		D
07/02/2013	07/02/2013	0000	13105 375 Impostos	20.704	148,60		D
07/02/2013	07/02/2013	0000	13105 375 Impostos	20.705	684,46		D
07/02/2013	07/02/2013	0000	13105 375 Impostos	20.706	657,81		D
07/02/2013	07/02/2013	0000	13113 170 Tarifa Ordem Pagamento	840.380.901.325.770	49,60		D
07/02/2013	07/02/2013	0000	13113 170 Tar Lib Arq Pgto Manual	840.380.901.409.961	106,50	414.940,69	C

Fonte: Prestação de contas do PRONAC nº 128313

Portanto, considerando as informações acima, observa-se que os projetos do tipo Plano Anual de Atividades, que comumente

envolve projetos complexos e de montante financeiro relevante, devem aperfeiçoar a forma como prestam contas, de forma a evidenciar o cumprimento dos objetos pactuados com o MinC, garantindo assim transparência e a efetiva prestação de contas. Não é razoável que o MinC aprove prestações de contas nos moldes apresentados, uma vez que não há garantias suficientes da execução dos produtos culturais acordados.

6) Possibilidade de desvio de recursos em projetos que envolvam transferências bancárias do tipo INVOICE (câmbio) de grande materialidade

Alguns projetos, por suas características operacionais e/ou culturais, envolvem a contratação de fornecedores estrangeiros. Entretanto, em muitos casos, os pagamentos realizados a esses fornecedores (por vezes pagamentos financeiramente volumosos) constam da prestação de contas com a breve referência de “câmbio” ou serviço “INVOICE”, não se sabendo, em muitos casos, qual o destino final deste recurso ou o nome do fornecedor, bem como em que rubrica do projeto se enquadra cada uma dessas despesas.

Desta forma, muitos pagamentos realizados para fornecedores estrangeiros carecem de transparência, uma vez que, comumente, não é identificado o favorecido desses pagamentos, tampouco o enquadramento dessas despesas nos projetos dos quais fazem parte. Essa situação eleva o risco de fraude uma vez que não há transparência dos recursos enviados ao exterior, não se sabendo a real destinação desses valores.

De forma exemplificativa, tem-se que:

PROPONENTE	PRONAC
Base Sete Projetos Culturais Ltda.	129047

Figura 21 – Relação de Pagamentos do PRONAC nº 129047 com despesas no exterior (Invoice)

PRONAC - INCENTIVO		RELAÇÃO DE PAGAMENTOS					PARCIAL ()
		ANEXO III					FINAL (X)
1 - NOME DO PROJETO: 50 Obras Primas do Renascimento Italiano - São Paulo							2 - N.º PRONAC:
3 - PROPONENTE: Base Sete Projetos Culturais Ltda.							12.9047
4 - ITEM 3 - CREDOR	6 - C.N.P.J./C.P.F.	7 - CHEQUE/IOB	8 - DATA (prestado)	9 - TIT. CRÉDITO	10 - DATA (pagto)	11 - VALOR	
1 Banco Rendimento S.A.	08.900.810/0001-38	850002	23/04/2013 Invoice 733780		25/04/2013	(128.085,19)	
2 Banco Rendimento S.A.	08.900.810/0001-38	850003	24/04/2013 Invoice 733779		26/04/2013	(434.370,21)	
3 Banco Rendimento S.A.	08.900.810/0001-38	850004	30/04/2013 Invoice 801330274		30/04/2013	(240,87)	
4 Claudia Marques de Abreu ME	07.394.380/0001-81	850005	30/04/2013 NF 0030		30/04/2013	(13.013,20)	
5 Seraphim Projetos Ltda	16.875.524/0001-03	850007	02/03/2013 NF 0015		02/03/2013	(2.000,00)	
6 [REDACTED]	17.154.898/0001-14	850008	30/04/2013 NF 0008		02/05/2013	(4.800,00)	
7 Banco Rendimento S.A.	08.900.810/0001-38	850009	24/04/2013		03/05/2013	(43,20)	
8 Escritório Contábil Organizacional Ltda.	43.208.337/0001-16	850009	18/04/2013 NF 0021		06/05/2013	(800,00)	
9 Base Sete Projetos Culturais Ltda	05.155.740/0001-10	TED	10/05/2013 NF 003		10/05/2013	(14.000,00)	
10 Base Sete Projetos Culturais Ltda	05.155.740/0001-10	TED	01/04/2013 NF 404005		10/05/2013	(25.302,42)	
11 BT Eventos e Promoções Ltda	07.700.808/0001-60	TED	10/05/2013 NF 0081		10/05/2013	(30.700,00)	
12 Claudia Marques de Abreu ME	07.394.380/0001-81	TED	10/05/2013 NF 0030		10/05/2013	(25.000,00)	
13 Soul Consultoria e Planejamento Ltda.	11.002.714/0001-85	TED	10/05/2013 NF 0071		10/05/2013	(16.770,00)	
14 Base Sete Projetos Culturais Ltda	05.155.740/0001-10	TED	10/05/2013 NF 881		10/05/2013	(10.000,00)	
15 Karunga Com. e Ind. Gráfica Ltda	43.288.811/0001-80	850010	15/08/2013 NF 39533		15/08/2013	(209,00)	
16 Bati & Lacerda e Silva Servicos S/S Ltda - ME	10.915.082/0001-18	850011	13/03/2013 NF 0032		16/03/2013	(3.894,17)	
17 UFLC Brasil Empresa Brasileira de Licenciamento de Audiovisual Ltda	07.722.378/0001-92	850012	16/03/2013 NF 0900		17/03/2013	(880,00)	
18 Federal Express Corporation	00.078.480/0001-82	850013	22/04/2013 Fatura 00072		22/05/2013	(102,40)	
19 Banco Rendimento S.A.	08.900.810/0001-38	DOC	27/03/2013 Invoice 757960		27/03/2013	(1.327,57)	
20 Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal		850015	29/05/2013 DARF		29/05/2013	(1.674,00)	
21 [REDACTED]		850016	29/05/2013 recibo		29/05/2013	(1.000,00)	
22 Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal		850016	10/05/2013 DARF		29/05/2013	(800,00)	
23 Seraphim Projetos Ltda	16.875.524/0001-03	850020	03/08/2013 NF 00020		03/08/2013	(2.000,00)	
24 BT Eventos e Promoções Ltda	07.700.808/0001-60	TED	03/06/2013 NF 0084		03/06/2013	(8.446,50)	
25 Base Sete Projetos Culturais Ltda	05.155.740/0001-10	TED	03/08/2013 NF 0075		03/08/2013	(9.000,00)	
26 BT Eventos e Promoções Ltda	07.700.808/0001-60	TED	03/08/2013 NF 0085		03/08/2013	(4.882,90)	
27 [REDACTED]	17.154.898/0001-14	850018	29/03/2013 NF 0009		03/08/2013	(4.800,00)	
28 R.S. Integris S/S Ltda.	08.801.024/0001-00	850021	31/08/2013 NF 2618		03/08/2013	(400,00)	
29 Soul Consultoria e Planejamento Ltda	11.002.714/0001-85	TED	03/08/2013 NF 0076		03/08/2013	(4.882,90)	
30 [REDACTED]	16.067.716/0001-70	850017	29/03/2013 NF 0001		03/08/2013	(2.000,00)	
31 Oficina Suprimentos de Escritório e Infância Ltda.	04.061.716/0001-80	850019	27/03/2013 NF 1107010		03/08/2013	(400,00)	
32 Escritório Contábil Organizacional Ltda	43.208.337/0001-16	850022	23/04/2013 NF 0046		06/08/2013	(800,00)	
33 Teofreia Brasil S/A.	00.558.157/0001-82	850024	21/05/2013 Fatura 024940		06/08/2013	(914,00)	
34 Banco Rendimento S.A.	08.900.810/0001-38	DOC	03/03/2013 Invoice 0990013		06/08/2013	(1.327,57)	

Fonte: Prestação de contas do PRONAC nº 129047

Figura 22 – Relação de Pagamentos do PRONAC nº 129047 com despesas no exterior (Invoice)

4 - ITEM	5 - CREDOR	6 - C.N.P.J./C.P.F.	7 - CHEQUE/BO	8 - DATA (assinado)	9 - TIPO CÉDULO	10 - DATA (pagto)	11 - VALOR
117		18.087.371/0001-70	050055	11/07/2013	NF 0004	31/07/2013	(2.600,00)
118	Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal		050063	31/07/2013	DNRF	31/07/2013	(1.418,20)
119	Otopostcom Comunicação Ltda - EPP	08.861.735/0001-87	050064	06/07/2013	NF 0363	31/07/2013	(363,30)
120	Grati Gráfica Editora Ltda	06.413.732/0001-41	050068	17/07/2013	NF 0193	31/07/2013	(63.748,20)
121	B7 Eventos e Promoções Ltda	07.700.839/0001-50	050110	01/08/2013	NF 0255	01/08/2013	(3.448,00)
122		17.154.836/0001-14	050105	26/07/2013	NF 0011	01/08/2013	(4.600,00)
123	Senaphim Projetos Ltda	16.876.324/0001-03	050111	01/08/2013	NF 0025	01/08/2013	(2.600,00)
124	Leonardo Severina Cardoso da Oliveira	11.383.075/0001-08	050100	26/07/2013	NF 0187	01/08/2013	(18.800,00)
125		17.818.077/0001-74	050114	26/07/2013	NF 0030	01/08/2013	(10.800,00)
126	Peppino Mezatto Notícias e Textos Culturais LTDA - ME	08.487.339/0001-26	050101	27/07/2013	NF 0190	01/08/2013	(2.600,00)
127	South Consultoria e Planejamento Ltda	11.382.714/0001-03	050109	01/08/2013	NF 0187	01/08/2013	(4.642,50)
128	R.S. Entrega S/S Ltda	06.861.024/0001-06	050060	30/07/2013	NF 2656	01/08/2013	(400,00)
129	Marcio Molitrus Arquitetura e Urbanismo Ltda	06.510.223/0001-12	050103	30/07/2013	NF 0190	01/08/2013	(2.633,95)
130	GLS Imagem do Brasil Ltda	02.195.034/0001-04	050104	01/07/2013	NF 73429	01/08/2013	(1.600,00)
131		11.383.075/0001-09	050106	24/07/2013	NF 0186	01/08/2013	(4.388,00)
132			050102	21/07/2013	Recibo	01/08/2013	(800,00)
133	IDEALUNA PRODUÇÃO DE VÍDEOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS LTDA	15.078.498/0001-38	050107	25/07/2013	NF 0011	01/08/2013	(13.000,00)
134		11.383.075/0001-09	050108	26/07/2013	NF 0188	01/08/2013	(10.250,00)
135	Esse7 Jmto Projetos de Informática Aplicada Ltda	06.411.263/0001-62	050112	23/07/2013	NF 0188	02/08/2013	(10.693,00)
136		17.818.077/0001-76	050113	26/07/2013	NF 0194	02/08/2013	(1.200,00)
137	Escritório Contábil Organizadora Ltda	43.285.337/0001-16	050116	16/07/2013	NF 0016	06/08/2013	(800,00)
138	Federal Express Corporation	06.076.489/0001-82	050116	05/07/2013	Fat. 8.010.40099	06/08/2013	(134,70)
139	Federal Express Corporation	06.076.489/0001-82	050116	05/07/2013	Fat. 8.010.40701	06/08/2013	(134,70)
140	Federal Express Corporation	06.076.489/0001-82	050117	05/07/2013	Fat. 8.010.40700	06/08/2013	(88,10)
141			050116	01/06/2013	Recibo	06/08/2013	(107,00)
142	B7 Eventos e Promoções Ltda	07.700.839/0001-50	TED	06/06/2013	NF 0294	06/08/2013	(5.757,30)
143	B7 Eventos e Promoções Ltda	07.700.839/0001-50	TED	06/06/2013	NF 0295	06/08/2013	(10.693,00)
144	Banco Rendimento S.A.	63.900.813/0001-38	TED	25/07/2013	Invoice	06/08/2013	(243.638,00)
145	Castinho da Dora Est. e Revistalia	04.076.934/0001-45	101263	05/08/2013	Recibo	06/08/2013	(453,50)
146	Telebrasil Brasil S/A	02.590.157/0001-02	050120	22/07/2013	Fatura	06/08/2013	(694,18)
147	Castinho da Dora Est. e Revistalia	04.076.934/0001-45	101264	05/08/2013	Recibo	06/08/2013	(332,00)
148	Banco Rendimento S.A.	63.900.813/0001-38	TED	07/08/2013	Invoice	07/08/2013	(622.266,22)
149	Isis Gráfica e Editora S/A	01.467.979/0001-10	101261	17/07/2013	NF 28440	07/08/2013	(26.036,00)
150			101265	16/07/2013	Recibo	07/08/2013	(263,40)
151	Linear Comunicação LTDA EPP	18.547.243/0001-95	101262	19/07/2013	NF 0311	08/08/2013	(640,00)
152			101266	01/08/2013	Recibo	08/08/2013	(467,30)
153			101268	01/08/2013	Recibo	08/08/2013	(113,94)
154			101267	01/08/2013	Recibo	08/08/2013	(142,20)
155			101268	02/08/2013	Recibo	08/08/2013	(24,32)
156			101265	01/08/2013	Recibo	08/08/2013	(15,30)
157	Brasil Sistema Digital de Impressão Cordeiro e Serviços Ltda. ME	13.272.875/0001-84	101262	30/07/2013	NF 4429	08/08/2013	(147,20)

Fonte: Prestação de contas do PRONAC nº 129047

Observa-se nas Figuras 21 e 22 que, não obstante os elevados montantes envolvidos, as despesas do projeto realizadas no exterior foram identificadas tendo como favorecido a instituição financeira intermediadora da operação (Banco Rendimento S.A), não se sabendo o destinatário final dos recursos.

PROponente	PRONAC
Instituto Itaú Cultural	128313

Figura 23 – Relação de Pagamentos do PRONAC nº 128313 com despesas no exterior (Invoice)



A330011354754567027
01/04/2016 14:06:58

Consulta programas

Cliente - Conta atual						
Agência	1912-0					
Conta corrente	41000-6 MINC PRONAC 128313					
Período de extrato	01/07/2013 até 31/07/2013					

Lançamentos						
DT. movimento	DT. balancete	Rd. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/06/2013		0000	030000003 Saldo Anterior			311.226,00 C
01/07/2013	01/07/2013	0000	13105109 Pagamento de Título	70.101	3.460,00 D	
01/07/2013	01/07/2013	0000	13105168 Emissão de DOC	70.102	780,00 D	
01/07/2013	01/07/2013	0000	13105168 Emissão de DOC	70.103	1.000,00 D	306.006,00 C
02/07/2013	02/07/2013	0000	14175623 Depósito COMFE	062.677	150,00 C	
02/07/2013	02/07/2013	0000	13134461 Pagamento Eletrôn Título	4.767	400,00 D	
02/07/2013	02/07/2013	0000	13134168 Emissão de DOC	000.000	1.276,00 D	
02/07/2013	02/07/2013	0000	13105109 Pagamento de Título	70.201	420,20 D	304.051,00 C
03/07/2013	03/07/2013	0000	13134461 Pagamento Eletrôn Título	6.500	826,94 D	303.426,06 C
04/07/2013	04/07/2013	0000	14175623 Depósito COMFE	467.255	102,74 C	
04/07/2013	04/07/2013	0000	13134461 Pagamento Eletrôn Título	10.510	580,92 D	
04/07/2013	04/07/2013	0000	13134461 Pagamento Eletrôn Título	10.511	475,00 D	
04/07/2013	04/07/2013	0000	13134393 TED Transf.Eletr.Disponiv	270.000	0.107,14 D	
04/07/2013	04/07/2013	0000	13134168 Emissão de DOC	450.000	730,20 D	
04/07/2013	04/07/2013	0000	13105199 INSS Arrecadação	70.401	1.329,42 D	
04/07/2013	04/07/2013	0000	13105199 INSS Arrecadação	70.402	327,34 D	
04/07/2013	04/07/2013	0000	13105199 INSS Arrecadação	70.403	274,90 D	293.700,11 C
05/07/2013	05/07/2013	0000	14134609 Devolução	000.000	740,00 C	
05/07/2013	05/07/2013	0000	13134461 Pagamento Eletrôn Título	11.944	8.570,00 D	
05/07/2013	05/07/2013	0000	13134168 Emissão de DOC	090.000	482,73 D	
05/07/2013	05/07/2013	0000	13134393 TED Transf.Eletr.Disponiv	090.000	1.970,00 D	
05/07/2013	05/07/2013	0000	13199118 Retenção IDF a Recolher	2.968.423	27,24 D	
05/07/2013	05/07/2013	0000	13199150 Câmbio	2.968.423	7.170,70 D	
05/07/2013	05/07/2013	0000	13199500 Movimento do Dia	2.968.423	117,46 D	
05/07/2013	05/07/2013	0000	13199118 Retenção IDF a Recolher	2.968.539	8,53 D	
05/07/2013	05/07/2013	0000	13199150 Câmbio	2.968.539	90,88 D	
05/07/2013	05/07/2013	0000	13199150 Câmbio	2.968.539	2.272,00 D	
05/07/2013	05/07/2013	0000	13199500 Movimento do Dia	2.968.539	81,79 D	
05/07/2013	05/07/2013	0000	13105375 Impostos	70.501	420,90 D	
05/07/2013	05/07/2013	0000	13105375 Impostos	70.502	1.277,41 D	
05/07/2013	05/07/2013	0000	13105375 Impostos	70.503	102,58 D	
05/07/2013	05/07/2013	0000	13105375 Impostos	70.504	748,85 D	
05/07/2013	05/07/2013	0000	13105375 Impostos	70.505	717,08 D	
05/07/2013	05/07/2013	0000	13105375 Impostos	70.506	757,33 D	
05/07/2013	05/07/2013	0000	13105375 Impostos	70.507	55,08 D	
05/07/2013	05/07/2013	0000	13105375 Impostos	70.508	253,70 D	289.253,10 C
08/07/2013	08/07/2013	0000	99026875 Transferência da poupança	1.812.510.041.089	700.000,00 C	
08/07/2013	08/07/2013	0000	14134683 TED Devolvida	431	2.700,00 C	

Fonte: Prestação de contas do PRONAC nº 128313

7) Projetos em que fornecedores/proponentes excedam o limite legal de cinco rubricas por empresa em cada PRONAC

A Instrução Normativa Nº1, de 24 de Junho de 2013, traz em seu Art. 32, § 1º, que: “A execução de itens orçamentários com recursos incentivados será desconcentrada, somente sendo permitida a aquisição de mais de cinco produtos ou serviços do mesmo fornecedor quando demonstre ser a opção de maior

economicidade, comprovada na prestação de contas mediante declaração do proponente, acompanhada de cotação de preços de pelo menos dois outros fornecedores”. Assim, avaliando alguns projetos, verifica-se que a regra acima é frequentemente desrespeitada pelos proponentes ou fornecedores envolvidos, sem a demonstração de que exceder os 5 itens, em cada caso, tem amparo no aumento da economicidade, conforme permite o dispositivo supracitado. Como exemplo da situação evidenciada, tem-se:

PROponente	PRONAC
Nett Núcleo Experimental	135253

Figura 24 – Serviços executados pela proponente no âmbito do Projeto em quantidade acima do limite estabelecido

Projeto: "Brasil Futebol Clube"		Nº do Salic 13 5253
ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM	ETAPA	
1.01 Coordenador do Projeto	Pré-Produção/Preparação	
2.16 Direção Cênica	Produção/Execução	
2.17 Direção Geral	Produção/Execução	
4.01 Assessoria Jurídica	Custos/Administrativos	
4.02 Auxiliar Administrativo	Custos/Administrativos	
4.06 Secretária	Custos/Administrativos	

TEATRO DE TÁBUAS
NETT NÚCLEO EXPERIMENTAL
TEATRO DE TÁBUAS
RUA FELIPE CELESTINO, S/Nº
RESIDENCIAL VALENTIM - BLOCO D APT. 2
JARDIM GUANABARA - FONE: (19) 3631-1405
CEP 13973-688 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
IMPONTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
Série "C" Nº 000976
1.a VIA
Inscr. CNPJ: 03.377.977/0001-52
Inscr. Est. ISENTO - C.M.C. 10.646
Natureza da Prestação:
CFPS:
Data de Emissão: 03/11/2013

Usuário do Serviço: Nett Núcleo Exp. Teatro de Tabuas
Endereço: R. Teodoro de Santa Marina, CPST 152 nº 161
Bairro: São João da Boa Vista Fone: (19) 3631-4376
Município: Cordeiro Estado: SP
CNPJ: 03.377.977/0001-52 Inscr. Est. Isento CMC: -

QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PÇO UNIT	TOTAL
01	Coordenação do Projeto	5000,00	5.000,00
01	Direção Geral	10.000,00	10.000,00
01	Direção Cênica	5.000,00	5.000,00
01	Assessoria Jurídica	5.000,00	5.000,00
01	Auxiliar Administrativo	1.500,00	1.500,00
03	Secretaria	2.000,00	2.000,00

PROJETO: "Brasil Futebol Clube"
Prônac: 135253
Nett Núcleo Experimental Teatro de Tabuas
Total: R\$ 35.500,00
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO R\$ 35.500,00

BASE DE CÁLCULO DO IBS ALÍQUOTA VALOR DO IBS
DOU OU PERÍODO DA PRESTAÇÃO RETENÇÃO NA FONTE
S/Nº NEG

Nome Transp:
Endereço:
Pessoa do Valoio: Estado: Município:
QUADRA 8, QUADRA ARTES UBERLÂNDIA - C.M.C. INSCR. EST. 15202-04/0001-52
Pto. Caixa: 122 - Fone/Fax 3631-1701 - S. João da Boa Vista - CEP: 13973-688 - 3013 Vias - S/Nº C - 02/2012 - 412º 1º 8038/12

Recibo (emiss) de NETT NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS
Os serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.
Data do Recebimento: 1/1/13
Assinatura e Assinatura do Recebimento:
NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Série "C" Nº 000976

Fonte: Prestação de contas do PRONAC nº 135253

Figura 165 - Fornecedor com execução de múltiplos itens no projeto, excedendo o limite de 5 permitidos pela IN

Projeto: "Brasil Futebol Clube" N° do Salic 13 5253	
ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM	ETAPA
2.10 Cenotécnico	Produção/Execução
2.13 Coordenador Técnico	Produção/Execução
2.32 Montador	Produção/Execução
2.35 Operador de Luz	Produção/Execução
2.36 Operador de Multimídia	Produção/Execução
2.37 Operador de Som	Produção/Execução
2.44 Técnico de Luz	Produção/Execução
2.45 Técnico de Som	Produção/Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Data e Hora da NF: 12/02/2014 17:20:46

CENOTECNICA IND E COM DE ESTRUT METALICAS LTDA-ME

RUA MADRE MARIA VILLACOR, SAO JUDAS TADDEU - Sumaré - SP CEP 13102000
CNPJ: 0844835000182 - Ins. Estadual: 071283480112 - Ins. Municipal: 87302013
Telefone: 19-3281-2344
e-mail: nfe@cenotecna.com.br

Nota Fiscal Eletrônica de Serviço

Número da Nota Fiscal
35

Série
NFE

Validar: Leve sua Nota Fiscal pessoal ao site: www.sp.gov.br/nfevalidar
Código de Verificação: X46837E17454E373DBF4

Destinatário: **NETT NUCLEO EXP. TEATRO DE TABUAS**
CNPJ / CPF: 93377377000152 Ins. Est. / IR: ISENTO e-mail: contabilidade@teatrodetabuas.com.br
Endereço: RUA FELIPE CELESTINO S/N RUS VALENTIN BL Q APTO B
Bairro: JARDIM GUARUBARA CEP: 13873388 Telefone: 019-32824376
Cidade: SAO JOAO DA BOA VISTA SP País: BRASIL

Data de Emissão: 12/02/2014 Voucher: 0000

Descrição do Serviço:

PROJETO: "Brasil Futebol Clube"
Franco 135253
NETT - Núcleo Experimental Teatro de Tabuas
CNPJ: 03.377.377/0001-52

1 Cenotécnico R\$ 10.000,00
2 Coordenador Técnico R\$ 3.000,00
2 Montador R\$ 2.000,00 = R\$ 16.000,00
1 Operador de Luz R\$ 2.500,00
1 Operador de Multimídia R\$ 2.500,00
1 Operador de Som R\$ 2.500,00
1 Técnico de Luz R\$ 3.000,00
1 Técnico de Som R\$ 3.000,00

PROJETO: Brasil Futebol Clube
Franco 135253

Impostos Federais Retidos

PIS - 0,65% - Valor R\$ 276,25	COSUE - 2,00% - Valor R\$ 8575,00	COTAX - 1,00% - Valor R\$ 625,00
CSLL - 1,50% - Valor R\$ 637,50	IRPJ - 11,00% - Valor R\$ 4975,00	Total - R\$ 7288,75

Classificação do Serviço
3.25 Cessão de analistas, palecos, coberturas e outros estruturas de uso temporário.

Valor por Extensão
QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS

Valor de Documento (R\$)
R\$ 42.500,00

Dedução: R\$ 0,00 Valor total Serviço: R\$ 42.500,00

Instituição de Retenção do ISS
O ISS deve ser Retido na Fonte

Alíquota (R%)
4,00

Valor ISS (R\$)
R\$ 1.700,00

Valor Líquido à Receber:
R\$ 33.511,25

Informações Adicionais
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 7825 de 20/10/2009

Fonte: Prestação de contas do PRONAC nº 135253

PERÍCIA TÉCNICA DA POLÍCIA FEDERAL

Segue a íntegra de perícia técnica conduzida pela Polícia Federal:

“O projeto de nº 043858, intitulado "Caminho do Mar" proposto pela AMAZON BOOKS apresenta a seguinte descrição: "Através da Arte Teatral, cenas itinerantes serão mostradas a cada parada, divertindo e emocionando com qualidade e sofisticação. Dois Micro-Ônibus adesivados e com seguro, transportarão as crianças pela cultura deste caminho histórico e belezas naturais da Mata Atlântica."

Este projeto guarda extrema semelhança com o projeto nº 065447 (AMAZON BOOKS), intitulado "Mata atlântica e o caminho do mar" descrito como um "espetáculo itinerante para crianças carentes", bem como guarda significativa semelhança também com outros 14 projetos quais sejam 064119, 0710037, 054096, 1113487, 108649, 108591, 128255, 138606, 127272, 127620, 134276 e 093293, 073784 e 079360 conforme é possível observar pelo quadro esquemático abaixo com observância das palavras-chave utilizadas.

Com vistas a um entendimento uniforme da análise, optou-se por uma legenda de cores (não imprimir o presente relatório em preto e branco) nas palavras mais utilizadas pelas empresas na descrição do projeto, uma vez que, apesar de tratar-se do mesmo tema, as empresas modificam a forma de descrevê-lo no PRONAC, valendo-se tão somente de um jogo de palavras, senão vejamos:

NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE	DESCRIÇÃO	VALOR APOIADO
043858	"Caminho do Mar"	AMAZON BOOKS	<i>"Através da Arte Teatral, cenas <u>itinerantes</u> serão mostradas a cada parada, divertindo e emocionando com qualidade e sofisticação. Dois <u>Micro-Ônibus adesivados</u> e com seguro, transportarão as crianças pela cultura deste caminho histórico e <u>belezas naturais da Mata Atlântica</u>."</i>	R\$ 345.000,00
054096	"Artecologia"	AMAZON BOOKS	<i>"Um <u>ônibus adesivados</u> e com seguro, transportarão as crianças pela cultura deste caminho histórico e <u>belezas naturais da Mata Atlântica</u>. A mais antiga estrada do Brasil servirá de palco para resgatar a memória e auxiliar os processos interdisciplinares, oferecendo conhecimentos para as crianças em fase de formação."</i>	R\$ 600.000,00

065447	" <u>Mata atlântica</u> e o caminho do mar"	AMAZON BOOKS	"Espetáculo <u>itinerante</u> para crianças carentes"	R\$ 642.000,00
064119	"Planeta água, <u>mata atlântica</u> e paisagens"	AMAZON BOOKS	"Realização de teatro <u>itinerante</u> . Pretende-se através das artes cênicas, conscientizar e educar crianças, relacionando a preservação do ambiente à qualidade de vida de todos com o caráter lúdico e poético, divertindo ao mesmo tempo. Serão 64 apresentações, em 20 cidades do estado de São Paulo e eventualmente fora do Estado"	R\$ 696.520,00
0710037	"Planeta Água, <u>Mata Atlântica</u> e Paisagens"	Solução Cultural	"Realização de um teatro <u>itinerante</u> intitulado "Planeta Água, Mata Atlântica e Paisagens", visando conscientizar e educar crianças na faixa etária entre 8 e 12 anos, relacionando a preservação do meio ambiente à qualidade de vida de todos com o caráter lúdico e poético."	R\$ 685.000,00
TOTAL R\$ 2.968.520,00				

Observe-se que todos os 05 projetos similares acima descritos foram aprovados e obtiveram captação de recursos totalizando R\$ 2.968.520,00.

Como é possível ver pelo quadro esquemático acima, os cinco projetos são de Teatro itinerante versando sobre o tema Mata Atlântica. Observe-se, entretanto, que propostos por empresas distintas, quais sejam a AMAZON BOOKS e a SOLUÇÃO CULTURAL. Interessante observar também a similaridade dos valores".

[...]

"Ainda versando sobre Teatro Itinerante, porém desta vez sob o escopo de "Sustentabilidade", é possível relacionar outros 09 projetos significativamente similares entre si, quais sejam os projetos de números 1113487, 108649, 108591, 073784, 079360, 127272, 127620, 134276 e 093293, pertencentes às empresas AMAZON, MASTER, SOLUÇÃO, VISION e PACATU:

NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE	DESCRIÇÃO	VALOR APOIADO
1113487	Teatro <u>Verde</u>	AMAZON BOOKS	"Apresentar uma <u>peça teatral itinerante</u> e gratuita para crianças, jovens, adultos e pessoas com mobilidade reduzida. Serão 144 encenações em 4 meses, proporcionando entretenimento, arte e cultura para cerca de 10.000 pessoas. As peças serão montadas em locais públicos de diferentes estados brasileiros."	R\$ 800.000,00
108649	Arte <u>Sustentável</u>	MASTER	"Apresentar uma <u>peça teatral itinerante</u> e gratuita para crianças, jovens e adultos. Iremos transformar locais públicos de diversas cidades em palco para apresentação de espetáculo teatral que levará cultura, arte e informação, ajudando a formatar novos valores em prol de uma vida mais <u>sustentável</u> ."	R\$ 748.780,00
108591	Teatro <u>Sustentável</u>	MASTER	Produzir e apresentar um espetáculo teatral tendo como público alvo crianças e adolescentes da rede pública de ensino fundamental e médio, as apresentações ocorrerão em cidades do interior dos estados brasileiros, de maneira <u>itinerante</u> e gratuita."	R\$ 777.380,80

073784	Bio Regiões Brasileiras - Teatro Itinerante	SOLUÇÃO	Realização de teatro <u>itinerante</u> com apresentações sobre consumo <u>sustentável</u> , reeducação e reutilização de materiais, valorização da água e recuperação das matas.	R\$ 650.000,00
079360	Mata Viva - Teatro Itinerante	SOLUÇÃO	Realizar um teatro <u>itinerante</u> que compreende apresentações cênicas nas escolas da rede pública, divulgando temas como consumo <u>sustentável</u> , reeducação de materiais, valorização da água e recuperação das matas.	R\$ 555.000,00
127272	Eu Posso Ajudar o Planeta! - Teatro Infantil Itinerante	MASTER	Produzir um espetáculo teatral gratuito e <u>itinerante</u> , dirigido à crianças da rede pública de ensino, estimulando o interesse em arte e cultura nos alunos das escolas públicas, fomentando a expressão cultural brasileira. Estima-se atingir aproximadamente 10.000 beneficiados por meio de 96 apresentações, durante <u>três meses em praças e parques públicos</u> .	R\$ 821.000,00
127620	Planeta Limpo- Teatro Infantil Itinerante	VISION	Apresentar um espetáculo de Artes Cênicas, <u>itinerante</u> e gratuito, em locais públicos como <u>praças e parques</u> , tendo como público alvo alunos das escolas públicas e pessoas assistidas por entidades beneficentes como: terceira idade e portadores de necessidades especiais. Com o objetivo principal de proporcionar diversão, arte e cultura a um público geralmente excluído destas atividades. Serão realizadas 96 apresentações no total.	R\$ 739.000,00
134276	VIVER NO CAMPO - TEATRO ITINERANTE	PACATU	Produzir e estreiar um espetáculo teatral, <u>itinerante</u> e gratuito, em espaços abertos e de fácil acesso, como <u>praças e parques</u> , tendo como público crianças entre 08 e 12 anos, alunos de escolas municipais e estaduais. Buscando como objetivo oferecer diversão, arte e cultura a estudantes que geralmente não tem acesso a estas atividades. Serão realizadas 64 apresentações no total.	R\$ 760.074,00
093293	Mata Viva	SOLUÇÃO	Produzir e apresentar uma peça de <u>teatro itinerante</u> e gratuita para estudantes de escolas públicas na faixa etária de 8 a 12 anos. Esse espetáculo promoverá a circulação da arte teatral em locais públicos, como <u>praças e parques</u> , onde será montada uma tenda adequadamente adaptada à produção cênica. Durante 3 meses, alunos de diversas cidades do nosso país serão transportados para esses lugares, tendo acesso facilitado à arte teatral.	R\$ 663.000,00
TOTAL R\$ 6.514.234,80				

Observe-se que os projetos elencados acima de números 127272 e pertencentes às empresas MASTER e VISION, as semelhanças não se restringem apenas à temática. O nome dos projetos apresenta a mesma estrutura de frase senão vejamos:

Nome do Projeto: Eu Posso Ajudar o Planeta! - Teatro Infantil Itinerante

Proponente: Master Projetos Empreendimentos Culturais S/C Ltda.

Nome do Projeto: Planeta Limpo - Teatro Infantil Itinerante

Proponente: VISION MIDIA E PROPAGANDA LTDA- ME

As semelhanças nesse caso específico também se apresentam na síntese do projeto, quando afirmam, em ambos os casos que serão realizadas 96 apresentações no total. O projeto 134276 elencado acima, proposto pela empresa PACATU também guarda a mesma estrutura frasal: PROJETO 127272 MASTER: "Produzir um espetáculo teatral gratuito e itinerante (...)"

PROJETO 134276 PACATU: "Produzir e estreiar um espetáculo teatral, itinerante e gratuito (...)".

PROJETO 127272 MASTER: (...) "tendo como público alvo alunos das escolas públicas e pessoas (...)".

PROJETO 134276 PACATU: (...) "tendo como público crianças entre 08 e 12 anos, alunos de escolas municipais e estaduais (...)". [...]

"Mais uma vez na modalidade de Teatro itinerante, porém na temática Gastronomia, observa-se grande semelhança entre os projetos de números 042431 e 053692, ambos da empresa AMAZON BOOKS.

Os projetos são praticamente idênticos, destinados à mesma faixa etária (08 a 12 anos), com a mesma justificativa (resgate da Cultura Gastronômica Paulista) e possuem a mesma execução qual seja a instalação de tendas e transporte das crianças para o local:

Sabor da Cultura	Brasil, Sabor e Arte
O Projeto de Teatro Itinerante atuará prioritariamente com crianças na <u>faixa etária entre 08 e 12 anos, fase de formação da personalidade e das raízes culturais</u> , realizando um importante papel para a inclusão social e a cidadania. <u>O resgate da Cultura Gastronômica Paulista inclui a recuperação de receitas típicas da região</u> , algumas já em desuso, esquecidas, bem como a busca de seus procedimentos originais. <u>A cada localidade, duas tendas integradas ocupando uma área de 200m² serão montados em parques públicos, praças e estacionamentos de shoppings centers</u> . Compostas de equipamentos de vídeo, som, luz, palco e cozinha móvel, <u>as apresentações compreenderão um espetáculo Teatral totalmente original e paralelamente uma Oficina Gastronômica</u> . <u>Um ônibus Double Deck envelopado garantirá o transporte das crianças no trajeto</u> da Escola às Tendas, com segurança. Em duas sessões diárias, as apresentações e as oficinas terão a duração de 1:40 cada.	O projeto de Teatro Itinerante, atuará com crianças <u>na faixa etária entre 8 e 12 anos, fase de formação da personalidade e das raízes culturais</u> . <u>O resgate da Cultura Gastronômica Paulista inclui a recuperação de receitas típicas da região</u> . As crianças poderão executar algumas dessas receitas e participar da degustação dos pratos. <u>A cada localidade, duas tendas integradas ocupando uma área de 200m², serão montados em parques públicos, praças e estacionamentos de shoppings centers</u> . Compostas por equipamentos de vídeo, som, luz, palco e cozinha móvel, <u>as apresentações compreenderão um Espetáculo Teatral totalmente original e paralelamente uma Oficina Gastronômica</u> . <u>Um ônibus envelopado garantirá o transporte das crianças no trajeto</u> da Escola para as Tendas. Em duas sessões diárias, as apresentações e as oficinas terão a duração de 1h40. Durante 6 meses, o projeto visitará 12 localidades do Estado de São Paulo, permanecendo 15 dias em cada ponto. Estas localidades estão sendo estudadas e posteriormente o roteiro será enviado ao Ministério da Cultura. Serão beneficiadas 55 crianças a cada apresentação, sempre com duas sessões diárias. Serão 18 apresentações semanais, e 216 ao longo de 6 meses. Período de realização janeiro a julho de 2006. Entrada gratuita.
R\$ 766.370,00	R\$ 609.000,00

O Projeto de nº 090419, intitulado "Nosso Mundo – Teatro Itinerante" proposto pela Solução Cultural Consultoria em

Projetos Culturais Ltda, apesar de não se referir à Gastronomia, ao menos em sua descrição, também guarda relevante semelhança com os dois projetos elencados acima, tendo obtido apoio de R\$ 499.447,35.

Somando-se os três projetos similares chegamos à cifra de R\$ 1.874.817,35 captados em 3 projetos.

Em sua síntese, a empresa SOLUÇÃO promete "Produzir e apresentar um espetáculo teatral itinerante e gratuito a alunos da rede pública de ensino do Estado de São Paulo, atingindo a faixa etária entre 08 e 12 anos. As apresentações serão realizadas em uma tenda montada e adaptada com equipamento de som, luz, palco, cadeiras, etc. A localização será em parques e praças públicas, locais de fácil acesso. As crianças serão transportadas gratuitamente das escolas ao local, acompanhadas pelos professores".

[...]

“Sob a temática de Dança para jovens carentes, foi possível relacionar 06 projetos semelhantes pertencentes às empresas AMAZON BOOKS, SOLUÇÃO, BRUNO VAZ AMORIM, PACATU E VISION. Observe-se que os projetos de nº 062291 e 088576 possuem exatamente o mesmo nome apesar de pertencerem a empresas diferentes:

041912	119219	062291	088576	128595	127377
Ciranda da Cultura	DANÇA TE	Dança - Teatro e Dança Contemporânea	Dança - Teatro e Dança Contemporânea	Dança Ação	VIVA DANÇA
AMAZON BOOKS	BRUNO VAZ AMORIM	AMAZON BOOKS	SOLUÇÃO CULTURAL	PACATU CULTURA, EDUCACAO E AVIACAO LTDA. – ME	VISION MIDIA E PROPAGANDA LTDA - ME
Usando a dança como sua principal expressão, o projeto irá beneficiar jovens adolescentes de comunidades carentes que	Utilizando a dança como sua principal expressão, o Projeto "Dança - Teatro e Dança Contemporânea" irá beneficiar jovens	Beneficiar jovens adolescentes de comunidades carentes que aprenderão sobre cultura, arte, cidadania e saúde, contando para isso, com	Produção e apresentação de espetáculo, construído após a formação de jovens em cursos de técnicas cênicas, interpretação de	Por meio da dança contemporânea, este projeto busca aproximar da nossa cultura e das artes em geral crianças e adolescentes com	Usando a dança como forma de expressão, o Projeto Cultural "VIVA DANÇA" irá beneficiar jovens adolescentes de comunidades carentes que

comunidades carentes que aprenderão sobre cultura, arte, cidadania e saúde contando, para isso, com uma seleção de renomados instrutores. Através de um ônibus envelopado locado especialmente para o projeto, os <u>jovens artistas se promoverão</u> de suas comunidades para um espaço cultural estrategicamente situado nas imediações da Vila Madalena (...)	irá beneficiar <u>jovens adolescentes de comunidades carentes</u> que aprenderão sobre cultura, arte e cidadania. Realizar um espetáculo com <u>oito apresentações</u> produzido e estrelado pelos jovens beneficiados com o projeto.	saúde, contando para isso, com uma seleção de renomados instrutores. Os jovens terão treinamento cênico para que no final do projeto possam fazer uma <u>apresentação</u> aberta à imprensa e convidados. O local do aprendizado será nas imediações da Vila Madalena - ponto de efervescência cultural da capital Paulista.	cênicas, interpretação de textos, expressão corporal e <u>dança</u> .	<u>crianças e adolescentes com maior fragilidade social</u> . Após aulas práticas, estudantes da escola pública, na faixa etária entre 6 e 12 anos, realizarão <u>oito apresentações cênicas</u> mostrando os ritmos e danças que fazem parte da riqueza artística do nosso país.	comunidades carentes que aprenderão sobre arte e cidadania. Realizar um espetáculo, com <u>08 apresentações</u> , produzido e com a participação dos jovens beneficiados com o projeto.
R\$ 311.300,00	R\$ 300.000,00	R\$ 689.000,00	R\$ 477.264,36	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
TOTAL: R\$ 2.377.564,36					

Os seis projetos acima descritos totalizaram uma captação de R\$ 2.377.564,36.

Importa notar que existe uma similaridade também entre os valores captados em cada projeto, que se encontram quase sempre na mesma faixa.

Observou-se que o tema Teatro Itinerante é exaustivamente recorrente entre todas as empresas analisadas de forma que este tema permeia também os projetos de número 056251, 052421, 079595, 092211, 128568, 082627, 064744, 053866, 105387, 134292, 133674, 1113730, 127271 e 133240 pertencentes às empresas AMAZON BOOKS, SOLUÇÃO, MASTER, VISION e PACATU. Todos estes projetos citados guardam semelhança entre si, sempre se utilizando do Teatro Itinerante como "carro-chefe", por vezes destinados ao público infanto-juvenil, afirmando que beneficiariam comunidades carentes.

Assim ocorre, por exemplo, com os projetos 056251 "Embarque Cultural", 052421 "Embarque Nessa" da AMAZON BOOKS e 079595 "Reciclando o Brasil" da SOLUÇÃO CULTURAL:

Embarque Cultural	Embarque Nessa	Reciclando o Brasil
Levar o teatro itinerante até seu espectador. Do ator que sai do ambiente sagrado do teatro, do circo, numa ação cultural organizada, levando carinho, alegria, atenção e respeito a um público excluído destes prazeres, muitas vezes esquecidos por parte da sociedade. O projeto beneficiará comunidades carentes e entidades beneficentes nas cidades do interior do Estado de São Paulo.	Este projeto trata-se de um teatro itinerante que levará o palco até o seu espectador, beneficiará comunidades carentes e entidades beneficentes nas cidades do interior do estado de SP, durante o período de 04 meses, não haverá venda de ingressos. Com uma equipe de 06 pessoas, pretende-se realizar 160 apresentações. As datas serão definidas a partir da aprovação do projeto.	Trata-se de um teatro itinerante que levará o palco até o seu espectador, beneficiando comunidades carentes e entidades beneficentes nas cidades do interior do Estado de São Paulo. Durante 4 meses, será utilizado um ônibus para transportar parte do público e atores em passeios regionais e culturais, onde serão realizadas 160 apresentações, totalizando 40 apresentações por mês.
R\$ 463.178,00	R\$ 457.000,00	R\$ 455.000,00
TOTAL R\$ 1.375.178,00		

Novamente observa-se grande similaridade também entre os valores captados, além da semelhança na descrição do projeto”.

[...]

“Com a temática Música Instrumental é possível relacionar diversos projetos cujo objeto é a Orquestra Filarmônica Arte Viva. São eles:

061974	Carpe diem - Música instrumental	AMAZON BOOKS	Realizar um show com a <u>Orquestra Filarmônica Arte Viva</u> , pretende-se com este projeto cultural, incentivar a música orquestrada (...)	R\$ 275.000,00
032351	Música e Natureza - Um Encontro de Artes	AMAZON BOOKS	Realizar gratuitamente um encontro musical que contará com a atuação dos artistas regionais e da <u>Orquestra Arte Viva</u> .	R\$ 158.499,00
158788	Série Sinfônica com Convidados 2016	ARTE VIVA	Reedição de projeto que tem o propósito de levar ao grande público espetáculos gratuitos, com a <u>Orquestra Sinfônica Arte Viva</u> e Convidados.	Aprovado: R\$ 2.622.560,00 Autorizada a captação total dos recursos
1310961	Orquestra Sinfônica Arte Viva em Concertos Itinerantes 2014	ARTE VIVA	Série de seis concertos gratuitos, em parques públicos, reunindo a <u>Orquestra Sinfônica Arte Viva</u> e as Orquestras Jovens existentes nas cidades sede da realização.	R\$ 1.300.000,00
080853	Brasil Instrumental Itinerante	SOLUÇÃO	Realizar sete apresentações da <u>Orquestra Arte Viva</u> , regida pelos maestros Amilson Godoy e Júlio Medaglia, visando difundir a música erudita, instrumental, com influências também da MPB.	R\$ 1.353.000,00

962033	Grandes Nomes da MPB e Grupo Sinfônico Arte Viva	ARTE VIVA	O projeto pretende realizar a união de cantores e músicos populares acompanhados pelo <u>Grupo Sinfônico Arte Viva</u> , fundado pelo maestro Amilson Godoy, abrindo assim, a oportunidade para novos maestros mostrarem seu talento.	R\$ 3.380.598,59
010516	Grandes Nomes da MPB e Grupo Sinfônico Arte Viva	ARTE VIVA	Realizar uma série de 20 concertos com diferentes artistas, em várias cidades do país, com orquestras acompanhadas do " <u>Grupo Sinfônico Arte Viva</u> ", criado pelo maestro Amilson Godoy e constituído por músicos de São Paulo.	R\$ 2.134.000,00
127063	Música Sinfônica	VISION	Produzir quatro shows sinfônicos com a regência do Maestro Amilson Godoy e a <u>Orquestra Arte Viva</u> , incentivando a produção cultural nacional, dissipando essa linguagem artística tão singular e proporcionando oportunidade de trabalho a um	R\$ 1.240.000,00
072902	Música Instrumental Itinerante	SOLUÇÃO	Apresentações da <u>Orquestra Arte Viva</u> , mesclando músicas erudita e instrumental em São Paulo e Rio de Janeiro.	R\$ 1.585.000,00
010516	Grandes Nomes da MPB e <u>Grupo Sinfônico Arte Viva</u>	ARTE VIVA		R\$ 2.134.000,00
086370	<u>Grupo Sinfônico Arte Viva</u> e Convidados	ARTE VIVA		R\$ 1.587.000,00
127905	<u>Orquestra Sinfônica Arte Viva</u> em projetos Itinerantes	ARTE VIVA		R\$ 1.571.000,00
TOTAL R\$ 19.340.657,59				

Ressalte-se da lista acima o projeto de nº 158788, Série Sinfônica com Convidados 2016, cuja captação total de recursos foi aprovada no valor de R\$ 2.622.560,00. Tratando-se de um projeto ainda a ocorrer, mais diligências podem ser tomadas com o fim de se verificar o modus operandi do grupo investigado.

Ressalte-se também as altas cifras captadas nos projetos relacionados, chegando ao valor de R\$ 3.380.598,59 para um só projeto”.

[...]

“Ainda na temática de música instrumental, 10 PRONACs tem como seu objeto apresentações com a participação do maestro Júlio Medaglia.

1113489	CONCERTO MPB SINFÔNICO	AMAZON BOOKS	Show sinfônico sob a regência do Maestro <u>Júlio Medaglia</u> .	R\$ 1.200.000,00
082628	Aquarela Instrumental Brasileira - Música Itinerante	AMAZON BOOKS	Realizar a apresentação de seis espetáculos musicais sob a regência de <u>Júlio Medaglia</u> .	R\$ 1.495.000,00
105677	Sinfonia Ambiental	AMAZON BOOKS	Show sinfônico sob a regência do Maestro <u>Júlio Medaglia</u> .	R\$ 904.000,00
092709	Estrelas da Música Instrumental Brasileira	SOLUÇÃO	Realizar, de dezembro de 2009 a fevereiro de 2010, 6 apresentações gratuitas de orquestra sinfônica sob a regência do <u>maestro Júlio Medaglia</u> .	R\$ 1.111.690,00
081715	Música Instrumental pelo Brasil	SOLUÇÃO	Difundir a música instrumental brasileiras em shows itinerantes por cidades do país. Serão apresentações gratuitas com o Maestro <u>Julio Medaglia</u> .	R\$ 1.432.000,00
090418	Sons e Estilos da Música Instrumental Brasileira	SOLUÇÃO	O objetivo deste projeto cultural é a apresentação de quatro espetáculos musicais sob a regência do Maestro <u>Júlio Medaglia</u> .	R\$ 1.014.450,00
101067	Clássicos da	SOLUÇÃO	Difundir a música instrumental por meio da realização de 6	R\$ 1.476.349,00
	Música Instrumental		shows sinfônicos sob a regência do Maestro <u>Júlio Medaglia</u> .	
088542	Ciranda Musical	SOLUÇÃO	Realização de seis concertos, com estilos de músicas variadas e participação do Maestro <u>Júlio Medaglia</u> .	R\$ 1.400.000,00
092892	Alvorada Instrumental Brasileira	SOLUÇÃO	(...) valorizando e propagando a música instrumental, sob a batuta do maestro <u>Júlio Medaglia</u> , em diversas cidades do nosso país.	R\$ 1.247.640,00
127038	Encontro Instrumental Brasileiro	VISION	As apresentações, sob a regência do <u>Maestro Júlio Medaglia</u> , objetivam incentivar a audição da música orquestrada agindo como mecanismo de formação cultural.	R\$ 1.126.000,00
				R\$ 12.407.129,00

Importante ressaltar que Júlio Medaglia é sócio administrador da FLORESTA NEGRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA, empresa previamente mencionada no presente relatório.

De extrema relevância observar também que esta empresa (FLORESTA NEGRA) se destacou, segundo Nota técnica nº 01/2013 do Ministério da Cultura, como uma das principais prestadoras de serviço nos PRONACs do Grupo Bellini”. [...]

“Sobre o tema música instrumental, foram observados 04 projetos que em que figura a apresentação do Maestro Amilson Godoy:

1113298	RITMOS INSTRUMENTAIS BRASILEIROS	Solução Cultural	Realizar 3 espetáculos musicais compostos de orquestra sinfônica e um intérprete nacional de músicas populares brasileiras, tendo como regente o Maestro <u>Amilson Godoy</u> , com o objetivo de incentivar a audição da música instrumental e contemplar algumas entidades assistenciais gratuitamente.	R\$ 902.071,94
094161	Trilhas da Música Instrumental Brasileira	Solução Cultural	Produzir e exibir 6 apresentações musicais itinerantes e gratuitas de música instrumental, representada por uma orquestra sinfônica, aliada à música popular, retratada por um intérprete da MPB. O Maestro <u>Amilson Godoy</u> conduzirá, de abril a junho de 2010, os shows sinfônicos por 6 cidades brasileiras. Parte dos ingressos será doada a instituições engajadas na inclusão de portadores de necessidades especiais, dependentes químicos, etc., contribuindo para levar a arte a todo cidadão.	R\$ 1.356.000,00
126498	Sinfonia Instrumental	VISION	Este projeto pretende propiciar a expansão da música instrumental por meio da realização de quatro apresentações musicais sinfônicas conduzidas pelo <u>Maestro Amilson Godoy</u> e também possibilitar o acesso à arte de pessoas menos favorecidas economicamente uma vez que parte dos ingressos para os shows será	R\$ 1.147.000,00
			doada a instituições ou ONGs atuantes na área de responsabilidade social e a outra parte será vendida a preços reduzidos, com renda total revertida para uma instituição beneficente	
137643	Música Instrumental	VISION	Ampliar os horizontes musicais dos habitantes de cidades localizadas fora do eixo Rio-São Paulo ao oferecer quatro shows sinfônicos de rara riqueza musical personificada pela regência do <u>Maestro Amilson Godoy</u> . Essas ações culturais atuarão na educação musical do povo brasileiro e terão uma quota de ingressos reservada gratuitamente para frequentadores de instituições que agem na área de responsabilidade social.	R\$ 937.000,00
TOTAL R\$ 4.342.071,94				

Importante lembrar que Amilson Godoy é sócio administrador da ARTE VIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, empresa previamente mencionada no presente relatório.

Observe-se que esta empresa é também prestadora de serviço do Grupo investigado uma vez que consta na relação detalhada contendo os pagamentos informados pela Amazon Books & Arts aos fornecedores e prestadores de serviço,

relativos à execução do projeto PRONAC 1113489, conforme é possível ver no extrato da relação reproduzido a seguir:

35	AMAZON BOOKS & ARTS LTDA	04.361.294/0001-38	850.020	NF 00000655	08/05/2012	R\$ 12.000,00	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO
36	ARTE VIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	72.680.044/0001-10	850.021	NF 00000039	26/04/2012	R\$ 57.500,00	ORQUESTRA
37	ARTE VIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	72.680.044/0001-10	850.022	NF 00000040	26/04/2012	R\$ 30.000,00	MAESTRO
38	DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS	X.X.X	850.023	DARF	X.X.X	R\$ 1.912,97	CSLL S/RECEITA FINANCEIRA
39	ARTE VIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	72.680.044/0001-10	850.024	NF 00000041	26/04/2012	R\$ 7.626,00	ENSAIOS
40	PERSONAL SERVICE ENTREGAS RAPIDAS EXPRESS LTDA ME	07.995.815/0001-41	850.025	NF 14143	02/05/2012	R\$ 330,83	TRANSPORTE LOCAL
41	SERGECONT SERVIÇOS GERAIS DE CONTABILIDADE LTDA	68.477.256/0001-28	850.026	NF 00000659	30/04/2012	R\$ 1.200,00	CONTADOR
42	ALESSANDRO REZENDE GUIMARAES DA SILVA	923.339.076-49	850.027	RECIBO	01/06/2012	R\$ 2.000,00	ASSESSORIA JURIDICA
43	ARTE VIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	72.680.044/0001-10	850.028	NF 00000042	30/05/2012	R\$ 30.000,00	MAESTRO
44	ARTE VIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	72.680.044/0001-10	850.028	NF 00000043	30/05/2012	R\$ 7.267,00	ENSAIOS
46	100% LOCAÇÃO DE MOVEIS E MONTAGENS LTDA	11.179.783/0001-39	850.030	NF 2224	01/06/2012	R\$ 5.398,35	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
47	OLIVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	10.601.090/0001-20	850.031	NF 135	11/06/2012	R\$ 1.100,00	LOCAÇÃO DE MATERIAIS
48	TICKET SERVIÇOS S/A	47.866.934/0001-74	850.032	NF 333798	14/06/2012	R\$ 2.484,34	TRANSPORTE LOCAL
49	KIYOSHI GERADORES ALTA TEC. EM GERAÇÃO DE						

“Com a temática de Circo, foi possível relacionar os projetos 053895 (Circo Sai da Rua) e 041718 (Circo na Cidade), ambos da AMAZON BOOKS que guardam extrema semelhança:

Circo Sai da Rua	Circo na Cidade
Este projeto tem como objetivo disponibilizar durante 6 meses para crianças e jovens provenientes de famílias de baixa renda acesso a oficinas para a prática em aparelhos circenses como: cama elástica, trapézio baixo, tecido, malabares, acrobacia de solo, alongamento para contorção, arame, etc. O projeto beneficiará 150 jovens, 2 vezes por semana, distribuídos em 3 turmas com 2 horas/dia. Será oferecido transporte e lanche gratuitos para cada participante. Ao final do projeto será apresentado um <u>espetáculo circense gratuito e aberto ao público</u> .	O projeto "Circo na Cidade" pretende proporcionar às famílias de baixa renda, o acesso à oficinas, para a prática em aparelhos circense como: cama elástica, trapézio baixo, tecido, malabares, acrobacia de solo, alongamento para contorção, arame entre outros. O evento terá duração de 180 (cento e oitenta dias), prevendo um <u>espetáculo circense gratuito, aberto ao público</u> .
R\$ 489.500,00	R\$ 710.000,00
TOTAL R\$ 1.199.500,00	

Os projetos 058240 (Sabor Brasileiro DVD) e 060767 (Sabor Brasileiro - Livro), ambos da AMAZON BOOKS também guardam significativa semelhança:

Sabor Brasileiro DVD	Sabor Brasileiro – Livro
Produção de 52 minutos sobre a gastronomia brasileira, mostrando também o <u>folclore, o artesanato, as lendas populares e a poesia.</u>	Edição e publicação do livro "Sabor Brasileiro", visando revelar a diversidade cultural brasileira através de nossa rica gastronomia, identificando regiões e características. Além de destacar a gastronomia o projeto editorial contará também o <u>folclore, o artesanato, as lendas populares e toda a poesia</u> e contornam a gastronomia brasileira.
R\$ 503.258,00	R\$ 308.894,35
TOTAL R\$ 812.152,35	

Causa estranheza, porém, a existência de projeto diverso com o mesmo nome, proposto por Tânia Regina Guertas, qual seja o projeto 056213 (Sabor Brasileiro - Livro).

Sabor Brasileiro – Livro PROPOSTO POR AMAZON BOOKS	Sabor Brasileiro – Livro PROPOSTO POR Tânia Regina Guertas
Edição e publicação do livro "Sabor Brasileiro", visando revelar a diversidade cultural brasileira através de nossa rica gastronomia, identificando regiões e características. Além de destacar a gastronomia o projeto editorial contará também o <u>folclore, o artesanato, as lendas populares e toda a poesia e contornam a gastronomia brasileira.</u>	Este projeto tem como objetivo a edição de um livro que mostrará a influência de outros povos como os índios e africanos, portugueses, italianos, alemães e outros. Revelando os costumes culinários e sua diversidade mostraremos um povo que é capaz de conviver com as diferenças de uma nação tão grande e rica. Além de destacar a gastronomia o projeto editorial contará também o <u>folclore, o artesanato, as lendas populares e toda a poesia e contornam a gastronomia brasileira.</u>
R\$ 308.894,35	Não obteve captação de recursos

Os projetos de número 042201 (Paladar Brasileiro) e 062094 (Paladar Brasileiro) ambos da AMAZON BOOKS, apresentam, além de nomes idênticos, descrição e temática bastante similar.

Paladar Brasileiro 042201	Paladar Brasileiro 062094
O objetivo desta exposição fotográfica que circulará por terminais urbanos e metropolitanos, é apresentar a 4,2 milhões de usuários a forma como o povo brasileiro se alimenta e com isso levar a cultura até a população, descentralizando a informação e democratizando os meios criativos da própria história formativa de um povo, resgatando e valorizando a cultura local através da gastronomia, e revelar a importância que conserva para a vida cotidiana das pessoas na atualidade.	O objetivo deste projeto é resgatar e divulgar a Gastronomia Brasileira, atuará prioritariamente com crianças, fase de formação da personalidade e das raízes culturais. O resgate da Cultura Gastronômica Paulista, incluindo a recuperação de receitas típicas da região, algumas já em desuso, esquecidas, bem como a busca de seus procedimentos originais, realizando assim, um importante papel para a inclusão social e a cidadania. As apresentações terão a orientação e direção de Gisela Arantes.
R\$ 450.000,00	R\$ 575.000,00
TOTAL R\$ 1.025.000,00	

Os projetos de números 041531, 034131, 033048 e 031065 guardam similaridade uma vez que, todos pertencentes à AMAZON BOOKS, versam sobre Exposições Itinerantes para divulgação de jovens artistas "Novos talentos". [...]

“Esta equipe de análise identificou 13 projetos semelhantes voltados para o público de caminhoneiros e de estradas em geral. Os projetos são efetivamente parecidos uma vez que grande parte deles preveem a instalação de tendas em postos de combustível como é possível ver a seguir pelas palavras-chave destacadas com cores similares (ressalte-se que são provenientes de diferentes proponentes):

1113488	Cultura Rodando pelo Brasil - Teatro Itinerante para Caminhoneiros	AMAZON BOOKS	Apresentar uma peça de <u>teatro, gratuita e itinerante, para caminhoneiros</u> que rodam pelo Brasil. <u>Os estacionamentos de postos de abastecimento de combustível abrigarão, por 4 meses, uma tenda</u> completamente equipada para apropriada realização da atividade cultural. Serão 96 apresentações com estimativa de 10.000 beneficiados.	R\$ 836.026,00
134221	Arte para Caminhoneiros	PACATU	Promover a disseminação das artes cênicas por meio da realização de 96 apresentações <u>teatrais gratuitas para caminhoneiros</u> , divulgando, dessa maneira, essa manifestação cultural e facilitando o acesso desse público itinerante, uma vez que a peça será encenada em <u>uma tenda montada em postos de combustível</u> de 8 cidades diferentes, movimentando a cultura pelo país.	R\$ 812.350,00
134086	Estrada da Cultura	PACATU	Apresentar um espetáculo teatral gratuito e itinerante pelas estradas do Brasil, <u>destinado a caminhoneiros e carreteiros. Os estacionamentos de grandes postos de abastecimento de combustível</u> se transformarão em espaços culturais para receber 96 apresentações teatrais durante 4 meses. O teatro realmente chegará a pessoas que, geralmente, não têm contato com esse tipo de atividade cultural.	R\$ 838.618,00

128370	Teatro nas Estradas	PACATU	Realizar a exibição gratuita de uma peça de teatro, estimulando a disseminação das artes cênicas e promovendo o acesso facilitado à cultura <u>para os caminhoneiros</u> , uma vez que essa atividade cultural <u>acontecerá em postos de abastecimento de combustível</u> . Ao longo de 4 meses, o espetáculo será itinerante pelas rodovias de 8 cidades, levando o encanto do teatro a uma população normalmente excluída desse tipo de atividade por estar sempre em trânsito. Serão realizadas 96 apresentações do espetáculo.	R\$ 792.066,00
1113425	Arte nas Estradas Brasileiras	Solução Cultural	Levar a arte a 8 cidades brasileiras de 3 regiões do país por meio da exibição itinerante e gratuita de 96 apresentações teatrais, alcançando 10.000 espectadores. Durante 4 meses, as encenações ocorrerão em uma <u>tenda instalada em postos de abastecimento de combustível</u> .	Aprovado porém sem captação
051583	Arte e Cultura nas Estradas Brasileiras	AMAZON BOOKS	Tem como objetivo democratizar e descentralizar a cultura em nosso país. Um projeto itinerante levando diversidade que inclui música regional, cinema nacional e intercâmbio de valores culturais, com um <u>caminhão baú, por 7 meses. Este será adesivado e equipado com palco basculante lateral, iluminação cênica, sonorização e telão</u> . Os cidadãos beneficiados neste projeto são os <u>caminhoneiros e carreteiros</u> que rodam pelo Brasil, moradores da região e o público em geral. Entrada gratuita.	R\$ 846.000,00
053892	Circularte	AMAZON BOOKS	Este projeto tem como objetivo levar música, arte, cinema e entretenimento aos <u>caminhoneiros e carreteiros</u> que rodam por nosso Brasil, mostrando as diversas e ricas culturas que existe em nosso país. <u>Utilizando um caminhão baú equipado com palco e telão</u> para a apresentação de artistas, contadores de histórias, músicas e projetando em seu telão cinema nacional e vídeo clip's de música de raiz brasileira. Especialmente adaptado com equipamentos de som e imagens, o projeto irá beneficiar a estes caminhoneiros, que muitas vezes obrigatoriamente realizam parada noturna em	R\$ 573.000,00
			postos de abastecimento de combustível das estradas interestaduais do país.	
109486	Educação nas Estradas	AMAZON BOOKS	De março a junho de 2011, apresentar uma peça de <u>teatro itinerante e gratuita para caminhoneiros</u> , levando informação e questionando os desafios da atualidade, como o crescente aumento de estimulantes consumidos pelos caminhoneiros. Serão 6 apresentações por semana, durante 4 meses, totalizando 96 apresentações, desenvolvidas em <u>postos de combustível das rodovias brasileiras e contará com uma tenda equipada com estrutura cênica</u> para apresentação do espetáculo.	R\$ 352.468,00
094528	Teatro Itinerante para Caminhoneiros	Solução Cultural	Apresentar uma peça de teatro, <u>gratuita e itinerante, para caminhoneiros e carreteiros</u> que rodam pelo Brasil. <u>Os estacionamentos de grandes postos de abastecimento de combustível abrigarão uma tenda</u> completamente equipada com elementos cênicos e tecnológicos, como telão e projetor, para apropriada realização da atividade cultural. De janeiro a abril de 2010, a arte teatral se movimentará pelas estradas brasileiras.	R\$ 328.000,00
095135	Cultura pelas Estradas Brasileiras	Solução Cultural	Produzir e apresentar um espetáculo teatral destinado a <u>motoristas de caminhões e de carretas</u> . As apresentações gratuitas serão realizadas de forma itinerante nas estradas nacionais, em <u>tendas montadas em postos de abastecimento de combustível</u> de 8 cidades brasileiras, no período de maio a agosto de 2010.	R\$ 662.156,00
1112695	Caminhos de Caminhoneiro	VISION	Difundir a arte teatral por meio de uma peça gratuita e itinerante, <u>destinada a motoristas de caminhões e carretas</u> , que seguirá pelas estradas nacionais e será apresentada em <u>uma tenda que permanecerá em postos de abastecimento de combustível</u> , onde se encontram esses profissionais, facilitando, assim, seu acesso à cultura. O projeto circulará durante 4 meses, de maio a agosto de 2012, totalizando 96 apresentações.	R\$ 830.019,00
1112860	Cultura Itinerante pelo Brasil	VISION	Apresentar um espetáculo de artes cênicas <u>gratuito dirigido a caminhoneiros</u> , conduzindo literalmente a arte até a população ao montar o espetáculo em grandes <u>postos de abastecimento de combustível</u> . O projeto	R\$ 880.521,00
			viajará, de outubro de 2012 a janeiro de 2013, por 8 cidades brasileiras, alcançando 4 regiões do Brasil e oferecendo 96 apresentações teatrais.	
097048	A História dos Transportes	Solução Cultural	Produzir uma exposição fotográfica itinerante que circulará por várias cidades brasileiras com o objetivo de divulgar gratuitamente as artes visuais entre os <u>caminhoneiros e carreteiros</u> , no período de maio a agosto de 2010. A exposição acontecerá no <u>baú de um caminhão que ficará estacionado em postos de abastecimento de combustível</u> e resgatará a história dos transportes, instruindo cidadãos brasileiros.	R\$ 500.000,00
TOTAL R\$ 8.251.224,00				

Os projetos de números 053830 (Tributo ao Marechal Rondon) e 032491 (Um Tributo ao Marechal Rondon) ambos da AMAZON BOOKS também guardam similaridades além do nome.

Da mesma forma, os projetos 031562 (Arte e Metafísica – 90 Anos de Tomie Ohtake) e 031063 (Arte e Metafísica - Exposição Comemorativa aos 90 Anos de Tomie Ohtake), ambos da AMAZON BOOKS são significativamente semelhantes.

Similares também demonstraram ser os projetos 031997 (Brasil Aéreo) e 032025 (Brasil Aéreo Exposição Fotográfica) ambos da AMAZON BOOKS. Existe a possibilidade de ambos terem tido como objeto as mesmas fotos, sendo em um projeto utilizadas em um livro, e em outro, em uma exposição.

Os projetos 030863 (Trabalho e Sindicalismo no Brasil - História e Conquistas) e 030792 (Exposição: Trabalho e Sindicalismo no Brasil - História e Conquistas/Arte Nos Terminais) propostos pela AMAZON BOOKS, também podem indicar a mesma metodologia de utilizar-se de um mesmo tema para 2 projetos sendo um de livro e outro de uma exposição.

Os projetos de números 089931 (Dr. Ulysses Guimarães: A Voz Do Brasil) e 089954 (Dr. Ulysses Guimarães: A Voz do Brasil - Livro) ambos da Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda, parecem valer-se também da transformação de um projeto em outro.

Da mesma forma os projetos 0711129 (Amazônia Azul DVD) e 0711043 (Amazônia Azul - Teatro Itinerante), ambos da Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda podem ter se aproveitado de elementos já produzidos em um projeto para utilização em outro.

Observou-se também que o projeto 128964 (Mangalarga o cavalo de sela brasileiro) proposto pela SOLUÇÃO CULTURAL e o projeto 128964 (Retratos por Hans Haudenschild - Mangalarga), proposto por Tânia Regina Guertas podem revelar, numa análise mais acurada, grandes semelhanças.

Importante ressaltar que, assim como mencionado em Relatório do LAB, propor projetos diferentes, com o mesmo tema, mudando tão somente o formato, pode indicar possível superfaturamento do segundo projeto, uma vez que a empresa utilizaria os mesmos objetos, materiais, pesquisas, etc”.

Finalizando, frisamos ser este o resultado dos trabalhos de investigação desenvolvidos no curso da CPI Lei Rouanet. Como dito anteriormente, é fruto de análise acurada sobre o conjunto de documentos e depoimentos acostados aos autos da CPI Lei Rouanet.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2017.

IZALCI LUCAS
Deputado Federal/PSDB/DF

AM.NGPS.2017.04.26